

CONGRESSO NACIONAL

ANAIIS DO SENADO

MÊS DE AGÔSTO DE 1956

S. T. F.
PATRIMONIO
N.º 044 500.4
05-02-79 V. 2



1956
RIO DE JANEIRO — BRASIL
I.B.G.E.

DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

ALENCASTRO GUIMARÃES

	<i>Págs.</i>
Fazendo considerações sobre a situação econômico-financeira do país e a política monetária	122
Contestando acusações feitas ao governo do Sr. Café Filho e fazendo considerações sobre a política econômica e financeira do país	345
Protestando contra a execução em massa de operários e suas famílias na Polônia	566
Sobre o Projeto referente à permanência na ativa de oficiais-generais	587
Fazendo o elogio do Redator do Senado José Eustáquio Luiz Alves e tecendo considerações sobre a situação política, econômica e financeira do país	766
Sobre a questão dos salários dos médicos no serviço público e nas autarquias	946
Assinalando o aniversário de nascimento do ex-Senador Salgado Filho ...	947

APOLÔNIO SALLES

Fazendo o necrológico do Sr. Fileno de Miranda	734
--	-----

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

Tecendo comentários em torno do momento político	50
Emitindo parecer verbal, em nome da Comissão de Justiça, sobre as emendas do Projeto que altera a Lei do Imposto de Renda	217
Fazendo o necrológico do Sr. Ascendino Moura	404
Sobre o Projeto relativo à permanência na ativa de oficiais-generais	500, 583, 824, 831, 854
Fazendo considerações sobre a situação política, social e administrativa do país	720

ARY VIANNA

Emitindo parecer, em nome da Comissão de Finanças, sobre o Projeto referente à permanência na ativa de oficiais-generais	839
--	-----

ASSIS CHATEAUBRIAND

Fazendo considerações em torno da política monetária e questões econômicas	164, 612
--	----------

ATTILIO VIVACQUA

	<i>Págs.</i>
Fazendo necrológico do Sr. Solon de Castro	220
Declarações de voto sobre o Projeto de Lei do Senado 13, de 1956 ..	569
Assinalando o aniversário de fundação do jornal "Diário de Minas" ...	786
Lendo o discurso proferido pelo Senhor Raul Medeiros ao assumir a presidência do P.R. e fazendo considerações sobre a criação do Serviço Nacional de Irrigação e Solos Agrícolas	942

BERNARDES FILHO

Interpretando dispositivo regimental sobre o levantamento da sessão por falta de número	522, 523
---	----------

CAIADO DE CASTRO

Assinalando o transcurso do 24.º aniversário da revolução constitucionalista de São Paulo	278
Sobre o veto do Prefeito ao Projeto referente à obrigatoriedade de áreas destinadas à recreação infantil nos prédios de apartamentos	377
Sobre a regulamentação da lei relativa às atividades perigosas	656
Sobre a tramitação do Projeto que restabelece a aposentadoria por invalidez, dos bancários	661, 662
Sobre o Projeto relativo à permanência na ativa de oficiais-generais ..	502, 577, 842
Emitindo parecer, em nome da Comissão de Segurança Nacional, sobre emendas ao Projeto referente à permanência, na ativa, de oficiais-generais	572

CARLOS LINDENBERG

Fazendo o necrológico do Reverendo Luiz Cláudio de Freitas Rosa	37
Tecendo comentários em torno do problema da educação das populações através do rádio	939

COIMBRA BUENO

Justificando Projeto de Resolução de sua autoria que determina o envio do "Diário do Congresso" a todos os municípios do país	139
---	-----

	Págs.
Fazendo apêlo aos Partidos Políticos, no sentido de se organizarem em dois únicos	397
Sôbre o Projeto que torna inalienáveis, durante 10 anos, os lotes para colonização, concedidos pelo Governno Federal	731
CUNHA MELLO	
Sôbre emendas ao Projeto que altera a Lei do Impôsto de Renda 198, Justificando Projeto de sua autoria que reestrutura a Comissão Executiva de Defesa da Borracha ...	291
Justificando requerimento de informações a propósito da aplicação dos ágios	392
Sôbre o Projeto de Decreto Legislativo que aprova o térmo de ajuste celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins & Cia. Ltda. para construção de uma linha de dutos subterrâneos para cabos telegráficos entre o Mourisco e Copacabana ...	381, 409
Emitindo parecer, em nome da Comissão de Justiça, sôbre emendas ao Projeto referente à permanência na ativa de oficiais-generais ..	572
DANIEL KRIEGER	
Sôbre emenda ao Projeto que altera a Lei do Impôsto de Renda 209, 216	216
Sôbre o Projeto referente à permanência na ativa de oficiais-generais 513, 846, 851, 853, 880, 882, 920,	924, 951
DOMINGOS VELLASCO	
Encaminhando a votação do Requerimento de urgência para o Projeto que abre crédito para os Museus de Arte Moderna	137
Assinalando a data comemorativa dos Movimentos Militares de 5 de julho de 1922 e 1924	146
Fazendo o necrológio do Sr. Eustáquio Gomes	485
Sôbre o aumento de salários pleiteado pelos aeroviários	420, 570
Emitindo parecer, em nome da Comissão de Finanças, sôbre emendas ao Projeto referente à permanência na ativa de oficiais-generais ..	573
Sôbre o Projeto referente à permanência na ativa de oficiais-generais	505, 551, 579, 584
Fazendo considerações em tórno da política do petróleo	597
EZECHIAS DA ROCHA	
Sôbre as pesquisas de petróleo em Alagoas	384
Fazendo o necrológio do Sr. Eustáquio Gomes	476
Aplaudindo a aprovação do Projeto n.º 62, que dispõe sôbre a cobrança da taxa de ocupação dos terrenos da marinha	787
Fazendo o necrológio do Sr. Mendo de Sá Barreto Sampaio	837

	Págs.
FERNANDES TÁVORA	
Sôbre as emendas ao Projeto que altera a Lei do Impôsto de Renda 62, Lendo telegrama dos funcionários da Rêde de Viação Cearense, apelando para que não seja reduzida a verba destinada àquela ferrovia	804
Fazendo o necrológio do Sr. Mendo de Sá Barreto Sampaio	837
Projeto de lei referente à permanência na ativa de oficiais-generais ..	926
FILINTO MÜLLER	
Sôbre o Requerimento que solicita a remessa do "Diário do Congresso" a todos os municípios do país ...	142
Lendo e comentando discurso do Coronel Ricardo Nicoll de Almeida, pronunciado ao assumir o comando do 1.º Grupo de Transportes do Galeão	144
Sôbre emenda ao Projeto que altera a Lei do Impôsto de Renda 208,	215, 217, 227, 233
Sôbre o Projeto que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	271
Sôbre informações prestadas pelo Ministro da Educação a propósito do financiamento concedido às escolas de ensino superior, particularizando o caso da Escola de Medicina de Maceió	277
Sôbre Projeto de Resolução que cria o Serviço de Cooperação na Secretaria do Senado	304
Sôbre a viagem do Presidente da República ao Panamá	331
Sôbre o Projeto de Decreto Legislativo que aprova o térmo de ajuste celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins & Cia. Ltda. para construção de uma linha de dutos subterrâneos para cabos telegráficos entre o Mourisco e Copacabana ...	408
Sôbre o problema do salário-mínimo em Mato Grosso	422
Sôbre o Projeto referente à permanência na ativa de oficiais-generais 504,	813, 816, 850, 919 920
FRANCISCO GALLOTTI	
Fazendo o necrológio do Sr. Eustáquio Gomes	475
Assinalando o aniversário de fundação do jornal "O Globo"	801
Sôbre o Projeto referente à permanência na ativa de oficiais-generais	929
FREITAS CAVALCANTI	
Sôbre o Projeto de Resolução que cria o Serviço de Cooperação na Secretaria do Senado	303, 304
Sôbre a Mensagem do Presidente da República solicitando autorização para ausentar-se do país	319
Levantando questão de ordem em tórno da tramitação do Projeto referente à permanência na ativa de oficiais-generais	805, 844, 853

GASPAR VELLOSO

	Págs.
Sôbre emendas ao Projeto que altera a lei do Impôsto de Renda 197,	215, 225
Prestando esclarecimentos sôbre movimento comunista no norte do Paraná	824
Emitindo parecer, em nome da Comissão de Justiça, sôbre o Projeto referente à permanência na ativa de oficiais-generais	824, 838

GILBERTO MARINHO

Dando conhecimento de ofício da Federação Nacional dos Trabalhadores em Hotéis e Similares a propósito do Projeto que fixa desconto da alimentação dos trabalhadores naquela categoria profissional	185
Assinalando o aniversário de fundação do jornal "A Noite"	571
Assinalando o aniversário de fundação da Emissora Continental	799

GOMES DE OLIVEIRA

Sôbre emendas ao Projeto que altera a Lei do Impôsto de Renda	212
Sôbre o Projeto de Resolução que cria o Serviço de Cooperação na Secretaria do Senado	306
Fazendo comentários em tôrno da fixação do salário-mínimo no país 295, 358	
Dando impressões de viagem ao interior de Santa Catarina	735
Saudando, em nome do Senado, o Presidente da Argentina, General Pedro Eugenio Aramburu	739

HERNAN SILES ZUAZO (Visitante)

Agradecendo as manifestações do Senado	791
--	-----

JOÃO VILLASEÔAS

Sôbre emendas ao Projeto que altera o Impôsto de Renda	226
Assinalando o transcurso do 24.º aniversário da revolução constitucionalista de São Paulo	269
Lendo telegrama da Assembléa da Paraíba, de aplausos à atitude que tomou em defesa dos estudantes grevistas	386
Sôbre o problema do salário-mínimo em Mato Grosso	423
Sôbre o Projeto de Decreto Legislativo que aprova o térmo de ajuste celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins & Cia. Ltda. para construção de uma linha de dutos subterrâneos para cabos telegráficos entre o Mourisco e Copacabana 379,	410, 568
Retirando requerimento apresentado	569
Sôbre o Projeto relativo à permanência na ativa de oficiais-generais 504,	515, 522, 573, 574, 577, 580, 581

KERGINALDO CAVALCANTI

	Págs.
Sôbre o Projeto que altera a Lei do Impôsto de Renda 90, 213, 215, 224	231
Assinalando o transcurso do 24.º aniversário da revolução constitucionalista de São Paulo	267
Comentando informações prestadas pelo Ministro da Educação sôbre remuneração dos professores do ensino particular	365
Fazendo considerações em tôrno das relações comerciais entre o Brasil e os Estados Unidos	487
Focalizando a questão do salário-mínimo e o alto custo de vida ...	34, 640
Comemorando aniversário do "O Globo"	817

LIMA GUIMARÃES

Sôbre o Projeto referente à permanência na ativa de oficiais-generais 586,	843
--	-----

LIMA TEIXEIRA

Assinalando a data dos feitos heróicos dos que lutaram em 1823, na Bahia, pela independência do Brasil	31
Sôbre o Projeto referente à permanência na ativa de oficiais-generais ..	584
Sôbre a audiência solicitada ao Ministro do Trabalho, para o Projeto que restabelece a aposentadoria, por invalidez, dos bancários	663
Fazendo o necrológio do Sr. Mendo de Sá Barreto Sampaio	837

LINO DE MATTOS

Sôbre o problema do salário-mínimo	357, 395
Fazendo o necrológio do Sr. Eustáquio Gomes	476
Tecendo comentários a propósito da desapropriação da Estrada de Ferro São Paulo Railway	483
Sôbre o propósito das autoridades do Exército no sentido de que os sorteados lavradores sejam utilizados em serviços agrícolas	563
Sôbre o Encontro do Panamá e problemas econômicos do café	608

LOURIVAL FONTES

Emitindo parecer verbal, em nome da Comissão de Relações Exteriores, sôbre Mensagem do Presidente da República, solicitando autorização para ausentar-se do país	319
Saudando, em nome do Senado, o Senhor Herman Siles Zuazo, Presidente eleito da Bolívia	789

MAYNARD GOMES

Fazendo considerações em tôrno dos problemas do Nordeste, particularmente de Sergipe	49
--	----

MEM DE SA

Assinalando o transcurso do 24.º aniversário da revolução constitucionalista de São Paulo	265
---	-----

	Págs.
Sôbre o Projeto que cria o Serviço de Cooperação na Secretaria do Sena- nado Federal	308
Fazendo o necrológio do Sr. Eustá- quio Gomes	476
Tecendo comentários sôbre a política econômica e financeira do país ..	773
Assinalando o aniversário de fundação do jornal "O Globo"	803
Fazendo comentários em tôrno de um artigo publicado no "Correio da Manhã"	824
Sôbre o Projeto relativo à permanên- cia na ativa de oficiais-generais 509, 815, 816, 828, 839, 895, 901,	922
MENDONÇA CLARK	
Sôbre os prejuízos causados ao Piauí, com a política governamental de compressão de despesas	724
MOURA ANDRADE	
Assinalando o transcurso do 24.º ani- versário da revolução constituçiona- lista de São Paulo	263
Sôbre o Projeto que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	270
MOURÃO VIEIRA	
Justificando emenda ao Projeto que altera a Lei do Impôsto de Renda	85
Sôbre emenda ao Projeto que altera a Lei do Impôsto de Renda	235
Fazendo o necrológio do Sr. Eustá- quio Gomes	476
NEVES DA ROCHA	
Assinalando a data dos feitos herói- cos dos que lutaram em 1823, na Bahia, pela independência do Bra- sil	29
NOVAES FILHO	
Agradecendo as providências do Go- vêrno em socorro às populações atin- gidas pela sêca	53
Sôbre emendas ao Projeto que altera a Lei do Impôsto de Renda 221,	235
Assinalando o transcurso do 24.º ani- versário da revolução constituçiona- lista de São Paulo	270
Fazendo considerações em tôrno da política econômica e financeira ..	338
Tecendo comentários em tôrno do re- latório anual do Partido Libertador	364
Assinalando o aniversário de fundação do "Diário Carioca"	539
Fazendo comentários em tôrno da po- lítica externa do Brasil	664
Sôbre o Projeto relativo à permanên- cia na ativa de oficiais-generais 539, 540, 827, 848, 862,	927
Fazendo o necrológio do Sr. Mendo de Sá Barreto Sampaio	835

	Págs.
ONOFRE GOMES	
Focalizando a questão da maioria ab- soluta para as eleições presidenciais	161
Lendo telegrama dos funcionários da Rêde Viação Cearense apelando para que não seja reduzida a verba destinada àquela ferrovia	804
OTHON MÄDER	
Sôbre emenda ao Projeto que altera a Lei do Impôsto de Renda	215
Fazendo comentários em tôrno da de- cisão da SUMOC, relativamente à classificação da caseina	604
Relatando viagem ao interior de Santa Catarina e assinalando o cen- tenário de Joinville	633
Sôbre o Projeto que restabelece a apo- sentadoria, por invalidez, dos ban- cários	663
Sôbre o Projeto referente à fixação das taxas e anuidades devidas aos Conselhos de Engenharia e Arqui- tectura	822
Denunciando a perturbação da ordem pública no Paraná por atividades comunistas	822
Sôbre o Projeto que regulamenta a profissão de corretores de seguros	952
Sôbre o Projeto referente à permanên- cia na ativa de oficiais-generais 554, 849, 881, 923,	952
PEDRO EUGENIO ARAMBURU	
Agradecendo a saudação feita pelo Se- nhor Gomes de Oliveira	740
PRESIDENTE	
Associando a Mesa às homenagens prestadas ao General Pedro Eugenio Aramburu, Presidente da Argentina	740
Anunciando a visita do Sr. Hernan Siles Zuazo, Presidente eleito da Bolívia, ao Senado	788, 789
Esclarecendo dúvidas quanto à tra- mitação do Projeto referente à per- manência na ativa de oficiais-gene- rais	806, 813
PRIMIO BECK	
Prestando esclarecimentos a propósito da oferta de um empréstimo de 600 milhões de dólares ao Brasil	183
Sôbre emendas ao Projeto que altera a Lei do Impôsto de Renda	194
PRISCO DOS SANTOS	
Justificando emendas de sua autoria ao Projeto que dispõe sôbre o en- sino de enfermagem no país	652
RUI PALMEIRA	
Fazendo comentários em tôrno da si- tuação política nacional	360
Fazendo o necrológio do Sr. Eustá- quio Gomes	474

	<i>Págs.</i>
Tecendo considerações em torno do salário-mínimo	639
Assinalando o aniversário de fundação do jornal "O Globo"	802
Fazendo o necrológio do Sr. Mendo de Sá Barreto Sampaio	837
Sobre o projeto referente à permanência na ativa de oficiais-generais 575, 826, 843, 868, 872, 898, 918,	925, 950

RUY CARNEIRO

Pedindo providências para o escoamento da produção paraibana retida no Pôrto de Cabedelo	401
--	-----

	<i>Págs.</i>
Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 1956	410
Fazendo considerações em torno da anunciada greve dos aeroviários ..	566

VICTORINO FREIRE

Fazendo o necrológio do Sr. Mendo de Sá Barreto Sampaio	836
Sobre o Projeto referente à permanência na ativa de oficiais-generais ...	841

VIVALDO LIMA

Assinalando a data nacional da Espanha	727
--	-----

MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

"A NOITE"

Assinalando o aniversário de fundação do jornal —; discurso do Sr. Gilberto Marinho 571

AEROVIÁRIOS

Sobre o aumento de salários pleiteados pelos —; discurso do Sr. Domingos Vellasco 420, 570
Idem; discurso do Sr. Ruy Carneiro .. 566

ÁGIOS

Justificando requerimento de informação a propósito da aplicação dos —; discurso do Sr. Cunha Mello 392

ALIMENTAÇÃO

Dando conhecimento de ofício da Federação Nacional dos Trabalhadores em Hotéis e Similares a propósito do Projeto que fixa desconto da — dos trabalhadores naquela categoria profissional; discurso do Senhor Gilberto Marinho 185

ANISTIA FISCAL

Projeto de Lei do Senado n.º 62, de 1954, que concede — aos devedores da Fazenda Nacional da Taxa de ocupação de terrenos de marinha (Pareceres n.ºs 639 e 640-56) 684, 687

APOSENTADORIA

Sobre a tramitação do Projeto que restabelece a — por invalidez, dos bancários; discurso do Sr. Caiado de Castro 661, 662
Sobre a audiência solicitada ao Ministro do Trabalho, para o Projeto que restabelece a —, por invalidez, dos bancários; discurso do Senhor Lima Teixeira 663
Sobre o Projeto que restabelece a —, por invalidez, dos bancários; discurso do Sr. Othon Mäder 663

APOSENTADORIA ORDINÁRIA

Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1956, que restabelece, em novos moldes, a —, por invalidez, dos trabalhadores vinculados ao I.A.P.B. 657, 661

ARGENTINA

Saudando, em nome do Senado, o Presidente da —, General Pedro Eugenio Aramburu; discurso do Senhor Gomes de Oliveira 739
Agradecendo a saudação feita pelo Senhor Gomes de Oliveira; discurso do Sr. Pedro Eugenio Aramburu 740
Associando a Mesa às homenagens prestadas ao General Pedro Eugenio Aramburu, Presidente da —; o Sr. Presidente 740

ARTE MODERNA

Encaminhando a votação do Requerimento de urgência para o Projeto que abre créditos para os Museus de —; discurso do Sr. Domingos Vellasco 137

BANCÁRIOS

Sobre a tramitação do Projeto que restabelece a aposentadoria por invalidez —; discurso do Sr. Caiado de Castro 661, 662
Sobre a audiência solicitada ao Ministro do Trabalho, para o Projeto que estabelece a aposentadoria, por invalidez, dos —; discurso do Senhor Lima Teixeira 663
Sobre o Projeto que restabelece a aposentadoria, por invalidez, dos —; discurso do Sr. Othon Mäder ... 663

BOLÍVIA

Agradecendo as manifestações do Senado; discurso do Sr. Hernan Siles Zuazo 791
Saudando, em nome do Senado, o Sr. Hernan Siles Zuazo, Presidente eleito da —; discurso do Sr. Lourival Fontes 789
Anunciando a visita do Sr. Hernan Siles Zuazo, Presidente eleito da —, ao Senado; o Sr. Presidente .. 788

BORRACHA

Justificando Projeto de sua autoria que reestrutura a Comissão Executiva de Defesa da —; discurso do Sr. Cunha Mello 291

CABEDELO

Pedindo providências para o escoamento da produção paraibana retida no Pôrto de —; discurso do Senhor Ruy Carneiro 401

CAFÉ

Sôbre o Encontro do Panamá e problemas econômicos do —; discurso do Sr. Lino de Mattos 608

CAFÉ FILHO

Contestando acusações feitas ao governo do Sr. — e fazendo considerações sôbre a política econômica e financeira do país; discurso do Sr. Alencastro Guimarães 345

CALISTAS

Projeto de Lei do Senado n.º 85, de 1954, que torna segurados obrigatórios do IAPC as manicuras, os — e massagistas que trabalhem por conta própria (Pareceres n.ºs 670 e 671-56) 934, 935

CARGO PÚBLICO

Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 1951, que define a função pública, o mandato legislativo, o cargo público eletivo e o — (Parecer n.º 590-56) 737, 784, 785

CARGO PÚBLICO ELETIVO

Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 1951, que define a função pública, o mandato legislativo, o — e o cargo público (Parecer n.º 590-56) 737, 784, 785

CASEIÑA

Fazendo comentários em tôrno da decisão da SUMOC, relativamente à classificação da —; discurso do Senhor Othon Mäder 604

COMISSÃO EXECUTIVA DE DEFESA DA BORRACHA

Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1956, que dispõe sôbre a reestruturação da —, mediante modificação parcial das Leis n.ºs 86, de 8-9-1947, e 1.184, de 30-8-1950 297

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1956, que modifica dispositivos da — 497

CORREIO DA MANHÃ

Fazendo comentários em tôrno de artigo publicado no —; discurso do Sr. Mem de Sá 824

CORRETORES DE SEGUROS

Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1952, que regulamenta a profissão de — 497

DIÁRIO CARIOCA

Assinalando o aniversário de fundação do —; discurso do Sr. Novaes Filho 539

DIÁRIO DE MINAS

Assinalando o aniversário de fundação do jornal —; discurso do Sr. Attilio Vivacqua 786

DIÁRIO DO CONGRESSO

Justificando Projeto de Resolução de sua autoria que determina o envio do — a todos os municípios do país; discurso do Sr. Coimbra Bueno .. 139
Sôbre Requerimento que solicita a remessa do — a todos os municípios do país; discurso do Sr. Filinto Müller 142

DIREITOS E TAXAS ADUANEIRAS

Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1956, que dispõe sôbre o pagamento em ouro de — (Parecer n.º 589-56) 158

DUTOS SUBTERRÂNEOS

Sôbre o Projeto de Decreto Legislativo que aprova o termo de ajuste celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins & Cia. Ltda. para construção de uma linha de — para cabos telegráficos entre o Mourisco e Copacabana; discurso do Senhor Cunha Mello 381, 409
Idem; discurso do Sr. Filinto Müller 408
Idem; discurso do Sr. João Villasbôas 379, 410, 568
Idem; discurso do Sr. Ruy Carneiro 410

EDUCAÇÃO

Tecendo comentários em tôrno do problema da — das populações através do rádio; discurso do Sr. Carlos Lindenberg 939

EMISSORA CONTINENTAL

Assinalando o aniversário de fundação da —; discurso do Sr. Gilberto Marinho 799

EMPRÉSTIMO

Prestando esclarecimentos a propósito da oferta de um — de 600 milhões de dólares ao Brasil; discurso do Sr. Primio Beck 183
Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a contrair um — de US\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares) para os fins que especifica (Parecer n.º 597-56) 249

ENFERMAGEM

Justificando emendas de sua autoria ao Projeto que dispõe sôbre o ensino de — no país; discurso do Sr. Prisco dos Santos 652

ENGENHARIA E ARQUITETURA

Sôbre o Projeto referente à fixação das taxas e anuidades devidas aos Conselhos de —; discurso do Senhor Othon Mäder 822

ENSINO PARTICULAR		GREVE	
	<i>Págs.</i>		<i>Págs.</i>
Comentando informações prestadas pelo Ministro da Educação sobre remuneração dos professores do —; discurso do Sr. Kerginaldo Cavalcanti	365	Lendo telegrama da Assembléia da Paraíba, aplaudindo a atitude que tomou em defesa dos estudantes em —; discurso do Sr. João Villasbôas	386
ESCOLA DE MEDICINA		Fazendo considerações em torno da anunciada — dos aeroviários; discurso do Sr. Ruy Carneiro	566
Sobre informações prestadas pelo Ministro da Educação a propósito do financiamento concedido às escolas de ensino superior, particularizando o caso da — de Maceio; discurso do Sr. Filinto Müller	277	GRUPO DE TRANSPORTES	
ESPAÑHA		Lendo e comentando discurso do Coronel Ricardo Nicoll de Almeida, pronunciado ao assumir o comando do 1.º — do Galeão; discurso do Senhor Filinto Müller	144
Assinalando a data nacional da —; discurso do Sr. Vivaldo Lima	727	IMPÓSTO DE RENDA	
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA UNIÃO		Emitindo parecer verbal, em nome da Comissão de Justiça, sobre as emendas ao Projeto que altera a lei do —; discurso do Sr. Argemiro de Figueiredo	217
Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1956, que modifica o art. 146 da Lei n.º 1.711, de 28-10-1952 (—)	524, 559, 569	Justificando emenda; discurso do Senhor Mourão Vieira	85
FALTA DE NÚMERO		Sobre emendas ao Projeto que altera a Lei do —; discurso do Sr. Cunha Melo	198, 207
Interpretando dispositivo regimental sobre o levantamento da sessão por —; discurso do Sr. Bernardes Filho	522, 523	Idem; discurso do Sr. Daniel Krieger	209, 216
FAZENDA NACIONAL		Idem; discurso do Sr. Fernandes Távora	62, 198
Projeto de Lei do Senado n.º 62, de 1954, que concede anistia fiscal aos devedores da — da Taxa de Ocupação de terrenos de marinha (Pareceres n.ºs 639 e 640-56) 684,	687, 737, 785	Idem; discurso do Sr. Filinto Müller	504, 813, 816, 850, 919, 920
FORÇAS ARMADAS		Idem; discurso do Sr. Gaspar Velloso	197, 215, 225
Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1952, que promove ao posto de 1.º tenente, com os vencimentos integrais, desde que tenham mais de 25 anos de serviço, os subtenentes e suboficiais das —, quando transferidos para a reserva remunerada	418	Idem; discurso do Sr. Gomes de Oliveira	212
Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1956, que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das — (Parecer n.º 588-56)	2, 42, 119, 147, 217, 240	Idem; discurso do Sr. João Villasbôas	226
FUNÇÃO PÚBLICA		Idem; discurso do Sr. Mourão Vieira	85
Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 1951, que define a —, o mandato legislativo, o cargo público eletivo e o cargo público (Parecer n.º 590-56)	158, 737, 784, 785	Idem; discurso do Sr. Novaes Filho	212, 235
FUNCIONALISMO CIVIL DA UNIÃO		Idem; discurso do Sr. Othon Mäder	215
Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1954, que fixa o padrão mínimo dos vencimentos do —	419, 420	Idem; discurso do Sr. Primio Beck	194
		Fazendo declarações de voto; discurso do Sr. Kerginaldo Cavalcanti ..	231
		INATIVIDADE DOS MILITARES	
		Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1956, que modifica a Lei n.º 2.370, de 9-12-1954, que regula a — (Pareceres n.ºs 619, 620, 635 e 677, de 1956) 406, 481, 500, 523, 540, 555, 567, 574, 589, 601, 627, 796, .. 812, 831, 838, 870, 871, 896, 901	901
		INDEPENDÊNCIA	
		Assinalando a data dos feitos heróicos dos que lutaram em 1823, na Bahia, pela — do Brasil; discurso do Sr. Lima Teixeira	31
		Idem; discurso do Sr. Neves da Rocha	29
		INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS	
		Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1956, que restabelece, em novos moldes, a aposentadoria ordinária, por invalidez, dos trabalhadores vinculados ao —	657, 661

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIÁRIOS

Págs.

Projeto de Lei do Senado n.º 85, de 1954, que torna segurados obrigatórios do — as manicuras, os calistas e massagistas que trabalhem por conta própria (Pareceres n.ºs 670 e 671-56) 934, 935

LEI ELEITORAL

Projeto de Lei do Senado, n.º 36, de 1955, que modifica a Lei n.º 2.550, de 25-7-1955, a — (Parecer n.º 582-56) 1, 41, 116

MAGISTRADOS

Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1956, que dispõe sobre os vencimentos dos —, Ministros do Tribunal de Contas e membros do Ministério Público (Parecer n.º 629, de 1956) 737, 786

MAIORIA ABSOLUTA

Focalizando a questão da — para as eleições presidenciais; discurso do Sr. Onofre Gomes 161

MANDATO LEGISLATIVO

Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 1951, que define a função pública, o —, o cargo público eletivo e o cargo público (Parecer n.º 590-56) 158, 737, 784, 785

MANICURAS

Projeto de Lei do Senado n.º 85, de 1954, que torna segurados obrigatórios do IAPC as —, os calistas e massagistas que trabalhem por conta própria (Pareceres n.ºs 670 e 671-56) 934, 935

MARINHA

Aplaudindo a aprovação do Projeto que dispõe sobre a cobrança da taxa de ocupação dos terrenos da —; discurso do Sr. Ezechias da Rocha 787

MASSAGISTAS

Projeto de Lei do Senado n.º 85, de 1954, que torna segurados obrigatórios do IAPC as manicuras, os calistas e — que trabalhem por conta própria (Pareceres n.ºs 670 e 671-56) 934, 935

MENSAGEM

— Ns. 178, 179 e 180, de 1956, acusando recebimento de autógrafos 46
— Ns. 183, 184, 185 e 186, de 1956, devolvendo autógrafos 249
— Ns. 187, 188 e 189, de 1956, devolvendo autógrafos 337
— N.º 96, de 1956. Autoriza a abertura de crédito ao Tribunal Regional do Trabalho 337

— N.º 157, de 1956. Autoriza a abertura de crédito especial ao Ministério de Viação e Obras Públicas 337
— N.º 90, de 1956. Autoriza a abertura de crédito ao Tribunal Regional do Trabalho 337
— Ns. 190 e 191, de 1956. Acusando recebimento de autógrafos ... 426
— N.º 192, de 1956, do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado convenção para adoção de uma lei sobre letra de câmbio 427
— Ns. 201, de 1956, restituindo autógrafos 630
— Ns. 203 a 205 e 211, de 1956, acusando recebimento de autógrafos 743
— Ns. 206 a 210, de 1956, restituindo autógrafos 743
— N.º 212, de 1956, restituindo autógrafos 744
— Ns. 213 e 214, de 1956, restituindo autógrafos 794
— N.º 215, de 1956, restituindo autógrafos 932

MINISTÉRIO PÚBLICO

Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1956, que dispõe sobre os vencimentos dos Magistrados, Ministros do Tribunal de Contas e membros do —. (Parecer n.º 629-56) 737, 786

MINISTROS DO TRIBUNAL DE CONTAS

Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1956, que dispõe sobre os vencimentos dos Magistrados, — e membros do Ministério Público (Parecer n.º 629-56) 737, 786

MOVIMENTO COMUNISTA

Prestando esclarecimentos sobre — no norte do Paraná; discurso do Senhor Gaspar Velloso 824
Denunciando a perturbação da ordem pública no Paraná por —; discurso do Sr. Othon Mäder 822

NECROLÓGIO

Fazendo o — do Sr. Fileno de Miranda; discurso do Sr. Apolônio Salles 734
Fazendo o — do Sr. Ascendino Moura; discurso do Sr. Argemiro de Figueiredo 404
Fazendo o — do Reverendo Luiz Cláudio de Freitas Rosa; discurso do Sr. Carlos Lindenberg 37
Fazendo o — do Sr. Eustáquio Gomes; discurso do Sr. Domingos Velasco 485
Idem; discurso do Sr. Ezechias da Rocha 476
Idem; discurso do Sr. Francisco Galotti 475
Idem; discurso do Sr. Lino de Mattos 476
Idem; discurso do Sr. Mem de Sá 476
Idem; discurso do Sr. Mourão Vieira 476
Idem; discurso do Sr. Rui Palmeira 474
Fazendo o — do Sr. Mendo de Sá Barreto Sampaio; discurso do Senhor Ezechias da Rocha 837

	<i>Págs.</i>
Idem; discurso do Sr. Fernandes Tá- vora	837
Idem; discurso do Sr. Lima Teixeira	837
Idem; discurso do Sr. Novaes Filho	835
Idem; discurso do Sr. Rui Palmeira	837
Idem; discurso do Sr. Victorino Freire	836

O GLOBO

Assinalando o aniversário de funda- ção do jornal —; discurso do Se- nhor Francisco Gallotti	801
Idem; discurso do Sr. Mem de Sá	803
Idem; discurso do Sr. Rui Palmeira	802

OFICIAIS-GERAIS

Sobre o Projeto referente à permanên- cia na ativa de —; discurso do Sr. Alencastro Guimarães	587
Idem; discurso do Sr. Argemiro de Figueiredo 500, 583, 814, 831,	854
Idem; discurso do Sr. Caiado de Cas- tro 502, 572, 577, 580, 582, 839,	842, 916
Idem; discurso do Sr. Daniel Krieger 513, 846, 851, 853, 880, 882,	920, 924, 951
Idem; discurso do Sr. Domingos Vel- lasco	505, 551, 573, 579, 589
Idem; discurso do Sr. Filinto Müller	504, 813, 816, 850, 919, 920
Idem; discurso do Sr. Francisco Gal- lotti	929
Idem; discurso do Sr. João Villas- bôas 504, 519, 522, 573, 574, 577,	580, 581
Idem; discurso do Sr. Lima Guimarães	586, 843
Idem; discurso do Sr. Lima Teixeira	584
Idem; discurso do Sr. Mem de Sá 509, 815, 816, 828, 839, 895, 901,	922
Idem; discurso do Sr. Novaes Filho	539, 540, 827, 848, 862, 927
Idem; discurso do Sr. Othon Mäder	554, 849, 881, 923, 952
Idem; discurso do Sr. Rui Palmeira 575, 826, 843, 868, 872, 898, 918,	925, 950
Idem; discurso do Sr. Victorino Frei- re	841
Emitindo parecer, em nome da Co- missão de Finanças, sobre o Pro- jeto referente à permanência na ati- va de —; discurso do Sr. Ary Vianna	839
Idem; em nome da Comissão de Se- gurança Nacional; discurso do Se- nhor Caiado de Castro	572
Idem; em nome da Comissão de Jus- tiça; discurso do Sr. Cunha Mello	572
Idem; em nome da Comissão de Fi- nanças, sobre emendas; discurso do Sr. Domingos Vellasco	573
Idem; em nome da Comissão de Jus- tiça; discurso do Sr. Gaspar Velloso	824, 838
Sobre a urgência requerida para o Pro- jeto referente à permanência na ati- va de —; discurso do Sr. Filinto Müller	919, 920
Idem; discurso do Sr. Novaes Filho	927
Idem; discurso do Sr. Rui Palmeira	925
Levantando questão de ordem em tór- no da tramitação do Projeto re- ferente à permanência na ativa de —; discurso do Sr. Freitas Caval- canti	805, 844, 853

	<i>Págs.</i>
Esclarecendo dúvidas quanto à tra- mitação do Projeto referente à per- manência na ativa de —; o Se- nhor Presidente	806, 813

PANAMA

Sobre a viagem do Presidente da Re- pública ao —; discurso do Sr. Fi- linto Müller	331
Sobre o Encontro do — e problemas econômicos do café; discurso do Se- nhor Lino de Mattos	608

PARECER

— N.º 520, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça (Relator: Sr. Argemiro Figueiredo), sobre o Requerimento 257, de 1956, que solicita à Mesa a remessa de Diá- rios Oficiais a diversos órgãos pú- blicos	140
— N.º 554, de 1956, da Comissão de Finanças (Relator: Sr. Ary Vianna), sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1956, que abre ao Poder Judiciário — Justiça Elei- toral — o crédito especial de Cr\$ 830.400,00, para atender ao pa- gamento de despesas com substitui- ção de pessoal, salário-família e aluguéis de imóveis, no exercício de 1954	4
— Ns. 555 e 556, de 1956, das Co- missões de Serviço Público Civil (Relator: Sr. Ary Vianna) e de Finanças (Relator: Sr. Fausto Ca- bral), sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 89, de 1956, que altera o Quadro da Secretaria do Tribu- nal Regional Eleitoral de São Paulo	5 e 6
— N.º 557, de 1956, da Comissão de Finanças (Relator: Sr. Ary Vianna), sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1956, que abre ao Poder Judiciário — Tribunal Re- gional Eleitoral do Piauí — o cré- dito especial de Cr\$ 92.400,00, des- tinado ao pagamento de gratifica- ção eleitoral aos membros daque- le Tribunal e a treze funcionários requisitados	7
— Ns. 558, 559 e 560, de 1956, das Comissões de Constituição e Justi- ça (Relator: Sr. Attilio Vivacqua), Educação e Cultura (Relator: Sr. Ezechias da Rocha) e de Finanças (Relator: Sr. Gaspar Velloso), so- bre o Projeto de Lei da Câmara n.º 284, de 1955, que concede a subvenção mensal de	9
Cr\$ 2.500.000,00 à Escola Supe- rior de Agricultura de Lavras, no Estado de Minas Gerais ..	7, 8 e
— Ns. 561 e 562, de 1956, das Co- missões de Constituição e Justiça (Relator: Sr. Attilio Vivacqua) e de Finanças (Relator: Sr. Mourão Vieira), sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 225, de 1955, que re- leva a prescrição em que incorro- ram para pleitear os benefícios do Decreto-lei n.º 145, de 29-12-1937, os funcionários do Quadro II do Mi-	

	Págs.		Págs.
nistério da Viação e Obras Públicas e os do Quadro de Escriturários do Ministério da Educação e Cultura	9	diferenças de vencimentos e gratificações por tempo de serviço e de salário-família a ministros e funcionários daquele Tribunal	111
— Ns. 563, 564 e 565, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça (Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo), Economia (Relator: Sr. Júlio Leite) e de Finanças (Relator: Sr. Gaspar Velloso), sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1955, que altera dispositivos da Lei do Imposto de Renda e institui a tributação adicional das pessoas jurídicas sobre os lucros em relação ao capital social e às reservas	29	— Ns. 575, 576 e 577, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça (Relator: Sr. Daniel Krieger), Educação e Cultura (Relator: Sr. Novaes Filho) e de Finanças (Relator: Sr. César Vergueiro), sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 240, de 1955, que concede a inclusão da Escola de Sociologia e Política de São Paulo entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal	112 a 114
— N.º 566, de 1956, da Comissão de Finanças (Relator: Sr. Júlio Leite), sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 178, de 1954, que extingui a Câmara de Reajustamento Econômico	39	— Ns. 578 e 579, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça (Relator: Sr. Attilio Vivacqua) e de Finanças (Relator: Sr. Domingos Vellasco), sobre o Projeto de Resolução n.º 8, de 1956, que cria, na Secretaria do Senado Federal, o Serviço de Cooperação	114 a 115
— N.º 567, de 1956, da Comissão de Finanças (Relator: Sr. Daniel Krieger), sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 91, de 1956, que retifica a importância e modifica o parágrafo único do art. 7.º da Lei n.º 2.712, de 21-1-1956, que Federaliza a Escola Paulista de Medicina e cria a Faculdade de Medicina em Santa Maria integrada na Universidade do Rio Grande do Sul	47	— Ns. 580 e 581, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça (Relator: Sr. Gilberto Marinho) e de Finanças (Relator: Sr. Domingos Vellasco), sobre o Projeto de Resolução n.º 16, de 1956, que concede aposentadoria a Flávio Amorim Goulart de Andrade, Vice-Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal	115 a 116
— N.º 568, de 1956, da Comissão de Relações Exteriores (Relator: Sr. Lourival Fontes), sobre o convite dirigido ao Senado para participar da VI Conferência da "World Association of Parliamentarians for World Government"	48, 500	— N.º 582, de 1956, da Comissão de Redação (Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo), apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 36, de 1955, que modifica a Lei n.º 2.550, de 25 de julho de 1955 (Lei Eleitoral)	116
— Ns. 569, 570 e 571, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça (Relator: Sr. Gomes de Oliveira), Serviço Público Civil (Relator: Sr. Gilberto Marinho) e de Finanças (Relator: Sr. Daniel Krieger), sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 43, de 1954, que acrescenta dispositivos à Lei n.º 1.741, de 23 de novembro de 1952	108 a 111	— N.º 583, de 1956, da Comissão de Redação (Relator: Sr. Gaspar Velloso), oferecendo a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 75, de 1956, que concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00, mensais, a Francisca Ruy Barbosa Airoso, viúva de Raul Antônio Airoso e filha do Conselheiro Ruy Barbosa	117, 300
— Ns. 572 e 573, de 1956, das Comissões de Economia (Relator: Sr. Sebastião Archer) e de Finanças (Relator: Sr. Fausto Cabral), sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 1956, que concede isenção de direitos de importação, de imposto de consumo e de taxas aduaneiras, inclusive de previdência social, para 100 mil pacotes, contendo 16.666 caixas de brinquedos, doados à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil pela War Relief Service (N.C.W.C.) dos Estados Unidos da América	111, 112	— N.º 584, de 1956, da Comissão de Redação (Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo), apresentando a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 91, de 1952, que altera disposições do Decreto-lei n.º 2.865, de 12-12-1940, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE)	117, 299
— N.º 574, de 1956, da Comissão de Finanças (Relator: Sr. Fausto Cabral), sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal — o crédito especial de Cr\$ 4.035.423,80, para atender a despesas com o pagamento das		— N.º 585, de 1956, da Comissão de Redação (Relator: Sr. Gaspar Velloso), oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1956, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao termo de contrato celebrado entre a Comissão do Salário Mínimo — Seção de Sergipe — e Eufrodísio Vieira Machado	117, 300

- N.º 586, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça (Relator: Sr. Benedicto Valladares), sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1956, que modifica dispositivos da Lei n.º 1.900, de 13-6-1953, que dispõe sobre a competência dos tribunais para julgamento das ações dos empregados diaristas e mensalistas da União, dos Estados e das entidades autárquicas 118, 300
- N.º 587, de 1956, da Comissão Diretora (Relator: Sr. Vivaldo Lima), apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 19, de 1955, que dispõe sobre a constituição das bancas examinadoras para os concursos da Secretaria do Senado Federal 119, 301
- N.º 588, de 1956, da Comissão de Redação (Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo), apresentando a redação para 2.ª discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1956, que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas .. 119
- N.º 589, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça (Relator: Sr. Daniel Krieger), sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1956, que dispõe sobre o pagamento em ouro de direitos e taxas aduaneiras 158
- N.º 590, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça (Relator: Sr. Moura Andrade), sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 1951, que define a função pública ou mandato legislativo, o cargo público eletivo e o cargo público 158
- Ns. 591 e 592, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça (Relator: Sr. Moura Andrade) e de Finanças (Relator: Sr. Domingos Vellasco), sobre o Projeto de Resolução n.º 18, de 1956, que concede aposentadoria a José Eustáquio Luiz Alves, Redator, Padrão PL-7, da Secretaria do Senado Federal 159 e 160
- N.º 593, de 1956, da Comissão de Finanças (Relator: Sr. Novaes Filho), sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Cultura os créditos especiais, respectivamente, de Cr\$ 10.000.000,00 e Cr\$ 10.000.000,00, para conceder auxílios à Associação Museu de Arte de São Paulo e ao Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro 160
- N.º 594 e 595, de 1956, das Comissões de Economia (Relator: Sr. Júlio Leite) e de Finanças (Relator: Sr. Gaspar Velloso), sobre as emendas oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1955, que altera dispositivos da Lei do Imposto de Renda e institui a tributação adicional das pessoas jurídicas sobre os lucros em relação ao capital social 186 a 193
- N.º 596, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça (Relator: Sr. Gilberto Marinho), sobre o

- veto n.º 3, de 1956, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, oposto ao Projeto de Lei n.º 1.516, de 1954, da Câmara dos Vereadores que dispõe sobre a obrigatoriedade de áreas destinadas à recreação infantil nos prédios de apartamentos 219
- N.º 597, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça (Relator: Sr. Lima Guimarães), sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo no valor de um bilhão de dólares para os fins que especifica 249, 250
- Ns. 598 e 599, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça (Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo) e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas (Relator: Sr. Neves da Rocha), sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 24, de 1956, que denomina "Aeroporto Leite Lopes" o atual aeroporto de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo 250
- Ns. 600 e 601, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça (Relator: Sr. Atílio Vivacqua) e de Finanças (Relator: Sr. Júlio Leite), sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 28, de 1956, que concede a Boreal Pimpão de Sá Nunes a pensão especial de Cr\$ 3.000.00 mensais 251, 252
- N.º 602, de 1956, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 70, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica o crédito especial de Cr\$ 174.140,80, para atender ao pagamento de gratificações aos engenheiros lotados naquele Conselho 252
- Ns. 603, 604 e 605, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça (Relator: Sr. Daniel Krieger), Saúde Pública (Relator: Sr. Vivaldo Lima) e de Educação e Cultura (Relator: Sr. Ezequias da Rocha), sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1955, que dispõe sobre o ensino de enfermagem no país 253 a 260
- N.º 606, de 1956, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1955, que torna obrigatória a destoca e consequente limpeza das bacias hidráulicas dos açudes, represas ou lagos artificiais 260
- Ns. 607 e 608, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça (Relator: Sr. Ruy Carneiro) e de Finanças (Relator: Sr. Othon Mäder), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 1956, que aprova o termo de ajuste celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins e Cia. Ltda. 261 e 262
- N.º 609, de 1956, da Comissão de Finanças (Relator: Sr. Othon Mäder), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 50, de 1956, que

Págs.	Págs.
aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao termo celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Sinalcalchi Aulicino Ltda.	262
— N.º 610, de 1956, da Comissão Especial de Reforma do Código do Processo Civil (Relator: Sr. João Villasbôas), sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1955, que regula o processo das ações discriminatórias de terras públicas	285
— N.º 611, de 1956, da Comissão de Redação (Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo), oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1955, que altera dispositivos da Lei do Imposto de Renda, institui a tributação adicional das pessoas jurídicas sobre os lucros em relação ao capital social e às reservas	311
— N.º 612, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça (Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo), sobre a Mensagem n.º 186, de 1956, do Presidente da República solicitando, ao Congresso Nacional, autorização para se ausentar do país entre julho e agosto do corrente ano	318 e 319
— N.º 613, de 1956, da Comissão de Redação (Relator: Sr. Ruy Carneiro), oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 45, de 1956, que concede licença ao Presidente da República para ausentar-se do País	335
— N.º 614, de 1956, da Comissão de Justiça (Relator: Sr. Attilio Vivacqua), sobre o Projeto de Resolução n.º 22, de 1956, que põe à disposição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística o Oficial Legislativo, Dyrno Jurandyr Pires Ferreira	338
— N.º 615, de 1956, da Comissão Diretora (Relator: Kerginaldo Cavalcanti), apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 16, de 1956, que concede aposentadoria a Flávio Amorim Goclart de Andrade, Vice-Diretor-Geral ..	356, 496
— N.º 616, de 1956, da Comissão de Educação e Cultura (Relator: Sr. Gilberto Marinho), sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Cultura os créditos especiais, respectivamente, de Cr\$ 10.000.000,00 e Cr\$ 10.000.000,00, para conceder auxílios à Associação Museu de Arte de São Paulo e ao Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro ...	356
— Ns. 617 e 618, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça (Relator: Sr. Lourival Fontes) e de Relações Exteriores (Relator: Sr. Benedicto Valladares), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1955, que aprova a Convenção para a Proteção de Bens Culturais	
em caso de conflito armado, assinada na Conferência reunida em Haia, de 21 de abril a 12 de maio de 1954	472
— Ns. 619 e 620, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça (Relator: Sr. Primio Beck) e de Segurança Nacional (Relator: Sr. Alencastro Guimarães), sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1956, que altera o art. 14, da Lei n.º 2.370, de 9-12-1954, que regula a inatividade dos militares ..	481
— N.º 621, de 1956, da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 225, de 1952, que torna inalienáveis, durante 10 anos, os lotes para colonização concedidos pelo Governo Federal	482
— Ns. 622 e 623, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça (Relator: Sr. Kerginaldo Cavalcanti) e de Legislação Social (Relator: Sr. João Arruda), sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1955, que institui o salário-mínimo para o trabalhador e sua família.....	529, 530
— N.º 624, de 1956, da Comissão de Relações Exteriores (Relator: Sr. Moura Andrade), sobre o Requerimento n.º 384, de 1956, do Senhor Senador Filinto Müller, solicitando licença para acompanhar o Senhor Presidente da República ao Panamá	537
— N.º 625, de 1956, da Comissão de Redação (Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo), apresentando a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1956, que determina a inclusão da Faculdade de Ciências Econômicas do Ceará entre os estabelecimentos de ensino subvencionados pelo Governo Federal	537, 654, 655
— N.º 626, de 1956, da Comissão de Redação (Relator: Sr. Saulo Ramos), oferecendo a redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1956, que abre ao Poder Judiciário — Tribunal Regional Eleitoral do Piauí — o crédito especial de Cr\$ 92.400,00, destinado ao pagamento de gratificação eleitoral	538, 655
— N.º 627, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça (Relator: Sr. Lima Guimarães), sobre o Veto n.º 4, de 1956, do Prefeito do Distrito Federal ao Projeto de Lei Municipal n.º 88, que dispõe sobre a ação reversiva de que trata o art. 194 da Constituição Federal	561
— N.º 628, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça (Relator: Sr. Moura Andrade), sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a conceder o auxílio de .. Cr\$ 500.000,00 à Diocese de Petrolina, no Estado de Pernambuco	562
— N.º 629, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça (Relator: Sr. Moura Andrade), sobre o Projeto	

Págs.	Págs.
<p>de Lei do Senado n.º 27, de 1956, que dispõe sobre os vencimentos dos Magistrados, Ministro do Tribunal de Contas e membros do Ministério Público 591</p> <p>— N.º 630, de 1956, da Comissão de Relações Exteriores (Relator: Sr. Lourival Fontes), sobre o Requerimento n.º 402, de 1956, do Senador Apolônio Salles, solicitando autorização para chefiar a Delegação do Brasil à posse do Presidente do Peru 592</p> <p>— N.º 631, de 1956, da Comissão de Relações Exteriores (Relator: Sr. Lourival Fontes), sobre o Requerimento n.º 403, de 1956, do Senador Cunha Mello, solicitando autorização para participar da Delegação do Brasil à posse do Presidente do Peru 593</p> <p>— Ns. 632 e 633, de 1956, da Comissão de Inquérito para apurar fatos relativos à liberação da Química Bayer (Relatores: Sr. Guilherme Malaquias e Pedro Ludovico) 593</p> <p>— N.º 634, de 1956, da Comissão de Redação (Relator: Sr. Gaspar Velloso), apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 25, de 1956, que concede licença ao Senador Filinto Müller para acompanhar o Senhor Presidente da República ao Panamá 596</p> <p>— N.º 635, de 1956, da Comissão de Redação (Relator: Sr. Saulo Ramos), apresentando a redação para 2.ª discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1956, que altera o art. 14 da Lei n.º 2.370, de 9-12-1954, que dispõe sobre a inatividade dos militares 601</p> <p>— N.º 636, de 1956, da Comissão de Redação (Relator: Sr. Gaspar Velloso), oferecendo a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 24, de 1956, que denomina "Aeroporto Leite Lopes" o atual aeroporto da cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo. 632, 732</p> <p>— N.º 637, de 1956, da Comissão de Redação (Relator: Sr. Arge-miro de Figueiredo), oferecendo a redação final do Projeto de Resolução n.º 26, de 1956, que autoriza o Senador Apolônio Salles a chefiar a Delegação do Brasil ao ato da posse do Presidente da República do Peru 633</p> <p>— N.º 638, de 1956, da Comissão de Redação (Relator: Sr. Saulo Ramos), apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 27, de 1956, que autoriza o Senador Cunha Mello a participar da Delegação do Brasil às solenidades da posse do Presidente da República do Peru 633</p> <p>— Ns. 639 e 640, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça (Relator: Sr. Attilio Vivacqua) e Finanças (Relator: Sr. Júlio Leite), sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 62, de 1954, que concede anistia fiscal aos devedores da</p>	<p>Fazenda Nacional da Taxa de Ocupação de terrenos de marinha 684, 687</p> <p>— Ns. 641, 642 e 643, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça (Relator: Sr. Moura Brasil), Serviço Público Civil (Relator: Sr. Ary Vianna) e de Finanças (Relator: Sr. Júlio Leite), sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1956, que dispõe sobre aposentadoria de funcionários integrantes da carreira de enfermeiro .. 688, 689</p> <p>— Ns. 644 e 645, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça (Relator: Sr. Attilio Vivacqua) e de Finanças (Relator: Sr. Júlio Leite), sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1956, que concede pensão especial de Cr\$ 1.000,00 a Maria Gurgel Braga Herbster, viúva de Raimundo Herbster, coletor federal aposentado de Maranguape, Estado do Ceará, falecido em 1941 691, 692</p> <p>— N.º 646, de 1956, da Comissão de Finanças (Relator: Sr. César Vergueiro), sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 58, de 1956 que abre ao Tribunal de Contas o crédito especial de Cr\$ 5.445.200,00, para atender ao pagamento do abono especial temporário aos funcionários e extranumerários da Secretaria daquele Tribunal, no exercício de 1956 692</p> <p>— N.º 647, de 1956, da Comissão de Finanças (Relator: Sr. Novaes Filho), sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 62, de 1956, que abre ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de Cr\$ 2.202,069,00, destinado ao pagamento de diferenças de vencimentos, gratificações de representação e de adicionais por tempo de serviço e substituições dos juizes, suplentes e vogais do Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região, nos exercícios de 1948 e 1953 693</p> <p>— Ns. 648 e 649, de 1956, das Comissões de Economia (Relator: Sr. Sebastião) e de Finanças (Relator: Sr. Ary Vianna), sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1956, que concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras para um aparelho de Raios X e seus pertencenes, destinados ao Hospital São Marcos, com sede no Rio de Janeiro 693, 694</p> <p>— Ns. 650 e 651, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça (Relator: Sr. Lourival Fontes) e de Finanças (Relator: Sr. Ary Vianna), sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1956, que concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Jovina Ferreira de Ubatuba, viúva do Dr. Ezequiel Ubatuba, ex-servidor Federal 694</p> <p>— N.º 652, de 1956, da Comissão de Finanças (Relator: Sr. Fausto Cabral), sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1956, que dispõe sobre a pensão de montepio civil dos funcionários públicos federais 695</p>

Págs.	Págs.
<p>— Ns. 653, e 654, de 1956, das Comissões de Economia (Relator: Sr. Júlio Leite) e de Finanças (Relator: Sr. Júlio Leite), sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 171, de 1955, que determina a transformação das empresas ferroviárias da União em sociedades por ações e autoriza a constituição da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima 696, 715</p> <p>— Ns. 655 e 656, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça (Relator: Sr. Benedicto Valadares) e de Finanças (Relator: Sr. Júlio Leite), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1956, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Governo da União e a Prefeitura Municipal de Divina Pastora, no Estado de Sergipe 705, 716</p> <p>— Ns. 657 e 658, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça (Relator: Sr. Argemiro Figueiredo) e de Finanças (Relator: Sr. Ary Vianna), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1956, que aprova o termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e Antônio Figueiredo 716, 717</p> <p>— Ns. 659 e 660, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça (Relator: Sr. Moura Andrade) e de Finanças (Relator: Sr. Domingos Vellasco), sobre o Projeto de Resolução n.º 19, de 1956, que aposenta, compulsoriamente, Auxiliar de Portaria, Paulo da Silva Carreiro 717, 718</p> <p>— Ns. 661, 662 e 663, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça (Relator: Sr. Benedicto Valladares), Relações Exteriores (Relator: Sr. Lourival Fontes) e de Finanças (Relator: Sr. Domingos Vellasco), sobre o Projeto de Resolução n.º 20, de 1956, que reconhece, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Brasileiro filiado à Associação Interparlamentar do Turismo, com sede em Gênova, Itália 708, 719</p> <p>— N.º 664, de 1956, da Comissão Diretora (Relator: Sr. Vivaldo Lima), apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 8, de 1956, que cria, na Secretaria do Senado, o Serviço de Cooperação 719, 818</p> <p>— N.º 665, de 1956, da Comissão Diretora (Relator: Sr. Vivaldo Lima), oferecendo a redação final do Projeto de Resolução n.º 22, de 1956, que põe à disposição do I.B.G.E. o Oficial Legislativo, Dyrno Jurandyr Pires Ferreira 720, 819</p> <p>— N.º 666, de 1956, da Comissão de Serviço Público Civil (Relator: Sr. Ary Vianna), sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1956, que permite consignação em fôlha de pagamento de mensalidades e descontos em favor da Sociedade Beneficente dos Fiscais Aduaneiros de Santos 763</p> <p>— N.º 667, de 1956, da Comissão de</p>	<p>Lei da Câmara n.º 25, de 1956, que proíbe, durante três anos, a importação de automóveis e barcos de passeio 763</p> <p>— N.º 668, de 1956, da Comissão de Finanças (Relator: Sr. Novaes Filho), sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 140, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, para atender ao pagamento, no exercício de 1956, da subvenção concedida pela Lei n.º 2.737, de 18-2-1956, à Faculdade de Filosofia do Recife da Universidade do Recife 425, 477, 798</p> <p>— N.º 669, de 1956, da Comissão Diretora (Relator: Sr. Freitas Cavalcanti), oferecendo a redação final do Projeto de Resolução n.º 18, de 1956, que concede aposentadoria a José Eustáchio Luiz Alves, Redator, Padrão PL-7, da Secretaria do Senado Federal 835</p> <p>— Ns. 670 e 671, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça (Relator: Sr. Attilio Vivacqua) e de Legislação Social (Relator: Sr. Lima Guimarães), sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 85, de 1954, que torna obrigatórios do I.A.P.C. as manicuras, os calistas e massagistas que trabalhem por conta própria 934, 935</p> <p>— Ns. 672 e 673, de 1956, das Comissões de Serviço Público Civil (Relator: Sr. Ary Vianna) e de Finanças (Relator: Sr. Daniel Krieger), sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1956, que altera a Lei n.º 1.046, de 2-1-1950, que dispõe sobre consignação em fôlha de pagamento 935, 936</p> <p>— N.º 674, de 1956, da Comissão de Legislação Social (Relator: Sr. Sebastião Archer), sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 85, de 1955, que modifica o art. 238, e seus parágrafos, título III, seção V, e revoga o art. 244 e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º-5-1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) 937</p> <p>— N.º 675, de 1956, da Comissão de Legislação Social (Relator: Sr. Ruy Carneiro), sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1955, que acrescenta parágrafo único ao art. 102 do Decreto-lei n.º 7.036, de 10-11-1944 (Reforma a Lei de Acidentes do Trabalho) 938</p> <p>— N.º 676, de 1956, da Comissão de Finanças (Relator: Sr. César Vergueiro), sobre a emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 236, de 1955, que restabelece subvenções ordinárias omitidas no Orçamento Geral da União (Lei n.º 2.368, de 9-12-1954) 938</p> <p>— N.º 677, de 1956, da Comissão de Redação (Relator: Sr. Ruy Carneiro), oferecendo a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1956, que altera o art. 14 da Lei n.º 2.370, de 9-12-1953 ... 949</p>

PARTIDO LIBERTADOR	Págs.	Págs.
Tecendo comentários em torno do relatório anual do —; discurso do Sr. Novaes Filho	364	niscolchi Aulicino Ltda. para a construção de um prédio destinado à agência postal-telegráfica de Aparecida, no Estado de São Paulo 656,
PARTIDOS POLÍTICOS		659, 660
Fazendo apêlo aos —, no sentido de se organizarem em dois únicos; discurso do Sr. Coimbra Bueno ...	397	— N.º 57, de 1955. Aprova a Convenção para a Proteção de Bens Culturais em caso de conflito armado, assinada na Conferência reunida em Haia, de 21 de abril a 12 de maio de 1954
PARTIDO REPUBLICANO		657, 660
Lendo o discurso proferido pelo Doutor Raul Medeiros ao assumir a presidência do —; discurso do Senhor Attilio Vivacqua	942	— N.º 3, de 1956. Aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao termo de contrato celebrado entre a Comissão do Salário-Mínimo, seção de Sergipe, e Eufrodísio Vieira Machado 279, 299, 300
PETRÓLEO		— N.º 7, de 1956. Aprova o termo de contrato celebrado entre o Governo da União e a Prefeitura Municipal de Divina Pastora, no Estado de Sergipe
Fazendo considerações em torno da política do —; discurso do Sr. Domingos Vellasco	597	705 e 716
Sôbre as pesquisas de — em Alagoas; discurso do Sr. Ezechias da Rocha	384	— N.º 16, de 1956. Aprova o termo de ajuste celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins Cia. Ltda. 352,
PIAUI		379, 386, 408, 412
Sôbre os prejuízos causados ao —, com a política governamental de compressão de despesas; discurso do Sr. Mendonça Clarck	724	— N.º 31, de 1956. Aprova o termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e Antônio Figueiredo
POLÍTICA		716 e 717
Tecendo comentários em torno do momento político; discurso do Sr. Argemiro de Figueiredo	50	— N.º 41, de 1956. Aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro do contrato celebrado entre a União Federal e Elias Sofer
Idem; discurso do Sr. Rui Palmeira	360	— N.º 42, de 1956. Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre a Escola de Educação Física do Exército e a firma Salvador Guedes
POLÍTICA ECONÔMICA		107
Tecendo comentários sôbre a — e financeira do país; discurso do Senhor Mem de Sá	773	— N.º 43, de 1956. Aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro de contrato celebrado entre a União Federal e o engenheiro civil Dalton Pinto de Carvalho 107
Idem; discurso do Sr. Novaes Filho	338	— N.º 44, de 1956. Aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro do termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e José Lauraechia
POLÍTICA EXTERNA		249
Fazendo comentários em torno da — do Brasil; discurso do Sr. Novaes Filho	664	— N.º 45, de 1956. Concede licença ao Presidente da República para ausentar-se do país
POLÍTICA MONETÁRIA		319
Fazendo considerações sôbre a situação econômica e financeira do país e a —; discurso do Sr. Alencastro Guimarães	122, 345, 766	— N.º 50, de 1956. Aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro do termo celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Siniscalchi Aulicino Ltda.
Idem; discurso do Sr. Assis Chateaubriand	164, 612	524, 558, 568
POLÔNIA		
Protestando contra a execução em massa de operários e suas famílias na —; discurso do Sr. Alencastro Guimarães	566	PROJETO DE LEI DA CÂMARA
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		
— N.º 50, de 1955. Aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro do termo do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Si-		— N.º 91, de 1952. Altera disposições do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940 (Dispõe sôbre a organização e funcionamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado
		279, 299
		— N.º 225, de 1952. Torna inalienáveis, durante 10 anos, os lotes para colonização desenvolvidos pelo Governo Federal
		680, 731, 732, 743

	Págs.		Págs.
— N.º 43, de 1954. Acrescenta dispositivo à Lei n.º 1.741, de 23 de novembro de 1952	413	— N.º 21, de 1956. Altera o art. 54 do Decreto-lei n.º 3.651, de 25 de setembro de 1954 (Código Nacional de Trânsito) 44, 102, 425,	477, 498, 499
— N.º 111, de 1954. Dispõe sobre a profissão de atuário	44, 101	— N.º 24, de 1956. Denomina "Aeroporto Leite Lopes" o atual aeroporto de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo	425, 477, 498, 680
— N.º 178, de 1954. Extingue a Câmara de Reajustamento Econômico	39	— N.º 25, de 1956. Proíbe, durante três anos, a importação de automóveis e barcos de passeio	763
— N.º 12, de 1955. Regula o processo nas ações discriminatórias de terras públicas	736, 781, 783	— N.º 28, de 1956. Concede pensão especial a Boreal Pimpão de Sá Nunes	335
— N.º 30, de 1955. Dispõe sobre o ensino de enfermagem 589, 601, 628,	649	— N.º 50, de 1956. Concede a inclusão da Faculdade de Ciências Econômicas do Ceará entre os estabelecimentos de ensino subvencionados pelo Governo Federal 103,	137, 138, 628, 654
— N.º 47, de 1955. Institue o salário-mínimo para o trabalhador e sua família	529	— N.º 51, de 1956. Concede pensão especial a Maria José Braga Herberter	953
— N.º 85, de 1955. Modifica disposições do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidações das Leis do Trabalho)	937	— N.º 58, de 1956. Abre crédito no Tribunal de Contas para pagamento de abono especial temporário aos funcionários e extraordinários da Secretaria do mesmo Tribunal	692
— N.º 104, de 1955. Modifica o Decreto-lei n.º 7.036, de 10 de novembro de 1944 (Reforma a Lei de Acidentes de Trabalho)	938	— N.º 60, de 1956. Abre crédito ao Poder Judiciário (Justiça Eleitoral) para pagamento de despesas com substituições de pessoal, salário-família e aluguéis de imóveis, no exercício de 1954	241, 276, 743
— N.º 141, de 1955. Torna obrigatória a destoca e a conseqüente limpeza das bacias hidráulicas dos açudes, represas ou lagos artificiais 558,	569	— N.º 62, de 1956. Autoriza a abertura de crédito ao Poder Judiciário (Justiça do Trabalho) para pagamento de diferença de vencimentos, gratificações de representação e substituições de juizes, suplentes e vogais do Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região	953
— N.º 171, de 1955. Autoriza a transformação das empresas ferroviárias da União em sociedades por ações, constituindo-se a Rêde Ferroviária Federal S.A.	696, 715	— N.º 65, de 1956. Dispõe sobre a fixação das taxas e anuidades devidas aos Conselhos de Engenharia e Arquitetura 425, 477, 499, 787,	820
— N.º 190, de 1955. Regulamenta a profissão de músico	44	— N.º 66, de 1956. Concede isenção de direitos de importação para caixas e pacotes de brinquedos doados à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil pela War Relief Service, dos Estados Unidos da América do Norte	335, 351, 743
— N.º 225, de 1955. Releva a prescrição em que incorram para pleitear os benefícios do Decreto-lei n.º 145, de 29 de dezembro de 1937, os funcionários do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas e os do Quadro de Escriturários do Ministério da Educação e Cultura	241, 276	— N.º 69, de 1956. Concede isenção de direitos de importação para um aparelho de Raios X e seus pertences, destinado ao Hospital de São João Marcos com sede no Rio de Janeiro	693, 694
— N.º 236, de 1955. Restabelece subvenções ordinárias omitidas no Orçamento Geral da União para o exercício de 1955	938	— N.º 70, de 1956. Autoriza ao Conselho de Águas e Energia Elétrica a abertura de crédito para pagamento de gratificações aos engenheiros lotados naquele Conselho	352, 383, 412, 413
— N.º 240, de 1955. Concede a inclusão da Escola de Sociologia e Política de São Paulo entre os estabelecimentos de ensino subvencionados pelo Governo Federal 335,	350, 794	— N.º 72, de 1956. Dispõe sobre o tempo de serviço prestado por funcionário ou extranumerário federal ocupante do cargo de Engenheiro-chefe da Comissão Mista Ferroviária Brasileiro—Boliviana	44, 419
— N.º 268, de 1955. Altera dispositivos do imposto de renda, institue a tributação adicional das provas jurídicas sobre os lucros em relação ao capital social e às reservas 44, 62, 147, 186, 217, 220, 221,	237	— N.º 75, de 1956. Concede pensão especial a Francisca Ruy Barbosa Ayrosa	279, 300
— N.º 284, de 1955. Concede subvenção mensal à Escola Superior de Agricultura de Lavras, Estado de Minas Gerais	279, 301		
— N.º 16, de 1956. Dispõe sobre a aposentadoria de funcionários integrantes da carreira de enfermeiro	688, 689		
— N.º 18, de 1956. Altera a Lei n.º 1.046, de 2 de janeiro de 1950 (Dispõe sobre consignações em folha de pagamento)	935, 936		

Págs.	Págs.
<p>— N.º 84, de 1956. Concede pensão especial a Josina Ferreira de Ubatuba 736, 784</p> <p>— N.º 87, de 1956. Dispõe sobre a pensão de montepio civil dos funcionários públicos federais 695</p> <p>— N.º 89, em 1956. Altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo 241, 270, 273, 744</p> <p>— N.º 91, de 1956. Retifica a importância e modifica o parágrafo único do art. 7.º da Lei n.º 2.712, de 21 de janeiro de 1956 (Federaliza a Escola Paulista de Medicina, cria a Faculdade de Medicina em Santa Maria integrada na Universidade do Rio Grande do Sul 103, 138, 743</p> <p>— N.º 97, de 1956. Autoriza a abertura de crédito ao Poder Judiciário (Justiça Eleitoral) para pagamento de gratificação eleitoral aos membros e treze funcionários requisitados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí 279, 301, 302, 629, 655</p> <p>— N.º 100, de 1956. Autoriza a abertura de crédito ao Poder Judiciário (Supremo Tribunal Federal) para despesas com o pagamento das diferenças de vencimentos e gratificações por tempo de serviço e salário-família a Ministros e funcionários do mesmo Tribunal 335, 351, 352, 794</p> <p>— N.º 104, de 1956. Autoriza a abertura de crédito para auxílio à Diocese de Petrolina, no Estado de Pernambuco 562</p> <p>— N.º 108, de 1956. Autoriza a abertura de crédito, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para auxílio às populações de Feijó e Tarauacá, no Território Federal do Acre, vitimados pelas enchentes em 1955 2</p> <p>— N.º 109, de 1956. Autoriza a abertura de crédito ao Tribunal de Contas para atender às despesas com substituições de Ministros e funcionários do mesmo Tribunal 2</p> <p>— N.º 110, de 1956. Modifica o art. 300 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares 3</p> <p>— N.º 111, de 1956. Autoriza a abertura de créditos, pelo Ministério da Educação e Cultura, para auxílio à Associação Museu de Arte de São Paulo e ao Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro .. 279, 302, 419</p> <p>— N.º 112, de 1956. Equipara a função de administrador das Estradas de Ferro Leopoldina, Santos a Jundiá e Ilhéus, quando exercidos por funcionário público nomeado pelo Presidente da República, aos cargos em comissão de que trata o art. 180 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União .. 46</p> <p>— N.º 113, de 1956. Autoriza a abertura de crédito, pelo Ministério da Guerra, para pagamento de despesas realizadas no exercício de 1950</p>	<p>com a recepção de representações estrangeiras presentes aos festejos comemorativos da Semana da Pátria 106</p> <p>— N.º 114, de 1956. Autoriza a abertura de crédito, pelo Ministério da Aeronáutica, para serem consolidadas e progredidas, em acordo com o Governo do Estado do Amazonas, as obras do Aeroporto Internacional de Manaus 243</p> <p>— N.º 115, de 1956. Cria uma Escola de Iniciação Agrícola em Buriú, Estado de Goiás 243</p> <p>— N.º 116, de 1956. Dispõe sobre a isenção tributária da Companhia Hidrelétrica do São Francisco ... 244</p> <p>— N.º 117, de 1956. Autoriza a União a constituir em Empresa Centrais Elétricas S.A. a Eletroluz 244</p> <p>— N.º 118, de 1956. Autoriza a abertura de crédito ao Ministério da Agricultura para atender a despesas omitidas no orçamento de 1956 283</p> <p>— N.º 119, de 1956. Autoriza a abertura de crédito ao Ministério da Viação e Obras Públicas para saldar compromissos assumidos pelos Serviços de Navegação da Amazônia (S.N.A.P.P.) com renovação da sua frota 283</p> <p>— N.º 120, de 1956. Autoriza a abertura de crédito, pelo Ministério da Fazenda, para a despesa com a execução da Lei n.º 3.452, de 16 de abril de 1955, no exercício de 1955 283</p> <p>— N.º 121, de 1955. Releva a prescrição em que incorreu o direito de Francisco Pereira Veras, servidor do Território Federal do Acre ... 284</p> <p>— N.º 122, de 1956. Altera o artigo 13, da Lei n.º 1.533, de 31 de dezembro de 1951 (altera disposições do Processo Civil relativas ao Mandado de Segurança 284</p> <p>— N.º 123, de 1956. Autoriza a abertura de créditos, pelo Ministério da Educação e Cultura, para auxílio a festejos comemorativos dos centenários de diversas cidades de São Paulo, Minas e Amazonas 285</p> <p>— N.º 124, de 1956. Concede pensão especial a Maria Augusta Cândido 337</p> <p>— N.º 126, de 1956. Concede pensão especial a Amaurília de Azevedo Moreira 354</p> <p>— N.º 127, de 1956. Estende à Marinha de Guerra e Aeronáutica o disposto no art. 1.º da Lei n.º 2.167, de 11 de janeiro de 1954 (Determina a matrícula dos oficiais do Q.A.O., dos subtenentes e sargentos do Exército, diplomados em Medicina, Farmácia e Odontologia, no Curso de Formação de Oficiais da Escola de Saúde do Exército) .. 355</p> <p>— N.º 128, de 1956. Estende aos cursos de ciências econômicas, contábeis e atuárias, o disposto no art. 61, do Decreto-lei n.º 1.190, de 4 de abril de 1939, alterado pelo Decreto-lei n.º 8.195, de 20 de novembro de 1945 355</p>

	Págs.
— N.º 129, de 1956. Concede pensão especial a Angelita Fernandes da Silva	355
— 130, de 1956. Reorganiza a Auditoria da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	390
— N.º 131, de 1956. Assegura ao aluno de grau médio gratuidade na matrícula por motivo de falecimento de pai ou responsável	391
— N.º 132, de 1956. Autoriza o Poder Executivo a incorporar ao patrimônio da Estrada de Ferro Leopoldina a Estrada de Ferro Itapemirim, Estado do Espírito Santo ...	391
— N.º 133, de 1956. Autoriza a emissão de selos comemorativos do XXXVI Congresso Eucarístico Internacional	392
— N.º 134, de 1956. Estabelece regime especial para a navegação fluvial e lacustre do interior do País	479
— N.º 135, de 1956. Incorpora os vencimentos, proventos e salários, a gratificação adicional percebida pelos servidores civis e militares para a obtenção de empréstimos e quaisquer outras operações de crédito	480
— N.º 136, de 1956. Inclui a Faculdade de Filosofia e Escola Politécnica da Universidade Católica de Pernambuco entre os estabelecimentos de ensino subvencionados pelo Governo Federal	480
— N.º 138, de 1956. Autoriza a abertura de crédito ao Poder Judiciário (Justiça Eleitoral) para ocorrer às despesas decorrentes das Leis ns. 2.550, de 25 de julho de 1955 e 2.582, de 30 de agosto de 1955	526
— N.º 139, de 1956. Considera empregados os trabalhadores autônomos para os efeitos da legislação trabalhista e presidência social ...	527
— N.º 140, de 1956. Autoriza a abertura de crédito, pelo Ministério da Educação, para pagamento da subvenção concedida à Faculdade de Filosofia do Recife da Universidade do Recife, correspondente ao exercício de 1956	631
— N.º 141, de 1956. Concede proventos ao Professor Manoel Carneiro de Souza Bandeira	524, 682
— N.º 142, de 1956. Determina o asfaltamento da rodovia BR-14, no trecho entre Itumbiara—Goiânia e Anápolis, no Estado de Goiás ...	744
— N.º 143, de 1956. Exclui automóveis de passeio e outros veículos do regime de licença de importação e altera as tarifas dos Alfândegas	744
— N.º 144, de 1956. Abre ao Poder Legislativo (Câmara dos Deputados) crédito para reforço de dotações orçamentárias vigentes ...	796
— N.º 145, de 1956. Altera o quadro do pessoal da Secretaria do	

	Págs.
Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná	797
— N.º 146, de 1956. Estende aos motoristas particulares as vantagens asseguradas pela Legislação Trabalhista	797
— N.º 147, de 1956. Modifica o art. 1.º da Lei n.º 2.429, de 26 de maio de 1955 (Autoriza a abertura de crédito pelo Ministério da Agricultura para despesas de toda e qualquer natureza com a realização da IV Festa Nacional do Trigo da Exposição Agropecuária e Industrial)	833
— N.º 148, de 1956. Dispõe sobre a contagem de tempo dos desembargadores nomeados para a comparação do quinto dos lugares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal	833
— N.º 149, de 1956. Cria diversos cargos no Quadro do Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região	834
— N.º 150, de 1956. Dispõe sobre a promoção de Oficiais da Reserva não remunerada das Forças Armadas, que cooperaram no esforço de guerra do Brasil	932
— N.º 151, de 1956. Autoriza a abertura de crédito pelo Ministério da Educação e Cultura, para as despesas com os prêmios de viagem conferidos pelo Salão Nacional de Artes Modernas de 1952, e outras determinados pela Lei n.º 1.512, de 19 de dezembro de 1951 ...	932
— N.º 152, de 1956. Autoriza a abertura de crédito pelos Ministérios da Educação e Cultura e Viação e Obras Públicas para auxiliar a realização do VI Congresso Odontológico Brasileiro e I Congresso de Mecânica do Solo	933

PROJETO DE LEI DO SENADO

— N.º 42, de 1951. Define a função pública, o mandato Legislativo, o cargo público eletivo e o cargo público (Parecer n.º 590-56) 158,	737, 784, 785
— N.º 4, de 1952. Regulamenta a profissão de corretores de seguros ...	817, 831, 870, 896, 929, 952, 953
— N.º 22, de 1952. Promove ao posto de 1.º tenente, com os vencimentos integrais, desde que tenham mais de 25 anos de efetivo serviço, os subtenentes e suboficiais das Forças Armadas, quando transferidos para a reserva remue-rada	418
— N.º 381, de 1956, do Sr. Filinto Müller e outros, pedindo urgência para o pedido de licença do Senhor Presidente da República a fim de ausentar-se do território nacional	302

	Págs.
— N.º 32, de 1954. Fixa o padrão mínimo dos vencimentos do funcionalismo civil da União	419, 420
— N.º 43, de 1954. Acrescenta dispositivos à Lei n.º 1.741, de 23 de novembro de 1952 (Pareceres ns. 569, 570 e 571-56)	108, 352, 383
— N.º 62, de 1954. Concede anistia fiscal aos devedores da Fazenda Nacional da Taxa de Ocupação de Terrenos de Marinha (Pareceres ns. 639 e 640-56)	684, 687, 737, 785
— N.º 85, de 1954. Torna segurados obrigatórios do IAPC as manicuras, os calistas e massagistas que trabalhem por conta própria (Pareceres ns. 670 e 671-56)	. . . 934, 935
— N.º 36, de 1955. Modifica a Lei n.º 2.550, de 25-7-1955 (Lei Eleitoral) (Parecer n.º 582-56)	1, 41, 116
— N.º 4, de 1956. Modifica dispositivos da Lei n.º 1.900, de 13 de junho de 1953, que dispõe sobre a competência das Tribunais para julgamento das ações dos empregados diaristas e mensalistas da União, dos Estados e das entidades autárquicas (Parecer n.º 586-56) 118, 300
— N.º 5, de 1956. Isenta de visto consular turistas nacionais de países amigos	2, 42
— N.º 10, de 1956. Permite consignação em folha de pagamento de mensalidades e descontos em favor da Sociedade Beneficente dos Fiscais Aduaneiros de Santos (Parecer n.º 666-56) 763, 954
— N.º 13, de 1956. Modifica o artigo 146, da Lei n.º 1.711, de 28-10-1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos da União)	524, 559, 569
— N.º 14, de 1956. Disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas (Parecer n.º 588-56) 2, 42, 119, 147, 217, 240
— N.º 15, de 1956. Restabelece, em novos moldes, a aposentadoria ordinária, por invalidez, dos trabalhadores vinculados ao I.A.P.B.	651, 661
— N.º 22, de 1956. Dispõe sobre o pagamento em ouro de direitos e taxas aduaneiras (Parecer n.º 589, de 1956) 158
— N.º 23, de 1956. Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo de US\$ 1.000.000.000,00 para os fins que especifica (Parecer n.º 597-56) 249, 250
— N.º 27, de 1956. Dispõe sobre os vencimentos dos Magistrados, Ministros do Tribunal de Contas e membros do Ministério Público (Parecer n.º 629-56) 737, 786
— N.º 29, de 1956. Dispõe sobre a reestruturação da Comissão Executiva do Defesa da Borracha, mediante modificação parcial das Leis ns. 86, de 8-9-1947, e 1.184, de 30-8-1950 297
— N.º 30, de 1956. Modifica a Lei n.º 2.370, de 9-12-1954, que regula a inatividade dos militares (Pareceres ns. 619, 620, 635 e	

	Págs.
677-56)	406, 481, 500, 523, 540, 558, 567, 574, 589, 601, 627, 796, 812, 831, 838, 870, 871, 896, 901
— N.º 31, de 1956. Modifica dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho	497

PROJETO DE RESOLUÇÃO

— N.º 21, de 1956. Aposenta Galadino José da Silva, funcionário da Secretaria do Senado	47
— N.º 22, de 1956. Põe a disposição do I.B.G.E. o oficial legislativo, Dyrno Jurandyr Pires Ferreira	47, 425, 477, 499, 787, 818
— N.º 16, de 1956, da Comissão Diretora, que concede aposentadoria a Flávio Amorim Goulart de Andrade, Vice-Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal	147, 217, 239, 496
— N.º 23, de 1956. Suprime cargo de mecânico da Secretaria do Senado Federal	157
— N.º 18, de 1956. Aposenta José Eustáchio Luiz Alves, Redator da Secretaria do Senado Federal	160, 680, 733
— N.º 24, de 1956. Dispõe sobre remessa dos Diários do Congresso Nacional, Seção II, às Câmaras Legislativas Estaduais e Municipais	184
— N.º 8, de 1956. Cria na Secretaria do Senado Federal o Serviço de Cooperação	279, 280, 302, 310, 787, 817
— N.º 19, de 1956. Dispõe sobre a constituição das bancas examinadoras para os concursos do Senado Federal . .	279, 301, 310, 787, 819
— N.º 25, de 1956. Autoriza o Senhor Filinto Müller a viajar para o Exterior	537, 559, 570
— N.º 26, de 1956. Autoriza o Sr. Apolônio Salles, a chefiar delegação do Brasil no Exterior	593, 601, 628
— N.º 27, de 1956. Autoriza o Senhor Cunha Mello a viajar para o Exterior	593, 602, 628
— N.º 20, de 1956. Reconhece, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Brasileiro filiado à Associação Interparlamentar do Turismo	787, 819, 820

REDATOR DO SENADO

Fazendo o elogio do — José Eustáquio Luiz Alves e tecendo considerações sobre situação política, econômica e financeira do país; discurso do Sr. Alencastro Guimarães	766
---	-----

RÊDE DE VIAÇÃO CEARENSE

Lendo telegrama dos funcionários da — apelando para que não seja reduzida a verba destinada àquela ferrovia; discurso do Sr. Fernandes Távora	804
Idem; discurso do Sr. Onofre Gomes	804

RELAÇÕES COMERCIAIS

Fazendo considerações em tôrno das	
— entre o Brasil e os Estados Uni-	
dos; discurso do Sr. Kerginaldo	
Cavalcanti	487

REQUERIMENTO

— N.º 257, de 1956, solicita dis-	
tribuição dos Diários Oficiais a di-	
versos Órgãos Públicos	138, 140
— N.º 355, de 1956, do Sr. Car-	
los Lindenberg e outros, pedindo	
a inserção em ata de um voto de	
pesar pelo falecimento do Revmo.	
Padre Luiz Cláudio de Freitas Rosa,	
que representou o Estado do Espí-	
rito Santo na Assembléia Nacional	
Constituinte de 1934	37
— N.º 356, de 1956, do Sr. Daniel	
Krieger, pedindo dispensa de inter-	
stício para o Projeto de Lei da Câ-	
mara n.º 91, de 1956	48
— N.º 357, de 1956, do Sr. Mou-	
rão Vieira e outros, pedindo urgên-	
cia para o Projeto de Lei da Câ-	
mara n.º 111, de 1956	62, 103
— N.º 358, de 1956, do Sr. Attí-	
lio Vivacqua, pedindo inclusão na	
Ordem do Dia, do Projeto de Lei	
da Câmara n.º 27, de 1956 62,	
.....	103, 137
— N.º 359, de 1956, do Sr. Mendon-	
ça Clark, pedindo informações ao	
Sr. Ministro do Trabalho, Indústria	
e Comércio, sobre a Federação do	
Comércio do Piauí	62
— N.º 360, de 1956, do Sr. Filinto	
Müller, pedindo adiamento da dis-	
cussão do Projeto de Lei da Câ-	
mara n.º 190, de 1955	102
— N.º 361, de 1956, do Sr. João	
Villasbóas, pedindo adiamento do	
Projeto de Lei da Câmara n.º 21,	
de 1956	103
— N.º 362, de 1956, do Sr. Filinto	
Müller, pedindo adiamento da dis-	
cussão do Projeto de Lei da Câ-	
mara n.º 72, de 1956	103
— N.º 363, de 1956, do Sr. Men-	
donça Clark, pedindo informações	
ao Sr. Ministro da Aeronáutica, sô-	
bre verbas orçamentárias de 1956,	
postas à disposição do Estado do	
Piauí	120
— N.º 364, de 1956, do Sr. Mendon-	
ça Clark, pedindo informações ao	
Sr. Ministro da Agricultura, sobre	
verbas orçamentárias de 1956, para	
o Estado do Piauí	121
— N.º 365, de 1956, do Sr. Men-	
donça Clark, pedindo informações	
ao Sr. Ministro da Educação e Cul-	
tura, sobre verbas orçamentárias de	
1956, para serviços públicos no Es-	
tado do Piauí	121
— N.º 366, de 1956, do Sr. Men-	
donça Clark, pedindo informações	
ao Sr. Ministro da Justiça e Ne-	
gócios Interiores, sobre verbas or-	
çamentárias de 1956, para serviços	
públicos no Estado do Piauí	121
— N.º 367, de 1956, do Sr. Men-	
donça Clark, pedindo informações	
ao Sr. Ministro de Viação e Obras	
Públicas, sobre verbas orçamentárias	

de 1956, por serviços públicos no	
Estado do Piauí	122
— N.º 368, de 1956, do Sr. Men-	
donça Clark, pedindo informações	
ao Sr. Ministro da Saúde, sobre	
as verbas orçamentárias de 1956,	
para serviços públicos no Estado	
do Piauí	122
— N.º 369, de 1956, do Sr. Ruy	
Palmeira, pedindo dispensa de in-	
terstício para o Projeto de Reso-	
lução n.º 16, de 1956	122
— N.º 370, de 1956, do Sr. João	
Villasbóas, pedindo dispensa da pu-	
blicação para imediata discussão da	
redação final do Projeto de Lei do	
Senado n.º 36, de 1955	136
— N.º 371, de 1956, do Sr. Caiado	
de Castro, pedindo dispensa de	
interstício para o Projeto de Lei	
do Senado n.º 14, de 1956	137
— N.º 372, de 1956, do Sr. Cunha	
Mello, pedindo destaque da emenda	
n.º 26, ao Projeto de Lei da Câ-	
mara n.º 268, de 1955, a fim de	
ser votada separadamente	207
— N.º 373, de 1956, do Sr. Cunha	
Mello, pedindo destaque das emen-	
das ns. 28 e 29, ao Projeto de	
Lei da Câmara n.º 268, de 1955	
a fim de serem votadas separada-	
mente	207
— N.º 374, de 1956, do Sr. Ker-	
ginaldo Cavalcanti, pedindo desta-	
que das emendas ns. 34, 36 a 40,	
ao Projeto de Lei da Câmara	
n.º 268, de 1955, a fim de serem	
votadas separadamente	207
— N.º 375, de 1956, do Sr. Attí-	
lio Vivacqua, pedindo destaque da	
emenda 42, ao Projeto de Lei da	
Câmara n.º 268, de 1955, a fim	
de ser votada separadamente	207
— N.º 376, de 1956, do Sr. Novaes	
Filho, pedindo destaque da emen-	
da n.º 61, ao Projeto de Lei da	
Câmara n.º 268, de 1955, a fim	
de ser votada separadamente	207
— N.º 377, de 1956, do Sr. Gomes	
de Oliveira, pedindo destaque das	
emendas ns. 62 e 63, ao Projeto	
de Lei da Câmara n.º 268, de	
1955, a fim de serem votadas se-	
paradamente	207
— N.º 378, de 1956, do Sr. Mourão	
Vieira, pedindo destaque da emen-	
da n.º 67, ao Projeto de Lei da	
Câmara n.º 268, de 1955, a fim	
de ser votada separadamente	207
— N.º 379, de 1956, do Sr. Moura	
Andrade e outros, pedindo que a	
hora do Expediente da Sessão seja	
dedicada à comemoração do ani-	
versário da Revolução Constitucio-	
nalista de São Paulo	263
— N.º 380, de 1956, do Sr. Moura	
Andrade, pedindo inversão da Or-	
dem do Dia, a fim de que seja sub-	
metido ao Plenário, em 1.º lugar, o	
Projeto de Lei da Câmara n.º 89,	
de 1956	270
— N.º 381, de 1956, do Sr. Filinto	
Müller e outros, pedindo urgência	
para o pedido de licença do Senhor	
Presidente da República a fim de	
ausentar-se do território nacional ..	302

	Págs.		Págs.
— N.º 382, de 1956, do Sr. Freitas Cavalcanti, pedindo adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1956	302	— N.º 396, de 1956, do Sr. Lima Teixeira e outros, pedindo urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1956	497
— N.º 383, de 1956, do Sr. Domingos Vellasco, pedindo destaque para a rejeição da emenda 2 e apresentada ao Projeto de Resolução n.º 8, de 1956	302	— N.º 397, de 1956, do Sr. Coimbra Bueno, pedindo adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1956	499
— N.º 384, de 1956, do Sr. Filinto Müller, comunicando que acompanhará o Sr. Presidente da República à Assembléia Comemorativa do 130.º aniversário do Congresso do Panamá	376	— N.º 398, de 1956, do Sr. João Villasbôas, pedindo seja ouvida a Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1956	502
— N.º 385, de 1956, do Sr. Ovídio Teixeira e outros, pedindo inserção nos Anais do Senado do discurso pronunciado pelo Deputado Raul Pila, na Comissão Nacional do Partido Libertador	376, 413	— N.º 399, de 1956, do Sr. João Villasbôas, pedindo informações ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, sobre os escritórios comerciais do Brasil, no estrangeiro	538
— N.º 386, de 1956, do Sr. Lourival Fontes, pedindo dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1956, a fim de que figure na Ordem do Dia ...	376	— N.º 400, de 1956, do Sr. Caiado de Castro e outros, pedindo inclusão, na Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1956	570
— N.º 387, de 1956, do Sr. Cunha Mello, pedindo informações ao Ministro da Fazenda sobre o Tribunal de Contas	389, 406	— N.º 401, de 1956, do Sr. Caiado de Castro, pedindo dispensa de interstício para o Projeto de Resolução n.º 25, de 1956	539
— N.º 388, de 1956, do Sr. Cunha Mello, pedindo a remessa do Projeto de Lei da Câmara n.º 48, de 1955, à Comissão que o veda ...	406	— N.º 402, de 1956, do Sr. Apolônio Salles, pedindo autorização para desempenhar a chefia da delegação do Brasil à posse do Presidente da República do Peru	567
— N.º 389, de 1956, do Sr. Waldir Bouhid, pedindo prorrogação por 30 dias, do prazo para tomar posse em definitivo, da cadeira de Senador na vaga deixada pelo Sr. General Joaquim Magalhães Cardoso Barata	389, 406	— N.º 403, de 1956, do Sr. Cunha Mello, pedindo autorização para participar da delegação do Brasil à posse do Presidente da República do Peru	567
— N.º 390, de 1956, do Sr. Cunha Mello, pedindo a retirada do seu Requerimento n.º 388, de 1956 ..	420	— N.º 404, de 1956, do Sr. João Villasbôas, pedindo destaque das emendas ns. 2, 3 e 17, ao Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1956, a fim de serem votadas separadamente	574
— N.º 391, de 1956, do Sr. Gilberto Marinho, pedindo informações ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sobre a Fundação da Rádio Mauá	473	— N.º 405, de 1956, do Sr. João Villasbôas, pedindo destaque da emenda n.º 16, ao Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1956, a fim de ser votada separadamente	574
— N.º 392, de 1956, do Sr. Ruy Palmeira e outros, pedindo sejam prestadas homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Eustáquio Gomes, Deputado Federal pelo Estado de Alagoas	474	— N.º 406, de 1956, do Sr. Francisco Gallotti, pedindo dispensa de publicação para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n.º 25, de 1956	600
— N.º 393, de 1956, do Sr. Ruy Carneiro, pedindo dispensa de publicação para imediata discussão e aprovação para o Projeto de Resolução n.º 16, de 1956	496	— N.º 407, de 1956, do Sr. Francisco Gallotti, pedindo dispensa de interstício para o Projeto de Resolução n.º 26, de 1956	600
— N.º 394, de 1956, do Sr. Lino de Mattos e outros, pedindo sejam transmitidos telegramas aos componentes do V Congresso dos Municípios do Estado de São Paulo, em Botucatu	496	— N.º 408, de 1956, do Sr. Francisco Gallotti, pedindo dispensa de interstício para o Projeto de Resolução n.º 27, de 1956	600
— N.º 395, de 1956, do Sr. Lino de Mattos e outros, pedindo que o Senado manifeste os seus aplausos e solidariedade aos participantes do V Congresso dos Municípios do Estado de São Paulo a se realizar em Botucatu	497	— N.º 409, de 1956, do Sr. Prisco dos Santos, pedindo adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1955	627
		— N.º 410, de 1956, do Sr. Cesar Vergueiro, pedindo dispensa de publicação para imediata discussão e votação do Projeto de Resolução n.º 26, de 1956	647
		— N.º 411, de 1956, do Sr. Cesar Vergueiro, pedindo dispensa de publicação para imediata discussão e votação do Projeto de Resolução n.º 27, de 1956	647

	Págs.
— N.º 412, de 1956, do Sr. Alvaro Adolfo, pedindo adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1956	661
— N.º 413, de 1956, do Sr. Mendonça Clark, pedindo informações ao Sr. Ministro da Guerra, sobre a participação do Exército na batalha de produção de gêneros alimentícios	720
— N.º 414, de 1956, do Sr. Ezechias da Rocha, pedindo dispensa de interstício para o Projeto de Lei do Senado n.º 62, de 1954	730
— N.º 415, de 1956, do Sr. Francisco Gallotti, pedindo dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1956	
— N.º 416, de 1956, do Sr. Lima Teixeira e outros, pedindo seja o Senado representado nos desembarques dos Srs. General de Divisão Pedro Eugênio Aramburu, Presidente da República Argentina e Hermann Siles Zuazo, Presidente da República da Bolívia, por uma comissão de cinco membros	370
— N.º 417, de 1956, do Sr. Lima Teixeira e outros, pedindo que o Senado receba em sessões especiais, em substituição às sessões ordinárias, nos dias 25 e 27 do corrente, os Srs. General de Divisão Pedro Eugênio Aramburu, Presidente da República Argentina, e Herman Soles Zuazo, Presidente da República da Bolívia	730
— N.º 418, de 1956, do Sr. Mendonça Clark, pedindo informações ao Sr. Ministro da Educação e Cultura, sobre o desenvolvimento do Ensino de 1946 a 1956	766
— N.º 419, de 1956, do Sr. Mendonça Clark, pedindo informações ao Sr. Ministro da Fazenda, sobre o processo do Consultor-Geral da República, Prof. Temístocles Cavalcanti	766
— N.º 420, de 1956, do Sr. Sebastião Archer, pedindo licença dos trabalhos do Senado Federal por 120 dias	781
— N.º 421, de 1956, do Sr. Attilio Vivacqua, pedindo adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1956	786
— N.º 422, de 1956, do Sr. Gilberto Marinho e outros, pedindo inserção na Ata dos trabalhos do Senado de um voto de congratulações pela passagem do 8.º aniversário da Rádio Continental 805, 831, 870, 897,	930, 953
— N.º 423, de 1956, do Sr. Ruy Palmeira e outros, pedindo inserção na Ata dos trabalhos do Senado de um voto de regosijo pelo transcurso do 31.º aniversário de "O Globo" 805, 831, 870, 897,	930, 953
— N.º 424, de 1956, do Sr. Gilberto Marinho, pedindo que o Senado se faça representar por uma Comissão nas solenidades comemorativas do 4.º Centenário da morte de Santo Inácio de Loyola	813

	Págs.
— N.º 425, de 1956, do Sr. Lima Teixeira e outros, pedindo urgência para o substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1956	813:
— N.º 426, de 1956, do Sr. Attilio Vivacqua e outros, pedindo urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1952. 817, 831, 870,	896, 929, 953.
— N.º 427, de 1956, do Sr. Victorino Freire, pedindo dispensa de publicação para imediata discussão e votação para o Projeto de Resolução n.º 18, de 1956	838:
— N.º 428, de 1956, do Sr. Mem de Sá, pedindo seja o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1956, enviado aos Ministérios Militares, a fim de que se manifestem sobre a matéria	839
— N.º 429, de 1956, do Sr. Ruy Palmeira, pedindo prorrogação da sessão por mais duas horas	868
— N.º 430, de 1956, do Sr. Filinto Müller, pedindo encerramento da discussão da emenda substitutiva ao Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1956	918:
— N.º 431, de 1956, do Sr. Rui Palmeira, pedindo destaque para a palavra "não", constante do parágrafo único da Emenda substitutiva da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1956	919
— N.º 432, de 1956, do Sr. Rui Palmeira, pedindo destaque das palavras "a critério do Presidente da República" constantes do parágrafo único da Emenda substitutiva da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1956	919
— N.º 433, de 1956, do Sr. Daniel Krieger, pedindo audiência da Comissão de Constituição e Justiça sobre questão de ordem formulada pelo Senador Filinto Müller, relativa ao Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1956	921
— N.º 434, de 1956, do Sr. Rui Palmeira, pedindo seja nominal a votação da Emenda substitutiva da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1956	921
— N.º 435, de 1956, do Sr. Gaspar Velloso, pedindo licença para aceitar o convite a fim de fazer parte da delegação que irá à posse do Presidente da República da Bolívia	942

REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA

Assinalando o transcurso do 24.º aniversário da — de São Paulo; discurso do Sr. Caiado de Castro	1776
Idem; discurso do Sr. João Villasbôas	177 e 1774
Idem; discurso do Sr. Kerginaldo Cavalcanti	1773
Idem; discurso do Sr. Mem de Sá	1772 e 1773
Idem; discurso do Sr. Moura Andrade	1772
Idem; discurso do Sr. Novaes Filho	1774

SALARIO DOS MÉDICOS	Págs.
Sôbre a questão do — no serviço público e nas autarquias; discurso do Sr. Alencastro Guimarães	946
SALARIO-MÍNIMO	
Sôbre o problema do — em Mato Grosso; discurso do Sr. Filinto Müller	422
Idem; discurso do Sr. João Villasbôas	423
Fazendo comentários em tôrno da fixação do — no país; discurso do Sr. Gomes de Oliveira	295, 358
Idem; discurso do Sr. Kerginaldo Cavalcanti	36, 640
Idem; discurso do Sr. Lino de Mattos	357
Idem; discurso do Sr. Rui Palmeira	639
SALGADO FILHO	
Assinalando o aniversário natalício do ex-Senador —; discurso do Sr. Alencastro Guimarães	947
SÃO PAULO RAILWAY	
Tecendo comentários a propósito da desapropriação da Estrada de Ferro —; discurso do Sr. Lino de Mattos	483
SÊCA	
Agradecendo as providências do Governo em socorro às populações atingidas pela —; discurso do Sr. Novaes Filho	53
SERGIPE	
Fazendo considerações em tôrno dos problemas do Nordeste, particularmente de —; discurso do Sr. Maynard Gomes	49
SERVIÇOS AGRÍCOLAS	
Sôbre o propósito das autoridades do Exército no sentido de que os sorteados lavrados sejam utilizados em —; discurso do Sr. Lino de Mattos	563
SERVIÇO DE COOPERAÇÃO	
Sôbre o Projeto de Resolução que cria o — na Secretaria do Senado; discurso do Sr. Filinto Müller	304
Idem; discurso do Sr. Freitas Cavalcanti	303 e 304
Idem; discurso do Sr. Gomes de Oliveira	306
SERVIÇO NACIONAL DE IRRIGAÇÃO	
Fazendo considerações sôbre a criação do — e Solos Agrícolas; discurso do Sr. Attilio Vivacqua ...	942
SITUAÇÃO POLÍTICA	
Fazendo considerações sôbre a —, social e administrativa do país; discurso do Sr. Argemiro de Figueiredo	720
SOCIEDADE BENEFICIENTE DOS FISCAIS ADUANEIROS DE SANTOS	
Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1956, que permite consignação em fôlha de pagamento de mensalidades e descontos em favor da — (Parecer n.º 666-56)	763, 954

TERRENOS DE MARINHA	Págs.
Projeto de Lei do Senado n.º 62, de 1954, que concede anistia fiscal aos devedores da Fazenda Nacional da Taxa de Ocupação de — (Pareceres ns. 639 e 640-56) 684, 687, 737, 785	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Sôbre o Projeto que altera o Quadro da Secretaria do — de São Paulo; discurso do Sr. Filinto Müller ...	271
Idem; discurso do Sr. Moura Andrade	270
TRIBUNAIS	
Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1956, que modifica dispositivos da Lei n.º 1.900, de 13-6-1953, que dispõe sôbre a competência dos — para julgamento das ações dos empregados diaristas e mensalistas da União dos Estados e das entidades autárquicas (Parecer n.º 586, de 1956)	118, 300
VENCIMENTOS	
Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1954, que fixa o padrão mínimo dos — do funcionalismo civil da União	419, 420
Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1956, que dispõe sôbre os — dos Magistrados, Ministro do Tribunal de Contas e membros do Ministério Público (Parecer n.º 629-56) ..	737, 786
VETO	
Sôbre o — do Prefeito ao Projeto referente à obrigatoriedade de áreas destinadas à recreação infantil nos prédios de apartamentos; discurso do Sr. Caiado de Castro	377
— N.º 5, de 1956, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, ao Projeto de Lei n.º 282-B, de 1956, da Câmara dos Vereadores	
— N.º 3, de 1956, do Prefeito do Distrito Federal ao Projeto que torna obrigatória a construção de áreas destinadas à recreação infantil	352, 377
VIAGEM	
Sôbre a Mensagem do Presidente da República solicitando autorização para ausentar-se do país; discurso do Sr. Freitas Cavalcanti	319
Dando impressões de — ao interior de Santa Catarina; discurso do Sr. Gomes de Oliveira	735
Idem; discurso do Sr. Othon Mäder	633
Emitindo parecer verbal, em nome da Comissão de Relações Exteriores, sôbre a Mensagem do Presidente da República, solicitando autorização para ausentar-se do país; discurso do Sr. Lourival Fontes	319
VISTO CONSULAR	
Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1956, que isenta do — turistas nacionais de países amigos	2, 42



99.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 3.^a Legislatura,
em 1.^o de agosto de 1956

PRESIDÊNCIA DO SENHOR VIVALDO LIMA

Sumário

PROJETOS DE LEI CHEGADOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei da Câmara, n.º 154, de 1956, (na Câmara dos Deputados: 801-55), que isenta de impostos de importação e taxas aduaneiras um órgão elétrico-pneumático, destinado à Matriz de Santo Afonso de Ligório, no Distrito Federal.

Projeto de Lei da Câmara, n.º 155, de 1956, (na Câmara dos Deputados: 1.013-56), que autoriza o Poder Executivo a emitir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — uma série de selos postais comemorativos do transcurso do centenário da fundação da cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina.

Projeto de Lei da Câmara, n.º 156, de 1956, (na Câmara dos Deputados: 1.468-56), que abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de Cr\$ 6.108,60, para atender despesas com o tratamento e transporte do funcionário do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas, Antônio Pinheiro de Lima.

REQUERIMENTO DEFERIDO

N.º 437, de 1956, do Sr. Atílio Vivacqua, de retirada do de n.º 426, de urgência para o Projeto de Lei do Senado, n.º 4, de 1952.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Mourão Vieira — Problemas econômicos da juta.

Senador Lino de Mattos — Questões da economia cafeeira.

Senador Paulo Fernandes — Congratulações com a Rádio Continental, pela passagem do 8.^o aniversário dessa emissora.

MATÉRIAS VOTADAS

Requerimentos:

N.º 422, de 1956, do Sr. Gilberto Marinho e outros Srs. Senadores, pedindo a inserção em ata de um voto de congratulações com a Rádio Continental, por motivo da passagem do 8.^o Aniversário dessa emissora. (Aprovado).

N.º 423, de 1956, do Sr. Rui Palmeira e outros Srs. Senadores, pedindo a inserção em ata de um voto de regozijo pelo transcurso do 31.^o aniversário de fundação do jornal "O Globo". (Aprovado).

N.º 436, de 1956, do Sr. Atílio Vivacqua, pedindo inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado, número 4, de 1952. (Aprovado).

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA

N.º 51, de 1956, que concede a pensão especial de Cr\$ 1.000,00, a Maria Gurgel Braga Hersbster, viúva de Raimundo Hersbster, coletor federal

aposentado em Maranguape, Estado do Ceará, falecido em 1941. (Aprovado).

N.º 62, de 1956, que abre ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de Cr\$ 2.202.069,00, destinado ao pagamento de diferença de vencimentos, gratificações de representação e de adicionais por tempo de serviço e substituições dos juizes, suplentes e vogais do Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região, nos exercícios de 1948 a 1953. (Aprovado).

Comparecimento:

49 Srs. Senadores.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Alvaro Adolpho — Remy Archer — Arêa Leão — Mathias Olympio — Leonidas Mello — Onofre Gomes — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Novaes Filho — Ezechias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Attílio Vivacqua — Ary Vianna — Sá Tinoco — Tarcísio Miranda — Calado de Castro — Gilberto Marinho — Lima Guimarães — César Vergueiro — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Sylvio Curvo — Filinto Müller — Othon Mäder — Francisco Gallotti — Daniel Krieger — Mem de Sá (40).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 1.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada. O Sr. 3.º Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

Do Sr. Presidente da República, números 216 a 218, submetendo à aprovação do Senado Federal os nomes dos Srs. Vasco Tristão Leitão da Cunha, Afonso Barbosa de Almeida Portugal e Heitor Lyra, Ministros Plenipotenciários de Primeira Classe, para os cargos de Embaixadores Extraordinários e Plenipotenciários do Brasil junto aos Governos das Repúblicas de Cuba, Equador e Santa Sé, respectivamente.

À Comissão de Relações Exteriores.

OFÍCIOS

Da Câmara dos Deputados, sob números 1.487 a 1.489 encaminhando autógrafos dos seguintes:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 154, de 1956**

(N.º 801-B-1955, na Câmara dos Deputados)

Isenta de impostos de importação e taxas aduaneiras um órgão elétrico-pneumático, destinado à Matriz de Santo Afonso de Ligório, no Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É concedida isenção de impostos de importação e taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, para um órgão elétrico-pneumático adquirido à firma E. F. Valcker & Cia., de Ludwisburg, na Alemanha, destinado à Matriz de Santo Afonso de Ligório, no Distrito Federal, dirigida pelos padres Redentoristas.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 155, de 1956

(N.º 1.013-C-1956, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a emitir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — uma série de selos postais comemorativos do transcurso do centenário da fundação da cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a emitir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamentos dos Correios e Telégrafos — uma série de selos postais comemorativos do transcurso do centenário da fundação da cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 156, de 1956

(N.º 1.468-A-1956, na Câmara dos Deputados)

Abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 6.108,60, para atender despesas com o tratamento e transporte do funcionário do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas, Antônio Pinheiro de Lima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aberto ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de Cr\$ 6.108,60 (seis mil cento e oito cruzeiros e sessenta

centavos) para atender despesas com o tratamento e fornecimento de passagem de ida e volta, de Manaus ao Rio de Janeiro, ao funcionário do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas, Antônio Pinheiro de Lima.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

AVISOS

Do Sr. Ministro da Fazenda como seguem.

N.º 591, comunicando estar envidando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se refere o Requerimento n.º 387, de 1955, do Sr. Senador Mourão Vieira.

Ministério da Fazenda.

S. C. 4.752-56.

Aviso n.º 592 — 28-7-56.

Senhor Primeiro Secretário:

Em adiantamento ao meu Aviso número 568, de 23 de julho do corrente ano, relativo ao Requerimento n.º 73, de 1956, do Sr. Senador José de Mendonça Clark, solicitando informações sobre a movimentação do "Fundo de Socorro contra as Sêcas do Nordeste", tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência cópia dos esclarecimentos prestados pela Contadoria Geral da República.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

Assunto — Requerimento do Senhor Senador José de Mendonça Clark, solicitando informações sobre a movimentação do Fundo de Emergência.

Trata-se de requerimento do Senado Federal, de autoria do Senhor Senador José de Mendonça Clark, solicitando as seguintes informações:

1 — Quais os valores, em cruzeiros, lançados a crédito do "Fundo de Emergência", das Sêcas, de 1946 até 1955, inclusive;

2 — Qual a renda tributária da União de 1946 a 1955, inclusive;

3 — Quais as despesas realizadas por conta do "Fundo de Emergência", referido, de 1946 a 1955, inclusive, indicando o valor o motivo e o local da utilização da despesa e demais detalhes possíveis, de modo que comprove o seu regular emprêgo no "Polígono das Sêcas";

4 — Qual o saldo do "Fundo de Emergência" em 31-1-1956;

5 — Quais os valores constantes dos orçamentos federais de 1954, 1955 e 1956, que foram, ou estão para ser cortados, visando equilíbrio orçamentário e sob a denominação de "Plano de Economia".

2 — Cabe a esta Divisão informar, preliminarmente que a dotação orça-

mentária na qual são consignados os recursos de que trata o parágrafo 1.º do artigo 198, da Constituição vigente, isto é, 1% da Renda Tributária da União, todos os anos são transferidos para a conta "Fundo de Socorro contra as Sêcas do Nordeste" aqui existentes, e nesta conta são movimentados. Em consequência, a conta em aprêço compreende, não apenas o depósito especial, isto é, 20% de 1% da renda tributária, mas também a parte destinada a empréstimos a agricultores e industriais estabelecidos nas zonas das secas, ou sejam os 80% restantes, consoante o disposto no parágrafo 2.º, do artigo 1.º, da Lei número 1.004-49.

3 — Passemos, agora, a responder aos quesitos formulados pelo Senhor Senador José de Mendonça Clark.

1949	Importância (Cr\$)
Dotação orçamentária.....	117.000.000,00
TOTAL.....	117.000.000,00

1950	Importância (Cr\$)
Saldo de 1949.....	117.000.000,00
Operações de Financiamento — Cêra de Carnauba.....	62.742.552,10
Dotação orçamentária de 1950.....	122.000.000,00
TOTAL..... /	301.742.552,10

1951	Importância (Cr\$)
Saldo de 1950.....	224.557.776,00
Operações de Financiamento — Cêra de Carnauba.....	4.513.549,20
Dotação orçamentária de 1951.....	10.000.000,00
TOTAL.....	239.071.325,20

1952	Importância (Cr\$)
Saldo de 1951.....	3.357.635,20
Operações de Financiamento.....	11.082.305,80
Dotação orçamentária de 1947.....	101.000.000,00
Dotação orçamentária de 1948.....	79.200.000,00
TOTAL.....	195.139.941,00

1953	Importância (Cr\$)
Saldo de 1952.....	194.514.399,80
Dotação orçamentária.....	271.445.800,00
Operações de Financiamento.....	983.059,30
TOTAL.....	466.943.259,10

1954	Importância (Cr\$)
Saldo de 1953.....	4.250.800,00
Dotação orçamentária.....	88.187.000,00
Operações de Financiamento.....	362.880,00
TOTAL.....	92.809.770,00

1955	Importância (Cr\$)
Saldo de 1954.....	92.759.641,40
Dotação orçamentária.....	91.904.200,00
Recolhimentos feitos.....	4.927.734,00
TOTAL.....	189.591.075,40

1956	Importância (Cr\$)
Saldo de 1955.....	189.591.075,40
TOTAL.....	189.591.045,40

Quanto a dotação orçamentária de 1952, não constou na discriminação acima por ter sido movimentada dentro da própria verba.

RENDA TRIBUTÁRIA	Importância (Cr\$)
1946.....	9.366.879.812,80
1947.....	11.667.478.707,50
1948.....	12.150.220.183,60
1949.....	13.716.361.274,50
1950.....	15.590.011.347,10
1951.....	21.876.404.281,10
1952.....	24.804.465.281,70
1953.....	27.626.950.525,60
1954.....	37.010.950.080,70
1955.....	48.367.955.328,20
TOTAL.....	222.177.676:822,80

1949	Importância (Cr\$)
.....	—
TOTAL.....	—

1950	Importância (Cr\$)
Operações de Financiamento — Cêra de Carnauba.....	77.184.776,10
TOTAL.....	77.164.778,10

1951	Importância (Cr\$)
Operações de Financiamento — Cêra de Carnauba.....	913.690,00
Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas — SC. 147.066-51, 260.946-51.....	148.000.000,00
Departamento Nacional de Estradas de Ferro — SC. 147.066-51, 260.946-51.....	24.000.000,00
Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — SC. 147.066-51, 260.946-51.....	38.300.000,00
Governador do Estado do Rio Grande do Norte — SC. 164.406-51, 207.556-51 e 226.081-51.....	7.500.000,00
Governador do Estado do Ceará — SC. 174.621-51.....	12.000.000,00
Governador do Estado da Paraíba — SC. 226.081-51 e 226.073-51.....	4.500.000,00
TOTAL.....	235.213.690,00
1952	Importância (Cr\$)
Operações de Financiamento — Cêra de Carnauba.....	625.541,20
TOTAL.....	625.541,20
1953	Importância (Cr\$)
Operações de Financiamento — Cêra de Carnauba.....	3.420,00
Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas — SC. 4.631-53 e 85.397-53.....	138.500.000,00
Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — SC. 4.631-53 e 85.937-53.....	100.750.000,00
Departamento Nacional de Estradas de Ferro — SC. 4.631-53 e 95.937-53.....	28.512.862,70
Governador do Estado da Paraíba — SC. 170.468-53 e 17.042-53.....	19.500.000,00
Governador do Estado do Ceará — SC. 170.468-52 e 17.042-53.....	10.000.000,00
Governador do Estado do Rio Grande do Norte — SC. 170.468-52 e 17.047-53.....	10.000.000,00
Legião Brasileira de Assistência — para socorro às populações nordestinas.....	110.000.000,00
Governador do Estado do Piauí — SC. 26.337-53.....	5.000.000,00
Governador do Estado de Alagoas — SC. 17.042-53.....	5.000.000,00
Governador do Estado de Pernambuco — SC. 17.042-53	6.000.000,00
Governador do Estado de Sergipe — SC. 17.042-53.....	5.000.000,00
Departamento Nacional de Imigração — SC. 66.062-53.....	4.000.000,00
Ministro da Agricultura — Aquisição de sementes para a zona flagelada.....	20.417.086,40
TOTAL.....	462.683.369,10

1954	Importância (Cr\$)
Operações de Financiamento — Cêra de Carnauba.....	50.128,60
TOTAL.....	50.128,60

1955	Importância (Cr\$)
Operações de Financiamento — Cêra de Carnauba.....	30,00
TOTAL.....	30,00

4 — O Saldo de "Fundo de Socorro contra as Secas do Nordeste em 31-1-56 é de Cr\$ 165.590.555,40.

5 — Só no Orçamento de 1955 — Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento Nacional de Obras contra as Secas — Verba 4 — Obras e Equipamentos etc., Consignação 5 — Dispositivos Constitucionais, 01) Recusos para a defesa contra as Sêcas do Nordeste (Art. 198 da Constituição) é que houve o corte da importância de Cr\$ 15.100.000,00 atingida pelo Plano de Economia.

Face ao exposto, julgo, data venia, estar o processo em condições de ser restituído ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

À consideração Superior.

Em 14 de março de 1956. — *M. Carmo P. Rodrigues.*

Parece-me que com os esclarecimentos da informação, o processo está em condições de ser restituído ao Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda.

À consideração do Sr. Contador Adjunto.

C.G.R.D.B.-S.F., 14 de março de 1956. — *João Benedito de Araujo Neto, Chefe.*

De acôrdo com a informação e parecer.

À consideração do Sr. Contador Geral.

C.G.R.-D.B., em 14 de março de 1956. — *Miguel do Vale Cavalcanti, Contador Adjunto.*

Informe a D.V., com relação ao quinto quesito do requerimento de informações, no que se relaciona com o plano de economia do corrente exercício e com o D.N.V.P.

Contadoria Geral da República, 10 de julho de 1956. — *Raul Fontes Costa, Contador Geral.*

Confere com o original.

G.M.F., 27 de julho de 1956. — *Enéas da Silva Pires, Auxiliar.*

Está conforme.

G.M.F., 27 de julho de 1956. — *Paulo Gouveia Lobão, Substituto do Encarregado da Mecanografia.*

Em cumprimento ao despacho de fl. retro, do Sr. Contador Geral da República, cabe-me informar que relativamente à dotação constante do Anexo n.º 4 — 14 — Ministério da Fazenda Unidade 23-02 — Verba 2.2.02-2) Para o fundo de obras e socorros de emergência — Cr\$ 110.271.400,00, não é possível esclarecer se a mesma foi incluída no Plano de Economia dêste Ministério, de vez que, até a presente data, esta D.O. não recebeu a cópia daquele Plano.

2 — Relativamente às dotações que constituem o total de Cr\$ 1.360.400.000,00, da Verba 3.2.01 — Unidade 11 — Departamento Nacional de Obras contra as Secas, do Anexo n.º 4-21 — Ministério da Viação e Obras Públicas, cumpre-me esclarecer que daquele total, figura no Plano de Economia, relativo àquele Departamento, como transferida para o exercício de 1957, a soma de Cr\$ 243.200.000,00.

À consideração do Sr. Contador Adjunto.

C.G.R.-D.O., 17 de julho de 1956
— *Nelson da Costa Machado*, Chefe da S.D.O.

Com os esclarecimentos constantes do parecer acima, submeto à consideração do Sr. Contador Geral.

C.G.R.-D.O., 17 de julho de 1956.
— *Maria Paulina Marins*, Substituta do Contador Adjunto.

Com as informações prestadas a respeito dos quesitos formulados no requerimento de que trata o processo, restituo ao Gabinete do Ministro da Fazenda.

Contadoria Geral da República 17 de julho de 1956. — *Raul Fontes Costa*, Contador Geral.

Confere com o original.

G.M.F., 27 de julho de 1956. — *Enéas da Silva Pires*, Auxiliar.

Está conforme.

G.M.F., 27 de julho de 1956 — *Paulo Gouveia Lobão*, Substituto do Encarregado da Mecanografia.

Arquive-se.

PARECER

N.º 678, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Veto n.º 5, de 1956, aposto pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto de Lei n.º 282-B-56, da Câmara dos Vereadores que dispõe sobre os padrões de vencimentos e as referências de salários dos servidores da Prefeitura do Distrito Federal e dá outras providências.

Relator: Sr. Moura Andrade.

Negou o Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto 282-B de 1-9-56 e remeteu à apreciação do Senado as razões do seu veto.

Ao comunicar a esta Casa do Congresso Nacional a sua deliberação, Sua Excelência desdobrou, numa cuidadosa e circunstanciada exposição, os motivos do seu gesto.

1 — Informa S. Exa. que em 29 de maio do corrente encaminhou à Câmara dos Vereadores um anteprojeto estabelecendo os novos padrões de vencimento e referências de salários dos servidores da Prefeitura, em consonância com o reajustamento estabelecido para o funcionalismo da União. Esclarece, em seguida, quais as cautelas e os critérios que informaram a sua proposta, elaborada de acôrdo com as limitações editadas pelo art. 40 da Lei Orgânica do Distrito Federal que estabelece o seguinte:

“Em nenhuma hipótese os cargos ou funções, na Prefeitura do Distrito Federal terão vencimento ou remuneração superior aos cargos ou funções correspondentes ao serviço público federal”.

2 — Acentua ainda S. Exa., e o faz com ênfase especial, a sua preocupação de corrigir algumas disparidades chocantes entre salários municipais e os correspondentes na órbita federal, e de eliminar o regime em vigor de aumentos periódicos de natureza permanente que, sendo na Prefeitura do Distrito de 20% em geral para cada período de cinco anos, constitui um fator alarmante de agravamento de despesas municipais.

Depois de consignar o cuidado que teve para não melindrar direitos, amparando o patrimônio atual de cada funcionário, S. Exa. adianta que, não obstante os apelos que formulara, a Câmara dos Vereadores, recusou as diretrizes traçadas e alterou na sua essência a proposição originária, agravando insuportavelmente as responsabilidades financeiras da Prefeitura. E expõe a seguir as conseqüências e os reflexos da imoderada munificência da edilidade carioca na vida da cidade,

na ação do seu govêrno e nos direitos do seu povo.

3 — São as seguintes as conclusões invocadas pelo Prefeito Negrão de Lima para motivar o veto total apôsto ao Projeto número 282-B-56:

“Enquanto o Rio de Janeiro se torna uma das maiores capitais do mundo, favorecida pela natureza e pela operosidade de seus habitantes, a situação da Prefeitura, paradoxalmente, sofre os efeitos terríveis de um longo e continuado processo de desgaste e de carências.

Constitui um aparelho administrativo arcaico e colonial solapado por um clientelismo político que parece não admitir paralelo com nenhum outro e que contribui para mentir e extremar a ineficiência dos serviços públicos.

Urge deter êsse processo, evitar o câos, para que a cidade desprezada, dando tudo, e nada recebendo, não se revolte um dia contra os poderes públicos, incapazes de oferecer soluções aos problemas de sua vida.

Estamos nós, homens com função e responsabilidade decisivas na vida pública, numa hora de extrema gravidade, em que se impõe a necessidade de reagir contra certas facilidades, malélicas da política de clientela, que acabará fazendo cair sôbre êste País um castigo exemplar. Não podemos mais solidarizar-nos, com o nosso silêncio, sob qualquer pretexto ou razão de conveniência pessoal ou partidária, com a inferiorização permanente do interêsse público aos interêsses de grupos ou de pessoas”.

PARECER

1 — O dramático depoimento ora prestado a esta Casa pelo eminente Prefeito Negrão de Lima encontra correspondência segura e exata no testemunho das cifras.

Verifica-se que o Sr. Prefeito, em 29 de maio de 1956, tomou a iniciativa de enviar à Câmara dos Vereadores do Distrito Federal a Mensagem

número 9, com um anteprojeto estabelecendo novos padrões de vencimentos e referências de salários dos servidores da Prefeitura do Distrito Federal.

O que espanta é que o Sr. Prefeito houvesse proposto aquêle aumento e o fizesse com plena consciência de estar comprometendo as finanças municipais.

2 — Informa o Prefeito em sua Mensagem, baseado nos dados emergentes de seu anteprojeto que, com o aumento por êle proposto de 95% das rendas municipais passariam a destinarse ao pagamento do funcionalismo.

Certo é que desejou dividir responsabilidades com a Câmara dos Vereadores, ao adverti-la na Mensagem que o aumento elevaria as despesas com o funcionalismo “a 9 bilhões e 540 milhões de cruzeiros, representando 95% da receita do corrente ano”.

E diz o Prefeito, justificando-se agora perante o Senado:

“Aduzi que compreendia êsse aumento como uma imposição inelutável das circunstâncias. Mas disse claro que, sem embargo do meu aprêço pela numerosa massa de nossos servidores, fôrça era convir que o povo não pode pagar impostos apenas para sustentar os funcionários da cidade e fiz um apêlo aos dignos vereadores, no sentido de meditarem sôbre aquela cifra e sôbre a brutal linguagem que ela encerra”.

3 — Enviou, pois, a mensagem; recebeu, pois, 95% da renda municipal ao funcionalismo. A consciência entretanto lhe era pesada; sentia, debaixo dos pés a cidade massacrada. E então implorava aos vereadores que meditassem sôbre a brutal linguagem daquela cifra e a suavizassem, e a diminuíssem — pelo menos não a tornassem mais asfixiante.

A Prefeitura, falida, pedia uma concordata à Câmara dos Vereadores. Sua dívida flutuante, que se agiganta de exercício em exercício, ascende atualmente a 3 bilhões e 700 milhões de cruzeiros e outra solução não lhe resta senão recorrer à bôlsa do povo e reclamar do contribuinte indefeso a maior parte da população carioca não está em condições de suportar e muito menos o poder público se acha em condições de pedir.

4 — Atualmente, para uma receita de 11 bilhões e 550 milhões de cruzeiros, prevista para o ano em curso, gasta a Prefeitura mais de 55% de sua receita realizável na manutenção dos funcionários. Já havia ultrapassado, neste particular, os limites do razoável. Conforme acentua o Prefeito Negrão de Lima as grandes cidades do mundo não destinam mais de 45% ao pagamento do pessoal, e as melhor governadas não gastam mais de 35%. Não obstante, a Prefeitura do Distrito não titubeou em propor 40% de aumento nas despesas do funcionalismo, elevando-as à cifra astronômica de 95% da receita, *mal bastando os 5% restantes para os serviços de cobrança dos impostos e taxas devidas pelos munícipes.*

Pelo Projeto, a Prefeitura acabaria so transformando em simples estação arrecadadora de impostos e taxas e todo o seu trabalho se limitaria a receber das mãos do povo e passar às mãos do funcionário. Enquanto isso, os próprios funcionários não teriam trabalho, por falta de verba para os seus departamentos e seções, e outro serviço não lhes restaria senão o de contar, conferir e reconferir todo o fim de mês os vencimentos e remunerações.

5 — Mas se isto é de espantar, que expressões usaria eu para qualificar em seguida a conduta da Câmara dos Vereadores ao apreciar a proposição do Chefe Executivo Municipal? Ajudem-me os que tiverem inspirações, pois que, na minha revolta, na minha decepção, no meu desalento, não posso, não consigo, não ousa definir aquela atitude, sabendo apenas confessar que, como brasileiro, estou corrido de vergonha e *é* à emoção apiedado do nosso povo, do nosso pobre povo, do nosso abandonado, negado e traído povo brasileiro.

O Prefeito, porque via no aumento *“uma imposição inelutável das circunstâncias”* propôs, na verdade, que o Rio fôsse abandonado, que a população renunciasse aos seus reclamos mais elementares, que não só o contribuinte, mas também os doentes, e nem só os doentes, mas também as crianças, aceitassem a injusta espoliação e que o

povo passasse a servir aos seus servidores.

6 — Por inacreditável que pareça, porém, a Câmara dos Vereadores ainda achou pouco. Não lhe pareceu suficiente que a cidade alienasse 95% de sua receita atual, para satisfazer ao funcionalismo. Exigiu mais. Exigiu tudo. Exigiu 100% do presente e ainda exigiu o futuro!

A edilidade carioca começou a liquidar as esperanças do amanhã, restaurando o sistema de gratificações quinquenais.

O seu presente e o seu futuro — é esse o preço que pagará o povo carioca para que funcionários privilegiados possam ganhar Cr\$ 102.000,00 mensais, para que outros percebam ... Cr\$ 74.000,00, outros ainda 68.000, um enorme contingente 40.000 e uma multidão de outros mais 30 e 20.000 cruzeiros mensais.

7 — O eminente Prefeito Negrão de Lima, que não encontrou fôrças para vencer a malfadada *“imposição inelutável das circunstâncias”*, teve entretanto, a bravura moral de apresentar o problema em toda a sua indissolúvel gravidade. Assim explica êle o mecanismo dos adicionais de 5 anos:

“Estão beneficiados por esse sistema de gratificações na Prefeitura, funcionários da letra “J” (Professôres Primários, de Recreação e Jogos e de Música e Canto Orfeônico), funcionários da letra “M” (Professôres de Educação Física, Musical e Artística), funcionários da letra “N” (Técnicos de Educação), funcionários da letra “O” (Agrônomos, Arquitetos, Engenheiros, Médicos, Professôres de Curso Normal e Secundário, Professôres de Ensino Técnico e de Curso de Continuação e Aperfeiçoamento) e funcionários da letra “Q” (Catedráticos do Curso Normal). Nossas professoras do curso primário merecem todos os louvores pelo serviço relevante que desempenham. Mas a gratificação quinquenal na base aprovada pelo projeto eleva-lhe o vencimento, conforme o caso, a Cr\$ 2.000,00 mensais; mais, portanto, do que

os catedráticos dos nossos institutos superiores de ensino. Não está certo. Em numerosas hipóteses vão ganhar mais do que as suas diretoras, que vencem o padrão "O", com Cr\$ 17.000,00 mensais. Menos certo ainda.

No seio dos funcionários que percebem aumentos periódicos acima enumerados é justamente onde se encontram aquêles que acumulam empregos. A grande massa dos servidores, por dificuldades de horário mais carregado, ou por proibições legais, escapa à generosa cobertura quinquenal que beneficia, entretanto, justamente os que dispõem de horários mais tolerantes e, além disso, não apenas de um, mas, de DOIS e até de TRÊS empregos como os há complexa e variada administração de pessoal da Prefeitura.

"Assim, vencedor o projeto vetado, algumas coisas surpreendentes se passariam (mirabile visu). É sabido que o aumento de vencimentos do funcionalismo levanta ao dôbro os antigos padrões. O padrão "O" por exemplo passa de Cr\$ 8.400,00 para 17.000 cruzeiros. Assim, enquanto no âmbito federal, todo servidor teve um aumento só, na Prefeitura os servidores beneficiados pela percentagem quinquenal vão auferir dois aumentos: aumento de padrão e aumento de quinquênios. Na letra "O", então iríamos encontrar numerosos casos como êstes: funcionários de um emprêgo único haveria com dois aumentos consideráveis dobrando o salário no padrão "O" e no grupo quinquenal ($17 + 17 = 34.000$ cruzeiros); outros haveria com 4 aumentos, no caso de dois empregos, dobrando duas vezes o salário nos dois padrões "O" e duas vezes mais nos dois grupos quinquenais ($17 + 17 + 17 + 17 = 68.000$ cruzeiros), e finalmente, outros com seis aumentos, no caso de três empregos acumulados, dobrando três vezes no padrão "O" e três vezes nos três grupos quinquenais, com a soma de 102.000 cruzei-

ros mensais, ordenado praticamente igual ao proventos do Chefe da Nação".

8 — Tudo o que aqui vem narrado é revoltante. As leis de favores, de privilégios, levam a essas situações. Legisladores, quando relaxados em suas fibras morais, arruinam o regime e dosgraçam a Nação. As proposições mais despudoradas correm esmagando as últimas resistências cívicas sob o aplauso delirante e irresponsável dos chopins dos cofres públicos.

Verdadeiras castas vão surgindo do ventre hediondo dessas leis e o Brasil caminha, derreado, quase exangue, sem forças, sem ânimo, sem esperanças, perplexo, abobalhado, — sem saber que êle pode fazer isto parar, — e que isto tem de parar —, para que êle não sucumba ao meio de sua triste jornada.

Paga-se a preguiça, — e como é paga règeiramente — Remunera-se a vaidagem, — e ela tem foros heráldicos de Poder!

Com essas leis declaratórias de inconfessáveis favores pessoais, torna-se possível que um mesmo funcionário acumule três cargos e ganhe seis vezes, sem trabalhar senão uma vez, percebendo três vezes mais que um Senador da República e tendo no Presidente do País o único homem que ainda lhe faz concorrência nos limites do vencimento.

Que dizer dêsses funcionários?

Melhor andaria o Sr. Prefeito se, ao invés de encaminhar mensagem aumentando-lhes os vencimentos, enviasse uma para cancelar-lhes êsses favores que são inconstitucionais, anti-jurídicos, e acima de tudo de uma imoralidade sem nome.

9 — Mas estas graves constatações não bastaram para desarmar a obstinada prodigalidade da Câmara dos Vereadores. No momento em que deveria fazer valer os direitos do povo inteiro que ela representa, opondo uma corajosa resistência ao saque dos cofres municipais, o que assistimos foi de novo à emulação dos favoritismos, à corrida desenfreada dos apetites, ao abandono das responsabilidades, à fuga aos mais sérios e portanto mais no-

bres e mais difíceis deveres para com o povo.

Para honra da cidade salvaram-se alguns poucos vereadores, que lutaram àesperamente contra a maioria desatinada. Como verdadeiros e valentes gladiadores, permaneceram na arena até o último minuto, apupados pelas galerias e esmagados pelo número.

10 — Que fêz, porém, a maioria da Câmara? Aumentou de tal forma as despesas com o funcionalismo que não deixou nem mesmo os recursos necessários à colheita dos impostos. E, como tôda a receita não chegasse, mandou que a Prefeitura vendesse próprios municipais e incluísse na receita o fruto dessas vendas?

Mas não bastava ainda. Então, a Câmara mandou que se cancelassem as verbas do Teatro Municipal, sacrificando cultural e recreativamente o povo; que se cancelassem as verbas da Agricultura, da Indústria e do Comércio, sacrificando a produção; que se cancelassem as verbas do Departamento de Abastecimento, sacrificando os suprimentos do povo; que se cancelassem as verbas do Departamento de Veterinária, prejudicando as criações e os criadores; que se cancelassem, — pasme o Senado — as verbas da Secretaria de Educação e Cultura e as do Departamento de Educação Primária, as do de Educação Técnico-Profissional e as de Educação de Adultos, — fechando escolas, distribuindo analfabetismo, a fim de que professoras sem escolas e sem alunos possam ganhar 20.000 cruzeiros por mês.

11 — Determinou ainda a Câmara dos Vereadores o cancelamento das verbas do Departamento de História e Documentação, do Departamento do Patrimônio, do Departamento de Urbanismo e da Secretaria de Saúde e de Assistência Social...

E o Rio, sem pecuária, sem agricultura, sem teatro, sem escolas, sem abastecimentos, sem urbanização, ficará também sem defesa da saúde e sem assistência aos pobres.

E ainda assim não basta! Para remunerar os funcionários, de acôrdo com os insaciáveis desejos da Câmara Municipal, é mister muito e muito mais.

12 — A Câmara não hesita: ordena que se cancelem as verbas de Assistência Hospitalar e larga os doentes nas ruas; manda cancelar as verbas do Departamento Municipal da Criança e do Adolescente e larga a infância e a juventude nas sargetas; manda cancelar as verbas de Viação e Obras e larga o Rio sem pontes e sem estradas; manda cancelar as verbas do Departamento de Habitação Popular e larga famílias sem casas; manda cancelar a verba do Departamento de Parques e larga o Rio sem jardins; cancela as verbas do Departamento de Limpeza Pública e larga o Rio nos monturos de lixo; cancela as verbas do Departamento de Águas e Esgotos e larga o Rio sem água e conspurcado na sórdida infiltração das fossas.

Sim. A Câmara fecha hospitais, centros de saúde, suprime assistência social e em seu lugar coloca a imundície e os focos de moléstias, de trágicas epidemias, de irreparáveis sofrimentos.

13 — Haverá um dia alguém que chame todo o dramático cortejo de crianças paralíticas do Rio de Janeiro? De tôdas as crianças tuberculosas, de tôdas as crianças descalças, de tôdas as crianças nuas do Rio de Janeiro? De tôdas as crianças sem escola, de tôdas as crianças sem lar, de tôdas as crianças que viveram e brincaram no lixo e caminharam nos canais de águas pútridas e foram atiradas aos cárceres do Rio de Janeiro? Haverá alguém que as reuna, e as traga em procissão de miséria, dôr e abandono até às portas da Câmara dos Vereadores, para que sejam vistas, para que sejam sentidas? Para que cheguem num dia em que as galerias da Câmara estejam regurgitantes de funcionários em alvorôço pedindo aumento, a fim de que todos saibam qual é o preço dêsses aumentos para o Rio de Janeiro e para a Pátria?

Haverá quem as reuna?

14 — Entretanto, só aquelas verbas canceladas não bastavam e a Câmara mandou também que se cancelassem as destinadas ao serviço de túneis da cidade. E como não bastasse, mandou cancelar as verbas da Polícia de Vigilância, deixando o povo sem esco-

las, sem hospitais, sem saúde, sem divertimentos e sem polícia. Não bastava ainda. Mandou então cancelar as verbas do Departamento de Turismo e Certames, as de Orientação e Contrôlo, as de Manutenção e Suprimento, as de Estradas de Rodagem, as de Administração dos Estádios Municipais, e como não houvesse mais o que cancelar, determinou o cancelamento dos pagamentos de empréstimos contraídos pela Prefeitura!

15 — Joaquim Nabuco, em "Minha Formação" fala que o Rio de Janeiro

"é como o Paraíso Terrestre antes das primeiras lágrimas do homem".

Hoje não vale a citação. Valem, ao contrário, as palavras de Dante, quando falou sobre os "pecadores por gula", no terceiro círculo do Inferno da Divina Comédia:

"Sanguíneos olhos tem, o ventre ingente, Barba esquelida, as mãos de unhas ar-

[madas;

Rasga, estola, atassalha a triste gente"

Pior que a Câmara Municipal do Pôrto, que Eça de Queiroz descrevia em agosto de 1871, na "Campanha Alegre", esta, do Rio de Janeiro, não nos dá sequer a praça de peixe e permite "a vadiagem do peixe pelas ruas — que fazendo concorrência à vadiagem dos filhos-famílias — é sobremodo insalubre". Com a mesma nobre solicitude da Câmara Municipal do Pôrto de antanho, a nossa torna-se mãe extremosa do funcionalismo, "construindo-lhe uma praça fechada, com altas e fortes paredes, gabinetes interiores, corredores, alcovas, casa bem reparada, um palacete".

16. O ano financeiro foi inaugurado com um deficit de 223 bilhões, resultante de créditos especiais já abertos. O Orçamento da Despesa desbordou no primeiro impacto com a realidade. E o Orçamento da Receita, porque era falso e fictício, ruiu e desmoronou à primeira análise.

De uma estimativa de 11 bilhões e 550 milhões, apenas 9 bilhões e 950 milhões podem ser de fato realizados e ainda assim se se observar um regime de estrita severidade fiscal. A diferença, isto é, um bilhão e seiscientos milhões, mais, não é mais do que

uma postíça arrumação para a comédia das aparências, um jôgo de cifras mendazes, um mistifório complicado, uma afetação de zêlo para guardar as mais hipócritas conveniências.

17. Saiba o Senado, e já o sabe, que no propósito de equilibrar o orçamento dos seus desequilíbrios, a Câmara dos Vereadores não trepidou em arrolar no seu plano anual de receitas 400 milhões de cruzeiros pela venda de próprios municipais que a Prefeitura nem sequer possui, 600 milhões pela venda de terrenos que o mercado não pode absorver e 600 milhões por operações de crédito que não foram nem podem ser concluídas, dadas as notórias restrições que condicionam o mercado de dinheiro.

E' a total liquidação. Quem quer comprar a Prefeitura? A Câmara apregoa a sua venda, a leiloeira aguarda os licitantes. Quem quer comprar a Prefeitura? Os próprios municipais estão à venda para pagar funcionários: quem os compra? Quem os quer comprar?

Ocorre-me o episódio da viúva que vendeu as cadeiras para comprar mantimentos e depois queimou a mesa para fazer comida.

Quem quer comprar cadeiras? Viúvas: queimai as mesas!

18. Foi dentro dêsse quadro de melancólicos equívocos que se instaurou, insaciável e egoísta, a clientela de parasitas que devora esta cidade. Não direi que são todos. Mas não direi que são poucos. Ao contrário, afirmarei que são muitos e muitos os sanguessugas da administração, os beneficiários dos sacrifícios, dos desapontamentos e das amarguras dêste povo infeliz e paciente.

Muitos e muitos são êles, — os privilegiados —, para os quais a indulgência, o compadrismo, a incúria, a conivência, a cumplicidade, a covardia e a politicagem construíram, numa terra de pobreza, uma ilha dadivosa, da qual não se avista a paisagem devastada da realidade brasileira.

19. Percebo que êste é um assunto no qual não se pode tocar sem arrepios de asco. E' um grande furúnculo entumecido e podre do qual já começam a vasar, à vista dos leigos, os miasmas repugnantes da decomposição. Devemos cobri-lo? Devemos es-

condê-lo? Ou é melhor lancetá-lo sem dó, e fundo, até ao carnicão, ainda que êle esborrife e nos atinja?

O veto aposto pelo Prefeito Negrão de Lima ao projeto votado pela Câmara dos Vereadores vale como uma clara e corajosa tomada de posição. Diante da Nação atônita, aturdida, diante da opinião pública estupefacta, desesperançada, Sua Excelência exibiu os escombros desta cidade que é o próprio coração da República. Mostrou-a desgastada e empobrecida, sitiada pelas necessidades mais rudimentares, sem água e sem transportes, sem abastecimento e sem higiene, sem hospitais e sem escolas, devorada como uma prês-a fácil pelos interesses miúdos, devastada por aquêles que tinham o dever de protegê-la e resguardá-la, e que entretanto servem apenas aos que a desservem e abandonam e escravizam os que constróem cada dia e cada hora, sem compensações e sem pagas, a sua grandeza e o seu progresso.

Não! Não é possível que isto continue! O Senado, que tem sob sua guarda o equilíbrio federativo — e a lógica das instituições nacionais — há de, com a sua autoridade, opor um NÃO terminante e definitivo a tanta irresponsabilidade, encerrando assim o ciclo dos abusos, dos privilégios e das inconseqüências financiadas pelo povo.

20. A Constituição não permite o uso antisocial das prerrogativas constitucionais. Nem podem ser, as administrações, exercidas contra o interesse social.

Na Declaração dos Direitos do Homem, de 1789, já estava escrito:

“A Sociedade tem o direito de pedir contas, a todo agente público, da sua administração”.

Carlos Maximiliano, a propósito, afirma em seus comentários à Constituição Brasileira:

“Criam-se os cargos por motivo de interesse social, e não em proveito do empregado. Êste é um servidor do país, obrigado a manter os direitos do cidadão, fazer-lhe justiça, concorrer para o bem-estar da comunidade”.

Como amparar-se na Constituição uma lei que cria o mal-estar social? Que atinge os mais respeitáveis direitos da comunidade? Que prejudica o Poder, desmoraliza o Regime e que ao invés de criar serviços para os servidores, suprime serviços para engordar servidores?

Como defendermos a constitucionalidade de uma lei que bloqueia, traumatiza, fulmina, invalida a administração?

Como poderemos ter por constitucional uma lei que afronta, avilta, ignora, despreza o trabalho construtivo dos homens desta cidade?

21. O art. 156 da Constituição impõe que a lei facilite a fixação do homem do campo. Como entender por constitucional uma lei que suprime os serviços agrícolas e pecuário e ao invés de fixar abandona o homem de campo?

A Constituição nos artigos 166 e 167 declara que a educação é um direito de todos, devendo inspirar-se nos ideais de solidariedade humana. Pode-se sustentar a constitucionalidade dêste projeto, onde os ideais de solidariedade humana estão substituídos pelos mais egoísticos sentimentos, que cancelam verbas e escolas destinadas ao ensino de adultos e crianças?

O art. 172 exige que a lei assegure aos alunos assistência educacional obrigatória, mas êste projeto que a Câmara dos Vereadores aprovou, desobriga a Prefeitura dessa assistência ao retirar para pagar funcionários as verbas anteriormente destinadas àquelas finalidades. Pode ser constitucional a Lei que assim procede?

22. De outra parte, a Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 2.º manda que se estabeleçam planos de colonização e aproveitamento das terras devolutas para a fixação dos habitantes empobrecidos. Como aceitar como constitucional uma lei que destrói êsses planos e ainda mais empobrece os habitantes desta terra?

O art. 3.º da Lei Orgânica manda cuidar da saúde e da assistência pública; proteger as belezas naturais e os monumentos de valor histórico ou artístico, difundir a instrução pública em todos os seus graus. O art. 4.º manda zelar pela cidade, impõe a or-

ganização de serviços que proporcionem o maior conforto à população; exige cuidar da saúde e da assistência, sobretudo dos serviços de amparo à maternidade, à infância, à velhice e aos inválidos. Onde está a constitucionalidade de uma lei que manda cancelar verbas destinadas às escolas, aos hospitais, ao plano urbanístico, aos túneis, às estradas, às ruas, aos viadutos, à limpeza pública, ao serviço de águas e esgotos, à polícia, às mães, às crianças, aos velhos, aos inválidos?

23. O projeto é inconstitucional. E' inconveniente e altamente lesivo aos interesses coletivos.

O Sr. Prefeito Municipal, que errou tão profundamente ao enviar a mensagem à Câmara dos Vereadores, está redimido pelo gesto que teve ao vetar totalmente a proposição aprovada. As palavras de Sancho a D. Quixote devem estar a ecoar-lhe no ouvido neste instante: "*Senhor, saiu-se Vossa Mercê desta aventura o mais a salvo de tôdas quantas eu tenho visto.*"

O veto deve ser mantido. E' o meu parecer.

Sala das Comissões, em 31 de julho de 1956. — *Argemiro Figueiredo* — Presidente em exercício. — *Auro Moura Andrade* — Relator. — *Benedito Valadares* — *Lourival Fontes* — *Gaspar Velloso* — *Ruy Carneiro* — *Lima Guimarães*. — *Atílio Vivacqua*. Aceito o veto com o fundamento na inconveniência do projeto, nos termos da minha declaração de voto. — *Daniel Krieger*.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Victorino Freire — *Fausto Cabral* — *Reginaldo Fernandes* — *Jarbas Maranhão* — *Paulo Fernandes* — *Alencastro Guimarães* — *Benedito Valadares* — *Gaspar Velloso* — *Prímio Beck* (9).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Reginaldo Cavalcanti, primeiro orador inscrito. (Pausa)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, segundo orador inscrito.

O SR. MOURÃO VIEIRA — * — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós, filhos do mesmo Estado, da mesma cidade e quase da mesma rua, recolhemos do folclore regional lenda que, dizem alguns, é realidade. E' o caso do tijuacu, aquêlê lagartão verde, que luta com a cobra e, quando se sente em desvantagem no prélio, envereda pela mata, morde uma batata, volta para a luta, mais violento, mais viril e consegue destruir o adversário aparentemente mais poderoso.

Sr. Presidente, as visitas à nossa terra, como na lenda folclórica, trazem-nos resistência maior para continuarmos a luta pelos problemas da nossa ainda abandonada Amazônia.

Refiro-me à minha última viagem pelo Amazonas. Anteriormente, percorri eu as zonas juteiras do Estado, inclusive a de Manacapuru, onde obtive uma série de informações, que me habilitavam a prosseguir na luta empreendida há dez anos. Tendo a impressão de que, dentro em breve, alcançaremos a vitória, não minha, mas da economia do Vale Amazônico.

De regresso, gozando a tranquilidade merecida de um fim de semana, recebi convite do Dr. Inácio Tosta Filho, Diretor da CACEX, para tomar parte numa reunião promovida pela Carteira de Exportação, no meu Estado, da qual participariam representantes dos sindicatos de produtores e de exportadores de juta, inclusive de São Paulo. A reunião, que contaria com a assistência de técnicos, tinha por objetivo debater a possibilidade da importação de fibra, no corrente ano.

Os industriais de São Paulo, temerosos de que a produção fôsse insuficiente para o consumo interno — temor muito respeitável — entendiam mais vantajoso para a economia do país importar juta do que sacos de aniagem.

A assembléia, a princípio marcada para abril, só se realizou em julho, em Manaus.

Diante da exposição feita pelos técnicos e das observações dos plantadores, exportadores e industriais chegamos à conclusão de que a produção de juta da Amazônia será suficiente para abastecer o país, êste ano. Há, entretanto, grande obstáculo a vencer:

* Não foi revisto pelo orador.

o do transporte. Os entrepostos da fibra estão ainda nas mãos de produtores, nas barrancas dos rios. Pouco mais da metade da safra já estaria sendo escoada para os portos do Sul e o restante jazia ainda em poder dos seus proprietários na Amazônia.

Fizeram-se imediatos apelos, agora por mim renovados, aos Srs. Ministro da Viação e Diretor do Lóide, no sentido de resolverem o problema do escoamento do produto, que existe em quantidade suficiente para abastecer a indústria sulina.

Há dias, tivera eu a grande satisfação de ler em *O Globo*, publicado na primeira página, até certo destaque, telegrama de Washington, segundo o qual uma revista especializada e bem informada noticiara, embora resumidamente, que o Brasil se tornara auto-suficiente em fibras, principalmente em juta e sisal.

Os dados mencionados nesse despacho, entretanto, não correspondem à realidade; deve ter havido engano.

A notícia, todavia, é verdadeira, em sua parte principal, o que nos enche de satisfação: a produção de juta, durante a guerra, era insignificante, ao passo que hoje é suficiente para o abastecimento das indústrias sulinas que, cada vez mais, consomem o produto. A estimativa do corrente ano atinge a 50 milhões de quilos, ou seja, 50 mil toneladas.

Na reunião da CACEX, em Manaus, chegamos à conclusão de que o Amazonas produzirá — aliás, já produziu, pois toda a juta está fora de terra: — vinte e cinco milhões de quilos. O Pará, dez milhões de quilos e entrarão, agora, na safra de duas outras espécies, também aplicadas em idêntico mister — as malvas e a uaicima.

O Sr. Álvaro Adolpho — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Álvaro Adolpho — Apóio a informação de Vossa Excelência. O Pará, realmente produziu dez milhões de quilos de juta, e entretanto, não faz o nobre colega referência à produção de uaicima, que no meu Estado, é atualmente maior do que a da juta. Convém salientar a contribuição da

juta na formação da balança de contas do País. Este, o aspecto propriamente nacional do problema. Aliás, a exportação amazônica tem esse destino — é um dos fatores de formação da balança de contas do Brasil, direta ou indiretamente. Diretamente, quando se dá a exportação e a produção é convertida em divisas-ouro; indiretamente, quando deixamos de importar em virtude de a produção de matéria-prima nacional atender às necessidades de nossa manufatura.

E' o que acontece com a juta, que representa, seguramente, uma economia de trinta e cinco milhões de dólares para a balança de pagamento do Brasil. Faz Vossa Excelência muito bem em salientar a importância da produção da juta e sua repercussão na economia nacional.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Senhor Presidente, está o meu discurso enriquecido com as informações do eminente Senador Álvaro Adolpho, um dos amazônicos mais esclarecidos e que mais tem lutado pela solução dos problemas da região.

Devo, no entanto, declarar a Sua Excelência que eu não havia me esquecido da produção de uaicima. Ao receber-lhe o aparte, enumerava, justamente, *quanta* que totalizariam cinquenta e três milhões.

Dizia eu: o Amazonas produziu vinte e cinco milhões de quilos, o Pará, dez milhões de quilos de juta e dezoto milhões de malvas de uaicima, perfazendo o total de cinquenta e três milhões de quilos, quando a indústria de São Paulo reclama cinquenta milhões.

O Sr. Álvaro Adolpho — Eu apenas me antecipei a Vossa Excelência.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço, mais uma vez, a intervenção oportuna do nobre colega. Rendendo homenagem ao Estado do Pará, repito que não me havia esquecido de produção tão importante como a de malva e uaicima.

Há, portanto, Sr. Presidente, já para este ano, o saldo de três milhões de quilos de juta, o que coloca o problema em outra situação. E' necessário que nossos economistas, principalmente os que se dedicam à questão, com reflexos nacionais — como bem acentuou

o ilustre Senador Álvaro Adolpho — pensem, desde já, em termos de exportação.

E' bem verdade, e êste é um dos pontos que me trouxeram à tribuna que, no corrente exercício, a produção de sementes não é idêntica à de épocas anteriores.

Anualmente, o Instituto Agronômico do Norte armazena, guarda, de um ano para outro, aproximadamente, vinte toneladas de sementes de juta, destinadas ao plantio nas terras já descobertas.

O regime de água dos médios rios funciona em relação ao dos baixos rios, de forma que as praias onde é semeada a juta se descobrem antes nos médios rios. Essas vinte toneladas, portanto, sempre foram distribuídas para o plantio dessas regiões. No corrente ano, entretanto, não obstante o entusiasmo e a atividade do Diretor do Instituto Agronômico do Norte, Dr. Rubens Rodrigues Lima, acreano, amazônico, perfeito conhecedor da região e de seus problemas...

O Sr. Álvaro Adolpho — Muito bem.

O SR. MOURÃO VIEIRA — ... as sementes para distribuição alcançaram apenas seis mil quilogramas, ou seja, menos de um terço do anteriormente empregado para êste fim.

O Sr. Álvaro Adolpho — Permite Vossa Excelência outro aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Álvaro Adolpho — Vossa Excelência reconhece, como eu, que o Dr. Rubens Rodrigues Lima não tem responsabilidade direta no caso.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Estou aqui para fazer justiça ao Dr. Rubens Rodrigues Lima.

O Sr. Álvaro Adolpho — Não dispõe de sementes suficientes para atender às necessidades da região.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Ainda assim, contando com o apoio valioso do nobre Senador Alvaro Adolpho, Senador Vivaldo Lima, e também de Vossa Excelência, Sr. Presidente, tomamos providências imediatas e obti-

vemos do Presidente da Comissão de Valorização da Amazônia determinada importância, por adiantamento, a fim de que as sementes sejam transportadas até por via aérea, se necessário fôr...

O Sr. Álvaro Adolpho — Muito bem.

O SR. MOURÃO VIEIRA — ... contanto que os médios rios tenham sementes necessárias para o plantio imediato.

Sr. Presidente, não venho acusar o atual diretor do Instituto Agronômico do Nordeste, mas registrar um fato e, ao mesmo tempo, comunicar à Casa as providências tomadas em face do problema, que seria catastrófico, se não procurássemos solucioná-lo, a tempo.

Nesta oportunidade, renovo apêlo, feito por várias vezes e facilmente compreensível por homens como os Senhores Senadores, dotados de grande inteligência e compreensão.

O Instituto Agronômico do Norte está instalado no Estado do Pará, de onde as sementes são enviadas para o Amazonas. Calculamos em vinte e cinco milhões de quilos a juta movimentada no Estado do Amazonas, segundo pôsto da balança comercial. Em 1955, a decantada borracha, esteio da economia amazônica, movimentada, no meu Estado, duzentos e cinco milhões de cruzeiros, e a juta, cento e noventa e cinco milhões de cruzeiros. Houve uma diferença apenas de dez milhões de cruzeiros, que podem ser cobertos de um ano para outro, tornando-se a juta o principal produto do Estado, como declarei, há dez anos, quando deputado federal.

Renovo, portanto, meu apêlo ao espírito compreensivo dos Srs. Senadores e ao executante do nosso plano, que é o Sr. Ministro da Agricultura. Desejo, sobretudo, que estas minhas palavras tenham eco na consciência dos Senadores e, principalmente, que o titular daquela pasta realize o plano por mim elaborado e que, uma vez concretizado, poderá tornar o Estado do Amazonas auto-suficiente, em matéria de juta.

Suponhamos o naufrágio da embarcação que conduz as cem toneladas de sementes para Manaus. Desa-

parecerá, num só ano, o esforço de uma geração durante uma década.

O problema é tão evidente que não havia necessidade de um representante do povo expô-lo à Nação. Os próprios técnicos — inclusive aquêles que dirigem o Instituto Agronômico do Norte — não têm compreendido que a situação não pode perdurar. Não se pode deixar uma unidade da Federação jogada aos azares da sorte, e é o que está acontecendo.

O Sr. *Álvaro Adolpho* — Atribuo a anomalia a que Vossa Excelência se refere à falta de continuidade registrada na direção do Instituto Agronômico do Norte. A responsabilidade cabe às administrações anteriores. Vossa Excelência, entretanto, deve reconhecer que o atual diretor, com a compreensão que tem do assunto, sua responsabilidade, seu passado, sua integração nos problemas da Amazônia, sobretudo êste ao qual se tem dedicado há longos anos, uma vez retomado o curso de sua administração, interrompida por mais de ano e meio, sanará a falha apontada por Vossa Excelência.

Nas próximas safras, repararemos os danos causados pela insuficiência de abastecimento de sementes aos produtores da Amazônia, na época própria. Vossa Excelência tem tóda a razão quando reconhece que o problema da cultura da juta tem uma peculiaridade na região: obedece ao regime de águas e às enchentes ou vazantes dos afluentes do grande rio em que essa liliácea é plantada. Assim, tenho fé em que, com a continuidade da administração Rubens Rodrigues Lima — homem cioso das suas responsabilidades — a produção da juta terá um colaborador para atender às necessidades regionais.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o aparte de Vossa Excelência. Nem por outro motivo, aliás, ocupo a tribuna, senão, para trazer a êsse jovem técnico, a quem já fiz elogiosas referências e de quem tenho a melhor das opiniões de Vossa Excelência, dando, assim, impressões, o meu apôio, aliado à maior ressonância — às suas idéias — porque o que se diz nesta Casa tem, realmente, grande repercussão — para que consiga dos seus su-

periores hierárquicos medidas necessárias à execução de programa que sei estar na sua própria consciência.

E' do meu dever, portanto, trazendo a minha colaboração a êsse técnico, expor o ponto de vista do Amazonas que envolve o problema do Pará e já agora, talvez até dos territórios.

Desde que a juta esteja cotada como vai ficar em 1956, em 24 cruzeiros o quilograma, não haverá mais dúvida de que esta liliácea, que já vi seguindo o rio em direção a Borba, para lá do meio do Rio Madeira e o Solimões, atingindo, já, o lago de Tefé — penetrará em todos os rios da Amazônia, passando a ser o produto que maior renda trará ao Brasil.

Assim, as referências feitas ao Dr. Rubens Rodrigues Lima pelo nobre Senador Álvaro Adolpho são mais do que justas. Sua senhoria não tem culpa alguma do que está ocorrendo, e minha palavra, neste momento, tem por fim auxiliar êsse técnico a realizar plano que não é meu nem dêle, mas do Amazonas e do Brasil.

(Lendo)

O problema inicial, quiçá, principal, da lavoura, ainda, incipiente da região amazônica, é o da semente, no que se subentende, — boa semente, semente selecionada.

Aliás, não é problema exclusivo da Amazônia, tanto o Govêrno Federal, no propósito de atender aos legítimos interesses existentes em tóda a extensão do nosso grande território, criou os vários institutos agronômicos, com função primordial de realizar experiências, estudar e aclimar espécies vegetais, enfim, selecionar a melhor semente e recomendar a oportunidade dos plantios, orientando, assim, o lavrador desavisado, ou desassistido dos técnicos em agricultura.

Com semelhante finalidade, existem, também, o fomento agrícola, espalhado em secções, em todos os Estados de que se compõe o País, órgão, sobretudo, no setentrião brasileiro, geralmente desparelhado para realizar a tarefa capaz de atender, devidamente, os anseios do lavrador.

Na criação dos institutos, coube à Amazônia o IAN, que, com deficiências embora, vem prestando bons serviços à região.

Cogitando corrigir as deficiências citadas, oriundas, certamente, da escassez de verbas, a SPVEA, na execução do seu vasto programa de recuperação, vem suprindo aquela instituição científica de apreciáveis dotações orçamentárias, a fim de que ali se produza a semente de que carecemos.

Entretanto, só em parte, se vem solucionando o problema angustiante da carência de semente, por isso que apenas o Estado do Pará se tem beneficiado, suficientemente, com as providências do instituto.

Realmente o âmbito a que o IAN deve estender a sua ação é por demais vasto, quase 60% do território nacional, que, a despeito dos esforços do SNAPP, fartamente subvencionada pela SPVEA, cujas verbas possibilitaram o acréscimo de várias unidades moderníssimas à sua velha e arcaica frota, ainda assim, é precaríssimo o sistema de comunicações e de transporte, deixando os Estados do Amazonas e os Territórios federais limítrofes, semi-ilhados, na torturante situação de falta de condução.

Disto resulta que, quando o IAN produz a semente destinada àquelas paragens, a mesma permanece em Belém, ociosa, a se deteriorar, à falta de transporte; que, quando se oferece, tardio, então, leva-a com o seu poder germinativo muito reduzido e já fora de época para o seu plantio.

Esta, a questão do transporte, Há, outra, mais importante: — as condições meteorológicas, mesmo ecológicas, que não são idênticas para toda a vasta área da planície imensa.

Belém, onde se situam as principais atividades científicas do IAN, é zona do litoral atlântico, que mesmo banhada por quantidades pluviométricas semelhantes às que cáem em toda bacia potamológica, com as máximas e mínimas termométricas, ainda, semelhante a todo vale, é favorecida pelos ventos do mar, que lhe dão características diferentes, muito sensíveis no que se refere o reino vegetal, com as suas exigências sutis.

Assim, as experiências científicas que definem o estado ecológico até os meridianos de Belém, e próximos, não servem para as alturas de Manaus, geograficamente o centro geométrico do vale.

Há, outro tanto, o comportamento das enchentes e vazantes do gigantesco rio. Exemplifiquemos: — as vazantes do Solimões, na sua junção com o Negro, de onde se convencionou chamar, daí em diante, Amazonas, — começam em junho, e a do denominado Baixo Amazonas, — no trecho onde se situa Santarém, referidas vazantes só se acentuam em agosto.

E as vazantes regulam as plantações de juta, milho, arroz, feijão, culturas feitas nas várzeas recém-emergidas das inundações.

As sementes que deviam chegar ao agricultor amazonense em julho ou agosto, chegam de outubro a dezembro, com evidentes prejuízos, pois em novembro é a época dos repiquetes, sinal da enchente, que se intensifica de dezembro a janeiro.

Considerando as constantes reclamações oriundas do Estado do Amazonas, e só este ano, Sr. Presidente, particularmente, já fiz mais de seis destas reclamações — após delongas e protelações, a SPVEA, entrou em entendimentos com o IAN, no sentido de instalar, nas proximidades de Manaus, uma Estação Experimental.

A causa em questão, agora, está em escolher o local para essa instalação, que venha corresponder a justas e antigas aspirações do Amazônas, e é o motivo dêste memorial.

Animador infatigável, que venho sendo, há longos anos, da batalha da produção no meu Estado, nesta minha última viagem o percorri em grande parte, especialmente nas zonas da circunvizinhança da capital, para *de visu* e *in loco*, conhecer das possibilidades de terreno capaz de satisfazer as exigências do notável empreendimento, em cuja realização, se associam a SPVEA e o IAN, tendo-nos a todos como interessados.

Nesse afã, em companhia do ilustre Dr. Edson Stanislaú Afonso, Presidente da Assembléia Legislativa e, então, no exercício de Governador do Estado do Amazonas, visitamos o NCBV, uma iniciativa do Governo Federal, que muito honra o INIC.

O referido Núcleo, como muitos outros que o INIC mantém, efetuando magnífica obra de pioneirismo, através

do Brasil inteiro, funciona com perfeita regularidade, prestando, à região, assinalados serviços.

De início, dispõe de situação privilegiada: com sede à margem esquerda do Solimões, no município de Manacapuru, estende as suas glebas até à margem direita do rio Negro, terras estas fronteiriças à capital do Estado.

Na sua vasta concessão, — 300.000 hectares, — cortada por cêrca de 60 quilômetros de rodovias em tráfego diário, localizados se encontram, só ao longo dessas estradas, cêrca de 150 (cento e cinqüenta) famílias, nacionais e japonesas, que lavram lotes demarcados a se transformarem, dentro em pouco, em propriedade privada de cada uma daquelas famílias.

Fora estas, ainda no patrimônio do INIC, vivem, aproximadamente 600 (seiscentos lares), nos terrenos ribeirinhos que se dedicam, principalmente, à jicultura, tendo a assistência, como os demais colonos, administrativa, técnica-agronômica, escolar, médica e dentária.

Bela Vista, sede do Núcleo Colonial, dispõe dos seguintes serviços: um grupo escolar, com jardim da infância e curso primário, funcionando à noite com uma escola de recuperação de adultos; um centro de saúde, com um médico, um cirurgião dentista e uma enfermeira-visitadora, o que lhe confere as atribuições de assistente social; uma oficina mecânica e uma oficina, bem aparelhadas; um clube recreativo e esportivo, com sede conveniente, campos e arquibancadas, para futebol, volei e basquetebol; um aviário modêlo, com perto de mil aves de raça New-Hampshire e, algumas Legorns; um almoxarifado com reserva de peças sobressalentes para oficina de carpintaria e serraria, relativamente a consertos urgentes de motores e reparos nos imóveis; um abastecimento sortido com gêneros de primeira necessidade.

O Sr. Antonio José Augusto de Castro vem desenvolvendo serviços notáveis no núcleo colonial.

Conheço-o bem. Foi meu companheiro de estudo. Entramos para a Escola Agrônômica de Manaus, onde nos formamos, no mesmo ano. E' um homem cheio de entusiasmo e coragem,

que vem prestando assinalados serviços ao Estado.

A minuciosidade da atual administração levou a se dotar aquela organização de uma rêde de arrastão, e outros implementos de pesca, para que não falte o peixe fresco, como medida contra o crescente custo de vida.

As residências, com jardim na frente, na sua totalidade dispõe de quintal, alguns em via de se transformarem em pequenas granjas.

No serviço da colônia trafegam, nas estradas, três caminhões e, fazendo a ligação com Manaus, que dista de Bela Vista, via fluvial, 43 milhas, três lanchas a motor, com viagens regulares duas vêzes por semana.

Mantém, em Cacau-Pirêra, dependências do Núcleo, uma olaria com uma produção média de 40.000 tijolos por mês.

Conta com regular equipamento agrícola; tratores, arados, grades, semeadeiras etc.

Além da produção dos colonos que contribue apreciavelmente, no suprimento do mercado de Manaus, há mais de 15 hectares de terras cultivadas pela Administração, como incentivo ao colono, e, ainda, muita plantação dos próprios empregados do Núcleo.

Projeta-se unir, por estrada de rodagem, Bela Vista e Cacau-Pirêra, confrontante de Manaus, faltando, — dos 60 (sessenta) quilômetros totais, — apenas um trecho de cêrca de 30 (trinta quilômetros).

Sr. Presidente, tenho fé que com o auxílio de Vossa Excelência, do nobre Senador Cunha Mello e de outros eminentes Senadores, alcançaremos a verba prevista no Plano de Valorização, para concluir essa rodovia, necessária, e mesmo imprescindível aos interesses do Estado.

(Lendo) Na realização dêsse trabalho estão igualmente interessados, o Sr. Governador do Estado, os Senhores prefeitos municipais de Manacapuru e Manaus, assim como o INIC, através da Administração do Núcleo.

Tal estrada permitiria a ligação entre as margens do Solimões e Negro, que por água se faz, subindo a corrente do rio, em 7 (sete) horas, apenas, em pouco mais de uma.

E não se trata de estrada desabitada, pois que nela como já disse. o INIC, continua a colonizar famílias que emigram do Nordeste brasileiro, principalmente, e do Japão.

Do plano do INIC, com verbas da SPVEA, consta a localização anual de 70 (setenta) famílias nordestinas naquelas glebas no lustro em curso.

Em via de funcionar está a estação de rádio-comunicações e já em pleno trabalho de observações e coleta de dados meteorológicos, uma estação climatológica, assim como um pôsto fluviométrico, que acompanha, registrando duas vèzes por dia, as enchentes e vaxantes do Solimões.

Quanto ao valor agrícola das terras, não é inferior às das imediações de Belém, nem das de Belterra e Fordlândia, possuindo excelentes tratos na paraná do Ariau Açu, principalmente.

Estende-se a terra firme, em que se situa Bela Vista em suaves ondulações, do Solimões ao Negro.

Junto àquela sede, há também excelentes várzeas, no lugar chamado Tupã.

O Núcleo mantém uma sementeira de seringueiras, no qual supre as necessidades do Banco de Crédito da Amazônia, que financia e orienta planções da névea para os colonos.

Aliás, nesta magnífica cooperação daquêle instituto de crédito, empregam sua atividade um engenheiro-agrônomo e um auxiliar técnico em agricultura, realizando as duplas enxertias das seringueiras que tornam as árvores mais resistentes às moléstias e mais produtivas de latex.

Concluindo a descrição do que é essa realização do INIC, no Amazonas, de suas instalações, cumpre-me sugerir que ali se instale a Estação Experimental do IAN, mas em moldes que preencham a lacuna em que vive aquela região essencialmente agrícola do Estado.

Conciliando os interesses do alto empreendimento em mira, com o dos engenheiros agrônomos e demais funcionários para ali destacados, pelo IAN, sintetizando o que vimos de mencionar, Bela Vista é o lugar indicado pelas seguintes razões :

a) dispõe de boas terras;
b) terras do govêrno, bastando um entendimento com a presidência do INIC, o que evitará desapropriações sempre onerosas para o erário federal;

c) oferece aos funcionários que ali vão trabalhar em tarefas científicas, a par da tranqüilidade necessária ao estudo e campo adequado para as experiências, relativo conforto, quer espiritual, quer físico, pois, como dissemos, — Bela Vista, centro para onde convergem os habitantes da cercania, dispõe de bôa edificação, de uma sociedade humana em franco desenvolvimento, onde atuam engenheiros-agrônomo, médico, dentista, professoras, tendo, também, igreja católica e igreja protestante, que realizam livremente os seus cultos; conta com meios de fácil comunicação com Manaus, estando em vésperas de se ligar por rodovias até Cacaupirêra; dispõe de olaria, pelo que tijolos e telhas, para as casas que tiverem de se construir, sairão pelo preço de fabricação; dispõe de água encanada, luz elétrica, estação rádio-comunicações, estação meteorológica e pluviométrica, e outros serviços já mencionados.

Desde que ali se instale a Estação Experimental do IAN, maior desenvolvimento terá a localidade.

Entretanto, não só pleiteando aquela nova instalação em Bela Vista, cujo futuro é o mais promissor possível.

Desarraigando da Capital atividade do campo, e certos de que a junção de trabalhos de fundo científico, da mesma natureza, formam equipes que se auxiliam mutuamente, estamos empenhados em instalar em lugar tão apropriado, como é Bela Vista, a Escola de iniciação Agrícola do Amazonas, que funciona, precariamente, num subúrbio de Manaus.

Num raio de menos de 15 (quinze) quilômetros, de Bela Vista, existe as zonas rurais amazonenses denominadas : Paraná do Careiro, Paraná do Cambixe, Manaquiri, Catalão, Caldeirão, Curari, Barroso e muitas outras, que contribuem fartamente para o abastecimento

do mercado de Manaus com o leite fresco, verduras, legumes, frutas, aves, ovos, etc. onde uma apreciável população infantil poderia ser orientada para aquela Escola, com evidente proveito para os educandos, que iriam ter contato prático, imediato e cotidiano, com os trabalhos campestres, assistindo e tomando parte, no agricultar das terras, desde o manejo da enxada às completas arações, gradeações, etc., com tratores, indo até a praticar nas oficinas, nos reparos e recuperação de máquinas.

Teria, a Escola, ainda, os benefícios da cooperação dos engenheiros agrônomos do Núcleo, do IAN, e do Banco de Crédito da Amazônia e seus auxiliares-agrícolas.

Agrupados os três serviços, — N. C. B. V., estação experimental do IAN e Escola de iniciação Agrícola, — Bela Vista teria desenvolvimento muito mais rápido, atraindo para as suas glebas maior população agrícola, com indiscutíveis vantagens para o aumento da produção não só do Núcleo, como das zonas rurais adjacentes.

Por tais razões, contamos que o ilustre Sr. Ministro tome nossas sugestões na devida conta e, com a urgência possível, consulte seus assessôres e entre em entendimento com os responsáveis pelos serviços citados, a fim de que se estude e se proceda às realizações em mira.

E, se assim proceder o Sr. Ministro da Agricultura estará efetuando trabalho que lhe grangeará o aprêço do povo do Amazonas, concorrendo para o engrandecimento daquela província e, simultaneamente, do Brasil.

Estas, Sr. Presidente, as palavras que desejava proferir. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e apoiado o seguinte :

REQUERIMENTO N.º 436, DE 1956

Nos termos do art. 91 letra a, do Regimento Interno, em combinação com art. 127, letra c, do Regimento Interno, requeiro inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado

n.º 4, de 1952, cujo prazo, na Comissão de Legislação Social, já se acha esgotado.

Sala das Sessões, em 1.º de agosto de 1956. — *Attilio Vivacqua*.

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com o Regimento, o requerimento será discutido e votado no fim da Ordem do Dia.

Está finda a hora do expediente.

Passa-se à :

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 426, de 1956, do Attilio Vivacqua e outros Senhores solicitando urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1952, que regulamenta a profissão de corretor de seguros.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte :

REQUERIMENTO N.º 437, DE 1956

Solicito a retirada do Requerimento n.º 426, de 1956.

Sala das Sessões, em 1.º de agosto de 1956. — *Attilio Vivacqua*.

O SR. PRESIDENTE — Dentro das atribuições da Mesa defiro o requerimento.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 422, de 1956, do Sr. Gilberto Marinho e outros Senhores Senadores, pedindo a inserção em ata de um voto de congratulações com a Rádio Continental, por motivo da passagem do 8.º aniversário dessa emissora.

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

O SR. PAULO FERNANDES (*) — (*Para encaminhar a votação*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, não me encontrava na Casa quando da apresentação do requerimento em discussão e votação. Daí minha presença na tribuna, para, também me associar às homenagens que se prestam à Rádio Continental.

* Não foi revisto pelo orador.

Desnecessário seria dizer do valor que todos nós, principalmente homens públicos do País, emprestamos às rádio-emissoras. Não irei fazê-lo, certamente; mas não desejava deixar de me associar, pessoalmente, às homenagens à Rádio Continental, porque, dentre as rádio-emissoras da Capital da República, é daquelas que maior assistência tem dado a esta Casa.

Seu ilustre cronista radiofônico, o jovem Argollo de Sá, tem feito jus à estima e consideração dos Senhores Senadores, pela atenção que nos dispensa e pela constante divulgação de todos os fatos que se passam no Senado.

Poder-se-ia dizer mesmo que a Rádio Continental, chamada "aquela que está em tôdas", encontrou o homem adequado para representá-la nesta Casa — um cronista radiofônico que realmente está em tôdas as notícias.

Estas, Sr. Presidente, as ligeiras palavras que desejava aduzir à discussão e votação do requerimento, associando-me prazerosamente às homenagens àquela emissora carioca. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (*Pausa*). Está aprovado.

Nos termos da deliberação do Senado, constará da Ata um voto de congratulações com a Rádio Continental.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 423, de 1956, do Sr. Rui Palmeira e outros Senhores Senadores, pedindo a inserção em ata de um voto de regozijo pelo transcurso do 31.º aniversário de fundação do jornal "O Globo".

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram conservar-se sentados. (*Pausa*). Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE — De acordo com a deliberação do Senado, será inserida na ata dos nossos trabalhos um voto de regozijo pelo transcurso do 31.º aniversário de fundação do jornal "O Globo".

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1956, que concede a pensão especial de Cr\$ 1.000,00 a Maria Gurgel Braga Herbster, viúva de Raimundo Herbster, coletor federal aposentado em Maranguape, Estado do Ceará, falecido em 1941, tendo pareceres favoráveis (nos. 644 e 645, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*). Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

É aprovado e vai à sanção, o seguinte :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 51, DE 1956

(N.º 4.272-B-1954, na Câmara dos Deputados)

Concede a pensão especial de Cr\$ 1.000,00 a Maria Gurgel Braga Herbster, viúva de Raimundo Herbster, coletor federal aposentado em Maranguape, Estado do Ceará, falecido em 1941.

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1.º É concedida a pensão especial de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) mensais a Maria Gurgel Braga Herbster, viúva de Raimundo Herbster, coletor aposentado das rendas federais em Maranguape, Estado do Ceará, falecido em 1941.

Art. 2.º As despesas decorrentes da pensão concedida por esta lei correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada ao pagamento dos pensionistas da União.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 62, de 1956, que abre ao Poder Judiciário —

Justiça do Trabalho — o crédito especial de Cr\$ 2.202.069,00, destinado ao pagamento de diferença de vencimentos, gratificações de representação e de adicionais por tempo de serviço e substituições dos juizes, suplentes e vogais do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, nos exercícios de 1948 a 1953, tendo Parecer favorável, sob número 647, de 1956, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa). Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

É aprovado e vai à sanção o seguinte :

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 62, DE 1956**

(N.º 629-B-1955, na Câmara dos Deputados)

Abre ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de Cr\$ 2.202.069,00 destinado ao pagamento de diferenças de vencimento, gratificações de representação e de adicionais por tempo de serviço e substituições dos Juizes, Suplentes e Vogais do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, nos exercícios de 1948 a 1953.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º É aberto ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de Cr\$ 2.202.069,00 (dois milhões duzentos e dois mil e sessenta e nove cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de diferenças de vencimentos, gratificações de representação e de adicionais por tempo de serviço e substituições de Juizes, Suplentes e Vogais do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, nos exercícios de 1948 a 1953.

Art. 2.º Esta lei trará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1956, que permite consignação em fôlha de pagamento de mensalidades e descontos em favor da Sociedade Beneficente dos Fiscais Aduaneiros de Santos, tendo pareceres favoráveis (nos. 478, 478-A e 666, de 1956) das Comissões de : Constituição e Justiça; Finanças; e de Serviço Público Civil.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa uma emenda que vai ser lida. Não a submeterei a apoio, visto estar assinada por número suficiente de Senadores para justificar a dispensa dessa formalidade.

É lida a seguinte :

**EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE
LEI DO SENADO N.º 10, DE 1956**

Ao art. 1.º, substitua-se pelo seguinte:

Art. 1.º — É permitido aos sócios da Sociedade Beneficente dos Fiscais Aduaneiros de Santos e da Caixa Beneficente dos Funcionários da Alfândega de Santos consignar em fôlha de pagamento as cotas de mensalidades e débitos decorrentes de fianças e pequenas operações de empréstimos concedidas pelas referidas sociedades.

Justificação

É justo que aos sócios da Caixa Beneficente dos Funcionários da Alfândega de Santos seja também permitida a consignação em fôlha de pagamento, nos termos da Lei n.º 1.046, de 2 de janeiro de 1950.

A referida entidade possui patrimônio superior a um milhão de cruzeiros, e foi considerada de utilidade pública pela Lei n.º 4.726, de 3 de setembro de 1923, prestando serviços de assistência social aos seus sócios há mais de trinta anos.

Sala das Sessões, em de junho de 1956. — Cesar Vergueiro. — Lima Guimarães. — Cunha Mello. — Saulo Ramos. — Ary Vianna. — Sebastião

Archer. — Gaspar Velloso. — Alencastro Guimarães. — Pedro Ludovico.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. (Pausa).

Encerrada.

O projeto, com a emenda, volta às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

Está esgotada a matéria constante do avulso da Ordem do Dia.

Vou submeter à apreciação da Casa, o Requerimento n.º 436, lido na hora do expediente, de inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1952, que regulamenta a profissão de corretores de seguros.

Em discussão o requerimento.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será requisitado para passar à Comissão que se seguir no despacho.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito.

O SR. LINO DE MATTOS * — Sr. Presidente, os cafeicultores, comerciantes, banqueiros, industriais, técnicos e autoridades ligadas ao problema do café reúnem-se, a partir do dia 3 do corrente, na capital paulistana, para exame das teses relacionadas com a produção de café: consumo, produtividade, qualidade, escoamento de safra, política fiscal, legislação, política de crédito, enfim, tudo que diga respeito ao problema do café deverá ser objeto de apreciação por parte dos congressistas.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com muito prazer.

O Sr. Francisco Gallotti — Viajando, agora, pela Europa, senti falta de propaganda do nosso café. Assim solicito a V. Exa., representante do grande Estado cafeicultor que é São Paulo, se interesse no sentido de que nessa

reunião dos cafeicultores seja o assunto cogitado.

O SR. LINO DE MATTOS — Agradeço o aparte de V. Exa. A colaboração, através da preciosa sugestão de V. Exa., será das mais valiosas e, por certo, os interessados examinarão no Congresso.

Sr. Presidente, pelo resumo das teses vindas a público, sei que predomina no espírito dos cafeicultores a luta contra o confisco cambial. Tenho a impressão de que 99% das atividades dos congressistas se cingirá a essa discussão.

Estão ainda bem presentes em meu espírito referências feitas há poucos dias, nesta Casa, pelo ilustre Senador Alencastro Guimarães, qualificando com muito acerto, o confisco cambial, de que são vítimas os lavradores de café, como verdadeiro furto praticado pelas autoridades constituídas da República.

Referindo-me à reunião que, a partir do dia 3, se realizará na cidade de São Paulo, peço às autoridades do País estejam muito atentas ao desassossego, à agitação e ao inconformismo que vai nas classes produtoras de café.

A situação atual não pode continuar. Não é possível que as autoridades responsáveis pela administração pública do País, dos Estados e dos Municípios, fiquem alheios, indiferentes ao que está ocorrendo entre os homens da lavoura, sem exceção, a começar pelos produtores de café, para terminar no mais modesto dos chacareiros — os plantadores de verdura.

Quando vem à baila — e isto é constante, diário, de todo momento — o problema do encarecimento do custo de vida, maior vítima direta, imediata, é o lavrador logo que as dificuldades de vida, na cidade, se fazem sentir das colunas da imprensa, das tribunas dos Parlamentos, das conferências, de toda parte, levanta-se o clamor do povo pedindo o congelamento dos preços dos gêneros de primeira necessidade, isto é, dos produtos da lavoura.

Sem dúvida, nós, que defendemos a contenção de preços dos gêneros de primeira necessidade, não queremos atingir o lavrador, mas os intermediários, que auferem lucros exagerados.

* Não foi revisto pelo orador.

Via de regra, entretanto, o atingido, direta e imediatamente, é o lavrador, o homem do interior, o homem — para usarmos expressão banal, corriqueira — de cabo de enxada.

Esta, Sr. Presidente, a razão por que me utilizo desta alta tribuna do Senado Federal, para insistir no apêlo que formulo as autoridades federais, estaduais e municipais, a fim de que estejam atentas ao que está acontecendo nos meios agrários do País, e, em particular, de São Paulo.

No decorrer do expediente, foi esta Casa mimoseada com belíssima oração do Senador Mourão Vieira, representante do Amazonas, que examinou um dos problemas fundamentais daquela região, qual o da produção de fibras, principalmente, a juta.

Notou o Senado que a preocupação do ilustre colega amazonense, ajudado por apartes brilhantíssimos do nobre Senador Alvaro Adolpho, foi a de, enriquecendo a produção nacional, fazer com que a nossa Balança de Pagamento seja suavizada através de produção maior, evitando-se, tanto quanto possível, a importação daquilo que podemos produzir.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com satisfação.

O Sr. Mourão Vieira — Agradeço a referência que V. Exa. fez à minha modesta oração. Desejava mesmo apartear o nobre colega, para incorporar meu apêlo ao de V. Exa., a fim de que as altas autoridades resolvam o problema apontado em meu discurso. Exige-se, cada vez mais, o sacrifício do lavrador. Clama-se constantemente pela baixa dos preços daquilo que o homem do campo produz.

No entanto, dá-se exatamente o contrário; o intermediário, aproveitando-se da falta de resistência econômica do homem do campo, alteia os preços. É o caso da juta, que, conforme V. Exa. acentuou, não teve, até hoje, seu preço reajustado na proporção em que o foram os demais gêneros. Faz muito bem o nobre colega em apelar para as autoridades, já agora com nosso apoio, no sentido de ser dado melhor amparo

ao produto. Em última análise, a fibra da Amazônia relaciona-se com a exportação do café de São Paulo, uma vez que é acondicionado em nossa sacaria para o embarque.

O SR. LINO DE MATTOS — Sinto-me muito honrado com o aparte do nobre Senador Mourão Vieira, perfeitamente sintonizado com nosso pensamento e a preocupação dos homens públicos, voltada para a riqueza fundamental da Pátria — o produto da terra e do trabalho do lavrador.

Não sou um rebelado, um revoltado contra as medidas que visam a diminuir o preço dos produtos da lavoura, considerados gêneros de primeira necessidade. Estou, porém, entre aqueles que entendem não ser possível continuar essa desigualdade de tratamento.

Sei, Sr. Presidente, que repiso assunto corriqueiro, do conhecimento geral; mas nunca se perde tempo repetindo verdades.

Gêneros de primeira necessidade também são os de produção industrial. Perguntaria: é possível, hoje, numa cidade, o cidadão apresentar-se no trabalho sem gravata, sem roupa adequada, sem calçado, enfim, sem indumentária digna e à altura da sua posição? Logo, em gêneros de primeira necessidade devem ser incluídos todos êstes.

Por que, quando se fala em tabelamento, voltam-se as vistas, logo para o arroz, feijão, trigo, carne, ovos etc., e se esquecem os produtos da indústria? Também êstes não são gêneros de primeira necessidade? Também não devem submeter-se a um tabelamento? Não contribuíram da mesma forma para o encarecimento do custo da vida? Sem dúvida que sim.

O Sr. Mourão Vieira — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Ainda agora, na reunião da CACEX a que me referi há pouco, dois ilustres industriais de São Paulo e do Rio de Janeiro, presidentes, respectivamente, dos sindicatos de tecelagem, de São Paulo e Rio, estiveram em Manaus observando o fato regional, o fenômeno amazônico. Por sorte, tínhamos levantado o esto-

que da juta na capital amazônica e em outras cidades. Não conseguimos, eu, Senador da República, os dois representantes da indústria de tecelagem e toda a sessão comercial da Amazonas, obter três tambores de óleo para locomover uma lancha de Manaus a Parintins, e a viagem deixou de ser feita. Por aí vê V. Exa. o abandono em que está o produtor da Amazônia, abandono que já atinge às classes mais elevadas. O caro colega há de conversar com esses dois industriais e eles lhe dirão como ficaram consternados com a situação do meu Estado. Não temos gasolina, nem óleo para as embarcações, prejudicando a estocagem da juta.

O SR. LINO DE MATTOS — Mais um valioso aparte do nobre Senador Mourão Vieira a ilustrar minha modesta e pobre peça oratória. (Não apoiado). A opinião de S. Exa. ajusta-se, não a ponto-de-vista exclusivamente meu, mas ao consenso de todo o povo.

Ontem ouvi de ilustre lavrador de São Paulo esta expressão, também já muito conhecida, porque muito repetida: "o lavrador está com a sua cinta no último furo. Não suporta mais essa situação".

Impõe-se, urge que algo de positivo, de concreto, de objetivo seja oferecido à lavoura a fim de que ela continue sua luta.

Conforme acentuei, de início, vai predominar na Reunião dos Cafeicultores, na Cidade de São Paulo, a luta contra o confisco cambial; contra o furto que se faz aos produtores de café através desta engrenagem complicadíssima que tem levado a nossa lavoura e, conseqüentemente, a exportação do produto básico da nossa Pátria a um decréscimo constante.

Sinto-me, Sr. Presidente, com autoridade para examinar o problema do café, não só porque represento, nesta Casa, com muita alegria, o Estado maior produtor, como também porque, há quase trinta anos, através de todos os meios ao meu alcance venho, mostrando o que está a acontecer nesse setor.

Há vinte anos, pela imprensa e através de conferências, já eu apontava para a ameaçadora produção em terras

da África, que vinha num crescendo constante, pondo em perigo o produto nacional.

Naquela época, muitos consideravam sem nenhum propósito o meu clamor, minha grita, minha insistência. Entendiam que as terras africanas não poderiam produzir café de boa qualidade, capaz de competir com o brasileiro. Hoje, entretanto, a África está contribuindo com vinte por cento do consumo mundial, enquanto nós, que produzíamos setenta a oitenta por cento, descemos para menos de quarenta por cento. Estamos marchando para o abismo, para o desaparecimento no mercado, para a mesma desgraça ocorrida com a borracha do Amazonas.

Sr. Presidente, minha veemência...

O Sr. Fernandes Távora — Muito natural, em temperamentos como o de V. Exa.

O SR. LINO DE MATTOS — ... a insistência com que debato o problema, ocupando repetidamente a tribuna para examiná-lo, poderia parecer exagerada.

Julgo, no entanto, absolutamente desnecessário debater aqui a questão do confisco cambial; e julgo desnecessário, porque nenhum dos ilustres e nobres Senadores desconhece o que significa para o produtor de café o confisco cambial de que é vítima. Está na consciência de todo o mundo.

Difícilmente se encontrará ao Brasil pessoa, por mais leiga que seja, que não conheça a colaboração dos produtores de café para o equilíbrio da Balança de Pagamento do nosso intercâmbio comercial. Ainda ontem, o Presidente da República, dando conta dos seis meses da sua administração, apontava o saldo da nossa Balança Comercial, esquecido, porém, S. Exa., de frisar, com ênfase, nas suas palavras, que essa situação favorável se devia a um acréscimo na nossa exportação de café.

Tivemos, nos últimos meses, o saldo de sessenta e quatro milhões de dólares, favorável ao Brasil, isto porque exportamos mais café que em período correspondente do ano de 1955.

Sr. Presidente, se assim é, se a ninguém é lícito ignorar essa situação, razoável, portanto, que as autoridades da República ouçam o nosso apêlo e mandem observadores ao Congresso dos Ca-

feicultores, que se realizará, acentúo, na cidade de São Paulo, a partir do próximo dia 3. Enviem homens práticos que não tenham tapa-olhos, que vejam, estudem e desejem resolver, porque, em última análise, não estarão prestando favor algum aos lavradores e sim à própria Nação.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Não há outro orador inscrito.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã, a seguinte :

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e Antônio Figueiredo, para desempenhar a função de técnico de radar, na Diretoria de Eletrônica do mesmo Ministério tendo pareceres favoráveis (nos. 657 e 668, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 140, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de..... Cr\$ 3.000.000,00, para atender ao pagamento, no exercício de 1956, da subvenção concedida pela Lei n.º 2.737, de 18 de fevereiro de 1956, à Faculdade e Filosofia do Recife da Universidade do Recife, tendo Parecer favorável, sob n.º 668, de 1956, da Comissão de Finanças.

3 — Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 133 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1956, que dispõe sobre os vencimentos dos magistrados, Ministros do Tribunal de Contas e membros do Ministério Público, tendo Parecer, sob n.º 629, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 5 minutos.

100.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 3.^a Legislatura,
em 2 de agosto de 1956

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES JOÃO GOULART
E VIVALDO LIMA

Sumário

DISCURSOS PROFERIDOS

Senadores Lino de Mattos, Lima Teixeira e Primio Beck — Focalizam questões da produção agrícola.

Senador Lourival Fontes — Congratulações com a imprensa pelo transcurso do aniversário da "Gazeta de Notícias".

Senador Ruy Palmeira — Resposta a crítica do jornalista J. E. de Macedo Soares, em artigo publicado.

Senador Ruy Carneiro — Os trabalhos legislativos das duas Casas do Congresso Nacional e as críticas sobre a morosidade por que os mesmos se processam.

MATÉRIAS VOTADAS

Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e Antônio Figueiredo, para desempenhar a função de técnico de radar, na Diretoria de Eletrônica do mesmo Ministério. (Aprovado).

Projeto de Lei da Câmara n.º 140, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, para atender ao pagamento, no exercício de 1956, da subvenção concedida pela Lei n.º 2.737, de 18 de fevereiro de 1956, à Facul-

dade de Filosofia do Recife, da Universidade do Recife. (Aprovado).

Requerimentos:

N.º 438, de 1956, do Sr. Moura Andrade e outros Srs. Senadores, solicitando realização de sessão extraordinária. (Aprovado).

N.º 439, de 1956, do Sr. Filinto Müller e outros Srs. Senadores, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 28, de 1956. (Aprovado).

Projeto de Resolução n.º 28, de 1956, que autoriza o Sr. Senador Gaspar Velloso a tomar parte na delegação brasileira à posse do Presidente da República da Bolívia. (Aprovado).

Comparecimento:

50 Srs. Senadores.

**AS 14 HORAS E 30 MINUTOS
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.**

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Alvaro Adolpho. — Victorino Freire. — Mathias Olympio. — Onofre Gomes. — Fernandes Távora. — Reginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Reginaldo Fernandes. — Ruy Carneiro. — Argemiro de Figueiredo. — Novaes Filho. — Jarbas Maranhão. — Ezechias da Rocha. — Freitas Cavalcanti. — Ruy Palmeira. — Júlio Leite. — Maynard Gomes. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Ovidio Teixeira. — Lima Teixeira. — Carlos

Lindenberg. — Atílio Vivacqua. — Ary Vianna. — Sá Tinoco. — Tarcisio Miranda. — Caiado de Castro. — Benedito Valadares. — Lima Guimarães. — César Vergueiro. — Lino de Mattos. — Moura Andrade. — Pedro Ludovico. — Sylvio Curvo. — João Villasbôas. — Filinto Müller. — Othon Mäder. — Francisco Gallotti. — Primio Beck. — Mem de Sá. — (42).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Suplente, servindo de 1.º Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem do Sr. Presidente da República.

— n.º 219, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara número 70, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica o crédito especial de Cr\$ 174.140,80, para atender ao pagamento de gratificações aos engenheiros lotados naquele Conselho, já sancionado.

Ofício da Câmara dos Deputados, nos seguintes termos:
N.º 1.498.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1956.
Senhor 1.º Secretário:

Em aditamento ao ofício n.º 1.475, de 26 do corrente, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência as necessárias providências a fim de ser incluído no Projeto de lei número 1.446-B-1956, que abre crédito suplementar à Câmara dos Deputados, o seguinte:

1.1.19 — Ajuda de custo —
Cr\$ 2.000.000,00, bem como seja elevada de Cr\$ 2.000.000,00 para
Cr\$ 5.000.000,00 a dotação 1.1.19 —

Gratificação pela prestação de serviço extraordinário 1 — Secretaria.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Leonardo Barbieri, 2.º Secretário, servindo como 1.º.

À Comissão de Finanças para a consideração que merecer.

E' LIDO E VAI A IMPRIMIR O SEGUINTE

PARECER

N.º 679, DE 1956

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Requerimento n.º . . . 435, do Sr. Gaspar Velloso solicitando licença para participar da Delegação Brasileira à posse do Presidente da Bolívia.

Relator: Sr. Lourival Fontes.

O nobre Senador Gaspar Velloso solicita, nos termos do Art. 49, da Constituição e 24 do Regimento Interno, licença para tomar parte da Delegação Brasileira à posse do Presidente da República da Bolívia.

Favorável à solicitação do representante paranaense, apresentamos o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 28, DE 1956

Art. 1.º Fica o Senador Gaspar Velloso autorizado a tomar parte na Delegação Brasileira à posse do Presidente da República da Bolívia.

Sala das Comissões, 1 de agosto de 1956. — Georgino Avelino, Presidente. — Lourival Fontes, Relator. — Gilberto Marinho. — Ruy Palmeira. — Moura Andrade. — João Villasbôas.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES

Remy Archer — Leonidas Mello — Fausto Cabral — Paulo Fernandes — Alencastro Guimarães — Gilberto Marinho — Gaspar Velloso — Daniel Krieger. (8).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito.

O SR. LINO DE MATTOS — Senhor Presidente, entre a minha correspondência de hoje destaca-se o officio do Sr. João Soares, Prefeito Municipal de Álvares Florence, em que pede minha intervenção junto ao Ministro da Agricultura, a fim de possibilitar ao Chefe do Executivo municipal daquela cidade paulista a compra, pelo câmbio oficial, de um trator Ford para serviço da lavoura.

A primeira vista parecerá estranho que um Senador da República ocupe a tribuna da mais alta Câmara da Nação, para dar conhecimento a seus pares e à opinião pública de solicitação dessa natureza; todavia, faço-o para evidenciar, em síntese, a luta do homem do interior, a batalha que, cotidianamente, tem de enfrentar o trabalhador rural.

Notem bem os nobres e ilustres Senadores da República: o Prefeito de modesta cidade do interior do meu Estado, recorre a um parlamentar para lhe pedir uma insignificância, para lhe pedir interceda junto ao Ministro da Agricultura, a fim de se lhe permitir a aquisição de um trator, com o qual sejam facilitados os trabalhos agrários.

Devo, em complemento, lembrar que Álvares Florence, na alta Sorocabana, é Município produtor de algodão e de café, duas das maiores riquezas da nossa Pátria; no entanto, ali se reclama a aquisição de um modesto trator. E' preciso que o Prefeito recorra a terceiros no seu justo intento.

Trata-se, repito, de município de café e algodão, produtores de dólares, com os quais se adquirem *Cadillacs* e outros automóveis de classe.

Os lavradores trabalham, lutam, desejam aperfeiçoar suas lavouras. Não conseguem. Exasperam-se e dirigem-se a um Senador no sentido de, com a sua intervenção, conseguir o que lhes é indispensável.

* Não foi revisto pelo orador.

O officio do Chefe do Executivo de Álvares Florence, Sr. Presidente, responde, em parte, às indagações que alguns dos nobres colegas me fizeram ontem, em tom amistoso, é natural; desejavam saber porque me entusiasmara tanto quando aludi ao Congresso dos Cafeicultores que se realizará na Cidade de São Paulo. Indagavam a razão de minha veemência se ninguém me contraditava; ao contrário, apoiavam-me todos os colegas.

Sr. Presidente, veja Vossa Excelência. Angustiar-me a ponto de haver sido notado e, no entanto, sinceramente, não me apercebi de minha irritação. E' porque externava o desespero da alma de quem, hoje, tem a ventura de ser Senador da República, depois de haver, durante oito anos integrado a Assembléia Estadual do meu Estado; de quem foi secretário de Educação e, por meses, Prefeito da Capital bandeirante; mas também de quem veio da terra, da enxada; de quem nasceu na lavoura; de quem conheceu por experiência própria, filho de lavrador que é — não do patrão, mas do empregado — o sacrificio dos plantadores de café e algodão, arroz, milho e feijão, enfim gêneros de primeira necessidade; e, note-se, gêneros todos êles tabelados, enquanto os produtos da indústria não o são.

Acredito, Sr. Presidente, seja êsse o motivo de me irritar. Sinto a injustiça.

Não foi sem justa razão que, às vésperas do embarque do Sr. Presidente da República para participar da Conferência do Panamá, lhe formulei apêlo no sentido de que, se não no Plenário da Conferência, pelo menos dos entendimentos reservados com o Presidente Norte-Americano, não se esquecesse dos problemas que diretamente, dizem respeito à economia da nossa terra.

Sr. Presidente, não é sem razão que, hoje, me surpreendo com os únicos possíveis resultados dessa Conferência: Pacto do Atlântico e Protocolo assinado pelos Presidentes Americanos a respeito do Pan-americanismo.

Nada, absolutamente nada de novo li nesses documentos. Refletem o que é contradição em nossa terra.

Nada inovou o Pacto do Atlântico; nada mais representa que o Acôrdo Panamericano assinado em 1947, para defesa do Atlântico Sul.

À indagação que eu formulara da tribuna do Senado sôbre problemas fundamentais para a nossa economia qual foi a resposta?

Seria, porventura, Sr. Presidente, Senhores Senadores, o Acôrdo recentemente assinado pelo Senhor Lucas Lopes, com o Banco de Exportação e Importação dos Estados Unidos?

Onde a realização do que afirmou, nesta Casa, o ilustre Senador Assis Chateaubriand, de que o Sr. Presidente da República levava, no fundo do bôlso, o acôrdo sôbre o *fundings*, isto é, a consolidação das nossas dívidas comerciais?

Será, por acaso, êsse empréstimo uma forma de acôrdo para a consolidação das nossas dívidas, a que se referiu o eminente Senador pelo Estado do Maranhão?

Sem dúvida, assim não ocorreu.

O empréstimo conseguido no Export and Import Bank objetiva — já é do conhecimento público — a aquisição de equipamentos e materiais, em suma, recursos com que o Brasil aumente suas compras nos Estados Unidos.

E a consolidação de nossas dívidas, pergunto, que foi feito dela?

Consigna o acôrdo que se porventura houver desequilíbrio em nossos pagamentos, e nossas disponibilidades para com o comércio internacional venham a ser inferiores a determinado nível, então o Banco de Exportação e Importação norte-americano examinará a possibilidade de reajuste no pagamento dessa nossa dívida seja vencida ou a vencer.

Perdoe-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a franqueza com que falo às autoridades federais e, em particular, ao Sr. Presidente da República; mas, usando expressão banal, considero essa vitória uma vitória de Pyrrho; nada representa.

Sr. Presidente, o que interessa aos produtores brasileiros é a venda de seus produtos em condições, de mercado favoráveis. À semelhança do que foi feito, por exemplo, com o trigo, cujo preço é garantido por Acôr-

do Internacional, por que não se cuidou, agora, na Conferência do Panamá, de providência idêntica, a fim de assegurar a estabilidade no exterior, da colação do principal produto do Brasil, o café?

Em vêz de noticiários sôbre o Pacto do Atlântico e sôbre Protocolos que repetem nossos sentimentos democráticos — nem há necessidade de se estar repisando tais afirmativas, pois somos democratas, queiram ou não as autoridades e os Congressos internacionais — em vêz dessas publicações, melhor fariam à nossa gente informações sôbre Acôrdos dessa natureza como, por exemplo, apenas para citar um caso, acôrdo internacional, para garantir o preço do café.

Não compreendo de maneira diferente os Congressos internacionais, com a presença dos mais altos Magistrados das Nações, conjugados.

Explico — as razões de minha exaltação, a veemência das minhas palavras e a insistência com que examino os problemas da lavoura. Hei de ocupar sempre a tribuna, embora possa representar ameaça pelo "cacetismo" da constância no apreciar problema dessa natureza.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com satisfação.

O Sr. Lima Teixeira — Não estava no recinto quando V. Ex.^a iniciou seu discurso; mas um colega acaba de me informar que o nobre orador teve ensejo de tratar de problema sôbre o qual me tenho batido constantemente — o da organização de patrulhas mecanizadas, destinadas a levar ao homem do campo o serviço moto-mecanizado e proporcionar o aumento da produção. Aproveitando a oportunidade, reitero a afirmativa de que é urgente a solução do assunto, que tanto interessa à agricultura nacional. Constantemente os jornais publicam, em vistosas manchetes, notícias de que se vai incrementar a moto-mecanização. Tudo, porém, se resume a boatos, que apenas contribuem para desalentar o lavrador, aquele abandonado dos campos.

Por outro lado, quando se importam *jeeps*, estes não vão para os agricultores, mas, para os cidadãos, que deles não necessitam. Éste o aparte que desejava dar ao brilhante discurso de V. Ex.^a.

O SR. LINO DE MATTOS — O paulista sente-se desvanecido com o aparte do baiano Lima Teixeira, ilustre líder do Partido Trabalhista Brasileiro nesta Casa e Senador dos mais dedicados à elevada tarefa de representante do povo baiano.

O Sr. Lima Teixeira — Obrigado a V. Ex.^a.

O SR. LINO DE MATTOS — Iniciei, efetivamente, o meu discurso no instante em que terminava a abertura de minha correspondência do dia de hoje, da qual destaquei ofício de um Prefeito municipal do interior do meu Estado, clamando pela aquisição de um trator, através do Ministério da Agricultura.

Partindo desta modesta reclamação, fui até a Conferência do Panamá e fiz então observação sobre o noticiário relativo ao Pacto do Atlântico e ao Protocolo do Panamá, assinado pelos Presidentes americanos. Declarei que gostaria muito mais de, em vez desse noticiário, ou juntamente com êle, também alguma coisa se conhecesse com referência à decisão sobre problemas do interesse econômico e financeiro para nossa Pátria.

Insisti, insisto e insistirei em que há necessidade de um carinho maior e melhor, de um carinho mais honesto, a fim de que a lavoura não pereça.

Receio muito ser tomado por nacionalista extremado, daqueles que nada querem com capitais e técnicos estrangeiros. Não, Sr. Presidente. Não me incluo entre êsses. Entendo que precisamos dos técnicos estrangeiros, e não tenho dúvida em dizer que vejo com simpatia os capitais alienígenas, mas que não representam concessão de nada, absolutamente nada do que seja nosso; que não signifique entreguismo. Que capitais estrangeiros venham colaborar, mas não representem — como neste momento — remessa de dólares para

fora do Brasil, que ocupa lugar imediatamente após a exportação de café.

Contra isso, sou nacionalista. Não é possível, numa hora de aflição como a que vivemos, ocupe a exportação de dividendos, lucros, juros de capitais estrangeiros, o segundo lugar na pauta das nossas exportações, vindo depois da exportação de todos os gêneros e matérias-primas nacionais, exceção apenas do café.

Este tipo de capital estrangeiro não pode interessar a nós brasileiros.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.^a diz muito bem. É nacionalista, mas não inconsciente, bisonho, que encara os acontecimentos de tal maneira que não veja diante de si o progresso do Brasil. V. Ex.^a é nacionalista, como eu o sou, pronto a colaborar, por todos os meios a seu alcance, especialmente o parlamentar, para que o Brasil apresse seu progresso com relação à indústria e às fontes de sua produção e, no mais breve prazo possível, possa demonstrar a capacidade da sua gente e do seu governo.

O SR. LINO DE MATTOS — Muito obrigado ao nobre Senador Lima Teixeira. Estamos em perfeita sintonia inteiramente concordes.

O Sr. Lima Teixeira — Com muita honra para mim.

O SR. LINO DE MATTOS — Essa é a minha, é a sua, é a luta dos bons brasileiros que vêem os problemas da sua terra com isenção de ânimo, sem *parti-pris*, sem outra preocupação se não os resultados concretos.

O Sr. Lima Teixeira — Exatamente.

O SR. LINO DE MATTOS — Como representante, nesta Casa, do Estado de São Paulo, muito falei sobre o café; e falarei mais, porque transmito o que sente a minha terra.

Conforme ontem afirmei — e aqui repito e repetirei sempre — não desejo para o café a desgraça da borracha. Saibam todos aqueles interes-

sados na aplicação de capital estrangeiro em nossa terra, que estamos atentos; e não será através da política de sacrifício da nossa produção de matérias-primas que, algum dia conseguirão tomar conta do nosso petróleo.

Não há quem não compreenda o significado do Pacto do Atlântico. Os Estados Unidos da América do Norte já têm seus dispositivos de defesa, nas regiões Norte e Oeste, perfeitamente assegurados. Cumpre agora garanti-los no Sul. E' política de alta transcendência internacional.

Mas compreendemos perfeitamente, por que o sacrifício das nossas matérias-primas. Pressão econômica, esmagamento, a fim de que, em tempo relativamente breve, sejamos obrigados a entregar o petróleo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou convencido de que isso não acontecerá; estou certo de que é elevado o número daqueles que, em tôdas as trincheiras, batalham em prol da defesa da Pátria, dentro desse nacionalismo de que acabei de falar, eu modestamente, e o Senador Lima Teixeira brilhantemente.

O Sr. Lima Teixeira — Obrigado a V. Ex.^a.

O SR. LINO DE MATTOS — Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

Durante o discurso do Sr. Lino de Mattos, o Sr. Vivaldo Lima deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. João Goulart.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Attilio Vivacqua, segundo orador inscrito. (*Pausa*).

Não estando S. Ex.^a presente, tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, terceiro orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA * — Senhor Presidente, estava inscrito para falar a respeito de noticiário há dias publicado no grande jornal da imprensa paulista. O Estado de São

Paulo, em que a direção daquele órgão da imprensa brasileira era favorável à extinção do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Aqui chegando, encontrei na tribuna o nobre colega Senador Lino de Mattos. Assim, antes de abordar o tema a que me propus, tratarei do palpitante assunto que S. Ex.^a de maneira brilhante, expunha à Casa — a moto-mecanização da nossa agricultura.

Sr. Presidente, por várias vezes ocupei a tribuna desta Casa para mostrar a necessidade urgente de o Sr. Ministro da Agricultura tomar um caminho real no sentido de amparar a agricultura, através da organização de patrulhas mecanizadas que, por meio das Seções da Divisão do Fomento Agrícola nos Estados, proporcionaria ao homem rural os meios de preparar sua terra, semeá-la e colhêr os frutos.

Sr. Presidente, tenho assistido à passagem de vários Ministros pela pasta da Agricultura e com todos tive ensejo de tratar desse relevante problema. Entretanto, por incrível que pareça, sempre ouvi as mesmas expressões; o Ministério da Agricultura não dispõe de recursos orçamentários para fazer face a problema de tal envergadura.

Contudo, não descansei. Da tribuna desta Casa tenho constantemente apelado para o poder público no sentido de que empreenda essa obra administrativa, em verdade o primeiro passo a ser dado pelo aumento da produção.

O ano passado, quando aqui se votava o Orçamento da República, verifiquei que nêle figurava de trinta e quatro milhões de cruzeiros para aquisição de máquinas agrícolas verba destinada a servir aos agricultores.

Procurei o Sr. Ministro da Agricultura e, em conversa, fiz ver a S. Ex.^a que, embora diminuta em relação ao número de motores que deveríamos adquirir e distribuir pelas diversas seções do Fomento Agrícola nos Estados, a verba representaria o primeiro passo para organização das patrulhas. Estas lavrariam, com a colaboração dos próprios agricultores e mediante taxa módica pela área de terra revolvida.

Seria o início da obra em favor do homem do campo, há tanto tempo so-

* Não foi revisto pelo orador.

licitada nesta Casa. No entanto, Senhor Presidente, a orientação tem sido outra, máquinas agrícolas são adquiridas para venda aos agricultores, pelo preço de custo.

Quem conhece a vida rural; quem sabe das deficiências dos agricultores, pode calcular que não há um só fazendeiro — no Norte do país, pelo menos, cuja situação financeira lhe permita adquirir um trator por seiscentos mil cruzeiros. Se o fizer, no fim da operação do preparo de sua área ver-se-á obrigado a colocá-lo sob um telheiro qualquer; e o tratorista ficará inativo, recebendo, vencimentos.

Acresce ainda a necessidade de mecânico para corrigir os defeitos porventura apresentados pelas máquinas, o que seria facilmente evitado, se o Ministério, em vez de vendê-las aos agricultores pelo preço do custo, organizasse as patrulhas a que me refiro, que realizariam o trabalho.

Contariam ainda os lavradores com a assistência do engenheiro agrônomo para ministrar ensinamentos quanto ao emprêgo das máquinas e à maneira de plantar.

O Sr. *Fernandes Távora* — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. *Fernandes Távora* — Estou de acôrdo com o que diz V. Ex.^a, porque incontestavelmente, a maioria dos nossos agricultores ainda não está em condições de adquirir tratores pelo preço citado por V. Ex.^a.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Seiscentos mil cruzeiros.

O Sr. *Fernandes Távora* — Muito menos de pagar aos tratoristas o que eles merecem para fazê-los funcionar. Além disso, todos o sabem, os agricultores do Norte e do Nordeste são pobres, sem recursos para movimentarem seus serviços. Seria muito mais razoável que o Governo formasse as patrulhas e, por conta própria, as mandassem percorrer as fazendas para ensinar o lavrador a trabalhar mecanicamente a sua terra. Porque o fato é que eles não sabem como fazer funcionar os tratores. Dessa forma, acre-

dito, o Brasil, pelo menos, na sua agricultura mais pobre, teria melhor proveito.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado a V. Ex.^a pela colaboração que acaba de me prestar, a qual não me causa surpresa, porque Vossa Excelência conhece perfeitamente as dificuldades que assoberbam os agricultores do Norte e do Nordeste e, sentindo de perto essas deficiências, pode perfeitamente, com sua opinião abalizada, aprovar os pontos-de-vista que aqui sustento.

O Sr. *Fernandes Távora* — A compra de um trator por tão alto preço representaria a imobilização do pequeno capital de que geralmente dispõe o agricultor. Que iria fazer êle com êsse mastodonte? Abandonaria-o a um canto da fazenda para ser estragado, roído pela ferrugem.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeitamente. Além de não poder o fazendeiro adquirir um trator por seiscentos mil cruzeiros, ocorre outra circunstância, as áreas a arar são relativamente pequenas. Terminado êsse trabalho sem ter o que fazer com a máquina, ver-se-ia compelido a encostá-lo e a pagar ao tratorista, inutilmente, porque não iria empregá-lo em outra função que não aquela em que é especializada. Isto, com a agravante de capital, que para o homem do campo representa, realmente, quantia vultosa.

Entretanto, todos êsses inconvenientes seriam sanados facilmente pelo Ministério da Agricultura, empenhado que está em aumentar a produção, através de plano racional, visando à conjugação de máquinas agrícolas com o trabalho técnico dos engenheiros agrônomos. Êstes ainda poderiam proporcionar esclarecimentos e ensinamentos aos lavradores quanto ao tipo da terra e à cultura mais adequada e encaminhar soluções, de acôrdo com a orientação hodierna e os métodos novos de agricultura.

Sr. Presidente dispuz-me a tratar dêste assunto, relativo à patrulhas mecanizadas, depois de ouvir a palavra do nobre colega, Senador Lino de Mattos, confirmando o que, constantemente

te, venho dizendo quanto ao problema da moto-mecanização da agricultura.

Há poucos dias, indo ao Ministério da Agricultura, perguntei ao Chefe da Seção de revenda, sobre a quantidade de tratores de que dispunha o Ministério, onde se encontravam e que espécie de serviço realizavam.

Disse-me aquêle funcionário que a resposta a tais perguntas só poderia ser dada com vagar porque, na verdade, reconhecia existiam muitas falhas no serviço que precisavam ser corrigidas.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Lino de Mattos — Sinto-me sinceramente envaidecido com a declaração de V. Ex.^a, de que ocupa a tribuna em virtude de haver eu abordado assunto a favor do qual vem o nobre colega, de tempos a esta parte, batalhando com insistência. São assim as verdades; encontram sempre apologistas. Em tôrno das afirmativas, verdadeiras, formou-se equipes para a luta. Nela estou ao lado de V. Ex.^a, convencido de que aquela revolução social, ainda ontem proclamada da tribuna da Câmara Federal por um Deputado, não é a resultante do desassossêgo reinante nas cidades, mas será a consequência do inconformismo existente, no interior do Brasil, entre homens da lavoura que não se podem resignar com a situação atual. Enquanto se lhes nega o câmbio oficial para a compra de um trator, as cidades estão apinhadas de automóveis de alto preço!

O Sr. Primio Beck — Muito bem!

O Sr. Lino de Mattos — Para pôr fim a essa situação, mister se torna tomem as autoridades do país enérgicas providências. Sinto-me orgulhoso de repetir, na tribuna do Senado, pensamento que também é de V. Ex.^a — é preciso dar braços mecânicos ao lavrador brasileiro!

O Sr. Primio Beck — De pleno acôrdo com V. Ex.^a.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito agradecido pelo aparte do nobre Senador Lino de Mattos.

Vejo, agora, que terei bons companheiros para a luta que desejo travar em favor do homem do campo ora abandonado. Muitas vêzes, comparecendo às reuniões de lavradores, pude sentir de perto seus anseios e, ao mesmo tempo, sua descrença. Através de reuniões nas associações rurais e comumente na Confederação Rural Brasileira, venho percebendo não necessário se torna formemos uma mentalidade no sentido de carrear recursos para as zonas rurais, fornecendo à agricultura meios que a possibilitem vencer as dificuldades da hora presente.

Era meu propósito, Sr. Presidente, demorar-me um pouco mais na tribuna. Quero, no entanto, partilhá-la com o prezado colega, Senador Primio Beck que, também, irá focalizar o problema da moto-mecanização da lavoura, indiscutivelmente da maior relevância.

Para que êste país possa ser tido como essencialmente agrícola, faz-se necessário, antes de tudo, esforço e colaboração de todos quantos desejem realmente a marcha para oeste.
(*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Primio Beck, quarto orador inscrito.

O SR. PRIMIO BECK * — Senhor Presidente, Srs. Senadores, ao chegar ao plenário, senti-me à vontade ao ouvir o notável discurso do nobre representante de São Paulo, Senador Lino de Mattos, em consequência, as expressões do não menos ilustre parlamentar baiano, Senador Lima Teixeira.

Abordaram ambos uma das teses que mais devem interessar as duas Casas do Congresso — Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Há poucas horas, ouvi de um nobre colega que necessitávamos menos de manteiga, para trabalhar e produzir do que de maquinárias. Não vou a tanto, o de que precisamos, é de capitais, quaisquer que sejam para que possamos trazer ao nosso País, não uís-

* Não foi revisto pelo orador.

ques, perfumarias e outros artigos de somenos importância, porém, maquinarias agrícolas que ainda não fabricamos.

Com imensa satisfação ouvi a exteriorização dos dois dignos pares desta Casa, transmitindo-nos, mesmo os anseios por exemplo de um pequenino Município de São Paulo, pedindo, simplesmente, um trator.

Precisamos não de um, mas de milhares dêles; de milhares de máquinas agrárias para que os homens do campo, tão acusados de inércia e incapacidade, consigam desenvolver a sua atividade.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PRIMIO BECK — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — E' com especial agrado que vejo o problema debatido no Senado pelas diversas bancadas, V. Ex.^a como representante do Rio Grande do Sul e o nobre Senador Lino de Mattos, como representante do Estado de São Paulo.

Também, eu não me pude furtar ao ensejo de examiná-lo, especialmente sob êsse aspecto ressaltado agora por V. Ex.^a — das dificuldades do homem do campo, desprovido de máquinas e sem meios para incrementar o nosso desenvolvimento agrícola. Faz muito bem V. Ex.^a em pleitear as patrulhas mecanizadas. Devemos todos pugnar no mesmo sentido, no intuito de obter do Ministério da Agricultura autorização para que patrulhas mecanizadas sejam criadas nos diversos Estados a afim de fomentar a agricultura e dar ao lavrador condições que proporcionem o aumento de produção, de que tanto carece o país.

O SR. PRIMIO BECK — Perfeitamente, V. Ex.^a tem tóda razão. Não são, no entanto apenas trinta e quatro milhões de cruzeiros que poderão resolver os nossos problemas. Precisamos, isto sim, de trinta e quatro milhares de dólares. Sabe V. Ex.^a, perfeitamente como representante da Bahia, das dificuldades para obtenção de material agrícola. Quantas vezes o homem do campo, por não dispor da-

queles instrumentos, olha com inveja a passagem de um trator ou de qualquer outra máquina agrícola pela frente de seu rancho. E não pode dispor por que? Porque a maquinaria é vendida em nosso país, quando importada, por firmas particulares por preços cinco, seis e até dez vêzes maior que o valor pelo qual poderíamos entregá-lo a êsses homens.

O Sr. Daniel Krieger — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. PRIMIO BECK — Com satisfação.

O Sr. Daniel Krieger — Vossa Excelência tem tóda a razão. Todos carecem de material agrário. Mas não sòmente de material agrário. No Rio Grande do Sul, por exemplo, a agricultura necessita atualmente de adubos.

O SR. PRIMIO BECK — Chegarei até lá, nobre Senador.

O Sr. Daniel Krieger — Adiantei-me a V. Ex.^a. Ouvi-lo-ei com muito prazer.

O Sr. Lino de Mattos — Precisamos evitar — daí a razão da nossa insistência — que um dia a agricultura acabe precisando de lavradores.

O SR. PRIMIO BECK — Chegarei até lá.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os tímpanos*) — Comunico ao nobre orador que faltam dois minutos para término da hora do expediente.

O SR. DANIEL KRIEGER — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, solicito de V. Ex.^a submeta à Casa o pedido de prorrogação que faço ao Senado a fim de que o nobre Senador Primio Beck possa concluir sua oração.

O SR. PRESIDENTE — O plenário acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Sr. Daniel Krieger.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Primio Beck.

O SR. PRIMIO BECK — Agradeço muito a benevolência do pedido formulado pelo digno companheiro da bancada do Estado do Rio Grande do Sul, Senador Daniel Krieger, e a gentileza do Senado por havê-lo aprovado, propiciando-me, assim, falar mais alguns instantes sobre o palpitante problema que interessa não só aos nossos Estados mas a todo o país.

O Sr. Lima Teixeira — Diz muito bem V. Exa.

O SR. PRIMIO BECK — O nobre representante do Ceará, Senador Fernandes Távora, ainda há pouco declarou, — e estou de pleno acôrdo com S. Exa. — que a questão não é só de importação, de facilitar-se ao agricultor o maquinário agrícola e, sim, fazer com que saiba aproveitá-lo.

Provavelmente, já estarão funcionando em todos os Estados, escolas como a que existe no Estado do Rio Grande do Sul. Em 90 dias, através de cursos rápidos mas eficientes, são preparados motoristas de tratores, e, em 120 dias, no manêjo de outras máquinas. Posso dar prova do que digo porque sou agricultor e conto com a colaboração de cinco notáveis tratoristas que mandei fazer curso em Cai.

Por dispor de elementos para manobrar as máquinas, eu, que há dois anos me dedicava à pecuária, atualmente estou quase exclusivamente inclinado para o cultivo do trigo, da linhaça e do linho. No entanto, ainda são insuficientes minhas máquinas, e apesar do pessoal especializado, não consigo delas o maior rendimento. A produção de trigo, que poderia ser de 10 a 12 mil sacas êste ano alcançou somente 1.800 sacas, por falta de patrulhas agrícolas, como muito bem diz o nobre Senador Lima Teixeira.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PRIMIO BECK — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — No meu Estado, apesar de pobre, como todos sabem, há, também, uma pequena escola, para tratoristas. Dispomos de

algumas turmas de treinamento, mas, infelizmente, não temos com que comprar tratores. Julgo muito acertada a idéia aventada pelo nosso ilustre colega, Senador Lima Teixeira: seria muito melhor que o Governo Federal, que dispõe de maiores recursos, amparasse os agricultores pobres, proporcionando-lhes patrulhas de ensinamento. Quando estivessem devidamente preparados, ser-lhes-iam fornecidos tratores, se não os grandes, ao menos os modestos, a fim de cumprirem com o seu dever para com a pátria dando-lhe agricultura produtiva.

O SR. PRIMIO BECK — De pleno acôrdo com V. Exa. O aparte do nobre colega veio ilustrar minha humilde oração.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um esclarecimento?

O SR. PRIMIO BECK — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. está frisando a necessidade de escola para tratoristas. Pronunciei, no Senado, dois discursos a respeito. Citei como exemplo de organização modelar a Fazenda Ipanema, em São Paulo, que tem preparado técnicos rurais e tratoristas. Há no Ministério da Agricultura técnicos que servem nos diversos campos de experimentação formados nessa Escola de Ipanema. Informou-me um dêles que antes da criação desses cursos os desgastes e quebras de máquinas atingiam 22%; posteriormente, baixaram para 6%. Vê V. Exa. a influência que, no particular, tem a escola de preparação de tratoristas.

O Sr. Lima Guimarães — V. Exa. tem razão; entretanto, em Minas Gerais há escola de tratoristas, mas não há tratores.

O SR. PRIMIO BECK — De qualquer modo, faço votos para que em todos os Estados — grandes ou pequenos — do nosso extremado País sejam criadas escolas especializadas. Não vou ao ponto de dizer que sejam instituídos cursos para técnicos rurais; que haja, pelo menos, para motoristas, a fim de que aprendam a usar uma trilhadeira ou motomecanizada. Conheço vários casos de anal-

fabetos que conseguiram algum preparo nessas escolas e voltaram ao seu trabalho com o desejo de produzir alguma coisa pela nossa querida pátria.

Há poucos dias, conversando com o Sr. Ministro da Agricultura, tratei desse assunto, e ouvi de S. Exa. que havia adiantados estudos a respeito. Declarou-me que leis de caráter especial — especialíssimo — deviam ser elaboradas a fim de que os homens do campo, ao prestarem serviço militar, não fôsem desviados das lides do campo, ou melhor, não perdessem o entusiasmo por ela.

A respeito, li que estão sendo realizados estudos pelo General Estevão Tourino de Rezende.

Faço votos para que se concretizem com a maior brevidade possível, pois a prestação do serviço militar é outro problema que afeta, profundamente, o trabalho rural.

O Sr. Lima Teixeira — E' exato; desvia o homem do meio rural para as cidades.

O SR. PRIMIO BECK — Sr. Presidente, parece-me que, diante das palavras do meu digno e prestimoso líder, Senador Lima Teixeira, o qual, por duas ou três vêzes discutiu o assunto nesta colenda Assembléia, pouco tenho a acrescentar.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. PRIMIO BECK — Com todo o prazer.

O Sr. Lino de Mattos — Entendo o contrário. Lembra o ilustre líder de V. Exa., nesta Casa, Senador Lima Teixeira, tenha anteriormente apreciado o assunto, deve V. Exa., como todos nós, insistir, por se tratar de problema que diz respeito à própria nacionalidade, do interesse da Pátria comum. Aludiu o nobre colega, há poucos instantes, à situação dos convocados militares, desviados da lavoura para a caserna. Recentemente manifestei-me, nesta Casa, louvando o gesto do Ministro da Guerra, através do General Estevão Tourino de Rezende, criando uma Unidade Agrícola a fim de que o convocado militar não mais esteja desambientado ao voltar

aos seus pagos, à sua terra. Deverá V. Exa., nobre Senador, voltar ao assunto sôbre o qual discorre, com brilhantismo, neste instante; deverá novamente referir-se ao desvio de lavradores para a caserna; deveremos, enfim, todos nós, insistir nesta tecla, porque ela é muito importante.

O SR. PRIMIO BECK — Agradeço ao nobre Senador o aparte elucidativo às minhas palavras.

Sr. Presidente, aqui fala um homem que, por mais de oito anos, foi Presidente da Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul, não me limitei, entretanto, naquele cargo, a sentar numa cadeira e a ouvir a opinião destes ou daqueles, movidos, não raro, por interesses egoístas e exclusivamente pessoais.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. PRIMIO BECK — Com prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Corroborando com o nobre colega, lembro um aspecto interessante do problema. E' preferível que o homem do campo disponha de máquinas proporcionadas pelo Ministério da Agricultura, a título de auxílio, pois só lhe interessará adquiri-la se possuir área considerável para revolvimento.

O SR. PRIMIO BECK — De pleno acôrdo com V. Exa.

O Sr. Lima Teixeira — Se, no entanto, as fazendas abrangerem pequenos lotes de terra, ao fim de pouco tempo o trator, representará apenas um empate de capital.

O SR. PRIMIO BECK — Sr. Presidente, o aparte do ilustre Senador Lima Teixeira é digno de estudo e da maior atenção. Os grandes agricultores geralmente entregam suas terras às parcerias, nas quais reside o vício do trabalho da terra.

Conheço, no meu Estado, agricultores que têm grande glebas nas quais se cultiva o arroz, de parceria. Chamamos "parceria" ao trabalho dos que cultivam as terras e pagam, aos proprietários, certa percentagem da colheita.

Pois bem, Sr. Presidente, conheço, repito alguns proprietários de terras nas quais se plantam arroz, trigo, cevada, aveia e feijão soja, e que cobram 45 e 50% de comissão sôbre as colheitas.

Não é possível ao agricultor pagar tão elevada percentagem. Daí por que estou de pleno acôrdo com o ponto de vista do nobre Senador Lima Teixeira, quanto às patrulhas agrícolas.

O Ministério da Agricultura deve auxiliar os pequenos lavradores, aquêles que têm 10, 15, 20 ou mesmo apenas 5 hectares de terra, a arrotearem suas propriedades, praticamente abandonadas, possibilitando-os colhêr alguma coisa.

Como, porém, fazê-lo?

Pagando determinada percentagem por um comando agrícola que, com tôda a técnica, arroteie, plante, adube as terras e os ensine a empregar os inseticidas necessários à defesa da produção.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. PRIMIO BECK — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — O nosso falecido amigo e correligionário, saudoso Senador Landulpho Alves, quando interventor na Bahia levou a efeito embora modestamente êsse programa. Autorizou a Secretaria de Agricultura a adquirir onze tratores e mandou empregá-los na preparação da terra dos agricultores. Na lavoura canavieira o rendimento era ínfimo, agravado pela dificuldade de braços. Dois anos após o início do emprêgo dêsses tratores a produção se elevou de um terço. O fato foi motivo de regozijo da classe dos agricultores canavieiros, que prestaram efusivas homenagens ao antigo Interventor e posteriormente Senador Landulpho Alves. Esta uma prova de que os bons exemplos frutificam.

O SR. PRIMIO BECK — Muito obrigado pelo aparte de V. Exa.

Meu nobre colega e companheiro Senador Daniel Krieger poderá testemunhar minha afirmativa. Nasceu S. Exa. em São Luiz Gonzaga, município onde não se fazia agricultura

e hoje é um dos maiores produtores de feijão soja do Rio Grande do Sul.

Refiro-me a êsse produto, Sr. Presidente, por ser dos poucos com exceção do café não gravosos ao país, podendo, assim, ser exportado, o que não ocorre com os demais.

E' portanto, com a técnica os ensinamentos daqueles que estudaram e, por conseguinte, conhecem os mistérios da terra, as boas máquinas, é com o auxílio do Govêrno Federal por intermédio do Ministério da Agricultura e dos Governadores de Estados, através das Secretarias de Estado, Federações e Associações Rurais, que poderemos transformar glebas completamente improdutivas em fecundas e ricas.

Sr. Presidente, não pensava ocupar hoje a atenção dos nobres pares, mas quando cheguei e ouvi o brilhante discurso do Senador Lino de Mattos, representante de São Paulo, entusiasmei-me deveras. Senti-me como nos tempos em que, com menos idade, dirigia a Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul, com mais de doze mil associados, a qual jamais fizemos outra política qual não a da produtividade.

Encerro, portanto, minhas palavras com louvores aos discursos do nobre Senador Lino de Mattos e do meu brilhante e digno líder, Senador Lima Teixeira. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

Durante o discurso do Sr. Primio Beck, o Sr. João Goulart, deixa a cadeira da presidência, reassumindo-a o Sr. Vivaldo Lima.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido e apoiado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 438, DE 1956

Nos têrmos do art. 127, letra "f", do Regimento Interno, requeremos a realização, hoje, às 21 horas, de sessão extraordinária para apreciação do Veto n.º 5, de 1956, do Sr. Prefeito do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em 2 de agôsto de 1956. — *Moura Andrade*. — *Mem de Sá*. — *Daniel Krieger*. — *No-vaes Filho*.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento do nobre Senador Moura Andrade será discutido e votado depois da ordem do dia.

Vai ser lido outro requerimento.

E' lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 439, DE 1956

Nos termos do artigo 156 § 4.º, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução número 28, de 1956.

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 1956. — *Filinto Müller*. — *Attilio Vivacqua*. — *Caiado de Castro*. — *César Vergueiro*. — *Primio Beck*. — *Lourival Fontes*. — *Sá Tinoco*. — *Victorino Freire*. — *Ruy Carneiro*...

O SR. PRESIDENTE — Também esse requerimento será votado ao fim da Ordem do Dia.

Sobre a mesa comunicação do nobre Senador Lima Guimarães.

E' lido o seguinte

OFÍCIO

Senhor Presidente.

Impossibilitado de comparecer às reuniões da Comissão de Legislação Social, apresento a Vossa Excelência minha renúncia ao cargo que na mesma ocupo, de conformidade com o disposto no Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 1956. — *Lima Guimarães*.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa fica inteirada.

Mais um requerimento foi encaminhado à Mesa.

E' lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 440, DE 1956

Requeremos, nos termos do Regimento Interno, seja inserto na ata de nossos trabalhos um voto de congratulações com a "Gazeta de Notícias" pelo transcurso de mais um aniversário desse brilhante órgão da imprensa carioca.

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 1956. — *Lourival Fontes*. — *Ruy Carneiro*. — *Attilio Vivacqua*. — *Da-*

niel Krieger. — *João Villasbóas*. — *Mem de Sá*. — *Lima Guimarães*. — *Ovidio Teixeira*. — *Primio Beck*.

O SR. PRESIDENTE — Este requerimento dependeria de parecer da Comissão de Constituição e Justiça se não estivesse assinado pela maioria dos membros desse órgão.

Uma vez que atende a essa formalidade regimental, será votado na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

O SR. LOURIVAL FONTES — (Para explicação pessoal) (*) — Sr. Presidente, apresentei à Mesa requerimento para o qual peço a atenção e aprovação do Senado. Nêle solicito a inserção em Ata de um voto de congratulações pelo aniversário da "Gazeta de Notícias".

O objetivo do requerimento dispensa qualquer justificação. Trata-se de um dos mais velhos e tradicionais órgãos da imprensa matutino do Rio de Janeiro que, pela sua conduta justa e orientação exemplar tanto em defesa das causas populares como pela preservação dos interesses do País, se impôs ao conceito e à confiança dos brasileiros.

O Sr. *Filinto Müller* — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. LOURIVAL FONTES — Com muito prazer.

O Sr. *Filinto Müller* — Solidarizome, em nome do meu Partido, com a homenagem que V. Exa. presta à "Gazeta de Notícias", jornal fundado há sessenta anos por Ferreira de Araújo e que, no decurso de sua longa existência, tem sido, realmente, o intérprete dos mais altos anseios do povo brasileiro. Assim, nesta oportunidade, junto a homenagem do meu Partido, à que V. Exa. requer para aqueles que continuam a manter as velhas tradições da "Gazeta de Notícias", especialmente ao seu diretor José Bogéia e aos seus esplêndidos representantes nesta Casa, que tão bem colaboram conosco no esclarecer a opinião pública sobre os trabalhos parlamentares.

O SR. LOURIVAL FONTES — Agradeço as palavras de V. Exa.

* Não foi revisto pelo orador.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. LOURIVAL FONTES — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — A bancada libertadora se associa com satisfação, do fundo d'alma, à homenagem que V. Exa. requer. O Partido Libertador vê sempre com júbilo o florescimento da imprensa livre e, portanto, adere a tôdas as manifestações de júbilo que enobrecerem os batalhadores do jornalismo brasileiro, que tem, na "Gazeta de Notícias", um dos seus maiores baluartes.

O SR. LOURIVAL FONTES — Agradecido a V. Exa.

O Sr. Lima Teixeira — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LOURIVAL FONTES — Com prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Associo-me, em meu nome e no da Bancada Trabalhista Brasileira, às homenagens com que o Senado distingue a "Gazeta de Notícias", sobretudo quando se tem na lembrança que nesse periódico militaram Ruy Barbosa, Machado de Assis, Olavo Bilac e tantas outras figuras da cultura brasileira. Justa, por conseguinte, a homenagem que Vossa Excelência está prestando ao brilhante matutino, sobretudo quando à sua frente se encontra um homem da estatura moral de José Bogéia.

O Sr. Rui Palmeira — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. LOURIVAL FONTES — Com todo o prazer.

O Sr. Rui Palmeira — Associo-me às homenagens que V. Exa. presta à "Gazeta de Notícias", na oportunidade do transcurso de mais um aniversário, e faço-o em nome do meu Partido, congratulando-nos com êsse órgão da imprensa brasileira pelos serviços prestados ao esclarecimento da opinião pública.

O Sr. Victorino Freire. — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LOURIVAL FONTES — Com todo o prazer.

O Sr. Victorino Freire — Embora meu Partido já se tenha associado às justas homenagens que V. Exa. está prestando à "Gazeta de Notícias", eu, particularmente, o faço pela bancada do Maranhão, pois êsse matutino é dirigido por ilustre jornalista maranhense.

O Sr. Ezequias da Rocha — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LOURIVAL FONTES — Com todo o prazer.

O Sr. Ezequias da Rocha — Em nome do Partido Republicano, associo-me às homenagens que V. Exa. está prestando, à "Gazeta de Notícias", cujas tradições constitui motivo de orgulho para a Imprensa Nacional.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Exa. um aparte? (*Assentimento do orador*) — Em nome do Distrito Federal, que V. Exa. poderia tão bem representar, porque é um dos nomes mais queridos da população carioca, peço traduzir, também, o reconhecimento, a estima e a admiração que êste povo tributa à "Gazeta de Notícias", sempre empenhadamente dedicada às grandes causas do interesse do povo desta Cidade.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. um aparte? (*Assentimento do orador*) — Justa e louvável, a homenagem que o Senador Federal, através da palavra, sempre brilhante e fluente, de V. Exa., presta, neste instante, à "Gazeta de Notícias". Trata-se com efeito, de órgão da Imprensa dos mais antigos, que formou, através da sua dedicação à causa e à coisa pública, verdadeira tradição do respeito; daí, esta homenagem unânime, que, hoje, a mais alta Casa do Parlamento Nacional presta ao jornal aos seus diretores, aos integrantes do seu corpo de redatores enfim, a todos aquêles que, diuturnamente, trabalham para a prosperidade, prestígio e bom nome da "Gazeta de Notícias".

O SR. LOURIVAL FONTES — Sr. Presidente, trata-se não mais de homenagem pessoal, mas pública e unânime, a um dos jornais mais conceituados do Distrito Federal, e diri-

gida não é só à tradição da "Gazeta de Notícias"; como também, ao seu representante nesta Casa, o Sr. Josefsohn, que, pelo brilho da sua inteligência, pela colaboração ao trabalho legislativo merece o aplauso de todos nós.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — A Mesa ouviu atentamente a oração do ilustre Senador Lourival Fontes, à guisa de explicação pessoal, que, na sua essência, versou, a bem dizer, sobre o assunto do seu requerimento de congratulações à "Gazeta de Notícias", pelo transcurso de aniversário de fundação, destinado a ser discutido e votado, nos termos do Regimento Interno, na sessão seguinte.

Assim sendo, mesmo cometendo suave transgressão de preceito regimental com esta despretenciosa fala, deseja concordar, de igual modo, em que a "Gazeta de Notícias" é, incontestavelmente, um dos mais antigos e estelares órgãos da Imprensa carioca.

Justas e merecidas, são, pois, as manifestações de aplauso do plenário, através da palavra de seus nobres porta-vozes, orador e aparteantes, que encontraram ressonância entre os membros desta Mesa, motivo pelo qual ela se associa prazeirosamente, congratulando-se também pelo transcurso de mais um aniversário do prestigioso jornal.

O SR. RUI PALMEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. RUI PALMEIRA — (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, tenho pela opinião alheia o maior respeito. Só não a considero acima do direito de a ela opôr-me desde que a reputo errada, desde que a veja inconveniente. Ainda assim costume ter respeito ao direito de errar.

O erro é decorrência da condição humana. É compreensível, é tolerável, mesmo quando praticado por gosto. Sim. Há os que erram por incapacidade; há os que erram por equívoco, ou paixão, por ódio ou por amor. Há os que erram por distração, ou por

abstração. Há os que erram por cálculo e, até, por indústria. Há os que erram por prazer.

Quando, na vida humana, deixou de haver o erro? Raro não é êle. Raridade e grandeza há em saber compreender o erro seja qual fôr a sua origem, seja qual fôr a sua causa; seja o erro revelado, o erro confessado; seja o erro disfarçado, encoberto, camuflado.

Aprendi a compreender o erro. Recebi dos que me ajudaram a formação, o ensinamento de que é preciso compreender para não deixar de ser humano, para ser bom cristão. Quando a gente chega às portas da velhice, traz com as realizações que Deus permitiu, as frustrações que o Diabo impôs.

Sou, como tantos que aqui estão, uma criatura que conseguiu chegar. E chegar aqui, além de uma grande honra, é uma grande conquista. Por mais que a sorte para isto haja concorrido no meu caso ela concorreu com cento por cento. É uma vitória para quem nem tinha ambição nem esperanças tão altas. Mas, ao lado do inimaginável, do inexplicável e surpreendente da vida, do destino, estão as frustrações. Elas existem, como integrantes da vida de cada um. Por exemplo, tentei ser jornalista. As exigências da política, da Província, levaram-me a essa nobre atividade. Cheguei a encher-me de gosto pela função de orientar a opinião pública. Achei admirável a missão do jornalista. Escrever cada dia e ver-me cada dia, lido por centenas, era um prazer. E maior o prazer quando ouvia dos leitores ter dito aquilo que êles imaginavam! Mas falhei, Sr. Presidente. Apesar disto, colhi da tentativa uma grande lição: ser compreensivo para os que escrevem nos jornais. Por mais que se apaixonem, e há os que se apaixonam e agravam; por mais que agridam — e há os que agridem sem estar apaixonados; por mais que insultem — e há os que insultam sem necessidade — sempre os compreendo. — Compreendo os que estimulam ou aplaudem. Compreendo os que divergem, os que criticam. Os que divergem e criticam, sendo justos. Compreendo os que são serenos nas suas críticas, ainda que não sejam

justos. Compreendo os que atacam, os que injuriam, os que são apenas irreverentes, como os que ofendem. A estes não lhes reclamo os elogios e nem ao menos justiça. Digo-lhes só que os compreendo.

Sr. Presidente, porque aqui citei, ao combater o infeliz projeto de exceção relativo à transferência para a reserva de oficiais-generais, fui hoje brindado por um diário, com umas amabilidades. Não quero trazer para os Anais os adjetivos e as imputações, apenas desejo, perante o Senado, a quem nunca menti, a quem nunca falei a quem sempre respeitei, declarar que não afirmei que ficariam prejudicados os generais cujo nome citei nesta Casa.

Disse, sim, haver uma dezena deles sem comissão, enquanto se fazia o possível e o impossível, o devido e o indevido, para manter nas fileiras um que a lei tirava.

Apenas desejo declarar que compreendendo Sr. Presidente, a indignação do nobre articulista, tão brilhante e renomado quanto injusto. Injusto e apaixonado, Sr. Presidente. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Passo à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e Antônio Figueiredo, para desempenhar a função de técnico de radar, na Diretoria de Eletrônica do mesmo Ministério, tendo pareceres favoráveis (ns. 657 e 658, de 1956), das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 31, DE 1956

(N.º 63-A-1956, na Câmara dos Deputados)

Aprova o termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e Antônio Figueiredo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — E' aprovado o termo aditivo ao contrato celebrado, em 6 de julho de 1954, entre o Ministério da Marinha e Antônio Figueiredo, para desempenhar a função de Técnico de Radar, na Diretoria de Eletrônica do mesmo Ministério, ao qual o Tribunal de Contas recusou registro, em sessão de 29 de abril de 1955.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 140, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 para atender ao pagamento, no exercício de 1956, da subvenção concedida pela Lei n.º 2.737, de 18 de fevereiro de 1956, à Faculdade de Filosofia do Recife da Universidade do Recife, tendo Parecer favorável, sob n.º 668, de 1956, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

E' aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 140, DE 1956

(N.º 1.437-B-1956, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 para atender ao pagamento, no exercício de 1956, da subvenção concedida pela Lei n.º 2.737, de 18 de fevereiro de 1956, à Faculdade de Filosofia do Recife da Universidade do Recife.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para atender ao pagamento, no exercício de 1956, da subvenção concedida pela Lei número 2.737, de 18 de fevereiro de 1956, à Faculdade de Filosofia do Recife da Universidade do Recife.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 133 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1956, que dispõe sobre os vencimentos dos magistrados, Ministros do Tribunal de Contas e membros do Ministério Público, tendo Parecer, sob n.º 629, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a preliminar da constitucionalidade do Projeto.

O SR. FILINTO MÜLLER — *(Pela ordem)* * — Sr. Presidente, verifiquei não constar do Avulso distribuído a legislação citada no brilhante parecer do eminente Senador Moura Andrade, bem como a justificação do projeto.

Dessa forma, não me sinto habilitado a examinar convenientemente a matéria, pelo que consulto V. Exa. sobre a possibilidade de ser a proposição retirada da Ordem do Dia, para voltar, em tempo oportuno, devidamente instruída. *(Muito bem)*.

O SR. MOURA ANDRADE — *(Pela ordem)* * — Sr. Presidente, não me oponho à questão de ordem levantada pelo nobre Líder da Maioria. Julgo, entretanto, de meu dever declarar, como relator do projeto, que a legislação por mim citada foi, toda ela, transcrita no parecer.

* Não foi revisto pelo orador.

Talvez deseje o nobre Senador Filinto Müller a transcrição de outras leis citadas, pelo autor do projeto, na sua justificação...

O Sr. Filinto Müller — Perfeitamente.

O SR. MOURA ANDRADE — ... porquanto, as mencionadas em meu parecer nêle foram devidamente reproduzidas, como acentuei.

O Sr. Filinto Müller — Exatamente. Minha intenção era pedir sejam transcritas as leis citadas na justificação do autor do Projeto.

O SR. MOURA ANDRADE — Este Sr. Presidente, o esclarecimento que desejava prestar. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa ouviu atentamente a questão de ordem formulada pelo nobre Senador Filinto Müller e considera-a regimental.

Retira, portanto, a matéria da Ordem do Dia, a fim de que seja atendida a solicitação do representante matogrossense.

Vou submeter à discussão o Requerimento n.º 438, lido na hora do expediente, de realização de uma sessão extraordinária às 21 horas, para apreciação do veto n.º 5, do Sr. Prefeito do Distrito Federal.

Em discussão o Requerimento.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa)*.

Encerrada.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

Está aprovado.

Em consequência, fica convocado o Senado para uma sessão extraordinária, hoje, às 21 horas.

Passa-se agora à votação do outro Requerimento lido na hora do expediente, de n.º 439, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 28, de 1956, nos termos do § 4.º, do artigo 156, do Regimento Interno.

Os Srs. Senadores que aprovam o Requerimento, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

Passa-se imediatamente à

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 28, de 1956, que autoriza o Senador Gaspar Veloso a

tomar parte na Delegação Brasileira à posse do Presidente da República da Bolívia.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Vai à Comissão de Redação.

— Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro, orador inscrito para depois da Ordem do Dia.

O SR. RUY CARNEIRO — (*) — Senhor Presidente, muitas e constantes são as críticas injustamente feitas ao Congresso Nacional, pela demora na tramitação dos projetos. Dizem que as proposições se arrastam, que os congressistas não trabalham.

Sr. Presidente, não só no Brasil assim ocorre. Iguais alfinetadas são dadas nos legisladores de outros países.

Com satisfação, pois trago ao conhecimento do Senado — com os meus aplausos e, acredito, de todos os Senhores Senadores — o brilhante e justo artigo publicado pelo “Correio da Manhã” que passo a ler:

“LEGISLATIVO”

Nem sempre são de bom gôsto político as reclamações contra a maneira de trabalhar das assembleias legislativas. Os parlamentos, inclusive o nosso Congresso, são criticados por trabalharem devagar demais; e por não possuir a devida competência técnica. Críticas dessa natureza eram há alguns anos, proferidas em voz mais alta: quando estava em moda o fascismo, antiparlamentar por definição. Nenhum país sofreu mais, por êsse motivo, do que a Itália. Em compensação a Itália nos oferece agora contra-argumentos bem pensados.

O ex-presidente da República italiana, Sr. Luigi Einaudi, um dos mais eminentes economistas

da atualidade e grande pensador político acaba de publicar, em volume, a parte, não sigilosa de sua correspondência oficial com os ministros e outras autoridades, para não se perder essa experiência acumulada. Passamos a citar algumas frases significativas dêsse volume com o título dificilmente traduzível *Lo scrittoio del presidente*.

“Normalmente passa por escandaloso o retardamento da legislação pelos debates no Legislativo. Mas um dos maiores flagelos do povo é a abundância excessiva de leis muitas das quais são inexecutáveis ou contraditórias ou simplesmente vexatórias. Talvez inconscientemente e talvez contra a vontade dos legisladores a morosidade dos trabalhos serve para corrigir, em parte, aquelas conseqüências prejudiciais. E’ um fato e é uma experiência que as leis promulgadas com a maior rapidez pelos ditadores tornam insuportável a vida da nação. Temos todos os motivos para abençoar os debates intermináveis”.

Depois, quanto ao famoso *culto da incompetência*: “A incompetência dos legisladores eleitos está sendo invocada pelos defensores do Estado corporativista, pelos tecnocratas e todos os outros adversários da democracia representativa. Mas o pior legislador é, conforme a nossa experiência, o técnico. E’ preciso evitar que o técnico em agricultura legisle sôbre agricultura. Pois o técnico faz as leis, considerando devidamente os interesses particulares, que conhece bem; quer dizer, passando por cima dos interesses particulares contrários que também sempre existem... Além e acima da competência técnica existe uma coisa chamada competência política: esta tem de ter a prerrogativa de legislar; do técnico dos mais eminentes economistas se exige a competência para executá-las”.

A essas experiências do notável estadista italiano podemos oportunamente acrescentar algu-

* Não foi revisto pelo orador.

mas nossas. Quanto à vantagem da legislação sem debates prévios, basta lembrar o nosso próprio episódio ditatorial e suas façanhas nada animadoras. Quanto à incompetência dos legisladores, porém, temos idéias próprias. Não é verdade que não haja técnicos em nossas assembleias legislativas: há muitos e até técnicos específicos de legislação, isto é, muitos juristas. Mas acabam de fabricar leis como a da autonomia do Distrito Federal, em que o parágrafo único do artigo primeiro está em contradição com o próprio artigo, desgraçando esta cidade pela eleição imediata do prefeito. E poder-se-iam citar outros casos semelhantes e recentes.

Em vez de substituir os legisladores pelos técnicos, será mais útil aconselhar melhor aquêles. A êsse respeito, o presidente Einaudi sugere o que também entre nós já foi sugerido: a formação de um corpo de assessôres técnicos do parlamento.

Para tanto, só será preciso encontrar um terceiro caminho de formação daquele corpo: para evitar que o integrem exclusivamente os empistolados ou exclusivamente os que obtiveram em concurso boas notas em ortografia simplificada e morfologia histórica da língua".

Sr. Presidente, estou inteiramente de acôrdo com o editorial na parte que diz ser necessário que o Parlamento disponha de um corpo de técnicos para que os legisladores melhor possam desempenhar suas funções. Aliás, nesse sentido, a Comissão Diretora anterior apresentou projeto de Resolução que, aprovado, tomou o número 4.

O ilustre representante do Estado de São Paulo, o ex-Senador Marcondes Filho, que na oportunidade presidia aquela Comissão, era grande defensor dessa providência...

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Filinto Müller — Esta providência encontrará defensores em todos os Srs. Senadores. Necessitamos, realmente, da assessoria técnica, para facilitar nosso trabalho. Não dispomos, de tempo, para consultar sobre assuntos jurídicos, financeiros ou de outra qualquer natureza, submetidos à apreciação do Senado. Não somos oniscientes. Há pouco tempo participei de uma reunião da Comissão Diretora, na qual foi debatida a possibilidade de se contratarem serviços técnicos para determinadas informações necessárias aos Senhores Senadores. Digamos, em vez de criar um corpo de assessores, disporia a Comissão Diretora de recursos suficientes para solicitar pareceres de órgãos técnicos e que serviriam de base ao estudo das matérias submetidas ao Senado. Independentemente, porém, dessa solução, ou de qualquer outra que se apresente, necessitamos de uma assessoria técnica. No momento, entretanto, não temos sequer onde a instalar. A angústia do espaço é de tal ordem que não dispomos nem de Gabinetes para realizar o estudo acurado de qualquer matéria. Assim, tem V. Exa. razão nessa parte que expõe com brilhantismo.

O SR. RUY CARNEIRO — Obrigada a V. Exa.

O Sr. Filinto Müller — O "Correio da Manhã" também tem razão. Devemos, atentar, porém, para situação especialíssima. Se algum dia chegarmos a criar as assessorias técnicas, precisamos escolher de fato elementos capazes de atender ao fim colimado, e não pessoas de maior simpatia ou agrado...

O SR. RUY CARNEIRO — "Empistolados", como se disse aqui no Senado.

O Sr. Filinto Müller — ... que ocupem nesta Casa apenas lugar, sem apresentar trabalho eficiente. Êste o aparte que desejava incluir no brilhante discurso de V. Exa.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do nobre líder da maioria. Aliás, já lhe conhecia o pensamento, emitido quando o assunto foi apreciado, neste plenário, pelo nobre

Senador Gomes de Oliveira, que defendeu criação de um corpo de auxiliares capazes de ajudar os Srs. Senadores a exercerem seus encargos.

O Sr. Lourival Fontes — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Lourival Fontes — Há vinte anos, na República da Rumânia, o governante organizou um gabinete composto de técnicos e abandonou, completamente, as facções políticas. Esse governo durou — não podia durar mais — apenas três meses, porque o técnico é um especializado, enquanto o político é um generalizado. Estou de acôrdo com V. Exa. quando declara que o parlamento deve ser compôsto de legisladores, isto é, de políticos; concordaria, igualmente, em pôr técnicos, não técnicos fazendo as leis, mas ajudando a elaborá-las, que êsses políticos fôssem ajudados, o que é bem diferente.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do nobre representante de Sergipe, Senador Lourival Fontes, que me distingue e ilustra minhas singelas palavras.

Sr. Presidente, dizia eu que, quando o Senador Gomes de Oliveira se empenhava para que tivéssemos um corpo de auxiliares à altura de nossas necessidades, tomei conhecimento dos pontos de vista de vários colegas, inclusive do nobre Senador Filinto Müller.

Representante da Paraíba — menciona-a em primeiro lugar, porque, meu berço de origem, tenho a obrigação de servi-la e ao povo que me elegeu para esta alta Casa do Parlamento — recebo, diariamente, volumosa correspondência, que sou obrigado a responder. Acresce que integro várias Comissões e não posso deixar que os projetos se acumulem. Não apenas eu luto com essas dificuldades: todos do Senado as apregoamos. E não apenas os Senadores.

Tenho ouvido de vários Deputados do meu Partido, da União Nacional Democrática, do Partido Trabalhista Brasileiro, do Partido Social Progressista, do Partido Republicano, do Par-

tido Liberal, enfim, de tôdas as agremiações, queixas neste sentido.

O corpo de auxiliares a que alude o "Correio da Manhã" não se destinará a cuidar de nossa correspondência, mas a ajudar-nos nos diversos misteres, para que melhor desempenhem nossa missão.

O Sr. Rui Palmeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Rui Palmeira — Dou inteira razão a V. Exa., na sustentação do seu ponto de vista. Quando, na Câmara dos Deputados exercia a presidência da Comissão de Economia, na última legislatura, em vários relatórios ressalttei a necessidade e a inadiabilidade da adoção da medida, isto é, a nomeação de assessores técnicos para as Comissões e para os representantes do povo, de que resultaria maior rendimento dos nossos trabalhos. Com êsses elementos, realizaríamos tarefas que ficam relegadas, pela absoluta e total falta de tempo.

O SR. RUY CARNEIRO — Muito agradeço o aparte do nobre representante das Alagoas, valioso depoimento em defesa da tese que humildemente defendo.

O Sr. Rui Palmeira — Brilhantemente.

O SR. RUY CARNEIRO — Obrigado a V. Exa.

Sr. Presidente, não defendo êsse ponto de vista movido pela preocupação de, na oportunidade de o Congresso aparelhar-se nesse sentido, colocar algum candidato.

O Sr. Rui Palmeira — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Rui Palmeira — O nobre colega tem tôda a razão. Também sou muito cismado com "empreguismo". Entendo que devemos resistir, o mais possível a esta idéia. Se adotarmos a medida, deverá prevalecer o mais rigoroso critério na escolha dêsses auxiliares técnicos. Serão êles preciosos, se

se obedecer a uma seleção apurada e inócuos, se *entrarem pela janela*.

O SR. RUY CARNEIRO — Perfeitamente.

Sr. Presidente, dizia eu que não defendo esta tese com o intuito preconcebido de colocar candidatos. Não os tenho, embora lute, constantemente, para empregar paraibanos pobres e sofredores. Terminarei o mandato em 1958, e assevero que até hoje não coloquei sequer um servente nesta Casa. Falo, por conseguinte, com autoridade. Se surgir a oportunidade por que pugno, meus pares verão que não pleitearei qualquer vaga.

Sr. Presidente, vim à tribuna para ler e exaltar o editorial do "Correio da Manhã" em defesa do Parlamento Legislativo.

O Sr. *Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. *Fernandes Távora* — V. Exa. pleiteia o que existe em todos os Parlamentos organizados: comissões de técnicos, para auxiliar os congressistas.

O SR. RUY CARNEIRO — Perfeitamente.

O Sr. *Fernandes Távora* — Ninguém nasce com a ciência infusa. Todos sabemos um pouquinho disso ou daquilo, mas não podemos discernir o que devemos ou não fazer, em determinado setor. Por conseguinte, nada mais racional e necessário que essa comissão de técnicos, permanente ou adaptada às circunstâncias...

O SR. RUY CARNEIRO — Técnicos legisladores.

O Sr. *Fernandes Távora* — ... contanto que os Parlamentos tenham para quem apelar, nas suas dúvidas muito naturais e humanas.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço a V. Exa.

O Sr. *Rui Palmeira* — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com grande satisfação.

O Sr. *Rui Palmeira* — Justamente, o útil será termos assessores para dar corpo às nossas idéias e não para nos dar idéias; porque, temos uma interpretação dos problemas.

O Sr. *Fernandes Távora* — Desejamos êsses assessores para nos prestarem esclarecimentos.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço os apartes com que me honraram os nobres colegas Senadores *Fernandes Távora* e *Rui Palmeira*.

Em 1953, quando integrava a Delegação Brasileira de parlamentares que foi a Washington, tomar parte na reunião da União Interparlamentar, tive oportunidade de observar que, naquele país, os congressistas dispõem de ajuda extraordinária.

Ponhamos, porém, à margem os Estados Unidos, país rico, de grande pujança econômica e financeira.

O Brasil, pobre, não pode dar aos seus legisladores aquela mesma assistência, digamos, aquêle mesmo conforto de que gozam os parlamentares norte-americanos. Que tenhamos, então, pelo menos, assessores técnicos, elementos indispensáveis ao bom desempenho de nossos trabalhos, para que possamos melhor servir à nossa Pátria e ao povo.

O Sr. *Rui Palmeira* — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. *Rui Palmeira* — Tem V. Exa. inteira razão, também nesse ponto. Ainda há pouco, o nobre colega sustentava que o papel de um Congresso não é legislar muito, mas legislar bem.

O SR. RUY CARNEIRO — Perfeitamente.

O Sr. *Rui Palmeira* — Sòmente, porém, com os elementos indispensáveis poderemos alcançar êsse objetivo.

O SR. RUY CARNEIRO — Vossa Excelência tem tóda a razão, e muito agradeço seu aparte.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, peço perdão por haver tomado tanto tempo ao Senado. (*Não apoiados*). Desejaria, porém, congratular-me com o "Correio da Manhã", brilhante órgão

da imprensa brasileira, que desfraldou essa bandeira em defesa do Poder Legislativo e que, no final de seu editorial, dá a entender que continuará a bater-se nesse sentido. Rendo-lhe minhas homenagens, certo de que me acompanham os eminentes colegas, dando o apoio que deram às minhas palavras. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Está ainda inscrito o nobre Senador Lourival Fontes.

S. Exa. entretanto, acaba de declarar à Mesa não desejar mais ocupar a tribuna, uma vez que, em explicação pessoal, já tratou do assunto que pretendia considerar.

Acaba de chegar à Mesa, a redação final do Projeto de Resolução número 28, de 1956. Tratando-se de matéria em regime de urgência, será imediatamente discutida e votada.

É lida e aprovada e vai à promulgação, a redação final constante do seguinte:

PARECER N.º 680, DE 1956

Redação final do Projeto de Resolução n.º 28, de 1956.

Relator: Sr. Mourão Vieira.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexa) do Projeto de Resolução n.º 28, de 1956.

Sala das Comissões, em 2 de agosto de 1956. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Mourão Vieira*, Relator. — *Ruy Carneiro*.

**ANEXO AO PARECER N.º 680,
DE 1956**

Redação final do Projeto de Resolução n.º 28, de 1956, que au-

toriza o Senador Gaspar Velloso a participar da Delegação do Brasil às solenidades da posse do Presidente da República da Bolívia.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos termos da letra n, do artigo 27, do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N.º — 1956

Artigo único. É o Senador Gaspar Velloso autorizado a participar da Delegação do Brasil às solenidades da posse do Presidente da República da Bolívia.

O SR. PRESIDENTE — Lembro aos Senhores Senadores a sessão extraordinária de hoje, às 21 horas, para a qual designo a seguinte:

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Requerimento número 440, de 1956, do Senhor Lourival Fontes e outros Senhores Senadores, solicitando voto de congratulações com a "Gazeta de Notícias", pelo transcurso de mais um aniversário.

Discussão única do Veto n.º 5, de 1956, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, apôsto ao Projeto n.º 282-B, de 1956, da Câmara dos Vereadores, que dispõe sobre os padrões de vencimentos e as referências de salários dos servidores da Prefeitura do Distrito Federal e dá outras providências, tendo Parecer favorável, sob n.º 678, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.

101.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 3.^a Legislatura,
em 2 de agosto de 1956

PRESIDÊNCIA DO SENHOR VIVALDO LIMA
(EXTRAORDINÁRIA)

Sumário

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Kerginaldo Cavalcanti —
Congratulações com a "Gazeta de No-
tícias" pelo transcurso de seu aniversá-
rio.

Senadores Kerginaldo Cavalcanti, Moura Andrade, Coimbra Bueno, Gilberto Marinho, Atílio Vivacqua e Caiado de Castro — Sobre o Veto n.º 5, de 1956, do Sr. Prefeito do Distrito Federal.

MATÉRIAS VOTADAS

— Requerimento n.º 440, de 1956, do Sr. Lourival Fontes e outros Senhores Senadores, solicitando voto de congratulações com a "Gazeta de Notícias", pelo transcurso de mais um aniversário. (Aprovado).

— Veto n.º 5, de 1956, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, aposto ao Projeto de Lei n.º 282-B, de 1956, da Câmara dos Vereadores, que dispõe sobre os padrões de vencimentos e as referências de salários dos servidores da Prefeitura do Distrito Federal e dá outras providências.

Comparecimento: 48 Srs. Senadores.

AS 21 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Álvaro Adolpho — Remy Archer. — Victorino Freire — Assis Chateaubriand — Mathias Olympio — Leônidas Mello

— *Onofre Gomes — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Ezechias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Atílio Vivacqua — Ary Vianna — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Tarcísio Miranda — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Lima Guimarães — César Vergueiro — Lino de Mattos — Moura Andrade — Coimbra Bueno — Pedro Ludovico — Sylvio Curvo — João Villasbôas — Filinto Müller — Othon Mäder — Francisco Gallotti — Daniel Krieger — Mem de Sá. (48).*

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. *Francisco Gallotti*, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Ofício da Associação Paulista de Municípios, agradecendo os aplausos e a solidariedade do Senado Federal pela realização do V Congresso Estadual dos Municípios.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

Não há oradores inscritos. (Pausa).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 440, de 1956, do Sr. Lourival Fontes e outros Senhores Senadores, solicitando voto de congratulações com a "Gazeta de Notícias", pelo transcurso de mais um aniversário.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI (Para encaminhar a votação)

* — Sr. Presidente, para mim é grande satisfação registrar a passagem de mais um aniversário deste modesto, porém, bravo jornal, a "Gazeta de Notícias". Órgão devotado às causas importantes da coletividade brasileira, desenvolve papel excepcional, demonstrando grande pugnacidade em enfrentar os acontecimentos com valor verdadeiramente marcante.

Não poderia, portanto, deixar que esta data transcorresse sem que, daqui, manifestasse minha alegria e entusiasmo pelos 81 anos de existência profícua e devotada ao bem-estar geral.

Seus artigos de fundo são magistras. Tenho a impressão que consubstanciam o que há de melhor em matéria jornalística. Seus colunistas oferecem aos leitores comentários e noticiários de imensa importância, que bem merecem nossos aplausos.

Aos seus diretores e redatores, aos que constituem a sua administração, aos seus gráficos, a todos, enfim, expresso daqui o meu júbilo por essa efeméride tão grata à imprensa brasileira. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

* Não foi revisto pelo orador.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Nos termos da resolução do Senado, o voto de congratulações à "Gazeta de Notícias", pela passagem de mais um aniversário de sua fundação, constará da Ata.

Discussão única do Veto número, 5, de 1956, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, apósto ao Projeto de Lei n.º 282-B, de 1956, da Câmara dos Vereadores, que dispõe sobre os padrões de vencimentos e as referências de salários dos servidores da Prefeitura do Distrito Federal e dá outras providências, tendo Parecer favorável, sob o número 678, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI * — Sr. Presidente, um vespertino desta cidade, aliás, de grande autoridade, que obedece à direção esclarecida do meu eminente amigo e correligionário, Deputado Chagas Freitas, anunciou meu apoio integral ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça, demonstrando assim que eu estaria no propósito de confirmar, pelo meu voto, todos os termos da brilhante exposição produzida pelo eminente Relator, o ilustre representante do Estado de São Paulo, Senador Moura Andrade.

Sr. Presidente, a notícia é verdadeira; não no seu todo, mas em parte. Com efeito, darei meu apoio ao veto do Sr. Prefeito Municipal, mas não pelas razões brilhantes aduzidas pelo meu nobre colega.

Sobre o aspecto constitucional, tendo tido a oportunidade de assistir à leitura desse preclaro parecer, enfileirar-me-ia ao lado do voto do eminente Senador Attílio Vivacqua que não julgou, absolutamente, o projeto inconstitucional. No que se refere a conceitos emitidos com relação à Egrégia Câmara dos Vereadores do Distrito Federal, também não subscreveria *in totum* os conceitos formulados pelo meu nobre amigo e ilustre representante do Estado de São Paulo.

* Não foi revisto pelo orador.

Com essa explicação preliminar, que sòmente a formulo em virtude de haver a notícia declarado que eu aprovaria o projeto nos t ermos do parecer da Comiss ao de Constitui ao e Justi a, passo, agora, a aduzir algumas considera oes que julgo indispens aveis, de modo que o meu pensamento fique perfeitamente claro.

Em dias da semana passada, tive o ensejo de me encontrar no Pal acio Guanabara com o eminente e honrado Prefeito desta Cidade, o Sr. Negr ao de Lima. F ez-me S. Exa. exposi ao sucinta das raz oes do seu veto e as retorquindo disse-lhe mais ou menos o que vou trazer ao conhecimento do Senado: o que me interessava e sempre interessou e continuar a a interessar, no que se refere ao corpo do funcionalismo da Prefeitura do Distrito Federal,   a situa ao das classes mais modestas, as dos chamados "Barnab es".

Declarei ao Sr. Prefeito Municipal que se S. Exa. n o encontrasse f ormula para atender ao pequeno funcionalismo, eu viria   tribuna, como sempre o fiz, combater o veto, e por-lhe todos os obst aculos poss iveis, enfim, defender com unhas e dentes a situa ao dos servidores modestos. Retrucou-me, por m, S. Exa. que vinha uma f ormula de atendimento e que, a partir de julho d este ano, teria o pagamento com a majora ao, por meio de empr estimo. Redargui, ainda, ao Sr. Prefeito Municipal, como poderia S. Exa. enfrentar legalmente a situa ao. Esclareceu-me que lan aria m ao de um empr estimo no Baneio da Prefeitura de modo a obviar o inconveniente legal, mas, obtemperava, era mister que, quanto antes, f osse atendido, se assim o julgasse razo avel, pelo Senado Federal, de modo que, em tempo h abil, pudesse dirigir   C amara dos Vereadores do Distrito Federal mensagem compaginando os aumentos, sem os exageros que se apresentam dentro do projeto que vetara. Ainda assim, continuei no meu sucinto requisit orio, de modo a tornar clara as minhas obje oes. Devo dizer ao Senado que o ilustre Sr. Prefeito Municipal satisfez-me plenamente naquilo que se refere ao pequeno funcionalismo, ao funcionalismo desprotegido, aqu ele que mais precisa ser amparado, do Distrito Federal. Se ain-

da pudesse aduzir algumas considera oes de ordem pr atica para o conhecimento e exame do Senado Federal, diria que o Prefeito Negr ao de Lima confidenciou-me — vou quebrar uma confid encia, com a devida v enia do honrado gestor do Distrito Federal — que a prem encia no resolver o assunto era tal que se n o lhe d essemos, desde logo, atrav es de tramita ao r apida nesta Casa, apoio para que enfrentasse as dificuldades pr aticas da sua atitude, apenas durante um m es poderia manter o empr estimo. Tenho, portanto, trazido ao conhecimento do Senado uma exposi ao franca.

O Sr. Assis Chateaubriand — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com todo o prazer.

O Sr. Assis Chateaubriand — Deveria S. Exa. fazer, para o inter esse dos funcion arios da Prefeitura, o que os peritos financistas americanos aconselharam o Gov erno do Chile, que, em consequ encia, cortou c erca de vinte mil funcion arios parasitas, encrustados no corpo do funcionalismo e est  cobrando o imp osto progressivo daqueles que recebem sal arios elevados.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Realmente, meu nobre colega, nos Estados Unidos da Am erica do Norte os desocupados, os malandros, os que n o trabalham, s o amparados por leis de cr dito que lhes d ao subs idios. No Brasil, preferimos, talvez, uma f ormula mais compat ivel com o nosso temperamento latino. Eu, portanto, me permito n o aceitar as sugest oes dos norte-americanos, dos quais n o precisamos para coisa alguma.

O Sr. Assis Chateaubriand — S o se o Sr. Prefeito fizesse uma devassa nos interinos; s o nos interinos conseguiria verba suficiente para pagar muita coisa.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Estou dizendo a V. Exa. — j a que trouxe o exemplo da Am erica do Norte — que os americanos s o subsidiados pelo Tesouro daquele Pa s.

O Sr. Assis Chateaubriand — N o trouxe o exemplo da Am erica do Norte, e sim, do Chile.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — O exemplo dos americanos, resolvendo a questão do *chaumeuse*, podia bem, ficar nos Estados Unidos, que ali existe, em grande quantidade.

Mas, Sr. Presidente, oferecida assim uma exposição do que ocorreu no meu encontro com o Sr. Negrão de Lima, produzirei ainda, algumas breves considerações em derredor da matéria, salientando porém, inicialmente, que não sou homem encontradigo nas antecâmaras dos prefeitos, só de mui raro por lá apareço, quando assim ocorre, geralmente para tratar de assunto de relevô social que interessa, com efeito, à coletividade.

O quadro que foi esboçado através das razões do Sr. Prefeito e apresentado à guiza de libelo acusatório pelo honrado Senador Moura Andrade é das tintas mais carregadas, das mais sombrias possíveis. O Sr. Negrão de Lima timbra em salientar a situação dos quinquênios como sendo uma das moléstias mais graves que gafam o organismo da Prefeitura Municipal, declarando-me, como o fêz, que existem funcionários investidos em dois, três ou mais cargos que se locupletam com quinquênios e reiterados quinquênios no exercício dessas atividades.

Declarou-me S. Exa. que um funcionário — ouço dizer que há mais de um, mas, com efeito, o Sr. Prefeito citou-me apenas um caso — através dêsse manuseio quinquenal viria a perceber vencimentos de cento e dois mil cruzeiros; alguns outros, para mais de setenta mil cruzeiros; alguns muitos de mais de quarenta mil, e assim por diante num crescendo realmente impressionante. De fato, a perdurar esta situação, é grave, financeiramente falando, a posição da Prefeitura do Distrito Federal.

Creio, Sr. Presidente, que não será tão grave como a pintou, à Rembrandt, o nobre colega, Senador Moura Andrade, nem tampouco com aquêles raros escuros formulados, em pinceladas fortes, pelo ilustre Prefeito desta Metrópole.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Honra-me sempre sobremodo ouvir V. Exa.

O Sr. Caiado de Castro — Ouço sempre com o máximo empenho as considerações de V. Exa. Estou de pleno acôrdo no que se refere ao Senhor Prefeito do Distrito Federal, a quem, aproveitando a oportunidade, rendo minhas homenagens. Há, porém, um equívoco. A culpa dos elevados vencimentos não cabe nem à Câmara Municipal, nem ao Prefeito, e, sim à Constituição, que permite a acumulação de cargos. Temos, na Prefeitura, funcionários acumulando três cargos. Evidentemente, nem o Chefe do Executivo Municipal, nem a Câmara de Vereadores, podem evitá-lo. Se houver aumento de vencimentos, estes funcionários serão beneficiados em tôdas as funções que ocupam. Se os da letra "O" perceberem Cr\$ 17.000,00, êles ganharão 17 mil cruzeiros vêzes três. No particular, tenho minhas dúvidas e minhas ressalvas sôbre a justiça do Sr. Prefeito. Por outro lado, há o aspecto dos quinquênios, criados há alguns anos, quando se suprimiram as promoções. Se os suprimirem, um médico ou engenheiro, com 25 anos de serviço receberá vencimentos idênticos aos que ingressarem na carreira. Assim, se tirarmos os quinquênios, teremos que restabelecer as letras, pois não é possível que um funcionário ingresse na carreira recebendo uma quantia X e nela permaneça trinta anos sem qualquer aumento.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Agradeço o aparte com que me esclareceu o honrado representante do Distrito Federal, Senador Caiado de Castro. Devo, porém, prestar-lhe um esclarecimento. Não estou combatendo os quinquênios. Creio até mesmo que êles sejam salutares quando correspondem a serviços prestados.

Não acho razoável, entretanto, sejam êles concedidos aos funcionários nas várias funções desempenhadas. Se eu tivesse que admitir a existência de quinquênios que, repito, julgo salutar — advogaria o princípio de que deveriam êles ser atribuídos com relação à mais alta função de que estivesse investido o servidor municipal.

Mas isto, Sr. Presidente, é apenas uma tese. Mostro apenas que os abusos que ocorrem na matéria podiam ser erradicados com uma orientação legal, diferente.

Não estou, portanto, a combater quinquênios. Entendo-os, ao contrário, razoáveis e justos. Entendo, no entanto, igualmente, que esse critério de justiça só deve ser aplicado a uma das funções, precisamente àquela melhor remunerada que tinha o funcionário. Mas, percebê-la sobre cada função é um abuso, ainda mesmo que revestido de aspecto legal, desaconselhável numa boa administração.

Esta é a tese que estou sustentando, *data vênia* dos nobres colegas, que talvez considerem a matéria sob ângulo de visão diverso.

Ainda para corresponder à gentileza do aparte com que sobremaneira me honrou o ilustre Senador Caiado de Castro, devo, desde já, tornar expresso que ninguém defendeu com maior ardor, nesta Casa, as prerrogativas da Câmara dos Vereadores do Distrito Federal, do que a minha obscura pessoa.

Não aceito, nem aceitarei jamais, que falem contra a dignidade e a capacidade dos Srs. Vereadores dêste Município, ou se faça qualquer suposição menos favorável, devendo a crítica situar-se dentro daquele plano mais elevado, que é, realmente, uma das características dos debates no Senado Federal.

O Sr. Rui Palmeira — V. Exa. permite um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não.

O Sr. Rui Palmeira — Gostaria, para me esclarecer, obter de V. Exa. uma informação, já que o nobre colega está perfeitamente integrado no assunto: qual a diferença entre o projeto que acompanhou a mensagem do Sr. Prefeito e aquêle que saiu da Câmara dos Vereadores, objeto de deliberação?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — A diferença, ilustre colega, é quantitativa, apenas desta natureza, e não é sob este aspecto que me encontro nessa tribuna, considerando a matéria. Estou, mais, situando o debate dentro do terreno jurídico-consti-

tucional de que sob prisma diferente; mas estou desconfiado de que abalizado na maior me fita com olhar profundamente expressivo — é o nobre Senador Caiado de Castro, que bem poderá fazer a gentileza de esclarecer, o meu distinto e querido amigo, ou então, com maior autoridade, o meu preclaro colega, esta inteligência jovem e fulgurante de São Paulo, que é o Senador Moura Andrade.

O Sr. Moura Andrade — Espero ter oportunidade de fazê-lo.

O Sr. Rui Palmeira — Serve-me a resposta de qualquer um.

O Sr. João Villasbôas — O nobre orador permite um aparte? (*Assentimento*). — Estou informado de que a diferença entre o montante do projeto da Câmara dos Vereadores e o do Prefeito é de um e meio por cento.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Veja V. Exa. como às vezes os pequenos pesam na balança: 1,5% podem não ser nada, não da minha algibeira, mas, representam e muito dentro dos cofres municipais.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com todo o prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Gostaria de poder responder a V. Exa. com a precisão que deseja, e estou apreciando muito o modo por que combate as razões opostas ao veto. Justamente o que me preocupa é o ponto de vista constitucional. Se a Constituição permite que um funcionário acumule dois e mais cargos, não vejo, nobre Senador, como, se possa aumentar o padrão de vencimentos de um e não aumentar o dos outros. Tenho a impressão de que tal permissão resulta de interpretação constitucional um pouco otimista, um tanto favorável. É difícil que um homem só possa desempenhar eficientemente tantas funções ao mesmo tempo. Uma vez, porém, estão acumulando cargos, não vejo outra solução. Gostaria, ainda desta vez, de acompanhar V. Exa. no seu raciocínio. Pessoalmente, acho que devia ser como o nobre

colega diz, mas não sei como harmonizar sua opinião com o que manda a Constituição. Quanto ao segundo aspecto; o nobre Senador Rui Palmeira pergunta qual a diferença. A mim me parece que a diferença é o quinquênio; fora disso, tudo mais aprovado pela Câmara dos Vereadores é o que foi proposto pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, ainda um aparte do ilustre e preclaro representante do Distrito Federal vem honrar minhas modestas considerações.

A Constituição Federal, atendendo a circunstâncias excepcionais, abriu uma brecha à acumulação de funções, brecha que, infelizmente, se está mostrando prejudicial aos interesses da Nação. Incontestavelmente, porém, é permitido certo acúmulo de cargos, nos termos rigorosos do dispositivo constitucional. Quanto a essas situações — como pondera o nobre representante do Distrito Federal, — não haveria o que increpar de inconstitucional, e foi por esta razão que, ainda agora, situei dentro de um plano moral as minhas considerações, declarando ser melhor que, na administração do Município, os quinquênios fôssem pela legislação respectiva, não para cada uma dessas funções de per si, porém para aquela que, em havendo essa acumulação, fôssem a de maior remuneração.

Esta é apenas uma sugestão de caráter doutrinário; um alvitre *de jure faciendo*; não é absolutamente uma formulação legal, a que me atenha para deduzir a constitucionalidade ou inconstitucionalidade, no que se refere à matéria dos quinquênios.

Todavia, já que o nobre Senador Caiado de Castro gentilmente me traz ao debate dêsse aspecto, devo dizer que não aceitei o brilhante parecer do ilustre relator, o eminente Senador Moura Andrade, no tocante à constitucionalidade, porque a tese de Sua Excelência — foi das mais ousadas e brilhantes, não há dúvida — ao meu ver, não foi aplicada ainda na nossa vida constitucional. Chegaria, mesmo, a dizer, talvez com certa impropriedade — que, quando S. Exa. viu a incons-

titucionalidade do projeto, enxergou-a por omissão.

Com efeito, declara que o Prefeito, cortando verbas destinadas, por exemplo, à educação — e outras de igual quilate, em diferentes esferas da administração, e que se compaginam dentro da órbita constitucional — estaria infringindo a nossa Lei Magna.

É, incontestavelmente, uma nova conceituação, das mais interessantes e sugestivas do Direito Constitucional pátrio. De qualquer forma, porém, permito-me declarar que é uma ousada interpretação, que não se compadece, nem com a nossa jurisprudência, nem com o nosso Direito, tal qual o encaram nossos jurisconsultos.

Se eu quisesse, com efeito, esposar uma doutrina de Direito Constitucional como publicista, como teórico de Direito, que aplicasse uma tese, é bem possível que esposasse o ponto de vista do ilustre Senador Moura Andrade; mas aqui me encontro para aplicar o Direito ao fato — *ex facto jus oritur*. Daí, fico nessa terra à terra e não aceito a inconstitucionalidade que o nobre colega via no projeto em debate.

Quanto ao mais, o parecer do Senador Moura Andrade é uma peça, com efeito sugestiva, que impressiona a quem teve a honra e o prazer de escutá-lo, como eu que compareci — ainda que não membro — à reunião da Comissão de Constituição e Justiça. S. Exa. faz uma explanação e chega mesmo, enfaticamente, a declarar que, tal qual apresentou o Prefeito do Distrito Federal seus dados, sua admiração é a de que haja S. Exa. enviado à Câmara dos Vereadores projeto de lei concedendo aumento ao funcionalismo.

De fato, se quisermos examinar, sob prisma exclusivamente lógico, a matéria que se ofereceu a debate, a conclusão não poderia ser contrária. Se a Prefeitura do Distrito Federal é, realmente, tal e qual a pinta o Senhor Negrão de Lima, tenho de reconhecer, com o nobre Senador Moura Andrade; que outro caminho não lhe restava senão o de recusar qualquer aumento de vencimentos. Esse o motivo pelo qual, de início, declarei que, possivelmente, a Prefeitura não se encontraria. finan-

ceiramente falando, naquela posição em que a colocou o honrado Prefeito deste Município.

Ora, se o Prefeito, que conhece como ninguém as condições do erário municipal, se abalança a enviar ante-projeto ao conhecimento dos senhores Vereadores, através de mensagem, solicitando aumento de vencimentos do funcionalismo, realmente substancial, é porque — temos que admitir dentro do rigor lógico — poderia a Prefeitura enfrentar as dificuldades e efetuar o pagamento sem grandes e terríveis sacrifícios. Se o Senhor Prefeito reconhece que a Prefeitura fica onerada em 95% e, mesmo, mais, de suas disponibilidades financeiras, então, não lhe cabia, no cumprimento exato de seus deveres, ter enviado a mensagem que era contrária aos interesses do povo do Distrito Federal. A função do Prefeito é defender esses interesses, até contra seus amigos e correligionários.

Ao revés, portanto, da explanação que formulou o Prefeito Municipal, Senhor Negrão de Lima, é tão negra, tão terrível, tão asfixiante a situação da Prefeitura do Distrito Federal.

Não quero com isto dizer que o ilustre e honrado gestor do Município devesse aprovar o projeto — não. Não é, tanto assim que lhe darei meu voto, meu apoio, assegurado como estou, pe Vereadores, através de mensagem, socorro dos pequenos funcionários que, de minha parte, constituem e constituirão sempre objeto de uma das mais constantes defesas.

Nada obstante, compete-me, como Senador, estranhar o acontecimento; oferecer uma análise crítica de sua mensagem; compete-me, como Senador, verificar as razões em que S. Exa. se estriba, e, daí, tirar conseqüências que apresente ao conhecimento deste Plenário, para que ele se oriente devidamente.

Sr. Presidente, vou terminar minhas considerações esclarecendo a razão que me trouxe à tribuna, evitando pairarem quaisquer dúvidas sobre a minha atitude, reflexo de um temperamento que jamais recusou seu apoio a medidas justas e eficazes para o bem público.

Estou certo de que o Senado manterá o veto do Sr. Prefeito, porque, atendendo-se às razões a mim expostas por S. Exa., não existe outro caminho. Confessou-me o Sr. Negrão de Lima, quando eu o interpelava sobre a possibilidade de ser o veto aposto parcialmente, que não o fizera porque o entrosamento era de tal forma que se viu enredado nas malhas do mesmo, sem encontrar saída. No que se refere, portanto a este veto, aqui ficam meu pensamento, minhas considerações e, conseqüentemente, meu voto. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

O SR. SENADOR MOURA ANDRADE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

O SR. COIMBRA BUENO — Sr. Presidente, desejava apenas proferir um aparte ao tão fundamentado quanto brilhante discurso do relator, Senador Moura Andrade, mas, infelizmente, S. Exa. não ouviu o meu pedido.

O ilustre representante de São Paulo apelou, há pouco, no sentido de que o Senado vote, por unanimidade, a favor desse veto; — sou por esse apêlo, judiciosamente defendido; assistimos a uma descrição da situação financeira da Prefeitura do Distrito Federal, que deve ser o modelo, o exemplo de cima, para todo o país.

O Sr. Fernandes Távora — Devia ser exemplar, mas, infelizmente, não o é.

O SR. COIMBRA BUENO — Exato; mas deve ser.

Sr. Presidente, o Senado, dentro de alguns momentos, irá tomar uma decisão que poderá ter futuros e seríssimos reflexos sobre a situação administrativa de todo o Brasil; se reconhecermos que justamente a Prefeitura, que deveria ser a modelar do País, tem direito de gastar noventa e cinco, ou talvez, cento por cento da sua receita

apenas com pessoal, estaremos implicitamente confessando que não irá pagar seu funcionalismo. Pagar com que? Não é crível que a Nação lhe possa emprestar dinheiro ou que ela própria vá buscar recursos no exterior, para fazer frente a tão estranha situação de despende, somente com seu pessoal, mais do que arrecada.

O Sr. Fernandes Távora — Quem emprestasse dinheiro a uma Prefeitura — nessas condições — estaria louco; nunca mais o receberia.

O SR. COIMBRA BUENO — Há mais: se o Senado negasse, hoje, apoio a este veto, não poderia, moralmente, recusá-lo aos novos pedidos que viriam a seguir, para o pessoal da União.

Não tenho em mãos elementos, e creio que nenhum dos Senhores Senadores os possui, — para informar quanto a Nação gasta, atualmente, com o seu pessoal; é tal o atropêlo de projetos de leis recém-votados, ou em tramitação no Congresso, — atendendo a situações especiais, de ordem pessoal ou grupal, — que o próprio Executivo, não tem possibilidade de organizar o quadro geral do seu pessoal, nem para o período de um ano, e assim poderá também informar quanto está despendendo com esta rubrica, e nem sequer o número de seus servidores.

Se não aprovássemos, hoje, este veto do Prefeito, amanhã seríamos forçados a prosseguir no achincalhamento da Nação, votando, sucessivamente, uma após outra, leis de privilégio que poderão expor a União ao mesmíssimo espetáculo que presenciamos no momento, em relação à Prefeitura, o que redundaria num desastre Nacional. Setenta por cento da receita da União, se não estou enganado já estão comprometidos com o funcionalismo Federal. Se o Senado — acaso negasse aprovação ao veto em causa, — as leis que futuramente votássemos, concedendo novos aumentos, levariam esta Nação a buscar recursos para tal fim, no aniquilamento da iniciativa privada, ou até mesmo no exterior, de vez que, a essa altura, provavelmente estaria o funcionalismo consumindo integralmente, cem ou mais por cento, da receita Federal.

Precisamos lembrar-nos, também, de que o exemplo que hoje poderia, mas que esperamos não será dado aqui, estender-se-ia aos Estados da União, — a todos os Territórios, — e aos dois mil e quinhentos municípios. Na verdade, muitos Estados e Municípios estão caminhando para a mesma situação calamitosa, do Distrito Federal. Sabemos de municípios que satisfaziam ao pagamento de vencimento de seu funcionalismo, de subsídio dos seus Vereadores e de todos os seus serviços e encargos comunais com a renda própria, que não atingiu a duzentos mil cruzeiros. Pois bem, a União, com a quota constitucional do impôsto de renda, entregou a muitos deles, três ou quatro vêzes mais; isto é, municípios que contavam com duzentos mil cruzeiros, passaram da noite para o dia, a ter uma receita de oitocentos mil cruzeiros! — o que é de estarrecer, e que tais municípios, que atendiam a tôda a despesa do pessoal, obras e assistência com duzentos mil cruzeiros, no ano seguinte, com aquêlo auxílio da União, passaram a dispender três ou quatro vêzes mais que anteriormente, apenas com o seu funcionalismo. Sei de casos concretos de municípios onde assim aconteceu.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Com muita honra.

O Sr. Caiado de Castro — Ouvi com atenção a explanação patriótica de Vossa Excelência, do mesmo modo que a do nobre Senador Moura Andrade. Infelizmente, o Rio de Janeiro é uma cidade martirizada, cidade que não podia mas é esquecida pelos seus governantes; cidade cujos males decorrem, justamente, das suas administrações provisórias. Raramente um Prefeito consegue atravessar um ano de governo. Via de regra, êsse Prefeitos não conhecem nossos problemas, não os absorvem, não têm meios de traçar programas. Vossa Excelência e o nobre Senador Moura Andrade, insistem em dizer que 95% da receita da Prefeitura são gastos com o funcionalismo municipal; entretanto, o próprio Prefeito do Distrito Federal, em Mensagem à

Câmara dos Vereadores, declarou que apenas 75% da renda seriam absorvidos com o aumento dos vencimentos. Há pois, evidente contradição entre a Mensagem do Chefe do Executivo Carioca e as razões do parecer do nobre representante de São Paulo.

O SR. COIMBRA BUENO — Peço licença a V. Exa., para declarar que foi baseado na informação do Senhor Prefeito que afirmei ser o dispêndio da ordem de — 95%.

O Sr. Caiado de Castro — No "Diário Oficial", de 1.º de junho de 1956, à página 7.010, encontramos a informação de que a despesa atingia 75% da renda.

O Sr. Filinto Müller — Num semestre.

O Sr. Mem de Sá — Apesar durante seis meses.

O Sr. Caiado de Castro — Perdão! Teria sido neste ano se o aumento fôsse a partir de janeiro, mas sabemos que será a partir de 1.º de julho.

O SR. COIMBRA BUENO — Peço perdão a V. Exa. O Prefeito declarou taxativamente que com o aumento por êle proposto seriam consumidos 95% da Receita.

O Sr. Caiado de Castro — Ainda mais: o aumento com os quinquênios será de apenas um e meio por cento. Teremos, então 76,5% gastos com o funcionalismo. É demais, concordo. Não compreendo, porém, como se possa pretender que os funcionários do Distrito Federal continuem na miséria. Elevamos o salário-mínimo e os vencimentos de todos os funcionários civis e militares; se não fizermos o mesmo em relação ao funcionalismo municipal, estaremos contribuindo para que morram à míngua.

O Sr. Victorino Freire — Não haverá com que lhes pague.

O Sr. Caiado de Castro — Haverá.

O Sr. Victorino Freire — Como?! Vendendo prédios?!

O SR. COIMBRA BUENO — Senhor Presidente, Srs. Senadores, quando defendi com ardor a autonomia do

Distrito Federal, tive oportunidade de declarar que o fazia justamente para evitar situações como a que ora presenciávamos.

O Sr. Filinto Müller — V. Exa. foi favorável à autonomia, por causa da mudança da Capital para Goiás.

O SR. COIMBRA BUENO — Não só por isso: nunca aceitei o fato das populações de nossas Capitais — justamente as mais evoluídas do País — serem privadas do elementar direito de escolha de seus dirigentes. O dispositivo era tão injusto, que já foi abolido em tôda a parte.

O Sr. Caiado de Castro — Se o Sr. Prefeito do Distrito Federal julga que o aumento por êle proposto consumirá 95% da Receita, então, por que o submeteu à Câmara de Vereadores?

O SR. COIMBRA BUENO — Confessou S. Exa. que estava diante de situação de fato.

O Sr. Filinto Müller — Essa situação decorre do precedente aberto pelo Congresso, dando aumento aos militares e civis.

O Sr. Caiado de Castro — Em conclusão: o carioca será o "holandês". Pagará pelo mal de que não é autor.

O SR. COIMBRA BUENO — O funcionalismo municipal tem razão: mas há de ser baseada uma solução razoável e exequível. Ninguém aconselharia que a Nação caminhasse para o absurdo de arrecadar e entregar tudo aos arrecadadores, nas órbitas Federal, Estadual e Municipal. E é justamente isto que iremos decidir agora.

O Sr. Caiado de Castro — Aconselho se mude a Capital para Goiás, o que nos deixaria em liberdade.

O Sr. Mem de Sá — Essa providência é essencialmente do gôsto do Senador Coimbra Bueno.

O SR. COIMBRA BUENO — Tese que defendo para salvar, também, o Rio de Janeiro da situação em que se encontra.

Diz-se que o carioca sofrerá, particularmente, se não houver aumento; mas na verdade quem vai sofrer é o

brasileiro de outras regiões, porque carioca na Prefeitura é fruta rara; lá se encaixam brasileiros procedentes dos Estados, parentes ou protegidos de políticos, e não apenas os do Distrito Federal, que são minoria.

O Sr. Caiado de Castro — Vê Vossa Excelência como eu tinha razão quando dizia que os cargos polpudos da Prefeitura do Distrito Federal estão nas mãos de parentes e amigos de políticos dos Estados. Não nas dos cariocas.

O SR. COIMBRA BUENO — Sempre defendi esta cidade, porque sendo um dos maiores potenciais econômicos do país, dotada de largas possibilidades industriais e de um pôrto maravilhoso, poderia viver a sua própria vida, cuidando com folga de seu povo e de suas necessidades; no entanto, vive carregando o resto do Brasil às costas. É absurdo dizer-se que o Brasil carrega o Rio de Janeiro; esta cidade também suporta o pêso da desorganização Nacional e sustenta muitos brasileiros que, vindo para o asfalto, não querem trabalhar e se dizem cariocas. Na Prefeitura do Distrito Federal, convém repetir os cariocas são minoria.

O Sr. Rui Palmeira — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Com muito prazer.

O Sr. Rui Palmeira — Tôdas as críticas podem ser feitas à situação do Distrito Federal; mas o funcionalismo não tem culpa.

O SR. COIMBRA BUENO — Não culpo o funcionalismo. Entendo que devemos buscar uma solução, e a primeira medida a tomar na presente emergência, é apoiar o veto, para que o Sr. Prefeito do Distrito Federal volte à Câmara dos Vereadores com proposta. Dar aumento e não pagar é o mesmo que não dar; é iludir os funcionários pobres. Os ricos suportam a delonga, mas aquêles que precisam para viver dos salários da Prefeitura, estes devem receber no fim do mês. Se o aumento fôr concedido nos moldes do projeto vetado, dentro em pouco assistiremos à repetição de fatos ocor-

ridos no passado, ou sejam os atrasos, de cinco, seis ou mais meses, o que seria intolerável para os funcionários modestos.

O Sr. Rui Palmeira — Permita Vossa Excelência concluir o aparte que eu apenas começara. Há pouco, o nobre Líder da Maioria, confirmando afirmativas do Sr. Presidente da República, disse que a culpa nos cabe, em princípio, por havermos concedido aumento de vencimentos ao funcionalismo militar e civil. É lamentável não tenha o Chefe do Executivo Federal vetado essas decisões do Congresso.

O SR. COIMBRA BUENO — O fato é anterior: contudo entendo que S. Exa. devia ter vetado.

O Sr. Filinto Müller — Nesse período houve dois Presidentes da República.

O Sr. Rui Palmeira — Não sei mais a quem cabe a responsabilidade. Tivemos inflação de presidentes de novembro para cá.

O SR. COIMBRA BUENO — A responsabilidade é do atual Parlamento, mas a proposição é do Executivo anterior.

O Sr. Rui Palmeira — O Sr. Juscelino Kubitschek — repito — poderia ter vetado o projeto.

O SR. COIMBRA BUENO — Sem dúvida; apesar de a proposição ter sido originária de administração anterior.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Com todo o prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Concorde com V. Exa. no que se refere à situação difícil, que atravessa a Prefeitura do Distrito Federal. Mais grave, porém, é a do País, em geral. Não compreendo porque se concede aumento de vencimentos a todo o funcionalismo do País, e se corta sistematicamente o dos servidores municipais. Sou carioca, da Praça Salvador e, como tal, protesto vivamente contra a injustiça que se faz ao Distrito Federal. Tôdas as mazelas se atribuem aos nossos re-

presentantes; tudo quanto é de mau corre por conta da nossa cidade. Há êrro, é certo, na Câmara dos Vereadores. Erramos, confesso. Mas 90% dêsses deslizes cabem a administradores não cariocas, nomeados pelo Governo.

O SR. COIMBRA BUENO — Estamos, no entanto, numa situação de futo, e um êrro não justifica outros; a única solução ponderada e viável, no momento, será aprovarmos o veto; doutra forma iremos gerar situações insustentáveis para a Prefeitura, e sem exagêro, — alucinantes para o País, Estados, Territórios e Municípios; precisamos estancá-las nestas esferas, e, se necessário, volvermos sôbre o passado, concertando-as, antes que invadam outras atividades, arrazando tudo.

O Sr. Rui Palmeira — E por que não a mudança da Capital?

O SR. COIMBRA BUENO — A mudança da Capital é uma solução definitiva, para o progresso da Nação e do Rio de Janeiro; na atual e premente situação, a única atitude — repito — será apoiarmos o veto.

Sr. Presidente, quero formular dois apelos, reportando-me para um dêles, ao que se passou na Constituição de 1946, e que, projeta seus reflexos no presente.

Freqüentei o Palácio Tiradentes, naquela época, com assiduidade, solicitando dos Constituintes que além da revalidação do dispositivo básico de 1891 relativo à mudança da Capital, aceitassem sugestões no sentido de ser incorporada à Carta Magna, um item que limitasse em 35% — lembro-me bem — os gastos dos Poderes Públicos com a rubrica do pessoal — quer no âmbito federal, quer no Estadual e no Municipal. Infelizmente, aquêles parlamentares não aprovaram a idéia, embora fôsse objeto de largos debates, e contasse com muitos defensores.

O resultado é que, em 1956, talvez a maioria dos Estados e Municípios do País, está gastando mais de 50% com a rubrica do pessoal. É um descalabro, um verdadeiro absurdo, um atentado contra os que verdadeiramen-

te trabalham, produzem, e impulsionam o progresso do Brasil.

Arrecada-se dinheiro para empregar sômente no pagamento de vencimentos. E o funcionário de carreira, continua sendo também uma vítima; trabalha por si e pelos "biqueiros", e incapazes. Se tivéssemos limitado na Constituição, as despesas com o pessoal, não teríamos hoje, carradas de funcionários, uns cinco para perturbar e desempenhar funções que demandariam um — cinco para dividir, pulverizar as verbas, que hoje poderiam estar remunerando, ôtimamente, os que verdadeiramente trabalham, e produzem, e que estão absurdamente nivelados aos que só sabem desfrutar da coisa pública.

Já fui administrador, durante vários anos, inclusive de uma Unidade Federativa, e sei perfeitamente que há uma minoria de funcionários que carregam a Administração nas costas. Êstes trabalham mais que muitos empregados de emprêsas particulares; mas, para cada um que trabalha, é a pura verdade, — há vários empistolados, sem aptidão, indivíduos colocados no serviço público apenas para encher lugar. Isto, também, em virtude de não estarmos aparelhados pela disposição constitucional por que me bati, e pela qual continuo insistindo.

O apêlo que faço ao Parlamento, neste momento, é no sentido de que, na pretendida reforma da Constituição, incluamos êste item salvador. Estancadas as nomeações de favor e aí por diante, paulatinamente, os administradores estaduais, municipais e federais, sob pena de intervenção ou de sanções idênticas, que a lei estabelecer — que tratem de jogar o seu pessoal, dentro dos limites constitucionais, compatíveis com a boa gestão pública.

O segundo apêlo que dirijo, às autoridades federais, aos Senadores que me ouvem e aos Srs. Deputados, prende-se a uma notícia, que todos os jornais já divulgaram suficientemente: A Prefeitura do Distrito Federal, pretenderia buscar auxílio junto à União, de três bilhões de cruzeiros, para enfrentar as obras públicas que não pode realizar, porque sua receita está sacrificada.

Esta questão precisa ser examinada com ponderação. A Prefeitura do Distrito Federal é uma das 2.500 prefeituras deste País.

Não podemos virar as costas àqueles municípios do interior que produzem o que comemos aqui.

Caso seja concedido o propalado empréstimo, justo será que, por equidade se conceda na mesma proporção, isto é, cerca de 30% das suas rendas atuais, auxílios também às Prefeituras do interior. Porque é no interior que se sofre mais. Nós, aqui, gozamos dos benefícios de uma civilização artificial; o interior, tem como missão pagar, para que gastem no asfalto — para que vivam bem aqui, especialmente os que de lá vêm e se aboletam nos privilégios e, posições que acabamos de descrever.

Não ataco a população carioca mas sim, os que imigraram para o Rio como donatários de cargos públicos e aqui permanecem, como milionários, enquanto a população daqui e, do resto do País vive numa carência que lhes é absolutamente indiferente.

Não sou contra o auxílio pleiteado pela Prefeitura; apenas desejo que, se estenda o benefício ao interior brasileiro, por um sentimento de justiça.

Dirijo assim, o seguinte apêlo aos homens que representam o Poder Público, neste País: — dêem, por equidade, idêntico auxílio ao que fôr concedido ao Rio de Janeiro, pelo menos àquelas prefeituras que se encontrem tão sacrificadas quanto a atual Capital Federal. Entretanto, é bom que encaremos a realidade nacional: se se conceder um auxílio ou empréstimo proporcional a trinta por cento das respectivas rendas, a todas as prefeituras do país, em que situação ficará o Erário Nacional?

Pela experiência que tenho da vida no interior posso admitir, que mais de setenta por cento das nossas Prefeituras, estão em pior situação que a da Capital da República, em questão de assistência à população, àqueles que trabalham e vivem do suor de seu rosto, neste imenso Brasil.

Sr. Presidente, antes de terminar, peço ainda vênha para citar os seguintes trechos do discurso que proferi na ses-

são solene de 3 de julho de 1956, do Congresso Nacional, que promulgou a autonomia do atual Distrito Federal e que têm correlação com o assunto que hoje debatemos.

“O momento impõe um esforço conjunto pela salvaguarda e progresso do regime, restabelecendo o prestígio do Poder Público e das nossas Autoridades Constitucionais, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

Quem poderá contestar, — que boa parte das responsabilidades pela proliferação dos partidos, pela diluição da sua autoridade e conseqüente caudilhismo político que estamos revivendo, cabe ao indiferentismo do Povo pela política partidária? Quem poderá contestar que êsse indiferentismo resulte do absurdo garroteamento de uma das mais elementares liberdades democráticas — a de livre escolha de seus dirigentes, roubada às populações mais evoluídas do País, que são as das nossas Capitais? Quem poderá medir as conseqüências de uma tal anomalia e do seu refluxo das Capitais para o Interior, sobretudo considerando-se a grande influência do Rio de Janeiro sôbre todo o Brasil?

A autonomia do Distrito Federal tem um sentido altamente construtivo: é o de estimular, e mesmo tornar imperativo — o interesse, dos homens e mulheres mais evoluídos do País, para uma participação direta e efetiva nos quadros partidários.

Não precisava ir além para justificar a promulgação da autonomia, como uma das mais justas e oportunas medidas do Congresso Nacional.

Com a autonomia, os Cariocas, legítimos, e aqueles que com eles se integrarem no esforço coletivo para a transformação do Rio de Janeiro na cidade dos sonhos de todos os Brasileiros, haverão de restaurar em pouco tempo a antiga Cidade Maravilhosa, a capital de fato da intelectualidade brasileira, Capital Universitária, In-

dustrial, Portuária, Turística; enfim tôda uma nova legião de pioneiros irá fazer da nossa Urbs uma Capital Continental.

O Carioca não nasceu para ser tutelado; respira e transpira liberdade em todos os seus poros. Ninguém poderá conceber a que extremos chegará esta futura Metrôpole Continental, se os seus três milhões de habitantes entenderem de lapidar, aqui na Guanabara, a jóia do Atlântico!

Também por isso ansiávamos, e lutávamos pela autonomia do Rio de Janeiro, que o Congresso solenizou com a maior das suas homenagens.

O Brasil, há anos, vem progredindo vertiginosamente. Quem, como nós parlamentares, visita os centros de trabalho e produção deste País, sente logo ao primeiro contato com São Paulo, Pôrto Alegre, Recife, Salvador, Goiânia, Ribeirão Preto, Campina Grande, Anápolis, Campo Grande, Norte do Paraná, Sul de Mato Grosso e muitos outros núcleos, o impacto estimulante e vivificador do progresso vertiginoso de uma Nação, que sempre cresceu; mas, ao pisarmos na atual Rio de Janeiro, tudo se disfarça em ondas de pessimismo, de demolição, de auto-destruição que, por vêzes, atingem, pelo vozerio de seus oráculos, o paroxismo de golpes de abalos do regime, criando uma tal situação de nervosismo histórico, que uma simples eleição num Clube Privado ou uma reclamação um tanto ardorosa de estudantes quanto aos bondes — atingem culmânâncias quixotescas, com foros de movimento revolucionário, logo guindado às primeiras páginas de jornais e revistas, para, durante semanas, empolgar o Parlamento, afastando tudo o mais, paralizar o Executivo e pasmar a Nação, que fica estarecida, do Rio Grande do Sul ao Amazonas. Pelos rincões do País afora, muitos industriais e comerciantes perdem seu sono inútilmente, muitos operários sacrificam dias de trabalho, muitos

agricultores desatrelam seus arados ou descansam sua enxada, para ouvirem pelos rádios, na falta de jornais, — boatos e mais boatos alarmantes; tudo absurdo e completamente divorciado da realidade palpável de uma Nação, já democratizada, capaz de escolher seus dirigentes, de um Brasil que já deixou para trás a época das Ditaduras. Ao fim de alguns dias, tudo volta à rotina habitual, o País retorna ao seu ritmo normal de trabalho, crescimento e progresso, mas ninguém paga pelos prejuízos astronômicos e os responsáveis por estas "pulsões" começam logo a forgicar a próxima agitação periférica e insensata. Infelizmente, tais pulsões são forjadas bem junto ao ponto nevrálgico e mais sensível, que é o atual Cérebro da Nação e seus promotores têm sempre à sua disposição, de pronto e à mão algumas centenas de milhares de parasitas de todos os matizes, vivendo de expedientes, aptos para as manobras nefastas de uma pseudo-elite política, que manipula uma pasmosa máquina de auto-satisfação de seus interesses egoístas. É neste ambiente que surgem da noite para o dia, como líderes proeminentes, figuras de prôa, vindas de todos os rincões do País e que jamais produziram ou deram de si mesmo um só ceutil. Esta situação é real, mas urge que seja superada, democrática e enêrgicamente, pelos dirigentes responsáveis da política nacional.

Acusam o Rio de Janeiro da lástima de estar a caminho e, sem opção possível, de destinar não só tôda a receita, mais importância substancial acima da própria receita carioca, somente ao custeio do pessoal da Comuna.

A totalidade da receita já é de estarecer, mas o acréscimo acima da receita, quando fôr conhecido, armará um escândalo no Brasil que ecoará por todo o mundo civilizado; é que ficará descoberto que estamos aqui dispendendo numa cidade de três milhões de ha-

bitantes, mais de 100% das suas rendas, somente com seus funcionários!

Mentira carioca, não! Verdade bem brasileira, isto sim! Porque mentira é atribuir-se à população local e seus representantes a responsabilidade maior por tal desastre; ela cabe, é bom que afirmemos, principalmente aos Poderes Executivos, Legislativo e Judiciário Nacionais, que manifestando e manipulando os Poderes locais, perderam força moral, para ditar regras e entupiram todos os escaninhos do Rio de Janeiro, com irmãos, primos até o último grau, cunhados, genros, noivos e até namorados de seus entes queridos, lá dos Estados, numa prática que vem de muito longe.

Os cruzeiros que a União aparentemente dá ao Rio de Janeiro são presente de grego, pura fantasia, pois estão comprometidos a fundo. É por isto que o contribuinte carioca vive escorchado de impostos e vai ser novamente sobrecarregado. Vasculhem os cargos públicos e não de verificar que os cariocas são poucos; a imensa maioria preenche funções que foram adrede criadas, para uso e gozo de quem, nascido em outros Estados, teve a felicidade de ver um parente ou correligionário imperando no Rio, na política federal. Se estivéssemos na era feudal, não poderíamos condenar o bom gosto dos chefes de família, atraindo para aqui todos os parentes e dando-lhes por vida e gerações vindouras, uma vitaliciedade atracente e confortadora, como são os cargos públicos nesta Capital super-burocratizada.

Mas, quem paga em última análise é o contribuinte carioca e quem goza são os outros. Felizmente são pessoas bem nascidas, já integradas no Rio de Janeiro e, estamos certos, poderão contribuir para a sua reconstrução, quan-

do, livre de peias a cidade retornar a seu próprio e brilhante destino”.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão. (*Pausa*).

Mais nenhum Senhor Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação o veto.

O SR. GILBERTO MARINHO (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Senador pelo Distrito Federal, não me posso eximir do dever de que ora me desempenho de, em nome do eminente companheiro de representação, nobre Senador Caiado de Castro, e no meu próprio e atendendo a insistente apêlo a nós dirigido, dar conhecimento à Casa das razões dos dedicados servidores da Prefeitura do Distrito Federal contra o veto sobre o qual vai a seguir o Senado deliberar.

Aproveito a oportunidade para declarar que não endosso e não considero justas as candentes críticas dirigidas pelo nobre Senador Moura Andrade à Câmara dos Vereadores. Penso que ela tem os mesmos defeitos, mas também as mesmas virtudes de tôdas as assembleias democráticas.

1) O projeto de reajustamento do funcionalismo municipal, longe de conceder vantagens ao Servidor Municipal, estabeleceu as seguintes restrições em relação aos federais:

a — reduzindo na prática, a menos da metade, a gratificação pelo risco de vida e saúde, percentagem essa que já era inferior à concedida aos seus colegas federais;

b — concedendo o aumento a partir de julho;

c — limitando a percepção do salário-família;

d — não concedendo aumento a todos os servidores.

2) O projeto em causa não concedeu aumentos quinquenais a qualquer servidor da Prefeitura, pois os quinquênios, que constituem o mais justo meio de promoção, foram concedidos

aos funcionários de nível universitário há mais de 5 anos pela Câmara Municipal e assegurados por impressionante maioria do Senado Federal.

3) Estranha, pois, ter sido vetado, sob a alegação de violar a Lei Orgânica, um projeto de reajustamento que não concedeu benefícios superiores aos consignados aos seus colegas da União, mas, ao contrário, restringiu-os.

4 — Não compreendem a afirmativa do Executivo Municipal, de que dependerá 95% da receita deste ano com o reajustamento do funcionalismo, quando o próprio Sr. Prefeito informou à Câmara dos Vereadores, na Mensagem n.º 9-56 (item 20), que a mesma seria de 75% desde que o pagamento vigorasse a partir de 1.º de julho, como afinal foi aprovado (Diário Oficial — C.D.F. — 1.º de junho de 1956 — item 20 — pág. 739). Nem mesmo essa percentagem de 75% será atingida no presente ano, pois, tanto a excelente arrecadação até agora verificada, como as despesas com o funcionalismo até hoje efetuadas, fazem prever que o dispêndio percentual, inclusive os quinquênios, não atingirá 62% da receita, número este inferior aos verificados nos anos de 1946 a 1949, que também sofreram o impacto do reajustamento salarial.

5) A falta de verbas não será motivo para que a população carioca deixe de receber, em retribuição aos impostos que paga, os serviços a que tem direito, pois na execução destes serviços prepondera o elemento humano, representado pelo funcionalismo municipal. Além disso, para as obras restantes, sobrarão ao Executivo mais de 5 bilhões de cruzeiros, quantia superior à arrecadação prevista, em 1955, para 20 dos Estados da Federação e com a qual nunca sonharam as Administrações anteriores da própria P.D.F., na execução de todas as obras já realizadas em nossa Capital, em um exercício.

6) Não poderia também constituir motivo para o veto o acréscimo da despesa com os aumentos quinquenais, pois este acréscimo, como já é público, corresponde a 1,5% da receita prevista, ou seja, menos do que a Prefeitura arrecada em 5 dias, o que é irrisório face ao total.

7) Não poderá ser motivo para manutenção do veto, os falsamente alegados "altos vencimentos", percebidos pelos funcionários que recebem quinquênios, pois o valor real dos mesmos é inferior ao que foi assegurado pelo Senado Federal, em dezembro de 1950. Na verdade, enquanto o custo de vida, no período considerado e segundo os dados do Ministério do Trabalho, foi multiplicado por 2,8%, os vencimentos de tais funcionários foram multiplicados apenas por 2 no projeto ora vetado. Como consequência, 17 e 30 mil cruzeiros, nos dias que correm, correspondem a 6 e 10 mil e 300 cruzeiros da época em que foi reconhecido como justo iniciar a carreira desses servidores com Cr\$ 8.400,00 e terminá-la com Cr\$ 16.800,00. Aliás, esses vencimentos são inferiores aos mui justamente pagos pelo Governo Federal, a servidores de iguais categorias de muitas autarquias e Sociedades de Economia Mista. Na P.D.F. os aludidos servidores, uma vez rejeitado o veto pelo Senado, iniciarão suas carreiras com vencimentos iguais aos do porteiro do Palácio Guanabara, para, somente 25 anos depois, atingir os vencimentos de Delegado Fiscal, aí permanecendo com vencimentos ainda inferiores aos de muitas outras categorias funcionais, quer municipais, quer federais.

8 — Não compreendem, outrossim, como possa o Sr. Prefeito criticar, em suas razões de veto, a situação em que ficariam as professoras de corte e costura e de arte culinária, equiparadas que estão aos servidores de nível Universitário, quando essa equiparação foi efetivada por atos referendados pelo então Secretário de Administração, Sr. Francisco Negrão de Lima, na gestão Mendes de Moraes. Também o caso excepcional, de um dos 70.000 funcionários municipais que, amparado por ato da Assembléia Constituinte de 1946, foi reconduzido aos 3 cargos que conquistara por concurso antes de 1937, não poderá evidentemente servir de base para prejudicar os 69.999 servidores restantes.

Os servidores municipais, que desde janeiro esperam o reajustamento já concedido aos seus colegas federais, confiam em que os Srs. Senadores sabe-

rão repelir o veto apôsto ao projeto tão ansiosamente aguardado, restituindo a paz aos seus lares e permitindo que concentrem tôda a sua atenção em sômente bem servir ao povo carioca. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Em votação o Veto.

O SR. SENADOR ATILIO VIVACQUA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. CAIADO DE CASTRO (*Para encaminhar a votação*) * — Sr. Presidente, praticamente nada mais teria que dizer depois da leitura que o nobre Senador Gilberto Marinho fêz do pensamento da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro do Distrito Federal.

Como, porém, foi feito um apêlo, nesta Casa, para que se aprovasse o veto do Sr. Prefeito por unanimidade, declaro, embora o voto seja secreto, que votarei contra o veto.

Não creio que, de um momento para outro se resolva modificar a situação e consertar todos os erros cometidos neste País, e, principalmente, que se tome essa deliberação prejudicando o pobre funcionário municipal de minha terra, o Distrito Federal.

É verdade que existem cargos rêgiamente remunerados na Prefeitura local, mas, se levantássemos uma estatística, verificaríamos que apenas 2% são destinados aos filhos de papais políticos importantes, a jovens recém-saídos das escolas que neles auferem proventos superiores aos percebidos por um general após quarenta anos de serviço.

Essas grandes remunerações, portanto, não podem servir de base para se condenar todo o funcionalismo municipal. Quando êste vai à feira comprar os gêneros indispensáveis à alimentação, não encontra qualquer tabela especificando: feijão para o pobre, tanto; feijão para o rico, tanto; arroz para o pobre, tanto; arroz para o rico, tanto.

* Não foi revisto pelo orador.

Sabemos de funcionários que arrecadam, por dia, dois, três, quatro e cinco milhões de cruzeiros e os transportam em caminhões descobertos, sem guardas para lhes garantir a vida e os milhões sob sua responsabilidade. No entanto, se assaltados, são irremediavelmente condenados como desonestos.

Antes de nos manifestarmos contra êsse projeto, devemos atentar para estas minúcias.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Pois não.

O Sr. Coimbra Bueno — Vossa Excelência argumenta no mesmo sentido em que o fizemos, há poucos minutos. Declara V. Exa. que não podemos conceder vencimentos de cento e dois mil cruzeiros. Se o Senado desse apoio a tal vencimento, na ordem de mais de cem mil cruzeiros, teríamos força moral, amanhã, neste Congresso, para negar, por equidade, aos funcionários da União? Isso não se estenderá aos demais Estados? Onde irá parar o País dentro de poucos meses?

O SR. CAIADO DE CASTRO — V. Exa. tem razão, mas com o apoio ou não do Senado, êstes funcionários continuarão percebendo vencimentos elevados, porque isso decorre de direito constitucional, reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal. Deveríamos, sim, fixar, desde agora, o teto dos vencimentos.

O Sr. Coimbra Bueno — Uma razão para que o veto seja aprovado.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Concordo com V. Exa. e com o meu nobre e querido amigo Senador Daniel Krieger na alegação de que se devia fixar um limite para despesas da renda da União. Estou de pleno acôrdo com V. Exa. em que seja setenta por cento, nunca mais que isso.

Desejo declarar que, de uma hora para outra, baseados em argumentos que não podemos garantir sejam a expressão exata da verdade, é muito possível que o nobre e ilustre Prefeito do Distrito Federal — que bem conhece a nossa administração por-

que foi secretário da Prefeitura, e como tal propôs lei aceita e hoje tanto se critica — se tenha enganado na concessão desses dados.

Os técnicos da Prefeitura afirmam que essa despesa não vai a mais de setenta e seis por cento. S. Exa., o Sr. Prefeito, diz que chega, praticamente a cem por cento. Realmente, se isso acontecesse, seria um descalabro e não poderíamos concordar. Pergunto, entretanto, a V. Exa.: como resolvemos a situação do funcionalismo municipal? Vamos deixar estes homens com vencimentos que absolutamente não dão para viver? Aumentamos os vencimentos de todo o funcionalismo do Brasil, civil e militar, dos funcionários de Tribunais, etc., e, quando chega a vez do funcionário da Prefeitura, do pobre carioca, diz-se: "não, carioca velho, sofre sozinho"! Fica o coitado do carioca a pagar pelo que não fez; será responsável por tudo quanto aconteceu e vamos considerar a Câmara dos Vereadores como única responsável pelo descalabro que se verifica em matéria de vencimentos. S. Exa. o Senhor Prefeito do Distrito Federal tomou atitude muito elevada e nobre quando pediu empréstimo.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com todo o prazer.

O Sr. Mem de Sá — Perguntaria a V. Exa. se no projeto de reestruturação do funcionalismo foi cogitada com justiça a situação dos funcionários modestos, ou se, ao contrário, não foram muito mais beneficiados os já muito bem remunerados, e esquecidos os de menor remuneração.

O SR. CAIADO DE CASTRO — O projeto apresentado pelo Sr. Prefeito baseou-se no projeto federal. A base de aumento foi o mesmo. Realmente, quando se tratou dos chamados "altos funcionários", aqueles que por um passo de mágica conseguem exercer três comissões ao mesmo tempo sem prejudicar o horário, foi concedido o aumento nos três cargos. Perguntaria eu a V. Exa. como podemos modificar o que é da Constituição, ou o que o Supremo Tribunal Federal decidiu em recurso judiciário?

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. está demonstrando que não é constitucional, porque a Constituição exige compatibilidade de horário, e V. Exa. está declarando que não podem cumprir essa exigência.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Exatamente isso o que desejava fôsse apurado. Se esses funcionários que estão exercendo três funções podem realmente exercê-las, sem incompatibilidade de horário. Infelizmente não estou em condições de informar a Vossa Excelência se isso foi ou não apurado, mas apenas que, se não todos, pelo menos quase todos estão nessas condições, em virtude de recurso judiciário aprovado pelo Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Mem de Sá — Pergunto a V. Exa. se no projeto vetado...

O SR. CAIADO DE CASTRO — O veto já está aprovado pelo Senado.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. está se antecipando. Pergunto se o projeto cujo veto está sendo examinado fazia justiça aos funcionários de menor categoria e remuneração; se justamente uma das suas falhas não foi o abandono, a falta de melhor tratamento aos funcionários de mais baixa remuneração.

O SR. CAIADO DE CASTRO — V. Exa., está enganado. Pelas informações que tenho, no projeto da Prefeitura a tabela organizada segue a mesma orientação da do funcionalismo federal.

O Sr. Filinto Müller — Vossa Excelência permite um aparte, justamente contraparteando o nobre Senador Mem de Sá?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com grande prazer.

O Sr. Filinto Müller — Aproveito a oportunidade da pergunta do nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, para esclarecer o seguinte: o Prefeito encaminhou à Câmara dos Vereadores anteprojeto de elevação de vencimentos, estabelecendo o aumento até determinado padrão, favorecia o funcionalismo de um modo geral, de acordo com o aumento feito pelo Congresso para

o funcionalismo federal — civil e militar. Na Câmara dos Vereadores, entretanto, o aumento proposto pelo prefeito foi majorado. Enquanto o Prefeito aumentava até o padrão O — Cr\$ 17.000,00 o projeto aprovado pela Câmara dos Vereadores não estabelecia esse limite. Enquanto o Prefeito pedia se mantivesse o direito adquirido aos que tivessem quinquênio e não o estendesse para o futuro, a Câmara dos Vereadores deixou de tratar o assunto, permanecendo o acréscimo de futuros quinquênios. O Prefeito, em face disso, não podendo apor veto parcial, viu-se na contingência de vetar o projeto totalmente, pretendendo, esta é a declaração que desejo fazer ao Senado — tão logo fosse decidido o veto, encaminhar Mensagem à Câmara dos Vereadores pedindo medida que realmente ampare seu funcionalismo. O Chefe do Executivo municipal fez-me essa declaração, e mais, que se absteve de tocar no assunto quando procurado por funcionários e representantes de jornais, por deferência que tem o dever de prestar ao Senado. Não quis antecipar qualquer atitude sua, futura, enquanto o Senado não se manifestasse sobre o veto. Estes os esclarecimentos que julguei de meu dever prestar à Casa neste momento, em que o nobre Senador Caiado de Castro apresenta valiosa opinião sobre o veto em exame.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Comunico ao nobre orador que está findo o tempo de que dispõe.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Sr. Presidente, direi agora a Vossa Excelência, como o nobre Senador Rui Palmeira: o tempo está a perseguir-nos. Não haverá de sobrar um restinho de minuto, a fim de que possa responder aos apartes dos nobres Senadores Filinto Müller e Mem de Sá?

Realmente, no veto do Prefeito do Distrito Federal, como disse o nobre Senador Filinto Müller, houve na parte dos quinquênios equívoco muito grande. Pela última reorganização, resolvemos transformar os cargos de carreira, médicos, engenheiros, etc., em cargos isolados. O quinquênio foi instituído justamente para se conceder

pequeno aumento, do correspondente a 32 cruzeiros, mensais. Assim, um médico, ou um engenheiro, depois de formado, ficaria nessas condições. Trabalhava cinco anos, para depois ter um aumento de 32 cruzeiros mensais, que não se compreende. A medida tiraria completamente o estímulo dos funcionários menos favorecidos, talvez em igualdade de condições, e com filhos educados penosamente.

O nobre Senador Filinto Müller tem toda a razão. O Prefeito deseja solucionar o problema dos funcionários. Não sei, apenas, como poderia ser feito esse aumento de vencimentos, a não ser pela Lei Orgânica do Distrito Federal; essa lei proíbe. Não pode ser renovado um projeto vetado pelo Prefeito e aprovado pelo Congresso.

O Sr. Mem de Sá — Pode ser renovado.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Somente pela Câmara dos Vereadores. Não por Mensagem do Presidente da República.

Quero, apenas, nesta situação, trazer minha solidariedade ao funcionalismo do Distrito Federal e pedir que, tenham paciência, acreditem em Nossa Senhora, que, talvez mais tarde, tenham o aumento desejado. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o Veto.

Vai-se proceder à chamada.

Procede-se à chamada. São recolhidas 40 esferas, que, apuradas, dão o seguinte resultado.

Esferas brancas	33
Esferas pretas	7

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Victorino Freire — Mathias Olympio — Leônidas Melo — Onofre Gomes — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Novaes Filho — Ezechias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Maynard Gomes —

Lourival Fontes — Neves da Rocha — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Atílio Vivacqua — Ary Vianna — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Tarcísio Miranda — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Lima Guimarães — César Vergueiro — Moura Andrade — Coimbra Bueno — Sílvio Curvo — João Villasbôas — Filinto Müller — Othon Mäder — Daniel Krieger e Mem de Sá — (40).

E' aprovado o veto ao seguinte

PROJETO DE LEI N.º 282-B — 1956

(REDAÇÃO FINAL)

Dispõe sobre os padrões de vencimentos e as referências de salários dos servidores da Prefeitura do Distrito Federal e dá outras providências.

A Câmara do Distrito Federal, resolve:

Art. 1.º Os padrões de vencimentos e as referências dos salários dos servidores da Prefeitura do Distrito Federal passam a ter os seguintes valores mensais:

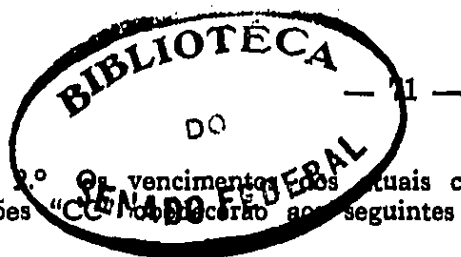
	Cr\$
A	3.800,00
B	4.800,00
C	5.200,00
D	6.000,00
E	6.500,00
F	7.000,00
G	7.500,00
H	8.300,00
I	9.100,00
J	10.000,00
K	11.500,00
L	13.000,00
M	14.500,00
N	15.500,00
O	17.000,00

§ 1.º Aos funcionários que, até a presente data, percebem vencimentos, salários ou remuneração, superiores ao padrão "O", ficam assegurados seus atuais vencimentos, salários ou remuneração, acrescidos do aumento concedido ao referido padrão, observado o limite estabelecido no art. 13 desta lei.

§ 2.º Ficam asseguradas aos funcionários classificados nos padrões ou referências "P", "Q", "R" e "S", além dos vencimentos correspondentes ao padrão "O", previsto neste artigo, as diferenças de vencimentos existentes entre o que percebem e o valor do padrão "O", vigente até a data desta lei.

§ 3.º Para a outorga das vantagens de que tratam os parágrafos acima, não serão computadas gratificações adicionais anteriormente concedidas pelo Decreto n.º 2.388, de 7-1-21, e já incorporadas aos vencimentos por força do Decreto-lei n.º 4.860, de 22-10-1942.

§ 4.º Para os efeitos da tabela estabelecida no artigo, quando o vencimento ou salário não corresponder ao valor do padrão ou referência até agora em vigor, o enquadramento será feito com base no valor do padrão ou referência que mais se aproxime do vencimento ou salário atualmente percebido.



Art. 2.º Os vencimentos dos atuais cargos correspondentes aos símbolos dos padrões "CC" ocorrerão aos seguintes valores mensais:

	Cr\$
CC-3	25.000,00
CC-4	24.000,00
CC-5	23.000,00
CC-6	22.000,00
CC-7	20.000,00

Art. 3.º Ficam mantidos os valores absolutos, vigentes anteriormente a esta lei, das gratificações instituídas pela Lei n.º 820, de 22-7-1955, vedada a acumulação de gratificações de função.

Art. 4.º O auxílio para cobrir diferença de caixa, a que se refere o art. 1.º do Decreto Federal n.º 22.254, de 14 de janeiro de 1947, fica, a partir da vigência desta lei, fixado em Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), pagos mensalmente com os vencimentos.

Art. 5.º E' assegurado aos extranumerários contratados, mediante termo aditivo, aumento de salário igual ao concedido aos extranumerários.

Parágrafo único. Os contratados, na fixação de cuja remuneração foi considerada englobadamente a importância do salário acrescida dos abonos, terão o aumento concedido ao padrão ou referência correspondente ao respectivo salário menos os abonos.

Art. 6.º A partir da vigência dos novos valores previstos nesta lei, os servidores da Prefeitura do Distrito Federal, Montepio dos Empregados Municipais, Departamento de Estradas de Rodagem, Administração dos Estádios Municipais e Tribunal de Contas, deixarão de perceber os abonos concedidos pelas leis n.º 769, de 16-2-1953 e 820, de 22-7-1955.

Art. 7.º A revisão dos proventos dos servidores aposentados será feita nos termos da legislação em vigor.

Art. 8.º Os proventos dos pensionistas passarão a corresponder à importância total atualmente percebida, incluindo-se os abonos de que tratam as leis n.º 769, de 16-2-1953 e 820, de 22-7-1955, e sobre elas serão concedidos aumentos de acôrdo com a seguinte tabela:

Pensão atual:

Até Cr\$ 1.100,00	70%
de Cr\$ 1.101,00 até Cr\$ 2.100,00	50%
de Cr\$ 2.101,00 até Cr\$ 4.100,00	40%
de Cr\$ 4.101,00 em diante	30%

Art. 9.º O salário-família, de que trata a legislação em vigor, passa de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) para Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), até os vencimentos correspondentes ao padrão "O", inclusive.

Art. 10. O desconto para o Hospital do Servidor passará a ser de 1% (um por cento) sobre os vencimentos, salários ou proventos, fixado o padrão ou referência "O" como limite máximo de base do cálculo.

§ 1.º Ficam prorrogados por mais dois anos os prazos a que se refere o § 4.º do art. 29, da Lei n.º 826, de 1955.

§ 2.º O Prefeito, em regulamento, estabelecerá preços para internamento em quartos especiais do novo hospital, revogado o disposto no § 5.º do art. 29 da Lei n.º 826, de 1955.

Art. 11. São extensivos aos servidores do Montepio dos Empregados Municipais, da Administração dos Estádios Municipais, do Departamento de Estradas de Rodagem e Tribunal de Contas os benefícios desta lei.

Art. 12. A gratificação atribuída pela legislação em vigor aos servidores que trabalham diretamente com Raios X e substâncias radiativas, ou em serviços de tuberculose, ou com exercício em leprosários e dispensários de lepra, ou

pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida e saúde, ou ainda ao pessoal docente e administrativo lotado em escolas sediadas em zona rural ou de difícil acesso, será calculada com base no valor dos padrões de vencimentos ou referências de salários em vigor anteriormente à presente lei, ficando vedada a percepção acumulativa de gratificações de que trata este artigo.

Art. 13. Os vencimentos dos Secretários Gerais da Prefeitura, Secretário do Prefeito e Procurador Geral, são fixados em Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensais, ficando a referida importância estabelecida como teto limite para os vencimentos dos cargos isolados e carreiras dos quadros da Prefeitura, Montepio dos Empregados Municipais, Departamento de Estradas de Rodagem e Autarquias, respeitadas as situações definitivamente constituídas quanto aos atuais ocupantes em caráter efetivo.

Art. 14. Para cumprimento do disposto na alínea "e" combinada com o parágrafo único do art. 40 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, na redação dada pela Lei n.º 2.452, de 7 de abril de 1955, serão revistos os vencimentos adotados nesta lei, de modo a estabelecer como teto o vencimento do cargo correspondente ao Governo Federal, devendo o Prefeito, dentro de 120 dias, contados da data desta lei, enviar a respectiva mensagem.

Art. 15. Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações das verbas abaixo discriminadas, na importância de Cr\$ 2.727.723.454,00 — (dois bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, setecentos e vinte três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros) — que serão automaticamente distribuídos pelo Tribunal de Contas à Secretaria-Geral de Administração.

VERBA 100 — PREFEITO

	Cr\$
1.210 — Para pagamento do pessoal extranumerário	837.042,00

VERBA 101 — PROCURADORIA-GERAL

1.210 — Para pagamento do pessoal da Procuradoria-Geral	1.083.967,50
---	--------------

VERBA 102 — CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

1.210 — Para pagamento de extranumerário	418.521,00
--	------------

VERBA 103 — TEATRO MUNICIPAL

1.211 — Pessoal extranumerário, instrumentista, bailarinos, técnicos teatrais, eletricitista, contra-regras, costureiros, auxiliares de cenografia, auxiliares administrativos, porteiros, mensageiros, coristas, técnico de divulgação, operários e maestros supervisores	2.631.000,00
---	--------------

VERBA 205 — DEPARTAMENTO PESSOAL

1.110 — Para pagamento do pessoal dos quadros permanente, suplementar e suplementar especial	1.539.532.906,00
1.150 — Para pagamento da remuneração por substituição	4.348.168,00
1.210 — Para pagamento do pessoal extranumerário das repartições subordinadas à Secretaria-Geral de Administração	6.555.630,00
1.310 — Para pagamento do pessoal em disponibilidade ...	1.111.126,00
1.410 — Para pagamento de aposentadorias	364.937.500,00
1.970 — Para pagamento de salário-família	128.000.000,00
3.560 — Pensões	2.441.372,00

VERBA 302 — SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
DA S. G. AG.

- 1.210 — Para pagamento do pessoal extranumerário das diversas repartições subordinadas à Secretaria-Geral de Agricultura, Indústria e Comércio 35.901.400,00

VERBA 402 — SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
DA S. G. E.

- 1.210 — Para pagamento do pessoal extranumerário das diversas repartições subordinadas à Secretaria-Geral de Educação e Cultura e pagamento dos vencimentos dos professores do Conservatório de Música do Distrito Federal 62.428.730,00

VERBA 408 — DEPARTAMENTO DE
EDUCAÇÃO DE ADULTOS

- 1.210 — Para pagamento do pessoal extranumerário especializado do Serviço de Divulgação e TV Roquete Pinto 1.883.344,50
1.910 — Para pagamento do pessoal contratado técnico especializado para a Rádio e TV Roquete Pinto 1.046.302,50

VERBA 502 — SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
DA S. G. F.

- 1.210 — Para pagamento do pessoal extranumerário das diversas repartições subordinadas à Secretaria-Geral de Finanças 10.463.025,00

VERBA 506 — DEPARTAMENTO
DO TESOURO

- 1.140 — Para pagamento de "Quebra de Caixa" 1.000.000,00

VERBA 602 — SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
DA S. G. S. A.

- 1.210 — Para pagamento do pessoal extranumerário das diversas repartições subordinadas à Secretaria-Geral de Saúde e Assistência 164.468.939,00

VERBA 702 — SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
DA S.G.V.O.

- 1.210 — Para pagamento do pessoal extranumerário da Secretaria-Geral de Viação e Obras 350.371.760,00

VERBA 802 — SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
DA S. G. I. S.

- 1.210 — Para pagamento do pessoal extranumerário das diversas repartições subordinadas à Secretaria-Geral de Interior e Segurança 20.926.050,00

VERBA 900 — TRIBUNAL DE CONTAS

- 1.110 — Para pagamento do pessoal efetivo 8.385.970,00
1.210 — Para pagamento do pessoal extranumerário 5.000.000,00

**VERBA 1.001 — SERVIÇO DE
ADMINISTRAÇÃO E EXPEDIENTE DA STP.**

1.210 Para pagamento do pessoal extranumerário da Superintendência de Transportes 13.950.700,00

Art. 16. Os créditos de que trata o artigo anterior serão compensados, nos termos do item III do § 3.º do art. 11 do Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940, com o cancelamento das dotações das verbas abaixo discriminadas, no orçamento em vigor:

VERBA 100 — PREFEITO

	Cr\$
Cod. Local 3603-D	864.220,00
Cod. Local 3606	2.500.000,00
Cod. Local 3609-3	100.000,00
Cod. Local 3609-4	1.000.000,00
Cod. Local 3609-5	100.000,00
Cod. Local 3609-7	600.000,00
Cod. Local 3609-8	600.000,00
Cod. Local 3609-11	1.000.000,00

VERBA 103 — TEATRO MUNICIPAL

Cod. Local 2111 500.000,00

VERBA 205 — DEPARTAMENTO DO PESSOAL

Cod. Local 1981 760.000.000,00

**VERBA 300 — SECRETARIA-GERAL DE
AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Cod. Local 2150	3.500.000,00
Cod. Local 3292	1.000.000,00
Cod. Local 3293	800.000,00
Cod. Local 3296	1.000.000,00
Cod. Local 3297	5.000.000,00
Cod. Local 3298	3.000.000,00
Cod. Local 3321	200.000,00
Cod. Local 3322	100.000,00
Cod. Local 3325	50.000,00
Cod. Local 3441	1.500.000,00
Cod. Local 3461	2.000.000,00
Cod. Local 3462	1.000.000,00
Cod. Local 3463	2.500.000,00
Cod. Local 3467	8.000.000,00
Cod. Local 3469	3.000.000,00
Cod. Local 3464	80.000.000,00
Cod. Local 3465	12.000.000,00
Cod. Local 3472	10.000.000,00
Cod. Local 3473	2.000.000,00
Cod. Local 3491	17.500.000,00
Cod. Local 3492	1.000.000,00
Cod. Local 3493	500.000,00
Cod. Local 3494	5.000.000,00
Cod. Local 3495	750.000,00

Cod. Local 3496	1.500.000,00
Cod. Local 3497	3.000.000,00
Cod. Local 3499-A	2.500.000,00
Cod. Local 3601	1.000.000,00
Cod. Local 3607	4.000.000,00

VERBA 303 — SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO

Cod. Local 3430	200.000,00
-----------------------	------------

VERBA 307 — DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

Cod. Local 3292	300.000,00
Cod. Local 3452	500.000,00

VERBA 309 — DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA

Cod. Local 3293	1.000.000,00
Cod. Local 3443	200.000,00

VERBA 400 — SECRETARIA-GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Cod. Local 1983	3.500.000,00
Cod. Local 1987	1.000.000,00
Cod. Local 3294	450.000,00
Cod. Local 3295	1.000.000,00
Cod. Local 3310	5.000.000,00
Cod. Local 3329	500.000,00
Cod. Local 3329-A	1.000.000,00
Cod. Local 3329-C	1.500.000,00
Cod. Local 3455	5.000.000,00
Cod. Local 3463	1.050.000,00
Cod. Local 3464	3.000.000,00
Cod. Local 3465	8.000.000,00
Cod. Local 3466	38.000.000,00
Cod. Local 3467	10.000.000,00
Cod. Local 3469	1.750.000,00
Cod. Local 3469-1	1.800.000,00
Cod. Local 3472	10.000.000,00
Cod. Local 3474	1.500.000,00
Cod. Local 3475	7.000.000,00
Cod. Local 3476	1.000.000,00
Cod. Local 3477	2.500.000,00
Cod. Local 3478	2.700.000,00
Cod. Local 3493	500.000,00
Cod. Local 3495	1.350.000,00
Cod. Local 3496	4.500.000,00
Cod. Local 3497	9.000.000,00
Cod. Local 3499	2.500.000,00
Cod. Local 3601	2.500.000,00

VERBA 405 — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PRIMÁRIA

Cod. Local 1986	100.000,00
-----------------------	------------

VERBA 406 — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	
Cod. Local 3452	2.500.000,00
VERBA 408 — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS	
Cod. Local 2272	500.000,00
Cod. Local 3320	200.000,00
Cod. Local 3430	50.000,00
Cod. Local 3499-B	500.000,00
VERBA 409 — DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E DOCUMENTAÇÃO	
Cod. Local 2190	25.000.000,00
VERBA 506 — DEPARTAMENTO DO TESOURE	
Cod. Local 3538	34.783.000,00
Cod. Local 3539	80.000.000,00
Cod. Local 3549-B	539.197.000,00
Cod. Local 3549-C	80.000.000,00
VERBA 508 — DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
Cod. Local 3102	55.000.000,00
VERBA 512 — SUPERINTENDÊNCIA DO FINANCIAMENTO URBANÍSTICO	
Cod. Local 3102	21.000.000,00
Cod. Local 3103	50.000.000,00
VERBA 600 — SECRETARIA-GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	
Cod. Local 3461	50.000.000,00
Cod. Local 3462	5.000.000,00
Cod. Local 3463	10.000.000,00
VERBA 607 — DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	
Cod. Local 3460	1.200.000,00
VERBA 608 — DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Cod. Local 3100	10.000.000,00
VERBA 700 — SECRETARIA-GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS	
Cod. Local 3771	8.000.000,00
Cod. Local 3472	8.900.000,00
Cod. Local 3473	15.000.000,00
Cod. Local 3474	15.000.000,00

Cod. Local 3475	98.100.000,00
Cod. Local 3476	79.925.000,00
Cod. Local 3477	3.000.000,00
Cod. Local 3490	17.984.234,00

VERBA 704. — DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO POPULAR

Cod. Local 3461	1.000.000,00
Cod. Local 3464	25.000.000,00
Cod. Local 3465	10.000.000,00

VERBA 706 — DEPARTAMENTO DE OBRAS

Cod. Local 3454	1.000.000,00
Cod. Local 3455	8.000.000,00
Cod. Local 3463	2.000.000,00
Cod. Local 3471	7.000.000,00
Cod. Local 3473	3.000.000,00
Cod. Local 3474	10.000.000,00
Cod. Local 3475	5.000.000,00
Cod. Local 3477	5.000.000,00
Cod. Local 3478	5.000.000,00
Cod. Local 3479	3.000.000,00
Cod. Local 3479-A	3.000.000,00
Cod. Local 3479-B	3.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 1.º D. Obras	4.500.000,00
Cod. Local 3479-C — 2.º D. Obras	8.500.000,00
Cod. Local 3479-C — 3.º D. Obras	6.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 4.º D. Obras	5.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 5.º D. Obras	4.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 6.º D. Obras	7.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 7.º D. Obras	10.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 8.º D. Obras	8.500.000,00
Cod. Local 3479-C — 9.º D. Obras	35.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 10.º D. Obras	35.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 11.º D. Obras	30.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 12.º D. Obras	10.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 13.º D. Obras	23.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 14.º D. Obras	25.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 15.º D. Obras	10.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 16.º D. Obras	17.000.000,00

VERBA 708 — DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES

Cod. Local 3471	5.000.000,00
Cod. Local 3472	10.000.000,00

VERBA 709 — DEPARTAMENTO DE PARQUES

Cod. Local 3498	1.500.000,00
Cod. Local 3499-B	5.000.000,00
Cod. Local 3499-C	2.000.000,00

VERBA 710 — DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

Cod. Local 3462	500.000,00
-----------------------	------------

**VERBA 711 — DEPARTAMENTO DE ÁGUAS
E ESGOTOS**

Cod. Local 3494 3.000.000,00

**VERBA 713 — SUPERINTENDÊNCIA DAS OBRAS
DO MORRO DE SANTO ANTÔNIO**

Cod. Local 3461 1.000.000,00

Cod. Local 3462 4.000.000,00

**VERBA 714 — SERVIÇO TÉCNICO ESPECIAL
DE TÚNEIS DA CIDADE**

Cod. Local 3460 5.000.000,00

Cod. Local 3471 46.700.000,00

VERBA 804 — POLÍCIA DE VIGILÂNCIA

Cod. Local 3453 3.000.000,00

Cod. Local 3460 7.500.000,00

**VERBA 806 — DEPARTAMENTO DE TURISMOS
E CERTAMES**

Cod. Local 3321 500.000,00

Cod. Local 3324 2.000.000,00

Cod. Local 3325-A 2.000.000,00

Cod. Local 3432 3.000.000,00

**VERBA 1.002 — DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO
E CONTRÔLE**

Cod. Local 3461 2.000.000,00

Cod. Local 3462 5.000.000,00

Cod. Local 3463 3.000.000,00

**VERBA 1.003 — DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
E SUPRIMENTO**

Cod. Local 2152 2.000.000,00

Cod. Local 2151 3.000.000,00

Art. 17. Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 138.698.127,00 (cento e trinta e oito milhões, seiscentos e noventa e oito mil, cento e vinte sete cruzeiros) à dotação 1910 — para pagamento dos servidores do DER da Verba 712 — Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria-Geral de Viação e Obras.

Art. 18. O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado nos termos do item III do § 3.º do art. 11 do Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940, com o cancelamento das importâncias abaixo indicadas nas dotações da Verba 712 — Departamento de Estradas de Rodagem, do orçamento em vigor:

VERBA 712 — DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM

	Cr\$
3.473 — Para atender às despesas, de acôrdo com o disposto na Lei n.º 305, de 20-12-1948 e Decreto n.º 9.625, de 12-3-1949, bem como a abertura, prosseguimento e término de estradas, melhoramento e obras complementares e de arte em estradas e pontes e viadutos nos seguintes Distritos Rodoviários:	
1.º Distrito Rodoviário	8.000.000,00
2.º Distrito Rodoviário	44.000.000,00
3.º Distrito Rodoviário	28.500.000,00
4.º Distrito Rodoviário	5.000.000,00
5.º Distrito Rodoviário	28.000.000,00
6.º Distrito Rodoviário	5.000.000,00
7.º Distrito Rodoviário	11.000.000,00
8.º Distrito Rodoviário	9.198.127,00

Art. 19. Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir créditos no valor de Cr\$ 77.781.000,00 (setenta e sete milhões, setecentos e oitenta e um mil cruzeiros) suplementares às dotações da Verba 000 — Câmara do Distrito Federal, abaixo indicadas, do orçamento em vigor:

VERBA 000 — CÂMARA DO DISTRITO
FEDERAL

	Cr\$
1.111 — Para pagamento do pessoal do quadro da Secretaria da Câmara	56.260.000,00
1.112 — Para pagamento da diferença de vencimentos a funcionários requisitados à Prefeitura do Distrito Federal	639.000,00
1.130 — Funções gratificadas	432.000,00
1.181 — Gratificações por serviços extraordinários ou técnicos	400.000,00
1.410 — Para pagamento dos inativos	6.100.000,00
1.570 — Salário-família	1.500.000,00
1.580 — Gratificação adicional	12.450.000,00

Art. 20. Os créditos de que trata o artigo anterior serão compensados, nos termos do item III do § 3.º do art. 11, das normas aprovadas pelo Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940, com o cancelamento nas dotações das verbas abaixo indicadas do orçamento em vigor e da seguinte forma:

VERBA 000 — CÂMARA DO DISTRITO
FEDERAL

	Cr\$
1.183 — Para pagamento de abono: Lei n.º 769, de 16 de fevereiro de 1953 e Lei n.º 820, de 22 de julho de 1955	16.978.000,00

VERBA 506 — DEPARTAMENTO
DO TESOIRO

3.549-B — Para amortização de empréstimo de Cr\$ 600.000.000,00 contraído com o Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A.	60.803.000,00
---	---------------

Art. 21. Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 5.165.177,30 (cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil cento e setenta e sete cruzeiros e trinta centavos) para atender ao pagamento do aumento de vencimento e salário do pessoal da ADEM.

Art. 22. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com o cancelamento de igual importância nas dotações da Verba 100 — Prefeito, do orçamento em vigor da seguinte forma:

VERBA 100 — PREFEITO

Administração dos Estádios Municipais

	Cr\$
3.03 — Auxílio para pagamento de abono e salário-família dos servidores da ADEM	2.029.397,30
3.603-D — Para continuação das obras de pavimentação das ruas de contorno e áreas externas do Estádio do Maracanã	3.135.780,00

Art. 23. A abertura dos créditos adicionais autorizados pela presente lei destina-se a ocorrer ao pagamento dos aumentos a partir de 1.º de julho do corrente ano.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — O Veto foi mantido por 33 votos contra 7.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Governo da União e a Prefeitura Municipal de Divina Pastora, no Estado de Sergipe, para instalação de uma Escola de Iniciação Agrícola naquele Município, tendo pareceres favoráveis (ns. 655 e 656, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 58, de 1956, que

abre ao Tribunal de Contas o crédito especial de Cr\$ 445.200,00 para atender ao pagamento de abono especial temporário aos funcionários e extranumerários da Secretaria daquele Tribunal, no exercício de 1956, tendo Parecer favorável, sob n.º 646, de 1956, da Comissão de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1956, que concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras para um aparelho de Raios X e seus pertences, destinado ao Hospital São Marcos, com sede no Rio de Janeiro, tendo pareceres favoráveis (ns. 648 e 649, de 1956) das Comissões de Economia e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 23 horas e 45 minutos.

102.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa, da 3.^a Legislatura,
em 3 de agosto de 1956

PRESIDÊNCIA DO SENHOR VIVALDO LIMA

Sumário

**PROJETOS DE LEI CHEGADOS
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

— Projeto de Lei da Câmara número 157, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 394-55), que estende aos ferroviários das Estradas de Ferro Leopoldina, Santos a Jundiá, Nordeste e Ilhéus a Conquista o benefício das férias de trinta dias.

— Projeto de Lei da Câmara número 158, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 182-55), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 150.000,00, destinado a auxiliar as despesas com a realização da III Reunião Anual do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Municípios.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Lima Teixeira — Reforma agrária.

Senador Primio Beck — Pesar pelo falecimento do Sr. Ismael Pedro Chaves Barcelos.

MATÉRIAS VOTADAS

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1936, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Governo da União e a Prefeitura Municipal de Divina Pastora, no Estado de Sergipe, para instalação de uma Escola de Iniciação Agrícola naquele Município.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 58, de 1956, que abre ao Tribunal de Contas o crédito especial de Cr\$ 445.200,00, para atender ao pagamento de abono especial temporário aos funcionários e extranumerários da Secretaria daquele Tribunal.

— Projeto de Lei da Câmara número 69, de 1956, que concede isenção de direito de importação e mais taxas aduaneiras para um aparelho de Raios X e seus pertences, destinado ao Hospital São Marcos, com sede no Rio de Janeiro.

Comparecimento: 48 Srs. Senadores.

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:**

Vivaldo Lima — *Mourão Vieira* — *Alvaro Adolpho* — *Remy Archer* — *Arêa Leão* — *Mathias Olímpio* — *Leônidas Melo* — *Onofre Gomes* — *Fernandes Távora* — *Kerginaldo Cavalcanti* — *Georgino Avelino* — *Reginaldo Fernandes* — *Rui Carneiro* — *Novaes Filho* — *Ezechias da Rocha* — *Freitas Cavalcanti* — *Ruy Palmreira* — *Júlio Leite* — *Maynard Gomes* — *Lourival Fontes* — *Neves da Rocha* — *Ovidio Teixeira* — *Lima Teixeira* — *Ary Vianna* — *Sá Tinoco* — *Tarcísio Miranda* — *Caiado de Castro* — *Gilberto Marinho* — *Benedito Valadares* — *Lima Guimarães* — *César Vergueiro* — *Domíngos Vellasco* — *Coimbra Bueno* — *Pedro Ludovico* — *Sílvio Curvo* — *João Villasbôas* — *Filinto Müller* — *Alô Guimarães* —

Francisco Gallotti — Primio Beck — Daniel Krieger — Mem de Sá — (42).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. *Sylvio Curvo*, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1.º Suplente, servindo de 1.º Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens:

- Do Sr. Presidente da República:
- n.º 220, acusando o recebimento da de n.º 47, do Congresso Nacional;
- n.º 221, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara número 30, de 1956, que altera o art. 14, da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e dá outras providências, já sancionado.

Avisos:

- Do Sr. Ministro da Aeronáutica, n.º 1.051, transmitindo a seguinte informação:

GE-1/1.051

31 de julho de 1956

Senhor Primeiro Secretário:

Pelo ofício n.º 479, de 11 de julho do corrente ano, Vossa Excelência solicitou os necessários esclarecimentos dêste Ministério, a respeito das verbas orçamentárias de 1956 eliminadas pelo Plano de Economia do Governo Federal, para os serviços públicos do Estado do Piauí.

2. Sôbre o assunto, tenho a honra de prestar os esclarecimentos que se seguem, obedecendo à ordem dos quesitos formulados:

"1) — Se as verbas orçamentárias de 1956, para serviços públicos no Estado do Piauí, foram mantidas pelo Governo Federal?"

RESPOSTA —

No que se refere às dotações consignadas para o Ministério da Aeronáutica, não; com excessão do crédito destinado às instalações aeroportuárias de Teresina, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 — (cinco milhões de cruzeiros).

"2) — Quais as verbas do orçamento de 1956 já postas à disposição dos serviços públicos federais, no Estado do Piauí, até 30-6-1956?"

RESPOSTA —

Prejudicado em face da resposta ao quesito anterior.

"3) — Quais as verbas orçamentárias de 1956, eliminadas pelo Plano de Economia do Governo Federal, para serviço público no Estado do Piauí?"

RESPOSTA —

Verba 2.0.00 — Transferências — Consignação 2.6.00 — Transferências Diversas — S/C 2.6.05 — Diversos — 2 — Para construção de campos de pouso, instalações, melhoramentos, ampliação e equipamentos dos aeroportos civis em convênio com o D.N.E.R., ou em cooperação com as Prefeituras:

Piauí	Cr\$
Amarante	150.000,00
Bom Jesus	100.000,00
Castelo	150.000,00
Corrente	150.000,00
Esperantina	200.000,00
Itaueira	200.000,00
José de Freitas ...	300.000,00
Luzilândia	155.000,00
Miguel Alves ...	150.000,00
Nova Olinda	150.000,00
Oeiras	300.000,00
Palmeiras	150.000,00
Paulistana	150.000,00
Pedro II	150.000,00
Periperi	150.000,00
Picos	150.000,00
Santa Filomena ...	150.000,00
São João do Piauí	150.000,00
São Raimundo No-	
nato	350.000,00
Uruçuí	150.000,00
Valença	150.000,00
	<hr/>
	3.705.000,00

"4) — *Quais os critérios adotados para estas eliminações e as razões alegadas pelos órgãos competentes?*"

RESPOSTA —

Não houve eliminação das verbas a que se refere o item 4. Apenas, por se tratarem de dotações referentes a obras que não são de caráter urgente, podendo, assim, ser adiadas por exigência do plano de economia, em cuja execução se empenha o Governo, foram relacionadas de conformidade com a Circular número 1-56 de 14 de janeiro de 1956, da Secretaria da Presidência da República, publicada no "Diário Oficial" da mesma data.

"5) — *Tendo em vista as liberações noticiadas pela imprensa da Capital da República, da decisão do Governo em liberar as verbas orçamentárias dos Estados de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e outros, por que razão não pôde merecer o Estado do Piauí, diante da sua precária situação econômica, por equidade e justiça, o mesmo tratamento dado aos demais irmãos da Federação?*"

RESPOSTA —

Cumprе informar que êste Ministério só tem conhecimento de liberações de verbas através do noticiário da imprensa, podendo afirmar que, das verbas incluídas no "Plano de Economia" do Ministério da Aeronáutica e referente ao exercício financeiro da União para 1956, até à presente data, ainda não houve liberação".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e mais distinta consideração. — *Brigadeiro do Ar Henrique Fleiuss* — Ministro da Aeronáutica.

— *Arquive-se.*

— Do Sr. Ministro da Saúde, número 448, nos seguintes termos:
Ministério da Saúde

Aviso n.º 448 — Em 31 de julho de 1956.

Senhor 1.º Secretário

Em atenção aos termos do Ofício n.º 412-56, no qual V. Exa. solicita informações sobre o Requerimento número 307-56, do Senhor Senador Domingos Vellasco, encaminhado, em anexo, as conclusões do inquérito mandado realizar pelo Serviço Nacional de Tuberculose a fim de apurar irregularidades ocorridas na construção dos Hospitais da Campanha Nacional Contra a Tuberculose, em Goiânia (Goiás) e Belém (Pará).

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Exa. os protestos de estima e consideração. — *Maurício de Medeiros.*

CÓPIA AUTENTICADA

Conclusões da Comissão de Inquérito designada para apurar irregularidades no Sanatório de Goiânia.

"À vista de tôdas as peças dêste processo, conclui a Comissão:

O Engenheiro Waldy dos Santos Pinheiro, construtor do Sanatório de Goiânia é responsável pelas irregularidades e falhas encontradas, quer na parte técnica, quer na parte administrativa pròpriamente dita.

Neste relatório da Comissão foram apontadas tôdas as irregularidades encontradas. Não pode a Comissão deixar passar despercebido o fato de não ter o Engenheiro Waldy a menor assistência técnico-administrativa por parte dos Setores que o deviam orientar. Assim, as inúmeras falhas encontradas nos comprovantes de despesas efetuadas não lhe foram comunicadas, de início pelo Setor de Contabilidade. Ao contrário, as dez primeiras comprovações apresentadas, com inúmeras irregularidades, foram aprovadas pelo então Diretor do S.N.T., depois de terem passado pelo crivo dos Setores de Engenharia e de Contabilidade, se de fato passaram, como deve ser a praxe, segundo depoimento de fls. 53.

Se as primeiras comprovações fôsem devolvidas, mostrados os erros, não sucederia o atual descontrôle. Por outro lado, se a obra fôsse fiscalizada ou pelo menos visitada pelo Se-

tor de Engenharia, ou, ainda, fôsem exigidos do Engenheiro Waldy, relatórios circunstanciados do andamento da obra, está convencida a Comissão de que não haveria motivo para abertura de inquérito. Acresce ainda a circunstância de não ter tido o Engenheiro Waldy, no escritório da obra, servidor capacitado de suas funções, tendo sido o primeiro chefe de escritório, José Vitor de Melo, notoriamente incompetente para a função, pelo exame que tentou a Comissão fazer na escrita da obra, fato já verificado pelo Oficial de Administração Algacyr Cruz e Engenheiro Ivo Jansson de Melo, e o segundo, Antônio Alves de Oliveira, servidor negativo, já tendo percorrido todos ou quase todos os setores de administração da Campanha, segundo informações seguras que obteve a Comissão, sendo de todos removido por insubordinação e insuficiência no serviço.

Para bem da verdade, a Comissão, apesar de tôdas as falhas encontradas nas pesquisas e observações feitas, está convencida de que não houve desonestidade na aplicação do numerário que foi entregue ao Engenheiro Waldy dos Santos Pinheiro. Deixa a Comissão de apresentar a sugestão de serem sistematicamente fiscalizadas as obras que se constroem fora do Distrito Federal, pelos Setores de Engenharia e Contabilidade, por já ter resolvido, em boa hora, o Dr. Celso Caldas, quando Diretor do S.N.T., a medida em causa.

Quanto às divergências encontradas na parte técnica, nos relatórios do Engenheiro André Gonçalves, Luiz Gonzaga Machado de Bustamante e na defesa do Engenheiro Waldy, relativas à orientação de planas a gasto de material, fez a Comissão o que lhe competia dentro das normas estabelecidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, deixando de opinar por lhe fugir completamente capacidade técnica para tanto, submetendo o *verdictum* à esclarecida deliberação de V. S. Lembra ainda a Comissão a V. S., com a devida vênia, a conveniência de serem examinadas novamente as comprovações apresentadas pelo Engenheiro Waldy, pelo Setor de Contabilidade, ora sob a orientação de novo chefe.

Ainda atendendo a determinações, do referido Estatuto, como prevê o artigo 224, cabe à Comissão entregar o processo acompanhado do relatório, indicando a disposição legal transgredida. Acontece, porém, que o Engenheiro Waldy dos Santos Pinheiro, não sendo considerado funcionário público, como prevê o artigo 2.º do Estatuto, não está subordinado a essa legislação. Recebe êle seus salários pela Verba 3, ao contrário dos funcionários que percebem pela Verba 1 do Orçamento Geral da República. Podem, por conseguinte, os servidores nas condições do Engenheiro Waldy, ser admitidos por necessidade de serviço, como também dispensados "ad libitum".

Foi, entretanto, a Comissão designada composta de dois funcionários propriamente ditos e um extranumerário da Tabela Única do Ministério da Saúde, tendo o processo corrido todos os trâmites dentro da rigorosa observância do Estatuto. Assim sendo, conquanto a solução do caso esteja ao inteiro critério de V. S., a Comissão procura enquadrar o Engenheiro Waldy nos artigos previstos no mesmo Estatuto: — Art. 204 — "A pena de repreensão será aplicada por escrito nos casos de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres". Art. 206 — "A destituição de função terá fundamento a falta de exação no cumprimento do dever".

Julga a Comissão, para terminar, ter-se desempenhado da espinhosa missão que lhe foi confiada, com a maior isenção de ânimo, procurando fazer justiça, tanto quanto pode o espírito humano.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1955. — Dr. Fausto Magalhães da Silveira, Presidente. — Dr. Afonso Lago de Souza. — Alberto Waddington Leal.

Ao Requerente.

Ofícios da Câmara dos Deputados, ns. 1.496 e 1.497, encaminhando autógrafos dos seguintes Projetos de Lei:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 157, DE 1956**

(N.º 394-B-1955, na Câmara dos Deputados)

Estende aos ferroviários das Estradas de Ferro Leopoldina, Santos a Jundiáí, Nordeste e Ilhéus a Conquista o benefício das férias de trinta dias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O benefício das férias de 30 (trinta) dias concedido aos ferroviários da União, é extensivo, nos termos do Decreto n.º 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, aos ferroviários das seguintes Estradas de Ferro incorporadas ao Patrimônio da União:

- a) Leopoldina;
- b) Santos a Jundiáí;
- c) Nordeste; e
- d) Ilhéus a Conquista.

Art. 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 158, DE 1956**

(N.º 182-B-1955, na Câmara dos Deputados)

Redação Final do Projeto número 182-A, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 150.000,00, destinado a auxiliar a despesas com a realização da III Reunião Anual do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Municípios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para auxiliar as despesas com a realização, em 21 a 24 de abril de 1955, da III Reunião Anual do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Municípios, em Guarujá, no Estado de S. Paulo.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Vitorino Freire — Fausto Cabral — Carlos Lindenberg — Atilio Vivaqua — Paulo Fernandes — Othon Mäder .(6).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, primeiro orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA * — Senhor Presidente, ocupo a tribuna para responder ao nobre Senador Freitas Cavalcanti, da bancada da União Democrática Nacional. S. Exa. há poucos dias, encaminhando a votação do substitutivo da Câmara ao projeto Caiado de Castro, afirmou, em certo trecho do seu discurso, que o Partido Trabalhista Brasileiro e, se não me engano, o Partido Social Democrático, não haviam demonstrado interesse pela Reforma Agrária e pelo Serviço Social Rural.

Naquele instante, pretendi apartear S. Exa., que não me permitiu o contestasse imediatamente.

O Sr. Rui Palmeira — O Regimento não permite apartes em encaminhamento de votação.

O Sr. Lima Teixeira — Muito embora ainda não tenha sido publicado o discurso do ilustre representante das Alagoas e infelizmente não se achando S. Exa. presente, a despeito do meu aviso, quero agora, menos para discutir propriamente a reforma agrária, mas para defender o Partido Trabalhista Brasileiro, apresentar minha contradita.

Para colher elementos confrontantes de que a afirmação do nobre representante das Alagoas não se baseara em dados positivos, solicitei da Casa um levantamento dos discursos proferidos no Senado pela bancada do Partido Trabalhista Brasileiro. Como o tempo era escasso, entretanto, o funcionário encarregado da tarefa entregou-me ape-

* Não foi revisto pelo orador.

nas uma resenha dos que pronunciei em tórno do tema da agricultura.

Sr. Presidente, do dia 9 de fevereiro de 1955 a 23 de julho de 1956, produzi cinqüenta e quatro discursos, versando vinte e dois, exclusivamente, assuntos agrícolas, dentre os quais dezesseis relacionaram-se à Reforma Agrária, ao Serviço Social Rural e ao Crédito Agrícola.

O Sr. *Novaes Filho* — Bastaria a citação desses números para evidenciar a ação fecunda de V. Exa.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Meu nobre colega, o objetivo da exposição que faço não é demonstrar, própria-mente, a quantidade de orações que, modesto orador, tenho pronunciado nesta Casa.

O Sr. *Novaes Filho* — Apraz-me, ressaltar a ação brilhante de V. Exa.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Procuro demonstrar meu interêsse quanto aos assuntos atinentes à agricultura.

O Sr. *Novaes Filho* — Perfeitamente.

O SR. LIMA TEIXEIRA — No dia 9 de fevereiro de 1955, Sr. Presidente, dias depois de haver tomado posse do meu mandato, o tema que trouxe à discussão foi justamente o da Reforma Agrária.

Aqui está o que disse naquele ensejo:

Ao me despedir dos colegas da Assembléia Legislativa da Bahia, tive ensejo de acentuar que a responsabilidade dos que se elegeram na atual emergência é, sem dúvida, muito grande, se fôr levada em consideração a crise por que passa o País, acumulada de descontentamento, de insegurança financeira, de instabilidade das instituições democráticas, de rumos incertos para o futuro, pontilhado de pessimismo e da insatisfação dos que justamente sofrem diante do agravamento de dia para dia do alto custo da vida e pela complexidade de problemas que se vão apresentando sem solução imediata, acumulando-se uns aos outros com soluções transitórias, amenizados ao sabor das conveniências,

ou das circunstâncias. Em verdade, é o que estamos assistindo e que não há de ser com o indiferentismo e o desânimo que as providências surgirão; antes ao contrário, com a conjugação de esforços, com a perseverança inabalável no estudo de medidas enérgicas e oportunas, que possam fazer face à crise que aí está.

Em outro trecho do discurso, volto-me para a Reforma Agrária; e digo:

Por outro lado, na Câmara Federal se encontra o Projeto de Lei Agrária Nacional em curso na Comissão de Economia e o relator, Deputado Alberto Deodato, depois de tecer considerações em tórno do projeto, tendo em vista as sugestões e um mundo de folhetos memoriais de opiniões e doutrinas termina dizendo: "Apesar de tóda esta avalanche, não saiu ainda da interrogação: — o problema agrário no Brasil é o homem ou a terra?"

Evidentemente, Senhor Presidente a interrogação não deixa de ter o seu cabimento; pois estamos sem rumo, caminhamos na rotina, sem planificação agrária e resolvendo o problema de hoje sem preocupação com o amanhã.

É ainda o relator da Comissão de Economia da Câmara quem fixa um dos aspectos da nossa Agricultura: "A terra improdutiva é o êxodo absoluto das populações rurais. Não são mais os flagelos periódicos que expulsam o homem rural para o litoral. A imigração agora, é todo ano. Os meios de comunicação que vão penetrando estão transformados em estradas de "pau-de-arara", apinhados de sertanejos em demanda do mar. A tarefa está ficando ôca por dentro. Se essas imigrações fôsem periódicas, de ida e volta, para o aproveitamento das colheitas, ou em épocas de plantação, nas regiões diversas da Pátria, eram dignas de ser incentivadas e regulamentadas. Mas são definitivas. Poucos voltam. Fixam-se nas favelas das grandes cidades ou rumam para São Paulo ou para o novo el-dou-

rado, o Paraná; não adiantam leis paliativas: as hospedarias ou açudes, o financiamento, a colonização. Aliviam o sofrimento, mas não resolvem. Há um problema só: ficar o homem na terra em que nasceu”.

O Sr. *Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. *Fernandes Távora* — Não sei quem negará a V. Exa. boa vontade para a solução dos problemas brasileiros. Tenho assistido o nobre colega dêles tratar. O Partido, de Vossa Excelência, entretanto, incontestavelmente poderoso na Câmara dos Deputados — jamais auxiliou à União Democrática Nacional, quando, por diversas vezes, tentou empreender a reforma agrária. Esse projeto, há oito anos, dorme nas gavetas da Secretaria daquela Casa; e agora, quando o líder da U.D.N. requer urgência para a votação da matéria, o P.T.B., não sei por que — ou talvez o saiba — opôs-se, formalmente, a essa urgência realmente urgentíssima.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O homem que mais pugnou, na Câmara dos Deputados, pela reforma agrária, foi o nosso saudoso correligionário, então Deputado e depois Senador Lúcio Bitencourt. É bem a demonstração de que o Partido Trabalhista Brasileiro esteve sempre na defesa do homem do campo.

O Sr. *Fernandes Távora* — Faço justiça ao pranteado representante mineiro, que, realmente, aqui tratou do problema, repetidamente. Não pode Vossa Excelência negar, porém, que o Partido Trabalhista não tem dado a mínima importância a esta magna questão nacional.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Lamento discordar de V. Exa. Ainda anteontem, o Sr. Deputado Fernando Ferrari proferiu discurso, na Câmara dos Deputados, pedindo fôsse estendida a legislação do trabalho aos homens do campo.

O Sr. *Fernandes Távora* — Se o interessado fôsse o P.T.B. realmente o Partido Social Progressista não teria possibilidade de impedir a urgência. Digamos a verdade.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O tempo demonstrará qual dos dois Partidos está mais interessado na Reforma Agrária, se o P.T.B. ou a U.D.N. Não perderemos por esperar.

O Sr. *Fernandes Távora* — Pode ser que no futuro, fique positivado o contrário, mas, presentemente, a realidade é esta que descrevi.

O Sr. *Mem de Sá* — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. *Mem de Sá* — Creio que a disputa não tem grande razão de ser. A verdade é que no Partido Trabalhista Brasileiro houve, sem dúvida, atuação notável do Deputado e, posteriormente, Senador Lúcio Bitencourt...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exatamente.

O Sr. *Mem de Sá* — ... uma das figuras exponenciais do Parlamento brasileiro.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exato.

O Sr. *Mem de Sá* — Da parte da U.D.N. é inegável obscurecer o interesse que tem demonstrado pelo problema sendo de destacar o projeto apresentado pelo Deputado Nestor Duarte. Ambos os Partidos, portanto, têm-se mostrado igualmente interessados. Diz V. Exa. que o tempo provará qual dêles fez mais. Creio que não corresponderá à realidade, pois ambos terão cumprido com o seu dever.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Citou o nobre colega o nobre do Deputado Nestor Duarte mas S. Exa. pertence ao Partido Libertador e não à União Democrática Nacional.

O Sr. *Mem de Sá* — Quando fez o trabalho e apresentou o projeto da U.D.N.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Esqueceu-se V. Exa. do seu conterrâneo

Sílvio Echnique, que apresentou, aliás, excelente trabalho.

O Sr. Mem de Sá — Seria impossível fazermos agora o ról de todos os deputados e senadores que, como Vossa Excelência mesmo está demonstrando tiveram intervenção no assunto. A verdade é que o interesse tem sido grande em ambos os partidos; é preciso, porém que passem todos a realizações, não se cingindo apenas a discursos.

O Sr. Lima Teixeira — Permita V. Exa. uma explicação. Não estava eu debatendo concorrência de Partidos e sim mostrando que o nobre Senador Freitas Cavalcanti não foi verdadeiro quando afirmou que o Partido Trabalhista Brasileiro se tem discurado do problema da reforma agrária e do Serviço Social Rural; acrescentei que o ex-Senador Lúcio Bitencourt fôra um dos que mais debatera nesta Casa êses problemas.

De minha parte, o primeiro discurso que pronunciei, ao vir para o Senado, foi sôbre a reforma agrária. Das oitenta e quatro orações, até ontem por mim feitas...

O Sr. Mem de Sá — Ouvi a exposição de V. Exa.

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... vinte e duas foram sôbre agricultura; as dezesseis restantes sôbre Reforma Agrária, Serviço Social Rural, Crédito Agrícola ao pequeno lavrador.

O Sr. Mem de Sá — Prova de que já estamos amadurecidos para passar de discursos a projetos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — No decorrer desta exposição mostrarei que no dia 10 de março de 1955, a propósito da Reforma Agrária, apresentei requerimento de informações a discurso pronunciado; imediatamente depois renovava o pedido, desta vez, ao Banco do Brasil, a fim de que as razões pelas quais não era feito o financiamento aos pequenos agricultores, especialmente os empréstimos fundiários, a que estava obrigada a Carteira Agrícola, através do seu Regulamento.

Com surpresa para mim e para esta Casa, quando a resposta do Banco do Brasil chegou, sômente haviam sido

realizados empréstimos fundiários, no País, na proporção de Cr\$ 1.400.000,00, divididos por treze Estados da Federação brasileira.

Chegamos à conclusão de que o pequeno agricultor vive completamente ao abandono, esquecido. Em verdade, só tem crédito nos Bancos os que menos precisam de auxílio. Os que mourejam nas paragens longínquas do Nordeste são abandonados e desprezados; quando procuram o Banco do Brasil para obter pequenos empréstimos, a fim de melhorar a produção, tantos são os documentos, as certidões que lhe exige que, comumente, acabam desistindo. É preciso até sejam proprietários de terra para o pobre empréstimo de vinte mil cruzeiros.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Mem de Sá — O nobre colega está fazendo justa crítica aos governos do seu partido. O Sr. Getúlio Vargas, patrono do Partido Trabalhista Brasileiro que V. Exa. tanto honra, governou o país nos períodos de 1930 a 1945 e de 1950 a 1954.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Se vossa Excelência nos honrasse com sua presença, desde o início desta legislatura, haveria contribuído para que resolvessemos e ouvido de mim que considero a Oposição com todo o direito de criticar construtivamente.

O Sr. Mem de Sá — É o caso.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Considero que a Maioria não se deve guiar incondicionalmente apoiando o govêrno.

O Sr. Novaes Filho — V. Exa. tem repetidamente feito tal afirmação.

O SR. LIMA TEIXEIRA — A Maioria deve apoiar quando o govêrno acertar; tomar decisões que consultem os interesses populares, mas ter independência para criticar. Demonstrarei ao nobre colega que proferi quatro discursos sôbre o Serviço Social Rural, sendo que num dêles critiquei o Sr. Presidente da República, porque não assinara ainda o Regulamento do Ser-

viço Social Rural. A respeito, o "Correio da Manhã" publicou artigo de fundo sob o título "Reforma Entravada" no qual, em certo trecho, diz:

"Ontem, no Senado, o Senador Lima Teixeira, líder do P.T.B. protestou contra o fato de não haver o Presidente da República assinado, ainda, o regulamento do Serviço Social Rural que, há dois meses, se encontra sobre sua mesa de trabalho. O SSR representa uma medida preparatória da reforma agrária".

Contestando o ilustre Senador pelo Estado de Alagoas, demonstro que o PTB através de seu Líder, foi quem protestou pela demora do Presidente da República em assinar o Regulamento do Serviço Social Rural.

O Sr. Mem de Sá — E durante vinte anos não tratou desse problema fundamental.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Tenho mais documentos para provar. O mais alto órgão da agricultura do País, a Confederação Rural Brasileira, em 9 de dezembro de 1955 enviou-me o seguinte:

"Temos a honra de trazer ao conhecimento de Vossa Excelência que, em sua última reunião, a Diretoria da Confederação Rural Brasileira, expressando o agradecimento da Casa à valiosa cooperação do eminente parlamentar, deliberou consignar em ata um voto de profundo reconhecimento à dedicação de V. Exa. às causas da agricultura.

Valemo-nos do ensejo para renovar a V. Exa. os nossos protestos de alto apreço e distinta consideração (a) *Iris Meinberg*, Presidente".

O Sr. *Iris Meinberg* é Deputado da União Democrática Nacional.

O Sr. *Fernandes Távora* — Permite V. Exa. que eu preste uma explicação? (*Assentimento do orador*) — O ilustre colega pelo Rio Grande acaba de lembrar que no Governo Getúlio Vargas se iniciaram os estudos sobre a questão agrária os quais ainda não tiveram fim. É preciso fique bem

claro: Desde a primeira Constituinte, em que tive a honra de ser companheiro de V. Exa....

O SR. LIMA TEIXEIRA — A honra foi toda minha.

O Sr. *Fernandes Távora* — ... me bati com outros distintos colegas para que a questão agrária fôsse tratada seriamente. Verifiquei, porém, que, apesar de todos os esforços, por parte daqueles que, realmente, desejavam trabalhar nesse sentido, o Sr. Getúlio Vargas não tinha o mínimo interesse em resolver a questão. Só lhe convinha propiciar benesses aos trabalhadores urbanos, aos rurais, não. Por quê? Porque aquêles estavam debaixo do cabresto do Ministro do Trabalho.

Êstes lhe pertenciam, através de Agamemnon Magalhães, ao passo que os trabalhadores rurais obedeciam ao seu chefe do interior e não ao chefe-maior, ao tuxána da República que era o Presidente Getúlio Vargas. Esta a razão precípua.

Reclamei mais de uma vez e não me respondiam. Perguntava eu — por que não se cuida da reforma agrária! Eles torciam a questão e nunca me respondiam porque não podiam dizer que o Sr. Getúlio Vargas não estava interessado por ela.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Vossa Excelência, no particular, pratica uma grande injustiça contra o Presidente Getúlio Vargas.

O Sr. *Fernandes Távora* — Talvez eu esteja equivocado; mas a minha impressão é essa.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Acho que não nos devemos deixar levar pelas paixões políticas. Devemos ter, sobretudo, isenção de ânimo ao analisar a vida dos homens públicos. O Sr. Getúlio Vargas, neste país, foi um dos que mais se dedicaram à agricultura. Se eu precisasse procurar um testemunho disso, de logo recorreria ao Senador Novaes Filho, aqui ao meu lado, para citar, como exemplo, a criação do Instituto do Açúcar e do Alcool, exatamente para ajustar os interesses divergentes dos agricultores e usineiros e, sobretudo, manter os mercados que, naquela época, ocasionavam tais distúr-

bios à produção, que chegaram a provocar uma das mais graves crises.

Precisamente em 1931, o Sr. Getúlio Vargas criou a Comissão de Defesa do Açúcar e, mais tarde, o Instituto do Açúcar e do Alcool, organização que hoje tem em mira defender não só os agricultores mas, também, o trabalhador industrial e o trabalhador rural.

O Sr. *Novaes Filho* — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. *Novaes Filho* — A produção canavieira muito deve à administração do Presidente Vargas, que inúmeras vezes atendeu aos seus justos reclamos.

O Sr. *Fernandes Távora* — Se o Senhor Getúlio Vargas pretendesse a reforma agrária, bastaria uma ordem sua e tudo teria sido resolvido. Se não o fez, foi porque não lhe interessava, não lhe convinha.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Ainda assim, Sr. Presidente, a iniciativa de organização do Serviço Social Rural coube ao saudoso Presidente Vargas. S. Exa., na opinião do ilustre Senador *Fernandes Távora*, não se teria preocupado com a situação dos que vivem e labutam no campo, posso afirmar que ao contrário disso, foi sempre um ponto de preocupação de S. Exa. o homem do campo.

Só pode avaliar e criticar os atos de um Governo aquele que se coloca nessa mesma posição, que sofre os mesmos impactos, que conhece as condições do ambiente, que sabe das dificuldades que tem a enfrentar, especialmente quando leva em conta que é da ordem de nove milhões o número daqueles que mourejam e empregam suas atividades no meio rural.

Problema de tal monta não pode ser resolvido de um instante para outro. A reforma agrária tem que caminhar por etapas.

Está criado o Serviço Social Rural, já existe o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, e futuramente, poderemos, com mais segurança, entrar na reforma agrária.

O Sr. *Mem de Sá* — O Instituto Nacional de Imigração e Colonização não tem feito coisa nenhuma em matéria de imigração. Vem sendo um órgão completamente inoperante.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Meu caro colega, se começamos em 1954... O Instituto Nacional de Imigração e Colonização é de agora. Como quer V. Exa. que já esteja prestando tantos serviços a ponto de chamar a atenção do país!

O Sr. *Mem de Sá* — O Sr. Getúlio Vargas começou em 1930. Multiplicou os órgãos que tratavam do assunto, e estes viviam em luta uns com os outros, numa balbúrdia administrativa.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Depois de haver demonstrado, embora ligeiramente, que o Partido Trabalhista não descurou e continua a não descurar dos problemas que dizem de perto com o seu programa e orientação partidária, passo a tecer alguns comentários à excelente e notável conferência proferida pelo renomado sociólogo norte-americano, o Sr. *Lynn Smith*, sobre a reforma agrária, à qual tive ensejo de assistir, encontrando, na ocasião, vários colegas desta Casa, especialmente os Senadros do PTB, que acompanhavam atentamente o debate.

Sr. Presidente, ilustre Sociólogo norte-americano, disse, de passagem:

“A reforma agrária não significa a pura divisão, de terras, mas seu aproveitamento racional em condições capazes de tornar o homem do campo um criador de riquezas e de nível de vida superior. Ela impõe-se em todos os países para que a agricultura crie as condições de vida exigidas pelo progresso e pelo desenvolvimento dos povos, para melhorar o bem-estar, a vida, o trabalho do operário rural, cuja dignidade de ente humano, sem dúvida, está hoje comprometida pela miséria, em muitas partes”.

O Sr. *Rui Palmeira* — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não; com prazer.

O Sr. Rui Palmeira — Peço desculpas a V. Exa. por interromper a sua oração. Como cita o nobre colega as palavras do sociólogo norte-americano a respeito da conceituação da reforma agrária, desejo dar um testemunho sobre o receio existente em certos setores da opinião pública, relativamente ao problema da reforma agrária. Há grande desconfiança, que decorre da incompreensão a respeito da idéia de que reforma agrária representa desapropriação, divisão de terras, tomada de terras. Certos movimentos revolucionários verificados em outros países levaram a opinião pública a esta impressão. O grande trabalho a ser feito seria o de esclarecimento para criar condições de receptividade, desde que todos se capacitem do que seja uma lei de organização agrária, de que nada temos que reformar, mas o que construir.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Vossa Excelência presta, de fato, oportuno esclarecimento. Muita gente fez confusão em torno dos objetivos da reforma agrária.

O ponto que V. Exa. acaba de focalizar, vem, precisamente, dando margem a interpretações que não se ajustam à realidade brasileira. Na conferência feita pelo Sr. Lynn Smith na outra passagem se reporta e esse ponto.

Vou lê-lo para, em seguida, comentar.

Em sua opinião, o minifúndio (concentração intensa de pequenos lotes de terra em mãos de lavradores que dêles não podem tirar recursos suficientes para o sustento) é apenas pouco menos grave do que o latifúndio. Outro mal está em que entre a prosperidade ostensiva de uma elite rural e a miséria aviltante da mão-de-obra agrícola não existe uma classe média rural, gerando-se assim perturbações sociais de todos os tipos e de tôdas as intensidades.

Enobrecer o homem

Interpretação resumida de outro trecho de suas declarações feitas em português: — “O que é indispensável é que a reforma agrária

venha pacificamente e enobreça o trabalhador. Cumpre não esquecer o aspecto humano da questão. Malogrará qualquer programa que só cuide da faceta material, do problema da terra, sem abranger o homem. O operário rural é um ente vivo e, como tal, assistem-lhe direitos inalienáveis. Da mãe-terra, êle e sua família terão de viver, de progredir, de alimentar-se. Defendo mudanças drásticas nos métodos de produzir em muitas regiões. É possível que amanhã os processos atuais com que a Humanidade conta para abastecer-se sejam insuficientes em face do aumento gradual da população. No entanto, hoje, êsses métodos, essa técnica, êsses conhecimentos não bastam e teremos de aproveitá-los ao máximo”.

A seguir, vem o tópico a que se reporta o ilustre Senador Rui Palmeira.

Declara Mr. Lynn Smith:

“Creio que para todos os países é urgente a reforma agrária, como é urgente a compreensão mais ampla relativamente a ela, que, em geral, significa coisas diferentes para também diferentes pessoas. Não obstante, é indispensável considerar que, em tôda reforma agrária, o elemento fundamental é o trabalhador rural, o camponês. Do que se fizer com êle, por êle e para êle, dependerá, em última análise, o sucesso ou o insucesso da iniciativa”.

Em sua depressão, a reforma agrária transforma-se, matamorfoseia-se. Não é mais o espantalho, o monstro, com que nos faziam tremer os polemistas desavisados, os excessivamente prudentes, os conservadores, os cautelosos por ignorância ou em proveito próprio”.

Sr. Presidente, mostra o Mr. Lynn Smith que não é através da subdivisão da terra, como no caso, do latifúndio, que se resolve com mais facilidade o problema agrário. Contrária, portanto, a afirmativa dos que sustentam a tese de que a proliferação dos latifúndios produtivos cria embaraços à solução do magno assunto. Não! Demonstra

Mr. Lynn Smith que há outros problemas, dos quais o fundamental é o da fixação do homem ao solo. Assim, especialmente em nosso país, não será apenas dividindo terras e entregando-as em lotes, para cultura, que solucionaremos, repito, questão de indiscutível importância.

O Sr. Rui Palmeira — Tenho a impressão de que o lote ... não resolve.

O Sr. Novaes Filho — O nobre orador permite um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Novaes Filho — Estou ouvindo, atentamente, a explanação de Vossa Excelência e também o oportuno aparte do nobre Senador Rui Palmeira. Estimo muito que o ilustre colega, com a responsabilidade da liderança do Partido Trabalhista Brasileiro, emita conceitos tão sensatos e oportunos. Se a chamada reforma agrária, que já constitui certo espantinho para a população laboriosa do interior do país, vier com uma legislação planificadora, de amparo e assistência às populações rurais, será um grande benefício. Se, porém, quiserem transformá-la em uma lei revolucionária, para servir de atração eleitoral, de logo declaro que estarei na estaca e a combatarei, veementemente.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Recebo o aparte do nobre colega Senador Novaes Filho, como um esclarecimento a mais em torno do palpitante assunto em debate. Declaro, entretanto, que o projeto em tramitação na Câmara dos Deputados, elaborado pela Comissão de Economia, levou em consideração as proposições apresentadas pelos nobres Deputados Nestor Duarte e Sílvio Echnique, com a colaboração de várias associações rurais do país. Merece êle, portanto, todo o nosso apoio. Tive ensejo de lê-lo, detidamente, e assevero a V. Exa. que, com ligeiras alterações, pode ser aprovado. Não contém excessos; encara o problema com realismo, de acôrdo com as condições ambientes.

O Sr. Novaes Filho — Esteja certo V. Exa. de que vindo com êsse aspecto, merecerá serena apreciação.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Ao meu ver, não é mister nada de revolucionário para a reforma agrária. O Brasil possui regiões vastíssimas e quase abandonadas nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Pará e Amazonas, onde serão localizados os que desejarem trabalhar na lavoura. Para êsse fim, o Governo estabelecerá colônias agrícolas e nelas instalará os nordestinos, aqueles que necessitam lutar pela subsistência. O fato, aliás, já ocorreu em Goiás. Quando no Governo de meu Estado, ofereci, certa ocasião, ao Executivo Federal um trato de terra, de quinze mil alqueires, onde se localizou uma colônia agrícola, hoje modelar. Àquele tempo um alqueire de terra valia cem cruzeiros; hoje, vale quarenta mil. Cada colono tem apenas cinco alqueires de terra, sente-se perfeitamente bem, produz muito e ajuda o Estado e à União.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Agradeço a V. Exa. a informação, de fato, valiosa, por partir de quem viveu no campo e conhece a real situação do agricultor brasileiro.

Não há falta de terras. Elas existem, imensas, produtivas e capazes de absorver a todos os que desejem dedicar-se à agricultura.

Há, porém, outros senões que precisamos combater, como, por exemplo o exôdo das populações rurais.

O Sr. Novaes Filho — E sobretudo, a falta de crédito e de assistência técnica.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Numa área territorial tão extensa como a do Brasil, com constantes variações climáticas, muitos abandonam o campo em demanda das terras do Sul. Mas, quando o nordestino assim o faz, não é por não amar a sua região, e sim, exclusivamente, em virtude das sêcas e da estiagem, que lhe não permitem fixar-se na terra e dedicar-se ao cultivo. Êle emigra tangido unicamente pela necessidade de obter recursos e manter a família.

O Sr. Rui Carneiro — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Rui Carneiro — Logo que a situação no Nordeste melhora, êle deixa as terras do Sul e volta para o sertão, a fim de trabalhar e sofrer, novamente, até vir outra sêca.

O Sr. Rui Palmeira — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Rui Palmeira — Creio existirem meios de se promover a uma distribuição mais equitativa da terra, sem os choques que criam certos receios nos que desconhecem os têrmos do programa a ser lançado.

Antes de se caminhar para a colonização nas regiões mais distantes, é preciso que não se aproveite o problema da organização agrária para uma ação demagógica. No dia em que se fizer, no Brasil, a demagogia da terra, veremos estremecidos os alicerces da nossa estrutura social. O problema não consiste em tomar a terra de quem a tem; mas em dá-la a quem não a tem. Nos arredores da Capital da República, creio que em Santa Cruz e no Vale do Paraíba, o Ministério da Agricultura já ensaiou um loteamento. Ainda agora, quando declarei a V. Exa. que o lote não resolveu, fi-lo baseado neste exemplo. Êsses lotes foram caindo nas mãos de exploradores, especuladores e a terra perdeu a função a que devia destinar-se. Ficou em mãos dos que só tinham o fito de ganhar nas diferenças de preço, decorrentes da desvalorização do dinheiro. Nas imediações do Rio de Janeiro, portanto, inúmeras terras não exploradas, inaproveitadas, à espera de que se lhes ofereçam melhores preços para passarem a outros donos, que não sabemos se serão os definitivos e aquêles que irão trabalhá-las.

O Sr. Rui Carneiro — Não sabemos quando serão cultivadas.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Aspecto interessante êsse focalizado pelo nobre Senador Rui Palmeira. Realmente inúmeros proprietários de grandes áreas de terra lhes aguardam a valorização para vendê-las. Nos arredores

desta cidade muitos esperam época favorável para promoverem a divisão e venda, com vantagem, dêsses lotes.

O Sr. Rui Palmeira — Quem os adquiriu com êsse propósito, não pensando em trabalhá-las ou tendo fracassado na tentativa de fazer agricultura, vão revendê-las mais adiante.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, como declarei, não vim a esta tribuna debater o assunto, mas defender o meu Partido da increpação feita pelo nobre Senador Freitas Cavalcanti. Pretendo oportunamente, tratar do assunto com mais objetividade.

Há, nesta Casa, uma Comissão incumbida de debater o problema da Reforma agrária. Dela fazemos parte eu, o nobre Senador Rui Palmeira e vários outros componentes de bancadas nesta Casa.

Concito todos a que nos aliemos na tarefa de levar avante a reforma agrária, em têrmos que possam servir àqueles que mourejam no campo e aguardam, a todo momento, a ação dos Parlamentares, para solução dos seus problemas.

O Sr. Rui Palmeira — Permite Vossa Excelência outro aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Rui Palmeira — Instituída no Senado uma comissão encarregada de proceder aos estudos para a reforma agrária, tive a honra de ser escolhido para seu Presidente, e o saudoso companheiro, Senador Lúcio Bitencourt, foi designado relator. Combinamos as primeiras medidas para o encaminhamento dos trabalhos e chegamos a convocar estudiosos do assunto para trocar idéias. Tendo de ausentar-se, o pranteado Senador Lúcio Bitencourt, resolvemos aguardar sua volta. Antes, porém, do desaparecimento do notável parlamentar, a Câmara dos Deputados decidiu aprovar indicação no sentido de Senadores e Deputados, com o mesmo fim. Entretanto, não se criou a Comissão Mista e a nossa Comissão perdeu a razão de ser, em virtude da aprovação daquela, e de acôrdo com figuras que dirigiam o Congresso.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Posso informar a V. Exa. que a comissão existe. O requerimento é da Câmara dos Deputados. Está criada a comissão, tendo sido prorrogado o prazo de seu funcionamento, recentemente.

Podemos reunir-nos e fazê-la funcionar regularmente, para o que conto com a cooperação de V. Exa. e dos demais companheiros de Casa.

O Sr. Rui Palmeira — Contará sempre com ela. V. Exa. deve ter notado que do próprio *Diário do Congresso* desapareceram os traços da existência daquele órgão.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Ainda há pouco entendi-me em conversa com a Mesa e apurei que a Comissão está perfeitamente aparelhada para funcionar. A Câmara dos Deputados o requereu, e foi aprovado nesta Casa o requerimento. Posso, também, informar que V. Exa. foi eleito para participar da mesma.

O Sr. Rui Palmeira — Para se ver como a comissão existe, mas não vive basta o fato de ter sido necessário que o nobre colega sindicasse a respeito.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exatamente. Informado por V. Exa. de que a comissão não estaria mais em funcionamento, fui à Mesa e apurei ter sido prorrogado seu prazo. Aproveito o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, como membro da Comissão, e os demais companheiros que dela fazem parte, seja convocada uma reunião para breves dias, a fim de solicitarmos da Câmara dos Deputados a remessa do projeto de Reforma Agrária que lá se encontra e estudarmos a maneira mais pronta de solucionar o problema, que, realmente, requer atendimento no mais curto prazo.

Estas, as considerações que eu desejava fazer. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. RUI PALMEIRA (*Pela ordem*) * — Sr. Presidente, peço a V. Exa. informe já chegou à Mesa resposta do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a requerimento de informações por mim formulado e, segundo tive conhecimento, enviado a S. Exa. a 22 de maio d'êste ano.

* Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa procurará inteirar-se do assunto e dentro em pouco responderá a Vossa Excelência.

O SR. RUI PALMEIRA — Agradeço a atenção de V. Exa.

Desejo obter a informação, a fim de tecer algumas considerações sôbre o assunto.

O SR. PRESIDENTE — Vão ser lidas três comunicações encaminhadas à Mesa.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO

Senhor Presidente:

Tendo renunciado o Sr. Senador Lima Guimarães ao seu cargo na Comissão de Legislação Social, solicito a Vossa Excelência que se digne designar substituto para a vaga decorrente.

Atenciosas saudações. — *Lima Teixeira*, Presidente da Comissão de Legislação Social.

OFÍCIO

Senhor Presidente:

Achando-se ausente desta capital o Sr. Senador Gaspar Veloso, solicito se digne Vossa Excelência designar-lhe substituto temporário na Comissão de Redação, na forma do disposto no artigo 39, parágrafo 2.º do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Ezechias da Rocha*.

OFÍCIO

Senhor Presidente:

Achando-se ausente desta capital o Sr. Senador Sebastião Archer, solicito se digne Vossa Excelência designar-lhe substituto temporário na Comissão de Legislação Social, na forma do disposto no artigo 39, parágrafo 2.º, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Lima Teixeira*.

O SR. PRESIDENTE — Atendendo às solicitações constantes dos ofícios que acabam de ser lidos, designo, respectivamente, os Senhores Senadores Primio Beck, Paulo Fernandes e Remy Archer.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo, n.º 7, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Governo da União e a Prefeitura Municipal de Divina Pastora, no Estado de Sergipe, para instalação de uma Escola de Iniciação Agrícola naquele Município, tendo pareceres favoráveis (ns. 655 e 656, de 1956), das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

É aprovado e vai à Comissão de Redação o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 7, DE 1956

(N.º 40-A-1956, na Câmara dos Deputados)

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1956, que aprova o termo de contrato celebrado, entre o Governo, da União e a Prefeitura Municipal de Divina Pastora, no Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — E' aprovado o termo de contrato celebrado, em 28 de maio de 1954, entre o Governo da União e a Prefeitura Municipal de Divina Pastora, no Estado de Sergipe para instalação de uma Escola de Iniciação Agrícola naquele Município, ao qual foi recusado registro pelo Tribunal de Contas em 16 de julho de 1954.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 58, de 1956, que abre ao Tribunal de Contas o crédito especial de

Cr\$ 5.445.200,00, para atender ao pagamento de abono especial temporário aos funcionários e extranumerários da Secretaria daquele Tribunal, no exercício de 1956, tendo Parecer favorável, sob número 646, de 1956, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 58, DE 1956

(N.º 1.019-A-56, na Câmara dos Deputados)

Abre ao Tribunal de Contas o crédito especial de Cr\$ 5.445.200,00, para atender ao pagamento do abono especial temporário aos funcionários e extranumerários da Secretaria daquele Tribunal, no exercício de 1956.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — E' aberto ao Tribunal de Contas o crédito especial de Cr\$ 5.445.200,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) para atender ao pagamento do abono especial temporário aos funcionários extranumerários da Secretaria do mesmo Tribunal, de acôrdo com a Lei n.º 2.498, de 3 de junho de 1955, que estendeu àqueles funcionários os dispositivos da Lei número 2.412, de 1 de fevereiro de 1955.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 69, de 1956, que concede isenção de direitos de importação e mais taxas adua-

neiras para um aparelho de Raios X e seus pertences, destinado ao Hospital São Marcos, com sede no Rio de Janeiro, tendo pareceres favoráveis (ns. 648 e 649, de 1956) das Comissões de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovado e vai à sanção o seguinte

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 69, DE 1956**

(N.º 3.840-B-1953, na Câmara dos Deputados)

Concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras para um aparelho de Raios X e seus pertences, destinado ao Hospital São Marcos, com sede no Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — E' concedida isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras, exceto a de Previdência Social, para um aparelho de Raios X e seus pertences, destinado ao Hospital São Marcos, com sede no Rio de Janeiro.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Primio Beck.

O SR. PRIMIO BECK — (*) — Sr. Presidente, com a solidariedade dos meus dois companheiros, e dignos amigos, Senadores pelo Rio Grande do

Sul, Daniel Krieger e Mem de Sá, com profundo pesar, quero referir-me ao falecimento, ontem, em Pôrto Alegre, do grande industrialista Sancho Ismael Pedro Chaves Barcelos.

A exemplo do emérito pernambucano Mendo de Sá Barreto Sampaio, Chaves Barcelos dedicou tôda a vida ao progresso, desenvolvimento e riqueza da minha terra.

Não quero falar nos recursos pessoais da insigne figura; mas, simplesmente, enaltecer o trabalho dinâmico, a atividade do homem que, aos 74 anos de existência, ainda lutava nas suas emprêsas, não com fito egoísta, objetivo pessoal, mas no sentido do desenvolvimento econômico do Rio Grande do Sul.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. PRIMIO BECK — Pois não; com prazer.

O Sr. Mem de Sá — Associando, novamente, meu pensamento às palavras de V. Exa., desejo ressaltar as altas e peregrinas virtudes morais de Ismael Pedro Chaves Barcelos, paradigma de chefe de família, de homem devotado aos mais nobres afazeres em prol da sociedade e da família brasileira...

O SR. PRIMIO BECK — Agradeço essas palavras de V. Exa.; já havia mesmo dito que falava com a solidariedade de V. Exa.

Desejo, ainda, Sr. Presidente destacar a figura de Chaves Barcelos, do ponto de vista filantrópico. Jamais se negou êle a auxiliar qualquer instituição de caráter humanitário. Sua família mantém, em Pôrto Alegre, um grande asilo, destinado à instrução, educação e orientação das pequeninas pobres da capital e de todo o estado riograndense.

À família Chaves Barcelos, especialmente seu chefe, muito deve o Rio Grande do Sul, não só no setor econômico e financeiro, como também, e, particularmente, na parte filantrópica.

* Não foi revisto pelo orador.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PRIMIO BECK — Com muito prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Tive a satisfação de visitar inúmeras vezes o notável estabelecimento a que V. Exa. se refere e que é realmente digno dos maiores encômios. Aproveito a oportunidade para pedir a V. Exa. que, nas homenagens que com tanta propriedade ora presta ao ilustre morto, inclua também a compunção dos demais riograndenses que, representando outras unidades da Federação, têm assento nesta Casa do povo brasileiro.

O SR. PRIMIO BECK — Vou concluir estas palavras, Sr. Presidente, agradecendo mais esta exteriorização vinda de um gaúcho, o Senador Gilberto Marinho.

O Sr. Fernandes Távora — Pode V. Exa. juntar, também, a minha homenagem.

O SR. PRIMIO BECK — Agradeço a V. Exa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de segunda-feira a seguinte.

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1956, que dispõe sobre aposentadoria de funcionários integrantes da carreira de enfermeiro, tendo pareceres (ns. 641, 642 e 643, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável; Serviço Público Civil, favorável; e de Finanças, favorável, com a emenda substitutiva que oferece (n.º 1-C).

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1956, que dispõe sobre a pensão de montepio civil dos funcionários públicos federais, tendo pareceres (ns. 435 e 652, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável; e de Finanças, favorável, com a emenda que oferece (n.º 1-C).

3 — Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 133 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo no valor de um bilhão de dólares para os fins que especifica, tendo Parecer, sob n.º 597, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 50 minutos.

103.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa, da 3.^a Legislatura,
em 6 de agosto de 1956

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES
E FREITAS CAVALCANTI

Sumário

**PROJETOS CHEGADOS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

— n.º 159, de 1956, que concede isenção de direitos de importação, taxas aduaneiras e impôsto de consumo para material doado ao Convento dos Franciscanos de Periperi, no Estado do Piauí, e destinado à Igreja Matriz de Nossa Senhora dos Remédios.

— n.º 160, de 1956, que concede isenção de direitos de importação, impôsto de consumo, taxas aduaneiras e a de previdência social para mercadorias doadas ao Instituto Nacional de Imigração e Colonização.

— n.º 161, de 1956, que isenta de direitos de importação, impôsto de consumo e taxas aduaneiras treze caixas contendo objetos religiosos, trazidos da Itália por um irmão marista, para serem oferecidos aos alunos dos vários colégios e ginásios maristas do Brasil.

PROJETO LIDO

— Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1956, de autoria do Sr. Novaes Filho, que extingue os escritórios comerciais no exterior.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Novaes Filho — Tece comentários sobre o problema inflacionário no Brasil. — Entrevista do jornalista Castelo Branco no vespertino

“O Globo”, sobre o assunto do seu discurso.

Senador Fernandes Távora — Rebate acusações do Deputado Renato Archer, quanto ao caso dos minerais atômicos. — Defesa do General Juarez Távora.

Senador Mem de Sá — A situação precária da produção do trigo no Rio Grande do Sul.

DISCURSO ENVIADO À MESA

Senador Onofre Gomes — Sobre tópico publicado no “Diário da Noite”, de 4 do corrente mês, na coluna “Todo Dia”.

MATÉRIAS VOTADAS

— Projeto de Lei da Câmara número 16, de 1956, que dispõe sobre aposentadoria de funcionários integrantes da carreira de enfermeiro. (*Aprovado*).

— Projeto de Lei da Câmara número 87, de 1956, que dispõe sobre a pensão de montepio civil dos funcionários públicos federais. (*Aprovado*).

REQUERIMENTOS

— n.º 441, de 1956, do Sr. Lino de Matos, solicitando cópia fiel e integral dos documentos firmados em nome do Brasil, pela Missão Brasileira chefiada pelo Sr. Lucas Lopes, para

obtenção de um empréstimo no Export and Import Bank. (*Deferido*).

— n.º 443, de 1956, de adiamento para a sessão de 10 do mês em curso, da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1956. (*Aprovado*).

MATÉRIA ADIADA

— Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo, no valor de um bilhão de dólares, para os fins que especifica.

— Requerimento n.º 442, de 1956, de inserção nos Anais, do discurso proferido pelo Sr. Anibal Duarte, na solenidade realizada na Sala de Imprensa do Senado no dia 3 do corrente.

Comparecimento:

54 Srs. Senadores.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Cunha Melo. — Álvaro Adolpho. — Remy Archer. — Victorino Freire. — Assis Chateaubriand. — Mathias Olympio. — Leônidas Melo. — Onofre Gomes. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Reginaldo Fernandes. — Ruy Carneiro. — João Arruda. — Apolônio Salles. — Novaes Filho. — Ezechias da Rocha. — Júlio Leite. — Maynard Gomes. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Ovídio Teixeira. — Lima Teixeira. — Attilio Vivacqua. — Sá Tinoco. — Paulo Fernandes. — Tarcísio Miranda. — A. Guimarães. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Benedicto Valladares. — César Vergueiro. — Lino de Mattos. — Domingos Vellasco. — Pedro Ludovico. — Sylvio Curvo. — João Villasbôas. — Filinto Müller. — Othon Mäder. — Alô Guimarães. — Francisco Gallotti. — Primio Beck. — Daniel Krieger. — Mem de Sá — (47).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 1.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte

AVISO

N.º 803, do Sr. Ministro da Educação e Cultura, nos seguintes termos
Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício de V. Exa., transmitindo o Requerimento n.º 365, de 1956, apresentado pelo Senhor Senador José de Mendonça Clark, em que indaga:

“1 — Se as verbas orçamentárias de 1956 para serviços públicos no Estado do Piauí foram mantidas pelo Governo Federal?

2 — Quais as verbas do orçamento de 1956 já postas à disposição dos serviços públicos federais, no Estado do Piauí, até 30 de junho de 1956?

3 — Quais as verbas orçamentárias de 1956 eliminadas pelo Plano de Economia do Governo Federal, para serviços públicos do Piauí?

4 — Quais os critérios adotados para estas eliminações e as razões alegadas pelos órgãos competentes?

5 — Tendo em vista as liberações noticiadas pela Imprensa da Capital da República, na decisão do Governo Federal em liberar as verbas orçamentárias dos Estados de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e outros, por que razão não pode merecer o Estado do Piauí, diante da sua precária situação econômica, por equidade e justiça, o mesmo tratamento dado aos seus demais irmãos da Federação”.

Relativamente ao item 1, informo que foram mantidas pelo Governo Federal as verbas orçamentárias do corrente ano para serviços públicos no Estado do Piauí.

Em referência ao item 2, faço anexar cópia da tabela de distribuição de créditos à Delegacia Fiscal do Piauí.

Quanto ao item 3, esclareço que o Plano de Economia elaborado pelo

Governo não atingiu as verbas orçamentárias destinadas a serviços públicos no Estado do Piauí, ficando, assim, prejudicados os itens 4 e 5 do

Requerimento de informações em causa.

Renovo a V. Exa. os protestos de consideração. — *Clovis Salgado.*

S/C	DISCRIMINAÇÃO	Dotações (em cruzeiros) Cr\$
	CRÉDITOS DISTRIBUÍDOS À DELEGACIA FISCAL DO TESOIRO NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	
	LEI N.º 2 665 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1955	
	Anexo n.º 4.13	
	19.02.02 — Escola Industrial de Teresina	
	DESPESAS ORDINÁRIAS	
	VERBA 1.0.00 — CUSTEIO	
	Consignação 1.1. — Pessoal Civil	
1.1.01	Vencimentos.....	980 040
1.1.04	Salários de mensalistas.....	713.160
1.1.17	Gratificação de função.....	115.200
1.1.18	Gratificação pelo exercício de magistério.....	41 400
	Total da Consignação 1.1.00.....	1 849 800
	Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação	
1.3.02	Artigos de expediente etc.....	70.000
1.3.03	Material de limpeza, etc.....	40 000
1.3.04	Combustíveis e lubrificantes.....	125 000
1.3.05	Materiais e acessórios de máquinas, etc.....	10 000
1.3.08	Gêneros de alimentação, etc.....	980 000
1.3.10	Matérias primas, etc.....	190 000
1.3.11	Produtos químicos, etc.....	40 000
1.3.13	Vestuários, uniformes, etc.....	260 000
	Total da Consignação 1.3.00.....	1 715 000
	Consignação 1.4.00 — Material Permanente	
1.4.03	Material bibliográfico em geral, etc.....	10 000
1.4.04	Ferramentas e utensílios de oficinas.....	60 000
1.4.08	Material artístico, etc.....	11 500
1.4.09	Utensílios de copa, etc.....	13 500
1.4.12	Mobiliário em geral.....	10.000
	Total da Consignação 1.4.00.....	105 000

S/C	DISCRIMINAÇÃO	Dotações (em cru- zeiros) Cr\$
	Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros	
1.5.01	Acondicionamento e transporte de encomendas, etc	6.000
1.5.03	Assinatura de órgãos oficiais.....	200
1.5.04	Iluminação, força motriz e gás.....	50 000
1.5.05	Serviços de assêio e higiene, etc.....	50 000
1.5.06	Reparos, adaptações, etc.....	10 000
1.5.07	Publicações, etc.....	5 000
1.5.11	Telefone, telefonemas, etc.....	5 000
	Total da Consignação 1.5.00.....	101 200
	Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos	
1.6.01	Despesas miúdas de pronto pagamento.....	6 000
	Total da Consignação 1.6.00.....	6 000
	Total da Verba 1.0.00.....	3 777 000
	VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS	
	Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções	
2.1.01	Auxílios.....	15 000
	Total da Consignação 2.1.00.....	15 000
	Total das Despesas Ordinárias.....	3 792 000
	DESPESAS DE CAPITAL	
	VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS	
	Consignações 4.2.00 — Equipamentos e Instalações	
4.2.01	Máquinas, motores, etc.....	30 000
	Total da Consignação 4.2.00.....	30 000
	Total da Verba 4.0.00.....	30 000
	Total das Despesas de Capital.....	30 000
	TOTAL GERAL.....	3 822 000

S/C	DISCRIMINAÇÃO	Dotações (em cru- zeiros) Cr\$
	22.09 — Faculdade de Direito do Piauí	
	DESPESAS ORDINÁRIAS	
	VERBA 1.0.00 — CUSTEIO	
	Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil	
1.1.01	Vencimentos.....	2 318 400
1.1.04	Salários de mensalistas.....	166 680
1.1.09	Ajuda de custo.....	20 000
1.1.10	Diárias.....	25 000
1.1.17	Gratificação de Função.....	109 200
1.1.18	Gratificação pelo exercício de magistério.....	150 000
	Total da Consignação 1.1.00.....	2 789 280
	Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação	
1.3.20	Artigos de expediente, etc.....	40 000
1.3.03	Material de limpeza, etc.....	35 000
1.3.13	Vestuário, uniformes, etc.....	25 000
	Total da Consignação 1.3.00.....	100 000
	Consignação 1.4.00 — Material Permanente	
1.4.03	Material bibliográfico, etc.....	50 000
1.4.05	Material elétrico, etc.....	20 000
1.4.08	Material artístico, etc.....	25 000
1.4.11	Modelos e utensílios de escritório, etc.....	25 000
1.4.12	Mobiliário em geral.....	80 000
	Total da Consignação 1.4.00.....	200 000
	Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros	
1.5.02	Passagens, etc.....	25 000
1.5.03	Assinatura de órgãos oficiais, etc.....	1 700
1.5.04	Iluminação força motriz e gás.....	12 000
1.5.05	Serviço de assêio, higiene, etc.....	8 000
1.5.06	Reparos, adaptações, etc.....	35 000
1.5.07	Publicações, etc.....	40 000
1.5.11	Telefones, teletonemas, etc.....	5 000
	Total da Consignação 1.5.00.....	126 700

S/C	DISCRIMINAÇÃO	Dotações (em cru- zeiros) Cr\$
	Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos	
1.6.01	Despesas miúdas de pronto pagamento.....	4 800
1.6.04	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens:	
	1) Festividades escolares.....	20 000
1.6.13	Servicos educativos e culturais:	
	1) Excursões de estudos de professôres e alunos.....	20 000
	Total da Consignação 1.6.00.....	44 800
	Total da Verba 1.0.00.....	3 260 870
	VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS	
	Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções	
2.1.01	Auxílios	
	7) Outras entidades	
	1) Diretório Acadêmico.....	15 000
	Total da Consignação 2.1.00.....	15 000
	Total de Verba 2.0.00.....	15 000
	Total das Despesas Ordinárias.....	3 275 780

Obs. — Os créditos deverão ficar à disposição dos chefes e diretores das repartições aos quais são destinados nesta tabela.

Arquive-sc.

OFÍCIOS

Da Câmara dos Deputados, sob número 1.509, 1.510 e 1.508, encaminhando autógrafos dos seguintes

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 159, DE 1956

(N.º 656-B-1955, na Câmara dos Deputados)

Concede isenção de direitos de importação, taxas aduaneiras e impôsto de consumo para material doado ao Convento dos Franciscanos de Periperi, no Estado do Piauí, e destinado à Igreja Matriz de Nossa Senhora dos Remédios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — E' concedida isenção de direitos de importação, taxas aduaneiras e impôsto de consumo, exclusive a de previdência social, para 17 (dezesete) volumes, marca P.M.V., de números 2 a 18, referência 5.045, fatura consular n.º 5.092, com o peso bruto de 4.475 quilogramas e líquido de 3.940 quilogramas, procedentes da Alemanha, contendo o seguinte material doado ao Convento dos Franciscanos de Periperi, no Estado de Piauí, e destinado à Igreja-Matriz de Nossa Senhora dos Remédios naquele Estado:

- I — 268 lâminas para 39 vitrais;
- II — 39 grades de ferro;

III — 4 rolos de papel transparente;

IV — 1 sacário.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 160, DE 1956**

(N.º 260-C-1955, na Câmara dos Deputados)

Concede isenção de direitos de importação, impôsto de consumo, taxas aduaneiras e a de previdência social para mercadorias doadas ao Instituto Nacional de Imigração e Colonização.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — E' concedida isenção de direitos de importação, impôsto de consumo e taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social, para 3.488 (três mil quatrocentos e oitenta e oito) pacotes, doados ao Instituto Nacional de Imigração e Colonização, pelo Governo Americano através da Church World Service dos Estados Unidos da América do Norte, contendo os seguintes gêneros alimentícios: leite, manteiga, queijo, carne em conserva, farinha de trigo, arroz e gordura vegetal.

Art. 2.º — Os gêneros alimentícios, de que trata o art. 1.º, destinam-se a distribuição gratuita, pelo Instituto Nacional de Imigração, às famílias de imigrantes e trabalhadores em trânsito, e não poderão ser vendidos ou permutados.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 161, DE 1956**

(N.º 827-B-1955, na Câmara dos Deputados)

Isenta de direitos de importação, impôsto de consumo e taxas aduaneiras treze caixas contendo objetos religiosos, trazidos da Itália por um Irmão Marista, para serem oferecidos aos alunos dos vários colégios e ginásios maristas do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — E' concedida isenção de direitos de importação, impôsto de consumo e taxas aduaneiras, exclusive a de previdência social, para 13 (treze) caixas de objetos religiosos, contendo pequenos santos e medalhas, quadros, relíquias etc., trazidos da Itália por um Irmão Marista, para serem oferecidos, como recordação das festividades comemorativas da Beatificação do Fundador da Congregação, aos 48.000 (quarenta e oito mil) alunos dos vários colégios e ginásios maristas do Brasil.

Parágrafo único — As 13 (treze) caixas de objetos religiosos de que trata este artigo encontram-se na Alfândega de Santos, Estado de São Paulo.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

**SÃO LIDOS E VÃO A IMPRIMIR
OS SEQUINTE PARECERES:**

PARECERES

Ns. 681 e 682, de 1956

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas — sobre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 55, de 1956, que dispõe sobre o penhor industrial de veículos automotores, equipamentos para a execução de terraplenagem e

pavimentação e quaisquer viaturas de tração mecânica usadas nos transportes de passageiros e cargas, e dá outras providências.

Relator: *Sr. Ary Vianna.*

Em Mensagem de 9 de maio de 1953 o Poder Executivo se dirigiu ao Congresso Nacional encaminhando anteprojeto de lei dispondo sobre o penhor industrial de veículos automotores, equipamentos para terraplenagem e pavimentação, assim como de quaisquer viaturas de tração mecânica usadas nos transportes de produtos rurais em fase de escoamento ou de venda e, ainda, nos estabelecimentos industriais. Igualmente, as dragas e os implementos destinados à limpeza e desobstrução de portos, rios e canais poderão ser objeto de penhor naval a que se refere o Decreto n.º 24.288, de 24 de abril de 1934.

Dispõe, ainda, o anteprojeto, que a transferência e o arquivamento dos contratos desses ônus reais sejam feitos no registro de imóveis, valendo contra terceiros desde a data respectiva, considerando-se nulas as vendas de veículos ou equipamentos apenhados, sem o consentimento escrito do credor ou prova de quitação devidamente transcrita.

A Câmara dos Deputados apreciando o anteprojeto houve por bem aprovar o substitutivo elaborado pela douta Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas daquela Casa que, sem alterar substancialmente o objetivo daquela proposição inicial, sob fundamentada justificação dilatou o seu raio de alcance, com a extensão do penhor industrial também aos veículos automotores usados no transporte de passageiros e aos equipamentos, instalações, oficinas com aparelhamentos mecânicos, ferramentas e acessórios ligados à exploração da atividade financeira.

Como bem salientou o inolvidável parlamentar Lúcio Bittencourt no seu brilhante parecer proferido na Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto em exame, "um confronto entre a legislação vigente sobre o assunto e as medidas sugeridas pelo Poder Exe-

cutivo mostra, com efeito, que cabe ao legislador atender aos imperativos da realidade". E, depois de mencionar a legislação em vigor regulando o penhor rural e o penhor de máquinas e aparelhos utilizados na indústria, acentua que "os veículos automotores e os equipamentos de terraplenagem e pavimentação não se incluem e nem se incorporam a aquêles elementos cobertos pelas obrigações pignoratícias atualmente previstas em lei, o mesmo acontecendo com as dragas e a maquinaria empregadas nos trabalhos de portos, rios e canais, fora do alcance do penhor naval, cujos instrumentos, hoje, pela sua eficiência técnica e pelo seu valor econômico estão em condições de servir de garantia a operação de crédito e financiamento bancários".

A falta de legislação compreensiva do penhor dos bens referidos no projeto, mesmo aquêles dentre eles já admitidos em Regulamento da Carteira Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, não tem permitido a realização de financiamento bancário sob o ponto-de-vista legal.

Daí porque o projeto vem, sem dúvida, preencher uma das lacunas existentes sobre o instituto do penhor em nossa legislação, merecendo a aprovação do Senado, não só pela sua oportunidade como pelo alto alcance de incremento à produção através do crédito, que a proposição tem em vista.

Sala das Comissões, em 22 de junho de 1956. — *Novaes Filho*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Neves da Rocha*. — *Gaspar Velloso*. — *Othon Mäder*.

N.º 682, de 1956

Da Comissão de Economia — sobre Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1956.

Relator: — *Sr. Lima Teixeira.*

O Projeto de Lei da Câmara, n.º 55, de 1956, oriundo de Mensagem do Poder Executivo, dispõe sobre o penhor industrial de veículos, automóveis, equipamentos para a execução de terraplenagem e pavimentação e quaisquer via-

turas de tração mecânica usadas nos transportes de passageiros e cargas.

Estabelece o projeto que o penhor industrial pode abranger os equipamentos, instalações, oficinas com seus aparelhamentos mecânicos, ferramentas e acessórios ligados à exploração da atividade financiada.

Estabelece, ainda, o projeto, ser objeto de penhor naval a que se refere o art. 265 do regulamento baixado pelo decreto n.º 24.288, de 24 de abril de 1934, as dragas e os implementos destinados à limpeza e desobstrução de portos, rios e canais.

Os propósitos da iniciativa governamental são os mais elevados, emprestando, como bem salientou o saudoso Senador Lúcio Bittencourt, assento legislativo a um sem-número de transações que os estabelecimentos bancários, notadamente o Banco do Brasil, através da sua Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, vêm efetuando de longa data, no financiamento de agricultores e industriais.

O problema do crédito para atividades produtivas é um dos pontos básicos do combate à onda inflacionária que vem colocando, através de estatísticas, o Brasil nos primeiros lugares entre as nações do mundo.

Os financiamentos através dos bancos privados e até mesmo oficiais vêm se desviando para setores não produtivos.

O projeto, alargando a possibilidade de obtenção de crédito para lavoura, indústrias e para atividades relacionadas com o sistema de transporte, é de grande atualidade.

Nestas condições, a Comissão de Economia opina favoravelmente ao projeto n.º 55, de 1956.

Sala das Comissões, em 1.º de agosto de 1956. — *Júlio Leite*, Presidente. — *Lima Teixeira*, Relator. — *Tarcísio de Miranda*. — *Fernandes Távora*. — *Remi Archer*.

PARECER

N.º 683, de 1956

Redação para segunda discussão do Projeto de Lei do Senado, n.º 62, de 1954.

Relator: *Sr. Paulo Fernandes*.

A Comissão apresenta a redação para segunda discussão (fls. anexa) do Projeto de Lei n.º 62, de 1954, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 2 de agosto de 1956. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Paulo Fernandes*, Relator. — *Ruy Carneiro Mourão Vieira*.

ANEXO AO PARECER

N.º 683, de 1956

Redação para segunda discussão do Projeto de Lei do Senado, número 62, de 1954, que determina sejam cancelados, nos termos desta lei, os débitos dos ocupantes de terrenos de marinha e seus acrescidos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — São cancelados, nos termos desta lei, os débitos dos ocupantes de terrenos de marinha e seus acrescidos, desde o ano de 1921 até o corrente exercício, inclusive.

Art. 2.º — Para a concessão do benefício desta lei deverão ser observadas as seguintes condições:

a) que o interessado requeira a medida;

b) que a área esteja aproveitada em uso agrícola ou industrial há mais de 5 (cinco) anos;

c) que, tratando-se de terreno apenas edificado, nele tenha o ocupante sua casa de residência, contanto que o valor desta e do terreno não ultrapasse a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Jarbas Maranhão — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Carlos Lindenberg — Ary Vianna — Coimbra Bueno — Gaspar Velloso — (7).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Sôbre a mesa requerimento do nobre Senador Lino de Mattos.

É lido e deferido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 441, DE 1956

À vista da controvérsia existente sôbre os exatos termos dos compromissos assumidos pelo Brasil para obtenção do empréstimo concedido pelo Export-Import Bank, através da missão brasileira chefiada pelo Doutor Lucas Lopes, requeiro à douta Mesa do Senado Federal seja solicitada do Executivo da União a cópia fiel e integral dos documentos firmados, em nome do Brasil, com a referida organização bancária.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 1956. — *Lino de Mattos.*

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido outro requerimento.

É lido e apoiado o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 442, DE 1956

Nos termos do art. 127, letra b, do Regimento Interno, requeiro inserção nos Anais do Senado do discurso proferido pelo jornalista Anibal Duarte na solenidade realizada na Sala da Imprensa do Senado no dia 3 do corrente mês.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1956. — *Vivaldo Lima.*

O SR. PRESIDENTE — O requerimento ora apoiado será discutido e votado depois da Ordem do Dia.

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, primeiro orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO * — Sr. Presidente, volto mais uma vez à tribuna para referir-me à necessidade de combate tenaz ao problema inflacionário, que aí está desafiando tôdas as energias e a cooperação dos homens de boa-vontade.

Não há negar os graves prejuízos que decorrem da inflação, que vem ocasio-

nando transtornos tão graves à vida nacional, que vem levando dificuldades a diferentes setores de atividades e elevando de tal maneira o custo-de-vida que já o povo se encontra desesperançado, num anseio muito justo de que sejam encontradas fórmulas capazes de deter a evolução inflacionária, de prejuízos tão graves a todos os interesses da mais validade.

Entendo, Sr. Presidente, que o Poder Legislativo deve oferecer cooperação mais íntima à solução desse premente problema nacional. As medidas que devem ser tomadas para o combate à inflação despertam, não há dúvida, sempre antipatias, incompreensão e impopularidade aos homens que delas se incumbem e pelas mesmas se responsabilizam.

A meu ver, o Congresso não pode mais ficar indiferente ao assunto; deve, também, levar o seu contingente de esforço e providências que, embora não atraíam simpatias, mereçam que a opinião pública os reconheça como certas e oportunas para a contenção inflacionária.

Sr. Presidente, neste sentido o modesto orador que ocupa a tribuna se dispõe, dentro de suas fracas possibilidades como legislador, a trazer alguns projetos de lei, com a alta preocupação de ajudar a fim de que tenha solução breve, enérgica e decisiva este problema que está desafiando, como disse de comêço, a atenção, os esforços, o patriotismo dos que governam e as decisões eficientes dos que legislam.

Sr. Presidente, tenho sempre me disposto a ressaltar erros, a fazer advertências, a despertar a atenção dos poderes competentes sôbre os atos ou orientações que me têm parecido errôneos e prejudiciais; e isso sempre faço dentro do meu temperamento, do meu equilíbrio no exame dos problemas e na operação dos atos e dos acontecimentos. Com a mesma ênfase com que condeno, com que critico, com que formulo restrições, com a mesma disposição com que tenho ocupado esta tribuna para combater atos e proposições, com esse mesmo ânimo sereno, com esse desejo de acertar sempre, não regateio também aplausos às medidas que

* Não foi revisto pelo orador.

a mim me convençam estarem sendo postas em prática com alta objetividade.

Assim é que me regozijo, como parlamentar, com os resultados obtidos pelo Ministério da Fazenda, no decurso do primeiro semestre financeiro, conseguindo uma economia que atinge a sete bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros. É uma economia bem apreciável e digna de registro. Infelizmente, não é aquela economia que, por um lapso, por um equívoco tão lamentável, o honrado Sr. Presidente da República declarou na sua última fala à Nação, e mesmo na publicação do seu discurso, de vinte e sete bilhões de cruzeiros.

Não seria possível que, num Orçamento de cerca de setenta bilhões de cruzeiros, pudesse o Governo da República economizar, no primeiro semestre, vinte e sete bilhões. Ressalta logo, a quem ouviu, como eu, a fala de Sua Excelência, ou a quem leu seu importante discurso, que se tratava de um lamentável equívoco.

Tendo eu ensejo de almoçar, esta semana, a convite do nobre Senador César Vergueiro, com outros companheiros do Senado, tive oportunidade de encontrar o honrado Sr. Ministro da Fazenda. Indaguei, então, de S. Exa., de que meios, de que formas teve o Governo de usar para obtenção daquele saldo que, a mim, parecia um equívoco, porque eu não encontrara, nas observações que fiz, meios nem modos de a êle chegar. S. Exa. me informou que, infelizmente, se tratava, em verdade, de um lamentável equívoco; que a economia realizada no primeiro semestre era de sete bilhões e meio de cruzeiros.

Convenhamos que é realmente uma economia apreciável e que a ela eu me refiro com palavras de estímulo, para que o Governo não enfraqueça, mas continue na mesma determinação, porque não creio que possamos sair do grave problema inflacionário no Brasil sem que a Lei de Meios se execute dentro de um rígido programa — já não digo de saldos, que é bem difícil, mas, ao menos, de equilíbrio orçamentário.

Registro, portanto, — e com especial agrado — os esforços do honrado Sr. Ministro da Fazenda, conseguindo já essa apreciável economia no primeiro semestre da execução orçamentária.

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Regozijo-me com a notícia que V. Exa. traz ao Senado. Entretanto, muito desejava que S. Exa., o Ministro da Fazenda, nos explicasse, tim-tim por tim-tim, onde foi o seu governo arranjar êsse saldo, dentro de seis meses.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, a hora que atravessamos exige tão grandes sacrifícios, quer do povo, quer dos governantes, que já não indago por onde conseguiu o Poder Público realizar essa economia no Orçamento.

O Sr. Fernandes Távora — Quer dizer que V. Exa. se compraz em ilustrar-se.

O SR. NOVAES FILHO — O fato de se ter conseguido essa economia, a mim, já parece muito apreciável, dentro do ponto-de-vista que venho sustentando desta tribuna, de toda compressão de despesa de todos os esforços para a poupança, na nossa Lei de Meios.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Ouvirei V. Exa. com muito prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Ouvi, com o carinho e a atenção que me merece V. Exa., a declaração, que acaba de transmitir a esta Casa, e que lhe foi feita pelo Sr. Ministro da Fazenda, Deputado José Maria Alkmim, brasileiro digno que se vem esforçando por dirigir, com honestidade eficiente e patriotismo, as finanças do país, na gestão daquela pasta, da maior importância para nós. O que V. Exa. nos transmite no momento é uma verdade. O nobre colega não deixou de exaltar o

esfôrço do Govêrno nesse sentido o que diz da sua altitude moral e de seu espírito de justiça. Referencia também V. Exa., com muita oportunidade, a necessidade de votarmos apertado, comprimido nas suas despesas, para melhor vencermos a situação difícil que estamos vivendo. Neste particular, terá o Congresso papel preponderante. Na sua oração eloqüente, brilhante e objetiva, poderia V. Exa. dirigir um apêlo a seus colegas do Senado e da Câmara para que, num esfôrço conjunto, e dentro do pensamento do Govêrno, seja votado um orçamento rigoroso, a fim de que possamos — como já disse — melhor atravessar tão difícil situação da nossa vida.

O SR. NOVAES FILHO — Agradaço sensibilizado a valorosa intervençãdo eminente colega e amigo, Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Lino de Mattos — Política e partidariamente, estou muito mais próximo do Govêrno da União que Vossa Excelência. Pertengo a um partido que, aliado ao Partido Trabalhista Brasileiro, forma a Minoria Parlamentar que, até agora, tem prestigiado e apoiado administrativamente o Govêrno da República. Nestas condições, efetivamente, deveria congratular-me com as autoridades da União, porque V. Exa., que tem sido um opositor sincero, profundamente honesto, vem à tribuna do Senado para reconhecer os esforços dêsse mesmo Govêrno. Entretanto, sou eu muito amante da verdade, como devemos ser todos nós que temos responsabilidades de representante do povo. Essa a razão pela qual cumpre assinalar-se que não se trata, pròpriamente, de economia, no sentido exato do vocábulo. Não há economia resultante de compressão de despesas da administração pública. O que se verificou neste primeiro semestre foi uma melhoria na nossa exportação, como consequência do aumento da exportação do café. Consoante a isso, tive ensejo de assinalar em discurso que proferi na semana

passada, que exportamos, nestes quatro meses, cêrca de um milhão e pouco a mais de sacas de café, do que em período correspondente do ano anterior.

Também em aparte que tive oportunidade de oferecer ao ilustre colega, Senador Alencastro Guimarães, assina-lei vir a imprensa comentando, com grande destaque, a possibilidade de um empréstimo de oitocentos milhões de dólares por parte do Banco de Exportação e Importação dos Estados Unidos. Por via dêsse noticiário, e em consequência do aumento da exportação do café, o dólar caiu, ficando a ilusão de economia, quando, na realidade, o que existiu foi apenas a exportação em maior escala, do café, e a queda do dólar, pela esperança do empréstimo aludido. De qualquer maneira, há que se reconhecer o esfôrço do Govêrno. Aguardemos, portanto, os resultados. Contudo, é mister não se iluda a opinião pública, pois a economia propalada é, apenas, aparente.

O Sr. Fernandes Távora — Vê o nobre orador que eu tinha razão quando solicitava explicação sôbre essa vulgosa redução de despesas públicas.

O SR. NOVAES FILHO — Agradoço o aparte do nobre Senador Lino de Mattos, e desejo repetir — talvez S. Exa. não me tivesse ouvido, ou chegasse quando já iniciara meu discurso — fato há pouco narrado.

Em encontro casual com o honrado Sr. Ministro da Fazenda, declarei a S. Exa. não achar qualquer justificativa para a economia de vinte e sete bilhões de cruzeiros, verificada, segundo o discurso do Sr. Presidente da República, no primeiro semestre da execução orçamentária.

O Sr. Lino de Mattos — Reconheço que houve equívoco. Parece que Vossa Excelência falava sôbre economia de cambiais, resultando de maior exportação. Fala, no entanto, de economia na aplicação orçamentária. É caso diferente.

O SR. NOVAES FILHO — Disse-me, então, o titular da Fazenda que, realmente, tratava-se de equívoco. Na verdade, obtivera o Govêrno uma economia de 29% sôbre as verbas do Or-

ramento em vigor, verbas passíveis de sofrerem certos cortes, o que redundou em poupança, no primeiro semestre, da importância de sete bilhões e meio de cruzeiros.

Não estou afirmando a veracidade de tal algarismo; não fui ao Ministério da Fazenda, nem esmiucei dados orçamentários. Como hoje, no entanto, reporto-me ao problema da inflação — e, deste tribuna, tenho sempre me batido por medidas severas e rigorosas no que diz respeito à execução orçamentária — não poderia fugir a um comentário sobre a poupança em apêço. Creio que o nobre representante de São Paulo não me ouvira bem essas declarações.

Certas providências que há anos propugno desta tribuna, em verdade, foram tomadas pelos Governos do eminente Sr. Café Filho e do ilustre ex-Prefeito Alim Pedro, e, hoje, continuam sendo observadas pelo honrado Sr. Presidente da República e não menos honrado Sr. Prefeito do Distrito Federal. Dizem elas respeito ao empreguismo e às nomeações desnecessárias, que devemos evitar por todos os modos, a fim de que os orçamentos de despesas tão exageradas e nefastas aos interesses da coletividade possam descongestionar-se.

O Sr. Assis Chateaubriand — Apoia-do. Muito bem.

O SR. NOVAES FILHO — Congratulo-me com o Governo pela adoção dessa medida que reputo do maior interesse e da mais justificada necessidade.

Acredito, Sr. Presidente, que com cortes profundos nas despesas orçamentárias e evitando-se novas nomeações...

O Sr. Assis Chateaubriand — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Pois não.

O Sr. Assis Chateaubriand — Além de evitar-se novas nomeações, deve-se acabar com os velhos cargos sem valia.

Churchill, quando retomou, em 1951, sua posição no Governo inglês, em poucas semanas, despediu 11 mil funcionários e nenhum deles ficou na rua,

porque foram absorvidos pelas indústrias e, sobretudo, pela lavoura. Aqui é diferente, principalmente no Distrito Federal. Disse-me certa vez, o Sr. Mendes de Moraes, que só em uma repartição da Prefeitura existiam cento e quarenta engenheiros, que, convocados para exercer qualquer atividade na Prefeitura, mesmo se recusavam; tão viciados estavam em receber sem trabalhar, obrigando-se o Sr. Prefeito a nomear novos auxiliares. Lembro-me que há três anos, mais ou menos, veio do Norte um senhor solicitar-me carta para o Sr. Presidente da República, com a finalidade de conseguir um cargo público. Arranjei-lhe um lugar de oito mil cruzeiros, onde entraria às dez horas da manhã. Respondeu-me que desejava uma ajuda, um emprêgo onde não fôsse necessário trabalhar, porque, na Prefeitura, todos ganhavam, sem obrigação. É preciso, nobre colega, criar-se um impôsto progressivo sobre os vencimentos dos funcionários públicos que forem sendo aumentados desmedidamente. Impôsto de 12, 15, 20 por cento, paralelo ao da renda, e, com êsse dinheiro, iremos salvar a saúde dos homens do interior; fazer alguma coisa por êste Governo inteiramente parado, que não quis emitir e emprega a renda no pagamento de funcionários. É uma forma de parasitismo.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. diz que o Governo não quer emitir?

O Sr. Assis Chateaubriand — Sim. Declaro isso.

O Sr. Mem de Sá — Mas emitiu mais de seis bilhões de cruzeiros de janeiro para cá.

O Sr. Assis Chateaubriand — De letras hipotecárias.

O Sr. Mem de Sá — Não, papel-moeda!

O Sr. Assis Chateaubriand — A êsse respeito, vamos ouvir nossos líderes. Faz-se mister uma taxaço progressiva sobre êstes funcionários aumentados de forma verdadeiramente criminosa, em relação à nossa atitude para com o povo brasileiro.

O Sr. Pedro Ludovico — De que é culpado o Congresso.

O Sr. Assis Chateaubriand — Certamente! O primeiro ajuste de contas do povo terá que ser conosco, com o Congresso.

O Sr. Mem de Sá — O primeiro, com o Executivo.

O SR. NOVAES FILHO — Muito grato pela prestigiosa intervenção dos eminentes Pares.

A reação contra o empreguismo, Sr. Presidente, no Brasil, não deve dirigir-se ao funcionalismo. Não sou contra esta classe, que nenhuma culpa tem de ter sido convocada para os quadros da administração brasileira. A responsabilidade é, por inteiro, dos poderes, que não limitam os gastos orçamentários com o funcionalismo público.

Não é possível, Sr. Presidente, a meu ver, que se gaste com a máquina burocrática do País, dos Estados e dos Municípios, mais de 50% do que se arrecada. Isto constitui, sem dúvida, grave erro, de conseqüências desastrosas para os supremos interesses da coletividade brasileira.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Excelência falou em 50% da renda gasta com o funcionalismo do Estado. Posso garantir ao nobre colega que, em algum ponto do país, o pessoal consome, não cinqüenta, mas oitenta e até oitenta e três por cento.

O SR. NOVAES FILHO — Traz V. Exa. depoimento que dá ainda maior ênfase à argumentação que eu trouxe hoje ao Senado da República. Porque as administrações não cuidaram desse alto aspecto nas despesas públicas, é que chegamos ao doloroso problema inflacionário que aí está, gerando graves dificuldades e trazendo ainda aos governantes casos de bem difícil solução. Outros aspectos de bem difícil solução e que, certamente, terão que influenciar nas normas da disciplina, da ordem e da hierarquia em nosso país.

Infelizmente, Sr. Presidente, debate-se o Brasil num problema tão trans-

cedente, quando o mundo inteiro se encontra sob grave ameaça, vivendo horas de intranqüilidade e de apreensões, e, se não cuidarmos de um combate eficaz ao problema inflacionário, que aí está, teremos de caminhar para dias dolorosos, para dificuldades mais prementes ainda, como as que começam a surgir, oriundas do salário-mínimo, que teve de ser quase duplicado — no mínimo aumentado em 60% nas regiões menos atingidas — e que vão criar aos poderes públicos dificuldades intransponíveis, como seja, por exemplo, a daquelas produções de fontes agrícolas, de gêneros de alimentação, que, não encontrando meios na sua receita para fazer face a despesas tão onerosas que sobre elas agora recaírem, terão fatalmente de recorrer a medidas mais desastrosas ainda, qual seja a da diminuição progressiva ou da própria paralisação do seu trabalho, o que redundará, por certo, em criarmos os sem-trabalho no Brasil e gerarmos focos tremendos de inquietação.

Sr. Presidente, ainda agora, tive a notícia de que os fornecedores de cana da zona fluminense se encontram na disposição de não enviarem mais suas canas às usinas, pela impossibilidade de o fazerem dentro dos níveis de salário-mínimo fixado para aquela região, de vez que o preço obtido por tonelada de cana não dá sequer para o equilíbrio, por parte dos agricultores, da sua receita com a sua despesa.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Não vou ao ponto a que V. Exa. está indo, de achar que o aumento do salário-mínimo vai trazer esse desequilíbrio tão grande.

O SR. NOVAES FILHO — Em alguns setores. Não generalizei.

O Sr. Lima Teixeira — Depois de aumentar os vencimentos dos militares e dos civis, não seria possível que o operariado permanecesse com o mesmo nível salarial. Quanto, porém, à situação dos plantadores de cana — já não digo somente de Campos, mas de

todo o Brasil — reconheço a necessidade de o Governo dar meios para que os agricultores continuem na lavoura. Indiscutivelmente, dados os preços que percebem, no momento pela matéria-prima enviada às fábricas de açúcar, não acredito que nenhum deles possa suportar esse estado-de-coisas. Soube, até, que os plantadores de cana de Campos, para dar uma demonstração patente das suas dificuldades nesta hora, viariam, se possível, a cavalo, até aqui, a fim de solicitar do Senhor Presidente da República providências acauteladoras dos seus interesses.

O SR. NOVAES FILHO — Agradeço muito o depoimento do meu nobre companheiro pela Bahia, que vem dar ao problema por mim focalizado maior colorido ainda, pelas informações que trouxe ao Senado, e devo dizer a S. Exa. que não condeno o aumento do salário-mínimo; pelo contrário, justifico-o. Estou dizendo é que o salário-mínimo foi, agora, quase duplicado em tôdas as regiões do País, em face do problema inflacionário, ocasionando novos distúrbios, novos problemas, novas dificuldades, qual seja a do ajuste — que reputo criterioso e indispensável — de certos artigos de alimentação produzidos pela agricultura e que não poderão ser mantidos no seu ritmo de produção, dentro do desequilíbrio que o novo salário-mínimo trouxe àqueles que mourejam pelos Estados.

Dada esta explicação, sinto-me alegre com o valioso e autorizado depoimento trazido por V. Exa., representante da Bahia e líder do Partido Trabalhista Brasileiro nesta Casa, insuspeito às massas e, também, ao Governo, quando, talvez, a minha voz possa ser acoimada de qualquer eiva de prevenção em relação ao Governo ou de má-vontade em relação aos administradores. O nobre colega tem grande autoridade para opinar como opinou, trazendo importante depoimento, que deve ser meditado pelos nobres e eminentes membros desta Casa.

O Sr. Lima Teixeira — Permite Vossa Excelência mais um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Conheço, como V. Exa., a situação da lavoura canavieira. Se fizermos o levantamento dos custos de produção, no que tange a essa lavoura e à produção de açúcar, verificaremos que, em verdade, dos produtos que têm sofrido aumento de preço constante, o açúcar é aquele cujo percentual de majoração não corresponde aos do feijão, do milho, da farinha de mandioca...

O SR. NOVAES FILHO — Do arroz, da carne, da manteiga, da banha.

O Sr. Lima Teixeira — Perfeitamente. Poderemos, até, para tirar a prova, solicitar os competentes dados da repartição que faz o apanhado dos preços, chegando à conclusão de que, de todos esses produtos, o açúcar foi, relativamente, o que teve o menor aumento, em função da alta constante dos gêneros de primeira necessidade. A situação dos agricultores canavieiros ainda é pior, porque o plantador de cana manda a matéria-prima para as usinas e recebe, mais ou menos, o valor de 45 quilos de açúcar por tonelada de cana. Ora, lutando com a falta de braços e enormes despesas, como Vossa Excelência sabe, só pode ser bem triste a situação desses lavradores. Pernambuco perdeu, há pouco tempo, o predomínio da produção de açúcar; São Paulo tomou-lhe a frente, e o meu Estado, cujo limite de produção é de um milhão e quinhentas mil sacas, não consegue ultrapassar o milhão, isto é, não alcança sequer o limite fixado pelo Instituto do Açúcar e do Alcool. Quanto a Alagoas, a situação é, mais ou menos, a mesma. Se V. Exa. fizer um balanço em torno das demais usinas, chegará à conclusão de que marchamos para uma crise desagradável na agricultura canavieira e na indústria do açúcar.

O SR. NOVAES FILHO — Muito agradeço o aparte de V. Exa., porque vem demonstrar que, se não está prosperando a produção açucareira em nosso Estado, é porque não oferece o nível de lucros e rendimentos esperado pelos que dela se ocupam.

O Sr. Cunha Mello — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — Quinta-feira passada, no Peru, o preço do açúcar foi aumentado de dez centavos o quilo. É verdade que, nesse país, a produção açucareira é muito dispendiosa, porque feita com irrigação artificial.

O SR. NOVAES FILHO — Muito agradeço o importante depoimento trazido ao meu discurso pelo eminente Senador Cunha Mello.

Sr. Presidente, estamos vivendo hora muito difícil no Brasil. É preciso que o Governo considere com serenidade e critério o pleito de alguns setores da produção que, lealmente, declaram não poder continuar as suas atividades dentro do aumento do salário-mínimo, pela impossibilidade material dos pagamentos de despesas no seu setor agrícola. Esse problema é por demais importante, e o Governo não deve encará-lo nem resolvê-lo de plano, mas, deve expender auxiliares da sua maior e melhor confiança aos centros produtores para exame cuidadoso.

Sr. Presidente, fixe bem o Senado a declaração que vou fazer: é muito melhor que haja abundância de produção alimentícia a preços um pouco mais altos do que se restaure nesta Capital e em outros centros urbanos do país o sofrimento indescritível daquelas filhas intermináveis, madrugada a dentro, para obtenção de um pouco do gênero alimentício, não na produção que desejam, mas, na do racionamento, que a própria escassez a todos vem obrigar.

Se não houver por parte do Governo cuidado muito grande, se o governo ficar tímido ou tiver receio de impopularizar-se e não examinar com a devida cautela esse problema, afianço a esta Casa que as dificuldades que nos vão surpreender serão muito maiores do que aquelas que, neste instante estamos atravessando.

O Sr. Cunha Mello — Perfeitamente. O racionamento encoraja o câmbio-negro.

O SR. NOVAES FILHO — Valiosa contribuição V. Exa. me traz.

Sr. Presidente, o universo inteiro vive horas de dificuldades, de modo que precisamos resolver nossos problemas com cautela e com serenidade, daí que há pouco tempo fiz daqui apêlo a maior e melhor compreensão de tôdas as camadas responsáveis. Devemos, mesmo, evitar não a linguagem contundente, positiva e clara que costumamos usar, nem a crítica oportuna que costumamos fazer, mas evitar linguagens descomedidas, aquelas campanhas que diminuem o princípio da autoridade que apresentam ao povo os homens públicos como culpados responsáveis, como verdadeiros criadores de sofrimentos para o povo brasileiro.

O Sr. Cunha Mello — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Pois não, com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — Reconheceu V. Exa., aliás, que o Sr. Presidente da República tem procurado cuidar do assunto com o máximo interêsse estando em permanente com os órgãos técnicos do Governo para o resolver.

O SR. NOVAES FILHO — É tempo já, Sr. Presidente, de que todos os brasileiros se dêem as mãos, sem que haja, nisso, qualquer diminuição a seus pontos-de-vista e a seus roteiros partidários, a fim de que encontremos solução urgente para os graves problemas que assoberbam nossa pátria.

Evitemos que novos descontentamentos surjam: evitemos que novas inquietações apareçam e daí comecem os reclamos, as queixas e até os desejos de ações revolucionárias, que têm sido sempre no mundo tão nefastos, criando os Hitlers, os Mussolinis, os Perons e outros cujos nomes não preciso declinar e que, aqui mesmo no Brasil, têm sido tão enganosos e prejudiciais, ocasionando perturbações nos altos interêsses da nacionalidade.

O Sr. Lima Teixeira — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Pois não, com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — O nobre colega tem verificado que, comumente, o Sr. Presidente da República conferencia com o Presidente da COFAP para debater problemas concernentes ao abastecimento do país.

Deve V. Exa. levar em conta que há muita exploração por parte de comerciantes inescrupulosos, os quais não hesitam em cobrar exagerados preços pelos gêneros de primeira necessidade. Há, no entanto, casos em que é mister averiguar as causas dessa majoração; algumas vêzes, assiste razão àqueles que pleiteiam melhor cotação para seus produtos. Compete ao Presidente da COFAP indagar, nas fontes de produção, da procedência de tais pedidos.

Da maneira por que são concedidos os aumentos não acredito possa aquê-
le órgão tornar-se útil. Sou, entretanto, favorável à sua manutenção. No dia em que desaparecer a situação, será pior e os preços ascenderão com maior rapidez. Há, portanto, necessidade de a COFAP apurar, com cuidado, a procedência dos pedidos de majoração dos produtos. Como já disse, há casos em que se justificam. Há, porém, os de negociantes inescrupulosos que procuram ganhos ilícitos.

O SR. NOVAES FILHO — Agradeço a colaboração de V. Exa.

Sr. Presidente, fiz algumas considerações sobre as dificuldades que, a cada passo, vem trazendo a inflação à vida brasileira, para demonstrar a razão que assiste a quantos se dispõem a um combate tenaz e eficiente, a fim de contermos a inflação no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que restam apenas dois minutos para o término da hora do expediente.

O SR. LIMA TEIXEIRA (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requero a Vossa Excelência consulte a Casa sobre se concede a prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Novaes Filho possa concluir seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formu-

lado pelo nobre Senador Lima Teixeira.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, sou muito grato ao Plenário, particularmente ao meu velho e querido amigo Senador Lima Teixeira, pela deferência da prorrogação que me foi concedida.

Sr. Presidente, desejo que o meu esforço para a contenção inflacionária não fique adstrito às modestas palavras que, de quando em quando, tenho pronunciado desta tribuna; mas desejo dar um acentuado rumo a essa minha determinação; daí porque trago, hoje, para enviar à Mesa para o exame e alta deliberação desta Casa, o meu primeiro projeto no alto sentido, daquilo que considero também meritório, de contermos tôdas as despesas adiáveis, de realizarmos profunda economia em todos os setores onde essa economia possa ser posta em prática sem maiores danos, a fim de evitar continue o Brasil a debater-se nas profundas dificuldades do problema que aí está.

Sr. Presidente, há serviços, neste país, que poderão ser extintos; outros, suspensos; alguns, adiados, dos quais se poderá cuidar em época de saldos orçamentários e de tranqüilidade financeira, mas não em meio aos embaraços em que nos estamos todos debatendo. Daí porque trouxe, hoje, ao Senado um projeto; e espero que as Comissões específicas, o alto patriotismo de meus eminentes pares, seja competência e seus estudos especializados possam torná-lo ainda mais exequível, dar-lhe rumos mais eficientes ou atirá-lo ao arquivo se, na sua alta sabedoria, entenderem não ter êle justa procedência.

Sr. Presidente, refere-se êste projeto aos escritórios comerciais que o Brasil criou, na preocupação de oferecer melhores possibilidades à permuta de produtos de nosso país com outras Nações, com as quais comerciamos tradicionalmente, ou mesmo com alguns que se iniciem no intercâmbio comer-

cial com a nossa pátria. Mas, na prática, não vêm êsses escritórios dando os resultados desejados. Na quase totalidade, os seus servidores são mais turistas, homens de passeios e de divertimentos do que pròpriamente funcionários que se dediquem, estudem e dêem rendimento aos serviços que lhes estão afetos.

No meu entender, tendo todos êsses funcionários atividades em vários setores e, funcionários públicos, de um modo geral — muitos dêles figuras brilhantes, inteligentes — poderão fazer o sacrifício de um compasso de espera até que a situação financeira do País permita se retome essa prática que talvez com alguns retoques, alcance aquêles altos objetivos para que foi criado.

O Sr. Lima Teixeira — Permite Vossa Excelência outro aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com prazer.

O Sr. Lima Teixeira — A propósito do projeto de V. Exa. li, hoje, em "O Globo", reportagem muito interessante de autoria do jornalista J. R. Castelo Branco relativa aos Escritórios Comerciais do Brasil. Oferece êle sugestões para que se corrijam os êrros que Vossa Excelência pretende sanar através da proposição que apresentará a esta Casa.

O SR. NOVAES FILHO — Infelizmente, o meu projeto não se destina a corrigir erros, mas, a extinguir, radicalmente, os nossos Escritórios Comerciais, como medida de poupança, de economia de dólares, até que as condições financeiras do país nos permitam retomar êsses serviços se forem realmente julgados necessários e imprescindíveis.

A hora é das atitudes! Atitudes do Poder Executivo, sobretudo, que tendo sob sua alçada a execução, não pode hesitar, não pode fraquejar, não pode temer a impopularidade, sob pena de fugir, criminosamente, ao alto cumprimento do dever que lhe foi outorgado pelo povo brasileiro!

É também atribuição do Parlamento, que não pode ficar indiferente nem em posição cômoda; que deve advertir criticar, combater, mas que também

deve tomar a si uma parcela de impopularidade, indicando sugestões, medidas e providências, para que o Brasil se livre da espiral inflacionária de tão danosos efeitos a tôda a coletividade.

O Sr. Cunha Mello — V. Exa. permite um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com prazer.

O Sr. Cunha Mello — V. Exa. diz muito bem. Necessitamos de uma política de saneamento das finanças públicas, que deve começar pela poupança de gastos inúteis ou pouco reclamados na oportunidade que atravessamos.

O SR. NOVAES FILHO — Muito grato.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. averiguou, suficientemente, sôbre a necessidade de se extinguirem, de uma hora para outra, os escritórios comerciais? V. Exa. não acha que a medida proposta é um tanto perigosa?

O SR. NOVAES FILHO — Extinguir de uma hora para outra, não deixando nem cinzas nem lembranças de suas existências.

O Sr. Lima Teixeira — E quem responderia pelos vencimentos dos ministros que neles exercem atividade?

O SR. NOVAES FILHO — Ministros que percebem polpudos vencimentos, de milhares de dólares por mês. Se são ministros para assuntos econômicos, devem ter a indispensável competência para o desempenho das funções que lhes forem atribuídas.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. não acha que se devia fazer, primeiro, uma averiguação?

O SR. NOVAES FILHO — Acho que não se deve fazer coisa alguma. Acho, sim, que se deve ferir os interesses de alguns em benefício dos interesses gerais da coletividade.

O Sr. Lima Teixeira — Os escritórios comerciais prestam grandes serviços ao País, no exterior.

O SR. NOVAES FILHO — Ou o Brasil adota, neste instante, medida corajosa, decisiva, ou a inflação nos con-

duzirá a dias perigosos; perigosos, repito, para a vida do povo e mais perigosos ainda para a sobrevivência das instituições. V. Exa. não se iluda. A inquietação, o desgosto e a desconfiança, que grassam, da opinião pública, estão atingindo a proporções alarmantes.

O Sr. Lima Teixeira — Permite Vossa Excelência mais um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Estou de acôrdo com V. Exa. em que devemos fazer economias e em que o Govêrno nesta hora, procure melhorar, o quanto possível a situação de dificuldades financeiras que atravessamos. Mas chegar ao ponto de extinguir, de plano, escritórios comerciais, sem se proceder a averiguações que concluam pela sua desnecessidade, considero medida precipitada.

O SR. NOVAES FILHO — Agora mesmo, o Govêrno da República acaba de assinar ato mandando voltar ao Brasil todos os funcionários de escritórios comerciais com mais de quatro annos — se não me falha a memória — de permanência no estrangeiro; logo, o pessoal que virá agora será gente nova, sem experiência, sem tradição no serviço.

Pois êsse próprio ato do Sr. Presidente da República, o Senado brasileiro deve aproveitar para extinguir êsse serviço e restaurá-lo em futuro próximo ou remoto quando as condições financeiras do Brasil o permitirem.

O Sr. Lino de Mattos — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Lino de Mattos — Já se foi o tempo em que as qualidades exigidas para os embaixadores eram as de poeta, literato, pertencer ao escol social, de sorte a fazer boa figura nos banquetes, nas reuniões sociais. Hoje, deve-se exigir da representação diplomática exatamente conhecimentos técnicos, em particular, sobre economia, finanças e relações comerciais. Não se compreende esta dualidade de repre-

sentação: embaixadores de um lado, representantes comerciais, de outro. Precisasse o ilustre e nobre Senador Novaes Filho de elementos para justificar a proposição que acaba de apresentar ao Senado, tê-los-ia com a Missão Brasileira chefiada pelo Dr. Lucas Lopes, que foi aos Estados Unidos e à Europa para tratar de assuntos comerciais, econômicos e financeiros. Então, vem a pergunta: o que estavam fazendo os responsáveis pelos escritórios comerciais do Brasil nos Estados Unidos e na Europa? Por que não cuidaram dêsse trabalho desenvolvido pela Missão Lucas Lopes? Para que criarem mais comissões, mais despesas com missões diplomáticas e nas missões comerciais econômicas, se os cofres da Nação estão sendo diàriamente diminuídos nos seus recursos, exatamente para sustentar êsses escritórios comerciais e êsses representantes comerciais e econômicos? O que V. Exa. propõe é daquilo que os congressistas devem examinar com interêsse e vontade de decidir favoravelmente. Estou de inteiro acôrdo com V. Exa.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado pelo apoio prestigioso que, de logo, trouxe à minha proposição o nobre representante de São Paulo.

Sr. Presidente, não proponho a extinção dêsses serviços, sem o exame da maneira como êles devem ficar, de agora por diante. Meu projeto estabelece que os Srs. Ministros para Negócios Econômicos se incumbam dessas obrigações, atribuídas aos escritórios comerciais, com a ajuda e cooperação dos consulados brasileiros respectivos, que têm finalidades comerciais, e supervisionados pelas nossas missões diplomáticas, sendo o Brasil sem maior responsabilidade e obrigações no que diz respeito à condução da política internacional, é claro que as nossas missões terão tempo suficiente para uma ajuda e uma cooperação do melhor porte a êsses assuntos, que hoje estão afetos aos escritórios comerciais.

Não estou condenando a finalidade dos escritórios comerciais; estou clamando o Senado a examinar comigo a necessidade inadiável de extinguirmos aquêles serviços, de fecharmos a torneira das nomeações desnecessárias,

até que as finanças brasileiras se recuperem, sejam sanadas e o povo possa ter mais confiança nos seus representantes no Parlamento nacional.

O Sr. Lima Teixeira — Permite Vossa Excelência mais um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Vejo agora que V. Exa. está voltando ao caminho certo. Devemos verificar se êsses escritórios estão prestando reais serviços, o que poderia ser feito pelo próprio Ministério do Trabalho, que prestará informações ao Senado, dando conta do que têm êles realizado. Poderíamos aqui apresentar sugestões, alterar a legislação, enfim imprimir cunho mais prático e eficiente, porque quase todos os países mantêm escritórios comerciais.

O SR. NOVAES FILHO — Não dentro do sistema em que o Brasil os mantém.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com prazer.

O Sr. Lino de Mattos — Se bem compreendi, o ponto-de-vista que Vossa Excelência defende é o de um melhor entrosamento dêsses escritórios comerciais...

O SR. NOVAES FILHO — E aproveitamento dos funcionários existentes.

O Sr. Lino de Mattos — ... de sorte que funcionem dentro das próprias embaixadas, sem que isso represente ônus imenso para o Brasil, como tem sido até agora.

O SR. NOVAES FILHO — E outros ônus, em dólares, para o país.

O Sr. Lino de Mattos — Efetivamente, êsses escritórios comerciais não têm tido no exterior o prestígio suficiente para atender aos negócios do Brasil: prova a recente missão a que há pouco me referi, chefiada pelo Dr. Lucas Lopes...

O SR. NOVAES FILHO — E a missão João Alberto, que percorreu quase tôda a Europa.

O Sr. Lino de Mattos — Que não têm autoridade para decidir os grandes negócios de interêsse da nacionalidade. Se é assim, se deve a Nação continuar com essa despesa, entremos os escritórios, de sorte a serem aproveitados os elementos que têm dado resultado através de sua dedicação, eficiência e honestidade. Não nomeemos mais ninguém; aproveitemos os atuais e ponhamos ordem nessas representações comerciais no exterior.

O SR. NOVAES FILHO — Êste é o meu desejo — poupança, num país em que todos os dias proclamam a escassez de divisas, sua grande necessidade de dólares para obtenção nos mercados externos do que é indispensável à nossa própria vida econômica, ao desenvolvimento industrial e à aquisição de certas matérias-primas indispensáveis a veículos de transportes e combustíveis líquidos para os motores que funcionam. Se, realmente, esta crise de dólares existe, se o Govêrno a proclama sinceramente, o meu projeto é uma valiosa colaboração, porque, pelos dados que pude obter, entendo estar ainda aquêm do que gastamos, representará uma poupança de vinte milhões de dólares aplicados nesses escritórios comerciais, que não elevaram as nossas exportações de quando criados até hoje. E as exportações têm crescido, a despeito de outros fatores e em circunstâncias normais, tomando seu crescimento anualmente.

Sr. Presidente, espero que a inteligência, o patriotismo e a cultura de meus nobres pares examinem melhor, ou rejeitem, o projeto que vou enviar à Mesa. Outros, porém, ainda trarei, dentro dessa preocupação, inspirado nos deveres da representação que aqui me trouxe, procurando beneficiar o Brasil, evitando que continuemos numa crise tremenda que aí está, e cujas consequências nenhum de nós poderá medir, porque não somos videntes. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Senhores Senadores: numa das sessões anteriores, o nobre Senador Rui Palmeira indagou da Mesa se o Ministro do Trabalho respondera ao requerimento de informações por S. Exa. formulado, sôbre órgãos do Ministério do Trabalho.

Devo comunicar ao nobre Senador Rui Palmeira e ao Senado que, em data de 16 de julho de 1956, foi lido um ofício do Sr. Ministro do Trabalho, segundo o qual as informações pedidas ainda não foram remetidas, porque estavam sendo melhor investigadas no próprio Estado das Alagoas.

O nobre Senador Onofre Gomes enviou à Mesa discurso para ser publicado, na forma do que dispõe o parágrafo 2.º do artigo 98 do Regimento Interno. S. Exa. será atendido.

DISCURSO SUPRA REFERIDO PELO SR. PRESIDENTE

Senhor Presidente:

O "Diário da Noite" em sua edição de 4 do corrente, na coluna "Todo Dia", apreciou com aguda sensatez e ponderação a onda de leviandades comprometedoras que nos vem abastardando de certo tempo ao presente.

Como homenagem ao brilhante órgão dos "Diários Associados" e com esperança na reflexão de meus patrícios leria tão criteriosas palavras da tribuna do Senado, se tanto me permitisse a desequilibrada saúde. Na impossibilidade de assim fazer, envio-as à respeitável Mesa, para efeito de publicação no "Diário do Congresso".

Predomínio da incompetência — Debates parlamentares — A taxa de demagogia — dever dos líderes — A vanguarda a reboque

Nada pode ser mais perigoso do que o hábito, que se está tornando regra nos debates políticos do Brasil, de tomar às pressas e ao acaso um certo número de dados, muitos deles inverificados, formular outras tantas presunções e, sem um verdadeiro estudo da matéria, sem qualquer conhecimento mais aprofundado de problemas às vezes extremamente complexos, construir toda uma teoria de graves conseqüências, com a ambição de inspirar importantes decisões do governo e fixar, em um sentido ou em outro, o destino da nação. Certos discursos parlamentares dos últimos tempos, sem voltarmos a muitos outros anteriores, sobre política externa ou sobre certos dos nossos pro-

blemas de maior alcance, dos quais o mais recente é o do aproveitamento da energia atômica.

É sabido que o debate parlamentar, pela sua natureza essencialmente política, não se distingue muito pelo equilíbrio, o rigor, a sobriedade, a competência e a sabedoria das discussões que se travam nas assembléias eruditas ou especializadas. Grande parte dos discursos e intervenções traduzem atitudes passionais ou facciosas, e se inspiram em julgamentos meramente impressionistas, que uma análise mais competente da matéria não tem dificuldades em destruir. É evidente também que essas apreciações sumárias e não raro ineptas variam, em número, de acôrdo com o nível de cultura política do país, ou de simples cultura do próprio corpo legislativo considerado. Assim, a taxa de tolices e frivolidades, ou a própria taxa de demagogia, que em um parlamento como o britânico, se reduzem ao mínimo conhecido, crescem no Congresso dos Estados Unidos e ainda muito mais no Congresso Nacional do Brasil, e em outros de nível intelectual igualmente baixo.

Mas se uma certa taxa de demagogia e de inépcia, maior ou menor, é inevitável, pois se tem mostrado inerente à composição variada das grandes assembléias legislativas, deve ao menos deixar-se que ela seja preenchida pelos políticos de segunda ordem, sem maiores responsabilidades e também sem maiores recursos para se elegerem, que não seja a sua aptidão para despertar as paixões inferiores de camadas ignorantes do eleitorado, por oposição à escolha inteligente dos elementos populares esclarecidos. Essa mistura que, sem ser obrigatória ou necessária, é frequente na democracia, não deixa inclusive de ter a sua utilidade, pois revela aos homens de primeiro plano e de mais alto espírito os perigos que correm as melhores idéias ao entrarem porventura em conflito com as certas correntes irracionais subjacentes no corpo político da nação.

Aos líderes e à vanguarda política dos homens de maior responsabilidade cabe então restabelecer o equilíbrio.

mostrando as soluções mais lúcidas e abrindo as perspectivas mais amplas e mais claras. Assim se faz a educação democrática de um povo, reduzindo-se pelo constante cotejo das opiniões melhores com as piores, e pela experiência naquelas zonas de ignorância de preconceito e de atraso, que formam o campo de ação obrigatório da demagogia e da estupidez.

Quando entretanto, os papéis se invertem, e os líderes, sejam eles titulares ou não, falam a linguagem e empregam os recursos da última linha dos políticos irresponsáveis, ou ainda, deixam, seja por mera omissão, de cumprir o seu dever, no estudo capaz e esclarecimento corajoso das questões, aí é o caso de temer-se pelo destino do país. O hábito da facilidade, da improvisação fútil e dos apelos insensatos aos terrores e suspeitas irracionais das camadas retardatárias da sociedade, forma um dos aspectos mais inquietantes da complexa crise que atravessamos.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa officio, que vai ser lido pelo Senhor 1.º Secretário.

É lido o seguinte

OFÍCIO

Senhor Presidente:

Achando-se ausente desta capital o Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, solicito se digne Vossa Excelência designar-lhe substituto temporário na Comissão de Constituição e Justiça, na forma do disposto no artigo 39, parágrafo 2.º do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Cunha Mello.*

O SR. PRESIDENTE — Designo o nobre Senador Rui Palmeira.

Vai ser lido projeto de lei encaminhado à Mesa.

Lido e apoiado, é despachado à Comissão de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores, de Economia e de Finanças o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 32, DE 1956

Extingue os escritórios comerciais no exterior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica extinta a representação comercial do País no exterior através de escritórios comerciais.

Art. 2.º As atribuições cometidas aos escritórios de que trata esta lei serão desempenhadas pelos Ministros para assuntos econômicos, sob orientação do chefe da representação.

Parágrafo único. Ao Ministro para assuntos econômicos incumbirá estabelecer normas de colaboração com os respectivos consulados, visando às relações comerciais.

Art. 3.º Os funcionários públicos lotados nos escritórios retornarão aos seus cargos.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com subordinação direta ao respectivo Ministro de Estado, foi criado pelo Decreto número 19.667, de 4 de fevereiro de 1931 e reorganizado pelo Decreto-lei número 6.657, de 4 de julho de 1954. Tem êle, como órgão diretamente subordinados, a Junta de Mercadorias do Distrito Federal e os Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial.

Aos escritórios comerciais incumbe o estudo das possibilidades de intercâmbio comercial e de propaganda dos produtos brasileiros, de acôrdo com as atribuições cometidas pelos mencionados diplomas legais.

Tais órgãos, detentores de grandes responsabilidades funcionais, e de cujo bom desempenho surgiriam salutares repercussões na vida econômica do País, falharam, todavia, na prática, às suas finalidades. Com apenas duas ou três significativas exceções, pouco ou nada realizaram de útil aos fins para que foram criados, constituindo-se, ao contrário, em órgãos onerosos aos cofres públicos, com pessoal numeroso e composto ao sabor das conveniências polí-

ticas internas, isto é, dos eventuais detentores do Governo do país.

A reduzida contribuição prestada por esses escritórios, ao lado do dispêndio inútil de dinheiro público com seu pessoal, aconselha sua extinção. Tanto mais que, com a criação, na carreira diplomática, dos Ministros para Assuntos Econômicos, os misteres desempenhados pelos escritórios devem ser transferidos para os mencionados titulares. Poderão êles, com a colaboração dos consulados, aos quais cabe exatamente a desincumbência dos aspectos comerciais de nossas representações diplomáticas, exercer com maior propriedade os encargos pertinentes aos escritórios.

Tal medida representará salutar economia de divisas, com a extinção do apreciável contingente de funcionários que integram essas representações, ao mesmo tempo que transfere para os organismos competentes atribuições especificamente suas.

Atualmente, a dotação orçamentária para manutenção dos quinze (15) escritórios comerciais existentes atinge a Cr\$ 19.590.500,00, isto é, aproximadamente a oitava parte da importância anual despendida pelo País na importação do trigo para o consumo interno.

Acreditamos que o Congresso dará seu aplauso ao presente projeto, que é o primeiro de uma série que apresentaremos à sua elevada consideração, visando ao estabelecimento de rigorosas medidas de economia e contenção de despesas para atenuar a grave conjuntura que atravessa o País.

Sala das Comissões, em 6 de agosto de 1956. — *Novaes Filho*.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 16, de 1956, que dispõe sobre aposentadoria de funcionários integrantes da carreira de enfermeiro, tendo pareceres (ns. 641, 642 e 643, de 1956), das Comissões de Constituição e Justiça, favorável; Serviço Público Civil, favorável; e de Finanças, favorável, com a emenda substitutiva que oferece (n.º 1-C).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto e a emenda. (*Pausa*).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

É aprovada a seguinte:

EMENDA N.º 1-C

Substituam-se os artigos 1.º, 2.º e 3.º pelos seguintes:

Art. 1.º Os servidores públicos civis da União, ocupantes de cargos e funções de enfermeiro e auxiliar de enfermagem, serão aposentados:

I — Compulsoriamente, aos 60 (sessenta) anos de idade;

II — Com vencimentos integrais, se contarem 25 (vinte e cinco) anos de serviço público e 15 (quinze) de exercício da profissão.

Art. 2.º O provento da aposentadoria de que trata esta lei será proporcional ao tempo de serviço, calculado à razão de um vinte e cinco avos por ano sobre o vencimento da atividade.

Art. 3.º Os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões observarão em relação aos enfermeiros e auxiliares de enfermagem, seus contribuintes, as disposições desta lei.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fica prejudicado o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 16, DE 1956

(N.º 600-B, de 1950, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre aposentadoria de funcionários integrantes da carreira de Enfermeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O funcionário integrante da carreira de enfermeiro, tendo em vista o disposto no parágrafo 4.º, do artigo 191, da Constituição, será aposentado:

I — Compulsòriamente, aos 60 (sessenta) anos de idade;

II — Com vencimentos integrais, se contar 25 (vinte e cinco) anos de serviço.

§ 1.º O disposto neste artigo aplicar-se-á, apenas, àquele que tiver dedicado pelo menos 15 (quinze) anos de serviço público ao exercício permanente da profissão de enfermagem.

§ 2.º Se o funcionário atingir o limite de 60 (sessenta) anos de idade antes de decorridos os 15 (quinze) anos a que se refere o parágrafo anterior, poderá permanecer em exercício até completá-los.

§ 3.º O provento da aposentadoria de que trata esta lei será proporcional ao tempo de serviço, calculado na razão de um vinte e cinco avos por ano, sòbre o vencimento da atividade.

Art. 2.º Os benefícios desta lei, serão extensivos aos atuais funcionários civis e militares da União, diplomados ou não, integrantes das carreiras de enfermeiro ou auxiliar de enfermagem, desde que preencham as condições do artigo anterior.

Art. 3.º Os Institutos de Aposentadoria e Pensões observarão em relação aos enfermeiros ou auxiliares de enfermagem que sejam seus contribuintes as disposições desta lei.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Comissão de Redação.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 87, de 1956, que dispõe sòbre a pensão de montepio civil dos funcionários públicos federais, tendo pareceres (números 435 e 652, de 1956), das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, e de Finanças, favorável, com a emenda que oferece (n.º 1-C).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa).

Encerrada.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda, queiram permanecer sentados. (Pausa).

É aprovada a seguinte:

EMENDA N.º 1-C

Ao art. 1.º, substituam-se os itens a, b e c pelos seguintes:

- a) às filhas casadas, viúvas ou desquitadas;
- b) aos netos, órfãos de pai e mãe;
- c) às irmãs, solteiras, viúvas ou desquitadas.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto assim emendado.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

É aprovado e vai à Comissão de Redação o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 87, DE 1956

(N.º 3.895-B-1953, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sòbre a pensão de montepio civil dos funcionários públicos federais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É facultado ao contribuinte do montepio civil dos funcionários públicos federais que não tiver sucessores por fôrça da lei, legar a pensão a que fizer jus por declaração à repartição competente ou por verba testamentária desde que não haja feito adoção:

- a) ao menor órfão ou não;
- b) à filha casada — a exemplo do montepio militar; e
- c) sobrinhos de qualquer grau.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primeira discussão (com apreciação da preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 133 do Regimento Interno) do Pro-

Projeto de Lei do Senado, n.º 23, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo no valor de um bilhão de dólares para os fins que especifica, tendo Parecer, sob número 597, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa um requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 443, DE 1956

Nos termos dos arts. 126, letra *f*, e 155, letra *b*, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado, n.º 23-56, a fim de ser feita na sessão de 10 do mês em curso.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 1956. — *Attílio Vivacqua.*

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com a deliberação do Plenário, o projeto é retirado da Ordem do Dia, para voltar no dia 10 do corrente.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia, submeto à discussão o requerimento, lido na hora o expediente, do Senador Vivaldo Lima, para inserção nos Anais do Senado do discurso proferido pelo jornalista Anibal Duarte.

O SR. VIVALDO LIMA — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Havendo o nobre Senador Vivaldo Lima pedido a palavra, para apreciação do requerimento, fica adiada para a próxima sessão, nos termos do Regimento.

Está esgotada a Ordem do Dia.

O SR. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre Senador que há oradores inscritos para depois da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito.

O SR. LINO DE MATTOS — Senhor Presidente, cedo a palavra ao nobre Senador Novaes Filho.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO * — Senhor Presidente, no decorrer da justificação verbal que fiz do projeto enviado à Mesa, o eminente colega Senador Lima Teixeira teve ensejo de chamar-me a atenção para a entrevista do brilhante jornalista Castello Branco, nosso companheiro de trabalho, assíduo às sessões do Senado e sempre muito fidalgo nas colunas de "O Globo" para com os membros desta Casa.

Passando ligeiramente a vista sôbre o trabalho dêsse jornalista, verifiquei que deveria a êle reportar-me, porque é nada mais nada menos que uma colaboração eficaz às palavras que aqui proferi.

Vou ler, para o Senado, alguns trechos do trabalho dêsse jornalista, recém-chegado da Europa, onde observou *in loco*, as atividades e resultados práticos dos nossos escritórios comerciais. (*Lendo*):

Em tal situação, nem chefes nem auxiliares podem trabalhar tranquilos. Vivem em eterna expectativa. E para êles é mais interessante manter em dia os seus padrinhos e pistolões, do que dedicar-se de corpo e alma à função que exercem.

Ainda agora, provavelmente por obra e graça dos candidatos a cargos nos Escritórios, "descobriu-se" que os seus servidores, com mais de quatro anos no estrangeiro, têm que regressar ao Brasil. Porque isto prevê o Estatuto dos Funcionários Públicos, que não é aplicado quando se trata de lhes assegurar direitos.

Assim, muitos dos atuais chefes e auxiliares, que já ganharam prática e experiência em suas funções, teriam que regressar ao país, abrindo vagas para os candidatos, que já estão alvoroçados e em plena atividade cavatória.

Qual o resultado dessa medida? Os Escritórios ficam desfalcados de elementos que conhecem os seus serviços e o Governo é obrigado a realizar uma despesa de muitos milhares de dólares, com a vinda daqueles servidores e a ida dos novos nomeados. Se, realmente, se

* Não foi revisto pelo orador.

deseja apenas cumprir a lei, e forçar os servidores a um estágio no Brasil, por que não deixar os cargos vagos, ocupados, se necessário, interinamente pelos que se encontram no exterior até que o estágio seja concluído? Ou então, por que não realizar o estágio parceladamente, a fim de evitar grandes despesas em dólares de uma só vez?"

Sr. Presidente, a leitura da magnífica reportagem do jornalista Castello Branco, batendo, embora, no teclado das amabilidades jornalísticas, sem querer ferir nem apontar quem quer que seja, não deixa de ser esplêndido depoimento para que melhor o Senado colabore na proposição que enviei à Mesa. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora, segundo orador inscrito.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Há poucos dias, um representante do Maranhão, com prévio anúncio à imprensa, e claro propósito de escândalo, leu, perante a Câmara, quatro documentos sigilosos que, a seu vêr, desabonaram a conduta do general Juarez Távora, na política da energia atômica.

Tão infundada e mesquinha me pareceu a denúncia do Deputado Renato Archer, que não me considere na necessidade de uma resposta, defendendo um homem que o Brasil inteiro conhece e respeita.

O agredido, porém, a deu, irresponsável e cabal.

Igualmente o fez a imprensa, com expressiva espontaneidade, rendendo ao general Távora uma homenagem, que o põe inteiramente a cavaleiro da vilania da suspeição levantada.

São dêste teor as defesas aludidas:

"A palavra de Juarez Távora

Há pessoas cuja personalidade consegue firmar-se de tal sorte no conceito público que, diante delas, se esbatem, em vão, as contradições da hora presente. O General Juarez Távora é um homem assim.

Quando surgiu na Câmara seu nome no caso dos minerais atô-

micos, embora inteiramente deformada sua atuação, só causou reprovação o fato de se não poupar, entre nós, nem mesmo os homens de reputação ilibada, permitindo-se muitos fazer demagogia à custa das mais respeitáveis figuras de nosso patrimônio. Nunca foi essa a norma do nosso aplauso. Não precisaria o ex-Chefe da Casa Militar do Presidente Café Filho revidar essas acusações.

A Nação bem o conhece e ao escrúpulo que tem presidido a toda a sua vida pública. Mas foi bom que o fizesse. Pelo menos pôde demonstrar que há, no Brasil, quem não renegue princípios por covardia. Isso é um belo exemplo. Na verdade, nessa questão nacionalista, há duas faces, entre nós. O sadio nacionalismo, que serve à Pátria pela Pátria, e por isso mesmo a quer irmanada às demais nações, convivendo harmônica e autônoma, e o nacionalismo para russo ver, para o qual ser nacionalista é fomentar a discórdia com a América do Norte, quebrar a unidade do bloco ocidental, enfraquecer sua produção, dividir o Continente Americano em blocos de competição, para que o imperialismo oriental melhor possa envolver as nações menos desenvolvidas da Sul-América com seus tentáculos. Dêsse nacionalismo não participa o candidato da Frente de Renovação Nacional à Presidência da República.

Esse não foi o nacionalismo, do governo Café Filho. Nem tampouco o do Governo Vargas, apesar de ainda não autenticada cartatamento. O nacionalismo que deve informar a Nação brasileira defende a autonomia, a igualdade das nações, a solidariedade e a unidade das tradições cristãs que informam a nossa comum civilização. Tudo nos aproxima dos nossos irmãos americanos. Origem. Situação. Formação. Aspirações. Interesses. Nada nos aproxima dos soviéticos, salvo a concepção cristã da espécie humana, a fraternidade universal, que é nossa, e não deles. O General Juarez foi in-

cisivo. Cada um deve tomar posição, nestas questões vitais, consciente, e não emotivamente. Deve atuar tendo em mira o bem da Pátria, e não o efeito demagógico de sua ação. Foi essa franqueza que o não permitiu dirigir o País. Até na sua classe encontrou opositores para êsse falar e agir claro, forte e coerente.

Mas conforta vê-lo sempre na mesma posição, de despreendimento e coragem, a afirmar o que pensa, como pensa”.

O “Correio da Manhã”, de ontem, publicou o seguinte artigo: (Lê)

“Os verdadeiros traidores

A desenfreada campanha contra o general Juarez Távora, de nítida e inequívoca inspiração comunista — basta ver editoriais e noticiário de “Imprensa Popular” e anexos para identificar instigadores — precisa ser apontada como parte da conspiração soviética contra os interesses nacionais. Não há apenas indícios dessa identificação entre comunistas participantes e *jovens turcos*. Há provas definitivas. A linguagem em que debatem os problemas do petróleo ou da energia atômica está pontilhada pela gíria comunista. É o mesmo jargão em que a substância lógica é substituída por uma explosiva carga emocional. É o mesmo o alvo: os Estados Unidos. E a mesma é a alegação: a de que o governo brasileiro é um governo títere. Não muda o realejo. A técnica é a nazista, tão parecida com a soviética; vencer pela repetição, convencer pela monotonia.

Em todos os partidos observa-se, hoje, esta infiltração de *jovens turcos*. Não são eles os inocentes úteis; são os *culpados utilizáveis*. Em busca de notoriedade engordada pelo escândalo e postos na caçada de votos baratos que assegurem uma reeleição ainda mais barata, êsses *inocentes culpados* são, na verdade, os legítimos traidores da pátria. Atrasando a

evolução econômica do país, lançando a Nação cada vez mais na área do empobrecimento geral, pelo não-aproveitamento racional de suas riquezas, êsses espôlêtas do PC são os verdadeiros traidores do Brasil. Atiram no alvo norte-americano para servir a mira russa.

Pública e notória foi a atitude do Sr. Luiz Carlos Prestes na Assembléia Constituinte. Àquela data mantínhamos relações com a Rússia. O chefe comunista defendeu, então, calorosamente, a entrada do capital estrangeiro no país. Sômente depois do rompimento de nossas relações passou a defender as teses chauvinistas. Nós, que somos pelo reatamento das relações diplomáticas e comerciais do Brasil com a Rússia e países satélites, podemos dizer que não há crime de lesa-pátria nos contatos do Brasil com os Estados Unidos, sobretudo quando de govêrno para govêrno, como no caso das exportações de minerais atômicos.

Com a ajuda americana, a Rússia venceu a guerra. Por que não acusaram os americanos de imperialistas a essa época? Com a ajuda americana reconstruíram-se todos os países destruídos pela guerra e o nazismo. Se imperialistas, destruidores de independências nacionais, se nação colonizadora e ocupadora, os Estados Unidos, como explicar ajudassem eles o reerguimento de tantas nações destroçadas? Pela sua vitalidade econômica, os Estados Unidos são hoje o grande banqueiro mundial. E só isto. As relações entre govêrno americano e govêrnos nacionais se fazem num plano de soberania.

Os *jovens turcos*, os caçadores de popularidade fácil, na sua ignorância, não podem ver essa realidade inelutável. E como têm uma tarefa a cumprir e ambições eleitorais a satisfazer, aliam-se aos comunistas, aliam-se aos comunistas. Acusam de govêrno tutelado o govêrno de sua pátria. Como querem resolver, po-

rém; o problema do petróleo e dos minerais atômicos? Pela estatização. Mas o governo é o Estado, e o Estado é o governo. Ou o governo inspira confiança para tratar com outros governos, ou o Estado não pode substituir a iniciativa privada. Não há como escapar deste dilema.

Por isso, o antiamericanismo propagandístico dos comunistas, dos culpados úteis e dos *jovens turcos* é de caráter anticapitalista.

Aqui surgem outra farsa e outra contradição. O Sr. Prestes e teóricos do PC e da "linha auxiliar" não se cansam de doutrinar que o Brasil não pode passar ao estágio socialista sem atravessar antes um período de florescimento capitalista. A expansão capitalista, da qual resultará o enriquecimento do país, é — proclamam — uma etapa de evolução política para o socialismo. Como entender, pois, que se encanizem na destruição da iniciativa privada, e no cerceamento de toda possibilidade de enriquecimento do país? A razão é simples: temem que o país, prosperando, deixe de ser um caldo de cultura para a demagogia dos aproveitadores do sofrimento popular, verdadeiras marionetes nas mãos dos que querem prestar serviços à Rússia.

Enquadra-se nesse esquema a campanha difamatória contra o general Juarez Távora. Nos bastidores é ela estimulada pelos comunistas. E pela Frente de Novembro, ávida de se compensar do desgaste político-militar que lhe trouxe o projeto Denys.

Nessa campanha, o Sr. Renato Archer é apenas uma amplificadora — dessas de cidade de interior, postas em praça pública, para berrar o que lhe mandam. Mas a Nação não é uma acústica para histerismos. Há de identificar como verdadeiros traidores os que se colocam a serviço do Partido Comunista".

Sr. Presidente, há ainda artigo alongado do "Jornal do Comércio" que passarei a ler:

"A insidiosa campanha que conseguiu com êxito dificultar até hoje a exploração do petróleo brasileiro, à sombra de um lema nacionalista que serve com o maior proveito ao programa comunista de impedir que o Brasil se liberte das peias econômicas que amarram o seu progresso, para alcançar mais depressa o seu lugar entre as grandes nações do mundo, norteia-se hoje no sentido de evitar que, no campo da energia atômica, possamos competir com as conquistas realizadas pelos poucos países em condições de traçar à era nova da humanidade os rumos que abrirão aos povos ricos perspectivas de engrandecimento e primazia.

A política do petróleo, imposta pela comprovação feita na Bahia da existência, no subsolo brasileiro, de reservas do precioso óleo mineral, foi delineada, no anteprojeto da Petrobrás enviado ao Congresso no governo Getúlio Vargas, com o senso da realidade, em face das dificuldades de uma empresa para a qual não estávamos, técnica e financeiramente, aparelhados. Resistindo à pressão bulhenta de uma propaganda nacionalista desarrazoada, os responsáveis pela orientação a traçar-se na política do petróleo tiveram então a coragem e o patriotismo de propor as medidas capazes de dar ao problema uma solução positiva, que em pouco viesse a proporcionar ao país a colheita de uma riqueza em potencial.

A paixão partidária, desviando o rumo traçado por uma política em que o interesse nacional estava cautelosamente defendido e preservado, inutilizou o programa proposto para a exploração do petróleo, fazendo com que predominassem vitoriosos os estreitos pontos-de-vista do nacionalismo obtuso, que até hoje impediram ao Brasil usufruir de uma riqueza que abriria possibilidades incalculáveis ao

seu progresso e desenvolvimento. Continuamos vivendo na angústia de conseguir divisas para pagar o petróleo que temos de ir comprar onde outros, inteligente e eficazmente, o fazem jorrar do fundo da terra.

Intimidam-se os que sentem o erro da orientação dominante no país diante das invectivas que os imobilizam e das ameaças que os fazem calar ou os levam a afirmar aquilo que sabem não ser verdade. A pressão nacionalista de um lado, infiltrando-se em consciências animadas sem dúvida de patriotismo mas destituídas de razão, e a propaganda comunista de outro, atuante e produtiva, conseguiram que até hoje a Petrobrás não lograsse concretizar-se senão em promessas e esperanças, porque do petróleo anunciado não aparecem mais do que os escassos cinco mil barris diariamente sugados dos poços bahianos.

Nem uma gota a mais se logrou tirar dos campos de petróleo que se afirma existirem no Nordeste, no Amazonas e no Paraná, onde os cruzeiros arrancados à economia brasileira se afundam em vagas sondagens e ridículas perfurações. O petróleo de Nova Olinda ninguém até hoje sabe se realmente existe. Os Presidentes Café Filho e Juscelino Kubitschek foram até lá e de lá voltaram sem afirmar ou desmentir a existência real do óleo que vai alimentando o fogo sagrado do nacionalismo petrolífero. Assim também com o poço único de Abacaxis, que é um derivativo das esperanças aleatórias do fracasso de Nova Olinda.

O erro em que incorremos perdura e vai por muito tempo pesar na solução de um problema vital para o país. Como muito bem disse, com a bravura cívica que o caracteriza, o general Juares Távora, há um sentimento de covardia diante da pecha de entreguismo que atiram os comunistas a alguns homens públicos, sem coragem para enfrentar a onda nefasta do nacionalismo mal inspirado.

Estamos, agora, diante de uma contingência que vai obrigar-nos a escolher uma diretiva firme em um dos aspectos do problema do petróleo no Brasil. A Bolívia exige, e com toda a razão, que demos cumprimento aos tratados firmados para a exploração dos poços petrolíferos que nos foram cedidos no seu farto, à espera do cumprimento dos compromissos por nós assumidos. Ou executamos os tratados celebrados, ou a eles renunciaremos pela denúncia que os invalidará.

O Itamarati, que é hoje alvo de ataques injustos, porque não se deixa influenciar pela pressão que age sobre outros setores da vida nacional, conseguiu, pela ação pessoal do Chanceler José Carlos de Macedo Soares, contornar as exigências do governo boliviano, com a promessa de uma solução pronta para que se cumpram os tratados assinados e em virtude dos quais concluímos, com grandes sacrifícios, a construção da Estrada de Ferro Brasil — Bolívia. Vai ser difícil, no entanto, vencerem-se as dificuldades que a política da Petrobrás cria para o país nos entendimentos a haver com os nossos vizinhos a fim de levar-se a cabo a exploração do petróleo que é nosso mas está localizado em território boliviano.

O êxito obtido pela campanha que impediu até hoje a exploração do petróleo brasileiro, agora a exploração dos minerais atômicos e procura impedir que tenhamos os elementos técnicos e os recursos financeiros para proporcionar ao país os benefícios que a energia nuclear nos pode trazer.

Não vacilam os interesses em jogo em envolver nas suas diatribes e acusações vultos os mais dignos e respeitáveis da vida pública do país, levantando suspeitas e desconfianças que o disvirtuamento dos fatos favorece para a obra de confusão criada em torno de um problema que escapa, pela sua relevante especialização, ao julgamento seguro da opinião pública.

A destemida coragem de acusar sem provas, fraudando intenções e falseando a verdade, não trepida em procurar atingir de frente um homem da estatura moral do general Juarez Távora, para apresentá-lo à opinião do país como débil instrumento de capitulação brasileira em face das imposições norte-americanas contrárias aos interesses nacionais na política da energia atômica. Não é possível admitir-se que toda uma vida de dedicação à pátria, que toda uma carreira militar assinalada por devotado civismo e acendrado espírito público, possa ser alvo de pérfidas insinuações que não ousam positivar-se em acusações precisas, mas se enredam no novêlo das dúvidas e reticências para servir a conclusões preconcebidas e a objetivos calculados.

Os documentos lidos da tribuna da Câmara dos Deputados e levemente divulgados, sem a prudência imposta por um assunto estritamente ligado à segurança nacional, não justificam a interpretação tendenciosa que transparece do episódio escandaloso e o propósito de dificultar a política destinada a assegurar ao país a produção da energia atômica, que só nos pode ser facilitada com rapidez por uma colaboração deliberada com os Estados Unidos, o único país em condições de proporcionar o aparelhamento material para esse fim e a assistência técnica necessária. Em troca, só nos é dado oferecer os minérios físseis de que dispomos e cuja venda se deve processar, como previram os ajustes feitos, de governo a governo, para maior garantia da segurança nacional.

Fora daí, é querer produzir energia atômica com o mesmo petróleo do sonho nacionalista”.

Como o Senado verifica, o general Juarez Távora goza de tão alto conceito na opinião pública que a imprensa responsável do país não lhe regateou pronta e integral justiça.

O Sr. *Atílio Vivacqua* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FERNANDES TÁVORA — Com prazer.

O Sr. *Atílio Vivacqua* — O general Juarez Távora é um dos mais altos expoentes morais do país. Quero render homenagem a seu patriotismo de soldado e de homem público. Que o nome impoluto do grande brasileiro paire acima de divergências tão vivas no campo da política atômica.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Agradeço o aparte de V. Exa.

O Sr. *Ezechias da Rocha* — Interrompo o discurso de V. Exa. para subscrever as palavras do líder do meu Partido, Senador *Atílio Vivacqua*. O General Juarez Távora é um dos soldados mais dignos e um dos cidadãos mais ilustres do país.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Agradeço as palavras de V. Exa.

O Sr. *Domingos Vellasco* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FERNANDES TÁVORA — Pois não; com prazer.

O Sr. *Domingos Vellasco* — Não creio que, no Senado, se faça necessária a defesa do General Juarez Távora...

O Sr. *Francisco Gallotti* — De pleno acôrdo.

O Sr. *Domingos Vellasco* — ... relativamente às acusações que ultimamente lhe foram dirigidas, tal o conceito moral de que desfruta, nesta Casa.

O Sr. *Rui Palmeira* — Como aliás, no país inteiro.

O Sr. *Domingos Vellasco* — Dando minha adesão à defesa que V. Exa. faz do ilustre militar, desejo apenas fazer uma restrição. O nobre colega não precisava ler as publicações contra os nacionalistas. Todos nós, nacionalistas, do Senado, temos no mais alto conceito o General Távora. Não concordamos com essa campanha; no entanto, somos profundamente nacionalistas.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Os jornais não se referem aos nacionalistas bem intencionados, aos nacio-

nalistas de verdade, mas aos que se servem do nacionalismo para ferir personalidades como a do General Távora.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FERNANDES TÁVORA — Com muito prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Faço minhas as palavras do nobre Senador Domingos Vellasco, intérprete perfeito do pensamento da corrente nacionalista que atua no Senado da República. A explicação que V. Exa. dá, em parte nos satisfaz, porque o nobre colega não endossa os conceitos que a imprensa emite, relativamente a qualquer de nós.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Agradeço o aparte de V. Exa.

O Sr. Mem de Sá — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. FERNANDES TÁVORA — Ouvirei V. Exa. com prazer.

O Sr. Mem de Sá — Quero, em meu nome e autorizado pelo meu eminente líder, Senador Novaes Filho, hipotecar o amplo e irrestrito apoio da bancada do Partido Libertador à defesa que V. Exa. e os demais colegas fazem da figura preclara do eminente General Juarez Távora. Ao aparte do ilustre Senador Domingos Vellasco creio se poderia acrescentar que não apenas no Senado é dispensável a defesa de tão nobre brasileiro, mas em qualquer recanto do nosso país onde seja conhecido. É possível e lícito divergir do General Juarez Távora, mas ninguém poderá ter a pretensão de ser mais patriota, mais digno, mais puro e decente do que essa eminente figura, não só do Exército brasileiro como da vida pública deste País.

O Senhor Assis Chateaubriand — Apoiado!

O SR. FERNANDES TÁVORA — Muito obrigado a V. Exa. Assim pensando, não trouxe eu qualquer réplica à manifestação do Deputado Renato Archer. Mas, diante das declarações do General Juarez Távora e do que a imprensa publicou, senti-me na obrigação de dar ao Senado este esclarecimento,

para que ficasse registrado nos Anais desta Casa, de vez que as palavras daquele parlamentar figurarão nos Anais da Câmara dos Deputados.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FERNANDES TÁVORA — Pois não.

O Sr. Filinto Müller — Considero muito nobre a atitude de V. Exa. trazendo ao Senado êsses esclarecimentos, para deixar bem patente a correção, a nobreza e o patriotismo do eminente General Juarez Távora. Li o discurso do Deputado Renato Archer. Estou certo de que S. Exa. foi movido pela mais nobre intenção, pensando defender os interesses da política atômica do Brasil. Contudo, desejo deixar consignadas no discurso estas palavras. Conheço o General Juarez Távora desde os bancos escolares. Juntos cursamos a Escola do Realengo; êle um ano na minha frente. Acompanhei, posteriormente, sua atuação como revolucionário, na vida pública, como Ministro, e fora também das posições políticas. Sempre observei na figura do General Juarez Távora a linha de conduta absolutamente reta, do mais nítido e elevado patriotismo. Homem de bem, sob todos os pontos-de-vista, estou certo de que será devidamente esclarecida, e Sua Excelência sairá desse incidente com a mesma nobreza e pureza de ideais que têm norteado toda a sua vida.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Muito grato a V. Exa. pelo seu aparte. Tendo acompanhado o General Juarez Távora em quase toda sua carreira, ninguém mais autorizado que V. Exa. para dar um depoimento sobre aquêlê Oficial, tão injustamente criticado.

O Sr. Rui Palmeira — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. FERNANDES TÁVORA — Com muito prazer.

O Sr. Rui Palmeira — Para nós, da União Democrática Nacional, era desnecessária uma palavra, em defesa do General Juarez Távora, conhecido, como é da Nação o conceito em que o

temos tanto que o consideramos capaz de governar o país. Como, porém representantes de tôdas as bancadas aqui se pronunciaram, desejo também ressaltar que não é possível pairar qualquer dúvida sôbre uma figura da inteireza moral e atitude daquele ilustre militar. Uma das desgraças dêste país está na mania que muitos têm, no momento, de provocar erosões nos mais altos valores morais da pátria.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Muito grato a V. Exa.

Como vê o Senado, o General Juarez Távora goza de tão alto conceito na opinião pública do Brasil, que a imprensa responsável do país não lhe regateou uma pronta e integral justiça. É já que figura nos anais da Câmara a mofina acusação, justo é que, nos anais do Senado, fique também registada a defesa que a esmaga.

Solicitando a inserção nos anais do Senado, dêsesse magistrais artigos da imprensa carioca, rendo-lhe, assim, uma cordial homenagem, a que prazerosamente se associarão todos aqueles que a Juarez Távora estão ligados pela admiração, pelos ideais, pelo sangue e pela gleba. (*Muito bem; muito bem! Palmas*):

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, terceiro orador inscrito.

O SR. MEM DE SÁ (*) — Senhor Presidente, na sexta-feira passada pretendia eu tratar do assunto que me traz à tribuna; não o fiz, porém, para atender a apêlo do nobre presidente do Comitê de Imprensa desta Casa.

Queria eu dizer que a realidade, a dura, a cruel, a implacável realidade dos fatos continua desmentindo frontalmente o otimismo róseo e delirante com que o Sr. Presidente da República faz e reitera promessas mirabolantes, ou tira fotografias barbeando-se no quarto de banho.

Enquanto S. Exa. continua a jurar que a inflação está contida e será superada dentro de poucos meses, o *Diário de Notícias* de ontem comprova com dados estatísticos, que, de fevereiro a esta parte, durante os cinco meses da gestão do Dr. José Maria Alkmin, na-

* Não foi revisto pelo orador.

da menos de seis bilhões e duzentos milhões de cruzeiros foram lançados, em jorros contínuos, na circulação.

Mais ainda, Sr. Presidente! Além de emissionista os adiantamentos do Banco do Brasil ao Tesouro continuam a se processar no mesmo ritmo acelerado que cava, cada vez mais fundo, o abismo da desgraça financeira dêste pobre país. Até 31 de maio, êsses adiantamentos já estavam beirando os dez bilhões de cruzeiros.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com satisfação.

O Sr. Filinto Müller — V. Exa. se louva em uma informação do "Diário de Notícias". Li-a também e espero que, oportunamente, o meu eminente amigo Sr. José Maria Alkmin dará esclarecimentos para mostrar que a notícia não tem fundamento.

O SR. MEM DE SÁ — S. Exa., o Sr. Ministro da Fazenda está no estrito dever de vir a público, com fatos e dados sérios e severos, demonstrar a improcedência da informação, porque ela é de suma gravidade.

O Sr. Filinto Müller — Tenho certeza de que o fará, tal a minha confiança na orientação da sua política econômico-financeira.

O SR. MEM DE SÁ — Espero que, ao fazê-lo, não incida o Ministro nos deploráveis erros e enganos de Sua Excelência o Sr. Presidente da República, que, na última vez em que se dirigiu à Nação, afirmou haver obtido, no primeiro semestre dêste ano, uma compressão de despesas de cêrca de 27 bilhões de cruzeiros, correspondente a 29% do Orçamento da despesa. Esses dados foram logo contestados, demonstrando-se facilmente o palmar equívoco em que havia incorrido, sem verificação cuidadosa, o Primeiro Magistrado da Nação, ao dirigir-se solenemente ao povo e ao asseverar dados assim fantasiosos.

O eminente representante de Pernambuco, meu companheiro de bancada, Senador Novaes Filho, teve hoje oportunidade de declarar à Casa que, através uma palestra mantida com o

Sr. Ministro da Fazenda, fôra informado de que os vinte e sete bilhões se reduziãem efetivamente a sete bilhões. Isto é, o Sr. Presidente da República, apressada e aereamente, havia multiplicado por quatro o dado que parece aproximar-se da verdade, salvo demonstração ou verificação posterior.

O Sr. Filinto Müller — Permite Vossa Exa. outro aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com satisfação.

O Sr. Filinto Müller — Não desejo estar interrompendo a brilhante oração de V. Exa.

O SR. MEM DE SÁ — As intervenções de V. Exa. só honram e enriquecem minhas orações.

O Sr. Filinto Müller — Obrigado a V. Exa. Não estou em condições de responder a êsse ponto do seu discurso; contudo, desejo acentuar que sômente o fato de haver conseguido a economia de sete bilhões admitindo-se o êrro para vinte e sete bilhões — já tem alto significado na execução da política financeira do País.

O SR. MEM DE SÁ — Não nego; aceito. Se real, essa economia será digna de louvor e apenas demonstrará que maior poderia ter sido, se maior fôra o empenho do Governo em conter o fluxo da inflação, — inflação esta que se prova pela emissão de seis bilhões de cruzeiros em apenas cinco meses. Aliás, de qualquer maneira, grave é a facilidade com que o Sr. Presidente da República se precipita em afirmações sem base.

Outra afirmação que parece estar sendo desmentida pelos fatos, é a referente ao êxito das arrecadações no mesmo período de tempo. Depois de haver S. Exa. afirmado que as previsões da receita haviam, de muito, superado as estimativas, eis que dois dias depois, o Diretor das Rendas Internas, através de uma portaria, recomenda à fiscalização redobre de esforços na cobrança do impôsto do sêlo e o tributo único sôbre combustíveis, cuja arrecadação estava sendo inferior ao estimado e ao que se impunha como necessário.

O Sr. Filinto Müller — Esse fato não destrói a afirmativa de que a arre-

cadação foi alta. Li também a notícia. É uma circular do Diretor das Rendas Internas sôbre a arrecadação do impôsto do sêlo e do tributo sôbre líquidos combustíveis. O volume da arrecadação no primeiro semestre não depende exclusivamente dessas duas mínimas rubricas.

O SR. MEM DE SÁ — Perdoe-me V. Exa., mas o impôsto do sêlo não é uma rubrica desprezível; é das mais importantes.

O Sr. Filinto Müller — Sim; é das mais importantes: mas o fato dessas duas rubricas terem dado arrecadação inferior à prevista, não destrói a afirmativa de que a receita no primeiro semestre ultrapassou a previsão.

O SR. MEM DE SÁ — Desculpe-me V. Exa. Se a arrecadação houvesse sido superior à prevista, não se justificaria aquela circular reclamando esforços e empenho para que — consoante expressivamente nela se diz — alcançasse a importância estimada.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. mais um aparte? (*Assentimento do orador*) — Apenas para argumentar, suponhamos que na arrecadação do Impôsto de Renda — que, se me não engano, é a mais vultosa da nossa Receita — tenhamos obtido, no primeiro semestre um aumento de um terço sôbre a do ano anterior. Isto não quer dizer que na do impôsto do sêlo e de combustíveis líquidos se tenha atingido o mínimo previsto; mesmo que assim não seja, entretanto, o aumento na arrecadação do impôsto de renda pode ter alcançado tal cifra que haja saldo.

O SR. MEM DE SÁ — É a suposição.

O Sr. Filinto Müller — É a suposição.

O SR. MEM DE SÁ — A verdade, o inegável, pelo menos acêrca dos dois impostos, é que o Diretor das Rendas Internas afirma, através de portaria, que a arrecadação está sendo inferior ao estimado e ao desejável.

O Sr. Filinto Müller — Por êsse motivo me permito afirmar a V. Exa. que, apesar de nossas duas rubricas reconhe-

cerem que a arrecadação foi inferior, para mim, isso não destrói a afirmativa de que, no primeiro semestre, a arrecadação foi maior.

O SR. MEM DE SÁ — É possível que não destrua, mas, como noutra passo, está demonstrado que Sua Excelência o Sr. Presidente da República é muito rápido, é muito ligeiro demais nas suas afirmações, tudo leva a crer que também a respeito da arrecadação esteja incidindo e reincidindo no seu incurável vício de um otimismo demasiado.

O Sr. Filinto Müller — Nesse ponto não poderia discutir. Respeito o ponto-de-vista de V. Exa., de julgar que o Presidente é excessivo no otimismo, e mantenho o meu, de que deve Sua Excelência continuar otimista.

O SR. MEM DE SÁ — Este estado de espírito seria sadio se fôsse escorado, baseado em fatos. Infelizmente, estes — começava eu a dizer — o desmentem constantemente.

Afirma S. Exa. que a inflação está sendo superada e será dominada dentro de seis meses, e no entanto as emissões continuam e, os adiantamentos do Banco do Brasil ao Tesouro progridem. Afirma que fez uma contenção de Cr\$ 27.000.000,00 e já agora se sabe que, quando muito, chega a Cr\$ 7.000.000,00. Assevera que os preços não mais subirão; que haverá abundância nos mercados e a contenção será obtida. A resposta a essas graciosas promessas feitas aos trabalhadores nós a temos nos jornais de ontem, através de notícias, sobre o *lock out* das padarias e as elevações do preço do leite. E não é só o pão e o leite, o açúcar também está reclamando melhor preço, em face da elevação acelerada dos custos, decorrente do salário-mínimo e outras medidas inflacionárias.

Tem assim o carioca, poucos dias após as promessas ousadas do Senhor Presidente da República, como resposta, a dura e cruel decepção de se ver sem pão, porque os padeiros declaram, em nota oficial, que não podem manter o preço enquanto a farinha de trigo sobe, cada vez em maior proporção. São os produtores de açúcar a reiterar a mesma tese, reivindi-

cando melhor preço, e também os leiteiros que desejam passe o leite de sete para doze cruzeiros o litro.

O Sr. Rui Palmeira — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Sei que há sempre em tudo isso, muito de exploração e de veracidade. Não há dúvida, porém, de que o Governo tem de enfrentar a realidade, contorná-la e dominá-la através de atos e medidas, e não de promessas e palavras vãs.

Ouvirei agora, com prazer, o nobre Senador Rui Palmeira.

O Sr. Filinto Müller — Inscreva-me V. Exa. também para apartea-lo.

O Sr. Rui Palmeira — Falou o nobre orador, há pouco, na falta do pão. Em compensação, despeja-se trigo nas ruas do Rio Grande do Sul.

O SR. MEM DE SÁ — Seriam estas as minhas últimas palavras. Justamente para isto vim à tribuna tratar da situação do trigo, no meu Estado.

Concedo, agora, o aparte ao nobre Líder da Maioria.

O Sr. Filinto Müller — Devo declarar a V. Exa. que, realmente, não me recordo, nos últimos anos da vida brasileira, de um Governo que tanto fizesse para pôr paradeiro à inflação. O Executivo, é inegável, tem evitado empreguismo — uma das causas mais graves da inflação.

O SR. MEM DE SÁ — Há outras maiores.

O Sr. Filinto Müller — O Governo da República afirmou que estava tomando providências enérgicas para por côbro à elevação do custo da vida. Não afirmou, entretanto, a tivesse estancado, porquanto ela é consequência inevitável de fatos anteriores. Não podíamos esperar que o Governo, em seis meses, fizera o milagre de pôr a casa em ordem, quando se achava em desalinho há longos anos. Neste ponto, a nossa divergência. Julga V. Exa. que o Senhor Presidente da República não tomou providências concretas; entendo eu que têm sido elas articuladas, têm sido elas adotadas honestamente.

O SR. MEM DE SÁ — Não há divergências entre nós, nobre colega. Se o Sr. Presidente da República usasse a linguagem que V. Exa. está empregando, não estaria eu aqui fazendo reclamações e críticas. Ao contrário da prudência e do comedimento com que o nobre colega se manifesta, S. Exa. o Sr. Presidente da República, tem feito afirmações categóricas. Declarou, antes da decretação do salário-mínimo, que a medida de maneira alguma acarretaria elevação do preço do custo de vida; que os preços não poderiam subir, de forma alguma.

O Sr. Filinto Müller — Porque tomaria providências nesse sentido.

O SR. MEM DE SÁ — Sim, Sua Excelência declarou que tomaria providências e os preços não subiriam; que haveria abastecimento e os gêneros, sobretudo, nesta Cidade, não teriam seu custo majorado.

Ora, os fatos estão provando, não propriamente, que deixou de tomar providências — de resto, ignoradas; estão demonstrando que as promessas do Senhor Presidente da República caem pela base, são feitas no vazio, ao vôo de sua inspiração de sonhador, e devaneador sem pé na realidade.

O Sr. Filinto Müller — Divirjo inteiramente de V. Exa.

O SR. MEM DE SÁ — Naturalmente.

O Sr. Filinto Müller — Afirmando que providências estão sendo tomadas. Poderia enumerar muitas delas; não o faço, para não me alongar; cito apenas uma, no setor dos transportes que, forçosamente, há de concorrer para, se não baixar o preço do custo da vida, pelo menos estancá-lo.

O SR. MEM DE SÁ — Essa a linguagem da providência.

O Sr. Filinto Müller — Quero apontar fato promissor, que não pode ser negado. Li, também, na quarta ou quinta página do "Diário de Notícias" do qual V. Exa. extraiu os dados com que iniciou sua oração o movimento da exportação no último semestre de 1955 em comparação com o primeiro semestre de 1956. Enquanto no de 1955 a

Balança Comercial acusava o deficit de 50 milhões de dólares, no dêste ano, em virtude do pequeno aumento da exportação e maior restrição nas importações, apresenta saldo favorável — se não me falha a memória — de 187 milhões de dólares. Esse fato demonstrou como a nossa vida econômica, vai-se desenvolvendo no sentido de impedirmos o crescente aumento do custo da vida e conseqüente normalização do País.

O SR. MEM DE SÁ — Não desejo entrar no debate, a que V. Exa. me convida, sobre o merecimento do Governo, a respeito da melhoria da nossa Balança Comercial. Creio ser êle muito discutível. O que pretendo afirmar é que V. Exa. está demonstrando talhe para Presidente da República. Vossa Excelência fala a linguagem de um Chefe de Estado.

O Sr. Filinto Müller — Se não fôr ironia, será bondade de V. Exa.

O Sr. Rui Palmeira — Será exatamente um compromisso.

O SR. MEM DE SÁ — O nobre colega é quem está falando linguagem séria, própria de um Presidente da República. V. Exa. vem a público, honesta e modestamente, demonstrar...

O Sr. Filinto Müller — É o que tem feito o Sr. Presidente da República.

O SR. MEM DE SÁ — ...o que será lícito esperarmos das providências tomadas pelo Chefe do Executivo. Outra, porém, é a conduta de S. Exa. que afirma e jura...

O Sr. Filinto Müller — Com otimismo.

O SR. MEM DE SÁ — ...sem otimismo, porque o que há é realmente, devaneio, é sonho.

O Sr. Filinto Müller — Ponto-de-vista de V. Exa.

O SR. MEM DE SÁ — Afirma que os preços não subirão; que a inflação está sendo controlada...

O Sr. Filinto Müller — Está.

O SR. MEM DE SÁ — ...entretanto, os fatos demonstram exatamente o contrário: que a aceleração é maior

do que em qualquer outro período. As emissões continuam no mesmo ritmo.

O Sr. Filinto Müller — Para discutir esse ponto teria que o fazer com dados. Os seis bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros podem ser reduzidos a quatro bilhões e duzentos milhões de cruzeiros, como o próprio "Diário de Notícias" assevera.

O SR. MEM DE SÁ — Não! De fevereiro a junho, são seis bilhões de cruzeiros.

O Sr. Filinto Müller — A discussão terá que ser feita não à base de argumento, mas de números. Posso afirmar a V. Exa. que o Governo está tomando tôdas as providências cabíveis para pôr paradeiro à inflação e sanear nossa moeda.

O SR. MEM DE SÁ — É o que espera a Nação.

O Sr. Filinto Müller — Providências estão sendo postas em prática para evitar o aumento de custo de vida; entretanto, não podem elas ter efeito imediato. Acentuou V. Exa., há pouco, e com tôda a justiça, que no aumento dos preços das utilidades há certa exploração; mas que fatores de ordem econômica influem no custo dessas utilidades cujo aumento é impossível evitar até que se normalizem as condições do País, o que esperamos ocorra com a política que vem sendo praticada honesta, patriótica, sinceramente pelo Presidente da República.

O SR. MEM DE SÁ — Reitero a V. Exa. — o que me traz à crítica é a falta de comedimento na linguagem que emprega o Presidente da República. S. Exa. é, pelo menos, imprudente. No afã de prometer, não cuida das palavras que profere; comete erros graves, erros palmares e mantém um ambiente de demagogia pré-eleitoral.

O Sr. Filinto Müller — Não apoiado.

O SR. MEM DE SÁ — ...ao afirmar que os preços não subirão, quando, na realidade, estão subindo quanto a esse ponto. O preço do leite é o fato mais imediato e contundente contra a expectativa e otimismo sem base do Presidente da República.

O Sr. Filinto Müller — Reitero mais uma vez minha divergência de Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ — Desejaria, por fim, respeitando e até admirando a dedicação com que tão arguta inteligência defende tão má causa...

O Sr. Filinto Müller — Não é dedicação, convicção da boa causa.

O SR. MEM DE SÁ — ...terminar essa minha intervenção para, mais uma vez, reclamar de um Governo, que se diz atento aos problemas da produção, contra o descaso, a incúria, a completa inércia que vem mantendo para com os produtores de trigo da minha terra.

O que está ocorrendo a esse respeito no Brasil, Sr. Presidente, Senhores Senadores, é algo de estarrecer e de revoltar.

No Brasil, declara S. Exa. é preciso que se produza mais trigo para nos libertarmos do cativeiro das importações e aumentarmos nossa disponibilidade cambial. Nesse sentido desenvolve propaganda delirante e permanente; nesse sentido faz a promessa vã da segurança de preço mínimo, largamente remuneradora. O sul riograndense, então, com a dedicação que nunca lhes foi negada quando se trata dos interesses nacionais, lançam-se à nobre faina de dar trigo ao Brasil. Produzem-se, dentro das suas possibilidades, desamparadas, sem recursos, sem adubo a preços compensadores, sem maquinismos à altura da campanha encetada; produzem o quanto podem. Depois de verem o fruto do seu labor, o resultado do seu sacrifício na sua seara loura, dourada, sentem na carne e na alma a dor e a decepção do trigo abandonado, comido pelos ratos e pelo caruncho; e isso porque os órgãos de defesa do Governo nada fazem no sentido de obrigarem a compra mínima estabelecida, a fim de que o produto enriqueça a mesa dos brasileiros.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Fui informado, não sei se é a realidade, que

pela fronteira do Rio Grande do Sul entraram nos últimos tempos, cerca de quinhentas mil sacas de trigo, vindas dos países vizinhos. Se verdadeiro o fato, trata-se de profunda ironia ao nosso estímulo e, sobretudo, à nossa vanglória de querermos libertar-nos do trigo estrangeiro.

O SR. MEM DE SÁ — Não é possível haver contrabando de trigo, nobre colega.

O Sr. *Fernandes Távora* — Não afirmi, apenas informação prestada.

O SR. MEM DE SÁ — O trigo é comprado a câmbio artificial. Nessas condições devido à *alkminização* do câmbio para êsse produto, o estrangeiro fica mais barato.

O Sr. *Filinto Müller* — Não pode haver *alkminização* do trigo. Só agora, no atual Governo, estamos assinando o primeiro convênio para compra desse cereal. Os convênios já existentes são de *alkmins* anteriores.

O SR. MEM DE SÁ — Houve *lapsus linguae*, de minha parte. Quis dizer *alkminização* de câmbio, não de convênios.

O Sr. *Filinto Müller* — Trata-se — como já acentuei — de convênios assinados no Governo anterior, nos quais o atual não tem responsabilidade. O que o Governo está negociando com a Argentina é de julho do corrente ano. O convênio vai influir futuramente.

O Sr. *Fernandes Távora* — Desejo esclarecer ao nobre orador que não fiz afirmativa; declarei o que constava.

O SR. MEM DE SÁ — O trigo do Rio Grande do Sul é plantado e colhido nas terras gaúchas pelos homens do meu Estado.

O Sr. *Fernandes Távora* — Não afirmi o contrário disso, apenas que me constava ter havido nos últimos dias contrabando dos países vizinhos para o Rio Grande do Sul. Se é verdade, ou não, ignoro.

O SR. MEM DE SÁ — Assevero a V. Exa. que não pode ser. O contrabando de trigo teria que ser feito pelo câmbio livre, enquanto que a importação legal é bem mais vantajosa.

O Sr. *Filinto Müller* — Solidarizo-me com V. Exa. no tom contundente com que se refere ao descaso dos Governos do Brasil em relação não somente aos plantadores de trigo mas a toda agricultura nacional. Temos tido notícias de milhares e até milhões de sacas de arroz retidas em Goiás por falta de transporte.

O SR. MEM DE SÁ — Não por falta de transporte.

O Sr. *Filinto Müller* — Como declarei, solidarizo-me com V. Exa., pelo chamamento de atenção ao Governo brasileiro, para êsse grave problema. Desejo, porém, declarar que a culpa e a responsabilidade do que ocorre não cabem ao atual Governo da República.

O SR. MEM DE SÁ — Desculpe-me, mas cabem.

O Sr. *Filinto Müller* — Assumamos todos nós, os homens públicos, os brasileiros, a responsabilidade pelo descaso em que têm estado os homens do interior do Brasil. Não responsabilizemos, porém, um Governo de apenas seis meses. Sabe V. Exa., perfeitamente, que o ciclo do trigo é de mais de seis meses.

O SR. MEM DE SÁ — Desculpe-me V. Exa. Não me estou referindo ao abandono em que os Governos anteriores têm deixado o produtor em geral e sim à culpa dêste Governo relativamente à safra de janeiro. Estamos em agosto e só em dois municípios da fronteira, Bagé e São Gabriel, existem 530 mil sacas ainda não escoadas, não em consequência da escassez de transporte mas por falta de compradores.

O problema não é o das providências de ordem geral que a agricultura reclama; é o de providências específicas que o Serviço de Expansão do Trigo devia, deve e precisa tomar, para evitar que grande parte da safra daqueles municípios fique atirada ao abandono, comida pelos ratos ou pelos carunchos.

O Sr. *Filinto Müller* — Sabe, Vossa Excelência perfeitamente, que a lei obriga não ao Serviço de Expansão do Trigo, mas a todos os moinhos, a comprarem uma cota de trigo da produção

nacional, embora muito mais caro que o adquirido no estrangeiro.

O SR. MEM DE SÁ — Por isso os moinhos são obrigados a adquirir a cota do trigo nacional.

O Sr. Filinto Müller — Exatamente. Tenho, no meu Estado, um moinho de trigo e sei que lhe é oneroso adquirir trigo nacional; mas êle o faz, porque a lei o obriga.

O SR. MEM DE SÁ — O que Vossa Excelência está dizendo é muito certo, mas esquece a conclusão indispensável: a lei obriga a aquisição da cota de trigo nacional, embora mais oneroso para estimular a produção. É preciso que a lei seja cumprida, e, para que assim ocorra, existe um órgão, o Serviço da Expansão do Trigo do Ministério da Agricultura. A êle, portanto, cabem as reclamações pela falta de cumprimento da lei. É o que estou fazendo.

O Sr. Filinto Müller — V. Exa. tem razão em reclamar.

O SR. MEM DE SÁ — Sem dúvida! O Serviço de Expansão do Trigo, através do seu chefe há seis meses promete, jura de pés juntos — com a mesma facilidade de promessas e juramentos do Sr. Presidente da República — que aquela colheita será comprada e escoada. Os meses passam-se; e assim como as promessas do Sr. Presidente da República as do Serviço de Expansão do Trigo não são cumpridas.

O Sr. Filinto Müller — Pediria a V. Exa., não incluisse o Sr. Presidente da República. Não lhe cabe a culpa.

O SR. MEM DE SÁ — A situação chegou a tal extremo que há poucos dias, naquela cidade fronteira, Bagé, houve uma passeata inédita, sem precedente no País. Os triticultores da região, em grande parte pequenos agricultores — porque naquele município existem muitos pequenos agricultores — vieram para as ruas da cidade fazer demonstrações de protesto contra o descaso do Governo Federal. Trouxeram suas máquinas e instrumentos de trabalho, cobertos de crepe e ostentaram dísticos em que anatematizavam, verberravam, escarmentavam a inércia crimi-

nosa com que os governos mandam se compre o trigo e depois não tomam providências para que a lei seja obedecida.

O Sr. Filinto Müller — O nobre colega empregou a expressão exata, a inércia com que os governos mandam se compre o trigo e não tomam providências. No particular, estou de pleno acôrdo com V. Exa.

O SR. MEM DE SÁ — No caso, “os governos” são o que está aí.

É o culpado pelo descaso com a safra de trigo dêste ano.

O Sr. Filinto Müller — A culpa decorre de contingências. Não foi possível ao Govêrno o escoamento da colheita.

O SR. MEM DE SÁ — A safra dêste ano terminou em janeiro e estamos em agôsto.

O Sr. Filinto Müller — Não cabe ao atual Govêrno a culpa, de que, somente em dois municípios, 530 mil sacas de trigo não tiveram escoamento. Não dispomos de meios de transporte suficientes para movimentar essa quantidade. Nossas estradas de ferro não estão aparelhadas para essa tonelagem.

O SR. MEM DE SÁ — Se houvesse compradores, o trigo seria escoado daqueles municípios, como o foi dos outros. No entanto, não são êles os maiores produtores e sim os da Serra, cujo trigo foi escoado. A Viação Férrea do Rio Grande, apesar de suas péssimas condições, do desmazêlo em que foi encontrada pelo atual Govêrno e da greve que padeceu há pouco tempo, realizou esforço ingente e conseguiu transportar a safra de trigo, sempre que apareceram compradores. O mesmo sucedeu com a safra de soja e mais produtos agrícolas. Teria, portanto, meios — embora sem a rapidez desejada — de fazer com que êsse trigo descasse para o litoral e o Serviço de Expansão do Trigo encontrasse compradores que obdessem às determinações da lei.

A prova do que afirmo é que o Diretor daquele Serviço, recentemente, em São Gabriel, reiterando mais uma vez promessas e juramentos de Livramento, declarou aos moageiros: “a quem limpar — foi a expressão que empregou

— quem limpar Bagé e São Gabriel darei quotas de trigo estrangeiro imediatamente, em agosto”.

Sr. Presidente, o que falta, portanto, são compradores que respeitem a lei e acatem as determinações do Serviço de Expansão do Trigo — o que falta, conseqüentemente, é autoridade àquele órgão para fazer a lei obedecida.

O Sr. Filinto Müller — Deve haver explicação para o fato. Os moageiros que não adquirem a cota de trigo nacional não têm direito à cota de trigo estrangeiro. Como a cota nacional é relativamente pequena, em hora, os moageiros só se poderão manter desde que adquiriram a cota de trigo estrangeiro. O Sr. Musi, Diretor do Serviço de Expansão do Trigo, certamente esclarecerá esse ponto, depois do brilhante discurso de V. Exa. Concorde, acentuo ainda, com a reclamação de Vossa Excelência. Devemos voltar nossa atenção — e o Govêrno deve voltar suas vistas — para o grande e imenso interior do País, onde os homens trabalham e lutam com dificuldades, produzem, e não têm a quem vender o resultado de seus esforços e sacrifícios. Estou, pois, de acôrdo com V. Exa. neste ponto. Faço apenas uma restrição: culpemos de incúria, de inércia, de falta de visão, os Governos anteriores.

O SR. MEM DE SÁ — No momento, é o Govêrno atual. Deixemos de olhar, como a mulher de Lott, para o passado. Façamos como o atual General Lott, que olha para o futuro. (Riso).

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com todo o prazer.

O Sr. Lino de Mattos — Parece que o nobre Senador Fernandes Távora pôs, como se diz, o dedo em boa parte da ferida que tanto angustia os produtores de trigo do Rio Grande do Sul e de outras regiões do Brasil. Falou Sua Excelência em contrabando de trigo. Efetivamente, podem os contrabandistas comprar — e V. Exa. deve estar senhor do assunto — trigo na Argentina e no Uruguai...

O SR. MEM DE SÁ — Para nacionalizá-lo.

O Sr. Lino de Mattos — ...a quatro cruzeiros e vinte centavos, e depois de nacionalizá-lo coloca-o CIF, em Santos a nove cruzeiros, o que é muito melhor que plantar trigo.

O SR. MEM DE SÁ — Exatamente.

O Sr. Lino de Mattos — Daí a razão pela qual os produtores de trigo, particularmente na cidade de Bagé, angustiados e revoltados, fizeram a passeata a que V. Exa. acaba de dar notícia e que, dentro em breve, também os lavradores de São Paulo farão relativamente ao descaso sôbre os problemas do café, do arroz, do algodão, do milho, e também de trigo, porque São Paulo está começando a produzir trigo. Em boa parte tem razão o nobre Senador Fernandes Távora.

O SR. MEM DE SÁ — Não quero enveredar para o campo da fraude.

O Sr. Filinto Müller — A denúncia é muito grave.

O SR. MEM DE SÁ — Há realmente dois tipos de fraude que explicam, em parte, o que está acontecendo. A falsa nacionalização do trigo, contrabandeado.

O Sr. Lino de Mattos — A falsa produção brasileira.

O SR. MEM DE SÁ — O famoso trigo papel que dificilmente se consegue provar, porque se trata de fraude em que ambos os criminosos têm sucesso na ocultação.

Esta é justamente a função do Serviço de Expansão do Trigo: coibir a fraude e fazer com que se cumpra a Lei. Pela ineficiência, pela falta de atuação do órgão competente, é que a situação chegou a esse ponto de calamidade. Os agricultores estão, há sete meses, arcando com o ônus da armazenagem, sem receber o preço justo do seu trabalho, vendo parte das suas colheitas se inutilizando, pelo caruncho.

O Sr. Lino de Mattos — V. Exa. permite outro aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muita satisfação.

O Sr. Lino de Mattos — A outra fraude, sobre a qual V. Exa. acaba de se reportar — a do trigo papel — é absolutamente exata. Resulta de cálculos estatísticos errôneos.

O SR. MEM DE SÁ — Propositivamente fantasiosos.

O Sr. Lino de Mattos — Calculam uma produção de 800.000 toneladas, quando, na realidade, não ultrapassa a 500 ou 600.000.

O SR. MEM DE SÁ — Comerciaíveis.

O Sr. Lino de Mattos — Nessa diferença está o trigo papel.

O SR. MEM DE SÁ — Exato.

O Sr. Lino de Mattos — Assim, os que comerciam com o trigo papel, os que adquirem trigo no Uruguai, na Argentina, são os responsáveis por essa situação.

O SR. MEM DE SÁ — Exatamente.

O Sr. Lino de Mattos — Disse o ilustre Senador Filinto Müller que a denúncia é extremamente grave. Sim, ela é extremamente grave, mas é real, existe nas condições em que existiam — e acredito ainda existem — os compradores de adubo, por exemplo, que conseguem dólar preferencial, e em vez de embarcarem adubos, embarcam areia para o Brasil, ficando com a diferença de dólar, que vão vender a Cr\$ 80,00 no câmbio livre. Deixam a areia nas barricas em portos como Paranaguá, Santos, Rio de Janeiro, etc. São recursos de que lançam mão...

O SR. MEM DE SÁ — Os fraudadores.

O Sr. Lino de Mattos — ...os contrabandistas, com prejuízo para nossas economias e, particularmente, com danos terríveis para os lavradores.

O SR. MEM DE SÁ — Agradeço muito o aparte de V. Exa.

Não desejei tratar desse aspecto por demais conhecido das autoridades e no Rio Grande do Sul.

Ainda recentemente, a Assembléia efetuou exaustivo inquérito parlamentar, em que esse problema foi detida-

mente examinado; as conclusões ficaram elas largamente comprovadas. Esses aspectos da falsa nacionalização e do trigo papel embora de prova difícil são inteira, completa e cabalmente conhecidos dos órgãos governamentais assim como de todos os interessados no assunto. Não os havia eu trazido para esta Casa, porque, sendo eles conhecidos a quem interessa conhecer, não pretendia fatigar a paciência e atenção de Vossas Excelências com esses aspectos.

O Sr. Filinto Müller — Ao contrário; V. Exa. nos está esclarecendo.

O SR. MEM DE SÁ — Insisto em acentuar que tudo decorre da inércia, da incúria dos órgãos governamentais, atuais, porque o problema é atual, é desta safra. Esta incúria, esta inércia, explicam a falta de observância da lei e a incapacidade em que está o Governo de fazer com que os lavradores, os que plantam e trabalham, sejam recompensados, enquanto que os fraudadores cada vez mais enriquecem, escarnecendo da desgraça do povo. Éste o dever do Governo e a obrigação dos órgãos governamentais, a quem está afeta a observância da lei.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com todo o prazer ouvirei V. Exa.

O Sr. Lino de Mattos — Recebi na correspondência de hoje recortes de jornal de Bagé e carta de um amigo.

O SR. MEM DE SÁ — Que infiltração é essa na minha terra?

O Sr. Lino de Mattos — Explicarei a V. Exa. minhas relações de amizade. Já estive algumas vezes em Bagé, onde tenho amigos, e a infiltração é no propósito de colaborar, porque também em São Paulo estamos plantando trigo. Vamos fazer uma concentração, no dia doze deste mês, na cidade de São Miguel Arcanjo, onde estamos plantando não para concorrer com o Rio Grande mas no propósito de produzir o suficiente para o consumo nacional.

O SR. MEM DE SÁ — Precisamos quadruplicar, quintuplicar...

O Sr. Lino de Mattos — Esta a razão de já ter efetuado várias viagens ao Rio Grande, e, particularmente, Bagé, onde tenho amigos, conhecidos, que me estão prestando êsses informes. Completando os elementos que Vossa Excelência, acaba de trazer ao conhecimento da Casa, tive a minha atenção voltada para pormenores que muito me impressionou. O Ministério da Agricultura compra dos produtores certa quantidade de sementes selecionadas para o replantio.

O SR. MEM DE SÁ — Exato.

O Sr. Lino de Mattos — Informaram-me que cêrca de cento e vinte mil sacas de semente estão inteiramente abandonadas. O Ministério da Agricultura não toma providências para retirá-las, e os novos plantadores estão correndo o risco de não ter sementes, sendo obrigados a plantar sementes comuns.

O SR. MEM DE SÁ — Agradeço o aparte do nobre Senador Lino de Mattos.

O Sr. Novaes Filho — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Ouvirei com prazer o aparte de V. Exa.

O Sr. Novaes Filho — Existe legislação do Governo Dutra, impedindo a entrada do trigo estrangeiro no período da colheita do nacional, exatamente, para evitar que os Armazens e Moínhos ficassem impossibilitados de atender à necessidade da nossa colheita. Lembro-me que, quando Ministro da Agricultura ao chegar inesperadamente uma partida de trigo no Pôrto de Paranaquá, adotei imediatamente tôdas providências para retê-lo naquela doca e reembarcá-lo para os portos do Nordeste, a fim de que os tricultores do Paraná não tivessem, com o fato, o menor prejuízo. Estou surpreso confesso, diante das reclamações que V. Exa. faz da tribuna do Senado, e, ainda mais, pela circunstância, de serem o Ministro da Agricultura e o Diretor do Serviço de Expansão do Trigo dois homens públicos bem familiarizados com as necessidades do trigo no Rio Grande do Sul. Estou surpreso e penalizado com

o prejuízo imposto aos produtores de trigo do Estado de V. Exa.

O SR. MEM DE SÁ — V. Exa. tem tôda a razão. Queria, apenas, relembrar que V. Exa. tomou aquela providência na época da colheita, mas, agora, decorridos seis meses, o trigo continua lá, apodrecendo, sem compradores, porque a lei não é cumprida.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Pois não, com prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Há poucos dias tive ensejo de encontrar, no Ministério da Agricultura, uma comissão de Deputados do Rio Grande do Sul, que ali se encontrava para falar com o Sr. Ministro Ernesto Dorneles sôbre a situação do trigo que V. Exa. acaba de descrever à Casa.

S. Exa. o Sr. Ministro mostrou-se bastante interessado, sobretudo por se tratar de problema que conhece perfeitamente, como ser gaúcho, e porque era seu desejo atender ao apêlo, feito em momento tão dramático, pelo povo do Rio Grande do Sul. Convidou aquela autoridade o Sr. Musi Diretor de Serviço de Expansão do Trigo, a que tomasse providências concretas.

Tratando-se de ministro trabalhista, convido V. Exa. para irmos àquela repartição onde V. Exa. poderá fazer um relato ao Sr. Ernesto Dorneles a fim de colher as informações que deseja, habitualmente já foram tomadas providências para sanar as irregularidades que V. Exa. aponta. Essa a colaboração que posso prestar ao nobre colega. Terei muita satisfação em acompanhá-lo ao Ministério da Agricultura para ouvirmos do Ministro que as medidas estão sendo tomadas quanto ao problema que V. Exa. focaliza e com tanta propriedade.

O SR. MEM DE SÁ — Terei também muito prazer em conversar com o General Ernesto Dorneles a que conheço de perto e de quem só tenho gratas recordações. Minha visita ao Ministério, porém será desnecessária. Os fatos aí estão e as explicações que S. Exa. tiver de dar, quero que as dê, de público, ao Rio Grande do Sul, não a mim, humilde Senador riograndense.

Estes esclarecimentos S. Exa. os deve aos plantadores de todo o Estado.

Que o Sr. Ministro demonstre as providências, não que promete tomar, mas as que efetivamente tem tomado e deve tomar para que a situação tenha um paradeiro.

O Sr. Filinto Müller — Neste particular, concordo com V. Exa. Estou certo de que o Ministro da Agricultura — a quem V. Exa. faz justiça — esclarecerá a Nação.

O SR. MEM DE SÁ — É o que espero.

O Sr. Rui Palmeira — Seria o caso do comparecimento de S. Exa. ao Senado.

O Sr. Filinto Müller — V. Exa. pode requerer êsse comparecimento.

O Sr. Rui Palmeira — A idéia deve partir do Líder do Partido Trabalhista.

O SR. MEM DE SÁ — S. Exa. o Ministro da Agricultura e o Excelentíssimo Sr. Diretor do Serviço de Expansão do Trigo têm prometido — desde fevereiro não fazem outra coisa — aos triticultores, providências. Estes esperam, não promessas, mas fatos; como o Brasil espera fatos e não promessas do Sr. Presidente da República.

O Sr. Rui Palmeira — Tenho a impressão de que V. Exa. não é católico. Não acredita em promessas.

O SR. MEM DE SÁ — Sou livre atirador.

Um dos dísticos que os triticultores de Bagé ostentavam na passeata versava primeiramente isso: "Mais promessas do que os Santos, ganhamos nós os triticultores".

Esta, Sr. Presidente, uma das faixas do préstito. Havia outras como as que se seguem: "Pão, alimento para os políticos; pesadêlo dos triticultores". "Pão mais política igual a promessa mais 7". Sete é o Serviço de Expansão do Trigo.

O Sr. Rui Palmeira — O sete é um número que tem certo significado.

O SR. MEM DE SÁ — É número místico, em quase tôdas as religiões e filosofias orientais.

O Sr. Rui Palmeira — Por sinal que coincide com o saldo orçamentário.

O SR. MEM DE SÁ — E como o do presidente, era de 27, e também é a conta das pessoas que só falam a verdade.

O Sr. Filinto Müller — Sete é número da sorte.

O SR. MEM DE SÁ — Outro dístico Sr. Presidente: "Nosso trigo não é contrabandeado nem trigo papel". "Não só o homem come o pão; o caruncho também o come".

"O Govêrno mandou plantar trigo; está aí. Que faremos com êle?" Outro: "Sinônimo de triticultores — devedores dos Bancos". E o último. Um carro em que alguns agricultores soltavam pó às mãos, cheias, e em que dizia: "Êste pó já foi trigo". Esta a situação do Rio Grande do Sul.

Ao entrar esta tarde no Senado encontrei-me com quatro agricultores do município de Palmeiras que me declararam ainda restarem em sua cidade, noventa mil sacos de trigo para serem escoados, que, somados àqueles 530 dão 620 mil sacos; sômente em 3 municípios. Acrescentaram-me, ainda, informações verdadeiramente comovedora: que, apesar de todos os pesares, Palmeira das Missões ainda espera, para a próxima safra, uma colheita de um milhão de sacas e como não há armazens, como não há providências governamentais para recolher essa produção, os agricultores vieram ao Rio de Janeiro, onde se encontram há uma semana, pleitear do Banco do Brasil empréstimos pessoais que vão contrair para pagar em dois anos, a fim de construir, apressadamente, os silos onde recolham a próxima safra.

Esta é a situação em que nos encontramos. Os triticultores, não só atendem aos apelos governamentais, dão o suor do seu rosto e o esforço do seu corpo como se individam aos bancos e envidam os maiores sacrifícios para, na última hora, ainda terem que recorrer aos bancos da Capital Federal para obter empréstimo com que construam à sua custa os armazens que o Govêrno deveria construir.

Sr. Presidente, Senhores Senadores vou terminar.

O "Correio da Manhã", num dos seus lapidares artigos, na edição de sábado, dizia que a próxima safra tritícola rio-grandense estava orçada em um milhão de toneladas, e mais, se o Governo não tomasse as providências cabíveis, imediatas e severas, o trigo apodreceria, e seu cheiro chegaria às ruas da Capital Federal.

Responderei ao articulista do grande matutino que sua previsão para a próxima safra já se verificou. Não é mais uma antevisão do futuro, mas uma afirmação que diz respeito ao passado. É a safra do último ano, ainda sem armazenamento e apodrecendo, que começa a empestar os ares do Rio Grande do Sul do mau cheiro, da desgraça e da miséria. Enquanto no Rio de Janeiro os cariocas não têm pão para suas mesas, no meu Estado, pela incúria governamental, o trigo é entregue ao caruncho e aos ratos ou, então, à má-fé dos especuladores. (*Muito bem. Muito bem*).

Não há outros oradores inscritos.

Mais nenhum Senhor Senador desejando usar da palavra, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte :

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 236, de 1955, que restabelece subvenções or-

dinárias omitidas no Orçamento Geral da União para o exercício de 1955 Lei n.º 2.368, de 9 de dezembro de 1954), tendo pareceres (nos. 341 e 676, de 1956) da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e contrário à emenda de plenário.

2 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 28, de 1956, que manda arquivar o inquérito destinado à apurar fatos relativos à liberação da "Química Bayer Ltda." (oferecido pela Comissão Parlamentar de Inquérito como conclusão de seus Relatórios de números 632 e 633, de 1956).

3 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 85, de 1954, que torna contribuintes obrigatórios do I.A.P.C. as manicuras, os calistas e massagistas que trabalhem por conta própria, tendo pareceres (nos. 670 e 671, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e de Legislação Social, favorável, com o substitutivo que oferece.

4 — Discussão única do Requerimento n.º 442, de 1956, do Sr. Senador Vivaldo Lima, solicitando a inserção nos Anais do discurso proferido pelo jornalista Anibal Duarte, na solenidade realizada na Sala de Imprensa do Senado no dia 3 do corrente.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.

104.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa, da 3.^a Legislatura,
em 7 de agosto de 1956

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES JOÃO GOULART, VIVALDO LIMA
E FREITAS CAVALCANTI

Sumário

**PROJETOS CHEGADOS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 46, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 80, de 1956), que aprova o termo aditivo ao contrato celebrado entre o Governo Federal e Grassi Giovanni.

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 47, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 83, de 1956), que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo aditivo ao contrato celebrado entre o Estado-Maior do Exército e Benedito da Silva Cordeiro.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Assis Chateaubriand — Considerações sobre a produção do petróleo boliviano.

Senador Vivaldo Lima — Discussão do Requerimento n.º 442, de 1956, de inserção nos Anais, do discurso proferido pelo jornalista Anibal Duarte.

MATÉRIAS VOTADAS

— Projeto de Lei da Câmara n.º 236, de 1956, que restabelece subvenções ordinárias omitidas no Orçamento Geral da União para o exercício de 1955 (Lei n.º 2.368, de 9 de dezembro de 1954). (Aprovado).

— Projeto de Resolução n.º 28, de 1956, que manda arquivar o inquérito

destinado a apurar fatos relativos à liberação da "Química Bayer Ltda.". (Aprovado).

— Projeto de Lei do Senado n.º 85, de 1954, que torna contribuintes obrigatórios do I.A.P.C. as manicuras, os calistas e massagistas que trabalham por conta própria. (Aprovado o substitutivo).

— Requerimento n.º 442, de 1956, do Sr. Senador Vivaldo Lima, solicitando a inserção nos Anais do discurso proferido pelo jornalista Anibal Duarte na solenidade realizada na Sala de Imprensa do Senado no dia 3 do corrente. (Aprovado).

— Requerimento n.º 444, de 1956, do Sr. Senador Georgino Avelino, de inserção nos Anais, do discurso proferido pelo Sr. Cunha Mello saudando o Senado do Perú. (Aprovado).

MATÉRIA ADIADA

— Requerimento n.º 446, de 1956, de inserção nos Anais do discurso proferido pelo Sr. Juscelino Kubitschek, no dia 31 de julho próximo passado.

Comparecimento: 55 Srs. Senadores.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS
ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES

Vivaldo Lima — *Mourão Vieira* —
Cunha Mello — *Alvaro Adolpho* —

Assis Chateaubriand — Mathias Olympio — Leonidas Mello — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Ruy Carneiro — Apolônio Salles — Novaes Filho — Ezechias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Atílio Vivacqua — Ary Vianna — Paulo Fernandes — Tarcisio Miranda — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Bernardes Filho — Benedito Valadares — Lino de Mattos — Moura Andrade — Domingos Vellasco — Pedro Ludovico — João Villasbôas — Filinto Müller — Alô Guimarães — Francisco Gallotti — Daniel Krieger — Mem de Sá. (42).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem:

Do Sr. Presidente da República.

N.º 222, de 1956, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1956, que abre ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Piauí — o crédito especial de Cr\$ 92.400,00, destinado ao pagamento de gratificações eleitorais, já sancionado.

Ofícios:

Do Sr. Prefeito do Distrito Federal.

— n. G.P. 1362, agradecendo comunicação de haver sido mantido, por esta Casa do Congresso Nacional, o veto aposto ao Projeto de Lei n.º 88,

de 1956, da Câmara do Distrito Federal.

— Do Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, comunicando haver o Sr. Presidente da República alterado a escala dos seus despachos semanais, sendo, em consequência, sido marcadas para as quintas-feiras as audiências com os Senhores Congressistas.

— Da Câmara dos Deputados, sob ns. 1515 e 1516, encaminhando autógrafos dos seguintes

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 46, DE 1956

(N.º 80-A-1956, na Câmara dos Deputados)

Aprova o termo aditivo ao contrato celebrado entre o Governo Federal e Grassi Giovanni.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o termo de 12 de maio de 1955, aditivo ao contrato celebrado, em 31 de janeiro de 1955, entre o Governo Federal e Grassi Giovanni para desempenhar a função de Técnico em Ótica, na Fábrica de Artilharia da Marinha.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 47, DE 1956

(N.º 83-A-1956, na Câmara dos Deputados)

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo aditivo ao contrato celebrado entre o Estado-Maior do Exército e Benedito da Silva Cordeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' mantida a decisão do Tribunal de Contas, de 23 de dezembro de 1955, que negou registro ao termo aditivo ao contrato celebrado, em 18 de janeiro de 1954, entre o Estado-Maior do Exército e Benedito da Silva Cordeiro, para desempenhar a função de cartógrafo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

AVISO:

Do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas nos seguintes termos:

Aviso n.º 500 — G.M.:

Em 31 de julho de 1956.

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício n.º 397, de 6 de julho p. findo, com o qual Vossa Excelência transmitiu a este Ministério o teor do Requerimento n.º 288, de 1956, de autoria do Senhor Senador José de Mendonça Clark, solicitando informações sobre a navegação de cabotagem subvencionada.

2. Sobre o assunto, passo às mãos de Vossa Excelência cópia do Ofício n.º 56-3-783, de 26 do mês transato, da Comissão de Marinha Mercante, em que se encontram as respostas dadas aos quesitos formulados no citado requerimento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Lúcio Martins Meira*, Ministro da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1956.

Senhor Ministro:

Temos a honra de restituir o incluso processo n.º 20-186-56, desse Ministério, originado do ofício pelo qual o requerimento n.º 288, de 1956, em que o Senhor Senador José de Mendonça Clark solicita informações sô-

bre a navegação de cabotagem subvencionada.

2. Sobre o assunto cabe-nos informar a ordem dos quesitos formulados:

a) Empresa Moraes de Navegação Costeira S. A. e Empresa Nacional de Navegação Hoepcke, de Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Indústria.
b) Empresa Moraes de Navegação Costeira S. A.

Auxílio orçamentário de 1955 — Cr\$ 1.000.000,00.

Auxílio orçamentário de 1956 — Cr\$ 2.000.000,00.

Empresa Nacional de Navegação Hoepcke.

Auxílio orçamentário de 1954 — Cr\$ 1.870.000,00.

Auxílio orçamentário de 1955 — Cr\$ 2.000.000,00.

Auxílio orçamentário de 1956 — Cr\$ 2.500.000,00.

c) Sim.

d) Empresa Moraes de Navegação Costeira S. A., com sede em Parnaíba e linha aprovada: Luís Corrêa — Recife — Rio de Janeiro;

Empresa de Navegação do Rio Parnaíba Ltda., com sede em Parnaíba e linha aprovada: Parnaíba — Tutóia;

Empresa Veras de Navegação Ltda., com sede em Parnaíba e linha aprovada: Parnaíba — Tutóia;

Navegação do Rio Parnaíba S. A., com sede em Parnaíba e linhas aprovadas: Parnaíba — Teresina, Teresina — Floriano e Floriano — Uruçui.

e) A Comissão de Marinha Mercante não é o órgão pagador de auxílios federais à navegação e sim o Tesouro Nacional. Entretanto, foram processados os auxílios na forma do item abaixo.

f) Exercício de 1954:

Empresa de Navegação do Rio Parnaíba Ltda. — Cr\$ 500.000,00.

Navegação do Rio Parnaíba S. A. — Cr\$ 2.999.997,80.

Exercício de 1955:

Empresa Moraes de Navegação Costeira S. A. — Cr\$ 500.000,00.

Empresa de Navegação do Rio Parnaíba Ltda. — Cr\$ 500.000,00.

Navegação do Rio Parnaíba S. A. — Cr\$ 2.250.000,00.

Sòmente a Navegação do Rio Parnaíba S. A. requereu, até hoje os

duodécimos a que tem direito, ou seja, de janeiro a abril últimos.

g) Tôdas as emprêsas sediadas no Piauí, como de resto em todo o país, têm sua situação econômico-financeira controlada por esta Comissão. A ação de cada uma, em 1955, não as habilita a terem processados os auxílios orçamentários, e sim o exame do cumprimento do programa de navegação apresentado e, ainda, a fiscalização nos termos do Decreto-lei, número 2.765-40.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração. — *Fernando Saldanha da Gama Prota*, Cap. de Mar e Guerra (R. Rm.) — Presidente.

SÃO LIDOS E VÃO A IMPRIMIR OS SEGUINTE PARECERES:

PARECERES

Ns. 684 E 685, DE 1956

N.º 684, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre emenda ao Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1955, que restabelece privilégio das Caixas Econômicas Federais e dá outras providências.

Relator: Sr. *Lourival Fontes*.

Ao Projeto de Lei da Câmara número 34, de 1955, que restabelece privilégios das Caixas Econômicas Federais e dá outras providências e sobre o qual já esta Comissão teve oportunidade de se manifestar favoravelmente, ofereceu o ilustre Senador Othon Mäder emenda supressiva do art. 5.º.

Ora, êsse dispositivo é, justamente, o de mais longo alcance e relêvo, conforme tivemos ocasião de ressaltar anteriormente, pois autoriza as referidas Caixas a operar em seguro de venda, imobiliária de empréstimos hipotecários que tenham concedido ou venham a conceder.

Problema social momentoso é o da moradia própria, aspiração maior dos que vivem do trabalho e são ciosos do dever de assegurar o teto da família. Os governos têm procurado, na medida das possibilidades, solucionar êsse problema, o que tem permitido, a

numerosos lares, a obtenção da casa própria.

E o facilitar a aquisição de propriedade é medida que se impõe, em tais casos.

Permitindo às Caixas Econômicas, estabelecimentos de crédito eminentemente populares, a operação em seguro garantidor de empréstimos hipotecários, o projeto é de alta conveniência, pelo maior número de oportunidades oferecidas.

Somos, assim, contrários à aprovação da emenda em exame.

Sala das Comissões, em 17 de julho de 1956. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Lourival Fontes*, Relator. — *Argemiro de Figueiredo*, *Gaspar Velloso*, *Gilberto Marinho*, *Novaes Filho*, *Daniel Krieger*, *Lima Guimarães* e *Attílio Vivacqua*.

N.º 685, DE 1956

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado número 34, de 1955.

Relator: Sr. *Júlio Leite*.

A Comissão de Finanças já teve a oportunidade de manifestar-se sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1955, de autoria do nobre Senador Parsifal Barroso, que restabelece privilégio das Caixas Econômicas Federais e dá outras providências.

O nosso parecer foi favorável, inclusive quanto às Emendas ns. 1 e 2-C, oferecidas pela ilustre Comissão de Constituição e Justiça.

O projeto volta a nosso exame face à Emenda n.º 3, apresentada, durante a discussão, pelo nobre Senador Othon Mäder, a qual manda suprimir o artigo 5.º e seus parágrafos.

O artigo 5.º, parágrafo 1.º, 2.º e 3.º, dispõe o seguinte:

Art. 5.º São as Caixas Econômicas Federais autorizadas a operar em seguro de renda imobiliária de empréstimos hipotecários que tenham concedido ou venham a conceder.

§ 1.º O seguro de renda temporária garantirá a liquidação da dívida por morte do devedor, passando o imóvel à plena propriedade dos seus herdeiros, desde que esta morte ocorra três anos após o pagamento do primeiro prêmio de seguro.

§ 2.º Os planos de seguro de renda imobiliária serão submetidos à aprovação do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais.

§ 3.º Ao hipotecante é facultado o seguro de renda imobiliária.

O ilustre autor da emenda opõe-se ao dispositivo acima transcrito face à inconveniência de ampliarmos a intervenção do Poder Público na esfera econômica. Diz o Senador Othon Mäder que o setor de seguros vem sendo exercitado, a contento, pela iniciativa privada, nada havendo que justifique o privilégio estabelecido no artigo 5.º, parágrafos 1.º, 2.º e 3.º.

Por outro lado, argumenta que se trata de "puro e simples seguro de vida, com cláusula especial que o vincula a determinada operação financeira — o contrato de empréstimo por hipoteca".

Estamos inteiramente de acordo com os argumentos desenvolvidos pelo nobre representante do Paraná.

Nessas condições, a Comissão de Finanças opina favoravelmente à Emenda n.º 3, objeto deste parecer.

Sala das Comissões, em 3 de agosto de 1956. — *Alvaro Adolpho*, Presidente. — *Júlio Leite*, Relator. — *César Vergueiro*. — *Othon Mäder*. — *Daniel Krieger*. — *Mathias Olympio*. — *Paulo Fernandes*. — *Ary Vianna*. — *Novaes Filho*.

EMENDA A QUE SE REFEREM OS PARECERES SUPRA

EMENDA N.º 3

Suprima-se o art. 5.º e seus parágrafos.

Justificação

O projeto na parte a que esta emenda se refere, cogita de autorizar as Caixas Econômicas Federais a opera-

rem num tipo de seguro a que dá a denominação de "seguro de renda imobiliária".

Não é possível concordar com tal providência, pois seu escopo não é outro senão o de proporcionar àquelas entidades nova fonte de receita, com invasão de um setor em que a iniciativa privada tem-se exercitado a pleno contento do público.

Se não, vejamos.

O seguro aventado no projeto teria a finalidade de garantir, nos empréstimos hipotecários, as dívidas subsistentes ao falecimento do mutuário, passando o imóvel à plena propriedade de seus herdeiros.

O risco acobertado por esse seguro é, pois, o da ocorrência do passamento do mutuário antes da amortização total do empréstimo.

Trata-se, em outras palavras, de um puro e simples *seguro de vida*, com cláusula especial que o vincula a determinada operação financeira — o contrato de empréstimo por hipoteca.

O seguro de vida, sabem-no todos raramente, constitui hoje objeto de uma atividade exercida no país, por empresas privadas, cujas operações honram o mercado segurador nacional, pelos seus padrões de aperfeiçoamento técnico e de solidez econômica.

Nesse campo tem sido, sem dúvida, fecunda e vitoriosa a iniciativa privada. Não há qualquer razão, assim, nem sequer o mais remoto benefício para o interesse público, capaz de justificar o ingresso de entidades estatais em tal setor da economia nacional. Não basta simplesmente a existência, aí, de uma provável fonte de renda para Estado, pois do contrário passaria a ser letra morta a orientação programática da Constituição Federal, que, através de numerosos dispositivos, fez a Ordem Econômica assentar no princípio da liberdade de iniciativa.

Mas há ainda outro aspecto a considerar, na providência legislativa que esta emenda recomenda seja suprimida do projeto.

Esse aspecto é de ordem técnica. As Caixas Econômicas Federais, pelo

vulto insuficiente das transações realizáveis, não poderiam reunir massa segurável em condições de ser atingida a estabilidade indispensável às operações das Caixas Econômicas.

Além de ser um contrato de longo termo, implicando vários e delicados problemas para a gestão (técnica, econômica e financeira) dos riscos, o seguro de vida exige um aparelhamento administrativo e médico que o não recomenda ao exercício de entidades e empresas simultaneamente dedicadas a outras atividades. Daí a proibição (Decreto-lei 7.036-1946 art. 42), que recai sobre as empresas seguradoras, de operarem elas em qualquer atividade estranha ao seu objeto específico — e único, portanto.

Se é vedada à sociedade de seguros a exploração de qualquer empreendimento econômico alheio aos fins próprios da atividade seguradora, nesta não pode, conseqüentemente, ter ingresso qualquer entidade estatal ou privada constituída com outros objetivos.

Por tudo isso, não temos dúvida de que o Congresso Nacional aprovará a presente emenda, por seus justos e procedentes fundamentos.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1956. — *Othon Mäder.*

PARECER

N.º 686, DE 1956

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1952, que considera extinta a Câmara de Reajustamento Econômico, criada pelo Decreto n.º 23.931, de 9 de março de 1945.

Relator: *Sr. Júlio Leite.*

O Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1952, de autoria do ex-Senador Luiz Tinoco, extingue a Câmara de Reajustamento Econômico.

Na sessão do dia 4 de maio de 1956, já se manifestou a Comissão de Finanças sobre o presente projeto, dando preferência ao Projeto n.º 178, de 1954, nos termos do artigo 43, do Regimento Comum.

Em virtude de requerimento do Senador Alvaro Adolpho foi a proposição retirada da Ordem do Dia para ser ouvida novamente a Comissão de Finanças.

O assunto objeto do presente projeto já foi resolvido com a Lei número 2.825, de 17 de julho do corrente ano, que extingue a Câmara do Reajustamento Econômico.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina contrariamente ao projeto em exame.

Sala das Comissões, em 3 de agosto de 1956. — *Alvaro Adolpho, Presidente.* — *Júlio Leite, Relator.* — *César Vergueiro.* — *Paulo Fernandes.* — *Othon Mäder.* — *Novães Filho.* — *Ary Vianna.* — *Daniel Krieger.* — *Mathias Olympio.*

PARECER

N.º 687, DE 1956

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 108, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de... Cr\$ 700.000,00 a fim de auxiliar as populações dos municípios de Feijó e Tarauacá, no Território do Acre, vitimadas pelas enchentes em 1955.

Relator: *Sr. Mathias Olympio.*

O Projeto de Lei da Câmara número 108, de 1956, ora sob o nosso exame, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 700.000,00, a fim de auxiliar as populações dos Municípios de Feijó e Tarauacá, no Território do Acre, vitimadas pelas enchentes de 1955.

O auxílio de que se cogita será empregado em novos plantios, reconstrução de casas, em transportes, remédios e viveres, devendo ser nomeada, pelo Governador daquele Território, uma comissão, integrada pelos prefeitos dos municípios referidos, por pessoas de conhecida idoneidade e representantes dos agricultores, para

acompanhar a distribuição dos auxílios.

A proposição está plenamente justificada pelos seus autores, sendo do conhecimento de todos, através da imprensa, as desastrosas conseqüências da enchente, ocorrida em princípios do ano passado, dos rios Envira e Tarauacá, nos confins do Acre.

À União cabe, por certo, em tais circunstâncias, auxiliar àquelas populações flageladas, minorando-lhes, com o auxílio visado pelo Projeto, os sofrimentos e prejuízos sem conta por que passaram.

E', pois, o nosso parecer favorável à proposição.

Sala das Comissões em, 3 de agosto de 1956. — *Alvaro Adolpho*, Presidente. — *Mathias Olympio*, Relator. — *César Vergueiro*. — *Daniel Krieger*. — *Júlio Leite*. — *Paulo Fernandes*. — *Othon Mäder*. — *Novaes Filho*. — *Ary Vianna*.

PARECER

N.º 688, DE 1956

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 109, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal de Contas o crédito especial de Cr\$ 180.000,00 para atender à despesas com substituições de Ministros e funcionários daquele tribunal, ocorridas no exercício de 1954.

Relator: Sr. Ary Vianna.

O Sr. Presidente do Tribunal de Contas, em ofício endereçado ao Congresso Nacional, solicitou providência legislativa no sentido de ser suplementado o orçamento daquele órgão para pagamento de substituições, alegando que:

a) no primeiro semestre do corrente ano, o pagamento com substituições de Ministros e funcionários, decorrentes da necessidade de serviço, acarretou despesas na importância de Cr\$ 121.363,70;

b) em relação ao segundo semestre, estima-se a despesa mensal em . . .

Cr\$ 28.600,00, elevando-se, por essa forma, ao total de Cr\$ 306.000,00 aproximadamente.

Como se vê do processo, a dotação orçamentária é de Cr\$ 126.000,00 e, como as despesas com as substituições subiriam a Cr\$ 306.000,00, torna-se necessário um reforço de . . . Cr\$ 180.000,00, justamente o que pede o Tribunal.

II — A Câmara dos Deputados, tomando conhecimento do assunto, e de acôrdo com parecer da sua Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, atendeu a solicitação em apêço, concedendo o crédito pedido, apenas mudando-lhe a modalidade, passando-o de suplementar para especial, e isso por haver decorrido o exercício financeiro a que se referem as despesas que se pretende regularizar.

III — Sob o ponto-de-vista financeiro nenhuma objeção se pode fazer, no caso em tela, pois se trata de despesa fatal, visto que oriunda de movimentação normal de ministros e demais funcionários do Tribunal de Contas.

Somos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 1956. — *Alvaro Adolpho*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *César Vergueiro*. — *Daniel Krieger*. — *Júlio Leite*. — *Mathias Olympio*. — *Novaes Filho*. — *Othon Mäder*. — *Paulo Fernandes*.

PARECER

N.º 689, DE 1956

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 113, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 600.000,00, destinado ao pagamento de despesas realizadas, no exercício de 1950, com a recepção de representações estrangeiras presentes aos festejos comemorativos da Semana da Pátria.

Relator: *Sr. César Vergueiro.*

O Projeto de Lei da Câmara número 113, de 1956, oriundo de Mensagem do Poder Executivo ao Congresso Nacional, autoriza a abertura, pelo Ministério da Guerra, do crédito especial de Cr\$ 600.000,00, destinado a pagamento de despesas realizadas, em 1950, com a recepção de representações estrangeiras presentes aos festejos comemorativos da Semana da Pátria.

Trata-se, pois, de projeto cuja finalidade é a de regularizar despesas efetuadas mediante simples autorização executiva.

A Comissão de Finanças opina favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 1956. — *Alvaro Adolpho*, Presidente. — *César Vergueiro*, Relator. *Daniel Krieger*. — *Othon Mäder*. — *Paulo Fernandes*. — *Ary Vianna*. — *Mathias Olympio*.

PARECER

N.º 690, DE 1956

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 120, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 500.000.000,00 destinado a atender a despesas com a execução, no exercício de 1955, da Lei n.º 2.453, de 16 de abril de 1955.

Relator: *Sr. Ary Vianna.*

Oriundo de Mensagem do Sr. Presidente da República o presente Projeto da Câmara autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 500.000.000,00, destinado a atender a despesa com a execução, no exercício de 1955, da Lei n.º 2.453, de 15 de abril desse ano.

As citadas despesas referem-se a fornecimentos de carvão nacional feitos às estradas de ferro da União e

cujo pagamento deverá ser efetuado pelo Banco do Brasil, em atendimento a contrato firmado com esse estabelecimento de crédito e já aprovado pelo Tribunal de Contas.

Na exposição de Motivos com que o Sr. Ministro da Fazenda encaminhou o ante-projeto de lei, se consignou o fato de ter sido providenciada a inclusão, na Proposta Orçamentária para 1956, quando ainda nesta Casa Legislativa, de dotação suficiente ao cumprimento das obrigações assumidas pela União; todavia, não logrou a respectiva emenda a aprovação da Câmara dos Deputados.

Daí, a presente proposição, permissiva de abertura de crédito especial, a que nada temos a opor.

Sala das Comissões, em 3 de agosto de 1956. — *Alvaro Adolpho*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *César Vergueiro* — *Daniel Krieger* — *Novaes Filho* — *Othon Mäder* — *Paulo Fernandes* — *Mathias Olympio* — *Júlio Leite*.

PARECER

N.º 691, DE 1956

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 123, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais, respectivamente, de Cr\$ 5.000.000,00, .. Cr\$ 5.000.000,00, Cr\$ 2.000.000,00 e Cr\$ 1.000.000,00 para auxiliarem as Prefeituras Municipais de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, Montes Claros e Formiga, no Estado de Minas Gerais, e Borba, no Estado do Amazonas, nos festejos comemorativos dos centenários e aniversário de fundação daquelas cidades.

Relator: *Sr. César Vergueiro.*

O Projeto de Lei da Câmara número 123, de 1956, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da

Educação e Cultura, os créditos especiais respectivamente, Cr\$ 5.000.000,00, Cr\$ 5.000.000,00, Cr\$ 2.000.000,00 e Cr\$ 1.000.000,00 para auxiliarem as Prefeituras Municipais de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, Montes Claros e Formiga, no Estado de Minas Gerais, e Borba no Estado do Amazonas, nos festejos comemorativos dos centenários e aniversários de fundação daquelas cidades.

A cidade de Ribeirão Preto, bem como as cidades de Montes Claros e Formiga no Estado de Minas Gerais e Borba no Estado do Amazonas, levaram a efeito, respectivamente, nos dias 19 de junho, 3 de julho e 3 de junho, grandes solenidades em comemoração às datas de suas fundações.

O objetivo do projeto é inteiramente justo, auxiliando prósperas cidades situadas em diferentes Estados da Federação.

Devendo transcorrer no ano em curso o centenário da fundação das cidades de Lorena e Caraguatatuba no Estado de São Paulo, é justo que, a exemplo do que se tem feito em casos semelhantes, se conceda às respectivas prefeituras o auxílio necessário para que possam levar a efeito as comemorações devidas.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina favoravelmente ao projeto em exame, apresentando a seguinte emenda:

EMENDA N.º 1

Incluam-se na enumeração constante do art. 1.º:

A)

5) à Prefeitura Municipal de Lorena, no Estado de São Paulo, pelo centenário da fundação daquela cidade, a transcorrer no ano em curso Cr\$ 5.000.000,00.

6) à Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, pelo centenário da fundação daquela cidade, a transcorrer no ano em curso Cr\$ 1.500.000,00.

B) Façam-se no corpo do mesmo art. 1.º as alterações consequentes da inclusão das verbas acima.

Sala das Comissões, em 3 de agosto de 1956. — *Alvaro Adolpho*, Presidente. — *César Vergueiro*, Relator — *Ary Vianna* — *Daniel Krieger* — *Paulo Fernandes* — *Júlio Leite* — *Mathias Olympio* — *Novaes Filho* — *Othon Mäder*.

PARECER

N.º 692, DE 1956

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 138, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 para ocorrer às despesas decorrentes das Leis números 2.550, de 25 de julho de 1955, e 2.582, de 30 de agosto de 1955.

Relator: *Sr. Mathias Olympio*.

O presente projeto autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito de Cr\$ 10.000.000,00 para ocorrer às despesas decorrentes das Leis ns. 2.550, de 25 de julho de 1955 e 2.582, de 30 de agosto de 1955.

II — Pelo que se deduz dos elementos que instruem o processo, o crédito de Cr\$ 10.000.000,00 é realmente necessário, pois as Leis ns. 2.550, de 25 de julho de 1955 (altera dispositivos do Código Eleitoral) e 2.582, de 30 de agosto de 1955 (institui a cédula única) elevaram enormemente os gastos do Tribunal Eleitoral, ultrapassando, de muito, as suas possibilidades orçamentárias.

Aliás, ouvido sobre a Proposição, o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral prestou os seguintes esclarecimentos:

“A necessidade do aludido numerário é decorrência das inovações introduzidas no sistema de alistamento pela Lei n.º 2.550, de 25 de julho de 1955 (arts. 68 e 69). As despesas com a substituição dos atuais títulos eleitorais e, sobretudo com a confecção de elevadas quantidade de novos modelos de material, para um eleitorado que ultra-

passa a quinze milhões, não poderão ser atendidas à conta do crédito orçamentário normal. Deve ser ressaltado que os gastos com os retratos dos eleitores ficarão sob a responsabilidade da Justiça Eleitoral (art. 71).

O crédito pretendido será também aplicado no ressarcimento de parte dos débitos ao deslocamento das tropas federais que garantiram as eleições de 3 de outubro de 1955 e com o Departamento de Imprensa Nacional, referentes à confecção das cédulas únicas de votação, criada pela Lei n.º 2.582, de 30 de agosto de 1955 e utilizadas no último pleito”.

Observa-se, de outro lado, que as despesas serão feitas de acordo com o prescrito no Decreto-lei n.º 7.915, que dispõe sobre a aplicação dos créditos atribuídos ao citado Tribunal.

III — Nessas condições, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 3 de agosto de 1956. — *Alvaro Adolpho*, Presidente. — *Mathias Olympio*, Relator. — *César Vergueiro*. — *Novaes Filho*. — *Júlio Leite*. — *Daniel Krieger*. — *Paulo Fernandes*. — *Ary Vianna*. — *Othon Mäder*.

PARECER

N.º 693, DE 1956

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1956, que modifica o art. 1.º da Lei n.º 2.494, de 26 de maio de 1955 (Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 para ocorrer a despesas de toda e qualquer natureza com a realização da IV Festa Nacional do Trigo e da Exposição Agropecuária e Industrial).

Relator: Sr. Ary Vianna.

Em 26 de maio de 1955, foi sancionada pelo Sr. Presidente da República a Lei n.º 2.494, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de . . . Cr\$ 500.000,00, para ocorrer a despesas de toda e qualquer natureza com a realização da IV Festa Nacio-

nal do Trigo e da Exposição Agropecuária e Industrial, no município de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.

Esses certames deveriam realizar-se, como, de fato, o foram, em outubro de 1954; e, dispondo a referida lei que o crédito a eles destinado ocorreria às despesas em fins daquele ano, difícil se torna seu cumprimento. Daí, o presente projeto de lei, que visa a atualizar e possibilitar a aplicação de crédito destinado a despesas já efetuadas.

Somos, assim, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 3 de agosto de 1956. — *Alvaro Adolfo*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Novaes Filho*. — *César Vergueiro*. — *Mathias Olympio*. — *Daniel Krieger*. — *Julio Leite*. — *Paulo Fernandes*. — *Othon Mäder*, com restrições.

PARECERES

N.º 694 e 695, DE 1956

N.º 694, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 277, de 1955, que concede isenção de direitos, impôsto de consumo e taxas aduaneiras para a importação de um trator Ford com vários pertences e uma camioneta Willys, destinados à Associação Evangélica de Catequese dos Índios, com sede em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome.

Relator: Sr. Gaspar Velloso.

O projeto em aprêço concede isenção de direitos, impôsto de consumo e taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, para a importação, pela Associação Evangélica de Catequese dos Índios, de um trator Ford com vários pertences e uma camioneta Willys.

Os aludidos veículos serão utilizados em serviços de formação de lavouras e transporte para assistência médica, mantidos pela Associação Evangélica em Dourados, no Estado de Mato Grosso.

2. Com finalidades tão altruísticas, o projeto em estudo merece a aprovação deste órgão técnico, o qual, no

aspecto constitucional e jurídico, nada lhe opõe.

Releva acrescentar que, em casos análogos, o Congresso vem concedendo invariavelmente as isenções pleiteadas. Os precedentes são, portanto, numerosos, justificando, ainda sob esse aspecto, a concessão da medida.

Sala das Comissões, em 15 de maio de 1956. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Gaspar Velloso*, Relator. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Daniel Krieger*. — *Lino de Matos*. — *Gilberto Marinho*. — *Lourival Fontes*. — *Benedito Valadares*. — *Ruy Carneiro*. — *Lima Guimarães*.

N.º 695, de 1956

Da Comissão de Finanças — ao Projeto de Lei da Câmara número 277, de 1955.

Relator: Sr. *Júlio Leite*.

O Projeto de Lei da Câmara número 277, de 1955, concede isenção de direitos, impôsto de consumo e taxa aduaneira, exceto a de previdência social, a diversos equipamentos destinados à Associação Evangélica de Catequese dos Índios e importados dos Estados Unidos da América.

Trata-se de importação destinada a instituição dedicada a assistência social, achando-se, pois, entre aquelas que, invariavelmente, vem o Congresso concedendo o privilégio da isenção.

A Comissão de Finanças opina, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 3 de agosto de 1956. — *Álvaro Adolpho*, Presidente. — *Júlio Leite*, Relator. — *Ary Vianna*. — *Othôn Mäder*. — *Novaes Filho*. — *Mathias Olympio*. — *Daniel Krieger*. — *Cezar Vergueiro*. — *Paulo Fernandes*.

PARECERES

N.ºs 696, 697 e 698, DE 1956

N.º 696, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 280, de 1955, que cria cargos na carreira de médico do Quadro Permanente do Minis-

tério da Educação e Cultura, e dá outras providências.

Relator: Sr. *Lourival Fontes*.

Através da Mensagem n.º 354, de 6 de agosto de 1955, o Poder Executivo enviou à Câmara um ante-projeto de lei, criando, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, cargos de médico, sendo 4 (quatro) da classe N e 2 (dois) da classe O.

Acompanhou a Mensagem uma Exposição de Motivos do Departamento do Serviço Público, na qual, justificando-se a medida, se esclarece:

a) que, em virtude do desdobramento do antigo Ministério da Educação e Saúde em Ministério da Educação e Cultura e Ministério da Saúde, a carreira de médico do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura ficou sem as classes N e O;

b) que a medida decorreu de memorial em que ocupantes da mencionada carreira alegaram que esta, atualmente escalonada de K a M, além de contrariar direitos adquiridos, fere o artigo 157 da Constituição e o artigo 13 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, segundo o qual "são assegurados vencimentos e salários iniciais e finais correspondente, respectivamente, aos vencimentos das classes K e O, para os cargos e funções médicas de qualquer natureza e especialização;"

c) que o referido Departamento reconheceu como justa e razoável a pretensão dos interessados;

d) que há de ser restabelecido o escalonamento da carreira no Ministério da Educação e Cultura, de modo a que seja respeitado o disposto no citado art. 13 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948.

A Câmara, ouvidos seus órgãos técnicos, deliberou aprovar a medida, nos termos do projeto de que estamos conhecendo.

O exame do processo revela que a esta Comissão compete a apreciação do mérito mesmo do projeto, por cogitar êste, substancialmente, de uma questão de direito, visto estar em jôgo o desrespeito a normas legais em vigor (no caso a Lei n.º 488, de 15 de

novembro de 1948), a princípios fundamentais de direito administrativo (segundo os quais não se justificariam escalonamentos diferentes para uma mesma carreira) e à própria Constituição, naquilo que ela assegura a igualdade de todos perante a lei.

Os elementos fornecidos pelo Executivo evidenciam a legitimidade do que se pleiteia.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 8 de maio de 1956. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Lourival Fontes*, Relator. — *Gilberto Marinho*. — *Gaspar Velloso*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Benedito Valadares*. — *Atílio Vivacqua*.

N.º 697, de 1955

Da Comissão de Serviço Público Civil — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 280.

Relator: Sr. Gilberto Marinho.

O Sr. Presidente da República, através da Mensagem n.º 354, de 6 de agosto de 1955, encaminhou ao Congresso um anteprojeto de lei, criando, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, seis cargos de médico, 4 (quatro) da classe N e 2 (dois) da classe O.

A medida pleiteada pelo Executivo foi justificada em Exposição de Motivos do Departamento do Serviço Público, que acompanhou a Mensagem.

Esclarece o DASP, na referida Exposição de Motivos:

a) que, tendo sido desdobrado o antigo Ministério da Educação e Saúde em Ministério da Educação e Cultura e Ministério da Saúde, a carreira de médico do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura ficou sem as classes N e O;

b) que deu origem à proposição do governo um memorial de ocupantes da citada carreira, onde declaram que esta, atualmente escalonada de K a M, além de contrariar direitos adquiridos, fere o art. 157, da Constituição e o art. 13 da Lei n.º 488, de 13 de novembro de 1948, pelo qual “são assegurados vencimentos e salários iniciais e finais correspondentes, respectivamente, aos vencimentos das

classes K e O, para os cargos e funções médicas de qualquer natureza e especialização”;

c) que a pretensão dos signatários do memorial foi reconhecida legítima pelos órgãos competentes da Administração; e

d) que cumpre respeitar o disposto no citado artigo 13 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1949, pelo que urge restabelecer o escalonamento da carreira no Ministério da Educação e Cultura.

Verifica-se, das peças que instruem o processo, como muito bem salientou o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que se cogita, na espécie, antes de mais nada, de uma questão de direito, pois está em foco o “desrespeito às normas legais em vigor (no caso, a Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948), a princípios fundamentais de direito administrativo (consoante os quais não se pode admitir escalonamentos diferentes para uma mesma carreira) e à própria Constituição, naquilo que ela assegura a igualdade de todos perante a lei”.

Tudo isso ressalta da Exposição de Motivos do DASP, que está bem fundamentada e evidencia, à farta, a legitimidade da medida proposta.

Assim, esta Comissão opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 18 de junho de 1956. — *Prisco dos Santos*, Presidente. — *Gilberto Marinho*, Relator. — *Caiado de Castro*. — *Ary Vianna*.

N.º 698, de 1956

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 280, de 1955.

Relator: Sr. Ary Vianna.

O presente projeto, que cria cargos na carreira de médico do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, decorre de mensagem do Senhor Presidente da República, a qual chegou ao Congresso acompanhada de Exposição de Motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público, justificando a medida.

Esclarece o DASP, na referida Exposição:

a) tendo sido desdobrado o antigo Ministério da Educação e Saúde em Ministério da Educação e Cultura e Ministério da Saúde, a carreira de médico do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura ficou sem as classes N e O;

b) motivou a proposição do governo um memorial de ocupantes da citada carreira, onde declaram que está, escalonada, atualmente, de K a M, além de ofender direitos adquiridos, fere o artigo 157, da Constituição e o artigo 13 da Lei n.º 488, de 13 de novembro de 1948, pelo qual "são assegurados vencimentos e salários iniciais e finais correspondentes, respectivamente, aos vencimentos das classes K e O, para os cargos e funções médicas de qualquer natureza e especialização";

c) a pretensão dos signatários do memorial foi reconhecida legítima pelos órgãos competentes da Administração; e

d) cumpre respeitar o disposto no mencionado artigo 13 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, urgindo, por conseguinte, restabelecer o escalonamento da carreira do Ministério da Educação e Cultura".

Aprovada na Câmara, com parecer favorável da Comissão de Serviço Público, veio ao Senado, onde mereceu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça — que o examinou sob o ponto de vista constitucional e jurídico — e de Serviço Público Civil — que lhe apreciou o mérito.

Como se afirma no parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame do processo revela que se cogita, na espécie, de uma importante questão, "visto estar em jôgo o desrespeito a normas legais em vigor (no caso a Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948), a princípios fundamentais de direito administrativo (segundo os quais não se justificariam escalonamentos diferentes para uma mesma carreira) e à própria Constituição, naquilo que ela assegura a igualdade de todos perante a lei".

Pelo que se deduz do exposto, o aspecto financeiro do projeto assume uma importância secundária, visto que os gastos em perspectiva constituirão mera decorrência de uma medida jus-

ta e necessária, qual seja a contida na proposição.

Nessas condições, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 3 de agosto de 1956. — *Alvaro Adolpho*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Cesar Vergueiro*. — *Daniel Krieger*. — *Mathias Olympio*. — *Novaes Filho*. — *Othön Mäder*. — *Paulo Fernandes*. — *Júlio Leite*.

PARECERES

N.º 699 E 700, DE 1956

N.º 699, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 51, de 1955, que aprova o termo de contrato celebrado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e Maria da Conceição Guedes de Araújo Lima.

Relator: Sr. Lima Guimarães.

O projeto n.º 51, de 1955 que manda aprovar o contrato de locação de prédio entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e D. Maria da Conceição Guedes Lima já mereceu parecer favorável desta Comissão.

Como, porém, o projeto, aprovando o contrato, nenhuma referência faz a um termo aditivo que modifica cláusula do contrato, volta o processo novamente a esta Comissão para o seu pronunciamento sobre o aditivo.

Persistindo as mesmas razões brilhantemente expostas no parecer do ilustre Senador Kerginaldo Cavalcanti e aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, opino pela constitucionalidade do termo aditivo e aprovação do projeto com a seguinte redação:

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado em 16 de setembro de 1954, entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e D. Maria da Conceição Guedes de Araújo Lima, e bem assim o termo aditivo ao contrato, entre as mesmas

partes e datado de 10 de dezembro de 1954, para locação do prédio n.º 77, sito na rua do Aragão, Boa-Vista, Recife, Estado de Pernambuco, aos quais, contrato e termo aditivo, o Tribunal de Contas recusou registro em sessões de 12 de novembro de 1954 e 1.º de fevereiro de 1955, respectivamente.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 1956. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Gilberto Marinho*. — *Benedicto Valadares*. — *Novaes Filho*. — *Mendonça Clark*. — *Atílio Vivacqua*. — *Lourival Fontes*.

N.º 700, de 1956

Da Comissão de Finanças — sobre emenda ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 51-55.

Relator: Sr. Othon Mader.

Em virtude de emenda, volta a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo n.º 51-55, que aprova o termo de contrato celebrado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e Maria da Conceição Guedes de Araújo Lima.

Este órgão, manifestando-se anteriormente sobre o referido Projeto, concluiu por aprová-lo, sem, todavia, apreciar o aditivo ao contrato.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em novo parecer, examinou o contrato e respectivo aditivo, oferecendo a emenda que os aprova e que ora se oferece à nossa apreciação.

Nada temos a opor à sua emenda, fundamentada nas mesmas razões que nos levaram a aprovar o projeto.

E' o parecer.

Sala das Comissões, em 3 de agosto de 1956. — *Álvaro Adolpho*, Presidente. — *Othon Mader*, Relator. — *Cesar Vergueiro*, *Daniel Krieger* — *Mathias Olympio*. — *Novaes Filho*. — *Júlio Leite*. — *Ary Vianna*. — *Paulo Fernandes*.

PARECERES

N.º 701 E 702, DE 1956

N.º 701, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre o Projeto de Resolução n.º 23, de 1956, que suprime cargo de Mecânico da Secretaria do Senado Federal.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

“Tendo em vista a impossibilidade de se instalar uma oficina no Senado, dada a real falta de espaço”, a ilustrada Comissão Diretora apresentou à consideração da Casa o projeto de resolução em exame, que suprime, no Quadro da Secretaria do Senado, um cargo vago de Mecânico, padrão L.

Justificando sua iniciativa, alegou ainda a Mesa na justificação do projeto, que a extinção do cargo em aprêço redundará em economia de Cr\$ 156.000,00 anuais.

2. À Comissão Diretora incumbe, nos termos do artigo 61, C, do Regimento interno, a atribuição privativa de propor a supressão de cargos do Quadro da Secretaria.

Somos, pois, pela aprovação do projeto em causa.

Sala das Comissões, em 24 de julho de 1956 — *Cunha Mello*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Lourival Fontes* — *Atílio Vivacqua* — *Argemiro de Figueiredo* — *Gilberto Marinho* — *Lima Guimarães*.

N.º 702, de 1956

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Resolução número 23, de 1956.

Relator: Sr. Mathias Olímpio.

O Projeto de Resolução n.º 23, de 1956, de autoria da ilustrada Comissão Diretora, suprime um cargo de Mecânico Padrão L do Quadro de Pessoal da Secretaria do Senado Federal.

Justificando o projeto diz a Comissão Diretora que, dada a impossibilidade de se instalar uma oficina no Senado, pela real falta de espaço, não

se justifica o preenchimento do cargo de Mecânico, criado pela Resolução n.º 4, de 1955.

A supressão do referido cargo representa uma economia de Cr\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil cruzeiros) anuais.

Nestas condições, considerando plenamente justificado o Projeto de Resolução n.º 23, de 1956, a Comissão de Finanças opina favoravelmente ao mesmo.

Rio de Janeiro, em 3 de agosto de 1956. — *Alvaro Adolpho*, Presidente. — *Mathias Olímpio*, Relator. — *César Vergueiro*. — *Novaes Filho*. — *Júlio Leite*. — *Daniel Krieger*. — *Ari Viana*. — *Othon Mäder*. — *Paulo Fernandes*.

PARECER

N.º 703, DE 1956

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 225, de 1952.

Relator: Sr. Rui Carneiro.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 225, de 1952, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 2 de agosto de 1956. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Rui Carneiro*, Relator. — *Paulo Fernandes*. — *Mourão Vieira*.

ANEXO AO PARECER N.º 703,
DE 1956

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 225, de 1952, que torna inalienáveis, durante 10 anos, os lotes para colonização concedidos pelo Governo Federal.

Ao art. 2.º

(EMENDA N.º 1-C)

Dê-se a este artigo a seguinte redação:

"Art. 2.º O domínio útil dos lotes deixados por colonos concessionários falecidos, poderá ser transferido a terceiros, por seus herdeiros ou legatários, mediante prévia e expressa au-

torização do Ministério da Agricultura.

§ 1.º Não existindo herdeiros ou legatários, proceder-se-á na forma estabelecida para as heranças jacentes, podendo o Ministério transferir a terceiros, em caráter provisório, o domínio útil dos lotes até que a situação jurídica dos mesmos fique esclarecida.

§ 2.º Os concessionários do domínio útil, previsto no parágrafo anterior, terão preferência para a concessão definitiva".

PARECER

N.º 704, DE 1956

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1955.

Relator: Sr. Paulo Fernandes.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1955, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 2 de agosto de 1956. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Paulo Fernandes*, Relator. — *Rui Carneiro*. — *Mourão Vieira*.

ANEXO AO PARECER N.º 704,
DE 1956

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1955, que aprova a Convenção para a Proteção de Bens Culturais em casos de conflito armado, assinada na Conferência Internacional reunida em Haia, de 21 de abril a 12 de maio de 1954.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 66, inciso I, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º ... — 1956

Art. 1.º E' aprovada a Convenção para a Proteção de Bens Culturais, em casos de conflito armado, assinada em 14 de maio de 1954, na Conferência Internacional reunida em Haia

de 21 de abril a 12 de maio de 1954, assim como o respectivo Protocolo.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES

Remy Archer. — Victorino Freire. — Georgino Avelino. — Reginaldo Fernandes. — João Arruda. — Jarbas Maranhão. — Juracy Magalhães. — Sá Tinoco. — Lima Guimarães. — Coimbra Bueno. — Sílvio Curvo. — Othon Mäder. — Prímio Beck. (13).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Sobre a Mesa requerimento do nobre Senador Georgino Avelino.

É lido e apoiado o seguinte :

REQUERIMENTO N.º 444, DE 1956

Requeiro seja inserto nos anais do Senado o discurso de saudação ao Senado do Peru, em nome do Senado brasileiro, pelo nosso eminente colega Leopoldo da Cunha Mello.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 1956. — *Georgino Avelino.*

O SR. PRESIDENTE — O requerimento que acaba de ser enviado será discutido e votado depois da Ordem do Dia.

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Assis Chateaubriand, primeiro orador inscrito.

O Sr. Assis Chateaubriand proferiu discurso que será publicado depois.

Durante o discurso do Sr. Assis Chateaubriand, o Sr. João Goulart deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Vivaldo Lima.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido um requerimento encaminhado à Mesa.

É lido e deferido o seguinte :

REQUERIMENTO N.º 445, DE 1956

Requeiro pela Mesa do Senado à Presidência da República, que deter-

mine o Instituto do Alcool e Açúcar enviar ao Senado o estudo e inquérito feitos sobre a estruturação do preço do açúcar para a safra em curso.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 1956. — *Apolônio Salles.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa outro requerimento.

É lido e apoiado o seguinte :

REQUERIMENTO N.º 446, DE 1956

Nos termos do art. 127, letra *b*, do Regimento Interno, requeiro inserção nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Sr. Presidente da República no dia 31 de julho findo.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 1956. — *Filinto Müller.*

O SR. PRESIDENTE — Será apreciado depois da ordem do dia o requerimento do nobre Senador Filinto Müller.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 236, de 1955, que restabelece subvenções ordinárias omitidas no Orçamento Geral da União para o exercício de 1955 (Lei n.º 2.368, de 9 de dezembro de 1954), tendo pareceres (nos. 341 e 676 de 1956), da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e contrário à emenda de plenário.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar-se sentados.

(Pausa).

Está rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada :

EMENDA N.º 1

“A subvenção extraordinária concedida à Associação Mantenedora da Casa de Nossa Senhora da Piedade, desta Capital, pelo Orçamento Geral da União — Lei n.º 2.135, de 14 de dezembro de 1953 — consignada no

anexo do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, fica mantida e transferida para o anexo do Ministério da Educação e Cultura”.

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 236, DE 1955**

(N.º 4.990-B, de 1954, na Câmara dos Deputados)

Restabelece subvenções ordinárias omitidas no Orçamento Geral da União para o exercício de 1955 (Lei n.º 2.368, de 9 de dezembro de 1954).

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º São concedidas, para suprimento de omissão verificada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1955 (Lei n.º 2.368, de 9 de dezembro de 1954) as seguintes subvenções ordinárias a instituições assistenciais do Estado do Rio Grande do Sul :

	Cr\$
a) Ministério da Educação e Cultura Ginásio Anchieta, Pôrto Alegre	10.000,00
b) Ministério da Saúde Hospital Sagrada Família, Montenegro	16.000,00
Sociedade de Educação e Caridade Mantenedora do Hospital São Salvador Montenegro	9.000,00

Art. 2.º Para o pagamento das subvenções de que trata o artigo anterior é o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros pelo Ministério da Educação e Cultura e de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) pelo Mi-

nistério da Saúde, os quais serão automaticamente registrados pelo Tribunal de Contas e distribuídos ao Tesouro Nacional.

Art. 3.º As cooperações financeiras constantes da presente lei serão incluídas obrigatoriamente, nos orçamentos posteriores da União.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 29, de 1956, que manda arquivar o inquérito destinado a apurar fatos relativos à liberação da “Química Bayer Ltda.” (oferecido pela Comissão Parlamentar de Inquérito como conclusão de seus Relatórios de nos. 632 e 633, de 1956).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 29,
DE 1956**

O Senado Federal, no uso de suas atribuições,

Resolve :

Artigo único : É arquivado, nos termos dos pareceres emitidos pelos relatores da respectiva Comissão, o inquérito realizado em virtude da Resolução n.º 8, de 1955, para apurar fatos relativos à liberação da “Química Bayer Limitada”.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 85, de 1954, que torna contribuintes obrigatórios do IAPC as manicuras, os calistas e massagistas que trabalhem por conta própria, tendo Pareceres (nos. 670 e 671, de 1956) das Co-

missões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e de Legislação Social, favorável, com o substitutivo que oferece.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação o art. 1.º do substitutivo.

Os Senhores Senadores que aprovam o art. 1.º queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. São sucessivamente aprovados os artigos 2.º e 3.º.

É o seguinte o substitutivo aprovado.

“Art. 1.º É estendido a manicuras, calistas ou pedicuros e massagistas que, não sendo estabelecidos, trabalhem por conta própria, o direito de se inscreverem no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, desde que o requeiram.

Art. 2.º Estes contribuintes pagarão as contribuições relativas a empregador e empregado, calculadas sobre o salário-mínimo da região.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fica prejudicado o seguinte :

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 85, DE 1954

Torna segurados obrigatórios do IAPC as manicuras, os calistas e massagistas que trabalhem por conta própria.

Art. 1.º São seguradas obrigatórias do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes as manicuras que, não sendo estabelecidas, trabalhem por conta própria e manifestem por escrito, ao referido órgão de previdência social, a vontade de se tornarem suas contribuintes, com direitos iguais aos dos demais segurados da mesma autarquia.

Art. 2.º Pagarão as seguradas referidas as contribuições relativas a empregado e empregador, calculadas sobre salário a ser estabelecido mediante acordo com o Instituto.

Art. 3.º Estendem-se os benefícios desta lei, aos calistas ou pedicuros e aos massagistas.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Senado Federal,
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1954.

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Comissão de Redação, para redigir o vencido.

Discussão única do Requerimento n.º 442, de 1956, do Sr. Senador Vivaldo Lima, solicitando a inserção nos Anais do discurso proferido pelo jornalista Anibal Duarte na solenidade realizada na Sala de Imprensa do Senado no dia 3 do corrente.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa).

O SR. VIVALDO LIMA — Senhor Presidente :

Na tarde de sexta-feira, após a sessão, realizou-se a anunciada homenagem aos eminentes Senador Kerginaldo Cavalcanti e ex-Senador Mozart Lago, promovida pela Casa, a qual contou com a presença de numeroso grupo de Senadores, dos Presidentes da Associação Brasileira de Imprensa e Sindicato dos Jornalistas Profissionais, do funcionalismo do Senado, tendo à frente o Diretor-Geral da Secretaria, Sr. Luiz Nabuco e outras pessoas gradas.

Por impedimento do nobre Presidente do Senado, Sr. João Goulart, cumpri o dever de substituí-lo e, a seu pedido, de representá-lo também nessa cerimônia tocante e afetiva, presidindo-a, é claro, com toda a satisfação e júbilo.

A festa organizada por Mário Signoretti, que encaminha, presentemente, com muito acerto e brilho, os destinos do Comitê, não faltou o requinte no trato ou no arranjo, de tal modo que lhe emprestou mesmo cunho de solenidade.

A divulgação do acontecimento foi ampla e completa, através das colunas dos jornais, da palavra dos locutores de rádio e das imagens da televisão.

Já é, assim, do conhecimento de todos e, sobretudo, dos legisladores e ser-

vidores desta Casa, que a ela compareceram, em sua grande maioria, e tanto aplaudiram as orações de intérpretes e homenageados.

Além de o que se sabe e se não esquece de uma cerimônia, que deu forma à idéia de antigos dirigentes do Comitê, dos de 53, justamente comovidos e entusiasmados com a atuação de Kerginaldo Cavalcanti e Mozart Lago, em prol de sua classe e do próprio País, certificando-se com a entrega de um diploma honroso, preciso é que os Anais do Senado consignem, de certo modo, algo do que se ouve, ainda do evento, aqui ou fora, especialmente sobre os discursos daquela reunião de tão louváveis intuitos.

Anibal Duarte, o decano do Comitê de Imprensa, foi o seu credenciado porta-voz, pronunciando uma oração que mereceu demorados aplausos.

É natural, pois, que seja acolhida nas páginas dos nossos Anais, à guisa de recordação de um preito de reconhecimento e consideração individualidades tão ilustres e brilhantes desta Casa Legislativa, em virtude de o que espero seja, se possível, unânime a manifestação do nobre Plenário em favor do requerimento. (*Muito bem. Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão. (*Pausa*).

Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Em obediência ao voto do plenário, o discurso proferido pelo Sr. Anibal Duarte constará dos Anais do Senado.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO JORNALISTA ANIBAL DUARTE, DESIGNADO ORADOR OFICIAL, PELO COMITÊ DE IMPRENSA, PARA EM NOME DA BANCADA DE IMPRENSA DO SENADO, SAUDAR OS SENADORES KERGINALDO CAVALCANTI E MOZART LAGO, QUANDO ESTES

RECEBIAM OS DIPLOMAS QUE OS CONSAGRAM BENEMÉRITOS POR TUDO QUE FIZERAM NO SENADO DA REPÚBLICA.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Senadores
Senhoras e Senhores,
Meus confrades :

O Comitê de Imprensa do Senado Federal deliberou homenagear duas figuras de singular relêvo pertencentes ao seu corpo legislativo, nas pessoas insígnies de Kerginaldo Cavalcanti e Mozart Lago, conferindo-lhes o diploma de benemerência pelo muito que têm feito em benefício dos altos interesses da comunidade brasileira, e, em particular pela classe jornalística, à qual ambos também pertencem, com orgulho para todos dessa imensa e sacrificada família.

O Senador Mozart Lago, no curto espaço de tempo, em trânsito por esta Casa Legislativa, deixou um apreciável acervo de serviços que o consagram como moderno legislador. A bancada de Imprensa sempre o viu como um levita do dever, assinalado pelas inclinações da sua genuína vocação que é o jornal. Aqui êle se destacou pelo Projeto de Resolução que tornou efetiva a assistência de jornalistas do Senado como acompanhantes oficiais das delegações do Monroe que tenham de comparecer aos conclaves internacionais no Velho Mundo. No aumento salarial dos jornalistas, formando ao lado de Kerginaldo Cavalcanti, com êste trovejara em sessões seguidas, fazendo tremer a tribuna, no sentido de que se aumentasse o pão à mesa daqueles que, preocupados com a segurança e o bem-estar do País, se descuidam da sua saúde, do seu bem-estar e da tranqüilidade e bem-estar da sua própria família. Na batalha da Autonomia do Distrito Federal comportou-se como um bravo lutando por seu ideal, atingindo a glória dos vencedores. Mas uma das suas grandes batalhas reside na consumação da sua vontade inquebrantável de ver a mulher brasileira na diplomacia.

Agora vamos a Kerginaldo : Êste, comungando ao *jour le jour* com os nossos anseios e com as nossas necessidades, abriu várias frentes de batalha, ora pela nacionalização do petróleo, com a

edificação da "Petrobrás", tendo à sua ilharga essa figura singular que é Domingos Vellasco, no combate sem tréguas a favor da nacionalização do ouro-negro; ora defendendo o aumento do funcionalismo público; e por fim, participando das nossas emoções, emoções eleitorais internas, quando preside os pleitos da bancada da Imprensa, dando todos os anos novos dirigentes e novas fisionomias ao Comitê de Imprensa, já agora com a participação do rádio, centro nervoso da divulgação dos trabalhos.

Como se verifica, são duas almas simples e bem formadas, mesmo porque os simples pertencem à casta dos que, por tal qualidade, têm o privilégio de ascender à glória dos eleitos. E foi com os simples que aprendemos a tratar das coisas sérias e honestas. Nesta Casa, de tão saudosa e honrosas tradições, também aprendemos o sistema clássico do equilíbrio político, como poder moderador, lidando diuturnamente com homens como Ruy Barbosa, Lauro Müller, Epitácio Pessoa, Nilo Peçanha, Antônio Azerêdo, Estácio Coimbra, Paulo de Frontin, Artur Lemos, Rosa e Silva, Miguel Calmon, Pinheiro Machado, Lopes Gonçalves, Barbosa Lima, Salgado Filho, Getúlio Vargas, e Mello Vianna, já todos na Eternidade, conservando a chama sagrada de uma Assembléia que legisla para o povo, como cabeça e honra do Brasil.

Sim, porque o Senado não é somente um pedaço da vida legislativa, mas um soberbo monumento da história política da Nação brasileira, na sua olímpica existência que dista do Império à República, trazendo cada um nas mãos, como Moisés ao descer do Sinai, a tábua com a doutrina de legislar-se em nome de Deus e depois em nome do povo, de portas abertas, bem iluminado, isto é, nem às escuras, nem mergulhado em doentia melancolia, como aquela de que nos falava o divino Flaubert, referindo-se à melancolia das multidões, que se sente em vir de longe, olhando para uma porta fechada, e não se perder de vista os gênios como os de Ruy, e a sabedoria e o equilíbrio de um Frontin ou de um Barbosa Lima. Pois em tôdas essas figuras via-se o respeito, a dignidade, a higiene do talento e da cultura, e de outros nas ressurreições

históricas nas quais se sente sempre a cada passo, a cada palavra, a cada pensamento, e a cada gesto, a maestria do ressuscitador.

Façamos do Senado brasileiro o que fôra o Senado Romano, porque este era o terror dos imperadores. Era o sacro e augusto corpo dos Padres Conscritos, conservando todo o seu prestígio, pois o mundo romano era para êle que olhava e dêle que esperava, o que contribuía para a sua importância universal e mantinha a certeza do seu poder: eram as largas mostras de respeito, de respeito humilde e filial que lhe prodigalizavam os Cesares.

Todos, desde Augusto, se esforçavam em não aparecer senão como servidores do Senado. Mesmo sob os mais demagógicos e violentos, êle permanecia, segundo a expressão de um dêles, de Othon, "a cabeça e a honra do Império". O próprio Nero concorreu para lhe aumentar o brilho e a dignidade, e portanto, numa sociedade tão gerarquizada como a sociedade romana a influência, o mando e a autoridade intocável. As perseguições, que um Cláudio ou um Domiciano exerceram contra ela, provavam ainda o seu imenso poder, e a pesada sombra que êle fazia à autoridade imperial. Não é menos verdade que de certo modo o Senado Romano deu por vêzes, em tempos já muito "acomodados" o exemplo de todos os "comodismos", porque a fraqueza dos homens vicia e anula as instituições mais fortes, como sucedeu à França e à Alemanha, no desencadeamento da guerra mundial. Mas não impediu, que, durante todo o império, os Cesares sentissem sobre êles aquele soberano corpo político, e a um ponto que o mais intratavelmente orgulhoso, um Tibério, por exemplo, não praticava ato de que não desse explicações ao Senado, numa dessas "grandes e verbosas cartas" que a cada instante chegavam de Caprêa.

Antes de terminar, é-nos lícito também assinalar os relevantes serviços prestados ao Senado por Júlio Barbosa, insigne confrade do "Jornal do Comércio", e que durante muitos anos, com rara competência, desempenhara as funções de Diretor da Secretaria desta Casa; bem como pôr em relêvo as atenções que o Dr. Luiz Nabuco tem dis-

pensado aos jornalistas aqui acreditados e que lhe tributam seu reconhecimento, extensivo ao cavalheirismo e à fidalguia do Dr. Isaac Brown, Secretário da Mesa Legislativa, tido e havido como o cérebro e o coração da mais alta Casa do Congresso Nacional, bem como ao Dr. Evandro Mendes Viana, diretor das Comissões, antigo Senador pelo Maranhão, também homem de imprensa e aos demais componentes do corpo de direção da administração do Senado. Que as homenagens hoje aqui tributadas a Mozart Lago e a Kerginaldo Cavalcanti, as primeiras levadas a efeito no Parlamento, se sucedam *ad futurum* a outros legisladores, que como estes tenham cumprido o seu dever perante Deus, perante o povo, perante a Pátria e a Família, edificando-se na História. *Et que Dieu vous ait en sa garde*".

O SR. PRESIDENTE — Passa-se agora à discussão do Requerimento número 444, do Sr. Georgino Avelino, de inserção nos Anais do discurso de saudação ao Senado do Peru, proferido pelo Sr. Senador Leopoldo da Cunha Mello.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Constará dos Anais do Senado o discurso em aprêço.

DISCURSO SUPRA REFERIDO

Senhor Presidente, Srs. Senadores:

Ruben Dario, poeta nicaraguense, um enamorado, como muitos outros homens de espírito desta linda e fidalga cidade, num conselho muito tentador, escreveu: "Ide a Lima, se tendes dinheiro; se não tendes, ide também".

Tive a fortuna de realizar o conselho do poeta, vindo a vossa capital representar o meu país — o Brasil. Essa, a grande sorte de minha presença nesta cidade.

Fundada para constituir a sede do govêrno, ao consolidar-se a conquista

espanhola em território incáico, Lima reflete, na sua arquitetura, no seu povo, nos seus costumes, o encontro de duas culturas: a Européia e a Ameríndia.

O índio peruano, dominado pelo espanhol, apesar de vencido, não se deixou convencer. E, daí, não o conflito que se neutralizou na compreensão da pátria comum, mas a resistência pacífica na perdurabilidade de seus hábitos, costumes e tradições.

Nas ruínas, que se estendem da África até bem acima da linha Equatorial e além dos Andes, há verdadeiras relíquias de uma grandiosa civilização, documentando, em certos ramos, a *Civilização Inca*.

Os *incas* se notabilizavam pela tática de sua diplomacia, de sua política, de sua vida social.

Baseavam a sua política na assimilação integral dos povos adjacentes, procurando, como muito bem diz o Doutor Otto Ullrick, inculcar, de maneira amistosa, sua língua e suas crenças, para que, desta forma, lograssem obter, não apenas a anexação — "*manu militari*" — mas também a completa identificação de costumes, pelo que, em breve, conquistador e conquistado se confundiam.

Essas lições, êsses exemplos, ainda hoje, podem servir aos governos do mundo atual. U'a mesma língua e u'a mesma religião, a conciliação dos poderes — temporal e espiritual — constituíam para os *incas* os fatores de unificação dum povo.

Da sua indústria, de preferência, na cerâmica e na olaria, da sua arquitetura, da sua medicina, no setor cirúrgico, das suas obras militares e públicas, do seu culto aos mortos, em muitas das etapas de sua história, a civilização dos *incas* legou ao mundo um repatório de sabedoria e prudência.

Na sua reforma social e econômica, tiveram êles uma prática do atual nacional-socialismo, do conceito do estado em função do bem coletivo.

Tenacidade, doçura e amizade, constituíram o apanágio da grande nação inca, que os seus homens de hoje continuam. Nas ruas de Lima, a moda, como ocorre no Brasil, não padroniza a indumentária. Mantém o índio peruano o seu traje fiel ao passado, e, por aí, se pode sentir que a cultura do

conquistador não se amalgamou em definitivo à cultura do povo conquistado.

Basta que relancemos o olhar pelas ruas limenhas para sentir em cada canto a presença espanhola. Nas velhas casas que ainda sobrevivem, como presenças, de barro, a pedra do ciclo colonial, recorda-se a Espanha estuante, nas linhas inconfundíveis de sua arquitetura. A casa moderna não se desgarrou das lições do passado. Por isso, o balcão antigo, que escondia a mulher nas rexas dissimuladoras, é apenas um motivo ornamental, na moderna arquitetura peruana.

Na língua que aqui se fala — perfeita, harmoniosa —, sobrevive o castelhano dos bons tempos, quando os Vice-Reis eram poetas e sabiam ter as suas paixões tempestuosas.

Antes de qualquer outra terra na América, teve Lima a sua universidade, padrão de cultura do continente Sul-Americano.

E isso foi possível, porque, aqui, defrontando a estupenda cultura incáica, que poderia absorvê-la conquistando o conquistador, fazia-se necessária a sistematização da cultura, no contraste e no confronto com a cultura local que a ameaçava.

Assim se explicam os quatro séculos, da Universidade de São Marcos, templo de cultura, em cujos pátios e salas hoje se confraternizam os descendentes de incas e de espanhóis, construindo uma civilização que é a glória do espírito de concórdia das terras americanas.

Hoje já se pode compreender que esta terra e este povo tenham em Ricardo Palma o seu espírito mais representativo. E bem razão teve esse ilustre cantor de Lima, poeta das suas harmonias, autor das "Tradições Peruanas", Galeria de Aquarelas Costumbristas, quando, sentindo o passado nos seus vestígios, escreveu numa invocação romancista:

"Oh Lima, oh, Dulce Lima ciudad de los amores! Em ti sé que los tiempos pasados son mejores".

Por onde vamos, nesta bela cidade, surge aos nossos olhos o passado, dando-nos a impressão de que, na vida moderna, que se processa diante de nós, o tempo antigo se tranfigurou, sem deixar de ser passado.

Nas vossas casas, nas vossas ruas, nas vossas praças, tudo é vestígio dos dias que se foram.

Os restos mortais de Pizarro, respeitados pelo tempo após o transcurso de 400 anos, valem por indício de que o passado, nesta gloriosa Cidade de Lima, está no presente bem visível nítido e sensível.

Lima de hoje, como já disse um meu ilustre patricio, grande amigo vosso, ilustre membro da nossa Academia Brasileira de Letras, Josué Montello:

"A Lima antiga, convivendo com a Lima de hoje, parece resistir ao tempo para lembrar a esta as belezas de outrora.

E o certo é as duas urbes se harmonizam na similitude de aspectos e linhas que dá a Nova Lima o ar de filha moça que soube conservar na juventude sadia a formosura materna".

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Relevem-me Vossas Excelências a digressão que fiz, o retrospecto que resumi, sobre o vosso glorioso passado, as expressões do meu encantamento pela vossa linda Capital.

Pensei ser assim mais cativo ao vosso acolhimento, às homenagens que prestais aos Embaixadores do Brasil, que ora vos visitam.

Estamos ligados ao vosso País por muitas afinidades. Somos americanos, e, além disto, vizinhos. Praticamos no Continente a mesma política — o Pan-Americanismo. Adotamos um mesmo regime político — O Presidencialismo. O nosso Legislativo, como o vosso, é bicameral. Como vós, temos uma Legislação Social, cheia de humanidade, e uma das mais adiantadas do mundo.

Entendemos como Pan-Americanismo, ou Inter-Americanismo, a política de cooperação e de defesa do Continente Americano, de Assistência Social e Econômica dos mais fortes aos mais fracos, sem predominância de quem quer que seja. Uma política em que não hajam Estados Senhores, nem caudatários.

Neste mundo, conturbado de nacionalismos estreitos, a América continua

a ser uma exceção. Face à organização internacional dos povos que a habitam, constitui uma verdadeira família, norteada por princípios comuns da mais perfeita solidariedade continental.

Não raro, as Nações do Velho Mundo se separam dos seus limites geográficos pelas próprias tradições, que as apresentam, diferentes umas das outras, levando-as a entrechoques inconciliáveis. Enquanto isso lhes sucede, nós outros, povos americanos, podemos oferecer ao mundo, o exemplo e a prática duma política em que o sentimento da nacionalidade quase sempre se vem ampliando. E, de tal forma se vem ampliando, que adquire intensidade e extensão, desdobrando-se dos limites naturais de cada povo para transformar-se de nacionalismo em continentalismo.

Através dêsse continentalismo, se afirmam e definem os elos, cada vez mais fortes, com os quais as Américas se apresentam na comunhão universal.

Sou, na alta Câmara do meu País, no seu Senado, representante dum Estado da Planície Amazônica, por onde as águas dos Andes se derramam avolumadas, fluindo o Rio-Mar, aberto à navegação de tôdas as bandeiras.

É essa uma artéria que o Brasil tem, constantemente, a serviço dos povos americanos.

Por isto mesmo, posso sentir bem a extensão e o vigor que tem tido e que deve ter, sempre crescente, o Pan-Americanismo, como obra pacífica de colaboração social e econômica para transformar aquela região, tão rica, quanto ainda desconhecida, num celeiro do continente, quiçá do mundo, realizando a profecia de Humboldt.

Sr. Presidente, Srs. Senadores :

Neste momento em que, com a eleição de vosso novo Presidente, uma das expressões maiores dos vossos estadistas, de credenciais já tão afirmadas no seu longo tirocínio de vida pública, o Senhor Manoel Prado, neste momento, em que se consolida o Estado Jurídico e Legal do vosso País, e de segurança das liberdades públicas do vosso povo, recebam Vossas Excelências, membros ilustres do Senado Peruano, as saudações dos Senadores do Brasil, com os votos que todos nós, no nosso País, povo

e governo, fazemos, calorosos e sinceros, pelo engrandecimento de vossa pátria, e pela continuação de nossa bovizinhança e da mais cordial política continental.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser apreciado agora o outro requerimento, de autoria do Senhor Filinto Müller, de inserção nos Anais do discurso pronunciado pelo Senhor Presidente da República, no dia 31 de julho próximo passado.

O SR. DANIEL KRIEGER — Peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Por haver solicitado a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, fica adiada para amanhã a discussão do requerimento.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Tem a palavra o Senhor Lino de Mattos, inscrito como orador para esta oportunidade. (Pausa).

Não se achando presente S. Exa., e não havendo quem deseje usar da palavra vou encerrar a sessão designando para a próxima a seguinte :

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1955, que institui o salário-mínimo para o trabalhador e sua família, tendo pareceres (nos. 622 e 623, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e de Legislação Social, pela rejeição do projeto.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 85, de 1955, que modifica o art. 238 e seus parágrafos, título III, seção V, e revoga o artigo 244 e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo Parecer favorável (n.º 674, de 1956) da Comissão de Legislação Social.

3 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 62, de 1954, que concede anistia fiscal aos devedores da Fazenda Nacional da taxa de ocupação de terrenos de marinha e seus acrescidos, desde o ano de 1921 até o corrente exercício, inclusive (aprovado em primeira discussão, com emendas, em

26-7-56), tendo Parecer da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido em primeira discussão.

4 — Discussão única do Requerimento n.º 446, de 1956, do Sr. Filinto Müller, solicitando a inserção nos Anais

do discurso proferido pelo Sr. Presidente da República no dia 31 de julho findo.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas.

105.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa, da 3.^a Legislatura,
em 8 de agosto de 1956

PRESIDÊNCIA DO SENHOR APOLÔNIO SALLES

Sumário

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Leônidas Mello — O aproveitamento econômico da bacia do Rio Paraíba.

Senador Domingos Vellasco — Situação econômica e financeira do país.

Senador João Villasbôas, Filinto Müller e Juracy Magalhães — Discussão do Requerimento n.º 446, de 1956, de inserção nos Anais de discurso do Sr. Presidente da República.

Senador Kerginaldo Cavalcanti — Considerações sobre o novo salário mínimo.

Senador Coimbra Bueno — Especulações imobiliárias na área da nova Capital, em Goiás.

MATÉRIAS VOTADAS

Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1955, que institui o salário-mínimo para o trabalhador e sua família. (*Rejeitado*).

Projeto de Lei do Senado n.º 62, de 1954, que concede anistia fiscal aos devedores da Fazenda Nacional da taxa de ocupação de terrenos de marinha e seus acrescidos, desde o ano de 1921 até o corrente exercício, inclusive. (*Aprovado*).

Requerimento n.º 446, de 1956, do Sr. Filinto Müller, solicitando a inserção nos Anais do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República no dia 31 de julho findo. (*Aprovado*).

MATÉRIA ADIADA

Projeto de Lei da Câmara n.º 85, de 1955, que modifica o art. 238 e seus parágrafos, título III, seção V, e revoga o art. 244 e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Comparecimento:

49 Srs. Senadores.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Alvaro Adolpho — Mathias Olympio — Leônidas Mello — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Ruy Carneiro — João Arruda — Apolônio Salles — Novaes Filho — Ezechias da Rocha — Rui Palmeira — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Atílio Vivacqua — Ary Vianna — Sá Tinoco — Tarcísio Miranda — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Benedito Valadares — Lima Guimarães — Domingos Vellasco — Coimbra Bueno — Pedro Ludovico — Sylvio Curvo — João Villasbôas — Filinto Müller — Othon Mäder — Francisco Gallotti — Primio Beck — Daniel Krieger — Mem de Sá — (39).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento

de 39 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. Sylvio Curvo, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte

PARECER

N.º 705, DE 1956

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1956, que dispõe sobre a criação do Ministério da Economia.

Relator: Sr. Álvaro Adolpho.

1. Tendo o Senado, antes de encerrada a discussão do projeto, deliberado fôsse ouvido sobre o mesmo o Conselho Nacional de Economia, voltou a proposição a esta Comissão, para que se pronuncie sobre as emendas de plenário. Já agora êsse pronunciamento terá de ser feito à luz do longo parecer daquele órgão constitucional de consulta, em que a matéria foi examinada sob vários ângulos, e das sugestões que o mesmo oferece.

2. Antes de examinarmos a emenda do eminente Senador Filinto Müller, que cria o Ministério de Minas e Energia, devemos referir-nos ao laudo do Conselho Nacional de Economia e às alterações e emendas que sugere.

Da análise a que procedeu o Conselho sobre os objetivos do projeto e os pressupostos dêsses através do exame da intervenção do Estado na ordem econômica, pelos meios adequados e os órgãos de execução da ação estatal, não conclui pela conveniência da criação do Ministério da Economia. Deixa à opção do Congresso.

Se êste decidir que o novo Ministério tenha somente funções relativas à indústria e ao comércio, tendo em vista o que toma como produção secundária, *strictu sensu*, o título mais apropriado será o de Indústria e Comércio. No caso, porém, em que optasse

pela ampliação da competência do novo órgão para abranger as funções de controle do crédito e dos bancos de Estado, além do seguro privado e a capitalização, o rótulo que mais se aproximaria dessa competência seria o de Ministério da Economia. Isto, depois de ter reconhecido o parecer a impossibilidade do órgão a ser criado pelo artigo 1.º do projeto ter competência para regular o crédito, nas atuais circunstâncias de nossa organização administrativa. E' o que se vê do seguinte trecho daquele laudo.

“Dessa forma, se atribuirmos, primordialmente ao novo Ministério a função de agir, mediante o instrumental de medidas diretas, na produção secundária, temos de constatar a impossibilidade de o novo órgão ter a competência também para regular o crédito, tal como prevê o art. 1.º do projeto”.

Acrescenta o parecer:

“As restrições que ora se fazem à manipulação do crédito como finalidade do novo Ministério se referem, é claro, ao fator crédito, em sua acepção geral, indireta, macro-econômica, de política geral de crédito e não, é claro, em significação instrumental, executiva, direta, que, dêsse, êle poderia lançar mão, quando orientasse a administração de crédito dos Bancos, que ficarem em sua órbita, já se vê, na conformidade da política geral monetária do Estado, a ser ditada pelas autoridades da Moeda e do Crédito”.

Mal esconde o Conselho a preocupação de conciliar duas teses que se contradizem, sem se decidir por nenhuma, ao mesmo tempo que deixa claro que a política do crédito e da moeda tem de ficar sob uma direção única, no caso o Ministério da Fazenda, a cujos quadros pertence a Superintendência da Moeda e do Crédito. Como o poderia conciliar o novo Ministério, se tivesse por um dos seus objetivos regular o crédito bancário paralelamente à competência do Ministério da Fazenda, neste caso ver-

dadeiro Ministério da Economia Nacional, que regula e controla através do sistema bancário do país, subordinado êste à ação central da Superintendência da Moeda e do Crédito, de cuja constelação fazem parte o Banco do Brasil, como banco de Estado, e suas carteiras de Câmbio, de Exportação e Importação, Caixa de Mobilização Bancária e Fiscalização Bancária? Dado que não se poderia compreender que um Ministério da Economia não tivesse uma política creditícia, ou antes não dispusesse dos meios de execução dessa política, o simples rótulo de Ministério da Economia não daria nenhuma autoridade ou importância ao novo órgão criado.

Adiante observa o Conselho:

“A desvantagem da subordinação da política de crédito a um novo Ministério, dissociando-o do Ministério da Fazenda, decorre do fato de serem o crédito e a ação tributária estreitamente interdependentes, na concepção da política monetária. A despeito da falta de um Banco Central, o grande progresso ocorrido na administração econômica do país foi o de possibilitar a conjugação da atividade do Tesouro Nacional, através de um órgão comum de orientação, que é o Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito. Com exceção do Banco Nacional de Desenvolvimento, todos os bancos oficiais recebem depósitos do público, operam com o comércio, têm a faculdade de redesconto, e, portanto, se acham na renda das instituições de crédito que integram o sistema regulador dos meios de pagamento”.

Esta observação do parecer do Conselho vem em abono ao que havíamos dito em nosso primeiro parecer quanto à inconveniência de se incluir o crédito dentre as atribuições do Ministério a ser criado, por ficarem pertencendo a dois Ministérios as mesmas atribuições, quando, pela entrosagem da política da moeda e do crédito, não se poderia isolar uma de outra, para deixar entregues a direções diferentes, com risco de conseqüências de-

sastrosas para a economia brasileira.

Uma invasão de competência seria inconveniente e de riscos evidentes, repetimos, entre órgãos que precisam ter delimitadas com precisão e clareza as suas respectivas atribuições, para evitar que uma política de crédito possa prejudicar a orientação do Governo na defesa ou no saneamento da moeda, quando o mecanismo do controle do crédito esteja entregue a outro Ministério. Uma expansão exagerada do crédito poderia levar à agravamento da crise inflacionária e conduzir à maior desvalorização da moeda, o que poderia ocorrer quando a disciplina do crédito estivesse entregue à direção diferente daquela que tem a responsabilidade de controle dos meios de pagamento.

Em tais circunstâncias, mantemos o nosso ponto de vista anterior, quando justificamos a emenda substitutiva 1-C.

3. Entretanto, aceitamos a sugestão do Conselho Nacional de Economia de modificar a redação do artigo primeiro do projeto, desdobrando-o em dois outros artigos, em face das razões de ordem técnica, e mesmo doutrinária do parecer, mais consentâneas com os princípios informativos da ciência da administração e de economia pública, na discriminação de competência e nos objetivos de novo órgão.

As demais emendas obedecem à orientação da emenda n.º 1-C, que cria o Ministério da Indústria e Comércio em vez do da Economia, para que se harmonizem o disposto do artigo primeiro com os demais do projeto.

4. A Criação do Ministério de Minas e Energia, a que se refere a emenda do nobre Senador Filinto Müller, havia sido prevista no projeto de reforma administrativa enviado ao Congresso pelo Presidente Getúlio Vargas, em 1953. Havia que atender ao desenvolvimento da ação do Estado no que tange aos problemas fundamentais da produção mineral e de energia, que vêm adquirindo cada vez mais importância para a economia e o futuro do país.

Por outro lado, criaram-se novos órgãos reguladores da ação do Governo, destinados à solução desses problemas em vários Ministérios ou vinculados

diretamente à Presidência da República, como o Conselho Nacional do Petróleo, a Companhia Siderúrgica Nacional, a Companhia do Vale do Rio Doce, o Conselho de Águas e Energia Elétrica, a Companhia do Vale do São Francisco, a Comissão do Carvão e depois a Petrobrás, assinalando maior expansão da intervenção estatal nesse domínio e, do mesmo passo, a necessidade da unidade de direção em setor de tanta magnitude para a administração pública.

Daí justificar-se plenamente a criação do novo Ministério. Entendemos, porém, oferecer subemenda à emenda n.º 3, para incluir a energia nuclear no raio das atribuições do órgão a se criar, o que se justifica obviamente.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina favoravelmente à emenda n.º 3, nos termos da subemenda adiante formulada, bem assim à de n.º 4, apresentando, ainda as emendas ns. 5-C a 8-C e subemendas às emendas ns. 1-C e 3. Propõe, ainda, seja ouvida a douta Comissão de Economia sobre as emendas desta Comissão e de plenário, notadamente sobre a criação do Ministério de Minas e Energia.

EMENDA N.º 5-C

Ao artigo 2.º do projeto, onde se diz: "E' criado o cargo de Ministro de Estado da Economia", diga-se:

Art. 2.º — E' criado o cargo de Ministro de Estado da Indústria e do Comércio.

EMENDA N.º 6-C

Ao artigo 3.º do projeto, onde se diz: "O Ministro da Economia, diga-se:

Art. 3.º — O Ministro da Indústria e do Comércio.

EMENDA N.º 7-C

Aos artigos 4.º, 5.º e 7.º do projeto, onde se diz:

"Ministro da Economia".

diga-se:

Ministério da Indústria e do Comércio...

EMENDA N.º 8-C

Ao art. 4.º, suprima-se o item d

SUBEMENDA À EMENDA N.º 1-C

Substitua-se o art. 1.º do Projeto pelo seguinte:

Art. 1.º — E' criado o Ministério da Indústria e do Comércio, que terá as seguintes atribuições:

1) — Promover:

a) Desenvolvimento da indústria e do comércio interno e internacional;

b) O Equilíbrio entre a Produção e o Consumo, mediante o incremento da livre concorrência;

c) Incremento da exportação, inclusive, mediante a diversificação, padronização e expansão do consumo, nos mercados internacionais dos produtos nacionais;

d) O desenvolvimento e a segurança das aplicações da poupança privada em títulos de sociedades industriais e comerciais;

e) O incremento da produtividade da Indústria e do Comércio, inclusive através de pesquisas de custos de produção e distribuição;

f) A adaptação da atividade produtiva nacional à Conjuntura Nacional e Internacional, mediante pesquisas de mercado.

2) — Controlar e orientar a administração:

a) Das Empresas industriais do Estado;

b) Das sociedades comerciais ou industriais em que o Estado detenha a maioria das ações ou que sejam por ele subvencionadas;

c) Das entidades autárquicas que têm como objetivo a assistência técnica à produção e o seu equilíbrio com o consumo.

3) — Prestar assistência técnica ao Comércio e à Indústria, visando à racionalização dos processos de produção.

SUBEMENDA À EMENDA N.º 3 DE PLENÁRIO

a) Onde se diz:

"Art. — E' criado o Ministério de Minas e Energia que terá a seu cargo o estudo e despacho de todos os assuntos relativos à produção mineral e de energia elétrica",

Diga-se:

Art. — E' criado o Ministério de Minas e Energia, que terá a seu cargo

o estudo e despacho de todos os assuntos relativos à produção mineral e à energia.

b) Inclua-se entre os órgãos incorporados ao Ministério de Minas e Energia o Conselho Nacional de Pesquisas.

Sala das Comissões, em 27 de julho de 1956. — *Álvaro Adolpho*, Presidente e Relator — *César Vergueiro* — *Novaes Filho* — *Othon Mäder* — *Matthias Olímpio* — *Daniel Krieger* — *Júlio Leite* — *Paulo Fernandes* — *Ary Vianna*.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Remy Archer. — *Victorino Freire*. — *Georgino Avelino*. — *Reginaldo Fernandes*. — *Jarbas Maranhão*. — *Freitas Cavalcanti*. — *Júlio Leite*. — *Maynard Gomes*. — *Paulo Fernandes*. — *Gilberto Marinho*. — (10).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Sôbre a mesa uma comunicação do nobre Senador Lino de Mattos.

E' lido o seguinte

OFÍCIO

Senhor Presidente:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que irei ausentar-me do Brasil, durante alguns dias, em viagem à Argentina.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1956. — *Lino de Mattos*.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa fica inteirada.

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Leônidas Mello, primeiro orador inscrito.

O SR. LEÔNIDAS MELLO — Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Em data recente, o ilustre Deputado conterrâneo, Sr. Hugo Napoleão, dirigiu a S. Exa., o Senhor Presidente da República, minucioso memorial onde abordou a importância que tem para o Nordeste, e especialmente para os Estados do Piauí e Maranhão, o aproveitamento econômico do vale do

Rio Paranaíba, e solicitou de S. Exa. a nomeação de uma comissão técnica para estudar e planejar os serviços e meios necessários àquele objetivo.

Inteiramente oportuno, Senhor Presidente e Senhores Senadores, foi o memorial do eminente Deputado. Oportuno, porque apresentado numa hora em que não apenas o Governo e o Congresso, mas todos os bons brasileiros, estão plenamente capacitados da necessidade de um urgente e intenso trabalho, de um esforço inadiável, pelo levantamento econômico da Nação; oportuno, porque apresentado no momento em que a União realiza, no estrangeiro, vultosa operação de crédito destinada a investimentos de caráter econômico; oportuno, porque estamos a elaborar o Orçamento para o próximo exercício, cujas verbas, estou certo, obedecerão ao critério dos reais interesses econômicos do País; e oportuno, sobretudo, porque, como afirma o Chefe da Nação em sua mensagem ao Congresso, o amparo ao desenvolvimento do Norte e do Nordeste constitui ponto fundamental no seu programa de Governo. Graças a Deus, Senhor Presidente, decorrente de circunstâncias e fatores novos, alguns de ordem imperativa, uma compreensão mais justa e mais patriótica, nesses últimos dez anos, vem fazendo que a atenção dos Governos da União se volte também para o Norte e para o Nordeste até então desfavorecidos, estou a dizer, praticamente omitidos na distribuição das rendas nacionais, excetuado apenas o quadriênio do grande e saudoso Presidente Epitácio Pessoa, imperecível na memória de todos os brasileiros e, para sempre venerado, cultuado na memória dos nordestinos.

Senhor Presidente, Senhores Senadores — E' realmente constrangedor ao espírito do nordestino vir sentindo, através de tão longo tempo, a diferença no tratamento dispensado pelos Governos da União aos brasileiros do Sul e aos brasileiros do Norte. Tão grande diferença, Senhor Presidente, que sob o ponto de vista cultural e econômico, a Nação está dividida em duas partes perfeitamente distintas e opostas: Uma, ao Sul, desfrutando alto padrão de civilização; de desenvolvimento agrícola-industrial; de prospe-

ridade econômica; de conforto. Outra, ao Norte, em extremo atraso, estagnada na sua evolução econômica; pobre, desassistida, sofredora, injustificada, diminuída ao pêso do abandono e do desprezo a que tem sido relegada. Entretanto, Senhor Presidente e Senhores Senadores, há no coração do nordestino, já tantas vêzes manifestado e pôsto à prova, o mesmo ascendido amor a esta grande Pátria; o mesmo culto às suas tradições e às suas glórias; o mesmo civismo; a mesma disposição de lutar e morrer pelo Brasil.

Sei bem, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que, dadas as suas condições geográficas, o Nordeste não poderia ter, nem acompanhar o ritmo, do desenvolvimento do Sul. Outra, porém, viesse sendo a assistência dispensada àquela região e àquele povo e não haveria hoje tão grande desnível, tão grandes contrastes, tão grandes que chegam a dar a impressão de que Norte e Sul são países diferentes, são Pátrias diversas.

O Sr. *Mathias Olympio* — Realmente as condições geográficas do Norte e do Sul são diversas.

O SR. LEÔNIDAS DE MELLO — Exatamente; mas não é essa a causa única do subdesenvolvimento econômico do Norte.

Não se diga, Senhor Presidente, que o subdesenvolvimento do Nordeste é consequência única do fenômeno das secas. Conheço bem os horrores das secas a que pessoalmente tenho assistido e não nego que representam fator preponderante entre as causas da nossa penúria econômica. Mas, Senhor Presidente, a seca é um fenômeno periódico e a miséria econômica nordestina é permanente.

O Sr. *Cunha Mello* — Permite Vossa Excelência um aparte? (*Assentimento do orador*) — Não se refira apenas ao nordeste, mas ao norte em geral, caro colega.

O SR. LEÔNIDAS DE MELLO — Exatamente. Agradeço a colaboração honrosa e preciosa de V. Exa.

A grande verdade é que, até agora, com seca ou sem seca, com chuva ou sem chuva, a miséria e a pobreza sempre existiram no nordeste. As chuvas

apenas a diminuem, apenas matam a fome e a sede. Um devotado estudioso das nossas questões econômicas, em recente publicação, referindo-se ao nordeste, disse, com simplicidade e exatidão e com um grande poder de síntese, que a diferença de quando não chove para quando chove é apenas a diferença que há entre a miséria absoluta e a miséria relativa.

O Sr. *Mourão Vieira* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LEÔNIDAS DE MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. *Mourão Vieira* — A prova de que V. Exa. afirma, de que a seca não é preponderantemente o motivo do descaso pelo nordestino, é o que sucede na Amazônia. Lá não há secas; há inundações, que têm servido também de pretexto para o abandono de toda a região.

O SR. LEÔNIDAS DE MELLO — E' precioso demais o aparte do eminente colega: ora é a seca, ora é o excesso de chuva, e o Nordeste continua no seu eterno atraso, na sua eterna pobreza, no seu eterno abandono.

O Sr. *Cunha Mello* — Permite Vossa Excelência um contra-aparte? (*Assentimento do orador*) — No extremo norte, não é o excesso de chuvas que traz as inundações, mas a abundância de águas provenientes do degelo da Cordilheira dos Andes.

O SR. LEÔNIDAS DE MELLO — Exatamente.

O Sr. *Mathias Olympio* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LEÔNIDAS DE MELLO — Pois não.

O Sr. *Mathias Olympio* — Para se verificar a injustiça do que somos vítimas, basta examinar o Orçamento da União.

O SR. LEÔNIDAS DE MELLO — Exatamente.

O Sr. *Mathias Olympio* — De Pernambuco ao extremo norte, contribuímos com 20% da Receita Geral do País; na distribuição das verbas orçamentárias, entretanto, cabem-nos,

apenas, 15%. A União fica com a diferença de 5%.

O SR. LEÔNIDAS DE MELLO — Não há fato mais eloqüente e expressivo e que melhor defina o abandono do Nordeste do que o citado no aparte do ilustre colega piauiense, Senador Mathias Olympio.

Enquanto não houver assistência eficiente e permanente do Govêrno da União ao povo e à região nordestina, será sempre assim, haverá sempre miséria.

Mas, Senhor Presidente, Senhores Senadores, não podia deixar de ser assim. No nordeste, pelo menos no meu Estado, cêrca de 70% da população ativa, que trabalha e que produz, se dedica à lavoura e à pecuária, notadamente à pequena lavoura. Não há indústrias, não há atividades outras. E a lavoura, Senhor Presidente, é a lavoura rotineira, desajudada sob todos os aspectos, materialmente, financeiramente, tècnicamente, realizada apenas com o machado destruidor e a enxada primitiva, movidos pelo músculo humano. Ainda quando os invernos bons se sucedem, o agricultor nordestino não aufero do seu trabalho rendimento compensador que permita poupança, diminuta que seja. Compare-se essa lavoura com a agricultura do Sul, que se desenvolve sob as vistas do Govêrno, ajudada financeiramente, dotada de modernos instrumentos agrários, assistida tècnicamente e logo encontraremos uma das causas do desnível econômico entre o Sul e o Norte.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LEÔNIDAS DE MELLO — Pois não, com prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Li, nos jornais de ontem e de hoje, a notícia de um saldo provável de 38 milhões de dólares. Seria o caso de incluir no brilhante e inteligente discurso de V. Exa. um apêlo dos representantes do Norte e Nordeste, em conjunto, para que parte desse saldo fôsse destinado à compra de tratores e máquinas agrícolas para aquelas regiões, onde a terra ainda é trabalhada a enxada e a cabo de machado.

O SR. LEÔNIDAS DE MELLO — Recebo com muita honra, muito agrado e respeito, o aparte de Vossa Excelência. Sempre achei que as bancadas do Nordeste e Norte deviam estar reunidas na defesa dos interesses daquelas regiões. Assim, antes de tudo, seríamos patriotas e trabalharíamos pela grandeza da pátria. Não era entretanto, Sr. Presidente, meu principal propósito, nestas ligeiras palavras, analisar as causas, os motivos do desnível econômico entre o Norte e o Sul, da situação privilegiada do Sul e do abandono do Norte. Consola-me, entretanto, Sr. Presidente, saber que novo período de promissoras perspectivas se inicia para aquela região. Norte e Nordeste já não podem ser vistos, apenas, sob o prisma de seus fatores geográficos e climatéricos. Como bem argumenta em seu substancial memorial o nobre Deputado Hugo Napoleão, a "investida avassaladora de conhecimentos científicos e técnicos supera hoje os fatores anteriores fazendo surgir outras condições de riquezas". De fato, Senhor Presidente, os resultados de estudos e pesquisas realizados vieram mostrar que há no Norte e no Nordeste uma imensa potencialidade econômica; vieram mostrar que o nosso Nordeste e o nosso Norte podem também contribuir, largamente, para o soerguimento de Nação, para a grandeza da Pátria. Essa nova visão do Norte e do Nordeste, essa verificação das suas possibilidades econômicas, já conduziram o Govêrno da União, com o aplauso de todos os brasileiros, a dois grandes empreendimentos: a Companhia Hidrelétrica do São Francisco e a Valorização da Amazônia, cujos efeitos já se estão manifestando altamente benéficos à região.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. LEÔNIDAS DE MELLO — Com muito prazer.

O Sr. Mourão Vieira — No que toca à Valorização da Amazônia, convém lembrar que o Govêrno Federal, êste ano, ainda não entregou as quotas de janeiro. Assim, êsse empreendimento será um fracasso, se o Executivo

Federal não tomar iniciativa mais direta sobre os problemas da região.

O SR. LEÔNIDAS DE MELLO — Perfeitamente.

O Sr. Cunha Mello — Permite Vossa Excelência outro aparte?

O SR. LEÔNIDAS DE MELLO — Com muito prazer.

O Sr. Cunha Mello — Até agora a Valorização da Amazônia tem sido calamitoso insucesso.

O SR. LEÔNIDAS DE MELLO — Conheço bem o caso e suas dificuldades. Formulo votos no sentido de que essa entidade corresponda aos objetivos para que foi criada, para felicidade daquela gente.

O Sr. Cunha Mello — Quer V. Exa. citar notável serviço do atual Governo no extremo Norte? Mencione a incrementação, a ativação da exploração do petróleo em Nova Olinda.

O SR. LEÔNIDAS DE MELLO — Exatamente. É o que acabo de dizer. Circunstâncias novas, fatores novos, alguns de ordem imperativa, levaram o Governo da União a olhar para o Norte. Temos aí o caso citado por V. Exa., da exploração do petróleo brasileiro, que jorra nas terras amazônicas e existe em todo o Nordeste.

O Sr. Cunha Mello — Permita-me o nobre colega que eu conclua meu aparte. Com a política muito ativa da exploração do subsolo nordestino, Sul e Norte desfrutarão do mesmo nível de prosperidade, contribuindo para o engrandecimento do Brasil.

O Sr. Mourão Vieira — Como no princípio do século foi proveitosa para o País a exploração da Borracha.

O SR. LEÔNIDAS DE MELLO — Perfeitamente.

O Sr. Novaes Filho — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LEÔNIDAS DE MELLO — Com muita honra.

O Sr. Novaes Filho — Estou ouvindo o discurso de V. Exa. com verdadeiro encantamento, sobretudo pela revelação de tribuno que nos está pro-

porcionando. Ainda não tivera eu a satisfação de ouvir o prezado colega.

O SR. LEÔNIDAS DE MELLO — Agradeço muito a bondade de V. Exa. Não sou tribuno, mas apenas um nordestino que ama a Pátria e a região em que nasceu.

O Sr. Novaes Filho — O nobre colega, realmente, encarece a atenção dos Poderes competentes para problemas inadiáveis, de amparo e assistência à região do Norte, a qual, pelas próprias condições ecológicas, oferece certas fontes de produção imprescindíveis à economia do Brasil e do mundo.

O SR. LEÔNIDAS DE MELLO — Agradeço a preciosa colaboração do nobre colega.

Senhor Presidente, desejo, ainda uma vez, destacar (e digo ainda uma vez, porque já o nobre Deputado Hugo Napoleão o fez em seu memorial e o ilustre Senador Mendonça Clark em discurso proferido nesta Casa) ainda uma vez destacar que o Piauí não foi diretamente favorecido por nenhum dos dois notáveis empreendimentos. A rede de energia do São Francisco irá morrer em Território cearense; e não estando o Piauí compreendido na região Amazônica, não poderá participar dos investimentos que lhe estão destinados.

Continuará, assim, Senhor Presidente, o Piauí isolado entre as duas regiões beneficiadas, vivendo os sofrimentos da sua pobreza e das suas dificuldades, quando, entretanto, é o Estado que mais precisa da ajuda federal, pois que dos Estados da União, é o de menor Receita e um dos menos, senão o menos contemplado na distribuição das verbas orçamentárias.

O Sr. Alvaro Adolpho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LEÔNIDAS DE MELLO — Pois não.

O Sr. Alvaro Adolpho — Realmente, o Piauí goza da situação intermediária de duas grandes regiões; talvez, por isso mesmo, disponha de imensas possibilidades. Tendo por eixo o Rio Parnaíba, que permitirá ligações com o Tocantins, estabelecer-se-á uma es-

pécie de ponte entre o Nordeste sêco e a Amazônia verde.

O SR. LEÔNIDAS DE MELLO — Exatamente. A situação descrita pelo meu eminente colega, Senador Alvaro Adolpho, é a que desejamos e estamos solicitando do Chefe da Nação.

Esperamos que S. Exa. lance as vistas para o problema da valorização da bacia do Rio Parnaíba.

Dizia eu, Sr. Presidente, que o Piauí, dentre os demais Estados da Federação, é o que mais precisa da sua ajuda, porque é o de menor receita; sendo, portanto, o menos contemplado quando da distribuição das verbas orçamentárias.

O Sr. Novaes Filho — Tem V. Exa. tôda razão ao proclamar esta verdade, à qual dou integral solidariedade. Realmente, o Piauí é o Estado menos assistido pelo poder central.

O SR. LEÔNIDAS DE MELLO — Agradeço, sensibilizado, o honroso aparte de V. Exa.

O Sr. Mathias Olympio — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LEÔNIDAS DE MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Mathias Olympio — O Piauí não recebe nem as divisas correspondentes às suas exportações. Dos 20% com que contribui nem 5% lhes são atribuídas.

O SR. LEÔNIDAS DE MELLO — Valiosa contribuição traz o nobre e eminente colega, Senador Mathias Olympio, às minhas palavras, ao informar que das divisas que fornece à Nação o nosso Estado nem 5% lhes são destinadas.

Dizia eu, Sr. Presidente, que o Piauí é um Estado pobre.

Note-se bem, Senhor Presidente, que eu digo ser o Piauí o Estado de menor Receita, mas não digo de menores possibilidades econômicas. Ao contrário disso, há no meu Estado grandes riquezas inexploradas, adormecidas, aguardando a ação dos homens e dos Governos. Lá estão, à vista, bilhões e bilhões de palmeiras babaçu. Lá estão extensos carnaubais e tucunzais e plantas outras da flora piauiense, esperando a extração racional e cien-

tífica dos seus produtos, extremamente valorizados, obtidos até agora por processos rotineiros, em proporção muito aquém da que poderiam atingir, porém, já representando valores ponderáveis na nossa Exportação.

O Sr. Novaes Filho — Muito bem; muito bem.

O SR. LEÔNIDAS DE MELLO — Lá estão, no subsolo piauiense, o petróleo, o carvão mineral, minérios atômicos e jazidas diamantíferas.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LEÔNIDAS DE MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Com grande satisfação vejo V. Exa., ilustre representante do Piauí, defender seu Estado. Realmente, não se lhe tem feito justiça; não se lhe tem dado o que merece. E V. Exa., como seu legítimo representante, reivindica nesta hora direitos que assistem a todos nós. Ainda ontem, numa reunião a que tive oportunidade de comparecer, juntamente com outros Senhores Senadores e vários representantes do Norte e do Nordeste, afirmou-se que o Estado do Piauí tem sido desamparado. Declaro ainda a V. Exa. que, pertencendo à representação da Bahia, estou sempre com os olhos voltados para o Nordeste, especialmente para o Piauí, ao qual me ligam laços afetivos e de família. Assim, prontifico-me a ajudar, V. Exa. nessa tarefa reivindicatória e justa em favor do seu Estado. Aliás, creio que o brilhante discurso de Vossa Excelência levará o Sr. Presidente Juscelino Kubitschek — que demonstrou, em Campina Grande, seu grande interesse pelo Nordeste — a atender ao veemente apêlo agora feito.

O SR. LEÔNIDAS DE MELLO — Ouço, com honra e muita alegria, o aparte do ilustre colega. Representa S. Exa. nesta Casa uma das grandes forças políticas da Nação, o Partido Trabalhista Brasileiro, ao qual rendo minhas homenagens, neste instante. Espero dêle, como do Senador Lima Teixeira, colaboração para que o Norte e o Nordeste se integrem efetivamente na Pátria Brasileira, não apenas pelos sentimentos cívicos, mas

também, pela sua participação no progresso, na civilização e na cultura da comunidade.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. LEÔNIDAS DE MELLO — Com muita satisfação.

O Sr. Lima Teixeira — Agradeço a V. Exa. as homenagens que rende ao meu Partido. Comprometo-me, neste instante, em nome do PTB, que tem, sem dúvida, colaborado na defesa das causas justas, a ajudar o nobre colega em suas reivindicações, que nada mais representam do que direitos do próprio Nordeste.

O SR. LEÔNIDAS DE MELLO — Muito me honra o aparte de V. Exa. Lá estão terras fertilíssimas. E ao lado disso, Senhor Presidente e Senhores Senadores, o majestoso Rio Parnaíba, banhando o Estado de extremo sul a extremo norte, navegável em quase toda a sua extensão, marchando para o Atlântico, preciosa via de comunicação que nos cabe preservar sob pena de perdê-la.

O Sr. Novaes Filho — Muito bem.

O SR. LEÔNIDAS DE MELLO — Sob pena de perdê-la, porque, por múltiplas causas, vem o grande rio, ano a ano, perdendo em profundidade e em volume das suas águas. Daí, Senhor Presidente, a urgência nas medidas solicitadas no memorial do nobre Deputado Senhor Hugo Napoleão.

A regularização do regime fluvial do Parnaíba; um eficiente serviço de drenagem; o amparo à sua navegação; a conservação de suas margens; serviços de irrigação e agricultura; a instalação de colônias agrícolas, tudo isso dará um vasto plano de realizações a ser estudado e examinado pelas comissões técnicas solicitadas por aquêle ilustre parlamentar e que reclama, cada vez mais, a atenção dos Governos do País.

O Sr. Lima Teixeira — Muito bem.

O SR. LEÔNIDAS DE MELLO — Senhor Presidente, Senhores Senadores. O Senhor General Gayoso e Almeida, brilhante oficial do nosso Exército e atual Governador do Piauí, que é um estudioso dos problemas

piauienses, em trabalho publicado em 1948, escreveu sobre o Rio Parnaíba as linhas que se seguem e que aqui transcrevo, porque, ricas de beleza literária, traduzem também o pensamento do homem que hoje está à frente dos destinos do Piauí. Escreveu o ilustre General:

“O vale do Rio Parnaíba, que abrange todo o território piauiense e a sexta parte da superfície maranhense, representa um extraordinário potencial de riqueza. A sua indústria extrativa supera a qualquer outra do País. Está acima da borracha, do pinho, do mate. O homem ali revelou a natureza. Ele, só ele, sem nenhum auxílio externo, arrancou daquelas brenhas o que a natureza avaramente retinha. Ele, só ele, produziu, com a sua foice, a cêra e, com o seu machado, o coquilho babaçu. Não copiou modelos. Nem o índio lhe serviu de guia, como no mate e no guaraná. Ele, só ele, criou pelo esforço, pela faculdade organizadora, a exploração e o comércio desses gêneros, próprios da flora, das condições mesológicas. O Governo não o socorreu com empréstimos, institutos ou quejandos da moderna economia. Ele, só ele, sem a técnica e o braço estrangeiro, vem, todos os anos, contribuindo para a prosperidade nacional. O equipamento oriundo dos fundos públicos federais aberrra pela flagrante disparidade, ao se medi-lo com outros Estados da Federação”.

E acrescenta o ilustre militar, como um brado de revolta do seu patriotismo e do seu amor à terra bêrço:

“O piauiense não deve sofrer preterições. A boa política indica que se lhe dispense outro tratamento, que se lhe respeite o valor. E' preciso acolhê-lo ao amplo regaço da Federação”.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. LEÔNIDAS DE MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Ainda hoje, no "Diário de Notícias", em coluna que trata de assuntos econômicos das regiões brasileiras, tive o prazer de deparar com uma estatística, segundo a qual os quatro Estados de menor emigração para os grandes centros são exatamente o Amazonas, o Pará, o Maranhão e o Piauí. Significando tal fato a existência de força vital nessas unidades, é necessário que o Governo Federal lhes proporcione meios de fixar seus habitantes, já por si contrários à emigração.

O SR. LEÔNIDAS DE MELLO — Muito obrigado ao nobre colega pelo aparte.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, concluo minhas ligeiras considerações.

Confio, e confio com todas as forças de uma robusta convicção, em que o Piauí, dadas as suas possibilidades e dado o valor de sua gente, ocupará em breves anos uma bem melhor posição no quadro da Federação Brasileira. Senhor Presidente é com a maior satisfação que comunico ao Senado haver S. Exa., o Senhor Presidente da República, tomado no maior apêço o memorial do ilustre Deputado Senhor Hugo Napoleão, dando-lhe deferimento e, sem demoras, nomeado a Comissão Técnica que deverá elaborar, e já está elaborando, o trabalho de planejamento a ser apresentado ao Governo. S. Exa., o Senhor Presidente da República, confirma assim os seus patrióticos propósitos em relação ao Nordeste e atende aos mais justos anseios do povo piauiense. Mas, Sr. Presidente, o que essencialmente desejo desta Tribuna, com as considerações que acabo de fazer, é dirigir à S. Exa. o apêlo do povo piauiense, para que, uma vez concluídos os trabalhos da Comissão nomeada, S. Exa., com a mesma solicitude, autorize o início dos Serviços dentro do critério Técnico que vier a ser traçado e das possibilidades financeiras da União.

Senhor Presidente, ao encerrar estas palavras, devo mandar a S. Exa. o Senhor Presidente Juscelino Kubitschek a mais alta expressão do reconhecimento piauiense pela atenção que acaba de dispensar aos nossos problemas e, também, a mais alta expres-

são das nossas esperanças, da nossa fé, e, sobretudo, da nossa confiança em que no Governo de S. Exa. o Piauí não será injustiçado na distribuição das medidas de amparo ao Nordeste Brasileiro. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Domingos Vellasco.

O SR. DOMINGOS VELLASCO — (*) — Sr. Presidente, na recente viagem que fiz ao meu Estado, tive oportunidade de conversar com os dirigentes de todos os Partidos, da Oposição, do Governo, com as organizações de classe, com patrões e operários, para lhes informar da preocupação que o Senado tem tido com as dificuldades econômico-financeiras por que passamos.

Realmente, temos ouvido os discursos mais brilhantes, sobre a conjuntura econômico-financeira do Brasil. Aí estão as orações dos Senadores Alencastro Guimarães, Novaes Filho, Kerginaldo Cavalcanti, e, ainda, na última sessão, do Senador Mem de Sá.

Aliás, a informação tornava-se precisa, porque o sofrimento do povo está atingindo um grau insuportável. O constante aumento do custo da vida e a descrença nas medidas governamentais levam os que vivem do próprio trabalho, sobretudo os homens da classe média, a situação desesperadora.

Ora, sabemos que, quando a classe média de uma sociedade desespera, essa sociedade entra em crise revolucionária.

Há alguns anos, na mensagem que enviou ao povo brasileiro e aqui lida pelo então Presidente do Senado, Senador Marcondes Filho, S. S. o Papa Pio XII frisava a importância de uma classe média fortalecida e próspera, porque é ela, realmente, que mantém o equilíbrio social.

Entre nós, a classe média é justamente a que mais sofre as consequências da situação que atravessamos, e por isso mesmo nos sentimos em crise

* Não foi revisto pelo orador.

revolucionária. Motivos que, em outra oportunidade, passariam despercebidos, provocam violentas reações populares; porque, em cada um dos homens do povo há o sentimento de revolta e desespero pelo que se passa no país.

Bem sei, Sr. Presidente, que a formulação teórica dos nossos problemas está magistralmente feita, já tem sido apresentada pelos candidatos à presidência da República, pelos manifestos dos Partidos, por todos nós, que ocupamos posição nos órgãos de governo; bem sei que tais questões são complexas e que devemos passar da teoria para a ação.

Há medidas da competência do Executivo Federal, e seria injusto desconhecer os esforços do atual Governo e dos anteriores, no sentido de diminuir a inflação, um dos piores males de que estamos sofrendo. Devemos reconhecer que nenhum governo emite pela vontade de emitir, porém movido, tão só, por forças incoercíveis que os levam ao ponto em que já nos encontramos.

Sei dos esforços do Sr. Presidente da República no sentido de cortar os gastos dentro do próprio Orçamento e declaro que tôdas as medidas que pleitear, tendentes ao equilíbrio orçamentário, terão o meu entusiástico apoio.

Mas, Sr. Presidente, não só a política orçamentária compromete o Governo Federal; também a política cambial e a política de crédito.

A respeito de nossa política cambial, o nobre Senador Alencastro Guimarães tem-nos dado, nesta Casa — sobretudo a mim — magníficas lições, com pleno conhecimento de causa.

Do Governo Federal depende a política de crédito.

Ainda hoje, li a informação de que o Sr. Ministro da Fazenda pretende fortalecer os bancos particulares, a fim de melhor atenderem aos produtores do interior.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que faltam dois minutos para o término da hora do Expediente.

O SR. NOVAES FILHO — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requero a V. Exa. consulte a Casa sobre se concede a prorrogação regimental da hora

do Expediente, para que continuemos a ouvir o nobre Senador por Goiás.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Novaes Filho.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Domingos Vellasco.

O SR. DOMINGOS VELLASCO — Sr. Presidente, muito agradecido ao ilustre representante de Pernambuco e ao Senado por permitirem completar minha oração.

Com respeito à política de crédito, sabemos que êrros graves têm sido cometidos. Se analisarmos a estrutura do crédito — para usarmos a linguagem dos economistas — seu mecanismo, no interior do País há alguns anos, verificaremos aquela realidade de então.

O produtor, fazendeiro, criador ou lavrador, encontrava no comerciante o seu financiador. Tudo quanto necessitasse, no que hoje chamamos de entre-safra, era-lhe fornecido pelo comerciante do lugar. Este, por sua vez, só liquidava os débitos com as casas atacadistas do Rio e de São Paulo, anualmente, depois de vendida a safra. Era o sistema de crédito vigente, na região. Mau ou bom, trouxe prosperidade, por ser estável.

Em seguida, pelo próprio desenvolvimento da economia, a questão do crédito passou das mãos do comerciante para os Bancos particulares, pois os primeiros já não tinham poder financeiro suficiente para atender aos pedidos. Os estabelecimentos bancários foram, aos poucos, lançando suas rêdes por todo o país e, então, o crédito sofreu certas modificações que ainda hoje persistem.

Era o produtor que pedia ao comerciante as mercadorias necessárias, mas êsse já estava prêso às duplicatas que devia pagar, em prazo certo. Então, comerciante e produtor compareciam aos bancos particulares, onde conseguiam o numerário necessário ao financiamento da entre-safra.

Naqueles velhos tempos, porém, pouco influía a política de crédito do Governo Federal.

Lembro-me bem de que em meu Estado, na velha cidade de Goiás, havia apenas um correspondente; depois, exclusivamente uma agência na cidade de Ipameri. Assim, a política de crédito do Governo Federal não tinha repercussão maior na economia do interior. Quando digo interior, refiro-me ao meu Estado.

Hoje, contudo, com a rêde bancária, os bancos, não podendo suportar, por si mesmos, o financiamento da produção no interior, foram compelidos a recorrer à Carteira de Redescuento do Banco do Brasil. Aí, então, no mesmo dia e hora, o Banco do Brasil modifica sua política de crédito, a conseqüência se faz sentir em todo o interior do país.

Sr. Presidente, não é possível mais que a política de crédito do Banco do Brasil seja feita por simples decisão dos técnicos da Superintendência da Moeda e do Crédito, sem audiência mais profunda e estreita das classes produtoras nacionais.

Esta é, todavia, uma das funções do Governo Federal. Mas não apenas êste precisa comprimir suas despesas para um equilíbrio orçamentário; os Governos dos Estados devem proceder de modo idêntico, do contrário, será inútil a política de economia do Executivo. Existem outras medidas que dependem dos governos municipais, sobretudo a política fiscal.

Nesta hora, em que o custo de vida se torna quase intolerável para as populações urbanas do interior do país, verificamos que, muitas vêzes, o próprio poder municipal concorre para o encarecimento dos gêneros de primeira necessidade.

Não raro, uma saca de arroz, levada para o centro urbano, está sujeita ao pagamento de taxa fiscal que quase lhe duplica o valor, quando o mais simples raciocínio nos levaria — a nós como a qualquer legislador municipal — a ver que melhor fôra suprimir as taxas do fisco sobre gêneros de primeira necessidade, ainda que êles viessem para dentro das cidades. Isso faria baixar os preços nos meios mais populosos.

Assim, Sr. Presidente, já providências que cabem ao Governo Federal, outras que devem ser tomadas pelos Governos dos Estados e outras até pelo Poder Municipal.

O Governador Cordeiro de Farias, em entrevista recente, declarou que, dos setecentos mil habitantes da cidade do Recife, duzentos e cinquenta mil, pelo menos, saem diariamente de casa sem saber o que vão comer. A percentagem é mais ou menos a mesma nas grandes cidades e capitais do país.

O problema, a meu ver, não pode ser resolvido simplesmente pelo Governo Federal, porque muitas medidas, como as dos Governos Estaduais e dos Poderes Municipais, só terão bom êxito, se apoiadas e compreendidas pelo povo.

Nenhum país, na nossa situação, sai de suas dificuldades senão por intermédio da organização do povo, da opinião pública, no sentido de compreender a gravidade dos problemas que afetam a economia e, por diversas maneiras, ajudar os governos a superarem as dificuldades presentes.

Acredito que um grande movimento popular será a única força capaz de ajudar o Governo da União, aos governos estaduais e os municípios, a enfrentarem as dificuldades atuais. Nenhuma nação — repito — conseguiu superar conjunturas difíceis como a que vive o Brasil, sem a mobilização popular.

Depois da vitória dos aliados — quando o Partido Socialista concorreu com o Trabalhista às eleições — o govêrno eleito pelo povo inglês, em 1945, foi dirigido por êsse homem eminente que é Clement Attlee, isto depois de se mobilizar a opinião popular, através do programa de austeridade britânica, imaginado por Sir Stafford Cripps.

Pois bem, foi com êsse apoio popular, com a adesão do povo ao programa do govêrno trabalhista que a Inglaterra pôde safar-se das dificuldades do após-guerra.

Que os homens, de todos os partidos, ajudados pela opinião pública, organizem um movimento popular, no sentido de auxiliar os governos a ultrapassarem essas dificuldades: não vejo caminho melhor. Sômente a mas-

sa educada, preparada para essas conjunturas, pode atender a certos apelos transmitidos pelo rádio e lançados por muitos governantes.

Não basta a supressão ou diminuição dos gastos públicos em obras adiáveis. E' preciso que cada cidadão, em seu próprio lar, na sua vida privada também seja parcimonioso. A única força capaz de impedir a especulação dos intermediários, que pululam nas horas de crise, ainda é o povo organizado. Este é que pode sabotar os produtos majorados injustificadamente; que tem capacidade de fiscalizar o honesto emprêgo dos dinheiros públicos e de ajudar os governantes nas providências que lhes passem despercebidas, cooperando na luta contra o encarecimento da vida e participando, estreitamente, com sua sabedoria e experiência das administrações.

E' o próprio povo, através dessas diversas modalidades de cooperação, que pode fortalecer as instituições constitucionais e levar a confiança aos que estão no Governo da União, dos Estados e Municípios.

Foi, Sr. Presidente, com esta idéia, com êste propósito, — que não é de hoje, porque já amadurecido — que falei às classes produtoras do meu Estado, trabalhadores e patrões, e conversei com líderes e dirigentes dos diversos partidos de Goiás, para transmitir-lhes a informação de que, no Senado, já há o pensamento, latente em uns e manifesto em outros, de estudar e examinar as questões que mais afetam ao povo, para lhes dar solução. Ainda que êste movimento não logre bom êxito, terá o valor da esperança lançada no meio do desespero o significado de uma janela aberta no quarto escuro em que estamos vivendo.

Transmiti aos meus conterrâneos o que tenho ouvido dos debates do Senado e das conversas nas Comissões.

Creio que pode partir desta Casa — e aqui já surgiram outros, como o da defesa do monopólio estatal do petróleo — o movimento de recuperação nacional. Saindo da iniciativa do Senado, de homens com a autoridade e a experiência de seus nobres membros, repercutirá, por certo, em todo o País.

Precisamos da compreensão do povo; subir até êle para lhe dizer das dificuldades, que talvez desconheça, que assoberbam os governos da União, dos Estados e dos Municípios e, dêle, receber aquela inspiração, muitas vêzes superior, do homem da rua.

Sr. Presidente estas sugestões, por mim manifestadas a vários colegas, nesta Casa, quis trazê-las à tribuna repetindo o que já disse no meu Estado. Vinculei-as inicialmente em Goiás, porque tinha de começar pelo princípio, isto é, pela minha terra.

Goiás, tem vivido no abandono, como há pouco dizia do Piauí o Senador Leônidas de Melo. Conseguiu, entretanto, pasar do 19.º lugar para o 9.º no cômputo da riqueza nacional. E' o 10.º estado em rendas orçamentárias e o segundo lugar no aumento crescente da população, que hoje atinge 1.700.000 habitantes, ou mesmo 2.000.000, segundo alguns, apesar de inteiramente isolado do litoral.

Enquanto o Piauí possui a riqueza do Parnaíba, o trecho do Tocantins que percorre o nosso território é praticamente inavegável, na maior parte do ano. Tôda a nossa produção é transportada sôbre rodas de caminhões ou trilhos de ferro. Somos o último ou penúltimo Estado em número de quilômetros de linhas férreas. Temos 495 km de estradas de ferro, apenas, 190 km de rodovias federais, menos do que nós, sômente o Amazonas e o Pará, que, entretanto, dispõem de magnífica rêde fluvial.

Assim, o esforço do povo goiano é de dez vêzes maior do que o dos nossos compatriotas que habitam os Estados litorâneos, pois do 19.º lugar que ocupava, no cômputo da riqueza nacional, passou para o 9.º.

Teria de falar nestas cousas que hoje transmito ao Senado: inicialmente na minha terra, na Câmara Municipal de Anápolis, orgulho do povo goiano. Devia dirigir-me primeiro aos dirigentes dos partidos do meu Estado, todos à altura dos problemas que afetam o país, para dizer de público, pela imprensa e pelo rádio, que, no Senado da República, também nos preocupamos, e cada vez mais com os problemas que afligem o povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 47 de 1955, que institui o salário-mínimo para o trabalhador e sua família, tendo pareceres (ns. 622 e 623, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e de Legislação Social, pela rejeição do projeto.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está rejeitado.

E' o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 47 — 1955

(1.369-D-50, na Câmara)

Institui o Salário-Mínimo para o Trabalhador e sua Família, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Salário-mínimo é a remuneração mínima devida e paga pelo empregador a todo trabalhador, inclusive o rural, capaz de satisfazer, conforme a época e condições de cada região, às necessidades normais do empregado e de sua família, relativas à alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte, além de contribuição obrigatória do trabalhador para a previdência social.

Parágrafo único — A unidade de tempo é o dia normal de serviço, não havendo distinção de sexo ou nacionalidade.

Art. 2.º — O salário-mínimo a que se refere o artigo anterior será constituído:

a) de uma cota estabelecida de forma a possibilitar a subsistência do trabalhador, considerado isoladamente;

b) de uma cota familiar capaz de atender às necessidades dos dependentes do trabalhador.

Art. 3.º — A cota básica do salário-mínimo será calculada na base do mês de 25 (vinte e cinco) dias ou de 200 (duzentas) horas.

Art. 4.º — A remuneração do dia de descanso semanal será ordenada em lei própria.

Art. 5.º — A cota básica de aprendiz, menor de 18 (dezoito) anos, sujeito à formação profissional metódica no ofício a que se dedica, será a metade da correspondente ao trabalhador adulto em geral.

Art. 6.º — Será assegurado salário igual ao do trabalhador maior ao menor de 18 (dezoito) anos, sujeito à formação profissional, que realizar, em u'a mesma empresa, trabalho com produtividade e perfeição técnica iguais às do trabalhador adulto, inexistindo diferença de tempo de serviço superior a 2 (dois) anos.

Art. 7.º — O trabalhador ocupado em serviço insalubre terá a cota básica acrescida até o máximo de 60% (sessenta por cento), seguindo o grau de insalubridade desses serviços.

Parágrafo único — O Serviço Nacional do Salário, ouvidos os órgãos competentes do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, submeterá à aprovação do respectivo Ministro o quadro das atividades insalubres que, por sua própria natureza ou método de trabalho forem suscetíveis de determinar intoxicações, infecções ou doenças, também, o grau de insalubridade dentro dos critérios mínimos, médio ou máximo.

Art. 8.º — Para os trabalhadores pagos por tarefa será considerada como cota básica do salário-mínimo, por unidade-tarefa, o que se obtém dividindo a cota básica diária local pela produção normal de unidade de tarefa realizáveis em um dia de trabalho.

§ 1.º — Considera-se produção normal a média de produção que forneça dois terços dos respectivos assalariados, utilizando os mesmos elementos de trabalho e operando em igualdade de condições.

§ 2.º — Anualmente será feita a revisão do cálculo, levando em consideração a produção obtida no estabelecimento nos 3 (três) meses anteriores ao cálculo, devendo a primeira revisão ser feita 30 (trinta) dias após a vigência desta lei.

Art. 9.º — Quando o salário fôr ajustado por empreitada, ou conveniado por tarefa ou peça, será garantida ao trabalhador uma remuneração nunca inferior à cota básica da região.

Parágrafo único — Aplica-se a disposição deste artigo ao trabalhador contratado à comissão, desde que tenha trabalhado em todos os dias do mês em que houve serviço.

Art. 10 — As tabelas aprovadas da cota de cada região especificarão as percentagens máximas permissíveis para efeito de desconto do valor das utilidades previstas no art. 1.º, quando fornecidas regular e efetivamente pelo empregador.

Parágrafo único — A cota básica paga em dinheiro, após o desconto dos fornecimentos realmente feitos das utilidades referidas neste artigo, não será nunca inferior a 30% (trinta por cento) da cota básica da região.

Art. 11 — A cota básica do salário-mínimo será fixada de modo geral, sem discriminação das peculiaridades profissionais do trabalhador e o ramo de atividade econômica a que esteja vinculado, respeitadas, porém, as condições econômicas e o padrão de vida dos trabalhadores de cada região.

Art. 12 — Para efeito de aplicação do salário-mínimo, região é a área territorial constituída de 2 (dois) ou mais municípios limítrofes e de idênticas condições econômicas e de padrão de vida na mesma unidade federada.

Parágrafo único — Excepcionalmente, a região poderá compreender um só município, desde que razões de ordem econômica ou geográfica o justifiquem.

Art. 13 — A fixação da cota básica do salário-mínimo e bem assim sua revisão trienal, será precedida de inquérito estatístico para conhecer as condições econômicas e o padrão de vida dos trabalhadores de cada região.

Parágrafo único — O inquérito estatístico a que se refere este artigo será realizado pelo Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, com a colaboração de técnicos e funcionários do Serviço Nacional do Salário, especialmente designados para esse fim.

Art. 14 — Os resultados gerais do inquérito a que se refere o artigo anterior, bem assim dos estudos e pesquisas levados a efeito pelo Serviço Nacional do Salário, serão amplamente divulgados com antecedência de 120 (cento e vinte) dias, anteriores à data para a fixação do novo salário, a fim de que as classes interessadas dêles tomem conhecimento para posterior pronunciamento.

Parágrafo único. Com os resultados gerais e no prazo de que trata este artigo, o Serviço Nacional do Salário elaborará parecer técnico, propondo o valor da cota básica aplicável a cada região que será publicado durante 30 (trinta dias) no *Diário Oficial* da União e nos jornais de maior circulação das diversas regiões.

Art. 15. Até os 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data em que deva ser fixada a cota básica do salário-mínimo, deverão os órgãos de classe interessados, encaminhar ao Serviço Nacional do Salário as observações que tiverem a fazer, as quais serão processadas, instruídas, inclusive, com parecer para discussão e julgamento da Assembléia Nacional do Salário-Mínimo.

Art. 16. A Assembléia Nacional do Salário-Mínimo reunir-se-á nos 30 (trinta) dias anteriores à data do escoamento do prazo de vigência do salário-mínimo, no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio juntamente com o Serviço Nacional do Salário, sob a presidência do respectivo Ministro, que terá como substituto o Diretor do Serviço Nacional do Salário.

Parágrafo único. A Assembléia Nacional do Salário-Mínimo será composta dos delegados sindicais de todo o Brasil na proporção de dois por Estado, Território e Distrito Federal, representando um, os sindicatos de empregados, e outro, os sindicatos de empregadores, existindo um suplente para cada delegado.

Art. 17. Os delegados sindicais serão escolhidos por votação secreta em assembléa especial a ser realizada nas capitais das unidades federadas mencionadas no parágrafo do artigo anterior, reunião que será convocada nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da fixação do salário-mínimo para o novo triênio.

Parágrafo único. Os representantes sindicais que se reunirão nas capitais de que trata este artigo, serão escolhidos por votação secreta em Assembléa Geral de cada sindicato, convocada em todo o território nacional, nos 70 (setenta) dias anteriores ao término do prazo de vigência do salário-mínimo, devendo cada representante levar uma cópia autenticada da ata da assembléa que o escolheu.

Art. 18. Aos delegados escolhidos pelas respectivas assembléas dos representantes dos sindicatos de empregadores deverão ser fornecidas pelos sindicatos que apresentarem observações ao valor da cota básica proposta pelo Serviço Nacional do Salário, cópias de seu trabalho.

Art. 19. Até os 5 (cinco) últimos dias anteriores ao término da convocação da Assembléa Nacional do Salário-Mínimo, deverão estar terminados os seus trabalhos que serão entregues ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, para elaboração do respectivo projeto de lei a ser submetido à apreciação do Presidente da República.

Art. 20. Fica criado no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, subordinado diretamente ao respectivo Ministro, o Serviço Nacional do Salário, tendo por objetivo:

I fixar, através da Assembléa Nacional do Salário-Mínimo, a cota básica do salário-mínimo em todo o território nacional, observado o dispôsto nos arts. 10 e 11 da presente lei;

II supervisionar o inquérito estatístico de que trata o art. 13 desta lei;

III realizar, permanentemente, estudos e pesquisas relacionadas com as condições econômicas e com o padrão de vida dos trabalhadores;

IV zelar pela observância dos dispositivos concernentes ao salário-mínimo.

Art. 21 Além das atribuições especificadas no artigo anterior, incumbe ao Serviço Nacional do Salário:

I realizar estudos e pesquisas atinentes aos problemas de salário em geral, sugerindo ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio medidas que objetivem a sua racionalização;

II organizar e manter atualizada a documentação estatística e informativa atinente aos problemas de salário em geral;

III realizar estudos e pesquisas que objetivem a instituição do salário profissional;

IV emitir pareceres técnicos em processos que se relacionem com os problemas de salário em geral e com o padrão de vida dos trabalhadores.

Art. 22. O Serviço Nacional do Salário será dirigido por um diretor, nomeado pelo Presidente da República e constituído do seguinte órgão:

Órgão técnico-administrativo de caráter permanente;

Seção técnica;

Seção de cadastro;

Seção de controle;

Seção de administração.

Parágrafo único. Opinando o Serviço Nacional de Salário, através do seu órgão técnico-administrativo, funcionará como órgão autônomo de deliberação a Assembléa Nacional do Salário-Mínimo.

Art. 23. O Serviço Nacional do Salário terá os pormenores de sua organização e as normas para o seu funcionamento estabelecidos no regimento, o qual será expedido por decreto do Presidente da República dentro em 60 (sessenta) dias contados da data da publicação da presente lei.

Art. 24. O pessoal do Serviço Nacional do Salário será o constante do quadro que fôr aprovado juntamente com o seu regimento.

Parágrafo único. O Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio designará o pessoal para as funções de caráter técnico e administrativo que exigirem as atividades do Serviço Nacional do Salário dentre funcionários e extranumerários do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 25. À Assembléa Nacional do Salário-Mínimo, a que se refere o inciso II, do art. 21, compete fixar a

cota básica de salário-mínimo valendo-se da documentação estatística e estudos realizados pelos órgãos técnico-administrativos do Serviço Nacional do Salário.

Art. 26. Os mandatos dos delegados de empregados e empregadores na Comissão Nacional do Salário-Mínimo terminarão na data do início de vigência do novo salário.

Art. 27. Não serão remunerados os trabalhos dos delegados de empregados e empregadores que funcionarem na Assembléa Nacional do Salário-Mínimo, sendo considerados, porém, como relevantes serviços prestados à causa pública.

Art. 28. O custeio das despesas de deslocamento dos delegados à Assembléa Nacional do Salário-Mínimo e, bem assim, as de estada na Capital da República, correrão por conta da dotação própria do Serviço Nacional do Salário, a qual constará da lei de meios, no ano em que se deva realizar.

Parágrafo único. Também o custeio das despesas de deslocamento e estada dos delegados nas capitais das unidades federadas será atendido na forma deste artigo.

Art. 29. O decreto criando a cota básica do salário-mínimo após sua publicação no *Diário Oficial* da União e a partir da data que estabelecer, obrigará a todos que utilizem o trabalho de outrem, mediante remuneração desde que caracterizada a relação de emprego em caráter não eventual.

§ 1.º A cota básica, uma vez fixada, vigorará pelo prazo de 3 (três) anos.

§ 2.º Excepcionalmente, poderá a cota básica ser modificada antes de decorridos 3 (três) anos de sua vigência, sempre que o Serviço Nacional do Salário reconhecer que fatores de ordem econômica e financeira tenham alterado de maneira profunda a situação do país.

§ 3.º Verificada a circunstância excepcional de que trata o parágrafo anterior, o Diretor do Serviço Nacional do Salário, mediante expressa autorização do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, e depois de procedidos os estudos e cálculos prévios para a alteração julgada necessária, fará comunicação com remessa dos estu-

dos e as tabelas fixando os novos salários a todos os Sindicatos, federação e confederação do Brasil, entidades que terão 40 (quarenta) dias para pronunciamento por escrito, enviados os respectivos documentos ao Serviço Nacional do Salário, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para verificação.

§ 4.º Feita a fixação dos novos níveis do salário-mínimo pelo Serviço Nacional do Salário será o mesmo publicado durante 3 (três) dias consecutivos no *Diário Oficial*, cabendo recurso da deliberação do Serviço Nacional do Salário para o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, que decidirá dentro em dez dias, findos os quais, encaminhará ao Presidente da República o respectivo decreto.

Art. 30. Ao trabalhador que responder, exclusiva e comprovadamente, pela efetiva manutenção de um ou mais dependentes, será devida a cota familiar correspondente a 10% (dez por cento) por dependente, calculada essa percentagem sobre o valor da cota básica da região.

§ 1.º Não será devida a cota familiar ao trabalhador cujo cônjuge exerça atividade remunerada.

§ 2.º Não será também devida a cota familiar ao trabalhador que deixar de fazer ministrar a seus dependentes, em idade escolar, ao menos, a instrução primária.

Art. 31. Fica excluído do benefício do abono familiar de que trata o decreto n.º 12.299, de 22 de abril de 1943, o trabalhador que, respondendo por encargo de família numerosa, conceituada na forma do que dispõe o artigo 2.º, alínea a, do referido decreto, estiver amparado pelo artigo 29 desta lei.

Art. 32. Para as disposições da presente lei:

a) consideram-se dependentes do trabalhador exclusivamente os filhos menores de 14 (quatorze) anos e os filhos e cônjuge inválidos, que vivam em sua exclusiva dependência econômica;

b) equipara-se à espôsa, a companheira do trabalhador solteiro, desquitado ou viúvo, e os filhos legítimos ou ilegítimos.

Art. 33. Ficam os empregadores obrigados ao pagamento da contribui-

ção de 3% (três por cento), calculada sobre o montante da respectiva folha mensal do salário, para custeio da cota familiar a que se refere a alínea *b* do art. 2.º da presente lei.

§ 1.º A arrecadação da contribuição de que trata este artigo será feita pela instituição de previdência social a que esteja vinculado o estabelecimento empregador, ou a repartição, estabelecimento bancário ou entidade que estiver incumbida da arrecadação pela respectiva instituição.

§ 2.º Os órgãos arrecadadores da contribuição a que se refere o parágrafo anterior deste artigo remeterão, mensalmente, ao Serviço Nacional do Salário, o extrato da arrecadação efetuada, segundo os modelos e especificações por êle aprovados.

§ 3.º Após 1 (um) ano da vigência desta lei, será reajustada a percentagem de que trata este artigo, elevando-a ou reduzindo-a a fim de atender exatamente aos encargos da lei.

§ 4.º A arrecadação prevista neste artigo será feita pelas instituições de previdência social sem quaisquer ônus para os respectivos contribuintes, salvo o disposto no art. 41.

Art. 34. A cota familiar do trabalhador que satisfazer as condições estabelecidas nesta lei, será paga direta e trimestralmente pelo órgão que recolher a contribuição do respectivo empregador.

Parágrafo único. A cota familiar poderá ser paga à espôsa ou a qualquer filho maior de 18 (dezoito) anos, desde que expressamente autorizada pelo trabalhador.

Art. 35. A concessão da cota familiar far-se-á a requerimento do interessado ou do sindicato a que estiver filiado, com a prova documental do alegado. O requerimento e todos os documentos serão isentos de sêlo.

§ 1.º É devida a cota familiar a partir do mês em que tiver dado entrada no órgão concedente o requerimento de que trata este artigo.

§ 2.º Além dos meios habituais, constitui elemento de prova, para os efeitos deste artigo, a inscrição do trabalhador na respectiva instituição de previdência social.

Art. 36. Enquanto não fôr criado o Instituto de Previdência Social para

os trabalhadores rurais ou instituição similar, a cota de família estabelecida na alínea *b* do art. 2.º será devida a todos os trabalhadores rurais, solteiros ou casados, na base de uma percentagem de 20% (vinte por cento), calculada sobre a cota básica, paga direta e mensalmente pelos respectivos empregadores.

§ 1.º A percentagem, estabelecida neste artigo, após a publicação desta lei, será paga pelos empregadores, a partir da data que nela fôr fixada.

§ 2.º Não será devida a cota familiar estabelecida neste artigo aos trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos de idade.

§ 3.º Não será paga mais de uma cota familiar em cada família, desde que seus membros vivam sob o mesmo teto.

Art. 37. Sempre que forem majorados os níveis do salário-mínimo, ficarão obrigados os empregadores a reajustar os salários dos trabalhadores que percebiam salários maiores que os beneficiários, até o limite do salário de benefício para a previdência social de modo a ser observada a mesma proporção de diferença salarial entre o empregado beneficiado e o que tinha remuneração superior.

Parágrafo único. A majoração estabelecida neste artigo não será superior ao limite máximo permitido para o salário de benefício autorizado para a previdência social.

Art. 38. Todos os indivíduos, empresas, associações, sindicatos, companhias ou firmas que tenham a seu serviço empregados, ficam obrigados a fornecer as informações para fins estatísticos, que lhes forem solicitados pelo Serviço Nacional do Salário.

Art. 39. Ficam os órgãos das administrações públicas federais, estaduais, dos territórios, municípios, da Prefeitura do Distrito Federal e de entidades paraestatais de natureza autárquica, obrigados a prestar a maior cooperação ao Serviço Nacional do Salário, quando por êste solicitada.

Parágrafo único. O Serviço Nacional de Salário funcionará em estreita articulação com o Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho, com as instituições de previdência social e com a Divisão de Fiscalização do

Departamento Nacional do Trabalho, especialmente no que disser respeito às apurações estatísticas dos dados obtidos, ao recolhimento e pagamento da cota familiar e à fiscalização dos dispositivos concernentes ao salário-mínimo.

Art. 40. Será considerado crime de falsidade e, como tal, punido nos termos das leis penais em vigor, qualquer declaração falsa que objetive a percepção da cota familiar.

Art. 41. O empregador que não recolher a cota familiar dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que se tornar vencida, ficará obrigado a pagar os juros de 2% (dois por cento) ao mês, calculados sobre o valor do débito à repartição arrecadadora e a seu favor, além de sujeito à multa de que trata o art. 42.

Art. 42. Aquêles que infringir qualquer dispositivo concernente ao salário-mínimo será passível de multa de .. Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), elevada ao dôbro na reincidência, independente das sanções penais, se fôr o caso, de que tratam os arts. 39, 40 e 41.

Art. 43. As multas e os juros por infração dos arts. 37, 39, 40 e 41, serão impostos pelo Diretor do Serviço Nacional do Salário ou pelos fiscais do Departamento Nacional do Trabalho, com recurso, sem efeito suspensivo, dentro em 15 (quinze) dias, para o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 44. Ficam transferidos para o Serviço Nacional do Salário os saldos das dotações orçamentárias do corrente exercício, atinentes à execução dos dispositivos referentes ao salário-mínimo.

Parágrafo único. As atribuições conferidas ao Diretor do Serviço Nacional do salário não excluirão as iniciativas de fiscalização e multas aplicadas pelo órgão competente do Departamento Nacional do Trabalho, encarregado das leis do trabalho em geral.

Art. 45. O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, dentro de 60 (sessenta) dias a partir da vigência da presente lei, baixará as normas e instruções para fiel cumprimento.

Art. 46. Ficam extintas as Comissões de Salário-Mínimo, cujas atribui-

ções passam para o Serviço Nacional do Salário e para a Assembléia Nacional do Salário-Mínimo.

Art. 47. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 85, de 1955, que modifica o art. 238 e seus parágrafos, título III, seção V, e revoga o art. 244 e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo Parecer favorável (n.º 674, de 1956) da Comissão de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 447, DE 1956

Nos termos dos art. 126, letra i, e 155, letra a, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara, n.º 85, de 1955, a fim de que sobre êle seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1956. — *Filinto Müller.*

O SR. PRESIDENTE — Em consequência, o projeto é retirado da Ordem do Dia para ir à Comissão de Constituição e Justiça.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado, n.º 62, de 1954, que concede anistia fiscal aos devedores da Fazenda Nacional da taxa de ocupação de terrenos de marinha e seus acrescidos, desde o ano de 1921 até o corrente exercício, inclusive (aprovado em primeira discussão, com emendas, em 27-7-56), tendo Parecer da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido em primeira discussão.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado em 2.^a discussão, que vai à Câmara dos Deputados:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 62, DE 1954**

Determina sejam cancelados, nos termos desta lei, os débitos dos ocupantes de terrenos de marinha e seus acrescidos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São cancelados, nos termos desta lei, os débitos dos ocupantes de terrenos de marinha e seus acrescidos, desde o ano de 1921 até o corrente exercício, inclusive:

Art. 2.º Para a concessão do benefício desta lei deverão ser observadas as seguintes condições:

a) que o interessado requeira a medida;

b) que a área esteja aproveitada em uso agrícola ou industrial há mais de 5 (cinco) anos;

c) que, tratando-se de terreno apenas edificado, nêle tenha o ocupante sua casa de residência, contanto que o valor desta e do terreno não ultrapasse a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Requerimento n.º 446, de 1956, do Senhor Filinto Müller, solicitando a inserção nos Anais do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República no dia 31 de julho findo.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa).

Tem a palavra o nobre Senador Senhor João Villasbôas.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS * — Sr. Presidente, nem eu nem a banca da minoritária desta Casa negaríamos apoio ao pedido de inclusão nos Anais do Senado da oração proferida por S. Exa. o Sr. Presidente da República, ao completar o primeiro semestre de exercício. Não o faria eu, porque, em outras oportunidades, em oposição constante aos presidentes da República que se sucederam a partir de 1945, jamais me recusei a atender a requerimentos similares ao apresentado pelo nobre Líder da Maioria.

Sr. Presidente, pela atenção que devo, como representante do povo, à mais alta autoridade administrativa do país, entendo dever ficar nos Anais desta Casa documento dessa natureza, para que, no futuro, não haja divergência de apreciações, não surjam erros de interpretação, quando, apenas, temos o recurso da publicação dos jornais diários para colher informações sobre o que disse, em tal época, o mais alto Magistrado da Nação.

Repete o Sr. Juscelino Kubitschek, em todos os seus discursos, queixas contra a atitude daqueles que combateram sua candidatura e, ainda hoje, não se conformaram em estar ao lado dos que apoiam e aplaudem a sua administração.

Na última oração, ao mesmo passo que declara procurar apagar todos os ressentimentos, esquecer todos os agravos recebidos, na época da disputa eleitoral, S. Exa. insiste, embora mais atenuadamente, naqueles por Sua Excelência às vezes classificados de injuriosos.

Alio-me, entretanto, ao Sr. Presidente da República, nesta hora, ao olhar, com otimismo a situação nacional. Procura S. Exa. atribuir sentimento de oposição áqueles que vêm, com amargura e até mesmo com certo terror, o futuro da nacionalidade.

Como o Chefe do Governo, penso que o Brasil, por mais que sofra todos os abalos da crise que o assoberba, nesta hora, tem condições e forças para resistir e vencer a todos êles.

* Não foi revisto pelo orador.

O Sr. *Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Com muito prazer.

O Sr. *Fernandes Távora* — Não demonstrasse o Brasil tamanha potencialidade, tanta vitalidade, e não teria resistido, até agora, aos desmandos e aos erros dos que o têm governado. É firmado, exatamente, nessa potencialidade que seus governantes cometem todos os erros e abusos. Mas, ainda assim, não conseguiram liquidá-lo.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Agradeço o aparte com que me honra o eminente companheiro de bancada e ilustre representante do Ceará.

Como V. Exa. e como o nobre Sr. Presidente da República, tenho confiança nas forças da nacionalidade brasileira: creio e confio no poder material das riquezas do país; tenho esperança na orientação dos homens políticos da nossa terra. Estou certo de que, com êsse potencial de energias e a diretriz patriótica conjugada entre os três Poderes da República, a Nação brasileira atravessará, vitoriosamente, o momento tenebroso por que passa e alcançará a esplendorosa luz do engrandecimento e do progresso.

Mas, para a composição das grandes forças que se concentram nesses três Poderes constitucionais, há necessidade da realização do entendimento geral proclamado pelo Sr. Juscelino Kubitschek, em seu discurso.

O movimento nesse sentido entretanto, deve partir daqueles que reúnem as forças necessárias a êsse objetivo, isto é, precisamente do Sr. Presidente da República, apoiado, como está, pela grande maioria do Congresso Nacional.

Por mais que S. Exa. apregoe; por mais que anuncie à Nação a premência dêsse ajuste, a fim de salvar o Brasil das condições precárias em que se encontra e conduzi-lo à posição que deve ocupar no concerto dos povos, nada ocorreu, até agora, a assinalar qualquer movimento originário da Suprema Magistratura do País.

O Sr. *Rui Carneiro* — V. Exa. permite um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Com muito prazer.

O Sr. *Rui Carneiro* — Estou acompanhando o discurso de V. Exa. com a velha simpatia, aprêço e atenção de sempre.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Muito grato a V. Exa.

O Sr. *Rui Carneiro* — Se o Senhor Presidente da República, como declarou V. Exa., anuncia seguidamente o desejo de concordia, paz, harmonia no Brasil, conclamando para isso os homens de boa-vontade, o faz revelando seus nobres propósitos. V. Exa., embora nosso adversário, é um homem ilustre e justo. Convirá, portanto, em que as intenções do Chefe do Executivo são louváveis e merecem todo o apoio.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Muito agradeço o aparte com que me honra o nobre amigo, ilustre representante da Paraíba.

Dizia eu ao Senado justamente da necessidade dêsse entendimento geral, não só das forças políticas, mas dos três Poderes da República, no intuito de se conduzir o Brasil à posição que deve realmente ocupar em nosso hemisfério e no concôrto das Nações. Assinalava que, ao mesmo tempo que o Sr. Juscelino Kubitschek proclamava a necessidade premente dessa compreensão, para realizar o govêrno, prometida à Nação...

O Sr. *Ruy Carneiro* — Vai realizar; pode V. Exa. estar certo.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — ... e avançar o progresso do país de cinquenta anos, nos cinco anos de gestão, tornava-se mister promovesse o Supremo Magistrado as medidas indispensáveis a êsse objetivo, não se limitando apenas a enunciação de bons e louváveis inuitos.

O Sr. *Rui Palmeira* — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Com muita satisfação.

O Sr. *Rui Palmeira* — Se tudo tiver velocidade idêntica a do projeto que beneficiou o General Denys, será possível realizar cinquenta anos de pro-

gresso dentro dos cinco anos de govêrno de S. Exa.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Senhor Presidente, há poucos dias votamos, com a velocidade que assinala o nobre colega de Alagoas, o projeto que beneficia o General Odílio Denys.

O Sr. Filinto Müller — Não apoio. Provei que o projeto é de ordem geral e poderá favorecer, amanhã, inclusive o eminente brigadeiro Eduardo Gomes.

O Sr. Fernandes Távora — Não se assuste V. Exa. com semelhante possibilidade.

O Sr. Rui Palmeira — Permite o nobre orador outro aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Com muita honra.

O Sr. Rui Palmeira — Tive oportunidade de dizer, em certa ocasião, que não seria difícil ao nobre líder da Maioria provar que aquêlê projeto era uma perseguição ao General Odílio Denys. (*Riso*).

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Senhor Presidente, aquêlê projeto passou, nesta e na outra Casa do Congresso...

O Sr. Rui Palmeira — E o Govêrno também passará.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — ... com a velocidade das urgências repetidas e de sucessivas sessões extraordinárias.

O Sr. Fernandes Távora — É das coisas indesejáveis.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Senhor Presidente, medidas de ordem econômica e financeira, no entanto, reformas de ordem administrativa que o Govêrno vem prometendo desde quando candidato à Presidência da República, providências pelas quais anseia o País para sair da situação em que se encontra, ainda nem mesmo foram esquematizadas pelo Chefe do Executivo e muito menos vieram ao Congresso Nacional. Se aqui chegarem, porém, pode estar certo o Govêrno de que, visando a satisfazer os interêsses nacionais, tôdas aquelas proposições merece-

rão o apoio imediato e constante da Oposição do Senado Federal.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Todos os projetos de magno interêsses nacional ficam congelados nas gavetas da Câmara e do Senado, como acaba de acontecer com aquelas duas magníficas proposições para as quais o Sr. Prado Kelly acaba de pedir urgência; e integralmente negada, embora se trate de assuntos de interêsses nacional.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Muito agradeço o aparte de Vossa Excelência, mas devo assinalar que êsses projetos não são obra do Govêrno atual.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Com prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Revendo agora o discurso do Presidente da República, sôbre o qual V. Exa. está tecendo comentários, encontro uma passagem que responde bem ao aparte do nobre Senador Fernandes Távora. O Presidente Juscelino Kubitschek está interessado em que a própria oposição apresente as sugestões que julgar prudente nesta hora, especialmente auxiliando o Govêrno a resolver os graves problemas existentes. Diz Sua Excelência:

“Na hora em que os adversários políticos nada poupavam contra o candidato, já nesse momento não tinha eu objetivo maior que o de promover um entendimento geral, não para evitar a oposição, que considero indispensável a quem governa, mas para que se processasse um entendimento em tôrno da solução de alguns problemas vitais que devem ser logo atacados, a fim de que se torne possível o desenvolvimento do Brasil e a salvação de grande parte de nosso povo que vive — só Deus sabe como — condenado a uma pobreza que nos envergonha”.

O Sr. Fernandes Távora — Tudo conversa fiada.

O Sr. Lima Teixeira — Por êsse trecho, verifica-se estar o Presidente Juscelino Kubitschek animado dos melhores propósitos e necessitando da colaboração da oposição. S. Exa. dá, mesmo, ensanchas a que, essa compreensão, êsse entendimento seja no mais alto sentido.

O Sr. Fernandes Távora — Tudo conversa fiada.

O Sr. Lima Teixeira — Não pretende S. Exa. evitar a oposição, no sentido de acompanhar e fiscalizar o govêrno, mas deseja que a mesma apresente sugestões que possam ser estudadas. São as palavras do Presidente da República, que o nobre Senador João Villasbôas está apreciando.

O Sr. Fernandes Távora — Se o Sr. Juscelino Kubitschek pretendesse realmente ajudar os oposicionistas a cumprirem seu dever para com a Nação, não se teria oposto à urgência requerida pelo Deputado Prado Kelly para projetos de interêsse vital para o País. Havendo a Maioria, que representa o pensamento de S. Exa., rejeitado a urgência, depreende-se que os assuntos não interessam absolutamente ao Sr. Presidente da República. O mais é conversa fiada.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Muito agradeço o aparte com que me honrou o nobre líder do PTB. Acentua o nobre Senador Lima Teixeira justamente o que eu vinha dizendo, citando esta passagem, sem a ler, do discurso do Sr. Juscelino Kubitschek. S. Exa. reiterou sua intenção — por várias vezes já manifestada — de um entendimento geral, mas não tomou, até hoje, a iniciativa dêsse entendimento. O nobre colega Lima Teixeira declara e louva as boas intenções do Presidente, mas sabe que entre a boa intenção e a boa obra vai a distância que medeia entre o sonho e a realidade.

O Sr. Rui Palmeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Com prazer.

O Sr. Rui Palmeira — O nobre Senador Lima Teixeira reclama sempre as sugestões da oposição. Tenho a impressão de que o Presidente da República espera contar com o patriotismo da Minoria para solução dos grandes problemas, com a intenção de não encontrar embaraços, tropêços, para os bons planos que tenha. A vida do Govêrno, entretanto, não pode depender das sugestões da oposição, porque se fôssemos perversos, poderíamos dar má sugestões.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Como diz o nobre Senador Rui Palmeira, não pode o govêrno aguardar as sugestões da oposição para poder agir, e nem a oposição, neste momento, apresentar sugestões, quando êste Govêrno se apresentou com um programa de realizações traçado, que publicou nos dias imediatos em que assumiu o Poder. Logo após a realização do primeiro encontro com seus Ministros, traçou Sua Excelência as metas que deveria seguir para o engrandecimento do País.

Como representante da oposição, vim imediatamente a esta tribuna, para aplaudir a atitude do Sr. Presidente da República e manifestar as esperanças do povo e a expectativa em que se encontrava de que, desde logo, fôsse realizado aquêle programa.

Sr. Presidente, nós, da oposição, estamos aguardando que o Chefe da Nação nos envie, concretizando em projeto, para estudo e aprovação do Congresso Nacional, aquilo que Sua Excelência programou e esquematizou nas metas então divulgadas.

Não nos podemos adiantar a Sua Excelência, e nos manter apresentando poucos projetos de interêsse público, certos como estamos de que qualquer proposição de nossa autoria, no sentido das metas esquematizadas pelo Sr. Presidente da República, vai de encontro à sistematização da orientação administrativa de S. Exa. Aguardamos com ansiedade — como deve aguardar tôda a Nação — que S. Exa. remeta ao Congresso os projetos que julgue necessários ao bem geral. Pode Sua Excelência ficar certo de que encontrará, da parte da Minoria desta Casa — que tenho a honra de representar neste momento — todo o apoio para

que, com a máxima rapidez, sejam os mesmos votados, desde que, realmente orientados no interesse do Brasil. (*Muito bem*).

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Pois não, com prazer.

O Sr. Coimbra Bueno — Discordo um tanto da opinião de V. Exa. quando assevera que o Governo não deve receber sugestões deste ou daquele grupo, isto é, da oposição ou dos seus correligionários, porque essas metas não são estáticas; são dinâmicas. Por conseguinte, poderão evoluir, melhorar. Admito mesmo que a oposição, como os correligionários do Governo, devem oferecer sugestões no sentido da melhor compreensão dos problemas nacionais. Cito o exemplo do meu Estado, que, em poucos meses de governo, tem conseguido, à base de compreensiva colaboração, elevar-se a níveis jamais atingidos. O próprio problema da mudança da Capital está sendo conduzido pelo meu Estado na fixação normal dos atos de desapropriação da área destinada ao Distrito Federal. Ainda recentemente, foi resolvida a construção de uma usina de cerca de quarenta mil H.P., primeira etapa de uma outra de trezentos mil H.P., tudo à base dessa proposição. Pedi o aparte ao nobre colega não exatamente para esta informação, mas para dizer que freqüente o Palácio do Catete desde 1939 — sou, portanto, antigo na Casa — tenho conhecido todos os Presidentes e jamais me arrependi dessa aproximação. E por que? Porque me coloquei, sempre, dentro de um único e exclusivo objetivo — a mudança da Capital. Senti em todos êles, sem exceção, profunda revolta contra seus correligionários e seus opositores que lá vão pedir empregos, para aumentar a enorme percentagem, que já vai a cerca de 70 por cento para o funcionalismo federal, e a 95 por cento para o do Distrito Federal. A grande colaboração que poderia receber o atual Presidente da República seria a de ninguém ir a Palácio pedir emprêgo, evitando seja aumentada a já desastrosa percentagem que poderá atingir a

100 por cento e, então, teríamos que marchar para o que preconiza o Ministro Etelvino Lins — uma revolução pré-fabricada...

O Sr. Rui Palmeira — Uma revolução pré-fabricada não é idéia original. Já o General Lott a fez.

O Sr. Coimbra Bueno — ... uma revolução consentida, então. Chegaremos ao cúmulo de aplicar 100 por cento das rendas, não só da União, como dos Estados e Municípios, que, necessariamente, vão seguir os bons exemplos de cima. Chegaremos ao absurdo de entregar aquilo que arrecadamos. É o nulismo absoluto. Perdô-me o nobre orador se abusei um pouco da bondade de S. Exa., mas desejava justamente fazer êste apêlo que seria do próprio Presidente da República. Já ouvi solicitações de um por um dos que conheci, no sentido de que nós, representantes do povo, não subamos as escadas do Catete para assoberbar o Presidente da República com problemas de ordem pessoal; para pedir empregos.

O Sr. Rui Palmeira — Como seria admirável se houvesse repectividade da Maioria para êsse apêlo.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — O apêlo de V. Exa., que diz é também do Presidente da República, esteja certo o nobre colega não se dirige a nós opositores.

O Sr. Juracy Magalhães — Muito bem.

O Sr. Coimbra Bueno — Esta manifestação não provém, apenas, do atual Presidente da República. Eu a colhi de todos. É quase uma revolta.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Coincide embora com o desejo do Senhor Juscelino Kubitschek. A sugestão de V. Exa. não se pode dirigir a nós, opositores, que não subimos as escadarias do Catete. Se alguma vez o fizermos, será pelo interesse do Brasil e do povo, jamais para solicitar empregos.

O Sr. Fernandes Távora — Muito bem.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Com todo prazer.

PO Sr. Juracy Magalhães — A meu ver, há desvirtuamento do papel do político e do administrador. O político tem por dever solicitar emprêgos para seus correligionários, e o administrador, o de negá-los em benefício da administração pública; cada um cumprindo com seu dever, a administração será perfeita. Se o Senhor Presidente da República acha que seus correligionários estão pedindo demais, tenha a coragem de não os satisfazer, pelo menos naquilo que considerar exagerado. Se todos procedessem como eu, o Chefe do Executivo não receberia solicitações que agravassem a crise de emprêgos em que se está debatendo para atender a seus correligionários.

O Sr. Coimbra Bueno — Permita o nobre orador que eu conclua o meu pensamento: conheço perfeitamente a situação descrita há pouco, por Vossa Excelência. Não há muito tempo, mantivemos um veto do Sr. Prefeito municipal a projeto que levaria para os bolsos do funcionalismo 95 por cento, quase cem, da renda da municipalidade. Não há dúvida, marchamos para uma situação calamitosa. O momento é de exceção. É dever patriótico de todos, nesta hora, não exercer o direito de pedir emprêgos ao Sr. Presidente da República. Devemos, ao invés, subir as escadarias do Palácio do Cateite para sugerir a S. Exa. meios de vencer a difícil crise em que nos debatemos.

O Sr. Ruy Carneiro — Perfeitamente; devemos, não somente deixar de solicitar emprêgos, como ajudar o Chefe da Nação na obra que vem empreendendo, em benefício do país.

O Sr. Rui Palmeira — Não só não pedir, como agir.

O Sr. Juracy Magalhães — Para nós da oposição não há muita nitidez nos propósitos do Sr. Presidente da República. Vemos seus atos contrariarem, frontalmente, suas palavras. Verificamos, todos os dias, nomeações que não consultam ao interesse público, de pessoas inidôneas para o exercício dos cargos; no entanto, o Chefe do Executivo,

fala, diariamente, contra o empreguismo e provimento de cargos por incapazes.

O Sr. Ruy Carneiro — Não conheço qualquer nomeação de pessoa inidônea feita pelo Sr. Presidente da República.

O Sr. Juracy Magalhães — Não conhece?! Há pouco tempo vimos uma delas desfeita, por se haver verificado que o nomeado era escroque, chantagista que havia lesado instituição com o nome de ilustre ex-primeira dama do País.

O Sr. Ruy Carneiro — Desconhecia esse fato.

O Sr. Juracy Magalhães — Diz Vossa Excelência que o desconhecia, no entanto, todos os jornais dêle trataram.

O Sr. Ruy Carneiro — Mas a nomeação foi logo desfeita. V. Exa. mesmo o declarou.

O Sr. Juracy Magalhães — O Senhor Presidente da República tem destituído de seus cargos homens do melhor quilate, do maior valor, por simples questão de ordem político-partidária.

O Sr. Coimbra Bueno — Considero sabotagem ao Poder Público, solicitar emprêgos no momento.

O Sr. Juracy Magalhães — Perdão! Considero perfeitamente legítimo Senadores e Deputados solicitarem a nomeação de seus correligionários para cargos vagos, de provimento por ato do Presidente da República.

O Sr. Coimbra Bueno — Não, em face da situação calamitosa que o país atravessa.

O Sr. Juracy Magalhães — ... o incorreto é pedir a nomeação de incompetentes, e até de incompetentes para cargos que devem ser providos através de concurso. Eu sou sempre coerente com o Senado, que, há pouco, derrubou projeto nesse sentido.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Repito, Sr. Presidente, que as palavras do nobre e prezado companheiro de bancada, representante de Goiás, não se referem à oposição.

Não posso deixar de concordar com o nobre Senador Juracy Magalhães em que os representantes do povo, nesta e na outra Casa, os políticos militantes que para aqui vieram, têm compromissos com os seus partidos e seus partidários, vendo-se, assim, muitas vezes, obrigados a importunar o Sr. Presidente da República, no sentido de obter colocação para os seus correligionários. O condenável é o excesso de empregos e as nomeações de pessoas incapazes. O serviço público tem de ser executado e, para tanto, é preciso que haja funcionários que, para serem nomeados recorram aos políticos.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. tem tóda razão. Nada impede que os Senhores Senadores e Deputados solicitem do Sr. Presidente da República o preenchimento de cargos vagos sugerindo nomes. A condição é que os indicados sejam capazes, honestos e dignos. Vejo com satisfação que a oposição reconhece direito aos Senadores e Deputados de solicitar do Sr. Presidente da República o preenchimento de cargos por pessoas habilitadas a tal investidura.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Muito agradeço o aparte do nobre representante da Bahia.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. mais um aparte? (*Assentimento do orador*) — Tudo isto seria razoável se o Presidente da República fôsse capaz de nomear candidatos oposicionistas, desde que fôsem homens de bem e competentes. Infelizmente estas qualidades não bastam para que sejam atendidos. Devia ser condição precípua que o oposicionista pudesse pedir ao Supremo Magistrado da República a nomeação de um homem de bem, capaz. Sabemos, entretanto, que se o tentar, não haverá idoneidade moral, nem material, que faça o Senhor Presidente da República atender a tal solicitação.

O Sr. Lima Teixeira — A questão é experimentar.

O Sr. Fernandes Távora — Não creio nisso. Não gosto de dar murro em faca de ponta.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Volta o Sr. Presidente da República a afirmar que a situação do Brasil é a herança pesada dos governos anteriores.

Sr. Presidente, o regime atual é partidário. Se há responsabilidade do Chefe da Nação, esta provém dos partidos que lhe deram todo o apoio...

O Sr. Juracy Magalhães — Muito bem! Se a Maioria tem fôrça para votar qualquer providência, por que não a emprega em benefício do povo?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — ... durante o período que vem de 1945 até hoje.

O Govêrno do General Dutra encontrou, no estrangeiro, quantidade razoável de divisas. A desorientação dos seus Ministros da Fazenda fêz com que, dentro dos primeiros anos de seu govêrno desaparecessem. O Executivo foi, então, obrigado a solicitar do Congresso a criação da CEXIM.

O Sr. Fernandes Távora — Mais de um milhão e setecentos mil dólares.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — E aquêlê govêrno era apoiado pelo Partido Social Democrático.

A responsabilidade não é sòmente daquele que ocupa a Presidência da República, mas dos partidos que lhe dão apoio, em todos os momentos, amparando-o, sem crítica, sem combate nos atos mais desastrosos. Senhor Presidente, durante o período do Govêrno do General Dutra, quando meu Partido integrou a união interpartidária para o apoiar em qualquer momento deixei de estar nesta tribuna, para combater o que me parecia errado. Divergi, muitas vezes, da orientação do meu Partido, mas não deixei sem crítica os atos de S. Exa. que julguei contrários aos interêsses nacionais.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Ouço com muito prazer o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Filinto Müller — Folgo em ouvir V. Exa. dizer que, muitas vezes, divergiu da orientação de seu partido...

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Apesar do acôrdo inter-partidário:

O Sr. Filinto Müller — ... porque o Governô do General Dutra teve o apoio da União Democrática Nacional. Meu aparte tem unicamente o intuito de acentuar a fidelidade, neste ponto, da exposição do nobre colega.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Muito agradecido ao aparte de Vossa Excelência.

Sr. Presidente, o Sr. Juscelino Kubitschek frisa o seu interêsse de combater a inflação e espera que o Congresso Nacional lhe dê Orçamento equilibrado para o ano vindouro.

Pergunto: onde tal propósito, se a Proposta Orçamentária que remete ao Congresso Nacional consigna o *deficit* de vinte e três bilhões de cruzeiros? Dir-se-á que não teve S. Exa. o tempo necessário, durante o primeiro trimestre do seu govêrno, para a organizar dentro das condições financeiras e econômicas do País. O Chefe do Executivo, no entanto, teve oportunidade de baixar o Plano de Economia em relação ao Orçamento do corrente exercício. A orientação seguida por S. Exa. na poda das rubricas orçamentárias deveria ter sido acentuada na do próximo ano.

Salienta o nobre Presidente da República o Convênio assinado com a América do Norte para a aquisição de um milhão e oitocentas mil toneladas de trigo por ano. Quisera elogiar nesse discurso os trabalhos realizados pelo Serviço de Expansão do Trigo, em benefício da nossa poupança de divisas no estrangeiro, em benefício dos tricultores brasileiros.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — As providências em relação ao trigo nacional são aquelas que, ontem, o nosso ilustre colega pelo Rio Grande do Sul patenteou perante esta Casa. O trigo apodrece sem que qualquer providência seja tomada; ainda mais, faz-se a pior das explorações com o produto im-

portado para ser vendido ao câmbio nacional.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Muito agradeço o aparte do nobre representante do Ceará.

Sr. Presidente, em 1946 ou 1947, ocupei a tribuna para tratar, justamente, da atuação ineficiente do Serviço de Expansão do Trigo. Demonstrei, então, não ser possível incentivarmos o plantio do trigo no Brasil sem que cuidássemos, concomitantemente, da construção dos silos, dos transportes e da organização de mercados para aquisição do produto nacional.

O Sr. Fernandes Távora — É assunto sôbre o qual se fala há não sei quantos anos; mas nunca se realizou o prometido.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Desde 1946 ou 1947, quando o Ministro da Agricultura do então Presidente General Dutra anunciava ao País que no ano imediato a produção do trigo nacional cobriria metade da nossa importação, acentuava eu quais as medidas que se impunham para atingirmos aquê- le objetivo; caso contrário, o insucesso da produção do trigo seria fatal. Vimos assistindo a repetidos fracassos, que se acentuaram no corrente ano. Por que plantar — perguntam os produtores de trigo, em declaração à imprensa do Rio Grande do Sul — se não temos silos, nem transporte, nem mercado consumidor?

O Sr. Mem de Sá — Nem crédito agrícola para o produtor.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Exatamente.

Sr. Presidente, tôdas as providências reclamadas são da competência do Serviço de Expansão do Trigo, que não cumpre seu dever e nos conduz à situação atual, de termos que fazer um convênio — classificado, no discurso do Sr. Presidente da República, como benéfico aos interêsses nacionais — para a aquisição do produto americano.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Excelência mais um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Com prazer recebo o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Mem de Sá — Torna-se indispensável enorme série de providências, que de há muito deviam ter sido tomadas, inclusive a respeito da fiscalização, para evitar as fraudes que atualmente se verificam. Imagine V. Exa. que a capacidade moageira dos moinhos nacionais é duas vezes superior à do consumo interno. Lógicamente, os moinhos nacionais, utilizando apenas a metade de sua capacidade de moagem, deviam estar em *déficit*. Ao contrário, nadam em lucros cada vez maiores e novos moinhos estão sendo instalados. Acresce que o Governo brasileiro, apesar dessa situação, continua permitindo a importação de maquinismos para moinhos, embora ciente de que a capacidade dos já existentes é duas vezes superior à necessidade de moagem para o consumo interno.

O Sr. Novaes Filho — O nobre orador permite um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Com todo prazer.

O Sr. Novaes Filho — Não é sem constrangimento que interrompo o brilhante discurso de V. Exa. que escuto com a mais alta admiração.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Vossa Excelência muito me honra com seus apartes.

O Sr. Novaes Filho — Aludiu Vossa Excelência ao Ministério da Agricultura ao tempo do Governo Dutra. Muito embora não me caiba qualquer glória quanto à cultura do trigo, realmente incentivada e que, mereceu daquele Governo as medidas necessárias ao seu desenvolvimento, quero render justa homenagem ao Ministro Daniel de Carvalho a quem a agricultura tritícola no Brasil deve grandes benefícios e o trabalho incessante pelo seu incremento. Reconheço que existem sênes e falhas; mas essas falhas e sênes ainda não anularam os resultados obtidos na cultura do trigo. Aliás, neste ponto sou ainda muito otimista; creio que dentro de dois ou três anos essa cultura estará bem situada no país, se forem tomadas medidas complementares, como seja a construção de armazéns e silos para recebimento do trigo na época da colheita.

O Sr. Fernandes Távora — Se as coisas continuarem como vão, dentro de dois ou três anos essa cultura estará arrasada. Ninguém plantará trigo, para ver o fruto de seu trabalho apodrecer, por falta de transporte e de comprador. Só se forem idiotas, continuarão a explorar essa lavoura.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Muito agradeço os apartes com que me honraram os nobres colegas.

Ao prezado amigo, ilustre representante de Pernambuco, Senador Novaes Filho, declaro que, precisamente, na oportunidade em que geria, com grande saber, elevação moral e competência a Pasta da Agricultura, o nobre Deputado Daniel de Carvalho, tornou-se pública a afirmativa de que no ano imediato, talvez de 1947, a produção de trigo nacional atingiria à metade do nosso consumo, naquele momento de um milhão e duzentas mil toneladas. No ano seguinte, portanto, a produção alcançará seiscentas mil toneladas. Creio que até o presente momento a produção tritícola não atingiu a essa cifra.

O Sr. Fernandes Távora — Aliás, nosso consumo é de cêrca de três milhões de toneladas.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Hoje.

O Sr. Rui Palmeira — Consumo contingenciado.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Àquele tempo era de um milhão e duzentas mil toneladas. O Governo tomou medidas até mesmo proibitivas da importação de farinha que, no momento, representava um alto negócio de exploração interna no país.

As determinações oficiais, no entanto, não foram cumpridas. O mesmo sucedeu com o Decreto-lei proibindo a exportação da carne. Os atos presidenciais foram desrespeitados pelo Ministro da Agricultura, pelo Banco do Brasil, e por tôdas as entidades das quais dependiam a importação e a exportação.

O Sr. Fernandes Távora — Infelizmente a sorte de quase tôdas as leis, neste país, é o desrespeito.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Senhor Presidente, tive oportunidade de estigmatizar, desta tribuna — e também o saudoso colega, representante do Distrito Federal, Senador Andrade Ramos — a ação do Ministério da Agricultura e do Banco do Brasil, que facilitavam a exportação da carne, embora um Decreto-lei a proibisse.

Sr. Presidente, não desejo mais fatigar a atenção do Senado. (*Não apoia-*dos).

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. encanta-nos.

O Sr. Filinto Müller — Estamos ouvindo V. Exa. com toda atenção e prazer.

O SR. JOÃO VILASBOAS — Agradeço a generosidade dos nobres colegas.

O Sr. Rui Carneiro — Embora diverijamos dos pontos de vista de Vossa Excelência, ouvimos com satisfação o seu discurso.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. analisa os fatos com objetividade.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Agradeço, repito, a gentileza dos meus illustres pares.

Sr. Presidente, as ligeiras considerações que faço não vão nem mesmo uma crítica ao brilhante discurso do Sr. Presidente da República.

O Sr. Rui Palmeira — São comentários ilustrativos.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — São ligeiros comentários a *latere*, a fim de pedir a atenção de S. Exa. para os pontos que focalizei — caso um dia lhe chegue ao conhecimento que tive oportunidade de discutir seu discurso, nesta Casa.

No início da sessão, tive ensejo de trocar idéias com o ilustre líder da Maioria, digno representante de Mato Grosso, Senador Filinto Müller, sobre a oração do Sr. Presidente da República. Informou-me S. Exa., com a sinceridade que lhe é peculiar, que ao lê-la, e cada vez que repetia a leitura, mais se encantava e entusiasmava pelas declarações do Sr. Presidente da República.

Lamento sinceramente, Sr. Presidente, não sentir a mesma emoção de Sua Excelência.

O Sr. Juraci Magalhães — É que o coração do Senador Filinto Müller, à proporção que envelhece, se torna mais terno.

O Sr. Filinto Müller — Não é esta a razão.

O Sr. Mem de Sá — A interpretação é outra.

O Sr. Fernandes Távora — *Voluntas pro facto reputatur*. O Senador Filinto Müller deseja, como patriota, como todos somos, que seja isso uma realidade. E porque deseja, acredita que seja.

O Sr. Filinto Müller — Os meus conscientes colegas, quando lerem, nos Anais do Senado, o discurso de Sua Excelência, certamente se emocionarão.

O Sr. Rui Palmeira — Eu me tornei otimista depois que o li.

O Sr. Mem de Sá — O discurso do Presidente da República é uma "berceuse", e quem o lê torna-se um sonhador também.

O Sr. Rui Carneiro — Nutro a esperança de um dia ouvir, de V. Exa. e de toda a nobre bancada de oposição, aplausos aos atos administrativos do Presidente Juscelino Kubitschek. Já tenho dito aqui várias vezes: esperem os cinco anos de Governo de Sua Excelência.

O Sr. Mem de Sá — Já passam cinco anos de governo de S. Exa., a julgarmos pela sua profecia. Assim, Sua Excelência pode ser deposto, porque já completou seu mandato. (*Riso*).

O Sr. Filinto Müller — Os cinco anos de Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, futuramente, valerão por cinquenta.

O Sr. Juraci Magalhães — Até agora já temos o equivalente a seis anos de sofrimentos.

O Sr. Rui Carneiro — Vou esperar os aplausos de V. Exas. pela ação administrativa do Sr. Presidente da República.

O Sr. *Fernandes Távora* — Se um dia S. Exa. fizer tal milagre, V. Exa. poderá contar com o nosso apoio. Mas os milagres são raros...

O Sr. *Juracy Magalhães* — Quando o nobre Senador Rui Carneiro quiser *justiçar* o Presidente Juscelino Kubitschek, contará com o nosso apoio.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Tem tôda razão o nobre representante da Paraíba quando diz nutrir a esperança de ver a oposição, nesta Casa, apoiar e aplaudir...

O Sr. *Ruy Carneiro* — Terei essa oportunidade mais adiante um pouco.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — ... atos da administração do Sr. Juscelino Kubitschek. E diz bem S. Exa. porque a norma que nos traçamos, nesta Casa — a oposição que aqui tenho a honra de liderar — ...

O Sr. *Daniel Krieger* — É honrosa para nós a liderança de V. Exa.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — ... coloca os interesses do Brasil acima de quaisquer paixões partidárias!

O Sr. *Mem de Sá* — Muito bem!

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Colocamos o bem da Pátria acima de quaisquer outros sentimentos que possam desfigurar os atos de nossos adversários.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que dispõe de apenas um minuto para o término de sua oração.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Sr. Presidente, muito agradeço a advertência de V. Exa.

Podem estar certos o nobre representante da Paraíba, Senador Rui Carneiro, bem como a Maioria desta Casa e o próprio Sr. Juscelino Kubitschek, que os atos do Presidente da República, praticados no interesse da Nação, as medidas que adotar no sentido de salvar o país da situação em que se encontra, as atitudes que assumir na defesa do bem público, encontrarão sempre, por parte da oposição, no Senado, o maior apoio e o mais amplo aplauso. (*Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão do requerimento.

O SR. FILINTO MÜLLER * — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando requeri ao Senado a transcrição, nos Anais desta Casa, do discurso pronunciado, a 31 de julho último, pelo Sr. Presidente Juscelino Kubitschek, não o fiz com a intenção de prestar homenagem ao Chefe do Executivo, mas tão somente para que ficassem registradas as afirmações de S. Exa.

Dessa forma, futuramente, quando o historiador tiver que julgar a época presente e a nós, que nela atuamos, encontrará, nos nossos Anais, elementos que lhe facilitarão o trabalho e lhe permitirão escrever com segurança e firmeza sobre os dias que estamos vivendo.

Foi bom Sr. Presidente, que o eminente e brilhante líder da União Democrática Nacional, nesta Casa, o nobre Senador João Villasbôas, honrado representante de Mato Grosso, pedisse a palavra para tecer críticas a êsse discurso; foi bom que S. Exa. usasse da palavra e nos deleitasse durante uma hora, analisando-o. Poderá, assim, o julgador do futuro comparar o pensamento do Sr. Presidente da República com o dos homens de prol da Oposição.

Desde que o meu eminente colega, Senador Daniel Krieger, pediu a palavra, ontem, para fins regimentais, ocasionando a transferência, para hoje, da discussão do meu requerimento, entendi acertado, por precaução, reler o discurso do Sr. Presidente da República, a fim de verificar por onde se desencadearia a crítica da oposição.

Sr. Presidente, ao chegar, hoje, a esta Casa, confessei ao eminente Senador por Mato Grosso, Sr. João Villasbôas, que, depois desta nova leitura do discurso de S. Exa., feita naturalmente com o espírito de crítica apurado, mais me convenci de que o Sr. Juscelino Kubitschek está com a razão, está cumprindo o que prometeu, está realizando aquilo que o Brasil espera.

Anotei, Sr. Presidente, alguns pontos dessa oração, exatamente para co-

* Não foi revisto pelo orador.

mentá-los nas poucas palavras que pretendo dizer, ao Senado, justificativas de meu requerimento.

Na primeira parte de seu discurso, acentuou S. Exa. o Sr. Presidente da República — e neste particular creio que se equivocou o eminente líder da Minoria — que o Brasil está reagindo, está retomando forças; que se consolida cada vez mais o regime democrático, que se fortalece entre nós a democracia; e isso pela cessação das paixões, pelo desarmamento dos espíritos, pela proscricção do ódio.

Quem assim fala, Sr. Presidente — ao contrário do que afirmou o nobre Senador João Villasbôas — não está apresentando queixas ou reclamações contra a atuação dos seus adversários políticos. Acentuou, simplesmente, Sua Excelência, um fato inegável: é que, durante a campanha presidencial, no mais aceso daquela luta política que sacudiu o Brasil de sul a norte e que desencadeou paixões, S. Exa. nunca teve expressões de ódio ou ressentimento, mantendo-se em atitude nobre e elevada.

O Sr. Rui Carneiro — Grande verdade.

O SR. FILINTO MÜLLER — E depois de Presidente da República, não teve um gesto, ou sequer ato de vindita pessoal.

Esta a primeira parte do discurso de S. Exa. o Sr. Presidente da República. É natural que S. Exa. usasse dessas palavras e expressões, porque estava conversando com o povo, como afirmou; estava expondo aos seus patriotas o que havia feito em seis meses de govêrno.

O Sr. João Villasbôas — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer.

O Sr. João Villasbôas — Apenas acentuei que S. Exa., o Sr. Presidente da República, iniciara o discurso, como sempre o faz, repisando suas maguas pelas críticas sofridas durante a campanha presidencial. Disse eu ainda que, desta vez, mais atenuadamente S. Exa. falara sobre o assunto.

O SR. FILINTO MÜLLER — Admitindo-se que tenha querido o eminente Sr. Presidente da República acentuar suas maguas — como reconhece o ilustre Senador João Villasbôas, desta vez destituído de paixões — admitindo-se essa circunstância, o que desejo frisar, é que o Sr. Presidente da República, durante a campanha política e depois dela, nunca manifestou qualquer sentimento de ódio.

O Sr. Rui Carneiro — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com prazer.

O Sr. Rui Carneiro — Permita-me acrescentar que a campanha feita contra o Sr. Juscelino Kubitschek foi de crueldade sem precedente na história do Brasil. Mesmo assim, S. Exa. prega o desarmamento dos espíritos, necessário para o bem do nosso povo.

O Sr. Juracy Magalhães — Lembria à campanha contra o Marechal Hermes da Fonseca, muito pior que esta.

O SR. FILINTO MÜLLER — Reconheço que a campanha contra o Sr. Juscelino Kubitschek foi acesa, violenta, desencadeou as paixões. Todos nós somos humanos, e não podemos esperar que da natureza humana advenham manifestações estemporaneamente isentas de ódio.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com satisfação.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Deixemos um pouco à margem as questões políticas. Os interesses do país devem sobrepujar as questões pessoais, — essa a linguagem do Senhor Juscelino Kubitschek. Seus apelos são mais pela necessidade em que se encontra o país de resolver suas dificuldades do que mesmo por uma questão sentimental. Pela primeira vez, Sua Excelência pronunciou discurso como devia ter feito. Sua oração causou realmente profunda impressão. Como o Senador Filinto Müller sabe, não fiz parte daqueles que votaram no Sr. Juscelino Kubitschek. Pertença à Maioria

que apoiou o que entendia ser um movimento de salvação da legalidade, mas tive candidato próprio — o Sr. Ademar de Barros. Não recuso, entretanto, meu aplauso nem meu apoio ao requerimento de V. Exa., porque o discurso do Sr. Presidente da República é uma página de sábio otimismo neste instante em que só se vêem trevas e ameaças para o regime e bem-estar do povo brasileiro. V. Exa. tem, portanto, meu integral apoio, nesse sentido.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço muito penhorado o honroso apoio dado pelo Senador Kerginaldo Cavalcanti, no seu aparte ao meu discurso.

Para encerrar a apreciação que faço do preâmbulo do discurso do Senhor Presidente da República, acentuo que Sua Excelência, com a dignidade dos homens de bem, declarou, nessa parte de sua oração, que tem recuado tôdas as vêzes que comete qualquer êrro; E nenhum de nós pode admitir a infalibilidade.

O Presidente Juscelino Kubitschek assim procede, porque subordina seus sentimentos pessoais aos supremos interesses da comunidade.

Neste passo, quando faz referências à oposição, é para declarar que não deseja que ela desapareça, porque a considera indispensável para a boa marcha do govêrno.

Assim, não tem razão o nobre representante da União Democrática Nacional quando acentua que o Sr. Presidente da República está sempre a queixar-se da oposição, alegando que ela não lhe dá os recursos de que necessita para bem administrar o país.

Convido o eminente Senador João Villasbôas e seus dignos pares nesta Casa, a que revejam em tôdas as declarações públicas do Sr. Juscelino Kubitschek, as referências por Sua Excelência feitas aos partidos da oposição. Creio que em nenhuma delas encontrarão qualquer restrição.

O Sr. Juracy Magalhães — Mesmo aquela sôbre o caso dos estudantes que li na Bahia, na qual S. Exa. atribuiu à UDN participação subversiva? E foi nota oficial, mais importante que um discurso.

O SR. FILINTO MÜLLER — Eu

não estava aqui, e V. Exa. se achava na Bahia.

Afirmo que nos discursos do Senhor Presidente da República não há a menor referência de estar a oposição negando ao Govêrno elementos para execução de seu programa.

Eu não me encontrava, repito, no Rio de Janeiro naquelas horas angustiosas da greve dos estudantes. É possível e até compreensível que alguma referência tenha sido feita à oposição. Acentuou, porém, que nos discursos de Sua Excelência não se encontra qualquer menção ao apoio que Sua Excelência desejasse obter das minorias parlamentares e que estas lhe estivessem negando. O apoio que S. Exa. espera é o da fiscalização rigorosa, permanente, constante e severa de todos os seus atos.

Prosseguindo, para não cansar demasiadamente o Senado... (*Não apoiados*).

O Sr. Novaes Filho — V. Exa. é sempre ouvido com muito prazer.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. não cansa, deleita.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito obrigado pela generosidade dos eminentes colegas.

Passarei a examinar alguns pontos aludidos no discurso em causa.

O primeiro deles, o mais importante, talvez, é o referente às medidas anti-inflacionárias tomadas pelo Govêrno. Não estamos aqui para negar que continua a haver inflação, que tenha sido aumentada a emissão do papel-moeda nem o Sr. Presidente da República jamais o fez; aqui estamos para afirmar ao Senado, portanto à Nação, que o Govêrno está realmente tomando as medidas ao seu alcance para pôr um paradeiro à inflação.

Estas providências — falo a homens de cultura e alta inteligência — não podem ter efeito imediato. É preciso esperar algum tempo para que produzam salutareos efeitos.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer e desvanecimento ouvirei

o aparte do nobre Senador Juracy Magalhães.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Parece que o ilustre Sr. Presidente da República não confia muito nas medidas que vem adotando contra a inflação, pois segundo publicou um dos seus comentários, S. Exa. há poucos dias, ao ter notícia de que estava no Catete, para visitá-lo, um inventor seu conterrâneo, que teria descoberto algo para fazer baixar a temperatura, indagou se não seria capaz de inventar também um aparelho para baixar o custo de vida. A Nação ouve, estarecida, que o Presidente da República espera que alguém invente um aparelho para baixar o custo da vida, quando diferente era a palavra do candidato ao povo, em praça pública.

O SR. FILINTO MÜLLER — Vossa Excelência não pode fazer tal afirmação.

O Sr. *Ruy Carneiro* — S. Exa. tem apenas seis meses de governo.

O Sr. *Kerginaldo Cavalcanti* — Trata-se apenas de uma *boutade*.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Acredito que seja *boutade*, exatamente para dizer a verdade sob outra forma.

O Sr. *Ruy Carneiro* — É pilhéria de mau gosto.

O Sr. *Kerginaldo Cavalcanti* — Esta a verdade — a inflação — tem mais de meio século. É tão velha quanto a República.

O Sr. *Mem de Sá* — Reitero o que há poucos dias afirmei. Nos termos em que o nobre orador coloca a questão, ela está satisfatoriamente exposta; mas a verdade é que o Sr. Presidente da República não usa a mesma linguagem. S. Exa., há bem pouco, afirmou peremptoriamente que a adoção dos novos níveis do salário-mínimo não determinaria elevação dos preços.

O SR. FILINTO MÜLLER — Chegarei a êsse ponto, nobre Senador. Agradeço o aparte de V. Exa. mas a propósito da inflação e, antes de mencionar as notas que tomei, quero, como homenagem ao eminente Senador

Mem de Sá, dar conhecimento dos dados que recebi do Ministério da Fazenda, referentes à inflação no primeiro semestre do corrente ano.

O Sr. *Mem de Sá* — Deveriam ser de fevereiro até julho.

O SR. FILINTO MÜLLER — Chegarei lá, não tenha pressa V. Exa.

No mês de janeiro do corrente ano, como ocorreu em janeiro de 1952, 1953, 1954 e 1955, houve a retirada de um bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros da circulação. A norma, observada, é a de retirar-se da circulação, no mês de janeiro quantia substancial de papel-moeda.

O Sr. *Mem de Sá* — E muitas vezes em fevereiro.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Apesar do Governo do Sr. Presidente Juscelino Kubitschek, o fenômeno repetiu-se.

O Sr. *Mem de Sá* — Não; S. Exa. ainda não estava investido.

O SR. FILINTO MÜLLER — Não era seu Governo. Não colhe o depoimento de V. Exa. O Governo era exercido pelo Senador Nereu Ramos.

O Sr. *Kerginaldo Cavalcanti* — O Sr. Juscelino Kubitschek não é mágico das finanças, para tirar da cartola um coelho salvador.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Tanto não é, que precisava do inventor de um aparelho para baixar o custo da vida.

O Sr. *Kerginaldo Cavalcanti* — Foi uma *boutade* que, se existiu realmente, o foi na fantasiosa imaginação do jornalista.

O SR. FILINTO MÜLLER — No mês de janeiro houve retirada de um bilhão; em fevereiro e março, de dois bilhões.

O Sr. *Mem de Sá* — O que é normal, nos três primeiros meses do ano.

O SR. FILINTO MÜLLER — Em 1955 houve um aumento de seiscentos milhões.

O Sr. *Mem de Sá* — Se V. Exa. tomar um decênio, verá que, em geral,

os três primeiros meses não exigem emissão. Em abril começam as dificuldades.

O Sr. Juracy Magalhães — As estatísticas não podem ser examinadas unilateralmente, como o faz o Senador Filinto Müller.

O SR. FILINTO MÜLLER — Mas a constante é no mês de março.

No ano de 1955, foram emitidos 600 milhões de cruzeiros, no mês de março e, em abril, 1.284 milhões. Portanto, há alteração.

Em abril de 1956, tivemos Cr\$ 1.900; em maio, Cr\$ 2.099.000,00; em julho Cr\$ 1.498.000,00, com um total de semestre, porque descontaram os Cr\$ 1.800.000,00 do mês de janeiro, de Cr\$ 3.694.000,00.

Esta a emissão.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com prazer.

O Sr. Mem de Sá — No meu discurso nunca me referi a semestre.

O SR. FILINTO MÜLLER — Vossa Excelência só aludiu aos cinco meses do ano.

O Sr. Mem de Sá — Reportei-me ao período compreendido entre fevereiro e julho, no qual a emissão deveria estar cinco e meio a seis bilhões de cruzeiros, pelos dados que Vossa Excelência trouxe.

O SR. FILINTO MÜLLER — O total do primeiro semestre é de Cr\$ 3.694.000.000,00. Se a esta importância acrescentarmos os Cr\$ 1.800.000,00 do mês de janeiro, teremos mais ou menos Cr\$ 5.500.000.000,00, como emissão dos cinco primeiros meses do ano.

O Sr. Mem de Sá — Muito próximo do que afirmava o "Diário de Notícias".

O SR. FILINTO MÜLLER — Apresento êstes dados em homenagem a Vossa Excelência.

O Sr. Mem de Sá — Folgo em verificar que as cifras por mim citadas, hauridas, aliás, num dos melhores ma-

tutinos desta cidade, estavam muito próximas da realidade.

O SR. FILINTO MÜLLER — O aumento percentual sobre dezembro de 1955 é de 5,3%.

Êstes dados referentes à emissão, entretanto, não podem ser examinados parceladamente.

O Sr. Mem de Sá — Claro.

O SR. FILINTO MÜLLER — Têm que ser vistos no conjunto da execução orçamentária. É preciso que sejam examinados em comparação com as despesas e a arrecadação que vêm sendo feitas. Eis por que trago mais um elemento para dar a conhecer ao Senado, relativo somente à despesa do pessoal. Durante o exercício de 1955, a despesa orçamentária com o pessoal foi de vinte bilhões cento e nove milhões de cruzeiros. Acrescendo a esta soma os créditos adicionais, no montante de um bilhão e dezesseis milhões, temos um total de despesas, no ano de 1955, com o pessoal civil e militar de 21 bilhões e 125 milhões de cruzeiros. Estou arredondando os números para facilitar o cálculo.

Para 1956 foram autorizados, pelo Orçamento e Suplementação, uma despesa de 17 bilhões e 468 milhões de cruzeiros e créditos adicionais no montante de 16 bilhões 594 milhões, ambos totalizando 34 bilhões de cruzeiros. Isto equivale, arredondando-se, a 13 bilhões de cruzeiros mais do que no ano passado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A tese de V. Exa. está perfeita; demonstra o estôrço do Governo para dominar a inflação, se é que isto é possível.

O SR. FILINTO MÜLLER — Acredito que o alcancemos.

A despesa orçamentária, com pessoal, no primeiro semestre de 1956, é de dez bilhões, cento e cinquenta e um milhões, e a decorrente de créditos adicionais, de doze bilhões, quinhentos e trinta e oito milhões de cruzeiros. Atinge, portanto, o total de vinte e dois bilhões, seiscentos e noventa milhões de cruzeiros, o que vale dizer: mais do que a despesa total do ano de 1955.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — São impressionantes êstes dados.

O Sr. Mem de Sá — Peço a Vossa Excelência mais um esclarecimento, porque estou em dúvida. Pelos dados apresentados, V. Exa. confirma uma previsão entre a despesa orçamentária e os créditos adicionais, para todo o ano, de trinta e quatro bilhões de cruzeiros. No primeiro semestre de 1956, já a despesa ascende a vinte e dois bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros.

O SR. FILINTO MÜLLER — São despesas de pessoal, que não se estenderão ao segundo semestre, pois se referem a pagamentos em atraso.

O Sr. Cunha Mello — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer.

O Sr. Cunha Mello — Está V. Exa. trazendo ao conhecimento do Senado as cifras autorizadas ou as realizadas?

O SR. FILINTO MÜLLER — Cifras autorizadas e realizadas. O montante de vinte e dois bilhões e seiscentos e noventa milhões de cruzeiros, equivaleria, se o dobrássemos, a quarenta e quatro bilhões. Teríamos, então, um deficit de onze bilhões.

O Sr. Cunha Mello — Que economia há entre a despesa autorizada e a despesa realizada?

O SR. FILINTO MÜLLER — No pagamento do pessoal, a despesa realizada é maior do que a autorizada. De acôrdo com o Código de Contabilidade, sabe-o V. Exa. a despesa pode ser empenhada, ainda mesmo que não haja verba especial.

Estou lendo êstes dados para confirmar que não podemos examinar o volume do papel-moeda pôsto em circulação, no atual govêrno, em face, simplesmente dos gastos, das despesas a que foi forçado.

O Sr. Juracy Magalhães — Teria de ser computado, também, o aumento da produção, se houvesse e considerado crescimento vegetativo da Receita, bem como o aumento da Arrecadação.

O SR. FILINTO MÜLLER — Evidentemente. Estou demonstrando que só me desse dados — o relativo ao pagamento do pessoal equivale ao dôbro do ano passado.

Graças a Deus o Brasil está reagindo; tem capacidade portanto. É justamente o que S. Exa., o eminente Sr. Presidente da República, acentuou no seu brilhante discurso. A despesa com pessoal também foi maior que a prevista.

O Sr. Daniel Krieger — O Erário era sempre credor do Banco do Brasil; entretanto, no balancete do último mês, o dever e o haver estão equilibrados. Como se explica?

O SR. FILINTO MÜLLER — Ao contrário. A dívida do Tesouro para com o Banco do Brasil, é muito maior. Êste, sabe V. Exa., adianta ao Tesouro Nacional, as importâncias necessárias.

Pois bem: a pressão exercida pelos adiantamentos do Banco do Brasil, geralmente ocasiona emissões. O impacto é imenso, mas a emissão a êle não corresponde, em virtude de medidas de compressão tomadas pelo Govêrno para evitá-lo.

O Sr. Juracy Magalhães — No entanto o Sr. Juscelino Kubitschek declarou que havia cessado a emissão de papel-moeda.

O SR. FILINTO MÜLLER — Vossa Excelência está equivocado. Declarou, isto sim, que havia tomado as providências cabíveis para pôr paradeiro a novas emissões. Dei conhecimento dêstes ao nobre Senador Mem de Sá, especialmente em homenagem a quem tive a honra de apartear, quando produzia, anteontem, sua brilhante oração. Declarei-lhe, então, que de posse dêses elementos, que iria solicitar ao Ministério da Fazenda, estaria em condições de debater o assunto com Sua Excelência. Devo declarar, que os algarismos apresentados por S. Exa. aproximam-se da realidade; contudo, não temos por a ela fugir.

O Sr. Mem de Sá — Agradeço, mas uma vez, a elegância de V. Exa. para comigo, nem esperava eu outro procedimento do nobre colega. Desejaria,

no entanto, que informasse quanto montam os adiantamentos do Banco do Brasil ao Tesouro Nacional, até 31 de julho do corrente ano. Em 31 de maio sei que eram de dez bilhões de cruzeiros. Sabe V. Exa., no momento atual, a quanto vão os adiantamentos?

O SR. FILINTO MÜLLER — Não solicitei dados a respeito. Louvei-me nas informações de V. Exa. e não pedi confirmação do Sr. Ministro da Fazenda. Sei apenas que se trata de jôgo de escritas. O Banco do Brasil adianta ao Tesouro Nacional o numerário de que necessita.

O Sr. Mem de Sá — Sim, mas determina emissões.

O SR. FILINTO MÜLLER — Exato. Desejo apenas acentuar que, apesar dos impactos a que V. Exa. se reporta e de ser o adiantamento, até 31 de maio do corrente ano de dez bilhões de cruzeiros, a emissão total em cinco meses foi de cinco e meio bilhões de cruzeiros, em desacôrdo, portanto, com o impacto de adiantamentos feitos pelo Banco do Brasil.

Sabe V. Exa. que todos os Governos no encerramento do exercício financeiro, fazem o encontro de contas entre o Tesouro Nacional e o Banco do Brasil.

O Sr. Mem de Sá — É quando surgem as grandes emissões.

O SR. FILINTO MÜLLER — No momento, porém, restringindo a emissão de papel-moeda, procura o Governo equilibrar a situação financeira do País. Sabe-se, contudo, que as maiores emissões ocorrem no segundo semestre, em virtude do volume de adiantamento que o Banco do Brasil é forçado a fazer ao Tesouro Nacional a fim de que êste possa atender prontamente, aos compromissos do exercício que se encerra.

O Sr. Mem de Sá — Pode ser apenas protelatório tal expediente.

O Sr. Juracy Magalhães — Exatamente. Permite o nobre orador um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Na minha recente viagem pelo interior da Bahia, ouvi a grita generalizada de pobres funcionários que recebem pelas Verbas 3 a 4. Até julho, apenas haviam recebido vencimentos de dois meses. É essa a economia que o Governo faz: deixa de pagar o que deve.

O SR. FILINTO MÜLLER — A demora decorre da revisão dos vencimentos, não da razão que Vossa Excelência apresenta. Falo com sinceridade. Examinei o problema e sei que não é por economia que o Governo não paga a meia dúzia de funcionários que recebeu pelas Verbas 3 e 4. Aliás, o pagamento já está sendo efetuado.

O Sr. Juracy Magalhães — Não são meia dúzia; são milhares. Digo a Vossa Excelência: em quase todos os municípios que visitei, ouvi clamores nesse sentido, de servidores que, até julho, apenas haviam recebido vencimentos de dois meses.

O SR. FILINTO MÜLLER — O que aconteceu foi o seguinte: as tabelas dos extranumerários que recebem pelas Verbas 1, 3 e 4 e das autarquias foram remetidas ao DASP para que as examinasse. O atraso no pagamento decorre dos estudos que estão sendo feitos e não da economia que se alega, por parte do governo. Outro ponto ventilado pelo nobre Senador Mem de Sá e do qual tratarei agora, é o referente à Renda Interna, na parte relativa à arrecadação de impôsto de selos. Realmente, o Diretor do Departamento competente, baixou circular, recomendando maior rigor na arrecadação do impôsto do sêlo e do impôsto de energia elétrica.

Tenho, aqui, o apanhado da arrecadação, do primeiro semestre. Ao contrário do que deseja o ilustre Senador Mem de Sá, arrastar-me para o exame, exclusivamente, de cinco meses de Governo do Sr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. Mem de Sá — Cinco, não; até julho são seis meses.

O SR. FILINTO MÜLLER — ... argumentarei com os dados do semestre, porque não é possível fazer separação entre dois Governos.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Deixemos esses seis meses com o PSD.

O SR. FILINTO MÜLLER — A arrecadação foi a seguinte:

“Imposto de consumo, no primeiro semestre:
Cr\$ 10.450.281.160,70;

Imposto de renda:
Cr\$ 5.491.904.733,00;

Sabe V. Exa. que este é pago, principalmente, no segundo semestre.

“Imposto de selo:
Cr\$ 3.501.145.859,80.

Rendas de terra:
Cr\$ 2.012.068.361,90.

Imposto único sobre a energia elétrica: Cr\$ 474.541.187,00.

Total da Renda Interna arrecadada:
Cr\$ 21.929.941.342,40.

São, aproximadamente, 22 bilhões de cruzeiros, o que equivale, exatamente, ao que se pagou ao funcionalismo público no semestre passado.

O Sr. *Mem de Sá* — Só ao funcionalismo público?

O SR. FILINTO MÜLLER — Exatamente. A diferença do primeiro semestre de 1956 para o de 1955, foi a seguinte:

Para mais imposto de consumo:—
Cr\$ 2.573.374.149,70.

Para mais imposto de renda — ...
Cr\$ 930.595.309,20;

Para mais imposto de selos e afins:
Cr\$ 622.083.286,90;

Para mais imposto único sobre energia elétrica: Cr\$ 56.284.044,00.

O total a mais da arrecadação em período equivalente ao ano de 1955, foi de Cr\$ 182.636.789,80.

O Sr. *Mem de Sá* — Era preciso verificar também, a previsão orçamentária para 1955 e 1956 a fim de saber em quanto a estimativa para este ano foi maior, em virtude, precisamente, da inflação galopante.

O Sr. *Rui Palmeira* — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Tenho receio de que o Sr. Presidente me comunique estar esgotado o tempo

de que disponho, sem que eu conclua os esclarecimentos que faço questão de prestar.

O Sr. *Rui Palmeira* — V. Exa. pode ficar tranqüilo, e é à base dessa tranqüilidade que desejo apartear o nobre colega.

O SR. FILINTO MÜLLER — O nobre colega conhece a angústia do tempo limitado pelo Regimento, contra o qual tantas vezes reclamou naquelas sessões memoráveis em que votamos o Projeto dos Gerais. Quando o Presidente comunica estar terminando o tempo, não há apelação.

O Sr. *Mem de Sá* — No atual regime, “regimento” vale mais que a Constituição, V. Exa. não o esqueça. (*Riso*).

O Sr. *Kerginaldo Cavalcanti* — Depende, se está armado, sim; desarmado, como está o nosso, prevalece a vontade do Presidente e do orador.

O SR. FILINTO MÜLLER — Concedo permissão para o aparte ao nobre Rui Palmeira.

O Sr. *Rui Palmeira* — Agradeceria ao nobre Líder me informasse se dos documentos que está lendo constam as medidas já tomadas pelo Governo para conter a inflação, se não constitui segredo.

O SR. FILINTO MÜLLER — Não há segredo. Os dados que estou citando sobre emissão de papel moeda são reais. Agora, enumerarei as medidas que estão sendo postas em prática.

Já disse, respondendo ao aparte do eminente Senador *Juracy Magalhães*, que estou falando com a franqueza, lealdade e sinceridade. De outra maneira, não estaria na tribuna.

O Sr. *Rui Palmeira* — Outra coisa não esperamos de V. Exa., que tem sido extremamente correto em suas atividades.

O Sr. *Mem de Sá* — Já declarei que o Senador Filinto Müller é que deveria estar na Presidência da República.

O SR. FILINTO MÜLLER — E' ironia de V. Exa.

Sr. Presidente, desejo acentuar somente que as afirmações do Sr. Presidente da República são inegáveis. Uma delas é a contenção do empreguismo que se discute aqui.

O nobre Senador Coimbra Bueno foi a ponto de dizer que ninguém deveria subir as escadas do Catete para pedir emprêgo. Na verdade, na vida republicana brasileira, nunca houve, como agora, tanta dificuldade para um político obter emprêgo para qualquer de seus correligionários.

O Sr. Rui Palmeira — A prova de fôgo vai ser feita, agora, com o projeto apresentado pelo nobre Senador Novaes Filho.

O SR. FILINTO MÜLLER — Há contenção de empreguismo.

O Sr. Mem de Sá — Mas têm sido admitidos extranumerários.

O SR. FILINTO MÜLLER — Posso, porém, informar ao Senado que são para vagas já existentes.

O Sr. Juracy Magalhães — Nem sempre. Encontrei fechadas várias agências postais-telegráficas, na Bahia, porque o Governo não nomeou novos funcionários para cargos antes exercidos por pessoas que se mudaram do Estado ou que morreram.

O SR. FILINTO MÜLLER — O aparte de V. Exa. não destrói o que estou dizendo.

O Sr. Juracy Magalhães — Ao contrário, corrobora. O Governo só faz nomeações quando lhe convém.

O Sr. Ruy Carneiro — Não é exato. Não apoiado.

O Sr. Francisco Gallotti — E' injustiça clamorosa.

O SR. FILINTO MÜLLER — Asseguro a V.V. Exas. que nenhuma nomeação foi feita. Citarei o caso de uma agência de Correio. Recebi cartas de amigos, da cidade de Dourados, que o nobre Senador João Villasbôas conhece bem — cidade de grande crescimento e com movimento extraordinário, transmitindo pedido angustioso para que fôsem nomeados funcionários, porque vários dos que estavam

ali lotados saíram. A agência estava na eminência de fechar as portas.

Praticamente não está funcionando como agência postal telegráfica, pois só tem um funcionário.

O Sr. Juracy Magalhães — Acha V. Exa. justo que, só porque um funcionário se ausente do Estado, se demita ou mesmo morra, não seja substituído, mas fechada a agência? E' maneira de governar?

O SR. FILINTO MÜLLER — Espere V. Exa. o término da informação que estava prestando. Referia-me à contenção de emprêgos e o nobre Senador Mem de Sá alegou que nomeações têm sido feitas. Realmente, têm sido feitas, mas para preencher cargos vagos quando um chefe de repartição argumenta, através de documento da sua responsabilidade, com a necessidade premente de se preencher determinada função.

O Sr. Rui Carneiro — E' uma verdade.

O SR. FILINTO MÜLLER — Desta maneira, o Presidente da República autoriza a nomeação.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Excelência mais um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Tive informação de preenchimento de vagas com extranumerários em coletorias e exatorias regionais.

O SR. FILINTO MÜLLER — Há coletorias que não podem funcionar por falta de auxiliares. A criação de cargos foi aprovada no ano passado e só agora se autorizaram as nomeações.

O Sr. Mem de Sá — E' êste o momento de redistribuir a pletera de funcionalismo por outros pontos.

O SR. FILINTO MÜLLER — Não é possível.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Exa. não tem razão no que diz. Há até elementos da UDN.

O SR. FILINTO MÜLLER — Não se pode tirar um funcionário de determinada carreira e colocá-lo como au-

ziliar de coletoria ou extranumerário noutra carreira.

E' contra a lei. A propósito, em Mato Grosso, no Quadro criado, há 14 vagas de auxiliares de coletorias a serem preenchidas. Pois bem, autorizou-me a nomeação de apenas quatro auxiliares para as respectivas coletorias, cujos servidores pediram, pela falta de funcionários.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Por que o Governo não abre concurso para preenchimento dessas vagas e nomeia pessoas capazes? Ao contrário, deixa a anarquia administrativa imperar em todo o país.

O SR. FILINTO MÜLLER — As vagas estão sendo preenchidas em escala reduzidíssima.

O Sr. *Mem de Sá* — Permite Vossa Excelência outro aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com prazer.

O Sr. *Mem de Sá* — E o caso dos escritórios comerciais do Brasil cujos lugares estão sendo preenchidos com tanto carinho?

O SR. FILINTO MÜLLER — Nos escritórios comerciais, estão sendo preenchidos apenas os cargos vagos.

O Sr. *Mem de Sá* — Mas não preenchemos.

O Sr. *Rui Carneiro* — Precisavam, para que funcionem normalmente.

O SR. FILINTO MÜLLER — Aprovezmos, então, o projeto do Senador Novaes Filho, suprimindo os escritórios comerciais. Mas, não se argumente que foram nomeados elementos do nosso partido. E' engano; VV. Exas. o sabem muito bem. Houve nomeações para cargos existentes. Esta a realidade.

O Sr. *Mem de Sá* — Se não foi do partido de V. Exa. muito menos do meu e tampouco da UDN. Neste caso, algum partido está tirando vantagem.

O SR. FILINTO MÜLLER — Acentuo que uma das medidas adotadas pelo Governo para obter o equilíbrio orçamentário foi a contenção do empreguismo. Jamais, repito, se adotou, na história republicana do Bra-

sil, o cumprimento tão severo de tal providência, para pôr cõbro ao excesso de funcionários públicos.

Não concordo com o que sugeriram aqui alguns Senhores Senadores — retirar funcionários de um setor para outro — como discordo de que se demitam funcionários, lançando na miséria e no sofrimento algumas famílias. A contenção do empreguismo, repito, está sendo feita. Foi a primeira medida adotada pelo Governo para deter a inflação.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Permite V. Exa. outro aparte?

O Sr. *Cunha Mello* — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Ouvirei os nobres Senadores *Juracy Magalhães* e *Lima Teixeira* e depois o ilustre Senador *Cunha Mello*. Os apartes de VV. Exas. me dão grande prazer.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Desejaria pedir a V. Exa. usasse aquela franqueza a que habituou este plenário. Qual o partido que se tem beneficiado com essas nomeações para os escritórios comerciais?

O SR. FILINTO MÜLLER — Nada há escondido. Reconhecemos que o Partido Trabalhista Brasileiro concorreu, com muita eficiência, para a vitória do nosso candidato.

O Sr. *Juracy Magalhães* — O PTB está sendo acusado de contribuir para aumento da desgraça nacional, através do empreguismo.

O SR. FILINTO MÜLLER — Peço-lhe colocar o assunto em terreno mais elevado. Reconhecemos, igualmente, que compete àquele partido a indicação para as vagas nesses cargos. Assim, nada há de escondido.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Realmente é feio; mas não está escondido.

O SR. FILINTO MÜLLER — Ouço, agora, o aparte do nobre Senador *Lima Teixeira*.

O Sr. *Lima Teixeira* — O Governo do Sr. *Juscelino Kubitschek* tem-se caracterizado pela contenção ao empreguismo. Não raro — permita-me

V. Exa. que também use de franqueza — embora seja eu contrário às solicitações de emprêgo, noto que elementos da Maioria criticam o Presidente da República por S. Exa. chegar ao extremo de centralizar, tôdas as nomeações, quer para os Institutos, quer para outras repartições, as quais são privativas do Catete.

O Sr. *Juracy Magalhães* — E' má técnica administrativa. Devia S. Exa. nomear gente que pudesse cumprir suas ordens com o rigor necessário.

O SR. FILINTO MÜLLER — De acôrdo com V. Exa. Somos administradores. Temos responsabilidades.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Temos de nos encontrar muitas vêzes de acôrdo.

O Sr. *Mem de Sá* — As nomeações para os escritórios comerciais partem do Ministério do Trabalho.

O Sr. *Juracy Magalhães* — O Partido Trabalhista Brasileiro é acusado de contribuir para desgraças nacionais, através do empreguismo.

O SR. FILINTO MÜLLER — Não houve essa acusação.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Como não houve, se V. Exa. declarou ser êle o beneficiário dessas nomeações, que todos reconhecem desnecessárias ao serviço público?

O SR. FILINTO MÜLLER — Houve apenas o preenchimento de vagas.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Em cargos considerados não necessários. Se o Sr. Presidente da República deseja combater o empreguismo, que extinga os cargos desnecessários.

O SR. FILINTO MÜLLER — Vossa Excelência, com a agilidade mental e a inteligência que Deus lhe deu está torcendo os fatos. Não é bem assim.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Perdô-me o nobre colega, mas o Senador Novaes Filho considera tão desnecessários êsses cargos que propõe a extinção dos escritórios comerciais do Brasil, no exterior.

O SR. FILINTO MÜLLER — Não estou de acôrdo com o Senador Novaes Filho.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Não vou tão longe quanto S. Exa. Mas, Vossa Excelência, há de concordar em que êsses escritórios têm excesso de funcionários. Ocorrendo uma vaga, um govêrno interessado em combater o empreguismo devia extinguir o lugar correspondente e não nomear outro beneficiário de sua munificência e bondade.

O Sr. *Novaes Filho* — Só o Brasil se dá ao luxo de manter escritórios comerciais.

O SR. FILINTO MÜLLER — O essencial é verificar se estão correspondendo às suas finalidades.

O Sr. *Lima Teixeira* — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com prazer.

O Sr. *Lima Teixeira* — O nobre Senador Novaes Filho apresentou um projeto, que justificou. Tive ensejo de, aparteando S. Exa., declarar que, antes de extinguir os escritórios comerciais, devia-se verificar se, realmente, existem êrros passíveis de serem sanados.

O Sr. *Novaes Filho* — O que existe é a desnecessidade dêsses escritórios.

O Sr. *Lima Teixeira* — O que não entendo acertado é, de plano, extinguirmos os escritórios comerciais, sem exame mais detalhado.

O Sr. *Rui Carneiro* — Sem exame do assunto, feito pelo próprio Govêrno.

O Sr. *Lima Teixeira* — Estou convencido de que o Ministério do Trabalho, mais cedo do que espera o nobre representante de Pernambuco, apresentará sugestões, baseadas nas quais oferecerá substitutivo ao projeto encaminhado à Mesa.

O Sr. *Novaes Filho* — Mantendo aquêles postos destinados aos felizardos da Pátria.

O Sr. *Lima Teixeira* — Quanto às referências ao Partido Trabalhista

Brasileiro, de que êsses lugares lhe deveriam caber. Sendo a Pasta do Trabalho ocupada por um trabalhista, é natural e lógico que essas indicações venham daquele partido.

O SR. FILINTO MÜLLER — Nobre Senador Cunha Mello, desejo ouvir o aparte com que V. Exa me quer honrar.

O Sr. Cunha Mello — Meu aparte, agora, vem um pouco fora de oportunidade. Desejava colaborar com Vossa Excelência, declarando que o que ocorreu com as coletorias em Mato Grosso, sucede também nas do Amazonas.

O Sr. Ruy Carneiro — No Brasil inteiro.

O Sr. Cunha Mello — com reais prejuízos para a arrecadação das rendas. Não se trata, entretanto, apenas das coletorias. No Departamento Nacional dos Correios e Telégrafos do Amazonas há trinta e tantas vagas não preenchidas, com nocivos efeitos para o Serviço.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte de V. Exa. que reforça meu discurso.

O Sr. Domingos Vellasco — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com prazer.

O Sr. Domingos Vellasco — Julga V. Exa. que o empreguismo é um mal que corrói a administração pública. Não vou entrar nas razões por que existe o empreguismo no país. E' preciso, porém, que o anti-empreguismo seja praticado não apenas pelo Governo Federal, mas, também, pelos Estaduais e Municipais, pois a praga é muito maior nos Estados. E' preciso que os Governadores dos Estados, dos Municípios, sigam o exemplo do Governo Federal.

O Sr. Ruy Carneiro — O exemplo do Sr. Juscelino Kubitschek.

O SR. FILINTO MÜLLER — O nobre Senador Domingos Vellasco tem toda razão. Não podemos, porém, di-

tar regras para os Estados e Municípios.

O Sr. Domingos Vellasco — Podemos.

O Sr. Novaes Filho — Podemos obrigá-los, pelo menos, a cumprir a Constituição.

O SR. FILINTO MÜLLER — Estou citando a primeira medida restritiva, da inflação, tomada pelo Senhor Presidente da República.

O Sr. Domingos Vellasco — Não estamos examinando a economia dos Estados, porém, estudando o mal nacional.

O SR. FILINTO MÜLLER — Exatamente.

O Sr. Domingos Vellasco — O mal nacional não vem apenas do empreguismo federal; vem, sobretudo, do empreguismo estadual.

O SR. FILINTO MÜLLER — E do municipal.

O Sr. Domingos Vellasco — Os Governadores dos Estados também empregam cidadãos à vontade. Isto é o que precisamos frisar.

O SR. FILINTO MÜLLER — Vossa Excelência tem razão. Infelizmente, porém, não podemos tomar providências em contrário.

O Sr. Domingos Vellasco — Mas podemos e devemos criticar.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Pois não, com prazer.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Desejo acrescentar algumas palavras a respeito do assunto que está sendo discutido com grande interesse nesta Casa, isto é, a manutenção, remodelação ou extinção dos escritórios comerciais. Lembro-me de, ouvindo de quase todos os Senadores que já desempenharam missões no exterior, a informação de que nossos escritórios comerciais, com raras exceções, não estavam prestando os serviços à economia e aos interesses nacionais.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Assevero a V. Exa. que o escritório co-

mercial da Itália serve com eficiência.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Aludi a exceções.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Devíamos comentar o que sucede às nossas embaixadas na Europa, que não exercem suas funções como lhes cabe.

O Sr. Rui Palmeira — Uma coisa não exclui a outra.

O SR. FILINTO MÜLLER — Fico à margem desta discussão.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Aceito as palavras do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, mas desejaria obter, nesta oportunidade o pronunciamento do Líder do Governo, o ilustre Senador Filinto Müller. Ouvi há pouco de S. Exa. a declaração de que, na distribuição de cargos ou no encontro de contas...

O SR. FILINTO MÜLLER — Perdão! V. Exa. não ouviu de mim essas expressões.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Então, digamos que são palavras minhas. Nessa amável matemática de compensação eleitoral...

O Sr. Juracy Magalhães — Brilhante a classificação de V. Exa.!

O Sr. Freitas Cavalcanti — ... coube ao Partido Trabalhista Brasileiro a indicação de funcionários para os escritórios comerciais. A seguir, o ilustre e sereno Líder do Partido Trabalhista Brasileiro anunciou um substitutivo, do próprio Ministro do Trabalho, que é trabalhista graduado.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. está ouvindo de mais. Não dei tal informação.

O SR. FILINTO MÜLLER — Minhas considerações não têm por objetivo os escritórios comerciais. Além disso, o meu tempo está prestes a esgotar-se.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Neste caso, convoquemos o Senado para uma sessão extraordinária, a fim de continuarmos a ouvir a palavra de Vossa Excelência.

O Sr. Mem de Sá — Perfeitamente. Até porque o próprio Projeto Delys mereceu sessões extraordinárias.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço a V. Exa., porém não quero fatigar o Senado com as minhas maçadas.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Ouvi as palavras de V. Exa., que constituem a exegese do discurso do Senhor Presidente da República. Não estamos perdendo tempo nem gastando inutilmente o dinheiro da Nação. O Presidente da República governou seis meses e diz à Nação o que fez e o que não fez; os representantes do povo, dos Estados, exeminam a fala do Presidente e indagam do seu líder, seu porta-voz nesta Casa, aquilo que julgam de seu direito indagar, para que a Nação fique suficientemente informada. Mas voltemos ao caso nevrálgico dos escritórios comerciais. Afirmam todos que são inúteis. O nobre líder do Partido Trabalhista Brasileiro anuncia que, dentro em pouco tempo, teremos, na Casa, um substitutivo manipulado pelo próprio Ministério do Trabalho.

O Sr. Lima Teixeira — Quem foi que disse isso?! V. Exa. não poderia ter ouvido isso. Apenas afirmei que apresentaria um substitutivo.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Se o nobre orador permite, desejaria que o ilustre líder trabalhista reproduzisse seu aparte. E' possível que eu não tenha ouvido bem, não há boa acústica nesta Casa. Estava na Mesa e desci ao plenário para participar humildemente do debate, que me parece de interesse nacional. Estimaria ouvir novamente o Senador Lima Teixeira.

O SR. FILINTO MÜLLER — Certamente o Senador Freitas Cavalcanti turpar os fatos.

O Sr. Lima Teixeira — Com muito ouviu mal. Ninguém nesta Casa imagina que S. Exa. está procurando de prazer.

O Sr. Freitas Cavalcanti — E' claro, minha intenção não é essa.

O SR. FILINTO MÜLLER — Quero ouvir a interpelação, para depois responder.

O Sr. Freitas Cavalcanti — A interpelação é esta: há um projeto do Senador Novaes Filho, eminente representante de Pernambuco, propondo a extinção dos escritórios comerciais. O ilustre Líder trabalhista anuncia que lhe apresentará substitutivo no sentido de remodelar êsses escritórios. V. Exa. afirmou que, naquela amável matemática de divisão de cargos a que aludiu, caberia ao Partido Trabalhista a indicação de funcionários para preencher as vagas respectivas. Então o Partido Trabalhista Brasileiro não estará, com o seu substitutivo, preservando o interesse público, mas mantendo uma máquina de empregos de sua conveniência.

O SR. FILINTO MÜLLER — E' conclusão que V. Exa. tira.

O Sr. Juracy Magalhães (Para o Sr. Freitas Cavalcanti) — Não deixe de acrescentar que a combinação é pré-eleitoral.

O SR. FILINTO MÜLLER — Como houve em todos os Partidos, porque estou certo de que, se a União Democrática Nacional tivesse vencido o pleito e elegido o Sr. Juarez Távora, naturalmente preencheria determinados cargos públicos com pessoas que apoiaram o seu candidato.

Não temos o que esconder. O Ministério do Trabalho foi entregue a um elemento trabalhista, e era natural que para lá fôsem componentes desse Partido. A conclusão é lógica, compreensível e humana.

O Sr. Juracy Magalhães — E' uma conclusão que V. Exa. tira, mas sabe muito bem que o nosso candidato não tinha êsse compromisso.

O SR. FILINTO MÜLLER — Conheço o General Juarez Távora e rendo-lhe as minhas homenagens, mas desafio quem quer que seja a provar-me que, se S. Exa. tivesse sido vitorioso nas eleições, nomearia, para os escritórios comerciais da Europa elemento do PTB ou do meu Partido.

O Sr. Juracy Magalhães — Repito que não existia êsse compromisso; con-

tudo, S. Exa. teria liberdade de fazer as nomeações.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite o nobre orador que conclua a interpelação.

O SR. FILINTO MÜLLER — Com o maior prazer.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Ouvi também de V. Exa. que o Partido Social Democrático, de tão gloriosas tradições no país, não era responsável por qualquer dessas nomeações. Quero ser fiel, tanto quanto possível, às palavras do ilustre Líder da Maioria.

O SR. FILINTO MÜLLER — Exatamente. Meu Partido não pediu essas nomeações.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Faz V. Exa. uma afirmação categórica. Desejaria, agora, que o nobre colega prestasse outro esclarecimento ao Senado. Tenho notícia — não posso afirmar o fato — de que o ilustre brasileiro, Almirante Amaral Peixoto, ex-Presidente do Partido Social Democrático, ao ser nomeado nosso Embaixador na maior representação diplomática dêste país, teria solicitado a nomeação de pessoa de sua confiança pessoal para exercer determinada função, em um escritório comercial, nos Estados Unidos — creio que no de Nova Iorque ou no de Washington. Como acentuei, não afirmo a veracidade desse fato. Solicito, porém, a V. Exa. Líder eficiente de sua bancada e da Maioria desta Casa, que com alta isenção vem sempre fornecendo, com fidelidade, as informações que lhe são pedidas, que oportunamente, traga ao conhecimento do Senado se é ou não verdade ter nosso atual Embaixador nos Estados Unidos sugerido a nomeação de pessoa muito ligada à sua estima pessoal para um dos nossos escritórios comerciais, nos Estados Unidos.

O Sr. Cunha Mello — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer.

O Sr. Cunha Mello — Em todos os países, nos diversos regimens políticos, os partidos vencedores nas urnas são

beneficiados com empregos e colocações. Logo, não é de estranhar que tal se dê no Brasil. Mistér se torna, porém, que os partidos indiquem para as diversas funções pessoas idôneas.

O SR. FILINTO MÜLLER — Gente capaz.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que dispõe de apenas três minutos para concluir sua oração.

O SR. FILINTO MÜLLER — Senhor Presidente, em face do lembrete de V. Exa., direi como o nobre Senador Rui Palmeira em um de seus discursos: com apenas três minutos, receio esbarrar numa vírgula e não chegar até o fim, porque o que tenho que dizer exige muito mais de três minutos.

O SR. PRESIDENTE — Não sabe V. Exa. como o lamento.

Fiz a ponderação ao nobre colega, porque o Regimento assim o determina.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço a V. Exa. Sr. Presidente, ter-me lembrado o tempo, mesmo porque não quero sobrecarregar o Senado com minhas considerações.

O Sr. Rui Palmeira — V. Exa. poderia ter armado uma proporção: Se seis meses são cinco anos; três minutos quantos minutos serão?

O SR. FILINTO MÜLLER — Cinco anos serão cinquenta de progresso para o Brasil. A frase foi usada pelo Sr. Presidente da República como figura de retórica, mas os atos que estão sendo praticados, e sua atuação incansável à frente da Administração Pública, hão de fazer com que se reconheça, quer queiram ou não, que os cinco anos de seu governo corresponderão a cinquenta anos de progresso para uma Pátria.

Sr. Presidente, desejo aproveitar este final de três minutos para declarar que não vim debater assuntos referentes aos escritórios comerciais. Não estou em condições de responder ao aparte do eminente Senador Freitas Cavalcanti. Ignoro se o Embaixador Amaral Peixoto nomeou ou não pessoas suas para escritório comercial.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Solicitei uma informação a V. Exa.

O SR. FILINTO MÜLLER — Se, porém, o consegui, não foi por meio de seu partido, mas, sim, em caráter pessoal, como eu também poderia obter em caráter pessoal.

O Sr. Ruy Carneiro — E se o Senhor Amaral Peixoto, assim procedeu, fez muito bem.

O SR. FILINTO MÜLLER — Pelo conhecimento que tenho do Embaixador brasileiro em Washington, posso afirmar que S. Exa. indicou alguém capaz de desempenhar suas funções.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Seria interessante que V. Exa., oportunamente, também esclarecesse o Senado sobre fato divulgado por tôda a imprensa, e que diz respeito a um funcionário do escritório comercial chefiado pelo Sr. Medaglia, por não haver comparecido à recepção oferecida ao Sr. Amaral Peixoto.

O SR. FILINTO MÜLLER — Não posso conhecer todos os fatos publicados pela Imprensa.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Estou citando a V. Exa. dois fatos.

O SR. FILINTO MÜLLER — Dêles estou tomando conhecimento agora.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Se Vossa Excelência deseja realmente perseverar no estilo de liderança que vem implantando nesta Casa...

O SR. FILINTO MÜLLER — Dêle não me afastarei.

O Sr. Freitas Cavalcanti — ... e, se não considera impertinente minha modesta solicitação, gostaria que oportunamente esclarecesse o Senado a respeito desses fatos. Houve ou não nomeação para um escritório comercial? Adiro inteiramente à tese do nobre Senador amazonense, Sr. Cunha Mello, de que os partidos nomeiam de acôrdo com seus próprios interesses e dos seus correligionários.

O Sr. Cunha Mello — E' evidente.

O Sr. Freitas Cavalcanti — E' tradição que se verifica em vários outros países, inclusive nos Estados Uni-

dos. Não adiro, entretanto, à tese das nomeações de funcionários ociosos e inúteis. Neste particular, peço a Vossa Excelência esclarecimento sobre a nomeação de pessoa da estima pessoal do Embaixador em Washington e a demissão de um funcionário que não teria comparecido à recepção oferecida ao Embaixador Amaral Peixoto, enquanto o Sr. Medaglia, chefe daquele escritório, dispensava uma sua secretária particular, parece-me de nacionalidade chilena, da exigência de comparecer à referida recepção.

Infelizmente Vossa Excelência não pode responder às minhas perguntas.

O SR. FILINTO MÜLLER — Sr. Presidente, vim à tribuna para analisar o discurso do Sr. Presidente da República, e apenas me referi à primeira medida de contenção da inflação, adotada por S. Exa. Não vim aqui para discutir a questão de escritórios comerciais, com nomeações de funcionários, mas já respondi ao eminente Senador Freitas Cavalcanti que, se o Sr. Amaral Peixoto pediu, de fato, a nomeação do funcionário, deve tratar-se de pessoa capaz e cujos serviços seriam necessários nos escritórios comerciais do Brasil.

Não vou descer do meu mandato para indagar se o Embaixador Amaral Peixoto pediu a nomeação de funcionário incapaz, porque eu lhe faço a justiça de julgá-lo digno, incapaz de sobrecarregar o Tesouro Nacional com pagamentos a servidores ociosos. Do mesmo modo não irei indagar — desculpe-me o nobre Senador Freitas Cavalcanti — se foi demitido um funcionário do escritório comercial, chefiado pelo Senhor Medaglia, pelo fato de não ter comparecido ao desembarque do Senhor Amaral Peixoto. Não creio que esse Senhor, chefe de serviço, nomeado pelo governo brasileiro, se tenha rebaixado ao ponto de fazer perseguições pessoais, porque alguém não compareceu ao desembarque do Senhor Amaral Peixoto.

Vim à tribuna para tratar de assuntos mais sérios do que ventilar problemas dessa natureza. Perdô-me o nobre Senador Freitas Cavalcanti, mas coloquei o debate num ponto elevado. Não estou aqui para fazer picui-

nhas ou averiguar a vida desse ou daquele funcionário. Recuso-me, pois, a fazer averiguações, porque S. Exa. mesmo poderá fazê-la e, depois, dela dar conhecimento ao Senado.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Comunico ao nobre orador que está findo o tempo de que dispunha.

O SR. FILINTO MÜLLER — Sr. Presidente, se V. Exa. permite, gostaria de ouvir apenas o aparte do nobre Senador Freitas Cavalcanti.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Apenas um minuto, Sr. Presidente.

O SR. FILINTO MÜLLER — Antes, porém, perguntaria a V. Exa., Sr. Presidente, se poderia ficar inscrito para continuar, amanhã, minhas considerações, porque hoje apenas aflorei o assunto.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Ainda hoje se V. Exa. quiser, depois da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE — Infelizmente, o tempo do orador está esgotado, e o nobre Senador Filinto Müller não poderá inscrever-se novamente para discutir o requerimento.

O SR. FILINTO MÜLLER — Sr. Presidente, desejo ouvir o aparte do nobre Senador Freitas Cavalcanti, de modo que pediria a V. Exa. me desse mais dois minutos.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Preliminarmente, é de estranhar que Vossa Excelência, Senador Filinto Müller, que criou uma tradição de moderação e sobriedade nesta Casa, conduzindo a liderança, embora colida ela com uma outra tradição...

O SR. FILINTO MÜLLER — Pode dizer qual é.

O Sr. Freitas Cavalcanti — ... a do Chefe de Polícia...

O SR. FILINTO MÜLLER — Da violência, do atrabiliarismo — pode V. Exa. dizer. Tenho a consciência tranquila e não fujo às minhas tradições, porque, inclusive, sempre cumpri meu dever com desassombro.

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem!

O Sr. Freitas Cavalcanti — Lamento por isso, nobre Senador Filinto Müller, que V. Exa., que nesta Casa vem criando essa tradição de tanta sobriedade e moderação, tanto se tenha exaltado em tôrno das interpelações por mim feitas.

O SR. FILINTO MÜLLER — Vossa Excelência está enganado. Foi o entusiasmo e o calor.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permita o nobre colega concluir, V. Exa. declarava que estava findo o primeiro ponto do seu discurso com relação às medidas empregadas pelo Governo contra o empreguismo, aquilo que V. Exa. denomina de contenção de empregos. São suas palavras textuais.

O SR. FILINTO MÜLLER — Exatamente.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Fiz, então, interpelações a respeito de nomeações ou demissões ocorridas no atual Governo, e V. Exa. considera que elas deslustram, inclusive, o mandato de Senador. Por que? V. Exa. aludiu, especificamente, às declarações do governo atual de evitar nomeações, ou seja, da sua determinação de conter o empreguismo. Solicitei, então, do nobre colega informações sôbre se era ou não verdade que se fizeram nomeações para Nova Iorque. Aliás, estou informado de que naquela cidade há funcionalismo suficiente. Tôda a Imprensa brasileira noticiou a demissão de um funcionário do nosso escritório comercial naquela cidade, por motivo de natureza política. V. Exa., então, considerou que essas interpelações deslustram, inclusive, o seu mandato. Por que? Elas se relacionam com o exercício de atividades de um governo; dizem respeito à tese, que V. Exa. tão ardorosamente está defendendo, da contenção do empreguismo. Espero, portanto, que V. Exa. reconsidere com mais serenidade o assunto, porque não é do meu interêsse pessoal, nem do de V. Exa. Tem relação, repito, somente com a tese tão ardorosamente defendida pelo nobre orador.

O SR. FILINTO MÜLLER — Senhor Presidente, peço vênha a Vossa Excelência apenas para responder ao

aparte do nobre Senador Freitas Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Peço licença aos nobres Senadores para apresentar uma sugestão.

A fim de que o Regimento Interno seja respeitado, há uma solução: o nobre Senador Filinto Müller dar por terminado seu discurso e pediria a palavra para explicação pessoal.

O SR. FILINTO MÜLLER — Sr. Presidente, acato a sugestão de Vossa Excelência e dou por terminado o meu discurso, solicitando a palavra para explicação pessoal. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Dou a palavra ao nobre Senador Filinto Müller, para explicação pessoal.

O SR. FILINTO MÜLLER (*Para explicação pessoal*) * — Sr. Presidente, não desejo mais cansar o Senado.

O Sr. Mem de Sá — Ouvir V. Exa. é um prazer.

O SR. FILINTO MÜLLER — Obrigado a V. Exa.

Vim à tribuna para relatar as medidas, de fato tomadas pelo Presidente da República para conter a inflação, destinadas a incrementar o desenvolvimento do País, de forma que possamos ter, dentro de breve prazo, uma situação de equilíbrio e o povo brasileiro vivendo mais tranqüilo e feliz.

Apenas citava o primeiro item de minhas anotações sôbre o tema da inflação, quando o debate foi desviado para terreno que não desejava palmilhar, qual o das nomeações pleiteadas por determinados Partidos ou extinção de escritórios comerciais.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Desejo prestar um esclarecimento a Vossa Excelência. A nomeação feita foi para substituição de funcionário demitido.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte com que me socorre o eminente Senador potiguar.

Não vim aqui debater se é conveniente ou não a extinção dos escritórios comerciais; se esta ou aquela no-

* Não foi revisto pelo orador.

nomeação, especificamente citada, corresponde ou não ao combate ao empreguismo. Este, a meu ver, não é a nomeação ou demissão de funcionário; mas, em seu conjunto, as medidas adotadas para evitar o afluxo de novos servidores nas funções públicas; a admissão, em sentido genérico.

A nomeação ou demissão de determinado funcionário é um incidente na administração pública, que não corresponde ao empreguismo.

O nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti acaba de me trazer sua valiosa contribuição, afirmando que foi realmente nomeado um funcionário para o nosso escritório comercial em Nova Iorque preenchendo vaga previamente existente.

Afirmei, de início, que havia nomeações e, respondendo ao aparte do nobre Senador Mem de Sá, que elas eram feitas para preenchimento de cargos vagos. Isto é uma coisa; empreguismo é outra.

O Sr. Coimbra Bueno — V. Exa. permite um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Pois não.

O Sr. Coimbra Bueno — A propósito da contenção ao empreguismo, folgamos muito em ouvir as palavras agora proferidas por V. Exa., que, a nosso ver, traduzem a resolução do Governo de não consentir que a já absurda percentagem orçamentária gasta com o pessoal vá além. Muito ao contrário, estamos obtendo a certeza de que a mesma regressará a índices compatíveis com a boa condução da coisa pública. A respeito, peço permissão a Vossa Excelência para ler nota publicada, ontem, no "O Globo", que vem corroborar as palavras que acabamos de ouvir de V. Exa.

"É indispensável, desde já, que evidencie, de público, a verdade sobre o Plano de Classificação de Cargos e Funções. Realmente, como julga a elite do funcionalismo, êle é um obstáculo à ingerência de políticos no setor do pessoal da nossa administração. Daí, a celeuma que se levanta em todos os quadrantes. Exemplificando, tal como foi concebido, devemos es-

clarecer que o Plano retrata a colocação do funcionalismo no seu devido lugar, com atribuições definidas, o que não existe no momento, considerados o mérito e a capacidade de cada um; a solução do problema das chefias, através da seleção dos mais capazes e dos mais experimentados, com o conseqüente restabelecimento do prestígio perdido; a recondução dos técnicos aos seus verdadeiros misteres, que são os de *assessoria*, como aconselham as doutrinas internacionalmente aceitas, e não os de *direção* (diretor de repartição, p. exemplo), que cabem aos cidadãos de cultura geral; a readaptação dos incapazes para exercer os cargos ou funções em que estão investidos, muitos dos quais por força de pistolões políticos, com a devida redução de seus vencimentos ou salários; enfim, a proscrição da quantidade e o primado da qualidade de pessoal.

— Confundir o Plano de Pagamento, que foi erroneamente resolvido com um simples aumento de vencimentos, com o Plano de Classificação de Cargos, embora êles se interdependam, é má-fé ou propósito inconfessável. O que é real, o que é fato é que o Plano representa para o verdadeiro funcionalismo o seu "lado moral", e a sua execução dentro das forças da *Verba Global do Orçamento vigente* é indicada como o mais benéfico dos remédios para o setor de pessoal da administração e depende, apenas, da coragem moral dos nossos administradores em aplicá-lo.

Alvitramos, nesta oportunidade, que se interceda junto ao DASP no sentido de conseguir permissão de nossas altas autoridades para que se realizem os concursos públicos que se congelaram há mais de dez anos; que também se realizem — e já — as provas de habilitação de extranumerários mensalistas admitidos em caráter provisório, inexplicavelmente sem andamento; que se façam as nomeações de candidatos habilitados em

concursos e não de interinos; que se promova, o quanto antes, a re-
lotação do pessoal”.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço a valiosa colaboração de V. Exa.

A demissão de funcionários por motivo político não interfere absolutamente na tese que estava sustentando, de que o Governo está combatendo o empreguismo. Quanto ao nobre Senador Freitas Cavalcanti, que estranhou o calor das minhas ponderações, peço a S. Exa. que veja nisso um pouco do meu temperamento, e não exaltação ou desconsideração para com o eminente colega, a quem rendo as homenagens do meu aprêço e admiração.

Há poucos dias, o eminente Senador Rui Palmeira estranhou, quando me pedia um aparte, minha fisionomia fechada. Respondi-lhe com as palavras do nosso colega Nereu Ramos: tenho a cara que Deus me deu.

O Sr. Mem de Sá — Não se aplica ao caso.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Exa. manifesta excessiva boa vontade para com o Sr. Nereu Ramos.

O SR. FILINTO MÜLLER — Não havia no meu semblante qualquer desapreço pelo aparte com que S. Exa. me queria honrar. Da mesma forma, espero que o nobre Senador Freitas Cavalcanti veja, no calor com que respondi aos seus quesitos, não desapreço, mas a exaltação natural do debate a que fui conduzido contra a minha vontade.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Aceito a explicação de V. Exa. e, associando-me ao debate da tese suscitada, vou, lamentavelmente, mais uma vez, divergir do nobre colega.

Não considero empreguismo a nomeação de funcionários necessários ao serviço público. Ainda há pouco o eminente colega, Senador Juracy Magalhães, aludia à desorganização dos serviços administrativos do País, no seu Estado, pela escassez de pessoal. Veja V. Exa.: não consideramos empreguismo a nomeação em massa, em número suficiente, para prover cargos existentes no quadro geral da administração

civil. Consideramos empreguismo, eminente colega Senador Filinto Müller, e empreguismo acintoso, a nomeação de um único funcionário, um funcionário apenas, para exercer função desnecessária.

O SR. FILINTO MÜLLER — Afirma-o V. Exa. com a sua autoridade e eu divirjo, porque, se existe o cargo, está vago, a nomeação não é desnecessária. Está o nobre colega, portanto, fazendo uma afirmativa que reputo, *data venia*, graciosa. Prefiro estar com o nobre Senador Novaes Filho e defender a dissolução dos escritórios comerciais, a admitir filhotismo — não empreguismo — a nomeação de funcionário para cargo vago, para quem, portanto, não foi criado um lugar. Não há, nisso, empreguismo, nem filhotismo.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permita-me V. Exa. mais um aparte: talvez queira excitá-lo ao debate.

O SR. FILINTO MÜLLER — O debate não me altera, embora não o deseje agora; meu objetivo é mais importante.

O Sr. Freitas Cavalcanti — V. Exa. precisa desincumbir-se da sua função, que me parece importante, mas de certo árdua.

O SR. FILINTO MÜLLER — Para mim, não é árdua.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Terá o nobre colega que fixar os atos do Presidente; que justificar certas medidas tomadas. V. Exa. é o porta-voz do Governo. Esta tarde é sua.

O SR. FILINTO MÜLLER — Foi muito mais do nobre Senador João Villasbôas, que nos deleitou com seu discurso, tranqüilamente.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Tive conhecimento — e aí o fato é absolutamente verídico — da exoneração de um jovem funcionário brasileiro, na Holanda, creio que em Amsterdam, de cujo some não me recordo...

O SR. FILINTO MÜLLER — É o Sr. Denys...

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — ... bisneto de Floriano Peixoto, do velho Floriano Peixoto, de Itamaracá.

O Sr. *Rui Palmeira* — O nome não o salvou.

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — Afirmando a V. Exa., Senador Filinto Müller, que também deve estar muito bem informado a esse respeito. Foi exonerado para abrir vaga para alguém que precisava ser nomeado; aí já se vê o filhotismo, nem é mais o empreguismo.

O SR. FILINTO MÜLLER — Conheço bem o fato. Fui, aliás, procurado pela irmã do mencionado funcionário que me pediu para impedir a exoneração. Não sei, entretanto qual o motivo dessa dispensa; é o que afirmo a V. Exa.

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — Foi o que sucedeu no nosso escritório comercial na Holanda; demitiu-se o jovem Denis Peixoto para nomear um protegido da atual administração da República.

O SR. FILINTO MÜLLER — Naturalmente V. Exa. tem o direito de pensar como entender, de levar o debate para o terreno pessoal.

Para terminar esta explicação pessoal, quero, Sr. Presidente acentuar que o nobre Senador Freitas Cavalcanti fez referências aí que constam a meu respeito, quando exerci as funções de Chefe de Polícia. Afirmando que jamais pratiquei ou mandei praticar as violências que me irrogam; fui vítima de uma campanha infame de intrigas, maledicências e injustiças. Assumo, porém integral responsabilidade dos meus atos. Eu os pratiquei na consciência de estar cumprindo um dever, de estar defendendo a família brasileira, a minha pátria. Não pratiquei, nem mandei praticar violências; mas jamais vim a público para dizer que não era responsável pelas acusações a mim imputadas; para fugir às responsabilidades. Sempre desejei fôsse examinados todos os atos da minha vida pública.

Assim, declaro ao nobre Senador Freitas Cavalcanti, que se fez referências veladas a essa parte de minha vida pública, pode fazê-las manifestamente. Tenho a cabeça levantada; nun-

ca a curvei, nem jamais a curvarei. Tenho, acima de tudo, a consciência tranqüila. (*Muito bem; muito bem! Palmas*).

Durante o discurso do Senhor Filinto Müller, o Sr. Apolônio Sales deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Kerinaldo Cavalcanti, reassumindo-a posteriormente.

O SR. JURACY MAGALHÃES (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, venho colaborar com a Mesa, pedindo a V. Exa. pequena providência, que terá, entretanto, grande alcance.

Nosso serviço de microfones funciona péssimamente. Tive oportunidade de ouvir debates no interior do País, através de nossas estações de rádio. Os trabalhos da Câmara dos Deputados chegam com perfeição e todos sabemos que os debates são freqüentemente mais tumultuados do que neste remanso, no qual raras vezes há pequenas marolas.

Sr. Presidente, solicitaria de Vossa Excelência dotasse o nosso plenário de microfones, em quantidade suficiente e de boa qualidade para que os aparteados sejam ouvidos também no Brasil inteiro. Tal como acontece, neste momento, só a voz do orador é transmitida. Somente muito raramente, quando o apartado tem o cuidado de solicitar o microfone é a sua palavra transmitida pelo éter.

Digo-o, Sr. Presidente, com imensa satisfação, e como depoimento. No Brasil inteiro, as populações sertanejas interessam-se, neste instante, vivamente pelos trabalhos das Casas Legislativas. Prova de prestígio e força no coração daquela gente.

Espero, portanto, Sr. Presidente, providência enérgica, definitiva, mesmo que exija aumento de despesa, para que os trabalhos do Senado sejam conhecidos, na sua totalidade, pelas populações do interior do País. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — A sugestão do nobre Senador Juracy Magalhães é bem aceita pela Mesa do Senado. Tenho, aliás, a satisfação de comunicar a S. Exa. que já está sendo realizada concorrência pública para a instalação de microfones individuais e

remodelação total do serviço de auto-falantes.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Agradeço a V. Exa. Sr. Presidente, a comunicação.

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão do Requerimento n.º 446. (*Pausa*).

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA NO DIA 31 DE JULHO FINDO, A QUE SE REFERE O REQUERIMENTO N.º 446, DE 1956

"Desejo, no dia em que completo seis meses de govêrno, dirigir-me ao povo brasileiro para falar-lhe com tôda sinceridade, sem procurar esconder nada do que penso, sem recorrer a fórmulas desprovidas de conteúdo. Conversa simples, direta, não fantasiosa, despida de qualquer demagogia. Conversa de um homem do povo, eleito pelo povo, chefe de uma grande nação, grande e difícil, e que se sente no dever de prestar contas ao povo do que ocorre, dos acidentes do caminho percorrido nestes primeiros seis meses de vida de uma administração.

Não farei um relatório. Não tomarei todo o tempo dêste encontro com a opinião do País citando números; limitar-me-ei a uma rápida recapitulação do que se verificou nestes primeiros meses, neste meio ano em que exerci a Presidência da República, dando notícia principalmente do estado de saúde de nossa pátria.

Em primeiro lugar, como fazer-vos — meus patrícios, a afirmação clara, nítida, vigorosa, de que não têm razão as vozes pessimistas, o câro dos ressentidos, que anunciam ter soado a hora da desgraça irremediável para esta nação. Não só não chegou esta hora fúnebre do mal irremediável, como o Brasil está francamente reagindo, retomando fôrças e já nos estão chegan-

do sinais evidentes de que a nossa marcha para o destino de grande nação está retomando o seu ritmo regular, que em breve será acelerado. A realidade, examinada de maneira objetiva, contraria, renega e se insurge contra todo e qualquer vaticínio fúnebre, contra todo e qualquer sentimento catastrófico. Não, muito ao contrário do que as imaginações dos arquitetos da desgraça possam querer informar e deixar prever, o Brasil vai retomando suas fôrças, vai, numa palavra, se reconstituindo.

CONSOLIDAÇÃO DEMOCRÁTICA

— Em segundo lugar, quero pedir que se proceda a um exame sereno da situação política de há seis meses passados e a de hoje. Não é mais possível contestar a seguinte verdade: demos um grande passo, um passo certo e definitivo, no sentido de consolidar o regime, de tornar mais enraizada e mais segura a vida democrática em nossa terra. Já nos afastamos da crise aguda que nos atacou há poucos meses atrás, em que tôda a nação se transformara numa imensa área polêmica, num reino de desarmonia, da negação, da discórdia e do ódio em que o divisionismo ditava sua lei. O ambiente nacional estava então obscurecido por paixões funestas. A última campanha eleitoral se processou debaixo de uma tensão que não é possível esquecer e que não deve ser mesmo esquecida, para escarmento, para que se evite daqui por diante a repetição do que ocorreu e que tanto poderia ter atentado contra a segurança da família brasileira, contra a unidade e a civilização de nosso país.

Não será preciso que eu vos diga que a situação, nesta hora em que falo, não é mais a mesma, felizmente. Que os mais graves perigos estão conjurados, que apesar dos pesares, já penetramos num clima de maior estabilidade, juízo e critério, que já nos sentimos mais tranquilos, que há uma expectativa de desarmamento geral e que a exacerbação perdeu o seu caráter agudo e agressivo.

Não é possível que se desconheça ou se negue que não falhei, que não menti ao povo brasileiro, que não prometi em vão quando jurei lutar pela paz

política com todos os meios ao meu alcance. Na hora em que adversários políticos nada poupavam contra o candidato, já nesse momento não tinha eu objetivo maior que o de promover um entendimento geral, não para evitar a oposição, que considero indispensável a quem governa, mas para que se processasse um entendimento em torno da solução de alguns problemas vitais, que devem ser logo atacados, a fim de que se torne possível o desenvolvimento do Brasil e a salvação de grande parte de nosso povo que vive — só Deus sabe como — condenado a uma pobreza que nos envergonha.

Ninguém poderá acusar o Governo de ter desejado exacerbar os ânimos, prolongar a luta no país. Na verdade, o Presidente da República empenhou-se firmemente em respeitar os direitos, a dignidade e a paz de seus mais rancorosos adversários, dos seus inimigos mais ferrenhos. Tôda a paciência que Deus me deu, empreguei-a numa obra, que ainda não está concluída inteiramente, e que consiste em desarmar os espíritos, criar uma trégua, promover a paz. Sei bem que, assim fazendo, defendia e defendo a possibilidade de executar a obra de governo que me propus, a obra de governo que ambicionei levar a efeito e que justificou a minha candidatura. Sei bem que sem paz, sem a diminuição da alta tensão reinante entre nós, naquela época, nada de bom resultaria do melhor dos governos. Devo agradecer a Deus que, além da compreensão do problema, tenha eu encontrado elementos favoráveis que me permitiram trabalhar com afinco pelo apaziguamento de todo o país. Ainda existem resistências tenazes, mas são poucas em relação ao dia de ontem e a idéia de que o Brasil não comporta estremecimentos bruscos ganhou vulto. As sementes da desordem mal começaram a sua maléfica germinação e a própria terra as impediu de crescer.

NÃO HÁ CLIMA PARA A DESORDEM — Não há mais eco para a propaganda de desagregação e desordem. Insensivelmente se formou um novo espírito, um novo estado de alma e para isso concorreu a prudência, a paciência, a fé na tarefa que norteou os pas-

sos do Governo, a sua obediência às leis, o seu respeito pelos direitos alheios e o empenho em respeitar a lei moral. Sem alardes, sem atitudes farisaicas, um regime de austeridade administrativa governa o país.

Os erros cometidos, quando, o foram, sempre receberam o corretivo necessário nesses seis meses. Nenhum amor próprio desmedido do Governo, nenhum ato do Presidente da República é por êle considerado intangível, quando está em causa o interesse nacional. O culto da infalibilidade do poder está derrogado; o poder se sujeita a erros e Deus sabe quantas vêzes tem errado o poder em nosso país. Mais grave do que o êrro, entretanto, é a obstinação, a perseverança, a insistência no desacôrto como falsa homenagem à autoridade. Tôdas as vêzes que me convenci de que não foi feliz ou justificado um ato meu, de que uma escolha por mim feita não foi boa para o país, sempre a corriji, sempre a reparei, sempre voltei atrás. Assim agi nestes seis meses, assim agirei até o fim, para que prevaleça, o que é o meu empenho exclusivo: o interesse do país.

CONTIDO O EMPREGUISMO —

Deteve o Governo (e eis um dos seus méritos) a onda empreguista devoradora dos orçamentos, não nomeando ninguém, a não ser para os cargos de provimento obrigatório e indispensável. O mesmo exemplo foi seguido rigorosamente pela Administração desta cidade, onde o problema empreguista assumia caráter inusitado e grave, a ponto de ameaçar de paralisação tôdas as atividades essenciais, uma vez que a Prefeitura empregava quase tudo o que recebia no pagamento do pessoal.

Não fiz milagres, não prometi fazer milagres. Mas não me pesa na consciência a culpa de não ter cuidado. Cuidei e cuidaram comigo os membros do Governo. Tudo o que estava ao nosso alcance fazer para melhorar a situação do país, nos seus aspectos repressivos mais urgentes, não sofreu adiamento ou deixou de ser devidamente considerado.

Não quero repisar comentários sobre a herança recebida, sobre a situação em franco processo inflacionário que encontrei. Todo o país conhece o dra-

ma de aumentos do funcionalismo e a contingência de estabelecer novos salários-mínimos que se apresentou à minha administração.

Disse, antes de partir, para a Conferência do Panamá, que da parte do Governo nenhuma só medida foi tomada de caráter inflacionário e que, muito ao contrário, todo esforço foi despendido a fim de enfrentar a crise e de repor o Brasil numa normalidade indispensável, para alcançar o ideal de desenvolvimento necessário à colocação desta nação na categoria de grandeza que lhe é destinada.

O crédito especulativo está sendo contido, sem que se verifiquem grandes choques; conduz-se o esforço para o equilíbrio orçamentário com vigorosa exação; a luta contra as perturbações, os gastos supérfluos, prossegue silenciosa, discreta, mas implacável. Não há abuso de espécie alguma que chegue ao conhecimento do Governo, sem que providências coercitivas sejam logo tomadas.

O balanço dêesses seis meses é favorável, embora a situação continue difícil; o que não há, realmente, é motivo de alarme e muito menos de desesperança.

DADOS CONCRETOS — Não desejo ficar, porém, apenas em palavras. Passarei a apresentar alguns dados gerais, a oferecer indicações, não direi ótimas, mas positivamente satisfatórias.

Vejamos o que ocorre no nosso comércio exterior, por exemplo, onde se verificou, no decurso do primeiro semestre dêesse ano, uma acentuada e sadia recuperação, que, tudo indica, progredirá ao ponto de têrmos assegurado, até dezembro próximo, um total de vendas superior a um bilhão e meio de dólares, correspondendo a novo recorde, em volume físico, de mais de sete milhões de toneladas.

No setor do café, estamos-nos aproveitando da situação estatisticamente favorável até ao máximo de suas possibilidades, mediante uma política de firmeza, devidamente dosada pelo indispensável grau de realismo, encerrando-se o ano agrícola de 1955-56 com uma exportação das maiores de todos os tempos, beirando dezessete milhões de sacas.

O nosso segundo maior produto de exportação, o algodão, mercê das medidas oportunas e convenientemente entrosadas, interna e externamente, sobreviveu com galhardia, o que já é dizer muito, à ameaça da venda de grandes excedentes norte-americanos, sendo feita a colocação de nossos próprios excedentes, de cento e vinte mil toneladas, no decurso de abril e maio, a preços médios bastante satisfatórios, dentro do que ocorre na conjuntura internacional. Maiores vendas não foram realizadas, devido a condições climáticas anormais haverem diminuído a safra paulista de cêrca de vinte e cinco por cento.

Nos demais setores da exportação, os produtos foram amparados segundo critérios econômicos, evitando-se estímulos excessivos à saída de produtos de importância para o consumo interno, pois convinha, antes de tudo, não suscitar ainda maiores aumentos no custo de vida.

No que se refere às manufaturas, nota-se acentuada animação, ao se lançarem os fundamentos de crescentes exportações da maior variedade de produtos industrializados.

NO CAMPO DAS IMPORTAÇÕES — As importações correntes são contidas dentro dos limites exigidos pela movimentação de nosso parque industrial, no que êste não pode ainda fornecer de vantagem ao consumidor nacional.

Daí a expectativa de um saldo, no intercâmbio de mercadorias, que deverá atingir perto de duzentos e cinqüenta milhões de dólares até o fim do ano, um dos maiores da nossa história econômica.

Já estamos assim com o nosso crédito externo em plena recuperação, pois retomamos largamente o pagamento de nossos atrasados, e começamos a agir com a pontualidade exigida pela necessidade de restaurar o conceito do Brasil e permitir que tenhamos novos créditos, que se efetuem novos investimentos estrangeiros.

Reconhecem quase todos, reclama-se com vigorosas afirmações a necessidade em que nos achamos de receber capitais de fora em que o dinheiro existente em outros países e que procura

aplicação rentável, venha ajudar o nosso desenvolvimento. Creio que ninguém de bom-senso admite que possamos, sem graves inconvenientes para o Brasil, deixar de disputar o auxílio de fora, não só no que toca aos investimentos financeiros, como também aos investimentos de técnica.

Somos um grande país, devemos agir, conseqüentemente, conforme essa consciência e não nos refuguemos em doutrinas que importam no nosso isolamento, na restrição de nossa atividade, do nosso progresso, de nossa expansão harmoniosa. Não só reafirmo aqui o meu pensamento, que é encorajar quem estiver disposto a colaborar com o Brasil, aqui investindo capitais em empreendimentos agrícolas e industriais, como pretendo inaugurar uma política de segurança para o auxílio estrangeiro no campo da iniciativa privada.

Impõem-se, para isso, medidas que vão desde o esclarecimento da opinião pública até a adoção de uma série de providências que venham simplificar a vida dos que nos queiram trazer seus capitais e o inapreciável valor de sua experiência. Nesse sentido, para atender à política de compreensão do alto valor do auxílio de fora, o Governo está procedendo a um cuidadoso estudo sobre toda a legislação e regulamentos em vigor, relativos ao ingresso de capitais estrangeiros, quer sob a forma de investimentos, quer de empréstimos, créditos ou financiamentos.

Dentro em breve, será baixado decreto em que serão consolidados todos os dispositivos legais e regulamentares vigentes sobre a matéria, e que representará a orientação governamental com relação ao magno problema. Simplificando o processo de exame do assunto pelas repartições competentes do Governo e manifestando claramente o desejo de criar toda a facilidade para o ingresso de capitais estrangeiros, estaremos consolidando o clima de confiança indispensável à imigração daqueles capitais. Ao mesmo tempo, procurar-se-á atender, dentro das possibilidades cambiais, os justos anseios das empresas brasileiras de se reaparelharem mediante aquisição de conjuntos de equipamentos financiados no exterior, o que já se torna mais possível, graças à acen-

tuada queda de ágios em tôdas as categorias. De outro lado, as medidas de combate à inflação, tanto no campo fiscal como no monetário e creditício, que estão sendo adotadas, constituem elemento básico para a estabilidade da economia, sem a qual dificilmente se cria o ambiente favorável à atração dos capitais estrangeiros.

CONSIDERÁVEL ECONOMIA —

Assim é que posso anunciar que nesses seis meses houve uma economia de vinte e sete bilhões de cruzeiros, o que corresponde a vinte e nove por cento da despesa prevista para o primeiro semestre. Quanto à receita, atingimos noventa e quatro por cento da prevista para o mesmo período, o que não é de subestimar-se, pois, como é sabido, o primeiro semestre é a época menos favorável para se alcançar um resultado na realização da receita.

Um grande fator que mantinha o clima psicológico de incerteza quanto ao nosso futuro imediato era a expectativa em torno da fixação dos novos níveis de salários-mínimos. Ninguém discutia a necessidade de dar-se ao trabalhador brasileiro uma remuneração compatível com os acréscimos anteriores do custo de vida, mas temia-se que uma ação demagógica elevasse tais salários a índices impossíveis de ser absorvidos pela expansão normal de nossa produção e comércio.

Estou convencido de que a ação do Governo na solução deste problema foi a mais equilibrada e correta, dando ao trabalhador o necessário a uma vida digna, sem criar situações insustentáveis para os empresários que controem a grandeza de nossa economia.

É verdade que o custo de vida continuou a crescer, mas é absolutamente certo que foi a ação do Governo que impediu que êle crescesse muito mais, em conseqüência das pressões inflacionárias que vinham do passado. Não há dúvida que ainda sofreremos por algum tempo as conseqüências da inflação, mas tenho a convicção de que muito em breve começaremos a sentir um desafogo. Os índices estatísticos que temos em mão já denotam sintomas favoráveis que, dentro em pouco, se refletirão no custo das mercadorias e serviços.

O Governo está atento e tem elementos fortes de ação para intervir mais profundamente, se fôr necessário, porém espera e confia em que a colaboração dos homens de negócio e a confiança do povo o auxiliarão a eliminar o clima psicológico de instabilidade e inflação.

CONFIANÇA NO CONGRESSO — Confio também em que o Congresso dará ao Executivo um orçamento verdadeiramente equilibrado para o próximo ano, acreditando que em seu patriotismo e discernimento encontrarei apoio para as medidas que possibilitarão ao Governo intensificar a realização das metas que fixei como candidato.

Temos trabalhado intensamente para a execução do programa de metas e já conseguimos resultados animadores.

Faltava-nos, entretanto, assegurar recursos financeiros a longo prazo, em moeda estrangeira, para importação de equipamentos essenciais ao nosso progresso.

Hoje posso anunciar ao País que foram coroadas de êxito as negociações iniciadas por mim, quando visitei os Estados Unidos, visando à associação do Governo e do Povo Americano na tarefa de nosso desenvolvimento.

Uma nova fase de estreita colaboração dos Estados Unidos se concretiza agora, confirmando as intenções a mim transmitidas pelo Presidente Eisenhower em nosso encontro de Key West, realizado em janeiro, e reafirmadas por ocasião do nosso segundo encontro no Panamá.

Está sendo divulgado hoje um comunicado conjunto de autoridades brasileiras e americanas sobre as negociações recentemente concluídas em Washington.

FINANCIAMENTO PELO EXPORT-IMPORT BANK — Dentre os resultados atingidos, desejo salientar desde já que o Export-Import Bank se manifestou pronto a considerar o financiamento de bens e serviços norte-americanos para o programa de desenvolvimento do Brasil nos setores de energia elétrica, transportes, indústria e agricultura, quer em projetos de ini-

ciativa governamental, quer em projetos de iniciativa particular.

Como passo inicial acaba de conceder financiamentos que totalizam cento e cinquenta e um milhões e quatrocentos mil dólares, suficientes para concluir todos os projetos elaborados pela Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, além dos 35 milhões já concedidos para Volta Redonda. Esses financiamentos se distribuem em: cem milhões de dólares para o reaparelhamento das ferrovias federais e estaduais; vinte e cinco milhões para o reaparelhamento e dragagem dos portos; quinze milhões de dólares para uma nova expansão da Usina de Paulo Afonso e onze milhões e quatrocentos mil dólares para a segunda etapa da Usina de Camargos-Itutinga. O Banco concordou ainda em conceder créditos a prazo médio, para atender ao financiamento de compras essenciais à satisfação das necessidades correntes de importação de equipamentos industriais e de outros tipos.

A fim de permitir que liquidemos as dívidas a curto prazo, contraídas pelos governos anteriores, sem sacrifícios das importações indispensáveis a manter o ritmo de desenvolvimento já atingido, acordou-se um processo automático que permitirá a prorrogação do prazo desses pagamentos, sem aumentar as taxas de juros, sempre que contingências imprevistas diminuam as nossas disponibilidades em dólares, aquém de limites preestabelecidos. Este esquema prevê, em caso de força maior, a dilação de cinco anos na liquidação dos empréstimos a longo prazo, o que equivale a uma consolidação da dívida a curto prazo, sem os inconvenientes psicológicos de tal operação.

Foram discutidos com o Export-Import Bank vários outros planos de financiamento como os de energia elétrica, agricultura, obras contra as secas, rodovias, saneamentos, etc. Dentro em breve, serão apresentados àqule estabelecimento os projetos e pedidos formais de novos financiamentos.

TRIGO NORTE-AMERICANO — O Governo Brasileiro encetou negociações com o Governo Norte-Americano para a compra de um milhão e oitocentas mil toneladas de trigo, durante

o período de três anos, em conformidade com o título I da Lei número quatrocentos e oitenta dos Estados Unidos. Esta Lei faculta ao Governo Norte-Americano receber em cruzeiros o pagamento do trigo fornecido e empregar, a prazo de quarenta anos, uma parte dessa quantia ao Governo Brasileiro. Já chegamos a um acôrdo, em princípio, no qual se prevê que oitenta e cinco por cento dos cruzeiros disponíveis serão emprestados ao Brasil para financiar projetos através do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. Outros aspectos do convênio estão sendo discutidos e estudados pelos dois governos, visando a assegurar que as importações de trigo dêsse programa não prejudiquem a produção nacional, nem interfiram com as transações comerciais normais dêsse cereal, que mantemos com outros países ou com os Estados Unidos. Considero oportuno informar, aqui, que a produção tritícola de nosso país, pela safra consumida nos primeiros meses de 1956, elevou-se a seiscentos e cinqüenta mil toneladas, o que equivale dizer que foi a de maior vulto até hoje conseguida em nosso solo.

A importância dessa operação está em que constitui um empréstimo em condições excepcionais, que nos permitirá mobilizar cerca de sete bilhões de cruzeiros adicionais para o financiamento dos grandes projetos do nosso programa de metas, sem sacrificar o orçamento e sem recorrer a emissões.

A importância dessa operação está em se abrem ao desenvolvimento econômico do Brasil com as negociações de Washington e com a participação de capitais europeus e japoneses que nos temos esforçado por atrair, são realmente relevância decisiva para o momento que vivemos.

Graças à nossa firme decisão de diminuir a tensão política e à nossa persistência em eliminar a inflação e equilibrar a economia do país; graças ao florescimento da consciência de que somos uma potência econômica que pesa no mundo e que pode tratar com outros povos de igual para igual, seremos capazes de trazer os capitais e a técnica, de agora em diante, que nos ajudarão a acelerar o nosso processo de desenvolvimento e melhorar o padrão

de vida de sessenta milhões de brasileiros que somos hoje.

AMPARO À INICIATIVA PRIVADA — Quero informar ainda à Nação que o Governo tomou providências práticas de auxílio à iniciativa privada, para que esta possa colaborar, desde já, em diversas tarefas essenciais à vida do País.

Quero repetir, nesta oportunidade, as minhas afirmações anteriores de que o papel do Governo não é, nem deve ser, o de competir com a iniciativa privada, mas, ao contrário, dar-lhe apoio e estímulo, em caráter supletivo, sempre visando ao enriquecimento da Nação. Tôda a vez que o empreendimento particular se dispuser a assumir a responsabilidade de setores básicos da produção, far-se-á sentir a presença do Governo, criando condições em que as atividades sejam rentáveis e produtivas.

O combate à inflação e o disciplinamento do crédito não impediram que auxílios substanciais fôssem prestados ou o estejam sendo incontinente, para que o desenvolvimento do Brasil não sofra solução de continuidade.

No que diz respeito à alimentação, foi prestada ajuda financeira substancial à industrialização da soja, no Rio Grande do Sul, e o Governo está estudando uma série de providências para convocar a colaboração particular na batalha pela melhoria da distribuição e manufatura de produtos alimentícios, isso sem enfraquecer o amparo a fontes de produção agrícola.

Medidas concretas foram tomadas, de acôrdo com diversas emprêsas particulares, para o aumento da produção siderúrgica. Nesse particular, pode o Governo anunciar que iniciou plenamente a marcha para atingir as etapas previstas.

Além da duplicação do que produz Volta Redonda, foram tomadas providências para um acréscimo de duzentas mil toneladas na produção dessa grande Usina Siderúrgica, que virão crescer mais cem mil toneladas de aços finos de Acesita, duzentas mil toneladas de aço da Belgo-Mineira, duzentas mil toneladas da Mannesmann, cinqüenta mil toneladas da Ferro e Aço de Vitória, sem contar outras indústrias menores, que se estão aparelhando para aumentar a sua produção. Outrossim, o Go-

vêrno se vem interessando pelo estudo dos projetos das grandes siderúrgicas de Minas e São Paulo.

INDÚSTRIAS AUTOMOBILÍSTICAS — As indústrias automobilísticas estão em marcha. Posso proclamar que, dentro de quatorze meses, "jeeps" fabricados no Brasil estarão desbravando o nosso "hinterland". A Willys Overland, cujo projeto aguardava há vários anos condições propícias à sua concretização, vem de assumir o compromisso de nacionalizar esse veículo em pelo menos oitenta e cinco por cento do seu peso, em trinta e seis meses e noventa e cinco por cento em quarenta e sete meses.

Com a execução do projeto já aprovado, para fabricação de camionetas e furgões leves da marca D.K.W. da Vomag. S. A., ter-se-á, dentro de trinta e cinco meses, uma nacionalização de setenta e cinco por cento desses veículos, incluindo o seu motor.

Por outro lado, a Mercedes Benz S. A. produzirá no país o seu caminhão de porte médio movido a óleo Diesel.

Ainda no mês de agosto, serão recebidos vários projetos para fabricação de caminhões e automóveis, de grandes firmas estrangeiras, em virtude das medidas adotadas pela administração.

Estabelecer-se-á, também, em níveis capazes de atender às nossas necessidades, a produção nacional de tratores e locomotivas.

CONSTRUÇÃO NAVAL — Simultaneamente, o Governo incentivou o aumento da produção de alumínio, no sentido de atingir as etapas prometidas e bem assim, anunciará, em breve, as medidas, ora em estudo, para o estabelecimento da indústria de construção naval. Com o objetivo de atender às necessidades imediatas de transportes marítimos e reaparelhar a nossa frota de cabotagem, em regime de plena deterioração, o Governo adquiriu doze navios nos Estados Unidos, que em breve molharão em nossos portos.

No setor de estrada de rodagem, é-me possível afirmar que o ritmo de trabalho se agigantou. O incremento de construção observado nesses últimos três meses foi de duzentos por cento

superior ao primeiro trimestre, quando tivemos de nos reaparelhar para a aceleração dos trabalhos. Como um exemplo, o Governo pode apresentar os seguintes números, que falam por si mais do que quaisquer palavras: seiscentos e três quilômetros de estradas construídas, cento e sessenta e dois quilômetros de pavimentação. Tivemos, só na estrada Rio-Belo Horizonte, setenta e seis quilômetros de pavimentação e pretendemos, a primeiro de fevereiro, inaugurar essa Rodovia, que está tardando demais.

Não pretendo alongar-me nestes comentários. Mas posso assegurar que, longe de conhecer o Brasil a estagnação, estamos numa hora de dinamização, e digo isso obedecendo à verdade exclusivamente, não havendo da parte do Governo nenhuma intenção de fazer propaganda, de exhibir-se.

Ao povo desta cidade quero informar particularmente que vou atender aos reclamos do Prefeito Negrão de Lima, no sentido de facilitar-lhe o financiamento à realização de obras fundamentais para a população desta Capital, tais como grandes avenidas de inter-penetração, ligando a zona norte e a zona sul, a fim de descongestionar o tráfego urbano. Como é evidente, não se trata de obra suntuária, mas de medida urgente em socorro da Capital da República, ameaçada de estrangulamento pelo aumento sempre crescente do tráfego.

Teria de falar infundavelmente, se quisesse fazer relato minucioso de tudo o que foi realizado nestes últimos seis meses decorridos. Quis, todavia, apresentar ao País um quadro geral, uma impressão rápida do que vai por nossa casa. Entramos, depois de enfermidade grave, numa convalescença positiva, visível. Não me atribuo grandes méritos. O Brasil cuida de si próprio; o Brasil esforça-se, luta, recupera-se de maneira imprevista. Posso, porém, estar tranqüilo com a minha consciência, pois não só suportei graves momentos sem perder a esperança, como velei constantemente, não me deixando jamais envolver pelo desânimo. Traba-

lhei com afinco; não conhecem os meus auxiliares mais diretos horários para servir ao País. Se mais não foi feito, deve-se às nossas próprias limitações e ao excesso de dificuldades acumuladas.

Visitei em seis meses dezoito países, a tôda parte levando o nome do Brasil, manifestando-o nosso desejo de cordialidade, de intercâmbio, de cooperação, afirmando o nosso propósito obstinado de crescer.

FATO INÉDITO — Pela primeira vez um Chefe de Estado Brasileiro atravessou a Cordilheira dos Andes para levar aos países do Pacífico a mensagem do Brasil. Essa viagem foi o complemento de nossa presença na Conferência do Panamá, onde se encontraram dezenove Presidentes americanos. Ali senti que a compreensão que reinou entre todos os Chefes de Estado aconselha um novo impulso nessa política, que produzirá os melhores frutos na convivência internacional. Os americanos já se conhecem pessoalmente e podem portanto discutir assuntos de palpitantes interesses recíprocos, como acabo de fazer com os ilustres Presidentes do Uruguai, da Argentina e da Bolívia.

Fiz questão de ir não apenas aos Estados Unidos e à Europa, mas de manter um contacto mais íntimo com as demais nações americanas. Essa política de aproximação e de estreitamento de laços entre os países irmãos do Continente, procurando criar um clima que nos possibilite uma efetiva colaboração, pois estamos vivendo os mesmos problemas, constitui preocupação constante do Governo. Necessitamos de uma ação conjunta dos países latino-americanos, tanto no terreno político, na defesa de nosso patrimônio comum e de nossas tradições, como no terreno econômico. Necessitamos, os países americanos, atuar numa só direção, pois temos destinos semelhantes e essa atuação tem de ser organizada, tem de obedecer a um plano. E' esse o sentido que empresto à aproximação que venho fazendo com os outros países da América.

Verifiquei, nessas visitas pela Europa e pela América, que as demais nações nos julgam com um sentido de perfeita realidade. Sabem o que nos falta para uma definitiva arrancada, ou seja, transportes e energia, indústria de base e melhoria urgente dos nossos índices de produtividade, e crescente racionalização dos processos agrícolas. Mas ao mesmo tempo que lá fora se examina o que é urgente e indispensável seja realizado no Brasil, vão também verificando os nossos observadores que tomamos consciência dos problemas brasileiros, que nos vamos deixando penetrar pelo sentimento do que nos falta e do muito que temos a realizar para engrandecer este País e proceder à recuperação do seu elemento humano. E isso é muito. Não há país que sobreviva desconhecendo o seu próprio drama. Já sabemos o de que carecemos para nos transformarmos na nação que devemos ser. A tarefa do Brasil para o encontro consigo mesmo é grande demais, dirão os pessimistas; maior, porém, do que o que nos falta, é o que foi realizado até hoje. Somos uma realidade importante e empreendemos, em condições extremamente difíceis, grandes coisas, algumas mesmo com o caráter de epopéia. Somos uma pátria, uma unidade. Realizamos não só uma democracia política, como também uma democracia racial, superando preconceitos e discriminações aviltantes para a civilização.

Ao terminar estas palavras, quero dizer ao povo do Brasil, a este povo que conheço por tê-lo visitado em todos os quadrantes do País, ao povo das grandes cidades e ao dos pequenos núcleos de vida heróica, quero falar aos meus patricios, particularmente aos que necessitam de esperança, para efeito de resistirem aos sofrimentos que suportam, quero afirmar que longe de estarmos perdidos ou parados, viajamos de novo ao encontro do nosso alto destino. Os ventos começam a ser propícios e o Brasil é uma nação que nasceu para ser poderosa. Nada deterá a nossa marcha.

Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI * Sr. Presidente, nesta altura dos nossos trabalhos em que os debates prenderam a atenção do plenário pelo fulgor da oração e esplendidez dos conceitos, serei o mais breve possível.

Reporto-me, portanto, a discurso que proferi neste recinto a propósito do salário-mínimo, quando declarei que, ao revés do que se supunha, não despertara a celeuma apregoada. Fôra, aliás, bem recebido, tanto que os protestos eram mais platônicos do que reais, e os apregoados movimentos junto aos Tribunais de Justiça do País revelavam mais propósitos obstinados do que justificados, por outras razões, verdadeiramente procedentes.

Que o salário-mínimo tenha sido bem recebido e, realmente, adequado às nossas necessidades, já não há mais dúvidas. A própria indústria que se apregoara como reclamadora, bem vista a espécie, manifesta-se hoje em dia, aceitando o salário-mínimo, porque, como homens práticos e de consciência, verificaram, afinal que era uma necessidade, verdadeira imposição econômica, que não poderíamos protelar por mais tempo.

O Sr. João Villasbóas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com muito prazer.

O Sr. João Villasbóas — A fixação de novos níveis de salário-mínimo, sem medidas correlatas visando à estabilização do preço das utilidades, resultará, como bem acentuou o Senhor Presidente da República, na anulação completa desse aumento.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — O nobre Senador João Villasbóas é velho político, de larga experiência, traquejado em dois ambientes — no regional, do Estado que tão brilhantemente representa — Mato Grosso; e no cenário nacional, onde tem exercido, por diversas vezes, nesta Casa, a representação da União De-

mocrática Nacional e a liderança desse Partido.

O Sr. João Villasbóas — Obrigado a V. Exa.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Vê-se, portanto, que Sua Excelência, com a finura um tanto florentina que o caracteriza, em seu aparte usou um pouquinho de veneno, que deixarei "a latera".

O Sr. João Villasbóas — Absolutamente. Repeti verdade proclamada pelo Sr. Presidente da República, no dia em que assinou o Decreto fixando os novos níveis de salário-mínimo.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Registro, porém, o aparte de V. Exa. com muita satisfação e o amável protesto, que é o mesmo significativo.

O Sr. João Villasbóas — Desejo, ainda, acentuar que, nesta Casa, tive oportunidade de pedir, diversas vezes, medidas tendentes à estabilização dos preços.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Perfeitamente.

O Sr. João Villasbóas — No mesmo sentido, aliás, já se tinha manifestado, em discurso, o ilustre Vice-Presidente desta Casa Sr. João Goulart.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, eu não esperava justamente o que acontece, neste momento — o aparte honroso do velho, nobre e eminente amigo, Senador João Villasbóas. Estava certo de que esta minha obscura oração caminhará "sur des roulettes".

O Sr. João Villasbóas — Vossa Excelência é sempre brilhante.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Muito obrigado a Vossa Excelência. Desejava salientar que minhas palavras estão corroboradas pelos fatos.

Há poucos dias, o Sr. Vice-Presidente da República, Dr. João Goulart, foi convidado pela Companhia Usinas Nacionais, sediada no Rio de Janeiro, para assistir ao primeiro pagamento do novo salário-mínimo, neste país.

* Não foi revisto pelo orador.

É gesto bem significativo. E, nessa ocasião, o Sr. Tadeu de Lima Neto, figura exponencial da empresa, declarou, alto e a bom som, de maneira irredutível, que pagava o salário e continuaria pagando fôsse qual fôsse a decisão da Justiça, a propósito.

O Sr. Rui Palmeira — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não.

O Sr. Rui Palmeira — Não sei se é do seu conhecimento de que a Companhia Usinas Nacionais é, praticamente, de propriedade do Instituto do Açúcar e do Alcool, portanto, não está fazendo nada de mais.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não é "praticamente"; é "realmente" acionista o Instituto do Açúcar e do Alcool.

O Sr. Rui Palmeira — O maior acionista. Ainda há pouco, tive oportunidade de denunciar, ao Senado, o fato de haver essa empresa se dado ao luxo de, para atender injunções políticas, criar três novos lugares de diretor, largamente remunerados. Quem pode fazer isto, pode fazer muito mais.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — V. Exa. há de convir que este é outro aspecto de crítica.

Digo que essa Companhia, ainda que tenha um órgão de Estado como principal acionista, não deixa de ser entidade de natureza privada.

Em segundo lugar, fôsse a situação ou a circunstância da usina, resolveu ela, através do seu órgão diretor, pagar o salário-mínimo em qualquer hipótese.

O Sr. Rui Palmeira. — V. Exa. me permite mais um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com prazer.

O Sr. Rui Palmeira — Houve um caso de entidade particular, o Moinho Salvador, na Bahia, que, logo após decretado o salário-mínimo, resolveu pagá-lo, imediatamente, e deu divulgação ao fato.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — V. Exa. está justamente auxiliando minha oração, trazendo ou-

tros exemplos que demonstram a verdade do que proclamei, do alto desta tribuna. Declarei que os industriais acabariam por se convencer — aquêles que fôsem recalcitrantes, os poucos recalcitrantes, os alguns recalcitrantes — da necessidade de aplaudir o salário-mínimo decretado.

Sr. Presidente, a "Gazeta de Notícias" — jornal de pequeno formato, porém de grande conteúdo, que se publica nesta metrópole — descreve o que ocorreu por ocasião da presença do Sr. Vice-Presidente da República na Companhia Usinas Nacionais.

O artigo está assim redigido:

"A Companhia Usinas Nacionais recebeu, ontem, a visita do Sr. João Goulart, que ali compareceu, a convite da direção daquela poderosa refinaria de açúcar, para assistir ao primeiro pagamento do novo salário-mínimo que se efetua no País.

A visita do Vice-Presidente da República, conforme salientou o diretor da Companhia Usinas Nacionais, Dr. Tadeu de Lima Neto, na saudação que lhe dirigiu, assume relêvo especial, por duas razões. Pela primeira vez, em 45 anos, um Chefe de Estado foi encontrar, em seu local de trabalho, os operários da empresa, num total de 1.700. Ao mesmo tempo, o acontecimento assinalou uma data histórica para os trabalhadores brasileiros: o primeiro pagamento do novo salário-mínimo recentemente decretado pelo Governo.

Além do Sr. Tadeu de Lima Neto, cujo nome está incorporado ao patrimônio da Companhia Usinas Nacionais, através de uma longa e eficaz administração, usou da palavra o Dr. Epaminondas do Vale, Presidente em exercício do Instituto do Açúcar e do Alcool, e, nesta qualidade, Presidente da empresa. Levou o Dr. Epaminondas do Vale ao conhecimento do Vice-Presidente da República a decisão da Companhia de pagar o novo salário-mínimo aos seus trabalhadores, independentemente dos resultados da medida judiciária

pleiteada por órgãos da indústria, esclarecendo ainda que êste era o propósito de todos os refinados de açúcar do País.

Falou também o Sr. Angelo Manzela que, na qualidade de membro da Comissão de Salário-Mínimo do Distrito Federal, se congratulava com os dirigentes da indústria açucareira por aquela patriótica iniciativa do Sr. Tadeu de Lima Neto, que testemunhava o acêrto com que se conduzira a referida Comissão, na fixação dos novos níveis de remuneração dos trabalhadores.

Em nome do funcionalismo da Companhia, que constitui uma grande família dedicada ao trabalho, discursou o Sr. Abel Menezes.

Saudando os dirigentes da Usina, o Vice-Presidente João Goulart e os trabalhadores, usou ainda da palavra o Sr. Hugo Costa, Presidente do Sindicato dos Empregados na Indústria Açucareira.

Finalmente, o Sr. João Goulart, salientando o seu entusiasmo pela medida tomada pela Companhia Usinas Nacionais, apresentou os mais calorosos aplausos à iniciativa humana e justa do Sr. Tadeu de Lima, demonstração viva da colaboração em que se empenha a classe patronal para a solução pacífica dos problemas sociais no Brasil. Reafirmou o Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro sua decisão de continuar lutando pela causa dos trabalhadores, com os olhos voltados para Deus e o pensamento fixo no exemplo do Presidente Getúlio Vargas, para que cenas como esta se repetissem sempre, nas relações dos patrões com os empregados em nosso País".

Sr. Presidente, congratulo-me com os industriais do Brasil, com aquêles que aceitam e admitem como fato consumado o salário-mínimo. Não trouxe âle desastrosas repercussões desgraçadamente apregoadas e, sob outro aspecto, está contribuindo para o desenvolvimento econômico do país e para a felicidade das famílias beneficiadas através das suas disposições.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. permite um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Essa solução harmoniosa foi encontrada pelo Sr. Presidente da República que, recebendo representações de empregados e empregadores, solucionou o assunto de maneira satisfatória. Hoje ninguém mais reclama; nem empregados nem empregadores. Todos estão satisfeitos.

O Sr. Rui Palmeira — Permite o nobre orador mais um aparte ?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Ouvirei V. Exa. Antes, porém, devo dizer que, usando da mesma lealdade com que fiz reparo à natureza política do aparte do Senador João Villasbôas, responderei ao aparte com que me honrou o velho, prezado e querido colega, Senador Lima Teixeira.

O Sr. Rui Palmeira — Desejo esclarecer a V. Exa. que, quando o apartei, não quis condenar o salário-mínimo.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Nem eu depreendi isso do seu aparte.

O Sr. Rui Palmeira — Já tive oportunidade de dar êsse esclarecimento a V. Exa. Não desejo que paire dúvida a êsse respeito. Salientei apenas que o gesto da Companhia Usinas Nacionais, era quase...

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Um gesto estatal.

O Sr. Rui Palmeira — ... o de uma entidade estatal. Valia a focalização que V. Exa. estava fazendo pela intenção de apontar um exemplo. Entretanto, essa entidade é mais de caráter estatal do que privado. Vimos a solemnidade de que se cercou o ato evidentemente num sentido não apenas de exemplo, mas e sobretudo num sentido, acentuou o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não tinha eu nenhum intuito político; estava apenas registrando um fato.

O Sr. Rui Palmeira — Sei que Vossa Excelência não tinha. Entendo, porém, que há caráter político no gesto da Companhia Usinas Nacionais. Aliás, o Diretor que V. Exa. citou é até alagano...

O Sr. Novaes Filho — Um bom administrador.

O Sr. Rui Palmeira — ... e um bom administrador da Companhia Usinas Nacionais. Quis frisar apenas, repito, que não se tratava simplesmente de uma empresa privada.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Agradeço o aparte de Vossa Excelência, sobretudo quando proclama a alta circunspeção do diretor dessa companhia. Demonstra ser êle um homem que se coloca, na gestão daquilo que lhe foi confiado, acima de quaisquer injunções ou interesses de ordem secundários. Donde não se admitir que o gesto de um cidadão com essas qualidades possa prender-se a quaisquer motivos de ordem subalterna.

O Sr. Rui Palmeira — Permita-me V. Exa. interromper-lhe a dedução que não é cento por cento exata.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Se não é cento por cento, deve ser noventa e nove por cento.

O Sr. Rui Palmeira — Eu não o consideraria um ato de fundo subalterno, mas até revelador de acurada sensibilidade política.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, vemos como as palavras se tornam pegajosas, tanto que um intelectual, como o nobre Senador Rui Palmeira, para definir seu pensamento, precisou fazê-lo com as pontas dos dedos.

O Sr. Rui Palmeira — É natural. Reconhecendo a deficiência das minhas palavras...

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não é isso.

O Sr. Rui Palmeira — ... precisei aliá-las ao gesto.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — É a sutileza nas maneiras de colocar o problema. Agora estou

com mais receio das bombadas baianas do que do açúcar pernambucano.

Sr. Presidente, escapando dos tremendos temporais nos quais ia naufragando o meu velho amigo e nobre líder da Maioria, Senador Filinto Müller, encerro minhas considerações.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao prezado Senador Coimbra Bueno, inscrito em segundo lugar, que restam apenas dois minutos para o término da sessão.

A menos que seja requerida prorrogação, será ela encerrada às dezoito horas e trinta minutos.

O SR. JURACY MAGALHÃES (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, pediria a V. Exa. aguardasse um momento, para enviar à Mesa o requerimento de prorrogação.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento pode ser oral.

O SR. JURACY MAGALHÃES (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requero a prorrogação da sessão, por dez minutos, a fim de que o nobre Senador Coimbra Bueno profira seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Juracy Magalhães.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados (*Pausa*).

Está aprovado.

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. COIMBRA BUENO (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, desde 1939, ao iniciarmos a campanha pela mudança da Capital, vim-nos batendo, como medida preliminar e vital, pela desapropriação total, até o último palmo, das áreas do novo Distrito Federal, bem como pela proteção das suas vizinhanças contras as abusivas especulações imobiliárias, que já abrangeam as áreas circundantes das atuais cidades importantes do País, condenando-as à improdutividade, com reais pre-

juízos para os seus habitantes, especialmente os menos bafejados pela fortuna.

Assim, há dezoito anos vimos nós, os pioneiros da Nova Capital, lutando, no limite de nossas forças, para que o Planalto Central não seja transformado num campo aberto para um desenfreado encilhamento imobiliário.

Felizmente, em Goiás, os que estão, como nós, empenhados a fundo na mudança da Capital, não possuem um único palmo de terra, ou interesse, de qualquer ordem, na Região do Novo Distrito Federal; — na luta — contra toda e qualquer especulação imobiliária, é justamente tal fato, que nos dá, não só força moral, mas sobretudo eficiência, porque não precisamos perder tempo com justificações de interesses pessoais, nem mesmo legítimos, porque não os temos de nenhuma ordem.

Felizmente, graças a uma nova e elevada compreensão dos homens públicos de Goiás, de todos os Partidos, do Executivo, Legislativo e até do Judiciário, em face dos grandes problemas do Estado e País (Nova Capital, Cachoeira Dourada e outros), é que já podemos anunciar, que boa parte da área de 120.000 alqueires geométricos do Novo Distrito Federal, já está na posse e domínio do poder público e dentro de poucos meses — estamos certos — poderemos anunciar à Nação que Goiás cumpriu seu dever para com a coletividade brasileira, ao terminar a aquisição para o País, da totalidade da área do Novo Distrito Federal.

Cumpra agora aos Poderes Constituídos, defender contra quaisquer especulações, as áreas vizinhas, do novo próprio da União, que é o Novo Distrito Federal, com 120.000 alqueires geométricos de terras públicas.

É uma segunda etapa, também vital. E a propósito da mesma, tal a sua importância, peço vênias, para trazer ao conhecimento do Senado, o tão brilhante quão vibrante discurso, do nobre Deputado Fonseca e Silva, da Representação Federal de meu Estado, que por uma deferência, pela qual lhe sou muito grato, houve por bem, transcrever um discurso e carta, por mim

produzidos, há mais de um ano — sempre no sentido de prevenir quaisquer especulações na Região do Novo Distrito Federal.

Sr. Presidente, vou ler, para que conste dos Anais, o discurso do nobre Deputado Fonseca e Silva, realmente da maior importância, porquanto relata longamente os assuntos aqui debatidos, relativos ao magno problema da desapropriação total da área destinada ao futuro Distrito Federal.

O SR. FONSECA E SILVA (*Para explicação pessoal, lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente! Senhores Deputados! Uma de nossas obrigações como representante do povo brasileiro, aqui neste poder legislativo, é advertir a nação, é advertir as autoridades, pedindo-lhes atenção para êsse ou aquele fato, essa ou aquela ocorrência.

Estamos atravessando uma fase das mais suspensivas possíveis na vida do país, quanto à carestia da vida. O padrão de sobrevivência está subindo assustadoramente, criando para êsse povo sofredor um clima de desespero, de descontentamento, o que poderia proporcionar a essa massa sofredora algo de reação. E antes que o povo reaja devem reagir as autoridades.

A realidade é bem esta. Falemos apresentando fatos. O caso do açúcar, enquanto o produtor dessa mercadoria de primeira necessidade vende uma saca a razão de Cr\$ 431,00, preço oficial, o povo consome êste gênero de primeira necessidade, repito, aqui nesta cidade maravilhosa, a razão de Cr\$ 570,00. No interior do país o assunto é muito mais grave, esta saca de açúcar é vendido pelo seu produtor à razão de Cr\$ 450,00, em S. Paulo; em Goiânia ou seja no interior do Brasil esta saca é vendida à razão de . . Cr\$ 850,00 a Cr\$ 950,00. O gado ainda sem preço e o fazendeiro, o invernista terá de pagar, só em aluguel de pasto para êsse gado destinado ao abastecimento público, nada menos de . . . Cr\$ 20,00 "per capita" mensalmente. Há poucos dias escrevia-me um fazendeiro do Município de Porangatu, no Estado de Goiás, dizendo-me que até aquele momento já havia perdido duas mil sacas de arroz em casca, por faltarlhe o transporte. E quando aparece

êste transporte, em geral feito por caminhão, o frete eleva até ao centro consumidor de 300 por cento o preço dêste gênero de primeira necessidade. Mesmo assim, de quando em vez, noticiam os jornais um possível aumento no preço de gasolina. Ainda há pouco o "Correio da Manhã" através de um admirável inquérito feito "in loco" em Goiás, demonstrou a veracidade desta minha afirmativa. Não vamos longe, não busquemos exemplo no interior do Brasil, onde tudo é difícil, aqui mesmo, nesta cidade maravilhosa: uma caixa de tomate sai das mãos daquele que planta, por Cr\$ 135,00 e o intermediário vende êste produto à razão de . . . Cr\$ 240,00. Uma caixa de chuchu por Cr\$ 25,00 o povo consome esta mercadoria à razão de Cr\$ 150,00. Assim o feijão, o arroz, a carne, a banha e tudo que a terra dá. Está aos nossos olhos, o quadro real e enternecedor do trigo de Bagé. Aqui no Rio desaparece o pão, quando não seja racionada esta mercadoria que mata a fome da pobreza, naquela importante cidade gaúcha 30 mil toneladas abandonadas ou seja 219 mil sacas sem comprador. Desta safra já 50 mil sacas se apodreceram, devoradas pelas legiões de coleópteros. De um lado, o desânimo quase total dos que produzem, de outro, um povo que se queixa e sente necessidade, uma onda de famintos. Por que tudo isso, Senhor Presidente e Senhores Deputados?!!! Qual a causa de tudo isso?!!!

A minha resposta, a resposta da realidade dos fatos se concretiza no "slogan", como outrora, preconizando o perigo da saúva no Brasil, o naturalista francês, Augusto de Saint'Hilaire; parodiando êste grande botânico ou o Brasil ponha termo à ganância dos intermediários ou vamos assistir dias sombrios. . . Já um jornal do interior do Brasil, o "Correio Católico" da importante cidade triangulina de Uberaba, jornal insuspeito na órbita de política partidária, conclamava, em artigo de fundo, que o elevado preço nos gêneros de primeira necessidade, frizando o caso do açúcar, sobretudo, já não era uma função meramente comercial, era um caso de polícia, ao ponto de o zeloso Bispo Diocesano vir pelas colunas de seu jornal e levantar o brado

de alarme contra essa injustiça social.

Entre o trabalho que deve dignificar o homem, no objetivo de engrandecer a nossa Pátria e o povo que consome os frutos dêsse trabalho, coloca-se o polvo destruidor e semeador da harmonia social, esteriotipada na ganância dos intermediários, os responsáveis imediatos a quem devem recair os efeitos de tôda e possível confusão na órbita de um povo desesperado.

O Sr. *Frota Aguiar* — Aproveitando as palavras de V. Exa. quando salienta a ação nociva dos intermediários, agora mesmo, Senhores Deputados, estão êles defendendo com unhas e dentes o aumento do preço do leite. Atualmente, o preço-produto, por litro, é de Cr\$ 7,10, e querem aumentar para Cr\$ 10,30. Estou informado de que o leite é comprado ao produtor por dois cruzeiros e quebrados e é vendido ao consumidor por Cr\$ 7,10. Vê V. Exa. que há diferença de mais de 50 por cento para os intermediários. É por isso que quando focalizo êste assunto aqui, combato a ação dos intermediários e faço a defesa não só do consumidor, que é a minha obrigação, como faço a defesa também do produtor que não é a minha obrigação. Agora mesmo, repito, estão-se reunindo no Rio de Janeiro para mais um golpe na bôlsa do consumidor.

O SR. FONSECA E SILVA — Muito obrigado. O aparte oportuno de Vossa Excelência corrobora e documenta minha afirmativa.

"Faço daqui um apêlo ao Senhor Presidente da República, e o faço na qualidade de um dos sinceros pregoeiros de seu nome através da memorável campanha eleitoral de 1955. Apon-to alto e bom som a quietude das autoridades que devem supervisionar e agir pessoalmente, diretamente pela advertência a essa onda de criminosos contra a economia popular, agir pelo policiamento de homens vestidos de palitô, sem cassetete nem o revólver, mas através da ação fiscalizadora e coerciva, ora por pesadas multas, ora pela cassação da licença regimental".

O Sr. *Frota Aguiar* — Em vez de usar fôrça material, deviam utilizar a fôrça moral.

O SR. FONSECA E SILVA — Muito bem.

O Sr. Frota Aguiar — Mas onde está ela neste Governo?

O SR. FONSECA E SILVA — Muito obrigado.

Ou o Governo põe termo à ganância dos intermediários ou vamos chorar lágrimas de sangue. É o que se ouve em todos os lugares, em tôdas as ruas, em tôdas as reuniões públicas.

Enquanto isso, os cinemas estão repletos, comprovam as longas filas, quilométricas quase, de assíduos frequentadores; a renda diária do Jôquei Clube atinge a cifras astronômicas. Aqui outro absurdo na vida social do Brasil.

O Sr. Carlos Pinto — Sr. Deputado, isso acontece, porque o poder aquisitivo dos homens do Rio de Janeiro é muito alto.

O SR. FONSECA E SILVA — Vossa Excelência quer referir-se ao aumento dos funcionários.

O Sr. Frota Aguiar — Neste caso, convidaria o nobre Deputado Carlos Pinto a morar no Rio de Janeiro.

O Sr. Carlos Pinto — Aproveito, aliás, a oportunidade para convidar V. Exa. a fazer uma visita à minha residência, na Rua Enes de Souza, 23, na Tijuca.

O Sr. Frota Aguiar — Vê, portanto, V. Exa. que a vida não é tão boa quanto se pensa. V. Exa., como residente no Rio de Janeiro, deve saber que a vida aqui é difícil.

O Sr. Carlos Pinto — É porque V. Exa. não conhece a vida do homem do interior. Porque os miseráveis do Rio de Janeiro vivem em igualdade de condições aos ricos do interior do Brasil.

O Sr. Frota Aguiar — Não diga isso.

O Sr. Frota Aguiar — V. Exa. está fazendo demagogia.

O Sr. Carlos Pinto — É verdade.

O SR. FONSECA E SILVA — O rôto falando do esfarrapado...

O Sr. Carlos Pinto — V. Exa. que vive no Rio de Janeiro deve ter conhecimento disso.

O Sr. Frota Aguiar — V. Exa. está com demagogia.

O SR. FONSECA E SILVA — Senhor Presidente, continuarei o meu discurso.

Proíbe-se o jôgo em geral, o jôgo de bicho, mas oficia-se o jôgo dos grã-finos nas arcadas do luxuoso Jockey Club Brasileiro, através de um bicho chamado "cavalo". Dir-se-ia ou tudo ou nada. Dentro da minha inteligência não encontro harmonia para essa diferenciação tão degradante. Pergunto: qual o divertimento do pobre, cinemas caríssimos, teatros nem se fala. Não venho advogar a implantação oficial de jogos de azar no Brasil, mas também não é cabível essa desarmonia no ambiente social, em que o bicho cavalo é o denominador comum na função legal ou ilegal de um jôgo.

Mas, Senhor Presidente, assomei a esta tribuna para apontar outro disparate na vida social e econômica do ambiente nacional. Tôda a Nação está aguardando a hora histórica da Mudança da Capital da República para o interior do Brasil.

O Sr. Rui Santos — V. Exa. acredita mesmo nessa mudança?

O SR. FONSECA E SILVA — Acredito, porque acredito na Constituição.

O Sr. Rui Santos — A Constituição está sendo posta de lado a todo momento.

O Sr. Rogê Ferreira — Só não acreditam aquêles que querem viver aqui no Rio de Janeiro. Eu vou para Goiânia.

O Sr. Rui Santos — Mas eu não acredito.

O SR. FONSECA E SILVA — Muito obrigado. Tenho sempre que pensar nisto.

O Sr. Frota Aguiar — Dois presidentes acreditaram na Constituição, e acabaram sendo impedidos.

O Sr. Rui Santos — Vou com prazer, porque sou homem do interior, mas não acredito.

O SR. FONSECA E SILVA — Sobretudo nós do interior, é que devemos acreditar na mudança da Capital.

Já o Governo tem adquirido quase toda a área destinada à localização da grande metrópole, marcha que ninguém pôde sustar, nem mesmo o pêso pesado do capitalismo imobiliário e estrangulador da vida social e econômica do povo carioca, povo mártir da ganância dos intermediários e dos proprietários de arranha-céus; já se apresentam planos urbanísticos através de técnicos da nossa arquitetura nacional e estrangeira. O próprio Governo já pediu ao Congresso um estatuto legal para levar a efeito a ingente tarefa.

O Sr. Frota Aguiar — V. Exa. falou em ganância dos intermediários. Em certas utilidades o produtor se alia aos intermediários para explorar o consumidor; como é o caso aqui da população do Rio de Janeiro. Certas utilidades são aumentadas...

O Sr. Carlos Pinto — V. Exa. pode citar um exemplo?

O Sr. Frota Aguiar — Um momentinho. O caso não é com o leite. Este não é nada com o leite. O caso do leite está fora do debate.

O Sr. Carlos Pinto — Sou fazendeiro que cuida não só do leite mas de cereais, de café, de gado. Desejava que V. Exa. citasse um exemplo. Não queria fazer poesia no discurso do nobre colega que está na tribuna.

O Sr. Frota Aguiar — Responda-me V. Exa.: V. Exa. é grande ou pequeno produtor?

O Sr. Carlos Pinto — Não sei o que V. Exa. chama de grande ou pequeno produtor.

O Sr. Frota Aguiar — V. Exa. que é produtor, deve saber mais do que eu.

O Sr. Carlos Pinto — Não sei — repito — o que V. Exa. chama de grande ou pequeno produtor.

O Sr. Frota Aguiar — V. Exa. é pequeno produtor. Não está, portanto, dentro de minha crítica. O nobre co-

lega é, às vezes, até explorado, como está acontecendo no caso do leite. Por quanto vende um litro de leite?

O Sr. Carlos Pinto — Cr\$ 2,80.

O Sr. Frota Aguiar — V. Exa. está sendo explorado pelo intermediário. O leite é vendido a Cr\$ 7,50. Portanto, V. Exa. é um explorado. Tanto o é V. Exa. como o consumidor. Não se envolva, pois, nos ataques que faço aos intermediários.

Vossa Excelência é conhecido nesta Câmara como defensor dos pequenos produtores, e não dos grandes nem dos intermediários.

O Sr. Carlos Pinto — V. Exa. vai ser atendido.

O SR. FONSECA E SILVA — Senhor Presidente, aqui está o objetivo principal destas minhas considerações, que é também uma denúncia à Nação, à guisa de prevenir. Já começam aparecer, como outrora, quando o Presidente da República, o saudoso Epitácio Pessoa, ativou o problema da Mudança da Capital em 1922, derramou sobre os quadrantes de todo o Brasil e fora do Brasil uma onda de vendedores de lotes, de chácaras, de fazendas — localizadas, dizem esses negociadores, no perímetro do Novo Distrito Federal, em Goiás. Considero essa "epiquêia", esses negócios, essa indústria, afrontoso crime contra a economia popular. Até hoje aqueles que acreditaram no loteamento de 1922 reclamam contra aquela "grilagem" generalizada. Todo mundo sabe que a área destinada ao Distrito Federal, por força de lei, é hoje uma região, cujas terras estão sob o contrôle do Governo por um ato legal de desapropriação por utilidade pública. Daqui o meu apêlo e a minha advertência, à guisa de esclarecer a opinião pública. O que é lastimável, Senhor Presidente, é que enquanto o Governo adquire por compra mansa e pacífica aos proprietários dessas terras à razão de Cr\$ 700,00 a Cr\$ 900,00 por alqueire geométrico, essas firmas estão anunciando a venda de lotes junto da cidade de Planaltina (vide documento, à guisa de anúncio, que transcrevo no final dêsse meu discurso) à razão de 30 a 40 mil cruzeiros, vendas de lastimáveis consequên-

cias para aquêles que, na boa-fé, estão comprando terras na base e estimativa de uma supervalorização no futuro, coisa tão comum nesta hora em que o nosso dinheiro se desvaloriza e os imóveis continuam na ascensão progressiva na bolsa de valores comerciais. Não sou, nem posso ser contra o direito de propriedade mas a hora é oportuna para a interferência do Govêrno junto dessa onda exploradora de mais de um setor de possíveis fraudes, depois das misteriosas importações e exportações. Que haja êsse loteamento, fora da área privilegiada, mas que lhe pesem exigências legais de todos os requisitos modernos de urbanismo, como sejam instalação de água e esgôto, luz, áreas destinadas à administrações públicas sociais e religiosas, sob o contrôle da própria entidade administrativa que comanda o sentido urbanístico da grande empresa. E não o que aí está: Anuncia-se a venda, passa-se um contrato de venda e surgem as prestações. Numa palavra: "nabos em sacos".

Para fundamentar esta minha advertência aponto o tópico muito oportuno do "Correio da Manhã" do dia 28-7-56, êsse grande paladino pela conservação de nosso regime democrático, mas o inimigo número um do artigo 4.º das Disposições Transitórias de nossa Constituição Federal, sob o título: "O novo encilhamento", que transcrevo como epílogo destas minhas considerações. Ao lado de sua campanha sistemática contra a Mudança da Capital, salienta o perigo da especulação bem assim: "O Jornal" de domingo e também acérrimo combatente daquele dispositivo constitucional, sempre com a mesma ironia, mas ressaltando o mesmo perigo da propalada especulação.

O que é interessante, Senhor Presidente, que estas firmas só têm um objetivo — o da venda dos propalados lotes nesse ou naquele bairro do futuro Distrito Federal, pouco se lhes interessa a realidade da Mudança. É o que se vê é o que se sente e se sabe. Que o Govêrno pela Comissão de Planejamento, que o Govêrno, através dos órgãos que defendem a economia popular, tome conhecimento dessa advertência e aja imediatamente através dos caminhos que a própria lei aponta, quer prevenindo os incautos, quer prevenindo a

sua própria função econômica no futuro. A cidade de Goiânia é um exemplo vivo. O erário público nada tem para acompanhar o progresso demográfico. Não preveniu. Hoje predomina naquela cidade catita a indústria do loteamento, enquanto que o Govêrno terá que adquirir para os seus grupos escolares, suas escolas, por preços elevadíssimos o terreno necessário.

Para elucidar as minhas considerações passo a ler o discurso proferido pelo Senador goiano, Sr. Coimbra Bueno, publicado no Diário do Congresso Nacional do dia 24 de março de 1956, focalizando e prevenindo contra as "arapucas" do loteamento no Distrito Federal bem como outras notícias referentes ao assunto.

Ei-los:

O SR. COIMBRA BUENO — (*Lê o seguinte discurso*): — Senhor Presidente, senhores Senadores.

É de vital importância para Brasília, que desde o início saibamos subordinar interesses menores, regionais, de grupos ou pessoas — aos interesses maiores do Brasil. Precisamos da colaboração de todos os homens válidos, todos conscientes de que, embora superadas, não são insuperáveis as dificuldades que há anos vêm se agravando — a ponto de já constituírem séria ameaça à própria Democracia Brasileira.

Com o pensamento e a ação voltados para o Brasil já se constituíram e funcionam várias entidades oficiais e privadas, às quais se devem as etapas vencidas e o avanço progressivo dessa grande realização. Avultam-se entre as entidades privadas a "Rádio Brasil Central", uma das mais completas difusoras do País — dedicada especialmente à campanha de Interiorização, e entre as oficiais as 3 Comissões Federais de Localização 1892, 1946 e a atual de 1953.

Todos que vêm colaborando para Brasília, nesta fase pioneira, nada vêm percebendo do Govêrno; a maioria não reclama sequer o reembolso das empresas de viagem e alimentação; muitos contribuíram com trabalhos ingentes, percebendo apenas os vencimentos de seus cargos efetivos; entidades há que vêm liderando anos a fio a campanha

da Interiorização, outros vêm colaborando com contínuos trabalhos, sem jamais terem reclamado ou percebido um único centavo do Poder Público.

Em virtude de assento nesta Casa — afastamo-nos da direção técnica da atual 3.^a Comissão de Localização da Nova Capital Federal. Não temos, no presente momento, nenhuma participação executiva no órgão que tem a missão de localizar o Novo Distrito Federal.

Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor General Caiado de Castro, que hoje nos honra com sua presença nesta Casa, a 3.^a Comissão de Localização deixou completados ou contratados os trabalhos finais para a escolha do sítio do novo Distrito Federal, trabalhos êsses que datam oficialmente de 1946, na atual arrancada e na anterior, de 1892, compreendendo mais de 20 alentados volumes que com a exceção dos de 1892 estão inéditos, a fim de que não venham a se tornar fatores de embaraços para a desapropriação global das áreas do novo Distrito Federal e de outras que se fizerem necessárias à Interiorização.

A desapropriação das áreas deverá tornar o Governo o único e exclusivo proprietário de terras no novo Distrito Federal, como está estabelecido em lei. Proprietário de todos os 5.000 kms², ou sejam cêrca de 110.000 alqueires geométricos e outros mais que se fizeram necessárias e não de uns 2.500 alqueires geométricos — como imaginaram alguns — destinados para *uso e gozo dos especuladores*, que iriam embolsar a valorização resultante, das inversões do Governo.

Temos o exemplo vivo de Belo Horizonte, e mais recentemente de Goiânia, onde o Poder Público, ao invés de desapropriar as áreas totais dos respectivos distritos, deixou-as cair nas mãos de particulares na sua maioria elementos que em nada contribuíram para a criação da nova Cidade — muitos residentes fora e que nunca sequer a visitaram — e que no interesse de apenas buscarem valorizações têm deixado essas áreas baldias ou nelas projetando bairros incompatíveis com uma Capital moderna.

Hoje tanto Belo Horizonte como Goiânia, lutam com problemas insolú-

veis de urbanização, cada uma com número de lotes dezenas de vezes superiores aos necessários, e em completa desproporção com as respectivas populações. Daí a carência de água, luz, esgotos, calçamentos e demais serviços públicos dificultados por tão vasta extensão da área urbana.

Desde os primeiros passos por Brasília — à base de nossa própria experiência em Goiânia — vimos clamando pela desapropriação prévia e total da área do novo Distrito Federal e de outras que se fizerem necessárias à Interiorização. Sem isto, a obra que é auto-financeável — isto é de custo zero para a Nação, — iria tornar-se onerosíssima e na prática inexecúvel, em face dos preços artificiais das terras e do desvio das valorizações, — do erário público — para os especuladores. Não foi viável nas conjunturas passadas e não vemos como será nas futuras, uma dotação de verbas substanciais para Brasília — em face dos eternos problemas que absorvem as atuais e desorganizadas administrações Federais e Estaduais. A Nova Capital deverá contar com seu auto-financiamento. Para isso tôda a valorização terá de ser drenada para os cofres públicos. É portanto, indispensável a total desapropriação de tôda a área do novo Distrito Federal além de severa regulamentação da taxa de melhoria e de outras medidas constitucionais aplicáveis às áreas vizinhas do Planalto Central.

Ao aceitarmos a Direção Técnica da Comissão de Localização, e no que se refere à desapropriação, promovemos a alteração do Decreto n.º 32.976, de 8 de junho de 1952, no seu artigo 2.º, letra d, para a seguinte redação:

“Art. 2.º A Comissão Especial de que trata o art. 1.º dêste Decreto também compete realizar ou mandar realizar:

.....
.....

d) “plano de desapropriação da área do Distrito Federal e de outras necessárias.”

Esta alteração foi proposta ao Excelentíssimo Senhor Presidente Getúlio Vargas pelo então Presidente da atual e 3.^a Comissão de Localização, General Caiado de Castro, que já a havia aprovado e obteve o imediato beneplá-

cito Presidencial, — tal a sua relevância.

Condenamos como vendilhões do Templo, como traidores da Pátria, como hienas do esforço perseverante de muitos voluntários todos aquêles renegados argentários, que, visando à pura e simples satisfação de seus interesses imediatistas, não se pejam de se locupletarem das áreas potencialmente destinadas à Nova Capital Federal, buscando subtrair à Nação a posse e domínio da matéria-prima de que tudo necessita: — os terrenos virgens, para nêles edificar sua Capital financiada à custa da valorização, que irá provocar.

Vimos reiterar desta Tribuna, urgentes e enérgicas medidas do Governo, para conter a especulação de terrenos da Nova Capital que já se iniciou.

Vimos novamente denunciar êsse perigo.

Vimos encarecer as razões e as medidas solicitadas em nossa carta de 28 de março do corrente ano, aos Senhores Chefes da Casa Militar da Presidência da República e Presidente da 3.^a Comissão de Localização, que, dada a importância fundamental que encerram, passamos a ler.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1955.

Excelentíssimo Senhor Marechal José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque. DD. Presidente da Comissão de Localização da Nova Capital Federal — Nesta.

Excelentíssimo Senhor:

A brusca e intensa propaganda dos trabalhos de localização do Novo Distrito Federal, que há anos vêm sendo executados, aliada à recente visita de que Vossa Excelência e novos membros e técnicos dessa Comissão tomaram contacto com o Planalto, bem como as declarações feitas à Imprensa, encarecidas pelo prestígio pessoal de Vossa Excelência e pela projeção do pôsto de Marechal do Exército Nacional, — provocaram em Goiás, uma corrida imobiliária, que tende a proporções de uma catástrofe para efeito da concretização da mudança, uma vez que criará uma valorização artificial das terras, exatamente na fase em que o Governo tem de adquiri-las.

Repetidas vezes, durante o Governo do Presidente Café Filho na Presidência

de Vossa Excelência, assim como em trabalhos publicados, chamamos a atenção para o perigo da especulação imobiliária decorrente da divulgação da escolha do local, encarecendo as precauções necessárias para se evitar que o público fôsse tomado do delírio de lucro, com a valorização dos terrenos de Goiás, decorrentes da mudança. Delírio particularmente perigoso, porque para êle convergem as tendências psicológicas do povo brasileiro, vivamente estimuladas para o comércio de imóveis pelas atuais condições econômicas do País.

De uns dias para cá, entretanto, estamos vendo uma intensa divulgação da escolha do local para os próximos 60 dias; de declarações de que a transferência se fará em poucos anos, enfim, de tudo o que pode formar, no espírito público a idéia de que a mudança se dará dentro em breve e nada sobre desapropriação dos terrenos, que deveria anteceder a essa propaganda; — o silêncio foi completo quanto à desapropriação. Isto corresponde, na prática a estar, esta Comissão, provocando valorizações astronômicas de terras que terá de adquirir.

Desconhecemos se essa Comissão estudou algum plano da opinião pública, ou se as notícias vêm sendo publicadas, conforme circunstâncias ocasionais, mas permita-nos, Vossa Excelência, a lealdade de declarar que, na nossa opinião, pelo que conhecemos do assunto, se os especuladores tivessem traçado um plano para preparar o público para uma especulação em longa escala, êste haveria de coincidir com o que está ocorrendo.

Figuremos o exemplo de alguém que tivesse necessidade de fazer uma construção; imaginemos que êsse alguém escolhesse o terreno, anunciasse a toda gente que o tinha escolhido depois de exaustivos estudos porque êle tinha tais vantagens, que mandasse arquitetos ao terreno para projetarem a construção, que anunciasse que dentro em breve a construção estaria pronta, que fizesse tudo isso antes de procurar o proprietário do terreno para adquiri-lo. É fácil de se prever o que iria suceder a êsse alguém. Essa Comissão está colocando o Governo na posição dêsse exemplo.

Creia, Vossa Excelência, que é com sobressalto e amargura que temos que reconhecer as viagens da honesta figura de Vossa Excelência e de alguns honestos membros da Comissão a Goiás não podem deixar de comparar-se às dos não menos honestos oficiais que, há cerca de 30 anos, em 1922, foram também a Goiás lançar o marco fundamental do Novo Distrito Federal e sem que o soubessem no ardor patriótico de suas boas intenções, foram os inocentes úteis que preparam terreno para a maior "chantage" imobiliária do Brasil, que foi a venda, em todo o País, de terrenos da Nova Capital Federal em Planaltina e outros municípios, envolvendo na teia das calúnias pessoas que delas só vieram a se redimir pela pobreza em que morreram.

Tal foi o escândalo que então se propagou no Brasil, que a idéia da Nova Capital ficou relegada ao maior descrédito, rebaixada a assunto de crônicas criminais.

A repetição de semelhante fato já se iniciou com as vendas e revendas, loteamentos, enfim todo um "encilhamento" de terras no Planalto, numa especulação que se vem alastrando para o Triângulo Mineiro, para São Paulo e dentro em poucas semanas, terá tornado inexequível a idéia, por muitos anos, como previmos, porquanto a subdivisão das atuais fazendas, as vendas e revendas fictícias ou reais, a preços de especulação, criarão tais dificuldades para as desapropriações, que o Governo Federal, assobebado pelas crônicas crises econômicas e financeiras não disporá de recursos para vencê-las. — Não nos iludamos: — é o início da derrocada da Nova Capital.

Se não fôr atalhada imediatamente — (se ainda fôr possível) — especuladores de todo o Brasil e do estrangeiro irão convergir para Goiás, adquirir terras para lotear e revender no País e até fora d'ele — e o Governo não terá meios práticos para conter o mal, depois de propagado".

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — Devo dizer a V. Exa. que fui um dos lesados, pois comprei também uma quadra daqueles terrenos.

O SR. COIMBRA BUENO — Muito agradeço o aparte do nobre Senador Fernandes Távora. S. Exa. vem, justamente, nos informar que foi uma das vítimas da especulação de 1922, a qual, esperamos, não terá possibilidade de repetição, se o Governo tomar providências imediatas no sentido de desapropriar, não parte mas a totalidade do novo Distrito Federal.

Peço, ainda, a atenção do Senado para o seguinte fato: esta desapropriação deve realizar-se dentro dos próximos meses e, não nas "calendas gregas".

(*Lendo*) Agora, que começa a se consumir o perigo que tantas vezes apontamos, pedimos vênias a Vossa Excelência para solicitar o estudo e aplicação de medidas imediatas, intensas e enérgicas, capazes de refrear a corrida imobiliária no Planalto Goiano e de alcançar a *desapropriação aos preços baixos vigentes e justos* das terras destinadas ao futuro Distrito Federal e outras áreas necessárias à Interiorização, de modo a se atingir o elevado objetivo de drenar para o erário público a valorização das terras decorrentes da mudança.

Fazemo-lo com o direito e a autoridade moral de quem desde 1930, há 16 anos, teve a coragem de dar os primeiros passos para a atual campanha, quanto a idéia estava excluída da Constituição fora da orientação do Governo e no mais completo descrédito;

de quem, tendo construído Goiânia, — verdadeira obra-pilôto da futura Capital Federal, — e tendo lutado, de balde, durante as obras, pela desapropriação para o Poder Público, das áreas em torno da Cidade, pode demonstrar o acerto de suas gestões, em face do atual descalabro urbanístico de Goiânia;

de quem, desde então, vem lutando, não só pregando, mas fazendo sacrifícios de toda ordem por esse ideal;

de quem, sendo proprietário de numerosos terrenos em Goiânia, não hesitou em combater a idéia do Presidente Eurico Dutra de transferir a Capital inicialmente para Goiânia, renunciando a todos os benefícios que assim lhe adviriam;

de quem, tendo interesses imobiliários em várias regiões do País, se

alheou e fez com que tôdas as suas organizações se alheiassem, como alheias estão, de qualquer interesse nas regiões prováveis da Nova Capital;

de quem, sendo membro de família de numerosos pecuaristas proprietários de grandes fazendas de criação em Goiás e de extensas invernadas em São Paulo, soube enfrentar os interesses de todos, para combater, até afastar o plano de localização da Capital no Triângulo Mineiro, o que poria o Distrito Federal vizinho, de um lado das suas fazendas em Goiás, do outro, das suas invernadas em São Paulo.

Citamos êstes fatos para pôr bem à mostra os fundamentos de força moral e do lastro de nossa experiência que servem de base para o nosso protesto, muito embora alguns interessados procurem soterrá-los com a lama da calúnia, e da intriga, pelo fato de possuímos numerosos terrenos em Goiânia, que, entretanto, foram adquiridos de particulares *depois* de concluída a construção da Cidade, já parcialmente valorizados, quando do nosso total desligamento da administração, e nas mesmas condições de centenas de outros proprietários atuais de Goiânia, muito dos quais nem sequer conhecem a cidade.

Êsses terrenos, repetimos, como todos os demais em tôrno do núcleo urbano, deveriam ter sido desapropriados pelo Estado a preços irrisórios antes ou durante a construção da cidade, conforme debalde lutamos.

Muitos outros, também, têm lutado pelos ideais amalgamados na Reforma de Base com Base na Mudança sem nenhuma outra recompensação senão a de ver êsses ideais avançarem, como têm avançado, desde o mais completo descrédito, até a posição de hoje.

Ê assim que estão exaustivamente estudados por equipes de técnicos nacionais, as ligações rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias e aquaviárias, os problemas genéricos, hidrográficos, climatéricos, os potenciais e algumas bacias e usinas hidroelétricas, os mosaicos aerofotogramétricos na escala de 1:25.000, o mapeamento básico na escala de 1:250.000, as amarrações com a região do São Francisco, problemas econômicos, sociais e numerosos outros elementos para a Interiorização.

Tais serviços, foram, na maioria, conservados inéditos — aguardando a *escolha do Novo Distrito Federal* e a essencial *desapropriação das terras*, após a entrega dos serviços de fotoanálise e fotointerpretação, a cargo de empresa especializada.

Após a desapropriação — quando o Governo já tiver a posse e domínio completados e ajustados ao sítio dessas áreas, tais assuntos poderão ser ingentes e despretensiosos de muitos brasileiros, em relação ao seu Planalto Central, que por alguns foi repetidamente percorrido e estudado meses a fio, durante vários anos.

A não divulgação de tais trabalhos, suas plantas e estudos, — ciosamente guardados em Repartições Públicas, muitos dêles sem fazer sequer referência à Nova Capital, enquadrados como estão nos planejamentos gerais do País, — constitui uma precaução capaz de tornar a desapropriação exequível e acessível. Doutra forma poderiam servir de subsídio para intermináveis ações judiciais, de especuladores contra o Governo.

Não vimos fazer críticas destrutivas, que não caberiam na admiração despertada pela honestidade de propósitos de Vossa Excelência. Cumprimos o dever de apontar êstes fatos que tanto poderão vir a pesar na responsabilidade das Autoridades atuais, e pedimos vênia para sugerir as medidas seguintes, que talvez ainda possam conjurar o escândalo:

a) silenciar tôdas as notícias sôbre a escolha do local e de projetos de urbanismo — mesmo porque estas, sobretudo, são no momento descabidas, uma vez que o Governo ainda não possui as terras;

b) fazer a mais insistente e sistemática difusão possível de medidas de desapropriação, taxa de melhoria, revisão de impostos, a serem tomadas pelo Governo com base na legislação atual e em novas leis especiais;

c) promover pronunciamento e divulgar opiniões autorizadas sôbre a matéria;

d) solicitar ao próprio Presidente da República que nas suas próximas palestras ao Povo, faça as mais enérgicas e incisivas declarações sôbre desa-

propriação e taxas de melhoria atuais e futuras;

e) tomar tôdas as medidas que contribuam para afastar do espírito do público a idéia de lucro com a valorização dos terrenos, de modo a dificultar a venda de terras psicologicamente valorizadas com a mudança, desencorajando os especuladores;

f) coordenar as leis existentes e tomar imediatamente as medidas nelas cabíveis para a desapropriação, taxa de melhoria e impostos;

g) ultimar os entendimentos com os Estados de Goiás e de Minas Gerais e com os Municípios da Região para uma perfeita coordenação das Administrações Federal, Estadual e Municipal, no interêsse da Mudança;

h) prosseguir e completar um plano que garanta definitivamente a drenagem da valorização das terras para o erário público, assegurando ao Governo uma sólida cobertura para tôdas as despesas da Mudança;

i) estudar as leis especiais e complementares necessárias para a criação do Novo Distrito Federal e tornar os atos competentes para salvaguardar os interêsses do País com a realização da Mudança.

Queremos que Vossa Excelência se digne compreender a nossa lealdade à causa, ao apontarmos fatos tão incômodos, num desencargo de consciência, sem que em nada diminua a nossa admiração pelas boas intenções e pela honradez de propósitos de Vossa Excelência, nem tampouco o reconhecimento pelo apoio moral e pelas palavras de estímulo que recebemos de Vossa Excelência, pela nossa luta por esta causa.

Com a mais elevada consideração, as mais cordiais saudações — *Jerônimo Coimbra Bueno*.

A seguinte carta foi também por mim dirigida ao Chefe da Casa Mili-

tar da Presidência da República, que, no momento, controla a Comissão:

“Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., tal a gravidade que atribuo ao assunto, uma cópia de minha carta, desta data, dirigida ao Presidente da Comissão de Localização da Nova Capital Federal, Marechal José Pessoa.

Nela cumpro o dever de dar um brado de alerta contra a especulação de terras, que ora se inicia em Goiás, com perigo de se transformar em um escândalo capaz de frustrar a idéia da mudança e me refiro às medidas essenciais a serem executadas, que se resumem em:

1) escolha de um dos cinco sítios indicados por empresa especializada contratada; concomitante estudo e aplicação de tôdas as medidas legais cabíveis e preparatórias para a desapropriação total;

2) desapropriação da área do novo Distrito Federal e de outras que se fizerem necessárias à Interiorização;

3) criação do Novo Distrito Federal com legislação capaz de salvaguardar os interêsses do País na realização da mudança.

Com os votos de felicidade pessoal de Vossa Excelência, apresento as mais cordiais saudações”.

São estas, Sr. Presidente, as palavras com que desejo aletar o Parlamento e as autoridades nacionais, agora que chegou o momento de fazermos a desapropriação total das áreas para que o Governo Federal, de posse da matéria-prima essencial, se capacite para realizar a interiorização — única coisa que se pode fazer com base na atual situação de tragédia que o país atravessa, em que todos os assuntos nacionais são relegados a plano secundário.

Talvez seja esta a base de todo o planejamento e enquadramento do país em uma linha de seriedade e honestidade que, realmente, sirva aos altos interêsses da nação.

Fora da nova capital, não existe nenhuma outra coisa séria a englobar o país, a unificá-lo para a futura grandeza da nossa Pátria. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

Comunicado distribuído pela C. P. C. M. C. F., condenando a realização de qualquer negócio — Uma firma comercial que queria o endosso oficial as suas transações — Desapropriação aos preços comuns na região de Planaltina

“Correio da Manhã” — De 28 de julho de 1956:

O NOVO ENCILHAMENTO

O que já se falava e comentava durante meses, embora sem possibilidade de oferecer provas exatas, está agora oficialmente confirmado: a Comissão encarregada do planejamento da Nova Capital revela suas conversas com uma firma imobiliária que solicitou, de maneira indireta, fomento das suas atividades; ou, pelo menos que essas atividades não fossem prejudicadas por declarações oficiais, correspondentes à verdade dos fatos. Ao mesmo tempo, a referida Comissão fala sobre vendas de lotes em terrenos absolutamente não desbravados, em parte ainda cobertos de florestas.

Passa-se tudo de maneira legal. De maneira legal também se processou em 1891, o famoso Encilhamento, a venda de ações de empresas inexistentes ou fantasiosas, das quais uma já então prometia a exploração agropecuária e industrial (!) dos mais remotos sertões de Goiás e Mato Grosso. Foi sintoma de grande inflação que, então, devorou muitas fortunas e empobreceu muitos pobres. É uma pena que a atual atmosfera inflacionária também possa ser aproveitada para explorar a fé dos ingênuos nos benefícios da transformação da Capital.

Mas quem é o responsável? Depois de estourar o escândalo, todos negarão. Quando terrenos, lotes e ações ficarem reduzidos a valor zero, ninguém será culpado. Ou ninguém ad-

mitirá sua culpa no momento, de negócios meio fraudulentos ou mais que meio fraudulentos. Por isso, será bom estabelecer as responsabilidades antes de a confusão geral se estabelecer.

A responsabilidade pela furiosa especulação imobiliária no planalto goiano é do Presidente da República; suas diversas manifestações sobre a transferência, em breve, da Capital da República tinham efeito seguro, embora fossem menos seguras as previsões.

O Governo atual faz, sem dúvida, questão de figurar na história do Brasil como resultado de uma vitória da democracia. E' preciso tomar cuidado para que não entre na mesma história como produtor de um novo encilhamento”.

“Correio da Manhã — De 27 de julho de 1956:

MUDANÇA DA CAPITAL FEDERAL

A “Imobiliária Paula” comunica aos seus clientes de todo o Brasil, que manteve uma entrevista com o Exmo. Sr. Dr. Ernesto Silva, M.D. Presidente da Comissão de Planejamento da Construção e Mudança da Capital Federal, por intermédio do seu Diretor-Gerente, Leopoldo Brandt, e Consultor Jurídico, Dr. Wenceslau Gomes da Silva, sobre o comentado comunicado da referida Comissão que declarou: “Não Há Lotes à Venda Na Área da Futura Capital Federal”.

Sua Excelência teve a oportunidade de esclarecer que jamais autorizou a imprensa a publicar o comunicado em questão sob aquêlê título, pois está bem ciente de não poder nem afirmar que não há lotes à venda na área da futura Capital Federal, nem impedir que a “Imobiliária Paula” continue vendendo os terrenos do loteamento denominado “Bairro Nossa Senhora de Fátima” situado em Planaltina, Estado de Goiás, dentro da Nova Capital Federal.

Irmãos Brandt Ltda., Rua do Seminário, 173 — 2.º andar, São Paulo”.

“O Jornal” de 27 de julho de 1956:

**“INCONVENIENTE COMPRAR
LOTES NA ÁREA DA FUTURA
CAPITAL FEDERAL**

Comunicado distribuído pela C.P.C. M.C.P., condenando a realização de qualquer negócio — Uma firma comercial queria o endosso oficial às suas transações — Desapropriação dos preços comuns na região de Planaltina.

A Comissão de Planejamento da Construção e da Mudança da Capital Federal solicita-nos a divulgação da seguinte nota oficial:

“Face a um comunicado divulgado por uma das empresas vendedoras de terrenos, denominada Imobiliária Paula, e subscrito por Irmãos Brandt Ltda., esta Comissão esclarece:

I — que, de fato, foi procurada pelos Senhores Leopoldo Brandt e Wenceslau Gomes da Silva, que dizendo falar em nome daquela Sociedade, desejavam obter da Comissão um comunicado declarando não ser de sua autoria o título — “Não há lotes à venda na área da futura Capital Federal” — apôsto por jornais desta e de outras cidades brasileiras a uma nota anterior por ela expedida;

II — que o comunicado pleiteado a esta Comissão e a ela trazido já redigido pelos citados Senhores ainda aduzia comentários favoráveis à venda de lotes na área do futuro Distrito Federal;

III — que, evidentemente, não poderia a Comissão dar o seu endosso a esses propósitos, os quais, visando interesses comerciais de ordem particular, contrapõem-se, frontalmente, aos objetivos do Governo federal, de realizar, sem maior tardança, a aquisição de toda a área do futuro Distrito Federal, levando-o a efetivar a desapropriação, amigável ou judicialmente de um número muito maior de propriedades, cada um possuindo parcela insignificante de terras rurais ali situadas;

IV — que diante de publicação agora feita pela Imobiliária Paula, não deve, contudo, esta Comissão, silenciar quanto aos inconvenientes a que se estão sujeitando os compradores de lo-

tes situados na referida área, já declarada de utilidade pública, e que está sendo paulatinamente desapropriada aos preços comuns na região de Planaltina, unânimemente aceitos pelos proprietários de cerca de 20 mil alqueires geométricos (11/6 da área) já adquiridos, preços estes fixados em ... Cr\$ 800,00 por alqueire (48.400 metros quadrados);

V — que, dando conhecimento aos interessados desses preços vigentes na região, a Comissão deixa ao público concluir o quanto caberá, efetivada a desapropriação ao proprietário de 300 ou 500 metros quadrados dos chamados loteamentos da zona rural dos Municípios de Planaltina, Luziania e Formosa até hoje desprovidos de quaisquer beneficiamentos, nem mesmo se tendo feito, ainda, simples desmatamento”.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 225, de 1952, que torna inalienáveis, durante 10 anos, os lotes para colonização concedidos pelo Governo Federal (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 703, de 1956).

2 — Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1955, que aprova a Convenção para a Proteção de Bens Culturais em caso de conflito armado, assinada na Conferência Internacional reunida em Haia de 21 de abril a 12 de maio de 1954 (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 704, de 1956).

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1955, que acrescenta parágrafo ao art. 102 do Decreto-lei n.º 7.036, de 10 de novembro de 1944 (reforma a Lei de Acidentes do Trabalho), tendo Pareceres favoráveis (n.ºs 426, 627 e ... de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

4 — Primeira discussão (com apreciação da preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 133 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1956, que modifica dispositivos da Lei n.º 1.900, de 13 de junho de 1953, sobre competência dos tribunais para julgamento das ações dos empregados diaristas e

mensalistas da União, dos Estados e das entidades autárquicas, tendo Parecer n.º 586, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.

106.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa, da 3.^a Legislatura,
em 9 de agosto de 1956

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES
E VIVALDO LIMA

Sumário

PROJETOS CHEGADOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

— Projeto de Lei da Câmara número 162, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 para auxiliar a realização do I Congresso de Odontopediatria.

— Projeto de Lei da Câmara número 163, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 para atender a despesas com a realização do I Congresso Pan-Americano de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo.

— Projeto de Lei da Câmara número 164, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais de Cr\$ 10.000.000,00 e Cr\$ 10.000.000,00 para auxiliar a construção e a ampliação, respectivamente, do Instituto de Educação do Estado de Pernambuco e do Instituto de Educação de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 48, de 1956, que aprova os Convênios firmados pelo Brasil e pela República do Paraguai, a 20 de janeiro de 1956.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Domingos Vellasco — Causas do excesso de servidores públicos.

Senador Alencastro Guimarães — Política econômica e financeira do país.

Senador Kerginaldo Cavalcanti — Diretrizes políticas do Partido Social Progressista.

Senador Othon Mäder — Discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1955. — Desordens provocadas pelos comunistas no Paraná, prejudicando a lavoura daquele Estado.

Senador Mem de Sá — Comentários e declarações do Serviço de Expansão do Trigo.

MATÉRIAS VOTADAS

— Projeto de Lei da Câmara n.º 225, de 1952, que torna inalienáveis, durante 10 anos, os lotes para colonização concedidos pelo Governo Federal. (Aprovado).

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1956, que aprova a Convenção para a Proteção de Bens Culturais em caso de conflito armado, assinada na Conferência Internacional reunida em Haia de 21 de abril a 12 de maio de 1954. (Aprovada).

— Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1956, que modifica dispositivos da Lei n.º 1.900, de 13 de junho de 1953, sobre competência dos tribunais para julgamento das ações dos empregados diaristas e mensalistas da União, dos Estados e das entidades autárquicas. (Rejeitado).

PROJETO EMENDADO

— Projeto de Lei da Câmara número 104, de 1955, que acrescenta parágrafo ao art. 102 do Decreto-lei n.º 7.036, de 10 de novembro de 1944 (reforma a Lei de Acidentes do Trabalho).

PROJETO APRESENTADO

— Projeto de Resolução n.º 30, de 1956, que nomeia para o cargo de Auxiliar Legislativo candidatos habilitados em concurso.

Comparecimento: 53 Senhores Senadores.

As 14 HORAS E 30 MINUTOS
ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Álvaro Adolpho. — Mathias Olympio. — Leônidas Mello. — Onofre Gomes. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Kerginaldo Cavalcanti. — Ruy Carneiro. — João Arruda. — Apolônio Salles. — Novaes Filho. — Ezechias da Rocha. — Freitas Cavalcanti. — Rui Palmeira. — Júlio Leite. — Maynard Gomes. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Juracy Magalhães. — Lima Teixeira. — Carlos Lindenberg. — Attilio Vivacqua. — Ari Vianna. — Sá Tinoco. — Tarcísio Miranda. — Alencastro Guimarães. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Bernardes Filho. — Benedito Valadares. — Lima Guimarães. — Moura Andrade. — Domingos Vellasco. — Coimbra Bueno. — Pedro Ludovico. — Sylvio Curvo. — João Villasbôas. — Filinto Müller. — Othon Mäder. — Francisco Gallotti. — Mem de Sá. — (44).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 3.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Aviso:

— do Sr. Ministro da Fazenda, número 618, comunicando estar enviando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos pedidos no Requerimento n.º 95, de 1955, do Sr. Senador Ezechias da Rocha.

Dê-se conhecimento do Requerente.

Memorial:

— da Eletrobrás Comércio e Indústria S.A. renovando pedido formulado à Câmara dos Deputados, no sentido de que seja adotada para a empresa "Centrais Elétricas Brasileira S.A. — Eletrobrás", de cuja criação trata o Projeto de Lei da Câmara número 117-56, ora em estudo no Senado, outra sigla, a fim de evitar confusão com a postulante, que tem o vocábulo "Eletrobrás" como distintivo do seu nome comercial, devidamente registrado.

À Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, para a consideração que merece.

OFÍCIOS

— da Câmara dos Deputados, sob n.ºs 1.517 a 1.519 e 1.536, encaminhando autógrafos dos seguintes

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 162, DE 1956

(N.º 255-D-1955, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 para auxiliar a realização do I Congresso de Odontopediatria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para auxiliar a realização do

I Congresso de Odontopediatria em Recife, capital do Estado de Pernambuco de 28 de agosto a 3 de setembro de 1955.

Parágrafo único. A entidade beneficiada por esta lei obriga-se, dentro em 1 (um) ano, a publicar as resoluções e conclusões daquele Congresso.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 163, DE 1956

(N.º 955-B-1956, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 para atender despesas com a realização do I Congresso Pan-Americano de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para atender despesas com a realização do I Congresso Pan-Americano de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo, na segunda quinzena do mês de julho de 1956, na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 164, DE 1956

(N.º 367-C-1955, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais de

*Cr\$ 10.000.000,00 e
Cr\$ 10.000.000,00 para auxiliar a construção, respectivamente, do Instituto de Educação do Estado de Pernambuco e do Instituto de Educação de Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) e Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para auxiliar a construção respectivamente, do Instituto de Educação do Estado de Pernambuco e do Instituto de Educação de Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 48, DE 1956

(N.º 81-A-1956, na Câmara dos Deputados)

Aprova os Convênios firmados pelo Brasil e pela República do Paraguai, a 20 de janeiro de 1956.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São aprovados os Convênios para o estabelecimento, em Paranaguá, de um entreposto de depósito franco para as mercadorias exportadas ou importadas pelo Paraguai e para o estabelecimento, em Concepcion, de um entreposto de depósito franco para as mercadorias exportadas ou importadas pelo Brasil, firmados pelo Brasil e pela República do Paraguai, a 20 de janeiro de 1956.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores e de Economia.

CONVÊNIO ENTRE A REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL E A REPÚBLICA DO PARAGUAI PARA O ESTABELECIMENTO, EM CONCEPCIÓN, DE UM ENTREPÔSTO DE DEPÓSITO FRANCO PARA AS MERCADORIAS EXPORTADAS OU IMPORTADAS PELO BRASIL.

Os Governos da República dos Estados Unidos do Brasil e da República do Paraguai, desejando estreitar os laços de amizade e boa vizinhança que unem os dois povos, resolveram celebrar o presente Convênio e, com esse objetivo, nomearam seus Plenipotenciários, a saber:

O Vice-Presidente do Senado Federal no exercício do cargo de Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil;

Ao Embaixador José Carlos de Macedo Soares, Ministro de Estado das Relações Exteriores; e

O Presidente da República do Paraguai;

Ao Senhor Doutor Raul Sapena Pastor, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Paraguai acreditado junto ao Governo da República dos Estados Unidos do Brasil.

Os quais, depois de haverem trocado os seus Plenos Poderes achados em boa e devida forma, convieram no seguinte:

Artigo I

O Governo da República do Paraguai compromete-se a conceder em Concepción para o recebimento, armazenagem e distribuição das mercadorias de procedência e de origem brasileira, bem como para recebimento, armazenagem e expedição das mercadorias destinadas do Brasil, um entrepôsto de depósito franco dentro do qual, para os efeitos aduaneiros serão tais mercadorias consideradas em regime livre.

Artigo II

O Governo dos Estados Unidos do Brasil instalará o entreposto, comprometendo-se a dotá-lo da capacidade indispensável à quantidade das mercadorias que ali tenham de ser deposi-

tadas, satisfeitas as exigências da legislação paraguaia. A fiscalização do entrepôsto ficará a cargo das autoridades alfandegárias paraguaias.

Artigo III

O Governo dos Estados Unidos do Brasil poderá manter no entrepôsto um ou mais delegados seus, os quais representarão os proprietários das mercadorias ali recebidas, em suas relações com as autoridades alfandegárias paraguaias, com a Administração do Pôrto de Concepción, com os transportadores em geral, e com o comércio paraguaio, para a subdivisão, reacondicionamento, venda ou embarque das mercadorias procedentes e originárias do Brasil, ou para o recebimento das de importação e sua expedição para o Brasil, inclusive as adquiridas no Paraguai.

Artigo IV

O Governo da República do Paraguai regulamentará, no mais breve prazo possível, a utilização do entrepôsto de depósito franco e o transporte, através do território paraguaio, das mercadorias procedente e originárias da República do Paraguai e do exterior que se destinem ao Brasil, bem como das mercadorias procedentes e originárias do Brasil que se destinem à República do Paraguai e ao exterior, de modo a serem resguardadas as necessárias cautelas fiscais e atendidas as disposições legais vigentes que regulam o intercâmbio comercial com o exterior.

Artigo V

O presente Convênio será ratificado depois de preenchidas as formalidades constitucionais vigentes em cada uma das Partes Contratantes e entrará em vigor sessenta dias após a troca dos instrumentos de ratificação, a efetuar-se na cidade de Assunção, no mais breve prazo possível.

Cada uma das Partes Contratantes poderá denunciá-lo em qualquer momento, mas seus efeitos só cessarão um ano após a denúncia.

Em testemunho do que os Plenipotenciários acima nomeados firmam o presente Convênio, em dois exemplares cada um nas línguas portuguesa e es-

panhola, apondo em ambos os seus selos.

Feito na Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinqüenta e seis. — *José Carlos de Macedo Soares.* — *Raul Sapena Pastor.*

São lidos e vão a imprimir os seguintes :

PARECERES

N.º 706 E 707, DE 1956

N.º 706, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 73, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a celebrar o I Centenário da visita do Imperador D. Pedro II ao Baixo São Francisco e à Cachoeira de Paulo Afonso, e dá outras providências.

Relator: Sr. Ruy Carneiro.

O projeto, de autoria do nobre Deputado Medeiros Neto, autoriza o Poder Executivo a tomar as providências que menciona, a fim de comemorar o 1.º centenário da visita do Imperador Pedro II ao Baixo São Francisco e à Cachoeira de Paulo Afonso.

2. Nada há que obste a aprovação do projeto em causa, cujas providências têm, aliás, o caráter de mera autorização, incumbindo ao Executivo decidir de sua oportunidade e conveniência.

Pela constitucionalidade.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1956. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Ruy Carneiro*, Relator. — *Gilberto Marinho.* — *Benedito Valadares.* — *Argemiro de Figueiredo.* — *Daniel Krieger.* — *Gaspar Velloso.* — *Lima Guimarães.*

N.º 707, de 1956

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 73, de 1956.

Relator: Sr. César Vergueiro.

O Presente projeto autoriza o Poder Executivo a celebrar o I Centenário da visita do Imperador D. Pedro II ao Baixo São Francisco e à Cachoeira de Paulo Afonso, ocorrida de 13 aos 25 de outubro de 1859.

Estabelece, mais, que, através da Comissão do Vale do São Francisco, o Poder Executivo estudará a organização do programa das solenidades, as quais compreenderão a inauguração de um monumento em homenagem a D. Pedro II, no local denominado "Limpo do Imperador", e manifestações de gratidão nacional nas cidades visitadas pela Comitativa Imperial no Baixo São Francisco.

A proposição, que foi devidamente justificada pelo seu autor, Deputado Medeiros Neto, já mereceu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, que a examinou do ponto de vista constitucional e jurídico.

No que tange ao aspecto financeiro, nenhuma inconveniência há a considerar na espécie.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 20 de julho de 1956. — *Alvaro Adolpho*, Presidente. — *César Vergueiro*, Relator. — *Othon Mäder.* — *Sylvio Curvo.* — *Domingos Vellasco.* — *Novaes Filho.* — *Mathias Olympio.* — *Daniel Krieger.* — *Ary Vianna.*

PARECER

N.º 708, DE 1956

Redação final do Projeto de Resolução n.º 19, de 1956, que apresenta, compulsoriamente, o Auxiliar de Portaria do Senado Federal, Paulo da Silva Carneiro.

Relator: Sr. Kerginaldo Cavalcanti.

A Comissão Diretora apresenta, a seguir, a redação final do Projeto de Resolução n.º 19, de 1956, aprovado sem emendas pelo plenário:

RESOLUÇÃO

N.º 19, de 1956

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' declarado aposentado, compulsoriamente, a partir de 15 de maio de 1956, de acôrdo com o art. 191, item II, da Constituição Federal, combinado com o art. 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, no cargo de Auxiliar de Portaria, classe L, o Auxiliar de Portaria, classe K, da Secretaria do Senado Federal, Paulo da Silva Carneiro, incorporando-se aos respectivos proventos da inatividade a gratificação adicional correspondente.

Sala da Comissão Diretora, 9 de agosto de 1956. — *Apolônio Salles*, Presidente. — *Kerginaldo Cavalcanti*, Relator. — *Vivaldo Lima*. — *Freitas Cavalcanti*. — *Carlos Lindenberg*. — *Neves da Rocha*.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES

Remy Archer. — *Victorino Freire*. — *Assis Chateaubriand*. — *Georgino Avellino*. — *Reginaldo Fernandes*. — *Jarbas Maranhão*. — *Paulo Fernandes*. — *Prímio Beck*. — *Daniel Krieger*. (9).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Domingos Vellasco, primeiro orador inscrito.

O SR. DOMINGOS VELLASCO —

* — Senhor Presidente, serão muito rápidas as considerações que pretendo fazer, em tôrno dos debates aqui ontem travados, a propósito do empreguismo.

Em aparte ao discurso com que o nobre Senador Filinto Müller prestava as informações que julgara necessárias aos colegas da Oposição, tive oportunidade de declarar que o fenômeno do empreguismo é próprio de nossas condições econômicas. Na pobreza geral do país, é o Estado o melhor empregador e, por conseguinte, o mais procurado. Está, entretanto, o empreguismo degenerando em sinecurismo, quer

dizer, há excesso de funcionários públicos em relação às necessidades da administração. O fato é que, das rendas públicas, cerca de 70% são destinadas ao pagamento do funcionalismo.

Este desfalque consome recursos que se podiam e deviam empregar em inúmeros empreendimentos de interesse coletivo, como ferrovias, rodovias, armazéns, silos, portos, escolas e hospitais.

Os contribuintes pagam impostos para sustentar a burocracia.

O avultado desvio de recursos retarda o desenvolvimento do país e concorre para o encarecimento da produção.

O que, entretanto, desejei salientar naquele aparte, concordando com a crítica ao sinecurismo e ao empreguismo, foi que o combate a essa falha da administração só logrará resultado se aos esforços do Sr. Presidente da República se juntarem os dos Governadores dos Estados e dos Prefeitos Municipais.

Não adianta criticar o Chefe da Nação neste ponto. A meu ver, Sua Excelência está agindo muito bem; mas a ação governamental perderá eficiência se os Governadores dos Estados seguirem a velha política do empreguismo e os Prefeitos municipais também não a abandonarem.

Então o que acontecerá?

Como o contribuinte que paga o imposto federal é o mesmo que concorre para o erário municipal e o estadual, êle sofrerá as conseqüências do empreguismo nos Estados e Municípios, como também as decorrentes do excesso do funcionalismo federal.

Creio, aliás, que êsse excesso não é o maior fator no assunto ontem criticado, pois o contingente do funcionalismo estadual e municipal é bem superior ao federal. Mais um motivo, portanto, em defesa do que sustentei na sessão anterior: para combater a crise econômico-financeira, não basta a ação do Govêrno federal. Ela é imprescindível em determinados setores mas é igualmente indispensável conjunção de esforços do Govêrno da União com o dos Estados e Municípios. Além disso, certas providências só alcançam pleno êxito se encontram uma opinião pública favorável; quer dizer, quando há um movimento popular de simpa-

* Não foi revisto pelo orador.

tia, de reforço, de esclarecimento da ação do Poder Público. Em várias atividades somente o povo pode agir com eficiência, como no caso do combate à especulação e à alta dos preços dos gêneros alimentícios. Quando o povo está organizado, como acontece em vários países, os especuladores não se animam a elevar o custo das utilidades a seu arbítrio. Há sempre contenção do consumidor alertado.

É preciso, portanto, organizar o consumidor nesta luta contra o encarecimento da vida.

Sr. Presidente, um dos pontos que pretendi acentuar ontem, no meu aparte ao Senador Filinto Müller — e repito agora — é que, freqüentemente, os governos dos Estados olham a situação econômico-financeira do país como expectadores, quando na realidade, fazem parte do drama. Nós, Senadores, igualmente olhamos a ação do Governo Federal como assistentes, enquanto o povo nos vê como atores principais. Um Senador representa, para a população, um ator imprescindível na ação governamental. Nós, portanto, não somos, nesta Casa, meros expectadores, mas, e principalmente, atores do drama; não podemos, por conseguinte, jogar de uns para outros a responsabilidade.

Eis por que solicitei, ontem, partisse do Senado da República a iniciativa deste grande movimento popular, sem o que a providência do Executivo se tornará quase inútil.

Os debates da última sessão, em torno da questão do empreguismo, serviram para mostrar quanta razão me assistia em meu pedido. O Sr. Juscelino Kubitschek envida os maiores esforços no sentido de não criar cargos nem fazer novas nomeações.

Muito bem. E nos Estados e Municípios? Porventura êsse empreguismo não concorre, naquelas regiões, para a elevação do custo de vida, da mesma forma que na União Federal?

Sr. Presidente, a lição que desejava tirar dos debates de ontem é que qualquer ação tendente a fazer a Nação superar as dificuldades que afligem o povo há de resultar de um conjunto de esforços dos poderes da União, dos Estados, dos municípios, dos partidos; enfim, de um movimento popular possivelmente dirigido pelos Líderes de

tôdas as agremiações políticas. O povo fiscalizará o Governo e sugerirá medidas adequadas a quaisquer circunstâncias, criando, de certa forma, um clima de confiança nas instituições constitucionais e, também, na ação do poder público.

Esta a razão pela qual, Sr. Presidente, aparteei ontem o nobre Senador Filinto Müller. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Alencastro Guimarães, segundo orador inscrito.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES * — Sr. Presidente, a visita de alguns dias ao Estado de São Paulo e o contato com representantes da lavoura paulista, notadamente no Congresso dos Lavradores, ali realizado, trouxe ao meu espírito e às minhas convicções novos reforços àquelas idéias concernentes à modificação da política monetária do País, com o fim de buscarmos a normalidade tão desejada por todos e de tal modo imprescindível ao progresso e à vida do País.

Agora não foi a sêca nem fatores estranhos que atuaram. Chuvas torrenciais, de que temos tido exemplo nesta Cidade, anormais para o período de janeiro a agosto, possivelmente reduzirão a safra de café dos Estados de São Paulo, Paraná a índices que regularão entre 30, a 50% da produção. Em alguns Municípios, não tem sido possível a colheita, e já se manifestam os casos do café germinando no chão.

Como poderá ser debelada a crise? O café é produzido praticamente, ao preço necessário apenas para o lavrador pagar as dívidas, manter os serviços e subvencionar o que êle próprio tenha para vender. Depois de pagar ao Banco ou a quem lhe emprestou dinheiro, nada mais lhe resta.

Provavelmente se repetirá a história a que assistimos há vinte e cinco anos neste país, oriundo não só das crises propriamente ditas, mas, sobretudo, da inadequada assistência, decorrente de uma política monetária defeituosa, nociva e errônea.

Recordando o passado, temos a crise de 1929. Abatendo-se sobre o Brasil,

* Não foi revisto pelo orador.

fêz que adotássemos o monopólio cambial, o qual se justificava. Era a maneira de restringir os efeitos daninhos da ação dos especuladores sobre moedas, daqueles aos quais não interessa se a moeda é forte ou não, apenas que, débil, possa ser manipulada a seu talento, pouco se lhe importando as conseqüências sobre a economia das populações atingidas. Justificava-se, assim, plenamente, o contrôle dos câmbios, mas deve ser tal que mantenha a moeda no seu valor real, e o seu poder aquisitivo o mais próximo da realidade.

Desde que se parta dêste princípio; então começa o monopólio, o contrôle justificado pelo interesse público e o de todos aquêles que têm negócios na moeda controlada. O monopólio torna-se nocivo e, em vez de apoiar e defender a economia, passa a feri-la e a degradá-la.

Preliminarmente, recordemos o seguinte: liquidada a estabilização da presidência Washington Luiz; combalida nossa economia pela queda dos preços internacionais, o dólar situava-se na ordem dos quinze cruzeiros para uma equivalência de libra de cerca de setenta cruzeiros.

Nessa conformidade, ainda se realizava, no ano de 1931, vultosa exportação de café, que, de certo modo, conseguia, pela quantidade de sacas vendidas e pelos preços obtidos, fazer com aquêl ano fôsse superado, de maneira a bem dizer satisfatória, consideradas as condições em que o mundo se debatia, inclusive nosso país.

Praticou-se aí o primeiro grave êrro: a redução de uma moeda que valia mais em termos de dólares ou libras, e o monopólio, o contrôle oficial, aos poucos, conduziu a libra a Cr\$ 42,00 ou Cr\$ 43,00 para o valor proporcional do dólar de Cr\$ 10,00 a Cr\$ 11,00.

Todos estão lembrados das dificuldades tremendas de exportação com que lutou o país. Não se havia criado ainda, naquele tempo, a expressão "mercadoria gravosa", mas já se podia dizer que porção considerável das mercadorias brasileiras, apesar de oferecidas a ínfimo preço, não conseguia colocação nos mercados internacionais, pelos seus preços altíssimos em ouro.

Recordo-me de que só foi possível a exportação de excedentes de açúcar,

mediante cotas de sacrifício obtidas dos usineiros.

Poucos anos decorridos da experiência, quando assumiu a administração financeira do país, o Ministro Souza Costa modificou essa orientação da moeda controlada, para aproximá-la da realidade. Passou o Banco do Brasil a comprar ouro pelo seu valor no mercado internacional, e, em alguns anos, apesar de lutarmos ainda com extraordinárias, incriveis dificuldades, muito maiores do que as de hoje, ao defrontarmos a guerra, pela primeira vez na história do Brasil, conseguiu o Tesouro Nacional a reserva de cinquenta mil quilos de ouro não através de empréstimos, mas, sim, de manipulações monetárias feitas pelo Govêrno.

Constituia-se, assim, um lastro, que, embora pequeno, era sólido e, muito mais ainda, porque, de fato pertencia integralmente à Nação.

A gestão Souza Costa manteve constante o valor da moeda no mercado internacional e o da moeda controlada aproximadamente igual. Vivemos, assim, até as proximidades de 1946, já com nova administração monetária, com um dólar que pela média cambial no Banco do Brasil, valia dezoito cruzeiros e cinquenta centavos, enquanto no mercado livre nunca esta moeda ultrapassara de vinte e dois e vinte e três cruzeiros e, mais comumente, mantinha-se na casa dos vinte e um. Realizava-se, assim, um contrôle inteligente, porque a discrepância entre a valor oferecido pelo contrôle cambial e o valor real no mercado livre era mínima, nunca passando de cerca de 10 e 15%. Hoje, observamos grande discrepância, que raramente desce de 100%.

Produziu-se, destarte, Sr. Presidente, a estruturação da economia brasileira em bases reais.

A moeda não é tudo, porque é uma resultante, mas é a unidade de medida. Sem moeda de valor o mais possível constante, ninguém poderá organizar sua fábrica, seu comércio, sua lavoura ou sua produção. Ninguém estará seguro. Esta verdade é tão evidente nos nossos dias que aí estão os casos de lucros aparentemente fabulosos a desanimar seus ganhadores, as firmas detentoras, pela razão muito simples de que tais lucros a nada resistem,

nem à mais leve das providências tomadas pelo Governo.

Temos visto, nos últimos anos, firmas que apresentam lucros altíssimos nos seus balanços, lucros nominais em cruzeiros, a suscitar a natural suspeição de abuso e de exploração. Um estudo exato, correto, preciso da situação dessas empresas leva, no entanto, à verificação de que esses lucros não existem.

Vejamos: que segurança tem, hoje, uma firma, que transaciona com matérias-primas importadas para saber se nos próximos leilões os novos ágios não terão absorvido todos os seus lucros, tornando-lhe impossível reconstituir, ou manter seu nível de produção, sem novos empréstimos, sem a obtenção de mais dinheiro? Poderia citar se não fôsse enfadonho, número considerável de indústrias, no Distrito Federal, que dadas as restrições de crédito de um mês para outro, apesar de terem vendido mais, de terem comerciado tôda a sua produção, e ganho muito, estão incapacitadas de manter o mesmo ritmo de fabricação por lhes faltarem recursos para pagar os ágios.

Se considerarmos ainda, Sr. Presidente, o que há de fictício na moeda, comparando a de 1956 com as de 1955, de 1950 e 1945, teremos, então, idéia nítida e clara de como a situação está longe de ser aquela que a muitos parece. Exemplificarei com um simples número de dado oficial. Qual o capital do Banco do Brasil, em têrmos de dólar, de há dez anos e o de hoje? Há dez anos, o capital nominal do Banco do Brasil era de cinco milhões de dólares; hoje, não chega a um e meio milhão. Lá estão os mesmos cem milhões de cruzeiros; apenas, valem atualmente menos de dois terços do que valiam há dez anos. Pode alguém afirmar que um acionista dêsse estabelecimento, recebendo um dividendo de 50% ao ano, esteja, nestes dias, obtendo lucro sobre o dinheiro que empregou em 1946?

Não, Sr. Presidente. Uma ação de mil cruzeiros, em 1945, dando 10%, obtinha cinco dólares; esta mesma ação rendendo hoje 50%, obtém menos de cinco dólares.

Mesmo com lucro dessa natureza, que seria espantoso, gritaria aos Céus, ainda assim, o portador dessas ações estaria sendo lesado. Quando sabemos que

acionistas não são, apenas, particulares que adquiriram os títulos com reservas, mas o próprio povo brasileiro, dono através do Estado, de 52%, encontramos prejuízos muito maiores do que aquêles que, ontem, preocupavam a atenção desta Casa, na questão denominada empreguismo. São perdas que destroem, corroem, dissolvem todo o esforço, o trabalho e, naturalmente, levam os industriais, preocupados e ciosos com o futuro, com a segurança de suas famílias, com o bem-estar próprio e o dos seus, a dirigir seus recursos, inteligência e empreendimento para atividade onde obtenham remuneração que os assegure contra a constante depreciação da moeda.

E' freqüente, Sr. Presidente, alegar-se que o assalariado sofre as conseqüências da inflação.

Nada menos real. E' pura demagogia ou ignorância afirmação dessa natureza.

Compare-se a depreciação da moeda com a evolução dos salários.

De 1930 até esta data foram êstes multiplicados na média de 20, 30, 35 e 50%.

O assalariado está obtendo, hoje o mesmo número de mercadorias que adquiria antes, e, em muitos casos maior quantidade. Compare-se pelos índices monetários, o valor de um quilo de açúcar, um litro de leite ou um quilo de carne, com o número de horas de trabalho de que precisa o assalariado para comprar êses gêneros e ver-se-á que, em alguns casos, ou quase sempre, êle trabalha menos que há vinte e cinco anos passados.

O Sr. *Fernandes Távora* — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Com prazer.

O Sr. *Fernandes Távora* — Vossa Excelência diz grande verdade. Com a inflação quem mais sofre é a classe média. Se continuar êsse ritmo ascendente, a inflação liquidará, positivamente, essa classe.

Com os mesmos parcos rendimentos, tendo que vencer os percalços da desvalorização monetária, sem auxílio, ninguém resistirá.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Obrigado pelo aparte de Vossa Excelência.

Quem Sr. Presidente, perdeu nessa depreciação da moeda? O capitalista, o trabalhador, o empregado, qualquer que seja a classe social que privando-se de um prazer, de uma satisfação, tenha colocado seu dinheiro como reserva para dias melhores ou para uma filha ou filho inválido ou assegurar velhice tranqüila para si e sua companheira. Estes, Sr. Presidente, terão perdido tudo.

Já citei, nesta Casa, a quanto montava em 1930 a dívida federal em apólices. Convertida ao câmbio da época, ao valor do cruzeiro no mercado internacional, essa dívida interna totalizava cerca de três bilhões de cruzeiros, equivalentes a quatrocentos milhões de dólares. Hoje, os onze bilhões da dívida valem menos de duzentos milhões de dólares. Só aí, Sr. Presidente, temos a explicação total de um dos fenômenos financeiros e monetários que intrigam e preocupam os estudiosos ou aquêles a quem o futuro do país — não digamos mais futuro, o presente — constitui motivo de constante atenção. Nessa fonte de destruição da moeda está a razão de ser, a base de tantos investimentos e realizações feitas neste país.

Some-se o que a moeda depreciar não só nos títulos do Govêrno Federal, mas nos estaduais, municipais, das empresas e do Banco do Brasil mesmo, e veja-se em substância, o que perdeu essa moeda que foi a economia de milhões de brasileiros e se transformara nos recursos milagrosos com que se fizeram investimentos e empreenderam várias realizações, justificando aparentemente, expressivo estadismo porque, na realidade, o condenaram irremediavelmente.

Como financiou os Estados Unidos a guerra? Através do impôsto e de uma série de medidas duras e ásperas mas, sobretudo, através de medidas que, ainda hoje, pesam sobre o povo americano.

Foi em virtude do empréstimo de 1939 que a dívida americana passou para dez bilhões de dólares e, depois da guerra, chegou à casa dos trezentos bilhões de dólares. Por que podia e pode o povo americano lançar mão do em-

préstimo público? Porque a moeda é sã, representa valor mais ou menos constante.

Sobre ela pode basear-se a economia, pode o poupante americano guardar suas reservas, porque se manterão mais ou menos intactas. Tal acontece no Brasil? Não. O Govêrno ensaia tanto o empréstimo público, mas não tem coragem de o lançar.

E' a triste realidade dos nossos tempos. O Estado brasileiro não tem coragem de lançar o empréstimo público. Sabe que se não fôr compulsório, como no caso dos bônus de guerra, da Petrobrás e outros parecidos, não há quem subscreva um título da dívida pública, pois o dinheiro irá desaparecendo. De tal maneira vai minguando que, em curto prazo, não lhe restará mais do que um simples pedaço de papel.

O Sr. Fernandes Távora — Permite Vossa Excelência outro aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — Tôdas as vêzes que se fala em empréstimo interno verifica-se o retratamento, porque empréstimo quer dizer confiança — exatamente o que não existe no Brasil.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Muito agradecido a Vossa Excelência.

Vêem nobres colegas que as alquimias monetárias têm falhado neste país.

O Sr. Fernandes Távora — Alkimimias.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Infelizmente, parece assim continuarmos.

Há dois meses aprovamos a toque de caixa, pela quinta vez, a prorrogação da Lei de Licença Prévia com a promessa de que o assunto seria reexaminado, a fim de que modificações substanciais, aconselhadas pela experiência e reclamadas pela vida do país fôssem introduzidas.

Nada mais ouvimos ou lemos, entretanto, a não ser aquelas jactâncias que não têm sequer o sabor do quixotismo, pois são, sãbiamente, sem ba-

se e convicção, segundo as quais breve baixaria o dólar para a casa dos sessenta cruzeiros.

Dissipadas as esperanças falazes de um empréstimo, em moeda, do Govêrno americano que resta ao Brasil? Continuar a mendigar, em Nova Iorque e Washington, auxílios para correção das nossas travessuras, dando ao mundo demonstração de que precisamos de tutores, de que somos incapazes apesar de donos de um país com condições suficientes para reerguer-se e constituir sua grandeza. Vamos patentear a nossa incapacidade em adotar medidas que nem sequer seriam da natureza de cortar na própria carne. Ao contrário, só podem recusar-se adotá-las aquêles que desejam criar dificuldades, para vender facilidades.

Sr. Presidente, reitero a propósito a insensibilidade, a calosidade de que já se revestem os espiritos, ao apreciar certos fatos. Quando do rumoroso caso das licenças abusivamente estendidas à importação de uisque, e no qual pretenderam envolver o Ministro da Fazenda, houve fato que passou despercebido, foi apenas registrado quando era importante e merecia ser discutido.

A meu ver, assuntos como o do aluguel do apartamento em que mora o Ministro da Fazenda e outros de ordem particular não deveriam ser tratado desta tribuna.

Excepcionalmente, poderão enquadrar-se entre os que exigem debate público desta alta tribuna.

Sr. Presidente, o mais importante é que, no correr dos debates, ficou evidenciado que, metade das licenças impugnadas, foram vendidas por dezesseis milhões de cruzeiros, em escritura pública.

A imoralidade dessa transação, Senhor Presidente, já não digo ilegalidade, porque teria sido legal, mas não basta apenas que o seja, é preciso ser também moral, a imoralidade não provocou, de quem quer que seja, providência ou protestos.

Para que se concede a licença prévia? Por que se obriga o plantador de café, do algodão, o dono da madeira a entregar a mercadoria por dólar que representa, às vêzes, menos da metade do valor? Por que se tributa determinada produção com impôsto muitas vêzes maior que 50% do preço bruto?

Porque é de interêsse coletivo, para que se possa dar o dólar por êsse mesmo preço ao comprador de uma mercadoria que a irá vender pelo mesmo valor, mais o lucro natural, aquêles que foi espoliado. Se o plantador de café entrega o produto ao dólar de trinta cruzeiros e recebe o trator, a gasolina, o tecido, o sapato ou a enxada ao dólar de 37 cruzeiros, está justo, não há espoliação. A realidade, porém, é outra e, sabemos todos nós, impossível de controlar. Há os que recebem o dólar a trinta e sete cruzeiros e o revendem ao preço de 100, 120 e 200 cruzeiros.

E' de tal maneira complexo o exame da questão que torna difícil qualquer análise do modo por que se a encara, na atualidade. Aí está a maneira simplista por que se procura resolver o problema monetário de uma Nação. Admitir-se, porém, que se dê a importância de dezesseis milhões de cruzeiros pela simples transação em tabelião de uma licença, a dólar oficial, é profundamente imoral. E contra êsse ato nenhuma providência foi tomada. Dir-se-á que o interessado não poderia utilizá-la, que lhe faltavam recursos. Cumprida ao Banco do Brasil não permitir continuasse com a licença. O que não podia ser permitido é que essa licença fôsse vendida, e a venda reconhecida e tornada boa. Isto não!

Colocar uma caixa de whisky por um décimo do seu valor na fatura, não tem a menor importância; há meios suficientes para fazer-se o contrôle. E' uma declaração que a autoridade aduaneira não aceita, não é obrigada a aceitar. Pela lei, é livre de rejeitar. Agindo a autoridade aduaneira, corrigido o preço, o valor indicado, a irregularidade estará sanada. Mas vender a licença, simplesmente, por dezesseis milhões de cruzeiros — licença obtida através de uma lei destinada a impedir o encarecimento das mercadorias que o povo brasileiro precisa importar, isso é imoral.

O Sr. *Novaes Filho* — Vossa Excelência permite um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Com prazer.

O Sr. *Novaes Filho* — Parece-me não só estranho, mas causa espécie,

fôsse concedida licença tão vultosa a uma firma financeiramente idônea, de vez que não podia valer-se dela e iria transferi-la a terceiros.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Agradecido a V. Ex.^a pela colaboração.

Disse-o eu há pouco, referindo que cumpria ao Banco do Brasil, na ocasião, ter corrigido o êrro, anulando a licença.

Todavia, Sr. Presidente, o importante hoje, ao invocarmos estas questões, não é, pròpriamente, uma firma com pequena capacidade financeira obter uma licença vultosa. Sabemos todos que mesmo essas podem obter financiamentos. E' uma questão de crédito. Pela sua habilidade, pela confiança que inspiram, conseguem, às vêzes, créditos muito acima dos que consignam sua ficha financeira.

O importante é isto: o que existe aí serve para criar um comércio à sombra do qual se enriquece mais rapidamente do que lutando, trabalhando e produzindo.

Quanto tempo levará um dono de fazenda de café para acumular 10% do que ganhou o vendedor dessa licença numa simples assinatura?

O Sr. Mem de Sá — Permite Ex.^a um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Mem de Sá — V. Ex.^a tem carradas de razão. Há mais: se o comprador paga dezesseis milhões de cruzeiros para obter a licença, imagine-se o que não irá ganhar com a importação!

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — E' óbvio.

O conhecimento dêsses casos custa a chegar ao interior; mas chega. A filtração é lenta, porém segura.

E nós, Sr. Presidente, chegamos a condições que são, realmente, sintomas greves, a merecerem a atenção dos responsáveis, entre os quais nos contamos. Já existe ameaça de greve dos produtores de leite. Houve uma ameaça de greve, dos fornecedores de carne.

O Sr. Mem de Sá — Dos padeiros.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Aí está a greve dos padeiros; não dos empregados nas padarias, mas dos patrões. E' o capital em greve. O que resta mais neste País para entrar em greve, se até o capital e o trabalho a ela se lançam? O que resta mais para demonstrar, palpavelmente, que algo existe de errado; melhor diria: há algo de podre no sistema?

Sr. Presidente, não se pode pedir sacrifícios ao produtor — sacrifício no seu ganho seja qual for — porque êle dirá que, nas cidades, os que estão dirigindo êsses negócios, estão ganhando ilimitadamente.

Neste país, pode-se comprar o que quiser, desde que se pague o preço pedido. Agora, daqueles que estão sujeitos às pestes, à falta de alimentação para o seu gado, que lutam com tôda a espécie de obstáculos e percalços da vida rural, dêles quer-se obter um sacrifício não exigido dos demais.

O Sr. Novaes Filho — Muito bem.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — E' o caso dos padeiros; será o caso, talvez em breve, do café. Ouvi de algumas dezenas de plantadores de café que não pagariam ao Banco do Brasil, porque não poderiam pagar. E tudo isso por quê?

Indo ao fundo, à base, a causa é u'a moeda cujo valor está fixado arbitrária e erroneamente.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Com prazer.

O Sr. Novaes Filho — Pode V. Ex.^a acrescentar a atitude dos plantadores de cana de Campos, que já paralisaram suas atividades. Os de São Paulo vão chegar igualmente a êsse gesto, bem como os do Norte e Nordeste, porque, infelizmente, a receita obtida através da venda da cana não é suficiente sequer para fazer face às despesas a que são obrigados.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Agradecido pelo depoimento do nobre colega.

Vá V. Ex.^a, Sr. Presidente que já há greve dos plantadores de cana, e

não dos usineiros, a quem se atribui características de um feudal econômico. Não é a greve do plantador de cana, espécie de plebe no sistema da nossa civilização agroindustrial do açúcar. São sintomas, Sr. Presidente, de gravidade excepcional.

Há pouco tempo recordei, desta tribuna, e demonstrei a barbaridade que se pretendia perpetrar. Ameaçava-se o produtor nacional de açúcar com a iraportação desta mercadoria do estrangeiro, que ficaria pela metade do preço. E' fácil demonstrar. Ainda há pouco, antes de vir para o Senado, verifiquei a sua cotação em Nova York. Na base do câmbio livre, o açúcar custa seis cruzeiros o quilo. Como se poderia, assim, importar êste produto pela metade do preço?

Simplesmente usando o câmbio privilegiado, o dólar de vinte e cinco, trinta ou mesmo quarenta cruzeiros.

Desta maneira quem não faz milagre? Mas mesmo assim o milagre não aconteceu.

O Sr. Mem de Sá — Aí seria a derrocada da economia nacional.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — V. Ex.^a tem tóda a razão. Estamos sempre na iminência de um capricho, seja por vaidade de realizar uma baixa de preços, seja pela ignorância de repercussão que pode ter um ato desta natureza.

O Sr. Mem de Sá — Ou por demagogia.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Evidentemente.

Estamos na iminência dêstes acontecimentos, sempre ao sabor da capacidade, da competência, patriotismo ou leviandade de funcionários.

E' assim que se encontra a economia do Brasil, o sistema monetário brasileiro.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Com todo prazer.

O Sr. Novaes Filho — Essas ameaças de importação do açúcar atingem até às raias do ridículo, porque, mesmo renunciando às taxas aduaneiras e dan-

do-se-lhe taxa cambial privilegiada, ainda o açúcar chegaria em condições inacessíveis ao mercado consumidor do Brasil. E onde o Govêrno buscaria tão alta soma de dólares para importar o produto de Cuba, com a agravante de que o açúcar cubano é todo êle do tipo Demerara, e não pode ser beneficiado pelas refinarias brasileiras que não dispõem, atualmente, de aparelhagem adequada?

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Vê o Senado pelo depoimento de um dos maiores conhecedores do assunto, a que disparate estamos expostos.

O Sr. Novaes Filho — Sou plantador de cana, da matéria-prima, e muito me honro disso.

O Sr. Lima Teixeira — O nobre orador permite um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.^a trata de assunto assaz interessante, que vem sendo motivo de debate nos jornais o preço do açúcar. Inicialmente, o nobre colega fêz declaração muito acertada. E' bem diversa a situação do industrial e do plantador. Aquêle tem fama de ganhar muito dinheiro na venda do açúcar, mas êste, embora empregue sua atividade no campo, de sol a sol, luta com tódas as dificuldades.

O Sr. Novaes Filho — Muito bem.

O Sr. Lima Teixeira — Hoje, mercê da feliz circunstância de se ter criado o Instituto do Açúcar e do Alcool — que tem equilibrado os interêsses das duas classes — uma tonelada de cana custa Cr\$ 232,00 para o plantador. Esta quantia mal dá para pagar ao lavrador, o que força o agricultor, uma vez terminada a safra, a recorrer imediatamente aos bancos, para o financiamento de entressafra, pois quase nada lhe sobra. A diferença entre o que êle emprega na terra e o que obtém com a venda da colheita é suficiente para pagar tão-sòmente as despesas de campo, de trato e de cultivo da matéria-prima. Os plantadores reivindicam, mui justamente, melhora no preço da ma-

téria-prima. Não é admissível que, elevado o salário dos trabalhadores — medida também de inteira justiça — continuem os que labutam no campo a receber, das usinas de açúcar, o mesmo preço pela matéria-prima. Por outro lado, alegam os industriais ser-lhes impossível pagar melhor, em virtude do tabelamento do açúcar. Estou convencido, entretanto, de que o Governo solucionará o problema, já não digo favoravelmente aos interesses das duas classes, mas, ao Nordeste, porque Pernambuco, Alagoas e Sergipe vivem da cana-de-açúcar. Não incluo a Bahia porque sua produção é absorvida no consumo do próprio Estado e, além disso, tem o cacau. Não fôra isso, sua situação seria igualmente grave.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Agradeço o aparte de V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os tímpanos*) — Comunico ao nobre orador que está finda a hora do expediente.

O SR. MEM DE SÁ — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requeiro a V. Ex.^a consulte a Casa sôbre se consente na prorrogação regimental da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Alencastro Guimarães possa concluir sua brilhante e excelente oração.

O SR. PRESIDENTE — O Plenário acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Mem de Sá.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Alencastro Guimarães.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Sr. Presidente, muito agradeço ao Senado e ao nobre colega, Senador Mem de Sá.

À base de tôdas essas contradições e aberrações existe um fato: a moeda. Não é demais repetir a noção que se tem da moeda: é a unidade de medida de tôdas as coisas. Ninguém pode admitir, amanhã, que o metro encurte, que aumente aos caprichos de um Ga-

binete negro qualquer, passando de cem para setenta ou cento e vinte centímetros. No entanto, é o que se faz, no Brasil, com a moeda. Utiliza-se para isto uma série de argumentos, alguns dos quais impressionam.

Tive oportunidade de verificar, em São Paulo, que impressiona de tal maneira que levam uma classe sacrificada, como a do lavrador de café, a hesitar em reclamar contra a exploração de que é vítima, preferindo aceitar o sacrifício.

Alega-se hoje, Sr. Presidente, que o abandono do atual sistema privaria o Tesouro Nacional de uma quantia considerável, da qual não pode prescindir para manter seus serviços. Passemos por cima do aspecto legal, pois que até agora os ágios não são e não podem ser considerados receita; devem constituir os fundos para os quais a lei os criou.

A alegação, Sr. Presidente, é apenas de má-fé ou de ignorância. Na própria lei em vigor se encontra o recurso necessário, se o Governo desejasse abandonar o sistema atual de manter dificuldades para vender facilidades, qual seja a transferência dos ágios obtidos nos últimos meses, a serem cobrados, como anexos, às tarifas alfandegárias.

Tais ágios, transferidos desta maneira, proporcionariam à União resultados ainda maiores do que os atualmente conseguidos.

Adotado um só valor para o dólar, — o valor real, do mercado livre, ou o mais próximo possível do mercado internacional, ou seja em tórno de Cr\$ 80,00, — não estaria o Governo mais na obrigação de ceder, por êste ou aquêle motivo, às solicitações de subsídios, à concessão de câmbios especiais, fatores que nos estão gravando para o futuro. O capital sendo reconhecido na base de Cr\$ 43,00 por dólar. No entanto, mais cedo ou tarde, quando o cruzeiro retornar à sua posição real; quando, enfim, em dia que não estará longe, a realidade, o bom senso e a decência voltarem, então o dólar se fixará na casa dos Cr\$ 80,00 — e seremos felizes se nela permanecer, não atingindo a cifra mais alta teremos que reembolsar os dólares a Cr\$ 43,00. E então a economia inteira

estará fornecendo e trabalhando na base do dólar de Cr\$ 100,00, e cada dólar de Cr\$ 100,00 se transformará em dois dólares e meio. Desta forma, estamos atirando de maneira imprevisível e perigosa para os tempos futuros, o sacrifício de um péso de que nos tomarão contas e nos julgarão nossos sucessores.

Sr. Presidente, a realidade, que é preciso começar a marcar com ferro em brasa, é esta: o Governo não quer abandonar o atual sistema, porque através dele é que o Executivo — o atual e os anteriores — subjugam Estados e Municípios, anulando-lhes a autonomia.

Só o Estado de São Paulo perde em impôsto de Rendas e consignações — só em café e algodão — um bilhão e meio de cruzeiros.

Referi, em outra oportunidade, que o fomento da exportação de madeiras do vale do Amazonas, daria aos Estados de Pará e Amazonas mais de 100 milhões de cruzeiros, só em Impôsto de Vendas e Consignações. Isso, porém, adotando-se uma política monetária sã, um comércio livre, despojado de peias, libertados os Estados que produzem, que trabalham. Seria o fim de uma quadrilha que, montada nos órgãos oficiais, manipulando-os através dos seus homens de palha, sugam dêste país, que trabalha e progride, todo o sangue que lhe corre nas veias.

Há dias, em uma estatística, verifiquei estar o Brasil na vanguarda dos países que têm trabalhadores mais idosos, o que significa que o brasileiro trabalha mais tempo da sua vida do que os outros povos.

Para onde vai êsse trabalho, essa riqueza? Vai constituir as fortunas conseguidas através da venda de licenças de importação.

Combatemos aqui a CEXIM. Mas a CEXIM continua a existir. Apenas, antes era como aquelas criaturas despidoras que, não tendo mais o que perder, afixavam o preço dos seus favores pelas ruas. Hoje, é daquelas outras mais refinadas e, por isto mesmo, mais caras.

Sr. Presidente, há anos, êste país vem abordando as fronteiras da guerra civil. Eu não a quero; não a desejo.

Juízo que podemos dela nos desviar; considero fácil a tarefa de voltarmos aos trilhos, mas, infelizmente, não vejo os sintomas denunciadores de que se pretenda seguir aquêle caminho, que é a aspiração e desejo de todos nós.

O Sr. *Fernandes Távora* — Permite V. Ex., um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Com muita satisfação.

O Sr. *Fernandes Távora* — Os que estão no Poder falam sempre em mazorcas, em revoluções, que só existem no sentimento e na inteligência deles. As agitações, entretanto, fazem-se, todos o sabemos, pelo estômago. A perúria, a miséria levantam as populações em armas contra qualquer Poder. O martírio da nossa agricultura, os entraves às nossas atividades, as nossas indústrias, levar-nos-ão, fatalmente, à revolução, porque ninguém permanece em casa quando o estômago impera, dá sinal. E' o maior dos tiranos; é quem faz tôdas as revoluções.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Muito agradecido a V. Ex.^a.

Senhor Presidente, os sintomas pelo contrário, são denunciadores da crise que pode subverter a ordem a qualquer momento, que nos pode criar situação idêntica à ocorrida há dois anos, quando um incidente que, em outras circunstâncias teria proporções limitadas, levou êste país a uma tragédia de cujo impacto até agora não conseguiu esquivar-se.

Aspectos graves se revelam. Ninguém mais prudente, ninguém mais temporizador, ninguém mais transigente do que as classes conservadoras e produtoras, mais próximas da contingência material, dificilmente reagem, raramente deixam de subverter-se, ainda que de má vontade. Quando, porém, essas classes conservadoras ou produtoras, que têm tudo a perder e nada a ganhar num caso dêsses, apresentam sintomas de resistência, como agora, no caso do leite, do pão, do açúcar — e já se esboça o caso do café — quando êsses grupos da sociedade reagem e passam a uma posição ativa, então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que se aproxima a crise de seu momento culminante.

Não é por que a queiramos, afirmei-o aqui. Ninguém mais do que eu tem horror à simples hipótese de uma guerra civil; ninguém mais do que eu estaria disposto a tôdas as transigências e capitulações para afastar êsse pavor de minha Pátria. Assinalar um fato não é desejá-lo. Denunciando-o aos responsáveis, quero adverti-los de que ainda é tempo, e sempre o será, para agir, para evitar que essa seqüência de males que vêm afligindo e desgraçando o país, exaurindo-lhe as forças vivas, atingindo-o moral e materialmente, venha a degenerar em mal maior, do qual não sabemos como e de que maneira haveremos de nos livrar.

Senhor Presidente, por hoje, são essas as considerações que desejava fazer. Advirto o Governo como de meu dever, para que cumpra suas promessas, não siga quanto a situação monetária e econômica, o mau exemplo de seus antecessores deixando de mandar ao Congresso, em tempo hábil e útil, as sugestões necessárias a que voltemos ao regime de liberdade de comércio, a fim de se pôr termo ao regime de criar dificuldades para vender facilidades.

E' só, Sr. Presidente. *(Muito bem; Muito bem! Palmas)*.

Durante o discurso do Senhor Alencastro Guimarães, o Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Vivaldo Lima, reassumindo-a depois.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 30, DE 1956

Nomeia para o cargo de Auxiliar Legislativo candidatos habilitado em concurso .

O Senado Federal resolve:

Artigo único. São nomeadas de acôrdo com a alínea e do art. 61 do Regimento Interno, para exercer o cargo de Auxiliar Legislativo classe "J", do Quadro da Secretaria do Senado Federal Maria José Miranda e Ana Maria Tavares Sobral.

Justificação

Pela Resolução n.º 14, de 13 de junho do corrente ano, o Senado nomeou Auxiliar Legislativo, desta Secretaria, os seis primeiros colocados no concurso, realizado para o provimento dêsses cargos.

Deixaram de tomar posse, dentro do prazo estabelecido em lei, Celia Martins Larsen e Déa Silva Bech, respectivamente, a segunda e a quinta colocadas.

Estabelece o Regulamento da Secretaria em seu art. 153.

"Se o nomeado não tomar posse dentro do prazo de trinta dias, contados da data da publicação do ato no "Diário do Congresso Nacional", será tal fato considerado como renúncia à nomeação e do mesmo se lavrará termo no livro respectivo.

Parágrafo único. O prazo de que trata o presente artigo poderá ser prorrogado pela Comissão Diretora *ex officio* ou mediante requerimento do interessado".

Não havendo pedido de prorrogação de prazo para a posse, propõe a Comissão Diretora a nomeação de Maria José Miranda e Ana Maria Tavares Sobral, sétima e oitava colocadas, conforme se verifica da publicação feita no "Diário Oficial" de 14 de junho último (retificação anterior).

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1956. — *Apolônio Salles*. — *Vivaldo Lima*. — *Freitas Cavalcanti*. — *Carlos Lindenberg*. — *Neves da Rocha*.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a hora do expediente.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — *(Para explicação pessoal)* Sr. Presidente, não ignora V. Ex.^a, como não o ignoram os seus eminentes pares, que fui honrado com a investidura de presidente do Diretório Nacional do Partido Social Progressista.

Entendi que, nesta interinidade, me cabia solicitar dos meus preclaros correligionários um grande esforço no sentido de colocar o Partido dentro da sua verdadeira linha de existência, que é a do populismo.

Desta sorte, já fizemos duas reuniões, das quais a mais importante foi a de hoje, em que ventilamos certas proposições de relêvo extraordinário, ora objeto de apreciação na Câmara dos Deputados e, possivelmente uma delas, aqui no Senado.

Fixamos a nossa atitude tomando conhecimento dos projetos relativos aos lucros extraordinários, à extensão da Consolidação das Leis do Trabalho e suas Leis Complementares aos trabalhadores rurais, e à Reforma Agrária.

Vou ler Sr. Presidente para que fique constando dos Anais a minuta da Ata de nossos trabalhos de hoje naquele Diretório.

“Reuniu-se, hoje, às 10 horas, em sessão extraordinária, sob a presidência do Senador Kerginaldo Cavalcanti, o Diretório Nacional do Partido Social Progressista, a fim de examinar a ordem do dia dos seus trabalhos constantes de matérias de relêvo excepcional.

Tomou conhecimento dos Projetos sobre lucros extraordinários, a extensão da Consolidação das Leis do Trabalho e das suas leis complementares aos trabalhadores Rurais e a Reforma Agrária.

Após animados debates, assentou a orientação que deverá ser mantida por seus representantes na Câmara dos Deputados, de modo a que, na coordenação com os demais partidos, exijam, também, a aprovação, quanto antes, da Reforma bancária em tramitação naquela Casa do Parlamento na qual, além do Banco Central do Brasil, são criados o Banco Rural, o Banco Industrial, o Banco de Investimentos, o

* Não foi revisto pelo orador.

Banco Hipotecário e o Banco de Exportação e Importação.

Para estudos desses projetos e a coordenação respectiva, além do líder do Partido, foi indicada uma comissão que sugerirá as medidas que melhor correspondam aos legítimos anseios das classes trabalhadoras e do povo em geral.

Finalmente, com relação à emenda eleitoral do Deputado Chagas Freitas, em andamento no Senado, autorizou-se ao Senador Kerginaldo Cavalcanti e ao Deputado Chagas Freitas a entrarem em entendimento com os outros partidos a fim de ser aquela aprovada o mais rápido possível”.

O meu partido, Sr. Presidente, retoma assim, galhardamente a linha populista e se propõe, de agora em diante, a colocar em debate os temas de mais palpitante interesse para a coletividade brasileira.

Era o que eu tinha em vista comunicar à Casa para conhecimento do País. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 225, de 1952, que torna inalienáveis, durante 10 anos, os lotes para colonização concedidos pelo Governo Federal (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 703, de 1956).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. *(Pausa)*.

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

E' aprovada e vai à promulgação a redação final constante do seguinte:

PARECER N.º 703, DE 1956

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 225, de 1952.

Relator: Sr. Ruy Carneiro.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 225, de 1952, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 1956. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Ruy Carneiro*, Relator. — *Paulo Fernandes* — *Mourão Vieira*.

ANEXO AO PARECER N.º 703, DE 1956

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 225, de 1952, que torna inalienáveis, durante 10 anos, os lotes para colonização, concedidos pelo Governo Federal.

Ao art. 2.º

(EMENDA N.º 1-C)

Dê-se a este artigo a seguinte Redação:

“Art. 2.º. O domínio útil dos lotes deixados por colonos concessionários falecidos, poderá ser transferido a terceiros, por seus herdeiros ou legatários, mediante prévia e expressa autorização do Ministro da Agricultura.

§ 1.º Não existindo herdeiros ou legatários, proceder-se-á na forma estabelecida para as heranças jacentes, podendo o Ministério transferir a terceiros, em caráter provisório, o domínio útil dos lotes até que a situação jurídica dos mesmos fique esclarecida.

§ 2.º Os concessionários do domínio útil, previsto no parágrafo anterior, terão preferência para a concessão definitiva.

O SR. PRESIDENTE — Designo para acompanhar, na Câmara dos Deputados, o estudo da emenda do Senado o Sr. Senador Tarcisio Miranda.

Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1955, que aprova a Convenção para a Proteção de Bens Culturais em caso de conflito armado, assinada na Conferência Internacional reunida em Haia de 21 de abril a 12 de maio de 1954 (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 704, de 1956).

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados (*Pausa*).

E' aprovada e vai à Câmara dos Deputados, a redação final constante do seguinte:

PARECER N.º 704, DE 1956

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1955.

Relator: Sr. Paulo Fernandes.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1955, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 1956. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Paulo Fernandes*, Relator. — *Ruy Carneiro*. — *Mourão Vieira*.

ANEXO AO PARECER N.º 704, DE 1956

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1955, que aprova a Convenção para a Proteção de Bens Culturais em casos de conflito armado, assinada na Conferência Internacional reunida em Haia, de 21 de abril a 12 de maio de 1954.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do artigo 66, inciso I, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

N.º ... — 1956

Art. 1.º E' aprovada a Convenção para a Proteção de Bens Culturais, em casos de conflito armado, assinada em 14 de maio de 1954, na Conferência Internacional reunida em Haia de 21 de abril a 12 de maio de 1954, assim como o respectivo Protocolo.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1955, que acrescenta parágrafo ao art. 102 do Decreto-lei n.º 7.036, de 10 de novembro de 1944 (reforma a Lei de Acidentes do Trabalho), tendo pareceres favoráveis (números 426, 427 de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa uma emenda que vai ser lida.

E' lida e apoiada a seguinte:

EMENDA N.º 1

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1955.

Suprima-se a palavra "igualmente" do parágrafo único do artigo 102, passando a redação a ser a seguinte:

Parágrafo único. A sanção supra será aplicada contra a entidade seguradora, no caso de os riscos derivados da presente lei lhe terem sido transferidos por contrato de seguro.

Justificação

A intenção do legislador, segundo declara na justificativa do projeto, é a de aplicar a sanção à entidade seguradora, no caso do empregador transferir a responsabilidade do risco à aquela entidade. Entretanto pela redação do projeto, tem-se a impressão de que além do empregador, também a entidade seguradora deverá ser punida. Seria uma dupla punição: ao empregador e à entidade seguradora. Não é essa, porém, a intenção do projeto.

Excluindo-se a palavra "igualmente", a redação ficará perfeita e inteiramente consentânea com o objetivo do legislador.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1956. — *Othon Mäder.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o Projeto com a Emenda.

O SR. OTHON MÄDER — Sr. Presidente, o Projeto de Lei da Câmara n.º 104 manda acrescentar parágrafo único ao art. 102, do Decreto n.º 7.036, de 10 de novembro de 1944, que reforma a Lei de Acidentes do Trabalho.

Nesse parágrafo se dispõe que quando o empregador transfere as suas responsabilidades para uma companhia ou qualquer entidade seguradora, a esta se aplica a sanção estabelecida no art. 102.

A meu ver, o acréscimo é perfeitamente dispensável e até supérfluo, porque aquela lei vem sendo aplicada desde 1944. Há doze anos, portanto, existe jurisprudência firmada a respeito.

Sr. Presidente, o projeto foi apresentado pelo nobre Deputado Aarão Steinbruch que, a meu ver, não está a par das operações de seguro sôbre acidente de trabalho. Se S. Ex.ª tivesse contacto permanente com o problema, saberia que, na verdade, as entidades seguradoras pagam a multa de 25% quando a indenização demora mais de sessenta dias. Não há, absolutamente, necessidade de aumentarmos a legislação a êsse respeito, já tão confusa e volumosa.

Além disso, o projeto prestar-se-ia a interpretação diversa do objetivo a que visa. A intenção do autor, expressa na justificação, é que quando o seguro é transferido do empregador para a entidade seguradora, a esta cabe pagar a multa de 25%; no entanto, diz o projeto:

"A sanção supra será igualmente aplicada contra a entidade seguradora".

Ora, Sr. Presidente, o termo "igualmente" dá a impressão de que também a entidade seguradora será multada. Haveria, então, penalidade dupla. O empregador seria multado pela demora, por mais de sessenta dias, no paga-

* Não foi revisto pelo orador.

mento da indenização e também a companhia seguradora, a cooperativa seguradora ou o Instituto de Aposentadoria que funcionar como segurador. Apresentei, então, emenda corrigindo a ambigüidade que contém o projeto. A bem da técnica legislativa, parece-me que o Senado deve rejeitar a proposição.

Para melhor esclarecer o Senado, lerei o que dispõem, a respeito, os arts. 100 e 103 da Lei de Acidentes do Trabalho.

Art. 103:

“A entidade seguradora terá o direito de haver do empregador, com um acréscimo de 25%, as importâncias despendidas com indenizações e mais gastos correlatos, na hipótese prevista no artigo 100”.

O art. 100, que diz exatamente o que repete o projeto de autoria do nobre Deputado Aarão Steinbruch, assim dispõe:

“O empregador, ao transferir as responsabilidades que lhe resultam desta Lei, para entidades seguradoras, nelas realizando o seguro, fica desonerado daquelas responsabilidades, ressalvado o direito regressivo das entidades seguradoras contra êle, na hipótese de infração, por sua parte, do contrato de seguro”.

Não é, portanto, o empregador quem vai pagar, mas a entidade seguradora, a Cooperativa ou o Instituto de Aposentadoria e Pensões.

O Senado deve rejeitar a proposição. Se, entretanto, fôr aceita a emenda que apresentei, suprimindo a palavra “igualmente”, corrigirá os possíveis inconvenientes que a aprovação do projeto acarretaria. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto com a emenda. (*Pausa*).

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

O Projeto volta às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 133, do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1956, que modifica dispositivos da Lei n.º 1.900, de 13 de junho de 1953, sobre competência dos tribunais para julgamento das ações dos empregados diaristas e mensalistas da União, dos Estados e das entidades autárquicas, tendo Parecer n.º 586, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a preliminar da constitucionalidade. (*Pausa*).

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 4, DE 1956**

Modifica dispositivo da Lei número 1.900, de 13 de junho de 1953, sobre competência dos tribunais para julgamento das ações dos empregados diaristas e mensalistas da União, dos Estados e das entidades autárquicas.

Art. 1.º — Ficam assim redigidos e alterados os arts. 1.º e seu parágrafo único; 2.º e seu parágrafo único; 3.º e seu § 1.º; 6.º 7.º; 8.º; e seu § 2.º; 9.º; 12 parágrafo único; 14 e 18 da Lei n.º 1.900, de 13 de junho de 1953:

Art. 1.º — Aos mensalistas e diaristas da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios dos Municípios e das Entidades Autárquicas, das Estradas de Ferro, Empresas de Transportes, Fundações, Institutos de Aposentadoria e Pensões e congêneres e quaisquer entidades incorporadas ao patrimônio nacional ou que vierem a ser incorporadas ao patrimônio nacional, que trabalharem nas suas organizações econômicas, comerciais, industriais ou de previdência social, em forma de empresa ou não, e não forem funcionários públicos ou não gozarem de garantias especiais, aplicam-se, no que forem aplicáveis, as providências

constantes dos artigos 370 a 378, 391 a 398, 400, 402 a 405 letra "a" e parágrafos, 407, 408, 411, 424, 427, 446 e parágrafo único, 450, 457 e § 1.º e 2.º, 464, 472, 473, 477 a 482, 487, 492 a 495, 497, 855 e 857, da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 1.º — A dispensa do empregado com mais de dez anos de serviço, prevista no art. 492, da Consolidação das Leis do Trabalho, só poderá ser feita precedida de inquérito interno na entidade e quando autorizada por sentença de juiz competente em ação instituída nesta Lei.

Art. 2.º — A competência para julgar os dissídios individuais entre os empregados e as entidades empregadoras referidas no art. 1.º é da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 123, da Constituição Federal, salvo quando o mensalista ou diarista houver sido nomeado ou dispensado por ato do Presidente da República, Ministro de Estado ou de Governador de Território Federal.

Parágrafo único — O fóro das reclamações é geral e especial e determinado:

I — Pela sede da entidade, quando o fato da reclamação se originou de ato praticado de seu Presidente ou Diretor;

II — Pela localidade onde o preposto, administrador, funcionário ou delegado da entidade tiver domicílio;

III — Pelo lugar onde os oficiais e tripulantes da Marinha Mercante estiverem matriculados (Art. 39 — Cód. Civil);

IV — Pelo domicílio dos Oficiais e gente de bordo, quando desembarcados em ponto de escala do navio.

Nos números acima, é facultado ao empregado renunciar seu fóro para acionar a Entidade no fóro de sua sede.

Art. 3.º — A ação será iniciada por uma petição em três vias, instruída pelo inquérito sempre que fôr possível e documentos conforme a natureza da falta, e deverá constar:

a) — o nome da Junta de Conciliação e Julgamento ou do Juiz.

b) — o nome do empregado, naturalidade, profissão, domicílio; indicação da carteira profissional ou matrícula, salário e setor onde trabalha;

c) — o nome da entidade sua atividade, sede ou domicílio;

d) — a natureza do contrato de trabalho, a data da admissão do empregado, o fato com as especificações que resultou a falta grave ou rescisão contratual;

e) — em se tratando de ação proposta pelo empregado mencionará o autor do ato ou fato considerado lesivo e o nome de seu chefe;

f) — a citação do empregado ou empregador para apresentar defesa dentro do prazo de dez dias, por escrito ou verbalmente, na audiência de conciliação e julgamento;

g) — além do pedido constará a indicação das provas em que se fundar a reclamação e a apresentação do rol de testemunhas, as quais deverão comparecer à 1.ª audiência, bem assim a assinatura do autor ou de mandatário seu.

§ 1.º — Na localidade em que houver mais de uma Junta ou mais de um Juiz, a reclamação será preliminarmente sujeita à distribuição e quando verbalmente, o secretário da Junta ou escrivão do Juízo, tomará por termo, fazendo nêle constar os requisitos enumerados neste artigo.

Art. 6.º — No dia, hora e lugar fixados o Juiz Presidente da Junta ou o Juiz de Direito, abrirá a audiência, à qual deverão estar presentes o reclamante, o reclamado, o chefe de serviço contra cujo ato é objeto da reclamação e nos casos em que deva funcionar o Procurador da República ou o Órgão do Ministério Público, ou um ou outro.

Art. 7.º — O não comparecimento do reclamante ou de seu representante legal importa na pena de absolvição de instância, que será decretada "ex-officio" pelo Juiz. O não comparecimento do reclamado não suspenderá o processo, que prosseguirá à sua revelia.

Art. 8.º — Aberta a audiência, e estando presente pelo menos o reclamante, será lida a petição ou o termo inicial, a menos que ambas as partes lhes dispense. A seguir, o reclamado terá vinte minutos para a defesa, podendo ser escrita ou verbal, em forma de exceção, contestação ou reconvenção. Se o reclamado fôr a entidade, a defesa poderá ser feita pe-

los dois representantes presentes, caso em que de acôrdo o prazo será dividido entre êles. Havendo reconvenção, será formulada com a contestação. (Cód. Proc. Civil — art. 190).

§ 1.º —

§ 2.º — Se houver acôrdo, será êle reduzido a têrmo, assinado pelo empregado, pelo representante da entidade, pelo secretário que lavrou e homologado por sentença da Junta ou do Juiz.

Art. 9.º — Não havendo acôrdo, seguir-se-á à instrução do processo, podendo o Juiz de ofício, ou a requerimento das partes interrogar o empregado e o autor do ato impugnado ou seu representante, aos quais é lícito retirar-se imediatamente, caso em que o processo continuará com os seus advogados.

Art. 12 —

Parágrafo único — Admitido o agravo, a secretaria ou o cartório, comunicará por via postal ao agravado e abrirá imediatamente vista dos autos, pelo prazo de dez dias, facultando-se, quando houver advogado, vista fora de cartório.

Art. 14 — Não será admitido recurso de revista ou extraordinário interposto pela entidade, sem que esta prove que cumpriu em caráter provisório ou definitivo a sentença ou o acórdão na parte que a condenou a readmitir, reintegrar, promover ou anular o ato da transferência do reclamante.

Art. 18 — As entidades, enumeradas no art. 1.º desta lei são isentas de custas e selos e os empregados sujeitos às custas previstas no artigo 789, da Consolidação das Leis do Trabalho, devidas tão somente no primeiro recurso.

Art. 2.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Filinto Müller. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder.

O SR. OTHON MÄDER — Sr. Presidente, já há dias tratei desta tri-

buna da agitação entre as classes trabalhadoras do Norte do Paraná levadas, por agentes comunistas, a êsse movimento, que o vêm preparando há muito tempo.

Nasceu êle, pode-se dizer, da condescendência por parte do Ministro do Trabalho, ao estimular a sindicalização dos trabalhadores rurais, sem obediência aos preceitos e por forma anti-democrática.

Durante o Govêrno do Sr. Nereu Ramos, quando Ministro do Trabalho o nobre Deputado Nelson Omegna, não só no Paraná, como em São Paulo, formaram-se numerosos sindicatos rurais, dirigidos por elementos comunistas.

Tenho em meu poder carta da Associação dos Lavradores de Londrina, declarando que só um dos sindicatos com sede naquela cidade possui para mais de oito mil sindicalizados. Trabalhando êles em diferentes fazendas da região, estão instruídos pelos comunistas, para que não obedeam às ordens de seus patrões; que não respeitem os contratos de trabalho, o que, infelizmente, vem acontecendo. Antes de cumprirem qualquer ordem que lhes é dada, vão aos sindicatos receber instruções. Estão imbuidos da idéia de que já gozam de todos os direitos e privilégios das leis trabalhistas. Em todos os Juizados de Direito do Norte do Paraná correm petições solicitando lhe sejam concedidos férias, repouso remunerado, aviso prévio, e outras regalias de que gozam os trabalhadores urbanos. O movimento é tão intenso que, em algumas Varas Judiciárias do Norte do Paraná, chegam a formar verdadeiras avalanches de papel. Os trabalhadores estão sendo levados para o caminho da desobediência e da desordem; se a situação continuar, dentro em pouco assistiremos ao colapso total da produção cafeeira e cerealista do norte do Paraná. Nas indústrias, então, a situação é mais grave ainda.

Felizmente, as notícias sôbre êste movimento subversivo têm encontrado eco, não só nesta Casa, como na Câmara dos Deputados. E como sempre, a imprensa vem prestando relevantes serviços à campanha que vimos fazendo pelo restabelecimento da lei, da ordem e da tranqüillidade naquela

região conflagrada. Todos os jornais, não só do Rio de Janeiro, como de São Paulo, noticiam largamente as ocorrências, confirmando totalmente o que vimos dizendo. Na realidade, a agitação assumiu tais proporções que, se providências imediatas não forem tomadas, em breve ninguém mais trabalhará nas lavouras do meu Estado.

Além dos prejuízos causados pelas chuvas torrenciais que reduziram a safra cafeeira em cerca de trinta por cento, a produção diminuirá como decorrência da desordem que se implanta na lavoura. Não apenas os fazendeiros são prejudicados; toda a economia nacional será desfalcada de dólares, de divisas, pois este café se destinará à exportação e, em troca, o país obterá as disponibilidades cambiais de que tanto necessita. E teremos a agravação da inflação e da situação econômica e financeira do país.

Sr. Presidente, como declarei, o fato é do conhecimento das autoridades, desde o Presidente da República, o Ministro da Justiça, o Ministro do Trabalho, o da Guerra, o Chefe de Polícia, até a administração paranaense; todos sabem como se processam as reuniões monstro, ora numa, ora noutra cidade do Estado, com objetivos de subversão da ordem econômica e social do norte do Paraná. No dia 5 do corrente, realizou-se uma em Nova Fátima e outra está programada para o dia 15, em Londrina. Todas deveriam ter sido impedidas pois, não resta dúvida, são de caráter subversivo.

Pelas notícias que temos, entretanto, os agentes comunistas desobedecem às ordens das autoridades policiais. Em Nova Fátima, o Delegado de Polícia mandou fechar a sede da Associação dos Colonos e Assalariados Agrícolas do Norte do Paraná. Pois bem; no dia seguinte, a sede foi reaberta, num acintoso desafio à Polícia, demonstrando a confiança que têm na sua força.

Na verdade, os comunistas do Norte do Paraná formam uma verdadeira legião. Creio impossível dominá-los sem o emprêgo de grandes forças; não será uma pequena escolta ou alguns delegados especiais, man-

dados àquela região que resolverão o problema. O exemplo de Nova Fátima é concludente; os chefes do Sindicato dos Assalariados Agrícolas do Norte do Paraná não respeitam delegados especiais!

Sr. Presidente, desde que o fato é comum, público, notório e ninguém lhe ignora a existência, cumpre-nos entrar na fase de ação imediata através de providências enérgicas e eficientes. Não bastam declarações e trocas de ofícios de um lado para outro; não basta o Delegado do Ministério do Trabalho do Paraná ir a Londrina e asseverar a clandestinidade daquele Sindicato, que nada representa. Nada representa. O fato é que, à frente desse movimento, agem pessoas esclarecidas, mentores intelectuais e alguns advogados, autores das petições que os assalariados encaminham aos Juizes de Direito, pedindo regalias das leis trabalhistas, para melhor tumultuar a situação quase caótica em que se encontra aquela rica e produtora região paranaense.

Consta, até, que alguns desses magistrados já concederam aos assalariados rurais regalias como o repouso remunerado, férias, aviso prévio para dispensa e tantos outros favores de que gozam os operários sindicalizados das cidades.

Sr. Presidente, minha vinda à tribuna tem por fim reclamar, mais uma vez do Governo providências enérgicas e imediatas. Não devemos esperar mais tempo. Acredito que dentro de um ou dois meses esse movimento assumirá tais proporções, que será impossível dominá-lo. Neste caso, teremos, como acentuei, imensos prejuízos nas lavouras do norte do Paraná e, conseqüentemente, na economia nacional.

O Sr. Assis Chateaubriand — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. OTHON MÄDER — Pois não, com prazer.

O Sr. Assis Chateaubriand — Não sei se V. Exa. conhece o fato que vou relatar. Mandamos, há cerca de dez dias, um dos nossos melhores investigadores, o Sr. Von Baumgarten, àquela região. Segundo êle nos informa, de Nova Fátima, os sindicatos dos

assalariados rurais têm quatro, cinco e seis mil associados. Cobram a importância de dez cruzeiros de cada assalariado e recolhem esse dinheiro em caixas próprias. Malgrado as autoridades do Ministério do Trabalho e os delegados regionais terem desautorizado o funcionamento desses sindicatos, continuam eles a agir impunemente. Seus dirigentes são agentes russos. Partido Comunista que promove as agitações no Paraná. Devo dizer ainda a V. Exa. que as autoridades da Ordem Política e Social de São Paulo estão inquietas com a expansão desse movimento, que envolve, não só São Paulo e o norte do Paraná, como Goiás e o Triângulo Mineiro. Trata-se da infiltração considerável, de larga extensão, que ameaça a estabilidade da vida rural e, principalmente as colheitas.

O SR. OTHON MÄDER — Agradeço o aparte de V. Exa.

O Sr. Mem de Sá — E o que faz o Governo?

O SR. OTHON MÄDER — Por enquanto tem apenas trocado ofícios e telegramas, e recebido notificações; mas, na realidade, até hoje nenhuma providência concreta foi tomada.

Terminando, Sr. Presidente, leio a carta recebida da Associação de Lavradores do Norte do Paraná, poderosa entidade que se fundou exatamente para fazer campanha contrária à obra comunista. Está ela assim redigida:

"Exmo. Sr. Senador Othon Mäder

Senado Federal — Rio de Janeiro.

Exmo. Senhor:

Foi com grande satisfação que lemos nos jornais a denúncia feita por V. Exa., no Senado Federal, referente à agitação comunista junto ao trabalhador rural, aqui no Norte do Paraná.

Completando as informações que V. Exa. já possui, levamos ao seu conhecimento mais algumas.

Em 26 de maio p. passado, foi fundada aqui, em Londrina, a "Associação de Lavradores do Norte do Paraná", pode-se dizer

com o fim especial de enfrentar a agitação comunista ora em curso, nesta região, feita por elementos do partido comunista junto ao trabalhador rural, e, que até este momento, nenhuma medida foi tomada pelas autoridades para coibir tal agitação.

No dia 1.º de maio p. passado, a cidade de Londrina assistiu, estarrecida, um desfile feito pelas ruas centrais, de algumas centenas de trabalhadores rurais. Tudo não teria a mínima importância, se tal desfile não fosse comandado por elementos comunistas, muitíssimo conhecidos; foi essa a primeira demonstração pública da agitação. Dessa data em diante os chefes comunistas fundaram um "Sindicato", que funciona abertamente em amplo salão, nesta cidade".

Sr. Presidente atente-se para a audácia com que os comunistas ajem naquela região. Fundam seus sindicatos e funcionam em amplos salões, no centro da cidade; e quando as autoridades policiais mandam fechá-los, os reabrem no dia seguinte.

Prossegue a missiva:

"Diariamente assistimos à chegada de dezenas e dezenas de trabalhadores rurais, procurando o referido "sindicato" para fazerem suas inscrições, paralelamente os elementos do "sindicato" percorrem as fazendas, indo diretamente às casas dos trabalhadores, dizendo-lhes que são obrigados a entrarem para o "sindicato", e ao mesmo tempo instigam que têm o direito de fazerem reclamações trabalhistas, que estão sendo explorados pelos patrões, etc., que devem trabalhar, somente 8 horas, que têm direito ao salário-mínimo, férias, horas extras; como, naturalmente, é do conhecimento de V. Exa., ainda não existem leis que determinem claramente essas obrigações por parte dos proprietários rurais, sendo quase que impossível equiparar os direitos do trabalhador rural com o do trabalhador industrial; por exemplo, na lavoura, quando cho-

ve, ninguém o obriga a ir para a roça. Durante o ano o trabalhador tem o direito de plantar no meio dos cafeeiros, cereais, e por conseguinte trabalha para si durante o ano, mais ou menos uns 3 meses no trato e colheita desses cereais. Todos os dias santos são guardados pelo trabalhador, sendo já uma tradição, ninguém consegue que o façam trabalhar nesses dias. Aos sábados não trabalham, e muita outras pequenas coisas, que se passam com o trabalho agrícola”.

Desejo pedir a atenção para este caso, porque se trata de uma Associação de Trabalhadores Rurais, que congrega os maiores fazendeiros do norte do Paraná, sendo, portanto, da mais alta idoneidade moral e que goza de merecido prestígio.

“Por estes breves esclarecimentos poderá V. Exa. verificar que quando os chefes comunistas instigam ao trabalhador rural a fazerem reclamações trabalhistas, o fazem com visível intuito de agitação social, e têm conseguido absoluto êxito nos resultados, graças à incúria de nossas autoridades”.

Aqui está a resposta ao aparte do eminente Senador Mem de Sá, que indagava o que tem feito o Governo até agora.

“Segundo informações que obtivemos, atingem a milhares de reclamações existentes nos fóros das Comarcas aqui no Norte do Paraná, tôdas formuladas por intermédio desse “sindicato”, não sabendo que rumo deverão tomar os Juizes desta região, em face dessa avalanche de reclamações, quase sempre absurdas, mas que não deixam de causar grandes aborrecimentos.

Fomos, também, informados que em Londrina, o número de trabalhadores inscritos nesse pretensão “sindicato” atinge a mais de 8.000...”.

Sr. Presidente, verifica-se, assim, que só o sindicato de Londrina com

oito mil sindicalizados, cada um pagando uma mensalidade de Cr\$ 10,00, tem uma receita de oitenta mil cruzeiros.

“... isto somente aqui; os chefes comunistas estão em grandes atividades, criando outros núcleos nesta região. Depois do sucesso que obtiveram em Londrina, criaram mais ânimo ainda”.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. pode informar a que Sindicato se está referindo?

O SR. OTHON MÁDER — Ao Sindicato dos Colonos Agrícolas e Assalariados do Norte do Paraná.

O Sr. Lima Teixeira — Está registrado no Ministério do Trabalho?

O SR. OTHON MÁDER — Não. A propósito, o Delegado do Ministério do Trabalho no Paraná, o ilustre Dr. Antônio de Paula Filho, declara o seguinte:

“De fato, só podem funcionar as entidades de classe reconhecidas pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho”.

Mais adiante, afirma o Sr. Paula Filho:

“Repetimos, pois, que, fiel ao seu programa de amparo aos homens de trabalho, a Delegacia que temos a honra de dirigir está apta a atender aos legítimos anseios daqueles que desejam trabalhar sob a proteção de um sindicato bem orientado, de caráter nitidamente democrático, sem quaisquer inclinações extremistas. Um sindicato organizado dessa forma só poderá concorrer para a solução do problema social, por isso que facilitará a convivência pacífica e harmoniosa entre empregados e empregadores, possibilitando, desse modo, a obtenção de uma constante melhoria do nível de vida dos assalariados agrícolas”.

Essa declaração baseou-se no fato de ter o Delegado, em visita a Londrina, verificado que o sindicato era

clandestino, não tinha registro e não fôra organizado de conformidade com as leis que regem o assunto.

Entrevistado pelo jornal "Fôlha Londrina", declarou o Sr. Dr. Paula Filho:

"A Delegacia Regional do Trabalho vem cumprindo à risca o seu dever, no caso em tela. Assim, quando mais necessária se fêz a nossa palavra de esclarecimento a respeito, informamos os jornais, especialmente a "Fôlha", que não tinha consistência jurídica o pretense "Sindicato dos Colonos e Assalariados Agrícolas do Norte do Paraná", que não se constituiu conforme os preceitos legais que regem a matéria".

Por essas declarações, verifica-se que o representante do Ministério do Trabalho está inteiramente a par da situação. O lamentável, porém, é que providências concretas não tenham sido tomadas até agora. Está provado que o sindicato não se organizou de conformidade com as leis, mas a verdade é que está funcionando como uma grande fôrça, manobrada pelos comunistas. E jogam êstes ingênuos colonos contra os sitiantes e fazendeiros.

O Sr. Lima Teixeira — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. OTHON MÄDER — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Acredita V. Exa. que todos quantos fazem parte dêsse Sindicato são comunistas, ou se trata de trabalhadores realmente desamparados, que necessitam de uma organização para defesa de seus direitos?

O SR. OTHON MÄDER — Posso afirmar que os operários rurais não são comunistas; estão sendo tangidos por agentes comunistas que se apresaram a tomar conta dêsse operariado e estão organizando essas associações, naturalmente para utilizá-las como seu instrumento.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. está prestando depoimento muito interessante. O Partido Trabalhista Brasileiro

deveria estar mais vigilante nesses assuntos e procurar organizar-se convenientemente para defender essas classes que, segundo V. Exa. diz, reúne mais de oito mil trabalhadores.

O SR. OTHON MÄDER — Só em Londrina. Há, no Norte Paraná, algumas dezenas de milhares.

Uma vez que V. Exa. solicitou maiores esclarecimentos, lerei declaração do meu eminente conterrâneo e amigo, Sr. Sousa Naves, ilustre Vice-Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro. S. Exa. esteve em Londrina, tendo sido convidado, pela Associação dos Lavradores do Norte do Paraná, a comparecer a uma reunião dessa entidade.

A respeito noticia o jornal "Fôlha de Londrina":

"Ontem, com início às 9 horas, a Associação de Lavradores do Norte do Paraná levou a efeito importante reunião no Monções Hotel, tendo convidado, para dela participar, ao Sr. Abilon de Sousa Naves, diretor da CREA do Banco do Brasil, a quem foram entregues folhetos, cópias de petições judiciais e outros documentos relacionados com a agitação que ora se verifica nos meios rurais, em tôrno da questão de salários. Como se sabe, o Sr. Sousa Naves veio a Londrina especialmente para se informar sôbre essa situação, a serviço do Banco do Brasil. Durante a reunião, o Deputado Hugo Cabral fêz uso da palavra, expondo o que se passa por aqui, e ressaltando as consequências que já se estão fazendo sentir, em virtude daquele movimento. Pediu-se, ainda, ao Sr. Sousa Naves, sua interferência junto às autoridades federais, no sentido da vinda de elementos do Ministério do Trabalho para efetuarem a sindicalização dos trabalhadores rurais..."

Êste o ponto a que V. Exa. se referiu.

"... tendo S. S. afirmado que solicitara do representante daquela Pasta, em Curitiba, a execução dos primeiros passos daquela ini-

ciativa. Acrescentou que considera *sumamente grave* tudo o que lhe foi dado observar a respeito da situação, depois do contato que manteve com colonos, fazendeiros, juizes, etc., ressaltando que levará relatório a respeito inclusive ao Presidente da República”.

O Partido Trabalhista Brasileiro, como se vê, chegou tarde, depois de terem os comunistas tomado conta da zona e organizado os sindicatos. E' necessário, agora, desfazer essas associações formadas pelos comunistas e constituir outras na forma da lei e de conformidade com o que todos desejamos, isto é, sindicatos pacíficos, ordeiros e democráticos.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. dá licença para outro aparte?

O SR. OTHON MÄDER — Com todo prazer.

O Sr. Lima Teixeira — O trabalhador rural não tem muita noção do que seja o comunismo; não compreende bem as idéias sustentadas pelos seus adeptos.

O SR. OTHON MÄDER — Perfeitamente.

O Sr. Lima Teixeira — São homens que vivem abandonados e, naturalmente, ouvem, boquiabertos, os líderes comunistas, que lhes dão informações inexatas. Exploram, sem dúvida alguma, a situação de miséria dos trabalhadores rurais, fazendo com que eles entrem para uma organização que defenda seus direitos. Se um partido, que defenda as idéias democráticas, tomar interesse por eles, organizar associações, proporcionando-lhes meios, através desses sindicatos, de defender seus direitos, eles naturalmente se sindicalizarão. Por isso, afirmo que o Partido Trabalhista Brasileiro, o mais identificado com as massas, é que devia tomar a iniciativa.

O SR. OTHON MÄDER — Perfeitamente. V. Exa. está de pleno acôrdo com o que pleiteamos; afastar os comunistas do trabalhador rural, que é o verdadeiro “inocente útil”. Está sendo trabalhado pelos agentes comunistas, e, por isso, agora se está re-

voltando. Temos, porém, a certeza de que esclarecidos êsses trabalhadores rurais, afastados os elementos subversivos que comprometem a ordem pública e sacrificam êsses pobres trabalhadores, eles irão participar desses sindicatos democráticos, como todos desejamos. Ninguém os impedirá de fazer parte de um Sindicato que respeite a lei e seus contratos de trabalho, e que os comunistas lhes aconselham não mais respeitar. E vão mais longe: aconselham a destruir as plantações, as colheitas e saquearem as fazendas.

A situação, entretanto, é esta: não se clama contra os trabalhadores rurais mas contra os comunistas, que estão dirigindo êsses sindicatos para o mal.

Sr. Presidente, diz a carta mais adiante:

“A recém-fundada “Associação de Lavradores do Norte do Paraná” já levou ao conhecimento de tôdas as autoridades civis e militares do país o que está acontecendo, alertando-as das consequências imprevisíveis que estão bem próximas de acontecer, em vista do que já se observa presentemente; levamos, também, pessoalmente ao conhecimento do Sr. Governador, quando o mesmo esteve em visita a esta cidade; os jornais da capital de nosso Estado, de São Paulo e Londrina, têm seguidamente noticiado o que se passa, *mas, infelizmente, Senhor Senador, parece-nos que nada foi feito de concreto*, muita coisa foi prometida, realizada nenhuma.

Em todo o caso, cumprimos com a nossa obrigação, como fêz Vossa Excelência na tribuna do Senado Federal, e como fêz há poucos dias também, na tribuna da Câmara Federal o Deputado Hugo Cabral.

Dias atrás, estive aqui em Londrina, o Sr. Abilon de Sousa Neves, que veio tratar de assuntos referentes ao Banco do Brasil. Segundo fomos informados o objetivo de S. Exa. não era somente êsse, estava o Sr. Sousa Neves muito interessado em saber alguma coisa a respeito dessa agitação comunista.

Em vista disso, promovemos uma reunião no Hotel Monções desta cidade, na qual fizemos entrega de vários boletins, petições judiciais, folhetos, etc., tudo enfim que se referisse à agitação comunista e à viva voz cada um dos presentes expôs com toda a clareza a situação, estando, também, presente o Sr. Hugo Cabral, que também é lavrador e está sentindo os efeitos desse movimento. Ajudou-nos, também, nos esclarecimentos prestados ao Senhor Sousa Neves. No fim da reunião, o Sr. *Abilon de Sousa Neves* nos declarou que já tinha ouvido diversas pessoas, inclusive juizes de direito, e achava a situação *tão grave, que não queria assumir a responsabilidade de somente êle ter conhecimento dessa agitação, e iria pedir a outras pessoas do Rio de Janeiro, que viessem, também, a esta zona verificar a extensão da agitação provocada por elementos do Partido Comunista, junto ao trabalhador rural*".

Sr. Presidente, está bem claro ser este um movimento dos comunistas junto aos trabalhadores rurais. Não são estes os comunistas. Não se reclama contra essa atitude dos agentes comunistas, que estão conduzindo esses trabalhadores rurais para o mau caminho.

Continuando, Sr. Presidente:

"... aconselhou-nos que procurássemos o Sr. Delegado do Trabalho no Estado do Paraná, Dr. Antônio de Paula Filho, que naquele momento se encontrava em Londrina; procuramos o Sr. Delegado do Trabalho, expusemos novamente a êle como foi feito ao Sr. Sousa Neves, finalmente disse-nos que esse "sindicato" era ilegal, e que iria fazer uma declaração pelos jornais da cidade, para esclarecer o povo e particularmente o trabalhador rural, da irregularidade do funcionamento desse "sindicato", o que realmente foi feito, conforme V. Exa. poderá verificar pelos recortes dos jornais que anexamos à presente...

— Recortes que há poucos instantes li...

... "mas até este momento o "sindicato" — por que não dizer claramente comunista — continua em plena atividade, tudo nos faz crer Senhor Senador, que por trás deve haver algum "santo muito forte".

Finalizando, queremos agradecer a V. Exa., pelo grande serviço que prestou à Nação, ao nosso Estado e particularmente a esta região Norte paranaense.

Aqui ficamos ao inteiro dispor de V. Exa., para mais algumas informações que por acaso forem solicitadas. —

Cordialmente, Associação de Lavradores do Norte do Paraná. — *Juvenal Pietraroia, Presidente*".

O assunto, Sr. Presidente, está perfeitamente esclarecido. Os depoimentos e as testemunhas são dos mais valiosos. Devemos nêles acreditar, não só pela idoneidade da Associação de Lavradores do Norte do Paraná, como na do Sr. Sousa Neves e, bem assim, dos enviados especiais que alguns jornais do Rio de Janeiro e de São Paulo mandaram àquela região, onde todos verificaram a veracidade das graves afirmações que vimos fazendo, nesta e na outra Casa do Congresso.

E' preciso entrarmos na fase das providências concretas e afastar os comunistas da chefia, pelo qual influenciam os trabalhadores rurais, a desobedecerem os contratos de trabalho e a promoverem a interrupção de suas atividades, acarretando prejuízos incalculáveis, não só aos seus empregadores, mas, principalmente, à economia nacional. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, segundo orador inscrito para depois da Ordem do Dia.

O SR. MEM DE SA' — Sr. Presidente, Senhores Senadores, o Diretor do Serviço de Expansão do Trigo, houve por bem responder, em nota oficial, ao noticiário publicado pelo vespertino "O Globo" e "a outras notícias veiculadas sobre a situação do

trigo, no Estado do Rio Grande do Sul”.

Dentro desses “outras notícias” devo estar eu incluído e, por isso, venho logo à tribuna para tecer algumas considerações que a nota oficial daquele serviço está a exigir.

Devo dizer, preliminarmente, que a nota confirma, na íntegra, a denúncia que veiculei da tribuna e que a imprensa desta Capital, também, transmitiu a seus leitores, ilustrando-a até com farto material fotográfico.

A nota não pode desmentir a evidência da realidade. Existe até hoje — e estamos no mês de agosto — trigo produzido em dezembro do ano passado no Rio Grande do Sul e ainda não escoado. A culpa dessa situação cabe, evidentemente, ao órgão governamental que tem por finalidade precípua, instituída em lei, promover a observância da legislação que garante a venda do trigo nacional.

Se existe, atualmente, cerca de 600 mil sacas de trigo, apenas em três municípios, sem escoamento, prova provada, irretorquível é que o órgão competente não cumpriu suas finalidades.

Não vale, portanto, o engenho, o artifício, a inteligência que se aplica nas explicações dadas ao público para encobrir a evidência. Melhor fôra que a inteligência e o engenho despendidos em tal afã fôssem aplicados na eficiência daquele órgão e no cumprimento das atribuições que lhe são cometidas.

A nota começa por dizer, no item 1.º, “que o trigo nacional, nos termos da legislação vigente, é distribuído a todos os moinhos do país em cotas proporcionais à capacidade mecânica de cada unidade moageira”. Neste primeiro item, que parece ter pouca significação no conjunto da matéria, reside a maior falha no cumprimento das atribuições desse órgão. É que as cotas do trigo nacional, assim como as do produto estrangeiro, são distribuídas entre os moinhos, na proporção de sua capacidade moageira, os quais têm interesse em aumentar, artificialmente, essa capacidade, a fim de receberem maiores porções do não estrangeiro.

A Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul promoveu

um inquérito parlamentar sobre o assunto, para verificar a extensão das fraudes que se perpetraram impunemente contra a economia nacional.

A primeira recomendação que esta Comissão formulou, como medida imperativa e urgente, consiste no seguinte:

“Há necessidade urgente de revisar rigorosamente a capacidade de moagem de todos os moinhos registrados”.

Por quê, Sr. Presidente?

O fato é fácil de explicar, lendo-se um trecho do relatório aprovado unanimemente na Assembléia Legislativa do meu Estado, de que foi autor o eminente Deputado pelo meu Partido, Sr. Mário de Lima Beck. Mostra, desde logo, esse dado verdadeiramente estarrecedor que, à sombra da campanha pelo trigo brasileiro, existe uma trama de fraudes e artifícios.

“Segundo os registros efetuados até esta data, os moinhos do País apresentam uma capacidade mecânica anual de 5.000.000 de toneladas, o que representa o dobro, em capacidade industrial, da quantidade de trigo estimada ao nosso consumo.

Assim sendo, para moer todo trigo que consumimos, os nossos moinhos trabalham apenas com 50% de sua capacidade plena.

Em nosso Estado, o Parque de Moagem tem capacidade cinco vezes maior do que o consumo de farinha e cerca de 3 1/2 vezes maior do que a própria produção estadual do trigo comerciável.

Estes dados demonstram que a indústria moageira está funcionando em regime anti-econômico.

Entretanto, — é surpreendente saber que, quase todos os moinhos têm obtido fartos lucros”.

Há mais:

“O negócio de fato deve ser interessante, pois, em 1952, existiam no Rio Grande 125 moinhos e no Brasil, 216, e atualmente, existem registrados, 265 e 424,

respectivamente, e estão pendentos de registro mais de 200, dêste Estado quase uma centena, noutros Estados, o que elevará a capacidade mecânica do nosso parque de moagem para cêrca de 8.000.000 de toneladas, reduzindo-se o trabalho de nossos moinhos para mais ou menos 30% de sua capacidade plena”.

Reside, nesse ponto, a primeira matriz da fraude. A capacidade declarada de moagem é superior à existente. Por quê? Porque há interêsse no negócio do trigo-papel, fomentado entre os moinhos do Centro e do Norte do país e os do Rio Grande.

De acôrdo com a lei, todos os moinhos devem comprar cotas de trigo nacional e estrangeiro; entretanto, para evitar que os do Centro e do Norte tenham que levar o trigo riograndense até o seu destino, gastando fretes, a lei permite a êsses moinhos que revendiam para os moinhos riograndenses a metade das cotas de trigo nacional. Dessa faculdade que a lei lhes concede resulta a manipulação do trigo-papel, isto é, de um trigo fictício, artificial, de um trigo que não é plantado, que não é colhido; que é apenas pretexto para o enriquecimento dos especuladores. Não só dá margem ao famoso trigo-papel como, ainda, ao célebre trigo nacionalizado, isto é, importa-se do Uruguai e da Argentina o produto que surge no Rio Grande como nacional. Assim, dá-se aparência de que o trigo riograndense está sendo adquirido pelos moinhos, quando, na realidade, o que está sendo comprado é o produto contrabandeado, é o trigo não produzido por nós.

O Sr. Othon Mäder — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. MEM DE SA' — Com muita satisfação.

O Sr. Othon Mäder — Pergunto a V. Exa.: que fazem as autoridades, que têm tôdas as armas na mão, para coibir, não só a fraude do trigo-papel, como a da nacionalização do trigo estrangeiro?

O SR. MEM DE SA' — Precisamente êsse o motivo da minha intervenção de segunda-feira. Dizia eu que

a situação criada no Rio Grande do Sul, êste ano, decorre da falta de eficiência do Serviço de Expansão do Trigo, o chamado S.E.T. Essa deficiência é clamorosa; comprova-se, inclusive, pela nota oficial, que começa por apontar o primeiro dever que lhe corria cumprir; o de fiscalizar os moinhos para verificar a capacidade de moagem e o de evitar que a determinação legal da compra do trigo brasileiro não fôsse, como é, burlada através da manipulação do trigo-papel e do trigo contrabandeado.

O Sr. Othon Mäder — Permite Vossa Excelência um aparte? (Assentimento do orador) — Os moinhos, como também os especuladores, só podem agir e sobreviver se tiverem a cumplicidade dos órgãos fiscais do Governo.

O SR. MEM DE SA' — Para corroborar o que diz V. Exa., há o depoimento, dentro do inquérito, de um moageiro do interior do Rio Grande do Sul que afirma que, em matéria de fiscalização, o S.E.T. vale zero. S.E.T. é a sigla do Serviço de Expansão do Trigo. As fraudes são tão grosseiras, que uma delas consiste no que chamam os “depósitos ôcos”. Apresenta-se aos fiscais do S.E.T. as pilhas de trigo, no armazém, formando quadrados. Os fiscais avaliam-nas apenas pelo lado externo, sem verificar, que, por dentro, o espaço está vazio, ôco. Aparece, então, a existência de um estoque de trigo nacional, muita vez superior ao que há realmente.

Existe a compra fictícia do trigo; existe a venda fictícia do trigo; existe a moagem fictícia do trigo. Há verdadeira tela de fraudes que o inquérito revela o que o S.E.T. não pode desconhecer. E não desconhece, efetivamente, porque, dentro do inquérito, estão depoimentos de funcionários dêsse órgão, corroborando plenamente tais manobras.

O Sr. Lima Teixeira — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. MEM DE SA' — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Pelo que estou verificando, não são tão difíceis

de corrigir. O nobre colega expõe os fatos com tal clareza, que quase apresenta os meios de os impedir.

O SR. MEM DE SA' — Corroborava V. Exa. o que afirmo. A fraude deveria ser corrigida. Não compreendo porque o Serviço de Expansão do Trigo não a evita; não obriga o respeito à lei.

Como os nobres colegas recordam, na intervenção de segunda-feira, fugi de entrar na apreciação dessas manobras, porque não queria fatigar a atenção de V. Exas. com um assunto cujas peculiaridades são difíceis de perceber por quem não está com êle familiarizado.

Realmente, seria demorada a explicação de como funciona o mecanismo e o papel que representa. O problema, entretanto, é sobejamente conhecido do S.E.T., cujo objetivo é evitar que a fraude continue.

O Sr. Lima Teixeira — Evidente. V. Exa. dirigiu requerimento de informações ao Ministro da Agricultura, não é exato?

O SR. MEM DE SA' — Não. O Serviço de Expansão do Trigo divulgou pela Imprensa, hoje, uma nota em que responde ao vespertino "O Globo". Estou exatamente comentando essa nota, a qual apesar de muito engenhosa, muito hábil em querer desviar a responsabilidade da administração atual, confirma, em resumo, tudo quanto afirmei.

Diz a nota que a administração atual "já encontrou a distribuição feita para todos os moínhos, em quantidade insuficiente para cobrir a totalidade da safra".

Com essas palavras, pretendo atribuir a responsabilidade à gestão anterior, asseverando que houve estimativa deficiente sobre a safra e que, portanto, com a maior colheita, sobrou trigo, para o qual não havia obrigatoriedade de compra pelos moínhos.

Para os que desconhecem o assunto, o argumento pode ter péso; entretanto, não é de se criticar a administração anterior por haver sido comedida na estimativa da safra. A última do Rio Grande do Sul, de dezembro e janeiro passados, foi realmente excepcional, uma safra record. As condições

climáticas apresentaram-se extraordinárias; e, naturalmente, a colheita superou a expectativa.

E', todavia razoável e aconselhável, Sr. Presidente, que as autoridades competentes, de início, ao avaliarem as safras vindouras, não se deixem levar pelo otimismo, porque, quanto maior fôr a estimativa, maiores serão as cotas e maior será a possibilidade de fraude.

A estimativa elevada favorece a fraude, propicia a fabricação do trigo-papel. Assim, quando, em fevereiro, terminada a colheita, ao ser instalada a nova administração, foi verificado que a safra era superior à estimativa. Cumprida ao S.E.T. proceder, imediatamente, à retificação para promover uma segunda distribuição de cotas. Isto foi, na realidade, feito, mas muito tardiamente.

Essa é uma das razões da perturbação que até agora se verifica. A retificação dos dados e a redistribuição das cotas vieram muito tarde, quando deveriam ter vindo logo depois da colheita; quando já se teriam elementos positivos de apreciação.

O Sr. Lima Teixeira — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. MEM DE SA' — Com satisfação.

O Sr. Lima Teixeira — Como não conheço bem o problema do trigo, aproveito o ensejo para que V. Exa. me esclareça determinados pontos. Há no Rio Grande do Sul cooperativas de agricultores que se dedicam ao plantio do trigo, ou associações rurais?

O SR. MEM DE SA' — Há uma e outra coisa. Associações rurais existem em todos os Municípios do Rio Grande do Sul, mas não cogitam do assunto; só tratam de defesa do interesse coletivo.

Quanto às cooperativas de agricultores, são em menor número. Existem na Serra, mas não representam percentagem significativa no conjunto das plantações.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. não seria apologista da criação de uma autarquia administrativa que controlasse a produção tritícola, evitando,

justamente, as fraudes a que V. Exa. se refere?

O SR. MEM DE SA' — Nobre colega, minha observação pessoal e a experiência brasileira mostram que quanto mais autarquias há em defesa da produção, pior vai a produção neste país.

O Sr. Lima Teixeira — Neste ponto, não estou de acôrdo com V. Exa.

O SR. MEM DE SA' — Creio que V. Exa. vai citar o caso do Instituto do Açúcar e do Alcool, que os nordestinos muito defendem. Não conheço bastante o assunto para emitir juízo, entretanto, a experiência colhida fora desse setor é inteiramente desfavorável.

Ainda me lembro da última conferência das classes produtoras em Araxá, em que o problema suscitou o mais acalorado debate, destacando-se nele justamente a representação do Estado de V. Exa., que era denodadamente favorável a extinção de tôdas as autarquias, inclusive o Instituto do Açúcar e do Alcool.

O Sr. Lima Teixeira — Estive também presente a essa conferência: e fui daqueles que defenderam as autarquias administrativas esforçadamente. Não me refiro só ao Instituto do Açúcar e do Alcool. Entendo que, numa produção como a do trigo, que no Estado de V. Exa., tem tomado incremento tão grande, se não houver um órgão que discipline e organize os próprios agricultores, que pode acontecer — ou caminharemos para a superprodução, ou virá a queda dos preços e o desestímulo para o agricultor; ou, então, ocorrer coisa pior: sem organização e diante dos problemas a que V. Exa. se referiu, da fraude etc., essa classe acabará desanimando e deixando o plantio do trigo.

O SR. MEM DE SA' — Divirjo de V. Exa. Acho que a autarquia que deve existir é a que já foi criada no Rio Grande do Sul, destinada à organização e administração de silos e armazéns.

Quanto à produção, deve ser deixada livre, porque a melhor maneira de incentivá-la é garantir-lhe a liberdade, sem interferências governamentais.

Para, entretanto, a administração de silos e armazéns, onde reside o problema fundamental da questão tritícola, a autarquia tem perfeita cabida.

O Sr. Lima Teixeira — Adotada a medida sugerida por V. Exa., ocorreria o seguinte: os agricultores, que hoje se dedicam ao plantio do trigo e, por conseguinte, empregaram recursos nessa atividade agrícola, amanhã sofreriam a concorrência de outros...

O SR. MEM DE SA' — Não há perigo de concorrência.

O Sr. Lima Teixeira — ... que, verificando tratar-se de lavoura rendosa, nela investiriam capitais. Esses novos agricultores não serão os que viviam no campo, mas pessoas abastadas. Assim, os que realmente lutaram nas épocas difíceis e estão fixados à terra, abandonarão suas lavouras em face da concorrência.

O SR. MEM DE SA' — Não tenha V. Exa. esse receio. A produção nacional de trigo mal chega a 20% das nossas necessidades.

O Sr. Lima Teixeira — Refiro-me ao futuro. Talvez caminhemos para a superprodução.

O SR. MEM DE SA' — E' futuro muito distante.

Precisamos, seguramente, quintuplicar, a produção, sem temer concorrência. Atualmente nas melhores safras, temos seiscentos mil toneladas comerciáveis e o nosso consumo já é superior a dois milhões e quinhentos mil toneladas.

Sou, francamente, pela produção livre.

A autarquia deve existir, como foi criada no Rio Grande do Sul, apenas para administração dos silos e armazéns.

Mas, vou continuar. Os argumentos expendidos nos itens 3 e 4 da nota são razoáveis. Realmente houve êrro, como assinala a nota, ao se permitir a entrada de cêrca de 155 mil toneladas de trigo estrangeiro, precisamente nos meses da colheita riograndense. Com isto, houve acúmulo de trigo, que perturbou o escoamento.

Mas o ponto fundamental da nota que merece o maior reparo e contradição está no item 5.º que diz o seguinte:

“êstes remanescentes se localizaram nos locais menos acessíveis, de vez que, os Moínhos dão preferência, como é natural, ao trigo colhido em zona mais próxima do litoral ou dos pontos de embarque”.

Esta alegação, que constitui o ponto nevrálgico da crítica, isto é, o remanescente de estoques nos Municípios de Bagé e São Gabriel, não tem a menor procedência. Só pode valer para quem nunca esteve no Rio Grande do Sul ou para quem nunca examinou os mapas da minha terra, porque o Município de Bagé, precisamente aquêles onde se verificou e passou a protesto e em que há duzentos e cinquenta mil sacas de trigo sem escoamento, é um dos mais próximos do litoral, servido por ferrovia e uma rodovia excelente que o ligam ao pôrto marítimo.

Não há, portanto, para o Município de Bagé, absolutamente dificuldade de acesso. Igualmente, não existe para o Município de São Gabriel, onde mais de duzentas mil sacas de trigo aguardam escoamento. E' êle servido por via férrea e pode despachar o trigo ou para Pôrto Alegre, via Santa Maria, ou para o Rio Grande, via Bagé. Há notar, ainda, que o transporte ferroviário da região fronteira para o centro estadual é mais fácil que o do centro para a fronteira, pois os vagões costumam, em certos períodos do ano, voltar sem carga da fronteira. Oferecem, assim, largas possibilidades de transporte.

O ponto principal da defesa, portanto, peca pela base e resulta de êrro grave, que não se admite a um rio-grandense, pois decorre do desconhecimento do seu Estado.

Esse argumento é renovado no item 7.º que declara:

“Aconteceu, porém, que os Municípios de maior dificuldade de escoamento e de maior precariedade de armazenamento (Bagé, São Gabriel e Palmeira) foram os mais prejudicados e atendidos mais tardiamente pelos compradores.

Novamente se insiste no dado inexato, no dado inverídico. Bagé e São Gabriel não são Municípios com dificuldades de escoamento. Muito mais distante é a localização dos Municípios triticultores da Alta Serra e, entretanto, para êste trigo, como a nota reconhece, não houve dificuldade de transporte, sempre que apareceram compradores. Apenas o Município de Palmeira, incluído no item 7.º, poderia ser classificado como de acesso difícil, porque se localiza no extremo norte do Estado, e a via férrea não lhe passa por dentro do território. Mas — notem bem os Senhores Senadores — nesse Município de Palmeira das Missões, de mais difícil acesso, o estoque sobrando não escoado é menor, totalizando, apenas, noventa mil sacas. Em Bagé, a poucas horas do Rio Grande, existem duzentas e cinquenta mil sacas. A defesa, portanto, cai pela base, no seu ponto capital; encerra um dado inverídico e ainda agravado por um lapso da inteligência do autor da nota.

Diz êle que são os municípios de maior dificuldade de escoamento e de maior precariedade de armazenamento. Provei que não há dificuldade de escoamento, porque aquêles dois municípios são servidos por estradas de ferro e de rodagem: o de Bagé, principalmente, fica bem próximo do Rio Grande.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. uma interrupção? (*Assentimento do orador*) A via férrea tem capacidade para escoar tôda a produção?

O SR. MEM DE SÁ — Já tive oportunidade de declarar que a nossa via férrea, como tôdas as do Brasil, atravessa situação difícil. Tem condições técnicas, atualmente, deficientes.

O Sr. Victorino Freire — Deve ser como a do Maranhão. Existe a estrada, mas o escoamento é difficilissimo, devido à falta de material. A cidade de Caxias, por exemplo, fica às vêzes com cem e cento e cinquenta mil sacas de arroz retidas, por falta de transporte.

O SR. MEM DE SÁ — A nossa via férrea luta com precariedade de material e está em situação difícil. Mas,

nem a nota oficial do Serviço de Expansão do Trigo ousa atribuir-lhe a responsabilidade dos fatos que estão ocorrendo. Apesar de tôdas as dificuldades, a Viação Férrea tem superado os percalços técnicos, as deficiências materiais e tem conseguido atender, se não com a rapidez desejada, ao menos em condições razoáveis, os reclamos da produção riograndense.

Mesmo nos Municípios de maior produção de trigo — e cito, por exemplo, Erechim, Santo Ângelo, Santa Rosa, Três Passos e Sarandi — localidades distantes que exigem centenas de quilômetros de transporte, mesmo êsses que tiveram as suas safras escoadas e hoje não têm reclamações a fazer.

Não só as safras de trigo; as demais colheitas agrícolas do Rio Grande, região de policultura, com diversas e sucessivas safras a escoar, conseguiram transporte no devido tempo. Ainda recentemente a safra de soja, uma das grandes riquezas atuais de meu Estado, foi drenada satisfatoriamente para os portos de embarque.

O Sr. Victorino Freire — A que atribuí V. Exa. a falta de escoamento de trigo de Bagé?

O SR. MEM DE SÁ — Já declarei a V. Exa. e a Nota o reconhece. Os moinhos não o compraram porque o Serviço de Expansão do Trigo não está cumprindo sua finalidade legal de forçar, de obrigar os moinhos a adquirirem todo o trigo nacional.

O Sr. Filinto Müller — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muita honra.

O Sr. Filinto Müller — Lamento não estar no recinto desde o início da oração de V. Exa. assim, quase não me sinto em condições de apartear o nobre colega. Não ouvi — repito — a primeira parte do brilhante discurso de V. Exa., mas faço questão de assistir à parte final dos comentários que fará, em tôrno da nota do Serviço de Expansão do Trigo.

O SR. MEM DE SÁ — Não é certo; trata-se de resposta dada ao "O Globo".

O Sr. Filinto Müller — Não! Foi em atenção a V. Exa. Eu preferiria que o Diretor daquele Serviço, Senhor Joaquim Pereira Musa, tivesse dirigido uma carta a mim ou ao Senador Lima Teixeira; um de nós daria conhecimentos a V. Exa. e à Casa dos esclarecimentos prestados. Já considero, porém, bom sinal haver o Diretor do Serviço de Expansão do Trigo vir a público sôbre o assunto.

O SR. MEM DE SÁ — Exatamente.

O Sr. Filinto Müller — Deveria, naturalmente, fazê-lo por meu intermédio ou do líder do Partido Trabalhista Brasileiro, o nobre Senador Lima Teixeira. Impressionou-me a nota, a afirmação de haver realmente safra de trigo superior à prevista. Daí decorrer a circunstância de não poderem os moinhos adquirir tôda essa safra, porque, por lei, são obrigados a comprar a prevista para o ano. Como a safra foi muito superior, conforme declara o Diretor do Serviço de Expansão do Trigo, as cotas atribuídas aos moinhos já estavam esgotadas. Estranho — e deixo aqui consignadas para que seja esclarecido pelo Diretor daquele Serviço minha estranheza que apenas dois Municípios, São Gabriel e Bagé, ficassem fora da cota de distribuição.

O SR. MEM DE SÁ — Tive oportunidade de tratar da primeira parte. Realmente, a estimativa foi inferior à realidade. A última safra foi excepcional. Disse, até, que era de boa prudência não estimar exageradamente as safras, porque as estimativas altas são uma das fontes da fraude do trigo-papel. Quando se faz estimativa alta, se favorece o famoso negócio das revendas do trigo nacional.

O Sr. Alencastro Guimarães — Hoje, muito melhor que produzir.

O SR. MEM DE SÁ — Exatamente; muito melhor negócio que produzir. Há, indiscutivelmente, como prova o inquérito realizado pela Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, grande número de emprêsas criadas mais para negociar que para moer...

O número de moinhos, no Rio Grande do Sul, aliás no Brasil inteiro, au-

mentou mais nestes últimos três anos. A capacidade nominal de moagem no Brasil, que já era de cinco milhões de toneladas, vai-se aproximando de oito milhões, Por quê? — Porque, de acôrdo com a capacidade registrada, os moinhos têm direito a cotas, tanto de trigo nacional, como de trigo estrangeiro, sendo que quatro vêzes mais do trigo estrangeiro. Assim, êles têm interêsse em cotas altas e, portanto, em estimativas elevadas para os negócios. Por êsse motivo, a previsão não deve ser exagerada.

A antiga administração não merece crítica por ter estimado a safra aquêm da realidade.

O Sr. Filinto Müller — Aliás, segundo depreendi da estimativa, judiciosamente feita, houve produção muito maior.

O SR. MEM DE SÁ — Justamente. Esse era o momento em que o Serviço Nacional de Expansão do Trigo deveria intervir. No mês de fevereiro, já se possuíam elementos seguros, não mais para a estimativa da produção, mas da realidade da colheita, porque esta estava terminada. Cumpria, então, fazer imediatamente nova distribuição de cotas.

A própria nota confessa que isso veio a ser feito, porém muito depois. Houve, então, um segundo êrro, porque se estimou o excesso apenas em cem mil toneladas, e a produção era maior.

O atual Diretor do Serviço, confessa, implicitamente, que tardou em fazê-la, claudicou, ainda por dados insuficientes.

O ponto que estava justamente focando quando V. Exa., Senador Filinto Müller chegou, é o que, com a acuidade que lhe é peculiar, Vossa Excelência destacou. São dois os Municípios em que o trigo ficou encalhado — Bagé e São Gabriel — e, um pouco menos, Palmeira das Missões.

A nota, quer no ítem 5, quer no ítem 7, justifica o fato, dizendo que são municípios menos acessíveis ou de maiores dificuldades de escoamento.

O dado — falso. Poderia valer a respeito da Palmeira das Missões, localizado no norte do Estado e que não dispõe de via férrea que lhe corte o território. Bagé e São Gabriel, porém, são Municípios acessíveis. Basta olhar

o mapa do Rio Grande para se verificar que Bagé tem uma ferrovia que a liga a Rio Grande, pôrto de mar, em poucas horas. São Gabriel dispõe de ferrovia que lhe permite escoar, ou para Pôrto Alegre, via Santa Maria, ou para Rio Grande.

O Sr. Filinto Müller — De São Gabriel? Aí já é mais difícil.

O Sr. Alencastro Guimarães — São Gabriel é próximo a Bagé.

O SR. MEM DE SÁ — Eu insistia, agora, no cochilo em que incidiu a inteligência do Diretor do Serviço de Expansão do Trigo, ao afirmar o seguinte:

“Aconteceu, porém, que os municípios de maior dificuldade de escoamento e de maior precariedade de armazenamento (Bagé, São Gabriel e Palmeira) foram os mais prejudicados e atendidas mais tardiamente pelos compradores”.

Provando não haver dificuldade de escoamento, surge, então, a confissão de que naqueles municípios existem as piores condições de armazenamento; e se há ali as piores condições de armazenagem, conhecidas pelo S.E.T., aquêles municípios deviam ter tido preferência no escoamento.

O Sr. Filinto Müller — Peço vênia para interromper V. Exa. mais um momento. O nobre colega citou, no seu discurso de segunda-feira, que aqui estiveram tricultores de Palmeira das Missões, pleiteando empréstimo, sob sua própria responsabilidade, no Banco do Brasil, para a construção de armazéns naquele município. Hoje, li nos jornais — não sei se V. Exa. também leu — a notícia que êsses tricultores foram recebidos pelo Presidente da República, e S. Exa. lhes assegurou que, até outubro, faria construir êsses armazéns em Palmeira das Missões e que êsses tricultores regressaram ao Rio Grande do Sul satisfeitos pela acolhida recebida por parte do Senhor Juscelino Kubitschek e confiantes no cumprimento dessa promessa.

O SR. MEM DE SÁ — Espero que ao menos esta promessa seja cumprida.

O Sr. *Victorino Freire* — V. Exa. pode ficar tranqüilo. As promessas feitas serão cumpridas.

O SR. MEM DE SÁ — Há inflação de promessas, o que levou um dos mais brilhantes jornalistas desta Casa a dizer-me, há dias, diante de tantas promessas e da composição do Governo, êle está arriscado a ser chamado J. K. — Lott. (*Riso*).

O Sr. *Filinto Müller* — V. Exa. tem muito espírito nas bondades que faz. Quero, entretanto, acentuar que citei êste fato já esperando que Vossa Excelência, com o espírito que o caracteriza, desse resposta dessa natureza. Citei-o, porém, para que Vossa Excelência ficasse sabendo que em Palmeira das Missões poderemos contar com a construção dos armazéns, e espero que o nobre colega, oportunamente, proclame desta tribuna, o acontecimento.

O SR. MEM DE SÁ — Assumo êste compromisso. A mesma rapidez e espontaneidade em criticar, eu a tenho em louvar tudo que, no meu juízo, mereça aplausos.

Se o Sr. Presidente da República cumprir esta promessa, não apenas para o Município de Palmeira, como para todos os outros, dar-lhe-ei meu apóio, que não negarei a êste como a nenhum dos atos que S. Exa. precisa praticar. Aconselharia o Sr. Presidente a ler o discurso do nobre Senador Alencastro Guimarães, para fazer promessas do mesmo gênero, a respeito de problemas ainda mais transcendentales.

O Sr. *Filinto Müller* — Por enquanto estamos no trigo, que, para os tricultores de Palmeira das Missões, é problema dos mais transcendentales. Quero ter o prazer de cobrar êstes aplausos de V. Exa.

O Sr. *Victorino Freire* — E já será grande coisa.

O SR. MEM DE SÁ — Aplaudirei o Governo, sempre que o mereça. Assumo êste compromisso.

A nota oficial, Sr. Presidente, afirma, também, que o Sr. Presidente da República...

“... está tomando tôdas as providências, para que a situação não se repita na próxima safra, que será bem maior que a presente. A situação será amenizada com a construção da rêde de Silos e Armazéns e melhoria de nossas condições de transportes marítimos e ferroviários, problemas pelos quais tanto vem se interessando o atual Governo.”

Tenho a êste respeito fundadas dúvidas. Não creio que nestes seis meses seja possível, mesmo que o Governo o queira, construir a rêde de silos e armazéns de que o Rio Grande carece. A rêde estadual de silos e armazéns, projetada desde 1952, só agora obteve financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico para ser efetivada. É evidente que dentro dêsse período não se poderão empreender tôdas as construções que se fazem necessárias. Aliás, esta rêde, que será a maior existente no Brasil, apenas resguardará a quinta parte da produção riograndense. Precisamos, de tal maneira, incrementar a construção de silos e armazéns, que não será possível neste semestre, reincidir no êrro da promessa que a Nota faz.

Faz-se mister, agora, imediatamente, e no próximo ano, da parte do S. E. T., uma fiscalização rigorosa para que tenham fim as fraudes do trigo-papel e nacionalizado e seja escoada, efetivamente, a safra do produto nacional.

O Sr. *Victorino Freire* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Pois não.

O Sr. *Victorino Freire* — Vossa Excelência afirmou que só agora foi concedido o financiamento para a construção da rêde de silos e armazéns, no Rio Grande do Sul.

O SR. MEM DE SÁ — O Senhor Juscelino Kubitschek teve a satisfação de assinar o ato final de um processo que se arrastava há três anos. Não foi, porém, realização de seu Governo.

O Sr. *Victorino Freire* — Mas foi alguma coisa.

O SR. MEM DE SÁ — O processo já existia; houve até muita demora. Não tenho dúvida em fazer justiça ao então Governador Ernesto Dornelles, em cujo Governo foi projetada a criação da autarquia e a construção dessa rede. A Assembléa Legislativa deu a S. Exa. tôdas as autorizações pedidas, no ano de 1952. Um alto funcionário da Secretaria da Agricultura foi à Europa estudar o problema dos silos; foi aberta concorrência, que, desde 1954, está julgada, esperando financiamento.

O Sr. *Victorino Freire* — Concretizado no Governo do Sr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. *Alencastro Guimarães* — Seis meses não é muito.

O SR. MEM DE SÁ — Sòmente agora é que, tendo vencido tôdas as dificuldades burocráticas, o Sr. Juscelino Kubitschek autorizou o financiamento, atendendo à necessidade da economia brasileira. Não nego louvor ao Chefe da Nação por ter simplesmente assinado o ato; apenas, o mérito da iniciativa não pertence a Sua Excelência e sim ao Governo anterior, que planejou, organizou e enfrentou as dificuldades da realização.

O Sr. *Lima Teixeira* — Naturalmente, V. Exa. louva o acêrto do ato presidencial, em assinar a autorização para financiamento.

O SR. MEM DE SÁ — O Senhor Juscelino Kubitschek, aliás, fêz no momento de ir a Pôrto Alegre a fim de anunciar o seu ato, quando da homenagem que lhe vão ali prestar.

O Sr. *Victorino Freire* — Quer Vossa Excelência dizer que todos os bons projetos, ainda não solucionados, e que o Senhor Juscelino Kubitschek realizar, também não serão de sua iniciativa, mas de administrações anteriores, das calendas gregas.

O SR. MEM DE SÁ — Se foram de administrações anteriores, e só dependerem de sua assinatura, evidentemente só lhe cabe êsse mérito.

O Sr. *Filinto Müller* — O mérito está em executar, está na ação do Governo.

O SR. MEM DE SÁ — Não estou negando mérito a S. Exa. mas também não quero dar merecimento a que não tem direito.

O Sr. *Lima Teixeira* — Não será mérito da iniciativa, mas do acêrto da medida, em aprová-la.

O SR. MEM DE SÁ — Sim; Sua Excelência não entrou a providência. Teve o bom-senso e o patriotismo de considerar e ultimar o processo, que estava paralizado há muito tempo.

O Sr. *Filinto Müller* — Para mim essa declaração tem muito valor. Causa-me grande satisfação ouvir de V. Exa. — que é muito rigoroso — uma palavra de justiça para com o Presidente da República. Admiro a isenção de espírito do nobre colega.

O Sr. *Alencastro Guimarães* — É elogiável dar desenvolvimento a projetos da administração anterior.

O SR. MEM DE SÁ — O que não aceito é a reincidência de promessas vãs como a de dizer que, na próxima safra, o problema estará resolvido.

O Sr. *Filinto Müller* — S. Exa. não assevera que estará resolvido. Diz que espera seja atenuada a angústia.

O SR. MEM DE SÁ — Está tomando tôdas as providências, para que a situação atual não se repita na próxima safra, que será bem maior que a presente. Palavras textuais de Sua Excelência. É verdade que a seguinte diz: "A situação será amenizada com a construção da rede de Silos e Armazéns".

O Sr. *Filinto Müller* — Espera o Sr. Presidente que a situação não se repita, para que não haja sobra, distribuição antecipada aos moinhos, o que agravará o escoamento. Espera Sua Excelência que a construção de Silos e Armazéns amenize as dificuldades de armazenagem.

O Sr. *Victorino Freire* — Que, em seis meses, não podem ser construídos. S. Exa. não é nenhum mágico.

O SR. MEM DE SÁ — A verdade é que não se pode continuar com essa rede de silos e armazéns para a próxima safra. Deve-se esperar — sim maior eficiência na distribuição das cotas e não cumprimento das determinações legais.

O Sr. Filinto Müller — No particular, dou inteiro apoio à advertência de V. Exa., para que o Serviço de Expansão do Trigo elabore, desde já, planos, a fim de que as safras futuras sejam rapidamente escoadas.

O Sr. Alencastro Guimarães — E as dificuldades sejam transferidas de São Gabriel e Palmeira para Bagé e Cruz Alta.

O Sr. Filinto Müller — Já aí entra o regionalismo de V. Exa.

O Sr. Alencastro Guimarães — Sou representante carioca e desejo que tenhamos pão em nossas mesas.

O Sr. Victorino Freire — É preciso seja escoada, também, a safra de São Sebastião de Cai.

O SR. MEM DE SÁ — Sr. Presidente, os dois últimos itens são os seguintes:

“9.º que, no caso especial de Bagé, a administração deste Serviço já tomou providências que solucionaram a situação aflitiva em que se encontravam os tricultores daquele Município, sendo as notícias agora aqui divulgadas reflexos de condições superadas”.

Considero, Sr. Presidente, esse ponto um tanto sibilino. A passeata realizada no Município de Bagé ocorreu no dia 1.º do corrente mês.

O Sr. Filinto Müller — O que não impediu haver sido superada a situação.

O SR. MEM DE SÁ — O Diretor daquele Serviço declara que “as notícias aqui divulgadas são reflexos de condições superadas”.

Pergunto: o trigo foi vendido? Gostaria houvesse explicação mais clara e não essa expressão literária “condições superadas”. O que queremos saber é se as duzentas e cinquenta mil sacas

de trigo, que lá estavam e que determinaram o clamor público, tiveram comprador. É o que interessa. “Condições superadas” parece-me um pouco vago.

O Sr. Alencastro Guimarães — Serve para tudo.

O SR. MEM DE SÁ — Pelo menos, não quis dizer o Diretor do Serviço do Trigo quais as condições superadas e quais as providências tomadas.

O Sr. Filinto Müller — Esse ponto da nota feriu-me também a atenção. Eu perguntaria ao Diretor do SET, caso tivesse querido prestar esclarecimentos por meu intermédio, como foi superada a situação, quais as providências adotadas.

Talvez o nobre colega possa informar este ponto. Assim como foi superada a situação pelas providências adotadas de 1.º a 7 de agosto — creio eu — poderia havê-lo sido no primeiro dia, desde que se verificou não ser imediatamente adquirido o trigo. O escoamento do trigo existente poderia ter sido feito dentro de prazo razoável se distribuído em cotas. Esse o ponto que desejaria fôsse esclarecido pelo Diretor do S.E.T.

O SR. MEM DE SÁ — Tenho lido os jornais da minha terra e não vi qualquer referência à modificação da situação. Essa parte é vaga, imprecisa e, apenas prova que continua sem atenção o Município de São Gabriel.

O último tópico da notícia diz:

“Que, finalmente, cumpre esclarecer que a responsabilidade da compra do trigo nacional não cabe diretamente a este Serviço de Expansão do Trigo, e sim aos Moinhos que, para isso, recebem o correspondente financiamento do Banco do Brasil”.

Até aqui não há novidade. Ninguém ignora que a lei existe e determina que o Serviço de Expansão do Trigo faça a fiscalização.

O Sr. Filinto Müller — Da distribuição das quotas.

O SR. MEM DE SÁ — Justamente contra a falta dessa fiscalização é que reclamei. A lei existe e é ela que fundamenta o clamor contra a falta de

fiscalização, contra a deficiência do S.E.T. ao impor o cumprimento da determinação de compra do trigo brasileiro.

O Sr. *Filinto Müller* — Nesse ponto peço licença para divergir de Vossa Excelência.

O que ocorreu, foi, realmente o prolatado no início da noite. Houve produção muito acima da prevista. Aliás acentuei esse ponto no aparte que dei, ao nobre colega segunda-feira. Os moinhos não podiam deixar de comprar, porque são forçados por meio legal a fazê-lo.

O SR. MEM DE SÁ — Exatamente. Aí minha crítica. O Serviço de Expansão do Trigo tem a grande sanção de negar as cotas do trigo estrangeiro.

Aí residem minhas críticas. Vossa Excelência as confirma, esposa meu ponto de vista.

Desde fevereiro, sabia-se que a estimativa era insignificante. O Serviço de Expansão do Trigo demorou demasiadamente a fazer a nova distribuição.

O Sr. *Filinto Müller* — Talvez não tivesse recebido todos os dados.

O SR. MEM DE SÁ — Sim, por deficiência da organização.

Quando procedeu à nova distribuição, claudicou de novo, porque distribuiu 100.000 toneladas, quando era maior o excesso.

Reclamo, pois, não só contra a ineficiência do órgão, como contra a inércia da autoridade.

Finalmente:

“Nossa fiscalização é feita com rigor, e aos Moinhos faltosos serão aplicadas as penalidades previstas pela regulamentação em vigor”.

Sr. Presidente, isso é conversa fiada; é, — como dizia o pernóstico, transformando o dito popular em sentença de sabor clássico — “tertúlia flácida para entorpecer bovino”. (*Riso*).

A fiscalização não se faz. Se o Diretor do Serviço de Expansão do Trigo tem dúvida a respeito, que leia — e creio que já deve tê-lo feito — o inquérito realizado, no qual, entre ou-

tras coisas, um diretor de Moinho declara que em matéria de fiscalização, o SET é igual a zero.

Há outras afirmativas, inclusive de funcionários do Serviço de Expansão do Trigo, em Pôrto Alegre, reconhecendo que a fraude do trigo-papel campeia.

O Sr. *Filinto Müller* — Talvez a distribuição insuficiente, a que V. Exa. se referiu, seja devida ao receio, por parte do Diretor, de fazer a previsão rigorosamente de acôrdo com a realidade da produção. Para meu esclarecimento, pode V. Exa. informar quando foi realizado o inquérito?

O SR. MEM DE SÁ — Sôbre a safra anterior, no ano passado, e concluido êste ano.

O Sr. *Filinto Müller* — Quer dizer que o mal já vem de longe. É preciso corrigi-lo.

O Sr. *Alencastro Guimarães* — O mal é antigo.

O SR. MEM DE SÁ — Não cometerei a injustiça de dizer que o Governo atual é culpado do que está havendo. O que reclamo é a falta de eficiência do órgão competente, nesta safra, porque, realmente, nunca houve situação idêntica.

O Sr. *Filinto Müller* — Faço justiça a V. Exa. Se fiz a pergunta, foi com o fim de esclarecer meu espírito, para ficar sabendo se a responsabilidade pela situação é do atual diretor do Serviço de Expansão do Trigo, Dr. Joaquim Musa, por quem tenho a maior consideração, ou se já é antigo.

O SR. MEM DE SÁ — A crítica que faço é a seguinte: sendo o Diretor do SET homem capaz e inteligente...

O Sr. *Filinto Müller* — Esta a impressão que tenho.

O SR. MEM DE SÁ — ... que goza de todo prestígio junto ao Governo está em condições para dar ao Serviço de Expansão do Trigo os meios com que possa agir eficientemente. No entanto, permitiu, que esse órgão, êste ano, fôsse mais deficiente do que já o era.

Realmente, a situação atual é inédita. Chegamos a agosto com cerca de 600 mil sacas sem escoamento.

Veja V. Exa. que S.S. declara que as condições de Bagé já foram superadas; entretanto, no dia primeiro, realizou-se a Passeata do Trigo. Então, é de se perguntar: se S.S. foi capaz de superar a situação, nesses últimos dias por que não o fez logo? Por que esperou que 30 mil sacas lá apodrescessem?

O Sr. Victorino Freire — V. Exa. pode dizer-me quando tomou posse esse Diretor?

O SR. MEM DE SÁ — Na gestão do atual Governo.

O Sr. Victorino Freire — Creio que em março ou abril. Em tão pouco tempo ninguém pode fazer milagres.

O Sr. Lima Teixeira — Segundo estou informado, o preço do trigo nacional é de doze cruzeiros o quilo.

O SR. MEM DE SÁ — Não é tanto assim. O saco de 60 quilos custa Cr\$ 420,00, portanto, o quilo sai a Cr\$ 7,00.

O Sr. Lima Teixeira — E o trigo estrangeiro?

O SR. MEM DE SÁ — O importado fraudulentamente, na fronteira, anda por Cr\$ 4,00 o quilo.

O Sr. Lima Teixeira — O valor do trigo nacional, assim, é o dôbro do estrangeiro. Qual o melhor?

O SR. MEM DE SÁ — Não se trata de melhor ou pior. A questão é que o Brasil fixou o preço mínimo, altamente estimulante, para fomentar a produção.

O Sr. Novaes Filho — Não estamos em condições de competir com o estrangeiro, nem em questão de técnica, nem de preço.

O SR. MEM DE SÁ — É claro. A fraude vem do artifício, que consiste no preço muito alto em cruzeiros para o produto nacional, a fim de estimular a produção, enquanto o trigo estrangeiro — o uruguaio, por exemplo — custa mais barato. Daí a necessidade da fiscalização.

A própria autarquia que V. Exa. sugere teria de concentrar a fiscalização para evitar a fraude; portanto, se

existir esse órgão, o mesmo problema deveria ser atendido por seu intermédio.

É o que queria dizer. Senhor Presidente.

A Nota, no ponto essencial, confirma toda a procedência da minha crítica. Espero que a próxima safra encontre o S.E.T. em condições e com disposição para usar os meios e recursos indispensáveis a fim de que a lei seja cumprida e logre o trigo nacional solução para o problema do pão brasileiro. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Não há mais orador inscrito.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 18, de 1956, que altera a Lei n.º 1.046, de 2 de janeiro de 1950 (dispõe sobre consignação em folha de pagamento), tendo Paraceres favoráveis (ns. 355, 672 e 673, de 1956), das Comissões de Constituição e Justiça, Serviço Público Civil e Finanças.

2 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado, n.º 4, de 1952, que regula a profissão de Corretores de Seguros (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 91, letra a, do Requerimento n.º 436, de 1956, do Senhor Senador Atílio Vivacqua, aprovado na sessão de 1.º do mês em curso), tendo Parecer (n.º 437, de 1956), da Comissão de Constituição e Justiça e dependendo de pronunciamento da Comissão de Legislação Social.

3 — Primeira discussão (com apreciação da preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 133, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado, n.º 23, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo no valor de um bilhão de dólares para os fins que especifica), tendo Parecer, sob n.º 597, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.

107.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa, da 3.^a Legislatura,
em 10 de agosto de 1956

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES
E CARLOS LINDENBERG

Sumário

**PROJETOS DE LEI CHEGADOS
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

— Projeto de Lei da Câmara, número 165, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, para ocorrer às despesas da desapropriação, por utilidade pública, de imóvel situado em Recife, capital do Estado de Pernambuco.

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 49, de 1956, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Governo Federal e Alfredo Simões.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Rui Palmeira — A paralisação da indústria do açúcar.

Senador Filinto Müller — Em explicação pessoal, apresentando razão por que não profere discurso que anunciara.

Senador Gilberto Marinho — Concessão de crédito agrícola pelas Caixas Econômicas. — Eleição do jornalista Raimundo Magalhães Junior, para a Academia de Letras. — Aniversário da fundação da Rádio "Jornal do Brasil".

Senador Fernandes Távora — 25.º aniversário da sagração do Bispo de Crato.

Senador Alencastro Guimarães — Atos praticados na sua gestão no Ministério do Trabalho, com relação aos institutos de previdência.

Senadores Atílio Vivacqua, Alencastro Guimarães e Domingos Vellasco — Discussão do Projeto de Lei do Senado, n.º 23, de 1956.

Senador Freitas Cavalcanti — Levanta questão de ordem relacionada com a sessão extraordinária convocada.

Senador Filinto Müller — Em explicação pessoal sobre a questão de ordem suscitada pelo Sr. Freitas Cavalcanti.

MATÉRIAS VOTADAS

— Projeto de Lei da Câmara, n.º 18, de 1956, que altera a Lei n.º 1.046 de 2 de janeiro de 1950 (dispõe sobre consignação em folha de pagamento). (Aprovado).

MATÉRIAS ADIADAS

— Projeto de Lei do Senado, n.º 4, de 1952, que regula a profissão de Corretores de Seguros.

— Projeto de Lei do Senado, n.º 23, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo no valor de um bilhão de dólares para os fins que especifica.

Comparecimento: 52 Srs. Senadores.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima — *Mourão Vieira* — *Cunha Mello* — *Álvaro Adolpho* — *Remi Archer* — *Victorino Freire* — *Ma-*

thias Olympio — Leônidas Mello — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — João Arruda — Apolônio Salles — Novaes Filho — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Atílio Vivacqua — Ary Vianna — Paulo Fernandes — Tarcísio Miranda — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Bernardes Filho — Benedito Valadares — César Vergueiro — Moura Andrade — Domingos Vellasco — Coimbra Bueno — Pedro Ludovico — João Villasbôas — Filinto Müller — Othon Mäder — Francisco Gallotti — Primio Beck — Daniel Krieger — Mem de Sá (48).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em votação, é sem debate aprovada.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Aviso:

Do Sr. Ministro da Fazenda.

— N.º 622, comunicando estar enviando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se refere o Requerimento n.º 426, de 1956, do Sr. Parsifal Barroso.

Arquive-se.

Offícios da Câmara dos Deputados:

— N.º 1.535, comunicando haver sido aprovada emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 10, de 1952, que concede isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras para material importado pelo Estado da Paraíba, e que a referida proposição foi enviada à sanção.

— N.º 1.538, comunicando haver sido designado para integrar a Comissão Mista para elaborar Projeto de Lei de reforma agrária o Senhor Deputado João Menezes.

Ns. 1.520 e 1.537, encaminhando autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 165, de 1956

(N.º 1.017-B-1956, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, para ocorrer às despesas da desapropriação, por utilidade pública, de imóvel situado em Recife, capital do Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para ocorrer às despesas com a desapropriação, por utilidade pública, do imóvel situado em Recife, capital do Estado de Pernambuco, à rua Conde da Boa Vista, n.º 1.546 — a que se refere o Decreto n.º 38.484, de 31 de dezembro de 1955 — destinado à ampliação das instalações da sede da Delegacia Federal de Saúde da 5.ª Região.

Art. 2.º — O crédito de que trata o art. 1.º, uma vez registrado pelo Tribunal de Contas e sua distribuição ao Tesouro Nacional, deverá ser creditado na Agência do Banco do Brasil, Sociedade Anônima, em Recife, Estado de Pernambuco, à disposição da Delegacia Federal de Saúde da 5.ª Região.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO
N.º 49, de 1956

(N.º 84-A-1956, na Câmara dos
Deputados)

*Aprova o termo de contrato ce-
lebrado entre o Governo Federal
e Alfredo Simões.*

O Congresso Nacional decreta:

É aprovado o termo de 20 de maio de 1955, aditivo ao contrato, de 8 de setembro de 1954, celebrado entre o Governo Federal e Alfredo Simões, para desempenhar a função de Técnico Especializado em Projetos e Cálculo de Estruturas, na Diretoria de Engenharia, do Ministério da Aeronáutica.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

*As Comissões de Constituição e Jus-
tiça e de Finanças.*

É LIDO E VAI A IMPRIMIR O
SEGUINTE PARECER:

PARECER

N.º 709, de 1956

*Da Comissão de Finanças, sô-
bre o Projeto de Lei da Câmara,
n.º 144, de 1956, que abre ao Po-
der Legislativo — Câmara dos De-
putados — o crédito suplementar
de Cr\$ 9.520.000,00, para refôr-
ço de dotações orçamentárias vi-
gentes.*

Relator: Sr. Domingos Vellasco.

O presente projeto, de iniciativa da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, abre o crédito suplementar de Cr\$ 9.500.000,00, em refôrço de diversas dotações consignadas, no Orçamento em vigor, àquela Casa do Congresso, sendo Cr\$ 5.000.000,00, para "subsídios e representações" — Cr\$ 120.000,00, para "gratificação de função" — Cr\$ 2.400.000,00, para "gratificação pela prestação de serviço extraordinário" e Cr\$ 2.000.000,00, para "exposições, congressos e conferências".

A providência encontra-se perfeita-mente justificada na informação encaminhada à Diretoria Geral da Câmara pela sua Diretoria de Contabilidade. Nesse documento é demonstrada a insuficiência das dotações orçamentárias que se pretende suplementar, para atender às respectivas despesas até o fim do exercício.

Julgamos necessário, entretanto, apresentar ao projeto as emendas adiante formuladas, de acôrdo com pedidos encaminhados a esta Comissão pela Mesa da Câmara dos Deputados e pelo Grupo Brasileiro da União Interparlamentar.

Nestas condições, opinamos favoravelmente ao projeto, com as seguintes emendas:

N.º 1-C

Ao Art. 1.º, façam-se as seguintes alterações:

a) — Na Consignação 1.100 — Pessoal Civil, inclua-se, após, a sub. consignação 1.102;

1.109 — Ajuda de custo —
Cr\$ 2.000.000,00;

b) — Onde se diz:

Na subconsignação 1.119 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Onde se diz:

1) — Secretaria —
Cr\$ 2.000.000,00.

2) — Diretoria do Serviço de Orçamento — Cr\$ 400.000,00.
2.400.000,00.

Diga-se:

1) — Secretaria —
Cr\$ 5.400.000,00.

2) — Diretoria do Serviço de Orçamento — Cr\$ 400.000,00.
Total — Cr\$ 5.400.000,00.

c) — Na subconsignação 1.6.14 — Exposição, Congressos e Conferências:
Onde se diz:

1) — Grupo Brasileiro da União Interparlamentar — Cr\$ 1.000.000,00.

2) — Diversos — Cr\$ 1.600.000,00 —
— Cr\$ 2.000.000,00.

Diga-se:

1) — Grupo Brasileiro da União Interparlamentar — Cr\$ 2.400.000,00.

2) — Diversos — Cr\$ 1.600,00 —
Cr\$ 4.000.000,00.

d) — Onde se diz:
Cr\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Diga-se:

Cr\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros).

N.º 2-C

Acrescente-se, como artigo 2.º, o seguinte:

Art. 2.º — É, igualmente, aberto ao Poder Legislativo — Senado Federal — o crédito suplementar no total de Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros), em reforço da Verba 1.0.00 — Custeio do subanexo 2.02, do Anexo 2, constante do Orçamento vigente, para atender a despesas das seguintes rubricas:

“Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.14 — Exposições, Congressos e Conferências:

1) — Grupo Brasileiro da União Interparlamentar — Cr\$ 2.400.000,00;

2) — Diversos — Cr\$ 800.000,00 — Total Cr\$ 3.200.000,00.

N.º 3-C

O art. 2.º passa a constituir artigo 3.º, com a seguinte redação:

Art. 3.º — Os créditos de que tratam os arts. 1.º e 2.º serão automaticamente registrados pelo Tribunal de Contas, distribuídos ao Tesouro Nacional, dispensadas as exigências do art. 93 do Código de Contabilidade Pública.

N.º 4-C

O art. 3.º do projeto passa a denominar-se art. 4.º.

Sala das Comissões, em 3 de agosto de 1956. — *Álvaro Adolpho*, Presidente. — *Domingos Vellasco*, Relator. — *Daniel Krieger* — *Fausto Cabral* — *Júlio Leite* — *Mourão Vieira* — *Mathias Olympio* — *Novaes Filho* — *Othon Mäder*.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Assis Chateaubriand — *Jarbas Maranhão* — *Lima Guimarães* — *Sylvio Curvo*. (4)

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa um requerimento do nobre Senador Rui Palmeira.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 448, DE 1956

Requeiro, nos termos do art. 13, alínea a do Regimento Interno, dispensa de interstício e de publicação do parecer que acaba de ser lido, referente ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 144, de 1956.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1956. — *Rui Palmeira*.

O SR. PRESIDENTE — De conformidade com o voto do Plenário, o Projeto de Lei da Câmara, n.º 144, de 1956, figurará na ordem do dia da próxima sessão.

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira, primeiro orador inscrito.

O SR. RUI PALMEIRA (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente. Não desconhece a Casa o que se passa com a agroindústria do açúcar. Paralisou suas atividades, em plena fase de colheita, em Campos. E o fará em São Paulo a partir de segunda-feira. Prepara-se no Nordeste às vésperas da safra, para deixar de iniciá-la. A esta hora dezenas de usinas fluminenses e paulistas estão paradas. E em milhares de fazendas o corte da cana cessou. Há milhares de trabalhadores de braços cruzados. Por quê? Por quê se a economia canavieira é um dos setores organizados na paisagem econômica Nacional? Por quê, se é pequeno o estoque de açúcar nos centros produtores e nos maiores mercados consumidores? Por quê, se se sabe que em poucos dias faltará o produto nas maiores concentrações de população? Por quê, se a agroindústria do açúcar é controlada por uma autarquia com a mais ampla ação sobre as suas atividades? Pode o fato parecer estranho. Pode deixar alarmada a população. Pode preocupar aos que observam a situação nacional e vêem sucederem-se as greves de trabalhadores ou de empregadores. Mas a verdade é que ele se explica. A demagogia, essa aparente maneira de defender os interesses das massas está crian-

do situações difíceis e até graves. Ela gera o medo de que a incompreensão provoque a impopularidade. E bem que às vezes a provoca. Ela fez com que os que governam prefiram agradar em vez de servir. Ela conduz muitos dos homens públicos brasileiros a cortejar ao invés de esclarecer. Ela tem sido a causa, a grande causa de tropeços com que defrontamos. Ela tem sido a responsável por tantos dos erros administrativos que vêm embarçando o progresso do país. Nasce do equívoco de que o melhor serviço é mostrar-se bom em vez de útil. Porque a bondade transparece e a utilidade custa a demonstrar-se. Esta demagogia que tem orientado a tantos vai provocando e agravando males. Não sendo remédio que cura, mas meizinha que alivia, apenas protela e adia soluções que reclamam urgência. De uns anos para cá vive o Brasil sob a ação da droga demagógica. E poucos lhe têm escapado ao uso e até ao abuso. Enganosa para o povo ela tem sido ruínosa para a nossa economia. Desastrosa para a nossa agricultura. Sobretudo para aquela agricultura de subsistência. Ai dos que plantam para que outros se alimentem.

O Sr. Novaes Filho — Muito bem.

O SR. RUI PALMEIRA — (*Len-do*).

O Estado, impotente para dominar as crises que se sucedem, incapaz de atender reivindicações, temeroso da pressão dos grandes centros urbanos, contra eles se volta. E cada vez lhes pede mais sacrifícios. Às voltas com as dificuldades que lhe cria o incontrollável, impossibilitado de conter a especulação urbana, se volta para o meio rural. E dêle mais reclama, mais exige. Viciou-se em repousar no conformismo, no fatalismo dos que lutando no interior, sempre se resignaram a considerar que no produto do seu trabalho há uma parte que o diabo leva, que o Estado toma. A parte que sai para impostos, que não são retribuídos, a parte que se some como consequência da desordem econômica, da ausência orientadora ou amparadora do Poder Público. O Estado abandona, persegue e castiga. Desestimula. Provoca o desânimo e o desalento. Imaginam os que o en-

carbam que servem ao povo com providências compressoras que parecendo boas hoje são destruidoras para amanhã. Que há agora com a indústria do açúcar, Sr. Presidente? É fácil contar. Meses atrás, os seus representantes reclamaram reajustamento de preços. A COFAP discordou importar açúcar. Mas alguma procedência reconheceram no pleiteamento. Tanto, e lá vai a demagogia, que se recorreu a um artifício. No plano de safra que elaborou, o Instituto inclui um aumento. Mas não abrangeria êle a mercadoria destinada aos grandes centros que gritam e que quebram. Era uma solução precária. Quando vigorassem os novos níveis de salário-mínimo, haveria revisão de preços. Para que isso se fizesse inteiramente, o Instituto faria o inquérito sobre o custo da produção. Veio o salário. Em alguns lugares aumentou de 150%. O inquérito foi feito. Chegou a conclusões. E foi levado ao Sr. Presidente da República. Aí, Sr. Presidente esbarrou a reivindicação de industriais e agricultores de cana. O inquérito oficial leva a conclusões diferentes dos propósitos do Governo. Da novas determinações. A ordem é não subir nada, embora nada pare de subir. O Governo não permite. Prefere subsidiar indiretamente aos produtores. Prefere dar compensações de frete. Está disposto a importar açúcar. Como, do que forma Sr. Presidente, subsidiar uma produção de 36 milhões de sacas de açúcar? Seria preciso emitir. Emitir quanto? Compensações de fretes serão capazes de resolver? Dizem os produtores que não. Será preferível, afirmam os que recusam o franco exame do problema, importar açúcar. Como importará o Governo o açúcar de que precisará o País. Nunca menos de três milhões de sacas mensalmente. De onde e em que tempo? Disporá das divisas necessárias? Sabe-se que um saco de açúcar estrangeiro custa cerca de sete dólares. Que sangria representará a compra de três milhões de sacos por mês no anemizado organismo nacional. E, ou êsse açúcar será vendido ao preço de dólar no mercado livre e será mais caro que o concedido ao produto nacional, ou calculado à base de dólar especial, causará enor-

me ônus ao Tesouro. Gasto tremendo de divisas que são preciosas, ônus ao erário e desorganização de uma economia que é a mais organizada do País. Não, Sr. Presidente, não pode nem deve ser essa a orientação do Governo. Estivemos, os representantes das regiões açucareiras, em uma reunião de produtores presidida por V. Exa. Nela ficou assentado que ao Sr. Presidente da República seria feita uma detalhada exposição da realidade. Creio que a audiência com S. Exa. já foi pleiteada.

O Sr. Lima Teixeira — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. RUI PALMEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Como Vossa Excelência e outros Srs. Senadores, comparecia a essa reunião e me comprometi a obter do Sr. Presidente da República uma audiência para os produtores de cana e representantes dos Estados açucareiros, nesta e na outra Casa do Parlamento em que pudessem expor a situação grave da indústria e da lavoura canavieiras.

Recebi, hoje, da presidência a comunicação de que o Sr. Juscelino Kubitschek terá muita satisfação em receber na segunda-feira, a delegação de plantadores, industriais e representantes do Nordeste e Norte, nas duas Casas do Congresso.

Nessa oportunidade, exposto o problema do açúcar, agora debatido por V. Exa., estou certo de que será dada solução consoante, não só aos interesses dos produtores, mas, também, aos dos consumidores.

O SR. RUI PALMEIRA — Dizia eu: Sr. Presidente.

(Lendo):

Mas compreendi ser um dever ocupar esta tribuna. Não para pedir que se elevem preços. Que se lhes elevem graciosamente, cegamente, de favor, insensatamente. Não para que se sacrifique a população, para que alguns possam auferir lucros extraordinários. Não para pedir que se sacrifiquem muitos em benefício de poucos. Aqui venho, aqui estou, com o pensamento nos interesses da província alagoana. Para

que se preserve a sua economia e preservando-a se amparem a populações que dela vivem.

O Sr. Novaes Filho — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. RUI PALMEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Novaes Filho — Acompanho, com a atenção, que V. Exa. merece o seu brilhante discurso; e folgo em que sua voz se eleve neste recinto como representante de Estado açucareiro, em defesa dessa tradicional produção, porque V. Exa. não tem interesse direto em causa, como eu, modesto plantador de cana. O nobre colega tem, no entanto, autoridade bastante e isenção de ânimo para lançar êsse reclamo; e o faz com brilhantismo e eficiência, sobretudo demonstrando as injustiças que se praticam, sacrificando os homens que mourejam nos campos, plantando a cana para que as populações das cidades maiores e mais ricas do Brasil obtenham açúcar por preços que não consultem ao exato custo da produção.

O SR. RUI PALMEIRA — Agradecido pelo aparte valioso de V. Exa. (Lendo):

Aqui estou com a convicção de que os interesses da economia alagoana se confundem com os da Paraíba, de Pernambuco, de Sergipe, da Bahia, do Estado do Rio, de São Paulo e de Minas. Desejoso de que não se desorganizem, também, as suas economias e pela sua desorganização não se sacrifiquem as suas populações. Aqui estou para reclamar do Governo que aja, que resolva. Ele tem os poderes. Tem os estudos. Tem os inquéritos. E assim estará habilitado a encontrar a solução que seja justa, patriótica, realista. Se lhe pedirem que aumente por aumentar, que aumente para agradar, que aumente para engordar, que aumente para multiplicar, tenha êle a coragem de negar. Se lhe pedirem que seja justo, justo êle seja. Se lhe pedirem que examine razões, que êle as examine. Se lhe reclamarem o destemor de desagradar para melhor servir, que êle o tenha. Se lhe reivindicarem o indispensável para não perecerem, que êle o con-

ce. Se lhe solicitarem o que não pode ser negado, que negado não seja. Se lhe apresentarem provas que convençam, a elas se curve.

Atui o Govêrno, governe o Govêrno, isto é, enfrente, resolva, decida. Não hesite pelo temor de desagradar. Mas se afirme pelo propósito de acertar. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Filinto Müller, segundo orador inscrito.

O SR. FILINTO MÜLLER (*) — Senhor Presidente, vou desistir da inscrição. Não desejo proferir o discurso que havia planejado, a continuação do de antes de ontem, interrompido pelo imperativo do escoamento do tempo que o Regimento me permitia.

Devo, entretanto, dar uma satisfação aos Senhores Senadores, pelo fato de não continuar a análise dos atos concretos da atual administração. Tencionava no final das minhas considerações, dirigir um apêlo aos homens públicos do Brasil, notadamente àqueles sôbre os quais pesam grandes responsabilidades na direção dos Partidos políticos.

Sou muito submisso às misteriosas forças que fazem com que os fatos se sucedam como devem suceder-se e não como planejamos. Como anteontem o Regimento impediu continuasse eu na tribuna, pareceu-me acertado aguardar outra oportunidade para tecer aquêles comentários e fazer a exortação pessoal que sinto de meu dever dirigir aos homens públicos do Brasil.

Essa exortação está escrita. Não quis confiar nos azares do improvisado. Já a tinha pronta anteontem, para com ela finalizar meu discurso. Ficará para outra oportunidade, se houver.

O Sr. Mem de Sá — Esperamos, nobre colega, seja a mais breve possível essa oportunidade.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito agradeço à generosidade do nobre Senador Mem de Sá.

Sr. Presidente, dando esta satisfação aos nobres Senadores, peço a Vossa Excelência considere cancelada minha inscrição para hoje. (*Muito bem*).

* Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, por cessão do ilustre Senador Othon Mäder, terceiro orador inscrito.

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora, quarto orador inscrito.

O SR. FERNANDES TÁVORA (*) — Sr. Presidente, as populações do Cariri festejarão amanhã o 25.º aniversário da sagração do segundo Bispo do Crato, D. Francisco de Assis Pires.

A Diocese, criada por Bula de 20 de outubro de 1914, teve como seu primeiro bispo, o ilustre D. Quintino Rodrigues, que tomou posse em 25 de dezembro de 1915.

D. Francisco de Assis Pires, de coação magnânimo, emérito trabalhador, muito tem servido à região que administra. Encontrou o Bispado em condições ainda precárias, porque há pouco tempo havia sido criado. Hoje conta com um Bispo titular, um Bispo coadjutor, vinte e nove Sacerdotes, vinte e oito Vigários e oito Coadjuutores.

D. Quintino Rodrigues, como Dom Francisco de Assis Pires, muito tem feito pelo seu Bispado. Contribuiu para a criação do Banco de Cariri, do Colégio de Santa Theresa de Jesus, da Escola Normal e do Ginásio do Crato. Foi, ainda, sob a sua administração apostólica que se iniciou o grande Hospital de São Francisco de Assis, o maior de todo o Estado do Ceará.

D. Francisco Pires, por sua vez, realizou reformas e melhoramentos no Seminário Diocesano, no Colégio de Santa Teresa e no Ginásio de Crato. Fundou o Patronato Padre Ibiapina, estabelecimento admirável de educação, no

* Não foi revisto pelo orador.

qual funciona o Liceu de Artes e Ofícios, que tem dado os melhores resultados para tôda a região de Cariri.

Creio, nada mais preciso aduzir para recomendar à benemerência êsses dois grandes antistetes que honraram o Ceará e honram o Brasil, servindo a Deus e à Pátria.

Solicito de V. Exa., Sr. Presidente, seja consignado na Ata de nossos trabalhos um voto de congratulações com o Bispado de Cariri pelos relevantes serviços prestados por êsses dois grandes Apóstolos da religião. (*Muito bem; muito bem*).

**DURANTE O DISCURSO DO
SR. FERNANDES TÁVORA, O
SR. APOLÔNIO SALES DEIXA
A CADEIRA PRESIDENCIAL,
QUE É OCUPADA PELO SR.
CARLOS LINDENBERG, REAS-
SUMINDO POSTERIORMEN-
TE.**

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Alencastro Guimarães, quinto orador inscrito.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES (*) — Sr. Presidente, os jornais têm feito comentários sôbre a substituição há dias, do Presidente do Instituto dos Comerciários, atribuindo-lhe várias razões. O assunto careceria de maior importância, não fôra uma publicação de ontem, que atribui a demissão à resistência do Presidente do Instituto em atender a interêsses de grande firma construtora desta Capital. Há uma referência que preciso retificar em bem da justiça e do bom nome da administração, da qual tive a honra de fazer parte.

Declara o comentário, ou tem publicado, que diversas substituições de presidente, inclusive a recente, do Instituto dos Comerciários, teria sido causada pela insistência no sentido da modificação de valores de um contrato existente entre ela e o referido Instituto. Conclui, assim, que o presidente Luiz Lago teria sido demitido porque

* Não foi revisto pelo orador.

se recusaria a atender àquelas solicitações.

Acredito na boa-fé de quem veiculou a notícia, mas não deixa de ser imperdoável e grave leviandade dizer-se que o Presidente Luiz Lago também fôra demitido há cêrca de ano e meio pelo mesmo motivo. Como Ministro do Trabalho, no período que vai de 26 de agosto de 1954 a 10 de novembro de 1955, dou testemunho da lisura dos atos praticados por S. Exa. Quando se operou a substituição da Presidência da República e do Ministério, em consequência dos trágicos acontecimentos de 24 de agosto do ano passado, como era natural, os cargos de comissão foram postos à disposição do Governo que, aceitando-os sem demérito algum para os demissionários, pelo princípio, muito justo e razoável, de que cada administração se constitui de um quadro, de uma equipe harmônica no conjunto, nas idéias e na orientação.

Os Institutos de Aposentadoria e Pensões não tiveram as suas presidências efetivamente providas. Determinou o Sr. Presidente da República fôsem os demissionários substituídos por aqueles que, regulamentarmente, eram os substitutos naturais ou eventuais dos titulares efetivos.

Desta maneira, assumiu a Presidência do Instituto dos Comerciários o substituto legal do então Presidente, o Sr. Luiz Lago Júnior. Posteriormente, decidiu o Governo prover, efetivamente, o cargo, como o fizera em outros setores, à medida que julgava necessário e oportuna.

Para a função do Presidente daquele Instituto foi justamente escolhido — por se tratar de uma das figuras de maior responsabilidade em organizações assistenciais do país — um antigo Senador, que ilustrara esta Casa, possuía largo passado, professor do Direito, homem público de projeção, Líder de um dos maiores partidos nacionais, o ex-Senador Olavo Oliveira.

Nada militou contra o Presidente demitido, dispensado; precisamente nada. Não perdeu a confiança do Governo; não praticou atos que tornassem necessária sua demissão. Foi um funcionário que bem desempenhou as funções

para as quais, interina e provisoriamente, o designaram.

O então Chefe do Executivo o substituiu por pessoa de sua confiança, por pessoa de responsabilidade, por pessoa que, no seu entender, administraria aquela autarquia acertadamente, como de fato aconteceu de tal maneira que o Governo instalado no país após 10 de novembro manteve o Senador Olavo Oliveira na direção do Instituto dos Comerciantes.

Cumpre-me ainda afirmar depois dessa retificação que, relativamente à pretensão da firma construtora, o assunto merecia cuidadoso exame. Originara-se êle de um contrato feito por Governo anterior, mais precisamente, realizado na presidência do eminente Marechal Dutra. Evidenciava o acôrdo, em análise superficial, graves inconvenientes que lhe justificavam a correção, para resguardar o interesse daquela autarquia. A questão era, entretanto, controversa em extremo e delicada. O Instituto estava, praticamente, desarmado e dificilmente poderia escapar, na Justiça, de vultosa indenização, se se recusasse a um acôrdo com a firma construtora. Na administração que terminou a 10 de novembro, no entanto, nada foi resolvido, a não ser pelo Ministro do Trabalho, isto é, por mim.

Adotei princípio que reputo justo, honesto e decente, por mim várias vezes utilizado nas administrações que tive a honra de dirigir. Aliás, não acredito que ninguém, por mais zeloso que seja dos dinheiros públicos, deixe de adotá-lo. A firma em questão pleiteava modificação das tabelas de preço unitário, sob o fundamento de aumentos de salários, de ágios da importação e outras alterações oriundas de atos do Governo, de decisões do poder do Estado. Se êste impõe a um contratante a elevação de salários de seus empregados; se, por outro lado, bruscamente altera a taxa cambial e lhe aumenta os impostos, não pode, moral, decente e limpamente exigir-lhe quaisquer que sejam os termos do contrato — a execução da obra, aos preços anteriores. Se assim fôsse, seria fácil obter os milagres que se pretende, em vão, há tantos anos, neste país, com

funestos resultados que se constataam para a economia e a vida do povo.

Nestas condições, decidi — e o declaro, desta tribuna, a fim de que fique por sempre registrado — com a minha assinatura, com plena consciência e total responsabilidade das funções que exerci e do meu passado, que deveria ser feita a revisão, atendendo-se aos aumentos de salários determinados por leis ou decisões do governo, às elevações das tarifas causadas pelas taxas cambiais, às majorações de impostos, enfim a tudo aquilo que representava ato de uma das partes — o Governo.

Defender o Tesouro Público não significa furtar o particular e levá-lo à falência.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que está por esgotar-se a hora do expediente.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, estou certo de que a Casa não negará a prorrogação da hora do expediente, para que o eminente Senador Alencastro Guimarães possa prosseguir na sua brilhante oração. É o que solicito de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Francisco Gallotti.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Alencastro Guimarães.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Agradecido ao nobre Senador Francisco Gallotti e à generosidade do Senado.

Quando não militassem fatores de ordem moral e jurídico, existia um interesse maior — o da obra a executar.

Nesta cidade, durante dois ou três anos ficaram paralisadas as obras de um túnel, no Leme, pela recusa de se conceder modificação de tarifas unitárias.

Qual a consequência deste ato?

Cancelou-se o contrato: foi aberta nova concorrência e nela se recolheram preços mais elevados do que os propostos pelos primitivos contrabandos. Tinha que ser, pois ninguém pode realizar, no campo da moeda, no setor financeiro, milagres, isto é, doar ao Governo o seu dinheiro, ou então baixar os preços numa época em que tudo sobe, vertiginosamente.

No próprio Ministério do Trabalho, em processo Instituto dos Marítimos, há dois anos estirava-se a discussão sobre preços unitários para a conclusão de cinquenta casas destinadas aos associados daquela autarquia. Dois anos de recursos, de debates que não chegavam a um resultado e teriam que ir à Justiça, a esta tomaria providências para apurar, realmente, o direito de quem tinha direito.

Determinei fôsse feito um acôrdo, mesmo que se cedessem vantagens aos contratantes. E por que? — Porque eram cinquenta casas, numa cidade em que há *deficit* de dezenas de milhares de habitações. Ganhando, um ano, o que se pagasse a mais na construção de uma casa, lucrava-se a mais em juros que não se pagavam e em alugueis, ou prestações de vendas, que não se recebiam.

Temos, assim nos casos como êsse, que há um direito. Quem contrata com o Governo, depois de uma concorrência, uma licitação, depois de obrigar-se a umas tantas coisas, tem o direito de, quando o Governo lhe determina despesas que não existiam na época do contrato, a uma revisão de preços. Quando mais não seja, o bom senso indica que êsse requerimento terá de ser atendido, porque, se não será fatal; se o contratante persistir em levar o contrato até o fim, marcha tão seguramente para a falência que agravará ainda mais a situação, pois haverá paralisação do trabalho, que só será reiniciado depois que a Justiça tenha limpo convenientemente o campo.

Desejo ratificar o que foi publicado sobre a dispensa do Sr. Luiz Lago Júnior, Presidente interino do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na Presidência dos Doutor João Café Filho, quando eu era Ministro do Trabalho.

Ninguém, nenhuma força estranha nem mesmo política, ou econômica militou contra o Dr. Luiz Lago Júnior.

O Sr. Remy Archer — Permita Vossa Excelência um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Com prazer.

O Sr. Remy Archer — Creio que o noticiário que V. Exa. está comentando, é o mesmo que publicou tão grande inverdade quanto ao Dr. Jorge de Araújo Cunha, procurador do I.A.P.C.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Não conheço o caso.

O Sr. Remy Archer — Explicarei a V. Exa. O Dr. Jorge Cunha, de substituto legal do Sr. Emílio Farah, foi meu antecessor em caráter transitório, na presidência do I.A.P.C., durante o Governo Dutra.

Segundo consta, S. Exa. foi acusado nesta mesma publicação que Vossa Excelência comentava da mesma aleivosia e sem qualquer fundo de verdade, isto é, de que teria sido demitido por pressão de uma firma construtora. Ora, S. Exa. exerceu o cargo de presidente do IAPC, apenas alguns dias, enquanto o Presidente da República, Marechal Dutra escolhia o novo presidente daquela autarquia; portanto, não poderia ter sido êsse o motivo da sua substituição simples ato de rotina administrativa. Faço esta referência, porque desejo deixar bem claro que, tendo eu sido presidente do Instituto dos Comerciantes, durante o Governo do Marechal Dutra, nenhuma pressão se fêz sentir da parte de firmas construtoras nem de quem quer que seja quanto aos meus atos nem a substituição do Dr. Jorge Cunha, ilustre procurador daquela Autarquia, se deu por êsse motivo.

Ignoro o nome da firma construtora relacionada com o contrato a que V. Exa. se refere. Posso, entretanto, afirmar-lhe que todos os contratos de obras de construções de conjuntos residenciais, feitos durante o Governo do Marechal Dutra, foram executados, cumpridos e concluídos por mim, ou transmitidos ao meu sucessor em

fase final de construção. Éste o esclarecimento que desejava prestar.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Agradeço o depoimento do nobre colega.

Verifica-se, assim, que não é só o caso do presidente Luiz Lago; outro se associa a êste rumoroso incidente de há poucos dias.

Sr. Presidente, desejo finalmente explicar minha decisão. A firma em questão tem um contrato de vários milhares de casas. Como prometeu uma correção de preços, vários milhares de casas estão, há alguns anos, com as construções paralisadas e não há meio legal para a autoridade administrativa do Presidente da República, do Ministro do Trabalho ou do Presidente do Instituto, fazer prosseguir o serviço.

Na minha administração, não se chegou a um acôrdo, apesar de eu ter aprovado, creio já nas últimas semanas da minha gestão, a adoção de um princípio que me parecia desnecessário ser autorizado pelo Ministro de Estado.

O Sr. Cunha Mello — V. Exa. permite um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Com prazer.

O Sr. Cunha Mello — Estou inteiramente de acôrdo com a tese que V. Exa. sustenta, da revisão dos contratos administrativos, quando uma das partes contratantes, por circunstâncias várias, — aumento de salário, diferenças cambiais, dificuldades de importação — se sente na impossibilidade de executar o contrato.

Constantemente, a administração federal, conhecendo dessas circunstâncias, tem procedido à revisão de diversos contratos e os levado ao conhecimento do Tribunal de Contas, que tem aprovado essas revisões. Como exemplo muito frisante no próprio Brasil, quero recordar a V. Exa. a atuação enérgica e patriótica do Ministro José Américo na interpretação dos contratos dependentes da cláusula ouro, da cláusula de direito conhecida por *sic rebus stantibus* que, nos Tribunais, tem sido sempre interpretada de maneira favorável aos contratantes que se sentiram na impos-

sibilidade econômica de cumprirem suas obrigações. Há uma jurisprudência eloqüentíssima de patriotismo e moralidade, no Brasil, quando da atuação do Ministro José Américo, logo no princípio da Revolução de 1930.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — O depoimento de V. Exa. é precioso para êste aspecto da questão, e com a autoridade que todos lhes reconhecem, das funções que exerceu com tanto brilho, mostra que não só sob qualquer aspecto que se considere, a revisão é um imperativo a que não fugirá, cedo ou tarde, a administração pública responsável.

Por essa razão, embora não fizesse acelerar a solução — porque ela não seria tomada em hipótese alguma sob minha responsabilidade, pois que a organização dos Institutos de Previdência dá esta autoridade, esta responsabilidade exclusivamente à Presidência dos Conselhos Fiscais — embora tivesse aprovado princípio que não precisava ser aprovada, lamentei-o sempre. Considero uma das falhas da minha administração não ter conseguido que as milhares de casas que estavam em vias de acabamento não houvessem sido concluídas somente pela chicana feita em tôrno dêste caso, impedindo muitas vêzes a revisão. Aquêles que a atacavam, o faziam — sim, também com intenções pouco recomendáveis, mas hasteando sempre, na defesa aparente da virtude, uma bandeira de moralidade que não possuíam.

Lamento, Sr. Presidente, não ter tido oportunidade de ver concluídas essas milhares de casas, porque, assim, estaria solucionado, embora em parte mínima, um dos angustiosos problemas desta Cidade.

Para concluir, Sr. Presidente, quero reiterar e lançar, desta tribuna, um repto a quem quer que seja, em qualquer terreno, que perquirar os arquivos onde bem entender para verificar se o que aqui fica dito, com relação à substituição no Instituto dos Marítimos, se realizou de maneira diferente. O que fizemos foi ato de rotina administrativa.

Estou tranqüilo, Sr. Presidente. Deposto a 10 de novembro, não levei do Ministério do Trabalho um só documento, um só papel. Estou portan-

to, a qualquer tempo, a fazer a defesa da minha administração de memória e de coração, tão tranqüilo e sereno estou pelo devotamento com que ali empreguei o meu tempo para o bem e a moralização do Serviço Público.

E' só, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

Durante o discurso do Sr. Alencastro Guimarães, o Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Lindenberg, reassumindo-a depois.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1956, que altera a Lei n.º 1.046, de 2 de janeiro de 1950 (dispõe sobre consignação em fôlha de pagamento), tendo Pareceres favoráveis (ns. 355, 672 e 673, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, Serviço Público Civil e Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 18, DE 1956

(N.º 4.739-B-1954, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei n.º 1.046, de 2 de Janeiro de 1950 (Dispõe sobre consignação em fôlha de pagamento).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 1.º da Lei n.º 1.046, de 2 de janeiro de 1950, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º — E' permitida a consignação em fôlha de vencimento, remuneração, salário, provento, subsídio, pensão, montepio, meio sôlido e gratificação especial por tempo de serviço”.

Art. 2.º — O art. 21 e o parágrafo único da Lei n.º 1.046 de 2 de Janeiro de 1950, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 21 — A soma das consignações não excederá de 30% (trinta por cento) do vencimento, remuneração, salário, provento, subsídio, pensão, montepio, meio sôlido e gratificação adicional por tempo de serviço.

Parágrafo único — Esse limite será elevado até 70% (setenta por cento) para prestação alimentícia, educação, aluguel de casa ou aquisição de imóvel destinado à moradia própria”.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1952, que regula a profissão de corretores de seguros (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 91, letra “a”, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 436, de 1956, do Senhor Senador Attilio Vivacqua, aprovado na sessão de 1.º do mês em curso, tendo Parecer (n.º 437, de 1956) da Comissão de Constituição e Justiça e dependendo de pronunciamento da Comissão de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a Mesa o Parecer da Comissão de Legislação Social, que vai ser lido.

E' lido o seguinte

PARECER

N.º 710, DE 1956

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado, n.º 4, de 1952, que regula a profissão de corretores de seguros.

Relator: Sr. Remy Archer.

O Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1952, de autoria do nobre Senador

Attilio Vivacqua, regula a profissão dos corretores de seguros.

Face à importância da matéria, a sua especialização, propomos que se faça diligência junto ao Departamento de Seguro Privado e Capitalização do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1956. — *Lima Teixeira*, Presidente. — *Remi Archer*, Relator. — *João Arruda*. — *Rui Carneiro* — *Francisco Gallotti* — *Primio Beck*.

O SR. PRESIDENTE — O Parecer da Comissão de Legislação Social termina com requerimento de diligência.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovado.

O Projeto sai da Ordem do Dia, para se proceder à diligência requerida.

Primeira discussão (com apreciação da preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 133 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo no valor de um bilhão de dólares para os fins que especifica, tendo Parecer, sob n.º 597, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a preliminar da inconstitucionalidade.

O Senhor Senador Attilio Vivacqua pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão a preliminar de constitucionalidade do Projeto n.º 23.

O SR. LIMA GUIMARÃES — (*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, em que pese a douta opinião do ilustre mestre de Direito Constitucional, Senador Attilio Vivacqua, jurista acatado e respeitado por esta Casa, cujo renome se impôs à consideração do mundo intelectual jurídico do país,...

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Bondade de V. Exa.

O SR. LIMA GUIMARÃES — ... mantenho meu parecer.

Sou dos que pensam, como S. Exa., que não podemos restringir a iniciativa do Senado nas questões relativas a assuntos econômicos, se bem que muitas vezes, tragam como acessórios matéria financeira, e, neste caso, acredito, sou da mesma opinião, não pode fugir à iniciativa do Senado.

O Projeto em causa, no entanto, Sr. Presidente, é, positivamente, da órbita financeira.

O ilustre financista e economista, nobre Senador Alencastro Guimarães, uma das maiores expressões desta Casa,...

O Sr. *Alencastro Guimarães* — Bondade de V. Exa.

O SR. LIMA GUIMARÃES — ... e dos mais profundos conhecedores desses assuntos,...

O Sr. *Daniel Krieger* — De pleno acôrdo.

O SR. LIMA GUIMARÃES — ... que, com largo patriotismo, tem procurado resolver os mais altos e necessários problemas da nacionalidade, com toda a sua boa vontade e cultura, apresenta-nos projeto sobre o qual tive oportunidade de dizer, no meu parecer:

“Tem o projeto, inquestionavelmente, finalidades de alto interesse para a administração. Pesamos, portanto, declará-la inconstitucional, pois encerra matéria tipicamente financeira cuja iniciativa cabe à Câmara dos Deputados e não ao senado”.

E' bem verdade, Sr. Presidente que compete ao Congresso Nacional —

* Não foi revisto pelo orador.

como afirmou o nobre Senador Attilio Vivacqua — tôdas as questões relativas à economia, ao desenvolvimento e às próprias finanças do país. A iniciativa das questões financeiras, porém, cabe exclusivamente à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República, por imperativo constitucional.

O Sr. Attilio Vivacqua — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA GUIMARÃES — Com muito prazer.

O Sr. Attilio Vivacqua — Rendendo embora homenagem ao ilustrado colega que, na Comissão de Constituição e Justiça, é um dos ornamentos...

O SR. LIMA GUIMARÃES — Agradeço a V. Exa.

O Sr. Attilio Vivacqua — ... data vênua, divirjo. A matéria não é exclusivamente financeira; êsse, o ponto que assinaei. Visa a um empreendimento de ordem geral, a um empreendimento de investimento. Desde que haja no projeto — tese que sempre aqui sustentei — matéria dessa natureza, da competência, indiscutível e indispensável, de qualquer caso do Poder Legislativo, as demais, relativas ao provimento de recursos, são acessórias. Recordava — e para isto pedi a atenção de V. Exa. — o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, fundado, principalmente, no trabalho do ex-Senador Ferreira de Souza. A outra tese que sustentei é a de que a matéria, mesmo isoladamente, não seria estritamente de finanças, mas de economia.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Estou em harmonia com o pensamento de V. Exa., quando diz que as questões econômicas que envolvem assunto financeiro acessório podem ser da iniciativa do Senado.

O projeto em causa, no entanto, autoriza um empréstimo interno de um bilhão de cruzeiros para resgate da atual dívida interna. O assunto é, porém, nitidamente financeiro.

“Este empréstimo destina-se ao resgate da atual dívida interna, fundada, da dívida externa, à liquidação dos débitos com os Ins-

titutos e Caixas de Pensão e Aposentadoria e, finalmente, — esta é a parte acessória — aos recursos necessários às despesas — sem dizer quais; por conseguinte, também assunto financeiro — investimentos necessários à vida nacional”.

A finalidade principal do empréstimo é, portanto, o pagamento da dívida, questão puramente financeira. Nada tem de economia.

O Sr. Alencastro Guimarães — Permite V. Exa. um aparte? (*Assentimento do orador*) — Se bem compreendi V. Exa., se o projeto tiver por fim a emissão de empréstimo destinado a investimentos de caráter reprodutivo, está na órbita das atribuições do Senado.

O Sr. Daniel Krieger — Não penso assim.

O SR. LIMA GUIMARÃES — E' assunto econômico. Se o Senado propuser a criação de um serviço qualquer, tem, por obrigação constitucional, dar a necessária verba, os meios de execução; e isto é acessório à finalidade primacial do projeto.

O Sr. Attilio Vivacqua — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA GUIMARÃES — Pois não.

O Sr. Attilio Vivacqua — Este ponto está esclarecido no art. 4.º. E' só uma questão de redação: “para atender a investimentos necessários à vida nacional”, o que não é matéria financeira; mas programa de assistência. Não podíamos restringir a competência do Senado à questão dos investimentos, porque havia de permeio matéria que V. Exa. considera estritamente financeira.

Não poderíamos tratar dos investimentos necessários, que são acessórios do projeto.

O Sr. Attilio Vivacqua — Não são acessórios; a questão é de redação.

O SR. LIMA GUIMARÃES — O objetivo precípua do projeto é o pagamento da dívida interna fundada, da dívida externa e a liquidação de

débitos dos Institutos e Caixas de Pensão e Aposentadoria.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Trata-se de matéria essencial, não acessória.

O SR. LIMA GUIMARÃES — A posição não especifica as despesas, nem os investimentos necessários à vida nacional.

O Sr. *Alencastro Guimarães* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA GUIMARÃES — Com todo o prazer.

O Sr. *Alencastro Guimarães* — Não é possível, no estrito âmbito do projeto dessa natureza, particularizar os investimentos. V. Exa. talvez esteja lembrado de que o Congresso, em 1952, concedeu ao Governo autorização para realizar um empréstimo, até quinhentos milhões de dólares, para investimentos não especificados. Seriam melhorias em estradas de ferro, de portos, construções diversas e entretanto, continua de pé a transação, com um acréscimo de duzentos milhões de dólares, destinados aos Estados. Não é preciso — repito — particularizar os investimentos, pois é sabido que necessário se torna, primeiramente, prover, ao contrário do que se faz neste país. O certo é buscar os recursos, para depois projetarem-se as obras cabíveis mais necessárias e urgentes.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Agradeço o aparte de V. Exa. A finalidade do projeto, entretanto, é, precipuamente, êsses investimentos.

Verifica-se que a proposição tem por objetivo: primeiro, pagar dívidas internas fundadas; segundo, liquidar os débitos dos Institutos de Previdência e Caixas de Pensão e Aposentadoria.

O Sr. *Daniel Krieger* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA GUIMARÃES — Com muito prazer.

O Sr. *Daniel Krieger* — A prevalecer êsse critério, a proibição constitucional não terá razão de ser. Não há projeto de lei versando matéria financeira, que não se destine a atender as necessidades econômicas.

O Sr. *Alencastro Guimarães* — E não há lei versando matéria econômica que não tenha ligação com assuntos financeiros. Os campos dessas atividades são tão intimamente ligados que não haverá quem possa traçar o limite.

O Sr. *Daniel Krieger* — A distinção cabe, para estabelecer-se o poder de iniciativa do Senado e da Câmara.

O Sr. *Alencastro Guimarães* — A distinção entre economia, finanças e moeda é impossível.

O Sr. *Daniel Krieger* — Há interpenetração, mas há uma linha divisória que pode e deve ser observada.

O Sr. *Alencastro Guimarães* — Nem a inteligência brilhante de V. Exa., que eu não me canso de proclamar, será capaz de estabelecer distinção, definir, ou delimitar os três campos. E: absolutamente impossível.

O Sr. *Daniel Krieger* — Respondo a V. Exa. invocando o ato do Parlamento britânico, que definiu quais as leis denominadas de matéria financeira.

O Sr. *Alencastro Guimarães* — Vossa Excelência está invocando ato prático, estabelecido arbitrariamente.

O Sr. *Daniel Krieger* — Devemos servir-nos da prática para dar vida à lei.

O Sr. *Alencastro Guimarães* — O senso prático dos britânicos classificou como finanças, economia e câmbio determinadas coisas.

O Sr. *Daniel Krieger* — Li recentemente livro de Hugo Dalton, no qual êle afirma peremptoriamente que constituem matéria financeira para efeito de iniciativa, os impostos e os empréstimos.

O Sr. *Alencastro Guimarães* — Vossa Excelência pode aceitar a definição de Hugo Dalton, cuja autoridade é incontestável, apenas como disciplinação ou ordenação; porém, à luz da razão pura, do raciocínio, não poderá logicamente, estabelecer os limites de qualquer dos três campos.

O Sr. *Daniel Krieger* — A separação é tênue, mas, justamente por isso,

porque nos devemos servir do que é prático, como V. Exa. acentuou, a matéria financeira delimita a competência das casas legislativas.

O Sr. Alencastro Guimarães — Vossa Excelência não concorda comigo, quando afirma que a separação é tênue. Não digo que seja tênue, sustento, que não existe. As matérias se interpenetram; são como a tripeça sustentando um objeto: de tal maneira solidárias, que a diminuição a influência sobre uma afeta imediatamente as outras. Pode-se, por questão de sistemática, de disciplina, de método, considerar determinados aspectos econômicos e outros financeiros.

O Sr. Daniel Krieger — V. Exa. está dando razão no meu ponto de vista.

O Sr. Mem de Sá — Permita-me o nobre orador um esclarecimento? (*Aquiescência*) — É clássica a divisão da ciência das finanças em quatro partes: despesa, receita, orçamento e crédito. É certo que alguns autores modernos aceitam outra classificação, porém quase todos adotam a divisão quadripartiti, segundo a qual o crédito público é uma das partes essenciais, peculiares às finanças. Aliás, também os autores modernos consideram o crédito público antecipação de receita. Não se usa mais a velha classificação de receita extraordinária, para assim considerar os empréstimos; estes são tidos como receita antecipada, porque todo o empréstimo resulta em imposto ou em receita ordinária, para ser provida, oportunamente.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Senhor Presidente, felicito-me por ter dado oportunidade a debate tão ilustrativo, que veio valorizar meu discurso.

O Sr. Alencastro Guimarães — Não era preciso.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Obrigado a V. Exa.

Sr. Presidente, esta lição, que os grandes mestres da ciência econômica e financeira acabam de dar, vem demonstrar estar certo o meu parecer, que tem a seu favor o apoio dos ilustres Senadores que o subscreveram na

Comissão de Constituição e Justiça.

Estou convencido de que o projeto é realmente inconstitucional e que versa, precisamente, questão financeira: por conseguinte, não pode ser da iniciativa do Senado. Eu lhe daria apoio se proviesse da Câmara dos Deputados ou se fôsse da iniciativa do Poder Executivo.

O Sr. Attilio Vivacqua — Se fôsse legal a iniciativa.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Nas condições, porém, em que o projeto foi proposto, considero-o absolutamente inconstitucional, e neste sentido pleiteio de meus pares a aprovação do parecer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — (*) — Senhor Presidente, o assunto em debate é o aspecto constitucional do projeto e seria uma ousadia, uma petulância vir eu discutir matéria dessa natureza, sobre a qual aqueles que nesta Casa, a justo título, gozam do conceito de mestres, exararam os seus pontos de vista, definiram o que pensam do projeto sob o aspecto constitucional.

Não desejo, outrossim, fatigar o Senado, nesta hora tardia; apenas, me apraz salientar que o objetivo principal de minha atitude, ao apresentar o projeto, era acender o debate e trazê-lo à cogitação pública, convencido, como estou, da necessidade urgente de pormos cõbro ao descalabro, ao caos financeiro, econômico e monetário que há tantos anos e agora como jamais agrava o trabalho dos brasileiros...

Sr. Presidente, não desejo deter-me no exame dos aspectos jurídicos e constitucionais da espécie. Solicito, apenas, do Senado que, por um instante, reflita sobre as definições que levam à interpretação de inconstitucionalidade através das quais fica esta Casa incapacitada para agir ativamente em questões dessa natureza. O povo brasileiro reclama dos seus representantes ação construtiva, urgente e enérgica. Constantemente, sou interpellado por cidadãos, que têm o direito de assim proceder, sobre o que nós,

* Não foi revisto pelo orador.

Senadores, fazemos nesta Casa. Alarmados e inquietos pelo futuro e pelo presente do País não aceitam a interpretação das limitações que, supostamente, a Constituição nos impõe. Reclamam que tomemos parte ativa na adoção de medidas — que não são capazes de particularizar — mas que desejam para que o país entre na via da normalidade, por todos ansiada e julgada tão necessária.

Sr. Presidente, entre o campo econômico, financeiro e monetário não há e não poderá haver limite. Como declarei há pouco, por questão de disciplinação, de ordenação prática, de convenção, estabelece-se que tais e tais assuntos pertencem a uma das três denominações.

Não há, porém, medida monetária que não tenha imediata, profunda e igual repercussão no campo econômico e no financeiro.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Mesmo em forma de empréstimos. Deixei de citar a opinião de Ruy Barbosa, quando considera o empréstimo matéria essencialmente de ordem econômica.

O Sr. *Mem de Sá* — Emissão não é empréstimo.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — A emissão não lastreada é empréstimo.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Perfeitamente.

O Sr. *Mem de Sá* — E' confisco da economia pública; empréstimo, não!

O Sr. *Filinto Müller* — E' o empréstimo forçado. Uma imposição.

O Sr. *Daniel Krieger* — E' mais do que isso: é estafa.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Cito a opinião de Ruy Barbosa, que era mestre.

O Sr. *Mem de Sá* — Mas a sua opinião não é esposada por inúmeros outros mestres.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Foi adotada nesse parecer que teve a assinatura do nobre Senador *Filinto Müller*.

O Sr. *Filinto Müller* — Já que fui citado permita o nobre orador que eu preste um esclarecimento? (*Assentimento do orador*) — De fato, assinei

êsse parecer, porque na reunião da Comissão de Constituição e Justiça o nobre Senador Ferreira de Souza sustentou que o Senado ficaria impossibilitado de ter iniciativa de leis, dessa natureza, em virtude da interpretação que se dava ao que seja assunto financeiro.

O Sr. *Daniel Krieger* — O nobre Senador Ferreira de Souza nesse notável parecer faz plena distinção, estabelece a linha divisória e diz uma grande verdade: E' que não devemos discutir a conveniência ou inconveniência dos dispositivos constitucionais; devemos saber que existem. E' uma realidade que devemos observá-la.

O Sr. *Filinto Müller* — Ésse, o parecer do eminente Senador Ferreira de Souza, que tive a honra de subcrever como modesto membro da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Agradeço a VV. Exas. a honra que me dão ao acompanharem as minhas considerações com apartes tão cheios de ensinamentos.

Dizia eu, Sr. Presidente, ser impossível estabelecer-se a divisão. Qualquer medida, denominada econômica, teria repercussão nos dois setores e, semelhantemente, qualquer medida financeira ou monetária.

Recordamos que ainda há dois anos, quando se atribuiu novo valor ao cruzeiro, com a criação de ágios e bonificações — matéria considerada financeira — imediatamente se refletiu tal providência no campo econômico. O orçamento federal foi imediatamente atingido, e mais emissões tornaram-se necessárias, em consequência da simples medida de novos valores cambiais adotados pelo Governo. A COFAP, intervindo no campo econômico, estabelece novos preços para os produtos. Justos ou injustos, repercutiram nos campos monetário, econômico e financeiro. Assim, Sr. Presidente, poderia discorrer longamente, citando inúmeros exemplos que comprovam a absoluta interdependência entre os três setores. Daí, Sr. Presidente, a adotar-se o critério de que o projeto é inconstitucional, poderíamos, por dedução lógica, concluir que, mesmo no campo econômico, não seria

possível ao Senado deliberar, decidir ou ter iniciativa. E' o que se concluirá, se estabelecermos ligações nas relações econômicas, financeiras e monetárias. Como poderá amanhã o Senado ter iniciativa em medida econômica, iniciativa que lhe é atribuída constitucionalmente, se dela resultar alteração no valor monetário, influenciando no campo das finanças? Se não pode legislar sobre finanças e moeda, *ipso facto*, não poderá legislar sobre economia, porque toda se resume na moeda.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Daniel Krieger — Sou relator do projeto de V. Exa., que trata da moeda. Meu parecer será favorável, porque entendo que a matéria é de iniciativa do Senado. Quanto a empréstimos, entretanto, sinto profundamente divergir do nobre colega. Sabe V. Exa. que seria do meu agrado dar meu voto favorável à constitucionalidade do presente projeto, porque sei da nobreza de suas intenções e do seu desejo de bem servir ao Brasil.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Muito agradecido a V. Exa.

Sr. Presidente, só aparentemente o projeto se reveste de características estritamente financeiras. Assim concordando, para argumentar, qual o objetivo do projeto?

O objetivo do projeto empresta-lhe o caráter nitidamente econômico, que não lhe querem dar os que opinam pela sua inconstitucionalidade. Visa êle, precipuamente, regularizar a vida econômica do país, fundamente atingida pelas divisas flutuantes aos Institutos, interna e externa, que apenas contribuem com uma substituição de títulos e, finalmente, embora não o menos importante dos itens — talvez o mais importante — o dinheiro que se busca obter através dos empréstimos, destina-se aos investimentos necessários ao desenvolvimento do país. Neste caso — ninguém poderá negar e qualquer dúvida terá que ser posta de lado — o ato é eminentemente econômico.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, muitas causas têm sido atribuídas à situação inflacionária do Brasil; de facto, inúmeros são os fatores que concorrem para êste lamentável estado. Uma das mais importantes, talvez, são os investimentos para os quais o Tesouro Nacional não estava habilitado, não possuía recursos e só poderia executar através das emissões. Embora se justifiquem e expliquem como investimentos de alto rendimento e de grande valor para a independência do Brasil, nem por isso desculpam o abandono das salutaras providências que propiciaram a realização de idênticos empreendimentos sem nos mergulhar no caos inflacionário.

Tomemos o exemplo de Volta Redonda. Não faltariam, para uma construção dessa natureza com as vantagens, prerrogativas e privilégios de que foi cercada, os capitais particulares necessários; não faltariam, repito, os recursos em moeda estrangeira, por que não faltaram, em moeda nacional, para as demais empresas particulares do gênero. Constantemente, as outras usinas de ferro e de aço modificam e ampliam o capital através de empréstimos públicos, isto é, da subscrição popular de ações.

Por que faltariam, repito, a um empreendimento com Volta Redonda, êsse amparo do empréstimo?

Podemos afirmar — e eu particularmente o asseguro — que Volta Redonda podia ter sido realizada sem o dispêndio de um centavo para o Tesouro Nacional e sem agravar sequer de um centavo os compromissos do povo brasileiro. Na época, capitais abundantes, particulares, estavam dispostos a se inverter, sem a exigência das vantagens e privilégios, amontoados sobre a usina de Volta Redonda.

O Sr. Mem de Sá — Muito bem.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Assim não ocorreu, porque a vaidade e a pretensão nacionais exigiam criássemos, nós próprios, uma obra dessa natureza, sem o auxílio do capital, do braço e da técnica estrangeiros.

Mentimos quando afirmamos ter concretizado nosso objetivo, pois pre-

cisamos de trinta ou quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos, bem como a técnica e o "saber como" dos norte-americanos. Apenas a direção nominal dos trabalhos, a construção e o empreendimento foram brasileiros.

Tomemos a Usina de São Francisco, uma honra para a técnica e a coragem dos brasileiros, empreendimento de grande envergadura, onde engenheiros patricios realizaram inovações no campo da técnica de barragens e açudagens. Da mesma forma podíamos ter dispensado o encargo e a repercussão inflacionária das emissões, sem custar um centavo de responsabilidade ao povo brasileiro.

Tomemos, ainda, Sr. Presidente, a Estrada de Ferro do Rio Doce. Durante anos a fio, grupos de capitais privados procuraram reaparelhá-la para transportar não três milhões — como hoje transporta — mas cinco ou dez milhões de toneladas de minério de ferro. A vaidade de um nacionalismo estreito pretendeu e alcançou nacionalizá-la. Hoje, pesa sobre aquela ferrovia um empréstimo externo e tivemos que recorrer também ao equipamento estrangeiro para construí-la. Finalmente, os cruzeiros foram supridos com emissões, que agravaram ainda mais o montante dos últimos anos, envilecendo dia a dia a moeda brasileira, espoliando os portadores de títulos, apólices e obrigações do Tesouro, aquêles que emprestaram suas economias ao Estado e, hoje, não possuem mais do que dez por cento daquilo que lhe entregaram.

Daí, Sr. Presidente, a necessidade de voltarmos àquelas atitudes sãs, ortodoxas do recurso aos empréstimos, à moeda, de cujo valor não sobram flutuações, à moeda-ouro; os que entregarem suas economias ao Estado terão a certeza de recebê-las de volta em qualquer época. Ensinaremos ao povo que, hoje, não sabe como economizar e empregar o seu dinheiro de modo a que não se desvalorize, diariamente; ao povo, que hoje recorre à compra de terrenos, na mais estúpida e falaciosa das especulações, invertendo suas economias naquilo que não pode perder o valor: a terra.

De passagem, relembro um fato que há pouco tempo assinaléi, da tribuna: certo loteamento, em São Paulo, atin-

gira uma cidade de dez mil habitantes. Agora, informam-me que em torno de Belo Horizonte também o loteamento já alcança uma cidade de cerca de dez mil habitantes.

Todo êsse dinheiro se canalizou para essas operações, desviando terras às vêzes de culturas produtivas.

Mas, o que busca o povo? Apenas uma garantia de que suas economias não se desvalorizarão, garantia legítima, que qualquer um compreende e julga razoável.

Enquanto isso, o Govêrno, o Estado, nós todos, que dirigimos êste país, com a maior ou menor parcela de responsabilidade, neste impacto em face do problema, da questão, damos ao povo o deprimente espetáculo de uma elite incapaz de apontar-lhe os rumos necessários à vida.

Mas, Sr. Presidente, afirmei que não desejava fatigar o Senado e não me vou alongar.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Pois não.

O Sr. Daniel Krieger — Apresentamos uma emenda afastando da Constituição essas restrições. Então, estaria perfeito. Mas, não podemos é violar a Carta Magna.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Agradeço o aparte de Vossa Excelência. Contém sugestão que tomarei na devida conta.

Temos, Sr. Presidente, que tomar, em face dos problemas nacionais, aquelas atitudes que êles impõem. São êles como as equações de matemática — sua análise, seu equacionamento nos conduzem, necessariamente, a uma solução; e ou tomamos a solução que a evidência, a lógica e o raciocínio nos apontam ou soçobramos. Neste instante, decidimos sobre se o Senado deve ficar em posição secundária, incompatível com a sua categoria de mais alta Casa de representação popular do país, ou se deve retomar essa posição ativa, reivindicar os direitos que lhe são naturais e que o povo lhe reconhece, como guia supremo da nacionalidade, da Pátria.

Estamos, neste instante, para decidir esta questão. Não há, como disse, distinção entre o campo econômico-financeiro e o monetário. Basta que se faça uma mudança de forma e a substância parecerá a mesma — no fundo uma questão econômica, a dos investimentos — a eliminação do *deficit* nacional. O investimento deixará de ser feito com a emissão de papel-moeda, para o ser com as economias daqueles que acreditam no futuro e na grandeza do Brasil.

É só, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

O SR. DOMINGOS VELLASCO *
— Senhor Presidente, um dos projetos que, a meu ver, concorre para superar a crise econômico-financeira em que vivemos, seria o apresentado pelo nobre Senador Alencastro Guimarães.

Antes que o Senado o fulmine com a declaração de inconstitucionalidade, desejo consignar em nossos Anais minha mais completa adesão ao pensamento do ilustre representante carioca.

Sr. Presidente, fala-se em combate à inflação; fala-se em deter a emissão. Não vejo, entretanto, quais os recursos, — além dos da economia clássica — de que o Governo possa lançar mão, no momento.

Aumentar as rendas, através de uma fiscalização mais adequada, é um caminho. Comprimir despesas adiáveis é outro; mas o indicado pelo ilustre Senador Alencastro Guimarães é também o clássico, empregado por todos os Governos, quando em dificuldades financeiras.

Durante a segunda guerra mundial, aqui mesmo, neste país, o Governo viu-se forçado a emitir papel-moeda, a fim de pagar aos nossos exportadores as divisas retidas no exterior por falta de importação. Esse fenômeno operou-se no Brasil e também em outros países, notadamente nos Estados Unidos. Ali, o Governo lançou mão do remédio clássico da emissão dos bônus de guerra, garantidos pelo Tesouro americano, o que fazia com que o papel-moeda

emitido retornasse às caixas do Tesouro, sem os prejuízos da inflação.

No Brasil, o Governo lançou também os bônus de guerra, no sentido de recolher o papel-moeda emitido e, assim, debelar os efeitos inflacionários. De tal maneira, porém, se abusou da emissão de títulos da dívida pública, através das apólices federais, estaduais e até municipais, que o povo, — aqueles que dispunham de capital — em vez de fazer aquilo que no passado era comum — empregar suas economias em títulos federais — adotou o rumo de utilizar seus recursos não na compra de bônus de guerra, só aceitos compulsoriamente, nem nas apólices federais, estaduais ou municipais; mas em negócios de especulação entre os quais o de imóveis. Todos os que detinham economias temiam — e com razão — a desvalorização da moeda, dos títulos que pudessem adquirir, e empregavam seus recursos na compra de imóveis, cujo valor crescia à medida que diminuía a capacidade da moeda e, ao mesmo tempo, aumentavam seu patrimônio.

Sem o saneamento do crédito público, nenhum governo poderá viver. Todos eles, em determinada contingência, são obrigados a lançar mão do crédito público para suprir deficiências momentâneas, passageiras, efêmeras da sua Receita.

Qual o caminho a seguir nesta quadra em que vivemos?

O empréstimo, seja no valor do dólar, considerado moeda estável, seja até em seu valor-ouro.

Desta maneira, muito mais lucrativo seria ao particular empregar sua economia na aquisição desses títulos de valor-ouro e cujos juros também seriam recebidos de acôrdo com seu valor, do que empregar em negócios de loteamento de imóveis e outras especulações, das quais temos notícias.

Lamento que a Comissão de Constituição e Justiça houvesse fulminado, com a eiva de inconstitucionalidade, o projeto do nobre Senador Alencastro Guimarães. Estou, porém, convencido de que algum Deputado, possivelmente do Partido de S. Exa., iniciará na outra Casa do Congresso, a tramitação deste projeto. Se o governo atual, ou qualquer outro do futuro, não dispuser da arma do crédito público, através da

* Não foi revisto pelo orador.

possibilidade de um empréstimo nas condições propostas pelo eminente Senador Alencastro Guimarães, dificilmente poderá conter o *deficit* orçamentário e terá que valer-se da emissão de papel-moeda.

Julgo, portanto, o projeto oportuno e necessário à gestão econômico-financeira do nosso país.

Não queria, Sr. Presidente, deixar de consignar esta minha opinião nos Anais do Senado, antes que a Casa se manifestasse sobre a inconstitucionalidade argüida pela Comissão de Constituição e Justiça. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa emenda que vai ser lida pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lida e apoiada a seguinte:

EMENDA N.º 1

Redija-se o artigo 1.º nestes termos:

Para atender a investimentos necessários à vida nacional, bem como à solução dos débitos da União com os Institutos e Caixas de Pensões e Aposentadorias e ao resgate da atual Dívida Interna Fundada, fica o Poder Executivo autorizado a emitir empréstimo interno no valor de um bilhão a juros de 5 por cento, pagos semestralmente, operando-se o resgate em 25 anos a partir do 5.º ano da emissão.

Justificação

O texto da presente emenda atende a tese já firmada no Senado, de que o Projeto não consubstancia matéria puramente financeira, estando assim, a sua iniciativa enquadrada na competência do Senado, nos termos do Parecer n.º 567, emitido sobre o Projeto n.º 7, do mesmo ano. — *Fernandes Távora*.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto com emendas. (*Pausa*).

Não havendo quem peça a palavra, dou-a por encerrada.

O projeto, com a emenda, volta à Comissão de Constituição e Justiça para sobre ele opinar.

O Sr. Senador Onofre Gomes enviou à Mesa discurso que será pu-

blicado, na forma do disposto no artigo 98, parágrafo 2.º, do Regimento Interno.

DISCURSO SUPRA REFERIDO

Sr. Presidente:

Por serem bem auspiciosas as informações consubstanciadas no “Boletim Diário” do Ministério da Viação e Obras Públicas, que acabo de receber e junto a estas minhas palavras para efeito de transcrição, ao seu pé, no *Diário do Congresso*, solicito a V. Exa. o mande fazer, de vez que me encontro impossibilitado de, ocupando a alta tribuna do Senado, lê-las a meus ilustres pares.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1956. — *Onofre Gomes*.

SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Fatos salientes do primeiro semestre de 1956

Realizou-se a aquisição de 12 navios para a cabotagem, com a capacidade total de 60 mil toneladas, o que aliviará, sensivelmente, as dificuldades de transportes na costa do país.

Levou-se a efeito a construção de 603 quilômetros de estradas de rodagem, estando em execução outros 646 quilômetros.

Foram pavimentados 162 quilômetros e realizados trabalhos de melhoramentos em outros 235 quilômetros de rodovias.

O reajustamento geral de tarifas nas várias autarquias do Ministério, efetuado no primeiro semestre, permitirá, em 1956, redução de cerca de 4 bilhões de cruzeiros no subsídio que o Tesouro teria de fornecer às estradas-de-ferro, empresas de navegação, portos e Correios e Telégrafos no corrente ano.

Registrou-se substancial melhoria na operação dos navios do Lloyd Brasileiro, os quais transportaram, no 1.º semestre, 122 mil toneladas mais do que em igual período do ano anterior.

Pela primeira vez o Lloyd Brasileiro está transportando para o exterior

quantidades apreciáveis de café e cacau, diminuindo gastos em divisas com fretes de nosso produto de exportação.

O Ministério dominou eficazmente a tentativa de greve no pôrto do Rio, que durante muitos dias paralisou parte do trabalho noturno.

Chegaram ao Rio e entraram em serviço imediatamente 26 carros dos novos trens adquiridos na Inglaterra (8 unidades completas), para o serviço dos subúrbios da Central do Brasil.

Foi reajustada a tarifa do Pôrto do Rio de Janeiro, com redução considerável do *deficit*: a partir de junho o Pôrto do Rio já dispensou o auxílio mensal de 57 milhões de cruzeiros que recebia do Tesouro para atender ao aumento do pessoal.

Realizada concorrência para dragagem de novo canal de acesso, com o cumprimento de 3.200 metros e largura de 150 metros, ao cais do Caju, onde será organizada a descarga de minérios e carvão.

Aprovado o reajustamento das tarifas postais e telegráficas que estavam desatualizadas desde a sua adoção, em 1948, obteve-se redução do *deficit* dos Correios e Telégrafos de 4 para 2 bilhões de cruzeiros em 1956, que será seguida de nova redução para 800 milhões de cruzeiros em 1957.

Melhoria dos serviços de correios e telégrafos, sobretudo dos telégrafos, com a eliminação dos telegramas de anúncio e outras formas de abuso do serviço telegráfico.

Tendo como base o movimento do Rio e São Paulo, registrou-se aumento de 169 por cento e 223 por cento na receita postal e de 104 por cento e 130 por cento, respectivamente, na receita telegráfica nos dois meses (maio e junho) em que vigorou a nova tarifa.

Elevação drástica das taxas portuárias que atingem os automóveis montados, com a interrupção das importações irregulares procedentes dos Estados Unidos da América do Norte.

Aquisição de perfuratrizes e outras máquinas para renovar o equipamento do Departamento de Obras Contra as Sêcas, que se achava reduzido a níveis incompatíveis com as necessidades do Nordeste.

Inauguração da Barragem Bertolan, em Poços de Caldas.

Assinado contrato de empréstimo de 25 milhões de dólares concedido pelo Banco de Exportação e Importação à E. F. Santos — Jundiáí.

Assinado contrato de empréstimo de 567 milhões de cruzeiros concedido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico à Rêde Mineira de Viação.

Assinatura de três acôrdos especiais com o PONTO IV para aperfeiçoamento, nos Estados Unidos, de dezenas de técnicos do Ministério, visando à melhoria dos serviços postais, telegráficos, estradas-de-ferro, portos, marinha mercante, obras contra as sêcas, construção naval, construção de estradas e comunicações em geral.

Aparelhamento de 14.000 m2 de área dos armazéns externos do Pôrto do Rio de Janeiro para funcionarem como Armazéns Gerais, contribuindo para assegurar e regular o abastecimento da Capital.

O SR. PRESIDENTE — Comunico à Casa que esteve, no Gabinete da Presidência em visita ao Senado uma Comissão numerosa de congressistas, ora reunidos, no Rio de Janeiro, para o XVIII Congresso Internacional de Geografia. (Pausa).

Convoco os Srs. Senadores para uma sessão, hoje, às vinte e uma horas.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — (Pela ordem) — Sr. Presidente, pediria a V. Exa. informar o motivo da convocação dos Senhores Senadores para uma sessão extraordinária, hoje, e qual será a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE — A convocação dos Senhores Senadores para uma sessão extraordinária hoje às 21 horas atendeu à solicitação do nobre líder da Maioria, Senador Filinto Müller. Serão apreciados os pareceres da Comissão de Relações Exteriores sobre nomeação de Embaixadores para Cuba, Equador e Vaticano; e também o Projeto de Lei da Câmara, n.º 144, de 1956, em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão de ontem.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Sr. Presidente, agradeço a informação de Vossa Excelência.

O SR. FILINTO MÜLLER — Senhor Presidente, consulto a Vossa Excelência sobre se, não ferindo o Regimento, ser-me-ia permitido falar pela ordem, a fim de esclarecer o nobre Senador Freitas Cavalcanti, sobre minha solicitação de uma sessão extraordinária para hoje à noite.

O SR. PRESIDENTE — Vossa Excelência pode falar pela ordem.

O SR. FILINTO MÜLLER — (Pela ordem) * — Sr. Presidente, o que me levou a solicitar da Mesa uma sessão extraordinária para hoje à noite — é o esclarecimento que desejo dar ao Senado e especialmente ao nobre Senador Freitas Cavalcanti — foi a circunstância de haver uma Embaixada, sem titular — a do Equador: o mesmo representante acometido de grave enfermidade, faleceu há dois ou três meses e há solicitação do nosso Embaixador na Bélgica, Sr. Vasco Tristão da Cunha, para ser transferido para Cuba, por motivo de doença, tendo em vista que o clima daquela cidade lhe é mais favorável.

Como os pareceres da Comissão de Relações Exteriores, sobre as Mensagens enviadas pelo Poder Executivo, foram lidas no expediente da sessão de ontem, solicitei do Sr. Presidente a convocação dessa sessão extraordinária para hoje, a fim de, desde logo, o Senado sobre eles se pronunciar.

Este o esclarecimento que desejava dar à Casa, em particular ao nobre Se-

nador Freitas Cavalcanti. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 144, de 1956, que abre ao Poder Legislativo — Câmara dos Deputados — o crédito suplementar de Cr\$ 9.520.000,00, para reforço de dotações orçamentárias vigentes (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Rui Palmeira), tendo: Parecer (n.º 709, de 1956), da Comissão de Finanças, favorável, com as emendas que oferece, sob números 1-C a 4-C.

2 — Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 216, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do diplomata Vasco Tristão Leitão da Cunha para chefe da missão diplomática do Brasil junto ao Governo da República de Cuba.

3 — Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 218, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do diplomata Heitor Lira para chefe da missão diplomática do Brasil junto à Santa Sé.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.

* Não foi revisto pelo orador.

108.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa, da 3.^a Legislatura,
em 10 de agosto de 1956

(EXTRAORDINÁRIA)

Sumário

ÀS 21 HORAS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Álvaro Adolpho — Victorino Freire — Mathias Olympio — Leônidas Melo — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — Rui Carneiro — João Arruda — Apolônio Salles — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Atílio Vivacqua — Ary Vianna — Paulo Fernandes — Tarcísio Miranda — Caiado de Castro — Lima Guimarães — Domingos Vellasco — Coimbra Bueno — Pedro Ludovico — Sílvio Curvo — João Villasbôas — Filinto Müller — Othon Mäder — Francisco Gallotti — Daniel Krieger — Mem de Sá. (43).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 4.^o Secretário, servindo de 2.^o, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 2.^o Secretário, servindo de 1.^o, lê o seguinte:

Ofício Do Sr. Ministro da Fazenda.

— n.^o 623, comunicando haver autorizado o Banco do Brasil S. A. a colocar à disposição do Dr. Luiz Nabuco, Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal a importância de Cr\$ 3.800.700,00, correspondente ao terceiro trimestre das dotações consignadas nas Verbas 1 e 4 do vigente Orçamento a essa Casa do Congresso Nacional.

Ao Diretor-Geral da Secretaria.

SÃO LIDOS E VÃO A IMPRIMIR OS SEGUINTE PARECERES:

PARECER N.^o 711, DE 1956

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.^o 12, de 1955.

Relator: Senador Rui Carneiro.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei n.^o 12, de 1955, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 8 de agosto de 1956. — Ezechias da Rocha, Presidente. — Rui Carneiro, Relator. — Mourão Vieira.

ANEXO AO PARECER N.º 711,
DE 1956

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 12, de 1955, que regula o processo nas ações discriminatórias de terras públicas.

EMENDA N.º 1

Ao art. 1.º (Emenda n.º 1-C).

Inclua-se após as palavras: “para deslinde das terras de seu domínio” o seguinte:

“... inclusive das terras situadas nas zonas indispensáveis à defesa do país, a que aludem o art. 180, da Constituição Federal e a Lei n.º 2.597, de 12 de setembro de 1955”.

EMENDA N.º 2

Ao art. 2.º (Emenda n.º 2-C).

1) Suprimam-se, na letra “d” deste artigo, as seguintes palavras:

“indícios ou...”

2) Transforme-se em 1.º, o parágrafo único deste artigo, e acrescente-se, como 2.º, o seguinte parágrafo:

“§ 2.º — A prova da existência de terras do patrimônio público, quando a ação fôr intentada pela União Federal, deverá deixar evidente que o caso se enquadra na enumeração constante do art. 1.º, letras “a” a “1”, — do Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946”.

EMENDA N.º 3

o art. 4.º (Emenda n.º 3-C).

Acrescente-se a este artigo, *in fine*, o seguinte:

“... e será obrigatoriamente publicada no Órgão Oficial do Estado, onde estiver situada a área discriminada”.

EMENDA N.º 4

Ao art. 5.º (Emenda n.º 4-C).

1) Dê-se a este artigo a seguinte redação:

“Art. 5.º — Nos 30 (trinta) dias seguintes à publicação do edital, deverão os interessados apresentar oposição à ação, instruindo sua pretensão com os títulos em que fundarem suas alega-

ções, devidamente filiados, para prova do domínio particular. Recebida a oposição pelo Juiz, ordenará este seja aberta vista dos autos ao representante da Fazenda Pública, pelo prazo de (trinta) dias, prorrogável por igual tempo a critério do Juiz, para dizer sobre a oposição e alegar o que fôr de direito”.

2) Substitua-se o parágrafo único, deste artigo, pelos seguintes parágrafos:

“§ 1.º — Quando o interessado provar com documentos, seu domínio incontestável sobre a área discriminada, nos termos do art. 5.º, — letras “a” a “g”, — do Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, o Juiz, a seguir, no prazo de 5 (cinco) dias, declarará extinta a instância, cabendo dêsse seu despacho o recurso de agravo de petição para o Tribunal Federal de Recursos ou Tribunal de Justiça local, conforme a hipótese.

§ 2.º — Julgando não ter a parte feito prova cabal de seu domínio, o Juiz, no mesmo prazo, deverá mandar prosseguir a ação, que passará a ter o curso ordinário, previsto no Código de Processo Civil, proferindo, desde logo, o despacho saneador”.

EMENDA N.º 5

Ao art. 7.º:

(Emenda n.º 5-C).

Substitua-se o parágrafo único deste artigo pelo seguinte:

“Parágrafo único — Da licença proferida pelo Juiz caberá apelação, devendo este recurso ser recebido em ambos os efeitos.”

EMENDA N.º 6

Onde convier:

(Emenda n.º 6-C).

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. — O Conselho de Segurança Nacional, dentro de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação desta lei, indicará as áreas necessárias, dentro da zona delimitada pelo art. 2.º, da Lei n.º 2.597, de 12 de setembro de 1955, à construção do que fôr conveniente à defesa nacional, como quartéis, campos de aviação militar, fortificações, a fim

de serem estremadas das terras do domínio dos Estados e de particulares.

§ 1.º — Quando essa indicação recair sobre terras do domínio particular, a União Federal desapropriará a área respectiva, pagando seu justo preço, no prazo de 3 (três) meses, sob pena de caducidade.

§ 2.º — O processo expropriatório será o estabelecido pelo Decreto-lei número 3.365, de 21 de junho de 1941, só podendo a União Federal ser imitada na posse das terras desapropriadas depois de pago o valor da justa indenização arbitrada.

§ 3.º — Se o proprietário preferir, a União Federal poderá indenizá-lo com outras terras de seu patrimônio, fora daquela área, de valor equivalente”.

PARECER N.º 712, DE 1956

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 87, de 1956.

Relator: Sr. Ruy Carneiro.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 87, de 1956, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 8 de agosto de 1956. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Ruy Carneiro*, Relator. — *Mourão Vieira*.

ANEXO AO PARECER N.º 712 DE 1956

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 87, de 1956, que dispõe sobre a pensão de montepio civil dos funcionários públicos federais.

Ao art. 1.º:
(Emenda n.º 1-C).

Substituam-se os itens a, b e c, deste artigo, pelos seguintes:

“a) às filhas casadas, viúvas ou desquitadas;

b) aos netos, órfãos de pai e mãe;

c) às irmãs solteiras, viúvas ou desquitadas.”

PARECER N.º 713, DE 1956

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1956.

Relator: Sr. Mourão Vieira.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1956, da iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 8 de agosto de 1956. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Mourão Vieira*, Relator. — *Ruy Carneiro*.

ANEXO AO PARECER N.º 713, DE 1956

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1956, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Governo da União e a Prefeitura Municipal de Divina Pastora, no Estado de Sergipe.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do artigo 77, parágrafo 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1956

Art. 1.º É aprovado o termo de contrato celebrado a 28 de maio de 1954, entre o Governo da União e a Prefeitura Municipal de Divina Pastora, no Estado de Sergipe, para instalação de uma Escola de Iniciação Agrícola, naquele Município, e ao qual foi recusado registro pelo Tribunal de Contas em sessão realizada a 16 de julho do mesmo ano.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER N.º 714, DE 1956

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 50, de 1955.

Relator: Sr. Mourão Vieira.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo

n.º 50, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, pedindo a atenção quanto ao verdadeiro nome da firma, por haver diversidade entre os diferentes documentos do processo.

Sala das Comissões, 8 de agosto de 1956. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Mourão Vieira*, Relator. — *Ruy Carneiro*.

**ANEXO AO PARECER N.º 714,
DE 1956**

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo, n.º 50, de 1955, que aprova o ato do Tribunal de Contas, denegatório de registro ao termo do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Siniscalchi Aulicino Ltda.

EMENDA N.º 1

Ao projeto: (Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça).

Art. 1.º É aprovado o termo do contrato celebrado a 3 de dezembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Siniscalchi Aulicino Limitada, para a construção de um prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Aparecida, no Estado de São Paulo, e ao qual foi recusado registro pelo Tribunal de Contas, em sessão realizada a 30 do mesmo mês e ano.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

N.º 715, DE 1956

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1956.

Relator : Sr. Ruy Carneiro.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1956, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 8 de agosto de 1956. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Ruy Carneiro*, Relator. — *Mourão Vieira*.

**ANEXO AO PARECER N.º 715, DE
1956**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1956, que aprova o termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e Antônio Figueiredo.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

N.º DE 1956

Art. 1.º É aprovado o termo de 2 de março de 1955, aditivo ao contrato celebrado a 6 de julho de 1954, entre o Ministério da Marinha e Antônio Figueiredo, para desempenhar a função de técnico de radar, na Diretoria de Eletrônica do mesmo Ministério, e ao qual o Tribunal de Contas recusou registro em sessão realizada a 29 de abril de 1955.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

N.º 716, DE 1956

Redação final do Projeto de Resolução n.º 20, de 1956.

Relator : Sr. Mourão Vieira.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Resolução n.º 20, de 1956.

Sala das Comissões, em 8 de agosto de 1956. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Mourão Vieira*, Relator. — *Ruy Carneiro*.

**ANEXO AO PARECER N.º 716,
DE 1956**

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 20, de 1956, que reconhece como serviço de cooperação Interparlamentar o Grupo Brasileiro filiado à Associação Interparlamentar de Turismo, com sede em Gênova — Itália.

Faço saber que o Senado Federal aprovou nos termos da letra "n", do art. 27, do Regimento Interno, e eu promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO N.º — 1956

Art. 1.º É reconhecido, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Brasileiro, filiado à Associação Interparlamentar de Turismo, com sede em Gênova — Itália.

Art. 2.º O Grupo Brasileiro obedecerá ao Regimento Interno que acompanha a presente Resolução e já aprovado pelos componentes do referido Grupo.

Art. 3.º Fica o Grupo Brasileiro autorizado a despender até a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para prover a sua vinculação à Associação Interparlamentar de Turismo.

Art. 4.º A Comissão Executiva encarregada de organizar o Grupo Brasileiro terá o seu mandato findo no início da Sessão Legislativa de 1957, quando serão eleitos os novos membros, inclusive os designados para exercer os cargos de direção, substituindo os ocupantes provisórios.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECERES

NOS. 717, 718 E 719, DE 1956

N.º 717, DE 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1956, que modifica o art. 300 da Lei número 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares).

Relator : Sr. Gilberto Marinho.

O presente projeto, de iniciativa da Câmara dos Deputados, visa dar nova redação ao art. 300 da Lei n.º 1.316, de 20 de novembro de 1951, de forma a conceder aos que se incapacitam por enfermidade adquirida em tempo de paz, tendo relação de causa e efeito com as condições inerentes ao serviço,

os mesmos benefícios já previstos no art. 303 julgados definitivamente incapazes por enfermidades não contrídas em serviço.

A alteração consiste em inclusão da expressão "e vantagens incorporáveis" constante do artigo 303.

A disparidade no tratamento dos 2 (dois) casos é tão gritante que a impressão de que houvesse ocorrido erro na redação do art. 300, pois não é crível que o objetivo da Lei anterior fôsse assegurar aos militares considerados incapazes por moléstias não adquiridas em serviço, proventos superiores aos que se houvessem incapacitado por doenças contrídas em serviço.

Somos, pois, pela constitucionalidade e conveniência da proposição.

Sala das Comissões, em 24 de julho de 1956. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Gilberto Marinho*, Relator. — *Attilio Vivacqua*. — *Lima Guimarães*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Daniel Krieger*. — *Lourival Fontes*.

N.º 718, DE 1956

Da Comissão de Segurança Nacional — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1956.

Relator : Sr. Caiado de Castro.

O presente projeto, oriundo da Câmara, onde foi apresentado pelo Deputado, Sr. Armando Falcão, dá, ao artigo 300 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares), a seguinte redação :

"Art. 300. Terá os vencimentos e vantagens incorporáveis integrais, referente ao posto ou graduação em que fôr reformado, seja qual fôr o tempo de serviço e sem prejuízo de outras vantagens legais já concedidas ou a conceder, por lei especial, o militar julgado inválido ou incapaz, definitivamente, para o serviço ativo das Forças Armadas, por qualquer dos seguintes motivos.

a) ferimento recebido em campanha ou na manutenção da ordem pública, ou enfermidade contrída nestas situações ou delas resultantes;

- b) acidentes em serviço;
- c) enfermidade adquirida em tempo de paz, tendo relação de causa e efeito com as condições inerentes ao serviço.

§ 1.º O militar julgado definitivamente inválido ou incapaz por qualquer dos motivos mencionados neste artigo e que, em consequência, já se encontrava reformado quando entrou em vigor a Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951, está amparado pelos favores dêste artigo, a partir de 23 de janeiro de 1951.

§ 2.º O direito às vantagens incorporáveis independe de tempo de serviço na data da reforma, cabendo o pagamento da gratificação de tempo de serviço pelo máximo previsto neste Código”.

II — Justificando a proposição, diz o ilustre Deputado :

a) aquêlé que sofre um ferimento grave e que se incapacita no serviço da Pátria, ou é atingido por moléstia ou acidente em efetivo serviço, merece, no mínimo, tanto quanto o que se incapacita por enfermidade não contraída em serviço;

b) o ideal seria que se destacassem os que efetivamente se incapacitam por ferimento em campanha;

c) o artigo 300, com a nova redação, visa apenas a conceder aos que se incapacitam no serviço ativo os mesmos benefícios já previstos no artigo 303 aos que se incapacitam por enfermidade não contraída em serviço;

d) quanto aos §§ 1.º e 2.º, apenas repetem, com simples alteração de redação, o que já ficou estabelecido para o artigo 303, quando interpretado pelo Decreto n.º 30.119, de novembro de 1951.

III — Verifica-se, portanto, que a alteração proposta é de todo procedente, eis que, como declarou, ainda, o ilustre autor do projeto :

“é absurdo que um militar, contraindo doença fora do serviço, tenha vantagens superiores ao que seja ferido e tornado inválido ou incapaz no desempenho do dever profissional”.

IV — Na Câmara, obteve a proposição o apoio das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças, e, vindo ao Senado, recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou constitucional e conveniente.

V — Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 2 de agosto de 1956. — *Onofre Gomes*, Presidente. — *Caiado de Castro*, Relator. — *Maynard Gomes*. — *Francisco Gallotti*.

N.º 719, DE 1956

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1956.

Relator : Sr. Mathias Olympio.

O Projeto de Lei da Câmara dos Deputados de número 110, de 1956, modifica a redação do art. 300 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares) incluindo a expressão : “e vantagens incorporáveis”, já constante do art. 303, de forma a conceder aos que se incapacitam por enfermidade adquirida em tempo de paz tendo relação de causa e efeito com as condições inerentes ao serviço os mesmos benefícios já previstos no citado artigo 303, para os julgados definitivamente incapazes por enfermidade não contraída em serviço.

Parece óbvio que aquêlé que sofre um ferimento grave e que se incapacita no serviço da Pátria, ou é atingido por moléstia ou acidente em efetivo serviço merece, no mínimo, tanto quanto o que se incapacita por enfermidade não contraída em serviço.

A desigualdade do atual Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares é tão gritante que dispensa maiores comentários. É absurdo que um militar contraindo doença fora de serviço tenha vantagens superiores ao que seja ferido e tornado inválido ou incapaz no desempenho do dever profissional.

Nestas condições a Comissão de Finanças opina favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1956.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1956. — *Alvaro Adolpho*, Presidente — *Mathias Olympio*, Relator. — *Mourão Vieira*. — *Othon Mäder*. — *Novaes Filho* — *Fausto Cabral* — *Júlio Leite*. — *Daniel Krieger*. — *Victorino Freire* — *Paulo Fernandes* — *Juracy Magalhães*.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES :

Remy Archer — *Alencastro Guimarães* — *Gilberto Marinho* — *Benedito Valadares* — (4).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, primeiro orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO (*) — Senhor Presidente, continua sendo traço dominante do povo brasileiro, o interesse, entusiasmo e carinho com que acompanha o desenrolar dos acontecimentos, dos fatos que surgem das lutas e epopéias de tôdas as jóvenes nações dêste hemisfério.

Assim é, que não obstante os trabalhos cotidianos, os exames e debates dos problemas brasileiros que se suscitam nas Casas do Parlamento, não nos esquecemos das grandes datas dos povos irmãos do continente.

Hoje, tôda a América festeja a insigne data nacional do Equador, país pequenino na expressão geográfica, porém imenso no idealismo e na fôrça do pensamento e ação, em defesa da liberdade.

Se volvermos um olhar sôbre o passado do Equador, certamente nos encheremos de emoção, ao verificarmos que foi ali que se ergueu o primeiro brado pela emancipação das jóvenes nações hispano-americanas.

Foi Quito, Sr. Presidente, a primeira sede do sonhado Império dos Incas, que floresceu e se tornou realidade pela inteligência e vontade de Atualpa.

No dia de hoje, nem o povo do Equador, nem os demais povos continentais poderão esquecer a fulgurante trajetória de lutas e triunfos daquele homem extraordinário, sem dúvida uma

das maiores personalidades que conheceu êste hemisfério — Eugênio Santa Cruz Espejo. Conhecendo o pensamento de todos os partidos que aqui se representam — e, ainda hoje à tarde assistí ao entusiasmo e interesse com que o nobre Senador João Villasbôas, líder da União Democrática Nacional e membro da Comissão de Relações Exteriores, se externava sôbre êsse acontecimento continental — congratulo-me em nome do Senado pelo transcurso da data magna da nação irmã e amiga — o Equador.

Exteriorizando os melhores e mais afetuosos sentimentos do Brasil pelo país do Pacífico, estendo nossos cumprimentos ao seu nobre representante em nossa terra, o eminente Embaixador Neftali Ponce Miranda. E formulo os melhores votos para que, a despeito das inquietações e lutas que o sistema presidencialista vem gerando em tôdas as repúblicas sul-americanas, exceção apenas do Uruguai, que não o adota, possa o Equador continuar na sua trajetória democrática, cada vez mais aperfeiçoando e fortalecendo as armas em defesa das liberdades, cada vez mais progredindo, para alegria de seu povo e orgulho do Continente. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Domingos Vellasco, segundo orador inscrito.

O SR. DOMINGOS VELLASCO (*) — Sr. Presidente, recebi da Direção do Centro Médico do SESC — Cópia da proposta aprovada, por unanimidade, na assembléia geral do dia 7 dêste mês, assim redigida :

“Considerando que as finalidades primordiais do Centro Médico do SES são a sustentação do nível técnico-científico em padrão elevado e a defesa dos interesses da classe;

Considerando que a Administração do SESC tem demonstrado desinteresse pelo aspecto técnico-científico da assistência prestada pela Instituição;

* Não foi revisto pelo orador.

* Não foi revisto pelo orador.

Considerando que o desapareço da Administração do SESC pelo seu corpo de médicos e o desrespeito pelos seus direitos chega ao ponto de não cumprir a sentença judicial do acôrdo firmado há mais de 4 meses perante a Justiça do Trabalho;

Considerando que o mesmo injustificável tratamento é dispensado pelo SESC aos seus servidores em geral salvo um grupo de "protegidos" que usufrui ostensivamente de proventos e regalias excepcionais;

Considerando que êsse estado de coisas pode levar tão útil organização ao aniquilamento;

O Centro Médico do SESC (CMS) reunido em assembléia geral extraordinária, no dia 7 de agôsto de 1956, na sede do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, resolve :

1 — Denunciar às autoridades superiores da República, à classe patronal do comércio mantenedora da Instituição, aos comerciários cariocas principais interessados na eficiência da obra assistencial do SESC, às associações médicas do país e ao público em geral, a incapacidade e o descalabro administrativos dominantes no SESC Regional do Distrito Federal.

2 — Apelar para êsses mesmos poderes a fim de que se inicie um movimento de renovação de moralidade e de justiça, indicando desde já, como medida rudimentar de organização, melhor tratamento a todos os servidores do SESC, inclusive remuneração justa e condigna.

3 — Processar a execução do acôrdo firmado perante a Justiça do Trabalho entre o SESC e os seus médicos para o cumprimento imediato e integral da Lei n.º 2.641 de 9 de novembro de 1955 que estabeleceu o salário-mínimo da classe".

Ao dar conhecimento de tal deliberação ao Senado, faço apêlo ao Senhor Ministro do Trabalho e à Direção Nacional do SESC, para que atendam as reclamações do brilhante corpo médico do Serviço Social do Comércio.

A Imprensa do Distrito Federal, aliás, se tem largamente referido ao fato. Conforme é denunciado no documento, não são sequer respeitadas as decisões da Justiça do Trabalho. Era o esclarecimento que desejava trazer ao conhecimento do Senado. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente. Não há mais oradores inscritos.

Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte :

REQUERIMENTO N.º 449, DE 1956

Nos termos do art. 123, letra a, do Requerimento Interno, requeiro dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1956.

Sala das Sessões, em 10 de agôsto de 1956. — *Caiado de Castro*.

O SR. PRESIDENTE — O projeto figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Passe-se à :

ORDEM DO DIA

A primeira matéria da Ordem do Dia é o Projeto de Lei da Câmara n.º 144, de 1956.

Verifica a Mesa, no entanto, que o Avulso relativo à proposição é discordante do original, impossibilitando a perfeita apreciação da matéria.

Nessas condições, usando da atribuição que lhe faculta o Regimento, esta presidência retira-a da Ordem do Dia, para correção dos avulsos.

Oportunidade, voltará a plenário.

As demais matérias da Ordem do Dia devem ser apreciadas em sessão secreta.

Peço aos Srs. funcionários da Mesa tomem providências neste sentido.

A sessão transforma-se em secreta às 21 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 21 horas e 55 minutos.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte :

ORDEM DO DIA

1 — Votação em 1.^a discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1955, que restabelece privilégio das Caixas Econômicas Federais e dá outras providências, tendo pareceres: I — Sobre o Projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, sob número 381, de 1956, favorável, com as emendas que oferece nos. 1-C e 2-C; e da Comissão de Finanças, sob número 382, de 1956, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça. II — Sobre a emenda de Plenário: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 684, de 1956, contrário; e da Comissão de Finanças, sob n.º 685, de 1956, favorável.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 280, de 1955, que cria cargos na carreira de médico do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, e dá outras providências, tendo pareceres favoráveis (nos. 696, 697, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, Serviço Público Civil e de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1956, que modifica o art. 300 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares) (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Rui Palmeira), tendo pareceres favoráveis (nos. 717 a 719, de 1956) das Comissões de Cons-

tituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças.

4 — Discussão única da redação final do Projeto de Resolução n.º 19, de 1956, que aposenta, compulsoriamente, o Auxiliar de Portaria, Paulo da Silva Carneiro (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer número 708, de 1956).

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 123, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais, respectivamente, de Cr\$ 5.000.000,00, Cr\$ 5.000.000,00, Cr\$ 2.000.000,00 e de Cr\$ 1.000.000,00 para auxiliarem as Prefeituras Municipais de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, Montes Claros e Formiga, no Estado de Minas Gerais, e Borba, no Estado do Amazonas, nos festejos comemorativos dos centenários e aniversários de fundação daquelas cidades, tendo Parecer número 691, de 1956, da Comissão de Finanças, favorável com a emenda que oferece (n.º 1-C).

6 — Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 133 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1956, que dispõe sobre o pagamento em ouro de direitos e taxas aduaneiras, tendo Parecer, sob n.º 589, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 22 horas.

109.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa, da 3.^a Legislatura,
em 13 de agosto de 1956

Sumário

**PROJETO DE LEI CHEGADO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

— Projeto de Lei da Câmara número 166, de 1956, que modifica o § 3.º do art. 15 do Decreto-lei número 9.677, de 30 de agosto de 1946, que alterou dispositivo do Decreto-lei número 9.202, de 26 de abril de 1946.

PROJETO DE LEI APRESENTADO

— N.º 33, do Sr. Caiado de Castro, dando nova redação a artigos da Consolidação das Leis do Trabalho.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Lima Teixeira — Problemas Econômicos das indústrias fumageira e açucareira em relação à lavoura dos mesmos produtos.

Senador Kerginaldo Cavalcanti — A conjuntura econômica do País.

Senador Francisco Gallotti — Aposentadoria do Auxiliar de Portaria Paulo da Silva Carneiro.

Senador Caiado de Castro — Considerações em torno do Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1956, em discussão.

Senadores Novaes Filho e Freitas Cavalcanti — Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 123, de 1956, em discussão.

Senador Juracy Magalhães — Congratulações com a Rádio Jornal do Brasil. — Aplausos à conduta do General Juarez Távora em relação aos acontecimentos que envolveram esse

militar no caso dos minérios atômicos. — Manifestações de solidariedade ao Sr. Deputado Raymundo Padilha.

MATÉRIAS VOTADAS

Requerimentos

— n.º 450, do Sr. Kerginaldo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1956, que cria o Ministério da Economia. (*Aprovado*).

— n.º 451, do Sr. João Arruda, no sentido de que o Senado não realize sessão no dia 15 do mês em curso. (*Aprovado*).

— n.º 452, do Sr. Moura Andrade, de adiamento para a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 34, de 1955. (*Aprovado*).

— n.º 453, do Sr. Attilio Vivacqua, de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1956. (*Aprovado*).

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA

— n.º 110, de 1956, que modifica o art. 300 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares). (*Aprovado*).

— n.º 280, de 1955, que cria cargos na carreira de médico do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, e dá outras providências. (*Rejeitado*).

— Redação final do Projeto de Resolução n.º 19, de 1956, que aposenta, compulsoriamente, o Auxiliar de Portaria, Paulo da Silva Carneiro. (Aprovado).

Comparecimento: 50 Senhores Senadores.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Prisco dos Santos. — Alvaro Adolpho. — Remy Archer. — Victorino Freire. — Arêa Leão. — Mathias Olympio. — Leônidas de Mello. — Onofre Gomes. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Ruy Carneiro. — João Arruda. — Apolônio Salles. — Novaes Filho. — Freitas Cavalcanti. — Rui Palmeira. — Maynard Gomes. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Juracy Magalhães. — Lima Teixeira. — Carlos Lindenbergl. — Atílio Vivacqua. — Ary Vianna. — Sá Tinoco. — Tarcísio Miranda. — Alencastro Guimarães. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Benedito Valadares. — Domingos Vellasco. — Coimbra Bueno. — Pedro Ludovico. — Sylvio Curvo. — João Villasbôas. — Filinto Müller. — Othon Mäder. — Gaspar Velloso. — Francisco Gallotti. — Primio Beck. — Daniel Krieger. — (46).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Ofício:

Da Câmara dos Deputados n.º 1.533, encaminhando autógrafos do seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 166, DE 1956

(N.º 736-B-1955, na Câmara dos Deputados)

Modifica o § 3.º do art. 15 do Decreto-lei n.º 9.677, de 30 de agosto de 1946, que alterou dispositivo do Decreto-lei n.º 9.202, de 26 de abril de 1946.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O § 3.º do art. 15 do Decreto-lei n.º 9.677, de 30 de agosto de 1946, que alterou dispositivo do Decreto-lei n.º 9.202, de 26 de abril de 1946, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 —

§ 3.º Os funcionários nas condições do parágrafo anterior terão mais, calculadas sobre a respectiva representação, as seguintes percentagens: 10% (dez por cento), se forem casados ou servirem de arrimo a mãe viúva; e 5% (cinco por cento) por filho menor ou filha solteira que vivam em sua companhia ou cuja subsistência esteja a seu cargo, equiparados, para esse fim, os enteados, ou tutelados e curatelados que não possuam recursos próprios”.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

SÃO LIDOS E VÃO A IMPRIMIR OS
SEGUINTE PARECERES:

PARECER

N.º 720, DE 1956

Dá Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara n.º 119, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 102.520.840,00, destinado a saldar os compromissos assumidos pelos Serviços de Navegação da

Amazônia e Administração do Pôrto do Pará (SNAPP), com a renovação de sua frota.

Relator: Sr. Alvaro Adolpho.

O Projeto de Lei da Câmara n.º 119, de 1956, oriundo de Mensagem do Poder Executivo ao Congresso Nacional, autoriza a abertura, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, de um crédito especial de Cr\$ 102.520.840,00, destinado a saldar compromissos assumidos pelos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Pôrto do Pará (SNAPP).

Os referidos compromissos dizem respeito à aquisição pelo SNAPP, de doze (12) navios especiais para navegação fluvial cuja construção foi entregue a estaleiros holandeses.

Seis (6) desses navios, conforme esclarece a exposição de motivos do Ministério da Viação e Obras Públicas, já se encontram em plena atividade, oferecendo melhores condições de conforto e higiene às populações do vale do Amazonas.

Os seis (6) restantes encontram-se, todavia, no pôrto de Belém, aguardando liquidação dos pagamentos contratados, cujos créditos corriam à custa de vendas do extinto Plano Salte, complementadas com recursos da Superintendência do Plano da Valorização Econômica da Amazônia.

O crédito de Cr\$ 102.520.840,00 requerido no projeto objetiva, sobretudo, ocorrer a diferenças de preço decorrentes de modificações havidas no regime de pagamento dos navios então adquiridos. Esse regime, em obediência ao convênio em vigor na época da aquisição, estabelecia o pagamento em cruzeiros.

Com a modificação do convênio cambial entre o Brasil e a Holanda, o pagamento passou a ser efetuado em dólares, acrescentados a êstes os ágios estipulados na Instrução n.º 70, da Superintendência da Moeda e do Crédito.

A propósito desse pagamento tivemos a oportunidade, aliás, de apresentar emenda ao Orçamento do exercício em curso.

Infelizmente, dada a situação financeira do País, alegada no decorrer da votação orçamentária, a Câmara dos

Deputados não acolheu a emenda que propusemos, achando-se o caso, desse modo, até a presente data, sem solução, com evidentes prejuízos para o desenvolvimento da navegação no vale amazônico.

Nessas condições, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 3 de agosto de 1956. — *Alvaro Adolpho*, Presidente e Relator. — *Cesar Vergueiro*. — *Daniel Krieger*. — *Ary Vianna*. — *Matthias Oympio*. — *Novaes Filho*. — *Othon Mäder*. — *Paulo Fernandes*. — *Júlio Leite*.

PARECER

N.º 721, DE 1956

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 152, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelos Ministérios da Educação e Cultura e Viação e Obras Públicas, os créditos especiais de Cr\$ 300.000,00 e 100.000,00 respectivamente, para auxiliar a realização do VI Congresso Odontológico Brasileiro e I Congresso de Mecânica do Solo.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

O presente projeto autoriza o Poder Executivo a abrir os créditos especiais de Cr\$ 300.000,00 e Cr\$ 100.000,00, destinados, respectivamente, a auxiliar a realização, durante o mês de outubro próximo, do VI Congresso Odontológico Brasileiro, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, e do I Congresso de Mecânica do Solo, em Campina Grande, Estado da Paraíba.

Tendo em vista a importância cultural de ambos os conclave, e considerando os pronunciamentos anteriores desta Comissão sobre matéria correlata, opinamos favoravelmente ao projeto, solicitando, entretanto, à Comissão de Redação atentar para o fato de ter sido adiada para o período de 27 de janeiro a 2 de fevereiro de 1957, a realização do VI Congresso Odontológico Brasileiro.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1956. — *Alvaro Adolpho*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Victo-*

rino Freire. — Mourão Vieira. — Fausto Cabral. — Domingos Vellasco. — Julio Leite. — Mathias Olympio. — Paulo Fernandes. — Juracy Magalhães. — Othon Mäder. — Novaes Filho.

PARECERES

N.º 722, 723 E 724, DE 1956

N.º 722, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1955, que cria o Conselho Nacional de Tuberculose.

Relator: Sr. Lourival Fontes.

O presente projeto, de autoria do Senador Reginaldo Fernandes, cria o Conselho Nacional de Tuberculose.

Vê-se, pela justificação feita pelo autor da proposição, um perfeito conhecedor do assunto, que o problema da tuberculose ainda é um dos mais sérios que temos a resolver, e que o combate ao terrível mal não pode continuar sendo feito, como até agora, de maneira dispersiva.

Depois de acentuar que o problema da tuberculose é, entre nós, "grave e inquietante", acentua o Sr. Reginaldo Fernandes que a mortalidade no Distrito Federal e em outras capitais permanece exageradamente alta, "girando as suas taxas obituárias em torno de 100 a 160 por cem mil habitantes".

Recorda que em sete capitais brasileiras a tuberculose "ocupa ainda o 1.º, 2.º e 3.º lugares entre as mais importantes causas de morte" e que "mais de 50% dos óbitos que ocorrem nestas capitais entre as pessoas de 15 a 30 anos de idade, se deve à tuberculose pulmonar".

Esclarece, ainda, que o problema foi agravado, no Brasil "pela rápida elevação da taxa de mortalidade, ou melhor, da prevalência da doença em todas as capitais brasileiras pelo acúmulo de doentes que, graças à eficiência dos atuais recursos terapêuticos, puderam prolongar a sua vida, mas, desgraçadamente, também a sua doença".

Informa, também, que 80% das camas disponíveis, nos hospitais especializados, estão ocupadas por doentes crô-

nicos ou inválidos para o trabalho, e essa imobilização do leito hospitalar pelo doente crônico ou curado, porém incapacitado para o trabalho, e que faz do hospital um asilo para a sua invalidez, está criando mais um problema de vital importância para a profilaxia da doença: a longa permanência dos doentes abacilíferos nos hospitais está comprometendo o objetivo primordial de toda campanha antituberculosa — que é a eliminação dos focos de contágio pelo seu isolamento hospitalar, isolamento que fica, aliás, por um alto custo.

O Conselho Nacional de Tuberculose, criado, pelo projeto, como órgão de orientação e consulta, visa a congregar todas as forças empenhadas na solução prática do problema da luta contra a peste branca.

Esse Conselho, teria, sobretudo, o mérito de poder, pelo seu caráter de órgão técnico, independente e autônomo, evitar a descontinuidade administrativa, estabelecendo, ao mesmo tempo, critérios e normas mais ajustados às exigências da própria evolução e difusão da doença entre nós.

Parece, assim, ser da maior conveniência o projeto em tela, mas a apreciação do seu mérito não nos compete, e sim à Comissão de Saúde Pública.

Sob o ponto de vista constitucional, nada há a objetar. Pelo contrário, a matéria se enquadra perfeitamente nos artigos 5.º, XV, letra b, da Constituição, que dá competência à União para legislar sobre normas gerais de defesa e proteção da saúde, e 67, que trata da iniciativa das leis.

Opinamos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1955. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Lourival Fontes*, Relator. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Atílio Vaccua*. — *Paulo Fernandes*. — *Moura Brasil*. — *Rui Palmeira*. — *Kerginaldo Cavalcanti*.

N.º 723, de 1956

Da Comissão de Saúde Pública, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1955.

Relator: Sr. Mendonça Clark.

O projeto em foco, de autoria do eminente Senador Reginaldo Fernandes, cria o Conselho Nacional de Tuberculose.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em 25 de outubro de 1955 assim se pronunciou:

“Sob o ponto de vista constitucional, nada há a objetar. Pelo contrário, a matéria se enquadra perfeitamente nos arts. 5.º, XV, letra *b*, da Constituição, que dá competência à União para legislar sobre normas gerais de defesa e proteção da saúde, e 67, que trata da iniciativa das leis. Opinamos, assim, pela aprovação do projeto”.

Em janeiro do corrente ano, ao ser o projeto submetido a esta Comissão de Saúde Pública, julgaram os seus componentes, da conveniência e oportunidade do assunto ser submetido ao Ministério da Saúde, para receber informações.

Em 23 de março último, voltou o ilustre Senador Sylvio Curvo, na qualidade de Presidente da Comissão, a insistir junto ao referido Ministério, por um pronunciamento.

A 6 de abril último, pelo Aviso número 211 — chegou ao Senado, a resposta do Exmo. Sr. Ministro da Saúde, acompanhada de pareceres do Conselho Nacional de Saúde e do Serviço Nacional de Tuberculose.

Conclui o Exmo. Sr. Ministro da Saúde por julgar não ser conveniente a criação do “Conselho Nacional de Tuberculose”, opinando:

“além de não trazer qualquer contribuição nova ao problema existente, concorrerá para estabelecer paralelismo na ação que vem desenvolvendo o S. N. T. através dos seus serviços e da Campanha a seu cargo, sem qualquer vantagem de ordem financeira ou técnica, e criando, até, um conflito de competência entre o S. N. T. e D. N. S., uma vez que o Diretor-Geral dêste, simples representante que é no C. N. T., passará a depender daquele Serviço, dado que seu Diretor seria presidente do órgão a ser criado”.

Respeitando as ponderações dos ilustres técnicos do Ministério da Saúde, cremos que para as objeções apresentadas contra a criação do Conselho Nacional de Tuberculose, podemos opor críticas e evidenciar as vantagens do projeto do ilustre Senador Reginaldo Fernandes, embora sugerindo algumas emendas, que a nosso ver, se impõem, sem quebrar o sentido patriótico do projeto.

As vantagens do projeto sobre as objeções levantadas:

Desnecessidade do Conselho Nacional de Tuberculose, em face da existência do atual Conselho Nacional de Saúde.

Parece-nos não corresponder à realidade a afirmação. O Conselho Nacional de Saúde é por lei um órgão estritamente opinativo, na exclusiva dependência do Ministro da Saúde, seu Presidente nato, que o convoca de acôrdo com a sua vontade. Não tem, assim, iniciativa própria sobre normas ou execução dos programas de saúde.

O Conselho Nacional de Tuberculose, ao contrário, tem a faculdade de estabelecer de forma permanente o interesse pelo bom êxito da luta contra a tuberculose, como se depreende dos seus próprios objetivos principais:

a) opinar sobre o plano geral da luta antituberculosa no país, como também sobre os *programas anuais* de sua execução;

b) analisar *anualmente* os resultados da campanha contra a tuberculose levada a efeito no País, não só através dos programas oficiais, como inclusive dos resultados da participação das instituições privadas na luta anti-tuberculose.

Assim, enquanto o Conselho Nacional de Saúde deve ser considerado como um órgão *passivo*, funcionando na exclusiva dependência do Ministro da Saúde, o Conselho Nacional de Tuberculose é um órgão *ativo*, opinando, *fiscalizando*, orientando e sugerindo aos setores responsáveis as necessárias medidas adequadas ao bom êxito da luta contra a tuberculose.

Não se trata tão pouco de organismo da mesma natureza, desde que são completamente distintas as suas finalidades e atribuições.

Quebra de hierarquia funcional — pela subordinação do Diretor do D.N.S. ao Diretor do Serviço Nacional de Tuberculose, por ser este Presidente nato do Conselho Nacional de Tuberculose.

Parece-nos que a alegação não procede. Primeiro, porque o Conselho Nacional de Tuberculose, na qualidade de órgão autônomo e não administrativamente dependente do Ministério da Saúde, poderá ser presidido por qualquer dos seus membros, de acôrdo, naturalmente, com o critério adotado para a sua escolha. Se este fôsse, por exemplo, o da escolha por eleição, como é o processo comumente seguido em tais casos, a hipótese de a escolha recair na pessoa do Diretor do Serviço Nacional de Tuberculose não poderia ser afastada sem que isso pudesse implicar na quebra ou no comprometido dos princípios de hierarquia funcional.

Conveniência de a presidência do Conselho Nacional de Tuberculose melhor caber ao Ministro da Saúde.

Julgamos não haver razão para que a presidência do Conselho Nacional de Tuberculose caiba ao Ministro da Saúde. O Conselho Nacional de Economia, por exemplo, não é presidido pelo Ministro da Fazenda. Nem o Conselho Nacional de Petróleo pelo Ministro da Agricultura. Nem, tão pouco, o Conselho Nacional de Estatística pelo Ministro da Educação. Nem, ainda, o Conselho Nacional do Desenvolvimento Econômico pelo Ministro do Trabalho. Poderíamos oferecer outros exemplos.

Trata-se de órgãos autônomos e independentes. No caso particular do Conselho Nacional de Tuberculose, para fazê-lo dependente do Ministério da Saúde, seria necessário modificar a própria estrutura administrativa do país, o que é vedado pela Constituição ao Legislativo, e só o Executivo o poderia fazer através de mensagem ao Congresso. Ao que parece, o autor do parecer do Ministério da Saúde desconhece esse pormenor.

A falta de existência, na composição do Conselho, de representantes de órgãos estaduais e municipais de saúde, como também das diversas associações privadas que no país se dedicam à obra assistencial de tuberculose.

Não vemos, ainda aqui, razões para acolher tal sugestão que, se viesse a pre-

valecer, tornaria o Conselho Nacional de Tuberculose uma gigantesca assembléia. A tradição na legislação brasileira sobre a matéria não inclui nos diversos Conselhos Nacionais atualmente existentes representantes estaduais ou municipais. Isso seria inexequível.

Ora, sendo o Conselho Nacional de Tuberculose órgão de orientação e de caráter normativo com sede no Distrito Federal e, ainda, para não dificultar o seu normal funcionamento foi que se incluiu entre os seus membros um representante do Departamento de Tuberculose da Prefeitura do Distrito Federal e outro da Universidade do Brasil. As deliberações tomadas para cada um desses setores seriam naturalmente recomendadas como orientação para os diversos departamentos estaduais de tuberculose, como também para as diferentes organizações universitárias localizadas nos Estados.

Assim também, em relação à representação das organizações privadas, bastariam dois delegados, um representando as associações mais diretamente interessadas no estudo científico da tuberculose e outro como representante das organizações consagradas à assistência médico-social dos doentes tuberculosos.

No final deste item, o parecer lembra que seria interessante trazer para o âmbito do Congresso o Departamento Nacional da Criança. Nada temos a opor à sugestão. Apenas, o Conselho ficaria composto de 16 membros, o que não é aconselhável, em virtude das dificuldades decorrentes da eventualidade do empate nas decisões tomadas por votação. No caso de ser incluído no âmbito do Conselho o Departamento Nacional da Criança, era conveniente que se ampliasse o seu quadro para 17 membros, a fim de evitar-se o empate nas decisões tomadas pelo critério eletivo. Lembremos, então, a Legião Brasileira de Assistência.

Não têm o menor cabimento as objeções feitas à inclusão de 3 médicos, de livre escolha do Presidente da República, numa lista de seis, para integrarem o Conselho.

Diz o parecer que o texto do projeto é omissivo na discriminação das credenciais destes facultativos, o que não é exato.

O § 1.º do art. 5.º é taxativo: "Para ser escolhido membro do Conselho, é necessária a condição de médico com mais de dez anos de atividade num dos ramos da fisiologia, recaindo a preferência sobre aqueles considerados de notória competência".

A inconveniência do paralelismo de ação entre os órgãos existentes e o Conselho a ser criado.

Ingressando por essa ordem de idéias, o parecer do Ministério da Saúde procurou definir as atribuições do Serviço Nacional de Tuberculose e da Campanha Nacional Contra a Tuberculose, instituída pelo Decreto-lei n.º 9.387, de junho de 1946, pelo período de cinco anos, prorrogáveis a critério do Presidente da República, de acordo com o artigo 1.º do Decreto n.º 22.284, de 16 de dezembro do mesmo ano, para chegar à conclusão de que a criação do Conselho Nacional de Tuberculose determinaria uma qualidade de serviços perfeitamente dispensáveis.

Parece-nos haver engano: primeiro, porque a existência de serviços ou de repartições oficiais em que se divide a administração pública do País não impede a criação de órgãos especializados (Conselhos, comissões técnicas etc.), destinados ao estudo e à disciplina de assuntos ligados aos interesses nacionais, como, por exemplo, o problema da tuberculose, que é, entre nós, a doença que mais mata, invalida e incapacita para o trabalho.

Segundo, porque a Campanha Nacional Contra a Tuberculose foi criada a título precário, desde que o seu período de duração é de apenas cinco anos, podendo ou não ser prorrogado a critério do Presidente da República.

Por outro lado não poderia, em absoluto, haver choque, entre as atribuições do Serviço Nacional de Tuberculose e as do Conselho Nacional de Tuberculose, pela simples razão de ser o primeiro um órgão executivo e supletivo e o outro, um órgão opinativo e normativo, sem interferência na execução prática dos diversos programas sanitários adotados pelo Ministério da Saúde.

As opiniões, emitidas pelo Ministério da Saúde não fazem a menor referência aos motivos essenciais que determinaram a criação do Conselho Na-

cional de Tuberculose e que constam da ampla justificação do projeto em tramitação no Senado, como, por exemplo, a pouca justiça na distribuição das verbas orçamentárias que lhes são confiadas e a falta de um critério justo na elaboração do plano de obras da Campanha Nacional Contra a Tuberculose, atualmente em execução.

O projeto de lei, ora em tramitação no Senado, tem como objetivo, em primeiro lugar, promover uma ampla frente de entendimentos comuns entre as diversas entidades e organizações federais, estaduais, paraestatais e privadas realmente interessadas na solução prática da luta anti-tuberculose em face da gravidade do problema, visto que no Brasil essa doença mata numa proporção de 20 a 30 vezes mais, em confronto não só com os Estados Unidos da América do Norte, como também com a maioria dos países europeus.

Objetiva igualmente o projeto de lei em aprêço reajustar as bases da Campanha Nacional Contra a Tuberculose, no sentido de torná-la tanto quanto possível proporcional às diferentes ordens de importância da difusão da tuberculose no território brasileiro, ou, em outras palavras, que o peso dos seus recursos se deveria concentrar de preferência naquelas regiões, Estados ou cidades mais dura e cruelmente castigados pelo flagelo.

O critério atualmente adotado pela Campanha Nacional Contra a Tuberculose é justamente o oposto. Assim é que dos 20 mil leitos para tuberculosos existentes no Brasil, 3 mil estão destinados ao Norte e ao Nordeste, e os 17 mil restantes servem à zona Sul do país, cuja mortalidade é de 2 a 3 vezes menor do que a do Norte e do Nordeste.

A despeito de tão evidente desproporção, o atual plano de obras da Campanha prevê a execução de 25 sanatórios e pavilhões para tuberculosos, dos quais 12 estão sendo construídos no Rio Grande do Sul, ou seja o comprometimento numa única unidade da Federação de 50% da verba destinada à construção de leitos.

Outro exemplo da má distribuição das verbas da Campanha e da sua ausência de orientação é a onerosa manutenção no Distrito Federal do Hos-

pital de Curicica, com 1.200 leitos, e no qual se invertem cêrca de 100 milhões de cruzeiros, ou seja mais de 50% das verbas orçamentárias confiadas à Campanha.

O Distrito Federal, cuja receita orçamentária atinge a quase 12 bilhões de cruzeiros, deveria ser uma das últimas unidades da Federação a carecer de imediato auxílio da Campanha. Se a Campanha transferisse à Prefeitura do Distrito Federal os encargos da manutenção do Hospital de Curicica, cuja competência lhe pertence, ficaria em condições de ir em auxílio daquelas unidades da Federação para as quais os pesados encargos da obra assistencial estão acima dos limitados recursos dos seus orçamentos estaduais.

Evidencia-se, pois, a conveniência da criação de um órgão autônomo, com autoridade e competência, para fiscalizar, opinar e analisar sôbre a atividade de combate à tuberculose, oficiais, semi-oficiais ou privadas.

Verifica-se o excesso de leis em nosso país, o domínio dos órgãos de execução, a influência que a política exerce sôbre os programas de aplicação de verbas federais, no Território Nacional, e não há quem, com independência, fiscalize, opine e analise, as operações, os programas e as atividades.

Somos, por conseguinte, pelo projeto do ilustre Senador Reginaldo Fernandes, de n.º 27, de 1955, com as seguintes emendas:

EMENDA N.º 1-C

Ao art. 2.º.

Onde se lê:

Item I — Congregar os órgãos responsáveis...

Leia-se:

"Congregar e fiscalizar os órgãos responsáveis..."

EMENDA N.º 2-C

Ao art. 4.º e seu § 1.º.

Onde se lê:

O Conselho Nacional de Tuberculose terá a composição de 15 membros:

Leia-se:

"Art. 4.º O Conselho Nacional de Tuberculose terá a composição de 17 membros.

§ 1.º Participarão da composição do Conselho, com um representante cada um, os seguintes órgãos e entidades:

1 — Departamento Nacional de Saúde.

2 — Serviço Nacional de Tuberculose, pelo seu Diretor.

3 — Campanha Nacional Contra a Tuberculose.

4 — Universidade do Brasil.

5 — Diretor de Saúde do Exército.

6 — Diretoria de Saúde da Marinha.

7 — Diretoria de Saúde da Aeronáutica.

8 — Serviço de Assistência Médica da Previdência Social.

9 — Departamento de Tuberculose da Prefeitura do Distrito Federal.

10 — Federação Brasileira das Sociedades de Tuberculose.

11 — Associação Brasileira de Enfermagem.

12 — Representante de Instituições privadas que participam da luta contra a tuberculose.

13 — Departamento Nacional da Criança.

14 — Legião Brasileira de Assistência".

Sala das Comissões, em 3 de maio de 1956. — *Sylvio Curvo*, Presidente. — *Mendonça Clark*, Relator. — *Saulo Ramos*.

N.º 724, de 1956

Da Comissão de Finanças sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1955.

Relator: Sr. Fausto Cabral.

O projeto de lei do Senado n.º 27, de 1955, de autoria do nobre Senador Reginaldo Fernandes, cria o Conselho Nacional de Tuberculose, fixa-lhe a composição, discrimina-lhe as atribuições e dispõe sôbre outros aspectos de menor interêsse, mas, ainda, assim, relacionados com a sua instituição.

O projeto foi considerado inconveniente pelo Ministério da Saúde, não

obstante os argumentos desenvolvidos na justificação que o acompanha, conforme Aviso n.º 211, de 6-4-56, do Sr. Ministro da Saúde, endereçado ao ilustre Presidente da Comissão de Saúde Pública desta Casa, o nobre Senador Sylvio Curvo.

A Comissão de Saúde Pública, apesar da referida manifestação, opinou favoravelmente ao projeto, apresentando-lhe as emendas n.ºs 1-C e 2-C; a primeira, modificando a redação do artigo 2.º, dando ao citado Conselho a missão de fiscalizar os órgãos integrados na linha da execução dos serviços dedicados ao combate à tuberculose; a segunda (emenda n.º 2-C), alterando a composição do mencionado órgão e aumentando o número de representantes de 15 para 17.

Do ponto de vista financeiro, a repercussão do projeto será a menor possível, de vez que os recursos deferidos ao Conselho serão retirados das dotações globais destinadas, no Orçamento da União, para o problema em conjunto.

Nestas condições, a Comissão de Finanças, tendo em vista a manifestação do órgão técnico desta Casa, a Comissão de Saúde Pública, opina pela aprovação do projeto e das emendas n.ºs 1-C e 2-C.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1956. — *Alvaro Adolpho*, Presidente. — *Fausto Cabral*, Relator. — *Othon Mäder*. — *Mourão Vieira*. — *Novaes Filho*. — *Mathias Olympio*. — *Daniel Krieger*. — *Júlio Leite*. — *Vitorino Freire*. — *Paulo Fernandes*. — *Juracy Magalhães*.

PARECERES

N.ºs 725 E 726, DE 1956

N.º 725, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1956, que aprova o ato do Tribunal de Contas, denegatório ao registro de contrato celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Francisco Rodrigues da Silva.

Relator: Sr. Gaspar Velloso.

1. O projeto em causa aprova ato do colendo Tribunal de Contas da União, denegatório do registro do contrato celebrado em 20 de setembro de 1954, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Francisco Rodrigues da Silva, para estágio na Escola Industrial do Pará, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

A remessa de registro do contrato foi inicialmente fundamentada no não atendimento das seguintes exigências do Tribunal:

a) cópia autêntica da Portaria número 142, de 11-6-1954, do Governo do Território Federal do Acre, designando o interessado para estagiar na Escola Industrial;

b) prova de quitação com o serviço militar;

c) prova de quitação com o imposto de renda.

Além disso, solicitou o Tribunal fosse retificada, mediante termo aditivo, a classificação da despesa resultante da assinatura do contrato, uma vez que, a seu ver, essa despesa foi classificada imprópriamente.

Tais exigências foram atendidas, salvo no que concerne à última das formalidades, pois o termo aditivo assinado fez remissão apenas ao Anexo do Orçamento relativo à Valorização da Amazônia, sem, contudo, realizar a necessária classificação da despesa.

No entretanto, o cumprimento das formalidades aludidas não ocorreu em tempo hábil, uma vez que foi levado a efeito a 11 de janeiro de 1955, ocasião em que já se exaurira o próprio prazo de vigência do contrato, prazo esse fixado para 31 de dezembro de 1954.

A Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da outra Casa do Congresso, tendo em vista os motivos ora apontados, decidiu pela aprovação do ato denegatório da Corte de Contas.

Da mesma forma, esta Comissão, atenta a tais razões, opina pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 17 de julho de 1956. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Gaspar Velloso*, Relator. — *Gil*

berto Marinho. — Lourival Fontes. — Novaes Filho. — Daniel Krieger. — Argemiro de Figueiredo. — Attilio Vivacqua.

N.º 726, de 1956

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1956.

Relator: Sr. Mourão Vieira.

Não resta a esta Comissão de Finanças outra alternativa do que concordar com o Parecer do ilustre Senhor Relator da Comissão de Constituição e Justiça do Senado à vista de ter o termo aditivo feito remissão, apenas, ao Anexo do Orçamento relativo à Valorização da Amazônia, sem, contudo realizar a necessária classificação da despesa. Acresce, ainda, que o cumprimento das formalidades exigidas pelo Colendo Tribunal de Contas da União não ocorreu em tempo hábil, uma vez que foi levado a efeito a 11 de janeiro de 1955, ocasião em que já se exaurira o prazo da vigência do contrato, prazo esse fixado para 31 de dezembro de 1954.

Entendemos que em projeto desta natureza não haveria necessidade de se ouvir a Comissão de Finanças, uma vez que a Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista os motivos que apontou, se decidira pela aprovação do ato denegatório do Tribunal de Contas, atitude que a Comissão de Finanças deve acompanhar, opinando pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1956, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro de contrato celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Francisco Rodrigues da Silva.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1956. — *Álvaro Adolpho, Presidente. — Mourão Vieira, Relator. — Mathias Olympio. — Daniel Krieger. — Júlio Leite. — Othon Müder. — Novaes Filho. — Fausto Cabral. — Victorino Freire. — Paulo Fernandes, vencido. — Juracy Magalhães. — Domingos Vellasco.*

PARECERES

N.º 727 E 728, DE 1956

N.º 727, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1956, que aprova o termo do acôrdo celebrado entre o Ministério da Saúde e o Hospital Municipal de Santo Antonio.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

1. Em sessão de 11 de março do ano pasado, o Colendo Tribunal de Contas houve por bem negar registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Saúde e o Hospital Municipal de Santo Antonio, para combate ao câncer no Estado de Santa Catarina.

A recusa do registro teve como fundamento o fato de ter sido o Acôrdo em aprêço, publicado fora do prazo legal de dez dias, previsto no art. 789 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2. O Congresso se defronta a cada passo, no exame de projetos de decreto legislativo, com hipóteses semelhantes e sistematicamente — pelo menos no que toca à Comissão de Fiscalização Financeira da Câmara Federal e a esta própria Comissão — vem concedendo o registro dos contratos assim impugnados, tendo em vista o relevante interesse público de que se reveste a realização das obras ou serviços contratados.

No caso em exame, trata-se de Convênio cuja execução muito beneficiará o Estado de Santa Catarina, através dos serviços prestados pelo Hospital Santo Antonio em colaboração com o Serviço Nacional do Câncer.

A Comissão competente da Câmara dos Deputados, tendo em vista essas circunstâncias, concluiu pelo registro do Acôrdo.

Somos, igualmente, pela aprovação do projeto e conseqüente registro do convênio em aprêço.

Sala das Comissões, em 17 de julho de 1956. — *Cunha Mello, Presidente. — Daniel Krieger, Relator. — Gilberto Marinho. — Argemiro de Figueiredo.*

do. — Gaspar Velloso. — Lourival Fontes. — Atílio Vivacqua. — Moura Andrade.

N.º 728, de 1956

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1956.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

Aos 28 de dezembro de 1954, foi celebrado acôrdo entre o Ministério da Saúde e o Hospital Municipal de Santo Antonio, para combate ao câncer no Estado de Santa Catarina.

Indo o processo ao Tribunal de Contas, recusou, êle, registro ao contrato, por ter sido publicado fora do prazo legal.

Transmitida essa decisão ao referido Ministério, deixou êle decorrer o prazo legal para apresentação de recurso, sem que o fizesse, pelo que o Tribunal encaminhou a matéria ao Congresso Nacional, nos têrmos do artigo 77, § 1.º da Constituição.

A Câmara, conhecendo do assunto, e de acôrdo com o parecer de sua Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, aprovou o contrato em aprêço, nos têrmos do projeto em estudo.

Vindo ao Senado, aqui mereceu a proposição parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, que a examinou do ponto de vista constitucional e jurídico.

O exame do processo revela que é de interêsse público o acôrdo firmado entre o Hospital Santo Antonio e o Ministério da Saúde, pois do mesmo muitos benefícios tem usufruído o Estado de Santa Catarina, respeitadamente ao combate ao câncer.

De outro lado, o motivo por que foi denegado o registro a contrato não é de molde a exigir o prejuízo de um serviço do merecimento do que se cogita no acôrdo impugnado.

Diante do exposto, esta Comissão opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1956. — *Álvaro Adolpho*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Mourão Vieira*. — *Mathias Olympio*. — *Novaes Filho*. — *Othon Mäder*. — *Paulo Fernandes*. — *Victorino Freire*. — *Juracy Magalhães*.

PARECER

N.º 729, DE 1956

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1956.

Relator: Sr. Mourão Vieira.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei n.º 16, de 1956, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 8 de agosto de 1956. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Mourão Vieira*, Relator. — *Ruy Carneiro*.

ANEXO AO PARECER N.º 729,
DE 1956

Redação Final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1956, que dispõe sobre a aposentadoria de funcionários integrantes da carreira de enfermeiro.

Ao projeto (Emenda n.º 1-C).

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

“Art. 1.º Os servidores públicos civis da União, ocupantes de cargos e funções de enfermeiro e auxiliar de enfermagem, serão aposentados:

I — compulsoriamente, aos 60 (sessenta) anos de idade;

II — com vencimentos integrais, se contarem 25 (vinte e cinco) anos de serviço público, 15 (quinze), no mínimo, de exercício da profissão.

Art. 2.º O provento da aposentadoria de que trata esta lei, será proporcional ao tempo de serviço, calculado na razão de um vinte cinco avos por ano, sobre o vencimento da atividade.

Art. 3.º Os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões observarão, em relação aos enfermeiros e auxiliares de enfermagem, seus contribuintes, as disposições desta lei.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES

Kerginaldo Cavalcanti. — Jarbas Maranhão. — Lima Guimarães. — Mem de Sá. (4).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Sobre a Mesa há projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

Lido e apoiado, é despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Legislação Social o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 33, DE 1956**

Da nova redação a artigos da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os arts. 496, 497, 498, 499 e seus §§ 2.º e 3.º da Consolidação das Leis do Trabalho passam a ter a seguinte redação:

Art. 496. Quando a reintegração ou a continuação do contrato de trabalho do empregado estável fôr desaconselhável, dado o grau de incompatibilidade resultante de dissídio, o Tribunal do Trabalho poderá converter aquela obrigação ou a vigência dêste em indenização, para na base de quatro meses da maior remuneração que tenha percebido na empresa, por ano de serviço efetivo ou por ano e fração de ano igual ou superior a seis meses.

Art. 497. Extinguindo-se a empresa, sem ocorrência de motivos de força maior, ao empregado estável despedido é garantida a indenização por rescisão do contrato por tempo indeterminado, na base do artigo anterior.

Art. 498. Em caso de fechamento do estabelecimento, filial ou agência, ou supressão necessária de atividade, sem ocorrência de motivo de força maior, é assegurado aos empregados estáveis, que ali exerçam suas funções, o direito à indenização, na forma do art. 496.

Art. 499. Não haverá estabilidade no exercício dos cargos de diretoria

e gerência, ressalvado o cômputo do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

§ 2.º A empregado despedido sem justa causa, que só tenha exercido cargo de gerência e contar mais de dez anos de serviço, é garantida a indenização estabelecida pelo art. 496.

§ 3.º A despedida que se verificar com o fim de obstar ao empregado a aquisição de estabilidade, assim entendida a dispensa sem justa causa, comprovada perante os Tribunais do Trabalho, após cinco anos de serviço na mesma empresa, sem cometer o empregado qualquer falta grave, sujeitará o empregador a pagamento da indenização a que se refere o parágrafo anterior.

Justificação

Visa o projeto de lei que submetemos ao estudo e à aprovação do Senado, a tornar efetivo, ou pelo menos a reforçar o instituto da estabilidade profissional, desvirtuado e anulado na prática, por um sem número de fraudes e artifícios.

E' que dia a dia o direito à estabilidade no emprêgo, justo prêmio conquistado pelos empregados exemplares, se vai tornando mais precário e frágil.

Alguns exemplos ilustrarão esta afirmativa.

1 — E' comum, não apenas o empregador pessoa física como também jurídica, sobretudo as grandes empresas, periodicamente renovarem seus quadros funcionais.

Isso ocorre não somente porque os empregados mais antigos percebem maiores salários, como e, também, porque, com a idade, aquêles vão perdendo a vivacidade da juventude.

Não podendo despedi-los senão por justa causa, recorrem, então os maus empregadores, à fórmula "legal" da "incompatibilidade" do empregado com a empresa a qual torna desaconselhável a continuação do contrato de trabalho.

Com a desvalorização da moeda e a possibilidade de substituir os an-

tigos empregados por novos, com menores salários, é compensativo ao empregador indenizar em dôbro, os velhos empregados "incompatibilizados" com a empresa.

Aumentando do dôbro para quatro vezes, o valor da indenização devida, objetiva, o projeto, desencorajar, tornar menos frequentes, os abusos facilitados pela atual redação do artigo 496 da C. L. T.

2 — Embora menos freqüente, é comum, sobretudo as grandes empresas, fecharem, sem ocorrência de motivo de força maior, estabelecimentos filiais ou agências por mera conveniência de seus negócios.

Não é justo que em tais hipóteses, o empregado estável sofra as consequências do ato unilateral do empregador, para o qual não concorreu, como justo não é que seja prejudicado quando a empresa cerre as suas portas, salvo por motivo de força maior.

Nêste, como no caso do artigo anterior, o projeto aumenta o valor das indenizações a título de justa compensação do empregado que, muitas vezes em condições desfavoráveis, ou mesmo impossíveis, pela sua avançada idade, vai recomeçar a vida em novo emprego.

3 — Visa ainda o projeto, assegurar aos empregados que exerçam cargos chamados "de confiança" direito à estabilidade que lhes é negado pelo § 2.º do art. 499 da C.L.T.

E' que não se justifica que empregados permaneçam à margem dos benefícios do direito à estabilidade pelo simples fato de serem classificados de confiança.

4 — Outro atentado à estabilidade consiste em impedir que ela seja adquirida pelo empregado.

A nova redação dada ao § 3.º do art. 499, se orienta no sentido de impedir semelhante fraude à letra e à finalidade da lei que seria inócua se ao instituir especial proteção à estabilidade não criasse barreiras às violações à sua aquisição.

5 — Em síntese, o projeto objetiva dar maiores garantias ao empregado estável, visa desencorajar o desvirtuamento do instituto da estabilidade, que não constitui, somente, patrimônio

econômico e moral do empregado, senão, também, penhor de segurança e tranqüilidade de sua família.

As compensações estabelecidas pelo projeto, não visam a atingir os empregadores honestos, porque êstes jamais recorrem a expedientes tortuosos, ou menos lícitos para prejudicar seus empregados.

Desencorajar os infratores da legislação do trabalho, advertindo-os com penas menos suaves que as previstas na lei vigente, é, sobretudo, premiar o trabalhador honrado que conquistou o direito à estabilidade para assegurar a sua família um futuro tranqüilo, sem a ameaça do desemprego, quando a velhice lhe bate à porta.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1956. — *Caiado de Castro*.

LEGISLAÇÃO CITADA

(Decreto-lei n.º 5.452 — De 1 de maio de 1943)

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 496. Quando a reintegração do empregado estável fôr desaconselhável, dado o grau de incompatibilidade resultante do dissídio, especialmente quando fôr o empregador pessoa física, o Tribunal do Trabalho poderá converter aquela obrigação em indenização devida nos termos do artigo seguinte.

(*) Art. 497. Extinguindo-se a empresa, sem a ocorrência de motivos de força maior, ao empregado estável despedido é garantida a indenização por rescisão do contrato por prazo indeterminado, paga em dôbro.

Art. 498. Em caso de fechamento do estabelecimento filial ou agência, ou supressão necessária de atividade, sem ocorrência de motivo de força maior, é assegurado aos empregados estáveis, que ali exerçam suas funções, o direito à indenização, na forma do artigo anterior.

Art. 499. Não haverá estabilidade no exercício dos cargos de diretoria, gerência ou outros de confiança imediata do empregador, ressalvado o

cômputo do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

§ 1.º Ao empregado garantido pela estabilidade, que deixar de exercer cargo de confiança, é assegurada, salvo no caso de falta grave, a reversão ao cargo efetivo que haja anteriormente ocupado.

§ 2.º Ao empregado despedido sem justa causa, que só tenha exercido cargo de confiança e que contar mais de 10 anos de serviço na mesma empresa, é garantida a indenização proporcional ao tempo de serviço nos termos dos arts. 477 e 478.

§ 3.º A despedida que se verificar com o fim de obstar ao empregado a aquisição de estabilidade, sujeitará o empregador a pagamento em dôbro da indenização prescrita nos artigos 477 e 478.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Senador Caiado de Castro enviou à Mesa discurso, a fim de ser publicado, na forma do disposto no art. 98, § 2.º do Regimento Interno.

DISCURSO SUPRA REFERIDO PELO SR. PRESIDENTE:

O SR. CAIADO DE CASTRO — Sr. Presidente,

Tive oportunidade de submeter ao estudo e aprovação do Senado um projeto de lei, dando nova redação a artigos da Consolidação das Leis do Trabalho.

Além da justificação apresentada, de acôrdo com o Regimento Interno, desejo pedir a atenção dos nobres Srs. Senadores para as considerações que passo a ler, as quais — é minha intenção — devem ser tidas como aditamento à justificação escrita.

A garantia de emprêgo do trabalhador é um problema cuja solução vem sendo estudada e discutida no Brasil desde a quadra que se seguiu à 1.ª Grande Guerra Mundial, sem lograr qualquer solução, até 1930.

Pinto Antunes, professor da Universidade de Minas Gerais, escrevendo sobre "O Direito ao Emprêgo" (Rev. do Trabalho — 1941 — pág 565), diz com muita propriedade: "Um bom empregado que se despede é dano para a empresa; é reparável, porém, porque outro ocupa logo o seu lugar. To-

davia, a perda brusca do emprêgo para quem conta nêle o sustento próprio e da família, é surprêsa econômica irreparável, que na sua generalidade acaba pondo em risco a ordem pública. A segurança econômica de cada operário, para se obter a solidariedade da categoria, precisa ser efetiva e para isso mesmo duradoura. Essa individualização da proteção ao trabalhador é a chamada *estabilidade no emprêgo*".

A primeira iniciativa sôbre a relevante matéria surgiu no Congresso dissolvido em 1930, e constituiu o projeto n.º 284-A, de 1917 que assim dispôs no art. 5.º:

"Nenhum operário poderá ser demitido depois de cinco anos de serviço sem processo que demonstre infração prevista no regulamento e para a qual se comine tal pena". (Documentos Parlamentares — Série Legislação Social. Vol I — 1919 — pág. 478).

Apesar do generoso e humanitário propósito, não vingou essa iniciativa, constituindo mais uma decepção para o trabalhador, embora o verbo altisonante do grande Ruy se tivesse colocado a serviço da causa, tão justa e humana, inspirado, quiçá, pela palavra oracular do Santo Padre Leão XIII, na Encíclica "De Rerum Novarum", em verdade a primeira manifestação objetiva surgida em prol dos trabalhadores de todo o Universo. Disse Ruy Barbosa na discussão do projeto: "Lamentamos que o ardor sectário tenha impedido um estadista e administrador da capacidade e valor moral do Sr. Borges de Medeiros, de apreciar o alcance e a significação da profunda revolução que durante anos se vem operando na consciência política dos povos civilizados, de modo a modificar radicalmente a concepção da liberdade, quando se acham em antagonismo o indivíduo e a coletividade". (Documentos Parlamentares — Série cit. — 1919 — págs. 505-6).

O projeto seguiu o destino de quase tôdas as proposições que na chamada República Velha beneficiavam os trabalhadores: o arquivo. Com o advento da Revolução de 1930, porém,

sobreveio o extraordinário surto de providências baixadas pelo saudoso e inolvidável Presidente Getúlio Vargas, em defesa dos direitos dos trabalhadores, sendo a estabilidade no emprêgo concedida, inicialmente, aos empregados dos serviços públicos de transportes, de luz, fôrça, telégrafos, telefones, portos, água, esgotos, e outros, quando explorados diretamente pela União, pelos Estados, Municípios ou por emprêsas, agrupamentos de emprêsas ou particulares, *ad instar* do disposto no artigo 53, do Decreto n.º 20.465, de 1.º de outubro de 1931:

“Após dez anos de serviço prestado à mesma emprêsa, os empregados a que se refere a presente lei só poderão ser demitidos em caso de falta grave, apurada em inquérito, feito pela administração da emprêsa, ouvido o acusado com a assistência do representante do sindicato da classe, cabendo recurso para o Conselho Nacional do Trabalho”.

Sucessivamente as demais classes foram-se beneficiando da estabilidade no emprêgo: os marítimos, pelo art. 89 do Decreto n.º 22.872, de 29 de junho de 1933; os bancários, pelo art. 88, do Decreto n.º 54, de 12 de setembro de 1934, e finalmente, os trabalhadores em geral, especialmente os da indústria e comércio, por fôrça do art. 10 da Lei 62, de 5 de junho de 1935 que estabeleceu:

“Os empregados que ainda não gozarem da estabilidade que as leis sôbre institutos de aposentadoria e pensões têm criado, desde que contem 10 anos de serviço efetivo no mesmo estabelecimento, nos têrmos desta lei, só poderão ser demitidos por motivos devidamente comprovados de falta grave, desobediência, indisciplina ou causa de fôrça maior, nos têrmos do art. 5.º”.

O direito de estabilidade, como se vê, surgiu no corpo da legislação de previdência, passando a constituir norma autônoma de legislação propriamente de trabalho, com a expedição

da Lei 62. E' que o instituto era desconhecido em todo o mundo, pode-se afirmar, colocando-se o Brasil na dianteira de tôdas as legislações dos povos cultos, no tocante à matéria. Na Itália, segundo Barassi, o direito de estabilidade é contratual (L. Barassi, *Diritto Corporativo e Diritto Del Lavoro*, Milão, 1939, pág. 206). Na Argentina a estabilidade apareceu em 1940, restringindo-se aos bancários, conforme a Lei 12.627, de 4 de setembro de 1940, cujo art. 2.º prescreve:

“São bases essenciais do estatuto do serviço bancário: a estabilidade dos empregados, qualquer que seja sua denominação ou hierarquia, sempre que não estiverem em condições de aposentar-se, salvo as causas graves, imputáveis aos mesmos, previstas nesta lei: a) condenação criminal, incapacidade física ou mental; enfermidade contagiosa; ausências prolongadas ou reiteradas do serviço e a desobediência grave”.

Sendo uma novidade no Direito Social, a estabilidade, no Brasil, suscitou forte reação da parte dos empregadores, procurando alguns burlar os seus efeitos e fraudar a lei, com a despedida de numerosos empregados, deslembrados de que um dos seus mais altos objetivos era, como apontou um especialista, do seu próprio interesse: “Radicando o trabalhador ao estabelecimento onde exerce a sua profissão, à fábrica ou à casa do comércio, a lei assegura àquele uma certa garantia de estabilidade, oferecendo-lhe uma vantagem, por assim dizer, real, e, ao mesmo tempo, evitando o fenômeno altamente nocivo à economia, da deslocação contínua de massas trabalhistas”. (Cavalcanti de Carvalho — *Direito, Justiça e Processo de Trabalho* — Rio — 1940 — pág. 87).

O quadro que se antepunha poderia ser descrito com aquelas palavras de Jcsserand, pronunciadas em conferência sob o título “O Contrato de Trabalho e o Abuso de Direito”: “Durante longos séculos esta modalidade de convenção esteve abandonada à sua própria sorte, isto é, o legislador

regulamentou-a o menos possível, deixando-a sob o império do direito comum das obrigações; era o regime do *laissez faire*, concorde com as tendências liberais e também mais compatível, convém dizê-lo, com a lei do menor esforço. As partes que se entendessem, ou melhor, que se "arranjassem" (com perdão do termo vulgar, mais apropriado), ao capricho dos seus interesses, da sua esperteza, do seu poder econômico, em suma, dos seus meios de ação. Os resultados sociais desse regime de liberalidade não foram bons; a partida não era igual para o operário ou empregado e para o patrão, tornando-se necessária, absolutamente necessária, a intervenção dos poderes públicos, a fim de restabelecer o equilíbrio, proteger a fraqueza contra a força, garantir a dignidade e independência do trabalho contra um capitalismo naturalmente opressivo. O contrato de trabalho passou, então, a ser regulamentado mais cuidadosamente do que vinha sendo na França com o *Código do Trabalho e da Previdência Social*; na Rumânia, pela lei dos contratos do trabalho, promulgada em 5 de Abril de 1929, e comentada há poucos meses, por M. Barach, na "Revue Droit Comparé et de Droit Social", dirigida pelo meu sábio colega M. Paul Pici. O mundo começou, portanto, a organizar-se, a substituir um estado de anarquia por um regime jurídico, pois é o direito o grande organizador da comunhão social; é êle que cria a ordem e estabelece a segurança, e eu tenho para mim que o Século XX, antes e apesar de tudo, é o século do direito" (L. Joserand — Conferência de Bucarest, na Soc. "Pelc Progreso Social", publicada no livro "Evolutions et Actualités" — Paris — 1936 — pág. 93-111, *apud* Rev. Forense — vol. LXXV, p 504).

Um dos principais motivos de descontentamento, por parte dos empregadores, contra o reconhecimento do novo direito de estabilidade do assalariado, consistia na obrigação que lhes competia de manter o empregado em serviço, mesmo quando incompatibilizado com a Empresa. Daí envidarem todos os esforços para burlar a lei, e, mal aconselhados por conselheiros ju-

rídicos, cortavam a carreira de honestos e leais servidores, simplesmente pelo receio de, após atingirem êstes a estabilidade, serem forçados a garanti-los no emprego, ainda que desavindos por incompatibilidade que o futuro lhes reservasse. Por isso, preferiam dispensar excelentes empregados, pagando-lhes indenização, dominados pelo infundado temor de que só excepcionalmente poderia ocorrer — a incompatibilidade posterior, prejudicando-se e causando irreparável dano ao empregado. Atenta a essa circunstância, procurou a Comissão de renomados técnicos que estudou e apresentou o projeto da Consolidação das Leis do Trabalho conciliar os interesses em choque, propondo a alteração do direito vigente com a modificação do preceito relativo à estabilidade, para regular a hipótese, o que foi aceito, constituindo a regra ditada pelo art. 496 da mesma Consolidação das Leis do Trabalho. Por outro lado, diligenciou-se executar a fraude à lei, com a despedida, para obstar a aquisição da estabilidade com a norma consubstanciada no § 3.º do art. 499, ficando o bancário colocado em pé de igualdade com as demais classes, cessando a efetividade de dois anos de que gozavam. A inovação, ainda que com o superior propósito de manter a harmonia entre empregados e empregadores, mereceu críticas e, na prática, não atingiu inteiramente seus objetivos. Orlando Gomes, professor de Direito da Faculdade da Bahia, em conhecida obra observou: "A estabilidade sofreu profundo golpe com o preceito que admite, pôsto que, excepcionalmente, sua conversão em indenização. Conforme entendera a jurisprudência em intenso labor construtivo, a estabilidade se constituíra na mais sólida e eficiente garantia ao emprego" (Orlando Gomes — Introdução ao Direito do Trabalho, *in* Rev. For. 1944, pág. 202). E continua, no mesmo trabalho à página 203: "No § 3.º do art. 499 puniu o abuso de direito de rescindir o contrato de trabalho com a pena de pagamento em dôbro da indenização de antiguidade, sempre que a despedida se verificar com o fim de obstar ao empregado a

aquisição de estabilidade. Com êsse preceito quis a Consolidação coibir os abusos freqüentes que cometem empregadores inescrupulosos, com a dispensa imotivada de empregados, às vésperas de completar o decênio estabilizador. Mas não foi feliz instituindo a penalidade pecuniária em favor do empregado, pois as empresas que não desejam trabalhadores estáveis, sujeitar-se-ão sem constrangimento à obrigação do pagamento em dôbro, mas impedirão, no seu âmbito, a aplicação dos preceitos garantidores da estabilidade. Muito mais sábia era a orientação dos tribunais trabalhistas que, nestes casos, vinham admitindo a aquisição antecipada da estabilidade" (Orlando Gomes, op. cit., pág. 203). Acrescenta ainda o mesmo Professor: "O fundamento da aquisição excepcional antes do tempo, se encontra, todavia, sem possibilidade de controvérsia na concepção do abuso de direito". De fato, já o professor francês Jossierand, no trabalho acima citado sustentava, a êsse propósito: "O contrato de trabalho continua tributário principalmente dêsse conceito, que atingiu, em nossos dias, um desenvolvimento tão prodigioso, a ponto de se ter infiltrado em tôdas as nossas instituições, penetrando nelas por todos os lados, para moralizá-las e condicioná-las: refiro-me à noção do *abuso de direitos*". E continua, referindo-se ao contrato de trabalho: "As vêzes, será difícil uma justa causa de rescisão: de acôrdo com o direito comum é ao reclamante da indenização que incumbe o ônus de prova, é a êle que compete demonstrar que houve abuso de direito de rescisão; como o autor da despedida não tinha motivo legítimo para notificar seu contratante: *actori incumbit probatio*, não se poderia estabelecer como princípio, a ocorrência do abuso. O princípio é, ao contrário, que o contrato de trabalho comporta a rescisão unilateral, e é a quem pretende essa rescisão tenha sido, na espécie abusiva, que compete fazer a prova da sua alegação; a parte que denunciou o contrato pode ficar na defensiva, embora também seja levada pela lógica das coisas pela discussão do fato a oferecer suas razões; mas teoricamen-

te ela pode nada dizer e apenas aguardar as alegações e provas de seu adversário. Indenização por *despedida abusiva*, não poderá ser confundida com a indenização devida por inobservância de aviso prévio. No 1.º caso os limites objetivos do direito é que foram violados". E no final da notável conferência exclama: "O Contrato de trabalho mais do que outras convenções é a terra de eleição do abuso dos direitos!" (Jossierand, Confer. cit. public. Rev. For. pág. 511, volume LXXV, págs. 511 e segs.). Eis por que a doutrina, fundada na teoria do abuso de direito, firmou o princípio de que "A estabilidade se adquire antecipadamente, quando se pode apurar que o empregador agiu para impedir que o empregado se estabilize" (Prof. Orlando Gomes — Direito do Trabalho, reconhecendo objetivamente pág. 784). E ainda: "Não é lícito a uma empresa, mesmo pagando a indenização prevista na Lei n.º 82, de 1935, despedir um empregado somente para impedir complete êle os 10 anos assecuratórios da sua estabilidade, no cargo" (Cesarino Junior — Direito Corporativo e Direito do Trabalho, in Rev. cit. pág. 784).

A jurisprudência dos Tribunais do Trabalho, reconhecendo objetivamente a existência do *Abuso de Direito*, deu a aplicação mais favorável ao empregado, admitindo a aquisição da estabilidade antes do recurso de 10 anos de serviço, como se vê dos arestos abaixo:

"O empregado demitido às vésperas de obter direito à estabilidade, se patente a má-fé do empregador, comprovada a fraude à lei, adquire o dito direito por antecipação. Fraude à lei é a adoção de meios lícitos em si, para a realização de fins contrários ao preceito legal. O uso abusivo de um direito, por parte de seu agente titular, obriga-o ao ressarcimento dos danos resultantes dêsse ato" (Ac. da Câmara da Justiça do Trab., 29-3-44 — Caldeira Neto — *Jurisprudência* (Imp. Nac., vol. XXI, 1944, pág. 63).

“A despedida que se verificar com o fim de obstar ao emprego a aquisição da estabilidade, sujeitará o empregador ao pagamento em dôbro da indenização prevista nos Arts. 477 e 478 da C.L.T. (§ 3.º do Art. 499 da Consolidação) — Acórdão do Tribunal Superior do Trabalho, 5 de novembro, de 1946 — Delfim Moreira — *Diário da Justiça* de 28-11-46, pág. 2.178).

—
“Não precisa de um reconhecimento objetivo a intenção da empregadora de impedir a estabilidade, bastando a falta de motivo justo da despedida para subsistir claramente o seu interesse de evitar a integração do tempo garantidor da estabilidade” (Ac. do Trib. Sup. do Trab. in “D.J.”, de 6-2-47, pág. 215 — Relator: Delfim Moreira).

“A expressão “véspera da estabilidade”, introduzida pela jurisprudência, há de ser considerada depois de 9 anos e 6 meses de vigência do contrato de trabalho” (Ac. do Trib. Sup. do Trab., in “D.J.”, de 24-8-49, pág. 2.305 — Relator: Caldeira Neto).

Trib. do Trab., in “D.J.”, de 24-8-49 pág. 2.305 — Relator: Caldeira Neto).

—
“A pena de indenização dobrada decorre da malícia com que age o empregador, condição que se terá como verificada quando, realmente, ocorrer a dispensa às vésperas da estabilidade. Mas por vésperas não há como se entender o tempo de casa do empregado: nove anos, cinco meses e quatorze dias” (Ac. do Sup. Trib. Trab., in “D.J.” de 15 de dezembro de 1949, pág. 4.310).

No Recurso Extraordinário número 13.480 proclamou o Relator-Ministro Orozimbo Nonato no Supremo Tribunal Federal:

“A despedida em vésperas de adquirir estabilidade suscita uma presunção, ainda que *facti* ou *hominis* de fraude à lei. Esta conclusão atende à realidade das coisas, prende-se ao que acontece normalmente e não elimina a noção de fraude à lei o elemento intencional, isto é, o propósito de subterfugir às determinações da lei” (Ac. in Rev. do Trib. Sup., Set. e Out. de 1948, pág. 43).

Eis aí a fraude à lei do trabalho proclamada pelos próprios Tribunais de Justiça do País, e que vem inspirando a certos empregadores, infelizmente em número sempre crescente, novos ardis com o fito, de, não se verem alcançados pela jurisprudência, persistirão na resistência ao cumprimento da lei. Em virtude de tão condenável *Abuso de Direito* as numerosas demissões de trabalhadores se vêm avolumando dia a dia, não hesitando êsses empregadores em atirar à rua excelentes servidores, portadores de honroso *curriculum vitae* sem uma falta sequer, mediante o pagamento de parcas indenizações monetárias que não afetam sua economia. E' preciso, assim, atender à realidade social, e coibir a repercussão danosa desse abuso de direito, salvaguardando o direito do trabalhador e resguardando-o, tanto quanto possível, das conseqüências das possíveis fraudes à lei. E' o que, principalmente objetiva o projeto apresentado hoje, que se destina a dar efetiva aplicação ao mandamento constitucional consubstanciado no n.º XII, do Art. 157 da Carta Magna que, garante ir-restritamente a *estabilidade*.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, primeiro orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, segundo orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, há poucos dias, tive ensejo de ler em “O Globo” notícia

* Não foi revisto pelo orador.

sôbre a situação de nossa indústria de fumo, que me chocou profundamente.

Meu Estado — a Bahia — é o maior centro produtor de charutos do País. Por incrível que pareça, porém, duas de suas fábricas já encerraram as atividades — a Dannemann e a Costa Pena. Hoje, só existe em funcionamento a Suerdieck.

Por várias vezes tratei do problema nesta Casa, mostrando a situação de penúria dos que trabalham naquela indústria e que, no meu Estado, são cerca de dez mil operários.

Ainda anteontem, recebi veemente apêlo de um dos presidentes de Sindicato da Indústria do Fumo da Bahia, pedindo minha interferência junto ao Governo, a fim de que fosse aquela indústria socorrida, para que não desaparecesse por completo. Sômente uma das fábricas de charutos — a Suerdieck paga, de impôsto de consumo, sessenta milhões de cruzeiros.

Como pode o Estado deixar ao abandono indústria que lhe proporciona sessenta milhões de cruzeiros, através do impôsto de consumo pago por apenas uma de suas fábricas?

Pergunta-se por que as duas outras — a Costa Pena e a Dannemann — encerraram as atividades?

A explicação é simples: a indústria de charutos difere da de cigarros. Enquanto esta última vende e recebe imediatamente o valor de sua mercadoria, a dos charutos vende o produto em consignação, isto é, para receber noventa ou cento e vinte dias depois. O charuto é taxado em cêrca de 80%, sendo que, já sai da fábrica selado. Tudo isso exige que o industrial possua grandes recursos. Justamente por não disporem de meios suficientes para investimento dessa ordem, foi que as fábricas Costa Pena e Dannemann encerraram as atividades.

Vejamos, Sr. Presidente, o que noticia o *O Globo* a êsse respeito:

“Charutos brasileiros “fabricados na Suíça” — A própria Associação Suíça de Importadores protestou contra a falsificação e ameaçou os responsáveis com um processo.

Berna (Suíça), agôsto (Especial para *O Globo*) — Acaba de ser descoberta, neste país, a falsificação dos conhecidos charutos brasileiros “Dannemann”. O caso pode ser assim resumido: a marca “Dannemann”, que é um patrimônio para a indústria brasileira de charutos, se impôs pela qualidade do produto e conquistou os mercados externos, inclusive o suíço. A firma Weitnauer & Cie., de Bâle, sempre foi a compradora dos charutos brasileiros, que distribuía largamente e com a mais lisonjeira aceitação de parte dos consumidores. Importava-os em grandes quantidades, antes da guerra.

E a verdade é que, apesar da proteção aduaneira dispensada pela Suíça à sua própria indústria, os charutos “Dannemann” se vendiam enormemente. Após a guerra, ao serem restabelecidas as operações comerciais com a Europa, começaram a surgir dificuldades. As encomendas de Weitnauer & Cie. eram târdiamente atendidas, algumas; outras, nem o eram. Os “Dannemann” passaram, então, a escassear, e, em 1955, sumiram de vez. Propalou-se, então, que a fábrica de São Félix estava em falência. Em abril dêste ano, Weitnauer & Cie., associada à fábrica suíça de charutos “Burger”, anunciou aos negociantes do ramo que “retomava à produção e fornecimento dos charutos *Dannemann*”.

Já a Fábrica Dannemann se encontrava fechada no Brasil e, na Suíça, fabricavam-se os charutos daquela marca, com tôdas as características, inclusive a caixa e o letreiro em português, a fim de que o produto tão conhecido naquele país, não perdesse o mercado consumidor. Fabricava-se na Suíça e dizia-se proceder da Bahia.

Adiante se lê:

“E foi organizada, em Bâle, uma sociedade anônima com a denominação, em português, de “Companhia de Charutos Dannemann”. Imediatamente, volta-

ram ao mercado os charutos "Dannemann", com a mesma embalagem e dizeres impressos dos originais. Alguns vendedores mais escrupulosos protestaram sem demora, e, a indigitada Companhia, supostamente "Dannemann", passou a carimbar um minúsculo e quase invisível "Made in Switzerland". Mas, logo depois, lançou umas carteiras com cinco charutos, escritas em português e sem nenhuma indicação de que eram fabricadas na Suíça. A Associação Suíça de Importadores de Fumo, com sede em Berna reuniu-se e deliberou intervir enèrgicamente para coibir o abuso, chegando a ameaçar os responsáveis com um processo por "concorrência desleal". Weitnauer & Cie. contestou que as referidas carteiras seriam modificadas, quando reimpressas. A Associação não se contentou, porém, e exigiu a modificação sem tardança.

Acredita-se que a fábrica baiana, em aperturas econômicas, negociou com Weitnauer & Cie. a exploração, na Europa, de sua marca "Dannemann". Certamente, porém, não autorizou a contratação de sua embalagem, e é êsse detalhe, justamente, que empresta gravidade ao caso. Tôdas as caixas de charutos "Dannemann" suíços são perfeitamente iguais às de procedência brasileira, algumas com aquêles escondido e pequenino "Made in Switzerland". As carteiras com cinco charutos são escritas em português e com os selos de fechamento reproduzidos exatamente.

Segundo estamos informados, essa irregularidade ou falsificação de charutos brasileiros na Suíça já foi comunicada às autoridades brasileiras, para as devidas providências".

Eis, Sr. Presidente, a que ponto chegamos: charutos baianos, falsificados na Suíça, a fim de manter-se a marca "Dannemann", famosa sem dúvida...

O Sr. *Juracy Magalhães* — Usurpando, portanto, o nome da Fábrica Dannemann.

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... que durante muito tempo distinguiu, excelentes charutos, que chegaram a credenciar-se como dos melhores do mundo.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Estou inteiramente solidário com V. Ex.^a, nas palavras proferidas em defesa da indústria do fumo da Bahia e do seu renome, tanto no território nacional como no estrangeiro. Por falar em charutos, lembro ao nobre colega episódio ocorrido na última campanha presidencial. O Sr. Juscelino Kubitschek, quando candidato, prometeu aos operários das Fábricas Dannemann e Costa Pena, à época fechadas, que eleito Presidente da República, resolveria o problema. Não precisariam aquêles trabalhadores vir ao Rio de Janeiro em comissão, porque o Govêrno mandaria, imediatamente abrir as fábricas. Bastaria um simples bilhete. Assim procedendo, estaria agindo em contraste com a atuação do Sr. Café Filho que, segundo o candidato, naquele momento, deveria estar no Vale do Paraguassu, reabrindo as fábricas. Sabe V. Ex.^a, Senador Lima Teixeira, que os operários baianos vieram ao Rio de Janeiro e valeram-se do prestígio de V. Ex.^a e outros representantes do nosso Estado, junto à situação, sem, no entanto, lograr solução. As fábricas continuam fechadas. Será que o Presidente da República não teve fôrças para cumprir a promessa do candidato? E' a pergunta que faço a V. Ex.^a.

O Sr. *Fernandes Távora* — O Presidente não quer mudar de orientação. Falta sempre ao que promete.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Efectivamente, o Sr. Presidente da República, na campanha política que se feriu, prometeu aos operários reabrir as fábricas.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Foi o depoimento que obtive dos próprios operários, na minha recente viagem ao interior da Bahia.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Realmente, S. Ex.^a prometeu solucionar o problema. Sei que, quando os operários aqui estiveram para cobrar-lhe a promessa, disse-lhes o Sr. Presidente da República que envidaria todos os esforços, junto ao Banco do Brasil e através do Ministério da Fazenda, a fim de reabrir aquelas duas importantes fábricas. Ainda ao govêrno anterior, tive o ensejo de levar representantes de operários e de industriais das fábricas fechadas, que pleiteavam solução mais pronta à presença do Presidente da República de então. Tendo-se elevado o custo do produto, sôbre o qual as fábricas pagam de 75 a 78% do valor, essas indústrias, que, inicialmente, contavam com financiamento do Banco do Brasil, ficaram, de uma hora para outra em dificuldades para reunir o capital necessário à aquisição do sêlo, que é antecipadamente pago — na ocasião em que o charuto sai da fábrica.

O Sr. *Juracy Magalhães* — E' pago na fabricação, e não na venda.

Os fabricantes é que ocorrem ao financiamento da compra dos selos, reavendo êsse capital com a venda do produto.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exatamente. Os produtores pediam, naquela ocasião, apenas, que o Govêrno lhes permitisse pagar o impôsto de consumo quando recebessem o valor da venda do produto. Com o charuto não sucede o que se verifica como o cigarro; é vendido em consignação, para ser cobrado noventa a cento e vinte dias após. Mesmo assim, confesso que encontrei dificuldades por parte do govêrno, naquela oportunidade.

O Sr. *Juracy Magalhães* — A palavra do candidato Juscelino Kubitschek no Vale do Paraguassu foi de condenação ao Govêrno do Presidente Café Filho, porque não reabriria as fábricas com a prontidão desejada pelos trabalhadores, e de que, quando empossado, determinaria essa provi-

dência, independentemente de telegrama ou de comissão. Bastaria um simples bilhete. Sei, no entanto que várias delegações de operários e de industriais pediram a S. Ex.^a, pessoalmente, o cumprimento dessa promessa que, até hoje, não foi atendida. Nesse sentido, gostaria de ouvir o esclarecimento do nobre Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, que tanto honra a representação do meu Estado nesta Casa.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. *Fernandes Távora* — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. *Fernandes Távora* — No Amazonas, é muito comum a transação por meio de letras. Nas vendas, é dado em pagamento pequena importância, o restante é representado por letras, quase nunca liquidadas, pois na época do vencimento, os emitentes vão ao credor e declaram que não podem efetuar o pagamento. Pedem que lhes seja concedido o abatimento de 20 ou 25%, comprometendo-se a pagar no ano vindouro, quando se repete o fato: solicitam novo desconto e, assim de abatimento em abatimento, acabam não pagando coisa alguma. O Presidente Juscelino Kubitschek prometeu que reabriria as fábricas, que os interessados nem precisariam vir ao Rio de Janeiro pleitear qualquer medida para solução do problema. Que fez, no entanto, o Presidente da República? Pediu reforma da letra, e pedirá quantas forem necessárias até que o título não valha mais nada.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não posso concordar com V. Ex.^a.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Et pour cause.

O Sr. *Fernandes Távora* — Nem o desejo não exigiria de V. Ex.^a tal sacrifício. Quero apenas que o nobre colega ouça.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O Presidente Juscelino Kubitschek — embora num período curto para poder-mos avaliar sua ação governamental

porque tem apenas seis meses de administração, vem demonstrando...

O Sr. Fernandes Távora — Boa vontade, não há dúvida, tem muita.

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... estar interessado na solução dos problemas brasileiros. Realmente, asoberbado como está, diante de graves assuntos, não poderá de um só fôlego resolver todos. Acredito, porém, sinceramente que o conseguirá.

O apêlo que vou dirigir a S. Ex.^a nesta hora, estou certo encontrará eco em virtude das promessas feitas aos operários do Recôncavo Baiano. Acredito na sinceridade dos propósitos do Sr. Presidente da República, imbuído, como está, da idéia de dar solução aos problemas que lhe são apresentados, muito embora — e não há negar — haja encontrado o Governo com sérias dificuldades. Não há de ser, porém, num período tão pequeno de administração que poderá vir a campo declarar que já resolveu alguns dêles.

Constantemente ouço de ilustrados Senadores da Oposição a frase, usada pelo Presidente Juscelino Kubitschek de que, em cinco anos, realizaria muita coisa que em cinqüenta anos outros não fariam.

Há poucos dias assisti a uma conferência de S. Ex.^a e vi com que segurança debate os assuntos atinentes à administração federal, senhor absoluto dos números e das estatísticas, apresentando solução para cada um dêles inclusive o econômico. Tenho confiança que, não em dois anos — em cinco — apresentará ao Parlamento Nacional prestação de contas provando que os compromissos assumidos com o povo foram respeitados e cumpridos.

O Sr. Fernandes Távora — Não tenho dúvida alguma que a Maioria aprovará as contas do Sr. Juscelino Kubitschek, como as Câmaras Municipais fazem com os Prefeitos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Nessa ocasião, estarei ao lado da Oposição para erguer também a minha voz, se porventura S. Ex.^a não cumprir as promessas feitas ao eleitorado.

Declarou o Sr. Presidente da República que o faria em cinco anos e tem, apenas, seis meses de governo.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Ex.^a ainda um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Gostaria que V. Ex.^a enfrentasse a questão como a propus: focalizando o contraste das atitudes do candidato e do Presidente da República. O candidato prometia reabrir as fábricas tão logo assumisse a presidência da República, por um simples bilhete dos operários; o Presidente não as reabriu, porque o problema é complexo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É exato.

O Sr. Juracy Magalhães — S. Ex.^a não podia, absolutamente, dar solução simplista, como prometeu. A verdade é que o povo foi enganado pelas promessas do candidato e elegeu o Sr. Juscelino Kubitschek Presidente da República. Pode S. Ex.^a continuar prometendo fazer em cinco anos o Brasil progredir cinqüenta. A Oposição, nesta, como em tôdas as Casas Legislativas, estará esclarecendo o povo para que, no futuro, não cometa novos enganos contra a vida democrática e o progresso do país.

O Sr. Fernandes Távora — Muito bem!

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, o principal dever da Oposição é fiscalizar e fazer crítica construtiva.

O Sr. Juracy Magalhães — No caso, não é fiscalizar, é cobrar.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Se a Oposição não fiscalizasse, seria eu o primeiro a reconhecer que o Governo podia descansar na solução de certos problemas; mas, com uma oposição ativa e vigilante, naturalmente terá de estar alerta a tôdas as questões. Louvo, pois, êsse propósito do nobre Senador Juracy Magalhães, que se enquadra justamente no ponto de vista que tenho defendido: oposição para criticar construtivamente quando o

Governo errar e, quando êste acertar, louvá-lo. A Maioria não está incondicionalmente louvando o Presidente, mas também o criticando sempre que preciso.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Folgo registrar a compreensão de V. Ex.^a sobre o papel da oposição, no funcionamento do regime democrático. Ainda há pouco, ilustre correligionário de V. Ex.^a que exerceu a Presidência do Instituto dos Comercíarios, declarava, em entrevista pública que um “negócio-zinho” que não parecia muito lícito, não devia ser feito porque a Oposição estava de olhos abertos para denunciar os escândalos à Nação. Se todos os administradores se capacitassem da força que representa a oposição vigilante e honesta no funcionamento do regime, certamente os administradores estariam muito mais a coberto de ser embrulhados em negócio, como aquê de que foi quase vítima o Presidente do Instituto dos Comercíarios.

O SR. LIMA TEIXEIRA — E’ justamente o que defende o Sr. Juscelino Kubitschek no discurso proferido recentemente. Declaro que a oposição deveria assim continuar, mas colaborar na solução dos problemas que demandam providências da administração pública, inclusive indicando o caminho que todos devemos trilhar para engrandecimento da Pátria.

O Sr. Juracy Magalhães — No caso do Instituto dos Comercíarios, o Senhor Presidente da República prometeu ao Professor Eloywaldo Chagas de Oliveira que poderia continuar exercendo livremente sua atividade de Presidente daquela Autarquia; entretanto, dois ou três dias depois era demitido sem receber satisfação, porque procurava agir com honestidade na defesa do patrimônio de que estava investido.

O Sr. Fernandes Távora — Cometeu o desacato de querer ser honesto.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, confesso a Vossa Excelência não estar habilitado a apresentar ao caro colega, Senador Juracy Magalhães esclarecimentos sobre o fato.

O Sr. Juracy Magalhães — Mas V. Ex.^a devia fazê-lo. Líder do Partido Trabalhista Brasileiro não ignora que nos seus quadros não se encontram muitos homens do valor moral do Professor Eloywaldo Chagas de Oliveira. Além do mais, não desconhece que êle é da nossa província, onde desfruta de prestígio moral dos mais altos e envaidecedores para qualquer homem público. Ficou, no entanto, inteiramente sem defesa por parte daquela bancada.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, não nego que o Professor Chagas de Oliveira seja homem de excelente padrão moral, com todos os predicados para bem dirigir o Instituto dos Comercíarios. Informo ainda que, na ocasião da escolha dos nomes a serem apresentados ao Presidente da República, fui o primeiro a aconselhar a inclusão daquele ilustre mestre, meu companheiro na antiga Comissão Executiva do P.T.B. na Bahia. Consequentemente, já dei testemunho sobre sua capacidade, valor e condições morais para dirigir aquela Autarquia. No momento, entretanto, repito, não disponho de elementos para prestar ao nobre Senador Juracy Magalhães os esclarecimentos que solicita. Oportunamente, no entanto, se S. Ex.^a ainda o desejar, eu o satisfarei, com o maior prazer. Desconheço, em detalhes, a ocorrência, por não acompanhar, tão de perto, as atividades daquele Instituto, a ponto de saber tudo o que nêle sucede. Desejava, porém, como desejo, que todos os setores da administração fossem dirigidos por homens dignos como o Professor Eloywaldo Chagas de Oliveira.

O Sr. Juracy Magalhães — Mas V. Ex.^a reconhece que seu correligionário ficou sem defesa no Senado, como em quase tôdas as tribunas onde o Partido Trabalhista Brasileiro devia ter levado sua palavra de solidariedade ao companheiro injustamente atingido.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Meu caro colega, como declarei, não disponho de elementos para esclarecer os fatos. Nestas condições, como defender o Diretor afastado do Instituto dos Comerciantes? No dia, entretanto, em que estiver ciente dos motivos que levaram o Sr. Presidente da República a assim agir, prestarei a V. Ex.^a as informações que desejar, usando da franqueza com que proclamo, neste momento, as qualidades morais do Professor Chagas de Oliveira.

Sr. Presidente, volto à situação dos operários da indústria do fumo. Confio em que o Sr. Juscelino Kubitschek que contou com o apoio daquela massa operária para se eleger, há de meditar sobre o grave problema que atinge a Bahia e, através de solução justa, amparar os trabalhadores prejudicados com o fechamento de duas grandes fábricas, cujo renome alcançou países como a Suíça. Os importadores dos charutos baianos, não se conformando com a paralisação do fabrico dos produtos Dannemann, falsificando-os, a fim de manter o prestígio granjeado pela esplêndida indústria da minha terra.

Estou convencido, repito, de que o Sr. Juscelino Kubitschek solucionará o problema, o qual atinge milhares de operários do Recôncavo baiano dedicados à lavoura e à indústria do fumo.

Sr. Presidente, aproveito o ensejo para tecer comentários sobre o Instituto do Açúcar e do Alcool. Tenho lido na Imprensa, especialmente no conceituado jornal "O Estado de São Paulo", artigos em que se pede a extinção daquele órgão.

Representando um dos Estados integrados na lavoura e na indústria açucareira, a Bahia, ao lado de Pernambuco, Sergipe e tantos outros, afirmo que o fechamento do Instituto do Açúcar e do Alcool, repercutirá danosamente naquelas unidades da Federação.

Recordo-me bem, que antes de 1931, padeciam as aludidas atividades de grave crise oriunda da superprodução. O Presidente Vargas, visando a sanar-lhes as dificuldades, criou a Comissão de Defesa e, em 1932, o Instituto do Açúcar e do Alcool, que equilibrou a

produção açucareira e evitou debacle. Os Estados do Norte, principalmente Pernambuco, Alagoas e Sergipe, cuja situação caminhava, a passos largos, para dias difíceis contornaram a crise econômica e sobreviveram.

Por outro lado, a Autarquia também equilibrou a lavoura canavieira, que vivia abandonada à própria sorte. Não existiam limites à produção industrial. escolhia o fornecedor e a época de receber a matéria prima, pois nenhuma lei o obrigava a recebê-la do plantador.

Estabelece o Instituto do Açúcar e do Alcool legislação específica amparando o plantador de cana, o trabalhador rural, e fixando-lhes cotas de garantia. Restituem-se, portanto, a confiança aos que dedicam suas atividades ao campo e empregam seu esforço no plantio da cana de açúcar.

Pensarmos, por conseguinte, em extinguir o Instituto do Açúcar e do Alcool é pôr abaixo uma legislação que, sob qualquer ponto de vista — social, econômico ou jurídico, é perfeita. O Estatuto da Lavoura Canavieira serve de paradigma a qualquer nação civilizada, no que tange ao amparo à agricultura. Nêle se inclui a assistência social aos trabalhadores, e a criação de fundos destinados a manter os plantadores de cana, nas épocas ante-safra. Graças a êle, o Instituto estimulou e financiou as cooperativas existentes em diversos Estados. Assim, os operários rurais, que não tinham a quem recorrer na época da ante-safra, subsistiram e fizeram suas despesas.

Foi criando cooperativas, que o Instituto de Açúcar e do Alcool estimulou o agricultor canavieiro, dando-lhe recursos para, no período da entre-safra fazer face às dificuldades oriundas dessa própria lavoura, cara e pouco rendosa.

No instante que estamos vivendo, Sr. Presidente, em que foi concedida justa melhoria de salário aos trabalhadores, o plantador de cana luta com sérios entraves, à espera de melhor paga para a matéria prima que fornece às fábricas.

Indiscutivelmente, o Instituto do Açúcar e do Alcool, no decurso de sua vida, desde sua criação até esta data,

vem estabelecendo o equilíbrio necessário entre a indústria e a lavoura canavieira.

Faz-se mister, que, nesta hora, invocando a necessidade da permanência desse Instituto, olhemos para a situação do trabalhador rural, que nele conta com uma parcela de colaboração.

No Decreto-lei n.º 3.285, estabelece-se a taxa de um cruzeiro incidente sobre tonelada de cana, discriminada da seguinte sorte: cinquenta centavos, para auxílio às cooperativas a fim de financiarem aos agricultores; quarenta centavos, para melhoramento das condições de vida do trabalhador rural; e dez centavos destinados às associações rurais.

Através dessa quota de quarenta centavos, destinada ao melhoramento das condições de vida do trabalhador rural, é dada ao Instituto do Açúcar e do Alcool a possibilidade de criar ambulatórios — como tem feito em vários Estados — para a prestação de assistência médica e hospitalar aos operários da indústria açucareira e da lavoura canavieira. E' dado ao Instituto a construção de hospitais, como muitos existem em Pernambuco e Alagoas, que proporcionaram ao trabalhador rural e sua família, a necessária assistência médica.

Por conseguinte, a extinção do Instituto do Açúcar e do Alcool seria rude golpe para os exploradores de cana e para os trabalhadores rurais da lavoura canavieira, especialmente dos Estados do Nordeste, cuja economia se baseia na cana de açúcar. Para eles seria um grande impacto a destruição, o aniquilamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Sr. Presidente, ao comentar esta notícia, publicada no "Estado de São Paulo", deixo aqui a manifestação da Associação Rural dos Plantadores de Cana da Bahia. Através de inúmeros telegramas a mim dirigidos, solicita que lute nesta Casa pela manutenção daquele Instituto e, também, em face do agravamento do custo de vida, por melhor paga àqueles que no campo, de sol a sol, trabalham a terra e a fazem produzir, para o enriquecimento do Brasil.

Sr. Presidente, reafirmando os propósitos consubstanciados através do memorial que recebi dos plantadores de cana da minha terra, convido a V. Exa., representante de uma zona do Nordeste que tem no amanho da terra e no plantio da cana sua base econômica e o Estado o seu principal esteio, a nos ajudar na luta pela sobrevivência do Instituto do Açúcar e do Alcool, pois o seu desaparecimento seria, indiscutivelmente desastroso para aquelas Unidades da Federação.

Estou convencido de que o Presidente Juscelino Kubitschek não permitirá que tal ocorra, nem concordará com os que propugnam a extinção daquele órgão. Até porque, ao criá-lo, o Presidente Getúlio Vargas sublinhou a sua condição de entidade protetora dos que se dedicam àquelas atividades no Nordeste brasileiro.

Cabe-nos especialmente, como representantes dos Estados do nordeste, batalhar pela continuação do Instituto do Açúcar e do Alcool, procurando aperfeiçoar a sua organização, a fim de que, a exemplo do que faz com a indústria e a lavoura, se lembre também de proteger o trabalhador rural, pois todos concorrem para o progresso e o equilíbrio da indústria açucareira do País.

Eram estas, Sr. Presidente as considerações que eu tinha a fazer. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido um requerimento de urgência.

É lido o seguinte :

REQUERIMENTO N.º 450, DE 1956

Nos termos do art. 156, § 3.º do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara número 4, de 1956, que cria o Ministério da Economia.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1956. — *Kerginaldo Cavalcanti*. — *Lima Teixeira*. — *Domingos Vellasco*. — *Lima Guimarães*. — *Júlio Leite*. — *Caiado de Castro*. — *Maynard Gomes*. — *Onofre Gomes*.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento será votado no final da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos.

Continua a hora do Expediente.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, acabo de ouvir a interessante oração pronunciada pelo ilustre representante do Partido Trabalhista Brasileiro e meu nobre amigo do Estado da Bahia, Senador Lima Teixeira.

O Sr. Lima Teixeira — Obrigado a V. Excelência.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Causou-me, como é natural, excelente impressão e, ao mesmo tempo trouxe-me a boa inspiração, de modo a que, reunindo os elementos que se ligam a assuntos dessa natureza, viessem a produzir algumas palavras ao redor da nossa vida econômica.

Sr. Presidente, a economia brasileira, que poderia estar muito mais desenvolvida, desgraçadamente, se circunscreve a alguns poucos produtos, dentre os quais sobressai, como padrão nobre, o café. Os demais constituem uma agricultura geralmente pobre, em tôrno de cujas possibilidades giramos, sem encontrar horizonte amplo.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lamento lembrar a V. Exa. que resta apenas um minuto para o término da hora do expediente.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requeiro a V. Exa. consulte o Senado sôbre se consente na prorrogação da hora do expediente, para que possamos ouvir o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, cujas considerações sôbre o assunto a justificam plenamente.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Lima Teixeira.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, muito grato a V. Exa., ao Senado e particularmente ao meu prezado amigo Senador Lima Teixeira, pela gentileza que acabam de prestar-me.

Sr. Presidente, estava eu iniciando minhas considerações, quando o tempo regimental e inexorável chamou-me a atenção, pela voz autorizada de Vossa Excelência. Entretanto, já agora retomo o fio de minhas palavras, para declarar que a nossa economia é, infelizmente, das mais precárias. Os nossos homens lutam por um maior desenvolvimento, de modo a que apareçamos entre as nações do mundo com as possibilidades do nosso solo.

No Brasil, porém, os problemas econômicos não estão apenas — como muitos poderão supor — no setor da energia. Há outros setores de não menos significação, exigindo dos Poderes Públicos atitude imediata. Dentre êles, sobreleva, não há dúvida, a criação do Banco Central de Crédito. Enquanto não dispusermos dêsse órgão nuclear, irrigação creditícia não se fará convenientemente e continuaremos anemizados, com uma produção fraca, contribuindo, portanto, para o esgotamento do país.

Numa das reuniões do Partido Social Progressista, a que tenho a honra de presidir e do qual sou líder nesta Casa, condicionamos, como um dos seus imperativos ou das suas exigências ao apóio a qualquer política, inclusive a federal, o andamento do projeto que se relaciona com a criação do Banco Central de Crédito do Brasil. Dêste advirão, conseqüentemente, o Banco Hipotecário, o Banco de Investimentos, o Banco Rural, o Banco de Exportação e Importação; enfim, aquêles órgãos indispensáveis a que de ora por diante, a nação encontre recursos para soerguer-se do marasmo em que se encontra.

Fala-se muito em produzir, mas há outro problema, correlato, sem a solução do qual a produção quase de nada vale — o dos transportes! Produzir muito e não transportar não é para o País o seu único problema. A produção, quando se faz em ritmo acelerado e não encontra o transporte correspondente, gera o desânimo do produtor,

arrefece-lhe o espírito de iniciativa e o conduz a um desequilíbrio que ninguém sabe mais como possa vencer, dobrar ou transpor.

O Brasil está numa situação em que é obrigado a resolver, de qualquer forma, esses problemas. Tem que não só encará-los objetiva e frontalmente, como solucioná-los de maneira a atender às exigências da comunidade, cada dia que passa, maiores e mais graves.

Não podemos continuar com a nossa navegação marítima no estado de desgraça, de infortúnio em que ora se encontra. É uma vergonha para nós, brasileiros, que o Lóide e a Costeira constituam, apenas, ferro-velhos, entregues à perícia e à dedicação dos nossos marinheiros e dessa equipe excelente de oficiais da Marinha Mercante, que estão dando um exemplo inexcusável. Não é possível arrancar mais desses ferros-velhos do que o que esses homens vêm conseguindo.

É ainda outra página de vergonha que faz corar a todos nós.

O Sr. Lima Teixeira — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Causa, de fato, admiração que navios de 30 e 40 anos ainda estejam navegando e que nossos marinheiros se arrisquem ao mar sem maiores conseqüências.

Ainda há poucos dias, ouvi o discurso do nobre Senador Alencastro Guimarães, em que S. Exa. fez menção a este fato. Se porventura, no futuro adquirirmos navios para o Lóide Brasileiro, possivelmente o abastecimento do Distrito Federal, como o dos Estados será facilitado. Mas, como se encontra a frota da nossa Marinha Mercante dificilmente poderá haver esse abastecimento. Sobre o assunto, permita-me V. Exa. que transmita aqui um apêlo daqueles que na Bahia, se dedicam à agricultura, pois, em Salvador passam-se às vezes dois ou três meses sem que apareça sequer um navio do Lóide. Esta a informação que tenho.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Recebo o aparte do Senador Lima Teixeira como subsídio in-

teligente do nobre líder do Partido Trabalhista Brasileiro nesta Casa.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não.

O Sr. Pedro Ludovico — O transporte marítimo melhorou muito nos últimos tempos. O Sr. Ministro da Viação declarou recentemente que este ano, de janeiro a julho, houve um aumento, em transporte marítimo, de 122.000 toneladas, em relação ao mesmo espaço de tempo do ano passado.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Agradeço o esclarecimento, que corrobora a minha tese de que os homens estão sendo muito superiores às máquinas. Na verdade, o nosso serviço de cabotagem — e é a este que desejo referir-me — não pode ser pior que o de qualquer parte do mundo.

Lembro-me de que era bastante jovem — quando, no Rio Grande do Norte, passaram os primeiros vapores da Companhia Nacional da Navegação Costeira. Surgiram como que em série, demonstrando a vitalidade do nosso desenvolvimento nos transportes marítimos. De lá para cá, porém, a não ser uma iniciativa da compra de navios, que se atribui ao ilustre Presidente da República, Sr. Juscelino Kubitschek, não tenho informação de que outra qualquer unidade haja sido agregada a essa Companhia. E no que respeito ao Lóide Brasileiro — falo em termos de navegação de cabotagem — posso asseverar que nos refulhos da minha memória não há qualquer argumento ou subsídio que me autorize a declarar haver sido qualquer unidade nova incorporada à sua frota, toda ela de vapores muito mais velhos que os da Costeira.

O Sr. Primio di Beck — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Tenho grande prazer em ouvir Vossa Excelência.

O Sr. Primio di Beck — Fico profundamente grato em ouvir as expressões de V. Exa. quando se refere a mau transporte marítimo no nosso País. Digo profundamente grato porque, co-

mo representante do Rio Grande do Sul, estou ouvindo neste Senado a palavra de um ilustre Senador...

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Obrigado a V. Exa.

O Sr. *Primio di Beck* — ...clamando por medidas que há oito anos, o Rio Grande do Sul também mendiga. Quero dizer, porém, a V. Exa. que além do transporte marítimo, nos preocupa o lacustre e o fluvial. Temos no Brasil um sistema de rios que, bem dragados, com pequeninos portos, poderia tornar-se na maior rede fluvial do mundo. Infelizmente, essas vias também estão desaparecendo, pelo assoreamento dos canais e dos rios que eram navegáveis e, hoje, não mais o são. Quando Secretário da Viação e Obras Públicas do meu Estado, incumbia-me o Governo de congregar vários elementos e verificar quais as medidas necessárias para o descongestionamento do transporte de mais de 4 milhões de toneladas de gêneros alimentícios, que se destinavam aos grandes centros consumidores dos Estados irmãos. Foram dias e noites de trabalho ininterrupto.

Colhidos os dados, foram enviados à direção do Lóide; empresa a que Vossa Excelência se referiu. Decorridos quatro anos, até hoje, não sei se os leram ou se intentaram, ao menos, fazê-lo.

Este, caro colega, o apêndice ao brilhante discurso de V. Exa.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Apêndice dos mais brilhantes.

O Sr. *Fernando Távora* — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não; com prazer.

O Sr. *Fernandes Távora* — Permite o que já disse, respondendo ao nobre Senador Alencastro Guimarães: não temos mais Marinha Mercante. O Lóide e a Costeira, que faziam a nossa cabotagem, estão com suas frotas praticamente destroçadas; não são mais navios, são restos. O Ministro da Viação anunciou a compra de 10 ou 20 navios, na América do Norte.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Tive notícia, de 12 navios.

O Sr. *Fernandes Távora* — Navios inservíveis liquidados com a terça parte ou a metade da sua eficiência. Temos infelizmente a mania de comprar ferro-velho para atender às necessidades do País. Já adquirimos petroleiros, alguns, quase inservíveis tanto que foram logo encostados. Devemos comprar o de que necessitamos como o pudermos; mas compreemos instrumentos usáveis, e não imprestáveis, para embromar o povo. Afinal, um navio velho é como um automóvel ou qualquer outro veículo de transporte já usado. Dentro de pouco tempo está completamente inutilizado e os serviços que presta não compensam os gastos que demanda.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Estou de acordo com as veementes palavras proferidas pelo nobre Senador *Fernandes Távora*. Por mais de uma vez, tenho pedido a atenção do País para a compra de material que me parece de segunda mão, quase inservível. Sejam aviões para a Aeronáutica, sejam submarinos para a Marinha de Guerra, o material que nos impinge a América do Norte é ferro-velho. Esposo as palavras candentes do Senador *Fernandes Távora*, quando declara que, desgraçadamente, o que pretendemos adquirir, ou temos adquirido, no que diz respeito à Marinha Mercante, é ferro-velho, quase imprestável ou apenas medianamente utilizável.

O Sr. *Fernandes Távora* — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com muito prazer.

O Sr. *Fernandes Távora* — Deve V. Exa. lembrar-se de que, no começo do Governo do Sr. *Getúlio Vargas*, foram adquiridos diversos aviões de treinamento, aparelhos velhos que já haviam prestado serviço na guerra. O resultado foi verdadeira chacina dos nossos jovens oficiais da Aeronáutica, que pereceram às dezenas. Diariamente, gritavam os jornais os desastres na aviação; eram os velhos aparelhos que se despedaçavam, ceifando a nossa mocidade que tanto poderia servir ao País.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não só me lembro desses acontecimentos como me recordo de haver eu, desta tribuna, profligado, denunciado o fato, advertindo a Nação.

Ainda há pouco, o nobre e prezado amigo Senador Lima Teixeira, trazendo a ilustração da sua palavra a êste meu modesto discurso, dizia, com a mais absoluta segurança, da situação em que se encontram o pôrto de Salvador e talvez outros, da Bahia, no que se refere à navegação de cabotagem. Declarava S. Exa. que, apenas durante um mês, aparecia, por lá, um desses navios. O mesmo ocorre em Natal, com a agravante de que faltam, hoje, os que ali, antigamente, aportavam tôda semana, da Costeira ou do Lóide, e eram unidades novas e de maior calado.

O Sr. Lima Teixeira — Essa irregularidade é um fato.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Como é possível criar riqueza num país em que a navegação — meio de transporte mais barato — se encontra dessa forma atrofiada, senão paralisada?

Como esperar que o lavrador, que pretende vender seu produto, continue a trabalhar, se não lhe proporcionam meios de transporte? Como é possível vender a produção, nos centros consumidores, a preço conveniente, se o transporte a que tem de recorrer é quase exclusivamente o rodoviário, que nada tem de barato? Fôrça é convir que são as nossas rodovias que, neste instante, estão salvando o País.

O Sr. Lima Teixeira — É uma verdade. Não adianta produzir, como bem V. Exa. diz, se não tivermos os meios de transporte. Na Bahia, muitas vêzes, verifiquei nos vários municípios produzirem-se grandes safras, que ficavam aguardando transporte ferroviário nas estações e quase sempre apodreciam. Isso ocorre freqüentemente com as batatas. A situação causou desânimo aos agricultores, que não mais quiseram dedicar-se com insistência à produção.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Muito bem diz V. Exa.

Temos aí uma das causas da produção deficiente. Os produtos não po-

dem ser colocados porque os melhores veículos de sua distribuição encontram-se inservíveis, quase imprestáveis.

Ouçó, neste País, falar-se, com grande facilidade, de bilhões e milhões de cruzeiros, que têm aplicação estratosférica. Contudo, não descem a aplicar-se em necessidades dessa natureza, prementes e angustiantes. Para onde vão êsses bilhões e milhões de cruzeiros, se as nossas estradas-de-ferro estão caindo aos pedaços; se em matéria de pavimentação nossas rodovias não correspondem às exigências do País, se o asfaltamento é relativamente insignificante?

Para onde correm êsses propalados milhões e bilhões de cruzeiros se tudo isso está à margem, como que abandonado, contribuindo, cada vez mais, para que o povo brasileiro sofra na própria carne?

Neste sentido, portanto, Sr. Presidente, o meu partido — o Partido Social Progressista, resolveu defender as reivindicações populares, solicitando, exigindo improrrogável e impreterivelmente que o projeto de criação do Banco de Crédito Central do Brasil venha à tona esteja onde estiver escondido, seja quais forem as consequências. Porque não podemos continuar da maneira por que vamos, à mercê dos interesses de banqueiros, de capitalistas e da agiotagem, enfim, de todos os elementos que, cada vez mais, dessoram as energias dêste País.

O Sr. Lima Teixeira — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — O crédito existe para os que dêle não precisam.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — É um aparte bem trabalhista o do nobre Senador Lima Teixeira: o crédito existe para os que dêle não precisam.

O Sr. Lima Teixeira — Exato. Os que labutam no interior, para conseguir recursos, a fim de empregá-los nas zonas rurais, não o conseguem, enquanto os que possuem bens e propriedades levantam dinheiro nos bancos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — As propriedades rurais não recebem a ajuda de que carecem.

O Sr. Lima Teixeira — É exato. V. Exa. tem razão. Os que desejam trabalhar e não possuem bens, não têm crédito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Daí por que, para o projeto referente ao Banco Central de Crédito do Brasil, que se encontra engavetado na Câmara dos Deputados, faz-se mister providência imediata, porquanto dêle decorrerá, naturalmente, a criação do Banco Rural, que atenderá às necessidades e exigências da população dos campos.

Sr. Presidente, as leis de natureza rural, serão meramente de fachada se não criarmos quanto antes o crédito rural, se não instituímos esse órgão de distribuição que é o Banco Central, imprescindível, portanto, ao financiamento das nossas atividades econômicas.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Tenho dito e não é demais repetir: há no Regulamento da Carteira Agrícola do Banco do Brasil disposição sobre os empréstimos fundiários para a aquisição de pequenas propriedades a prazo de quinze anos.

A sua observância seria o meio mais fácil para possibilitar interessados na aquisição da propriedade agrícola. Apesar de datar de 1952, até este momento a Carteira de Crédito, Agrícola não gastou nem dois milhões de cruzeiros em empréstimos aos Estados da Federação brasileira.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Ai está por que esse País está pauperizado.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não.

O Sr. Coimbra Bueno — O problema não será resolvido com a fundação des-

se ou daquêle banco, pois os temos demais. A própria Carteira do Banco do Brasil possui muitas agências; o que lhes falta é dinheiro para aplicar.

É o que tenho verificado nos Estados que percorro. O Banco do Brasil tomou, recentemente, providência da mais alta relevância para o País. Determinou, mediante convênio com os Bancos particulares, que as agências destes, onde não possuir as suas, façam financiamento nos centros de produção, que êle os redescontará. O nobre colega conhece muito bem a questão, não há dúvida, para fixar a política pecuária e agrária do País; mas não é essencial ao imediato atendimento das necessidades da produção. O de que precisamos é de um Banco de Desenvolvimento Econômico.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — É um dos que sairão das ilhargas do Banco Central de Crédito do Brasil.

Com relação às Agências do Banco do Brasil, eu poderia dizer a V. Exa. que, no Rio Grande do Norte, onde há sessenta municípios, são contadas pelos dedos da mão.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para o término da prorrogação.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, terminarei em dois minutos, em obediência ao Regimento.

O Banco do Brasil tem sido, realmente, extraordinário; tem prestado serviços relevantíssimos ao País. Continuará, naturalmente, operando, no que se refere à indústria e ao comércio, mas, para outras atividades, que carecem de um órgão central, para distribuição de seus recursos pelos órgãos secundários, bem se vê que só o Banco Central preencherá tal papel.

Eis por que, Sr. Presidente, em nome do Partido Social Progressista, como Presidente do seu Diretório Nacional e seu Líder nesta Casa, peço e reclamo, em nome do povo brasileiro, que a Câmara dos Deputados, cumprindo o seu dever para com a Nação desarquive — deixem-me usar da expressão — o projeto onde se encontre e o traga à Or-

dem do Dia, para ser votado. (*Muito bem! muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte :

REQUERIMENTO N.º 451, DE 1956

Nos t ermos do Regimento Interno, requeremos que o Senado n o funcione no dia 15 do m es em curso, data consagrada ao culto religioso de Nossa Senhora da Gl oria.

Sala das Sess es, em 13-8-56. — *Gilberto Marinho. — Jo o Arruda.*

O SR. PRESIDENTE — Passa-se  :

ORDEM DO DIA

Vota o, em 1.ª discuss o do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1955, que restabelece privil gio das Caixas Econ micas Federais e d  outras provid ncias, tendo pareceres: I — S bre o projeto da Comiss o de Constitui o e Justi a, sob n.º 381, de 1956, favor vel, com as emendas que oferece (nos. 1-C e 2-C); e da Comiss o de Finan as, sob n.º 382, de 1956, favor vel ao projeto e  s emendas da Comiss o de Constitui o e Justi a. II — S bre a emenda de Plen rio: da Comiss o de Constitui o e Justi a, sob n.º 864, de 1956, contr rio; e da Comiss o de Finan as, sob n.º 685, de 1956, favor vel.

O SR. PRESIDENTE — S bre a mesa um requerimento que vai ser lido.

  lido e aprovado o seguinte :

REQUERIMENTO N.º 452, DE 1956

Nos t ermos dos arts. 126, letra *f*, e 156, letra *b*, do Regimento Interno, requero adiamento da vota o do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1955, a fim de ser feita na sess o de 23 do corrente.

Sala das Sess es, em 13 de ag sto de 1956. — *Moura Andrade.*

O SR. PRESIDENTE — Em obedi ncia ao voto do plen rio, o projeto   retirado da ordem do dia, devendo ser inclu do na sess o de 23 do corrente.

Discuss o  nica do Projeto de Lei da C mara n.º 280, de 1955, que cria cargos na carreira de m dico do Quadro Permanente do Minist rio da Educa o e Cultura, e d  outras provid ncias, tendo pareceres favor veis (nos. 696, 697 e 698, de 1956) das Comiss es de Constitui o e Justi a, Servi o P blico Civil e de Finan as.

O SR. PRESIDENTE — Em discuss o.

N o havendo quem pea a palavra, encerrarei a discuss o. (*Pausa*).

Encerrada.

Em vota o.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (*Pausa*).

  o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo.

PROJETO DE LEI DA C MARA N.º 280 DE 1955

(N.º 542-B, de 1955, na C mara dos Deputados)

Cria cargos na carreira de M dico do Quadro Permanente do Minist rio da Educa o e Cultura e d  outras provid ncias.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º Ficam criados, na carreira de M dico do Quadro Permanente do Minist rio da Educa o e Cultura, 4 (quatro) cargos da classe N e 2 (dois) cargos da classe O.

Art. 2.º Os cargos a que se refere o artigo anterior ser o providos de ac do com o que determina o Regulamento de Promo es, aprovado pelo Decreto n.º 32.015, de 29 de dezembro de 1952.

Art. 3.º A despesa com a execu o desta lei correr  por conta da dota o or ament ria pr pria do Minist rio da Educa o e Cultura.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1956, que modifica o art. 300 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares) (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Rui Palmeira), tendo pareceres favoráveis (nos. 717 a 719, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Esclareço que, posteriormente à chegada ao Senado deste projeto, foi recebido ofício da Câmara dos Deputados retificando, no autógrafo em que figura o texto do Art. 300 da Lei n.º 1.316, a expressão *pôsto de graduação*, que devia ser *pôsto* ou *graduação*.

As Comissões, ao estudarem a matéria, tomaram em consideração a retificação da outra Casa do Congresso e no autógrafo em minhas mãos está feita a correção.

Em discussão o projeto.

O SR. CAIADO DE CASTRO (*) — Sr. Presidente, duas palavras apenas para esclarecer alguns nobres Senhores Senadores sobre a finalidade do projeto em discussão.

Visa-se apenas dar àqueles que se inutilizaram ou adoeceram em serviço ou em campanha, vantagens idênticas às que a legislação atual confere aos que adoeceram fora do serviço.

Este o objetivo dos que se batem pela aprovação da proposição.

A lei atual, parece que por um cochilo de redação, concede tanto ao civil quanto ao militar, portador de determinadas enfermidades, uma série de regalias e vantagens, entre elas a de contar como tempo integral o período de serviço em que o servidor público adoce. Esqueceu, entretanto, os feridos em combate e os que adquiriram

moléstias em campanha ou em consequência do serviço.

Esta a explicação que desejava dar, na certeza de que o Senado da República aprovará o projeto. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão. (*Pausa*).

Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

E' aprovado o seguinte projeto que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 110 — de 1956

(N.º 600-C-1955, na Câmara dos Deputados)

Modifica o artigo 800, da Lei número 1.316, de 20 de janeiro de 1951. (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares).

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º O art. 300 da Lei número 1.316, de 20 de janeiro de 1951 — (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares) passa a ter a seguinte redação :

“Art. 300. Terá os vencimentos e vantagens incorporáveis integrais referente ao pôsto de graduação em que fôr reformado, seja qual fôr o tempo de serviço e sem prejuízo de outras vantagens legais já concedidas ou a conceder, por lei especial, o militar julgado inválido ou incapaz, definitivamente, para o serviço ativo das Fôrças Armadas por qualquer dos seguintes motivos :

a) ferimento recebido em campanha ou na manutenção da ordem pública, ou enfermidade contraída nestas situações ou delas resultantes;

b) acidentes em serviço;

c) enfermidade adquirida em tempo de paz, tendo relação de causa e

* Não foi revisto pelo orador.

efeito com as condições inerentes ao serviço.

§ 1.º O militar julgado definitivamente inválido ou incapaz por qualquer dos motivos mencionados neste artigo e que, em consequência, já se encontrava reformado quando entrou em vigor a Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951, está amparado pelos favores dêste artigo, a partir de 23 de janeiro de 1951.

§ 2.º O direito às vantagens incorporáveis independe do tempo de serviço na data da reforma, cabendo o pagamento da gratificação de tempo de serviço pelo máximo previsto neste Código”.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única da redação final do Projeto de Resolução número 19, de 1956, que aposenta, compulsoriamente, o Auxiliar de Portaria, Paulo da Silva Carneiro — (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer número 708, de 1956).

O SR. FRANCISCO GALLOTTI (*)

— Sr. Presidente, quando, nesta Casa, altos funcionários são aposentados, sempre um ou mais senadores levantam sua autorizada voz para proferir algumas palavras sôbre o servidor que deixa o Senado.

Hoje, vai aprovar o plenário a redação final do projeto que aposenta compulsoriamente o Auxiliar de Portaria Paulo da Silva Carneiro.

Não desejo, Sr. Presidente — e estou certo de que todo o Senado me acompanhará — deixar passar a oportunidade sem uma frase de louvor a êste funcionário, que aqui passou quase tôda a vida bem servindo e agora, atingido pela idade compulsória, é mandado para casa.

Faço votos para que esta aposentadoria traga ao funcionário Paulo da Silva Carneiro, dias de tranqüilidade e paz, que bem merece pelo dever cumprido no Senado Federal. (*Muito bem; muito bem*).

* Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão. (*Pausa*).

Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

É a seguinte a redação final, aprovada, que vai à promulgação.

RESOLUÇÃO

N.º de 1956

O Senado Federal resolve :

Artigo único. É declarado aposentado compulsoriamente, a partir de 15 de maio de 1956, de acôrdo com o artigo 191, item II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, no cargo de Auxiliar de Portaria, classe I, o Auxiliar de Portaria, classe K, da Secretaria do Senado Federal — Paulo da Silva Carneiro, incorporando-se aos respectivos proventos da inatividade a gratificação adicional correspondente.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 123, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais, respectivamente, de Cr\$ 5.000.000,00, Cr\$ 5.000.000,00, Cr\$ 2.000.000,00 e de Cr\$. 1.000.000,00, para auxiliares das Prefeituras Municipais de Ribeirão Prêto, no Estado de São Paulo, Montes Claros e Formiga, no Estado de Minas Gerais, e Borba, no Estado do Amazonas, nos festejos comemorativos dos centenários e aniversários de fundação daquelas cidades, tendo Parecer número 691, de 1956, da Comissão de Finanças, favorável, com a emenda que oferece (Número 1-C).

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa uma emenda que vai ser lida.

É lida e apoiada a seguinte

EMENDA N.º 2

Acrescente-se :

Art. As verbas concedidas nesta lei se destinarão a obras e realizações nos respectivos municípios.

Justificação

Não há melhor maneira de se comemorar o centenário de uma cidade do que oferecer ao seu povo melhoramentos palpáveis e duradouros que se perpetuem no progresso da cidade.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1956. — *Lima Guimarães.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o Projeto com as emendas.

O SR. NOVAES FILHO (*) — Sr. Presidente, julgo justa a iniciativa do Município que deseja, condignamente, festejar o transcurso do seu primeiro centenário; se estivéssemos numa situação tranqüila, quanto às finanças nacionais, nenhum argumento teria para contrariar essa iniciativa.

Sr. Presidente, V. Exa., por várias vezes, desceu da cadeira presidencial, ocupou a atenção do Senado, para solicitar verba de socorros urgentes aos flagelados da nossa terra pernambucana. E não foi sem grande demora que o honrado Sr. Presidente da República houve por bem baixar um decreto, de acôrdo com a autorização constitucional, do qual resultará para Pernambuco a soma de quinze milhões de cruzeiros, entretanto para as festas de centenários de vários Municípios, se adicionarmos a soma da emenda que acaba de ser lida, o projeto concederá o auxílio de quinze milhões de cruzeiros, importância igual à que tanto custou a V. Exa. obter para o Estado de Pernambuco, numa hora terrível, em que muitos Municípios se encontram flagelados pela sêca.

Peço a atenção dos meus nobres pares. Entendo que o Senado deve advertir todos os brasileiros de que a hora que a Nação está atravessando é da maior gravidade, porque o problema inflacionário que aí está poderá até le-

var o País à desordem, com o sacrifício das próprias instituições.

Ninguém se iluda quanto às funestas conseqüências da debilidade econômica e financeira, quando atinge um povo como o brasileiro. Nós, no Poder Legislativo temos, nesta hora, sôbre os ombros, graves responsabilidades. Ou nos capacitamos da ação do legislativo, do que nos incumbe fazer, para que seja debelado esse problema terrível que vai corroendo tôdas as energias nacionais; ou então, Sr. Presidente, o Brasil irá à matroca, pela indiferença criminososa dos homens responsáveis pelos seus destinos.

Conclamo o Senado, como Casa que sempre agiu com energia e austeridade, para que examine projetos dessa natureza — que, em outra situação, todos deveríamos votar com a maior alegria, com a mais intensa emotividade; mas que nesta hora, em que a inflação aí está, devorando os restos das energias econômicas do País, criando problemas tão difíceis de solução, entendo que o Senado deve adotar outros rumos, outras diretrizes, se é que o Senado quer cumprir, bem cumprido, seu papel constitucional. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

O SR. FREITAS CAVALCANTI (*) — Sr. Presidente, dificilmente contribuiria para que se negasse qualquer auxílio financeiro às municipalidades do nosso País. Conheço bem a vida do interior, suas grandes dificuldades; e sou daqueles que pensam ser dever da União assistir aos Municípios, no sentido de que se tornem, realmente, a célula viva da própria Federação.

Ocorre, porém, precedente dos mais deploráveis. Incluiu a Constituição Brasileira em seu texto, por fôrça de emenda do nobre Deputado Sr. Aliomar Baleeiro, disposição segundo a qual fica o Tesouro Nacional obrigado a conceder a todos os Municípios do País — exceção feita às capitais — auxílio decorrente da contribuição e arrecadação do impôsto de renda. Lamentavelmente, a aplicação dessa ajuda financeira tem sido das mais defeituosas.

* Não foi revisto pelo orador.

* Não foi revisto pelo orador.

Por esses motivos, Sr. Presidente, não me animaria a aprovar o projeto que V. Exa. submete à discussão do Senado, nos termos em que está redigido. Dispõe a proposição sobre a concessão de auxílios para festejos em comemoração à passagem de data, quase sempre de fundação de municípios brasileiros. Se ao menos se determinasse a aplicação desses recursos na realização de certas obras necessárias, que não poderiam ser executadas com o Erário municipal, nesse caso, possivelmente dar-lhe-ia meu apoio. Não me parece justo, porém, se entregue aos chefes dessas comunidades recursos financeiros destinados, exclusivamente, à comemorações e festas. Será muito útil, isso sim, a aplicação desses créditos na construção de uma ponte, de uma escola, de um trecho rodoviário, de qualquer coisa que assinalasse para sempre a presença da União nos festejos de datas tão caras àquêles Municípios.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Concedo o aparte a V. Exa.

O Sr. Coimbra Bueno — É exatamente o sentido da emenda que apresentei. Ribeirão Preto é uma cidade pioneira do interior. Verifiquei *de visu*, que aquela Prefeitura investe os recursos não em obras luxuosas, mas em programa rígido e muito mais importante que a União está fazendo. Ressaltei, justamente, na emenda que apresentei em relação à Anapolis que os recursos não são para obras suntuosas, mas para a construção de uma Prefeitura, que está dando de si muito mais do que recebe. É para aplicação em obra de vital importância, porque essa cidade exhibe tal potencialidade como exemplo para o País, que merece auxílio para as obras que está realizando. Tenho certeza de que nenhuma dessas cidades justificará o emprêgo do crédito com obras suntuárias.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — É realmente muito valioso o aparte do nobre Senador Coimbra Bueno, representante do Estado de Goiás.

O Sr. Lima Guimarães — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Concedo o aparte ao nobre Senador Lima Guimarães.

O Sr. Lima Guimarães — Acabo de receber, pelo Correio de hoje, carta do Prefeito Municipal de Montes Claros, Dr. João F. Pimenta, que declara textualmente o seguinte :

“Atendendo apêlo por nós formulado, o Deputado Plínio Ribeiro apresentou, na Câmara Federal, um projeto de lei pedindo um auxílio de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinados à realização de diversos e inadiáveis melhoramentos de que carece o município, os quais seriam inaugurados naquela data”.

Já o pensamento de V. Exa. está sendo atendido pela Prefeitura Municipal.

É esta a finalidade a que se destina a verba da presente lei. Assim mantendo claro o pensamento de V. Exa., posso assegurar que a verba destinada a Montes Claros será destinada justamente a melhorias naquela cidade.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Ao ouvir o aparte do ilustre representante de Minas Gerais, sugiria a Sua Excelência encaminhasse à Mesa emenda que consubstancie obras de real interesse para o Município de Montes Claros, a serem custeadas com o auxílio de cinco milhões de cruzeiros pleiteados da União.

Antes de deixar esta Casa, atingido por dramáticas ocorrências, um dos maiores valores que aqui conhecemos, o saudoso Senador Lúcio Bittencourt, do Partido Trabalhista Brasileiro, homem que realmente convivia com os problemas do interior, das comunas, cidades brasileiras, ofereceu projeto de lei que reputo importantíssimo, no sentido de se disciplinar a aplicação das cotas do Impôsto de Renda concedidas às municipalidades, por imperativo constitucional. A justificativa da proposição que deve ser examinada nesta Casa é realmente brilhante.

Por todos esses motivos, Sr. Presidente, dou meu apoio às palavras do eminente representante de Pernambuco. Senador Novaes Filho. Nos termos em

que está redigida a proposição, abrindo crédito para festejos e comemorações, em dias tão difíceis como os que atravessa o País, não poderia, necessariamente, dar-lhe meu apôio.

Se, entretanto, os ilustres representantes dos Estados interessados apresentarem emendas remodeladoras do texto, da proposição, consubstanciando aplicação útil ao auxílio financeiro pleiteado, pode V. Exa., Sr. Presidente, e o Senado estarem certos de que não lhes negarei meu voto.

Desejo, repito, sejam êsses auxílios assinalados com a realização de obras imperecíveis e úteis àquelas comunidades, e não aplicados apenas em festejos que, passado pouco tempo, desaparecerão da memória do povo.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa emendas que vão ser lidas pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas :

EMENDA N.º 3

Art. ... É concedida a dotação de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00) à Prefeitura Municipal de Anápolis, Estado de Goiás, para atender às suas iniciativas progressistas, comemorativas do cinquentenário daquela cidade.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1956. — *Coimbra Bueno*. — *Pedro Ludovico*. — *Domingos Vellasco*. — *Caiado de Castro*.

Justificação

Anápolis, principal cidade econômica do Estado de Goiás, sob muitos aspectos pode ser comparada a Ribeirão Preto; para ela deslocou-se a função eminentemente pioneira de ponta-de-lança da civilização para a ocupação humana e integração econômica de extensíssimas regiões do País. Capitaneia também a expansão do café, em Goiás, que constitui com o Paraná e Sul de Mato Grosso, as 3 zonas novas, que estão a passos acelerados, assegurando ao Brasil, a sua posição de líder

mundial, na produção da rubiácea. Fruto da iniciativa privada, de homens dotados de audácia e espírito empreendedor, Anápolis, realizou, em poucos anos, um trabalho hercúleo, que dignifica e eleva, o nosso elemento humano; pode constituir um exemplo "ao vivo" um estímulo edificante, para todos aqueles que têm fé no nosso destino de Nação de primeira grandeza, e têm sobre os seus ombros, a árdua missão de agregar à civilização quase toda a Bacia Amazônica e outras Regiões, que ainda hoje abrangem cerca de 2/3 do território imenso que herdamos de nossos antepassados.

E ainda por constituir em Goiânia, os dois principais pontos de apôio para mudança da Capital para o Planalto Central, é que as realizações dos Anapolinos estão numa posição excepcionalmente destacada, para serem reveladas, aos homens de iniciativa do País.

Com tais razões e que julgamos de justiça incluir também Anápolis entre as cidades progressistas do País, que receberão idêntico benefício da União.

Anexamos a seguir dados oficiais sobre Anápolis, divulgados recentemente, em 12 de janeiro de 1956, pelo IBGE -- Conselho Nacional de Estatística.

ANÁPOLIS

GOIÁS

Aspectos físicos — Área : 2.121 km²; altitude : 1.000 metros.

População — 50.338 habitantes (Recenseamento de 1950); densidade demográfica : 24 habitantes por quilômetro quadrado.

Base econômica — Produção e beneficiamento de arroz e café; pecuária.

Estabelecimentos econômicos (na sede) — 37 atacadistas, 281 varejistas, 56 de prestação de serviços e 9 estabelecimentos bancários; em todo o Município — 11 estabelecimentos industriais.

Aspectos urbanos (sede) — 3.387 ligações-elétricas, 7 hotéis, 49 pensões e 2 cinemas.

Assistência médica (sede) — 7 hospitais gerais com 334 leitos; 26 médicos no exercício da profissão.

Aspectos culturais — 62 unidades escolares de ensino primário fundamental

comum, 5 de ensino secundário, 1 de ensino industrial, 1 de ensino comercial, 1 de ensino de enfermagem, 1 de ensino religioso e 2 de ensino normal; 3 jornais em circulação na sede municipal, 1 livraria e 6 tipografias.

Finanças municipais em 1954 (milhares de cruzeiros) — receita total: 12.593; receita tributária: 5.894; despesa realizada: 12.478.

TRANSPORTES

À *Capital Federal* — 1) Aéreo: 945 km; 2) Ferroviário até Araguari, MG (Estrada de Ferro Goiás): 392 quilômetros; até Campinas, SP (Cia. Mogiana de Estradas de Ferro): 711 quilômetros; até São Paulo, SP (Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em tráfego mútuo com a Estrada de Ferro Santos-Jundiá); 106 km de Estrada de Ferro Central do Brasil: 499 km.

À *Capital Estadual* — 1) Rodoviário: 62 km; 2) Aéreo: 49 km.

Por avião: — Servem ao Município de Anápolis: — “Cruzeiro do Sul”; “Vasp”; “Consórcio Real Aerovias”; “Viabras”; “Lóide Aéreo”; “Itaú”; “Correio Aéreo Nacional” e “Empresas Locais de Taxi Aéreo”.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1956. — *Coimbra Bueno*.

EMENDA N.º 4

O auxílio proposto na emenda número 4 desta data, será aplicado na ampliação e melhoria dos serviços de água e esgoto de Anápolis, ficando assim definida a expressão: “para atender às suas iniciativas progressistas” da mesma emenda.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1956. — *Coimbra Bueno*.

Justificação

Aplica-se à presente a mesma justificação da emenda n.º 4 desta data. Nela ficou esclarecido que cidades como Anápolis, que recebem milhares de visitantes, que ali vão examinar “de visu”, a capacidade realizadora de gente brasileira, deve oferecer condições mínimas de urbanismo e conforto. — Anápolis tem feito inversões pela iniciativa da Prefeitura, e sobretudo pela

iniciativa privada, que tornaram credora de auxílios da União, para estímulo de trabalhos efetivamente prestados ao País.

E’ de assinalar ainda que é talvez o único município do País que atrai, por seus próprios meios, uma corrente imigratória, inteiramente inédita, de cidadãos, de uma Nação do Continente, que por sua própria natureza, pouco tem feito em prol da emigração, uma vez que está como o Brasil ainda em fase imigratória: — referimo-nos aos Estados Unidos da América do Norte, que tem uma colônia junto de Anápolis, fruto da iniciativa privada. Só uma ordem religiosa que dá assistência a esta colônia e à população local, já conta com 25 Padres, e vários estabelecimentos de ensino que, se podem alinhar entre os mais modernos do País.

Podemos testemunhar os casos de Anápolis e Ribeirão Preto, que com os auxílios da União estarão recebendo apenas um pequeno reembolso daquilo que vêm aplicando em prol do progresso de extensas regiões do País, que lhe são subsidiárias. E’, portanto, a nosso ver, de inteira justiça a pretensão destas comunas.

Salas das Sessões, em 13 de agosto de 1956. — *Coimbra Bueno*.

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão do projeto com as emendas.

Se nenhum Senhor Senador quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

O projeto volta às Comissões, para opinarem sobre as emendas.

Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 133 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1956, que dispõe sobre o pagamento em ouro de direitos e taxas aduaneiras, tendo Parecer, sob n.º 589, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a Mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 453, DE 1956

Requeiro, nos termos do Regimento interno, o adiamento da discussão e votação do Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1956, para o dia 29 do corrente.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1956. — *Attílio Vivacqua*.

O SR. PRESIDENTE — De acordo com o deliberado pelo Plenário, o projeto é retirado da Ordem do Dia para a ela voltar na sessão de 29 do corrente.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — *Pela Ordem* — * — Sr. Presidente, submete Vossa Excelência à aprovação do Plenário requerimento de urgência para projeto oriundo da Câmara dos Deputados, que cria o Ministério da Economia.

Indagaria de Vossa Excelência se a audiência solicitada ao Conselho Nacional de Economia foi satisfeita. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Informo ao nobre Senador Freitas Cavalcanti que o Conselho de Economia já se pronunciou sobre o projeto de que trata o requerimento de urgência.

Em votação o requerimento.

O SR. JURACY MAGALHÃES — *Pela Ordem* — * — Sr. Presidente, em nome da Comissão de Economia, que já se pronunciou sobre o projeto, desejo completar o esclarecimento prestado por Vossa Excelência.

O Conselho Nacional de Economia já emitiu parecer e a Comissão de Finanças reexaminou o projeto em função desse pronunciamento. Encaminhado à Comissão de Economia, na última reunião desse órgão, foi designado relator o nobre Senador Júlio Leite. A Comissão já está em condições de trazer a matéria a Plenário, tão logo seja incluída em pauta.

Estas palavras são ditas em acréscimo à informação de Vossa Excelência. Creio ser necessário salientar que a Comissão de Finanças já reexaminou o projeto à luz do parecer fornecido

* Não foi reviste pelo orador.

pelo Conselho Nacional de Economia. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Agradeço a cooperação de Vossa Excelência no esclarecimento solicitado pelo ilustre Senador Freitas Cavalcanti.

Em votação o requerimento de urgência.

Os Senhores Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*). Está aprovado.

O projeto entrará na Ordem do Dia, em regime de urgência, na segunda sessão ordinária após esta.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Sr. Presidente, venho à tribuna inicialmente para registrar as congratulações da minha bancada pela passagem do 21.º aniversário da Rádio Jornal do Brasil.

Começando suas atividades como velho órgão de imprensa, o "Jornal do Brasil", sob a direção daquela grande figura de brasileiro que foi o Conde Pereira Carneiro, a P.R.F.-4 hoje, sob o impulso, o entusiasmo e patriotismo do Nascimento Brito e da Condessa Pereira Carneiro, segue a mesma tradição de seu extinto espôso. A Rádio Jornal do Brasil vem imprimindo às suas atividades, linha de conduta realmente exemplar.

O Sr. Filinto Müller — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com muito prazer.

O Sr. Filinto Müller — Permita Vossa Excelência inclua na sua feliz oração o apoio e o aplauso da minha bancada à iniciativa que Vossa Excelência teve, de ressaltar os grandes e patrióticos serviços que a Rádio Jornal do Brasil presta à nossa civilização, lembrando também o nome do saudoso Conde Pereira Carneiro, grande industrial e colega nosso, que foi Deputado na Legislatura passada. Deixou Sua Excelência grande obra para o futuro.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Folgo em registrar o apoio de Vossa Excelência, meu eminente colega, Senador Filinto Müller, e da bancada que V. Exa. dirige com tanto descortino

nesta Casa, às palavras que estou proferindo.

O Sr. Cunha Mello — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com satisfação.

O Sr. Cunha Mello — Peço a Vossa Excelência incluir também o apoio da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro. Todos nós trabalhistas, além de leitores do grande órgão da imprensa brasileira, o "Jornal do Brasil", somos, também, ouvintes da sua extraordinária Estação de Rádio que presta aos meios intelectuais do Brasil serviços notáveis pelas campanhas de educação e de propaganda a que tem aderido. O nome do Conde Pereira Carneiro, dos mais ilustres de Pernambuco, dá ensejo a que rendamos, ainda hoje, preito à sua memória.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Assinalo também com grande prazer o aparte de V. Exa., nobre Senador Cunha Mello, em nome da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, nesta Casa.

O Sr. Novaes Filho — Permite Vossa Excelência um aparte? — *Assentimento do orador* — Gostaria de emprestar solidariedade à saudação que V. Exa. está fazendo com tão alto espírito de justiça à Rádio Jornal do Brasil em nome da bancada do Partido Libertador. Eu, muito particularmente, estou acompanhando as palavras de V. Exa. pelas grandes ligações dessa estação de rádio e do Jornal do Brasil à minha amada terra: Pernambuco.

O Sr. Domingos Velasco — Vossa Excelência dá licença para um aparte? — *Assentimento do orador* — Permita V. Exa. que o Partido Socialista Brasileiro se associe inteiramente às justas palavras com que V. Exa. está se referindo à Rádio Jornal do Brasil.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Agradeço aos meus nobres colegas representantes do Partido Libertador, Senador Novaes Filho e Domingos Velasco, do Partido Socialista Brasileiro, o apoio trazido às minhas palavras de justiça em homenagem à Rádio Jornal do Brasil.

Sr. Presidente, de fato, a imprensa e o rádio têm uma função muito alta na sociedade brasileira. Por isso, a nossa Constituição e as nossas leis deferem às entidades da imprensa e do rádio um tratamento especial, um tratamento de prestígio moral e de ajuda fiscal, tratamento que não pode ser deturpado para mesquinhas campanhas de interesse pessoal, deslocando, assim, a imprensa e o rádio da sua nobre tarefa.

O Jornal do Brasil e a Rádio Jornal do Brasil, por serem exemplos dignificantes da boa aplicação das empresas que dirigem serviços de imprensa e de rádio. Merece, portanto, neste instante, as reverências do Senado, especialmente da bancada do meu Partido nesta Casa.

Ainda, Sr. Presidente, desejo trazer a esta tribuna a solidariedade dos meus companheiros de bancada, no Senado, à nobre atitude do General Juarez Távora, diante dos lamentáveis acontecimentos em que se viu envolvido.

S. Exa., perante a Comissão de Inquérito da Câmara dos Deputados, perante a imprensa, perante o rádio e a Nação, procedeu com aquela firmeza de caráter e aquêl alto teor e patriotismo que distingue sua ação pública.

Enfrentou seus adversários apenas com o gládio da verdade, não precisou recorrer a subterfúgios. Confessou lisamente sua atuação no norteamento e execução da política brasileira e o país inteiro encontrou nesse episódio uma razão a mais para manifestar sua confiança e solidariedade a êsse grande cidadão e nobre soldado que é o General Juarez Távora.

Soube, Sr. Presidente, que êsse eminente brasileiro e não menos notável soldado, acaba de solicitar sua passagem para a reserva. Foi a informação que colhi, no Ministério da Guerra, de amigos e velhos companheiros de profissão, quando sábado estive naquela Casa. Recebi, e, como eu, tôda a Nação, com imenso pesar a decisão do General Juarez Távora.

O Sr. Francisco Gallotti — O pesar não é só de V. Exa. mas do Brasil inteiro.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Dizia eu que recebi com imenso pesar a notícia, pois a presença física do Ge-

neral Juarez Távora entre os oficiais da ativa do Exército seria uma garantia de que as Clases Armadas hão de continuar aquela nobre trilha de dedicados serviços à nossa Pátria.

Acredito que S. Exa., sob o choque emocional de acusações infundadas, tenha talvez sentido conviência de autoridades que deveriam estar a resguardá-lo e tenha tomado uma atitude precipitada. Se ainda fôr tempo, Senhor Presidente, desejaria chegasse à S. Exa. um apêlo partido do fundo das nossas consciências de julgadores de sua ação pública, para que continuasse a prestar às Clases Armadas e à Nação os mesmos dedicados serviços, que tem sido a constante de sua vida. Mantenha-se S. Exa. na mesma linha de conduta que o tem distinguido, pois merecerá sempre o respeito e a gratidão do povo brasileiro.

O Sr. Francisco Gallotti e Freitas Cavalcanti — Muito bem.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Sr. Presidente, ainda uma outra razão tenho para ocupar esta tribuna, neste fim de tarde. É que, Sr. Presidente, os meus companheiros de bancada também me cometeram o dever de trazer uma palavra de solidariedade ao nosso correligionário, Deputado Raymundo Padilha, atacado insólitamente pelo Sr. Ministro da Guerra que repete acusação já desfeita em inquérito do conhecimento de S. Exa., da imprensa e da Nação. Repetir essa acusação, numa hora desta, é aprovar políticas em nosso país. S. Exa., o Sr. General Teixeira Lott agiu lamentavelmente, porque, sem um argumento novo, trouxe a público, reeditando-os fatos velhos, já julgados pela Nação. Atirou contra a honorabilidade de um representante do povo na Câmara Baixa do País a acusação de não ter idoneidade moral para denunciar fatos da infiltração comunista nas Forças Armadas.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Excelência um aparte? (*assentimento do orador*). Desejo apresentar irrestrita solidariedade ao que Vossa Excelência acaba de afirmar, quer a respeito do nobre Deputado Raymundo Padilha, um dos mais dignos representantes da Nação, quer a respeito da

atitude brutal do Sr. General titular da Guerra que, provavelmente, por não poder responder à interpelação que sofreu, fugiu de forma desairosa, deslegante e inadmissível a um Ministro de Estado.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Acolho com grande satisfação as palavras de apoio do nobre representante do Rio Grande do Sul, ilustre Senador Mem de Sá.

O qualificativo usado por S. Exa. é, sem dúvida alguma, preciso e verdadeiro. A acusação foi brutal; a acusação foi injusta; a acusação foi iníqua. Por isso mesmo é que a minha bancada a repele manifestando, de público, todo o nosso aprêço e solidariedade ao companheiro injusta, iníqua e brutalmente atingido pela increpação do Sr. Ministro da Guerra. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 51, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de contrato entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e Maria da Conceição Guedes de Araújo Lima, para a locação do prédio n.º 77, sito à rua do Aragão, Boa Vista, Recife, Estado de Pernambuco; tendo Pareceres (números 252, 253, 699 e 700, de 1956), das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do substitutivo que oferece; e de Finanças, favorável ao substitutivo.

2 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 23, de 1956, da Comissão Diretora, que suprime cargo de Mecânico da Secretaria do Senado Federal; tendo Pareceres favoráveis (números 701 e 702, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 108, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de . . .

Cr\$ 700.000,00 a fim de auxiliar as populações dos Municípios de Feijó e Tarauacá, no Território do Acre, vítimas pelas enchentes em 1955; tendo Parecer favorável, sob n.º 687, de 1956, da Comissão de Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1956, que modifica o art. 1.º da Lei n.º 2.494, de 2-6-1956 (autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de

Cr\$ 500.000,00 para ocorrer a despesas de toda e qualquer natureza com a realização da IV Festa Nacional do Trigo e da Exposição Agropecuária e Industrial; tendo Parecer favorável, sob n.º 693, de 1956, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 16 horas e 45 minutos.

110.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa, da 3.^a Legislatura,
em 14 de agosto de 1956

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES
E CARLOS LINDENBERG

Sumário

**PROJETO DE LEI CHEGADO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

— n.º 167, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 7.958.472,90 para atender ao pagamento da remuneração dos servidores transferidos da Southern Brazil Lumber and Colonization Co., para aquêlê Ministério.

**PROJETOS DE LEI
APRESENTADOS**

— n.º 34, de 1956, do Sr. Novaes Filho, proibindo o provimento de cargos públicos e dando outras providências.

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

— n.º 455, do Sr. Juracy Magalhães, de informações relacionadas com os Escritórios Comerciais do Brasil no Exterior.

— n.º 436, do Sr. Rui Palmeira, de informações sôbre o pagamento dos abonos de família correspondentes ao primeiro semestre do ano em curso.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Apolônio Salles — Reivindicações da lavoura.

Senador Novaes Filho — Inflação.
— A crise açucareira.

Senador Mem de Sá — Questão de ordem sôbre a distribuição antecipada

de avulsos das matérias em ordem do dia da sessão seguinte.

Senador Mourão Vieira — Aplausos a providências do Ministro da Viação para o transporte da safra de juta.

Senador Rui Palmeira — Comentário em tórno do editorial de "O Globo" sob a epígrafe "Lição aos Fracos".

MATÉRIAS VOTADAS

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 51, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de contrato entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e Maria da Conceição Guedes de Araújo Lima, para a locação do prédio n.º 77, sito à rua do Aragão, Boa Vista, Recife, Estado de Pernambuco. (*Prejudicado pela aprovação de Substitutivo*).

— Projeto de Resolução n.º 23, de 1956, da Comissão Diretora, que supprime cargo de Mecânico da Secretaria do Senado Federal. (*Aprovado*).

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA

— n.º 108, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 700.000,00 a fim de auxiliar as populações dos Municípios de Feijó e Tarauacá, no Território do Acre, vitimadas pelas enchentes em 1955. (*Aprovado*).

— n.º 147, de 1956, que modifica o art. 1.º da Lei n.º 2.494, de 26 de

maio de 1955 (autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para ocorrer a despesas de toda e qualquer natureza com a realização da IV Festa Nacional do Trigo e da Exposição Agropecuária e Industrial. (Aprovado).

— n.º 144, de 1956, que abre ao Poder Legislativo — Câmara dos Deputados — o crédito suplementar de ... Cr\$ 9.520.000,00 para reforço de dotações orçamentárias vigentes. (Aprovado com emendas).

REQUERIMENTOS

— n.º 454, do Sr. Rui Palmeira e outros Srs. Senadores, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 144, de 1956. (Aprovado).

— n.º 457, do Sr. Gilberto Marinho e outros Srs. Senadores, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1956. (Aprovado).

Comparecimento: 54 Srs. Senadores.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SE-
HORES SENADORES:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. —
Cunha Mello. — Prisco dos Santos. —
Alvaro Adolpho. — Remy Archer. —
Victorino Freire. — Mathias Olympio.
— Leônidas Mello. — Onofre Gomes.
— Fausto Cabral. — Fernandes Tá-
vora. — Kerginaldo Cavalcanti. —
Georgino Avelino. — Ruy Carneiro. —
João Arruda. — Apolônio Salles. —
Novaes Filho. — Freitas Cavalcanti. —
Rui Palmeira. — Júlio Leite. — May-
nard Gomes. — Lourival Fontes. —
Neves da Rocha. — Juracy Magalhães.
— Lima Teixeira. — Carlos Linden-
berg. — Atílio Vivacqua. — Ary Vian-
na. — Sá Tinoco. — Paulo Fernan-
des. — Tarcísio Miranda. — Alencas-
tro Guimarães. — Caiado de Castro.
— Gilberto Marinho. — Benedito Va-
ladares. — Lima Guimarães. — Mou-
ra Andrade. — Domingos Vellasco. —
Coimbra Bueno. — Pedro Ludovico. —
Sylvio Curvo. — João Villasbôas. —

Filinto Müller. — Othon Mäder. —
Gomes de Oliveira. — Francisco Gal-
lotti. — Primio Beck. — Daniel Krie-
ger. — Mem de Sá. (50).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Francisco Gallotti, ser-
vindo de 2.º Secretário, procede à
leitura da Ata da sessão anterior,
que, posta em discussão, é sem de-
bate aprovada.

O Sr. 3.º Secretário servindo de
1.º, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Aviso:

— do Sr. Ministro, Presidente do
Tribunal de Contas, solicitando devo-
lução do processo que instruiu o Proje-
to de Decreto Legislação n.º 62, de
1954.

Atenda-se.

Mensagens:

— do Sr. Presidente da República,
n.ºs 223 e 224, submetendo à aprova-
ção do Senado a escolha do nome do
Sr. Hugo Gouthier de Oliveira Gon-
dim, Ministro Plenipotenciário de Pri-
meira classe, para os cargos de Envia-
do Extraordinário e Ministro Plenipo-
tenciário do Brasil no Grão-Ducado de
Luxemburgo e de Embaixador Extraor-
dinário e Plenipotenciário do Brasil jun-
to a Sua Majestade o Rei dos Belgas.

À Comissão de Relações Exte-
riores.

Ofícios:

— da Câmara dos Deputados, nú-
mero 1.559, encaminhando autógrafos
das seguintes

**EMENDAS DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI
DO SENADO N.º 16, DE 1953**

(N.º 1.204-B, de 1956, na Câmara
dos Deputados)

Atualiza o instituto da adoção.

Dê-se ao art. 377 a seguinte redação:

"Art. 377. A adoção produzirá os seus efeitos, mesmo que o adotante tenha filhos legítimos, legitimados ou reconhecidos".

N.º 2

Suprima-se o § 2.º do art. 1.605, passando a vigorar seu § 1.º como parágrafo único.

A Comissão de Constituição e Justiça.

— N.º 1.561, transmitindo autógrafos do seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 167, DE 1956

(N.º 1.116-B-1956, na Câmara dos Deputados)

Redação Final do Projeto número 1.116-A, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 7.958.472,90 para atender ao pagamento da remuneração dos servidores transferidos da Southern Brazil Lumber and Colonization Co. para aquele Ministério.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 7.958.472,90 (sete milhões noventa e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros e noventa centavos), para atender ao pagamento da remuneração dos servido-

res transferidos da Southern Brazil Lumber and Colonization Co. para aquele Ministério, correspondente ao período de 1.º de janeiro de 1954 a 31 de dezembro de 1955.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

São lidos e vão a imprimir os seguintes

PARECERES

N.ºs 730, 731 E 732, DE 1950

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1955, que dispõe sobre o ensino de enfermagem no país e dá outras providências.

Relator. Senador Daniel Krieger.

Retorna o presente projeto a essa Comissão, a fim de que se pronuncie ela sobre emendas que lhe foram oferecidas nas seguintes oportunidades regimentais: Emendas n.ºs 1-C, 2-C, 3-C, 4-C e 5-C, na Comissão de Educação e Cultura — Emendas n.ºs 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, quando a matéria figurou em Ordem do Dia, em discussão única.

A Comissão de Justiça cabe examinar as emendas sob os ângulos constitucional e jurídico, o que fazemos da forma a seguir:

Emenda n.º 1-C

No parágrafo único do art. 14, substitui a palavra "diplomadas" pela palavra "tituladas".

Parecer pela constitucionalidade.

Emenda n.º 2-C

Substitutiva. No art. 14, parágrafo único, substitui a palavra "certificados" por "títulos".

Pela constitucionalidade.

Emenda n.º 3-C

Dá outra redação ao art. 17 do projeto, de modo a permitir também aos médicos a direção dos serviços obstétricos de instituições públicas ou privadas.

Parecer favorável quanto ao aspecto constitucional.

Emenda n.º 4-C

Inclui, no art. 18, após a palavra "medicina" a expressão "ou maternidade devidamente aparelhada".

Pela constitucionalidade.

Emenda n.º 5-C

Acrescenta um artigo ao projeto, facultando que até o ano de 1959 as enfermeiras diplomadas façam estágio de especialização de 1 (um) ano em maternidade aparelhada, a fim de que possam exercer a profissão de parteira.

Parecer pela constitucionalidade.

Emenda n.º 6

Consubstancia substitutivo geral ao projeto, que deve ser examinado pela ilustrada Comissão de Mérito.

Pela constitucionalidade.

Emenda n.º 7

Nos arts. 1.º, 3.º, 8.º e 14, substitui a palavra "parteira" pela expressão "auxiliar de obstetriz".

Sem embargo, *data venia*, de não atender à melhor técnica legislativa, uma vez que deveria ser desdobrada em quantos fôsem os artigos que pretende modificar, a emenda é constitucional.

Emenda n.º 8

Desdobra-se a emenda em suas partes. A primeira manda substituir no art. 7.º as palavras "cadeiras privativas de médico e obstetizes" pela expressão "cadeiras privativas de médicos e acessíveis também às obstetizes".

Na segunda parte, manda acrescentar, ao final do artigo, disposição que assegure "os direitos dos profissionais que estejam em exercício à data da publicação" da lei.

Somos por sua constitucionalidade, remetendo o exame do mérito à Comissão competente.

Emenda n.º 9

Dá outra redação ao parágrafo único do art. 9.º do projeto. O mencionado parágrafo assegura, a partir de 1960, a direção dos cursos, de que trata o projeto, às obstetizes portadores de certificado do curso de post-graduação. A emenda dá a direção de tais cursos a médicos, retirando a data limite e prevendo que somente na falta desses profissionais é que os cursos poderão ter sua direção entregue a obstetizes.

Nada a opor no aspecto constitucional.

Emenda n.º 10

Suprime, no art. 9.º, a expressão final, após a palavra "equiparadas".

A emenda em causa é do mesmo autor da de n.º 9 e uma consequência desta.

Pela constitucionalidade.

Emenda n.º 11

Substitui, no art. 16, a palavra "obstetriz" pela palavra "médico", com o sentido de atribuir a esses profissionais, e não às obstetizes, a fiscalização dos cursos.

Nada há que opor à constitucionalidade da emenda.

Emenda n.º 12

Dá outra redação ao art. 17 do projeto. Coerente com outras emendas do mesmo autor, determina que a direção dos serviços obstétricos públicos ou particulares seja exercida por médicos, em vez de obstetizes, como determina o projeto.

Existe emenda com semelhante finalidade, que é a de n.º 3-C. A opção pela melhor, se fôr o caso, de alguma delas ser aceita, dar-se-á em plenário e será matéria de mérito. Adstrito nesta assentada, à competência específica da Comissão limitamo-nos a concluir pela constitucionalidade da emenda.

Emenda n.º 13

Imprime nova redação ao art. 18. A modificação proposta pela emenda é que, enquanto o projeto prevê a existência de escolas de obstetrícia nos centros universitários e faculdades de medicina do país, esta exige apenas a manutenção dos cursos de que trata o art. 1.º da proposição.

Parecer favorável quanto à constitucionalidade.

Emenda n.º 14

Dá outra redação ao art. 18, que já foi objeto de emenda precedente e da de n.º 4-C.

A presente emenda suprime, no citado artigo, os centros universitários e inclui as maternidades em que deva haver escola de obstetrícia.

Pela constitucionalidade.

Resumindo seu parecer, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela constitucionalidade das emendas de números 1-C a 5-C, oferecidas pela Comissão de Educação e Cultura, e das de n.ºs 6 a 14, apresentadas em plenário.

Sala das Comissões, em 24 de julho de 1956. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Lima Guimarães*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Gilberto Marinho*. — *Lourival Fontes*. — *Attílio Vivacqua*.

N.º 731, de 1956

Da Comissão de Saúde Pública, sobre as emendas apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1955.

Relator: Sr. Sylvio Curvo.

Volta o Projeto n.º 30, de 1955, a esta Comissão, para dar parecer sobre as emendas recebidas.

Na sua primeira tramitação, esta Comissão opinou contrariamente ao referido projeto, por considerá-lo superado.

Agitada a questão na Comissão de Educação e Cultura, esta apresentou-se cinco emendas.

Vários órgãos de classe, o magistério superior de obstetrícia, as enfermei-

ras de alto padrão (*Ana Nery*) e a imprensa do país têm manifestado interesse e debatido o assunto.

Como Presidente desta Comissão, avoquei o projeto e as emendas, às quais passo a opinar:

Emenda n.º 1-C

Esta emenda proceda porque restabelece a exata expressão constante da Lei n.º 20.865, de 1931. (Parecer favorável).

Emenda n.º 2-C

Também esta emenda tem o mesmo objetivo da emenda anterior. (Parecer favorável).

Emenda n.º 3-C

A presente emenda é substitutiva do artigo 17. Procura esclarecê-la, porém não o fez da maneira perfeita.

Preferimos sua rejeição.

Emenda n.º 4-C

Com esta emenda, procura-se dar nova redação ao artigo 9.º do projeto. Optamos, entretanto, pela redação do original. (Parecer contrário).

Emenda n.º 5-C

A emenda n.º 5-C, nobre e realista na sua intenção, cria um perigoso precedente ao conferir direitos e competência a auxiliar de obstetriz, apenas por estágio de um ano em maternidade, sem qualquer prova teórica ou prática prestada pela candidata.

Procurando sempre fundamentar a habilitação do profissional no ensino em nosso país, preferimos substituí-la pela seguinte subemenda.

Subemenda à Emenda n.º 5-C

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... À enfermeira portadora de certificado de curso de especialização em obstetrícia, expedido por escola de enfermagem oficial ou reconhecida, são extensivos os direitos assegurados à obstetriz”.

EMENDAS DE PLENÁRIO

Emenda n.º 6

Trata-se de emenda apresentada pelo nobre Senador Gilberto Marinho. Pretende substituir o projeto que é redigido em vinte e um artigos e cinco parágrafos, por um de quatro artigos e um parágrafo.

Falha fundamentalmente, quando cuida apenas da formação de obstetриzes, esquecendo-se das "auxiliares de obstetриzes". Entretanto, há mais necessidade de auxiliares de obstetриzes; que são as que vão servir nos lares das cidades e nas zonas rurais. Além disso, torna-se facultativa, nas Faculdades de Medicina, a criação do referido curso, o que nos parece irregular e prejudicial. (Parecer contrário).

Emenda n.º 7

Esta emenda corrige e esclarece os artigos 1.º, 3.º e 8.º de maneira inequívoca. Não se dá o mesmo em relação ao artigo 14, que foi emendado apenas no seu parágrafo único.

Para remover esta pequena falha apresentamos à emenda, no que se refere ao artigo 14 e seu parágrafo, a seguinte subemenda que se aplica ao artigo 14. Assim subemendado ficam incluídos nesta lei os cursos de enfermagem obstétrica que funcionam de acôrdo com o Decreto n. 20.865, de 1931.

Parecer favorável, com a seguinte subemenda:

Acrescente-se o seguinte:

Ao art. 14

Dê-se a seguinte redação:

Art. 14 — Os atuais cursos de Enfermagem Obstétrica e os existentes até 1952, com a duração de 2 (dois) anos de acôrdo com o Decreto número 20.865, de 1931, anexo às Cátedras de Clínica Obstétrica das Faculdades de Medicina, ficam autorizados a funcionar sob a denominação de Escola de Obstetриz, desde que requeiram seu reconhecimento dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação desta lei, e se adaptem às novas exigências legais".

Emenda n.º 8

A condição de cadeiras privativas de obstetриzes, se origina na Lei número 2.604, de 17 de setembro de 1955, que disciplina o exercício da profissão de obstetриzes. Considerando, porém, que, segundo as circunstâncias, o médico terá que substituir a obstetриz, é preferível manter a redação da emenda que é mais ampla e mais exata. (Parecer favorável).

Emenda n.º 9

O parágrafo único do artigo 9.º condiciona o aprimoramento da direção do curso e o exercício de cadeiras próprias de obstetриzes, pela obstetриz-post-graduada. Prevê o ano de 1960, a partir do qual haverá número suficiente dessas especialistas. Em nada altera a supervisão do curso que sempre é privativo do médico. (Parecer contrário).

Emenda n.º 10

Esta emenda confunde a direção e a supervisão do curso de obstetриzes; a primeira cabe à obstetриz e a segunda ao médico que é em verdade responsável intelectual pelo mesmo.

A redação do artigo 9.º está perfeita. (Parecer contrário).

Emenda n.º 11

É legislação vigente que o exercício da inspetoria de ensino de enfermagem cabe a enfermeiras. Acharnos, entretanto, conveniente e salutar não excluir da função de fiscal do ensino de obstetриzes o médico. Por isso, apresentamos a seguinte subemenda:

Ao art. 16.

Substitua-se pelo seguinte:

"Art. 16 — A partir de 1959, instalado o órgão próprio do Ministério da Educação e Cultura, a fiscalização far-se-á por inspetores admitidos após prova de habilitação em concurso, sendo exigida a apresentação do título de médico ou de obstetриz conferido por escola oficial, reconhecida ou equipada".

Emenda n.º 12

Torna mais claro e minucioso o texto do artigo 17, entretanto, será necessário uma substituição da palavra *diplomada* por *titulada* em vista de ser a obstetriz, conforme a subemenda à emenda n.º -C, não só a portadora de diploma de obstetriz, mas também a profissional portadora de diploma de enfermeira e certificado de especialização em obstetrícia.

Apresentamos, assim, a seguinte subemenda:

Ao art. 17, § 1.º.

Onde se diz:

... "diplomada";...

Diga-se:

... "titulada";...

Parecer favorável com esta subemenda.

Emenda n.º 13

Trata-se de emenda de redação. Sendo assim, somos de parecer favorável.

Emenda n.º 14

Esta emenda procura dar nova redação ao artigo 18. Este artigo é específico da obrigatoriedade de as Faculdades de Medicina, criarem o ensino para obstetrizes. (Parecer contrário).

À vista do exposto a Comissão de Saúde Pública é de parecer *Favorável* às emendas ns. 1-C, 8 e 13; de parecer *Favorável com subemenda* às de ns. 5-C, 7, 11 e 12; e de parecer *Contrário* às de ns. 3-C, 6, 9, 10 e 14.

Sala das Comissões, em 9 de agosto de 1956. — *Sylvio Curvo*. Presidente e Relator. — *Pedro Ludovico* — *Fausto Cabral*.

N.º 732, de 1956

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre as emendas apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 30, de 1955.

Relator: Sr. *Ezechias da Rocha*.

Volta a esta Comissão o presente Projeto de Lei que visa a regular o ensino de enfermagem, a fim de opinar

sobre as emendas a êle apresentadas e já apreciadas pela douta Comissão de Saúde Pública.

SUBEMENDA DA COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

à Emenda n.º 5-C

A emenda n.º 5-C da Comissão de Educação e Cultura, a Comissão de Saúde Pública apresentou uma subemenda. Sem quebrar a unidade do projeto, vem ela ampliar o recrutamento de profissionais na assistência obstétrica, e atende ao ponto-de-vista das obstetrizes e enfermeiras. Parecer favorável, julgando, entretanto, que se deva estabelecer um prazo para a extensão às enfermeiras dos direitos assegurados às obstetrizes.

A subemenda da Comissão de Saúde Pública, oferecemos a seguinte subemenda:

Acrescente-se depois da expressão *reconhecida*:

"Até 1966,..."

Emenda n.º 6

Esta emenda substitutiva, embora procure encarar o problema sob um aspecto elevado, não atende às realidades nacionais referentes à assistência obstétrica, pois virá dificultar demasiadamente o preparo de profissionais para a assistência ao parto. Parecer contrário.

Emenda n.º 7

Concordamos com a subemenda da Comissão de Saúde Pública.

Emenda n.º 8

Esta emenda não altera o pensamento fundamental do artigo, dando-lhe apenas uma redação esclarecedora. Parecer favorável.

Emenda n.º 9

A esta emenda somos de parecer contrário, pois a redação do artigo prevê a direção dos cursos para a obstetriz e a supervisão para o médico. É o médico o maior responsável pelos cursos. Parecer contrário.

Emenda n.º 10

Acompanhamos também aqui a douta Comissão de Saúde Pública. A supervisão dos cursos cabe a médico conforme dispõe o artigo 9.

Emenda n.º 11

A subemenda admite o médico ao lado da obstetrix na fiscalização do ensino dos cursos em questão. Concordamos.

Emenda n.º 12

Com a introdução da subemenda número 5-C tornou-se necessária a substituição do termo *diplomada* por *titulada*, uma vez que o artigo se refere também à enfermeira portadora de certificado de especialização. Parecer favorável.

Emenda n.º 13

Estamos de pleno acôrdo, pois se trata apenas de emenda de redação.

Emenda n.º 14

Acompanhamos a douta Comissão de Saúde Pública, que se pronunciou contrária a esta emenda.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1956. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Ezechias da Rocha*, Relator. — *Jarbas Maranhão*. — *Mourão Vieira*. — *Mem de Sá*, com restrições. — *Gilberto Marinho*, vencido quanto à emenda n.º 6 e à subemenda da Comissão de Saúde Pública à emenda número 5-C.

EMENDAS A QUE SE REFEREM OS PARECERES SUPRA

N.º 6

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara, número 30, de 1955, que modifica o artigo 22 da Lei n.º 775, de 6 de agosto de 1949.

Substituir por:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Passa a ter a seguinte redação o art. 22 da Lei n.º 775, de 6 de agosto de 1949:

Os cursos de enfermagem obstétrica ficam obrigados a se transformar em curso de especialização de enfermagem obstétrica nos termos do art. 32 do Decreto n.º 27.426, de 1949, que regulamenta a Lei n.º 775, de 6 de agosto de 1949.

Art. 2.º — Aos centros universitários, sedes de faculdades de medicina ou de escola de enfermagem fica facultado criar curso de especialização em enfermagem obstétrica de, pelo menos, um ano acadêmico de duração e nos termos do art. 32 do Decreto número 27.426, de 1949.

Parágrafo único. Só poderão ser matriculados nestes cursos os portadores de diploma de enfermeiro nos termos da Lei n.º 775, de 6 de agosto de 1949.

Art. 3.º — Ao aluno que houver concluído o curso de especialização em enfermagem obstétrica será expedido diploma de obstetrix.

Art. 4.º — Aos portadores de certificado ou diploma, conferidos até 31 de dezembro de 1957 por curso de enfermagem obstétrica e de duração não inferior a 24 meses, será facultado requerer a apostila de seus títulos no Ministério da Educação e Cultura, sob a denominação de enfermeiro e, cumulativamente de obstetrix, sendo-lhes concedido para isso o prazo de 180 dias a partir de 31 de dezembro de 1957.

Sala das Sessões, 5 de julho de 1956. — *Gilberto Marinho*.

Justificação

Seria vantajoso para o país a unificação dos atuais cursos de "enfermagem obstétrica" com os de "enfermeiro". Vantajoso não só porque esse profissional estaria em condições de dar ao público um melhor nível de trabalho, como também porque o preparo desse pessoal seria mais econômico ao país.

Ao prestar cuidados de enfermagem obstétrica, o profissional entra em contato com uma pessoa — gestante, parturiente e puérpera — e, através dela, com a família. Durante o ciclo grávido-puerperal a mulher pode apresentar condições psicossomáticas que, ainda quando não relacionadas com a gestação, modificam o cuidado que lhe

deve ser prestado a fim de assegurar a sua saúde e a do infante. Na realidade, cada caso apresenta condições especiais: o cuidado de enfermagem na gravidez tem que basear-se em conhecimentos não só de clínica médica e cirúrgica e de patologia, como também de psicologia, de medicina preventiva e das ciências sociais em geral. Estes conhecimentos, ainda que indispensáveis, não bastam por si sós. A enfermeira tem que ter experiência no cuidado de pacientes com afecções de vários tipos — cardíacas, tuberculosas, psicopáticas e outras — para estar apta a prestar ao paciente — gestante ou não — os benefícios completos das conquistas da ciência.

Num curso de enfermagem, a estudante, além de cursar as aulas teóricas correlacionadas, passa obrigatoriamente por estágio de clínica médica e suas várias especialidades, clínica cirúrgica e especialidades, neuro-psiquiatria, obstetrícia, pediatria e saúde pública. No estágio de obstetrícia, aprende a fazer partos normais, conhecimentos que — paralelamente aos cursos das escolas médicas — não a habilitam à especialização, mas a tornam capazes de atuar em condições de emergência.

Tão importante é para o cuidado da mulher no ciclo grávido-puerperal a necessidade de uma base geral de conhecimentos e a prática nos vários campos de enfermagem que o Curso anexo a Cátedra de Obstetrícia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, único curso de "Enfermagem Obstétrica" ainda existente no país, está procurando adaptar o seu currículo ao de enfermagem, tanto que, atualmente, o seu currículo (no que se refere à parte teórica) é praticamente o mesmo que o da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo. Quanto à parte prática do curso, (os estágios), a Escola de Enfermagem Obstétrica, anexa à Cadeira de Obstetrícia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, resente de condições adequadas, em virtude da própria natureza e limitação da área em que está sediado o curso.

Resulta, assim, que na mesma Universidade há dois cursos semelhantes,

cada qual acarretando despesa especial ao Estado e cada qual com número de alunos inferior à capacidade da Escola. Um destes cursos poderia, então, ser transformado em curso de especialização em enfermagem obstétrica, nos termos do artigo 32 do Decreto n.º 27.426, de 1949, que regulamenta a Lei número 775, de 6 de agosto de 1949.

Ao ser aprovado na Câmara dos Deputados o atual projeto, um argumento forte a seu favor era a necessidade numérica de obstetrizes em todo o país e a inconveniência de dificultar-lhes ou prolongar-lhes a formação fazendo-as passar previamente pelo curso de enfermagem geral, de 36 meses, principalmente porque, a partir de 6 de agosto de 1956, o curso secundário completo — e não apenas o curso ginásial — seria exigido como requisito de escolaridade para matrícula.

Um fato novo ocorreu: tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n.º 2.991, de 1953, que modifica o artigo 5.º da Lei 775, de 1949, o qual trata do requisito de escolaridade para matrícula no curso de enfermagem. Segundo emenda apresentada pelo ilustre Deputado Lauro Cruz e aprovada em maio de 1956 pela Comissão de Educação e Cultura, fica facultado aos cursos de enfermagem matricular, durante o período de cinco anos, a partir da publicação da lei, candidatos portadores de certificado de licença ginásial ou equivalente legal. Como se vê, há agora e deverá haver, no futuro, curso de enfermagem geral aberto a candidatas que só possuem certificado de licença ginásial.

Ademais, não se trata de querer fechar um curso. O Brasil precisa de técnicos e pareceria ilógico impedir a formação dos mesmos. Entretanto, o número de estudantes inscritos na atual escola de enfermagem obstétrica do país indica que poderiam ser perfeitamente absorvidos nas trinta e duas escolas de enfermagem existentes, deixando o magnífico campo anexo às cadeiras de Obstetrícia das Faculdades de Medicina para o ensino de especialização em obstetrícia. As obstetrizes formadas neste curso de especialização, portadoras também de diploma de en-

fermeiras, estariam aptas a exercer cargos de direção dos serviços de enfermagem nas maternidades, clínicas obstétricas dos hospitais gerais e poderiam ainda trabalhar no setor materno-infantil dos centros de saúde e de outros serviços de saúde pública.

Não se trata de querer prejudicar um grupo de profissionais ou uma classe. A redação proposta aos artigos 1.º, 2.º e 3.º deixa abertas as portas da carreira de enfermagem, com tôdas as suas garantias e direitos.

A unificação dos dois cursos permitiria futuramente um melhor planejamento dos serviços de enfermagem, canalizando os esforços de atividades afins beneficiando o público e trazendo benefícios econômicos ao país. Conforme o primeiro relatório do "Comité de Expertos para la Formación Profesional de Parteras" da OMS o "Comité" observa que em alguns países se manifesta e acentua a tendência em fazer dos estudos de parteira uma especialidade baseada em enfermagem, e, considerando que, com efeito, a parteira precisa até certo ponto receber formação de enfermeira, faz sua a opinião formulada pelo "Comité" de Peritos em Enfermagem na sua primeira reunião de que, sempre que possível, a formação de parteira e de enfermeira deve ser simultaneamente" (OMS — Série de Informes Técnicos n.º 93: "Comité de Expertos para la Formación Profesional de Parteras", Primer Informe, pág. 10, Setembro de 1955.

N.º 7

Onde se diz "parteira", nos arts. 1.º, 3.º, 8.º e 14.º, diga-se "auxiliar de obstetrix".

Justificação

Feita oralmente da tribuna. — *Prisco dos Santos*.

N.º 8

Art. 7.º — 1) Onde se diz "cadeiras privativas de médico e obstetrixes", diga-se "cadeiras privativas de médicos e as acessíveis também às obstetrixes".

2) — Acrescente-se, *in fine*: "respeitados os direitos dos profissionais que estejam em exercício à data da publicação desta lei".

Justificação

Feita oralmente da tribuna. — *Prisco dos Santos*.

N.º 9

Substitua-se o parágrafo único do artigo 9.º pelo seguinte:

"Parágrafo único. A direção dos cursos só poderá ser confiada a médicos, ou, na falta destes, a obstetrixes portadoras de certificado de curso de post-graduação".

Justificação

Feita oralmente da tribuna. — *Prisco dos Santos*.

N.º 10

Art. 9.º — Suprima-se a parte final em seguida a "equiparadas".

Justificação

Feita oralmente da tribuna. — *Prisco dos Santos*.

N.º 11

Art. 16 — Em vez de "obstetrix" diga-se "médico".

Justificação

Feita oralmente da tribuna. — *Prisco dos Santos*.

N.º 12

Substitua-se o art. 17 pelo seguinte:

"Art. 17 — A direção dos serviços de assistência obstétrica das instituições públicas ou privadas deverá ser confiada a médicos.

§ 1.º — Na falta de médico, terá preferência obstetrix diplomada; na falta desta tê-la-á a auxiliar de obstetrix.

§ 2.º — A impossibilidade da observância das preferências estabelecidas neste artigo deverá ser apurada pelo

órgão fiscalizador do exercício da medicina com jurisdição na localidade respectiva”.

Justificação

Feita oralmente da tribuna. — *Prisco dos Santos*.

N.º 13

Substitua-se o art. 18 pelo seguinte:
“Art. 18 — Em cada centro universitário ou sede de Faculdade de Medicina deverão ser criados os cursos de que trata o art. 1.º desta lei”.

Justificação

Feita oralmente. — *Prisco dos Santos*.

N.º 14

Dê-se a seguinte redação ao artigo 18:

“Art. 18 — Em tôdas as Faculdades de Medicina e maternidades, oficiais, deverá haver uma escola de obstetrícia com os cursos de que trata esta lei”.

Justificação

Sõmente aos estabelecimentos oficiais deve a lei impor a exigência prevista no artigo. — *Mem de Sá*.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Reginaldo Fernandes — Jarbas Maranhão — Gaspar Velloso — Saulo Ramos (4).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Sôbre a mesa um requerimento de urgência.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 454, DE 1956

Nos têrmos do art. 156, § 4.º, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 144, de 1956, que autoriza a abertura de crédito suplementar para o fim que menciona.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1956. — *Rui Palmeira — Coimbra Bueno — Arêa Leão — Jarbas Maranhão — Fernandes Távora — Sylvio Curvo — Othon Mäder — Domingos Vellasco*.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento será votado depois da Ordem do Dia.

O Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Lindenberg.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Apolônio Salles, primeiro orador inscrito.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Sr. Presidente, se se procurar uma característica das atividades humanas e dos pensamentos humanos, neste século em que vivemos, certo há de ressaltar, à primeira vista, a preocupação dominante em todos os setores da cultura, a preocupação dominante, repito, de se atender quanto mais rápido e mais intensamente, às chamadas reivindicações sociais.

Já hoje não se luta nem se pensa nem se sonha em criar riquezas e economias sem que se tenha diante de nós a bandeira das reivindicações sociais. É que o homem, pela sua evolução cultural, pelo afinamento de sua cultura, pelo aperfeiçoamento dos seus costumes, pelo aprimoramento de sua fé, vai, cada dia, se convencendo de que não é apenas máquina que sirva aos cérebros privilegiados, mas um todo que exige para si as atenções da coletividade.

Está será sem dúvida a marca desse desenvolvimento material imenso de que se orgulha a humanidade, deste tempo; e felizmente que assim é, porque, desse modo, o que se verifica, é que a verdade da filosofia cristã, lançada há dois mil anos, vai, cada dia, germinando com mais vigor em todos os quadrantes do mundo.

Sr. Presidente, êsse o pensamento que domina, sem dúvida, também a opinião pública brasileira.

Ninguém mais no Brasil compreende se pense apenas no bem-estar econô-

nico, no enriquecimento financeiro e econômico do país, sem que se cogite, ao mesmo tempo, de que êsse bem-estar, essa pujança financeira deve alicerçar-se no bem-estar social, tranqüilidade social, que faça os homens felizes e não máquinas de outros homens.

Estas considerações, Sr. Presidente, que alguém poderia chamar talvez de exageradamente filosóficas para o assunto rotineiro de que me vou ocupar tem uma razão de ser, quando, posteriormente, se verificar porque é que sempre eu aqui, nesta tribuna, ao preocupar-me com assuntos de ordem econômica, que tem sido sempre o roteiro das minhas investigações, jamais esqueço, seguindo aliás comum senso de aprovar que o fenômeno social deve pairar acima dos fenômenos financeiros e econômicos.

Por ser assim, por contar como dever principal da minha vida procurando fazer outros homens felizes, é que não compreendo nenhuma profissão, nenhuma atividade, nenhum empreendimento em que se não pense nas condições de existência do homem que seja convocado a realizar êsse edifício de prosperidade ou de riqueza.

Quando olho por aí em fora a realidade da faina agrícola brasileira, sobre cuja prosperidade sempre se arquiteta tanta felicidade para o Brasil, amarguradamente digo, nem sempre recolho impressão lisonjeira. É que viajando de Norte a Sul, de Este a Oeste, em minha terra, raramente tendo tido ensejo de ver que no recesso das fazendas, dos empreendimentos agrícolas, se encontra aquela felicidade que tanto desejamos para nossos semelhantes.

Vejo, Sr. Presidente, que, de regra e de comum, a vida feliz do homem do campo é apenas pintada na inspiração dos poetas ou é, quase sempre, somente sonhada na concepção dos filósofos.

Vida agrícola — paraíso terreal, éden redivivo! Quantos têrmos bonitos para definir a vida daqueles que mourejam de sol a sol, daqueles que mourejam, de verdade, de sol a sol, trabalhando no campo, lutando e deixando sempre para o dia seguinte as suas esperanças.

Que atividade, no Brasil, terá maiores percalços que a agrícola? Que atividade terá mais riscos que a atividade rural?

Quais são, entretanto as margens de segurança que damos a estas atividades rurais, quando nós, homens da cidade, concebemos alguma coisa como de direito dêsses homens que trabalham na lavoura?

É verdade que a vida agrícola tem algo de tranqüilo; mas não se confunda tranqüilidade com felicidade. Sou daqueles que pensam que seria infeliz o homem que não lutasse, que tivesse vida somente plácida e fácil. Seria infeliz se, desfrutando vida tranqüila e fácil, não tivesse o direito de realizar alguma coisa que indicasse progresso e conquista.

Felicidade só desfruta alguém no mundo quando vê alguma possibilidade de conquistar alguma coisa, realizar algo, fazer alguma coisa de que se orgulhe mais tarde ou faça com que se orgulhem seus filhos.

A placidez da vida do campo, que talvez se meça pelo fato de ali haver muito menos arruído e agitação que nas cidades, não é parcela de felicidade a que aspirem aquêles que renunciavam ao conforto das grandes urbes.

De renúncias e sacrifícios, é assim a vida do agricultor.

O Sr. Gomes de Oliveira — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com muito prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — Ontem, em chegando a esta capital, passei por um cinema e vi grande quantidade de carros estacionados, cujos proprietários, naturalmente, gozavam as delícias de um bom filme. Nisso não vai nenhuma censura aos freqüentadores dos cinemas; todos nós gostamos de bons filmes. Imediatamente, comparei a cena com a impressão que trazia gravada na retina — a situação dos homens do campo, a luta em que vive aquela gente, plantando em morros íngremes, às vêzes com verdadeiro sacrifício, sem nenhum conforto, sem prosperidade e, muito menos, sem divertimento. Vossa Excelência retrata muito bem a dureza da vida do campo em comparação

com a das cidades, sobretudo a das capitais.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Muito agradeço o aparte ilustrativo e eloquente do meu prezado colega Gomes de Oliveira, Senador pelo Estado de Santa Catarina. S. Exa. retrata muito bem o que se passa em sua terra, como também se passa na minha terra. Declaro é o contraste encontrado tôdas as vêzes que desejamos fazer comparações com essas urbes felizes, teimo em dizer, que dominam o país de Norte a Sul, de Leste a Oeste.

É esse um fato sem dúvida indifarável. A vida agrícola no Brasil — poder-se-ia talvez estender esse conceito a muitos países porque, infelizmente, é a condição que predomina na vida rural — está muito longe de ser uma vida de ventura e de prosperidade para aquêles que dela tiram seu sustento.

Assim convencido, animo-me, muitas vêzes, a defender da tribuna do Senado uma situação econômica mais feliz para o homem do campo, para que também a êle, possa vir algo dessa felicidade a que nós, homens da cidade, nos achamos com direito.

O problema, a meu ver, muito menos é de levar o campo para as cidades; do que de levar as cidades para o campo. Esse o problema, Sr. Presidente. Não é afastar o campo da cidade nem é sômente em teoria ter receio de que os campos venham para as cidades, ou que se repita esse êxodo que estamos presenciando todo dia. O problema há de ser pugnar para que vão as cidades para o campo; levar a concepção de conforto e de mesmos direitos de ter altos lucros nas suas explorações agrícolas, alta compensação do seu trabalho e das suas canseiras.

O Sr. Lima Teixeira — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — As palavras de V. Exa., em defesa do homem do campo lembram-se frase de Alberto Tôrres. O problema cifra-se no seguinte: "urbanizar o campo e ruralizar a cidade". Em síntese, e a tese que Vossa Excelência está sustentando. Real-

mente, quem conhece a vida rural, sabe dos padecimentos do homem do campo, sempre em luta contra todos os fatores adversos, sem possibilidade de obter a máquina agrícola ou o trator; sem as facilidades da terra boa, que nem sempre encontra; sem adubação, sem irrigação, enfim, sem os meios para produzir o capital. É verdadeiramente lamentável. Ruralista que somos, conhecendo e reconhecendo as necessidades de que padece o homem do campo, devemos aqui lutar para conseguir do Governo Federal providências capazes de, ao menos, amenizar a situação daquela gente.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Muito agradeço o aparte do nobre Senador Lima Teixeira. S. Exa. cita Alberto Tôrres que, numa frase lapidar, sintetiza todo esse meu pensamento.

Na verdade, o que é preciso é ruralizar as cidades e urbanizar os campos.

A propósito, sr. Presidente, lembro-me de um fato que se passou em minha terra, no Pernambuco açucareiro, de que tanta gente não raro fala, injustamente. Certa vez, ouvi censuras amargas às usinas de açúcar, pelo fato de que, depois que elas apareceram, depois que as suas chaminés começaram a lançar o fumo para o céu, as velhas e tradicionais cidades de minha terra iam reduzindo sua vida social. Não mais se viam os cabriolés dos senhores de engenho privilegiados; não mais se viam os automóveis de luxo daqueles senhores de engenho endinheirados. A vida nas pequenas cidades do interior que outrora eram como que o sustentáculo dos ultimos feudos rurais, ia-se amortecendo. Por isto surgiram censuras amargas às chaminés arrogantes das grandes usinas de minha terra.

Naquele ensejo mesmo — ainda muito mais môço que hoje — quando eu rabiscava modestos artigos na imprensa pernambucana, tive oportunidade de dizer a seguinte frase, que ainda hoje repito: — Feliz, sim, uma lavoura, como a lavoura canavieira de minha terra, que em vez de aumentar as concentrações citadinas, está levando para o campo pequenas cidades que mais tarde serão grandes urbes, baseadas em

um fundo econômico dos mais socialmente elogiáveis por que não só agrícola, não só industrial, mas agro-industrial.

Felizes seremos nós todos do Brasil, se pudermos sempre aliar aos nossos empreendimentos agrícolas os empreendimentos industriais que levam para o interior, para a zona produtiva da terra roxa do Sul, ou da terra negra do Nordeste, para essas terras, centros de trabalho em que a agricultura se case com a indústria, em que o salário agrícola se confunde com o salário do operário industrial. Teremos, então, muito maiores possibilidades de levar também para o campo um período de maior conforto material, de maiores possibilidades materiais e um pouco mais de tranqüilidade social.

Se assim é, se a vida do campo é essa tranqüilidade, se a vida do campo, quando próspera, é fator de segurança social em qualquer país, sobressai o reverso da medalha, quando, nesta mesma vida do campo há inquietações. Quando há inquietação dispersa, de indivíduo, quando ele medita desesperado sozinho ou quando estrutura a sua revolta e alimenta o seu ódio recesso das áreas rurais — aí, meus caros companheiros, a revolta é muito mais perigosa, assume características de erupções coléricas bem mais dificilmente sofreáveis. Nas cidades, quando os grupos se congregam para fazer arruaças, quando se juntam por revolta ou rebeldia, mais fácil é policiá-los; mas ninguém policiará, jamais, a rebelião do homem do campo, daquele que tenha, num momento de desespero, acreditado não haver mais remédio e nem recursos pacíficos para melhorar a sua posição na vida.

É por este motivo, Sr. Presidente, que jamais deixarei de combater aceitar-se as cidades da minha terra como altares em que se queime perante os ídolos novos da demagogia cidadina, imolam-se as renúncias e canseiras do homem rural, o sacrifício dos homens do campo. Jamais admitirei que as grandes cidades do Brasil tenham o privilégio da comida barata, quando essa comida barata seja arrancada à custa da justa recompensa do trabalho do nosso agricultor, que, na

verdade, só não é escravo ainda porque já obteve a alforria terrica de 1888.

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — A meu ver, o que tem faltado até hoje para a felicidade dos nossos camponeses é a sua confiança na administração pública. Eles sabem de antemão, que ninguém vela por eles. Só conhecem o Governo através dos impostos e da polícia. Lembro-me, ainda hoje, das palavras de um velho agricultor, quando o Presidente João Tomé seguia para o Cariri, em visita à região. Chegando à casa desse matuto, perguntou-lhe o presidente como ia com a sua lavoura. Respondeu-lhe, o homem, então, sem saber com quem estava falando: "Sr. Capitão, a lavoura até dava para a gente viver, se não fôsse a perseguição do Governo". A idéia que o matuto tem do Governo é a de um perseguidor, que só lhe manda soldados e executores. Quando tiver a certeza do amparo das leis sociais — leis de verdade, não de pilhéria — então, trabalhará e será feliz.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Agradeço o aparte do nobre Senador Fernandes Távora em que S. Exa., pitoresca mas muito apropriadamente, relata fato, já tradicional em zona agrícola de sua terra.

Na verdade, meu prezado companheiro, sou daqueles que também acreditam ser bem necessário que os homens de Governo lancem as vistas, com maior carinho, para a vida do campo. Mas o que mais desejo é que se deixe o ruralista trabalhar e que não se lhe negue o direito de ganhar com o que produza na proporção do seu trabalho.

Sr. Presidente, voltando a minha ordem de idéias, sou ainda daqueles que, muitas vezes, censuram certos conceitos de riqueza que se espalham por aí em fora.

Exemplificarei, com fatos também da minha terra, para que os prezados companheiros possam averiguar como esse meu raciocínio se vem desenvolvendo, não de agora mas de largo tempo de minha vida profissional.

Certa vez, ia eu para o sertão de Pernambuco e devia, necessariamente, passar pela cidade de Caruaru, a meia distância entre o Recife e a ponta de linha que, naquele tempo, era a cidade de Rio Branco.

Cheguei a Caruaru justamente num sábado, dia de feira. A principal rua da cidade estava inteiramente tomada de povo, num vaivém alegre em torno daquelas pequenas armações de lona, dos caixões de querosene recobertos, muitos dêles, com alvas toalhas de algodãozinho. Mais adiante, as pilhas de jerimum, para usar os têrmos de minha terra, abóbora, como se diz aqui; acolá, os caçuás de macaxeira, jacás de aves vivas trazidos de longe, aquela mulherzinha de tez encarquilhada, vendendo ovos de seu sítio, que pareciam recém-colhidos. Enfim, a rua estava inteiramente cheia de tôdas as mercadorias provindas do interior, do redor mais próximo ou distante daquela grande cidade, que se chama a capital do sertão de minha terra. Aquela épcca era eu o Secretário da Agricultura e ali estava com um illustre visitante que me acompanhava à zona do caroá. O meu companheiro era um cidadão. Nunca olvidei as expressões daquele amigo, quando em incontidos rompantes afirmava: como é rica esta terra! Não lhe falta nada; tem tudo!

E entusiasmava-se com as frutas tropicais, ali abundantes; entusiasmava-se com aquela diversidade imensa de produtos da terra. Era a riqueza que tôda a gente decantava. "Esta terra é realmente rica, porque tem tudo!" Lá ia êle comprando uma porção de coisas que mais tarde iria deixar no automóvel ou dar a alguma pessoa. Sr. Presidente, tive que sofrer a minha franqueza para não expor ao visitante, não digo o meu pessimismo, mas a agrura com que olhava tudo aquilo. Não resisti, porém o final pedi-lhe que, em espírito, se encaminhasse a um daqueles mostruários rústicos de mercadorias da terra. Era o mostruário caixão de querosene forrado de algodãozinho da velhinha de tez encarquilhada, que vendia meia-dúzia de ovos recém-colhidos e alguns litros de massa de araruta. Pedi ao companheiro

que seguisse essa mulher em espírito até a sua residência. Iria encontrar, talvez, um tugúrio abandonado, ou em que estivesse, apenas, um filho doente. Aquela mulherzinha teria vindo trazer a economia de uma semana, a renunciar a uma refeição mais farta, para com o resultado da venda comprar, de tão preciosos despojos, na botica mais próxima, um remédio para o ente enfermo.

Tôda aquela chamada riqueza não tinha base econômico-social, porque provinha tôda ela dos homens que viviam do labor das suas mãos, de um labor incomensado na proporção de suas tristezas, de suas renúncias e do esforço físico despendido. De um labor que até agora no Brasil só tem uma recompensa farta: o elogio dos tiradores poéticos e das conceituações literárias.

Talvez seja êsse o retrato de muita riqueza por aí em fora; talvez seja êsse o retrato de milhares de sacas de milho que se apinham, muitas vêzes, no cais dos portos à espera de transporte. Talvez seja mesmo êsse espetáculo, de milhares de sacas de feijão que repentinamente passam de 400 cruzeiros para 800, sem ninguém saber por que. Sobre tudo sem que o saiba o plantador espoliado. Sabe-se, sim, que quem plantou não terá tido nenhum tostão a mais para comprar um terno novo para a festa do Natal.

Esta a vida do agricultor brasileiro; vida que se atribua não somente ao govêrno, mas a todos nós; que se atribua ao nosso grau de cultura econômica ainda tão baixo, para a elevação do qual todos temos obrigação de concorrer, elevação tão rápida quanto possível, pelo menos tão rápida quanto são os nossos anseios patrióticos.

O Sr. Lima Teixeira — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Agora, o reverso da medalha. V. Exa. descreveu uma feira do Nordeste, em que todos se apresentam, cada qual trazendo o produto da sua lavoura para vender, naquela animação realmente característica dos dias de feira da região. Quando o tempo é impiedoso, porém; quan-

do a sêca sobrevém e o agricultor plantou e a semente não germinou; quando, após tirar o dinheiro dos bancos e aplicá-lo, não o pode reaver pela colheita, êle sente na carne a adversidade, do meio, do clima, das dificuldades oriundas do progresso, quando nem de transporte dispõe. Vem, então, o desânimo, a descrença no Governo e tudo quanto se possa imaginar.

O Sr. Cunha Mello — Vêm os paus-de-arara.

O Sr. Lima Teixeira — Vêm os paus-de-arara em que saem do Norte em busca do Sul, na esperança dêsse Eldorado, onde talvez ganhem o suficiente para manter a família. O problema que temos de encarar é o da fixação do homem à terra, dando-lhe os meios com que possa prosperar, fazendo, sem dúvida alguma, a pátria feliz.

O SR. APOLÔNIO SALLES — O aparte do prezado colega retrata outra face do problema muito comum nas terras do Nordeste e que se está generalizando também nas regiões do sul do Brasil.

Não há lavoura, não há atividade humana mais cheia de riscos do que a atividade rural, do norte a sul do País. Ora são as sêcas, ora são as chuvas inesperadas, ora as geadas, ora os erros de configuração do mercado, que, muitas vêzes ou na maioria delas, escapa à orientação daqueles que produzem para ficar sob a orientação definitiva nem mesmo daqueles que consomem, mas daqueles que distribuem ou simplesmente, o que é o pior, dos que alicerçaram menos políticos no culto das eleições fáceis das multidões.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com muito prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Não desejo perder essa grande oportunidade para incorporar ao discurso de Vossa Excelência, tão bem fundamentado e tão bem apartado pelo Líder do meu Partido, uma queixa enorme do Amazonas. Refiro-me à luta sustentada pelo meu Estado, em prol da juta, problema que V. Exa. tão bem conhece. Ainda agora, apesar de tôda boa-vontade da ban-

cada da Amazônia, que muito tem trabalhado nesse sentido, não conseguimos localizar em terras do Amazonas uma estação experimental. Somos muito modestos. Desejamos, por enquanto, simplesmente sementes. Agradeço ao nobre orador a oportunidade, que me concede, de incorporar estas palavras ao discurso cheio de autoridade que está proferindo.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Agradeço o aparte do nobre Senador Mourão Vieira em que solicita seja incluída nas considerações modestas que faço, a real e verdadeira advertência de Sua Excelência quanto à necessidade de uma estação experimental de juta no Amazonas.

Desde já expresso todo o meu entusiasmo e apoio a tal reivindicação, mais do que acertada. E tanto mais acertada quanto admito que justamente à lavoura da juta amazônica se pode aplicar um dos conceitos, por mim emitido no comêço desta oração. Para lá também se deve encaminhar a indústria, para que possam casar seus interesses com os dos juteiros, aquêles que vivem, não de sol a sol, mas quase podemos dizer, de chuva a chuva, trabalhando na mais desagradável e incômoda modalidade de labor rural, muitas vêzes, ainda na menos lucrativa de tôdas — a lavoura da grande terra das Amazonas.

Senhor Presidente, sirvam ainda estas considerações para alertar os meus companheiros e colegas de que é preciso abandonarmos, de pouco em pouco, certos lugares-comuns que se afeiçoam aos ouvidos de muita gente, como, por exemplo, aquêles de que se repete a tôda hora, que o maior mal do Brasil está na falta de produtividade e que a isto se devem atribuir a miséria do agricultor e a posição pouco favorável das indústrias. Preciso é que, se entenda convenientemente o que significa produtividade. Quando se fala na falta de produtividade, em relação aos assuntos agrícolas, senpre se entende — aí a correção que desejo fazer — como simplesmente a produção de grandes quantidades em pequenas áreas; exemplificando: julga-se melhor o agricultor que produz cem toneladas de cana por

hectare do que o que colhe apenas cinquenta toneladas em igual área.

Se a produtividade fôsse apenas isso, o que aconteceria? Essa famosa produtividade, muitas vêzes, não traria felicidade alguma para os homens que a empreendessem. Produtividade não será somente a quantidade de produtos por área calculada; há de ser muito mais do que isso: há de ser a quantidade da produção por esforço despendido — e nesse esforço se entende desde o instrumento-terra até o instrumento-máquina, o instrumento sem se esquecer a semente, nem se olvidem os ricos adubos, o instrumento-crédito e o instrumento-capital. Produtividade há de ser, Senhor Presidente, medidas em relação a tudo isso, para que o resultado sempre fique, no final, em benefício daqueles para os quais a produção deve trazer uma parcela de felicidade.

Para exemplificar, prezados companheiros, como tenho razão no meu raciocínio, lembrarei o fato de que em nenhuma terra do mundo se cultiva cana com maior técnica do que em Pôrto Rico.

Digo-o com segurança, mas sem vaidade, porque conheço quase tôdas as regiões canavieiras. Em nenhuma terra do mundo açucareiro se cultiva com maior técnica do que na Usina Aguirre daquela privilegiada ilha americana. Os métodos mais modernos são adotados. O que há de mais recente em mecânica agrícola, em fertilização, no combate à praga é ali aplicado; enfim, tudo quanto é avançado ali se junta para retirar da terra o máximo possível de açúcar. E se tira, realmente, o máximo. As medidas de produção da Central Aguirre passam de cento e vinte toneladas de cana, por hectare, em áreas grandes de mais de quatro mil hectares, plantado a soca.

Entretanto, para que a lavoura dê ali mesmo na ilha um pouco de felicidade a quem cultiva, para que a lavoura deixe um pouco mais de dinheiro nas mãos daqueles que produzem, é necessário que o Governo americano a subsidie; é necessário haja subsídio geral por tonelada de açúcar que se arranca da ilha doce, pertencente aos Estados Unidos. E por quê há tal necessidade? Porque no caso falharia numa parte se não ocorresse o governo

com o preço justo, porque tôda essa técnica, que tem por finalidade fazer produzir, é cara; e, no final, do balanço da técnica, do balanço do esforço pelo alto rendimento, redundaria em prejuízo de quem a aplicasse. Reconhecida a necessidade de ser aplicada, mesmo assim caras, porque aos Estados Unidos interessa muito mais deixar de importar açúcar de outras regiões do que daquela ilha, hoje Estado livre-associado à União Americana, tornou-se imperativo que o preço impossível se tornaria possível pelo subsídio.

Aplicue-se no Brasil tal raciocínio e se responda, por êle, tôda vez que alguém da cidade disser que no Brasil não se produz porque não se aduba ou não se cultiva direito. Direi: vão, os que ensinam ou que dão gratuitamente tal conselho, para o campo aplicar adubo, pelo qual pagam mais pelo frete do que pelo teor em fertilizantes, vão e depois me mostrem se é possível uma aplicação como essa deixar algum recurso nas mãos do agricultor, se teimam as autoridades em não consentir o preço justo para as colheitas.

O Sr. Lima Teixeira — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Vossa Excelência está dizendo uma grande verdade. Os que se dizem mestres, em matéria de produzir muito e barato, deveriam tomar o rumo do campo, enfrentar a batalha e ver se a vencem. Conheço, como V. Exa., os problemas da lavoura canavieira.

O homem do campo luta com as maiores dificuldades. São as estações incertas, variáveis. O agricultor planta na expectativa de boa safra. Não aduba, porque se o fizer o valor despendido não compensará. Em média, para uma tarefa de terra trabalhada, são necessários cêrca de dois mil cruzeiros de adubo, e o aumento da produção, como já acentuei, não compensa o despendido. Se compensasse, ter-se-ia de levar em consideração outro fator, além das circunstâncias a que já aludi. Quando o agricultor espera obter boa lavoura, ou vêm as flechas ou aparecem as tais baratinhas, que liquidam com o tabu-

leiro. Está sujeito, ainda, a outras adversidades como o sol inclemente. A matéria-prima começa a definir, a produção a reduzir-se, tornando-se cada dia, mais dispendiosa. Depois de vencer uma série de obstáculos, começa o de transportes. Não é com simples carreta ou tratores que se pode levar a colheita ao ponto de embarque. Em época, como esta, lança-se mão dos animais de tração, como o boi. Este custa, atualmente, cinco mil cruzeiros. Há, ainda, a considerar o elemento humano. O cortador de cana não se conforma em ganhar quarenta cruzeiros por dia. Tudo isso concorre para o aumento dos preços, justamente porque o homem do campo sofre tôdas as vicissitudes e não dispõe de recursos nem sequer para comprar máquinas agrícolas.

O SR. APOLÔNIO SALLES — O aparte do nobre Senador Lima Teixeira, como sempre, é bem ilustrativo. Sou grato a S. Exa., pelo brilho que dá ao meu modesto discurso, com seu depoimento sobre as inconveniências e incertezas da vida do campo.

Senhor Presidente, volto ao assunto.

Tudo que acabei de dizer, tenho-o como justificativa do apêlo que farei para que S. Exa. ouça, pondere e pense bem em tudo aquilo que lhe foi dito pela comissão de lavradores, quando ontem procurou S. Exa. para mostrar as dificuldades que ora está arrostando a lavoura canavieira do Brasil, e não me refiro à lavoura canavieira do Nordeste apenas — refiro-me à lavoura canavieira do Brasil.

Senhor Presidente, se é fácil transformar o homem do campo nos seus anseios de produtividade; se é fácil dar ao homem do campo maiores aspirações para o aperfeiçoamento de sua lavoura; se é fácil mesmo, dar novo roteiro ao processo de cultivo da terra, é difícil, Senhor Presidente, convencer ao homem do campo, quando êle está realmente perdendo, que há razões superiores de tranqüilidade social das grandes urbes, para que continue se sacrificando, quando vê os outros sorridentes e felizes.

É preciso que haja cuidado por parte dos homens que governam o País, para que não se alastre, no campo, o

descontentamento que se assoalha, aqui e ali, em certas camadas das grandes cidades.

O sacrifício do homem do campo é muito mais perigoso do que o sacrifício do homem da cidade. E por quê? — Porque, na vida do campo, sedimentam-se as agruras e as renúncias, somam-se as explosões, aquelas surdas explosões de vulcões que, há muito tempo, parecem extintos: quando chegam de surpresa, não há quem as contenha.

E com êste pensamento, mostrando que agricultor precisa da atenção, merece justiça, que peço ao Senhor Presidente da República, que conhece, como nós, que sente como nós, e deseja dar, como nós, solução ao problema, que ouça, mais do que os conselhos dos homens da cidade, os conselhos daqueles que vivem, realmente, uma vida amargurosa e dura, daqueles que produzem pela lavoura, para o Brasil. *(Muito bem; muito bem! Palmas)*.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, segundo orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO * — Senhor Presidente, releve-me o Senado voltar, mais uma vez, a esta tribuna para solicitar a atenção de todos os homens responsáveis, a fim de que sejam adotadas medidas rigorosas para conter-se a inflação.

A grande, a aguda crise que aí está, não abala somente a economia, não abala somente as finanças nacionais, mas tende, também, a provocar terríveis ameaças à própria estabilidade do regime.

Considero uma imposição patriótica, no próprio sentido da defesa da legalidade das instituições e de amor ao poder civil nas repúblicas tomarmos medidas eficazes, adotarmos providências rigorosas, para que os efeitos desastrosos da inflação possam desaparecer, não sirvam de constrangimento nem de ameaças à tranqüilidade, ao trabalho e ao progresso em nosso país.

Sr. Presidente, dentro dessa preocupação, vou enviar à Mesa mais um projeto, cujo destino e finalidade é aju-

* Não foi revisto pelo orador.

dar a combater esse problema de conseqüências tão danosas para a Nação.

Meu projeto impõe sacrifícios, traz uma grande ordem de restrições nas despesas públicas; não deixa, por isso, de ser uma proposição antipática e impopular; mas aceito tôdas essas condições e submeto-o à apreciação do Senado, com a consciência certa de que estou trazendo um escopo, um roteiro, um ponto de partida para que o Senado, que é a alta Câmara Legislativa do País, a Câmara Revisora, dentro da nossa Constituição, assumam atitude drástica, enérgica, mas dê ao povo brasileiro a certeza de que o problema inflacionário não está caminhando sob a nossa indiferença, sob a nossa negligência; pelo contrário, está despertando estudos e adoção de iniciativas cujo alto sentido é o de comprimir as despesas, é de procurar fazer com que o nosso orçamento se equilibre, encontrando-se um caminho certo e clássico para a contenção inflacionária.

Sr. Presidente, se deixarmos a inflação corroendo, como vai, a nossa economia, desorganizando o nosso sistema financeiro, criando os terríveis problemas que aí estão, como seja o aumento de vencimentos, a melhoria de salários e o indispensável reajustamento de preço dos produtos agrícolas, nós estaremos permitindo que o Brasil se encontre com dificuldade tremendas, criando problemas de solução muito difícil.

Sr. Presidente, nós podemos e devemos salvar a Nação; teremos que fazê-lo, porque assim nos ordenam as inspirações do nosso patriotismo, e o Senado da República, — Câmara revisora, onde os debates políticos encontram um clima de muito maior serenidade, já pelas atribuições específicas que temos dentro da própria Carta constitucional, já pelos nossos mandatos, bem mais longos —, o Senado da República tem o dever indeclinável de acompanhar o problema inflacionário com muito esforço e muita vigilância, procurando dar o melhor concurso para a sua correção.

Sr. Presidente, o projeto que vou enviar à Mesa — proibindo nomeações no Serviço Público durante dois anos, estabelecendo regras quanto aos funcionários extranumerários e mesmo quanto aos funcionários da chamada

verba-3 — talvez apresente senões, falhas e deficiências, mesmo porque, de autoria de um modesto plantador de cana, não pode ser uma peça que deixe de se ressentir de enganos na boa técnica legislativa. Mas espero que o Senado, pelas suas comissões técnicas, há de tirar as falhas e defeitos da minha proposição, nunca, porém, desvirtuando o espírito e o sentido do projeto, que há de concorrer, rigorosamente, para a contenção inflacionária no Brasil.

O Sr. Lima Teixeira — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — As medidas apresentadas por V. Exa. são sempre objetivas. No particular, o nobre colega procura ser útil, fazendo crítica construtiva e auxiliando o Governo a comprimir as despesas. Naturalmente o projeto de V. Exa. será encarado dentro das possibilidades de aceitação. Algumas das restrições recomendadas, talvez não possam ser atendidas; mas outras podem. É, portanto, colaboração que V. Exa. presta ao Poder Executivo.

O SR. NOVAES FILHO — Sou muito grato pelo aparte do nobre representante da Bahia; mas entendo que nesta hora não há medidas restritivas, não há providências drásticas que o momento brasileiro não comporte. Ou o Congresso, capacitado da sua alta missão salvadora das instituições democráticas, assume as responsabilidades de medidas como as que venho propondo nesta Casa, ou, então, Sr. Presidente, poderá ser muito melancólico para a nacionalidade o dia de amanhã. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

DURANTE O DISCURSO DO SR. NOVAES FILHO, O SR. CARLOS LINDENBERG DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, REASSUMINDO-A O SR. APOLÔNIO SALLES.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa dois requerimentos de informações.

São lidos e deferidos os seguintes requerimentos:

REQUERIMENTO N.º 455, DE 1956

Requeiro, nos termos do art. 122, alínea c, do Regimento Interno, informe o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio o seguinte:

1) Quais as designações feitas para os Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no exterior — Compreendendo os nomes e as funções dos designados —, a partir de 31 de janeiro de 1956?

2) Qual o critério adotado para essas designações e se os beneficiados foram submetidos a algum "test" ou prova de conhecimento dos problemas afetos aos referidos escritórios, bem como do idioma dos países onde foram mandados servir?

3) Qual o dispositivo legal invocado para a expedição de ato determinando o retorno ao país dos servidores dos escritórios com mais de quatro anos de exercício no exterior e a relação dos atingidos por tal medida?

4) Qual a despesa, em cruzeiros ou dólares — com a ajuda-de-custo, transporte, etc. — que resultará do retorno desses servidores e suas famílias e da ida de seus substitutos?

5) Qual o critério a ser adotado na substituição dos servidores que, por força daquela decisão, devem regressar ao país?

6) Teor da legislação que rege os Escritórios Comerciais?

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1956. — *Juracy Magalhães.*

REQUERIMENTO N.º 456, DE 1956

Na forma do art. 122, (letra c), do Regimento, requeiro ao Ministro do Trabalho as seguintes informações:

I) Se foram pagos os abonos de família correspondentes ao primeiro semestre do corrente ano;

II) Em caso negativo quais as causas do atraso;

III) Se existem processos relativos a dívidas antigas de abono esperando pagamento e em caso afirmativo os exercícios a que se referem, a que são relativos e os Estados de que se originam;

IV) Quantos abonos foram concedidos até 31-12-55, em cada Estado;

V) Qual o pessoal admitido e utilizado nos Serviços do Abono a qualquer título, mensalistas, tarefeiros extras, quantos e qual a remuneração percebida individualmente, inclusive dos que ali trabalham adidos;

VI) Se há servidores do Serviço que estão em outras repartições, quais e desde que tempo;

VII) Quanto foi utilizado da verba orçamentária destinada ao abono-família nos últimos cinco anos, um por um, e quanto foi despendido em cada exercício com pessoal e material;

VIII) Quanto gastou o SEPT em material destinado ao Serviço do Abono no exercício de 1955;

IX) Se têm sido instaurados inquéritos sobre desvios de verbas no Serviço e em caso afirmativo o andamento que tem tido e as conclusões a que chegaram os concluídos.

Justificação

O abono familiar tem sido objeto da mais desenfreada demagogia. Não são poucos os que o exploram eleitoralisticamente atribuindo-se a sua concessão ou seu pagamento. E ainda é o que de menos nocivo acontece. O desvio de verbas, o burocratismo, uma absorvente burocracia e uma porção de outros embaraços impedem, quase o cumprimento de um dispositivo de lei que deveria amparar mais de um milhão de crianças. Ainda, agora, o jornal "Semanário" em impressionante reportagem noticia o atraso no pagamento do abono relativo ao primeiro semestre deste ano.

Como o fato, se confirmado, deve estar causando dolorosas dificuldades em tantos lares de brasileiros pobres, desejamos que o Ministério sobre êle, e sobre tudo o mais, se pronuncie.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1956. — *Rui Palmeira.*

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido outro requerimento de urgência.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 457, DE 1956

Nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, requeremos urgên-

cia para o Projeto de Lei da Câmara, n.º 141, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a conceder ao Professor Manuel Carneiro de Sousa Bandeira Filho os proventos e vantagens de professor catedrático da Universidade do Brasil.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1956. — *Gilberto Marinho*. — *Filinto Müller*. — *Juracy Magalhães*. — *Júlio Leite*. — *Rui Palmeira*. — *Mern de Sá*. — *João Arruda*. — *Novaes Filho*. — *Mourão Vieira*.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento que acaba de ser lido será votado depois da ordem do dia.

Sobre a mesa projeto de lei proposto pelo nobre Senador Novaes Filho.

Lido e apoiado, é despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 34, DE 1956

Proíbe o provimento de cargos públicos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Durante o período de dois anos só poderão ser providos, no serviço público federal e autárquico, os cargos em comissão, vedada qualquer outra admissão, inclusive de extranumerários.

Art. 2.º A admissão de pessoal pago à conta das antigas verbas 3 — Serviços e Encargos — e 4 — Obras, Equipamentos e Aquisições de Imóveis — poderá ocorrer nos casos de substituição e desde que não acarrete aumento de despesas.

Parágrafo único. É indispensável a publicação, no "Diário Oficial", das admissões verificadas nos termos deste artigo, bem como das dispensas do pessoal pago à conta de dotações globais, mencionando-se em cada caso o nome, a função e o salário do substituto e do substituído.

Art. 3.º Quando se tratar de obra ou serviço novo, já autorizado pelo Presidente da República, a autoridade competente poderá promover a admissão de pessoal indispensável, publicando a

tabela respectiva e mencionando o número e a natureza do emprêgo, o salário a ser pago e os recursos orçamentários próprios, observado o critério duodecimal.

Art. 4.º O Departamento Administrativo do Serviço Público acompanhará a fiel observância desta lei, cabendo-lhe, inclusive, propor as providências consideradas necessárias nos casos de admissões ou nomeações, mesmo em caráter interino, efetivadas em desacôrdo com as normas constantes dos artigos anteriores.

Art. 5.º É vedada a criação de funções de extranumerário, correspondentes ou equivalentes às dos cargos e carreiras dos funcionários do Quadro Permanente, ainda que de denominação diversa ou excedendo os limites da dotação orçamentária própria, bem como o preenchimento das funções existentes.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, serão revistas as atuais tabelas de extranumerários mensalistas, extinguindo-se e suprimindo-se as funções vagas e transferindo-se, para a tabela suplementar, as funções ocupadas que não atenderem ao disposto neste artigo.

Art. 6.º Fica suspensa, por período igual ao estabelecido no artigo 1.º, a realização de concursos e provas de habilitação para provimento de cargos e funções no serviço público federal e autarquias, prorrogada por igual prazo a validade dos concursos já realizados.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto, obedecendo à orientação que nos impomos, de apresentar medidas para coarctar a espiral inflacionária e a conseqüente crise brasileira, propõe medida de emergência, qual seja a proibição de provimento de cargos no serviço público federal e autarquias.

A proposição em aprêço, proibindo as admissões e nomeações pelo prazo de dois anos, resguarda os direitos decorrentes dos candidatos habilitados em concursos, prorrogando a vigência destes pelo prazo de dois anos.

Não temos dúvida de que da observância do disposto neste projeto, se convertido em lei, redundará acentuada economia para o país.

Por outro lado, o vultoso número de servidores públicos já existentes e o último aumento de vencimentos concedido, justificam a adoção das medidas ora preconizadas, sem o perigo de solução de continuidade do mecanismo burocrático por inexistência de pessoal.

Acreditamos que a proposição em exame, face ao exposto, pode merecer a aprovação do Congresso Nacional e contribuir decisivamente para o equilíbrio orçamentário.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1956. — *Novaes Filho*.

O SR. PRESIDENTE — Comunico ao Plenário que esteve no Gabinete da Presidência o ilustre Embaixador Almeida Portugal, que veio agradecer a gentileza do Senado aprovando a indicação do nome de S. Exa. para chefiar representação diplomática no Exterior.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 51, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de contrato entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e Maria da Conceição Guedes de Araújo Lima, para a locação do prédio n.º 77, sito à Rua Aragão, Boa Vista, Recife, Estado de Pernambuco; tendo Pareceres (ns. 252, 253, 699 e 700, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do substitutivo que oferece; e de Finanças, favorável ao substitutivo.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto com o substitutivo.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação o substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado. Fica prejudicado o projeto.

E' o seguinte o substitutivo aprovado:

Art. 1.º — E' aprovado o contrato celebrado em 16 de setembro de 1954, entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e D. Maria da Conceição Guedes de Araújo Lima e bem assim o termo aditivo ao contrato, entre as mesmas partes e datado de 10 de dezembro de 1954, para locação do prédio n.º 77, sito na rua do Aragão, Boa Vista, Recife, Estado de Pernambuco, aos quais, contrato e termo aditivo, o Tribunal de Contas recusou registro em sessões de 12 de novembro de 1954 e 1.º de fevereiro de 1955, respectivamente.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E' o seguinte o projeto prejudicado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 51 — 1955

(N.º 2-A, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Aprova o termo de contrato celebrado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e Maria da Conceição Guedes de Araújo Lima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — E' aprovado o contrato celebrado, em 16 de setembro de 1954, entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e Maria da Conceição Guedes de Araújo Lima, para a locação do prédio n.º 77, sito à Rua do Aragão, Boa Vista, Recife, Estado de Pernambuco, ao qual o Tribunal de Contas recusou registro em sessão de 12 de novembro do mesmo ano.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — A matéria que acaba de ser votada, vai à Comissão de Redação.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 23, de 1956, da Comissão Diretora, que suprime o cargo de Mecânico da Secretaria do Senado Federal; tendo Pareceres favoráveis (ns. 701 e 702, de 1956), das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora para redação final.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 23, DE 1956

Suprime cargo de Mecânico da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal, resolve:

Artigo único — Fica suprimido o cargo vago de Mecânico, Padrão L, — do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 108, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 700.000,00, a fim de auxiliar as populações dos Municípios de Feijó e Tarauacá, no Território do Acre, vitimadas pelas enchentes em 1955; tendo Parecer favorável, sob número 687, de 1956, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 108 DE 1956

(N.º 239-A-1955, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 700.000,00 a fim de auxiliar às populações dos municípios de Feijó e Tarauacá, no Território do Acre, vitimados pelas enchentes em 1955.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar às populações dos municípios de Feijó e Tarauacá, no Território do Acre, vitimadas pelas enchentes em 1955.

Art. 2.º — O auxílio de que trata o art. 1.º será empregado em novos plantios, reconstrução de casas, em transportes, remédios e víveres.

Art. 3.º — Será nomeada pelo Governador do Território do Acre, uma comissão, integrada pelos prefeitos dos municípios beneficiados pela presente lei, por pessoas de reconhecida idoneidade e representantes dos agricultores, para acompanhar a distribuição dos auxílios.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1956, que modifica o artigo 1.º da Lei n.º 2.494, de 26-5-1955 (autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 para ocorrer a despesas de toda e qualquer natureza com a realiza-

ção da IV Festa Nacional do Trigo e da Exposição Agro-Pecuária e Industrial); tendo Parecer favorável, sob n.º 693, de 1956, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

O SR. MEM DE SA' — (*) — Sr. Presidente, poucas palavras desejo dizer: votarei com grande satisfação o auxílio para que se realize mais uma Festa Nacional do Trigo.

Desejava, apenas, que o Govêrno da República, que vai conceder, como deve, o auxílio para se comemorar a festa da lavoura...

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA' — Com prazer.

O Sr. Daniel Krieger — Há um equívoco de V. Exa. O crédito que vamos votar é para pagamento das despesas decorrentes da festa realizada em Carazinho em 1954.

O SR. MEM DE SA' — Obrigado pelo esclarecimento de V. Exa.

Sr. Presidente, aproveito então, a oportunidade para transformar minha intervenção numa questão de ordem, que pretendia formular após.

Desejaria, se isto não importasse em impertinência da parte de um Senador tão novo como eu neste plenário...

O Sr. Novaes Filho — Mas velho na cultura, no brilho e no patriotismo.

O SR. MEM DE SA' — Muito agradecido a V. Exa., pela generosidade tão característica dos pernambucanos.

Desejaria, Sr. Presidente, que a Mesa, em vez de distribuir pelos Senadores apenas a indicação dos projetos a serem discutidos na sessão seguinte, fizesse chegar às mãos de cada um dêles, juntamente com essa indicação, todos os avulsos referentes às matérias a serem apreciadas.

Pelo que tenho observado, a situação atual cria extremas dificuldades

para que o Senador possa intervir eficazmente e votar, com a devida prudência, as proposições incluídas na Ordem do Dia. Na relação que lhe é fornecida, êle encontra apenas a ementa dos projetos a serem votados. No dia seguinte, ao chegar, às 14 horas e 30 minutos é que encontra os avulsos, às vêzes, numerosos, incluindo diversos pareceres, emendas, substitutivos, etc. Mal lhe sobra tempo, durante a hora do expediente, para se enfrontar dêsses avulsos. Durante essa hora, a atenção dos Senadores, é distraída pelos oradores, pelos colegas, que o procuram para tratar de diversos assuntos, por visitas, por interêsses das Comissões, etc. Assim, durante a hora do expediente, é impossível, pelo que tenho verificado, examinar com atenção os avulsos sôbre os projetos que vão ser discutidos e votados e a respeito dos quais êle se vai manifestar. Se lhe surge uma dúvida qualquer, não tem como desfazê-la; se lhe ocorre uma sugestão, terá de improvisar emenda às carreiras, num trabalho de afogadilho e — “a pressa é inimiga da perfeição”.

Agora mesmo, como se verificou, eu estava cometendo um êrro grave, pensando que ia votar projeto de auxílio para uma festa a realizar-se, quando o crédito é para festa já realizada. Não tive tempo. Cheguei à Casa pontualmente às duas horas e trinta minutos; e não pude tomar conhecimento dos avulsos, não por desidioso, mas porque tive inúmeros casos a atender, todos sérios. Mal pude ouvir os oradores que hoje encantaram êste plenário, entre os quais V. Exa., Sr. Presidente.

Penso, por isso, que a providência por mim sugerida, se possível sem perturbação para a Mesa e a Secretaria, é a mais indicada. Trata-se da distribuição não apenas da ordem do dia da sessão seguinte, mas, e principalmente, dos avulsos de tôda a matéria a ela referentes.

Cito mais um exemplo e muito grave: ainda não existem todos os avulsos relativos ao projeto que cria o Ministério de Economia, e que iremos votar depois de amanhã. Não se conhece o parecer da Comissão de Economia, que sômente hoje à tarde

* Não foi revisto pelo orador.

se manifestará, nem está impressa a emenda do Senador Filinto Müller, que pretende a criação de mais um ministério. Uma das preocupações que me afastaram do plenário foi solicitar do diligente, zeloso, impecável Dr. Brown elementos que me instruissem sobre a criação do Ministério da Economia. Apesar, porém, da sua solícitude e benevolência para comigo, só consegui os avulsos referentes ao parecer da Comissão de Finanças.

Desconheço — já disse — a emenda do Senador Filinto Müller. Todos nós, portanto, em face do regime de urgência, depois de amanhã, iremos conhecer de assunto desta magnitude, às carreiras.

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA' — Com satisfação.

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — Também havia verificado, logo que cheguei ao Senado, a inconveniência de votarmos o projeto que cria o Ministério da Economia sem conhecimento do parecer do Conselho Nacional de Economia, solicitado pelo próprio Senado. Em entendimento com o Secretário da Presidência, cheguei à evidência de que esse parecer já foi, realmente, publicado em avulso, do qual tenho em mãos um exemplar, por iniciativa da Comissão de Finanças.

O SR. MEM DE SA' — Exato.

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — O número de exemplares, porém, é escasso. Creio que a Secretaria da Comissão de Finanças apenas dispunha de meia dúzia desses avulsos. Dessa forma, seria interessante que a Presidência determinasse providências no sentido de reeditar-se o parecer do Conselho Nacional de Economia, a fim de que fôsse distribuído, ainda em tempo, pois, como sabemos, o Senado não funcionará amanhã, em virtude de decisão anterior. Era o esclarecimento que desejava prestar ao ilustre colega.

O SR. MEM DE SA' — Muito grato a V. Exa.

Sr. Presidente, esta a questão de ordem em que transformei minha in-

tervenção errada. Pretendia falar sobre um assunto e ia cometer um erro, cuja atenuante, se não dirimente, prende-se ao que acabo de apontar, à impossibilidade de se saber, exatamente, o que aqui votamos, pela falta de conhecimento, antecipado dos avulsos.

Relembro aos nobres colegas que especialmente grave será a sessão da próxima quinta-feira, quando debateremos assunto de máxima relevância, sem dispor do material indispensável para formar juízo.

Se fôr possível à Mesa obviar a esse inconveniente, prestará inestimável serviço aos membros desta Casa, sobretudo a um Senador bisonho como eu. (*Não apoiados*).

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Resolvendo a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Mem de Sá, desejo esclarecer o seguinte: é norma seguida há algum tempo no Senado dar-se a conhecer a ordem do dia da sessão seguinte, mediante simples ementa mimeografada entregue aos Srs. Senadores, na véspera.

Há tempos, adotava-se justamente aquêle sistema que S. Exa. sugeriu, com carradas de razão. Colocava-se nos escaninhos da Chapelaria um avulso da ordem do dia da sessão seguinte. Quando os Srs. Senadores saíam, já levavam consigo os impressos com a matéria a apreciar no dia seguinte.

A Secretaria informou a razão por que deixou de proceder dêsse modo.

Em regra geral, nem dez por cento dos Srs. Senadores retiravam dos escaninhos os avulsos e, assim, preferiu-se adotar a simples ementa, fazendo-se, desta forma, relativa economia.

Devo dizer a V. Exa., entretanto que tem tôda a razão quando alega o fato de que, muitas vêzes, os Srs. Senadores não ficam suficientemente informados a respeito de projetos que vão votar.

Vamos novamente, fazer a experiência. Durante algum tempo, colocaremos naqueles escaninhos os avulsos da Ordem do Dia da sessão seguinte, menos quando se trate de matéria em regime de urgência, quanto a qual é impossível a providência.

Quanto à pergunta do Senador Freitas Cavalcanti, em aparte ao Senador Mem de Sá, devo esclarecer que ainda existem avulsos do parecer do Conselho Nacional de Economia, sobre projeto que cria o Ministério da Economia, em número suficiente. Se, todavia, forem precisos mais, a Mesa providenciará para que no dia da votação, sejam distribuídos aos Srs. Senadores.

Declaro, outrossim, ao nobre representante do Rio Grande do Sul, que levantou a questão de ordem, que de forma alguma S. Exa. se tornaria impertinente com qualquer reclamação à Mesa para o bom andamento dos trabalhos.

O SR. MEM DE SA' — Muito agradecido a V. Exa., Sr. Presidente. Fique certo de que serei um dos dez por cento.

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão. (Pausa).

Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 147, DE 1956

(N.º 390-C, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Modifica o artigo 1.º, da Lei número 1.429, de 26 de maio de 1955 — (Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para ocorrer a despesas de toda e qualquer natureza com a realização da IV Festa Nacional do Trigo e da Exposição Agro-Pecuária e Industrial).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O artigo 1.º da Lei número 2.494, de 26 de maio de 1955,

(Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para ocorrer a despesas de toda e qualquer natureza com a realização da IV Festa Nacional do Trigo e da Exposição Agro-Pecuária e Industrial), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º — E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de .. Cr\$ 500.000,00 — (quinhentos mil cruzeiros) — para ocorrer às despesas de toda e qualquer natureza, efetuadas com a IV Festa Nacional do Trigo e Exposição Agro-Pecuária e Industrial realizadas em outubro de 1954, no Município de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul”.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter a votos o Requerimento n.º 454, lido na hora do expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 144, de 1956, que autoriza abertura de crédito suplementar para os fins que menciona.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. — (Pausa).

Está aprovado.

Tratando-se de urgência nos termos do art. 156, § 4.º, do Regimento Interno, o Projeto será imediatamente submetido ao plenário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 144, de 1956, que abre ao Poder Legislativo — Câmara dos Deputados — o crédito suplementar de Cr\$ 9.520.000,00, para reforço de dotações orçamentárias vigentes tendo Parecer (n.º 709, de 1956), da Comissão de Finanças, favorável, com as emendas que oferece, sob ns. 1-C a 4-C.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa duas emendas que vão ser lidas:

São lidas e apoiadas as seguintes emendas:

EMENDA N.º 5

Acrescenta-se:

“Art. ... — E’ aberto ao Poder Legislativo — Senado Federal — o crédito especial no total de Cr\$ 27.041,10 (vinte e sete mil, quarenta e um cruzeiros e dez centavos), sendo Cr\$ 20.791,10 (vinte mil, setecentos e noventa e um cruzeiros e dez centavos) para pagamento de diferença de gratificação adicional e Cr\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinqüenta cruzeiros) para pagamento de salário-família, referente ao período de 1951 a 1955.

Justificação

O crédito pedido destina-se a pagamento de diferença de gratificação adicional e salário-família, referente ao período de 1951 a 1955, devidos a funcionários da Secretaria.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1956. — *Carlos Lindenberg.*

EMENDA N.º 6

Acrescenta-se:

“Art. ... — E’, ainda, aberto ao Poder Legislativo — Senado Federal — o crédito suplementar no total de Cr\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), em reforço das Verbas 1.0.00 — Custeio e 4.0.00 — Investimentos — do subanexo 2.02, do Anexo 2, constante do Orçamento vigente, para atender a despesas das seguintes rubricas:

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil

Cr\$

1.1.02 — Subsídios e representações 1.500.000,00
1.1.10 — Diárias 3.000.000,00
1.1.14 — Salário-Família 100.000,00

Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de transformação

1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação 300.000,00

Cr\$

1.3.05 — Sobressalentes acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos 50.000,00

Consignação 1.4.00 — Material Permanente

1.4.12 — Mobiliário em geral 100.000,00

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

Consignação 4.2.00 — Equipamentos e Instalações

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos 150.000,00

Total 5.200.000,00

Justificação

A presente emenda visa, apenas, reforçar algumas dotações orçamentárias vigentes, cujas previsões foram escassas, em face de licença de Senadores, substituições, sessões extraordinárias.

Por isso, se impõe a aprovação de tal medida.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1956. — *Carlos Lindenberg.*

O SR. PRESIDENTE — As emendas dependem de parecer da Comissão de Finanças. Tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco para emití-lo em nome desse órgão técnico.

O SR. DOMINGOS VELLASCO — (*) — Sr. Presidente, sobre o projeto a Comissão de Finanças já emitiu parecer, conforme consta do avulso da Ordem do Dia.

Com referência às emendas ora apresentadas, subscritas pelo nobre Senador Carlos Lindenberg a primeira visa a reforço de dotações orçamentárias vigentes.

A Comissão de Finanças é favorável a essa emenda.

A segunda, refere-se a reforço de verba para pagamento de diferença de gratificação adicional e salário-família correspondente aos períodos de 1951 a

* Não foi revisto pelo orador.

1955 de pessoal da Secretaria. São despesas a que a Comissão de Finanças não pode deixar de dar parecer favorável. Estão plenamente justificadas. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto e as emendas. (*Pausa*).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. (*Pausa*).
Encerrada.

Em votação as emendas que têm parecer favorável.

Os Srs. Senadores que aprovam as emendas queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas.

EMENDA N.º 1-C

Ao Art. 1.º Façam-se as seguintes alterações:

a) Na Consignação 1.100 — Pessoal Civil, inclua-se, após, a subconsignação 1.102:

1.109 — Ajuda de custo 2.000.000

b) Onde se diz:

a subconsignação 1.119 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Onde se diz:

	Cr\$
1) Secretaria	2.000.000,00
2) Diretoria do Serviço de Orçamento	400.000,00
	2.400.000,00

Diga-se:

1) Secretaria	5.000.000,00
2) Diretoria do Serviço de Orçamento	400.000,00
	5.400.000,00

c) Na subconsignação 1.6.14 — Exposição, Congressos e Conferências, Onde se diz:

1) Grupo Brasileiro de União Interparlamentar	1.000.000,00
2) Diversos	1.000.000,00
	2.000.000,00

Diga-se:

	Cr\$
1) Grupo Brasileiro de União Interparlamentar	2.400.000,00
2) Diversos	1.600.000,00
	4.000.000,00

d) Onde se diz:

Cr\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Diga-se:

Cr\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros).

EMENDA N.º 2-C

Acrescente-se, como art. 2.º, o seguinte:

Art. 2.º — E', igualmente, aberto ao Poder Legislativo — Senado Federal — o crédito suplementar no total de Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros), em reforço da Verba 1.0.00 — Custeio do subanexo 2.02, do Anexo 2, constante do Orçamento vigente, para atender a despesas das seguintes rubricas: "Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.14 — Exposições, Congressos e Conferências:

	Cr\$
1) Grupo Brasileiro de União Interparlamentar	2.400.000,00
2) Diversos	800.000,00
	3.200.000,00

EMENDA N.º 3-C

O art. 2.º passa a constituir artigo 3.º, com a seguinte redação:

Art. 3.º — Os créditos de que tratam os arts. 1.º e 2.º serão automaticamente registrados pelo Tribunal de Contas, distribuídos ao Tesouro Nacional, dispensadas as exigências do art. 93 do Código de Contabilidade Pública.

EMENDA N.º 4-C

O art. 3.º do projeto passa a denominar-se art. 4.º.

Sala das Comissões, em 3 de agosto de 1956. — *Alvaro Adolpho*, Presi-

dente. — *Domingos Vellasco*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Fausto Cabral*. — *Júlio Leite*. — *Mourão Vieira*. — *Mathias Olympio*.

EMENDA N.º 5

Acrescente-se:

“Art. — E’ aberto ao Poder Legislativo — Senado Federal — o crédito especial no total de Cr\$ 27.041,10 (vinte e sete mil, quarenta e um cruzeiros e dez centavos), sendo Cr\$ 20.791,10 (vinte mil setecentos e noventa e um cruzeiros e dez centavos) para pagamento de diferença de gratificação adicional e Cr\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) para pagamento de salário-família, referentes ao período de 1951 a 1955.

EMENDA N.º 6

Acrescente-se:

“Art. — E’, ainda, aberto ao Poder Legislativo — Senado Federal — o crédito suplementar no total de ... Cr\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), em reforço das Verbas 1.0.00 — Custeio e 4.0.00 — Investimentos — do subanexo 2.02, do Anexo 2, constante do Orçamento vigente, para atender a despesas das seguintes rubricas:

Verba 1.0.00 — Custeio
Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil

	Cr\$
1.1.02 — Subsídios e representações	1.500.000,00
1.1.10 — Diárias	3.000.000,00
1.1.14 — Salário-Família	100.000,00

Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de transformação

1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	300.000,00
1.3.05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	50.000,00

Consignação 1.4.00 — Material permanente

	Cr\$
1.4.12 — Mobiliário em geral	100.000,00

Verba 4.0.00 — Investimentos
Consignação 4.2.00 — Equipamentos e Instalações

	Cr\$
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	150.000,00
Total	5.200.000,00

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto assim emendado: Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

E’ o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 144, DE 1956

(N.º 1.446-A de 1956, na Câmara dos Deputados)

Abre ao Poder Legislativo — Câmara dos Deputados — o crédito suplementar de Cr\$ 9.520.000,00 para reforço de dotações orçamentárias vigentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — E’ aberto ao Poder Legislativo — Câmara dos Deputados — o crédito suplementar no total de .. Cr\$ 9.520.000,00 (nove milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros), em reforço da Verba 1.0.00 — Custeio — do subanexo 2.01, do Anexo 2, constante do orçamento vigente, para atender a despesas das seguintes rubricas:

Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil.

1.1.02 — Subsídios e representações — Cr\$ 5.000.000,00.

1.1.17 — Gratificação e função — Cr\$ 120.000,00.

1.1.19 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

- 1) Secretaria — Cr\$ 2.000.000,00.
- 2) Diretoria do Serviço de Orçamento — Cr\$ 400.000,00 — Cr\$ 2.400.000,00.

Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.14 — Exposições, Congressos e Conferências.

- 1) Grupo Brasileiro da União Interparlamentar — Cr\$ 1.000.000,00.
- 2) Diversos — Cr\$ 1.000.000,00 — Cr\$ 2.000.000,00 — Cr\$ 2.000.000,00

Cr\$ 9.520.000,00

Art. 2.º — O crédito de que trata o art. 1.º será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas, distribuído ao Tesouro Nacional, dispensadas as exigências do art. 93 do Código de Contabilidade Pública.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o Requerimento n.º 457, também lido na hora do expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1956.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O projeto entrará na 2.ª sessão ordinária que se seguir à presente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. NOVAES FILHO — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente: Debate-se a tradicional classe dos plantadores de cana do nordeste numa crise que direi sem precedentes.

Vendendo cana às Usinas por duzentos e cinquenta cruzeiros a tonelada, eis que o salário-mínimo, em Pernambuco foi majorado em 60%.

Se com o preço atual se fazia preciso muito esforço, para manter equilíbrio entre a receita e a despesa, como poderão agora, os homens que mourejam pelos campos, sem assistência técnica, sem cooperação de máquinas agrárias, sem crédito agrícola, dispor de meios financeiros para o aumento salarial concedido?

Desejo acentuar bem que a lavoura canaveira não é contra o novo salário-mínimo, o que ela está fazendo sentir é que, dentro do preço oficial, estabelecido para a cana, que fornece às Usinas, não tem elementos para a majoração imposta pelo novo nível salarial.

E, como o preço da cana é feito em função do preço do açúcar, rigorosamente tabelado na fonte produtora, não é possível sair-se de tamanho impasse senão pelo exame e solução justa do problema.

O nordeste vem sendo coagido pelo Governo, através dos seus órgãos controladores, a entregar trinta e seis por cento da sua produção, para ser refinada e entregue ao consumo do Rio de Janeiro, Niterói, São Paulo e Santos, aos preços atuais, inferiores ao açúcar consumido por todo o resto do Brasil.

Arrancar-se do nordeste requeimado, onde o homem começa a luta contra a própria natureza, trinta e seis por cento do produto base da região, daquele que representa quarenta por cento da sua economia, para entregar a preço abaixo do custo de produção, aos centros mais ricos, mais industrializados, mais cheios de conforto e bem estar do País, é revoltante, e de iniquidade espantosa.

Todo gênero alimentício, carne, feijão, farinha, arroz, café, banha, manteiga, peixe, aves, admite-se de primeira, segunda e terceira qualidade. E são artigos de primeiríssima necessidade não dispensáveis à dieta popular.

Entretanto, o açúcar que pode ser consumido em menor quantidade, pode sofrer restrição, sem maiores prejuízos à alimentação, é sempre o bode expiatório, tem que ser, nos grandes centros, refinado e de qualidade ímpar.

Enquanto isso todo o Brasil consome o tipo branco cristal, de maior riqueza em sacarose, apenas não tão rápido em se diluir no líquido, porém de ótimo sabor e melhor riqueza alimentícia, não se permite seja entregue às populações privilegiadas das cidades do Rio de Janeiro, de São Paulo, Niterói e de Santos.

E esse açúcar de aceitação nacional, inclusive nos centros produtores do nordeste e a preços acessíveis às famílias de menores recursos, não aparece ao lado do refinado, tipo de alto luxo, vendido aqui.

Dê-se o tipo cristal de ótimo sabor a preço popular e deixe-se o refinado, cujo beneficiamento tanto o encarece, aos preços altos, para os que dispõem de largas receitas.

Os fornecedores de Campos já paralisaram suas atividades, preferem perder tudo a cortar cana e o produto de sua venda às Usinas, não chegam para o pagamento dos operários de acôrdo com o novo salário-mínimo.

Esse será o destino cruel e melancólico dos que plantam cana, a tantos séculos.

Não conhecem, nem sequer direitos, só lhe chegam deveres e agora já obrigações, acima das suas possibilidades. Também assim é demais. Basta, de tanta injustiça!

Nós, parlamentares das regiões açucareiras, estivemos com o Sr. Presidente da República.

S. Exa. renovou seu propósito de conter a alta de custo de vida. Só temos que respeitar tão nobres intuitos. Mas, apelo para o honrado Chefe da Nação a fim de mandar que o privilégio das grandes cidades desapareça. Que também nelas existem dois tipos de açúcar, o popular e o aristocrático. Os consumidores que preferiram, como o faz em face de todos os outros gêneros de alimentação.

Assim agindo o Govêrno, defende o povo e impede medidas clamorosas e repulsivas contra a vida rural sempre sacrificada e nunca assistida.

Se a lavoura canavieira desmornar-se, onde buscar o Govêrno divisas, tão escassas, obrigando-nos a composições repetidas, de empréstimos de dólares, para importar trinta milhões de sacos de açúcar, mesmo a quinhentos cruzeiros? Respondam se puder?

E importando o açúcar que é do tipo escuro, que nossas refinarias não estão aparelhadas para beneficiá-lo, será que o povo brasileiro o vai ingerir?

Qual é melhor, apresentar dois tipos — cristal e branco, saboroso, rico

em teor de sacarose, e o refinado, cujo nome de *pérola*, logo lhe dá destino elegante, ou obrigar o povo ao uso do açúcar prêto do estrangeiro, custando dólares que não possuímos e provocando verdadeira revolução social, com os milhões de brasileiros, sem trabalho, nos campos abandonados dos verdes canaviais do Brasil?

Confio na ação patriótica do Sr. Presidente da República, no exame sereno do assunto, confio no critério do Presidente da COFAP e aguardo uma solução dos justos apelos das classes interessadas e dos representantes das zonas canavieiras no Parlamento Nacional. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira.

O SR. MOURÃO VIEIRA — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, fiel aos meus propósitos de colaborar com os poderes constituídos — sem excluir a hipótese de crítica construtiva — volto a esta tribuna, e agora para louvar uma atitude do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, Sr. Comandante Lúcio Meira.

Trata-se de pôr em relêvo um gesto democrático do referido Ministro, fazendo distribuir entre Senadores e, certamente, entre outras autoridades, um opúsculo em que, com clareza, enumera alguns dos fatos mais salientes do primeiro semestre de 1956, ocorridos na Pasta da Viação.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Victorino Freire — Neste louvor V. Exa. conta, também, com a minha solidariedade, assim como a da bancada do Maranhão.

O Sr. Cunha Mello — Aliás, o eminente orador está falando em nome da bancada do Amazonas.

O SR. MOURÃO VIEIRA (*Continuando a leitura*) — Algumas vêzes ou em oração própria ou apartando ilustres colegas, temos apelado para o Poder Executivo, para pedir providências sôbre transportes entre a capital

ticos tiveram militares e civis na extrema vanguarda. A própria República viu, na madrugada de 15 de Novembro, Quintino Bocaiuva e tantos outros patriotas paisanos correndo os mesmos riscos que a tropa formada diante do Quartel-General, sob o comando do Marechal Deodoro.

Essa não é uma consideração desprezível para a interpretação e julgamento das nossas maiores campanhas. Antes, dela decorre a certeza de que, neste nosso País, nunca prosperou a tendência para o militarismo, que tamanhos males e desgraças acarretou a outros. Quando uma idéia ganha velocidade e se torna diretriz nacional, fraternizam, para realizá-la, brasileiros fardados e sem farda. Deixa de ser tendência de uma facção ou de uma classe. Converte-se num programa do Povo. Se encontra os obstáculos, que tantas vezes o Poder opõe à expressa vontade da maioria, sufocada pelas fórmulas ou pelas teimosias oficiais, não raro — aqui como por toda parte — é o Poder que capitula.

1930 representou o epílogo de cerca de um decênio de controvérsias apaixonadas na imprensa, nas tribunas, no Parlamento, em levantes de rebeldia esmagados num dia e renovados a curto prazo. Não foram explosões sediciosas, nem questões de pessoas, mas longas e furiosas batalhas de princípios que acabaram por atrair o apoio da opinião pública.

Três campanhas presidenciais se processaram sob êsse signo. Os homens haviam deixado de constituir o atrativo principal das lutas, porque o povo compreendera ontem, como está compreendendo hoje, que não se trata de indivíduos, mas de razões bastante mais expressivas, diretamente vinculadas a uma transformação fundamental na direção dos negócios públicos, verdadeira revolução nos métodos de governo, indispensáveis a uma radical mudança de sistemas, pondo termo ao longo reina-

do da rotina, da mentira oficial, da corrupção infiltrada a granel ou a varejo nas repartições públicas, da predominância da facção sobre o interesse nacional.

Nesse sentido, a Revolução não findou. As razões que a determinaram continuam em pleno vigor. De certo modo, reforçadas pelos desvios dos executores de 1930, pela atmosfera de guerra universal, que durou quase cinco anos, pelas recaídas no primitivismo ditatorial e pelo impacto que o mundo sofreu, nestes atribulados tempos, inclusive a divisão do mundo em dois blocos rivais, perigosamente armados.

Retomado o curso da vida democrática em 1946, as crises do Governo Vargas deixaram evidenciada a imperiosa necessidade de alterações na estrutura das instituições e nos poderes do Estado de direito, que, de um lado, se alarga, sufocando, contra a sua índole, a pessoa humana e a iniciativa privada e, de outro, se omite, deixando o campo livre ao comunismo internacional.

Entre os nossos problemas de base, figura, em primeiro plano, o teor das nossas relações com os Estados Unidos. Fazem elas parte magna da nossa política tradicional, da nossa posição geográfica, da necessidade que temos de encontrar auxílios de capital e de técnica para o nosso desenvolvimento econômico. Além disso, a situação atual não comporta nações isoladas. Todas são forçadas, por imperativos de defesa, a participar de um sistema. Ou, de vez, arrastados por uma minoria ativa e atrevida, marchamos para proclamar a República Popular do Brasil, satélite de Moscou, contrariando o sentimento da quase totalidade do Povo, ferindo a consciência cristã das massas; ou permanecemos fiéis ao nosso passado, o que, no caso, equivale a uma fidelidade ao nosso futuro.

Essa é a alternativa, a que agora nos acutilam muitos dos que deviam, por sua posição e respon-

sabilidade, preservar o nosso País do drama que está vivendo. A pretexto de nos favorecer o gôzo mais rápido das vantagens da era atômica, clamam, enfurecidos e facciosos, contra alguns dos nossos compatriotas mais dignos, acusando-os falsamente — e com a consciência dessa falsidade! — de se haverem colocado contra os interesses brasileiros por servilismo aos Estados Unidos!

Não estamos assistindo a um nobre debate, efetuado, de boa-fé, no *forum* popular. Atrás dos denunciadores, ou entre eles, encontra-se, disfarçado e diabólico, o comunismo, a quem cabe a missão internacional de atacar, por tôdas as formas — mesmo as mais ignóbeis — a política norte-americana.

Ninguém contesta que, no curso de relações entre os povos, como entre particulares, haja acertos e erros, saldos positivos e negativos. É o que tem acontecido neste mais de um século entre as duas maiores repúblicas do Continente. Fácil é apontar os pontos altos e baixos dêsse longo período, perturbado, inclusive, por dois tremendos conflitos militares, que envolveram o mundo inteiro.

Mas é a primeira vez que, a pretexto de defender as conveniências nacionais, pretende alguém, ou alguns, com situação política, arrastar ao banco dos réus, por crime de traição à Pátria, um cidadão da dignidade pessoal, da limpeza moral, da austeridade cívica, do destemor individual do General Juarez Távora, que é um modêlo de soldado, de homem público, de padrão familiar.

Só mesmo nesta turva atmosfera de suspeitas, fabricadas no infame laboratório de paixão vermelha, é que o nosso País poderia assistir a essa tentativa de lapidação de um homem puro por folliculários, que, ao tempo de Vargas, apoiaram os úberes do Tesouro, que se afundaram nos cofres do Banco do Brasil e que hoje, caricaturalmente, vestem a to-

ga de juízes incorruptíveis para o julgamento de figuras como o antigo tenente de 1922!

Chamado a depor perante a comissão de inquérito, Juarez Távora demonstrou cabalmente a correção e lisura de seu procedimento. Destruiu o libelo item por item, expondo imparcialmente quanto fizera de útil para que o Brasil participasse das vantagens da energia atômica. Bastaria ter lido suas declarações para chegar-se à conclusão de estar o ilustre oficial sob o fogo de uma denúncia puramente difamatória e armada para fins políticos. Juarez deixou transparente que o acôrdo, aliás firmado após sua demissão do cargo de Chefe do Gabinete Militar, praticamente não inovara sôbre a política nuclear de Vargas. E sobretudo que, dando, como era natural, uma prioridade à colaboração norte-americana, ressalvado ficara para o Brasil o direito de negociar com outras nações. Prioridade não equivale a exclusividade. Coisas límpidas, triviais, que podem ser discutidas. Não infamadas.

Quanto aos proclamados documentos secretos, resultou evidente que não se tratava de notas diplomáticas, expressão insubstituível e específica. Mas o intuito dos organizadores do escândalo é apenas o de fortalecer certos elementos militares que ajudaram a perpetrar os golpes de novembro e contribuem para manter o Presidente da República de sentinela à vista. O Presidente da República e o Congresso! A campanha de desmoralização da política externa e do Itamarati representa, como no bilhar, o jôgo por tabela. Atiram naqueles objetivos com o fito de garantir o predomínio interno. Por isso, excitam a fibra nacionalista. Nacionalista de tipo xenófobo, muito cômodo para granjear aplausos. Hitler, Mussolini e Peron não fizeram outra coisa. É o caminho que leva à cegueira do jacobinismo.

Estamos representando uma dupla farsa: o ilustre Sr. Juscelino

Kubitschek troca telegramas amourosos com Eisenhower, em tórno do pan-americanismo, e anuncia, na Escola Superior de Guerra, que aí vêm, a galope, mais milhões de dólares americanos para as metas. Enquanto isso, como denunciaram domingo os nossos colegas do "Correio da Manhã", um funcionário de confiança do gabinete presidencial, ligado ao comunismo, fornece ao Deputado Archer os tais documentos secretos! E o honrado Ministro da Guerra mantém contato permanente com o representante maranhense, que faz garbo dessa intimidade!

Alguém está em falta. Alguém infringe os mais elementares preceitos da moral política. Alguém joga com pau de dois bicos. Alguém está imaginando despistar a Washington ou a Moscou. Não tarda sabermos quem é.

Quem não podia conformar-se com êsse espetáculo degradante era um homem do porte de Juarez Távora. Eleito para alvo preferencial do ataque, enfrentou bravamente a tempestade. Destroçou a calúnia. Não deixou pedra sobre pedra. Mas sua sensibilidade de soldado não lhe permitia continuar no serviço ativo do Exército, quando era do alto que partiam os incitamentos para pintá-lo — como se isso fôsse possível, mesmo nesta era de decadência — como um serviçal da política norte-americana. Por isso, requereu sua passagem para a reserva. Como um protesto! Como um exemplo!

Acompanham-no simbolicamente mais de dois milhões de brasileiros, que há menos de um ano sufragaram seu nome para a chefia da Nação. Em 1930, a paixão das ruas e das tropas quis que o nomeassem general por decreto. E era um simples capitão! Teve êle mesmo de resistir intransigentemente a essa loucura revolucionária. Por amor do Exército. Pelo respeito de si mesmo. Chegou ao generalato no tempo devido, dentro das leis, sem preterir a nenhum dos seus camaradas.

Hoje retira-se do proscênio militar. Não deserta, porém, os deveres cívicos. Isso, aliás, não dependeria dêle, mas do Povo, que não dispensa valores do quilate do homem intrépido que, sem medo aos labéus habituais que comunistas ou filocomunistas distribuem aos seus adversários, soube desmascarar os difamadores.

"O Globo" está certo de interpretar os sentimentos da imensa maioria da Nação, aplaudindo o General Juarez Távora pela lição que deu aos seus inimigos. Com seu gesto matou a exploração nas últimas raízes e reforçou, para o serviço da Pátria, sua autoridade moral, que já era uma das forças com que o Brasil contava para reerguer-se da queda. A lição está dada aos fracos. Talvez também aos aparentemente fortes".

Sr. Presidente, o editorial além dos conceitos sobre o ilustre chefe militar, representa o pensamento de um órgão da imprensa, com a autoridade moral de "O Globo".

Estas, Sr. Presidente, as palavras que desejava pronunciar. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Lembro à Casa que amanhã, dia 15, não haverá sessão, conforme requerimento aprovado na sessão de 13 do corrente.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a da próxima quinta-feira, dia 16, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 4 de 1956, que dispõe sobre a criação do Ministério da Economia (em regime de urgência, nos termos do artigo 156, parágrafo 3.º, do Regimento Interno), em virtude de requerimento do Sr. Kerginaldo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, aprovado em Sessão de 13 do mês em curso); tendo pareceres, com emendas, das Comissões de Economia e de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 120, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir,

pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 500.000.000,00, destinado a atender a despesas com a execução, no exercício de 1955, da Lei número 2.453, de 16 de abril de 1955; tendo Parecer favorável, sob n.º 690, de 1956, da Comissão de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 138, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Elei-

toral — o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, para ocorrer às despesas decorrentes das Leis números 2.550, de 25 de julho de 1955, e 2.582, de 30 de agosto de 1955; tendo Parecer favorável, sob n.º 692, de 1956, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 14 horas e 25 minutos.

111.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa, da 3.^a Legislatura,
em 16 de agosto de 1956

PRESIDÊNCIA DO SENHOR APOLÔNIO SALLES

Sumário

**PROJETO DE LEI CHEGADO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

— Projeto de Lei da Câmara n.º 163, de 1956, que modifica o art. 42 e seu parágrafo único do Decreto-lei número 4.014, de 13 de janeiro de 1942, alterado pelo Decreto-lei n.º 9.832, de 11 de setembro de 1946 (n.º na Câmara dos Deputados: 4.714-54).

PROJETO DE LEI APRESENTADO

Projeto de lei do Senado n.º 35, de 1956, do Sr. Carlos Lindenberg, interpretando a Lei n. 2.770, de 4 de maio de 1956.

REQUERIMENTO DEFERIDO

— n.º 458, do Sr. Novaes Filho, de informações, relacionadas com a política cafeeira.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Novaes Filho — Política cafeeira.

Senador Kerginaldo Cavalcanti — A criação do Ministério da Economia.

Senador Assis Chateaubriand — Considerações em torno do Projeto Bilac Pinto, relativo à importação de automóveis.

Senador Filinto Müller — Manifestações de pesar pelo falecimento de Dom José Selva, Bispo de Araguaia.

MATÉRIAS VOTADAS

Requerimentos

— n.º 459, do Sr. Apolônio Salles e outros Srs. Senadores, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara número 153, de 1956. (*Aprovado*).

— n.º 460, do Sr. Ruy Carneiro, no sentido de que sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1956, opinem as Comissões de Legislação Social e de Serviço Público Civil. (*Aprovado*).

Projetos de Lei da Câmara

— n.º 120, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 500.000.000,00, destinado a atender a despesas com a execução, no exercício de 1955, da Lei n.º 2.453, de 16 de abril de 1955. (*Aprovado*).

— n.º 138, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 para ocorrer às despesas decorrentes das Leis ns. 2.550, de 25 de julho de 1955, e 2.582, de 30 de agosto de 1955. (*Aprovado*).

Comparecimento: 56 Srs. Senadores.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Vivaldo Lima — *Mourão Vieira* —
Cunha Mello — *Prisco dos Santos* —

Alvaro Adolpho — Victorino Freire — Assis Chateaubriand — Arêa Leão — Mathias Olimpio — Leônidas de Mello — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Apolônio Salles — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Freitas Cavalcanti — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Juracy Magalhães — Carlos Lindenberg — Atílio Vivacqua — Ary Vianna — Tarcísio Miranda — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Lima Guimarães — César Vergueiro — Moura Andrade — Domingos Vellasco — Coimbra Bueno — Pedro Ludovico — Sylvio Curvo — João Villasbôas — Filinto Müller — Gomes de Oliveira — Francisco Gallutti — Primio Beck — Daniel Krieger — Mem de Sá. (46).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 2.º Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Ofício da Câmara dos Deputados número 1.608, encaminhando autógrafos do seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 168, de 1956

(N.º 4.714-D-1954, na Câmara dos Deputados)

Modifica o art. 42 e seu parágrafo único do Decreto-lei número 4.014, de 13 de janeiro de 1942, alterado pelo Decreto-lei n.º 9.832, de 11 de setembro de 1946.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 42 e seu parágrafo único do Decreto-lei número 4.014,

de 13 de janeiro de 1942, alterado pelo Decreto-lei número 9.832, de 11 de setembro de 1946, passarão a ter a redação seguinte:

“Art. 42 — As comissões que competirem aos despachantes aduaneiros, nos despachos de importação, trânsito, reexportação, baldeação e reembarque de mercadorias estrangeiras e as de exportação para o exterior, serão recolhidas às repartições competentes, e, nos demais casos, aos respectivos Sindicatos pelos despachantes aduaneiros, observadas as tabelas a seguir:

Tabela “A”

Comissões que competem aos despachantes aduaneiros pelos despachos de importação, trânsito, reexportação, baldeação e reembarque de mercadorias estrangeiras, inclusive sob o regime de portarias e requisições:

Pelo valor constante das faturas comercial ou consular, incluídas as despesas e sobretaxas — 1, 1/2%,

Nota: — Nenhuma comissão poderá exceder a Cr\$ 5.000,00, nem ser inferior a Cr\$ 100,00.

Tabela “B”

Comissões que competem aos despachantes aduaneiros pelos despachos de exportação para o exterior:

Pelo valor constante da fatura comercial ou contrato de venda de câmbio — 1/2%.

Nota: — Nenhuma comissão poderá exceder a Cr\$ 1.000,00, nem ser inferior a Cr\$ 100,00.

Por despachos de moedas, dinheiro, títulos de crédito, pedras e metais preciosos — por volume — Cr\$ 50,00.

Observação: — O despachante obriga-se a executar todo o expediente relacionado com o despacho, sem contudo interferir em atividades privativas de outros profissionais.

Tabela “C”

Comissões que competem aos despachantes aduaneiros pelos despachos de reembarque e trânsito de mercadorias estrangeiras para o território nacional:

Por marca de volume constante do despacho:

Até 100 volumes — Cr\$ 100,00.

Por dezena ou fração de volumes excedentes — Cr\$ 20,00.

Tabela "D"

Comissões que competem aos despachantes aduaneiros pelos despachos de exportação por cabotagem:

Por conhecimento até 50 volumes — Cr\$ 30,00.

De mais de 50 até 100 volumes — Cr\$ 40,00.

De mais de 100 volumes — Cr\$ 50,00.

Observação: — O despachante obriga-se a executar todo o expediente relacionado com o despacho, inclusive a organização dos conhecimentos, sem contudo interferir em atividades privadas de outros profissionais.

Tabela "E"

Comissões que competem aos despachantes aduaneiros pela importação por cabotagem:

Por marca ou contramarca de volume:

Até o valor de Cr\$ 1.000,00, pela fatura comercial — Cr\$ 20,00.

Sobre o excedente de Cr\$ 1.000,00, por mil cruzeiros ou fração, pela fatura comercial — .. Cr\$ 5,00.

Nota: — Nenhuma comissão será superior a Cr\$ 200,00.

Observação: — Para os demais serviços de natureza técnico-aduaneira ou fiscal, não especificados nas tabelas acima, os horários acertados entre os despachantes aduaneiros e seus comitentes serão regulados pelas leis que regem o mandato ou comissão.

Parágrafo único — Sobre as comissões que auferirem os despachantes aduaneiros será calculada, nas notas de despachos e guias, a taxa de 10% para fins de assistência, beneficência e previdência sociais, ficando a cargo de seus Sindicatos o recolhimento das contribuições devidas pelos referidos despachantes aduaneiros ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, em virtude do disposto no art. 13 do Decreto-lei n.º 4.014, de 13 de

janeiro de 1942, competindo-lhes, igualmente, fazer as comunicações relativas às alterações do quadro social e destinar 20% das quantias arrecadadas por força deste parágrafo aos Sindicatos dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros para a manutenção de seus serviços sociais".

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Economia e de Legislação Social.

Mensagens do Sr. Presidente da República, ns. 225 a 229, restituindo autógrafos de projetos de lei já sancionados, a saber:

Projeto de Lei da Câmara:

— N.º 84, de 1956, que concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Jovina Ferreira de Ubatuba, viúva do Dr. Ezequiel Ubatuba, ex-servidor federal;

— N.º 62, de 1956, que abre ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de Cr\$ 2.202.069,00 destinado ao pagamento de diferenças de vencimentos, gratificações de representação e de adicionais por tempo de serviço e substituições dos juizes, suplentes e vogais do Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região, nos exercícios de 1948 a 1953;

— N.º 51, de 1956, que concede a pensão especial de Cr\$ 1.000,00 a Maria Gurgel Braga Herbster, viúva de Raimundo Herbster, coletor federal aposentado em Maranguape, Estado do Ceará, falecido em 1941;

— N.º 58, de 1956, que abre ao Tribunal de Contas o crédito especial de Cr\$ 5.445.200,00, para atender ao pagamento do abono especial temporário aos funcionários e extranumerários da Secretaria daquele Tribunal, no exercício de 1956;

— N.º 140, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, para atender ao pagamento, no exercício de 1956, da subvenção concedida pela Lei n.º 2.737, de 18 de fevereiro de 1956, à Faculdade de Filosofia do Recife da Universidade do Recife.

**E' LIDO E VAI A IMPRIMIR O
SEGUINTE**

**PARECER
N.º 733, DE 1956**

Da Comissão de Serviço Público, sobre o Projeto de Lei número 789-B, de 1955, da Câmara dos Deputados, que releva a prescrição em que incorreu o direito de Francisco Pereira Veras, servidor do Território Federal do Acre, de pedir aposentadoria.

Relator: Sr. Mem de Sá.

O presente projeto é de origem do Poder Executivo, que, em 10 de novembro de 1955, o enviou à Câmara dos Deputados, onde foi aprovado sem alterações, após pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público.

Trata-se de relevar a prescrição em que incidu o direito de Francisco Pereira Veras, servidor do Território Federal do Acre, de pedir aposentadoria.

Consoante a exposição de motivos do Sr. Ministro da Justiça, o interessado tinha sido Servidor daquele Território, na função de Auxiliar de Escritório, até 31 de julho de 1945.

O Departamento da Profilaxia da Lepra da Secretaria de Saúde Pública e da Assistência Social do Estado de São Paulo declara que o mesmo é observado, como portador do mal de Hansen, sob o n.º 25.038, desde dois de agosto daquele ano.

Nessas condições, tudo indica que ao deixar o Território o requerente já estava sofrendo daquele mal.

As demais peças do processo confirmam a exposição acima transcrita. Embora o governo do Território do Acre não possua, em seus fichários, prova de que o Sr. Francisco Pereira Veras sofresse do mal de Hansen durante o tempo em que ali serviu como extranumerário, parece certo que ao deixar o serviço público estava atacado da desgraçada moléstia, como foi constatado pelo Departamento de Profilaxia da Lepra do Estado de São Paulo, poucos dias depois. E é sabido que esta doença é de evolução extremamente longa. Por ignorância ou

qualquer outro motivo não averiguado, deixou, porém, o interessado de requerer a aposentadoria a que tinha direito indiscutível ao afastar-se do serviço, por efeito daquele mal.

Assim sendo, só uma lei especial pode relevar a prescrição em que incidu o seu direito.

O projeto em exame, tendo esta finalidade, merece acolhida favorável, tendo em consideração as dolorosas circunstâncias do caso e os bons mandamentos da equidade.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 1956. — *Prisco dos Santos*, Presidente. — *Mem de Sá*, Relator. — *Gilberto Marinho*. — *Caiado de Castro*.

**COMPARECEM MAIS OS SRS.
SENADORES:**

Remy Archer — João Arruda — Rui Palmeira — Júlio Leite — Neves da Rocha — Lima Teixeira — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Othon Mäder — Saulo Ramos — (10).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, inscrito em primeiro lugar.

O SR. NOVAES FILHO — (*) — Sr. Presidente, vou ler a justificação do requerimento que enviarei à Mesa. (*Lendo*).

1. Acentua-se no País um movimento no sentido de oferecer ao Governo Federal as indispensáveis diretrizes para a adoção de uma política cafeeira. Esse movimento vem-se concretizando: a) no Conselho Nacional de Economia, que vem de criar uma Comissão Especial, presidida pelo Conselheiro Humberto Bastos, para oferecer aos poderes competentes aquelas diretrizes; b) na campanha iniciada pelos "Diários Associados" e pessoalmente pelo nosso nobre colega, Senador Assis Chateaubriand, em favor da melhoria da qualidade dos nossos cafés; c) na Câmara Federal, que tem estudado as causas da crise do nosso principal artigo de exportação; d) no recente Congresso Cafeeiro realizado em São Paulo.

* Não foi revisto pelo orador.

2. Em última análise, o Senado Federal terá que opinar a respeito dêsse grave problema, mais grave ainda, se tomarmos conhecimento do abandono que se verifica dos mercados europeus, nos quais vêm decrescendo violentamente as compras do café brasileiro. Dêsse modo, é urgente que esta Casa se habilite com o maior número possível de informações que servirão de base para efetuar os estudos que se tornam necessários a formar uma opinião segura e objetiva.

3. Isto posto, Sr. Presidente, solicito ao Ministério dos Negócios da Fazenda, de acôrdo com o Regimento desta Casa, as informações constantes do Requerimento que encaminho à Mesa para serem prestadas com a máxima brevidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido um requerimento do nobre Senador Novaes Filho. (*Pausa*).

E' lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 458, DE 1956

1. Acentua-se no País um movimento no sentido de oferecer ao Governo Federal as indispensáveis diretrizes para a adoção de uma política cafeeira. Esse movimento vem se concretizando: a) no Conselho Nacional de Economia, que vem de criar uma Comissão Especial, presidida pelo Conselheiro Humberto Bastos, para oferecer aos poderes competentes aquelas diretrizes; b) na campanha iniciada pelos "Diários Associados" e pessoalmente pelo nosso nobre colega, Senador Assis Chateaubriand, em favor da melhoria da qualidade dos nossos cafés; c) na Câmara Federal, que tem estudado as causas da crise do nosso principal artigo de exportação; d) no recente Congresso Cafeeiro realizado em São Paulo.

2. Em última análise, o Senado Federal terá que opinar a respeito dêsse grave problema, mais grave ainda, se tomamos conhecimento do abandono que se verifica dos mercados europeus, nos quais vem decrescendo violentamente as compras do café brasileiro. Dêsse modo, é urgente que esta

Casa se habilite com o maior número possível de informações que servirão de base para efetuar os estudos que se tornem necessários a formar uma opinião segura e objetiva.

3. Isto pôsto, Sr. Presidente, requiro ao Ministério dos Negócios da Fazenda, de acôrdo com o Regimento desta Casa, as seguintes informações a serem prestadas com a máxima brevidade.

REQUERIMENTO SÔBRE O PROBLEMA DO CAFÉ

1. Discriminar pormenorizadamente a aplicação das verbas do Instituto Brasileiro do Café por mês.

2. Esclarecer o "quantum" das verbas usado para pagamento de pessoal.

3. Remeter uma lista do pessoal do Instituto, mencionando de modo detalhado os cargos, seus ocupantes e respectivos ordenados e gratificações.

4. Indicar a remuneração mensal dos componentes da Junta Administrativa e demais diretores, com um esclarecimento a respeito da posição social, comercial e econômica de cada um deles.

5. Fornecer documentos idôneos sobre os trabalhos que o IBC tem realizado para defender o nosso café no Exterior, especificando os países, as tarefas executadas em cada país e as despesas correspondentes.

6. Indicar a que firmas pertencem os diretores e componentes do IBC e de sua Junta Administrativa.

7. Informar sobre os critérios aplicados para nomeação dos dirigentes do IBC.

8. Esclarecer qual a contribuição financeira do Brasil para a propaganda do café nos Estados Unidos da América do Norte, a forma de pagamento e o processo de fiscalização de sua aplicação.

9. Esclarecer qual o tipo de propaganda que fêz noutros países, no Rio e em São Paulo, nos últimos 5 anos, a despesa correspondente e como financiou essa propaganda.

10. Informar há quantos anos se encontram em exercício o atual presidente e demais diretores do IBC.

11. Discriminar detalhadamente as relações entre o IBC, o Governo Fe-

deral e o Governo de São Paulo, no sentido de definir a posição administrativa do referido órgão.

12. Informar com a maior exatidão o atual estoque de café em poder da Comissão de Financiamento da Produção, os diversos tipos e quantidades, o estado desse estoque e se existe estudo para sua utilização comercial.

13. Esclarecer de que forma o IBC fiscaliza os cafés exportados nos respectivos portos de embarque de maneira a mais explícita e minuciosa.

14. Informar de que forma o IBC vem colaborando com o Conselho Nacional de Economia no estudo do problema do Café e se tem facilitado a tarefa desse órgão constitucional.

Sala das Sessões, em 16-8-56 —
Novaes Filho.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, da última vez que ocupei a tribuna, versei assuntos que, realmente, não são da minha especialidade, mas a respeito dos quais, sob aspectos generalizados, todos podemos expender idéias.

Falei a propósito da economia nacional, que é, como disse, uma das mais pobres. Circunscreve-se a poucos produtos, tendo, apenas, como padrão nobre o café, que produz, talvez, mais de sessenta por cento das nossas divisas.

Declarei que ainda vegetávamos numa agricultura que pouco difere daquela dos tempos da colonização e chamava a atenção das autoridades para que encarássemos, como devemos encarar, mais de frente, os nossos problemas mais urgentes, destacando, dentre eles, o do transporte. E exclamava, naquele ensêjo, que produzir era, realmente, um grande propósito que não tinha correspondência, se, porventura, não dispuséssemos de meios para fazer chegar aos centros consumidores a nossa produção. De qualquer forma, se os nossos lavradores não conseguem levar o fruto dos seus esforços até os entrepostos respectivos, o que sucede é o desencorajamento total que repercute nas suas atividades futuras.

Daí, por que, Sr. Presidente, salientava eu que precisávamos não só de uma legislação rural, mas da criação de um Banco Rural e do seu correlato, o Banco Hipotecário.

Dizia eu que o projeto existente na Câmara dos Deputados se encontrava, inexplicavelmente, arquivado, quando dêle muito dependia o desenvolvimento da vida econômica do País.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao Banco Central do Brasil, instituição indispensável à irrigação do nosso anemizado corpo econômico, que está a exigir assistência constante, à qual, se não lhe dermos alento, continuaremos, por muito tempo ainda, nessa fase de estagnação em que nos debatemos.

Sr. Presidente, o Partido Social Progressista, cuja presidência tenho a grande honra de deter, neste momento, e de que sou líder nesta Casa, em reuniões diversas, resolveu tomar atitude insofismável na defesa dos interesses do povo brasileiro.

Daí, por que, em nome desse Partido, usando da palavra, neste recinto, eu conclamei os Senhores Deputados a não deixarem continuar nesse sono marasmal o Projeto que cria o Banco de Crédito Central do Brasil. De seus planos surgirão outras organizações bancárias, também indispensáveis, como o Banco de Investimentos, o Banco de Importação e Exportação, enfim, os diversos estabelecimentos de crédito que se compaginam no âmbito dessa proposição.

Sr. Presidente, a Nação e o povo brasileiro ficam atônitos e indagam por que o Brasil é o único país que não dispõe de um banco central de crédito. Perguntam que interesses subalternos ou invisíveis ações são êsses que impedem tenha andamento um dos projetos mais úteis ao bem estar da coletividade.

Daí, as censuras que nós, parlamentares, recebemos, constantemente, quando impedimos que matéria dessa significação venha à luz do dia, tolhida na sua tramitação por circunstâncias ou fatos que não quero examinar, nesta ocasião.

Sr. Presidente, vamos votar — e consta da Ordem do Dia de hoje — o Projeto que cria o Ministério da

Economia. Será, assim, criado um órgão que descentralize mais um pouco a ação do Ministério da Fazenda, que vive onerado por outros "pequenos" Ministérios, trazendo não só para o Titular daquela Pasta, como para o próprio Presidente da República, uma situação indisfarçável, angustiante, pela impossibilidade de dar vazão ao expediente daquele importante setor da administração.

Essa a razão precípua, entre outras, da criação desse grande órgão, que velará, especificamente, pela economia do nosso País.

Precisamos criar ainda outros Ministérios. O que existe, atualmente, não é um defeito do presidencialismo, mas uma hipertrofia de órgãos que se põem na mão exclusiva de um governante, quando êste fato não é substancial para o próprio regime.

O Senado Federal está, portanto, convocado para essa decisão, que terá a maior repercussão na nossa vida econômica.

O Ministério da Fazenda, ao que me parece, terá de continuar com o Banco do Brasil; e como êsse estabelecimento de crédito tem sido o ponto da discórdia entre a criação do Ministério da Economia e o Ministério da Fazenda, fica êle à disposição do titular desta última pasta.

Surgirão, de certo, órgãos que virão complementar a atuação do Ministério da Economia, o qual se desenvolverá de maneira a atender às necessidades do nosso progredimento. Tendo à sua testa, — como é razoável esperar-se, — um homem entendido nestes assuntos, trará, incontestavelmente, benefícios à coletividade.

Quando, Sr. Presidente, dando cumprimento ao pensamento e à orientação do Partido Social Progressista, pedi e requeri, com o apoio de preclaros colegas, o andamento do projeto que cria o Ministério da Economia, integrava-me nas linhas programáticas da organização político-partidária a que pertenco, e, ao mesmo tempo, incorporava-me às mais justas e largas aspirações do povo brasileiro.

O monstro que poderá devorar-nos é, justamente, o econômico. E' muito mais difícil a nossa situação econô-

mica do que a financeira. Para esta última poderão ser criados verdadeiros paliativos, que ainda iludirão, em certas ocasiões; mas o fato positivo, o fato econômico, na sua brutalidade, no seu hoje a hoje, desafia a atuação imediata do Govêrno.

Sr. Presidente, vou deixar cinco minutos para que o meu eminente colega Senador Assis Chateaubriand disponha de trinta e cinco minutos. Se prorrogasse minha explanação, S. Exa. não teria oportunidade de nos deliciar com mais um dos formosos discursos com que habitualmente nos brinda.

Assim, pedindo a aprovação do projeto para o qual requeri urgência, sinto-me convencido de que cumpro meu dever para com o povo e para com o meu Partido. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente — Tem a palavra o nobre Senador Assis Chateaubriand, terceiro orador inscrito.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Uma das verdadeiras riquezas, Senhor Presidente, consiste na alegria de dar. Dar, Senhor Presidente, para os espíritos fatigados, ante o egoísmo da civilização em que vivemos, equivale a reconstituir o Eden aqui na terra. Emanava da fidalguia das palavras do honrado Senador paulista uma linha de experiência na arte de ser magnânimo que, agora, sei porque me atrevi a pedir que, cortando, o fio do seu brilhante discurso, reservasse dez minutos, da hora do Expediente, para que eu pudesse contraditá-lo. Que insolência esta de um pobre parlamentar do norte. Ousar pedir ao Senador Lino de Mattos abreviasse a sua oração, articulada em boa linguagem, a fim de abrir lugar ao charabiá com que logro fazer alguns magros raciocínios à Casa, sobre problemas da atualidade brasileira. O que resgata um pouco da ousadia a que me lanço é que há em nós ambos, na limpidez das nossas fórmulas, uma serena identidade de pensamentos, no prestar serviços às causas de São Paulo.

Aqui está, meu caro colega, o usurpador a se penitenciar do seu golpis-

mo. Além de conceder 40 minutos de seu tempo, o Senador Lino de Mattos contempla o parlamentar maranhense, com expressões de uma indulgência que me tocam o coração. Como o paulista consegue ser *chic*. A época que atravessamos é de paixões exacerbadas. Nosso adversário, o Senador Lino de Mattos oferece todo o dia à Casa o exemplo da cordialidade, batendo-se com uma galhardia de gentil-homem, ao lado dos companheiros com os quais contende. O pequeno repórter dos "Diários Associados", que sou, não saberia agradecer-lhe a abundância de uma estima, a qual ele não merece, por lhe faltarem tradições cívicas dentro e fora de São Paulo, que a justifiquem.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Se com tantos jornais e estações de rádio, V. Exa. se considere modesto repórter, então é modestíssimo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não costumo exibir o manto da modestia, que, essa, é uma deformação do caráter prepotente do povo da minha terra. Nos "Diários" e Rádios Associados, o que existe é um ideal de serviço público. Os consumidores dos nossos serviços já se habituaram a encontrar nas redações e nos estúdios dos nossos diários, rádios e televisão a sua própria casa. Numa campanha política, o governador de um grande Estado encomendou para o seu candidato uma substancial propaganda radiofônica. Era a irradiação de doze comícios de seu candidato, na praça pública. Terminado o contrato ele se declarou satisfeito. E tudo ficou por conta do nosso mesmo ideal de serviço público. E o governador estava certo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — De fato, o nobre colega tem campanhas notáveis como as da criança, da aviação, das artes plásticas e da recuperação dos solos agrícolas.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O que V. Exa. está alegando com tanta bondade não é legado especificamente meu, mas do team com quem trabalho, desde mais de três décadas.

Quem pode imaginar que a Campanha de Aviação possa ter sido realizada por um só homem, mesmo que esse homem seja um Salgado Filho? Somos, esta é que é a verdade, como o índio que põe o ouvido em terra, e percebe dentro da mata ou da capoeira, os ruídos que vêm de longe, anunciando os novos tempos e as coisas que vêm para mitigar sofrimentos ou fazer o progresso da humanidade.

O Sr. Rui Palmeira — V. Exa. permite um aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Com satisfação.

O Sr. Rui Palmeira — Desejava que V. Exa. colocasse o ouvido no chão, neste momento, e nos dissesse o que está sentindo.

O Sr. Mem de Sá — Uma verdadeira catástrofe, um terremoto.

O MONOPÓLIO

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Nem tanto. Preliminarmente, quero fazer ligeira referência a um sistema de trabalho, que tanto exacerba os nossos compatriotas, que não conhecem as novas modalidades de que ele hoje se reveste.

Não há, Senhor Presidente, maior admirador dos cartéis, das concentrações, que disciplinam e racionalizam o trabalho, do que eu. Gosto dos fortes. Volvamos as vistas para os Estados Unidos, e perguntemos por que ali o serviço telefônico e o serviço telegráfico são duas organizações excepcionais, com eficiência. O fato se explica em parte, porque eles constituem o monopólio dado a uma companhia privada que executa em toda a área do território da República, como concessionária do poder público, ambos os serviços. Mas não se precisaria ir tão longe. Onde é que o Brasil teria a perfeição dos serviços públicos de luz, força e telefones do triângulo Rio-São Paulo-Minas, se a maior área desse distrito não fôra coberta por dois, só por dois concessionários: a Brazilian Traction e as Empresas Elétricas.

Apenas, Senhor Presidente, o que se exige dos "pools" industriais, mercantis ou de utilidade pública, é que eles se orientem pela preocupação do serviço social. Que não lhes inspire nem os mova a ganância. Nos Estados Unidos, as grandes corporações, com centenas de milhares de acionistas, estão-se constituindo em vastos empreendimentos da proteção da natureza humana e de soerguimento dos níveis de dignidade do trabalho. O feudalismo financeiro, se assim se possa chamar, desaparece de modo vertiginoso, no mundo livre ocidental. A melhoria material e moral da sociedade é obtida nos Estados Unidos e no Canadá, por economias altamente centralizadas, e dentro de um regime de livre concorrência. Homens como Roosevelt tudo fizeram para perturbar-lhes a expansão, sem colher maiores resultados. E' que as grandes concentrações nos Estados Unidos se têm feito, graças à produção em massa, extraindo-se o maior rendimento útil do trabalho, barateando assim a vida social.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Exa. mais um aparte? (*Assentimento do orador*) — O nobre colega está-se aproximando do marxismo, neste momento.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Muito pelo contrário. Distanciando-me. Quem diz marxismo subentende, primeiro a que tudo, a sociedade está escravizada aos mais baixos interesses materiais, e com a personalidade humana sufocada pela tirania dos despotas.

Os monopólios, de fato, subsistem hoje nas maiores democracias, obtendo-se, através deles, bens e serviços produzidos em condições as mais favoráveis para o consumidor.

Qual a maior organização de automóveis do mundo? A General Motors. Ela entrega ao público 58% dos carros que saem das usinas norte-americanas. Justamente por ser um corpo industrial imenso, foi pedida, no Senado, a organização de uma Comissão de Inquérito contra ela. No seio dessa Comissão, lutaram senadores pa-

ra lhe ser aplicada a Lei Anti-Trust. O argumento era de que a General Motors se expandira demais, para permitir que as outras pequenas companhias concorrentes vivessem. Entre parêntesis: no dia 4 deste mês o procurador do governo federal, americano, pediu que a Lei anti-truste fôsse afinal aplicada à General Motors.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Enquanto o governo americano age com tanta decência e tanta moralidade, para desintegrar os trusts, o espírito inquieto de V. Exa. se bate pela formação ou pela permanência dos monopólios no nosso País. Que contradição, meu nobre colega, entre a sua doutrina e os atos de um governo de uma nação democrática!

Mercados e preços

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — V. Exa., como sempre, insofrido nos apartes, procura estabelecer níveis de comparação entre os Estados Unidos de hoje, podendo já suportar à sua infratestrutura, industrial impactos, como os da Lei antitruste, e o Brasil, que tem apenas um incipiente e elementaríssimo parque manufatureiro leve, ao lado de uma modesta indústria metalúrgica, que é das mais caras do mundo. Nós necessitamos aqui formar ainda vastas concentrações industriais e agrárias, antes de se pensar em desmembrá-las artificialmente, por pressão legal. Se tivéssemos tido, neste país, governos à altura da sua missão, o que se não poderia haver alcançado, com constituição ou ampliação de mercados de matérias-primas, não só para uso doméstico como também para exportação! Observe V. Exa., apenas um caso. Deixou-se que aqui se estabelecesse a indústria de pneumáticos e outros artefatos de borracha. Essa indústria é uma das mais prósperas do País. Dá mais de trinta por cento de lucro. Que competia ao Governo Federal? Haver pensado, desde quinze anos a essa parte, num fundo para formação de vastos seringais de plantação no País. Ele, porém, nada fez, até há pouco tempo. Consentia que daqui partissem para o exterior, lucros maciços, a dólar de 18 cru-

zeiros, e só agora se entrou a cogitar do problema, no sul da Bahia.

O que desejo salientar à Casa é a resposta dada pelo presidente Curtiss, da General Motors, quando o presidente da Comissão de Inquérito do Senado americano o interrogou acerca das atividades monopolísticas da Companhia. Não tenho de memória, o texto da resposta do Sr. Curtiss. Mas posso aqui resumí-lo. Declarou êle que, tanto não eram monopolísticos os objetivos industriais e mercantis da General Motors, que ela vendia os seus carros por preços que ainda reputava exagerados. Poderia levá-los ao mercado de distribuição mais baratos, e só não o fazia, para não quebrar os competidores.

Vê o Senado que significa para o público consumidor uma concentração industrial? Produzindo em massa, com laboratórios adequados, que sustentem os níveis de aperfeiçoamento da indústria, o que não se pode dar em bens e serviços baratos ao consumidor! E' preciso apenas que a organização industrial não tenha no topo da sua direção mediócras e ávidos ganhadores de dinheiro. A livre empresa, tenho disto a segurança, pelo que se vê nos Estados Unidos, na Inglaterra, na Alemanha, na Bélgica, na Holanda, está destinada, dentro de imensa estrutura, apoiada pela ciência e pela técnica, a proporcionar ao povo produtos mais baratos do que o Estado ou pequenas fábricas, lhe poderiam dar. Pense-se no que é a Philips, na Holanda. Estive nos seus laboratórios, onde mais de 1.000 investigadores trabalham, só estudando os processos de melhorar e baratear a produção da fábrica. E como vivem os chefes da Philips, em Eindhoven, isto é, os filhos, os genros e os netos dos dois velhos Philips, e as figuras de comando que dirigiam as suas gigantescas usinas, na Holanda e no resto do planeta, com mais de noventa mil pessoas nelas trabalhando. Fui hóspede da casa do Sr. Lupard, o presidente da Companhia. Que pensará a Casa da residência do presidente da Philips, que é a maior empresa de electricidade da Europa? O quarto do

hóspede não tem dependência de banho! A sua filha única e eu, ambos nos servíamos da mesma sala de banho, tão pequena, tão modesta, tão simples e tão rústica é a residência do homem mais poderoso da Holanda, depois do primeiro ministro. Os filhos e os genros dos Philips residem em casas que nenhum neto, cunhado ou outro parente de qualquer capitão da indústria carioca ou paulista desejaria morar. São iguais, absolutamente iguais às dos engenheiros-chefes da Fábrica. Tôdas as terras, mas tôdas que cercam Eindhoven, a Philips, há mais de quarenta anos, as transformou em parques e ofereceu ao povo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Tudo isso é muito bonito, e nós queremos que os nossos gordos capitalistas também o façam aqui.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND
— Deus ouça o destorcido socialista que é V. Exa.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Mas V. Exa., fêz referência à Comissão de Inquérito do Senado. Desculpe, mas eu não ouvi bem. A que Senado se referiu o ilustre colega.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND
— Ao dos Estados Unidos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Como não ouvi direito e sou bugre, julguei que se tratasse do Senado brasileiro.

ELITE E MASSA

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND
— Também podia ser. A General Motors tem em São Paulo uma fábrica de montagem de automóveis. Houve ano, segundo me fêz ver certa ocasião o ministro Osvaldo Aranha, em que ela vendeu a dólar de 18 cruzeiros, 4 bilhões e meio. E' pena que nessa cifra existissem tantos automóveis de passeio, para gente que não merecia nêles se locomover.

Do ponto-de-vista do interesse social, considero errada a decisão do governo americano, entrando com o pedido, no poder judiciário, de dissolução da General Motors.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Por desgraça nossa, tal não acontece no Brasil. Os lucros são excessivos: arranca-se a camisa ao povo, e fica por isso mesmo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Ora, Sr. Presidente trata-se de companhia que não vende mais barato os automóveis que fabrica, para não arrastar à falência outras usinas que não podem com ela competir nos preços, pelos quais a General Motors consegue entregar automóveis, caminhões, ônibus e peruas ao público.

Eu gostaria de ver, no meu país uma elite de homens políticos, em condições de trabalhar para reeducar e modificar a mentalidade dos nossos industriais e fazendeiros. Nossos conceitos morais são, em geral, subalternos, como nossas regras para a concepção da conduta pública do indivíduo, ainda baixas. A semente só dá árvore, quando bem tratada a outra árvore de onde ela vem. Nossos condutores são, em sua maioria, semi-civilizados, que carecem passar por uma série de desenvolvimentos graduais, até atingir a última expressão do homem público: a do missionário das suas idéias, com impulsos próprios e generosos, para catequizar para elas os seus semelhantes. Vive o povo brasileiro totalmente divorciado daqueles que deveriam conduzi-lo. Essa distância teremos que cobri-la com o trabalho de uma geração de políticos capazes de eliminar a enorme diferença intelectual que ainda existe, aqui, entre elite e massa. Mas esse não é o esforço de dias, semanas e meses, até porque as leis da evolução social obedecem a um lento processo de desenvolvimento. A civilização americana, sem os magníficos centros universitários que emergem da sua sociedade, não haveria alcançado as formas superiores a que ela atingiu ali, neste século. Onde aqui se pensaria em tirar um Woodrow Wilson, da reitoria de uma Universidade, e fazê-lo governador de Estado e presidente da República?

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Comunico ao

nobre orador que faltam apenas três minutos para o término da hora do Expediente.

O Sr. Lino de Mattos — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, ocupei grande parte da hora do expediente: assim, requeiro a V. Exa. consulte o Senado sobre se consente na prorrogação da hora do Expediente, a fim de que o ilustre Senador Assis Chateaubriand conclua seu brilhante discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Lino de Mattos. Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Assis Chateaubriand.

ADHEMAR CONTRA A XENOFOBIA

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Agradeço à Casa a deferência de me ouvir por mais alguns minutos, e ao nobre chefe, Sr. Lino de Mattos, o gesto da iniciativa do pedido.

Sou dos brasileiros que admiram enormemente o corajoso espírito internacional do PSP. E desejo até contar ao Senado um episódio, do qual me desvanço. Estou certo de que o PSP, em lugar de um Senador teria hoje dois por São Paulo, se eu houvesse aceitado o convite que, em 1953, me formulou o presidente Adhemar de Barros, para que fosse divulgar em São Paulo, enquadrado dentro do seu partido, as minhas idéias por uma compreensão mais alta dos postulados da política internacional do nosso País. Dizia, meu caro Senador Lino de Mattos, o ex-governador de São Paulo:

— “Venho de levar a cabo um “survey” profundo nas camadas agrárias paulistas. Um dos nomes que os lavradores da minha terra, gostariam que conduzíssemos ao Senado Federal seria o seu. Pode ser que a Paraíba não o reeleja. E eu tenho uma eleição garantida para o senhor, pelos núcleos rurais da minha terra. Poderemos fazer dois Senadores facilmente. Um está nas suas mãos.

Não duvido um instante da sinceridade e da lealdade do ilustre chefe do PSP. Seu apêlo ao meu nome era para fazermos juntos um movimento, que êle teve a coragem de encabeçar, três anos depois, contra os brasileiros de alma simples, que pregam a guerra santa ao estrangeiro e seus capitais, e o acaparramento pelo Estado, de tôdas as fontes de riqueza nacionais, despojando-se assim a livre iniciativa do que ela pode fazer de útil em beneficio do progresso de uma nação. Foi o Sr. Adhemar de Barros que fêz, nos últimos anos, o mais digno, o mais belo, o mais alto "test" do povo brasileiro. Tendo-se candidatado à presidência da República, levantou o "leader" progressista a bandeira de combate à xenofobia. Alinhou êle dois milhões de eleitores, o que é uma demonstração patente de que pelo menos, um têrço do eleitorado ativo do país, não sanciona a fórmula selvagem do "petróleo é nosso". Tornou-se a doutrina jacobina um verdadeiro mas ridículo despotismo sobre a sociedade dêste país. Ela procura aterrorizar quantos entendem insistir no desenvolvimento desta nação hoje, pelos mesmos caminhos que ela percorreu no passado. Já ouvi a deputados mineiros da UDN, a convicção que nutriam, de que o petróleo e outras indústrias extrativas não se podiam tratar, em grande, sem o recurso aos capitais e a técnica de fora. Tomavam, entretanto, os atalhos nativistas, pelo receio de não se elegerem, advogando o princípio da livre empresa na exploração do óleo.

O Sr. Lino de Matos — Seria grande honra para meu partido, tê-lo nas suas fileiras.

CONFERÊNCIA DO PANAMA'

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Nada poderia ser mais honroso para mim do que falar nesta Casa como Senador por São Paulo. Mas o PSD do Maranhão, vendo-me, derrotado na minha província, renovou-me um mandato o qual criou dentro de mim uma dívida imorredoura para com êle e sua brava gente.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Aceite V. Exa. meus cumprimentos. Veja como foi disputado. E' a prova de quanto vale um modesto repórter como V. Exa.

O Sr. Lino de Matos — V. Exa. não imagina com que satisfação o verificamos como nosso companheiro de bancada. A estas horas, talvez, estivesse eu numa das Assembléias do meu Estado, ou em qualquer outro setor, lutando pela minha terra, como o faço aqui. E o Estado de São Paulo estaria brilhante e magnificamente representado por V. Exa.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Nobre colega; tenha como eu, a certeza de que no lugar em que os paulistas me colocassem, estaria também o intrépido mateiro, o esplêndido sertanista, que é o Senador Lino de Matos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A Casa, estou certo, partilha do julgamento em que V. Exa. tem o nosso companheiro Senador Lino de Matos.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sigo amanhã, às sete horas, de avião, para a barranca do Xingu. Temos ali um acampamento de quatrocentos índios de diferentes tribos, um autêntico jamboree de nossos antepassados amarelos. Quase todos desceram ou subiram a grande torrente, e os jarapés, que lhe são tributários, nas suas pirogas, ou chegaram ao ponto de reunião, varando a pé, os trilhos que a sua planta cortou dentro da floresta virgem. Vêm dançar conosco, na próxima lua cheia. Os mais atrevidos mateiros do Rio das Mortes, do Araguaia, do Coluena e do Xingú estarão conosco. Os reis do tacape e das bordunas, no colorido dos seus cocares e suas penas, e no vermelho de seu urucum, serão os hóspedes do cacique Orlando Vilasbôas, nesse rendez-vous de nós outros os caetés, os tabajaras, os tamoiros e os guaranis do litoral com os irmãos da floresta amazônica.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — E na volta de V. Exa., nós os tupiniquins, aqui estaremos para recebê-lo em grande estilo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND
— Sr. Presidente. Viva a taba illustre e amiga dos tupiniquins da Câmara Senatorial da República. Se o catequismo nos separa, a fraternidade do sangue nos une a todos. Espero regressar trazendo aos companheiros, relíquias dos pagés e das morenas feiticeiras que vamos encontrar na baranca do Coluene.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte? (*Assentimento do orador*) — Terei muito prazer, como tupiniquim que sou, de receber V. Exa., no Senado, com as devidas homenagens.

O Sr. Lino de Matos — Sem arcos nem flechas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não, com flechas de flôres, mas sempre flechas.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND
— Feito. Teremos aqui uma batalha. A Conferência do Panamá abre-se com este preâmbulo: o término das negociações do grupo de economistas brasileiros com os agentes financeiros do governo de Washington.

A viagem do presidente ao Panamá está sendo precedida de algumas notícias auspiciosas, que os nossos amigos do Norte já têm feito aqui transpirar. Cento e cinquenta milhões de dólares foram aprovados pelo Banco de Importação e Exportação, sendo que mais de dois quartos da operação se destinam a material ferroviário. Um *funding* se prepara com o objetivo de nos fazer respirar mais à vontade o ano vindouro, quando as prestações dos empréstimos feitos para cobrir, os atrasados comerciais, pelos ministros Láfer e Gudín se tornam mais pesadas.

Estou informado, outrossim, de que um engenhoso e feliz mecanismo para o pagamento das dívidas comerciais atrasadas se acha em estudos. Por êle, desde que as exportações brasileiras baixem de 60 milhões de dólares, estaremos automaticamente isentos do pagamento do coupon da Dívida, nesse mês aziago.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND
— Com muito prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Estou pedindo a Deus, de joelhos, que nos livre, de que essa benevolência norte-americana para conosco seja igual à com que nos beneficiaram quando lá chegou o Sr. Eugênio Gudín, de sacola na mão. Que sucedeu, então? Lá deixamos o nosso belo ouro devidamente empenhado. O dinheiro a que V. Exa. se refere e que viria para nosso desafôgo lá ficou; nunca chegou até nós.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND
— Nem podia chegar. Aqui se gasta o que se pode e o que não se pode. Se os dólares nos fôsem entregues, sem emprêgo específico correriam todos êles o risco de se verem dissolvidos em aplicações supérfluas e estranhas ao interêsse imediato do país. Considero que os americanos andam certos, quando se dispõem a policiar o emprêgo dos dólares que nos emprestam. Somos um povo perdulário e estroina. O Estado não se corrige dos desatinos que pratica, por conta das suas atividades de burocrata e de empregador. Votou-se aqui, o ano findo, um orçamento que significa o suicídio para a democracia. Esperamos votar coisa melhor êste ano, e, enquanto aguardamos mais juízo dos nossos legisladores, os prestarmistas do norte nos financiam a conta-gotas. São os métodos deploráveis da administração brasileira, no emprêgo dos recursos do erário, que geram dessas restrições lamentáveis à confiança do exterior nela.

O Sr. Lino de Matos — V. Exa. está entusiasmado e até certo ponto confortado com êsse *funding*?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND
— Efetivamente. Não merecíamos, merecemos mais. Se com o dinheiro do pobre, do depenado contribuinte brasileiro, damos as aplicações insensatas que se sabem, calcule-se o que faríamos com os milhões de dólares nas nossas mãos.

O Sr. Lino de Matos — De minha parte, preferiria que a colaboração norte-americana fôsse no sentido de pagar melhor o nosso café ou, pelo menos, não combater o seu preço, proporcionando maior consumo. Preferiria não criassem embaraço ao nosso comércio com outros países, conforme vem acontecendo até agora. Dirá V. Exa. que o pagamento dêste café tem sido compensador, que temos exigido preço elevado. Se os nossos vizinhos do Norte podem nos emprestar dinheiro e, depois, entrar em entendimentos para o *funding*, e se vamos colocar as nossas conversações em termos de colaboração — e neste passo concordo com o nobre Senador Domingos Velasco, de que nos devemos tratar de igual para igual...

EMANCIPAÇÃO DAS COLÔNIAS

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — E por que não? Se são os Estados Unidos os campeões, neste século, da emancipação dos povos coloniais.

O Sr. Lino de Matos — ... por que não conduzirmos a Conferência do Panamá para setor de maior interesse nacional? Por que nossos homens públicos, que vão capitaneados pelo Sr. Presidente da República, não conduzem os entendimentos neste sentido? Refiro-me, apenas, ao café: entretanto, inúmeros casos poderia citar.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Perdôe-me o ilustre colega. As cotações do café não dependem do arbitrio do governo dos Estados Unidos, mas da situação dos próprios mercados, o de venda e o de compra. Tôdas as pessoas de bom senso julgam as cotações atuais perfeitamente satisfatórias. Devemo-nos forrar, em horas de crise da produção, das tentações da alta exagerada dos preços. A lição é de ontem, quando aqui se estabeleceram os preços mínimos de 87 cents por libra pêso. O resultado foi o que todos sabemos: a catástrofe do trancamento dos mercados às nossas exportações. Teve meses o Brasil de ver reduzidas as suas vendas de

café a volumes pouco acima de 20 milhões de dólares. Não, ilustre colega, deixemos que o comércio do café se firme segundo as suas leis e as suas imposições, peculiares. Numa hora como esta em que as vendas aqui se processam normais, o que devemos padir a Deus é que os governos passem de largo pela porta do café. Equilíbrio estatístico, geadas, ciclones e sêcas trabalham nesse momento pelo café, pela boa posição do café.

O Sr. Lino de Matos — Fatores de sacrifício.

DEFESA DO CAFE'

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Mas que não tendo sido criados pela nossa vontade, funcionam em nosso benefício. Não vejo porque se tenha, na atual conjuntura, razões de queixa do consumidor americano pelas excelentes cotações que tem o nosso café, nos seus mercados. De resto, quando houve a primeira geada de café no Paraná, em 54, recebemos a visita de uma delegação de donas-de-casa americanas. Estive mais de uma vez com as senhoras, que compunham essa delegação. Eram pessoas de seguros níveis de correção e de impessoalidade. Deram, aqui, depoimentos os mais honestos e objetivos, e, em Nova York e Washington repetiram, intrépidas, êsses depoimentos. Foi só quando se tentou aqui levantar os preços a cotações escabrosas, que surgiu o levante da opinião americana. Até então o Senador Gillette falava sem maior repercussão. A cotação de 87 cents é que excitou os espíritos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — E a desvalorização da nossa moeda? A valorização do dólar que manipulam à vontade em função do preço do café?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Mas o preço do café que subimos não foi em cruzeiros, e sim em dólares, e êle era, como ficou provado, uma provocação. Já recebíamos uma cotação bastante compensadora pelo

nosso produto. Esticou-se a corda sem necessidade, e ela acabaria partindo-se.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Ou curvamos o pescoço à canga, ou somos loucos. E' o raciocínio "entreguista".

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Nobre colega, peço sempre a Deus que na sua vida, o Brasil tenha canga macia, veludosa como essa, de um país que permite entre no seu território nossa maior riqueza, sem pagar um cent de imposto. Pergunto a Vossa Excelência: qual será o artigo americano que transita pelas nossas alfândegas, isento de impostos?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O Brasil não quer canga nenhuma nem mesmo de seda.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Paga um cent de imposto aduaneiro na União Americana. Somos um país pobre, onde o homem só pensa em termos de tarifas aduaneiras, para ir buscar renda de tudo quanto entra nas suas fronteiras. Um povo que abre mão de milhões de dólares de impostos de entrada, nas suas alfândegas, de um produto da força econômica do café, esse povo traz em si implícita a idéia de pujança econômica. A situação do artigo-chave do Brasil é privilegiada nos Estados Unidos. Ele ali é acolhido sem sombra de restrições, sem contrôles o que mostra a superioridade do sistema fiscal da União Americana sobre o nosso.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Vossa Excelência está ladeando a tese do Senador Lino de Matos com grande habilidade.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Qual tese? Não estou ladeando nenhuma tese. Desconheço esta manobra.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O Sr. Senador Lino de Matos chamou a atenção do governo para a campanha, que já se organiza, sorrateiramente, nos Estados Unidos, contra o preço do nosso café.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Até aqui não tenho conhecimento desse movimento.

O Sr. Lino de Matos — Campanha denunciada pelas autoridades colombianas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Realmente, V. Exa. chamou a atenção para esse fato. E' esta a tese.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente, conheço algo da situação do café na Colômbia. Já mandamos dois jovens economistas da nossa organização fazer um estudo das peculiaridades da rubiácea ali. Não vejo que os pequenos fazendeiros de Nova Granada suportem preços baixos de café. Se produzirmos cafés finos haverá sempre pelo menos um lugar para esses cafés nos Estados Unidos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — E' da segunda parte dessa tese que pode decair o consumo do nosso produto.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O café colombiano volta, nos Estados Unidos, a ser vendido a 69 e 70 cents. Tem êle um agio hoje, de 40% sobre as nossas qualidades inferiores. Desconhecemos a linha psicológica do consumidor americano.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — E' complexa, reconheço.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — A preocupação do consumidor e do industrial norte-americano consiste em baratear os custos da unidade da produção que êles gastam.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — De tudo que consomem, não de tudo que nos vendem.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Preços do café, porque o nosso artigo costuma ser mais caro do que o leite, a manteiga, os ovos que êles produzem no seu território.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Então, vamos eliminar, de uma vez por todas, a conversa de boa vizinhança, de que os Estados Unidos são nossos amigos providenciais. Coloquemos êste "slogan" à margem: varramo-lo do nosso pensamento.

QUALIDADE DE PRODUÇÃO

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND

— Só podemos argumentar, honradamente, em questões dessa natureza, quando nos colocamos no ponto-de-vista do opositor. Será útil raciocinar com suas razões, para podermos entendê-lo. A conjuntura brasileira, no tocante ao café, patenteia-se por preços que não correspondem a um maior esforço nosso a fim de ganhá-los. De um lado, pouco ou nada aqui se faz para obter a qualidade. Lutam os competidores nesse sentido e nós, praticamente, nada. Iniciativa privada e administração pública se desinteressaram do problema. E, do ponto de vista estatístico, quase inexistente o fluxo do café de boa ou má qualidade para o consumo. O que se quer são apenas jatvo e missisnistas para lhes elevar as cotações. Os governos super-tributam o café, para se lançarem à aventura dos gastos imoderados; enquanto os plantadores se encarniçam na exacerbação do aumento dessas cotações para não disciplinarem os próprios negócios, elevando o poder de recuperação das suas terras e dos frutos que ela dá. Quem tem aqui um programa saudável de incremento da sua riqueza, para receber maiores disponibilidades em função do próprio esforço?

O distrito de Catanduva, e mais dois ou três. O Brasil vive do café, e o Brasil é totalmente omisso em face da sobrevivência do café. Os governos, em lugar de pensarem em desenvolver robustas iniciativas para reabilitá-lo, cuidam de fazer usinas de automóveis e fábricas de plásticos para brinquedos de criança, ou promover estímulos com taxas de câmbio favoráveis, para o extermínio dos últimos pés de pinheiro das derradeiras reservas florestais do Paraná e Santa Catarina.

Como é fácil, senhor presidente, ser lavrador de café no Brasil, cotejadas as condições físicas do nosso país, no Estado de São Paulo, Minas e Espírito Santo, com as da Colômbia, por exemplo. Paga-se é fora de dúvida, um duro tributo às geadas do Paraná. Mas também, quando ali não

gela um ano ou dois, o que se colhe dá para pagar com os preços de hoje e de ontem, a ousadia do que arriscou o frio que, inexorável, queima a planta e o grão. Entretanto, o que não se pode obter, em matéria de cafés suaves, nos vales do Mogi, do Tieté, do Pardo, do Paraíba, para não sair do Estado de São Paulo! E o sul de Minas!

Em matéria de produção vivemos, contudo, na defensiva, em busca só das cotações favoráveis, sem nada nos esforçarmos, mas nada a fim de apresentar nos mercados, dentro ou fora do país, produtos bem acabados. Somos os produtores de arremangado. E pretendem-se cotações, que traduzam para nós aqui o mesmo prêmio que elas significam para os outros, que labutam em prol do melhor. Olhem-se os cafés mexicanos no mercado dos Estados Unidos. Dão para ficarmos envergonhados — envergonhados e cabisbaixos, — porque àquela técnica que avança, o Brasil contrapõe rotina e só rotina, descaso e só descaso.

Tomou há pouco o Sr. José Maria Whitaker, como Ministro da Fazenda, a responsabilidade de fazer uma coisa de que não se cogitava havia muito tempo: exportar café. Sim, senhores. Porque o Brasil, nação cafezista por excelência, pai e mãe do café, no continente americano, deixara de colocar o seu café no estrangeiro. Só tinha um comprador, e esse era o govêrno.

Como obrou o grande banqueiro, logo que tomou conta da pasta da Fazenda? Suspendeu as compras em Paranaguá e Vitória, por parte do govêrno, e mandou, outrossim, afrouxar os registros de venda. Foi um Deus nos acuda! Andavam, aqui, comércio de café e cafeicultores, viciados na mais irresponsável de tôdas as políticas do café do mundo: produzir para não vender para o comércio internacional. Produzir para vender exclusivamente ao Govêrno Federal e ao de São Paulo. Era a velha e so-vada técnica da valorização — mas valorização escanzinada diante de razoáveis cotações em dólares!

Ninguém, neste país, pretendia mais dólares pelo café e sim papel pintado do Governo. Era a mesma coisa com o cacau. Deixou o Governo Café Filho de vender cacau em dólares para os Estados Unidos, a fim de entregá-lo contra moedas fracas dos países da Europa, e êsses o reexportarem com lucros para a América do Norte.

Sabe a Casa por que?

Porque dizia a Diretoria do Banco do Brasil que, vendendo para a Europa, apuravam-se mais cruzeiros...

A CONQUISTA DOS "DOLLARS"

Para que a Casa tenha a percepção justa do que se tramava e fazia aqui contra o café (ao menos que se pedissem empréstimos aos Estados Unidos). Tomem-se só estas cifras da administração Whitaker: café exportado pelo Brasil, em maio e junho de 1954, no Governo Vargas: 471 mil e 695 mil, respectivamente. No mesmo período, em 1955: 390 mil e 1.320 mil.

Êste espantoso resultado foi obtido apenas deixando que funcionasse, no caso do café, a lei da oferta e da procura. Voltou-se a produzir para exportar, em vez de produzir para reter nos portos, a mercadoria, cujo comprador único passara a ser o Governo.

Pensa o Senado, senhor Presidente, que os americanos ignoram estas e outras supremas leviandades dos nossos governos? Quando lhes pedimos dinheiro, é porque olvidamos de que dispomos aqui de máquina maravilhosa de produzir dólares. Sòmente o que nos falta, é isto, e só isto: poder de liderança, a fim de saber dirigir as nossas coisas, bem governar a nossa casa e extrair ouro compensador das riquezas que possuímos!

Temos, só dentro da seara do café, ainda possibilidades surpreendentes de criar dólares, de trazer centenas de milhões de unidades dessa moeda para a economia brasileira. Entretanto, assistem-se todos os governos, estaduais e federal, onde se produz a rubiácea, largarem o café à sua sorte, inclusive os mesmos lavradores, quando a árvore das patacas aqui é êle, e só

êle! E ficamos brabos com os americanos, porque êles pedem café de boa bebida contra as excelentes cotações pelas quais nos estão pagando, e daqui lhes mandamos os duros e do gôsto de iodofórmio!

Ouçam-se as Assembléias Legislativas do país. Qual a linguagem dos patriotas, cujos peitos rebentam de exortação ao Estado para que êle crie industriais, porque aqui se precisa poupar divisas. Tal o imperativo da hora: equipar industrialmente o Brasil para libertá-lo do jugo estrangeiro, e assim pulsar mais acelerado o coração rijo da pátria. Se somos uma nação escravizada aos povos colonizadores, é porque não alinhamos diante dêles, um vasto parque manufatureiro.

Tal a ária das roufenhas sanfonas legislativas da terra. Ora, Senhor Presidente, nada mais artificial, nada mais contra-indicado para a delicada sensibilidade nacionalista do brasileiro do que esta receita. São os Estados industrializados, precisamente aquêles que em mais dependência ficam do exterior. Hajam vista a Inglaterra e os Estados Unidos. Nesse último, até o minério de ferro está sumindo do seu território. Para sustentar o ritmo da sua grande siderurgia, o alto forno americano tem de contar, hoje, com os suprimentos do minério do Chile, do Peru, da Venezuela e da península do Labrador, e, por enquanto, só um pouco do Brasil.

INDUSTRIALIZAÇÃO E ALUCINAÇÃO

Das tantas matérias-primas fundamentais para que um país se industrialize nas linhas em que está disposto a cozer-se o patriotismo indígena, só com cinquenta contam o solo e o subsolo brasileiro. Mais industriais aqui, equivalem, portanto, a maior subordinação aos mercados de fora. E há de ser assim, com êste pobre café, com aquêle infeliz cacau e mais o outro magro algodão, que teremos de comprar novos equipamentos e mais matérias-primas, a fim de alargar o parque manufaturei-

ro nacional. Mas, se com os que já temos, nos apresentamos aos mercados estrangeiros em condições penosas para nossa validade e nosso orgulho — que será do que vem mais aí, como automóveis, balangandãs etc.?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — E' V. Exa. contra a industrialização?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Absolutamente contra, praticada pela maneira alucinada com que estamos fazendo.

Hoje, entrava eu no Ministério da Fazenda, e avistei o ministro José Maria Alkimim, que me disse: — “Ontem, fizemos aqui uma reunião à noite, e nela debatemos, precisamente, todos os pontos que o senhor sustentou em seu artigo no “O Jornal”. Em condições normais não disporemos de divisas para remunerar as matérias-primas das indústrias que estão procurando colocação aqui”.

Na verdade, Sr. Presidente, estamos preparando um Brasil cada vez mais industrializado, sem dispor de condições econômicas e financeiras para sustentar o tamanho desse arcabouço que se elabora. Não temos o que vender para pagar a matéria-prima e equipamento das próprias fábricas importada e as centrais elétricas indispensáveis a essa expansão de atividade manufatureira. Impõe-se um mercado de matérias-primas mais amplo, a fim de suportar o peso dos novos encargos industriais. Sou amigo da indústria. Mas ninguém anda mais inquieto com a forma caótica pela qual vai ela evoluindo.

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. tem tóda a razão.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Senador Assis Chateaubriand, permita-me concluir meu aparte.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Com todo o prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Vossa Excelência dizia, há pouco, ser contrário à nossa industrialização.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não disse um tal disparate. Acho,

apenas, que estamos pensando demasiado em termos manufatureiros e, não dando nossas manufaturas ao Brasil um dólar, uma libra, um marco ou um franco, como pensa V. Exa. pagar-se lá fora o preço dessa industrialização?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Felizmente V. Exa. já alterou um pouco seu rigorismo no que se refere à agricultura. Dentro desse ponto-de-vista, tiro a ilação de que é favorável ao desenvolvimento da nossa agricultura.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Cederemos de exportar matérias-primas, para receber bens de capital.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Agora, pergunto: quais produtos agrícolas, cujo cultivo V. Exa. indica para o Brasil?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — As mesmas matérias-primas tropicais que o Congo Belga, a Indonésia e a Austrália produzem, venderam os indonésios, em 1952, um bilhão e duzentos milhões de dólares só de matérias-primas. V. Exa. acha pouco?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Desejava que V. Exa. especificasse, porque o nobre colega deixou de fora o trigo, e ficamos reduzidos a uma agricultura tropical, justamente a mais pobre e insignificante do mundo. Vossa Excelência já condenou a cultura do trigo em nosso país, mostrando que nosso solo era incapaz e dispúnhamos apenas de algumas manchas muito pequenas para esse fim, dada a acidez do nosso terreno. V. Exa., portanto, reduz o Brasil a uma agricultura elementar, primária, insignificante, sem valorização.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Atenção! Há orador inscrito na tribuna e os apartes devem ser dados somente com permissão de S. Exa.

O Sr. Fernandes Távora — Permite o nobre orador outro aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND
— Com todo o prazer.

O Sr. *Fernandes Távora* — Estou de pleno acôrdo com V. Exa. ao condenar nossa azáfama à procura de uma industrialização ainda sem base. Só deveríamos, realmente ser industrializados quando tivéssemos base e dispuséssemos de tudo que é preciso para a manutenção de uma indústria. Não temos agricultura; dispomos somente de um pessoal que, trabalhando oito horas por dia, ainda exige que se diminuam duas horas. Esse operariado nunca produzirá de modo a que nossa agricultura possa servir de base à industrialização.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND
— Na Alemanha, o operariado trabalha de comum acôrdo com os patrões em virtude de entendimentos diretos de sindicato para sindicato, até dez, doze horas diárias. Operários e patrões combinam às maravilhas.

O Sr. *Lima Guimarães* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND
— Sou todo ouvidos a V. Exa.

O Sr. *Lima Guimarães* — Há alguns meses, a convite da Confederação das Indústrias de São Paulo, vários parlamentares brasileiros compareceram à capital daquele Estado. Nessa ocasião fui informado que a totalidade das indústrias paulistas consumia apenas de dez a quinze por cento de matéria-prima importada. Uma das indústrias adiantou-nos que somente três por cento de matéria-prima era importada, sendo que várias consumiam noventa e tantos por cento da matéria-prima nacional.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND
— Não duvido que tal aconteça em uma ou outra indústria. E' enorme a quantidade ali de manufaturas que importam a sua matéria-prima. Apos-to um rôlo de fumo de corda lá do nosso São Francisco, como Vossa Excelência não prova o que acaba de afirmar. O rôlo de fumo em corda está na mesa. (*Riso*).

O Sr. *Lima Guimarães* — A informação foi-me prestada por elementos da indústria paulista.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND
— Sr. Presidente, dizia-me há pouco, o nobre Senador Caiado de Castro — e é verdade, pois estive depois no Cairo e em Alexandria, e vi ali reproduzindo-se o fato — que o Brasil, em 1947, e depois também, importava alho do Egito e do Chile.

COLABORAÇÃO INTELIGENTE

Nosso esforço deve dirigir-se agora, no sentido de tirar nosso país desse paroxismo industrial que nos sacode. Chego a supor que vamos ter dificuldades em sustentar — como disse — o arcabouço de nossa terra, ninguém pensando em criar riquezas que dêem divisas.

Sr. Presidente, não foi, porém, esse problema que me trouxe à tribuna. Desejava apenas repetir as palavras que me disse há oito dias, num avião, viajando para o Rio de Janeiro, o governador Jânio Quadros. Declarou-me S. Exa. que vinha da Europa e verificara que o colonialismo e o imperialismo estão inteiramente mortos, no mundo dos nossos dias.

O Sr. *Kerginaldo Cavalcanti* — Isso na Europa, porque fora existe — na África, na Ásia. Existe até com a dependência econômica do Brasil.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND
— Sobretudo nos Estados Unidos, que são os campeões do anti-colonialismo.

Queria que os brasileiros vissem as fotografias da chegada do Senhor Foster Dulles nas Filipinas, o entusiasmo da população indígena por ver aparecer ali um cônsul branco dos Estados Unidos que, desde anos atrás, asseguraram ao arquipélago a plenitude de sua liberdade.

Há dois anos estive em Pôrto Rico e vi o seu governador nacionalista. Não há partidário mais sincero da cooperação da Ilha com os Estados Unidos que o Sr. Munhoz Marin.

O Sr. *Kerginaldo Cavalcanti* — Vossa Excelência não se esqueça de que os

patriotas portoriquenhos chegaram ao desespero de jogar bombas no plenário do Congresso americano.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O govêrno do atual governador-geral em Pôrto Rico colabora inteligentemente com os Estados Unidos. Foi eleito e reeleito por mais de oitenta por cento do eleitorado. Não existe ingerência de espécie alguma do govêrno americano na administração de Pôrto Rico, que tem a categoria de um Estado, membro da Commonwealth norte-americana. Gostaria que os nossos compatriotas conhecessem o governador de Pôrto Rico eleito honestamente para esse pôsto pelo eleitorado da ilha.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — E' um quisling, um traidor do seu povo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — V. Exa. conhece tanto Pôrto Rico como o Nepal. Foi preciso, Sr. Presidente, que o Brasil atingisse a quase século e meio de vida soberana para trabalhar a sua imaginação os fantasmas do colonialismo e do imperialismo que exasperam vários círculos sociais nossos, inclusive meios militares.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O povo de Pôrto Rico protestou de modo veemente contra a ocupação, até agredindo a tiros seus representantes em pleno Congresso dos Estados Unidos.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — ... quando a Inglaterra e a França estão assegurando condições de vida independente a mais de uma dezena de povos, nos quadros da Commonwealth e da União Francesa.

Sr. Presidente, o Brasil tem secções enormes da sua população, envenenadas pela propaganda soviética...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Pela dependência norte-americana. Quando nos libertarmos disso, nosso destino será diferente.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — ... isto é, pelo esforço contínuo de reeducação de massas e elites do

Partido Comunista, em nossas fronteiras. Nenhum partido democrático aqui sabe fazer a sua tarefa como êle.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não apoiado!

MURROS E SORRISOS

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — E' a verdade. Sou obrigado a reconhecer que existe verdadeiro espírito de apostolado entre os soviéticos. Êles representam o partido como seus evangelizadores. Jogam hábilmente com todos os elementos exteriores da predicação, até por as almas democráticas de têmpera fraca, em debandada. Oferecem regras para inspirar os adeptos em tôda a conduta da sua vida. E como convencem a tantos inocentes, dando-lhes armas e razões falsas para combater os grandes Estados que se levantam contra o imperialismo eslavo! Não se lembra a Casa da estranha atitude de um líder na outra Câmara, às vésperas da Conferência do Panamá? Êle distribuía conselhos e sugestões como se fôra, pelo menos, um sócio ativo da "linha auxiliar". Falo com lealdade porque critico um brilhante companheiro do nosso grêmio partidário. Êle assumiu uma falsa posição nas nossas fileiras.

O Sr. Rui Palmeira — V. Exa. pode bater à vontade.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O espancamento é desta vez doméstico. Profligamos um autêntico provinciano, que é, contudo da nossa grei.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Vossa Excelência não se esqueça de que também é provinciano como eu e o nobre Deputado Vieira de Melo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Tivemos, a semana finda, outro colega, igualmente provinciano e pesadista, o qual declarou que é preciso agora tratar nações que nos servem, com a política do murro, quando os russos estão tentando capturar a confiança do mundo com a política do sorriso. Observe o Senado como os

russos são muito mais sagazes. Parece que os russos são mais vivos, politicamente mais ágeis; de uma capacidade de manobrar florentina, depois de haverem experimentado a técnica de murro, inutilmente, quase quatro décadas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Vossa Excelência está descobrindo a Rússia.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Andamos de uma inferioridade, antes de tudo, política que deplorável.

De empresas de conquista internacional, Senhor Presidente, vive hoje ermo o orbe planetário. Novas tendências, novos centros de gravidade surgiram na terra, batendo cada vez mais as razões da força para sobre ela se imporem os princípios do direito. São cegos os teóricos que aqui opinam todo o dia sobre a desigualdade dos Estados, nos dias que correm. As razões da superioridade dos fortes é cada vez menos invocada. Não se podem iludir os sinais dos tempos novos. Dentro das Nações Unidas não há lugar para aqueles povos de vocação conquistadora para as atividades imperialistas e colonizadoras.

Dia a dia se realiza o sonho de libertação das raças que até ontem viviam subtraídas às prerrogativas da existência soberana. Assimilados pelos povos asiáticos e africanos os frutos da civilização ocidental, iniciam-se entre o curso da conflagração de 1914-19 e a última grande guerra, as jornadas emancipadoras dos povos colonizados. Quantos novos Estados sobre a terra, nos derradeiros tempos! A Índia, a Birmânia, que do Indostão se desmembrara em 37; e o Paquistão (que reúne os Estados muçulmanos do sub-continente); a Indonésia; a Indochina francesa, que é o presente Vietnam reunindo o Tonkin, Conchinchina e Assam); Cambodge e Laos; o Irak ou Mesopotâmia Árabe; Israel, a Síria, a Arábia Saudita, o Líbano, o Egito, a Jordânia, Marrocos, Tunísia, as Filipinas. Em Bandoeng, congregaram-se o ano findo, 29 nações, somando 1 bilhão de afrosaláticos, qua-

se todas independentes. Quem tem patrocinado a liberdade e a independência de todos estes povos, senão a Inglaterra e os Estados Unidos? Entretanto, Rússia e China comunista batem dia e noite no tema do colonialismo, quando quem sustenta povos livres na sujeição da força, são os governos do eixo Moscou-Pekin.

SEGURANÇA DAS AMÉRICAS

Que seria do mundo de hoje com esses dois colossos do absolutismo político, se não fora o poder de contenção deles, exercido pelos Estados Unidos e o Império Britânico? Onde, sem a estrutura da segurança coletiva que se chamam as Nações Unidas, estariam os pequenos povos livres? Quando entre 45 e 47 teve a União Soviética mãos livres na Europa Central, que ele praticou? Abandonando a harmoniosa evolução do Direito, contida no corpo da ONU, lançaram-se os soviéticos como lobos famintos sobre os Estados Bálticos, a Alemanha, a Polónia, a Checoslováquia, a Hungria, a Romênia, a Bulgária, organizando governos títeres, sob o jugo de ferro dos quais se mantém até hoje.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lamento comunicar ao nobre colega que faltam apenas dois minutos para o término do tempo de que dispõe.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Serei breve, Senhor Presidente. Tomei da palavra a fim de responder às considerações do honrado Senador Lino de Matos acerca da viagem do Presidente Juscelino Kubitschek aos Estados Unidos. É de lamentar que um espírito liberal, como o do eminente líder bandeirante não esteja favoravelmente impressionado com o ambiente de cordialidade em que promete decorrer a assembléia das nações do hemisfério no Panamá. Governos e povos do continente se preparam a fim de elaborar ali tertúlias suscetíveis de nos aproximar cada vez mais dos objetivos comuns, que são, em primeiro lugar, a segurança das Américas, dentro de uma disciplina de ordem mundial.

Nosso Presidente tem qualidades próprias para agir numa atmosfera destas, em que se convocam indivíduos da sua plasticidade, dotados de virtudes de contato para bem se moverem no clima da diplomacia e da política, que é o clima do entendimento e da concessão.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Acho bom se registem as palavras de Vossa Excelência porque, nos seus artigos, jamais tive oportunidade de ler concertos como os que V. Exa. acaba de emitir sobre o Sr. Juscelino Kubitschek.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Porque quando se fala de mineiro, tudo isto se acha subentendido, dentro do caramujo em que êle se mete. Tenho confiança e passo-a adiante, no risonho otimismo do chefe do Estado. Com a sua diplomacia do sorriso, à Bulganin, êle fará mais pelo Brasil do que murros e amuos dos coelhos da nossa fauna udenista, pessepista e até pessedista.

O Sr. Fernandes Távora — Felizmente, na UDN, não temos fauna. (Riso).

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — São feras internacionais.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O que se torna imperioso é remover do plano internacional brasileiro êstes barbatões primários, pobres naturezas rústicas, sem sal, sem senso de humor, e que só fazem comprometer a democracia brasileira, com gafes de matutos e estouros vadios de boiada. (*Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a Mesa Requerimento de urgência.

E' lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 459, DE 1956

Nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, requero urgência para o Projeto de Lei da Câmara número 153, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, os créditos especiais, respectivamente, de

Cr\$ 50.000.000,00, Cr\$ 20.000.000,00, Cr\$ 50.000.000,00 e Cr\$ 20.000.000,00, para auxiliar a Cruzada de São Sebastião do Distrito Federal, do Serviço Social contra o Mocambo, de Recife, a Prefeitura Municipal de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Vitória na melhoria das condições de habitação dos favelados, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1956. — *Apolônio Salles*. — *Novaes Filho*. — *Kerginaldo Cavalcanti*. — *Attilio Vivacqua*. — *Freitas Cavalcanti*. — *Francisco Gallotti*. — *Juracy Magalhães*. — *Daniel Krieger*. — *Mem de Sá*. — *Filinto Müller*.

O SR. PRESIDENTE — Será votado depois da ordem do dia o requerimento que acaba de ser lido.

Pelo nobre Senador Carlos Lindenberg foi encaminhado à Mesa projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

Lido e aprovado, vai à Comissão de Constituição e Justiça o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 35, DE 1956

Interpreta a Lei n.º 2.770, de 4 de maio de 1956.

Art. 1.º — Às ações e procedimentos judiciais de qualquer natureza, que visem obter liberação de mercadorias, bens ou coisa de qualquer espécie, procedente do estrangeiro, cuja importação tenha sido devidamente licenciada ou autorizada pelos órgãos competentes da administração pública, não se aplicam as disposições da lei n.º 2.770, de 4 de maio de 1956.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

I — A proibição da concessão de medidas liminares operada pela Lei 2.770, de 4 de maio de 1956 presta-se, na prática, a ter um alcance muito maior do que o pretendido, pelo Congresso, ao discutir e aprovar o projeto que lhe deu origem.

O seu objetivo foi preparar um remédio contra o mal das importações irregulares cujo volume atingiu níveis de calamidade pública.

Em nenhum instante em todo o percurso do projeto, nas duas Casas legislativas, a intenção apartou-se desse único propósito.

O autor, digno Deputado Oliveira Brito, ao justificá-lo diz textualmente:

“Automóveis, refrigeradores, rádios, aparelhos de rádio, de televisão ou de ar condicionado, em grande número ou por unidade, são, em regra, os “haveres normais” dos que chegados ao Brasil como espontâneos imigrantes ou por alegada transferência de residência, apelavam para os mandados de segurança (atingidos pela lei n.º 2.410, de 1955) e, agora, se socorrem dos interditos reintegratórios (o parêntesis é nosso).

E também:

“Assim, se as normas de processo civil vigentes se mostram ineficazes à proteção de legítimos interesses do Estado no tocante ao controle e fiscalização da entrada no País de bens ou mercadorias de procedência estrangeira, é de indeclinável necessidade que modifiquemos a lei, de modo a que possa ela, sem desproteger direitos de terceiros, servir igualmente de proteção à administração pública a qual no particular interessa mais obstar importações sabidamente irregulares e que não correspondem às necessidades econômicas de grave conjuntura que o País atravessa, do que arrecadar impostos ou receber dinheiro” (o grifo é da transcrição).

Na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, o projeto foi apresentado e relatado, como posteriormente no plenário, com expressões deste jaez:

“A iniquidade do que se passa “legalmente” na Alfândega reside precisamente nesse ponto. En-

quanto um *chevrolet* tipo 1956 é importado regularmente, agora por 895 mil cruzeiros (moeda ao correr do martelo) o mesmo carro adquirido nos EE. UU. pelo processo aparentemente legal (mandados de reintegração de posse) custa apenas 468 mil cruzeiros.

À sombra desse lucro ilícito e tentador dos quase 400 mil cruzeiros por unidade, surgiram as “gangs” especializadas na operação imigrante “tão bem retratadas pelo ilustre Deputado Bilac Pinto, já que não é possível como vimos atalhar o mal pela raiz, a solução é a de arrebatrar dos defraudadores a chave falsa que está abrindo tôdas as portas da lei, isto é, a manifesta violência processual da ordem liminar”.

e por fim:

“Foi o que fizemos, no ano passado, com o mandado de segurança (Lei 2.410) restringindo as normas reguladoras da medida, isto é, proibindo o deferimento liminar e sujeitando a execução das sentenças concessivas à fiança ou caução correspondente a 150% *ad-valorem*.

E’ o que devemos fazer agora, aceitando como nosso, desta Douta Comissão de Constituição e Justiça, o projeto do Deputado Oliveira Brito, *exatamente naquele mesmo sentido*, de modo a sustarmos o inidôneo comércio cevado pelo uso discutível dos interditos processórios”.

Todos os trechos transcritos contêm expressões e frases indicadoras do sentido dado pelo autor à proposição substanciada no projeto, o mesmo sentido pelo qual a Comissão de Constituição e Justiça a conheceu e adotou e o plenário do Congresso a discutiu e aprovou.

II — Sòmente as importações irregulares, aquelas que se fazem sem licença ou com licenças reputadas falsas, pretendeu-se desproteger da medida processual violenta que é o mandado liminar.

O escopo foi, indiscutivelmente, estender aos demais remédios proces-

suais as restrições impostas anteriormente ao mandado de segurança; isto está dito, com quase as mesmas palavras, no último trecho transcrito, do relatório apresentando o projeto à Comissão de Constituição e Justiça.

III — Ora, o mandado de segurança somente havia sido ofendido na sua integridade para efeito das importações definidas como irregulares na legislação que estabeleceu o controle do comércio com o exterior; então, o prolongamento até às demais medidas processuais, do regime imposto ao mandado de segurança, é evidentemente da mesma natureza e as atingiu no mesmo âmbito restrito em que feriu aquêle.

Na prática, entretanto, à falta de uma norma interpretativa da nova lei, todos os importadores honestos, correm sério risco de serem vítimas de excessos da administração pública, que poderão se tornar irremediáveis, se fôr dada à lei n.º 2.770 uma interpretação literal, desautorizada pelo elemento histórico que presidiu a sua elaboração.

IV — Para eliminar êsse risco, com tôdas as danosas conseqüências que poderiam advir e que o Congresso não quis, é que se apresenta o presente Projeto, que aliás consagra entendimento já firmado pelo honrado titular da Vara da Fazenda Nacional de São Paulo, pelos brilhantes fundamentos que, à título de complementação desta justificativa, mereceu transcrição:

“As leis, por mais claras que pareçam, precisam ser interpretadas, pois o dogma — *in claris cessat interpretatio* — “constitui afirmativa sem nenhum valor científico, ante as idéias triunfantes na atualidade” (Carlos Maximiliano, *Hermenêutica e Aplicação do Direito*, pág. 51); por outro lado, constitui preceito de hermenêutica, dos mais autorizados no direito atual, o que reza — “interpretam-se restritivamente as disposições derogatórias do Direito Comum” (ob. cit., pág. 283).

O princípio, vindo dos institutos jurídicos de Roma, resultou da necessi-

dade de limitar o alcance dos preceitos exorbitantes, anômalos, estabelecidos contra a razão de Direito, preceitos que continham em si um mal necessário e, por isso mesmo o jurisconsulto Paulo explicitou “*quae propter necessitatem recepta sunt, non debent in argumentandum trahi*” (Digesto, liv. 50, tit. 17, frag. 102), ou seja, “o que é admitido sob o império da necessidade, não deve estender-se aos casos semelhantes”.

Daí resulta, segundo o autorizado ensinamento do mesmo mestre, que o brocardo sintetiza — o dever de aplicar o preceito excepcional só à espécie que êle exprime, nada acrescido, nem suprimido, ao que a norma encerra, observada a mesma, portanto, em tôda a sua plenitude” (página 284).

E a prestigiar êsse entendimento, aí está o artigo 5.º da Lei de Introdução ao Código Civil a determinar ao Juiz que atenda, na exegese da lei, “aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum”.

A lei questionada teve por objetivo derogar em parte o direito comum, isto é, restringir os efeitos de medidas judiciais tão-somente em relação à União Federal, e por isso mesmo se apresenta com todos os característicos de um preceito excepcional, anômalo, exorbitante do direito comum, ao qual é de se aplicar, integralmente, a lição do renomado hermeneuta.

A lei questionada resultou, como é sabido, público e notório, da interpretação liberal dada por alguns juizes das Varas da Fazenda Pública do Distrito Federal ao texto do artigo 142, da Constituição Federal, bem como pela concessão liberal de reintegrações liminares de posse em ações que, obtida a saída do objeto dos armazéns portuários, eram largadas em cartório pelas partes, pois o que lhes interessava era tão-somente a retirada dos bens pela autoridade portuária.

A lei, que proibia a concessão de medida liminar e ao mesmo tempo exigia a prestação de fiança ou caução tão somente se referia ao mandado de segurança, de modo que a lei questionada veio tornar extensiva essa medida aos demais procedimentos judiciais,

acabando assim com a proliferação das ações possessórias no fôro da Capital Federal e nas capitais de alguns outros Estados, com exceção do desta Capital.

Objetiva a lei as medidas judiciais "que visem obter a liberação de mercadorias, bens ou coisas de qualquer espécie procedentes do estrangeiro", isto é, as medidas judiciais tendentes a obter, por via oblíqua, a entrada no país, de mercadorias, bens ou coisas que a autoridade aduaneira entendeu de impedir, por qualquer motivo que seja. Liberar significa tornar livre, livrar, pôr em liberdade; na hipótese dos autos, significa dar liberdade, permitir, franquear a entrada para dentro do país, de bens procedentes do estrangeiro. Visa a lei em suma, evitar que o Poder Judiciário, por meio de sentenças não transitadas em julgado, permita a entrada no País de mercadorias, bens ou coisas que não obtiveram a necessária licença dos órgãos incumbidos por lei em concedê-la; em resumo: objetiva pôr um paradeiro nas concessões de reintegrações liminares de posse, ou quaisquer outras que as equivalham, para a entrada no país de bens não licenciados pelos poderes públicos competentes.

Parece-me óbvio, contudo, que dita tese dos autos, cujo motivo de impedir tese dos autos, cujo motivo de pedir não é a entrada no país de bens, coisas ou mercadorias, mas sim, e simplesmente, o não pagamento de tributos que estão sendo exigidos pela autoridade aduaneira e que a impetrante entende que não é devido; trata-se de exigência de tributo sobre mercadoria que já entrou no país legalmente, com a devida licença de importação, tanto assim que a cobrança do tributo se justifica pela razão de ter sido autorizada a entrada legal da mercadoria no país; a exigência do tributo é consequência da entrada regular e legal da mercadoria; somente após verificação da legalidade da entrada das mercadorias é que a autoridade aduaneira passa a examinar, por via de consequência natural e lógica, qual o tributo a pagar.

Se a mercadoria está licenciada e se ela corresponde à que consta da licença prévia, a entrada no país está assegurada, faltando a autoridade adua-

neira competência para fazer restrição à sua entrada, desde que satisfeitos os tributos exigidos por lei; mas, evidente, que a questão dos tributos pressupõe um exame prévio da efetiva possibilidade da entrada no país; e se há exigência quanto aos tributos, é porque dúvida alguma existe quanto à legalidade da entrada dos bens no país. Se a mercadoria não puder ser dada a consumo interno, não há tributo a pagar.

E, feita essa digressão necessária para perfeito entendimento da norma legal, segue-se que a lei em questão não teve por objetivo restringir as medidas judiciais no campo da atividade tributária da Nação, mas pura e simplesmente no campo das importações, — "das medidas que visem obter a liberação das mercadorias, bens ou coisas de qualquer espécie procedentes do estrangeiro" (art. 1º da citada lei).

Aliás, se assim não se entendesse, o absurdo estaria patente: nos casos de impôsto de consumo sobre as sobretaxas cambiais, por causa de um acréscimo no impôsto correspondente a.... Cr\$ 10.000,00 por exemplo, para cumprimento da sentença pendente de recurso, a parte interessada teria de fazer depósito ou prestar caução ou fiança correspondente ao valor das mercadorias, bens ou coisas, no valor total de dezenas de vêzes o valor do tributo, pois êste corresponde a percentagens que vão de 1 a 12 por cento sobre o valor da mercadoria.

O objetivo desta lei foi ampliar a tôdas as medidas judiciais as restrições introduzidas pela Lei n.º 2.410, de 29-1-1955, na concessão de medidas liminares e no cumprimento de sentenças proferidas em mandados de segurança para "obter o desembaraço de bens de qualquer ordem vindos a qualquer título do estrangeiro sem licença prévia ou com licença considerada falsa" art. 3.º e alíneas "a" e "b", como o declarou expressamente o Deputado Oliveira Brito ao justificar o projeto de que resultou a lei (Diário do Congresso Nacional de 7-4-1956, pág. 1988-1990).

Desde que se trate de mercadoria licenciada; e desde que a autoridade aduaneira não levanta qualquer dúvida a respeito da validade da sentença,

passando ela a exigir os tributos devidos pelas mercadorias autorizadas a entrar no país, a questão da liberação está superada, estando a mercadoria simplesmente armazenada no pôrto, aguardando o pagamento dos tributos e demais taxas para que possa ser retirada e consumida.

Por todos êsses fundamentos e com a autoridade de quem nunca concedeu reintegração liminar de posse e medida liminar em mandado de segurança, para desembaraço de bens não licenciados, ainda mesmo ao tempo em que não havia qualquer proibição em sua concessão, tendo em que a Lei n.º 2.770, não só não impede a concessão de medida liminar como também não impede o cumprimento imediato da sentença sem a prestação de caução ou fiança, por ser inaplicável aos casos de mercadorias licenciadas, cujo pagamento de impostos de importação constitui consequência lógica da permissão da entrada no país da própria autoridade aduaneira.

Assim decidindo, determino se processe o mandado, suspenso o ato impugnado."

V — Eis a justificativa do projeto de lei que proponho, como interpretação à Lei n.º 2.770, de 4 de maio de 1956, para corrigir uma extensão não desejada quer pela Câmara, como pelo Senado.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1956. — *Carlos Lindenberg.*

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 2.770 — DE 4 DE MAIO DE 1956

Suprime a concessão de medidas liminares nas ações e procedimentos judiciais de qualquer natureza que visem a liberação de bens, mercadorias ou coisas de procedência estrangeira, e dá outras providências.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Nas ações e procedimentos judiciais de qualquer natureza, que visem obter a liberação de mercadorias, bens ou coisas de qualquer espécie

procedentes do estrangeiro, não se concederá, em caso algum, medida preventiva ou liminar que direta ou indiretamente importe na entrega da mercadoria, bem ou coisa.

Art. 2.º No curso da lide ou enquanto pender recurso, mesmo sem efeito suspensivo, da sentença ou acórdão, a execução de julgado que determinar a entrega ou a vinda do exterior de mercadorias, bens ou coisas de qualquer natureza, não será ordenada pelo juiz ou Tribunal antes que o autor ou requerente preste garantias de restituição do respectivo valor, para o caso de, afinal, decair da ação ou procedimento.

§ 1.º As garantias referidas neste artigo consistirão no oferecimento de fiança bancária idônea, aceita pela autoridade alfandegária competente, ou de caução em títulos da Dívida Pública Federal de valor nominal correspondente a 150 % (cento e cinquenta por cento) "ad valorem" das mercadorias, bens e coisas de litígio, na forma do art. 6.º, § 4.º da Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953.

§ 2.º O valor exigível tanto para a fiança bancária quanto para a caução, de que trata o parágrafo anterior, será comprovado com documento expedido pela Carteira de Comércio Exterior, do qual constarão todos os dados indispensáveis à precisa caracterização da mercadoria, bem ou coisa.

Art. 3.º Das sentenças que julgarem a liquidação por arbitramento ou artigos nas execuções de sentenças ilíquidas contra a União, o Estado ou o Município, haverá apelação necessária com efeito suspensivo.

Art. 4.º As disposições desta lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, inclusive quanto à sua obrigatoriedade nos Estados estrangeiros, revogado, para êsse efeito, o § 1.º do art. 1.º do Decreto-lei número 4.657, de 4 de setembro de 1942, se aplicam aos processos em curso.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1956; 135.º da Independência e 68.º da República. — *Juscelino Kubitschek.*

— Nereu Ramos. — José Maria Alkmim.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Filinto Müller, para explicação pessoal.

O SR. FILINTO MÜLLER (*Para explicação pessoal*). * — Sr. Presidente, ao chegar hoje ao Senado, recebi telegrama de D. Camilo Faresim, Bispo de Araguaia, em Mato Grosso, comunicando o falecimento de seu antecessor naquele Bispado, o Excelentíssimo Sr. Bispo D. José Selva.

D. José Selva foi verdadeiro apóstolo naquela imensa região mato-grossense. Percorreu-a quase tôda montado em lombo de burro — como se costuma dizer — para levar conselhos e ministrar os remédios da religião a todos quantos ali vivem.

Foi um abnegado. Dedicou tôdas as suas atividades, tôda a sua capacidade de trabalho, tôda a sua energia, inteligência e imensa bondade às ovelhas de seu grande rebanho.

Sua morte encheu de grande tristeza todos os corações mato-grossenses, pelo bem que indistintamente dispensou e pela falta que fará o grande Prelado.

Com estas palavras, Sr. Presidente, deixo registrado nos Anais do Senado voto de profundo respeito e de imorredoura saudade ao grande Bispo de nossos sertões, D. José Silva. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 4, de 1956, que dispõe sobre a criação do Ministério da Economia (em regime de urgência, nos termos do artigo 156, parágrafo 3.º, do Regimento Interno, em virtude de requerimento do Sr. Kerginaldo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, aprovado na Sessão de 13 do mês em curso); tendo pareceres com emendas, das Comissões de Economia e de Finanças.

* Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa um parecer que vai ser lido.

É lido o seguinte:

PARECER N.º 734, DE 1956

Da Comissão de Economia, sôbre as emendas apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 4, de 1956, que dispõe sôbre a criação do Ministério da Economia.

Relator: Sr. Júlio Leite.

Em virtude de emendas apresentadas pela Comissão de Finanças (ns. 1-C, 2-C e 5-C a 8-C) e pelo nobre Senador Filinto Müller (ns. 3 e 4), volta a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara, n.º 4, de 1956, que dispõe sôbre a criação do Ministério da Economia.

A emenda n.º 1-C discrimina as atribuições do novo Ministério, limitando o seu campo de ação, e, em consequência, modifica a sua denominação para "da Indústria e do Comércio".

Em seu primeiro parecer, esta Comissão pronunciou-se favoravelmente à criação do Ministério da Economia, nos termos do projeto, reservando-se, entretanto para analisar rigorosamente a sua estrutura, competência e atribuições quando do exame da proposição complementar, prevista no artigo 3.º e a ser elaborada por uma comissão especial designada pelo Ministro da Economia.

Coerente com essa orientação, julga inconvenientes as modificações constantes da emenda n.º 1-C e respectiva subemenda. A propósito, cabe citar o seguinte trecho do parecer do Conselho Nacional da Economia sôbre o assunto:

"Quanto ao título do novo Ministério, é nosso parecer que o mesmo deverá refletir, o mais aproximadamente, a competência do órgão. Dessarte, se o Congresso decidir que o novo Ministério deve ter somente as funções relativas à indústria e ao comércio, isto é, à produção secundária, "stritu sensu", já se vê que o título mais apropriado seria o de Indústria e Comércio".

Se diversamente, se optar pela ampliação da competência do nóvel órgão para abranger as funções de disciplinador do setor securitário e de capitalização, ou incluir-se, no seu âmbito, os instrumentos de crédito, constituídos pelos bancos do Estado, é óbvio que o título "Indústria e Comércio" seria manifestamente inadequado, por insuficiente. A etiqueta "Ministério da Economia" seria a que mais se aproximaria da competência, assim ampliada, dada a carência de denominações intermediárias, muito embora se reconheça que a expressão é francamente ambiciosa, pois denota uma generalidade de que o Ministério da Economia seria somente uma parte. O título, porém, nas circunstâncias, seria o menos impróprio, e foi, certamente, por essas razões, e mais ainda o prestígio do rótulo, que a maioria dos países europeus criou Ministério da Economia.

As emendas ns. 5-C, 6-C e 7-C, corolário da de n.º 1-C, quanto ao título do novo órgão, não podem igualmente, ser acolhidas por esta Comissão.

A emenda n.º 2-C, entretanto, merece, parcialmente o nosso apóio, no que se refere à exclusão do Banco do Brasil S. A. do art. 6.º do projeto, isto porque, a nosso ver, aquela instituição deve continuar sob a jurisdição do Ministério da Fazenda. Apresentamos, por isto, subemenda, ao final deste parecer.

Quanto às emendas n.º 3 (e subemenda), 4 e 8-C relativas à criação do Ministério de Minas e Energia, esta Comissão, embora reconhecendo a necessidade de uma ampla reforma administrativa, com base nos estudos já realizados pelo Poder Executivo e pela Comissão Interpartidária especialmente criada durante a última legislatura, julga inoportuna a providência, tendo em vista que as alterações na Administração, ou se processam parcial e cautelosamente, para atender a reclamos urgentes, sem as naturais perturbações das reformas improvisadas e impostas, ou são promovidas à base de meticulosos estudos, de modo amplo, abrangendo todo o funcionamento da máquina administrativa, protegidas por medidas complementares e simultâneas, capazes de evitar quaisquer soluções de continuidade.

À vista do exposto, a Comissão de Economia é de *Parecer contrário* às emendas ns. 1-C, 3, 4, 5-C, 6-C, 7-C e 8-C e de *Parecer favorável*, com subemenda à de n.º 2-C.

Subemenda à Emenda n.º 2-C.
Substitua-se pelo seguinte:

Art. 6.º, suprima-se o item *m* Banco do Brasil S. A.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1956. — *Juracy Magalhães*, Presidente. — *Júlio Leite*, Relator. — *Fernandes Távora* — *Tarcísio de Miranda*.

EMENDAS

N.º 3

Acrescente-se onde convier:

Art. É criado o Ministério de Minas e Energia que terá a seu cargo o estudo e despacho de todos os assuntos relativos à produção mineral e de energia elétrica.

Art. São incorporados ao Ministério de Minas e Energia os seguintes órgãos da Administração Federal:

- a) Departamento Nacional da Produção Mineral;
- b) Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica;
- c) Conselho Nacional de Minas e Metalurgia;
- d) Conselho Nacional do Petróleo;
- e) Comissão de Exportação de Materiais Estratégicos.

Art. Ficam enquadrados na competência do Ministério de Minas e Energia as atribuições da administração federal em relação às seguintes entidades:

- a) Cia. Vale do Rio Doce S. A.;
- b) Cia. Hidrelétrica do São Francisco;
- c) Petróleo Brasileiro S. A.;

§ 1.º Passarão, igualmente, para os quadros do novo Ministério todos os cargos, funções e seus ocupantes dos órgãos incorporados de acordo com este artigo.

§ 2.º São transferidos para o novo Ministério os saldos de dotações orçamentárias, destinados às repartições incorporadas de acordo com este artigo, inclusive as parcelas de dotações orçamentárias globais, cabendo ao Po-

der Executivo tomar as medidas administrativas convenientes.

Art. É criado o cargo de Ministro de Estado de Minas e Energia, com as mesmas honras, prerrogativas e vencimentos dos outros Ministros de Estado.

Art. O Ministro de Minas e Energia designará uma Comissão para, sob a sua direção, elaborar o projeto de estruturação do Ministério e de criação do quadro do pessoal a ser encaminhado dentro de 60 dias ao Poder Legislativo.

Art. Enquanto não fôr organizado por lei o quadro do pessoal do Ministério, o Ministro será assistido por um Gabinete e um Departamento de Administração constituídos de auxiliares de sua confiança, requisitados entre os servidores da União.

Art. É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para ocorrer às despesas de instalação e organização do mesmo Ministério.

Justificação

A criação do Ministério de Minas e Energia é providência que se impõe, ante a necessidade de maior coordenação para assuntos de magna importância para a economia nacional.

A complexidade dos problemas atinentes à eletricidade, ao petróleo e aos minerais em geral está a exigir uma flexibilidade administrativa que liberte da estrutura ministerial existente os diversos órgãos incumbidos das atividades ligadas àqueles assuntos.

Convém esclarecer que a medida preconizada nesta emenda constou do Projeto de Reforma Administrativa submetida ao Congresso pelo Poder Executivo, em 1954, tendo merecido parecer favorável da Comissão Mista incumbida de estudá-lo.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1956. — *Filinto Müller*.

N.º 4

Ao art. 6.º, suprimam-se os seguintes itens:

- h) Cia Vale do Rio Doce S. A.;
- j) Cia. Hidrelétrica do São Francisco;
- l) Petróleo Brasileiro S. A.;
- m) Banco do Brasil S. A.

Justificação

As entidades em aprêço, de acôrdo com a emenda anterior, devem passar à jurisdição do Ministério de Minas e Energia, exceto o Banco do Brasil S. A., que, pelas suas atribuições, deve permanecer subordinado ao Ministério da Fazenda .

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1956. — *Filinto Müller*.

O SR. PRESIDENTE — Acaba de ser remetido à Mesa, um requerimento, que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 460, DE 1956

Com fundamento no art. 156, § 10, do Regimento Interno, requero seja retirado da Ordem do Dia o Projeto de Lei da Câmara, n.º 4, de 1956, a fim de que as Comissões de Legislação Social e de Serviço Público Civil se pronunciem sôbre o mesmo e sôbre as emendas já apresentadas.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 1956. — *Rui Carneiro*.

O SR. PRESIDENTE — Em obediência ao voto do plenário, o projeto é retirado da Ordem do Dia para audiência das Comissões de Legislação Social e de Serviço Público Civil.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 120, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 500.000.000,00, destinado a atender a despesas com a execução no exercício de 1955, da Lei número 2.453, de 16 de abril de 1955; tendo Parecer favorável, sob número 690, de 1956, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 120, DE 1956

(N.º 890-C, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 500.000.000,00, destinado a atender a despesas com a execução, no exercício de 1955, da Lei número 3.453, de 16 de abril de 1956.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), destinado a atender à regularização de débito do Tesouro Nacional com o Banco do Brasil S. A., decorrente da execução do contrato celebrado entre a União Federal e aquêle estabelecimento bancário, para cumprimento do disposto na Lei número 2.453, de 16 de abril de 1955, no exercício de 1955.

Art. 2.º O crédito especial a que se refere esta lei será registrado e distribuído ao Tesouro Nacional pelo Tribunal de Contas.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, número 138, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário

rio — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, para ocorrer às despesas decorrentes das Leis números 2.550, de 25 de julho de 1955, e 2.582, de 30 de agosto de 1955; tendo Parecer favorável sob número 692, de 1956, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 138, DE 1956

(N.º 648-B-1955, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, para ocorrer às despesas decorrentes das Leis números 2.550, de 25 de julho de 1955, e 2.582, de 30 de agosto de 1955.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para ocorrer às despesas decorrentes das Leis números 2.550, de 25 de julho de 1955, e 2.582, de 30 de agosto de 1955, nos termos do Decreto-lei número 7.915, de 30 de agosto de 1945.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a matéria constante do avulso da Ordem do Dia.

Vou submeter ao plenário, o Requerimento número 459, lido na hora do

Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara, número 153, de 1956, que abre créditos especiais para auxiliar a Cruzada de São Sebastião do Distrito Federal, o Serviço contra o Mocambo do Recife, e as Prefeituras Municipais de São Paulo e de Vitória na melhoria das condições de habitação dos favelados, e dá outras providências.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

O projeto figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária que se seguir à presente.

Não há orador inscrito, para esta oportunidade. (Pausa).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 141, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a conceder ao Professor Manuel Carneiro de Souza Bandeira Filho os proventos e vantagens de Professor Catedrático da Universidade do Brasil (em regime de urgência, nos termos do art. 156, parágrafo 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 457, de 1956, aprovado na Sessão de 14 do mês em curso, do Sr. Gilberto Marinho e outros Srs. Senadores), dependente de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

2 — Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 12, de 1955, que regula o processo nas ações discriminatórias de terras públicas (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 711, de 1956).

3 — Discussão única da redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 87, de 1956, que dispõe sobre a pensão de montepio civil dos funcionários públicos federais (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 712, de 1956).

4 — Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo,

n.º 7, de 1956, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Governo da União e a Prefeitura Municipal de Divina Pastora, no Estado de Sergipe, para instalação de uma Escola de Iniciação Agrícola naquele Município (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 713, de 1956).

6 — Discussão única da redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo, n.º 50, de 1955, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Siniscalchi Aulicino Ltda. para a construção de um prédio destinado à agência postal-telegráfica de Aparecida, no Estado de São Paulo, (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 714, de 1956).

6 — Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo, n.º 31, de 1956, que aprova o termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e Antônio Figueiredo para desempenhar a função de técnico de radar na Diretoria de Eletrônica do mesmo Ministério (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 715, de 1956).

7 — Discussão única da redação final do Projeto de Resolução n.º 20, de 1956, que reconhece como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Brasileiro filiado à Associação Interparlamentar do Turismo, com sede em Gênova, Itália (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 716, de 1956).

8 — Discussão única da redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 16, de 1956, que dispõe sobre aposentadoria de funcionários integrantes da carreira de enfermeiro (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 729, de 1956).

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 16 horas e 10 minutos.

112.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa, da 3.^a Legislatura,
em 17 de agosto de 1965

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES
E VIVALDO LIMA

Sumário

**PROJETO DE LEI CHEGADO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

— Projeto de Lei da Câmara, n.º 169, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 3.362-53), que assegura estabilidade no serviço ativo militar aos sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

VETO

— n.º 6, de 1956, do Prefeito do Distrito Federal, oposto ao art. 2.º do projeto de lei municipal, n.º 228, de 1955, que autoriza a adoção, nas maternidades da Prefeitura do Distrito Federal, do método e processo psicoprofilático para parto sem dor.

REQUERIMENTO DEFERIDO

— n.º 462, do Sr. Kerginaldo Cavalcanti, de informações sobre a readmissão de servidores do Pôrto do Rio de Janeiro.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Apolônio Sales — Necrológio do industrial Manuel de Brito. — Crise da indústria açucareira.

Senador Álvaro Adolpho — A renúncia do Sr. Waldyr Bouhid ao mandato de Senador pelo Estado do Pará e a atuação do mesmo no Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Senador Pedro Ludovico — Contesta notícia de uma estação de rádio, com

referência a atitudes do Secretário do Interior e Segurança do Estado de Goiás.

Senador Rui Palmeira — A situação dos aposentados e pensionistas da União, em Alagoas.

MATÉRIAS VOTADAS

Requerimentos

— n.º 461, do Sr. Rui Carneiro, de dispensa de interstício para o Projeto de Resolução n.º 30, de 1956. (*Aprovado*).

— n.º 463, do Sr. Filinto Müller e outros Srs. Senadores, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara, número 169, de 1956. (*Aprovado*).

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA

— n.º 141, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a conceder ao Professor Manuel Carneiro de Souza Bandeira Filho os proventos e vantagens de Professor Catedrático da Universidade do Brasil. (*Aprovado*).

— n.º 169, de 1956, que assegura estabilidade no serviço militar aos sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências. (*Aprovado*).

REDAÇÕES FINAIS

— das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 12, de 1955, que regula o processo nas ações disci-

minatórias de terras públicas. (Aprovada).

— da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 87, de 1956, que dispõe sobre a pensão de montepio civil dos funcionários públicos federais. (Aprovada).

— do Projeto de Decreto Legislativo, n.º 7, de 1956, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Governo da União e a Prefeitura Municipal de Divina Pastora, no Estado de Sergipe, para instalação de uma Escola de Iniciação Agrícola naquele Município. (Aprovada).

— do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 50, de 1955, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Siniscalchi Aulicino Ltda., para a construção de um prédio destinado à agência postal-telegráfica de Aparecida, no Estado de São Paulo.

— do Projeto de Decreto Legislativo, n.º 31, de 1956, que aprova o termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e Antônio Figueiredo, para desempenhar a função de técnico de radar, na Diretoria de Eletrônica do mesmo Ministério. (Aprovada).

— do Projeto de Resolução, n.º 20, de 1956, que reconhece, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Brasileiro filiado à Associação Interparlamentar do Turismo, com sede em Gênova, Itália. (Aprovada).

— do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 16, de 1956, que dispõe sobre aposentadoria de funcionários integrantes da carreira de enfermeiro. (Aprovada).

— das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 144, de 1956, que abre crédito suplementar que especifica. (Aprovada).

Comparecimento: 54 Srs. Senadores.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira —
Cunha Mello — Prisco dos Santos —
Alvaro Adolpho — Arêa Leão — Ma-

thias Olympio — Leônidas Melo —
Onofre Gomes — Fausto Cabral —
Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Ruy Carneiro — Apolônio Salles — Novaes Filho — Freitas Cavalcanti — Ruy Peimeira — Júlio Leite — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Attilio Vivacqua — Ary Vianna — Paulo Fernandes — Tarcísio Miranda — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Benedito Valadares — Lima Guimarães — César Vergueiro — Moura Andrade — Domingos Vellasco — Pedro Ludovico — Sylvio Curvo — João Villasbôas — Filinto Müller — Othon Mäder — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Primio di Beck — Mem de Sá — (46).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Suplente servindo de 1.º Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Ofício da Câmara dos Deputados, número 1.609, encaminhando autógrafos do seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 169, de 1956

Assegura estabilidade no serviço ativo militar dos sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É assegurada estabilidade no serviço ativo militar, independente de engajamento ou reengajamento, aos sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bom-

beiros do Distrito Federal, que contem ou venham a contar 10 (dez) ou mais anos de serviço militar.

Art. 2.º — Os sargentos serão obrigatoriamente submetidos à inspecção de saúde, trienalmente, e reformados se considerados fisicamente incapazes para o serviço militar, na conformidade da legislação em vigor.

Art. 3.º — Será passível de exclusão ou expulsão o sargento que, em sentença passada em julgado, fôr condenado a pena restritiva da liberdade individual superior a 2 (dois) anos, ou declarado, em processo regular e por decisão de órgão militar competente para o julgamento, responsável pela prática de ato prejudicial à ordem pública, nocivo à disciplina militar ou atentatório ao Estado ou às instituições constitucionais.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VETO

N.º 6, de 1956

Do Sr. Prefeito do Distrito Federal oposto ao art. 2.º do Projeto de Lei n.º 228, de 1955, da Câmara dos Vereadores, que autoriza a adoção, nas maternidades da Prefeitura do Distrito Federal, do método e processo psicofiláticos para parto sem dor.

GP. 1.466 — Em 16 de agosto de 1956.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do § 3.º e para os fins do § 4.º, do artigo 14, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Projeto n.º 228, de 1955, da Câmara dos Vereadores, que me foi enviado em 9 de agosto corrente, e ao qual neguei sanção no seu artigo 2.º, pelos motivos que passo a expor.

Segundo aquêle dispositivo "assiste à mulher internada nas maternidades da Secretaria-Geral de Saúde e Assistência o direito de reclamar e de, voluntariamente, se beneficiar dos processos de analgesia para parto sem dor.

Ouvida a respeito, a Secretaria Geral de Saúde e Assistência ponderou que a orientação do trabalho de parto deve ficar a critério exclusivo do médico assistente, não se justificando, assim, a interferência da paciente naquele ato de natureza técnica.

Acresce que nos hospitais da Prefeitura do Distrito Federal é muito comum a parturiente recorrer às maternidades, já no início do trabalho, quando não há mais possibilidade de serem adotados os métodos psicofiláticos do parto sem dor.

Graves problemas seriam criados para os chefes das clínicas especializadas e diretores de hospitais, se uma parturiente exigisse, de acôrdo com o art. 2.º do presente projeto, os benefícios da analgesia obstétrica.

Reclamações infundadas e impossíveis de ser atendidas acarretariam atrasos nos trabalhos de parto que, em última análise, prejudicariam não só o bom andamento dos serviços da clínica, mas, também, a própria parturiente.

Eis as razões pelas quais resolvi negar sanção ao artigo 2.º do presente projeto, considerando-o, na parte vetada, contrário aos interesses da Prefeitura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — Francisco Negrão de Lima, Prefeito do Distrito Federal.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Cópia autenticada do Projeto de Lei n.º 228-55 — Armas da Prefeitura do Distrito Federal — Câmara do Distrito Federal — 1.ª Via. — A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º — O Prefeito do Distrito Federal fica autorizado a determinar providências no sentido de que, nas maternidades a cargo da Secretaria Geral de Saúde e Assistência da P.D.F. sejam experimentados e adotados os métodos psicofiláticos do parto sem dor.

Art. 2.º — A mulher internada nas maternidades da S.G.S.A. assiste o direito de reclamar e de, voluntariamente,

te, se beneficiar dos processos de análise obstétrica para parto sem dor.

Art 3.º — Fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito especial de . . . Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para atender aos fins previstos nesta lei, cuja despesa será compensada com os recursos a que alude o § 3.º, do Art. 11, do Decreto-lei número 2.416, de 17 de julho de 1940.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 9 de agosto de 1956.
— *Luiz Paes Leme*, Presidente. — *Mário Piragibe*, 1.º Vice-Presidente. — *Indalécio Iglesias*, 2.º Vice-Presidente. — 1.º Secretário (sem assinatura) — 2.º Secretário (sem assinatura) — *Frederico Trotta*, 3.º Secretário — 4.º Secretário (Sem assinatura) — Copiei fielmente: *Ruth Mato Grosso Pereira*, Controlador L, matrícula 245 — MEM — Confere: *Avani de Lima Figueiredo*, Escriurário classe H, matrícula número 68.349 — Visto: (ilegível), Fiel de Tesouro, matrícula 741, respondendo pelo expediente do Gabinete do Prefeito.

À Comissão de Constituição e Justiça.

SÃO LIDOS E VÃO A IMPRIMIR OS SEGUINTE PARECERES

PARECER

N.º 735, de 1956

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 112, de 1955, que concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras, exclusive a de Previdência Social, para um equipamento completo destinado a instalação de uma fábrica produtora de anidrido ftálico, importado da Alemanha pela Empresa Produtos Químicos "Elekiroz" S. A.

Relator: Sr. *Juracy Magalhães*.

O presente Projeto de Lei da Câmara, n.º 112, de 1955, que concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras, exclusive a de Previdência Social, para um equipa-

mento completo destinado à instalação de uma fábrica produtora de anidrido ftálico, importado da Alemanha pela Empresa Produtos Químicos "Elekiroz" Sociedade Anônima, já foi apreciado por esta Comissão, que lhe ofereceu parecer favorável. Todavia, tendo sido retirado da Ordem do Dia, nos termos de um requerimento em que o nobre Senador Alencastro Guimarães pedia informações ao Ministério da Fazenda, volta ao exame deste órgão, a fim de que nos pronunciemos sobre os novos subsídios trazidos, em resposta àquela solicitação.

De início, devemos salientar que as dúvidas, oportunamente levantadas pelo ilustre representante do Distrito Federal, à concessão das isenções previstas no Projeto, traduzem a preocupação de muitos Srs. Senadores, todos ciosos da preservação e resguardo dos interesses do País, ameaçado, muita vez, e subrepticamente, por indústrias monopolíticas, que, à sombra de favores legais, poderão dispor, "a seu talante", do mercado brasileiro, do consumidor brasileiro.

E, de fato, procedem os reclamos de S. Exa., quando estranha que o material importado pela firma beneficiária não traga as especificações técnicas devidas, não possa ser identificado.

O Ministério da Fazenda enviou os esclarecimentos prestados pela Alfândega de Santos e, segundo deles se infere, perdurariam, para nós, legisladores, os mesmos óbices a uma discriminação minuciosa daquele material: e estaríamos, então, diante de uma impossibilidade irremovível, para a aprovação do projeto, por nos faltarem recursos indispensáveis ao policiamento, à averiguação pormenorizada de quanto se pretende isentar de taxas e impostos.

Esses elementos, certamente, são bastantes para que a Alfândega possa enquadrar o material nas isenções solidadas, devendo levar-se em conta, no caso vertente, que há o pressuposto da legalidade e da lisura, nessa concessão. Cabe, pois, ao Executivo, por aparelhado que deve estar, proceder àquela policiamento, àquelas averiguações, de molde a bem conferir e examinar o comportamento do material nos limi-

tes da isenção que o Congresso vai dar, a seu pedido.

As razões que oferecemos, anteriormente, para a aprovação do projeto, e calcadas no parecer da Comissão de Desenvolvimento Industrial, não sofreram qualquer molestamento e devem, pois, subsistir.

As autoridades executantes da lei — repetimos — caberá a tarefa de examinar as características e destinação dos materiais importados, obedecidas, também, outras normas gerais que regulam a matéria, sobretudo as que se referem à proteção dos similares produzidos no País.

Nestas condições, a Comissão de Economia mantém o seu parecer anterior, favorável ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 112, de 1955.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1956. — *Juraci Magalhães*, Presidente e Relator. — *Fernandes Távora*. — *Tarcísio de Miranda*. — *Lima Teixeira*. — *Remi Archer*.

PARECER

N.º 736, de 1956

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara, número 153, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, os créditos especiais, respectivamente, de
Cr\$ 50.000.000,00,
Cr\$ 20.000.000,00,
Cr\$ 50.000.000,00 e
Cr\$ 20.000.000,00 para auxiliar a Cruzada de São Sebastião, do Distrito Federal, o Serviço Social contra o Mocambo, de Recife, a Prefeitura Municipal de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Vitória na melhoria das condições de habitação dos favelados, e dá outras providências.

Relator: Sr. *Mathias Olympio*.

O Projeto de Lei da Câmara, número 153, de 1956, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, créditos especiais para auxiliar as campanhas em

curso no País para a melhoria das condições de habitação de sua população.

Assim, o projeto prevê a abertura de um crédito especial de
Cr\$ 50.000.000,00 para a Cruzada de São Sebastião, no Distrito Federal, que com êxito, vem enfrentando na Capital da República o problema das favelas. Por outro lado, autoriza também a abertura dos créditos especiais de Cr\$ 20.000.000,00;
Cr\$ 50.000.000,00 e
Cr\$ 20.000.000,00 para, respectivamente, atenderem a semelhante problema em Recife, Estado de Pernambuco, São Paulo, Estado de São Paulo e Vitória, no Estado do Espírito Santo.

O projeto estabelece ainda o seguinte:

a) aos favelados que não forem beneficiados pelas casas construídas à custa dos créditos, fica assegurado o direito de permanência em suas atuais habitações;

b) não poderá ser movida ação de despejo contra os favelados do Distrito Federal nesses dois (2) anos, contando o prazo a partir da publicação da lei.

A Comissão de Finanças opina pela aprovação do projeto, com a emenda n.º 1-C — *Álvaro Adolpho*, Presidente. — *Mathias Olympio*, Relator. — *Daniel Krieger*, vencido, quanto à letra b do parecer. — *Victorino Freire*. — *Júlio Leite*. — *Mourão Vieira*. — *Novaes Filho*. — *Othon Mäder* — *Fausto Cabral*. — *Paulo Fernandes*, com restrições. — *Juracy Magalhães*.

EMENDA N.º 1-C

Acrescente-se:

Artigo — É igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para ser empregado pela Prefeitura Municipal de São Luís, capital do Estado do Maranhão, na solução dos problemas dos favelados naquela cidade.

Justificação

O problema dos favelados em São Luís, no Estado do Maranhão, é de gra-

vidade extraordinária. O Estado e muito menos a Prefeitura, não podem arcar com a solução do problema sózinhos.

A União deve, pois, auxiliá-los nesse caso, como prevê o projeto em relação a outros, Pernambuco, São Paulo e Espírito Santo.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1956. — *Victorino Freire*. — Aprovada a emenda. — *Álvaro Adolpho*.

PARECER

N.º 737, de 1956

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 114, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) a fim de serem consolidadas e prosseguidas, em acôrdo com o Govêrno do Estado do Amazonas, as obras do Aeroporto Internacional de Manaus.

Relator: *Sr. Mourão Vieira*.

De 30 de dezembro de 1955, data da apresentação do Projeto n.º 915, até agora, decorreram quase 20 meses e a situação do Aeroporto Internacional está agravada, conforme pude observar em minha última viagem ao Amazonas, ocorrida em fins de junho corrente.

Na justificação do projeto, o Deputado Áureo Melo afirma que o Aeroporto se encontra seriamente ameaçado pelos constantes desabamentos de terra, muito comum naquele Estado, e que as águas pluviais volumosas já cavaram um valão de cinquenta metros de profundidade, quase impossibilitando o pouso dos aviões de todos os tipos que, atualmente, estendem suas linhas de vôo até o Amazonas.

Sob o ponto de vista que interessa especificamente a esta Comissão de Finanças, o Projeto n.º 915 deve ser acolhido, pois que, pela emenda que lhe foi oferecida, as despesas serão custeadas através dos meios financeiros que deverão ser incluídos no Orçamen-

to de 1957 pela Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia.

Está fora de dúvida que tal emenda vem modificar substancialmente o espírito do projeto originário, uma vez que dentro da recomendação do parágrafo único do Projeto n.º 915-B, de 1956, a proposição deixa de traduzir uma determinação imperativa para se transformar em mera recomendação aos elaboradores do Orçamento Geral da União de 1957 pela S.P.V.E.A. com as alterações que as duas Casas do Congresso houverem por bem introduzir.

Dêsse modo, no intento de não retardar por mais tempo a conclusão da Lei, sugiro que a Comissão de Finanças aprove o Projeto n.º 915-B, de 1956, da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1956. — *Álvaro Adolpho*, Presidente. — *Mourão Vieira*, Relator. — *Novaes Filho*. — *Fausto Cabral*. — *Paulo Fernandes*. — *Mathias Olympio*. — *Victorino Freire*. — *Júlio Leite*. — *Othon Mäder* — *Juracy Magalhães*.

PARECERES

Ns. 738, 739 e 740, de 1956

N.º 738, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado, n.º 28, de 1955, que regula o exercício de funções privativas dos oficiais engenheiros ou técnicos das Fôrças Armadas e dá outras providências.

Relator: *Sr. Moura Brasil*.

I — O projeto que ora relatamos, é da autoria do nobre Senador Gilberto Marinho, que temos a honra de substituir, nesta Casa.

A proposição regula o exercício das funções privativas dos oficiais engenheiros ou técnicos das Fôrças Armadas e dá outras providências.

II — Conforme a longa e bem fundamentada justificativa do projeto, não existe uniformidade de critérios nos dispositivos regulamentares que regem a matéria, quanto às funções que devem ser privativas de elementos especializados, no próprio benefício e aperfei-

çoamento técnico das corporações militares.

Diferem, no Exército, Marinha e Aeronáutica, êsse métodos de ação, apresentando somente a última uma prática mais consentânea com o que se pratica noutros países adiantados, nesse capítulo da tecnologia militar.

A proposição regula e harmoniza essas diversas tendências, dando ao problema uma solução mais unitária e real, no sentido de entregar aos especialistas os serviços e missões que exigem conhecimentos e práticas especializadas.

Nada mais justo e útil do que êsse provimento de funções, cargos e missões pelos elementos militares que, para tais misteres, são portadores de títulos e cursos especiais, que lhes permitem o exercício das direções de arsenais, fábricas, oficinas, bases aéreas, navais ou terrestres, estaleiros, missões especializadas etc.

III — Feita esta pequena e rápida digressão sobre os objetivos da iniciativa do ilustre Senador Gilberto Marinho, como elemento de informação para melhor orientar o alto juízo dos nobres companheiros, passamos à análise do que diz, precipuamente, com os encargos da nossa Comissão — o da constitucionalidade da proposição.

Pelo estudo atento do projeto, não nos parece que o mesmo colida com as boas normas constitucionais, mesmo tendo-se presente o preceituado pelo art. 67 da nossa Constituição, e, mais especificamente, o seu parágrafo 2.º.

De fato, o projeto colima uma reestruturação dos Quadros Técnicos das Forças Armadas, dando-lhes mais exata e eficiente organização.

Assim sendo, somente define e estrutura um serviço já existente, sem criar novos empregos ou vencimentos, pois a reorganização será atingida mediante um jôgo hábil dos efetivos já existentes; é feito sem aumento de despesa, pela melhor proporcionalidade dos seus elementos competentes. Não incide na proibição constitucional da modificação, no decurso de cada legislatura, da lei de fixação das Forças Armadas porque, ainda aí, prevê, para as possíveis promoções resultantes da

medida, o prazo de um ano após a vigência da Lei.

Somos assim, pela constitucionalidade da proposição, *ad referendum*, como é curial, do douto entendimento dos eminentes juristas desta Comissão.

Êste o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 25 de outubro de 1955. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Moura Brasil*, Relator. — *Atílio Vivacqua*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Lourival Fontes*. — *Rui Palmeira*. — *Kerginaldo Cavalcanti*.

N.º 739, de 1956

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei do Senado, n.º 28, de 1955.

Relator: Sr. *Alencastro Guimarães*.

O Projeto n.º 28, de 1955, de que é autor o nobre Senador Gilberto Marinho dispõe sobre o exercício de funções privativas dos oficiais engenheiros ou técnicos das Forças Armadas.

Torna privativas daqueles oficiais determinadas funções, em todos os escalões da hierarquia militar, em cargos existentes nos arsenais, fábricas ou oficinas.

Não me parece aconselhável a adoção de uma restrição tão rigorosa. A experiência alicerçada por vasto número de exemplos distingue entre a função administrativa, a gerência, de uma fábrica e a capacidade técnica especializada exigida para executar uma tarefa.

Os que se dedicaram às questões de racionalização da produção chegaram a estabelecer que ao administrador se requer apenas um conhecimento técnico de 10% do assunto que lhe cabe gerir.

Numa fábrica moderna notadamente de indústria bélica haverá numerosas especialidades, várias e diversas técnicas impondo vários e diversos técnicos ou especialistas. Qualquer dêles que vá administrar o conjunto estará em inferioridade técnica em vários setores que lhe estão submetidos.

O diretor, ou administrador vê e supervisiona o conjunto e para isso não precisa ser um especialista; basta-lhe

uma base mínima técnica e o mais bastante custeio e bom-senso.

O segundo aspecto do projeto refere-se à fixação, ao número de oficiais-generais dos quadros formando-os proporcionalmente ao número de oficiais combatentes.

Embora reduza o número de oficiais de postos superiores evidentemente com propósitos de compensação de despesas parece-me que ainda aí não é aconselhável a adoção da proposição.

Ora, é justamente nos cargos de direção que são dispensáveis como vimos os técnicos; basta ver que o Ministro da Guerra, que pode ser um civil, não é em regra e raramente o será um oficial técnico mas que superintenda toda a técnica do exército como seus colegas da Aeronáutica e da Marinha superintenderão toda a técnica de suas pastas.

A última guerra mostrou que civis em fábricas civis realizaram satisfatoriamente as tarefas de técnica militar que lhes foram cometidas.

País pobre o Brasil não se pode dar ao luxo de criar aquilo que outros países ricos efetivaram com menos despesa e maior sucesso.

Compreende-se o que foi feito nas Forças Armadas por dois motivos: um a formação de técnicos escassos no País, outro o estímulo para a industrialização básica do poder militar.

Mas não devemos ir mais longe. Mesmo porque não podemos, pois nos fazem recursos para as necessidades essenciais.

Por outro lado parece-me que atribuição de funções feitas pelo legislativo deverá ser em tal maneira que não emperre a ação do Executivo.

Se se estabelecesse que as funções técnicas fossem preferencialmente exercidas por oficiais técnicos a intenção do projeto seria admissível, pois deixaria ao Executivo a oportunidade do melhor julgamento.

Quanto ao número de oficiais-generais a ser estabelecido para constituírem o quadro, este deverá ser sempre o correspondente às funções existentes e deverá independe de uma proporcionalidade fixa, pois as circunstâncias poderão indicar um número maior ou menor.

Ouvidos os ministros das Forças Armadas todos mostraram-se com razões ponderáveis contrários ao projeto.

Nestas condições e por estas razões opino contrariamente à aprovação do projeto n.º 28, de 1955.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 1956. — *Onofre Gomes*, Presidente. — *Alencastro Guimarães*, Relator. — *Caiado de Castro*. — *Sylvio Curvo*. — *Ari Vianna*.

N.º 740 DE 1956

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 28, de 1955.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

De autoria do nobre Senador Gilberto Marinho, com o aprovação de outros ilustres pares, o presente Projeto de Lei do Senado n.º 28, de 1955, regula o exercício de funções privativas dos oficiais engenheiros ou técnicos das Forças Armadas e dá outras providências.

Despachada aos órgãos técnicos da Casa, vem a matéria a esta Comissão; do seu exame, todavia, infere-se ser a mesma impertinente à nossa competência específica, limitada pelo art. 65 do Regimento Interno.

Daí opinamos pelo não conhecimento da proposição, a cujo mérito nada teríamos a aduzir.

E' o parecer.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1956. — *Alvaro Adolpho*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Othon Mäder* — *Fausto Cabral* — *Mathias Olympio* — *Júlio Leite* — *Mourão Vieira* — *Novaes Filho* — *Juracy Magalhães* — *Victorino Freire*.

PARECERES

NS. 741 E 742, DE 1956

N.º 741, DE 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Resolução n.º 21, de 1956, que aposenta, a pedido, Galdino José da Silva, Administrador do Edifício.

Relator: Sr. Attilio Vivacqua.

O projeto em exame aposenta Galdino José da Silva, Administrador do

Edifício, padrão PL-7, da Secretaria do Senado Federal, atendendo a requerimento dirigido à Comissão Diretora pelo próprio interessado.

A aposentadoria em questão concedida nos termos do artigo 184, III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União), combinado com o artigo 237 do Regulamento da Secretaria (Resolução n.º 1, de 1950) conduz à inatividade velho e prestimoso servidor da Casa à qual prestou bons e leais serviços.

No tocante ao aspecto constitucional e jurídico, nada há que contrarie a proposição em aprêço que se enquadra, de resto, nas prescrições do artigo 191, § 1.º, da Constituição Federal.

Sala das Comissões, em 24 de julho de 1956. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Attilio Vivacqua*, Relator. — *Argemiro de Figueiredo* — *Lourival Fontes* — *Lima Guimarães* — *Gilberto Marinho* — *Daniel Krieger*.

N.º 742, DE 1956

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Resolução n.º 21, de 1956.

Relator: Sr. Domingos Vellasco.

Galdino José da Silva, Administrador do Edifício, Padrão PL-7 da Secretaria do Senado Federal, requereu à Comissão Diretora aposentadoria, nos termos do artigo 184, n.º III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União (Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952) e artigo 237 do Regulamento da Secretaria do Senado (Resolução n.º 1-50).

A Diretoria do Pessoal falando no processo, informou que o Requerente conta, até a presente data, 13.526 dias, ou seja, 37 anos e 21 dias de serviço público, não se falando do tempo que lhe deverá ser acrescido por não haver gozado de qualquer espécie de licença, inclusive especial.

O Requerimento mereceu pareceres favoráveis da Comissão Diretora que, para atendê-lo, elaborou o presente Projeto de Resolução, e da Comissão de Constituição e Justiça que o exa-

minou do ponto de vista jurídico e constitucional.

Sob o ponto de vista financeiro, cumpre observar que se trata de um ônus fatal, pois decorre de uma situação jurídica que faz da aposentadoria um direito líquido e certo para o Requerente.

Somos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1956. — *Alvaro Adolpho*, Presidente. — *Domingos Vellasco*, Relator. — *Fausto Cabral* — *Júlio Leite* — *Novaes Filho* — *Othon Mäder* — *Victorino Freire* — *Mourão Vieira* — *Juracy Magalhães* — *Ari Vianna*.

PARECERES

NS. 743 E 744, DE 1956

N.º 743, DE 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre Projeto de Resolução n.º 30, de 1956, que nomeia para o cargo de Auxiliar Legislativo candidatos habilitados em concurso.

Relator: Sr. Lourival Fontes.

Pelo presente projeto, são nomeadas, para exercer o cargo de Auxiliar Legislativo, classe "G", do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Maria José Miranda e Ans Maria Tavares Sobral.

Ao apresentar a proposição, a Comissão Diretora justifica-a devidamente.

Toma-se, assim, conhecimento de que, pela Resolução n.º 14, de 13 de junho do corrente ano, o Senado nomeou Auxiliar Legislativo de sua Secretaria os seis primeiros colocados no concurso realizado para o provimento desses cargos.

Deixaram de tomar posse Célia Martins Larsen e Déa Silva Bech, segunda e quinta colocadas, respectivamente.

Pelo Regulamento da Secretaria (artigo 153), "se o nomeado não tomar posse dentro do prazo de trinta dias, contados da data da publicação do ato no "Diário do Congresso Nacional", será tal fato considerado como "renún-

cia à nomeação e do mesmo se lavrará termo no livro respectivo”, podendo o mencionado prazo ser prorrogado pela Comissão Diretora, *ex-officio* ou mediante requerimento do interessado.

Não tendo havido, de parte das interessadas, nenhum pedido de prorrogação de prazo, a Comissão Diretora, usando da atribuição que lhe confere o artigo 61, letra e, do Regimento Interno, propõe a nomeação de Maria José Miranda e Ana Maria Tavares Sobral, sétima e oitava colocadas no referido concurso.

Como se verifica, o processo obedeceu, em sua tramitação, às disposições legais que regulam a matéria.

De outro lado, não se desconhece a necessidade que tem a Secretaria do Senado de maior número de Auxiliares Legislativos, principalmente quando selecionados em concurso, como no caso presente.

Somos, assim, pela aprovação do Projeto de Resolução, não só sob o ponto de vista constitucional e jurídico como do de conveniência.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1956. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Lourival Fontes*, Relator. — *Ruy Carneiro*. — *Daniel Krieger*. — *Ruy Palmeira*. — *Moura Andrade*. — *Attílio Vivacqua*.

N.º 744, DE 1956

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Resolução número 30, de 1956.

Relator: Sr. Domingos Vellasco.

Apresentado pela Douta Comissão Diretora, na forma regimental, o Projeto de Resolução n.º 30, de 1956, nomeia, para o cargo de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Maria José Miranda e Ana Maria Tavares Sobral, candidatas aprovadas em concurso.

A presente proposição está cabalmente justificada pela Comissão Diretora, eis que, pela Resolução número 14, de 3 de junho do corrente ano, foram nomeados os seis primeiros colocados no concurso referido, tendo deixado de tomar posse Célia Martins Larsen e Déa Silva Bech, res-

pectivamente, segunda e quinta classificadas.

Estabelece o art. 153 do Regulamento da Secretaria, em consonância com o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, o prazo de trinta dias, contado da data da publicação do ato no “Diário do Congresso Nacional”, para o nomeado tomar posse. Não o fazendo, tal fato é considerado como renúncia à nomeação e do mesmo se lavrará termo no livro respectivo, podendo o mencionado prazo ser prorrogado pela Comissão Diretora, *ex-officio* ou mediante requerimento do interessado.

Não tendo as nomeadas requerido sua prorrogação, dentro do prazo legal, efetivou-se a vacância dos dois cargos, que a Comissão Diretora pretende prover por via do presente Projeto.

Do ponto de vista jurídico e constitucional, já a ilustrada Comissão de Constituição e Justiça se manifestou favoravelmente; quanto à conveniência, não vemos, de nossa parte, por que infirmá-la, tão evidente se nos mostra a necessidade de a Secretaria do Senado recrutar novos funcionários, a fim de atender melhor aos seus encargos administrativos.

Somos, assim pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1956. — *Álvaro Adolpho*, Presidente. — *Domingos Vellasco*, Relator. — *Othon Mäder*. — *Mathias Olympio*. — *César Vergueiro*. — *Lima Guimarães*. — *Juracy Magalhães*. — *Ari Vianna*. — *Novaes Filho*. — *Júlio Leite*. — *Fausto Cabral*. — *Paulo Fernandes*.

PARECERES

NS. 745 E 746, DE 1956

N.º 745, DE 1956

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a conceder ao professor Manuel Carneiro de Souza Bandeira Filho os proventos e vantagens de professor catedrático da Universidade do Brasil.

Relator: Sr. Mem de Sá.

Em abril de 1955, o nobre Deputado Carlos Lacerda apresentou projeto de lei autorizando o Poder Executivo "a aposentar, a partir de 19 de abril de 1956, o professor Manuel Carneiro de Souza Bandeira Filho, da Faculdade Nacional de Filosofia, da Universidade do Brasil, com todos os proventos que a lei garante aos catedráticos".

Justifica a proposição a seguinte situação de fato que o autor traria ao conhecimento da Câmara dos Deputados: Em 19 de abril de 1956 o precioso mestre e insigne poeta Manuel Bandeira deveria atingir o limite de idade de 70 anos, ficando o Governo na contingência de demití-lo, por ser interino — o que implicaria clamorosa injustiça, após tantos anos de serviço — ou aposentá-lo o que é vedado atualmente, por falta de lei própria.

Manuel Bandeira, acentuou em discurso o ilustre Deputado pelo Distrito Federal, "ao fim de quase trinta anos de exercício do magistério irá para casa com as mãos abanando, tendo recebido os mais altos prêmios que este país, tão carente de estímulo às construções da inteligência, lhe pode dispensar, mas sem receber aquela aposentadoria a que agora não tem direito porque a lei não previu para professor interino — interino sem culpa, interino por nunca ter havido concurso em seu longo tempo de serviço, na cadeira de literatura hispano-americana da Faculdade de Filosofia — a possibilidade de simples aposentadoria ao completar 70 anos".

O enunciado desta situação dispensa comentário ou esforço de fundamentação para evidenciar a procedência e a necessidade da medida legislativa que o projeto tinha por alvo.

Assim considerando, a douta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, respondendo consulta da de Serviço Público Civil, unanimemente adotou o parecer do eminente jurista Deputado Milton Campos, consoante o qual a eiva de inconstitucionalidade, existente na proposição de Carlos Lacerda, podia ser evitada através do substitutivo que ofereceu ao exame do órgão legislativo competente.

E este, pela voz de seu relator, o ilustre Deputado Batista Ramos, unanimemente apoiada por seus pares, esposou o substitutivo alvitrado que, após a tramitação normal, foi aprovado naquela Casa do Congresso com a redação que ora é trazida ao conhecimento do Senado. Nos termos atuais, escoimado do risco de ferir a lei fundamental da República, o projeto autoriza o Poder Executivo a "conceder ao professor Manuel Carneiro de Souza Bandeira Filho, como prêmio à sua contribuição para a cultura e magistério brasileiro, os proventos e vantagens de professor catedrático da Universidade do Brasil".

Escoimado do risco de ferir a Constituição, repetimos, nenhuma objeção se pode levantar à providência legislativa que tem em mira, menos a concessão de um prêmio, a quem de sobejo o merece, que a restauração da equidade e da justiça. Não se trata, em verdade, como bem acentuou Milton Campos, de conferir um privilégio incompatível com a igualdade de tratamento que está na essência do regime republicano e democrático. Trata-se de assegurar a um mestre excepcional e a um poeta insuperável o direito que o Estado deve aos que o servem e a pátria aos que a engrandecem. Injúria seria à cultura do Senado reproduzir os títulos de singular benemerência de um homem que, ainda em vida, está consagrado como uma das altas e luminosas culminâncias da poesia nacional, além de ser excelso professor de literatura. "Nunca a poesia teve, entre nós — escreveu Milton Campos — voz mais alta e timbre mais nobre". "E nem colhe objeção que se cria um precedente — acrescenta noutro passo de seu precioso parecer — pois para isto seria preciso que houvesse igualdade de situações e feliz seria o Brasil se o precedente Manuel Bandeira se pudesse repetir com a desejada freqüência".

Não há que temer precedente, porque felizes seríamos se pudéssemos amiúde, através de leis como esta, reparar injustiças para consagrar o mérito de homens como Manuel Bandeira, cujas lições enriqueceram uma Universidade e cujos versos enobrecem a sensibilidade de um povo e a glória de uma literatura. Apenas co-

mo professor, com décadas de trabalho no magistério, apenas como investigador e autor de história e crítica literária, sobrados merecimentos teria Manuel Bandeira aos parcos proventos materiais que a nação concede a quantos lhe deram o esforço de seus serviços. Iníquo seria negar a servidor tão grande, recompensa tão pequena, apenas porque, sem culpa sua, exerceu cátedra universitária sem a garantia dos direitos ordinários que a lei prescreve. Nêle, porém, além do professor, mais que o mestre responsável por obras de curso internacional e unânime consagração da crítica, há o poeta altíssimo que honra nossa cultura, que opulenta nossa literatura e que ficará, através do tempo, embalando os sonhos e enternecendo a alma das gerações brasileiras.

O projeto em exame, portanto, não confere privilégio, nem concede meramente um prêmio. Não tem por si somente o aplauso unânime do Conselho Universitário da Universidade do Brasil, como faz certa a moção enviada à Câmara dos Deputados pelo seu magnífico Reitor. Ele repara uma injustiça e consagra o direito e o mérito. E lavra a seu favor o apoio de todos quantos, neste país, no presente e no futuro, procuraram as páginas de Manuel Bandeira como uma fonte, de cultura e um manancial inexaurível de beleza, amor e inspiração.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 1956. — *Prisco dos Santos*, Presidente. — *Mem de Sá*, Relator. — *Gilberto Marinho* — *Caiado de Castro*, com restrições quanto ao artigo 2.º.

N.º 746, DE 1956

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1956.

Relator: Sr. Júlio Leite.

O presente projeto autoriza o Executivo a conceder ao Professor Manuel Carneiro de Souza Bandeira Filho os proventos e vantagens de professor catedrático da Universidade do Brasil, retroagindo a percepção de tais proventos e vantagens a 19 de abril do ano em curso.

A proposição em aprêço, no seu artigo 1.º, esclarece que essas vantagens são concedidas ao beneficiário como prêmio à sua contribuição para a cultura e magistério brasileiros.

Com efeito, a expressão está posta nos seus exatos termos e usa exemplar propriedade na definição de papel desempenhado até os presentes dias, na vida literária do País, pelo grande Manuel Bandeira.

Professor integrante do corpo docente da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil — cadeira de literatura Hispano-Americana, — em cujos quadros ingressou em 1943 como interino, Manuel Bandeira permaneceu nessa interinidade até agora, por motivo de não ter sido realizado o necessário concurso para provimento da cátedra.

Tal razão, independente da vontade do grande poeta e eminente professor, colheu a êste de surpresa, fazendo com que, ao completar seus setenta anos — data expulsória — Manuel Bandeira se surpreendesse desamparado do poder público, e afastado sem qualquer compensação pecuniária do magistério, por força do rigorismo das disposições legais vigentes.

A Pátria, entretanto, tem, para com os vultos consagrados de alguns de seus filhos, deveres muito altos. Tão altos que transcendem, muita vez, os reduzidos limites de uma norma legal, especiosa, fazendo com que a eficácia desta se condicione ao vulto do episódio assinalado pela gratidão nacional.

Manuel Bandeira é nome aureolado, cuja mensagem poética, impregnada de beleza e luminosidade, o coloca em posição ímpar na história literária dêste país.

Tão fecunda é a sua obra de inteligência, seja no magistério, seja na poesia, que o faz titular de um episódio raro na vida dos homens de letras brasileiros: Manuel Bandeira, com efeito, recolhe, em plena maturidade de sua produção, o elogio irrestrito da crítica literária, qualquer que seja o aspecto em que êle detenha o seu exame.

Tal consagração, recebida em vida, é a homenagem mais expressiva que se poderia prestar a figura tão mar-

cante como valor estático da poesia nacional.

2. Os aspectos financeiros do projeto em causa, os quais nos incumbe examinar em razão da competência regimental, estrita, deste órgão técnico, estão plenamente justificados pela natureza mesma da proposição.

Homenageando a beleza e a inspiração de uma admirável obra poética, a Comissão de Finanças se manifestou pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1956. — *Álvaro Adolpho*, Presidente. — *Júlio Leite*, Relator. — *César Vergueiro* — *Lima Guimarães* — *Juracy Magalhães* — *Ary Vianna* — *Mathias Olímpio* — *Fausto Cabral* — *Paulo Fernandes* — *Novaes Filho*.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Remi Archer. — *Victorino Freire*. — *Reginaldo Fernandes*. — *Jarbas Maranhão*. — *Gilberto Marinho*. — *Bernardes Filho*. — *Saulo Ramos*. — *Daniel Krieger*. — (8).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Assis Chateaubriand, primeiro orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Apolônio Sales, segundo orador inscrito.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Sr. Presidente, Senhores Senadores, antes de entrar no assunto que me traz à tribuna, tenho o dever — e faço-o com muita tristeza — de referir-me ao pensamento de um grande industrial pernambucano Manoel de Brito.

Surpreendido com a notícia — há poucos momentos — não posso deixar de erguer a voz para exprimir meu pesar e dizer ao povo de Pernambuco que acompanho a saudade com que, certamente, êle assiste ao enterramento que a esta hora, se está realizando dos despojos daquele ilustre companheiro no trabalho do soerguimento econômico da nossa terra.

Manoel de Brito, Sr. Presidente, foi, sem dúvida, um industrial *sui generis* que, por todos seus gestos e atividades, por toda sua atuação afirmava-se como um dos mais progressistas e mais dinâmicos da minha terra.

Tinha, porém, algo de especial na sua vocação de homem de iniciativa.

E' que escolheu como teatro de sua atividade industrial em grande escala não a zona da mata pernambucana, de clima ameno e que raramente faltam chuvas, não escolheu para teatro de suas atividades a terra rica do litoral pernambucano, mas firmado e escudado na tradição de sua família, voltou seus olhos para o desenvolvimento de um parque industrial que os seus antepassados tinham cravado no coração sertanejo de Pernambuco, na longínqua Pesqueira.

Terra que à primeira vista dá a impressão de um semi-deserto em que apenas as plantas erófilas têm pasto para uma vida limitada e para uma prosperidade de reduzido alcance.

Pesqueira com suas chaminés levantadas, com suas fábricas, com o borburinho de uma população intensa no interior pleno de Pernambuco é uma demonstração de quanto pode a vontade humana que não tem receios dos inconvenientes de uma natureza hostil, quando traz dentro de si próprio um programa de erguimento de uma tradição e um programa de conquista de grande futuro para uma terra que se estremece.

Manoel de Brito, foi êsse grande industrial, Sr. Presidente, que escudado nessa tradição e desejando para Pernambuco um futuro de prosperidade não teve receio de consagrar toda a sua mocidade e todas as suas energias para plantar em Pernambuco uma indústria de conservas de tomate e que é, sem dúvida, — para não fazer comparações — das melhores do Brasil e das melhores do mundo.

Passou êle para a outra vida bem jovem ainda. Será êle um daqueles de quem se poderá dizer a frase que se encontra nas Sagradas Escrituras:

"*Consumatus in brev explevit tempora multa*". Consumido em breve lapso, completou, entretanto largos tempos.

Realmente, Manoel de Brito deixa esta vida com poucos anos, que velho êle não era, mas deixa atrás de si um programa realizado, deixa atrás de si uma obra inimitável, em pleno, largos e alertados tempos.

O Sr. Juraci Magalhães — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Ouço, com muito prazer, o aparte do nobre Senador Juraci Magalhães.

O Sr. Juracy Magalhães — A bancada da União Democrática Nacional associa-se à justa homenagem que Vossa Excelência presta à memória do grande industrial pernambucano Manoel de Brito, cujo passamento todos nós deploramos. Homem progressista, contribuiu êle para o desenvolvimento da indústria de alimentação do Brasil. A sua usina era das melhores organizadas, em nossa Pátria. As suas plantações, em Pesqueira, desenvolveram a cultura do tomate a nível até então inatingido. Além disso, era homem com características nordestinas de trabalho e de bondade, chefe de família exemplar. Por tôdas essas razões, merece as homenagens que Vossa Excelência ora lhe tributa, às quaes peço associar as do meu Partido.

O Sr. Novaes Filho — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com muito prazer.

O Sr. Novaes Filho — Dou inteira solidariedade, como representante de Pernambuco, às palavras de V. Exa. Nosso Estado, sem dúvida, perdeu, com Manoel de Brito, um dos maiores valores de sua economia, e uma grande inteligência servida de alta capacidade de trabalho e de organização, a quem Pernambuco fica a dever a criação de riquezas e a organização de várias indústrias de tão alta utilidade à economia para a sociedade e para as finanças de nossa terra.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Agradeço o aparte dos nobres Senadores Juracy Magalhães e Novaes Filho, que juntam as suas vozes autorizadas ao depoimento que estou prestando aos méritos do saudoso Manoel de Brito.

Sr. Presidente, fêz muito bem o nobre Senador Juraci Magalhães referindo-se ao vulto e à organização moderna da usina de açúcar de Manoel de Brito. Estava realçando seu trabalho no sertão de Pernambuco, para dizer, pouco mais tarde, como digo agora, que Manoel de Brito terminou como todo bom pernambucano, também voltando seus olhos para a usina açucareira.

Fê-lo, Sr. Presidente, como em função e como que em complementação do seu grande trabalho em Pesqueira, onde a indústria de goiabada e outros doces exigia matéria de primeira ordem e a baixo preço.

Manoel de Brito, com o seu programa juntou Pesqueira, no sertão, com a fábrica de Barreiras no litoral, tornando grande conjunto econômico que desafiava competidores.

O Sr. César Vergueiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Pois não, ouço com todo o prazer o aparte do nobre Senador César Vergueiro.

O Sr. César Vergueiro — São Paulo também se associa às homenagens prestadas a Manoel de Brito. Concorreu para o seu progresso, fundando várias fábricas naquele Estado.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Registro o aparte do nobre Senador César Vergueiro que também testemunha que no seu próprio Estado a iniciativa industrial de Manoel de Brito se fêz sentir porque, realmente, ali possuía mais de uma fábrica, e, sobretudo, possuía uma de biscoito e de conservas alimentícias que honra não somente o Estado de São Paulo, mas honra o Brasil.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com muito prazer ouço o aparte do nobre Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Exa. sabe das ligações de amizade que existiam entre mim e Manoel de Brito, grande amigo, saudoso filho de Pernambuco, em quem eu reconhecia figura interessante, homem trabalhador, lutador, muito inteligente e de imenso coração. Pernambuco está de luto porque, na realidade, Manoel de Brito era digno filho daquela terra, lutando sempre pelo seu progresso e engrandecimento.

O SR. APOLÔNIO SALLES —

O aparte do nobre Senador Ruy Carneiro, representante do Estado da Paraíba, é mais uma voz que se junta ao testemunho que estou dando nesta tribuna do Senado sobre os méritos de Manoel de Brito.

O Sr. Ruy Carneiro — Solidarizome, em meu nome, no de Paraíba, vizinha de Pernambuco, com o pesar de V. Exa. e da terra pernambucana.

O SR. APOLÔNIO SALLES —

Muito grato ao nobre Senador Ruy Carneiro, pela palavra de conforto que certamente há de ser levada, por meu intermédio, à Família de Manoel de Brito.

Sr. Presidente, não queria encerrar as minhas palavras de elogio a Manoel de Brito sem referir uma das diretrizes extraordinárias de sua atividade de homem de indústria.

O Município de Pesqueira que deve sem dúvida sua estabilidade econômica ao grupo de fábricas de conservas alimentícias, entre as quais a de Manoel de Brito é a pioneira, está situada numa faixa, nitidamente, de transição climática. Fica no setor entre o sertão, de secas periódicas e chuvas sempre escassas, e a zona da mata onde os invernos são regulares e abundantes.

A sua pauta pluviométrica deveria ser das em que as chuvas nem são demais nem são de menos. Na natureza, entretanto, a vizinhança do ótimo, no caso o meio termo, é de regra uma multiplicação de riscos. Mais uma multiplicação de riscos. Mais frequentemente se encurta o período de

chuvas e se aminguam as precipitações além do tolerável, do que permanecem os índices desejados de chuvas sob medida. A vegetação semi-arbórea predominante, a presença de plantas xerófilas nativas e o escalvado da erosão nas terras desnudas, bem demonstram o desequilíbrio da perigosa zona de transição.

Em Pesqueira a precipitação pluviométrica raramente passa de 00mm. Toda lavoura que ali se faça, que ali se cuide, tem de ser daquelas que exijam o mínimo possível de precipitações pluviométricas, porque nem mananciais correntes existem ali que permitam uma sistematização e um programa de lavoura irrigada. Seria terra a ser abandonada; entretanto, a tenacidade de Manoel de Brito fê-lo rumar por uma lavoura de ciclo vegetativo de pouco mais de 90 dias, que é a lavoura do tomate; fê-lo rumar, Sr. Presidente, para uma pomicultura das mais sóbrias em precipitações pluviométricas que é a cultura da goiabeira. Lá em Pesqueira a cultura de tomate que cobre cerca de 8.000 hectares e a de goiabeiras que cobre área semelhante é, toda ela, protegida por alto cunho científico de exploração do solo, de exploração da terra, confiada a um agrônomo sobrinho do Sr. Manoel de Brito, de nome Moacir de Brito. Estudou Moacir comigo na Escola de Agronomia e se tornou um dos luminares da ciência do solo, apontado hoje com renome internacional. E por que o fêz? Por que, homem de posses, não estudou direito ou medicina, carreira bem mais festejada nas rodas sociais da época? Por que Manoel de Brito, industrial, homem afeito às conquistas da máquina, lembrou-se, tem tempo, que o maior mal que êle poderia fazer a Pesqueira e ao Nordeste pernambucano, seria dar o exemplo de fracasso de uma grande indústria pelo desamparo da lavoura e o abandono da terra aos malefícios da rotina. Terra essa em que nasceram os Britos, indústria esta com que os Britos sonharam.

O Sr. Novaes Filho — Muito bem!

O SR. APOLÔNIO SALLES — Que teria sido a indústria tomateira de Pesqueira se não tivesse existido o trabalho contra a erosão de Moacir de Brito?

Hoje, aquelas terras que produzem média superior a quinze toneladas de tomate por hectare, talvez não produzissem, por mais adubo que se lhes pusesse, a terça parte desse programa de intensiva colheita; não fôsse a carinhosa proteção que a agronomia facultou e Moacir de Brito decidiu adotar.

Foi a compressão do industrial que levou ao altar da indústria as conquistas da alta técnica agrônômica confiada a um agrônomo de escol.

O Sr. Moura Andrade — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Ouço com muito prazer o aparte do nobre representante de São Paulo.

O Sr. Moura Andrade — Peço licença a V. Exa. para deixar assinalado em seu discurso que a atividade industrial de Manoel de Brito se coloca entre aquelas fundamentais para a vida brasileira e se define por um espírito altamente patriótico e de profunda confiança no seu País. Temos dois tipos de indústrias: a indústria que apenas fomenta o consumo e a indústria que é o óleo com a produção. Manoel de Brito procurou ser o ítem entre a produção e o consumo. Plantou sua indústria, baseado na confiança que possuía no homem do campo e na terra do seu país e do seu Estado. Acima de tudo plantou sua indústria sobre o esforço da lavoura e permitiu, com ela, o desenvolvimento da policultura que trouxe a riqueza daquela região, e que se outros tivessem seguido na mesma intensidade esse exemplo de Manoel de Brito, teriam dado alto enriquecimento ao Brasil. Homens assim são exponenciais. Fácil é encontrarmos industriais que equacionem os problemas da sua própria economia e das suas próprias ambições, no poder aquisitivo do povo; difícil é vermos industriais que equa-

cionem as soluções dos seus problemas com o esforço dos produtores, dos elementos primários indispensáveis à sua indústria. Fácil é encontrarmos industriais que importam matéria prima para abastecer sua indústria; difícil é encontrarmos industriais como Manoel de Brito que estimulam no brasileiro a realização da matéria prima indispensável à indústria. Esse significado de profunda brasilidade é que desejo ressaltar neste instante para dizer ao ilustre representante de Pernambuco que não é apenas o seu Estado que está enlutado, mas todos aqueles que amam o Brasil e que desejariam que homens como Manoel de Brito permanecessem e exemplos como os dele frutificassem.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Muito agradeço o aparte do meu prezado amigo Senador Moura Andrade, figura exponencial do Parlamento. S. Exa. com sua eloquência e com seu raciocínio seguro lembra mais uma face de méritos, neste retrato que quero pintar do industrial pernambucano ora desaparecido.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com muito prazer ouço o aparte do nobre representante do Rio Grande do Sul, Senador Mem de Sá.

O Sr. Mem de Sá — Sòmente agora tive conhecimento dessa dolorosa notícia, não apenas para Pernambuco, como bem afirmou o Senador Moura Andrade, mas para todo o Brasil. Autorizado pelo eminente Líder da minha bancada, quero que V. Exa. receba em nome de Pernambuco, especialmente, a solidariedade de todo o Partido Libertador, por essa perda irreparável. Tudo o que se disser de Manoel de Brito será pouco, em comparação com a benemerência que a sua vida merece pelo que fêz pelo Brasil.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Muito sensibilizado agradeço o aparte do nobre Senador Mem de Sá, e estou certo de que não de repercutir em Pernambuco as suas palavras carinhosas

como, de fato, elas merecem repercussão especial.

Ouçõ o nobre representante da Bahia, Senador Lima Teixeira.

O Sr. Lima Teixeira — A Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro associa-se às homenagens à memória de Manoel de Brito, um dos brasileiros que realmente prestaram serviços relevantes à Pátria, sobretudo por se tratar de um industrial evoluído e de um homem que encaminhou todos os seus negócios no bom sentido, isto é, no sentido de empreendimentos que viessem ao encontro dos interesses do Brasil.

O SR. APOLÔNIO SALLES — As palavras do digno Líder do Partido Trabalhista Brasileiro apoiando as expressões de pesar que pretendo traduzir desta tribuna não de repercutir em Pernambuco e oxalá, Sr. Presidente, que tudo isso sirva de pequena recompensa pelo trabalho imenso que Manoel de Brito fez por minha terra, trabalho que não terminou ainda, porque ficou na família a semente das grandes realizações que não podem desaparecer.

O Sr. Cunha Mello — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Ouço com prazer o aparte do nobre Senador Cunha Melo.

O Sr. Cunha Mello — Muito embora não tenha a honra de pertencer à ilustre bancada de V. Exa. nesta Casa, não posso deixar, também de proferir palavras de reverência e de saudade a um filho tão ilustre de Pernambuco, a um dos melhores e mais expressivos elementos da indústria pernambucana. Não só perde o Estado de V. Exa.; perde também a indústria, a economia brasileira. Basta que se diga, para justificar, a reverência de V. Exa. à memória de Manoel de Brito, que êle deixou a todo o Brasil, pelo seu trabalho, pela sua produtividade, exemplo que deve ser seguido por todos os brasileiros.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Muito agradeço o aparte do nobre Se-

nador Cunha Melo e ouço com prazer o Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Quero inserir nesta homenagem póstuma que V. Exa. presta a um pernambucano digno das melhores tradições de Pernambuco e a um brasileiro que compreende o esforço nacionalista de todos nós, os meus sentimentos, não só pessoais como de meu Partido. Deixo de me externar a respeito do grande morto, porque V. Exa. já está traduzindo proficientemente quanto êle foi e quanto representou no cenário nacional.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Muito agradeço o aparte do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, digno representante do Estado do Rio Grande do Norte. Quero ressaltar perante o Senado como é confortador saber-se que um industrial pernambucano teve sua vida acompanhada em todos os Estados da federação por elementos de tamanha repercussão política e social como as vozes que secundaram o meu discurso à memória do grande morto.

Senhor Presidente, queria ainda dizer algumas palavras sobre Manoel de Brito, já não mais encarando o industrial, já não mais ressaltando os méritos do agricultor, mas evidenciando o homem da Família Brito; da Família Brito de velhas tradições da Família Brito que se firmou no Brasil por um ato de pioneirismo. Foi, na veneranda Maria Brito que criou para o País — e quem sabe se ainda para o mundo — a indústria de doce de uma fruta que, até o seu tempo era considerada fruta selvagem, a goiabeira dos campos e das caatingas.

Manoel de Brito, no seu sentido da família, alicerçou todos os seus empreendimentos ao culto da tradição familiar. Com sua capacidade realizadora, talvez pudesse ter tido outras iniciativas; mas Manoel de Brito era homem da clã, da união de famílias, da clã verdadeira que não faz mal a ninguém, que cultiva as virtudes e que abandona as fragilidades. Clã de virtudes criadoras, de virtudes de que a Nação precisa.

Ouço, agora, o aparte do nobre colega Senador Alvaro Adolpho.

O Sr. Alvaro Adolpho — Quero, também, em nome da bancada do Pará, associar-me à homenagem que Vossa Excelência está prestando ao grande industrial pernambucano. O que julgo realmente admirável em Manoel de Brito é que êle começou na sua grande empresa industrial para tornar-se um grande capitão da indústria do país, empregando produtos que transformou em riqueza nacional, como, por exemplo, a exploração do doce de goiaba, que hoje representa realmente na economia pernambucana um alto índice de produtividade, de valor econômico. Deu ao Brasil a lição de como se pode aproveitar as pequenas coisas para transformá-las em maiores riquezas.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Senhor Presidente, que se registre o valioso aparte do nobre Senador Alvaro Adolpho, representante do Pará.

Voltando a ressaltar o espírito da Família de Manoel de Brito, desejo lembrar que toda a indústria Brito, que tem inúmeros ramos, toda ela, Sr. Presidente, tem nos seus principais departamentos, pessoas da família que se empolgaram pelas tradições realizadoras de seu chefe estudaram, se esforçaram e se aperfeiçoaram no Brasil e no estrangeiro, contanto que ficassem à altura do desenvolvimento e progresso sonhado pelo seu fundador e progressista homem de indústria.

Citei o fato do agrônomo Moacir de Brito; foi êle, sobrinho de Manoel de Brito, homem de fortuna, o primeiro exemplo com que tive contato, porque êle estudou na mesma Escola de Agronomia que eu. Tive a honra de ser seu professor alguns anos. Mais tarde, recém-diplomado, em vez de se dedicar, talvez, aos ramos mais amenos da agricultura, lá vai êle firmar-se ilhar-se no sertão pernambucano, para trazer para a terra que estava perecendo, para a terra que se poderia dizer estava sendo destruída, o alento de uma técnica bem orientada, pela poupança contra os efeitos da erosão,

pelo enriquecimento do adubo e sobretudo, Sr. Presidente, pela configuração de um método de lavoura que fôsse total, foi completando-se o ciclo biológico, desde a lavoura até a criação animal, e desde a criação animal, até a industrialização do produto com retôrno dos resíduos industriais ao solo criador.

A Família Brito, que sofre hoje um rude golpe, perdendo seu chefe, receba pelo menos êsse testemunho de que o Brasil inteiro lamenta e se associa às justas homenagens prestadas. E o Brasil inteiro confia em que as tradições de Manoel de Brito fiquem como num verdadeiro relicário, imperecíveis dentro do coração desta grande família a que Pernambuco deve tanto.

Senhor Presidente, disse que antes de começar o assunto que me trazia à tribuna, queria render essa homenagem. Tenho-a como prestada e volto agora ao tema escolhido. Se não é triste é, entretanto, Sr. Presidente, também angustioso. Venho trazer mais uma vez à tribuna do Senado o meu apêlo para que se examinem as reivindicações da lavoura canavieira que se hoje representa uma grande expressão em Pernambuco, por ser ali considerada a principal, não deixa de constituir-se um grande esteio na economia de muitos Estados da Federação, de São Paulo ao Estado do Rio, de Santa Catarina ao Paraná, da Bahia ao Espírito Santo.

Senhor Presidente, preciso é que o Poder Público tenha seus ouvidos atentos a êstes clamores que se vão formando, a princípio não muito intensos, mas, desde o princípio, clamores de revolta do meio agrícola de nossa terra, já não digo apenas de minha terra pernambucana.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com muito prazer.

O Sr. Novaes Filho — E' preciso lembrar sempre que a lavoura canavieira do Brasil alicerçou a nossa economia desde a colônia até os meados do segundo Império e que, foi

com o seu dinheiro, com seus homens e com seu espírito de brasilidade que o Brasil pôde expulsar o estrangeiro e implantar o grande marco da unidade nacional.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Muito agradeço o aparte do nobre Senador Novaes Filho.

Sr. Presidente, por que será que no País, que tem apenas uma lavoura organizada ou em plenitude, lavoura dirigida e industrializada, a cana de açúcar, tem justamente nela tantas dificuldades para seguir livremente o seu caminho de expansão econômica? Por que será, Sr. Presidente?

Já ouvi certa vez de um agricultor irado a seguinte pergunta: será, Senador Apolônio Sales, que nós estamos sendo punidos por termos uma lavoura organizada? Será que é um mal juntarem-se tôdas as nossas opiniões dentro de uma diretriz? Até parece que as nossas opiniões assim juntas, dentro de uma diretriz, mais facilmente são desconsideradas como se decepam com maior facilidade as grandes cepas ou se erradicam com maior facilidade os ajuntamentos de plantas. Seria, melhor, talvez, que cada um atuasse separadamente ou será apenas uma punição porque estamos juntos? Pergunta amarga e significativa.

Sr. Presidente, claro é que dei uma explicação como devia dar a êsse agricultor revoltado: mas não deixei de lhe dar razão quando êle me surpreendeu o seguinte raciocínio: Se se deseja no país lavoura ou indústria ou atividade oficialmente dirigida, é porque se acredita que o Estado seja capaz e seja sincero nas suas decisões, podendo aferir realmente os dados econômicos que lhe sejam trazidos à consideração.

Já em relação ao preço do açúcar, certa vez, aconteceu o seguinte absurdo: uma comissão idônea, após exame na maioria das usinas do país, de Norte a Sul, chegou a um determinado preço de custo e depois pronunciar-se por um preço inferior porque o verdadeiro não lhe convinha.

Com êsse gesto do Poder Público — não quero citar nomes, nem mesmo

épocas, mas se passou isso no Brasil — com êsse gesto deu-se a maior prova de como não se pode confiar em certas economias dirigidas. Por que? Se às vêzes os homens são insinceros, a insinceridade de um homem facilmente se pune; mas quando o Estado é insincero, quem vai puni-lo? Serão os agricultores inermes, serão os agricultores sem recursos financeiro, serão os agricultores à beira da falência?

Enquanto, Sr. Presidente, existir no Brasil a preocupação do barateamento da vida, pela liquidação das economias, tem-se a impressão de que tudo endoidece. Se se deseja como prosperidade, essa aparente abundância dos leilões em que, muitas vêzes, se registra uma quantidade enorme de mercadorias, que são apenas as ruínas de famílias desmoronadas que levaram às licitações seus últimos bens e recursos, renego eu estas privações. Sou contra esta riqueza de mentira.

Não é êsse, Sr. Presidente, o programa que se há de seguir para o barateamento da vida. Urge pugnar pela modernização dos métodos da produção; só é possível enquanto existir base econômica e não enquanto houver apenas sonhos e anseios de bem estar social.

O Sr. Othon Mäder — Dá Vossa Excelência licença para um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Ouço o nobre representante do Paraná com muito prazer.

O Sr. Othon Mäder — Vossa Excelência faz muito bem em verberar essa intervenção do Govêrno no domínio econômico, sempre feita com injustiça, sempre errada. Ainda agora acabamos de ver o caso do leite no Distrito Federal. A COFAP queria à viva fôrça que os leiteiros vendessem o leite a preço inferior ao que lhes custa o produto. Se tudo subiu, se tudo foi reajustado, por que só os comerciantes do leite devem ser os sacrificados? A êles não se dá o direito de pleitear para receber pelo seu produto, ao menos, aquilo que custa a mercadoria. E' muito oportuno um protesto neste sentido. O que se dá

hoje com os leiteiros se dará, amanhã, com os produtores de cana, com os padeiros e tantos outros que demonstram ao Governo a impossibilidade de continuar a venda de seus produtos pelos preços anteriores ao salário-mínimo. Entretanto, o Governo, pela força bruta, pela violência e medidas policiais, pensa resolver um problema de caráter econômico por essa forma, condenável, impossível e que demonstra, mais uma vez, a incapacidade do Governo em intervir na economia.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Agradeço o aparte do meu nobre colega Senador Othon Mäder que ficará registrado no meu discurso como valiosa contribuição.

O Sr. Paulo Fernandes — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Acolherei o aparte de V. Exa. com prazer.

O Sr. Paulo Fernandes — V. Exa. está expendendo considerações sobre assunto da mais alta gravidade. Como representante do Estado do Rio associo-me às palavras de V. Exa. num apêlo angustioso à presidência da República, no sentido de que dê, realmente, solução econômica aos problemas que vem afligindo as populações rurais, principalmente as do Município da Baixada Campista.

O SR. APOLÔNIO SALLES — O aparte do nobre Senador Paulo Fernandes, digno representante do Estado do Rio de Janeiro ficará registrado neste discurso como contribuição valiosa do apoio moral e intelectual de S. Exa.

Quero, Sr. Presidente, voltar à minha ordem de idéias. Quando aconteceu aquilo a que me referi, — depois da evidência de que os preços eram insuficientes, a coragem do Poder Executivo de mandar fixar preços inferiores — quando isto aconteceu, sem dúvida, a desconfiança começou da iniciativa privada nesta lisura administrativa que se deixava vencer pelo desejo dos sucessos demagógicos, dos aplausos das grandes cidades.

Espero em Deus que tal fato não se repita mais agora.

Na hora difícil da fixação de preços do açúcar para o Norte, Nordeste e Sul do País, o Governo admite por seus órgãos técnicos, que se possa vender um saco de arroz a preço superior ao do produto doce.

Subentende-se que o Governo esteja suficientemente munido de dados que provem que a cultura do arroz exija tal remuneração do trabalho e das inversões.

Digo, então, em nome da lavoura pernambucana, a quem não consultei, dêem ao açúcar o preço do arroz, porque caem aos olhos de todos que é muito mais fácil e menos dispendioso produzir-se um saco de arroz do que um saco de açúcar.

Enquanto uma lavoura nem leva seis meses para o amadurecimento, enquanto uma lavoura não sofre industrialização porque merece apenas de beneficiamento, a outra retardou-se na terra 18 meses, para depois passar por um processo de industrialização, que não somente é dos mais caros, mas dos que importam na maior inversão de capital agrícola.

O Sr. Alencastro Guimarães — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com muito prazer.

O Sr. Alencastro Guimarães — Estou ouvindo o discurso de V. Exa. com toda a atenção e vejo que V. Exa. se refere justamente a um dos pontos delicados da nossa política econômica. Veja V. Exa. a contradição que existe: o Governo tem os seus órgãos de controle pelos quais pode com segurança avaliar com um rigor, relativo mas suficiente, a questão em causa. Esses órgãos encontraram esse preço; não resta mais nada do que pôr em execução a resolução com a mesma coragem com que se dá a torto e a direito e com exame superficial o aumento de salário, sem levar em conta as repercussões que fatalmente têm esses aumentos de salário na constituição dos preços. Não há que fugir. Ou existe o Instituto do Açúcar,

que é órgão oficial que sabe e encontra o preço exato; e esse Instituto, a sua direção merece fé, merece crédito, tanto que são homens de confiança do atual Governo, como os outros eram dos Governos anteriores; ou não merecem fé e só resta uma solução: extingui-lo ou destituir seus diretores, que agem de má fé. Não creio que assim seja. Creio que eles encontraram a realidade. O que se deve fazer — permita-me V. Exa. que o diga — é apelar para o Governo no sentido de que tenha coragem de assumir suas responsabilidades do momento, ou então que se demita!

O SR. APOLÔNIO SALLES — Agradeço o aparte do nobre Senador Alencastro Guimarães.

Sr. Presidente, desejo completar a ordem de idéias de que vinha tratando. Querem os produtores, para preço do açúcar, não sei exatamente, mas preço em torno de quinhentos e trinta cruzeiros. Nega-se esse preço; entretanto, fixa-se o preço muito superior para o arroz. Não se precisa fazer muita comparação, porque todo brasileiro sabe o que é arroz, porque todo brasileiro sabe o que é cana de açúcar.

O Sr. Alvaro Adolpho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com muito prazer.

O Sr. Alvaro Adolpho — Não acha V. Exa. que no âmago do problema está o da técnica e o da produtividade?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Vou responder ao prezado colega sobre a distinção que faço entre produtividade e alta produção. Alta produção é uma coisa; produtividade é inteiramente outra.

Vou dar um exemplo, alias, já citado uma vez aqui. A Central Anirre, em Porto Rico, é uma usina de açúcar de produção acima de milhão de sacas; é uma usina de técnica absolutamente perfeita; uma usina que sendo eu agrônomo e algo conhecedor — deixando a modéstia, — de grande parcela do mundo canavieiro...

O Sr. Alvaro Adolpho — V. Exa. é especialista na matéria.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Muito agradecido a V. Exa.

Fiquei realmente emocionado quando, visitando os seus campos se me depararam, lá, os tratores imensos, quais monstros pré-históricos, desbravando as glebas, lavrando, sulcando a terra, recobrando as valas, tudo numa espantosa velocidade e extraordinário método.

Lembro-me do episódio: estava diante de mim uma área que não atingirá cinquenta hectares de terra. Nesta área, contei, com os meus olhos 6 grandes tratores e dois ou três tratores pequenos. Não me contive, louvando a abundância de maquinárias e a rapidez das operações. A explicação do técnico veio logo. "A abundância de máquinas é imperativo da técnica que adotamos. Esta terra é como provavelmente o seu massapê (já visitara Pernambuco), se não fizermos o plantio desses cinquenta hectares em horas, não aproveitaremos o teor de humidade das leivas revolvidas, e o brotamento sofrerá e, com êle, o "sland" do canavial.

O Sr. Alvaro Adolpho — Porque isto condiciona o custo da produção.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Esta usina nesta mesma hora, estava fazendo demonstração? Não. Entregava-se à prática comum da aplicação de herbicidas; esta usina atinha-se à prática comum da aplicação de azoto, não mais, sob a forma de salitre do Chile, mas de injeções de amônia hídrica, isto é, de amônia líquida que se transformava em gás e fumegava por todos os poros das minas, como demonstração exuberante de fertilidade.

O Sr. Alencastro Guimarães — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com muito prazer.

O Sr. Alencastro Guimarães — Vossa Excelência acaba de citar as usinas onde as plantações de Pôrto Rico são altamente mecanizadas. Eis uma das nossas falhas. Veja V. Exa. como o

atual Governô disponde da ditadura econômica, financeira e monetária procede com relação à mecanização dos campos: estão aqui passados para a 3.^a categoria máquinas, aparelhos de terraplanagem, e todos os materiais, inclusive tratores, que servem para a mecanização da lavoura. Devo apresentar mais a V. Exa.; nega-se à indústria do açúcar êsse preço remunerador; e por essa transferência de categorias os materiais são importados em outra categoria, damos aos seus proprietários mais de 100% de lucro.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Fica registrado o aparte do prezado colega. Quero continuar a formulação da diferença entre produtividade e produção.

Fêz bem o prezado colega pelo Pará, Senador Alvaro Adolpho em fazer essa referência. Essa usina, com extraordinária técnica, atingiu, naquele ano, o recorde de produção por unidade de terra em grandes áreas, tinha êle a bandeirinha azul da usina que produzira mais açúcar por acre, isto é, mais quantidade de cana por acre e maior produção de açúcar por cana moída. Era, portanto, o record da alta produção.

Mas para que essa usina pudesse viver, para que os agricultores pudessem viver, foi necessário que, naquele mesmo ano, o subsídio americano não faltasse, porque, de outro modo, o açúcar assim produzido, com toda essa técnica, não poderia competir com o mercado internacional de que Pôrto Rico é um dos abastecedores.

O Sr. Alencastro Guimarães — E os preços de Pôrto Rico são superiores aos preços brasileiros?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Quero dizer, meu prezado colega, o seguinte: no caso, tínhamos alta produção, mas tínhamos, no meu entender, pouca produtividade. E por que? Porque se comparássemos o preço de produção dêsse record de 130 toneladas por hectares, quanto foi a da média da Usina Aguirre, com o preço de produção da lavoura, média pernambucana, que naquele ano pouco

passou acima de 45 toneladas, iríamos ver que a tonelada de cana produzida pelo industrial pernambucano foi mais barata; houve mais produtividade no sentido de maior correspondência: todos os esforços do homem; esforço terra e adubo; esforço, crédito, esforço mecanização; esforço enfim de total aperfeiçoamento técnico da produção.

O Sr. Alvaro Adolpho — Mesmo porque os fatores que intervêm na produtividade são vários: não apenas os do aparelhamento mecânico, mas até os da qualidade da terra.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Somados todos êsses esforços para alta produção, só há que considerar na análise da produtividade tomando como pivot de tudo, meus prezados companheiros, o homem. Só para êle é que deve existir produção, porque a única razão de tudo que existe neste mundo é o bem estar do homem que cria riquezas para si e para seus semelhantes.

E' nessa ordem de idéias que acho, prezados companheiros, que é necessário, um dia, ter-se a coragem de dizer: as grandes cidades não podem ser um altar em que se queime, como se fôsse incenso, todo o imenso esforço dos homens que trabalham na lavoura em homenagem à opulência de poucos. Todo o imenso esforço daqueles que produzem riqueza para o país. As grandes cidades devem ser, sim, o resultado da evolução que partindo da produção no interior, dos campos ou das minas; das indústrias ou das atividades liberais, redunde num agrupamento ordenado para maior fruição dêsses poucos instantes de felicidade na curta vida dos humanos.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Releve-me o nobre orador a interrupção para ponderar que está concluído o tempo regimental destinado ao expediente.

O SR. NOVAES FILHO — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, solicito de V. Exa. consulte à Casa sôbre se concorda com a prorrogação da hora do expediente pelo prazo regimental a fim de que o Senador Apolônio Sales possa concluir seu brilhante discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Novaes Filho.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Apolônio Salles.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Agradeço ao nobre colega Senador Novaes Filho e aos Srs. Senadores a oportunidade que me concederam de prosseguir no meu discurso.

Senhor Presidente, não é demais que se faça uma apêlo ao Sr. Presidente da República para que considere as ponderações que aqui acabo de fazer e se lembre de que a popularidade nas grandes cidades vale muito; mas muito mais há de valer o aplauso daqueles que vêem que o seu trabalho merece justiça; daqueles que vêem não ser inútil que se trabalhe e que se produza. Na verdade, o Brasil não é apenas Rio de Janeiro, nem será Recife, nem será São Paulo, nem serão as grandes capitais dos grandes Estados brasileiros; o Brasil são os sessenta milhões de brasileiros que mourejam em todos os recantos criando riquezas para uma pátria comum.

Ao terminar êste discurso quero ler um editorial de "O Globo" que hoje, com grande oportunidade, tece considerações em tôrno dêsse problema do açúcar.

Seria, a palavra de um grande vespertino que exprime o pensamento de grande cidade do Rio de Janeiro, um vespertino que, não somente, traduz a emoção das grandes massas populacionais de uma capital, mas que também tem a consciência de um alto dever a cumprir, qual o de trazer para esta mesma população uma palavra de serenidade, que somente um grande órgão da imprensa pode fazer com a autoridade que lhe sobra.

O Sr. Alencastro Guimarães — Vossa Excelência dá licença para um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com muito prazer.

O Sr. Alencastro Guimarães — A população do Rio de Janeiro, o trabalhador do Rio de Janeiro não deseja o açúcar mais barato à custa da miséria do trabalhador rural, que o produz, porque sabe, tem consciência muito mais alta, muito mais justa que os demagogos que exploram os sentimentos do povo, hoje em dia, para conseguirem prestígio débil, frágil.

Fique V. Exa. certo de que nossa campanha para um justo preço para o açúcar como para todos os produtos nacionais encontrará do povo do Rio de Janeiro aquela compreensão patriótica e altamente cívica dos seus deveres, dos seus direitos, mas de suas obrigações, também.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Estou convencido prezado colega, nobre Senador Alencastro Guimarães, de que V. Exa. como digno representante do Distrito Federal, interpreta o pensamento dêsse grande e heróico povo; e as expressões dêsse editorial de "O Globo" demonstra que V. Exa. tem razão, porque na verdade o que se deseja é que no País não haja ilhas de felicidade, mas exista, sim, uma grande nação venturosa.

E' o seguinte o editorial de "O Globo":

"Debatem-se, neste momento os Estados açucareiros nordestinos em séria crise econômica, com tendência a transformar-se em crise social, caso não se dê solução próxima às dificuldades atuais. Para se compreender devidamente o drama nordestino é preciso não esquecer o que representa para a região a agro-indústria da cana de açúcar; e também não desconhecer que as cotações atuais implicam numa injustiça econômica cuja continuação poderá levar ao colapso a lavoura e a indústria fundamental da vida regional. Seria fácil mesmo remontar aqui a tôdas as causas do desequilíbrio presente; basta, no entanto, consignar em linhas gerais seus efeitos mais sentidos. Dessa forma, melhor se compreenderá a posição do Nordeste quando reclama

tratamento equitativo para o açúcar e sua produção, de sorte a desafogar a pressão tremenda em que se encontra submetida a população nordestina. Nesse sentido convém fixar alguns índices expressivos. Em relação ao ano de 33 o custo de vida de acôrdo com os dados oficiais havia se elevado, no Nordeste, em 1946, a 395%. O preço do açúcar a ... Cr\$ 187,00 apenas; e o salário, não categorizado, a 290 cruzeiros. Quer dizer, a melhoria do preço do açúcar não acompanhou no período o aumento do custo da vida, o que impossibilitou o pagamento de salários ajustados à majoração dos preços em geral. Daí resultou a queda no poder aquisitivo nos salários regionais a cêrca de 77%. Quase dez anos mais tarde, em 54, a mesma política; e hoje é necessário fazer-se a correção. E' natural, portanto, nesta hora, que se mobiliza o Nordeste, uma defesa de sua agro-indústria canavieira, à procura da repressão dos erros passados, a qual só poderá ser alcançada mediante a fixação de um preço em relação para o açúcar ali fabricado capaz de restabelecer o equilíbrio perdido e de assegurar aos que intervêm no respectivo processo econômico, tôda uma fase agrícola, tôda uma indústria de remuneração que permita enfrentar a elevação realmente verificada no custo da vida".

Sr. Presidente, não seria possível um editorial com maior autoridade, com maior acêrto, que êsse do vespertino "O Globo".

Felicito ao Nordeste porque tem, realmente, nesse grande jornal, uma alta expressão e um reivindicador das suas justas aspirações. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — A respeito da primeira parte da oração do nobre Senador Apolônio Sales deseja a Mesa exprimir os seus sentimentos:

Mancel de Brito, o industrial perfeito, consolidou realmente os alicer-

ces de um grande empreendimento, que, hoje, constitui uma das riquezas do parque industrial de Pernambuco.

O luto, que atingiu os meios industriais, envolve também o coração dos nobres representantes do povo brasileiro nesta Casa, compartilhando, de igual modo, esta Mesa, das manifestações de pesar pelo seu passamento e de louvores à sua memória, como uma das alavancas constantes que êle foi do progresso do país. (*Pausa*).

Sôbre a Mesa Requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 461, DE 1956

Nos têrmos do art. 123, letra a, do Regimento Interno, requereio dispensa de interstício para o Projeto de Resolução n.º 30, de 1956, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 1956. — *César Vergueiro*.

O SR. PRESIDENTE — Nos têrmos do Regimento, o requerimento que acaba de ser lido não depende de apoio nem de discussão.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O projeto figurará na Ordem do Dia da próxima sessão, nos têrmos da deliberação do plenário.

Sôbre a Mesa comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido o seguinte

OFÍCIO

Em 14 de agosto de 1956.

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, nos têrmos do art. 22 do Regimento Interno, a fim de declarar que deliberei renunciar ao mandato de Senador pelo Estado do Pará, para cujo exercício, em sucessão ao Exmo. Sr. Magalhães Barata, fui convocado pela Presidência dessa Casa do Congresso Nacional.

Rogo se digne Vossa Excelência de receber e transmitir aos membros do Senado Federal, com as minhas homenagens, os meus agradecimentos pelas atenções com que me distinguiram ao tempo em que me coube a honra de participar dos trabalhos dessa Casa, em substituição ao eminente titular da cadeira.

Atenciosas saudações. — *Waldir Bouhid*.

Firma reconhecida no Tabelião Dr. Manlio Corrêa Giudice.

O SR. PRESIDENTE — A declaração do Sr. Waldir Bouhid, renunciando ao mandato de Senador pelo Estado do Pará, na vaga do Sr. Magalhães Barata, está devidamente formalizada e será publicada, a fim de que produza os seus efeitos, de acôrdo com o art. 22 do Regimento Interno.

O SR. ALVARO ADOLPHO — (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, a comunicação que V. Exa. acaba de fazer à Casa, da renúncia do nobre Senador Waldir Bouhid ao mandato de Senador, na vaga deixada pelo Exmo. Sr. Governador Magalhães Barata, merece destaque especial. Desejo, nesta hora, salientar a importância desse ato.

Perde o seu mandato, por renúncia expressa, o Senador Waldir Bouhid, para continuar a ocupar o alto cargo de Superintendente da Valorização Econômica da Amazônia, dando exemplo ao país de espírito público e desprendimento pessoal em bem dos interesses daquela região.

Como V. Exa. sabe, Sr. Presidente, como representante da Amazônia, os problemas da economia amazônica estão sendo equacionados por conta dos recursos para um fim reservado pela Constituição, para serem devidamente resolvidos. O Dr. Waldir Bouhid, investido da confiança do Sr. Presidente da República, está à frente desse vasto programa de realizações, no sentido da recuperação da Amazônia e sua integração na economia nacional. Deixando as funções de Senador, num período de sete anos que ainda lhe restava, para continuar em uma função executiva da confiança do Chefe da Nação e, portanto, demissível *ad nutum*, dá exemplo ao país do seu valor de homem público.

Sr. Presidente, o valor dos homens públicos se assinala pela sua devoção aos interesses coletivos. E, muitas vezes, um ato de renúncia dá bem a característica do valor do que esteja investido de funções públicas. É o que acontece no caso presente. Waldir Bouhid, que ocupou cadeira desta Casa, substituindo o eminente colega, Sr. Magalhães Barata, como Senador pelo Pará, tem a par de lúcida inteligência e brilhante cultura, largo tirocínio administrativo. Acompanhei-o nas suas campanhas sanitárias através o território nacional, desde Mato Grosso até ao Pará, com que desenvolveu ação de tal natureza que se impôs ao aprêço dos governos e populações a que serviu.

O Dr. Waldir Bouhid tomou parte saliente e intensa na campanha contra o gambiae, no Nordeste, para impedir a infestação de nosso Território pelo mosquito africano; exerceu no Maranhão as funções de Delegado de Saúde, onde realizou obra de profilaxia notável, e assim também na Paraíba, em Santa Catarina, Mato Grosso e, principalmente, no Pará, e de tal maneira se impôs em meu Estado, ao respeito da coletividade, que dentro de breve tempo foi chamado às mais altas funções da administração pública. Exerceu o lugar de Prefeito na Cidade de Belém e foi, interinamente, Governador do Estado, como presidente da Assembléia Legislativa.

A respeito das campanhas, pelas obras realizadas e pelo que ainda possa realizar, Mário Pinoti disse-me certa vez: "O Sr. Waldir Bouhid é um dos homens de maior capacidade de trabalho que o Brasil possui".

O Sr. Rui Carneiro — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. ALVARO ADOLPHO — Com todo prazer.

O Sr. Rui Carneiro — Confirmando com muito prazer as palavras de Vossa Excelência porque o Dr. Waldir Bouhid como Diretor da Saúde do Estado da Paraíba durante o meu Governo se revelou grande homem público não só pela sua capacidade de trabalho como por ser digno, inteligente e altamente dedicado aos problemas da Nação.

O SR. ÁLVARO ADOLPHO — Agradeço o testemunho de V. Exa.

O Sr. Ruy Carneiro — Dou-o, com muita satisfação, porque tive-o como auxiliar do meu Governo.

O SR. ÁLVARO ADOLPHO — Agradeço o aparte de V. Exa. que vem confirmar minhas declarações.

Sr. Presidente, o Senador Waldir Bouhid não pôde, ainda, realizar, no posto que exerce, a obra que seria de esperar, porque, infelizmente, não tem contado com os recursos necessários à realização dos seus programas de trabalho, dadas as dificuldades financeiras do Tesouro.

Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, para, desta Tribuna, fazer um apêlo aos Srs. Presidente da República e Ministro da Fazenda para prestigiarem a ação do atual Superintendente da Valorização da Amazônia, facultando-lhe os recursos necessários à realização dos programas e planejamentos, que já os tem devidamente projetados e orçados. A recuperação econômica da Amazônia representa, realmente, a integração daquela região na unidade econômica do país, porque a Amazônia sózinha pode tirar o Brasil dessa situação de incertezas, de crise permanente, de moeda desvalorizada e aviltada, pois que a produção amazônica, uma vez mobilizada, será uma fonte inesgotável de divisas ouro para a balança de contas do país...

O Sr. Cunha Mello — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. ÁLVARO ADOLPHO — Pois não, com prazer.

O Sr. Cunha Mello — No apêlo que V. Exa. faz ao Sr. Presidente da República e ao Ministro da Fazenda, conte com a integral e entusiástica solidariedade da bancada do Amazonas.

O SR. ÁLVARO ADOLPHO — Agradeço o aparte de V. Exa.

O Sr. Cunha Mello — Permita-me o nobre colega que conclua meu aparte: Se continuar a situação atual, deixando a valorização da Amazônia, de receber do Tesouro Nacional, três bilhões e novecentos milhões de cruzeiros, que lhe é devida, melhor seria extinguir-se o Serviço de Valo-

rização e Recuperação Econômica da Amazônia.

O SR. ÁLVARO ADOLPHO — Sr. Presidente, o apoio da bancada do Amazonas declarado pelas palavras do seu eminente Líder Senador Cunha Melo vem, de certa maneira, evidenciar que o ato de renúncia do Dr. Waldir Bouhid tem o alto sentido em que deve ser tido pelo Senado e pelo país, de nobreza de atitude e dedicação à causa pública.

Nestas circunstâncias, Sr. Presidente, renovo meu apêlo ao Chefe do Executivo e ao Sr. Ministro da Fazenda para que não falem àquele digno homem público os elementos necessários e essenciais à realização dos programas relativos à Valorização da Amazônia. Tanto mais, Sr. Presidente, quando ainda não recebeu S. Exa. os duodécimos do ano corrente, embora estejamos em meados de agosto. Ainda, por isto, cabe-me salientar o espírito de sacrifício e de renúncia que o gesto do Dr. Waldir Bouhid representa.

Vou encerrar estas breves considerações, lamentando a ausência do companheiro de bancada e do amigo e correligionário, que comigo integrara a representação paraense do Partido Social Democrático nesta Casa. Tanto mais quanto perde o Senado a colaboração de um brasileiro ilustre, de grande experiência e longo tirocínio na vida administrativa do país, a cujo espírito público devemos render o preito de nossa admiração.

Estas minhas palavras que profiro também em nome da bancada do meu Estado, Sr. Presidente, representam uma homenagem ao Dr. Waldir Bouhid pelo exemplo que dá ao Brasil do homem público consciente de suas próprias responsabilidades. E' o que eu desejava ficasse consignado nos anais do Senado. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PEDRO LUDOVICO — (*Para explicação pessoal*) (*) — Sr. Presidente, anteontem, duas estações de rádio desta Capital transmitiram notícia profundamente falsa a respeito de alta autoridade do Estado de Goiás. Refiro-me ao Dr. Iracy José Gomes, que, segundo aquela irradiação, fôra

* Não foi revisto pelo orador.

exonerado e fugira para o Rio de Janeiro trazendo cinquenta mil cruzeiros pertencentes ao Departamento de Segurança Pública, do qual era Secretário.

Sr. Presidente, transmissoras de certa responsabilidade não deviam veicular informações dêsse quilate, falsas, sem o menor fundamento.

Aproveito a oportunidade para ler telegrama de Goiânia, que trata do assunto, assim redigido:

“Goiânia, 17 Asapress.

A propósito da notícia veiculada na Capital da República, segundo a qual o Sr. Iracy José Gomes teria sido demitido do cargo de Secretário da Segurança Pública do Estado, em face da constatação de um desvio de cinquenta mil cruzeiros dos cofres daquela Secretaria, podemos informar, com absoluta segurança, que tal notícia não tem o menor fundamento, estando o Sr. Iracy José Gomes no pleno exercício de suas funções.

Por outro lado, com relação ao desvio daquela importância, com o qual, nada tem a ver o titular da Segurança Pública, o Sr. Iracy José Gomes, logo que teve conhecimento da irregularidade, baixou portaria determinando a abertura de um rigoroso inquérito destinado a apurar as responsabilidades dos autores do desfalque.

Procurado pela nossa reportagem, declarou o Sr. Iracy José Gomes que só pode atribuir a origem da notícia aos seus inimigos políticos gratuitos, interessados na desmoralização da autoridade policial”.

Verifica-se, portanto, que a notícia não tem o menor fundamento.

Conheço o Sr. Iracy José Gomes, há mais de vinte anos. Pertence êle ao Departamento de Polícia do Rio de Janeiro, onde exerceu a função de Comissário durante mais de uma década, com hombridade, patriotismo e lealdade aos seus superiores hierárquicos.

Ví-me, pois, na obrigação de desfazer essa deslavada mentira. (*Muito bem. Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a Mesa Requerimento de informação, que vai ser lido pelo Senhor 1.º Secretário.

E' lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 462, DE 1956

Requeiro, nos têrmos do Regimento Interno, e por intermédio da Mesa, que sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Viação as informações seguintes:

Porque, até agora, o Sr. Superintendente-Geral do Pôrto do Rio de Janeiro, não obstante o disposto no Decreto Legislativo n.º 27, de 12 de julho do corrente ano, publicado no “Diário Oficial” do dia seguinte, não readmitiu, nos cargos e funções dos quais se viram exonerados ou dispensados, entre outros, os seguintes servidores daquela repartição:

Miguel Pinto, com 28 anos de casa, motorista de guindaste; Vicente Rodrigues da Costa, Conferente; Teodoro Barbosa da Silva, Conferente; Severino Gomes Pereira, com 20 anos de casa, Carpinteiro; Miguel Martins Viana, com 17 anos de casa, Trabalhador; José Batista Filho, Trabalhador; José Joaquim do Rego, com 14 anos de casa, Trabalhador; Rosalvo Francisco dos Santos, com 6 anos de casa, Conferente; João Almeida Lima, Conferente; Acácio Pereira, com 6 anos de casa, Trabalhador; Hilário Neves de Moraes, com 6 anos de casa, Artífice; Paulo de Aguiar, com 6 anos de casa, Trabalhador; Miguel Geraldo Gomes, com 6 anos de casa, Motorista; Anôr Pereira da Costa, com 6 anos de casa, Trabalhador; Antônio Novaes Araújo, com 6 anos de casa, Motorista.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1956. — *Kerginaldo Cavalcanti*.

O Sr. Vivaldo Lima deixa a cadeira da presidência assumindo-a o Sr. Apolônio Salles.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa requerimento de urgência, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 463, DE 1956

Nos termos do art. 156, § 4.º, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 169, de 1956, que assegura estabilidade no serviço ativo militar aos sargentos das Forças Armadas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1956. — *Filinto Müller*. — *João Vilasboas*. — *Domingos Vellasco*. — *Gilberto Marinho*. — *Vivaldo Lima*. — *Caiado de Castro*. — *Lima Teixeira*. — *Kerginaldo Cavalcanti*. — *No-vaes Filho*. — *César Vergueiro*. — *Lourival Fontes*. — *Georgino Avelino*. — *Gomes de Oliveira*. *Gaspar Velloso*. — *Onofre Gomes*. — *Leônidas Melo*. *Ary Vianna*. — *Sylvio Curvo*. — *Alberto Guimarães*. — *Ruy Palmeira*. — *Paulo Fernandes*. — *Júlio Leite*. — *Ruy Carneiro*. — *Neves da Rocha*. — *Francisco Gallotti*. — *Cunha Mello*. — *Fausto Cabral*. — *Francisco Miranda*. — *Maynard Gomes*. — *Pedro Ludovico*. — *Álvaro Adolpho*. — *Juracy Magalhães*. — *Othon Mäder*.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento que acaba de ser lido será votado no fim da Ordem do Dia.

Lembro aos Senhores Senadores que o requerimento, nos termos em que está redigido — art. 156, § 4.º do Regimento — se aprovado, implicará na discussão e votação imediata da proposição a que se refere.

Sobre a mesa redação final de projeto de lei, em regime de urgência, que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido o seguinte

PARECER

N.º 747, de 1956

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 144, de 1956.

Relator: *Senhor Rui Carneiro*.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei n.º 144, de 1956,

de iniciativa da Câmara dos Deputados, feita, no texto, a necessária alteração quanto à emenda n.º 4-C.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1956. — *Gaspar Velloso*, Presidente em exercício. — *Ruy Carneiro*, Relator. — *Saulo Ramos*.

ANEXO AO PARECER N.º 747, DE 1956

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 144, de 1956, que abre ao Poder Legislativo — Câmara dos Deputados — o crédito suplementar de Cr\$ 9.520.000,00 para reforço de dotações orçamentárias vigentes.

EMENDA N.º 1

Ao art. 1.º (Emenda n.º 1-C-“a”)
Inclua-se na Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil, após a Subconsignação 1.1.02, o seguinte:

	Cr\$
“1.1.09 — Ajuda de custo”	2.000.000,00
(dois milhões de cruzeiros)”	

EMENDA N.º 2

Ao art. 1.º (Emenda n.º 1-C-“b”)
Na subconsignação 1.1.19 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

	Cr\$
Onde se diz:	
1) Secretaria	2.000.000,00
(dois milhões de cruzeiros)	
2) Diretoria do Serviço de Orçamento	400.000,00
(quatrocentos mil cruzeiros)	
diga-se:	
1) Secretaria	5.000.000,00
(cinco milhões de cruzeiros)	
2) Diretoria do Serviço de Orçamento	400.000,00
(quatrocentos mil cruzeiros)	

EMENDA N.º 3

Ao art. 1.º (Emenda n.º 1-C-“c”)

Na subconsignação 1.6.14 — Exposição, Congressos e Conferências.

Onde se diz:

	Cr\$
1) Grupo Brasileiro da União Interparlamentar	1.000.000,00
(hum milhão de cruzeiros)	
2) Diversos	1.000.000,00
(hum milhão de cruzeiros)	
diga-se:	
1) Grupo Brasileiro da União Interparlamentar	2.400.000,00
(dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros)	
2) Diversos	1.600.000,00
(hum milhão e seiscentos mil cruzeiros).	

EMENDA N.º 4

Ao art. 1.º (Emenda n.º 1-C-“d”)
No total:

	Cr\$
Onde se diz	9.520.000,00
(nove milhões e quinhentos e vinte mil cruzeiros)	
diga-se	16.520.000,00
(dezesseis milhões e quinhentos e vinte mil cruzeiros)	

EMENDA N.º 5

Ao projeto (Emenda n.º 2-C).

Acrescente-se, como segunda, o seguinte artigo:

“Art. 2.º — É, igualmente aberto ao Poder Legislativo — Senado Federal — o crédito suplementar de . . . Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros), em reforço da Verba 1.0.00 — Custeio, do Subanexo 2.02, do Anexo 2, constante do Orçamento vigente, para atender às despesas das seguintes rubricas:

Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.14 — Exposições, Congressos e Conferências:

- 1) Grupo Brasileiro da União Interparlamentar — Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros).
- 2) Diversos — Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

EMENDA N.º 6

Ao art. 2.º (Emenda n.º 3-C).

Dê-se a este artigo, que passará a terceiro, a seguinte redação:

“Art. 3.º — Os créditos de que tratam os arts. 1.º e 2.º, desta lei, serão automaticamente registrados pelo Tribunal de Contas e distribuídos ao Tesouro Nacional, dispensadas as exigências do art. 93, do Código de Contabilidade Pública”.

EMENDA N.º 7

Ao art. 3.º (Emenda n.º 4-C).

Altere-se a numeração deste artigo, de acordo com as modificações resultantes das emendas oferecidas ao projeto.

EMENDA N.º 8

Onde convier (Emenda n.º 6 de Plenário).

Acrescente-se o seguinte artigo:

“Art. — É aberto ao Poder Legislativo — Senado Federal — o crédito suplementar de Cr\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros) em reforço das Verbas 1.0.00 — Custeio e 4.0.00 — Investimentos, do Subanexo 2.02, do Anexo 2, constante do Orçamento vigente, para atender a despesas das seguintes rubricas:

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil.

1.1.02 — Subsídios e representações — Cr\$ 1.500.000,00.

1.1.10 — Diárias — Cr\$ 3.000.000,00.

1.1.14 — Salário-Família — . . . Cr\$ 100.000,00.

Consignação 1.3.00 — Material de consumo e de transformação.

1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação — Cr\$ 300.000,00.

1.3.05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos — Cr\$ 50.000,00.

Consignação 1.4.00 — Material permanente.

1.4.12 — Mobiliário em geral — . . . Cr\$ 100.000,00.

Verba 4.0.00 — Investimentos.

Consignação 4.2.00 — Equipamentos e Instalações.

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos — Cr\$ 150.000,00.

Total — Cr\$ 5.200.000,00.

EMENDA N.º 9

Onde convier (Emenda n.º 5 de Plenário).

Acrescente-se o seguinte artigo:

“Art. — É, ainda, aberto ao Poder Legislativo — Senado Federal — o crédito especial no total de Cr\$ 27.041,10 (vinte e sete mil, quarenta e um cruzeiros e dez centavos), sendo Cr\$ 20.791,10 (vinte mil, setecentos e noventa e um cruzeiros e dez centavos) para pagamento de diferença de gratificação, adicional e Cr\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) para pagamento de salário-família, referentes ao período de 1951 a 1955”.

O SR. PRESIDENTE — Como se trata de projeto de lei em regime de urgência, de acôrdo com o § 4.º do art. 156, do Regimento, a redação final será apreciada imediatamente.

Em discussão a redação final, que acaba de ser lida. (Pausa).

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Está aprovado.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Designo o nobre Senador Domingos Vellasco para acompanhar, naquela Casa, as emendas do Senado.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 141, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a conceder ao Professor Manuel Carneiro de Sousa Bandeira Filho os proventos e vantagens de Professor Catedrático da Universidade do Brasil (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 457, de 1956, aprovado na Sessão de 14 do mês em curso, do Sr. Gilberto Marinho e outros Srs. Senadores), dependente de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 141, de 1956

(N.º 201-C-1955 na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a conceder ao Professor Manuel Carneiro de Sousa Bandeira Filho os proventos e vantagens de Professor-Catedrático da Universidade do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a conceder ao Professor Manuel Carneiro de Sousa Bandeira Filho, como prêmio à sua contribuição para a cultura e magistério brasileiros, os proventos e vantagens de Professor-Catedrático da Universidade do Brasil.

Art. 2.º — Os proventos e vantagens de que trata o art. 1.º vigorarão a partir de 19 de abril de 1956.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Convoco os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária às 21 horas e 30 minutos.

Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 12, de 1955, que regula o processo nas ações discriminatórias de terras públicas (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 711, de 1956).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

É a seguinte a redação final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados.

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 12, de 1955, que regula o processo nas ações discriminatórias de terras públicas.

EMENDA N.º 1

Ao art. 1.º (Emenda n.º 1-C).

Inclua-se após as palavras: "para deslinde das terras de seu domínio" o seguinte:

"... inclusive das terras situadas nas zonas indispensáveis à defesa do país, a que aludem o art. 180, da Constituição Federal e a Lei n.º 2.597, de 12 de setembro de 1955".

EMENDA N.º 2

Ao art. 2.º (Emenda n.º 2-C).

1) Suprimam-se, na letra "d" deste artigo, as seguintes palavras:

"indícios ou..."

2) Transforme-se em 1.º, o parágrafo único deste artigo, e acrescente-se como 2.º, o seguinte parágrafo:

"§ 2.º — A prova da existência de terras do patrimônio público, quando a ação fôr intentada pela União Federal, deverá deixar evidente que o caso do art. 1.º, letras "a" e "i", — do Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946".

EMENDA N.º 3

Ao art. 4.º (Emenda n.º 3-C).

Acrescente-se a este artigo, *in fine*, o seguinte:

"... e será obrigatoriamente publicado no Órgão Oficial do Estado, onde estiver situada a área discriminada".

EMENDA N.º 4

Ao art. 5.º (Emenda n.º 4-C).

1) Dê-se a este artigo a seguinte redação:

"Art. 5.º — Nos 30 (trinta) dias seguinte à publicação do edital, deverão os interessados apresentar oposição à ação, instruindo sua pretensão com os títulos em que fundarem suas alegações, devidamente filiados, para prova do domínio particular. Recebida a oposição pelo Juiz, ordenará este seja aberta vista dos autos ao representante da Fazenda Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual tempo, a critério do Juiz, para dizer sobre a oposição e alegar o que fôr de direito".

2) Substitua-se o parágrafo único, deste artigo, pelos seguintes parágrafos:

"§ 1.º — Quando o interessado provar com documentos, seu domínio incontestável sobre a área discriminada, nos termos do art. 5.º, — letras "a" a "g" — do Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, o Juiz, a seguir, no prazo de 5 (cinco) dias, declarará extinta a instância, cabendo dêsse seu despacho o recurso de agravo de petição para o Tribunal Federal de Recursos ou Tribunal de Justiça local, conforme a hipótese.

§ 2.º — Julgando não ter a parte feito prova cabal de seu domínio, o Juiz, no mesmo prazo, deverá mandar prosseguir a ação, que passará a ter o curso ordinário, previsto no Código de Processo Civil, proferindo, desde logo, o despacho saneador".

EMENDA N.º 5

Ao art. 7.º:

(Emenda n.º 5-C).

Substitua-se o parágrafo único deste artigo pelo seguinte:

"Parágrafo único — Da licença proferida pelo Juiz caberá apelação, devendo este recurso ser recebido em ambos os efeitos".

EMENDA N.º 6

Onde convier:

(Emenda n.º 6-C).

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. — O Conselho de Segurança Nacional, dentro de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação desta lei, indicará as áreas necessárias, dentro da zona delimitada pelo art. 2.º, da Lei n.º 2.597, de 12 de setembro de 1955, à construção do que fôr conveniente à defesa nacional, como quartéis, campos de aviação militar, fortificações, a fim de serem extremadas das terras do domínio dos Estados e de particulares.

§ 1.º — Quando essa indicação recair sobre terras de domínio particular, a União Federal desapropriará a área respectiva, pagando seu justo preço, no prazo de 3 (três) meses, sob pena de caducidade.

§ 2.º — O processo expropriatório será o estabelecido pelo Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, só podendo a União Federal ser imitada na posse das terras desapropriadas depois de pago o valor da justa indenização arbitrada.

§ 3.º — Se o proprietário preferir, a União Federal poderá indenizá-lo com outras terras de seu patrimônio, fora daquela área, de valor equivalente”.

O SR. PRESIDENTE — Designo o nobre Senador João Villasbôas para acompanhar, naquela Casa, o andamento das emendas do Senado.

Discussão única da redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 87, de 1956, que dispõe sobre a pensão de montepio civil dos funcionários públicos federais (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 712, de 1956).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É a seguinte a redação final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados.

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1956, que dispõe sobre a pensão de montepio civil dos funcionários públicos federais.

Ao art. 1.º:

(Emenda n.º 1-C).

Substituam-se os itens a, b e c, deste artigo, pelos seguintes:

“a) às filhas casadas, viúvas ou desquitadas;

b) aos netos, órfãos de pai e mãe;

c) às irmãs solteiras, viúvas ou desquitadas”.

O SR. PRESIDENTE — Designo o nobre Senador Fausto Cabral para acompanhar, naquela Casa, o andamento das emendas do Senado.

Discussão única da redação final do Projeto do Decreto Legislativo n.º 7, de 1956, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Governo da União e a Prefeitura Municipal de Divina Pastora, no Estado de Sergipe, para instalação de uma Escola de Iniciação Agrícola naquele Município (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 713, de 1956).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

É a seguinte a redação final aprovada, que vai à promulgação:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1956, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Governo da União e a Prefeitura Municipal de Divina Pastora, no Estado de Sergipe.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1956

Art. 1.º — É aprovado o termo de contrato celebrado a 28 de maio de 1954, entre o Governo da União e a Prefeitura Municipal de Divina Pastora, no Estado de Sergipe, para instalação de uma Escola de Iniciação Agrícola, naquele Município, e ao qual foi recusado registro pelo Tribunal de Contas em sessão realizada a 16 de julho do mesmo ano.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única da redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo número 50, de 1955, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatória entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Siniscalchi Aulicino Ltda., para a construção de um prédio destinado à agência postal-telegráfica de Aparecida, no Estado de São Paulo (redação oferecida pela Comissão de Redação com seu Parecer n.º 714, de 1956).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

É a seguinte a redação final aprovada que vai à Câmara dos Deputados:

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 50, de 1955, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao termo do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Siniscalchi Aulicino Limitada.

EMENDA N.º 1

Ao projeto: (Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça).

Art. 1.º — É aprovado o termo do contrato celebrado a 3 de dezembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Siniscalchi Aulicino Limitada, para a construção de um prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Aparecida, no Estado de São Paulo, e ao qual foi recusado registro pelo Tribunal de Contas, em sessão realizada a 30 do mesmo mês e ano.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Designo o nobre Senador Benedito Valadares para acompanhar naquela Casa, o andamento das emendas do Senado.

Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1956, que aprova o termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e Antônio Figueiredo, para desempenhar a função de técnico de radar, na Diretoria de Eletrônica do mesmo Ministério (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 715, de 1956).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

É a seguinte a redação final aprovada, que vai à promulgação:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1956, que aprova o termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e Antônio Figueiredo.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 77, §

1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
N.º 1956

Art. 1.º — É aprovado o termo de 2 de março de 1955, aditivo ao contrato celebrado a 6 de julho de 1954, entre o Ministério da Marinha e Antônio Figueiredo, para desempenhar a função de técnico de radar, na Diretoria de Eletrônica do mesmo Ministério, e ao qual o Tribunal de Contas recusou registro em sessão realizada a 29 de abril de 1955.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única da redação final do Projeto de Resolução n.º 20, de 1956, que reconhece, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Brasileiro filiado à Associação Interparlamentar do Turismo, com sede em Gênova, Itália (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 716, de 1956).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

É a seguinte a redação final aprovada, que vai à promulgação:

Redação final do Projeto de Resolução n.º 20, de 1956, que reconhece como serviço de cooperação interparlamentar o Grupo Brasileiro filiado à Associação Interparlamentar de Turismo, com sede em Gênova — Itália.

Faço saber que o Senado Federal aprovou nos termos da letra "n", do art. 27, do Regimento Interno, e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º — 1956

Art. 1.º — É reconhecido, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Brasileiro, filiado à Associação Interparlamentar de Turismo, com sede em Gênova — Itália.

Art. 2.º — O Grupo Brasileiro obedecerá ao Regimento Interno que acompanha a presente Resolução e já aprovado pelos componentes do referido Grupo.

Art. 3.º — Fica o Grupo Brasileiro autorizado a despender até a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para prover a sua vinculação à Associação Interparlamentar de Turismo.

Art. 4.º — A Comissão Executiva encarregada de organizar o Grupo Brasileiro terá o seu mandato findo no início da Sessão Legislativa de 1957, quando serão eleitos os novos membros, inclusive os designados para exercer os cargos de direção, substituindo os ocupantes provisórios.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única da redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 16, de 1956, que dispõe sobre aposentadoria de funcionários integrantes da carreira de enfermeiro (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 729, de 1956).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É a seguinte a redação final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados:

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 16, de 1956, que dis-

põe sobre a aposentadoria de funcionários integrantes da carreira de enfermeiro.

Ao projeto (Emenda n.º 1-C).

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

“Art. 1.º — Os serviços públicos civis da União, ocupantes de cargos e funções de enfermeiro e auxiliar de enfermagem, serão aposentados:

I — compulsoriamente, aos 60 (sessenta) anos de idade;

II — com vencimentos integrais, se contarem 25 (vinte e cinco) anos de serviço público sendo 15 (quinze), no mínimo, de exercício da profissão.

Art. 2.º — O provento da aposentadoria de que trata esta lei, será proporcional ao tempo de serviço, calculado na razão de um vinte cinco avos por ano, sobre o vencimento da atividade.

Art. 3.º — Os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões observarão, em relação aos enfermeiros e auxiliares de enfermagem, seus contribuintes, as disposições desta lei.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

O SR. PRESIDENTE — Para acompanhar o andamento das emendas do Senado naquela Casa do Congresso, designo o nobre Senador Júlio Leite.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, passa-se à votação do Requerimento de 463, de 1956, lido no expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara, n.º 169, de 1956.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Em face da deliberação do plenário, o projeto entra imediatamente em discussão.

Estando em regime de urgência, solicito do nobre Senador Onofre Gomes, Presidente da Comissão de Segurança Nacional que designe o relator.

O SR. ONOFRE GOMES — Sr. Presidente, Presidente da Comissão de Segurança Nacional, designo para relator do projeto o nobre Senador Caiado de Castro.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Senador Caiado de Castro para emitir o parecer da Comissão de Segurança Nacional.

O SR. CAIADO DE CASTRO * — Sr. Presidente, o Projeto n.º 3.362, de 1953, da Câmara dos Deputados, que dá estabilidade aos sargentos das Forças Armadas, corresponde aos anseios de numerosa classe, de cerca de 70 mil auxiliares prestimosos, que, como se costuma dizer, constituem, mesmo, a espinha dorsal das Forças Armadas.

O Projeto atende perfeitamente às necessidades do serviço, ao interesse do país e às conveniências dos interessados.

Muito me satisfaz a oportunidade que se me oferece de relatar a matéria; porque durante mais de 40 anos, testemunhei a vida extraordinária de trabalhos e sacrifícios desses servidores do país.

A Comissão de Segurança Nacional opina, destarte, favoravelmente ao projeto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Solicito do Sr. Presidente da Comissão de Finanças a designação do relator para a matéria.

O SR. ÁLVARO ADOLPHO — Sr. Presidente, designo relator o nobre Senador Ari Vianna.

O SR. ARY VIANNA — Sr. Presidente, o Projeto de Lei da Câmara, número 169, de 1956, da autoria do ilustre Deputado Muniz Falcão assegura estabilidade, no serviço ativo militar, aos sargentos das Forças Armadas, inclusive do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar do Distrito Federal, que contem ou venham a contar mais de dez anos de serviço militar.

Estabelece o projeto, no art. 2.º, que:

Art. 2.º — Os sargentos serão obrigatoriamente submetidos à inspeção de saúde, trienalmente, e reformados se considerados fisicamente incapazes para o serviço mi-

* Não foi revisto pelo orador.

litar, na conformidade da legislação em vigor.

Como medidas acauteladoras, dispõe no art. 3.º:

Art. 3.º — Será passível de expulsão o sargento que, em sentença passada em julgado, fôr condenado a pena restritiva da liberdade individual superior a 2 (dois) anos, ou declarado, em processo regular e por decisão do órgão militar competente para o julgamento, responsável pela prática de ato prejudicial à ordem pública, nocivo à disciplina militar ou atentatório ao Estado ou às instituições constitucionais.

A matéria, Sr. Presidente, mereceu parecer das Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças da Câmara dos Deputados, todos favoráveis. Favoravelmente também se pronunciou o Estado Maior das Forças Armadas.

Examinando o assunto, a Comissão de Finanças opina pela sua aprovação. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — O Plenário acaba de ouvir os pareceres das duntas comissões de Finanças e de Forças Armadas, ambos favorável ao projeto, sem emendas.

Em discussão o projeto. (*Pausa*).

Não havendo quem sobre êle se manifeste, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 169, DE 1956

Assegura estabilidade no serviço ativo militar aos sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É assegurada estabilidade no serviço ativo militar, independente de engajamento ou reengajamento, aos sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, que contem ou venham a contar 10 (dez) ou mais anos de serviço militar.

Art. 2.º — Os sargentos serão obrigatoriamente submetidos à inspeção de saúde, trienalmente, e reformados se considerados fisicamente incapazes para o serviço militar, na conformidade da legislação em vigor.

Art. 3.º Será passível de exclusão ou expulsão o sargento que, em sentença passada em julgado, fôr condenado a pena restritiva da liberdade individual superior a 2 (dois) anos, ou declarado, em processo regular e por decisão do órgão militar competente para o julgamento, responsável pela prática de ato prejudicial à ordem pública, nocivo à disciplina militar ou atentatório ao Estado ou às instituições constitucionais.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos. (*Pausa*).

O SR. RUI PALMEIRA — (*Ló o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, valho-me desta tribuna para encaminhar uma reclamação ao Sr. Ministro do Trabalho.

Em Alagoas, aposentados e pensionistas de todos os Institutos realizaram uma assembléia para pugnar por uma porção de reivindicações, entre elas o pagamento de suas pensões. Queixam-se êles, e lá está na edição do *Jornal de Alagoas*, do dia dez do corrente, de dificuldades que atravessam e do abandono que sofrem por parte dos Institutos de Previdência que lhes pagam pensões insignificantes, havendo famílias que recebem, por mês, a quantia de duzentos cruzeiros. Também reclamam a falta de assistência médica, contando o caso de um aposentado pelo Instituto dos Marítimos, o Sr. Adelino Pio Barbosa, que se encontra internado como indigente na Santa Casa de Mi-

sericórdia de Maceió, por sofrer do coração. Referem ainda ser tão grande o desamparo, que, depois de treze anos de aposentadoria, um trabalhador foi cortado, não recebendo atualmente nenhum benefício.

A simples enunciação de fatos é bastante para justificar o que reclamam os desamparados trabalhadores alagoanos. É necessário e parece urgente que deva o Ministério examinar-lhes a reclamação e dar-lhes o atendimento justo. E, ao lado disso, tomar o Governo a iniciativa de promover as medidas indispensáveis para uma sensata solução rápida dos problemas que inquietam aposentados e pensionistas, que sofrem as duas consequências do brutal encarceramento da vida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte :

ORDEM DO DIA

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre as Mensagens nos. 223 e 224, de 1956, pelas quais o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Hugo Gouthier de Oliveira Gondim, Ministro Plenipotenciário da 1.^a Classe, para os cargos de Chefe das Missões Diplomáticas junto aos Governos do

Grão-Ducado de Luxemburgo e a Bélgica.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 193, de 1956, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Trajano Medeiros do Paço, Ministro Plenipotenciário de 1.^a Classe, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República do Haiti.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 30, de 1956, da Comissão Diretora, que nomeia Auxiliares Legislativos da Secretaria do Senado as candidatas habilitadas em concurso Maria José Miranda e Ana Maria Tavares Sobral (incluído em Ordem do Dia, em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Senador Cesar Vergueiro), tendo *Pareceres Favoráveis* (nos. 743 e 744, de 1956) das Comissões de *Constituição e Justiça e de Finanças*.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1955, que cria o Conselho Nacional de Tuberculose, tendo *Pareceres* (nos. 722 a 724, de 1956) das *Comissões de Constituição e Justiça*, favorável: *Saúde Pública*, favorável com as emendas que oferece (1-C e 2-C); e de *Finanças*, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Saúde.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 20 minutos).

113.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa, da 3.^a Legislatura,
em 17 de agosto de 1965

PRESIDENCIA DO SENHOR APOLONIO SALLES
(EXTRAORDINARIA)

Sumário

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Victorino Freire — Necroló-
gio do industrial Manoel de Brito.

Senador Lima Teixeira — Reivindi-
ções da lavoura canavieira.

MATÉRIAS VOTADAS

— Parecer da Comissão de Relações
Exteriores sôbre as Mensagens números
223 e 224, de 1956, pelas quais o Se-
nhor Presidente da República submete
ao Senado a escolha do Sr. Hugo Gou-
thier de Oliveira Gondim, Ministro Ple-
nipotenciário de 1.^a classe, para os car-
gos de Chefe das Missões Diplomáticas
junto aos Governos do Grão-Ducado de
Luxemburgo e da Bélgica. (*Apreciado
em sessão secreta*).

— Parecer da Comissão de Relações
Exteriores sôbre a Mensagem número
193, de 1956, pela qual o Sr. Presidente
da República submete ao Senado a es-
colha do Sr. Trajano Medeiros do Paço,
Ministro Plenipotenciário de 1.^a classe,
para o cargo de Embaixador Extraordi-
nário e Plenipotenciário do Brasil junto
ao Govêrno da República do Haiti.
(*Apreciado em sessão secreta*).

— Projeto de Resolução n.º 30, de
1956, da Comissão Diretora, que no-
meia Auxiliares Legislativos da Secre-
taria do Senado as candidatas habili-
tadas em concurso Maria José Miranda
e Ana Maria Tavares Sobral. (*Apro-
vado*).

— Requerimento n.º 464, de 1956,
do Sr. Vivaldo Lima, solicitando a vol-
ta do Projeto de Lei do Senado número
27, de 1955, à Comissão de Saúde Pú-
blica. (*Aprovado*).

Comparecimento : 45 Senhores Se-
nadores.

AS 21 HORAS E 30 MINUTOS
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES :

Vivaldo Lima — *Mourão Vieira* —
Cunha Mello — *Prisco dos Santos* —
Alvaro Adolpho — *Victorino Freire* —
Mathias Olympio — *Leonidas Mello*
— *Onofre Gomes* — *Fausto Cabral* —
Kerginaldo Cavalcanti — *Georgino*
Avelino — *Reginaldo Fernandes* — *Ruy*
Carneiro — *Apolônio Salles* — *Novaes*
Filho — *Jarbas Maranhão* — *Freitas*
Cavalcanti — *Ruy Palmeira* — *Júlio*
Leite — *Maynard Gomes* — *Lourival*
Fontes — *Neves da Rocha* — *Juracy*
Magalhães — *Lima Teixeira* — *Carlos*
Lindenberg — *Atílio Vivacqua* — *Ary*
Vianna — *Paulo Fernandes* — *Tarcisio*
Miranda — *Alencastro Guimarães* —
Caiado de Castro — *Gilberto Marinho*
— *Benedito Valadares* — *Lima Gui-*
marães — *Cesar Vergueiro* — *Domingo*
Vellasco — *Coimbra Bueno* — *Pedro*
Ludovico — *Sylvio Curvo* — *João*
Villasbóas — *Filinto Müller* — *Othon*
Mäder — *Gaspar Velloso* — *Mem de*
Sá (45).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê os seguintes pareceres.

PARECERES

NOS. 748 e 749, DE 1956

N.º 748, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1956, que modifica disposições da Consolidação das Leis do Trabalho.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

O artigo 534 da Consolidação das Leis do Trabalho faculta aos sindicatos, quando em número não inferior a cinco representando um grupo de atividades ou profissões idênticas, similares ou conexas, organizarem-se em federações.

De acôrdo com essa redação, o desligamento de uma das entidades sindicais do seio da federação que tenha o número mínimo de filiados importará na extinção dela.

O projeto em exame visa e obviar tal situação, acrescentando ao mencionado artigo 534 um parágrafo com a seguinte redação:

“Existindo já federação do grupo ao qual pertença a nova entidade, a organização desta não poderá acarretar a redução a menos de cinco dos sindicatos, que continuarão filiados àquela”.

Pelo dispositivo em aprêço se assegura a existência da federação já existente, no caso de organização de nova entidade de grau superior no mesmo grupo de atividades.

Do ponto de vista constitucional, nada há que impeça a aprovação do pro-

jeto, no exame de cujo mérito opinará a douda Comissão de Legislação Social.

Sala das Comissões, em 31 de julho de 1956. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente em exercício. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Gaspar Velloso*. — *Ruy Carneiro*. — *Moura Andrade*. — *Lima Guimarães*. — *Attilio Vivacqua*.

N.º 749, de 1956

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1956.

Relator: Sr. João Arruda.

I — É altamente meritório o objetivo visado pela proposição. Deseja o seu nobre autor, facilitando a criação de federações, proporcionar maior expansão do sindicalismo no Brasil.

II — Em síntese, o projeto determina a reunião em federações, dos sindicatos, nunca em número inferior a cinco, desde que representem a maioria absoluta de um grupo de atividades ou profissões, com o mesmo grau de identidade, semelhança ou conexidade.

III — Assegura, por outro lado, a existência da federação do grupo constituído, vedando e proibindo a dissociação e desligamento de qualquer sindicato, que, em face do enquadramento, pertença ou seja filiado à novel entidade quando, poderia resultar em redução de menos de cinco sindicatos, o que viria implicar, em consequência, sua extinção.

IV — O critério proposto realmente não constitui novidade no direito sindical brasileiro, tanto que a legislação específica, anterior à Consolidação das Leis do Trabalho, já admitia a constituição de federações por atividades similares ou conexas, oriundas de sindicatos de atividades idênticas.

VI — A providência alvitrada surgiu da necessidade inadiável de se adotar outra política, compatível e consubstanciada nos limites que disciplinam a vigente legislação, firmando-se as novas bases da futura estrutura da pluralidade sindical. A medida preconizada se impõe pela oportunidade que propicia aos sindicatos da mesma natureza econômica a associação ou o agrupamento em federações, não só pela afix-

nidade das categorias que encerram, mas, sobretudo, pelos conceitos de similaridade ou conexidade que se identificam de modo generalizado.

VII — Ao legislador nessa Comissão, cabe, efetivamente, apreciar o aspecto exclusivo da matéria com relação ao meio social.

A solução pretendida concilia perfeitamente os reais interesses da representação das categorias econômicas. E, por outro lado, respeita, plenamente, a integridade das entidades do mesmo grau atualmente constituídas.

VIII — Não ferindo os princípios elementares da nossa legislação sindicalista, possibilitando, pelo contrário, dentro do novo critério de enquadramento, a futura organização corporativa das diversas atividades ou profissões idênticas, similares ou conexas, praticadas no País.

IX — Plausível, portanto, sua adoção "in totum", nos termos propostos pelo signatário da proposição, pela elevada conveniência do seu conteúdo, inspirado nos anseios naturais de todos os grupos de atividade ou profissões.

X — Opinamos, em conclusão, seja o projeto aprovado.

Este o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1956. — *Lima Teixeira*, Presidente. — *João Arruda*, Relator. — *Remy Archer*. — *Ruy Carneiro*. — *Francisco Gallotti*. — *Primio Beck*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Sobre a mesa comunicação do nobre Senador Assis Chateaubriand.

É lido o seguinte

OFÍCIO

Senhor Presidente :

Comunico a Vossa Excelência que hoje me ausento do território nacional por 10 dias.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 1956. — *Assis Chateaubriand*.

A Mesa fica inteirada.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, primeiro orador inscrito. (*Pausa*).

S. Exa. está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, segundo orador inscrito.

O SR. VICTORINO FREIRE — (*Lê o seguinte discurso*).

Senhor Presidente.

Ausente do Plenário desta Casa, na Sessão da tarde, porque outros deveres afetivos requeriam minha presença na câmara mortuária de Manoel de Britto, fiquei impossibilitado de tomar parte nas homenagens que a bancada pernambucana requereu ao Senado, para demonstrar o pesar de Pernambuco inteiro, pelo súbito falecimento daquele industrial, um dos Chefes das indústrias "Peixe" nascidas em Pesqueira e hoje disseminadas em todo País.

Venho, pois, Senhor Presidente, na qualidade de pernambucano, nascido, também como Manoel de Britto, naquela região sofredora, juntar o meu pesar e o da minha gente ao pesar dos meus nobres colegas de Pernambuco. Com o desaparecimento de Manoel de Britto, perde Pernambuco e quicá toda Nação uma vida consagrada desde os verdes anos ao progresso da indústria e da lavoura pernambucana.

Espírito cristão, de uma exemplar generosidade, amparava tôdas as causas nobres, as instituições religiosas; órfãos e viúvas contavam sempre com a presença de sua ajuda silenciosa. Deixo nestas simples palavras a expressão do meu pesar pela morte de tão ilustre quanto digno pernambucano e ilustre amigo.

O Sr. Gilberto Marinho — Vossa Excelência permite um aparte?
Com todo o prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Desejaria que V. Exa. associasse o pesar da bancada do Distrito Federal ao que está exprimindo com tanta propriedade.

O SR. VICTORINO FREIRE — Muito grato ao nobre colega.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

Já estando presente o nobre Senador Lima Teixeira, dou a palavra a S. Exa.

O SR. LIMA TEIXEIRA (*) — Senhor Presidente, venho recebendo insistentes apêlos dos plantadores de cana da Bahia, a respeito da situação que atravessa essa classe, no instante em que se cogita do aumento do preço do açúcar.

V. Exa., Sr. Presidente, que conhece bem a vida rural e a situação do plantador de cana, compreende o desespero a angústia dos homens que se dedicam ao amanho da terra, especialmente os da lavoura canavieira. Assim acabo de receber dois telegramas da Bahia, um da Cooperativa dos Fornecedores de Cana, ambos de veemente apêlo a fim de que, desta tribuna, solicite do Senhor Presidente da República solução razoável para o preço do açúcar.

Reconheço — e fui dos primeiros a admiti-lo — que foi providência acertada o reajustamento dos salários dos trabalhadores. Aumentados que foram os militares, depois os civis, os níveis do salário-mínimo teriam de ser elevados, como está ocorrendo no campo.

Esse aumento importou em 70% e, em algumas zonas, em 80 e mesmo 100%.

Sr. Presidente, recebi da Associação Rural dos Fornecedores de Cana da Bahia o seguinte cálculo para plantio e colheita de cana por tarefa com os novos níveis de salário :

"Roçagem	500,00
Destoca	600,00
Revolvimento com repasse	800,00
Sulcamento	400,00
Corte e traçamento de sementes	300,00
Plantio	180,00
Encabeçamento	30,00
Valetas	157,50
Replanta	100,00
Condução de sementes para plantar	400,00
Limpas (5)	1.350,00
Despalha	210,00
Corte	500,00
Condução	875,00
Enchimento de vagon	175,00
Balancista	50,00
Administração	70,00
Vaqueiro	50,00

* Não foi revisto pelo orador.

Cêrca	600,00
Arame e grampos	737,50
Feitio de cêrca	60,00
Impostos, taxas, juros e depreciação de material	823,00
	<hr/>
	8.964,00
	<hr/>

Cálculo feito pelos plantadores de cana da Bahia".

Os cálculos em meu poder foram feitos, um pelos plantadores de cana do Sul do Estado do Rio, e o outro na Bahia. Não houve troca de impressões entre as duas classes; mas é impressionante a coincidência na apreciação dos fatos que concorrem para o plantio e colheita dessa matéria-prima.

Numa tarefa — que tem 4.356m², — o plantador de cana da Bahia com os aumentos dos salários, gastará hoje Cr\$ 8.964,00, desde a roçagem até o pagamento dos impostos. O cálculo, feito com a maior exatidão, dá bem idéia do dispêndio atual que tem o homem do campo para preparar uma tarefa de terra até a colheita e, depois, o transporte para o engenho.

O outro cálculo, em hectares, enviado pelo Sindicato dos Plantadores de Cana do Estado do Rio, inclui o Serviço Social Rural, e não computado no trabalho organizado na Bahia.

É o seguinte o cálculo dos plantadores de Campos :

Cálculo por hectare :

1) — Tombo, recorte e gradeio com trator TD9, D ou equivalente a..... Cr\$ 250,00/hora — 7 1/2 horas — Cr\$ 1.875,00.

2) — Sulcação — 2 horas — Cr\$ 500,00.

3) — Plantio : 8 homens — dia a Cr\$ 84,00 — Cr\$ 672,00.

4) — Semente — 4.000 quilos cana planta a 400,00/ton. — Cr\$ 1.600,00.

5) — Adubação : 620 quilos adubo fórmula completa 3,5 Kg/17,5 PH/3, 5K p/Ph a Cr\$ 4.500,00 por tonelada — Cr\$ 2.950,00.

6) — Aplicação do adubo 3 homens a Cr\$ 84,00 — Cr\$ 252,00.

7) — Replante — 10% item 3 — Cr\$ 67,20.

8) — Primeira limpa a enxada a Cr\$ 3.000 por alqueire — Cr\$ 625,00.

Primeira limpa a aradinho 2 1/2 dias a Cr\$ 84,00 — Cr\$ 210,00.

9) — Segunda limpa a enxada a Cr\$ 2.500,00 por alqueire — Cr\$ 520,00.

Segunda e terceira passagem aradinho — Cr\$ 420,00.

10) — Corte e embarque na roça 50 toneladas de cana a Cr\$ 40,00 — Cr\$ 2.000,00.

11) — Transporte 50 toneladas de cana a Cr\$ 50,00 — Cr\$ 2.500,00.

12) — Reajustamento valores salariais, itens 3, 6, 7, 8, 9 e e 10%, 66% S/Cr\$ 4.766,00 — Cr\$ 3.145,50.

13) — Acidente trabalho — 3,00 por tonelada — Cr\$ 150,00.

14) — Serviço Social Rural 1% — Cr\$ 7.911,00 — Cr\$ 79,10.

15) — Imposto Territorial 3,00 por tonelada — Cr\$ 150,00.

16) — Administração 10% sobre Cr\$ 7.911,00 — Cr\$ 791,00.

Total — Cr\$ 18.506,80".

Cálculo feito pelos Plantadores de Cana de Campos (E. do Rio).

Sr. Presidente, verifica-se, assim, que, com o plantio da cana de rêgo — como chamamos no Norte — há o dispêndio de Cr\$ 18.506,80. O cômputo geral das despesas na Bahia vai a Cr\$ 8.964,00.

Tendo um hectare dez mil metros quadrados e uma tarefa quatro mil trezentas e cinqüenta e seis, há similitude no cálculo, pois o hectare tem mais do dôbro da tarefa.

Sr. Presidente, quem conhece a vida rural, especialmente a do homem que labuta na lavoura canavieira, sabe muito bem da sua luta com vários fatores. Precisa dispor de uma propriedade agrícola com determinada área, — no mínimo trezentas ou quinhentas tarefas de terra: de cercas de arame farpado para dividir os tabuleiros onde realiza as plantações; carros de boi para o transporte da matéria-prima e a abertura de sulcos para o plantio e revolvimento da terra.

No Sul, emprega-se o trator e o arado de disco para revolvimento e gradeamento da terra. No Norte, porém, como o trator custa muito caro e não é comum, temos de usar o arado "Pai

Adão", puxado por cinco e, às vezes, seis cangas de boi para, num trabalho estafante, realizar o serviço de revolvimento. Depois, então, se realiza o plantio.

Hoje, o homem rural não pode realizar o serviço por um preço que não lhe permita fazer face à elevação do custo da vida.

Sr. Presidente, tive o cuidado de fazer um cálculo sobre os preços atuais dos gêneros alimentícios; e verifiquei estar o açúcar, em relação aos demais, numa disparidade chocante. Enquanto um quilo de açúcar refinado custa atualmente Cr\$ 9,50, o quilo de arroz custa Cr\$ 23,50; e de feijão, Cr\$ 23,50; o de café, Cr\$ 57,40; o da manteiga, Cr\$ 99,00; o da cebola, Cr\$ 17,00; o da batata, Cr\$ 15,60; o da carne de boi, Cr\$ 40,00; o de banha, Cr\$ 52,00, e o da farinha, Cr\$ 14,00.

Como pode o agricultor, que luta de sol a sol para conservar sua propriedade agrícola, suportar desnível tão grande no custo de vida, se o Governo não lhe minorar o sofrimento, amparando-o no esforço que faz para manter-se no campo?

O limite de produção da Bahia é de um milhão e quinhentos mil sacos. Raramente, porém, as usinas de açúcar de minha terra alcançam êsse limite. Em geral, o Estado produz apenas um milhão de sacos. Se há facilidade de maior produção, por que não se produz mais?

Em verdade, aquêles que se dedicam ao amanhã da terra, ao plantio da cana, não dispõem de recursos para continuar nesse labor, pois a disparidade é tão grande que ainda se vê um quilo de açúcar ser vendido a Cr\$ 9,50 enquanto o do café está custando Cr\$ 57,40.

O Sr. Maynard Gomes — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Maynard Gomes — Talvez V. Exa. possa computar nesse cálculo as pragas que, periodicamente, trazem prejuízos muitas vezes totais aos plantadores.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Vossa Excelência faz bem em lembrar as pragas. Quando supõe o agricultor que

sua lavoura vai dar algum rendimento, — porque a estação correu bem, porque choveu e êle se anima a esperar boa safra, — vem, sem que êle possa imaginar, uma praga, — e a mais comum é aquela denominada “baratinha”, — que lhe dizima o tabuleiro e reduz a produção, quando não é a própria “flecha”, tão comum nas estações irregulares, dando um prejuízo de 30 a 40%.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — As considerações de V. Exa. são muito interessantes; porém, ouvido o nobre colega, o meu pensamento se transporta para os operários, para os lavradores que, diante desse impacto inflacionário, ainda mesmo que com salários reajustados, como o foram há pouco tempo, não sei como poderão enfrentar tão calamitosa situação — do aumento constante dos preços das utilidades. O arroz, a que V. Exa. se refere, está sendo vendido nas feiras, o do tipo japonês, talvez a nove e dez cruzeiros; o chamado “blue rose” a treze cruzeiros e o conhecido como “especial” a quinze, dezesseis e dezessete cruzeiros; possivelmente o “amarelão extra” também está alcançando esse preço. De qualquer forma, não há dúvida de que os preços estão extraordinários, e há grande disparidade — como V. Exa. salienta — entre o preço do açúcar e os dos outros produtos. Não obstante, o que me apavora, causa-me medo e traz-me inquieto, é esse impacto sobre vencimentos e salários, realmente devastador, cujas conseqüências não sei quais serão nem até onde chegarão.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Meu caro colega, os preços por mim citados são os que estamos pagando, no momento, e V. Exa. poderá comprová-los, se recorrer à sua caderneta de compras.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Refiro-me aos preços da última feira. Quanto à carne, está sendo vendida por pouco mais do que V. Exa. declarou, isto é, a quarenta e dois, e não a quarenta cruzeiros.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Veja V. Exa. por conseguinte, a disparidade que há entre essas utilidades e um quilo de açúcar refinado — não o cristal, que êste custa seis cruzeiros — mas o chamado “pérola”, ao preço de nove cruzeiros e cinqüenta centavos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não estou negando razão a V. Exa.

O SR. LIMA TEIXEIRA — A disparidade é chocante. Não procuro tanto justificar a situação da indústria açucareira; mas defendo o plantador de cana, que passa vicissitudes, que anda no campo, de sol a sol, empregando sua atividade no produzir.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Compreendo-o bem.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pugno pelo agricultor, que vive nas fazendas, e faz muitas vezes, mal juízo do Governo; no íntimo o critica, porque padece, sofre; não pode, nem sequer, adquirir maquinária agrícola. Desafio que, no Norte, exista um só agricultor capaz de comprar um trator de 600 mil cruzeiros para utilizá-lo na sua propriedade. Só os do Sul, de São Paulo, por exemplo, poderão fazê-lo.

O Sr. Rui Palmeira — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Rui Palmeira — No Norte, se o agricultor vender a propriedade, não lucrará nem para comprar um trator.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exatamente; a despeito da valorização da terra.

O Sr. Rui Palmeira — Ou por causa da desvalorização do dinheiro.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pelo alto preço porque são vendidas essas máquinas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permita-me o nobre orador mais uma interrupção. Quero tornar mais claro meu pensamento. Não estou dizendo que o preço do açúcar seja alto ou baixo; digo que êste impacto inflacionário, crescente tôdas as semanas, há de ter uma repercussão, que não sei até onde poderá chegar. Não ignora o no-

bre colega o grande clamor que se eleva contra o aumento de vencimentos e de salários, todavia quando êsse aumento chega, já os novos salários e vencimentos estão sendo devorados pela inflação de preços.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não há dúvida.

O Sr. Rui Palmeira — É o ciclo infernal: sobem os salários, sobem os preços.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O que V. Exa. Senador Lima Teixeira, está acentuando é a disparidade realmente chocante entre o preço de certas utilidades e o de outras, como o açúcar especial refinado, realmente barato.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Êsse açúcar é vendido a nove cruzeiros, e cinqüenta centavos enquanto o feijão está a vinte e três e o café a cinqüenta e sete cruzeiros. Não compreendo disparidade dessa ordem que, além de tudo, reflete terrivelmente sobre o homem do campo, que vive, da sua fazenda, lutando para obter renda e, manter sua família.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permita-me V. Exa. mais um esclarecimento. (*Aquiescência do orador*). Verifiquei que a importação mais saliente e, no último trimestre, foi a do bacalhau, pois atingiu preço muito mais alto que o dos anos anteriores. Outrora o bacalhau era comida de pobre, hoje é de milionário. Essa importação, no entanto, continua num crescendo, sem que tenhamos correspondência, em nenhuma de nossas exportações, que possa, ao menos, de certo modo, contrabalançar. O quilo do bacalhau está a setenta cruzeiros, enquanto o de outras utilidades, como o do açúcar, por exemplo, alcança preço muito inferior.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, comparando-se a lavoura cacaueira e a canavieira pode-se deduzir, perfeitamente, sob o ponto-de-vista de renda, o que obtém o produtor do cacau e o da cana, que é Luma gramínea de duração temporária, dura quando muito um ano.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre

orador que restam apenas dois minutos para o término do tempo regimental de que dispõe.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não me demorarei, Sr. Presidente.

Em verdade o pé de cana pode, depois de cortado sobreviver com a soca; mas o rendimento é muito menor e custa, atualmente para o lavrador — preço fixado pelo Instituto do Açúcar e do Alcool — 232 cruzeiros, lá no norte, ao passo que uma arrôba de cacau, 15 quilos, chegou a atingir 500 cruzeiros. Não está agora por êsse preço, que baixou consideravelmente. A cacaucultura não requer entretanto, tanto trato quanto a lavoura canavieira. Mesmo assim o plantador de cana, preso como está à terra pela tradição — porque descende daqueles antigos senhores de engenho — que não vende suas terras, que luta até o fim, está passando sérias dificuldades de ordem financeira e não se poderá manter com os preços atuais se o Govêrno não vier a encarar convenientemente a situação. Há que distinguir entre os exploradores que propõem preços altos em detrimento do povo e aquêles que lutam para obter o mínimo de renda sem qualquer amparo direto do poder público. Entre estes últimos estão os plantadores de cana.

Esta a razão por que Sr. Presidente, neste instante, apelo para o Presidente Juscelino Kubitschek, no sentido de que S. Exa. ouça os homens do campo, e verifique a exata situação. Não é impedindo a melhoria do preço da cana que se poderá solucionar o problema, difícil sem dúvida, que atravessa o País.

É necessário que o Sr. Presidente da República corajosamente encare a situação de cada produto e lhe dê a solução justa. Outra coisa não pedem os que trabalham na lavoura canavieira. Sr. Presidente, V. Exa. que conhece bem o problema como eu sabe que é necessária solução urgente, sob pena de os plantadores de cana abandonarem a lavoura para se dedicarem ao creatório.

Estou certo de que o Sr. Presidente da República encontrará solução justa para os plantadores de cana que anônimamente, trabalham pela grandeza do País. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a hora do Expediente. — Passa-se-à

ORDEM DO DIA

Os dois primeiros itens versam matéria que deve ser apreciada em sessão secreta.

Peço aos Senhores Funcionários da Mesa que tomem as necessárias providências.

(A sessão pública transforma-se em secreta às 22,00 horas e volta a ser pública às 22 horas e 25 minutos).

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão pública.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 30, de 1956, da Comissão Diretora que nomeia Auxiliares Legislativos da Secretaria do Senado as candidatas habilitadas em concurso Maria José Miranda e Ana Maria Tavares Sobral (incluído em Ordem do Dia, em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador César Vergueiro), tendo Pareceres favoráveis (n.ºs 743 e 744, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa)*.

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o Projeto queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora para redação final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 30, DE 1956

Nomeia para o cargo de Auxiliar Legislativo candidatos habilitados em concurso.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. São nomeadas, de acôrdo com a alínea e do art. 61 do Regimento Interno, para exercer o cargo de Auxiliar Legislativo, classe "J", do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Maria José Miranda e Ana Maria Tavares Sobral.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1955, que cria o Conselho Nacional de Tuberculose, tendo Pareceres (números 722 a 724, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, favoráveis.

Saúde Pública, favorável com as emendas que oferece (1-C e 2-C); e de Finanças, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Saúde.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a Mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 464, DE 1956

Tendo em vista que a emenda número 2-C, oferecida pela Comissão de Saúde ao Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1955, aumenta para 17 o número de membros do Conselho Nacional de Tuberculose, mas apenas discrimina 14 entidades que nêlo deverão ter representantes, requeiro, com fundamento no art. 155, letras a e d, do Regimento Interno, volte a matéria àquela Comissão, a fim de ser esclarecida a divergência.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1956. — *Vivaldo Lima.*

O SR. PRESIDENTE — Em virtude do requerimento que acaba de ser aprovado, o Projeto sai da Ordem do Dia e volta à Comissão de Saúde Pública.

O Senhor Senador Gilberto Marinho encaminhou à Mesa dois discursos para serem publicados, na forma do disposto no art. 98, § 2.º do Regimento Interno.

DISCURSOS SUPRA REFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE

O SR. GILBERTO MARINHO —
Senhor Presidente:

Senador pelo Distrito Federal, não podendo, portanto, desconhecer os extraordinários serviços prestados ao povo carioca por essa alta expressão da imprensa que é "O Mundo Português", cabe-me ao fazer o registro de seu aniversário, nos Anais desta Casa, pôr em relêvo a vigilante e permanente identificação daquele grande jornal com os anseios e as reivindicações mais caras da população da Capital do País e, em especial, da sua parcela constituída pela numerosa, digna e prestigiosa colônia lusitana.

Fruto do labor, de dedicação e da inteligência de um grupo de homens esclarecidos, "O Mundo Português" construiu a sua tradição no País, graças à linha de sobriedade e equilíbrio que tem mantido com admirável constância.

E' justo, pois, que na sua data máxima receba as saudações e os votos de todos os que se comprazem em exaltar as instituições realmente credenciadas à confiança popular.

Por isso, na oportunidade em que, ainda uma vez a opinião pública mais esclarecida do País, que é a da sua maravilhosa metrópole, que vai tributar as homenagens da sua viva estima e da sua crescente admiração, esta Casa do povo brasileiro, que é o Senado da República, venha integrar-se no merecido côro de louvores com que se assinala a esplêndida ascensão de "O Mundo Português" na vida política, cultural e social da Nação.

Senhor Presidente, trago ao conhecimento dêste ilustre Plenário as razões que militam em favor dos candidatos aprovados na Disciplina de Inglês, concurso n.º 4, para Professor de Ensino Técnico da Prefeitura do Distrito Federal, no sentido da homologação do mesmo.

A 11 de dezembro de 1954, na gestão do Sr. Alim Pedro e sendo Secretário-Geral de Administração o Sr. Joel Ruthemir Carvalho de Paiva, o *Diário Oficial* publicava a Instrução Especial n.º 5, de 10 de dezembro de 1954, reguladora do Concurso n.º 4, de provas e títulos para provimento em cargos isolados de Professor do Ensino Técnico, padrão "O", do Quadro Per-

manente da Prefeitura do Distrito Federal.

No art. 24 da referida Instrução vinham especificadas as disciplinas e o número de vagas existentes em cada uma separadamente, entre as quais figurava a de Inglês, com 16 vagas. (Diga-se de passagem que havia então 30 anos que a Prefeitura não abria concurso para a disciplina de Inglês).

Foram sendo realizadas as provas morosamente, até que em novembro de 1955, já tendo sido publicada a classificação de 14 disciplinas, foram as mesmas homologadas pelo Prefeito Alim Pedro, antes de deixar o cargo. Os candidatos aprovados dentro das vagas, em número de 95, foram nomeados e empossados pelo Prefeito Sá Lessa, estando na Secretaria de Administração o Sr. José Emídio de Oliveira, a 26 de março de 1956, uma semana antes de o Sr. Sá Lessa, por sua vez, deixar o cargo.

Logo após a homologação das 14 disciplinas, foram efetuadas as provas da Disciplina de Inglês, isto é, a 30 de novembro e 2 de dezembro de 1955, as provas escritas do 1.º ciclo, em meados de janeiro, as provas de aula e o prazo para entrega de títulos para exame expirava a 2 de fevereiro p.p.

Justamente nessa época era esperada a exoneração do Sr. Sá Lessa. Com as alterações havidas na Secretaria de Administração, tornou-se difícil a localização dos títulos dos candidatos de Inglês para publicação das notas obtidas, extraviada que fôra a lista na Redação do *Diário Oficial*.

Como decorrência, os resultados finais da mesma disciplina só foram publicados no *Diário Oficial* de 27 de março de 1956, no dia seguinte ao da nomeação dos demais candidatos das outras disciplinas, quase dois meses após a entrega de títulos e quatro meses depois do início das provas.

A exclusão dessa disciplina foi, por conseguinte, resultado da confusão reinante.

O Prefeito Sá Lessa, evidentemente, na sua última semana de Prefeitura, não teve tempo de ocupar-se dos aprovados em Inglês; além disso, já estava convencido de tê-los nomeado em seu Ofício 671-56, de 19 de março p.p., (*Diário Oficial* de 20 de março de 1956), que autoriza o preenchimento

de 125 vagas, quando na verdade só nomeou 95 professores a 26 de março seguinte, sem, com certeza, perceber o detalhe ao nomeá-los.

Grande publicidade surgiu na imprensa, relativa aos professores nomeados, dando a impressão de nomeação em massa, quando, na realidade, ainda restam 30 vagas, 16 das quais cabem aos professores de Inglês, as demais, 14 pertencendo a outras disciplinas ainda pendentes, não terminadas ou não realizadas.

Houve, portanto, manifesta disparidade no tratamento dos aprovados em Inglês, que acorreram em igualdade de condições com os demais concorrentes ao mesmo chamamento para concurso.

Que lhes resta após se sujeitarem a duras provas, da mesma forma que os outros empossados, se nem sequer receberam o benefício da homologação, que tem prazo determinado?

Informado de que o parecer da Comissão da Secretaria de Administração conclui pela homologação do concurso, peço a atenção do Senhor Prefeito do Distrito Federal, no sentido de que adote essa conclusão e torne efetiva a medida, na certeza de que assim estará praticando ato da mais estrita justiça, ao mesmo tempo que estimula os que estão realmente preparados para o correto desempenho do magistério na Prefeitura do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1956. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1956, que dispõe sobre a criação do Ministério da Economia (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude de Requerimento do Sr. Kerginaldo Cavalcanti e outros Srs. Senadores aprovado na sessão de 13 do mês em curso),

tendo Pareceres, com emendas, das Comissões de Economia e de Finanças e dependendo de pronunciamento das Comissões de Legislação Social e de Serviço Público Civil.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 153, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, os créditos especiais, respectivamente, de Cr\$ 50.000.000,00, Cr\$ 20.000.000,00, Cr\$ 50.000.000,00, Cr\$ 20.000.000,00, para auxiliar a Cruzada de São Sebastião do Distrito Federal, o Serviço Social Contra o Mucambo, de Recife, a Prefeitura Municipal de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Vitória, na melhoria das condições de habitação dos favelados e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 156 § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 59, de 1956, do Senhor Apolônio Salles e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão de 16 do mês em curso), tendo Parecer, sob n.º 736, de 1956, da Comissão de Finanças, favorável, com a emenda que oferece, sob n.º 1-C.

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1955, que dispõe sobre o ensino de enfermagem no País e dá outras providências, tendo Pareceres: 1) Sobre o Projeto: (n.º 603 a 605, de 1956) das Comissões de: Constituição e Justiça, favorável; Saúde Pública, contrário; e de Educação e Cultura, favorável, com as emendas que oferece, de números 1-C a 5-C. II) sobre as emendas: (n.º 730 a 732, de 1956) das Comissões de: Constituição e Justiça pela constitucionalidade; Saúde Pública, favorável às emendas de n.º 1-C, 2-C, 8 e 13; contrário às de n.º 3-C, 4-C, 6, 9, 10 e 14; e oferecendo subemendas às de n.º 5-C, 7, 11 e 12; e de Educação e Cultura, favorável às de n.º 8, 13 e às subemendas às emendas de n.º 7, 11 e 12, da Comissão de Saúde Pública; contrário às de n.º 6, 9, 10 e 14; e oferecendo subemenda à emenda n.º 5-C, da Comissão de Saúde.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 277, de 1955, que concede isenção de direitos, impôsto

de consumo e taxas aduaneiras para a importação de um trator Ford com vários pertences e uma camioneta Willys, destinados à Associação Evangélica de Catequese dos Índios, com sede em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, tendo Pareceres favoráveis (nú-

meros 694 e 695, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 22 horas e 30 minutos.

114.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa, da 3.^a Legislatura,
em 20 de agosto de 1956

PRESIDÊNCIA DO SENHOR APOLÔNIO SALLES

Sumário

DISCURSOS PROFERIDOS

Senadores Apolônio Salles, Lima Teixeira, Gaspar Velloso, Kerginaldo Cavalcanti e João Villasbôas — Considerações sobre acusação publicada na imprensa, contra o Sr. João Goulart.

Senador Othon Mäder — Situação da indústria da goma laca no Paraná.

Senador Paulo Fernandes — Problemas rurais do Estado do Rio de Janeiro.

Senador Alencastro Guimarães — Importância econômica do ramal ferroviário Angra dos Reis-Barra Mansa.

Senadores Juracy Magalhães, Alvaro Adolpho e Kerginaldo Cavalcanti — Discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1956.

MATÉRIAS ADIADAS

— Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1956, que dispõe sobre a criação do Ministério da Economia.

— Projeto de Lei da Câmara número 153, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, os créditos especiais, respectivamente, de Cr\$ 50.000.000,00, Cr\$ 20.000.000,00, Cr\$ 50.000.000,00 e Cr\$ 20.000.000,00, para auxiliar a Cruzada de São Sebastião do Distrito Federal, o Serviço Social Contra o Mocambo de Recife, a Prefeitura Municipal de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Vitória, na melhoria das condições de habitação dos favelados, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1956, que dispõe sobre o ensino de enfermagem no País e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 277, de 1955, que concede isenção de direitos, imposto de consumo e taxas aduaneiras para a importação de um trator Ford, com vários pertences e uma camioneta Willys, destinados à Associação Evangélica de Catequese dos Índios, com sede em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome.

Comparecimento: 55 Srs. Senadores.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS
ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima, Mourão Vieira, Cunha Mello, Prisco dos Santos, Alvaro Adolpho, Remy Archer, Victorino Freire, Arêa Leão, Mathias Olympio, Leônidas Mello, Onofre Gomes, Fausto Cabral, Kerginaldo Cavalcanti, Georgino Avelino, Ruy Carneiro, João Arruda, Apolônio Salles, Novaes Filho, Freitas Cavalcanti, Rui Palmeira, Júlio Leite, Maynard Gomes, Lourival Fontes, Neves da Rocha, Juracy Magalhães, Lima Teixeira, Carlos Lindenberg, Ary Viana, Sá Tinoco, Paulo Fernandes, Tarcísio Miranda, Alencastro Guimarães, Caiado de Castro, Gilberto Marinho, César Vergueiro, Domingos Vellasco, Pedro Ludovico, Sylvio Curvo, João Villasbôas, Filinto Müller, Othon Mäder, Gaspar Velloso, Alô Guimarães, Gomes de Oliveira, Francisco Gallotti, Prímio Beck, Mem de Sá (47).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Avisos:

Do Sr. Ministro da Fazenda, 653, comunicando estar envidando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos pedidos no Requerimento n.º 104, de 1955, do Ex-Senador Lúcio Bittencourt.

Arquive-se.

Ainda do Sr. Ministro da Fazenda, n.º 654, comunicando haver autorizado o Banco do Brasil S.A. a colocar à disposição do Dr. Luiz Nabuco, Diretor-Geral da Secretaria do Senado, importância que especifica.

Ao Sr. Diretor-Geral da Secretaria do Senado.

— Do Sr. Ministro da Saúde, transmitindo as seguintes informações:

Aviso n.º 466 — Em 16-8-1956.

Senhor 1.º Secretário:

Com referência ao Ofício 310-56, no qual V. Exa. solicita informações acerca das providências adotadas por este Ministério, em relação à Circular número 11-55, da Secretaria da Presidência da República, informo-lhe que este Ministério recomendou aos seus órgãos observassem a citada Circular, tendo vários deles esclarecido que não fazem uso do emblema da Cruz Vermelha Brasileira. Somente agora respondendo ao ofício de V. Exa. por estarmos aguardando resposta das diversas repartições, inclusive das sediadas no interior.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de estima e elevada consideração. — *Maurício de Medeiros.*

Ao Requerente.

Ofícios:

— Da Câmara dos Deputados, números 1.613 e 1.615, comunicando aprovação das emendas do Senado aos seguintes Projetos de Lei, enviados à sanção.

— n.º 75, de 1956, que restitui ao patrimônio do Estado de Minas Gerais a propriedade de imóvel doado à União pelo mesmo Estado, em 1912, situado na cidade de Belo Horizonte, e dá outras providências.

— n.º 469, de 1948, que autoriza a organização da Frigoríficos Nacionais S.A., para a instalação de uma rede de armazéns e transportes frigoríficos.

OFÍCIO

Da Presidência da República nos seguintes termos:

Em 20 de agosto de 1956.

Excelentíssimo Sr. 1.º Secretário:

Passo às mãos de Vossa Excelência, em anexo, as informações prestadas pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal, relativas a requerimento dos Senhores Senadores Gilberto Marinho, Alencastro Guimarães e Caiado de Castro.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração. — *Álvaro Lins, Chefe do Gabinete Civil.*

G.P. 1.464:

Em 16 de agosto de 1956.

Senhor 1.º Secretário:

Atendendo ao Ofício de 2 de julho último, de que se serviu Vossa Excelência para encaminhar a este Gabinete o Ofício n.º 444, de 27 de junho do corrente ano, do Egrégio Senado Federal, relativo a requerimento em que os Senhores Senadores Gilberto Marinho, Alencastro Guimarães e Caiado de Castro solicitam informações pertinentes ao funcionamento da Rádio-Escola mantida pela Rádio Roquete Pinto, da Prefeitura do Distrito Federal, tenho a honra de apresentar a

V. Exa., anexos por cópia, os esclarecimentos a respeito prestados pela Secretaria-Geral de Educação e Cultura, órgão a que submeti o exame da matéria.

Junto, outrossim, os originais do ofício e da mensagem que acompanham o referido expediente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa. os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. — *Francisco Negrão de Lima*, Prefeito do Distrito Federal.

Exmo. Sr. Prefeito:

Em resposta às informações solicitadas pelo Ofício 444 do Senado Federal, anexo ao G.P. 4.073-56, cumpre-me prestar os seguintes esclarecimentos:

1.º — *Se existe propósito por parte da atual administração da cidade de extinguir a Rádio-Escola?*

Resposta: A atual administração da cidade não tem o propósito de extinguir a Rádio-Escola. Muito pelo contrário, o intuito da administração municipal é o de integrá-la nas suas finalidades, desenvolvê-la e ampliar-lhe esfera de ação, para maior alcance dos objetivos para os quais foi criada.

2.º — *Se as professoras que trabalham na Rádio-Escola da Prefeitura do Distrito Federal se limitam a produzir programas radiofônicos ou se exercem alguma outra função?*

Resposta: Os professores em exercício na Rádio-Escola da Prefeitura do Distrito Federal se limitam a produzir programas radiofônicos sob a forma de historietas para crianças, denominadas "Brincadeiras da Rádio-Escola", acompanhadas do "Boletim do Professor".

Tôdas as atividades são relacionadas com êsses programas — redação, revisão, desenhos, radiofonização, gravação, publicação, correspondência e arquivo. Não exercem os professores qualquer outra função.

3.º — *Quantas professoras municipais atuam presentemente na Rádio-Escola e quais as atribuições de cada uma?*

Resposta: Atuam presentemente na Rádio-Escola 15 professoras municipais. Duas outras, anteriormente designadas

para a Rádio-Escola estão licenciadas. Uma professora de curso secundário foi dispensada, a pedido, da função de coordenadora, sendo substituída por professora primária escolhida entre as competentes do grupo ali em exercício, em virtude de ser a autora de maior produção radiofônica.

As atribuições das professoras, de acôrdo com a organização anterior à atual administração, estão assim discriminadas:

- 1 coordenadora;
- 1 secretária;
- 1 responsável pela biblioteca e estatística;
- 1 encarregada de sonoplastia e supervisora de gravação;
- 1 redatora de programa e auxiliar da secretaria e da biblioteca;
- 1 redatora, revisora e desenhista;
- 10 redadoras e revisoras de programas.

4.º — *Quais as ligações mantidas pela Rádio-Escola com as escolas primárias municipais e os Distritos Educacionais?*

Resposta: As ligações mantidas pela Rádio-Escola com as escolas primárias municipais e os Distritos Educacionais são efetuadas através das professoras incumbidas do encargo escolar da Rádio-Escola, na proporção de uma responsável em cada estabelecimento e de encarregadas distritais, uma em cada Distrito Educacional.

Essas professoras desempenham tais encargos sem prejuízo da regência de turma nas escolas, com exceção dos auxiliares de trabalho, de orientação e fiscalização de ensino primário particular, em face da natureza das funções que exercem.

Atualmente, não é completo o intercâmbio com os Distritos, visto como em vários dêles não se chegou a designar professora encarregada.

5.º — *Qual a utilidade da Rádio-Escola para o ensino primário municipal?*

Resposta: A utilidade atual da Rádio-Escola para o ensino primário municipal é bastante relativa.

Os dados colhidos no Departamento de Educação Primária demonstram que

em 16 Distritos Educacionais ou seja, mais de 50% (o número de Distritos Educacionais é de 31, inclusive o de Educação Rural) os alunos não acompanham as atividades da Rádio-Escola, realizadas dentro do horário escolar.

A maior parte das escolas não está dotada de aparelhos receptores e êsses, quando instalados, não apresentam funcionamento regular durante o ano letivo, nem podem ser colocados em local de livre acesso a tôdas as crianças e, muito menos, com possibilidade de audição em horas determinadas.

Sem entrar na apreciação do mérito das irradiações, salta aos olhos que, para eficiência da recepção em pleno horário escolar, seria necessário que houvesse aulas para tôdas as séries, atendendo a todos os níveis de adiantamento nas respectivas classes, o que é pedagogicamente impossível, dadas a diferenciação de zona e falta de homogeneização das classes em todo o Distrito Federal, para demarcação exata de motivação conveniente a ser desenvolvida em lições correspondentes a cada ponto do programa, dia por dia.

Restaria, ainda, a examinar a impossibilidade de audição dos programas radiofônicos nas escolas de três turnos, que são em números de 110 e nas quais as crianças permanecem apenas três horas, incluindo nesse tempo o período destinado à merenda e à recreação.

6.º — *Qual o parecer do Secretário de Educação sobre a possível extinção ou transformação da Rádio-Escola?*

Resposta: O parecer da Secretaria-Geral de Educação e Cultura sobre a possível extinção ou transformação da Rádio-Escola é o seguinte:

— Em primeiro lugar, a SGE não tem o propósito de extinguir a Rádio-Escola, como já foi dito acima. Cogita-se, isto sim, de transformação da mesma, a fim de reintegrá-la em suas verdadeiras finalidades, de acôrdo com os ideais do seu saudoso fundador, o eminente sábio E. Roquete Pinto. O iniciador da rádio brasileiro considerava o Rádio como o instrumento supletivo, por excelência, de educação e cultura. Seu lema para a Rádio-Escola era "a escola dos que não têm escola".

— Tudo indica que, para consecução desses objetivos, será indispensável a reorganização da Rádio-Escola. O plano inicial, apresentado ao Exmo. Senhor Prefeito do Distrito Federal e que se acha em estudos, prevê a responsabilidade da Secretaria-Geral de Educação e Cultura no setor de educação propriamente dita, mediante realização de aulas, palestras e conferências destinadas a todos os níveis de ensino, em ação paralela à Rádio-difusora do Ministério de Educação, de objetivos idênticos.

— No planejamento da Rádio-Escola caberá a organização de cursos especiais com a colaboração do vasto corpo docente e técnico da Secretaria-Geral de Educação e Cultura, na medida das possibilidades de cada qual, utilizando-se a experiência adquirida em trabalhos anteriores, a ser aplicada dentro dos horários de serviço a que se acham obrigados.

— A eficiência observada e progressivamente aperfeiçoada deverá conduzir a Rádio-Escola, enriquecida com as atividades de toda a Secretaria-Geral de Educação e Cultura, a um plano de desenvolvimento que permita fazê-la ombrear com a sua congênere federal, levando aos receptores de todo o Brasil e, quiçá, do continente, os benefícios de sua atuação, dirigida em prol da educação popular e refletindo, obviamente, as principais realizações culturais da capital da República.

Distrito Federal, 8 de agosto de 1956. — *Benjamin Albagli*, Secretário-Geral.

Ao Requerente.

SÃO LIDOS E VÃO A IMPRIMIR OS SEGUINTE PARECERES

PARECER

N.º 750, DE 1956

Redação para segunda discussão do Projeto de Lei do Senado número 85, de 1954.

Relator: Sr. Saulo Ramos.

A Comissão apresenta a redação para segunda discussão (fl. anexa) do Projeto de Lei n.º 85, de 1954, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1956. — *Gaspar Velloso*, Presidente em exercício. — *Saulo Ramos*, Relator. — *Ruy Carneiro*.

ANEXO AO PARECER N.º 750,
DE 1956

Redação para segunda discussão do Projeto de Lei do Senado número 85, de 1954, que faculta a manicuras, massagistas, calistas ou pedicuros, a inscrição como contribuintes do IAPC.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' extendido a manicuras, massagistas, calistas ou pedicuros que, não sendo estabelecidos, trabalhem por conta própria, o direito de se inscreverem no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, desde que o requeiram.

Art. 2.º Estes contribuintes pagarão as contribuições relativas a empregador e empregado, calculadas sobre o salário-mínimo da região.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 751, DE 1956

Redação final do Projeto de Resolução n.º 29, de 1956.

Relator: Sr. Saulo Ramos.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Resolução n.º 29, de 1956.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1956. — *Gaspar Velloso*, Presidente em exercício. — *Saulo Ramos*, Relator. — *Ruy Carneiro*.

ANEXO AO PARECER N.º 751,
DE 1956

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 29, de 1956, que manda arquivar o inquérito destinado a apurar fatos relativos à liberação da Química Bayer Limitada.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos termos da letra n, do art. 27, do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo único. E' arquivado, nos termos dos pareceres da Comissão Especial, o Inquérito decorrente da Resolução n.º 8, de 1955, para apurar fatos relativos à liberação da Química Bayer Limitada.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Reginaldo Fernandes. — Jarbas Maranhão. — Atílio Vivacqua. — Bernardes Filho. — Benedito Valadares. — Coimbra Bueno. — Saulo Ramos. — Daniel Krieger. — (8).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Peço aos Srs. Senadores um pouco de atenção ao que vou dizer, antes de conceder a palavra aos oradores inscritos para esta fase dos nossos trabalhos.

O Senado da República, mercê de Deus, vem mantendo, nas fases mais delicadas da vida nacional, uma tradição de alto e merecido conceito.

Nem outra a presunção que, sem vaidade, nesta hora tumultuada e trepidante da política nacional, se sente êle com o direito de alimentar: a de que se conserva à altura do seu passado, mantendo, no meio dos embates políticos normais e comuns nas democracias, a serenidade, o equilíbrio e a firmeza.

É esta serenidade, é êste equilíbrio e esta firmeza que lhe dão o direito de alertar os cidadãos brasileiros, para que considerem bem e evitem o desfiladeiro profundo para o qual se pode descambar, na ânsia de destruição de inimigos políticos ou pessoais, quando, nos métodos adotados, se fica desatento aos inconvenientes das repercussões prejudiciais aos altos níveis que atingirem as nossas instituições democráticas.

No momento, um brasileiro, jovem ainda, já distinguido pela escolha de considerável parcela da opinião, para o alto posto de Vice-Presidente da Re-

pública, está sendo lançado ao pelourinho.

Leva-se às raias do escândalo, com acusações mal fundadas, a reputação do digno Presidente do Senado.

Interpreto o meu próprio pensamento e, creio, o da Casa, proferindo estas palavras de desaprovação a êstes métodos que, no final, concorrem para debilitação da nossa vida parlamentar e democrática.

Quero significar ao Exmo. Senhor Dr. João Goulart, Vice-Presidente da República e, como tal, Presidente da mais alta câmara legislativa do País, que o tenho como democrata sincero. Considero-o como tendo galgado tão altos postos pelo desassombro com que defende os seus ideais, dentro das linhas partidárias que escolheu, no cenário das tendências políticas de nossa democracia.

As demonstrações de honradez e desinteresse material de toda a sua vida pública, têm sido providas ao clarão de fogo das tantas vêzes destruídas calúnias. Não lograram estas lançar sobre Sua Excelência as cinzas da dúvida, crescendo, ao invés, o conceito que o digno Presidente do Senado vem merecendo desta Casa e do povo.

Terá Sua Excelência trazido para aqui, ao assumir a presidência, a poesia candente de um passado de lutas. De renhidas lutas, em que se empenhou, com lealdade, exercendo, em plenitude, os seus direitos, assegurados pelas nossas instituições. A lembrança destas pugnas, antes de ser uma nuvem que empane a sua presença entre nós, no alto posto de Presidente, serve de comprovada, duramente comprovada, afirmativa da honradez da sua vida e da altura moral com que S. Exa. exerce o dignificante posto.

Não seja, Senhores Senadores, ainda desta vez, que a verdade venha a sucumbir. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, por cessão do nobre Senador Novaes Filho.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Ocupo hoje a tribuna do Senado da República, menos para debater do que

para protestar, menos para revidar a insidiosa denúncia falsa do que para restabelecer a verdade dos fatos e acontecimentos, uns deturpados, outros adrede preparados, porém todos com a mesma finalidade: o desprestígio da autoridade constituída, mercê da vontade popular conferida nas urnas e na mais legítima decisão democrática.

Senhor Presidente, se o Poder emana do povo e em nome do povo deve ser exercido, não hão de ser as falsidades, o embuste, a aleivosia, o ódio irrefreável, o inconformismo e a peçonha dos que não se acostumaram com a derrota, que possam enxovalhar a honra e o prestígio de um homem público do jaez do Sr. João Goulart, Presidente desta Alta Casa do Congresso Nacional e que tantas provas tem dado ao País da sua serenidade, do seu equilíbrio, do senso de responsabilidade nas altas funções que exerce como Vice-Presidente da República.

O Presidente do meu Partido aprimorou a sua personalidade nas duras campanhas políticas que se têm realizado no Brasil, mas caldeou a têmpera do seu caráter de escól, verberando as injustiças sociais e combatendo o bom combate, no campo livre das competições democráticas.

Não responde aos seus adversários com as armas impregnadas da maledicência e da calúnia; antes, ao contrário, serenamente exhibe as provas da verdade com que tem desmascarado os seus detratores. Assim foi da primeira investida dos seus inimigos; assim foi da segunda vez, quando engendraram a célebre "Carta Brandi", cujos falsificadores, alguns, respondem na justiça pelo crime; e assim é ainda uma vez, a terceira, quando acusam o digno homem público de ter recebido recursos de Peron para fazer a campanha do saudoso e inesquecível Presidente Vargas, que, mesmo desaparecido, ainda caluniado e vilipendiado, continua a ser o nome tutelar dos humildes, dos desafortunados e da grande massa do operariado brasileiro.

Ainda anteontem, Senhor Presidente, tive ensejo de ler o excelente artigo do Senhor J. E. de Macedo Soares, intitulado "Os falsários, de volta", onde o eminente jornalista, caracterizando a personalidade do Senhor João

Goulart, afirma com perfeita observação: “êsse homem tem sido tão vasculhado por seus inimigos, que talvez não haja no País honrado mais comprovado; homem limpo mais assediado; patriota mais confirmado. Se é breve sua vida pública, também é das mais preenchidas. Preenchida de ódio, de furor e de desespero dos seus adversários”.

Em verdade, Senhor Presidente, o ódio, o furor e o desespero de seus adversários fizeram do Sr. João Goulart um dos políticos de maior prestígio neste País.

Donde promanam o ódio, o desespero e o furor, — todos compreendem, porque resulta a verdadeira causa na confiança que inspira ao proletariado brasileiro e na defesa impostergável das justas reivindicações sociais do que se fez, justamente com Getúlio Vargas, um dos paladinos.

Quero neste instante, Senhor Presidente, inserir nos anais do Senado o desmentido categórico do Itamarati, da Chancelaria argentina e também de sua Embaixada, para que não parem dúvidas sobre a conduta do eminente Presidente desta Casa.

Diz o comunicado do Itamarati publicado na imprensa: — “Devidamente autorizado por S. Exa. o titular da Vice-Presidência da República Argentina, onde funcionou a “Comisión de Investigaciones”, o Itamarati declara destituída de qualquer fundamento a notícia da participação de S. Exa. o Vice-Presidente da República do Brasil no propalado negócio de venda de pinho brasileiro. S. Exa. o Almirante Isaac Rojas convocou esta tarde ao seu Gabinete o nosso Adido Naval em Buenos Aires para lhe manifestar o seu vivo desejo de que fôsse categoricamente desmentida tal notícia, totalmente inverídica”.

A nota oficial da Chancelaria Argentina: “Ante a publicação da cópia fotostática de um suposto expediente que se pretende fazer aparecer como passado pela Comissão Nacional de Investigações e que se reproduz no periódico brasileiro “Tribuna da Imprensa”, a Chancelaria se vê obrigada a

declarar que o documento em referência é absolutamente falso e que o timbre da Vice-Presidência da Nação que traz estampado não lhe outorga autenticidade”.

“O Ministro das Relações Exteriores e Culto, que acaba de tomar conhecimento da publicação mencionada, reitera, outrossim, as declarações formuladas no Rio de Janeiro pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Provisório da Nação, no sentido de que nem o governo nem funcionário algum do Estado, entregou, ou entregará documentos que possam significar uma interferência nos assuntos internos de nações amigas”.

Nota da Embaixada Argentina: — “Por motivo da publicação de supostos documentos da Comissão Nacional Investigadora, que funcionou em Buenos Aires, o Embaixador da República Argentina junto ao Governo dos Estados Unidos do Brasil, Dr. Filipe Espil, declara o seguinte: — “Que os documentos publicados não são oficiais e não foram entregues por funcionários da Argentina, e que o simples fato de aparecerem em papel timbrado da Vice-Presidência da nação argentina não outorga autenticidade a nenhum documento”.

Senhor Presidente, a verdade aí está, de maneira insofismável, demonstrando que a calúnia não pode ofuscar a criteriosa personalidade de um homem público que se elevou à Presidência do Senado pelo seu indiscutível patrimônio moral.

O significado exato do papel que cabe à imprensa é o de orientar a opinião pública, baseada em fatos verdadeiros e jamais se deixar toldar pela paixão política, torcendo os fatos e emprestando às notícias um cunho fantasioso, num verdadeiro atentado aos valores morais, arquitetando a injúria e fomentando o descrédito, no intuito de atingir o Poder Constituído.

O jornal que veiculou notícia tão infeliz e inverídica não se pode impor ao respeito público se preservar no desvario incontido, em que o que mais se destaca não é a argumentação, mas o

veneno corrosivo, que não assegura a estabilidade do regime, senão descambiando para o descrédito popular nas suas fontes de informação.

Senhor Presidente, o honrado Vice-Presidente da República, Sr. João Goulart, a cada passo da sua vida pública se afirma no conceito popular, desprezando os seus odientos e gratuitos inimigos, tão desleais quanto cegos pelo ódio que não constroi a harmonia social, nem auxilia a conjugação de esforços para fazer o País mais forte e mais rápida a sua recuperação econômica.

Nestas rápidas palavras, Senhor Presidente, como líder da bancada do Partido Trabalhista nesta Casa, não me animam outros propósitos, senão o de formular veemente protesto, para que os homens públicos dignos deste País não sejam a todo instante increpados de traidores e indignos, pelos que se obstinam em disseminar o descrédito, o pessimismo, a falsidade, a mentira, a fim de preparar o fermento destruidor que estimule a revolta e a subversão da ordem.

Não, Senhor Presidente, torna-se preciso resguardar o patrimônio moral das arremetidas dos que não escolhem os meios para alcançar objetivo tão daninho e pernicioso, que outra coisa não é, senão, o enfraquecimento das instituições democráticas, para que o campo se torne propício à anarquia, à desordem e ao sepultamento da máxima que encima a Constituição da República — "O Poder Emana do Povo e em nome do Povo deve ser exercido." (*Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador foi cumprimentado*).

O SR. GASPAR VELLOSO — Senhor Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gaspar Velloso para explicação pessoal.

O SR. GASPAR VELLOSO (*Para explicação pessoal*). * — Sr. Presidente, Senhores Senadores, o líder desta Casa e do meu Partido, Senador Filinto Müller, impossibilitado de comparecer à sessão de hoje, pediu-me que em seu nome externasse o sentir da ban-

* Não foi revisto pelo orador.

cada do Partido Social Democrático, secundando as palavras pronunciadas por V. Exa. com respeito à figura ilustre do nosso Presidente, Sr. João Goulart, Vice-Presidente da República.

Faço-o com satisfação, Sr. Presidente e Senhores Senadores, pois que, do convívio amável com S. Exa., o Senhor Vice-Presidente da República, quer no trato pessoal, quer no trato da coisa pública, cada dia mais se agiganta como líder do Partido Trabalhista Brasileiro, que, nesta Casa, não desmereceu do conceito que dêle fazem seus ilustres correligionários.

Com efeito, S. Exa. se tem conduzido, na Presidência desta Casa, à altura de seus deveres de Vice-Presidente da República; à altura de líder incontestável de uma corrente de idéias que luta no nosso País para ser vencedora; à altura dos seus pares pelo elevado espírito público que tem sabido imprimir à sua atuação, quer na sua vida particular, quer na sua vida pública.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — Pois não.

O Sr. Victorino Freire — Desejo ficar registrado no discurso de Vossa Excelência a absoluta solidariedade da bancada do meu Estado e do Partido Social Democrático do Maranhão ao Vice-Presidente da República, Senhor João Goulart.

O SR. GASPAR VELLOSO — Recebo com prazer o aparte do ilustre líder do Partido Social Democrático, no Maranhão, Senador Victorino Freire.

Sr. Presidente, desincumbindo-me da missão que me confiou o ilustre Líder do Partido Social Democrático e secundando as palavras brilhantes, honestas, felizes e incisivas de V. Exa., solidarizo-me também com o Excelentíssimo Sr. João Goulart, e me manifesto contra a campanha que ora se lhe move. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, para explicação pessoal.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI * — Senhor Presidente, para analisar um homem, é mister encará-lo no meio em que nasceu e viveu, pois qualquer um de nós representa não só o elemento biológico, como também, e sobretudo, uma estratificação de ordem moral e intelectual.

Não haveria, talvez, razão para esta sessão, nem para êstes protestos, se encarássemos a personalidade do Senhor João Goulart como projeção da fronteira, expressão lídima de nossa Pátria, em que vingaram e se corporificaram as mais nobres virtudes da raça.

Formado na resistência ao castelhano, o homem que vive nos mais distantes rincões gauchos, lidando com nações várias, pelo determinismo histórico da situação, realmente ímpar de desistência e coragem, é invulnerável aos assaltos da injúria ou da difamação.

Daí, iniciar eu estas minhas pálidas considerações, pedindo a atenção dos meus pares, sobretudo, pelos elementos de ligação que prendem o Senhor João Goulart, pelo nascimento e pela educação, à fronteira gaúcha, vanguarda do Brasil contra as arremetidas invasoras do espanhol.

Formado nesse meio, criado nessa inspiração, representa — e é, com efeito — uma individualidade que não poderia jamais, sob hipótese alguma, abeirar-se da traição.

Pelo contrário: quem primeiro recebe o golpe, a descoberto, é o gaúcho. É êle destemeroso das conseqüências ímpares; é êle, enfim, quem traduz e significa, como expressão humana, o valor da nossa gente na construção da própria nacionalidade.

Se eu quisera, neste instante, resumir as razões que nos trazem a esta tribuna, eu diria que elas não existem, porque, com efeito, o Sr. João Goulart não poderia apresentar-se como réu de qualquer crime que não cometeu e, sim, apenas, como um vulto que surge mais forte ao sol das liberdades democráticas, essa que a crítica exterioriza nas suas manifestações variadas, tornando os homens mais fortes, mais varonis e muito mais brasileiros.

Sr. Presidente, não é sem razão que, quem quer que seja, ainda no alvore-

cer de sua existência, chegue a uma situação culminante como a que alcançou o Sr. João Goulart. Alguma coisa remarca, de certo, a sua personalidade. O biógrafo, ou o historiador, poderá, quando oportuno, revelar os traços expressivos de sua formação, da sua psicologia.

O Sr. Victorino Freire — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não.

O Sr. Victorino Freire — Chegou a duras penas; insultado, caluniado, machucado, sem nenhuma razão, só por ódios políticos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, registro o aparte, mas devo dizer a V. Exa. e ao meu nobre colega, o eminente Senador Victorino Freire, que estou, apenas fazendo um exame, uma apreciação sucinta em derredor da personalidade do Dr. João Goulart, de modo a que se avulte, de tal forma, que sobrepaire a essas críticas despiencias ou as sobrepuje.

Daí, eu, desde o início, dizer que não haveria, sequer, razão para esta sessão, tal a personalidade do jovem político que a Nação consagrou nas urnas e que adquire côres prismáticas invulgares, sobretudo pelo exercício desta democracia, em que temos tôdas as liberdades, inclusive essa, desmerecedora e demeritória, de injuriar os adversários.

Para: corresponder, entretanto, ao amável aparte do meu nobre colega, o Senador Victorino Freire, permito-me descer destas considerações para um plano mais terra a terra. E direi que no Brasil, como noutros países, infelizmente, é moeda corrente o sacrifício dos homens que se devotam à causa pública.

Direi, ainda, que, mórmente em nossa Pátria, êsse destempêro é de fato excepcional. Assim, quem ousar apresentar-se como disputante dos prélios eleitorais, desde logo deve fazer umas certas abdições do amor próprio, porque contra êle se levantarão tôdas as armas; tudo se fará, de modo a descê-lo do pedestal a que se alçou, levado pelas circunstâncias ou pelo mérito, imolado que será ao Moloch crudelíssimo da opinião pública.

* Não foi revisto pelo orador.

O Senado Federal, Sr. Presidente, por tôdas as suas vozes — estou certo — porque esta é uma Casa de grande circunspecção, que se abroqueira contra as paixões mesquinhas; Casa em que o sentimento de solidariedade é tamanho que, quando fatos dessa natureza surgem, todos nos sentimos na obrigação moral de nos solidarizarmos — acima de tudo, defender a dignidade do Parlamento brasileiro!

Quero, assim, Sr. Presidente, na qualidade de líder do Partido Social Progressista, trazer a expressão dos meus sentimentos ao conhecimento do Senado e esperar que mesmo os desavindos ou os desafetos outros caminhos tomem, porque serão mais fecundos para a nossa Pátria.

Temos problemas graves, gravíssimos, que interessam ao bem-estar do povo, para os quais inteligências brilhantes de adversários eminentes são chamadas a contribuir e que aí estão desafiando um esforço constante para que serenem os nossos horizontes e nos encaminhem para nossos destinos.

Êste, o apêlo que faço, como brasileiro e como cidadão, a todos os patriotas. (*Muito bem; muito bem. Palmas!*).

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Senhor Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador João Villasbôas para explicação pessoal.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS * — Senhor Presidente, foi com justo pesar e profundo constrangimento nos seus sentimentos patrióticos que as bancadas da União Democrática Nacional e do Partido Libertador, no Senado, receberam a notícia, divulgada por alguns jornais desta capital e do estrangeiro, de que, no relatório de inquérito processado na Argentina, para apurar atos do Govêrno do General Perón, figura o nome do Sr. Vice-Presidente da República como beneficiário de uma transação considerada irregular, sôbre compra, por aquêle País, de pinho brasileiro.

As notas divulgadas pela Embaixada Argentina nesta capital, pelo Ministério do Exterior daquele País e pe-

lo Itamarati, aliviam, de certo modo, a tensão do espirito nacional, sensibilizado por denúncia daquela natureza, tão desprimorosa para os brios patrióticos dos brasileiros. Somos forçados a convir em que a honra nacional está a exigir que tão grave acusação seja radicalmente desfeita por atos incontestes. E, assim, aguardando as declarações que o eminente Sr. Presidente do Senado irá proferir, nutrimos a firme esperança de que Sua Excelência saia incólume da grave acusação, não só preservando a sua honra pessoal, como prestigiando as instituições democráticas e resguardando a dignidade e o decôro da vida pública brasileira. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder, segundo orador inscrito.

O SR. OTHON MÄDER * — Senhor Presidente, sempre atento aos problemas econômicos nacionais e particularmente aos do meu Estado, o Paraná, venho hoje a esta tribuna solidarizar-me com os industriais paranaenses que, nesta hora e outra vez, lutam contra a ameaça de vir a ser a indústria nacional atingida por medidas governamentais que certamente lhe causarão grandes prejuízos.

Segundo dizem, a SUMOC está para baixar novas instruções a respeito de artigos importados, entre os quais figura a goma-laca, matéria-prima extraída do pinho, cujas plantações se encontram principalmente nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Esta é, hoje, uma indústria de grandes proporções e que se está aperfeiçoando dia a dia.

A orientação governamental deveria ser no sentido de proteger essa indústria, proporcionar-lhe meios de desenvolver-se e aprimorar-se; e não criar facilidades ao produto estrangeiro, como se pretende fazer em relação à goma-laca indiana, transferindo-a da terceira para a segunda categoria e, assim, dando-lhe margem a concorrer vantajosamente com a nacional.

Recebi, a propósito, carta de grande industrial, fabricante de goma-laca em São Mateus, no meu Estado. Vou lê-la,

a fim de que o Senado tome conhecimento do apêlo dirigido, neste momento, a S. Exa., o Sr. Diretor e a todos os membros do Conselho da SUMOC, no sentido de que tomem na melhor consideração o produto nacional e não transfiram a goma-laca da terceira categoria para a segunda, providência que beneficiaria o artigo estrangeiro, em detrimento do similar brasileiro.

Eis a carta:

“São Mateus do Sul, 12 de julho de 1956.

Exmo. Sr. Dr. Othon Mäder,
D.D. Senador da República.

Rio de Janeiro.

Prezado Senhor:

Não desejando molestá-lo, tomo a liberdade de me dirigir a Vossa Excelência, com o fim de comunicar-vos ter chegado ao meu conhecimento que a CACEX acaba de aprovar parecer favorável no sentido de baixar de *terceira* para *segunda* categoria, a importação de *goma-laca* estrangeira, de procedência indiana, fato êsse que virá reduzir ainda mais o custo do produto e estabelecer séria concorrência para o similar nacional, com conseqüências catastróficas para a indústria brasileira, que, nos últimos anos, vem atingindo apreciável grau de desenvolvimento, graças aos ingentes esforços de seus empreendedores, com amplas perspectivas para o futuro, ressurgindo vitoriosa de uma fase de grandes dificuldades causadas pela então concorrência estrangeira, praticamente eliminada, dadas as dificuldades de importação.

Acredito que a medida levada a efeito, sem sentido patriótico, cuja concretização está na dependência da aprovação da SUMOC, que baixará portaria nesse sentido, visa tão-somente satisfazer escusos interesses de pequeno grupo de importadores que se sentem insatisfeitos com a limitada margem de lucro que lhes proporciona o

produto nacional, ferindo, assim, os sagrados interesses do País, com o desnecessário esbanjamento das nossas tão escassas divisas, que muito bem poderiam servir para outros fins de vitais interesses nacionais.

Aliando-me aos demais industriais de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, estamos empreendendo um movimento de protesto junto à CACEX, SUMOC e Federação das Indústrias, contra a inoportuna medida, que sem dúvida virá aniquilar a indústria brasileira, já alicerçada em bases sólidas, que nos últimos tempos tem invertido apreciáveis capitais necessários à sua ampliação, remodelação e desenvolvimento, com a finalidade de aumentar cada vez mais a sua produção, aprimorar o produto, para melhor satisfazer o mercado interno e brevemente libertá-lo da importação.

Conhecendo o seu tão alto espírito de patriotismo, que no Senado Federal tão brilhantemente vem propugnando pelos legítimos interesses nacionais, debatendo-se incansavelmente pelos males que tanto afligem a Nação nos dias difíceis que atravessamos, conto merecer o seu inestimável apoio e solidariedade nesta jornada e, em meu nome e dos demais colegas dos referidos Estados, venho, encarecidamente, pedir a eficiente interferência de Vossa Excelência junto aos citados órgãos do Governo, no sentido de ser sustada a medida recém-aprovada pela CACEX, evitando que a mesma seja posta em prática, com imprevisíveis conseqüências para a florescente indústria brasileira.

Atenciosas saudações (a) João Hansen”.

Sr. Presidente, manifesto a minha inteira solidariedade ao protesto dos industriais paranaenses, catarinenses e gaúchos contra os novos favores que se pretende dispensar ao produto estrangeiro, com prejuízo do nacional e transmito, desta tribuna à SUMOC e à CACEX o apêlo que recebi do meu Estado.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. OTHON MÄDER — Com todo o prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — Nem poderiam os catarinenses deixar de estar de acôrdo com V. Exa. no protesto que ora faz, em defesa de produto que interessa fundamentalmente à economia do Estado do Paraná, assim como à de Santa Catarina.

O SR. OTHON MÄDER — Muito agradeço o aparte de V. Exa. Tenho certeza de que os catarinenses estão integrados nesse movimento, pois que a goma-laca é, hoje, uma das suas grandes indústrias.

Sr. Presidente, renovo o apêlo aos Diretores da CACEX e da SUMOC: mantenham a goma-laca na terceira categoria, a fim de que não se cometa verdadeiro atentado contra a indústria nacional. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fernandes, terceiro orador inscrito.

O SR. PAULO FERNANDES * — Senhor Presidente, Srs. Senadores, a opinião pública do País, notadamente da Capital da República, tem sido, nos últimos tempos, alertada para uma situação a que estávamos todos desacostumados: os produtores rurais de alguns setôres da agro-pecuária se rebelaram contra as decisões governamentais e se negaram a remeter o produto de seu trabalho para os centros de consumo.

Dir-se-ia, à primeira vista, que não lhes cabia qualquer razão; que homens ordinariamente pacíficos e ordeiros contribuíam para subverter a ordem econômica a que estávamos habituados.

Em que pese aos jornais que exploraram o assunto e tumultuaram a opinião pública, os consumidores, os que labutam no interior encontravam-se realmente desesperados e impossibilitados de prosseguir nas suas atividades.

Não se pode acoimá-los de egoistas, de vez que, no regime econômico em que vivemos, o lucro é o estímulo à

produção. É injusto exigir-se deles, que também são consumidores de utilidades, obra de mera filantropia em favor dos habitantes das grandes cidades.

No caso do açúcar, explorado pela imprensa e nesta Casa objeto de longos debates, foi ferido, apenas, um dos ângulos do problema. Viram-se, assim, os produtores fluminenses na contingência de lançar um Manifesto, no qual expõem seus pontos-de-vista.

Não obstante estar o problema, neste momento, resolvido, se não a contento dos consumidores, pelo menos em condições de permitir o retôrno dos produtores às suas atividades no corte dos canaviais, especialmente na Baixada Campista, passarei a ler o aludido Manifesto: (Lê)

“ABASTECIMENTO DE AÇÚCAR NO DISTRITO FEDERAL

*Os Produtores do Estado do
Rio ao Público*

O Sindicato da Indústria do Açúcar e a Cooperativa dos Usineiros do Estado do Rio sentem-se no dever de prestar informações claras, precisas e minuciosas ao público do Distrito Federal, a respeito da situação em que se encontra a agro-indústria de açúcar do mesmo Estado, com reflexo no abastecimento desta capital.

Como é sabido, o preço do açúcar é determinado pelo Instituto do Açúcar e do Alcool antes do início de cada safra, com base em elementos levantados pelos seus órgãos técnicos, e, afinal, homologado pela Comissão Federal de Abastecimento e Preços (COFAP).

Havendo previsão de escassês de açúcar no Distrito Federal, no mês de maio do corrente ano, em face dos stocks existentes, devendo iniciar-se a produção de açúcar da nova safra no mês de junho, o I.A.A. procurou entender-se com os usineiros do Estado do Rio, a fim de que antecipassem o início da moagem, de maneira a abastecer, em tempo, esta Capital. Dispostos a atender a essa situação, encontraram os produtores,

* Não foi revisto pelo orador.

todavia, dificuldade em fazê-lo imediatamente, uma vez que os fornecedores de cana recusavam-se a entregá-la ao preço então vigente, pleiteando um aumento no preço daquela matéria-prima. Em vista disso, reuniu o I.A.A. os produtores e fornecedores, conseguindo fixar as bases de um acôrdo, assinado em 25-5-1956, segundo o qual o preço da tonelada de cana, fornecida na sua vigência, seria acrescido da quantia de Cr\$ 72,00, decorrente da facilidade de faturamento do açúcar cristal, pelos usineiros, até a quantia de Cr\$ 440,00 por saco de 60 quilos. Nos termos desse pacto "o preço da tonelada de cana, com o acréscimo referido, constitui a base mínima admitida pelos fornecedores de cana fluminenses, nas condições salariais vigentes".

Já se encontrava em exame o problema do aumento do salário-mínimo para todo o País, quando o I.A.A., no propósito de elaborar imediatamente o Plano de Safra — que, entre outras medidas, fixa o preço — dirigiu ao Sr. Presidente da República as exposições GPO 195-56 e GPO 197, de 1956, respectivamente de 6 e 8-6-56, nas quais indicava o preço de Cr\$ 411,00 por saco de açúcar cristal, como resultado da atualização de vários elementos de composição, do custo, naquelas datas. Baseado em parecer da COFAP, o Sr. Presidente da República exarou, no processo provocado por aquelas exposições, o seguinte despacho: "Aprovo o parecer da COFAP, determinando que se proceda na forma sugerida no item 11. O I.A.A. deve providenciar, com urgência, o levantamento do custo de produção nas diversas zonas açucareiras". Nesse ítem 11 a COFAP recomendava que o I.A.A. elaborasse e expedisse, com urgência, o Plano da Safra 1956-57, sem aumento de preço, e cogitasse, de preferência, do abastecimento no Distrito Federal e de São Paulo."

Obedecendo ao despacho do Sr. Presidente da República, a

Comissão Executiva do I.A.A., aprovou, com o protesto dos representantes dos produtores, em 15-6-56, o referido Plano de Safra, sem qualquer aumento de preço, fixando em 660.800 sacos a quota com que as usinas fluminenses deveriam abastecer o Distrito Federal durante os meses de julho, agosto e setembro (artigo 10, parágrafo 2.º), e determinando que estas fizessem, durante o mês de junho uma antecipação de 90.000 sacos, e até 30 por cento da produção efetivamente realizada, como reforço ao abastecimento desta capital.

O Plano da Safra 1956-57, assim rápida e obedientemente elaborado, era, todavia, provisório, como se estabelecia no seu artigo 38, não somente em face do despacho do Sr. Presidente da República — que mandava realizar o levantamento do custo da produção nas diversas zonas açucareiras — como em face do aumento do salário-mínimo em todo o País, já anunciado, a influir poderosamente na composição do preço. Por conseguinte: Plano de Safra provisório, preço também provisório.

Sobrevindo a alteração das condições salariais, pela entrada em vigor do novo salário-mínimo em 1-8-56, apelaram os fornecedores de cana para o I.A.A., no sentido de considerar a mudança da situação, em face do acôrdo de 25-5-56 e, não sendo atendidos, deram aquêle pacto denunciado — tanto é certo que só vigorava dentro das condições de salário então vigentes, e já agora modificadas — e recusaram-se, legitimamente, a continuar entregando as canas nas bases anteriores, parando imediatamente o corte. Com essa atitude, impossibilitadas as usinas de proceder à moagem normal apenas com as canas de sua propriedade, o que seria antieconômico, e para algumas delas impossível na época, tiveram que paralisar a sua atividade, o que correspondeu, igualmente, a um movimento de soli-

dariedade à laboriosa classe dos plantadores.

Nesse meio tempo, várias medidas violentas estão sendo postas em prática contra a produção, sem atenção às modificações sobrevindas em vários fatores da composição do preço, inclusive o salário-mínimo, para atender-se, tão-sòmente, às solicitações do consumo, ainda que, com incontestável prejuízo para os produtores e com a desorganização quase insuperável do seu sistema de produção e comércio.

Já se encontra concluído pelo I.A.A. o levantamento do custo da produção determinado no despacho do Sr. Presidente da República, considerando os novos padrões de salário-mínimo. Mas o Plano de Safra provisório, e o preço provisório, anteriores à elevação desse custo, continuam em vigor. Os lavradores de cana do norte e do sul do País apresentaram, por seu turno, dados incontestáveis sòbre o custo da produção, na base dos quais se deveria fixar o novo preço. Uma vez, porém, que o I.A.A. e a COFAP não querem atender àquela apuração apresentada pelos lavradores, e insistem num levantamento de custo que dá como resultado apenas o preço de Cr\$ 418,50 por sacco, os produtores fluminenses sentem-se compelidos a aceitar êste preço, a fim de poder retornar ao trabalho normal de moagem, evitando o agravamento da situação.

De u'a maneira ou de outra, urge solucionar a questão. Segundo o próprio art. 38 do Plano de Safra em vigor, deve êle ser revisto, "em todos os seus dispositivos, logo que conhecidos os resultados do levantamento do custo de produção determinado por despacho do Sr. Presidente da República". Mas as autoridades cruzam os braços, e cuidam sòmente de medidas espetaculares para atender às solicitações mais instantes do povo, com soluções de emergência que comprometem a solução definitiva, para a qual parece estar faltando a coragem de dizer a verdade.

Não pretendem os usineiros fluminenses, debater, públicamente, com as autoridades que têm a seu cargo o problema, a necessidade da solução justa. Esta nota só tem o objetivo de esclarecer o público, para que não se veja na atitude dos plantadores e dos produtores do Estado do Rio senão o empenho de defender o seu patrimônio e a manutenção de um regime de rentabilidade compatível com o enorme investimento de capital a que são obrigados, bem como o de resistir, em nome dos grandes interesses em jògo, às medidas de açodamento com que se pretende submetê-los. É esta uma imposição que atende, sòmente, e de maneira unilateral, ao aspecto demagógico do grave problema, que não é apenas do açúcar, mas o problema do agravamento geral dos custos, a atingir a composição de todos os preços, seja o das utilidades de consumo, como o das utilidades de produção.

Continuamos a alimentar a esperança de que os poderes públicos vão atender ao apêlo que lhes dirigimos, no sentido de colocar o problema na órbita dos diversos interesses em conflito, e não apenas no de preconstituir posição de simpatia junto aos consumidores do Distrito Federal e de São Paulo, pois bem maior será a anarquia resultante da desordem da produção do que aquela com que, em argumento *ad terrorem*, se pretende intimidar e submeter os que trabalham para o engrandecimento da economia nacional".

Sr. Presidente, esta, a nota dos produtores e usineiros do Estado do Rio de Janeiro, que, neste momento, já retornaram à atividade, contribuindo com seu contingente de sacrifícios para não agravar ainda mais a situação econômica do País.

Srs. Senadores, já é tempo de tomarmos um rumo certo e definitivo, na apreciação e solução dos problemas econômicos que afligem o Brasil. Não é possível prosseguirmos nessa política de conquista da simpatia de apenas uma parte de nosso povo, lo-

calizada nos grandes centros consumidores, esquecendo-nos de que a Nação é una e indivisível, constituída também de homens que, no interior, labutam, diuturnamente, para o progresso comum.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lamento comunicar ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para terminar a hora do Expediente.

O SR. GASPAR VELLOSO — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, solicito de V. Exa. consulte o Senado sôbre se consente na prorrogação regimental da hora do Expediente, a fim de que o nobre Senador Paulo Fernandes possa concluir suas judiciosas considerações.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Gaspar Velloso.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Paulo Fernandes.

O SR. PAULO FERNANDES — Sr. Presidente, agradeço ao nobre colega, Senador Gaspar Velloso e ao Senado a prorrogação que me é concedida.

Prosseguindo, dizia eu, ser mister que os homens responsáveis pelas coisas públicas em nosso País — e quando me refiro aos homens responsáveis pelas coisas públicas em nossa terra não excluo, certamente, o Poder Executivo, mas incluo, também, o Legislativo e, ainda mais, esse outro grande poder não previsto nos dogmas constitucionais, mas que tem uma positiva e eficiente influência na condução da opinião pública brasileira, a nossa Imprensa — é preciso que esses cidadãos atentem para os erros ultimamente cometidos.

Todos nós temos errado, nos últimos anos, em não reconhecermos a necessidade de enfrentar, com realismo, o problema econômico brasileiro. Temos tido medo de dizer a verdade. Estamos vendo o Governo sem haver fixado sequer as suas normas econômicas, de um lado, com uma política

de preços mínimos — e ainda há poucos dias os jornais noticiavam que a Comissão de Financiamento do Ministério da Agricultura estabelecera novos preços mínimos para diversos cereais — enquanto, por outro lado, para o açúcar e para o leite, produções tão agrícolas quanto aquela, se estabelecem preços de contenção, e se anunciam medidas policiais de um primarismo econômico que não pode ter guarida na época em que vivemos.

O Sr. Novaes Filho — Muito bem!

O SR. PAULO FERNANDES — A COFAP foi um órgão criado no início do governo passado, na presunção de que, realmente, pudesse trazer remédio para os nossos males. O Presidente da República de então, Sr. Getúlio Vargas, criou-a com a melhor das intenções. Pensava S. Exa. em ter como que um super-ministério interferindo mesmo na ação de outros departamentos da administração pública. Evidentemente, porém, essa entidade, faliu, não atingiu, absolutamente, os seus fins e tem-se limitado a homologar, de tempos em tempos a realidade econômica. Contém êle os preços por algumas horas: adota medidas policiais que não são permitíveis nem entendidas em economia política. Desorganiza, portanto, a produção; resolve problemas de momento, mas agrava a situação econômica, para o futuro. Inúmeros setores da produção nacional levarão anos para se refazerem dos males das contenções temporárias de preços, que não constituem política de espécie alguma e são de um primarismo econômico, como afirmei, que toca às raias do absurdo.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. PAULO FERNANDES — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — A despeito de reconhecer muitos erros na COFAP, jamais concordaria com V. Exa. quando lhe admite a extinção. Se, com esse órgão de contenção dos preços, estamos vendo a que ponto se eleva o custo da vida, onde estaríamos, se êle não existisse? Como atenderíamos às constantes recriminações do povo?

Não me situo entre aquêles que entendem deva ser extinta a COFAP; pelo contrário, penso que deve ser aperfeiçoada, para realmente cumprir os objetivos, para os quais foi criada.

O SR. PAULO FERNANDES — Lamento discordar do nobre colega. Exerci, nos últimos tempos, cargos executivos, em contato permanente com a Comissão Federal de Abastecimento e Preços. Pude sentir, através dessa aproximação, a honestidade, a boa vontade e o interêsse dos seus diversos presidentes, em resolver os problemas que lhe eram afetos.

O Sr. Benjamim Cabello era, sem dúvida, um idealista, e não encontrou para os problemas que agravam a conjuntura econômica do Brasil através de medidas permitidas pela legislação que criou a COFAP. O mesmo acontece, no momento, com o ilustre Presidente daquele órgão, o Coronel Frederico Mindello, cuja opinião pode merecer reparos, mas cujo idealismo e o desejo de bem servir ao povo não sofrem contestação.

O Sr. Lima Teixeira — Evidentemente.

O SR. PAULO FERNANDES — A verdade, porém, nobre Senador Lima Teixeira, é que a COFAP se limita, de tempos em tempos, a homologar a realidade do momento. Não tem meios; pelo contrário, quando lança mão de medidas policiais de contenção de preços, o que faz indiretamente, se não diretamente, poderia dizê-lo, é desorganizar a produção, que passa a ser feita em períodos intercalados em Estados de economia deficitária.

Aliás, recorde a V. Exa., êsse órgão foi criado com prazo determinado, a extinguir-se ainda no corrente exercício. Declaro, desde já, que votarei contra a sua permanência, não porque deseje a elevação de preços, mas por acreditar, em sã consciência, convictamente, que sua manutenção implicará em novas majorações do custo de vida e na desorganização, repito, cada vez maior dos setores em que fôr chamada a intervir.

O Sr. Novaes Filho — De pleno acôrdo com V. Exa.

O Sr. Lima Teixeira — Permite o nobre orador outro aparte?

O SR. PAULO FERNANDES — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — A COFAP só poderia ser extinta no dia em que houvesse o equilíbrio da oferta e da procura e produção suficiente para existir a concorrência; sendo, porém, a produção deficiente, ela se torna indispensável, a fim de evitar abusos. Sou, conseqüentemente, pela sua manutenção até que a produção permita a concorrência e conseqüente barateamento dos preços.

O SR. PAULO FERNANDES — O nobre colega, Senador Lima Teixeira, coloca o problema num círculo vicioso: não se permite a extinção, porque não há produção, e esta não existe por não a estimularmos.

Aconselhável seria, realmente, a extinção paulatina desse órgão. Nem eu estaria aqui pregando sua extinção *ex-abrupto*. Tanto isso é verdade que, dando parecer, na Comissão de Finanças, a projeto, se me não falha a memória, apresentando nesta Casa pelo ilustre Líder da União Democrática Nacional, Senador João Villasbôas, opinei contrariamente à extinção preconizada por S. Exa. no início do corrente ano. Mas, não vai daí, Sr. Presidente, uma opinião no sentido de que a COFAP deva ser mantida, indefinidamente.

Sou daqueles que julgam que sua extinção se impõe, mesmo porque vivemos, pode-se dizer, num regime de democracia econômica, e seria muito mais lógico, mais sincero e mais consciencioso de nossa parte — se desejamos a intervenção estatal de tal forma e com tal profundidade — que abraçássemos todos nós, o Partido aqui brilhantemente defendido pelo ilustre Senador Domingos Vellasco e passássemos, então, a pregar a socialização dos meios de produção.

Vivemos, porém, no regime da livre iniciativa, e não há senão como estimular a produção através de melhores preços. Se, porventura, a COFAP vier a ser extinta, é possível que se imponham medidas policiais nos primeiros momentos; mas o estímulo da produção, decorrente da li-

berdade de iniciativa, trará como consequência, a lei da oferta e da procura, evidenciada, por mais que procurem apressados economista negá-la, em todos os atos de nossa vida econômica.

O Sr. Gomes de Oliveira — Vossa Excelência dá licença para um aparte?

O SR. PAULO FERNANDES — Pois não.

O Sr. Gomes de Oliveira — Não podemos negar a lei natural da oferta e da procura. Por exemplo, quando há superabundância de produtos mais conhecidos como o café, fato mais do que notório da nossa vida econômica, o Governo é chamado a intervir. Numa situação de superprodução, quando os preços caem, o Executivo precisa e deve intervir. A economia do povo não pode ficar ao sabor de contingências imprevistas da produção. Quando a situação se inverte, quando há subprodução, insuficiência do produto no mercado, quem grita pela intervenção do Governo? — Somos nós, os consumidores, é a massa de trabalhadores, apelando para que o poder público intervenha e evite as especulações, os abusos dos preços. Esta, a situação a que chegamos. Criou-se a COFAP precisamente para atender àquela situação inversa da falta dos produtos, que impôs a criação, no País, de Institutos como o do Café, o do Mate, o do Açúcar e do Alcool etc., a fim de defender os produtores de situações calamitosas, de preços baixos, de superprodução. Depois da guerra, precisava-se proteger o consumidor das especulações. V. Exa., Senador Paulo Fernandes, foi bem avisado quando deu parecer contrário ao Projeto do nobre Senador João Villasbôas, que extinguiu a COFAP. Não é possível extingui-la sem a devida substituição por outro órgão que possa satisfazer às exigências econômicas da superprodução.

O SR. PAULO FERNANDES — Aguardemos, nobre colega, que o Senado aprove o Projeto, hoje em discussão, que cria o Ministério da Economia. A êsse, sim, caberá planejar o desenvolvimento dos diversos fenô-

menos que constituem a conjuntura econômica do País, mas nunca um órgão apenas de formação policial. Refiro-me a um sentido policial, no terreno econômico, porque não estaria, evidentemente, pregando a teoria obsoleta do *laissez faire, laissez passer*.

Naturalmente, os tempos modernos impõem ao Estado a intervenção direta na solução dos problemas econômicos, mas vai muita distância, nobre Senador, entre isso e um órgão do Governo que estuda os fenômenos econômicos nas suas origens e traça soluções paralelas às do Executivo, para estimular, ou atenuar, por vezes, dificuldades que não podem ser sanadas pelos meios privados.

O Sr. Aló Guimarães — Muito bem!

O SR. PAULO FERNANDES — Eu não poderia, evidentemente, pregar um crime que, deveria estar, e seguramente está, enquadrado no nosso Código Penal: a exploração.

Essas medidas não devem ser tomadas, com caráter econômico, por um órgão como a COFAP, mas, sim, levadas à Justiça, e aqueles que abusarem de preços, que venderem exorbitantemente, por tabelas cievadas, muito além do custo de produção e que atendem, também, aos diversos trâmites da passagem de um produto da produção ao consumidor, êsses deverão ser encaminhados à Justiça. Estarei de acôrdo com V. Exa., se aqui debatermos projeto que torne mais rígidas essas normas. Precisamos, entretanto, ter coragem de traçar normas realmente científicas no terreno econômico, para o desenvolvimento do País, e não pregar paliativos que não resolvem, antes retardam a eclosão dos fenômenos econômicos por alguns dias, semanas, meses ou anos, quando, então, não haverá govêrno capaz de lhes dar solução adequada. Estas providências, certamente, cabe ao Executivo adotá-las.

Sr. Presidente, não quero encerrar minhas palavras, neste momento, sem um louvor ao Presidente da República, a quem sirvo devotadamente, como correligionário que sou de Sua Excelência. Se agora critico alguns atos ou atitudes do atual Governo, é porque lhe dou apoio político. Não me eximo, porém, e não deixarei ja-

mais, de criticar S. Exa. quando julgar que a sua orientação não se guie de acôrdo com os ditames da minha própria consciência.

O Sr. Gomes de Oliveira — A crítica também é colaboração.

O SR. PAULO FERNANDES — Termine, Sr. Presidente, com minhas congratulações por uma nota divulgada há pouco mais de uma semana pelo Ministério do Trabalho e lida por mim em plena região colonial do progressista Estado do Paraná, num dos órgãos da imprensa local. Tive oportunidade de sentir a satisfação dos pequenos produtores do Município de Castro, que viam naquela publicação os primeiros toques de uma alvorada.

Ei-la:

“Atendendo a expressa recomendação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o Conselho da SUMOC aprovou, em sua sessão de ontem e o Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda confirmou uma Resolução no sentido de que o Banco do Brasil S. A., mediante facilidades contratuais que já foram objeto de apreciação por parte dos respectivos sindicatos, assegurar a todos os bancos privados do País, os recursos necessários a u'a mais ampla distribuição de crédito às atividades agrícolas, sem prejuízo do maior movimento que nesse setor, vem sendo promovido diretamente pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial e dos estímulos já previstos pelo n.º 9 da Instrução 135 àqueles bancos que destinem a essa mesma aplicação qualquer aumento dos seus recursos próprios.

A resolução visa a promover uma intensa mobilização de recursos no campo do crédito rural, através estreita e integral cooperação e articulação da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial com toda a rede nacional de bancos privados”.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

Durante o discurso do Senhor Paulo Fernandes, o Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Senhor Vivaldo Lima, reassumindo-a posteriormente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Alencastro Guimarães, para explicação pessoal.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — (*) — Sr. Presidente, publicam os jornais que vultoso empréstimo será feito à Rêde Mineira de Viação, para tornar o ramal de Barra Mansa a Angra dos Reis capaz de transportar dez milhões de toneladas de minério.

A êsse propósito, parece-me oportuno fazer algumas considerações, recordando sentença proferida pelo Presidente Epitácio Pessoa em defesa do seu Governo: — “Economizar é gastar com inteligência”. Tivesse o Brasil seguido essa orientação e, pelo menos da presidência Epitácio Pessoa nos teria restado a reabilitação do Nordeste brasileiro.

Êsse empréstimo para a Rêde Mineira vem mostrar um dos aspectos da desordem da política econômica brasileira. As condições atuais do ramal Barra Mansa-Angra dos Reis são indiscutíveis, sob o aspecto técnico; é um dos muitos casos em que uma estrada de ferro funciona contra todas as regras da técnica; é um milagre da boa-vontade.

O que, porém, sugere estranheza não é a reabilitação dessa estrada de ferro, desejável e necessária por todos os motivos; mas, sim, porque se destina ao transporte eventual de dez milhões de toneladas de minério de ferro.

A Estrada de Ferro Central do Brasil, há quatorze anos, iniciou trabalhos de remodelação do traçado das linhas do centro, entre Rio de Janeiro e Belo Horizonte, de modo a adquirir condições técnicas capazes de propiciar a exportação, não só de dez, como, possivelmente, de quinze milhões ou vinte milhões de toneladas de minério de ferro. As obras consistem, principalmente, na, abertura

* Não foi revisto pelo orador.

de seis grandes variantes, uma delas de 51 quilômetros, na Serra da Mantiqueira, onde existem os mais altos cortes e aterros do mundo. Foram praticamente ultimadas cêrca do ano de 1946. Desde então, Senhor Presidente, as providências complementares ao restabelecimento e à reabilitação dêsse traçado têm sido alternativamente suspensas e continuadas, daí resultando que, após quatorze anos, a obra encontra-se incompleta.

A importância dêsse traçado é múltipla e avulta, sobretudo, para o Estado de Minas Gerais, para o qual é como uma veia jugular. Completadas as condições técnicas da linha do centro, tal como planejada e continuada, os trens de passageiros gastarão de Belo Horizonte ao Rio de Janeiro dez horas, em vez de dezesseis, como atualmente.

Desnecessário é salientar, a significação dêsse fato; basta dizer que as equipes ferroviárias, que hoje realizam apenas uma viagem em vinte e quatro horas, poderão fazer duas.

Mesmo os não especializados na matéria compreenderão o alcance da providência, pela redução do custeio do transporte de passageiros.

Por outro lado, essa linha está habilitada com desvios de mil e duzentos metros, permitindo a formação de trens de cinco mil e de oito mil toneladas.

Dessa maneira está sendo ultimada a reabilitação da linha do centro, que, uma vez concluída, permitirá a exportação, pelos portos do Rio de Janeiro ou de Itacurussá, se êste vier a ser construído, de mais de dez milhões de toneladas. O Brasil poderia, assim, entrar no mercado internacional com quantidades aproximadas de vinte milhões de toneladas. Êste fator é importante, Sr. Presidente, se considerarmos que as reservas de minério de ferro dos Estados Unidos — que, até agora, têm alimentado sua poderosa siderurgia — estão praticamente esgotadas. As novas usinas, naquele país, estão sendo construídas a beira do Atlântico, a fim de receber o minério de importação da Venezuela, do Labrador e da República da Libéria. Todavia, êsses países, por força de condições peculiares, jamais poderão competir com

o Brasil, cujas reservas superam em mais de 25% o total conhecido no mundo, o que lhe possibilita abastecer, tranquilamente e sem desfalque, tôda a siderurgia mundial, durante quinhentos anos.

Por que, então, Sr. Presidente, não se completa o traçado enunciado pelo inesquecível Presidente Vargas, em meados de 1952? Foi concedido um empréstimo, de um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros, para reabilitação da linha do Centro; depois, vieram outros, mas as obras são sucessivamente — como disse — interrompidas. Calculadas por determinado preço, hoje, para completá-los, teremos de pagar cinco a dez vêzes mais.

A loucura na aplicação dos dinheiros do Tesouro constitui, Srs. Senadores, um dos fundamentos fortes da aceleração inflacionária. Enquanto sobram recursos para projeto como êste da Rêde Mineira, faltam para a ultimateção de um setor que, êle sòzinho, em dois ou três anos, proporcionaria de cem a duzentos mil dólares à Central do Brasil, receita capaz de eliminar, totalmente, o seu *deficit* e ao Pôrto do Rio de Janeiro, pela movimentação dessas toneladas, arrecadação que também solveria a sua situação deficitária e até lhe permitiria saldo.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Pois não.

O Sr. Juracy Magalhães — Êste trecho ferroviário que se projeta construir, e para o qual V. Exa. esclarece ter sido votado vultoso crédito, é o de Itabira-Andrelândia-Angra dos Reis?

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Presumo que seja; é o que vai de Barra Mansa a Angra dos Reis.

O Sr. Juracy Magalhães — Li que o Governo mineiro acaba de dar concessão ao Sr. Fernando de Mello Viana para construir essa estrada de ferro, como emprêsa particular. Pergunto a V. Exa.: como pode aquêlê Governo fazer tal concessão a uma emprêsa privada e, simultaneamente, pedir crédito da ordem a que V. Exa. se refere, para construção do nosso

trcho ferroviário? Se fôr o mesmo trecho, de Itabira-Andrelândia-Angra dos Reis, evidentemente, há duplicidade de providências, que é preciso esclarecer; Vossa Excelência há de concordar.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Deve ser o mesmo trecho, porque êsse é um velho projeto o de fazer o escoamento da zona ferrifera mineira por novas estradas de ferro, e a reabilitação do trecho Barra Mansa-Angra dos Reis.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que faltam apenas dois minutos de prorrogação da hora do Expediente.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Sr. Presidente, já concluírei.

Como dizia, são variações do mesmo projeto. Solicito a atenção do Senado, e também, embora sem esperança, a do Poder Executivo para o seguinte: lutamos com dificuldades, pela escassez de recursos, para a realização de obras essenciais. A linha do centro jugular de Minas Gerais, abastecedora de Volta Redonda, é vital para o Brasil, devendo-se levar em consideração que nela já se investiram centenas de bilhões de cruzeiros. Estará concluída, se prosseguirem os trabalhos, em um ano, no máximo. O transporte, através desse trecho reabilitado, facilitará a exportação, produzirá dólares, contribuindo, portanto, para a eliminação do "deficit". Os lucros conseguidos possibilitar-nos-ão lançarmo-nos a novos projetos.

Sr. Presidente, a questão parece-me importante. E' necessário voltarmos a estudá-la. Discutimos, há dias — e ainda hoje — os problemas atinentes ao leite, ao açúcar e ao pão. Futuramente, será o tema constante e importante do café. Atravessa o Brasil grave crise, embora não insolúvel.

Olhemos, entretanto, o futuro com otimismo e entusiasmo, tendo por base nosso País, prodigiosamente são, tão extraordinariamente são que resiste às barbaridades que se vêm praticando, há anos. Nação sadia, as formas de solução que se nos oferecem, para vol-

tarmos à normalidade, são fáceis e reais.

Permita-me o Senado uma recordação histórica.

Há quinhentos e três anos, Constantinopla caía sob as ondas de assalto dos turcos de Mahomet, numa luta demorada em que os bizantinos se defendiam valentemente.

Enquanto os canhões de Mahomet e as ondas de assalto se infiltravam pelas brechas, os bizantinos, os gregos de Constantino estavam presos a problemas que lhes pareciam de alta gravidade — não a ideação de novas armas de defesa; não como deter a onda de assalto; não como salvar a civilização cristã ameaçada — mas o de discutir o sexo dos anjos...

Parece-me oportuno recordar êsse episódio.

Qualquer semelhança, Srs. Senadores, é mera coincidência. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — O nobre Senador César Vergueiro enviou à Mesa discurso, a fim de ser publicado de acôrdo com o disposto no Art. 98, § 2.º, do Regimento Interno.

S. Exa. será atendido.

O SR. CESAR VERGUEIRO. — Sr. Presidente.

O Estado de São Paulo conquistou, no dia 17 do corrente, uma grande vitória para o seu desenvolvimento ferroviário, como se verifica pela seguinte notícia do "Jornal do Comércio" de domingo último:

"Em solenidade, realizada no Palácio do Catete, o Sr. Juscelino Kubitschek, Presidente da República, assinou ato autorizando a concessão de um empréstimo de quatrocentos milhões de cruzeiros, pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. Estiveram presentes o Senhor José Maria Alkmim, Ministro da Fazenda, o Secretário da Viação de São Paulo, Sr. Nilde Ribeiro dos Santos, representando o Governo desse Estado, o Sr. Ulisses Guimarães, Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Vieira de Melo, o Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Sr. Lucas Lopes, o Presidente da Companhia Mogiana de Es-

trada de Ferro, Sr. Luiz Orsini de Castro, bem como outras figuras dos nossos meios políticos e administrativos.

MELHORAMENTO DOS TRANSPORTES DE SÃO PAULO

O empréstimo do Banco do Desenvolvimento Econômico à Companhia Mogiana de Estrada de Ferro foi autorizado pelo Chefe do Governo em face do parecer favorável do Senhor Ministro da Fazenda, que estudou a conveniência do mesmo para o melhoramento dos transportes no Estado de São Paulo.

AGRADECIMENTO DO GOVERNADOR DE SÃO PAULO

Após haver o Sr. Juscelino Kubitschek assinado o ato que autoriza aquela operação, o Secretário da Viação de São Paulo, Sr. Nilde Ribeiro dos Santos, pronunciou as seguintes palavras:

"Em nome do Governador de São Paulo, quero agradecer a V. Exa. Senhor Presidente da República, o esforço que tem feito na ajuda a São Paulo. Este financiamento trará, sem dúvida, magníficos resultados não só para o Estado de São Paulo como para vasta zona que compreende Minas Gerais e Goiás, Sr. Presidente. Queira aceitar o muito obrigado do Governador de São Paulo".

O Deputado Ulisses Guimarães, em nome da bancada de São Paulo, disse da receptividade que esse Estado tem encontrado no Governo Federal para a solução dos problemas que interessam a essa unidade de federação.

COOPERAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL

O Sr. Presidente da República, agradecendo, declarou ao Sr. Nilde Ribeiro dos Santos desejar que o Secretário da Viação de São Paulo leve ao Governador Jânio Quadros, mais uma vez, a reiteração dos propósitos do Governo Federal de cooperar em tudo quanto diga respeito aos interesses desse Estado, de vez que considera isso um dever do Brasil para com São Paulo que nunca terá fechadas as portas do Governo Federal. Terminou o

Sr. Juscelino Kubitschek agradecendo, também, as palavras do Senhor Ulisses Guimarães.

TELEGRAMAS TROCADOS ENTRE O GOVERNADOR JÂNIO QUADROS E O DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES, PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

O Deputado Ulisses Guimarães, presidente da Câmara dos Deputados, recebeu do governador Jânio Quadros, o seguinte telegrama:

"Presidente Ulisses Guimarães — Câmara Federal — Rio — Tenho a satisfação de participar a Vossa Excelência que o governador de São Paulo será representado, no ato, sexta-feira, no Palácio do Catete, referente ao financiamento da Mogiana, pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, através do novo titular da pasta da Viação, Engenheiro Nilde Ribeiro dos Santos, a quem, na minha ausência, entreguei o ofício dirigido ao Sr. Presidente da República, com os indispensáveis poderes. Solicito todo o auxílio do eminente amigo, tendo em vista os altos interesses do Estado e do País, atendidos no mencionado financiamento. Saudações. — Jânio Quadros, Governador do Estado".

Em resposta ao telegrama acima, o Sr. Ulisses Guimarães expediu ao governador paulista o seguinte despacho:

"Governador Jânio Quadros — Palácio Campos Elíseos — São Paulo — Urgente — Acabamos, em companhia do ilustre Secretário da Viação, Senhor Nilde Ribeiro, e do Diretor da Estrada de Ferro Mogiana, de testemunhar a assinatura, pelo Presidente da República do processo autorizando o empréstimo, de 400 milhões de cruzeiros, bem como da garantia e aval do Tesouro Nacional, ao empréstimo de 3 milhões e 559 mil dólares, destinados à Estrada de Ferro Mogiana, para equipar-se, devidamente, a fim de cumprir sua importante missão econômica. Agradeço o honroso telegrama de V. Exa., e reitero o meu propósito de sempre servir com dedicação ao nosso Estado. O Presidente Juscelino Kubitschek, falando no ato, reiterou a decisão do seu governo de

sempre atender às justas reivindicações de São Paulo. Os esforços de V. Exa. para a boa solução do presente assunto foram coroadas de êxito. Saudações. (a) Ulisses Guimarães”.

DISCURSO SUPRA REFERIDO PELO SR. PRESIDENTE.

Trata-se, como se lê, de reaparelhar a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, velha e tradicional empresa de transportes, que relevantes serviços tem prestado aos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Goiás.

Disse muito bem em seu discurso o Sr. Presidente da República considerar um dever do Brasil defender os interesses de São Paulo.

Fazia-o, pois, com prazer, como tem procedido também em relação aos outros Estados.

Congratulo-me com o Estado de São Paulo por mais êste marco em seu grande progresso.

O SR. PRESIDENTE — Passo à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1956, que dispõe sobre a criação do Ministério da Economia (em regime de urgência, nos termos do artigo 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude de requerimento do Sr. Kerginaldo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 17 do mês em curso); tendo Pareceres, com emendas, das Comissões de Economia e de Finanças e dependendo de pronunciamento das Comissões de Legislação Social e de Serviço Público Civil.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa os pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Legislação Social, que vão ser lidos.

São lidos os seguintes

PARECERES

NS. 752 E 753, DE 1956

N.º 752, DE 1956

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da

Câmara n.º 4, de 1956, que dispõe sobre a criação do Ministério da Economia.

Relator: Sr. Ary Vianna.

A Comissão de Serviço Público Civil, considerando que a instituição do Ministério da Economia muito poderá contribuir para a coordenação sistemática e racional das providências administrativas referentes à vida econômica do País, opina favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1956.

Quanto às emendas, concorda com as conclusões do parecer da douta Comissão de Economia.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 1956. — *Prisco dos Santos*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Gilberto Marinho* — *Caiado de Castro* — *Mem de Sá*, vencido em relação às emendas.

N.º 753, DE 1956

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1956.

Relator: Sr. Remy Archer.

O projeto em exame consubstancia, parcialmente, as tendências observadas, nos meios políticos e administrativos, quanto ao discutido problema da reforma da Administração Pública.

Examinando o assunto, a Comissão de Legislação Social nada tem a opor à criação do Ministério da Economia, bem assim à do Ministério de Minas e Energia, julgando oportuna, também, a centralização, num Ministério autônomo, dos órgãos incumbidos dos assuntos ligados a minas e energia conforme as emendas adiante apresentadas, sob a inspiração dos mesmos princípios que justificam o projeto e a emenda do nobre Senador Filinto Müller.

Nestas condições, a Comissão de Legislação Social opina favoravelmente ao projeto e às emendas números 2-C (com a subemenda da Comissão de Economia), 3 (com a subemenda de Comissão de Finanças) e contrariamente às emendas ns. 1-C (e subemenda), 4, 5-C a 8-C, apresentando, ainda, as seguintes emendas:

N.º 9-C

Acrescente-se onde convier:

“Art. — E’ também criado o Ministério da Previdência Social, que terá a seu cargo a execução da política do Governo Federal relativa à melhoria de vida e garantia do bem estar da população e, notadamente:

a) o estudo e despacho dos assuntos relacionados com a previdência social e elaboração de normas reguladoras dessas atividades;

b) estudos, inquéritos, pesquisas, formulação e execução de programas relativos à melhoria das condições de habitação, alimentação e vestuário da população nacional;

c) contrôle da aplicação dos recursos federais, concedidos sob a forma de auxílios e subvenções, às entidades que colaborarem com a União ou prestarem serviços de interesse público no setor da previdência social;

d) assistência, fiscalização e orientação de tôdas as atividades públicas ou privadas, realizadas no País e pertinentes aos fins de sua competência;

e) elaboração do programa e orçamento anual de aplicação das reservas das instituições de previdência social.

Art. — São incorporados ao Ministério da Previdência Social os seguintes órgãos da Administração Federal:

a) Conselho Superior da Previdência Social;

b) Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

§ 1.º — São transferidos para o novo Ministério os saldos de dotações orçamentárias, pertinentes às repartições incorporadas de acôrdo com este artigo, inclusive as parcelas de dotações orçamentárias globais, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas administrativas convenientes.

§ 2.º — Passarão, igualmente, para os quadros do Ministério da Previdência Social todos os cargos, funções e seus ocupantes dos órgãos incorporados nos termos dêste artigo.

Art. — Ficam sob a jurisdição do Ministério da Previdência Social os seguintes órgãos autárquicos:

a) Institutos de Aposentadoria e Pensões;

b) Caixas de Aposentadoria e Pensões;

c) Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado;

d) Serviço de Alimentação da Previdência Social;

e) Serviço de Assistência Médico-Domiciliar de Urgência;

f) Serviço Social Rural.

Art. — Ficam sob a orientação e fiscalização do Ministério da Previdência Social as seguintes entidades:

a) Fundação da Casa Popular;

b) Legião Brasileira de Assistência.

Art. — E’ criado o cargo de Ministro de Estado da Previdência Social, com as mesmas honras, prerrogativas e vencimentos dos outros Ministros de Estado.

Art. — O Ministro da Previdência Social designará uma Comissão para, sob sua direção, elaborar o projeto de estruturação do Ministério e de criação do quadro do pessoal, a ser encaminhado dentro de 60 (sessenta) dias ao Poder Legislativo.

Art. — Enquanto não fôr organizado por lei o quadro do pessoal do Ministério, o Ministro da Previdência Social será assistido por um Gabinete e um Departamento de Administração, constituído de auxiliares de sua confiança, requisitados entre os servidores da União.

Art. — E’ o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para ocorrer às despesas de instalação e organização do Ministério da Previdência Social”.

N.º 10-C

Ao art. 8.º,

onde se lê:

“Ministério do Trabalho e Previdência Social”,

diga-se:

“Ministério do Trabalho”.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 1956. — *Lima Teixeira*, Presidente. — *Remy Archer*, Relator. — *Francisco Gallotti*. — *Primio Beck*. — *João Arruda*, vencido.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa emendas, que vão ser lidas pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidas e aprovadas as seguintes

EMENDAS

N.º 11

Art. 6.º — Inclua-se:
— Serviço de Estatística Econômi-
ca e Financeira.

Justificação

Trata-se de órgão que, integrando atualmente o Ministério da Fazenda, deve ser transferido para o Ministério da Economia, dadas as suas finalidades específicas.

Sala das Sessões, em 20 de Agosto de 1956. — *Paulo Fernandes.*

N.º 12

Diga-se onde convier:

Art. — Junto ao Ministro funcionará uma assessoria técnica, que se comporá de cinco membros.

Parágrafo único — Os assessores deverão ser pessoas de notórios conhecimentos em assuntos econômicos.

Justificação

Tanto quanto os que mais o sejam, o Ministério da Economia será um órgão de marcado sentido técnico.

Os problemas econômicos a êle sujeitos exigem a maior especialização.

O Ministro não pode prescindir de assessoria que esteja atenta aos assuntos sob sua apreciação. Daí a emenda.

Sala das Sessões, em 20 de Agosto de 1956. — *Gomes de Oliveira.*

N.º 13

Diga-se, onde convier:

Art. — O Ministério da Economia coordenará a ação das autarquias sob sua jurisdição de modo a uniformizar, tanto quanto possível, a sua orientação econômica.

Justificação

Não é possível admitir-se que as autarquias econômicas deixem de ter uniformidade de orientação econômica, nas suas linhas gerais; ao menos, afóra as peculiaridades de cada setor econômico.

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 1956. — *Gomes de Oliveira.*

N.º 14

Acrescentar onde couber:

“Os servidores públicos, autárquicos, ou paraestatais, que, em 1955, se encontravam em exercício nos órgãos a serem incorporados ao Ministério da Economia serão nêle aproveitados, em cargos de carreira, ou isolados de provimento efetivo, ou em função de extranumerário correspondente aos encargos ou atribuições que atualmente exercem, ou tenham exercido nos aludidos órgãos, devendo manifestar a sua opção, quanto a êsse aproveitamento, nos trinta dias subseqüentes à publicação desta Lei”.

Justificação

1 — De acôrdo com o § 1.º do art. 4.º do Projeto de Lei n.º 4, de 1956, da Câmara dos Deputados, passarão para os quadros do Ministério da Economia todos os cargos, funções e ocupantes dos órgãos a êle incorporados, entre os quais se inclui a Comissão Federal de Abastecimento e Preços (COFAP).

2 — Os serviços dêsses órgãos vêm sendo executados também por servidores requisitados e em comissão e por outros admitidos em caráter precário para possibilitar o funcionamento regular daquelas Repartições.

3 — Tais servidores, afastados de suas repartições de origem, alguns por prazo superior a 5 anos, no trato diuturno dos assuntos específicos dos órgãos onde passaram a ter exercício, tornaram-se especialmente conhecedores das questões e problemas ligados a êsse setor. Justo é, portanto, que sejam aproveitados, se assim lhes convier, nas funções que vêm exercendo ou exercerem a contento da administração, dadas as reais vantagens que advirão de sua experiência, uma vez que os mesmos prescindirão do período normal de adaptação às novas funções e encargos atribuídos ao novo Ministério.

4 — Assim, além de um estímulo a êsses servidores que prestam sua cooperação na solução dos problemas técnicos e especializados do órgão onde servem, a medida consubstanciada na

emenda ora apresentada trará maior rendimento à administração, pelo aproveitamento de servidores já capacitados para os cargos ou funções que necessariamente serão incluídos na organização do Ministério da Economia.

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 1956. — *Kerginaldo Cavalcanti*.

N.º 15

Acrescente-se ao art. 4.º:

g) Os Órgãos dos Registros do Comércio dos Estados — Juntas Comerciais e Cartórios de Registro do Comércio.

Justificação

Na forma do artigo 5.º, n.º XV, Letra E, da Constituição Federal, é da competência da União legislar sobre registros públicos e juntas comerciais. A organização dos serviços e registros dos atos de comércio, é, atualmente, deferida aos Estados. O parecer da Comissão de Finanças do Senado ao Projeto em aprêço conclui sugerindo emendas, das quais a de n.º 1-C, que inclui entre os assuntos da competência do Ministério os "serviços pertinentes ao Registro do Comércio".

Nada mais lógico, por isso, do que a integração, entre os órgãos componentes da nova Secretaria de Estado, das juntas comerciais nos Estados, promovendo-se, à base dos serviços existentes, a nova organização.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 1956. — *Freitas Cavalcanti*.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à discussão do Projeto, com as emendas.

Dou a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Juracy Magalhães.

O SR. JURACY MAGALHÃES *
— Sr. Presidente, venho a esta tribuna discutir o Projeto de Lei da Câmara, n.º 4, de 1956, que dispõe sobre a criação do Ministério da Economia. Tramitando neste Senado, teve êle parecer favorável do órgão técnico que tenho a honra de presidir, a Comissão de Economia.

* Não foi revisto pelo orador.

Neste instante, venho trazer meu ponto-de-vista pessoal e o da Bancada da União Democrática Nacional nesta Casa, por delegação do meu eminente líder, Senador João Villasbôas, sobre a proposição.

O problema de reforma da máquina administrativa federal assalta a consciência e a inteligência de todos os homens de responsabilidade na vida pública do País.

Não há, a bem dizer, homem público que não sinta a necessidade de modificar a máquina administrativa da Nação. Essa reforma, porém, não deve ser uma colcha de retalhos; não pode traduzir-se por atos isolados, sem continuidade, sem unidade e sem organicidade. Há de obedecer aos princípios clássicos de organização do trabalho para alcançar aquêles fins que todos desejamos colimar.

Dizia um grande mestre de organização do trabalho, homem que venceu na indústria e na competição industrial no mundo moderno: "*L'orsque la administration devient un problème, est ce que l'organisation du travail est mauvaise*".

De fato, quando a administração se torna um problema, é que é má a organização do trabalho; e se todos sentimos a dificuldade em fazer funcionar a máquina administrativa, é lógica a conclusão de que é indispensável reformá-la, pois com ela se dirigem os destinos do País.

Sr. Presidente, o saudoso estadista, Presidente Getúlio Vargas, com sua larga experiência administrativa sentiu tão profundamente êsse problema, que designou uma comissão de técnicos a êle ligados, para estudar um ante-projeto de reforma administrativa, que enviou ao Congresso Nacional. Na Exposição de Motivos que o acompanhou, liam-se considerações mais ou menos semelhantes às que estou fazendo desta tribuna.

Alegava-se:

"A máquina da administração federal vai-se revelando verdadeiramente incapaz de realizar, de forma eficiente, os objetivos do Poder Executivo".

E aduzia-se:

“Há tremenda e crescente incapacidade do Leviatan para fazer funcionar harmônica e eficazmente seus instrumentos de ação”.

Era preciso transformar, reformar o pandemônio administrativo. E à pergunta — o que reformar? — respondia a exposição de motivos: “reformular a estrutura, reformar o funcionamento, reformar os homens”. Por isso, fixava, como objetivo da reforma, assegurar uma distribuição mais harmoniosa das atividades do Estado, agrupando-as pela similitude de seus objetivos, reduzindo a número razoável os contatos diretos do Presidente da República, simplificando o campo de ação de cada Ministério e assegurando a coordenação adequada de tôdas as unidades do sistema. Mandaria ainda que o agrupamento dos órgãos administrativos na estrutura dos Ministérios fôsse feito de acôrdo com a semelhança de objetivos, extremando-se nos conflitos de competência, duplicidade e paralelismo. Era necessário, de fato — como é preciso ainda hoje — uma reforma de base, em busca da simplicidade, pois o conceito de Napoleão de que na guerra só o que é simples dá resultado, aplica-se também na vida administrativa.

As unidades administrativas deviam ser distribuídas pelos Ministérios, acabando com o exagêro dos contatos pessoais do Presidente que, então, ascendiam a 35 ou 36. Era preciso descentralizar a administração do Presidente para os Ministros; dos Ministros para os Chefes de Departamento e dêstes para os Chefes de Serviço. A simples criação de Ministérios, porém, não promoveria essa descentralização; tornava-se indispensável houvesse planejamento e coordenação. Comitês Inter-Ministeriais e Super-Ministeriais controlam, em muitos países, a atividade de vários gupamentos de Ministérios.

A reforma proposta pelo Presidente Getúlio Vargas fixava em dezesseis o número de Ministérios na máquina administrativa do Estado brasileiro. Aquêles tempo eram vigentes dez Ministérios: Aeronáutica, Agricultura, Educação e Saúde, Fazenda, Guerra, Justiça

e Negócios Interiores, Marinha, Relações Exteriores, Trabalho Indústria e Comércio, Viação e Obras Públicas. Posteriormente, foi criado o Ministério da Saúde, elevando para onze o número de Ministérios que atualmente vigora no Brasil.

O esquema do ante-projeto acrescentava àqueles dez Ministérios: o de Comunicações, o da Indústria e Comércio, o da Justiça, Segurança e Assuntos Políticos, — desdobrado êste no Ministério da Justiça — o de Minas e Energia, o de Previdência Social e, finalmente, o da Saúde Pública. Seriam dezesseis Ministérios.

O Congresso, mui sãbiamente, organizou uma Comissão Interpartidária de Reforma Administrativa para estudar o ante-projeto e oferecer-lhe parecer. Presidida pelo culto e eficiente Senador Ferreira de Souza, e tendo como relator o não menos eficiente e culto Deputado Gustavo Capanema, essa Comissão desincumbiu-se a contento de sua tarefa; e apresentou à consideração do Parlamento um estudo, reduzindo a treze o número de Ministérios.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com muito prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — A Comissão a que V. Exa. se refere trabalhou afanosamente, reunindo-se em sessões sucessivas, que nos privaram até de férias parlamentares. Como representante do Partido Trabalhista, dou meu testemunho sôbre o exaustivo trabalho da Comissão Interpartidária.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Agradeço o depoimento de V. Exa., valioso pela autoridade do nobre colega em todos os assuntos em que opina; e ainda mais valioso por haver sido V. Exa. um dos ilustres integrantes da Comissão Interpartidária de Reforma Administrativa.

Dizia eu, Sr. Presidente, que a Comissão apresentou um estudo da organização que lhe pareceu — com ligeiros retoques — inteiramente adequada às necessidades do País. Grupava os Ministérios de acôrdo com os assuntos correlatos. Dizia que os Mi-

nistérios de assuntos políticos deviam ser o da Justiça e o das Relações Exteriores; os Ministérios de Assuntos Militares abrangeriam os Ministérios da Guerra, da Marinha e da Aeronáutica; os Ministérios de assuntos econômicos seriam integrados pelos Ministérios da Fazenda, Agricultura, Minas, Indústria e Comércio e Viação; finalmente, os Ministérios de assuntos sociais seriam os da Educação, do Trabalho e dos Serviços Sociais, neste incluído o Departamento da Saúde Pública.

Esta, a única falha que eu apontaria no projeto da Comissão Interpartidária.

Preferiria fossem quatorze os Ministérios, constituindo — como veio a constituir — o da Saúde, novo Ministério na vida administrativa do País.

Sr. Presidente, o Projeto tomou o n.º 3.563, de 1953; e ainda está em tramitação — ou sem tramitação — na Câmara dos Deputados. Enquanto isso ocorre, procura-se criar o Ministério de Economia, cuja necessidade ninguém contesta. Todos opinamos pela criação não do Ministério da Economia, mas do Ministério de Indústria e Comércio, que, com outros Ministérios, englobe as atividades econômicas da vida administrativa do País. Opinamos pela conveniência da criação de um Ministério da Economia ou de um Ministério da Indústria e do Comércio, mas somos pela inoportunidade dessa criação isolada. Neste instante, a criação de qualquer Ministério dará novo alento ao famigerado e combatido fenômeno do empreguismo no Brasil.

O Sr. Cunha Mello — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com muito prazer.

O Sr. Cunha Mello — O momento é de economia. O Senado, onde tem repercutido com tanta intensidade e tanto entusiasmo o combatido fenômeno do empreguismo, será — *data vênica* — incoerente, se votar nesta oportunidade a criação desse Ministério. Não se diga como se pretende dizer e já se disse — que não haverá despesas. Haverá e grandes. Basta conside-

rar os vencimentos do Ministro e de seus auxiliares, as verbas para despesas de gabinete, automóveis, e uma série de serviços que, evidentemente, agravarão a situação das finanças nacionais.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Agradeço a V. Exa., Sr. Senador Cunha Mello, o autêntico apoio às minhas palavras, combatendo a aprovação do projeto que cria o Ministério da Economia.

O Sr. Cunha Mello — Não só o combato, como votarei contra, coerente comigo e com o próprio Senado.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Um homem coerente como V. Exa. não combateria um projeto para votar a favor.

À tendência natural do Estado moderno, para ampliação de suas funções — tendência essa universal — juntou-se o sentido paternalista do poder público no Brasil, de procurar resolver os problemas dos indivíduos dando-lhes empregos; dos grupos econômicos e sociais, assumindo-lhes as responsabilidades dos erros na gestão dos próprios interesses. Assim, vem o Poder Público, em nosso País, ajudando os Bancos, as instituições, os sindicatos e indivíduos a resolverem seus problemas particulares, esquecidos de que a própria Nação começa a ser solapada nos seus alicerces. O gigantismo burocrático acabará pondo por terra esta Nação. Os elementos de valor econômico que produzem para a grandeza nacional, já se sentem enfraquecidos no seu trabalho, desestimulados nos seus esforços e convencidos da inutilidade de operar pelo engrandecimento da Pátria.

Sei bem, Sr. Presidente, que há argumentos valiosos de que em países adiantados o número de Ministérios é maior que no Brasil. Sabemos que a Grã-Bretanha tem 33 Ministérios; a China de Mao-Tsé-Tung, 30; a Nova Zelândia, 23; a Argentina, 21; a Índia, 20; o Canadá e Paquistão, 18; a Austrália, 16; a Alemanha, 14; a Colômbia e o México, 13; o Chile e o Peru, 12; a Holanda e a Bélgica, 10; o Uruguai, 9; e a Suíça, 7.

Os países melhor organizados do mundo — o Uruguai e a Suíça — são

pequenos e, de fato, deviam comportar menor número de Ministérios.

O Sr. Álvaro Adolpho — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com muita honra.

O Sr. Álvaro Adolpho — Começou Vossa Excelência por alinhar a Inglaterra entre os países que maior número de Ministérios possui. Pode, V. Exa., entretanto, salientar que aquela grande Nação não conta, entre seus Ministérios, com o da Economia. É que a Economia do Império Britânico é dirigida pelo Ministro do Tesouro, como V. Exa. bem sabe. Os Estados Unidos da América do Norte, o maior poder econômico do mundo, cuja máquina econômica é a mais complicada que se conhece, não possuem, igualmente, esse órgão que queremos criar no Brasil, para estabelecer maior confusão no regime em que vivemos.

O SR. JURACY MAGALHÃES — O meu nobre Presidente na Comissão de Finanças traz ajuda valiosa aos argumentos que desenvolvo desta tribuna.

O Sr. Novaes Filho — Argumentos sensatos e muito oportunos.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Muito obrigado ao nobre representante de Pernambuco, meu velho amigo, Senador Novaes Filho.

Assiste inteira razão ao nobre Senador Álvaro Adolpho de que, na Inglaterra, não existe o Ministério da Economia. Lá, os assuntos econômicos do Império são tratados...

O Sr. Cunha Mello — Por todos os Ministérios.

O SR. JURACY MAGALHÃES — ... por instrumentos super-ministeriais, órgãos coordenadores da ação dos vários Ministérios, porque em cada um deles há um pedacinho de interesse econômico a ser cuidado.

O Sr. Mem de Sá — Lá o Governo é coletivo; é de Gabinete; é vinho de outra pipa.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Não sei se o vinho será de melhor pi-

pa, porque, apesar dos pesares, continuo presidencialista.

O Sr. Mem de Sá — Sinal de que V. Exa. não tem bom gosto, em matéria de vinho. Aceita qualquer contrafação.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Nesse terreno, procuro sempre o que melhor saiba.

O Sr. Mem de Sá — Em matéria de regime político o parlamentarista é o melhor vinho; é o Supremo licor.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Opinião de V. Exa., que segue a tradição do velho parlamentarista, Deputado Raul Pila, cujo nome todos preferimos com veneração e respeito.

Pouco importa que haja número maior de Ministérios em outros países; no Brasil devemos criar, apenas, o *trictus minimus* de órgãos destinados ao trato dos problemas públicos.

O Sr. Lourival Fontes — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com muito prazer.

O Sr. Lourival Fontes — Recordo a V. Exa. que no tempo do Governo do Sr. Getúlio Vargas, S. Exa., pensando realizar uma reforma administrativa de modo geral e completo, apelou para todos os partidos que, posteriormente, colaboraram nesse sentido, enviando à Câmara projeto para cujo estudo designaram uma Comissão especial.

O SR. JURACY MAGALHÃES — A esta parte fiz referência no início do meu discurso.

O Sr. Lourival Fontes — O objetivo da proposição era tríplice: primeiro evitar que vários serviços dependessem de repartições e numerários; segundo, que as diversas agências, departamentos, repartições, conselhos, criados pelo Governo, ficassem subordinados diretamente, como estão, ao Presidente da República; e terceiro, evitar atropelos no processamento de contas, que tornavam os Estados completamente privados das verbas a eles destinadas. Sou inteiramente favorável a uma reforma administrativa, sem entrar na questão da multiplicidade dos

ministérios, sistema generalizado no mundo inteiro, a começar na Argentina, que tem 25 e a terminar na Rússia, com 7 Ministérios. Depois dessa projetada reforma, no entanto, criou-se o Ministério da Saúde e, agora, pretende-se formar o da Economia. Não se está, portanto, pensando num processamento normal, orgânico dos casos administrativos do país; estão se fazendo projetos à vontade e à revelia dos grupos.

O SR. JURACY MAGALHÃES — V. Exa. tem inteira razão. Parte dessas considerações já eu as havia feito no início de minha oração.

Sou, como V. Exa. contra a criação fragmentária de Ministérios e sou muito mais avesso aos apêndices que estão sendo incluídos no projeto com o fim de ser criado um Ministério de Minas e Energia e outro de Previdência Social. Com êsses três Ministérios estarão, praticamente, criados todos os órgãos previstos pela Comissão Interpartidária, que estudou o anteprojeto de Reforma Administrativa, enviado ao Congresso pelo Sr. Getúlio Vargas. Ficam, porém, criados apenas os Ministérios; mas não executada aquela reforma substancial e necessária que todos reputam urgente na vida administrativa do país.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Mem de Sá — Reforma que deve ter por objetivo a racionalização e, portanto, a economia, não a multiplicação com despesas, maximé numa hora de inflação como esta.

O SR. JURACY MAGALHÃES — V. Exa. tem inteira razão. Por sentir que o projeto isolado como êsse acrescido de pingentes como o Ministério de Minas e Energia e o de Previdência Social, será danoso para a vida administrativa do país, opino pela sua rejeição. Considero-o, embora sinta, como disse, a necessidade da criação de um órgão que centralize o trato dos problemas econômicos da vida administrativa do País.

Espero que o Parlamento venha a estudar numa nova Comissão já criada sob a presidência do ilustre Deputado Horácio Láfer e que devia estar em funcionamento, essa reforma indispensável, tomando por base de seus trabalhos o anteprojeto enviado ao Parlamento pelo Presidente Getúlio Vargas e estudo da Comissão Interpartidária de que falei.

Assim faremos a verdadeira reforma que, contendo as reformas de estrutura e de funcionamento, há de propiciar, também, a reforma do indivíduo, pois na base de tôdas as reformas é preciso considerar a necessidade de reformar a pessoa.

É preciso que o funcionário público se capacite de suas responsabilidades, passe a tratar o povo como servidor do povo e não, como muitas vezes desgraçadamente acontece, como seu verdadeiro patrão, quando o povo dêle necessita em busca de providências de ordem administrativa.

Não esqueço aquela história de que no seu escritório, um estadista pensava sôbre os problemas da paz entre os homens. Ao ter seu trabalho interrompido por uma criança de poucos anos de idade, e querendo livrar-se do importuno, cortou um mapa do mundo em vários pedaços e a ela o entregou mandando que o recompusesse. Pensava êle haver dado trabalho para algumas horas ao filho.

Poucos momentos depois volta a criança com o mapa do mundo recomposto. Indagando como havia conseguido tão rapidamente resolver o difícil problema que lhe propusera, ouviu da criança, que do lado contrário do mapa do mundo estava a cara de um homem. A criança fôra recompondo aos poucos o nariz, os olhos, os ouvidos, a boca da figura humana e, do outro lado, ficara também recomposto o mundo.

Viu o estadista nesse episódio, a chave para a solução do problema do mundo: reformemos o homem e estará reformado o mundo.

Pois bem, Sr. Presidente, quando houvermos reformado o homem, reformado o servidor público estaremos, realmente, praticando a verdadeira reforma administrativa de que necessita

a Nação, para seu progresso e para sua grandeza. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

Tem a palavra o nobre Senador Alvaro Adolpho, segundo orador inscrito.

O SR. ALVARO ADOLPHO — Sr. Presidente, sinto-me no dever, Relator do projeto na Comissão de Finanças, de aduzir algumas considerações ao parecer por mim proferido, e distribuído com os avulsos desta Casa. É preciso que o Senado delibere com pleno conhecimento de causa, e, sobretudo, na consciência das suas responsabilidades, em matéria de tal importância para a economia e para a administração do País.

O projeto, oferecido em 1950, é da autoria do eminente Deputado Israel Pinheiro; e objetivou atender apêlo das classes conservadoras, constante das conclusões das Conferências de Petrópolis e Araxá.

Na Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados apresentou emenda substitutiva o Deputado Daniel Faraco, criando, em vez do Ministério da Economia, o da Indústria e do Comércio.

Projeto e emenda hibernaram na Câmara dos Deputados cinco anos. Em fins de 1955 o ilustre Deputado Sérgio Magalhães, ainda na Comissão de Economia daquela Casa ofereceu subemenda a emenda Faraco, restabelecendo a denominação de Ministério da Economia. Mantida, entretanto — e para esse ponto solicito a atenção dos nobres colegas — o conteúdo do substitutivo Faraco e incluía como atribuições do novo Ministério, o Crédito, o Seguro Privado e a Capitalização.

A subemenda do Deputado Sérgio Magalhães coincidirá perfeitamente com o substitutivo Daniel Faraco que criava o Ministério da Indústria e Comércio, não fôsse acrescentamento.

Sr. Presidente, desejo examinar a matéria mais do ponto de vista técnico e econômico que do político.

O nobre Senador Juracy Magalhães, Presidente da Comissão de Economia, fez o histórico da reforma administrativa proposta pelo saudoso Presidente

Getúlio Vargas. Em 1953, por convocação dêsse ilustre estadista, constituiu-se a Comissão Interpartidária de Reforma Administrativa, presidida pelo eminente colega Senador Ferreira de Sousa, cuja ausência desta Casa ninguém mais que eu lamenta, sendo relator da Comissão o preclaro Deputado Gustavo Capanema, que concluiu pela apresentação de um esquema dividindo os Ministérios em quatro grupos: de assuntos econômicos, de assuntos militares, de assuntos políticos e de assuntos sociais.

No grupo do ministério de assuntos econômicos, compreendiam-se o Ministério da Viação e Obras Públicas, o da Fazenda, o da Agricultura, o da Indústria e do Comércio, e o de Minas e Energia. Seriam criados êsses dois últimos.

Não se cogitou, nessa reforma, da criação do Ministério da Economia. A ação do Estado no domínio econômico exercer-se-ia através dos cinco Ministérios do grupo de assuntos econômicos, com a necessária especialização que estavam a exigir os interesses do país. O projeto Israel Pinheiro já tramitava na Câmara dos Deputados àquela época. Prevaleceu na Comissão Interpartidária, entretanto, a compreensão de que deveria ser criado o Ministério da Indústria e do Comércio, de acôrdo com o substitutivo Faraco. A denominação "Ministério da Economia" para êsse Ministério contraria, assim, frontalmente a sistemática seguida por aquela Comissão, — sistemática a que acaba de se referir o eminente Presidente da Comissão de Economia desta Casa — depois de prolongados estudos feitos por uma comissão designada pelo Presidente Vargas e tenho em vista os penosos trabalhos da Comissão Interpartidária, até em período de férias, como observa o nosso eminente colega Senador Gomes de Oliveira.

Esta Comissão era composta de cinco Senadores, dos quais continuam ainda exercendo o mandato os eminentes colegas Senadores Gomes de Oliveira e Domingos Velasco, e oito deputados, quase todos líderes dos Partidos representados na outra Casa do Congresso.

Portanto, Sr. Presidente, as conclusões a que chegou representavam o pensamento de todos os partidos políticos e, presumidamente, de todo o Congresso Nacional.

É evidente a impropriedade de denominar Ministério da Economia a um órgão que não podia compreender na sua órbita assuntos econômicos reservados a outros Ministérios. Tal rótulo não daria por si só, o sentido da entidade a ser criada, uma vez que de Economia também são os outros Ministérios daquele grupo, cada um deles com atribuições diversificadas e definidas.

Seria tomar a parte pelo todo, o que não se pode admitir em matéria de distribuir de competência em direito administrativo.

O Sr. João Villasbóas — Permite Vossa Excelência um aparte? (*Assentimento do orador*) — A França, quando criou seu Ministério da Economia, não agrupou nêle nenhum departamento ou repartição.

Quando o Ministro da Economia queria traçar um programa de realizações econômicas, reunia sob sua presidência os ministros das outras Pastas, porque o assunto Economia está entrosado em todos os setores. Se pretendia, por exemplo, promover o fomento agrícola solicitava aos Ministérios competentes a indicação de elementos capazes, a fim de organizar o programa de trabalho e enfrentar o problema.

O SR. ÁLVARO ADOLPHO — Muito obrigado pelo aparte de V. Exa. Como se vê, Sr. Presidente, trata-se, ainda aí, neste caso da França de distribuição de competências atribuindo-se a cada um dos Ministérios especializados o exame do problema ou programa de fins econômicos. Lá o regime de governo é o parlamentar, o que torna possível a existência de um Ministério da Economia ao lado de outros também de assuntos econômicos.

É, entretanto, contrário aos princípios normativos do Direito Administrativo criar Ministério cujas funções estão absorvidas por outros.

O Sr. Gomes de Oliveira — Não parece a V. Exa. que daí resulta muitas vezes uma desconexão, uma dispersão da política que o Governo que-

ria estabelecer? Não seria muito mais sábio fazer como se fez na França, com o Ministério da Economia, ou seja, em determinado momento convocar os ministros detentores de pastas que interferissem na economia do país para coordenar a ação de todos ou outros no sentido de uma só política econômica?

O SR. ÁLVARO ADOLPHO — Por isso mesmo, ilustre Senador Gomes de Oliveira, sustentei no meu parecer que a reforma que se teria de fazer na administração brasileira, seria de base, como há pouco referiu o nobre colega Juracy Magalhães. A reforma deve ser de profundidade, em tôdas as dimensões dos problemas que interessam à administração pública de nosso país, notadamente aos de sua economia.

O que ocorreu na França, com a criação do Ministério da Economia, aliás, de consequências desastrosas, na opinião do Professor Eugênio Gudín, ocorrerá, em relação ao Brasil, de vez que para atender aos fins do projeto, seria necessário se criasse um Super-Ministério que tivesse atribuições sobre todos os problemas da Economia Brasileira, em todos os ângulos em que fôsem apreciados, para que pudesse haver essa coordenação a que se refere, o nobre Senador Gomes de Oliveira, o que não se compadece com a natureza do regime presidencial. Teríamos de criar um órgão de cúpula, um supervisor ministerial que superintendesse essa distribuição. Em nosso caso essa distribuição de atribuição e divisão do trabalho está feita pela própria lei, em virtude mesmo de nossa organização administrativa, em que o Presidente da República é o supervisor.

Aqui não há necessidade da criação do Ministério da Economia, que é uma superfetação, porque colidirá com atribuições privativas de outros Ministérios.

O Sr. João Villasbóas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ÁLVARO ADOLPHO — Pois não.

O Sr. João Villasbóas — Suponhamos, por exemplo o fomento da produção do trigo, nosso problema no mo-

mento. Quatro Ministério envolvem-se no assunto. Ao Ministério da Agricultura compete indicar os terrenos apropriados para a cultura.

O SR. ÁLVARO ADOLPHO — Perfeitamente.

O Sr. João Villasbôas — Ao Ministério do Trabalho compete aliciar o braço necessário, para levar a efeito aquela tarefa; ao Ministério da Fazenda, conceder o crédito para o desenvolvimento dessa atividade agrícola; ao Ministério da Viação traçar o plano para o transporte do trigo. Vê V. Exa. como estão entrosados, em todos os Ministérios êsses elementos da economia.

O SR. ÁLVARO ADOLPHO — E' de tal ordem esclarecedor o argumento que V. Exa. apresenta no seu aparte, que me eximo de examinar êsse aspecto da matéria, a que V. Exa. dá tão claro entendimento. A divisão do Trabalho e das funções está assim feito em tórno de um problema isolado.

O Sr. João Villasbôas — Só o Presidente da República, portanto, tem autoridade para traçar orientação nesse sentido.

O SR. ÁLVARO ADOLPHO — De acôrdo com V. Exa.

A simples preferência por uma denominação, Sr. Presidente, não se justifica, quando o problema não é apenas de fachada, mas de finalidade, estrutura e eficiência administrativa, para que ação oficial corresponda às necessidades coletivas.

E' princípio normativo do direito administrativo a especialização dos serviços e funções públicas, assim como a divisão do trabalho. Por isso é que a lei administrativa precisa revestir-se da maior clareza a precisão, para que ação do Estado se processe harmônicamente, no sentido do maior rendimento do serviço público, sobretudo no que diz respeito à intervenção do Estado no domínio econômico e na disciplina das atividades privadas.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ÁLVARO ADOLPHO — Pois não, com o maior prazer.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Verifico da exposição de V. Exa. que seu pensamento, conforme se consubstancia no parecer já divulgado, se dirige no sentido da criação do Ministério da Indústria e do Comércio, dando-lhe, como é óbvio, competência, estruturação e jurisdição adequadas. A êsse aspecto, estaríamos exercitando, no melhor sentido, nossa função revisora, dentro do sistema legislativo do país.

Não nutro, porém, a esperança de que o Senado, introduzindo no Projeto de Lei da Câmara as alterações preconizadas por V. Exa. veja acolhida sua colaboração pela outra Casa do Congresso. Há de convir o eminente colega em que o sistema não está funcionando bem. A Câmara dos Deputados dispõe de um grande *quorum*. A apreciação e votação das emendas do Senado, é do tipo das votações simples. Muito raramente a nossa colaboração é acolhida na outra Casa do Parlamento. O projeto, criando o Ministério de Economia veio de lá, com competência, estruturação e jurisdição definidas, de acôrdo com o pensamento ali expresso por vários deputados e diversas correntes políticos, aproveitados, inclusive, dois substitutivos, um do Deputado Daniel Faraco e outro do Deputado Sérgio Magalhães. Ou o Senado, ao meu ver, recusa o projeto, a fim de que se possa examinar, de modo geral, a Reforma Administrativa do país, ou não tenhamos ilusões de que, com as alterações aqui apresentadas, modifiquemos o pensamento já expresso naquela Câmara, em votações sucessivas. Neste turno da discussão, peço ao eminente Senador me permita — fazer estas observações, que devem ser consideradas exatamente neste instante.

O SR. ÁLVARO ADOLPHO — Agradeço o aparte de V. Exa. Não estou longe de concordar com o ponto de vista do eminente colega. Entendo que o maior mal não estaria em aprovar o projeto emendado e sim em aprová-lo com as emendas do Senado, para, sujeitar a rejeição das mesmas pela Câmara dos Deputados.

Explico, porém, a V. Exa. por que me decidi pela criação do Ministério da Indústria e do Comércio. Tive em

vista obedecer ao esquema da Comissão Inter-partidária.

O Sr. Freitas Cavalcanti — A esse aspecto não ofereço divergência ao pensamento de V. Exa. Adiro, inteiramente, à tese sustentada pelo nobre colega.

O SR. ÁLVARO ADOLPHO — Só esta circunstância, meu caro colega, faz-me aceitar a criação do Ministério da Indústria e do Comércio. Não ignoro que sorte possa ter a emenda do Senado, se este a aprovar. Receio, sobretudo, pela criação de novo órgão de intervenção econômica, com os objetivos do projeto, pelo mal que poderia trazer à economia do país; quando se cogita de animar as suas forças de produção, trabalhadas por interesses de grupos econômicos de toda a espécie e, principalmente, devastado por uma das crises mais graves de inflação, já intolerável, do custo de vida.

Examinarei o projeto exatamente sob o aspecto da inflação, para procurar mostrar como o Ministério que se pretende criar seria elemento de perturbação da ordem econômica do país e agravaria mais ainda essa crise inflacionária que nos devora. Assim, nobre Senador Freitas Cavalcanti, não estaria longe de concordar com Vossa Excelência, quando sugere a rejeição pura e simples do projeto, se tivesse a certeza que as emendas do Senado seriam rejeitadas na outra Casa do Congresso.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ÁLVARO ADOLPHO — Com muito prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Pareceu-me o nobre Senador João Villasbôas, sibilita ao Congresso o reexame da reforma administrativa nos termos em que foi colocada pelo Presidente Getúlio Vargas e revista pela Comissão Inter-Partidária. Acredito que o pensamento de V. Exa. se desenvolverá neste sentido, e a sua conclusão, para o bem da administração pública, será pela rejeição do projeto, como medida necessária, por parte do Senado.

O SR. ÁLVARO ADOLPHO — Agradeço o aparte de V. Exa. Exponho ponto de vista pessoal. Sinto a ameaça sobre a aprovação do projeto, que não tem, lamentavelmente, merecido, desta Casa, o interesse devido à matéria de tão grande relevância.

Entretanto, como sou apenas o relator de uma Comissão, em nome da qual tenho que falar, não possa concluir pela rejeição pura e simples da proposição.

Volto, Srs. Presidentes, à ordem de considerações que vinha fazendo.

E' fundamental a discriminação de competência. A denominação de Ministério da Economia ao novo órgão é contrária a esse princípio básico de organização dos serviços públicos, porque envolve a idéia de que compreende mais do que realmente representaria no sistema, assim como não diz por si só o objetivo do novo órgão, em contraposição com os dos demais Ministérios de Assuntos Econômicos.

A denominação de Ministério da Economia para um órgão que não pode abranger todos os assuntos econômicos, que interessam à ação do Estado, pode criar a presunção de que o seu raio de ação vai além da enumeração dos serviços e órgãos alinhados no Projeto como de sua competência.

Não há razão nenhuma para, por mero luxo de generalização ou de novidade, um desses Ministérios Econômicos monopolizar uma denominação que abrangeria genericamente todo o grupo, o que não daria por si só o conteúdo do órgão a ser criado, com a possibilidade de gerar confusão e desordem onde deve prevalecer uma ordem sistemática de distribuição de competência, repetimos.

A este respeito, o "Diário Carioca", em editorial da semana passada, observa:

"A primeira consequência dessa nova pasta — que agravará o problema de despesas burocráticas em escala injustificada — será estabelecer não uma coordenação, mas uma descoordenação, desde que a administração da economia brasileira ficará sujeita a duas pastas principais que passarão a se rivalizar em providências nem sempre ajustadas entre si ou, na melhor das hipóteses, reiteradas. O controle que

o Estado exerce sobre a produção e as finanças se faz normalmente pelos instrumentos fiscais e pela intervenção no sistema da moeda e do crédito, veículos suficientes para normalizar a expansão, incentivando a produção e orientando-a no sentido do interesse nacional”.

Precisamos, realmente, Sr. Presidente, reformar e racionalizar os nossos quadros e instituições administrativas, sobretudo no que tange às relações dos fatores econômicos, e os interesses privados com os poderes públicos, nos limites traçados pela Constituição. Mas, não seria infringindo princípios básicos de organização administrativa que isto seria possível.

Não se compreende que, havendo um Ministério de natureza econômica, como o da Fazenda, que superintende a política da moeda e do crédito, seja criado outro Ministério da Economia com a mesma função de regular este último.

Dessa competência cumulativa, poderiam resultar conflitos de atribuições em detrimento do interesse público.

Se a finalidade do novo Ministério por meio de uma política de crédito, seria o desenvolvimento econômico, não poderia este ser atingido no caso da falta de coordenação dos órgãos de ação estatal de controle das atividades privadas, a que há pouco se referiu o nobre Senador João Villasbôas, no aparte com que me honrou.

A exemplo, Sr. Presidente, do que daria quando o Ministério da Fazenda, empenhado na defesa do cruzeiro e sua estabilidade, adotasse uma política de restrições ao crédito, através dos órgãos reguladores deste e da moeda, e fossem necessárias medidas rigorosas nesse sentido, como se dá na atual conjuntura, ao tempo em que o Ministério da Economia entendesse que essa política de compressão não devia ser extensiva à produção nacional, por prejudicar a esse desenvolvimento.

Em tais circunstâncias haveria distorção da ação estatal em prejuízo da economia do país. É fundamental, por outro lado, a unidade de orientação e direção de uma política intervencionista, tendo em vista que as soluções dadas aos problemas de conjuntura não prejudiquem os de estrutura, atra-

vés dos ciclos econômicos, dentro dos quais temos de trabalhar no sentido de melhores níveis de vida para o povo brasileiro.

Sr. Presidente, nestes últimos dias tem-se agitado na imprensa diária a questão das restrições ao crédito pelo Ministério da Fazenda e dos seus órgãos executivos. Ao se cogitar da criação do Ministério da Economia interessa examinar o problema.

O Sr. Augusto Frederico Schmidt, que alia à qualidade de grande poeta a de brilhante economista, já por duas vezes, na última semana, se ocupou deste assunto, até numa paráfrase a Erasmo no “Elogio da Loucura”. Demonstrou ele que os investimentos destinados à produção não são casos de inflação da moeda. Entende ele que foi o espírito de aventura, que não mede circunstâncias, o construtor do grande parque industrial que o Brasil hoje possui, por meio de investimentos de capitais nacionais e estrangeiros.

Sobretudo, pelo recurso ao crédito, uma vez que a contribuição do capital dos próprios empresários na instalação de fábricas, usinas e outras fontes de produção industrial tem sido, em regra mínimo e as realizações têm vindo de financiamentos feitos pelo nosso sistema bancário ou pelos investimentos provindos do estrangeiro.

O Sr. Augusto Frederico Schmidt sustenta a tese de que não se devem fazer restrições ao crédito, quando o investimento é destinado a fins produtivos, isto é, ao desenvolvimento econômico do país.

O problema de desenvolvimento econômico, em função da inflação, Senhor Presidente, é por demais complexo e não tenho tempo para abordá-lo nesta oportunidade, pois o de que ora disponho é insuficiente.

O Sr. Mem de Sá — O assunto é, também, muito controvertido.

O SR. ALVARO ADOLPHO — Por sua vez, um órgão das classes conservadoras publicou ontem, no “O Jornal”, um apêlo aos Ministros da Fazenda e do Trabalho e ao Senhor Presidente da República, para que não persistam na restrição de créditos que o comércio vem sofrendo, pela redução que determina nos negócios e, portanto, na diminuição da produção.

Diz o Presidente da Federação dos Agentes Autônomos do Comércio:

“Se, de um lado, não regateamos os nossos aplausos às medidas, governamentais que visam o combate à inflação, não podemos esquecer, de outro, a cautela indispensável na adoção de medidas restritivas do crédito que, tomadas de inopino, resultam prejudiciais não somente para as classes empresárias mas especialmente para o país, que se vê minado no seu maior sustentáculo, que é a sua capacidade de produção”.

E mais adiante:

“Numa época em que foram impostas limitações às operações de redesconto; quando às disponibilidades das empresas diminuem em função dos aumentos de salários, das contribuições para os órgãos de previdência social, dos impostos e taxas, não só na órbita federal como também na esfera municipal; quando o comércio de importação vem arcando com desembolso antecipado da maior parte do preço de aquisição das mercadorias através a licitação, na Bôlsa, dos ágios correspondentes; quando é intensa a retração espontânea do crédito bancário pela incerteza inerente à própria conjuntura brasileira, compelindo as firmas à redução brusca dos seus negócios, o que nem sempre é possível sem graves danos à sua economia, em face dos compromissos previamente assumidos; quando tantos são os óbices ao comércio e à indústria vem o Governo de impor novas limitações ao crédito em geral, obrigando os bancos a recolher ao Banco do Brasil a metade do excesso havido na conta “Depósitos”, com que se opera nova retração, pelo bloqueio de parte apreciável das disponibilidades daqueles estabelecimentos”.

Sobre a interdependência entre a política de crédito, a orçamentária e a fiscal, observa o “Jornal do Comércio”

de dias atrás, no mesmo rumo das idéias que venho expendendo:

“A política fiscal e a política de crédito, convém que o país se capacite do alcance disso, constituem dois poderosos instrumentos de ação do governo. Trata-se de uma verdade que se impõe acatar, sob qualquer circunstância, principalmente quando os desníveis dos preços evidenciam os desajustes, a corrigir, entre a produção e o consumo.

Todavia, insistamos num ponto essencialíssimo. A política de crédito forma o segundo anel da corrente das medidas de saneamento econômico-financeiro.

O mais que se poderia dizer é que a política de crédito representa o segundo fecho da corrente. O primeiro só pode ser a política fiscal”.

Sem entrar no exame da política da moeda em função do equilíbrio orçamentário, quero salientar que as restrições ao crédito e a redução das despesas públicas no sentido desse equilíbrio são, na atual conjuntura, os meios mais eficazes de combater à inflação. E' o que está procurando fazer o Sr. Ministro da Fazenda.

O Sr. Othon Mäder — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. ÁLVARO ADOLPHO — Com todo prazer.

O Sr. Othon Mäder — A restrição de crédito pela SUMOC, no momento, veio coincidir exatamente com a elevação do salário-mínimo, das taxas postais-telegráficas, das tarifas ferroviárias e de inúmeros outros serviços. No momento, o comércio, mesmo dentro do seu nível normal de trabalho, isto é, sem se expandir, precisa de mais numerário. Nesse caso, o numerário — acredito — não seja inflacionário, como não o é quando se eleva, por exemplo, o salário-mínimo na proporção correspondente ao aumento do custo de vida. Desde que se leve em consideração que as mercadorias custam hoje muito mais do que há meses, o crédito se fôr elevado na mesma proporção, não provocará inflação.

O SR. ÁLVARO ADOLPHO — V. Exa. deve compreender o ponto em que o orador colocou o problema e atentar para o mesmo.

Não discuto o ato do Govêrno; refiro-me apenas a reclamos das classes interessadas contra a restrição ao crédito, por meios diversos: bloqueio de financiamento, aumento de taxas de redesconto, aumento dos depósitos bancários no Banco do Brasil e na Superintendência da Moeda e do Crédito, etc. Desejo somente demonstrar que o problema é de suma gravidade, afetando substancialmente a economia circulatória do País, e se agravaria se criássemos outro órgão, que interferisse nesse processo circulatório, provocando distorção na ação oficial, através dos Ministérios com atribuições idênticas. O Ministério da Fazenda, interessado na defesa da moeda, seria pela restrição do crédito, ao tempo em que o Ministério da Economia encaminharia os negócios de sua pasta no sentido do desenvolvimento econômico, entendendo que os investimentos destinados à produção ou ao comércio não deviam ser restringidos. Daí por que desejo mostrar a inconveniência de um elemento novo de perturbação na ação administrativa.

O Sr. João Villasbôas — E a possibilidade de choque entre os dois Ministérios.

O SR. ÁLVARO ADOLPHO — Perfeitamente.

Por isso mesmo é preciso que as autoridades financeiras, que têm a seu cargo o contrôlê da moeda, tenham também o do crédito. Não se compreende essas duas ordens de fator econômicos dissociadas.

Moeda e crédito se entrosam e conjugam de tal modo que os instrumentos de crédito são verdadeiros fatores monetários. O crédito está para a moeda numa relação de causa para efeito, criando ou representando a moeda.

Não seria possível fazer a defesa ou o saneamento da moeda, sem a regulação dos meios de pagamento, através dos institutos disciplinadores do crédito, sob uma mesma direção. As variações do valor da moeda e do seu poder aquisitivo acompanham o mo-

vimento circulatório dos meios de pagamento.

Agora mesmo, Sr. Presidente, vemos o govêrno empenhado na batalha de defesa do cruzeiro por meio de restrições aos financiamentos improdutivos, pelo contrôlê dos depósitos bancários, ou pela redução das despesas públicas, em busca do equilíbrio orçamentário, através do Ministério da Fazenda, como legítimo Ministério da Economia.

Se, de um lado, o crédito privado estivesse subordinado a outro Ministério, já a ação oficial perderia a sua unidade e a sua eficácia, desde que não houvesse coordenação entre os órgãos de execução com aquêlê Ministério que tivesse a responsabilidade direta de uma política de valorização da moeda, para assegurar a esta maior poder aquisitivo.

A luta contra a inflação, Sr. Presidente, precisa ter unidade de direção, em todos os setores e agências da administração, sobretudo quanto à disciplina dos meios de pagamento. Uma das modalidades da crise econômica e a sua causa mais freqüente está exatamente na inflação monetária. E' o que se está observando na conjuntura que estamos rompendo, que tanto vem pesando sôbre as condições de vida do povo brasileiro.

Apesar das restrições ao crédito, pelo govêrno, através do sistema bancário oficial, notadamente do Banco do Brasil, e da Superintendência da Moeda e do Crédito, verifica-se que as medidas restritivas postas em prática não influíram ainda sôbre os preços das utilidades, que continuam em ascensão, com tendência a agravar-se pela intercorrência de outros fatores, na formação dos custos de produção, como o salário-mínimo, além da especulação de difícil contrôlê.

Aqui fica atendida a observação do nobre Senador João Villasbôas.

Temos aí o que um economista pelo "Correio da Manhã" dêstes próximos dias, classificou de *paradoxo da inflação*. Apesar das restrições impostas aos bancos, quanto aos meios de pagamento, apresentam os balanços de alguns dêsses institutos de crédito a distribuição de dividendos de 20 a 24%, quando a lei não permite descontos bancários acima de 12%.

Ora, as restrições impostas aos meios de pagamento pelos regulamentos e portarias da SUMOC conduzirá à limitação dos lucros bancários, o que se não verifica.

Por aí se vê, ainda, que a disciplina do crédito, em suas diversas modalidades, não pode obedecer à direção diferente daquela que têm os fatores monetários, porque, em última análise, os meios de pagamento são moedas, *latu sensu*. O que se observa é que a espiral inflacionária se tem desenvolvido sem que os meios de contenção, inclusive os de restrição à expansão desordenada e indiscriminada do crédito, tenham logrado deter.

De tal modo, Senhor Presidente, sem uma reforma de profundidade, em todas as dimensões de nosso sistema econômico-financeiro, inclusive com a fundação do Banco Central e de todos os outros bancos e institutos de crédito especializados, quanto aos diversos setores da economia nacional, não seria possível pensar em tirar do Ministério da Fazenda a unidade de direção e controle da política monetária e creditícia, para dividi-la com outro órgão de intervenção estatal no domínio econômico.

Depois, que eficiência poderia ter um Ministério da Economia sem dispor dos instrumentos de execução de uma política de desenvolvimento econômico, notadamente tendo os instrumentos de crédito subordinados a outro Ministério?

O projeto inclui na órbita do Ministério da Economia atribuições relativas ao crédito. Não poderia, entretanto, tirar do Ministério da Fazenda a função de controlador do crédito, através do seu órgão específico, que é a Superintendência da Moeda e do Crédito, o embrião do Banco Central.

E' o que nos está faltando, para que pudéssemos cogitar de um Ministério de cúpula, regulador da economia nacional, em todos os setores. A Argentina, por exemplo, pode tê-lo, porque dispõe de um Banco Central. A Inglaterra não precisa de um Ministério da Economia porque tem Bank of England, que superintende toda a economia creditícia do Império.

Como poderia orientar ou dirigir as relações do crédito privado o Minis-

tério criado pelo projeto, sem a Superintendência da Moeda e do Crédito, o Banco do Brasil e as suas Carteiras de Câmbio, de Exportação e Importação, de Redescontos, da Caixa de Mobilização Bancária e da Fiscalização Bancária, além dos outros bancos de Estado, subordinados ao Ministério da Fazenda.

O curioso é que a emenda do eminente colega Senador Filinto Müller retira do Ministério da Economia, a ser criado, o Banco do Brasil. Então, esse Ministério fica despido completamente de qualquer meio de realizar programas de desenvolvimento econômico.

O Sr. Novaes Filho — Permite Vossa Excelência um aparte? (*Assentimento do orador*) — Estou acompanhando, como sempre, com a melhor atenção, o debate em que V. Exa. entrou com tanto conhecimento do assunto. Realmente, se o Banco do Brasil não vai pertencer ao projetado Ministério da Economia, a que elementos terá êle de recorrer a fim de realizar todos aquêles altos propósitos no sentido do desenvolvimento econômico do país? O Ministério da Economia passará a ser somente um novo instrumento para o desenvolvimento burocrático do país.

O Sr. Mem de Sá — Por outro lado, o orador diz muito bem, sobre a emenda da Comissão de Finanças, que também manda excluir o Banco do Brasil; que êste fica subordinado ao Ministério da Economia, haverá choques permanentes entre o Ministério a ser criado e o da Fazenda, principalmente dentro do regime presidencial vigente. Haverá uma situação intolerável de confusão administrativa, máxime em matéria de economia e finanças.

O SR. ÁLVARO ADOLPHO — Agradeço o aparte de V. Exa., que vem em apoio de minhas anteriores considerações.

O Sr. Mem de Sá — Exatamente.

O SR. ÁLVARO ADOLPHO — Criado sem o Banco do Brasil, o novo Ministério passaria a ser um ministério fantasma, um rótulo apenas, sem qualquer possibilidade de realizar um programa.

O Sr. Othon Mäder — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. ÁLVARO ADOLPHO — Com prazer.

O Sr. Othon Mäder — Experiência já tivemos dessa duplicidade de orientação na política econômica, ao tempo do Sr. Horácio Laffer, no Ministério da Fazenda. Enquanto S. Exa. enviava esforços para compressão das despesas para conseguir o equilíbrio orçamentário, o Presidente do Banco do Brasil facilitava crédito glute. Esta foi a razão por que a política do Sr. Horácio Laffer não alcançou o resultado a que êle visava.

O SR. ÁLVARO ADOLPHO — O aparte de V. Exa. corrobora o que diz o Professor Eugênio Gudín, num dos artigos da série que tem escrito contra a criação do Ministério da Economia. Da discordância entre o Ministro da Fazenda e o Presidente do Banco do Brasil resultou uma distorção na administração fazendária do país e, principalmente, na questão dos financiamentos a cargo daquele banco.

O Sr. Othon Mäder — O Dr. Eugênio Gudín citou o seu caso, quando Ministro da Fazenda. Enquanto seguia a política de compressão e restrição de crédito, o Ministro do Trabalho adotava outra, completamente diversa, de facilidades e aumentos de salários. Os resultados foram sempre os mais desastrosos possível e não chegaram a favorecer a economia nacional.

O SR. ÁLVARO ADOLPHO — Obrigado a V. Exa.

E, repetimos, fundamental que uma política monetária e creditícia não se fracione.

O valor da moeda, Sr. Presidente, está sujeito a variações constantes numa economia flutuante como a nossa, ainda de feitio colonial, que está na dependência dos mercados consumidores dos nossos gêneros de exportação, por falta de um mercado interno que transforme e absorva grande parte de nossa produção primária. Êsse valor, por isso mesmo, se mede pela nossa balança de contas e pelas variações desta.

O valor do cruzeiro não se mede pelas relações de troca dentro do país, mas pelo que representa a nossa moeda no intercâmbio com os mercados externos.

Tôda vez que a massa de moeda em circulação excede o valor total das riquezas produzidas pelo trabalho nacional e dos serviços, a moeda que devia representar êsse total, vai perdendo de substância e valor. O poder aquisitivo da moeda acompanha as oscilações daquela balança.

Nos países, como o nosso, de feitio ainda colonial, de economia de matérias primas, a sorte da moeda depende do que tem os nossos produtos nos mercados externos, e dos saldos daquela balança.

E' o que acontece constantemente em nosso país. O que produzimos e vendemos, inclusive o que consumimos no limitado mercado interno e o que obtemos com as exportações, não dá para assegurar à moeda nacional um valor de troca estável, na paridade do mercado monetário internacional.

Daí a necessidade, Senhor Presidente, de evitarmos a emissão excessiva de papel moeda, reduzindo ao mínimo a impressão de papéis pintados que não representem riquezas efetiva, o que só é possível conseguir pela redução das despesas públicas e o contróle rigoroso do crédito especulativo.

Mas, não são somente as emissões do papel moeda que exacerbam o processo inflacionário. A moeda escritural e a velocidade da circulação dos depósitos pagos em cheque, que Irving Fisher introduziu como têrmo de equação das trocas e do câmbio, tem de ser consideradas tôda vez que se procura restringir o volume e a natureza dos investimentos que concorram para a perda de valor da moeda.

Não basta restringir o crédito nem os financiamentos. E' necessário impedir que a moeda nacional tenha circulação mais rápida, sobretudo na aplicação de investimentos improdutivos. E' o que resulta da lei que Irving Fisher introduziu na equação das trocas.

Como a inflação, Sr. Presidente, resulta do excesso dos consumos sôbre a produção, somente pelo emprêgo de freios monetários adequados e redução dos meios de pagamento, poder-

se-á chegar à redução da procura, portanto, dos consumos, através do contróle do mecanismo dos preços. E' a lição dos economistas.

A inflação obedece a leis inexoráveis. Os meios clássicos de combate à mais grave doença da moeda, no conceito de Gaston Géze, como a redução das despesas, as restrições à expansão dos meios de pagamento, a elevação da taxa de juros, de descontos e da de redescontos, o aumento das reservas bancárias, o aumento de impostos, além de outros, devem obedecer a uma segura orientação econômica, por parte das autoridades monetárias responsáveis.

Seria êrro irrecuperável, Senhor Presidente, uma política econômica que não obedecesse rigidamente aos princípios que disciplinam as relações de troca, de que a moeda e o crédito são termos intermediários, que se conjugam.

A moeda, salvo a metálica, vale apenas como representação da riqueza produzida. E' o conceito clássico. Aquê- le govêrno que se orientasse por uma extrema confiança no futuro do país e sacasse contra êste, fundado em que a moeda teria como lastro de garantia o seu potencial de riquezas inexploradas, reproduziria em maior ou menor escala o exemplo histórica e desastroso dos *assignats* ou do emissionismo dos marcos alemães de 1920.

A respeito do contróle da moeda, peço a atenção dos nobres colegas para o que se passou na França, por ocasião da Primeira Guerra Mundial, com a absorção do lastro ouro que garantia o franco. Devem V. Exas. estar lembrados que, àquela época a França entregou aos Estados Unidos, em pagamento de material de guerra, grande parte do ouro acumulados nas arcas do Tesouro.

A inflação fêz-se imediatamente sentir. Acentua o economista francês Georges Valois que, com a política de indecisão do Govêrno francês no mercado da moeda, caíram os Ministérios de Ribbot, Brianda, Herriot, Caillaux, dentre outros. Êste último por outras causas políticas concorrentes. A França não dispunha de um sistema intervencionista eficaz para contróle do crédito em função da moeda. Com a

falta de elementos de contróle não puderam êsses Govêrnos conter a onda inflacionária e, como esta traz sempre perturbações sociais, os Ministérios iam caindo. A causa direta do fenômeno foi o desgaste que sofreu o franco. O economista vai ao ponto de dizer que, naquela hora, o Estado liberal havia morrido na França. Sem meios compulsórios eficazes, para a disciplina do crédito, a moeda não se estabiliza.

Ê preciso que nós, mais ou menos liberais, aceitemos o intervencionismo do Estado na política do crédito e da moeda, em proporções que impeça o desastre que uma inflação sem freios e sem teto possa determinar.

Fazemos estas considerações, Senhor Presidente, para acentuar que deve presidir à ação oficial uma orientação uniforme, nas relações do poder público com a economia privada, através dos órgãos de intervenção estatal, de modo que todos os fatores de crédito que condicionam o valor da moeda e o seu poder aquisitivo obedeçam a uma só direção.

Daí a nossa divergência com o eminente autor do projeto, quanto a designação do órgão a ser criado.

Por outro lado, de nada valeria o Ministério da Economia sem o contróle do crédito.

O Conselho Nacional de Economia, ouvido sôbre o projeto, não conclue pela conveniência da criação do Ministério da Economia. Sem ser peremptório ou conclusivo, observa o Conselho que não é possível dissociar a política de crédito do Ministério da Fazenda, para subordiná-lo a outro, pelo fato de estarem o crédito e a ação tributaria estreitamente interdependentes, na concepção da política monetária.

Sr. Presidente, para não cansar o Senado, deixei de ferir a questão da interdependência da política fiscal e da política da moeda.

Não seria possível subordinar o crédito à disciplina de outro órgão a não ser a Superintendência da Moeda e do Crédito, na falta de Banco Central. Com exceção do Banco de Desenvolvimento Econômico, todos os bancos oficiais recebem depósitos do público, operam com o comércio, tem a faculdade de redesconto e, portanto, se acham na rêde das instituições de crédito que

integram o sistema regulador dos meios de pagamento. O mesmo se dá com os bancos particulares, todos subordinados ao contróle da SUMOC e à fiscalização bancária, não se podendo admitir que outro órgão, paralelamente, exerça contróle sobre as mesmas operações de crédito, sem o risco de afetar a moeda.

Sr. Presidente, não me posso furtar à leitura de certo trecho do parecer do Conselho Nacional de Economia, que diz:

“Presentemente, e de um modo geral, a intervenção indireta é feita pelo Ministério da Fazenda. A conjugação das medidas que se relacionam com o meio circulante, os depósitos bancários, com os processos de tributação, com as despesas públicas, com os níveis de investimentos públicos e particulares e com as taxas de câmbio impõe-se de tal maneira, por sua estreita interdependência, que êsse sistema, de fato, representa o problema monetário em seu todo, por isso mesmo — e até a transformação da SUMOC no Banco Central de Reservas e num Conselho Monetário — não pode deixar de figurar num único Ministério, que, natural e tradicionalmente, é o Ministério da Fazenda”.

Adiante, no mesmo parecer está:

“A desvantagem da subordinação da política de crédito a um novo Ministério, dissociando-a do Ministério da Fazenda, decorre do fato de serem o crédito e a ação tributária estritamente interdependentes, na concepção da política monetária. A despeito da falta de um Banco Central, o grande progresso ocorrido na administração econômica do país foi o de possibilitar a conjugação a da atividade bancária com a atividade do Tesouro Nacional, através de um órgão comum de orientação, que é o Conselho de Superintendência da Moeda e do Crédito”.

A êsse respeito, Sr. Presidente, o eminente Professor Eugênio Gudin pelo “Correio da Manhã”, condena, por desnecessária, a criação dêsse Ministério, que considera grave êrro, capaz de causar sérias e danosas repercussões

sobre a já desordenada economia nacional, quando precisamos é de *unidade de direção*, diz êle, para essa economia. Não é possível, observa o Ministro Gudin, haver dois ministros a mandar, cada um a imprimir a sua direção e orientação. Refere êsse mesmo ilustre economista que: em Bretton Woods, em 1944, conversou com o S. Mendés-France, que seria o futuro Ministro da Economia da França, e predisse o insucesso da criação dêsse Ministério ao lado do das Finanças, fracasso que se verificou em poucos meses.

Com que elementos contaria êsse Ministério da Economia, para realizar uma política de desenvolvimento e de enriquecimento do país, quando todos os órgãos compulsórios de intervenção no domínio econômico, notadamente, os do crédito e da moeda, estão concentrados no Ministério da Fazenda?

De Ministério da Economia teria apenas a máscara e o país mais uma organização simplesmente burocrática.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Permito-me lembrar ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para término do tempo de que dispõe.

O SR. ÁLVARO ADOLPHO — Vou concluir as minhas considerações, Sr. Presidente, dentro do tempo que me resta.

Não poderia, em tais circunstâncias, a Comissão de Finanças, com as responsabilidades de órgão técnico do Senado, concordar com o projeto como se apresenta.

Como salientamos naquele parecer é da maior conveniência a criação do Ministério da Indústria e do Comércio, dentro dos princípios de visão do trabalho e especialização dos serviços e funções públicas, para desafogar do excesso de órgãos os Ministérios do Trabalho, da Fazenda, Viação e Agricultura e a Presidência da República das autarquias diretamente vinculadas ao Chefe do Governo, sobrecarregado de misteres de segunda ordem, em prejuízo de mais altas funções atinentes aos maiores problemas nacionais, como estava previsto no projeto de Reforma Administrativa de 1953.

Por estas razões, Sr. Presidente, oferecemos emendas ao Projeto da Câma-

ra, para restabelecer a denominação de Ministério da Indústria e do Comércio à entidade a ser criada por aquela proposição.

Aprovando as emendas da Comissão de Finanças, o Senado, na sua alta função constitucional de órgão de equilíbrio da Federação e na sua sabedoria, evitará uma deformação de nosso sistema administrativo e prestará mais um serviço ao país. (*Muito bem; muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, terceiro orador inscrito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI * — Sr. Presidente, sempre se aprende alguma coisa quando se ouve um discurso notável como o que acaba de proferir o meu eminente colega, representante do Estado do Paraná, Senador Álvaro Adolpho. Como, entretanto, a qualquer um é facultado ter opinião, sinto manifestar minha divergência com os pontos-de-vista esposados com tanta proficiência por Sua Excelência.

Sr. Presidente, há mais de cinco anos esse projeto se arrasta, sendo que só agora vem à nossa decisão. Resta ainda anotar que, mesmo nesta Casa, êle não é de tramitação tão nova cabendo-nos, portanto, dar-lhe remate decisivo.

Os problemas nacionais, sobretudo os básicos, os de organização, de há muito vêm preocupando os nossos homens públicos, que se sentem perdidos nos tentáculos dos ministérios e dos subministérios com uma desorientação administrativa que se reflete não somente no trabalho como no rendimento dêsse mesmo trabalho.

Ninguém ignora que se vêm criando, neste país, a cada ano e, muita vez, ao talante dos governos, frações da organização administrativa pequenos ministérios satélites de ministérios, sem órbita perfeitamente traçada, que circungiram em tórno de sóis numa elipse caprichosa e que servem apenas para justificar os caprichos dos governos nos

seus propósitos criadores ou não, mas, de qualquer forma, prejudiciais aos interesses da Nação.

Dentre esses órgãos complexos, salienta-se, por uma macrocefalia a tôda prova, o Ministério da Fazenda. O nobre Senador Álvaro Adolpho, na sua explanação eficiente e categorizada, manifesta-se contra a sua credibilidade, porque, a seu ver, entrariam em choque a moeda e o crédito, trazendo uma perturbação grave para o bem-estar coletivo.

Os argumentos que aduziu, porém, em que pese à alta competência de S. Exa., pareceram-me muito mais os de um banqueiro ou financista do que os de um economista. Demais é preciso considerar quando se fala em termos de organização administrativa, que tôda ela, na nossa sistemática presidencial, se fundamenta ou estrutura dentro de um plano previsto na Constituição, à qual não poderá fugir.

Sr. Presidente, por natureza, por índole, o regime presidencial é uma superorganização de irradiação. Dissociar-se os ministérios uns dos outros de modo a torná-los compartimentos estanques é um equívoco que não se compadece com os princípios da nossa sistemática constitucional. Admitir-se que o ministério da Fazenda possa viver equidistante ou separado do Ministério de Economia ou vice-versa não encontra, dentro da nossa vida normativa, da nossa administração, nada que o justifique pois êsse entrosamento é que constitui, na verdade, o princípio basilar do regime presidencial em função da administração.

O Ministério da Economia, Sr. Presidente, não poderá confundir-se, como se quer, com o Ministério da Indústria e do Comércio. Nem tudo que se compagina dentro da indústria e do comércio é tema que se pode colocar com absoluta franqueza dentro do Ministério da Economia. Demais a circunstância de encontrarmos certas excrescências em alguns ministérios bem demonstra que a tese levada às suas últimas conseqüências, aos seus derradeiros limites, não é exata nas suas finalidades. Quase todos os ministérios que existem no Brasil dispõem de órgãos que lhes não são atinentes a que poderíamos chamar, até, órgãos supér-

* Não foi revisto pelo orador.

fluos ou de superfetação, mas que, de fato, existem e fazem parte da sua dinâmica, da sua movimentação conseqüentemente da sua vida.

Veja-se, por exemplo o que sucede nos chamados ministérios militares. Lá temos tesourarias que deveriam estar no Ministério da Fazenda, porém não estão; lá temos as caixas de casas para sargentos e oficiais, que deveriam estar na previdência social, ou seja no Ministério do Trabalho, porém também lá não estão. Nem por isso esses órgãos deixam de funcionar tal qual o proclamaria em tese, o eminente Senador Álvaro Adolpho.

Realmente, não há quem discuta ou negue a necessidade imprescindível de ajustarmos o funcionamento da máquina administrativa do País. Tanto é assim que, como V. Exa. Sr. Presidente, sabe, ainda no Governo do saudoso estadista, o grande Getúlio Vargas, formou-se uma grande comissão de Senadores e Deputados, a chamada comissão Interparlamentar, que tinha como escôpo primacial justamente a criação desse ministério e a distribuição da sua competência.

Anos porém, já decorreram; e o projeto encontra-se no ossuário da boa-vontade de quem a tenha. Se não tomarmos, portanto, a iniciativa do projeto que cria o Ministério da Economia, como órgão centralizador de novas atividades, estou certo, pelos fatos já decorridos de que anos ainda se passarão até vermos vitoriosa essa necessidade, imprescindível ao bom andamento da nossa vida administrativa.

Sr. Presidente, como se vê, teremos de encarar a matéria, não simplesmente pela visão mais limitada, porém com as larguezas indispensáveis, de modo a situá-la dentro da realidade nacional. A realidade brasileira é um fato, quer queiramos quer não queiramos, mas, porque ela não é perfeita, nem por isso deixa de existir, e se existe, é mister impôr-se uma medida qualquer, mais útil e mais necessária que êsse anquilosamento, essa paralização, que maltrata o organismo político do país.

O que temos a fazer é muito mais uma tarefa mais de arte política do que de ciência política. Precisamos criar um órgão que sirva como que de ponto nuclear donde surjam iniciativas

que possam revitalizar esta economia que aí está ao abandono.

Sr. Presidente, os banqueiros não querem; os financistas não querem o Ministério da Economia. Já se viu e se teve o *pano de amostra* naquilo que se refere ao Banco do Brasil. Sendo o órgão que detem o crédito e guarda o dinheiro, em tórno do mesmo giraram as maiores dificuldades no que se refere ao andamento da proposição.

Êste o fato verdadeiro. Esta a realidade, que é preciso confessar e proclamar e reconhecer.

Não existe, portanto, um interesse superior da produção e do crédito, do fomento ou do desenvolvimento econômico da Nação, e sim uma questão de competência egôística e privada, em tórno de certos órgãos, que poderão ser ou não destacados dêste ou daquele ministério, isto é, ou do da Economia ou do da Fazenda.

Sr. Presidente, eu poderia, neste instante, dedicar algumas palavras ao problema da inflação; mas — confesso — sinto-me como que esmagado pelas autoridades a que se arrimou o nobre colega, Senador Álvaro Adolpho, dentre as quais um notável economista patricio, o Sr. Eugenio Gudín, cujo nome declino com a maior reverência. Com efeito, foi S. Exa. um dos titulares da pasta da Fazenda no governo do Sr. Café Filho, no qual teve, creio, a oportunidade de fazer vingar brilhantemente as suas idéias. Mas, por desgraça, nem sempre as idéias governam a vida, e o que registramos com o Senhor Eugênio Gudín, continuamos a registrar com o Sr. Whitaker ou com o Sr. José Maria Alkmim: a inflação persiste dentro dos padrões pelos quais os nossos economistas clássicos, tão ao sabor de certa gente, insistem em doutrinar e em dirigir a nossa Pátria!

Eu não poderia, se quisesse, examinar a nossa realidade nestas sucintas considerações e fazer um cotêjo entre a economia brasileira atual e o que ocorreu na França e noutros países depois da primeira guerra; não poderia, repito, porque as circunstâncias de tempo e de lugar são bem diferentes.

Todos sabemos que, depois da primeira conflagração mundial, a Alemanha, vencida, viu-se onerada por uma

inflação despropositada, galopante e louca.

Não consideraram, porém, muitos dos nossos doutores em economia, vitoriosos hoje em dia, um fator preponderante e salvador, capaz de desviar as teses para fazer vingar a realidade, o qual veio a servir, ainda posteriormente, ao Doutor Schacht e a outros economistas de igual valor, de modo a que a Alemanha se refizesse com o capital-trabalho, muito mais forte do que o capital-moeda, metálicamente falando.

No exame dessa questão, tendo-se em vista o problema nacional, isto é, o problema visceralmente brasileiro, há intercorrências que um economista precisará esmerilhar devidamente, se não quiser entrar por uma vereda sinuosa e equívoca. Não formulando a equação simplista da moeda e do crédito, da oferta e da procura, que teremos pregados as virtudes de um sistema econômico e, daí, retirado suas conseqüências vitoriosas. Outro elemento intervém, trazendo ao processo econômico uma espécie de febre intermitente com reflexos prejudiciais — a ganância, Senhor Presidente, mal que gasta e desgasta a força econômica de um povo!

No Brasil, êsse fenômeno, intercorrente na sua vida econômica, tem desvirtuado, de tal forma, os sonhos utópicos dos nossos economistas que, até hoje, todos êles têm ruído por terra, e continuarão a ruir, porque não se lastreiam sobre a nua realidade.

Sr. Presidente, o Comércio grita contra a restrição de crédito; a Indústria, também.

A Indústria e o Comércio pretendem o que os economistas clássicos chamam inflação, essa malfadada inflação do papel pintado, da moeda ruim que escorraça a moeda boa.

Eis o quadro da realidade brasileira, contra o qual se coloca a cortina de fumaça, iludindo a opinião pública, que sente *in anima vili* a conseqüência de todos êsses nossos erros.

O Sr. *Novaes Filho* — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com todo o prazer.

O Sr. *Novaes Filho* — Só a lavoura não grita contra a restrição do crédito,

porque o crédito específico, até hoje, não chegou até ela.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — O aparte do nobre Senador pelo Estado de Pernambuco, bem apreciado, confirma a minha tese que sustento.

Não ignoram meus doutos pares que por três vêzes ocupei esta tribuna para reclamar a criação do Banco Central de Crédito do Brasil. O ideal, para criarmos o Ministério de Economia — devo confessá-lo — seria houvesse o Banco se antecipado ao projeto. As coisas, porém, como andam em nosso país, são tais quais eu acabei de debuxar. Com a criação do Ministério da Economia, teríamos propiciado à Nação aquêle órgão de cujo seio sairia a força criadora, indispensável ao surgimento do Banco Central.

Há certa inversão da lei de causa e efeito, mas os fatos no Brasil são dessa natureza e de tal forma contravertidos que não há lógica — se formos procurar na lógica a razão explicativa de seu nascimento ou desaparecimento.

Trazendo, minhas obscuras considerações ao conhecimento do Plenário, (*não apoiado*), venho advogar a criação do Ministério da Economia, porque êste como outros, convém aos interesses do país. Os choques que se apontam não existirão, a não ser que o Presidente da República seja, realmente, aquêle fantasma de que falaram os oradores, ainda que se referindo a outra coisa. Órgão de coordenação essencial e primordial dentro do presidencialismo, dêle promanará a força genética indispensável, para que, na sua organização e distribuição, realize as tarefas a que fôra convocado. O Ministério da Economia, em sintonização com o Ministério da Fazenda, poderá levar o crédito a tôda parte do País. Essa sintonização, entretanto, deverá ser fora do Presidencialismo, porque o Presidente poderá dispensar o Ministro que não esteja integrado no seu programa.

O Sr. *Mem de Sá* — Peço perdão ao eminente colega, mas creio que, no Presidencialismo, a coordenação ministerial nunca se verificou.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — São modos de ver, distinto colega.

O Sr. Mem de Sá — Desafio a Vossa Excelência saindo do terreno especulativo, para cair no árduo terreno da realidade nacional, a que cite o governo presidencialista que praticou o hábito das reuniões periódicas, semanais, do Gabinete, para debater em comum os problemas comuns da administração.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Se gabinete se chama Ministério, tenho a impressão de que isso vem ocorrendo em todos os Governos, com todos os nossos Presidentes da República.

O Sr. Mem de Sá — Não! V. Exa. está enganado! Não existem de gabinete ou ministério. Nunca se verificaram.

Só eventualmente, por exceção, quando se trata de algum problema, sobretudo de ordem política, é que ocorrem essas reuniões. Os ministérios atuam completamente independentes um do outro, sem se conhecerem e geralmente hostilizando-se — esta é a regra — a hostilização de uns ministérios contra outros por questão de prestígio de vaidade ou de interesses. Digo-o com todo respeito a V. Exa.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, o nobre Senador Mem de Sá, brilhante parlamentarista, a quem muito acato, apresenta sua tese, naturalmente mais convincente ao seu duto ponto-de-vista.

O Sr. Mem de Sá — E que era do programa do Partido de V. Exa.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Concordo em que assim é. Se tivesse de votar em obediência ao meu Partido, cumpriria suas determinações, e é possível que votasse de acordo com V. Exa., entretanto, sou, por convicção, presidencialista.

O Sr. Mem de Sá — Lamento que tão belo espírito esteja em tão grande atraso!

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Estamos a debater problema de técnica constitucional, que nos

levaria muito longe. No final de contas, já me encontro versando assunto em que sou muito mais jejuno do que no outro, a que me convoca, tão gentilmente, o nobre colega.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. domina qualquer matéria.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Obrigado a V. Exa.

Sr. Presidente, não poderia eu, admirador sincero dêsse grande parlamentar e economista, Senador Álvaro Adolpho...

O Sr. Álvaro Adolpho — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — ... já que requeri urgência para o projeto ora em debate, deixar sem justificação os motivos que me levaram a agir dêsse modo.

O Sr. Álvaro Adolpho — Não vim apartear V. Exa. pela divergência entre os nossos pontos-de-vista, exatamente porque o nobre colega não se dignou apartear-me, quando proferi meu discurso.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Magistral lição que recebi.

O Sr. Álvaro Adolpho — Supus que o nobre colega estaria de acordo comigo e vejo agora que diverge do meu entender.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Algumas autoridades invocadas por V. Exa. de tão transcintas, deixaram-me profundamente abalado, e entre elas, a do ilustre ex-Ministro da Fazenda, Professor Eugenio Gudín.

Sr. Presidente, vou encerrar minhas considerações, pedindo ao Senado que aprove o Projeto que cria o Ministério da Economia, e sugerindo, mesmo, que oportunamente criemos outros Ministérios, para descentralizar um pouco essa burocracia perniciosa que aí está.

O Presidente da República é um escravo dessa papelização. Se não tiver espírito alto e arejado, prender-se-á ao papelório...

O Sr. Mem de Sá — Exatamente.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — ... como na Teia de Ariandnc.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Excelência mais um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Neste regime o Presidente da República braceja de onze a quatorze horas, diariamente, com o papelório, porque, sobre êle, recaem tôdas as responsabilidades. É o único que, teoricamente — teoricamente, veja V. Exa. — deve ter responsabilidades.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não estou contestando que o Presidente da República tenha teoricamente essa responsabilidade; mas êle é órgão de distribuição de responsabilidades e, de certo modo, de irradiação de atribuições. Compreendo o papel do Presidente da República, que pode ser mais estreito ou mais largo, de acôrdo com a sua competência e capacidade.

Temos de admitir, em tese, também, que um Presidente deve ser homem ilustre, ser versado nos problemas da Administração e, conseqüentemente, estar à altura de os apreciar e resolver.

O Sr. Mem de Sá — Veja Vossa Excelência que aí está mais uma das aberrações do sistema vigente. O Presidente da República, diante da complexidade da vida econômica, social, financeira e administrativa em que vivemos, não pode ser um super-homem genial, conhecedor de tôdas as matérias, decidindo, em última instância, sobre todos os assuntos. É indispensável, precisamente, um govêrno de equipe, coletivo, de gabinete, em que os assuntos são resolvidos em reunião, as matérias são deliberadas em comum e o Primeiro Ministro é apenas o Chefe do Govêrno e o Presidente da República, o Primeiro Magistrado da Nação.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — No presidencialismo ocorre êste aspecto, que creio mais de dinâmica intelectual do que de outra qualquer sistematização semelhante. O Presidente da República não é um *Deus ex-mach*. É para usar de uma imagem mais elementar, muito gentil e terra a terra, com a qual ainda há pouco a mim se referiu o nobre Senador Mem

de Sá, ao dizer que eu podia versar todos os assuntos...

O Sr. Novaes Filho — Com o brilho e eficiências habituais.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — ... temos de admitir que um Presidente da República, se bem não tenha profundidade absoluta, pode, apreciar, enfrentar e resolver os problemas administrativos com relativa competência.

O Sr. Mem de Sá — Relativíssima.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Demais, êle é servido por vários ministros, e êstes, em função constitucional das suas tarefas, exercem essa competência, de modo a que a administração seja um reflexo de sua cultura e da sua sabedoria.

Sr. Presidente, agradecendo o brilho que trouxe às minhas obscuríssimas considerações o ilustre representante do Partido Libertador do Rio Grande do Sul, eu desejaria que o Senado aprovasse êste projeto, e, mais uma vez, apelo, alto e bom para a Câmara dos Deputados no sentido de que archive o projeto criador do Banco Central.

O Sr. Alvaro Adolpho — V. Exa. dá licença para um aparte? (*Assentimento do orador*) — O nobre colega não concordaria, então, com que se criasse o Ministério da Indústria e Comércio, em vez dêste Ministério da Economia?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não é por uma questão de nomes que se perderia o instituto.

O Sr. Alvaro Adolpho — No caso, é questão de nome.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Seria como, quando uma criança chega à pia batismal, e ao perguntar o padre qual o nome, respondesse o pai: — "José" — mas a mãe declarasse: "Joaquim".

O Sr. Alvaro Adolpho — Se o Senado criasse o Ministério da Indústria e Comércio, estaria dentro do sistema estabelecido pela Comissão Inter-Partidária, cujo projeto foi encaminhado ao Congresso pelo Sr. Getúlio Vargas. Neste caso não haveria nada de mais. O estranho é aprovar-se a criação de

um Ministério da Economia, quando há outros para a mesma função a considerar. Não há delimitação de atribuições, nem definição de funções.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Mostrei, ainda agora, meu nobre colega — quando V. Exa. não se encontrava presente e eu discutia alguns tópicos de sua formosa oração — que realmente, na nossa vida administrativa, na nossa organização burocrática, nos nossos ministérios, existiam essas formas excrescentes, essas superfectações.

O Sr. Álvaro Adolpho — Essas anomalias.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Anomalias, admito que existam.

Poderíamos realizar uma obra ideal, mas para isso necessitaríamos de muito tempo, e os problemas do Brasil são de tal ordem que precisamos fazer, quanto antes, alguma coisa. Assim, pelo menos, tenho a esperança de que daí por diante se poderá começar a marcha — porque estamos parados.

Com estas palavras, Sr. Presidente, solicito do Senado aprove o projeto que cria o Ministério da Economia. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o projeto com as emendas.

O SR. RUY PALMEIRA — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, é evidente a falta de número no plenário, consulto, V. Exa., sobre se é regimental continuar a discussão do projeto.

O SR. PRESIDENTE — O nobre Senador tem razão. É evidente a falta de número no plenário. Vou levantar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Continuação da discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 4, de 1956, que dispõe sobre a criação do Ministério da Economia (em regime de urgência, nos termos do artigo 156, parágrafo 3.º, do Regimento Interno, em virtude de requerimento do Sr. Kerginaldo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, aprovado na Sessão de 13 do

mês em curso); tendo pareceres, com emendas, das Comissões de Economia, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 153, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, os créditos especiais, respectivamente de Cr\$ 50.000.000,00, Cr\$ 20.000.000,00, Cr\$ 50.000.000,00 e Cr\$ 20.000.000,00, para auxiliar a Cruzada de São Sebastião do Distrito Federal, o Serviço Social Contra o Mocambo, de Recife, a Prefeitura Municipal de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Vitória, na melhoria das condições de habitação dos favelados e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do requerimento n.º 59, de 1956, do Sr. Apolônio Salles e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão de 16 do mês em curso) tendo Parecer, sob n.º 736, de 1956, da Comissão de Finanças, favorável, com a emenda que oferece, sob n.º 1-C.

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 30, de 1955, que dispõe sobre o ensino de enfermagem no país e dá outras providências (tendo Pareceres: I) sobre o Projeto: (ns. 603 a 605, de 1956) das Comissões de: Constituição e Justiça, favorável; Saúde Pública, contrário; e de Educação e Cultura, favorável, com as emendas que oferece, de ns. 1-C a 5-C. II) Sobre as emendas: (ns. 730 a 732, de 1956), das Comissões de: Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; Saúde Pública favorável às emendas de ns. 1-C, 2-C, 8 e 13; contrária às de números 3-C, 6, 9, 10 e 14 e oferecendo subemendas às de ns. 5-C, 7, 11 e 12; e de Educação e Cultura, favorável às de ns. 8, 13 e às subemendas às emendas de ns. 7, 11 e 12, da Comissão de Saúde Pública; contrário às de ns. 6, 9, 10 e 14; e oferecendo subemenda à subemenda à emenda n.º 5-C, da Comissão de Saúde.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 277, de 1955, que concede isenção de direitos, imposto de

consumo e taxas aduaneiras para a importação de um trator Ford com vários pertences e uma camioneta Willys, destinados à Associação Evangélica de Catequese dos Índios, com sede em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, tendo Pareceres favorá-

veis (ns. 694 e 695, de 1956), das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 13 horas e 25 minutos.

115.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa, da 3.^a Legislatura,
em 21 de agosto de 1956

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES JOÃO GOULART, CARLOS
LINDENBERG E FREITAS CAVALCANTI

Sumário

**PROJETOS CHEGADOS DA CÂMARA
DOS DEPUTADOS**

— Projeto de Lei da Câmara, número 170, de 1956, que modifica a alínea c do art. 3.^o, do Decreto-lei número 9.859, de 13 de setembro de 1946 (Autoriza o Departamento Nacional de Estradas de Ferro a contrair com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários empréstimos destinados a custear a construção, no País, de material rodante e a eletrificação de linhas da Viação Férrea Leste Brasileiro).

— Projeto de Lei da Câmara, número 171, de 1956, que modifica dispositivos da Lei n.^o 2.550, de 25 de julho de 1955, que altera o Código Eleitoral (Lei n.^o 1.164, de 24 de julho de 1950), e dá outras providências.

DISCURSOS PROFERIDOS

Presidente João Goulart — A sua posição em face das acusações de que tem sido alvo, por parte da imprensa do país.

Senador Lima Teixeira — Aniversário da Escola Superior de Guerra.

Senador Neves da Rocha — A obra social da Casa Pia e Colégio dos órfãos de São Joaquim, no Estado da Bahia.

Senador Gomes de Oliveira — Discussão do Projeto de Lei da Câmara, n.^o 4, de 1956.

Senadores Coimbra Bueno e Juracy Magalhães — Discussão do Projeto de Lei da Câmara, n.^o 153, de 1956.

Senadores Lima Guimarães, Prisco dos Santos e Sylvio Curvo. — Encaminhamento da votação das emendas ao Projeto de Lei da Câmara, n.^o 30, de 1955.

MATÉRIA VOTADA

— Projeto de Lei da Câmara, n.^o 30, de 1955, que dispõe sobre o ensino de enfermagem no país e dá outras providências. (*Aprovado*).

MATÉRIAS ADIADAS

— Projeto de Lei da Câmara, n.^o 4, de 1956, que dispõe sobre a criação do Ministério da Economia.

— Projeto de Lei da Câmara, número 152, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, os créditos especiais, respectivamente, de Cr\$ 50.000.000,00, Cr\$ 20.000.000,00, Cr\$ 50.000.000,00 e Cr\$ 20.000.000,00 para auxiliar a Cruzada de São Sebastião do Distrito Federal, o Serviço Social Contra o Mocambo, de Recife, a Prefeitura Municipal de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Vitória, na melhoria das condições de habitação dos favelados, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara, número 277, de 1955, que concede isen-

ção de direitos, imposto de consumo e taxas aduaneiras para a importação de um trator Ford com vários pertences e uma camioneta Willys, destinados à Associação Evangélica de Catequese dos Índios, com sede em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome.

Comparecimento: 57 Srs. Senadores.

**AS 14 HORAS E 30 MINUTOS
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:**

*Vivaldo Lima — Mourão Vieira —
Cunha Mello — Prisco dos Santos —
Álvaro Adolpho — Remy Archer —
Victorino Freire — Arêa Leão — Ma-
thias Olympio — Leônidas Melo —
Onofre Gomes — Fausto Cabral —
Kerginaldo Cavalcanti — Georgino
Avelino — Reginaldo Fernandes —
Ruy Carneiro — João Arruda — No-
vaes Filho — Freitas Cavalcanti —
Ruy Palmeira — Júlio Leite — May-
nard Gomes — Lourival Fontes — Ne-
ves da Rocha — Juracy Magalhães —
Lima Teixeira — Carlos Lindenberg —
Atílio Vivacqua — Sá Tinoco — Paulo
Fernandes — Tarcísio Miranda —
Alencastro Guimarães — Caiado de
Castro — Gilberto Marinho — Bernar-
des Filho — Benedito Valadares — Cé-
sar Vergueiro — Domingos Vellasco —
Pedro Ludovico — João Villasbôas —
Filinto Müller — Gaspar Velloso —
Alô Guimarães — Gomes de Oliveira
— Francisco Gallotti — Primio di
Beck — Mem de Sá. (47).*

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 1.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Senhores Senadores:

Uma vez ainda, sou envolvido por desmoralizada mas insidiosa trama, que procurando ferir minha pessoa, atinge, igualmente, o prestígio da função pú-

blica para a qual o país me elegeu. Tenho buscado não ampliar o éco dos ataques que me têm sido dirigidos, recusando-me a um debate que menos contribuiria para justificar-me do que para nivelar-me ao baixo estalão pessoal das consciências de onde procedem. Desta feita, porém, nunca pelo veículo que os divulga ou mesmo pelo teor das acusações, mas sim, pelas circunstâncias de que se envolve o fato, o qual se superpõe à minha pessoa e transcende o âmbito nacional, considero como de meu dever indeclinável trazer a minha palavra à Nação e a esta Casa, que presidido por imperativo constitucional e de cujo convívio tanto me honro.

Tão logo eram divulgados os elementos supostamente comprovadores da acusação e já declarava eu, através da imprensa, tratar-se de uma nova e grosseira reedição da denominada "carta Brandi". Depoimentos e notas oficiais posteriores vieram confirmar as minhas palavras. Esboroava-se, logo, a investida caluniosa, desfeita nas suas próprias origens. Em menos de 48 horas convencencia-se a Nação, mais uma vez, da torpeza dos métodos empregados por alguns de meus adversários e da miserável mentira que engendraram. Do ponto de vista pessoal, nada indicava, em consequência, a necessidade de que voltasse eu a rebater a torpe assacadiha.

Mais alto, porém, do que o plano em que se acha minha pessoa visou a seta envenenada, que a calúnia armou nos arsenais da mistificação. O que se processa, nesses conturbados dias que a Nação vem vivendo, de algum tempo a esta parte, é a conjugação de impatrióticos esforços, na sistemática e organizada campanha de aviltamento da vida pública; pretende-se, pela subversão moral, a subversão das próprias instituições políticas. Todos estamos sendo envolvidos, o Executivo e o Legislativo, as Forças Armadas e o Poder Judiciário, nessa urdidura na sombra, nesse tresloucado intento de, à custa do assalto a reputações pessoais, ir arrastando o país a um clima de ódio, de intranquilidade e de imprevistos, a fim de forçar um clima de insegurança e de golpismo. Faz-se preciso

plo, espero poder contribuir para que os últimos acontecimentos políticos, militares e eleitorais não sejam marcos a dividir o Brasil". "Podem os brasileiros bem intencionados se dar as mãos e desempenhar em comum — sem máguas ou malquerenças — uma grande parte da tarefa que o Brasil reclama de todos os seus filhos". "Estejam certos os nobres Senadores de que não servirei de éco senão aos propósitos de contribuir para a ordem, a paz e o bem-estar do povo brasileiro".

Decorridos mais de seis meses, volto a falar e sinto que não faltei ao prometido. Fui fiel, mercê de Deus, a tôdas as afirmações e propósitos de entendimento e compreensão. Desgraçadamente, porém, menos por mim do que pelo país, devo lamentar a falta de reciprocidade por parte de certos grupos, ocultos ou ostensivos, que insistem em assentar contra mim, e mais do que contra mim, contra as instituições, as baterias da mistificação organizada.

Senhores Senadores.

Sei que é amargo o preço que pagam aqueles que, como eu, têm uma causa a defender e a ela tão profundamente se identificam. Em todos os tempos e em tôdas as partes tem sido assim. Bendigo, entretanto, o quinhão de sacrifícios que me cabe, tão grandes e tão nobres são os ideais a que sirvo, na defesa dos desafortunados e no objetivo do engrandecimento nacional.

Contra mim já se jogaram tôdas as armas da calúnia, do abuso do poder e do estelionato político. Moço embora, com uma carreira política relativamente curta, acredito que nenhum homem público, possivelmente, neste país, terá como eu sofrido tantas e tão cruéis devassas em sua vida. A tudo, porém, resisti — os golpes que se armaram contra mim esbarraram, impotentes, na limpidez da minha conduta. Pergunto, agora, o que restou de tudo isso? Apenas a evidência da calúnia sob a inspiração do ódio.

Mas, Senhores Senadores, será justo que continue a Nação indefinidamente sujeita a tais processos de achincalhe do homem público, sob a cobertura de uma impunidade vergonhosa? Até quan-

do estará a verdadeira imprensa, a imprensa honesta, sofrendo o vexame de participar de uma comunidade de aventureiros, que se alteiam pelo escândalo, como instrumentos da difamação? Até onde se permitirá que os mais altos poderes da República continuem sujeitos ao deboche, que não se rebate, à calúnia, que não se pune, às injustiças, que não se reparam? Chega-se ao ponto de pretender uma inversão dos axiomas penais, exigindo-se que faça a vítima a prova da falsidade da acusação ao invés de provarem os acusadores a veracidade de seus libelos.

Oxalá possa esta nova onda de infâmias que contra mim se assacou despertar, como o queriam os acusadores à consciência nacional. Queira Deus tenha ela, como essência do bem que se distila do mal, o mérito de alertar a Nação, prevenindo-a contra as ciladas armadas à sua boa-fé por falsários a serviço da paixão política.

Parece que Deus quer dar a este país o sentido das grandes interpretações e dos símbolos mais significativos. Há dois anos, precisamente, vítima de iguais calúnias, partidas das mesmas fontes que hoje investem contra mim, possivelmente a soldo ainda dos mesmos interesses inconfessáveis, dava-se em holocausto pelo Brasil o imortal Getúlio Vargas. Não se apagou, assim, a chama do rancor que o arrastou ao sacrifício extremo. Tenta-se atingi-lo ainda, através das infâmias que contra mim se despejam. Esse é o intento dos que me atacam, inadvertidos de que minha identificação com o grande chefe morto enchem-me de emoção e de orgulho.

Senhores Senadores.

Espero que este Senado e a Nação compreendam o sentido de minhas palavras. Elas são menos de revolta que de advertência. Um país como o nosso, na plena exuberância de sua vitalidade, com tão imensos e difíceis problemas a resolver por suas próprias forças, não pode continuar, como até aqui, sujeito ao impacto de paixões extremadas, que atinal nada constróem. É preciso, portanto, que cuidemos de estancar os focos da desagregação, que ameaçam o organismo nacional. A hora é de soluções. O que o povo e a Nação exigem

dos homens públicos são remédios eficazes para os seus males. Da nossa parte, prosseguiremos firmes nesse propósito, como temos feito até agora, e nenhuma cavilação, nenhum engodo ou falsidade, por mais bem articulada que seja, conseguirá nos desviar dessa linha.

Temos uma missão a cumprir, que é a de tornar o Brasil cada vez mais justo e soberano, e a cumprimos a qualquer preço. Não se permita que possam amanhã nossos filhos apontar-nos como uma geração que traiu seu destino. O que desejo, pois, em verdade é que a Nação, através de tôdas as suas fôrças, se liberte dessa atmosfera de ódios e se disponha, efetivamente, ao trabalho ordenado, vigoroso e saudável da recuperação do tempo perdido, para assim construirmos, com a vitalidade de um povo jovem, o Brasil de amanhã. (*Muito bem! Muito Bem! Palmas prolongadas*).

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Atenção. As galerias não se podem manifestar. (*Pausa*).

O SR. PRESIDENTE — O Sr. 1.º Secretário vai proceder à leitura do expediente.

O Sr. 3.º Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Da Câmara dos Deputados, sob número 1.640 e 1.643, encaminhando autógrafos dos seguintes

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 170, de 1956

(N.º 1.363-B-1956, da Câmara dos Deputados)

Modifica a alínea c do art. 3.º do Decreto-lei n.º 9.859, de 13 de setembro de 1946 (Autoriza o Departamento Nacional de Estradas de Ferro a contrair com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários empréstimos destinados a custear a construção no

País de material rodante e a eletrificação de linhas da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A alínea c do art. 3.º do Decreto-lei n.º 9.859, de 13 de setembro de 1946 (Autoriza o Departamento Nacional de Estradas de Ferro a contrair com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários empréstimos destinados a custear a construção, no País, de material rodante e a eletrificação de linhas da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º

.....
c) Cr\$ 15.000.000,00 — para aquisição de três (3) locomotivas elétricas para a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, a ser contratada com a firma Indústria Reunidas de Ferro e Aço Limitada (IRFA).

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicações e Obras Públicas, e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 171, de 1956

(N.º 1.300-C-1956, na Câmara dos Deputados)

Modifica dispositivos de Lei número 2.550, de 25 de julho de 1955 que altera o Código Eleitoral (Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950) e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Nas eleições que se realizarem até 31 de dezembro de 1957, poderão votar também os portadores de títulos eleitorais expedidos até 31 de dezembro de 1955, nos termos do Código Eleitoral — (Lei número 1.164 de 24 de julho de 1950).

§ 1.º — Só se permitirá a utilização desses títulos aos cidadãos que até

à data da eleição, não tenham sido alistados pelo sistema estabelecido na Lei número 2.550, de 25 de julho de 1955 — (art. 69).

§ 2.º — Para tais eleições, será adotado o sistema de listas de votação, nos termos estabelecidos no Código Eleitoral — (art. 66).

Art. 2.º — Os parágrafos 1.º, 2.º e 3.º do art. 69 da Lei n.º 2.550, de 25 de julho de 1955, ficam substituídos pelos seguintes:

§ 1.º — O escrivão ou funcionário designado, depois de atestar na fórmula, ter sido ela preenchida em sua presença no cartório ou em local previamente designado pelo juiz, pelo próprio requerente, tomará a assinatura do mesmo na “fôlha individual de votação” e do pedido lhe dará recibo (modelo n.º 3) submetendo o requerimento, em 24 horas, ao despacho do juiz.

§ 2.º — Antes de despachar o pedido, poderá o juiz eleitoral, se tiver dúvida quanto à identidade do requerente ou sobre qualquer outro requisito para o alistamento do mesmo, exigir que o alistando supra, esclareça ou complete a prova necessária.

§ 3.º — No caso de dúvida ou impugnação quanto à alfabetização do alistando, determinará o juiz o comparecimento do mesmo para verificar, pessoalmente, se ele sabe ler e escrever.

§ 4.º — Deferido o pedido, no prazo de cinco (5) dias, o título a que se refere o § 2.º do art. 68 desta Lei, será entregue, pelo juiz ou pelo escrivão eleitoral, mediante apresentação do recibo mencionado no § 2.º do próprio eleitor ou a delegado de partido portador do dito recibo, assinado pelo eleitor. Esse documento será anexo ao processo eleitoral.

§ 5.º — Diariamente, o escrivão eleitoral afixará edital à porta do cartório e o fará publicar no Órgão Oficial onde este existir, com a relação completa dos títulos eleitorais entregues aos próprios eleitores ou aos delegados de partidos.

§ 6.º — A contar do seu recebimento em cartório terá o delegado de partido o prazo de trinta dias para fazer a entrega dos títulos aos eleitores.

§ 7.º — Até quinze dias antes do pleito o delegado devolverá ao juiz os títulos e recibos em seu poder. Os títulos devolvidos serão entregues diretamente ao eleitor, em cartório.

§ 8.º — Do despacho que indeferir o pedido de inscrição caberá recurso interponível pelo alistando ou por delegado de partido, no prazo de três dias.

§ 9.º — Findo esse prazo sem que o alistando se manifeste, ou logo que seja desprovido o recurso em instância superior, o juiz inutilizará a fôlha individual de votação, assinada pelo requerente, a qual ficará fazendo parte integrante do processo e não poderá, em qualquer tempo, ser substituída, nem dêle retirada, sob pena de incorrer o responsável nas sanções previstas no artigo 175, n.º 12 do Código Eleitoral.

Art. 3.º — A partir de 1.º de Janeiro de 1958, os brasileiros natos, ou naturalizados, maiores de 18 anos, salvo os excetuados nos artigos 3.º e 4.º I, do Código Eleitoral, sem a prova de estarem alistados na conformidade do disposto na Lei n.º 2.550, de 25 de julho de 1955 não poderão:

a) inscrever-se em concurso ou prova para cargo ou função pública, investir-se ou empossar-se nêles;

b) receber vencimentos, remuneração ou salário de emprêgo ou função pública, ou proventos de inatividade;

c) participar de concorrência pública ou administrativa da União, dos Estados, dos Territórios, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou das respectivas autarquias;

d) obter empréstimos nas autarquias, sociedades de economia mista, caixas econômicas federais ou estaduais, nos institutos e caixas de previdência social, bem como em qualquer estabelecimento de crédito mantido pelo governo, ou de cuja administração este participe;

e) obter passaporte ou carteira de identidade;

f) praticar qualquer ato para o qual se exija quitação do serviço militar ou do imposto de renda.

Parágrafo único — Os que, estando legalmente obrigados a promover a sua inscrição, não o fizerem até o dia 31 de dezembro de 1957, ficam sujeitos à pena prevista no art. 175, I,

do Código Eleitoral, ressalvados os prazos de tolerância considerados nesse dispositivo.

Art. 4.º — O parágrafo único, do artigo 27, da Lei n.º 2.550, de 25 de julho de 1955, passa a ter a seguinte redação:

“Sob pena de responsabilidade do juiz eleitoral e de nulidade da votação, não poderão ser localizadas seções eleitorais em fazendas, sítios ou qualquer outra propriedade rural privada, mesmo não existindo no local prédio públicos”.

Art. 5.º — Ao art. 48, da Lei número 2.550, de 25 de julho de 1955, é acrescido o seguinte item:

“c) quando a seção eleitoral for localizada com infração do disposto no parágrafo único do artigo 27”.

Art. 6.º — O § 2.º, do art. 68, da Lei n.º 2.550, de 25 de julho de 1955, passa a ter a seguinte redação:

“Ao alistar-se, receberá o eleitor um extrato de sua fôlha individual de votação, de acordo com o modelo a ser aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral, que terá a denominação de “Título Eleitoral” e conterá, além dos elementos necessários a sua identidade, inclusive fotografia, o número correspondente ao da referida fôlha individual”.

Art. 7.º — O § 3.º, do art. 68, da Lei n.º 2.550, de 25 de julho de 1955, passa a ser o seguinte:

“Da fôlha individual de votação e do título eleitoral constará também a indicação, por extenso, da seção eleitoral em que o eleitor tiver sido inscrito, a qual será localizada dentro do distrito judiciário ou administrativo de sua residência e o mais próximo dela, considerados a distância e os meios de transporte”.

Art. 8.º — Os atuais parágrafos 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º do art. 68, da Lei

número 2.550, de 25 de julho de 1955, passam a constituir os §§ 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, do mesmo artigo da referida lei.

Art. 9.º — O disposto na Lei número 2.582, de 30 de agosto de 1955, quanto à instituição da cédula única de votação, aplicar-se-á também às eleições para Governador e Vice-Governador, Senadores e Suplentes respectivos, Prefeito, Vice-Prefeito e Juizes de Paz.

Art. 10 — Os títulos referidos no artigo 1.º desta lei não servirão para instruir o pedido de novos alistamentos.

Art. 11 — A nomeação pelo Presidente da República, de juizes da categoria de juristas do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, a que se referem os artigos — 10, n.º II e 15 n.º II da Lei n.º 1.164, de 1950, (Código Eleitoral), deverá ser feita dentro de 10 dias do recebimento, pelo Governo, da lista tríplice enviada pelo Supremo Tribunal Federal e pelos Tribunais de Justiça dos Estados.

Art. 12 — A primeira eleição do Prefeito do Distrito Federal cujo mandato terminará com o dos atuais Vereadores, será realizada no primeiro domingo após 120 (cento e vinte) dias, contados da vigência desta Lei.

Art. 13 — No Distrito Federal, os Cartórios das Zonas Eleitorais serão localizados dentro dos limites da própria zona.

Art. 14 — E' o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00 — (cem milhões de cruzeiros) — para ocorrer às despesas com a aplicação do artigo 71, da Lei número 2.550, de 25 de julho de 1955.

Art. 15 — O Tribunal Superior Eleitoral expedirá as instruções necessárias à execução do disposto nesta lei.

Art. 16 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

SÃO LIDOS E VÃO A IMPRIMIR
OS SEGUINTE PARECERES

PARECER

N.º 754, DE 1956

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara número 113, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 1.965.747,20, destinados a atender ao pagamento dos débitos contraídos pela 1.ª Inspeção Regional do Serviço de Proteção aos Índios.

Relator: Sr. Paulo Fernandes.

O Projeto de Lei da Câmara número 113, de 1955, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura o crédito especial de . . . Cr\$ 1.965.747,20 destinado a pagar débitos contraídos pela 1.ª Inspeção Regional de Proteção aos Índios, na praça de Manaus, Estado do Amazonas, nos exercícios de 1946 e 1947.

A respeito de tais débitos a Comissão de Finanças solicitou informações ao Ministério de Agricultura havendo êste no Ofício GM-60 de 31 de junho de 1956, endereçado ao 1.º secretário do Senado Federal, confirmando a existência dos mesmos anexando ao dito ofício relação completa dos débitos e das firmas credoras.

Todavia, na referida relação o Ministério da Agricultura assinala também o ano de 1945, cabendo, assim, pequena emenda ao projeto, no sentido de acrescentar o exercício de 1945.

Nestas condições, a Comissão de Finanças é pela aprovação do projeto, com a seguinte emenda:

EMENDA N.º 1-C

Ao art. 1.º.

Onde se diz:

“nos exercícios de 1946 e 1947”.

Diga-se:

“nos exercícios de 1945, 1946 e 1947”.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1956. — *Álvaro Adolpho*, Presidente. — *Paulo Fernandes*, Relator. — *César Vergueiro*. — *Juracy Maga-*

lhães. — *Lima Guimarães*. — *Ary Vianna*. — *Fausto Cabral*. — *Othon Mäder*. — *Novaes Filho*. — *Mathias Olympio*. — *Júlio Leite*.

PARECER

N.º 755, DE 1956

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 159, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a emitir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — uma série de selos postais comemorativos do primeiro centenário da fundação do Colégio Arquidiocesano de São Paulo.

Relator: Sr. Othon Mäder.

De iniciativa do ilustre Deputado Medeiros Neto, o Projeto de Lei da Câmara n.º 159-56 autoriza o Poder Executivo a emitir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — uma série de selos postais, comemorativos do primeiro centenário da fundação do Colégio Arquidiocesano de São Paulo, a celebrar-se em novembro do corrente ano.

A douta Comissão de Educação e Cultura desta Casa, opinando sobre a oportunidade e conveniência da proposição do ponto de vista cultural e educacional, reconhece a importância que representa a comemoração do 1.º centenário do referido estabelecimento de ensino que, segundo documentos históricos, tão assinalados serviços já prestou, durante um século, ao país, na formação de várias gerações, de que se destacam eminentes homens públicos.

A Comissão de Constituição e Justiça, a seu termo, opinou favoravelmente à medida, que examinou do ponto de vista constitucional e jurídico.

Analisando mais profundamente o assunto, cabe, inicialmente, observar que o Departamento dos Correios e Telégrafos, por força do que estatui o Decreto n.º 14.722, de 16 de março de 1921, em vigor, prescinde de au-

torização legislativa especial para emitir selos ordinários ou comemorativos.

As emissões são feitas, em cada caso, conforme as necessidades e conveniências do D.C.T.

Particularmente, a emissão de selo comemorativo é assunto regulamentado pelo Decreto n.º 29.151, de 1951, segundo o qual aquele selo, tem por fim, especialmente, "assinalar acontecimento digno de homenagem nacional" (art. 313).

O projeto autoriza, portanto, em princípio, aquele que já é autorizado, e isso talvez fôsse motivo para rejeitá-lo.

Acontece, porém, que o Congresso já tomou conhecimento de várias dessas proposições, aprovando muitas, de maneira que os precedentes desaconselhariam a rejeição, ao menos pelo fato da emissão independer de autorização legislativa.

Quanto ao outro aspecto da questão, ou seja, o significado da homenagem, favorece, ela, a providência proposta, pois, em virtude do que representa para a cultura brasileira, o Colégio Arquidiocesano de São Paulo, a celebração do centenário de sua fundação adquire, realmente, uma importância invulgar, de cunho nacional.

Assim, conquanto a emissão especial de selos contribua para sobrecarregar os serviços do Departamento dos Correios e Telégrafos, opinamos, no caso presente, por exceção e por deferência especial ao colégio que se pretende homenagear, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1956. — *Alvaro Adolpho*, Presidente. — *Othon Mäder*, Relator. — *César Vergueiro*. — *Júlio Leite*. — *Mathias Olympio*. — *Fausto Cabral*. — *Juracy Magalhães*. — *Novaes Filho*. — *Paulo Fernandes*. — *Lima Guimarães*. — *Ary Vianna*.

PARECER

N.º 756, DE 1956

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 118, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Mi-

nistério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 3.346.000,00 para atender despesas omitidas no

Orçamento Geral da União de 1956.

Relator: Sr. Paulo Fernandes.

O nobre Deputado Tarso Dutra da bancada do Rio Grande do Sul, na Câmara dos Deputados, apresentou o projeto de lei que ora examinamos cujo objetivo é o de abrir créditos omitidos do Orçamento Geral da União para 1956, evidentemente, em virtude de lapsos ocorridos na redação final do referido documento.

Na justificação que ao projeto acompanha o nobre representante do Rio Grande do Sul documenta preferentemente a omissão havida citando os fatos, conforme publicações no *Diário do Congresso Nacional*.

Sob esse ponto de vista o projeto é, pois, plenamente justificável. Trata de dar expressão legal a vontade já manifestada pelo legislador.

A Comissão de Finanças opina, assim, pela aprovação deste projeto de lei, que abre o crédito especial de Cr\$ 3.346.000,00 para atender às diversas despesas omitidas do Orçamento em vigor, embora aprovadas pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1956. — *Alvaro Adolpho*, Presidente. — *Paulo Fernandes*, Relator. — *César Vergueiro*. — *Lima Guimarães*. — *Juracy Magalhães*. — *Ary Vianna*. — *Novaes Filho*. — *Othon Mäder*. — *Fausto Cabral*. — *Mathias Olympio*. — *Júlio Leite*.

PARECERES

NS. 757 E 758, DE 1956

N.º 757, DE 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1956, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Sociedade Nacional de Construções "Sonaco" Ltda.

Relator: Sr. Gaspar Velloso.

Em sessão de 30 de dezembro de 1954, o Egrégio Tribunal de Contas da União houve por bem negar registro ao contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Sociedade Nacional de Construções "Sonaco" Limitada, para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Santa Bárbara do Oeste, no Estado de São Paulo.

Foi motivo para a denegação do registro o não constar, no Edital de concorrência, expressamente, o prazo máximo para o término das obras, na forma do art. 745, letra "b", do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Não tendo havido recurso da repartição interessada, o referido Tribunal, com fundamento no § 1.º, do art. 77 da Constituição Federal encaminhou o processo ao Congresso Nacional.

Na outra Casa do Congresso, a douta Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, apreciando a matéria, recorda que, de fato, o Regulamento Geral de Contabilidade "ao enumerar os elementos que deverão constar dos editais de concorrência, incluiu o "prazo máximo do início e da terminação das obras". Entretanto, — aduz o referido órgão — no caso vertente a cláusula IX do contrato estipula, taxativamente, rigoroso cumprimento dos termos do edital de concorrência, "verbis":

"O prazo para a conclusão da obra criticada será de 245 dias úteis, devendo ser iniciada 3 dias após o registro do presente termo pelo Tribunal de Contas, conforme autorização do Sr. Diretor Regional ao construtor".

Entendeu o Egrégio Tribunal que o fato de se fixar o prazo em dias úteis, ao invés de em dias corridos, tal, como habitualmente se faz, contraria o art. 745, já citado, impedindo o registro.

E assim conclui a Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados:

"O que compete ao Congresso Nacional, agora, é decidir se essa interpretação deve prevalecer ou se, ao contrário, a contagem do prazo em dias úteis, embora inusitada — ou talvez mesmo inconveniente — satisfaz aos requisitos da lei.

Se o R.G.C.P. exigisse que dos editais de concorrência constassem as datas de início e terminação da obra, a fixação do prazo, em dias úteis poderia ser interpretada como infração ao dispositivo legal. A mesma interpretação, porém, já não nos parece cabível no caso em estudo, já que o artigo 745, não determina a unidade com que deverá ser expresso "o prazo máximo de início e da terminação das obras". Assim é que alguns contratos aprovados pelo Tribunal de Contas vigoram pelo prazo de 2 anos, outros por 1 ano e 6 meses, outros, ainda, por 365 dias. O fato de se preferir utilizar a unidade "dias úteis" para a contagem do prazo não nos parece justificativa suficiente para a recusa do registro do contrato".

Aceitando os argumentos da referida Comissão, manifestamo-nos por que se aprove o presente projeto.

Sala das Sessões, em 17 de julho de 1956. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Gaspar Velloso*, Relator. — *Novais Filho*. — *Lourival Fontes*. — *Gilberto Marinho*. — *Daniel Krieger*. — *Argemiro Figueiredo*. — *Lima Guimarães e Attílio Vivacqua*.

N.º 758 — DE 1956

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1956.

Relator: Sr. Othon Mäder.

O Egrégio Tribunal de Contas da União resolveu, em sessão de 30 de setembro de 1954, negar registro ao contrato celebrado entre o Departamen-

to dos Correios e Telégrafos e a firma Sociedade Nacional de Construções "Sonaco" Limitada, para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Santa Bárbara d'Oeste, no Estado de São Paulo.

A referida Côrte de Contas fundamentou seu decisório no fato de não haver constado, expressamente, no Edital de concorrência, o prazo máximo para o término das obras, consoante exigência do art. 745, letra "b" do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Remetido o processado ao Congresso Nacional, ex-vi do § 1.º, art. 77, da Constituição Federal, a douta Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, examinando a matéria, não acolheu as razões explanadas pelo referido Tribunal, concluindo por aprovar o contrato, na forma do presente Decreto Legislativo.

São de acolher-se as ponderações daquele órgão técnico da outra Casa do Congresso, pois a cláusula IX do contrato atende às exigências do R.G.C.P., ao estipular que:

"o prazo para a conclusão da obra contratada será de 245 dias, devendo ser iniciada 3 dias após o registro do presente termo pelo Tribunal de Contas, conforme autorização do Diretor Regional ao construtor".

O Tribunal entendeu que o fato de se fixar o prazo em dias úteis, e não corridos, como habitualmente se faz, invalida o contrato para o indispensável registro:

Acolhemos — por ajustados a boa e convincente interpretação — os argumentos da aludida Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, assim expressos:

"Se o R.G.C.P., exigisse que dos editais de concorrência constassem as datas de início e terminação da obra, a fixação do prazo, em dias úteis poderia ser interpretada como infração ao dispositivo legal. A mesma interpretação, porém, já não nos parece cabível no caso em estudo

já que o artigo 745, não determina a unidade com que deverá ser expresso "o prazo máximo de início e da terminação das obras". Assim é que alguns contratos aprovados pelo Tribunal de Contas vigoram pelo prazo de 2 anos, outros por um ano e 6 meses, outros, ainda, por 365 dias. O fato de se preferir utilizar a unidade dias úteis para contagem do prazo não nos parece justificativa suficiente para a recusa do registro do contrato".

E' o parecer, pois, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1956. — *Álvaro Adolpho*, Presidente. — *Othon Mäder*, Relator. — *César Vergueiro*. — *Lima Guimarães*. — *Juracy Magalhães*. — *Ary Vianna*. — *Novaes Filho*. — *Paulo Fernandes*. — *Fausto Cabral*. — *Júlio Leite*.

PARECERES

NS. 759 E 760, DE 1956

N.º 759, DE 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1956, que aprova o termo de ajuste celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Engenharia e Comércio Ltda.

Relator: Sr. Gaspar Velloso.

O Egrégio Tribunal de Contas da União, a que foi presente o termo de ajuste celebrado, a 30 de dezembro de 1950, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Engenharia e Comércio Ltda., para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Campinas, no Estado de Goiás, decidiu, preliminarmente, negar-lhe registro, sob o fundamento de achar-se exaurido o prazo de sua vigência.

2. Comunicada a denegação do registro ao Congresso Nacional, para os efeitos do artigo 77, § 1.º, da Constituição, a Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos

Deputados houve por bem reconsiderar o ato do Tribunal.

Fê-lo recordando, inicialmente, que a passada administração do Departamento dos Correios e Telégrafos entendia, com apoio no Decreto-lei número 26, de 12 de maio de 1938, prescindirem de registro prévio pelo Tribunal de Contas os contratos e ajustes em que êle figurasse como contratante.

O próprio Departamento dos Correios e Telégrafos veio, porém, mais tarde, a modificar sua orientação, acolhendo o ponto de vista de que deveria submeter ao exame do Órgão de Contas da União todos os contratos em que interviesse.

Mesmo na ocasião em que existia a aludida divergência de pontos de vista — continua a Comissão de Fiscalização Financeira — o Congresso mandou registrar vários contratos, conforme, aliás, esclarece no processo a 1.^a Diretoria da própria Corte de Contas.

Tais decisões foram tomadas, por certo, tendo em conta que o Tribunal, pelas finalidades mesmas de sua natureza orgânica, não poderia dispensar as exigências de ordem formal.

O Congresso, entretanto, como organismo de representação política, pode e deve, em determinados casos em que o interesse público o exigir, dispensar essas formalidades. A tese é, aliás, aceita sem discrepância nesta Comissão e no Senado.

No caso em aprêço, a obra está realizada e o próprio Departamento dos Correios e Telégrafos informa ter a firma construtora dado integral cumprimento ao ajuste celebrado, com observância de tôdas as exigências legais.

Reafirmando, pois, essa orientação, somos pela aprovação do projeto, que determina o registro do contrato.

Sala das Comissões, em 26 de junho de 1956. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Gaspar Velloso*, Relator. — *Lima Guimarães*. — *Daniel Krieger*. — *Benedicto Valladares*. — *Lourival Fontes*. — *Moura Andrade*. — *Attilio Vivacqua*.

N.º 760, DE 1956

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1956.

Relator: Sr. Othon Mäder

Ao contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Engenharia e Comércio Ltda., para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Campinas, no Estado de Goiás, houve por bem o Egrégio Tribunal de Contas da União denegar registro, sob o fundamento de achar-se exaurido o prazo de sua vigência.

Remetido ao Congresso Nacional, por força do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, a douda Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, examinando a matéria, resolveu propor a reconsideração do ato daquele Tribunal, nos termos do presente Projeto de Decreto Legislativo.

E são de aceitar-se as razões aduzidas por aquêle órgão da outra Casa do Congresso.

Na verdade, entenda-se anteriormente, com apoio no Decreto-Lei número 26, de 12 de maio de 1938, que poderiam prescindir no registro prévio no Tribunal de Contas, os contratos e termos de ajuste celebrados com o Departamento dos Correios e Telégrafos. Mais tarde, foi o assunto reexaminado, diante de decisões denegatórias do mesmo Tribunal, passando, então, aquêle Departamento a submeter a registro prévio todos os contratos e ajustes em que fôsse parte. Todavia, numerosos termos, já celebrados sem sua formalidade preliminar, tiveram seu registro negado pelo Tribunal, sendo, depois, aprovados pelo Congresso Nacional.

No caso vertente, trata-se de obra já realizada, com o cumprimento integral do ajuste.

Sendo assim, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1956. — *Alvaro Adolpho*, Presidente. — *Othon Mäder*, Relator. — *César Vergueiro* — *Lima Guimarães* — *Ary Vianna* — *Novaes Filho* — *Pau-*

lo Fernandes — Fausto Cabral — Mathias Olympio — Júlio Leite — Juracy Magalhães.

PARECERES

NS. 761 E 762, DE 1956

N.º 761, DE 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1956, que aprova o termo de contrato celebrado entre a Comissão Federal de Abastecimento e Preços e a firma Limpadora Lido Limitada.

Relator: Sr. Benedito Valadares.

O Tribunal de Contas negou registro ao contrato celebrado entre a Comissão Federal de Abastecimento e Preços e a Limpadora Lido Limitada, para prestação de serviço de limpeza em sua sede, por que fôra infringido o disposto no art. 747 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e, ex-vi de que dispõe o § 1.º do art. 76 da Constituição, encaminhou o processo ao Congresso para que êste se pronunciasse a respeito.

A Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados considerou extemporânea a decisão do Tribunal, em face do art. 790 do citado Regulamento, e, não encontrando motivos relevantes para deixar de fazer o registro, considerada também a natureza do serviço de que é objeto o contrato, aprovou-o, nos termos do projeto de Decreto Legislativo elaborado.

Examinando o processo, verifica-se que, na realidade, a discrepância observada pelo Tribunal de Contas não trouxe prejuízo à seriedade da concorrência. Não houve reclamação de terceiros e, dos três concorrentes, foi feito o contrato com o que ofereceu melhor preço.

Somos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 3 de julho de 1956. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Benedicto Valladares*, Relator. — *Argemiro de Figueiredo* — *Auro de Moura Andrade* — *Gilberto Marinho* — *Lima Guimarães* — *Daniel Krieger*.

N.º 762 — DE 1956

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto do Decreto Legislativo n.º 24, de 1956.

Relator: Sr. Ary Vianna.

Negou o Egrégio Tribunal de Contas da União registro ao contrato celebrado entre a Comissão Federal de Abastecimento e a Limpadora Lido Limitada, para a prestação de serviço de limpeza em sua sede, porque fôra infringido o disposto no artigo 747 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, enviando ao Congresso Nacional o processado, na forma do § 1.º do art. 77 da Constituição Federal.

Na Câmara dos Deputados, a douta Comissão do Orçamento e Fiscalização Financeira considerou extemporânea a decisão daquele Tribunal, diante do expresso no art. 790 do citado Regulamento, e, não encontrando motivos plausíveis para a denegação do registro e levando em conta a natureza do serviço objeto do contrato, aprovou-o nos termos do presente Projeto de Decreto Legislativo.

De fato, verifica-se, do exame do processado, não ter havido nada molestador da lisura da concorrência, pois, além de não reclamarem terceiros, o contrato foi feito com a firma que melhor preço ofereceu.

Assim sendo, opinamos por que se aprove o projeto.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1956. — *Álvaro Adolpho*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Othon Mäder* — *Júlio Leite* — *Mathias Olympio* — *César Vergueiro* — *Juracy Magalhães* — *Lima Guimarães* — *Fausto Cabral* — *Paulo Fernandes* — *Novaes Filho*.

PARECERES

NS. 763 E 764, DE 1956

N.º 763, DE 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça sôbre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de 1956, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Ismael Ribeiro Machado.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

O presente projeto aprova o termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Ismael Ribeiro Machado, para desempenhar este, no Instituto de Química Agrícola do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, a função de fotógrafo e micro-fotógrafo.

2. O contrato em aprêço teve seu registro denegado pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, sob o fundamento de que "o contratado, já na vigência da Lei n.º 2.412, de 1955, não faz jús aos abonos a que se refere a cláusula quarta do referido termo".

3. De tal decisório discordou, entretanto, a Câmara dos Deputados, que, aprovando o pronunciamento de sua Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, concluiu pelo registro do instrumento contratual.

4. Estamos de pleno acôrdo com tal orientação. A Lei n.º 1.765, de 1952, que concedeu o abono de emergência aos servidores, previu para o extranumerário contratado o direito à percepção do abono por ela criado. A Lei n.º 2.412, citada, determinou no art. 1.º, § 2.º, o pagamento do abono especial, por ela instituído, a todos os servidores beneficiados pelo primeiro dos mencionados diplomas legais, não excluindo os contratados.

5. Não há, portanto, como acolher-se a decisão do Tribunal nesse aspecto, mormente quando consta do pedido de reconsideração formulado pelo órgão competente do Ministério da Agricultura a informação de que a própria Côte de Contas já ordenara, em oportunidades anteriores, o registro de contratos com a cláusula de pagamento dos abonos.

A informação sobre êsses precedentes consta, igualmente, do parecer da 1.ª Diretoria do Tribunal (fls. 23 do processo).

6. Somos, ante o exposto, pela aprovação do presente projeto, que reforma a decisão denegatória para determinar o registro do contrato.

Sala das Comissões, em 17 de julho de 1956. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Gaspar*

Velloso. — *Novaes Filho*. — *Gilberto Marinho*. — *Lourival Fontes*. — *Lima Guimarães*. — *Attilio Vivacqua*.

N.º 764, DE 1956

Da Comissão de Finanças, —
sôbre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de 1956.

Relator: Sr. Paulo Fernandes.

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de 1956, aprova termo de contrato celebrado, em 26 de agosto de 1955, entre o Ministério da Agricultura e Ismael Ribeiro Machado, para desempenhar, no Instituto de Química Agrícola, a função de fotógrafo e micro-fotógrafo.

O Tribunal de Contas da União recusou registro ao dito contrato sob o fundamento de que, ao contrato, não cabia a concessão dos abonos previstos na cláusula 4.ª do contrato, de vez que fôra êle admitido na vigência da Lei n.º 2.412, de 1.º de fevereiro de 1955.

O caso mereceu circunstanciado exame, tanto por parte da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, como por parte da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

Em face da lei, ao contrário, o contratado Ismael Ribeiro Machado tem todo o direito de perceber os abonos de Cr\$ 1.000,00 admitidos pelas Leis ns. 1.765, de 18-12-52, e 2.412, de 1-8-55, já havendo até o Tribunal reconhecido tal direito em relação a outros contratados.

Nessas condições, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do presente decreto legislativo.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1956. — *Álvaro Adolpho*, Presidente. — *Paulo Fernandes*, Relator. — *César Vergueiro*. — *Novaes Filho*. — *Ary Vianna*. — *Mathias Olympio*. — *Júlio Leite*. — *Fausto Cabral*. — *Lima Guimarães*. — *Juracy Magalhães*.

PARECERES NS. 765 E 766, DE 1956

N.º 765, DE 1956

Da Comissão de Constituição e
Justiça, sôbre o Projeto de Decre-

to Legislativo n.º 39, de 1956, que aprova o ato do ajuste celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins Mendes Cia. Ltda.

Relator: Sr Ruy Carneiro.

O Tribunal de Contas da União, em sessão de 4 de janeiro de 1955, recusou registro ao ajuste celebrado em 9 de outubro de 1950, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins Mendes & Ltda., para a construção, em prosseguimento, de uma linha de dutos do Pavilhão Mourisco a Copacabana, no Distrito Federal.

O ato denegatório do Tribunal teve os seguintes fundamentos:

a) não ter sido indicado o exemplar do Diário Oficial em que o termo foi publicado;

b) encontrar-se expirado o prazo de vigência do contrato;

c) ter sido a cláusula 13.^a do ajuste infringente do artigo 77, parágrafo 1.º, da Constituição, ao declarar que não dependia êle de registro prévio pelo Tribunal; e

d) não terem sido remetidos a exame da Côte de Contas o contrato social da firma contratante, as certidões de quitação com o impôsto de renda, de cumprimento da Lei dos dois têrços, de quitação com o serviço militar por parte do signatário do termo e a prova de sua capacidade técnica.

2. Tais motivos foram aceitos pela Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, a qual informa, ainda, em seu parecer, que o Departamento dos Correios e Telégrafos, face às dificuldades, resolvera conceder crédito para prosseguimento e construção da obra sob o regime de administração direta, o que, aliás, já se verificara.

Diante dêsse fato concreto, aquêle órgão técnico da Câmara concluiu seu parecer apresentando o presente projeto que aprova a decisão denegatória do Tribunal de Contas.

3 Pelas mesmas razões, esta Comissão é de parecer que o projeto em causa seja aprovado.

Sala das Comissões, em 31 de julho de 1956. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente em exercício. — *Ruy Car-*

neiro, Relator. — *Gaspar Velloso*. — *Lourival Fontes*. — *Moura Andrade*. — *Benedicto Valladares*. — *Lima Guimarães*. — *Attílio Vivacqua*.

N.º 766, DE 1956

Da Comissão de Finanças, sôbre Projeto de Decreto Legislativo número 39, de 1956.

Relator: Sr. Othon Mäder.

Em sessão de 4 de janeiro de 1955, o Egrégio Tribunal de Contas da União houve por bem recusar registro ao ajuste celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins Mendes & Cia. Limitada para a construção, em prosseguimento, de uma linha de dutos do Pavilhão Mourisco a Copacabana, no Distrito Federal.

A decisão denegatória teve fundamento nos seguintes fatos:

a) não foi indicado o D.O. em que o termo foi publicado;

b) o prazo de sua vigência já se encontrava expirado;

c) houve infringência do art. 77 § 1.º da Constituição, no que concerne o disposto na cláusula 13 do termo;

d) não foram remetidos: o contrato social da contratante; certidões de quitação com o Impôsto de Renda, da Lei dos 2/3, de quitação com o serviço militar do signatário do termo e a prova de capacidade técnica;

e) o contrato não foi executado.

Remetido ao Congresso Nacional o processado, mereceu a matéria a apreciação da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, que aceitou as razões aduzidas por aquêle Tribunal, concluindo por apresentar o presente Projeto de Decreto Legislativo, que aprova a decisão denegatória, tendo levado em conta, ainda, o fato de o D.C.T. haver resolvido conceder crédito para prosseguimento e construção da obra sob regime de administração direta.

Diante do exposto, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1956. — *Alvaro Adolpho*, Presidente. — *Othon Mäder*, Relator. — *Júlio Leite*. — *Juracy Magalhães*. — *César Vergueiro*. — *Mathias Olympio*.

— *Paulo Fernandes.* — *Fausto Cabral.* — *Lima Guimarães.* — *Novaes Filho.* — *Domingos Vellasco.*

PARECERES NS. 767 E 768, DE 1956

N.º 767, DE 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 41, de 1956, que aprova o ato do Tribunal de Contas, denegatório ao registro do contrato celebrado entre a União Federal e Elias Sefer.

Relator: Sr. Lourival Fontes.

I — O Tribunal de Contas, tendo presentes cópias do termo, do dia 22 de julho de 1955, aditivo ao contrato de 23 de setembro de 1954, celebrado entre o Governo e o Sr. Elias Sefer, para, no Instituto Agronômico do Norte, desempenhar a função de Assistente da Seção de Entomologia, resolveu, em sessão de 9 de setembro de 1955, denegar registro ao termo aditivo, porque foi encaminhado fora do prazo legal.

II — Transmitida essa decisão à Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, deixou, ela, decorrer o prazo legal, sem que se valesse da faculdade prevista para interposição de qualquer recurso, tendo, em consequência o Tribunal encaminhado a matéria ao Congresso Nacional, de acordo com o disposto no § 1.º do art. 77 da Constituição.

III — A Câmara dos Deputados, aceitando parecer de sua Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, aprovou o ato do Tribunal dos termos do presente projeto de Decreto Legislativo.

IV — O exame das peças que instruem o processo revela que o termo aditivo celebrado para efeito de inclusão, no contrato principal, do abono de emergência, previsto na Lei número 1.765, de 18-12-52 e do abono especial temporário, combinado na Lei n.º 2.412, de 1-2-55 — chegou ao Tribunal de Contas fora do prazo legal, e, dessa maneira, nada se poderia argüir contra a decisão daquele órgão.

V — Acontece, porém, que, por um lapso da Câmara, o projeto por ela aprovado, em seu art. 1.º, refere-se

à recusa “de registro ao contrato celebrado em 23 de julho de 1954, aditado em 22 de julho de 1955”, o que não corresponde à realidade dos fatos, pois o contrato principal, assinado em 23 de setembro de 1954, foi registrado pelo Tribunal, conforme se vê a fl. 20 do processo. Apenas o termo aditivo teve seu registro recusado, pelos motivos expostos.

Nessas condições, esta Comissão opina pela aprovação do Projeto, sob o ponto de vista constitucional e jurídico, apresentando-lhe, porém, as duas seguintes emendas:

EMENDA 1-C

Redija-se assim o Art. 1.º:

“Art. 1.º É aprovado o ato do Tribunal de Contas, de 9 de setembro de 1955, que recusou registro ao termo, de 22 de julho de 1955, aditivo ao contrato celebrado, em 23 de setembro de 1954, entre a União Federal e Elias Sefer, para desempenhar, no Instituto Agronômico do Norte, a função de Assistente da Seção de Entomologia”.

EMENDA 2-C

Substitua-se a emenda do projeto pela seguinte:

“Aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro do termo aditivo ao contrato celebrado entre a União Federal e Elias Sefer”.

Sala das Comissões, 10 de julho de 1956. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Lourival Fontes*, Relator. — *Atílio Vivacqua*. — *Benedicto Valladares*. — *Gilberto Marinho*. — *Argemiro de Figueiredo*.

N.º 768, DE 1956

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 41, de 1956.

Relator. Sr. Ary Vianna.

Em sessão de 9 de setembro de 1955, o Egrégio Tribunal de Contas da União houve por bem denegar registro ao

Térmo Aditivo ao contrato celebrado entre o Governo e o Sr. Elias Sefer, para desempenhar, no Instituto Agromômico do Norte, a função de Assistente da Seção de Entomologista.

Referido decisório teve por fundamento a intempestividade daquêle aditivo.

Defluído o prazo legal para a interposição de recurso por parte da repartição interessada, foi a matéria encaminhada ao Congresso Nacional, em obediência ao estatuído no parágrafo 1.º do art. 77 da Constituição Federal.

A Câmara dos Deputados, aceitando o parecer da sua Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, aprovou o ato do Tribunal, nos termos do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Apreciando essa proposição, a douta Comissão de Constituição e Justiça, após-lhe duas emendas, no sentido de melhor esclarecer o texto da mesma.

Na verdade, consoante observação desse órgão, a Câmara dos Deputados, por um lapso, aprovou o projeto, referindo-se êste, em seu art. 1.º, à recusa "de registro ao contrato", quando é certo incidir esta no término aditivo.

Somos, assim, pela aprovação do Projeto, de acôrdo com as emendas aludidas.

E o Parecer...

Sala das Comissões, 17 de agosto de 1956. — *Álvaro Adolpho*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Novaes Filho*. — *César Vergueiro*. — *Lima Guimarães*. — *Juracy Magalhães*. — *Júlio Leite*. — *Othon Mäder*. — *Mathias Olympio*. — *Fausto Cabral*.

PARECERES NS. 769 E 770, DE 1956

N.º 769, DE 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 42, de 1956, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre a Escola de Educação Física do Exército e a firma Salvador Guedes.

Relator: Sr. Lourival Fontes.

O projeto em exame mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre a Escola de Cultura Física do Exército e a firma Salvador Guedes, para instalação de um refeitório na mencionada escola.

Quando o contrato em aprêço foi submetido a registro da Côrte de Contas, ordenou esta, em caráter preliminar, fôssem sanadas, através de diligências, algumas falhas, entre as quais:

a) não ter constado a publicação do término da aprovação ministerial e da dispensa de concorrência por despacho do Presidente da República;

b) não ter sido apresentada a documentação própria, tal como a tomada de preços realizada, a personalidade jurídica da firma, o instrumento do mandato, a quitação com o serviço militar, com o impôsto de renda e com as obrigações eleitorais, a prova do cumprimento da lei dos dois têrços e de registro na C.R.E.A.;

c) ter sido a despesa classificada à conta de verba imprópria;

d) não ter sido exigida caução nem constar a sua dispensa; e

e) não terem sido declarados o número e a data do empenho.

Tais exigências preliminares não foram atendidas pelos interessados, razão por que se verificou a denegação do registro.

2. A Câmara dos Deputados acolheu o ponto de vista esposado pela Côrte de Contas, mantendo sua decisão, através do projeto apresentado pela sua Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira.

3. A decisão pela recusa do registro tem tãda procedência uma vez que não foram satisfeitas exigências essenciais apresentadas pelo Tribunal e indispensáveis à viabilidade legal do contrato.

De inteiro acôrdo com tal orientação, somos de parecer favorável ao projeto em causa, que mantém a decisão denegatória ao registro.

Sala das Comissões, em 31 de julho de 1956. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente em exercício. — *Lourival Fontes*, Relator. — *Benedito Valada*.

res. — Gaspar Velloso. — Ruy Palmeira. — Moura Andrade — Daniel Krieger. — Lima Guimarães.

N.º 770, DE 1956

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo, n.º 42, de 1956.

Relator: Sr. Fausto Cabral.

Mantendo decisão denegatória do Egrégio Tribunal de Contas da União, a Câmara dos Deputados, de acordo com o parecer de sua Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, manifestou-se pela denegação ao registro do contrato celebrado entre a Escola de Educação Física do Exército e a firma Salvador Guedes, para instalação de um refeitório na aludida Escola.

2. O ato denegatório da Corte de Contas teve como fundamento a inobservância da diligência ordenada anteriormente, com o sentido de serem sanadas falhas essenciais existentes no contrato e entre as quais a não publicação do termo, a inexistência da necessária aprovação ministerial, bem como de qualquer documento, através do qual se comprovasse a dispensa de concorrência por despacho do Sr. Presidente da República.

Além de tais lacunas, os interessados não apresentaram os documentos exigidos para contratos dessa natureza, entre os quais a prova de personalidade jurídica da firma, o instrumento do mandado, a quitação com o imposto de renda, com o serviço militar, com os deveres eleitorais e com a lei dos dois têrços.

Acresce, ainda, não ter sido exigida caução, nem constar tenha sido esta dispensada. Não foram declarados o número e a data do empenho. A despesa foi classificada à conta de verba imprópria.

3. Fôrça é convir na relevância de tais argumentos, os quais, aliás, impressionaram igualmente a douta Comissão de Constituição e Justiça desta Casa. Ao lado de exigências simplesmente formais, o colendo Tribunal de Contas exigiu, para a legalidade do contrato em aprêço, o concurso de elementos cuja essencialidade é manifesta. E

o não atendimento destes e daquelas nos conduzem, à semelhança do pronunciamento da Câmara dos Deputados e da Comissão de Justiça desta Casa, a opinar pela aprovação do presente projeto, denegatória ao registro do contrato.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1956. — Alvaro Adolpho, Presidente. — Fausto Cabral, Relator. — César Vergueiro — Mathias Olympio — Júlio Leite — Othon Mäder — Novaes Filho — Ary Vianna — Paulo Fernandes — Lima Guimarães — Juracy Magalhães.

Durante a leitura do expediente, o Sr. João Goulart deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Lindenberg e, depois, pelo Sr. Freitas Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Apolônio Salles, primeiro orador inscrito. (Pausa).

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, segundo orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, a Escola Superior de Guerra completou, ontem, sete anos de existência. Era meu propósito ocupar a tribuna, nessa data, para apresentar minhas congratulações aos dirigentes daquela casa de estudos e rememorar, em ligeiros traços, a ação fecunda desse estabelecimento de alta cultura.

A Escola Superior de Guerra foi criada pela Lei n.º 785, de 20 de agosto de 1949, quando Presidente da República o hoje Marechal Eurico Gaspar Dutra; Ministro da Guerra, o General Canrobert Pereira da Costa; Ministro da Marinha, o Almirante Sílvio de Noronha; Ministro da Aeronáutica, o Brigadeiro Armando Figueira Trompowsky de Almeida; Ministro das Relações Exteriores, o Dr. Raul Fernandes, e Chefe do Estado-Maior das Fôrças Armadas, o então General de Exército César Obino.

A Escola Superior de Guerra tem em mira a doutrina da segurança nacional, a técnica de planejamento, a

política da segurança nacional, a análise da conjuntura, dos fatores geográficos, sociais, econômicos, políticos e militares.

Têm ingresso na Escola, oficiais de comprovada experiência e aptidão pertencentes às Fôrças Armadas e civis de notável competência e atuação relevante na orientação e execução da política nacional, propiciando um ambiente de ampla compreensão entre os grupos nela representados e a efetiva colaboração entre os diferentes setores ligados aos problemas da segurança nacional.

Além dos aspectos particulares da conjuntura nacional, dedica-se ao estudo de problemas especiais, sob os aspectos militares, técnico e de planejamento, preparando turmas para trabalhos em conjunto.

Sr. Presidente, até ontem cerca de 949 trabalhos foram debatidos naquela Escola, na qual vários Senadores se diplomaram.

O primeiro, foi o Senador Fernando de Mello Vianna, já falecido; depois os Senadores Plínio Pompeu de Sabóia Magalhães, Ezechias Jerônimo da Rocha, Dario Délio Cardoso, Júlio César Leite, Antônio Alexandre Bayma, Djair Falcão Brindeiro, Juracy Montenegro Magalhães e Jerônimo Coimbra Bueno.

No momento, fazem o curso o orador e o nobre Senador Mendonça Clark.

Até agora, foram diplomados pela Escola Superior de Guerra 211 civis e 256 militares.

O Sr. Daniel Krieger — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Daniel Krieger — Nesta hora, em que V. Exa. está prestando justa homenagem à Escola Superior de Guerra, faço votos para que o Governo, do qual V. Exa. é representante, reintegre em postos à altura de seus conhecimentos, eminentes oficiais que passaram por aquêlê estabelecimento militar e hoje chefiam circunscrições de recrutamento.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Agradeço ao nobre Senador Daniel Krieger,

as palavras de aprêço à Escola Superior de Guerra que teve, como seus comandantes, o General Cordeiro de Farias, o General Juarez Távora, o Brigadeiro Castro Lima, o Almirante Ernesto de Araujo, o Brigadeiro Adjalmar Mascarenhas e atualmente o Brigadeiro Vasco Alves Sêco, militares do mais alto destaque nas Fôrças Armadas e que tanto contribuíram para o merecido prestígio da Escola.

Sr. Presidente, a Escola Superior de Guerra tem prestado inestimáveis serviços na preparação dos mais capazes militares que, depois de terminado o curso têm desempenhado as mais importantes missões.

É justo, por conseguinte, que, quando completa sete anos de existência fecunda e realizadora, eu queira, como estagiário que sou naquele curso, prestar uma justa e merecida homenagem àqueles que, na direção dêsse estabelecimento, realizaram uma obra construtiva, digna dos maiores elogios.

Quero neste instante, em rápidas palavras, focalizando a atuação indiscutivelmente brilhante dêste curso, deixar consignado nos Anais desta Casa meus votos de congratulações à Escola Superior de Guerra, que, seguindo trajetória tão patriótica, possa, amanhã, acolher outros Senadores que venham colaborar, com a sua capacidade e operosidade no esforço comum do maior engrandecimento dêsse curso, por todos os motivos merecedor do respeito e da consideração, do Senado da República e de todos quantos por êle têm passado. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Neves da Rocha, terceiro orador inscrito.

O SR. NEVES DA ROCHA — (*Lê o seguinte discurso:*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores:

“A Casa Pia e Colégio dos Órfãos de São Joaquim, instituição secular existente na Capital do meu Estado, acaba de comemorar o seu centésimo quinquagésimo sétimo aniversário de fundação, e, por tão auspicioso evento, não me seria lícito deixar de congratular-me, nesta oportunidade, com a sua atual Mesa Administrativa, que, enfrentando os maiores sacrifícios de

ordem econômico-financeira, vem trabalhando exaustivamente no sentido de amparar e de evitar o desaparecimento de tão útil instituição, digna por todos os títulos da proteção dos poderes públicos.

Como seu Vice-Provedor que tive a honra de ser em determinado período, compartilhando, assim, das suas responsabilidades e, conseqüentemente, das tremendas dificuldades em que se debatia a Provedoria de então para poder mantê-la em funcionamento, quando abrigava sob o teto acolhedor quase duas centenas de orfãozinhos, posso bem avaliar, porque senti muito de perto, o quanto de esforços se vem ali empregando em prol da sua sobrevivência. Esta Casa Pia, fundada a 16 de agosto de 1799, foi a primeira escola profissional instalada na América do Sul.

Por ali têm passado milhares de alunos órfãos e desamparados, que se tornaram bons cidadãos e úteis à Pátria, como operários, comerciários, técnicos, militares, professores, advogados, os quais, nas várias atividades profissionais a que se têm dedicado, não raro fazem questão de ressaltar a sua origem humilde e os frutos colhidos na modelar instituição que lhes indicou o caminho seguro pelo qual deveriam enveredar para o cumprimento de sua missão social. E a prova disso, Senhor Presidente, acabamos de recolher da visita que vem de receber o brilhante órgão da imprensa carioca o "Correio da Manhã", a 16 do corrente, na data do transcurso do aniversário de fundação da referida Casa Pia, de um grupo de ex-alunos, que assim se manifestaram :

"Nós, ex-alunos do Colégio de São Joaquim, sentimos hoje, voltando o pensamento à velha casa de ensino, as mesmas alegrias do tempo em que ali fomos alunos. Nossa intenção, comparecendo ao "Correio da Manhã" e pedindo um registro da data, é ressaltar as atividades dessa cristã instituição que tanto tem feito pela infância desvalida sem lhe exigir qualquer recompensa material".

Senhor Presidente, a Bahia e o Brasil devem essa benemérita instituição

a Joaquim Francisco do Livramento — o bom irmão Joaquim, — catarinense de nascimento, que estará eternamente no coração dos baianos, como se baiano o fôra, porque só passou pela minha terra para fazer o bem.

Não importa tenha nascido noutras plagas, pois que a terra que o viu nascer pertence à mesma Pátria em que vivemos e que muito amamos".

O Sr. *Gomes de Oliveira* — Quanto bem Santa Catarina tem recebido dos baianos, médicos, bacharéis, professores, lá residentes, numa retribuição de serviços que só pode honrar e elevar os sentimentos de fraternal reciprocidade entre brasileiros de todos os quadrantes.

O SR. NEVES DA ROCHA — Muito agradecido ao nobre colega. Registro com a maior simpatia o generoso aparte de V. Exa.

(Lendo):

"Ademais, Sr. Presidente, o irmão Joaquim só viveu para espalhar, às mãos cheias, a caridade pelos orfãozinhos, pelos desafortunados, pelos necessitados, sem pão e sem lar.

Já se disse que a caridade não tem pátria porque ela é filha dos Céus. E como é bom se fazer o bem! Ah se toda a humanidade compreendesse o valor desta palavra — caridade!...

Ah se todo o ser humano pudesse ou quisesse exercitar, embora em parcela ínfima, o dever que a própria existência lhe impõe, de ser útil, complacente, compreensivo, generoso e bom, caridoso para com o próximo, especialmente para com o menos afortunado, para o que vive sedento, às vezes, de uma simples palavra de carinho, de conforto e de esperança, para o que vive à mingua de um gesto de alento e de bondade, que lhe empreste resignação e ânimo forte para suportar melhor os rigores da sorte adversa, que lhe proporcione ajuda para mitigar as dores físicas e morais, que lhe corroem o organismo combalido até a exaustão e a morte.

Como, então, se suportaria melhor esta vida, tão cheia de sofrimentos e de amarguras.

E o irmão Joaquim assim compreendeu a sua missão na vida.

O seu exemplo frutificou naquele terreno fértil em que tão boa semente foi lançada.

Precisamente há 157 anos se distribuí, em seu nome, a caridade, naquela Santa Casa, por Deus abençoada.

O irmão Joaquim teve, na grande obra, em tão boa hora encetada, os seus dignos continuadores, que, apesar da incessante luta em que vivem empenhados para o prosseguimento dos pesados encargos que lhes foram legados, se revesando no decorrer dos tempos, no perpassar das gerações, não desanimam, não esmorecem para que não pereça semelhante obra pia que tão relevantes serviços vem prestando à infância desamparada do meu Estado natal.

Ingentes são os esforços desenvolvidos no sentido de não faltar o alimento, a indumentária, a instrução religiosa, a educação profissional e cívica àquele pugilo de jovens ali abrigados, que, sem o carinho da família, sem o conforto do lar, recebem, em compensação, o desvêlo que lhes proporcionam paternalmente essas almas abnegadas a lhes ministrarem os ensinamentos nas oficinas, seja nas de carpintaria, marcenaria e alfaiataria, seja nas de sapataria ou tipografia; nas aulas de instrução primária ou nas aulas de música, para a formação de sua maviosa banda militar, que, à frente, do corpo de alunos, forma com galhardia nos dias festivos do Colégio, no pátio interno do majestoso edifício colonial, ou nas grandes datas da Pátria, a desfilar em garbosamente pelas ruas da cidade, arrancando aplausos entusiásticos da assistência comovida.

Mas, Sr. Presidente, é preciso que se diga: como pôde o irmão Joaquim fundar semelhante instituição?

É o que nos vai dizer a História.

Joaquim Francisco do Livramento fundou o seu Colégio no antigo noviciado dos Jesuitas da Jequitaiá, instalado na atual Avenida Frederico Pontes na Cidade do Salvador.

O noviciado da Jequitaiá, de propriedade dos Jesuitas, foi fundado pelo rico Bandeirante, Domingos Afonso Sertão, descobridor das terras do Piauí, que a 23 de novembro de 1704, lavrava a respectiva escritura de doação.

O Padre Geral da Companhia de Jesus, a 21 de novembro de 1705, aceitava a fundação e o Rei de Portugal, a 9 de setembro de 1706, concedida a necessária licença para a construção do edifício-sede.

Escolhido o local para a sua instalação, no caminho de Itapagipe, a meia légua do centro da cidade, foi a primeira pedra lançada a 9 de março de 1709, com a presença do fundador, Domingos Afonso, do Arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vida, do Governador Geral do Brasil, D. Luiz Cezar de Menezes, além de representantes do clero e pessoas gradadas da cidade.

A 18 de junho de 1711, falecendo Domingos Afonso Sertão, deixou quase toda a sua fortuna para a Companhia de Jesus.

Instituiu no referido testamento um morgado, em condições de inalienabilidade, destinando dois terços do mesmo para as obras e manutenção desse noviciado.

Somente a 1.º de novembro de 1728, dia de Todos os Santos, foi possível a inauguração oficial do edifício, apesar de o habitarem desde 1716 os religiosos da Companhia.

Foi no noviciado da Jequitaiá que se reuniram, a 7 de janeiro de 1760, todos os 124 Jesuitas da Bahia para tomarem o rumo do exílio, deixando a Bahia a 19 de abril daquele ano, data em que foi celebrada a última missa no noviciado, pelos padres da Companhia de Jesus.

Nessa época, então, passou o monumento histórico para a propriedade do Estado.

Em 1818 o Conde de Palma, Governador da Bahia, pediu a D. João VI a doação do prédio para a instituição criada pelo beato Joaquim Francisco do Livramento — o nosso irmão Joaquim.

D. João VI deu à instituição o nome de *Casa Pia e Colégio dos Órfãos de São Joaquim*, inaugurando-a a 12 de outubro de 1825.

O edifício, ora tombado pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, é considerado um dos maiores monumentos de arquitetura civil de Salvador, ocupa uma área de cerca de 6.000 metros quadrados e causa geral admiração aos que têm a oportunidade de

conhecê-lo, apesar dos grandes estragos que apresenta pela inflexível e nefasta ação do tempo. A sua fachada principal mede 76 metros de comprimento, destacando-se as tôrres da igreja e respectivo frontespício que, de maneira original, se acham no lado esquerdo da nave.

São majestosos os dois saguões de entrada, com 16 metros de largura, dando acesso ao edifício por largos degraus de escada com pisos de pedra de lioz.

Um dos corredores, o maior, paralelo à fachada principal, mede 74 metros de comprimento, com passagens laterais, através de belas arcadas, para o imenso pátio interno, o maior da cidade com os seus 2.112 metros quadrados.

O acesso ao 1.º pavimento é feito por quatro largas escadas de mármore, em dois lances, com três metros de largura.

A igreja, tem a nave paralela à fachada e não perpendicular à mesma, como em todos os templos da cidade.

O altar-mór e os dois laterais são ornados com talha néo-clássica, do Século XIX, assim como o púlpito e as tribunas da capela-mór e da nave.

O salão nobre, no pavimento superior, é ornado com preciosas telas a óleo, destacando-se as do irmão Joaquim, de autoria do célebre pintor José Teófilo de Jesus e do benfeitor José Rodrigues Viana, ambas em tamanho natural.

Prende ainda a atenção de qualquer visitante o importante mobiliário do Século XIX em Jacarandá e Gonçalo Alves que ornamenta os seus salões principais.

De acôrdo com seus Estatutos, que ainda mantêm os mesmos característicos daqueles que foram baixadas com a Carta Imperial de 30 de abril de 1828, modificados pelos "artigos aditivos", aprovados pela Carta do Presidente da Província, de 5 de maio de 1863, e mais recentemente pelo Decreto número 810, de 18 de agosto de 1910, pelo Governador do Estado, o Colégio "é uma instituição pia, tendo por fim a educação e instrução de meninos órfãos desamparados, e, na falta destes, a de menores filhos de pais necessita-

dos ou mesmo de filiação desconhecida, quando abandonados e falhos de qualquer auxílio e proteção".

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. está prestando justa homenagem, especialmente porque o Colégio de Órfãos de São Joaquim tem educado inúmeras crianças pobres, de muitas gerações. Todos nós, parlamentares, temos colaborado, tanto quanto possível, quer no Orçamento Estadual, quer no Federal, com subvenções para manutenção dessa instituição.

O SR. NEVES DA ROCHA — Agradeço a contribuição que Vossa Excelência traz a minha oração. (*Lendo*). "Em regime de internato gratuito, a Casa pia, há mais de século e meio, vem prestando assistência social com seus próprios recursos, provenientes de doações e legados, de vez que as subvenções e auxílios dos Poderes públicos sempre foram exíguos e aletórios.

Durante tão longo período foi o prédio conservado às expensas do Colégio, que, infelizmente, nos últimos três lustros, por deficiência de suas rendas patrimoniais, decorrentes da Lei do Inquilinato e do aumento considerável do preço das utilidades de consumo, vê-se impedido de manter o serviço de conservação do monumento, dos maiores tombados em Salvador.

O Ministério da Educação e Saúde, quando seu titular o eminente conterrâneo Clemente Mariani, concedeu um auxílio preliminar a ser aplicado mediante assistência e fiscalização do Patrimônio Histórico, nas Obras de restauração do majestoso edifício.

Entretanto, Sr. Presidente, iniciada a vultosa e imprescindível restauração, outros auxílios prometidos não se concretizaram, ficando tais serviços inteiramente paralizados, com grave prejuízo para a instituição conterrânea, que não dispõe de meios para evitar a ruína do prédio monumento.

É com imensa tristeza, Sr. Presidente, que reproduzo, neste momento declarações textuais dos ex-alunos do estabelecimento na visita já aludida, re-

centemente feita ao "Correio da Manhã".

"Esse estabelecimento de caridade tem vencido crises, mas, a que aflige agora, é realmente forte demais. Eis porque solicitamos a atenção de todos (governo e particulares) para ela.

Suas paredes, forros, tórres da igreja, assoalhos, etc. estão se desmoronando ao pesar dos anos. Quando chove, no Colégio, não se sabe qual a goteira mais impiedosa. As oficinas estão paralizadas, por imprestáveis. Apenas uma, a de tipografia funciona, assim mesmo precariamente, sem a maioria das máquinas".

O Sr. *Juracy Magalhães* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Com muito prazer, meu nobre colega.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Com seu alto espírito público, V. Ex.^a ergue sua autorizada voz, no Senado em favor de melhor assistência a essa grande instituição, que é o Colégio dos Orfãos de São Joaquim. Tive oportunidade de privar com vários Diretores daquele estabelecimento; e em todos elês sempre encontrei o firme pensamento de atender aos objetivos da instituição. Oxalá os Poderes Públicos se compadeçam da grave crise que atravessa o Orfanato e dêem-lhe a solução adequada, nos termos da petição de V. Ex.^a.

O Sr. *Lima Teixeira* — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Pois não.

O Sr. *Lima Teixeira* — Poderemos prestar boa colaboração, ao ensejo da elaboração do Orçamento...

O SR. NEVES DA ROCHA — Exatamente.

O Sr. *Lima Teixeira* — ... nêle consignando uma dotação para o Patrimônio Nacional, destinada à reconstrução do Colégio.

O SR. NEVES DA ROCHA — Agradeço a contribuição de V. Ex.^a.

Respondendo ao aparte do nobre Senador *Juracy Magalhães*, com muito prazer declaro que, durante sua

gestão no Governo do Estado da Bahia, sempre olhou para essa instituição de caridade com especial atenção, no sentido de livrá-la de situações idênticas à atual.

Ao nobre Senador *Lima Teixeira*, agradecendo também o seu aparte, quero dizer que, no final do meu discurso, verá S. Ex.^a que dois são os objetivos das minhas palavras: primeiro, congratular-me com a atual Provedoria do Colégio São Joaquim, que tudo vem fazendo no sentido de melhorar a situação precária da instituição, segundo, solicitar dos Poderes Públicos e dos nobres colegas do Parlamento Nacional providências para que recursos sejam concedidos, a fim de que não desapareça patrimônio dessa natureza sob o peso dos anos e das dificuldades.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador faltam dois minutos para o fim da hora do expediente.

O SR. NOVAES FILHO — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, solicito de V. Ex.^a consulte a Casa sobre se consente a prorrogação regimental da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador pela Bahia possa concluir seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — A Casa acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador *Novaes Filho*, no sentido de que seja concedida prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre representante da Bahia possa concluir seu discurso.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador *Neves da Rocha*.

O SR. NEVES DA ROCHA — Agradeço ao nobre colega e velho amigo Senador *Novaes Filho* a deferência que acaba de ter para comigo, solicitando da Casa a prorrogação da hora do Expediente, para que eu possa terminar minha oração. Ao Senado, do mesmo modo, sou-lhe muito grato.

Referia-me, Sr. Presidente, às palavras dos alunos do Colégio São Joa-

quim na visita que fizeram à redação do "Correio da Manhã". Solicitaram dos Poderes Públicos providências no sentido de melhorar a situação daquele estabelecimento. (*Lendo*).

"Eis aqui, Sr. Presidente, um testemunho impressionante, que reflete bem ao vivo a grave crise que atinge o Secular Orfanato.

Apesar de sempre confiada a sua administração a elementos prestimosos e dedicados que procuraram em tôdas as épocas resguardar a obra ingente dos seus antecessores, é evidente que os enormes encargos com a sua manutenção já escapam às possibilidades financeiras da Casa Pia, daí resultando a seguinte alternativa: ou os Poderes Públicos da União, Estado e Município concedem os meios indispensáveis a serem executados os trabalhos programados pelo Patrimônio Histórico, ou a Cidade do Salvador ficará privada, dentro em breve, de sua mais antiga instituição de assistência social a menores desvalidos, pela situação de ruína em que se encontra tal monumento.

Sr. Presidente: — Na qualidade de um dos representantes da Bahia nesta Casa, e, como um dos antigos membros da Mesa Administrativa do Colégio São Joaquim, em face do relato que acaba de ser exposto, ao ensejo do transcurso do seu centésimo quinquagésimo sétimo aniversário de fundação, não me poderia furtar ao dever de assomar a esta tribuna, não só para congratular-me por tal efeméride, com a atual Mesa Administrativa, representada na pessoa do seu digno e esforçado Provedor, Dr. José Gonçalves Tourinho, como também para lançar um veemente apêlo aos poderes públicos, no sentido de ampararem com os recursos ao seu alcance a Casa Pia e Colégio dos Orfãos de São Joaquim, para que não pereça, porque não pode parecer, tão Secular e benemérita Instituição".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES.

Apolônio Salles, Jarbas Maranhão, Ary Vianna, Lima Guimarães, Moura Andrade, Coimbra Bueno, Sylvio Curvo, Othon Mäder, Saulo Ramos, Daniel Krieger. (10).

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1956, que dispõe sobre a criação do Ministério da Economia (em regime de urgência, nos termos do artigo 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do requerimento do Sr. Kerginaldo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, aprovado na Sessão de 13 do mês em curso); tendo pareceres, com emendas das Comissões de Economia, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Senhor Presidente, Srs. Senadores, representante do Partido Trabalhista Brasileiro na Comissão Interparlamentar de Reforma Administrativa, fui voto vencido quanto à criação do Ministério da Economia.

Gostaria eu de reproduzir, neste momento, os termos do voto que então proferi; entretanto o único exemplar do avulso que o publicou emprestei-o a um colega, que não me pode devolver em tempo.

Não me é possível, assim, descer a minúcias dêsse longo parecer, que abrangeu outros aspectos daquela reforma. Aliás, não desejo entrar no mérito da questão, preferindo ficar aos preliminares.

Sr. Presidente, foi constituída uma Comissão, integrada pelos líderes de todos os Partidos, para estudar a reforma administrativa, sob todos os ângulos. Em sessões contínuas foi debatido a matéria, com sacrifícios de período de férias como, ontem acen-

* Não foi revisto pelo orador.

tuei. Após os debates, o nobre Deputado Gustavo Capanema, Relator Geral, submeteu à apreciação da Comissão que aprovou o respectivo relatório.

Esperavamos, agora, com a Comissão reconstituída, continuar os debates e ordenar as forças políticas em favor de uma reforma que realmente atendesse às exigências atuais dos nossos serviços burocráticos e administrativos.

Eis, senão quando vemos surgir, nesta Casa, projeto isolado, criando o Ministério da Economia, ao qual foram oferecidas emendas, criando outros Ministérios, desprezando-se, assim, o trabalho da Comissão instituída especialmente com esse objetivo.

Não creio, Sr. Presidente, que com um trabalho dessa ordem, votado em regime de urgência, atropeladamente, possamos conseguir uma reforma administrativa conveniente, como aquela que a Comissão especializada buscava realizar.

A nossa organização administrativa é naturalmente complexa para que possa ser modificada fragmentadamente; sem ter em conta o conjunto, os resultados serão forçosamente contraproducentes.

Esta, Sr. Presidente, a primeira razão por que sou contra o projeto apresentado, assim inexplicavelmente nesta Casa, para ser votado em regime de urgência. Ele jamais satisfaria às exigências do programa previsto, pelo Presidente Getúlio Vargas, e enviado ao Congresso para ser estudado, minuciosamente — como o foi — pela Comissão Interparlamentar.

Mas não é só isso. A solução não está na reforma dos nossos serviços burocráticos e administrativos. Quase podemos dizer não é esse, de nenhum modo, o problema que nos aflige. O mal maior, que tenho procurado, nesta Casa, juntamente com outros Senhores Senadores, corrigir, é de ordem econômica e social, agravado todos os dias pela inflação e pelas despesas desmesuradas que se fazem.

O Sr. Novaes Filho — Muito bem!

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Um projeto destes e seus apêndices

— como disse muito bem o nobre Senador Juracy Magalhães — e seus pingentes, acarretariam despesa que não se coaduna com a orientação que é indispensável observar-se numa hora como esta, de economia com os serviços públicos.

Os Srs. Novaes Filho e Juracy Magalhães — Muito bem!

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Um, dois ou três Ministérios acarretam, como acertadamente declarou o nobre Senador Cunha Mello, gastos com instalação, despesas de material e pessoal, vencimentos de Ministros, oficiais de Gabinete, assistentes etc.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Excelência dá licença para um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — Pode V. Ex.^a acrescentar a chuva de nomeações, infalível em qualquer criação neste país. Para qualquer órgão que se instala no Brasil, afirma-se existir funcionalismo bastante mas, após a instituição do novo Ministério ou nova Autarquia, surgem os pedidos, as injunções partidárias, e as nomeações são inevitáveis.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, se devemos fixar uma orientação de economia, para coibir os déficits: se devemos fixar, repito, uma orientação tal que leve o Poder Executivo a cortar verbas do Orçamento e a sacrificar objetivos que nós, os legisladores, tivemos em vista votando, na lei de meios, dotações para determinados fins que interessam substancialmente à vida dos nossos Estados; se devemos fazer economia, a ponto de sacrificarmos dotações conseguidas com o nosso esforço e anunciadas nos Estados — pois, evidentemente, quando conseguimos verba para determinado fim, temos o prazer de levar ao conhecimento das instituições beneficiadas, ou mesmo do Estado, o serviço que com ela se pretende realizar; se estamos dispostos a nos sujeitar a esse critério, ainda que sob protesto, porque esta é uma forma de restringir a ação do Parlamento...

O Sr. Juracy Magalhães — Muito bem.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — ... uma vez que o Orçamento fica desfalcado da cooperação dos representantes de cada Estado; se esse nosso objetivo é anulado por uma ação discriminatória e arbitrária do Poder Executivo, sem que sejamos ouvidos; se estamos dispostos a isto e ainda a mais, como, há poucos dias, acentuei nesta Casa, afirmando não ser possível que os cidadãos brasileiros, numa emergência como a atual, não pensassem em restringir as despesas que não deviam — foram ainda as minhas expressões — cogitar de aumentar seus bens e muito menos de ficarem mais ricos — era preciso economizar, cortar na própria carne; todo o país, todo o povo deviam cooperar neste sentido, a fim de salvar a nação do cancro que a corroe: a inflação e o alto custo de vida, atingindo todos os setores da economia nacional, se é preciso assim agirmos, Sr. Presidente, não compreendemos se estejam criando novos departamentos e abrindo créditos especiais, como vejo na Ordem do Dia desta sessão, ainda que destinados a atender a serviços de ordem social da maior importância, mas que foram adiados até hoje e poderão esperar para um dia de mais folga nas finanças do país!

Eis por que, Sr. Presidente, não entendo a orientação da Administração deste País e dos próprios líderes nesta Casa, quando sufragam projetos de que decorrem despesas de menor urgência.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Com prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Exa. feriu ponto da maior importância para o Senado. O chamado Plano de Economia é apenas uma maneira de burlar o Orçamento. Trago um depoimento à Casa. Durante minha última viagem à Bahia, tive oportunidade de visitar vários Municípios do Nordeste e encontrei telegramas de representantes do povo, filiados à Maioria, oferecendo a Prefeitos municipais a inclusão de obras por conta de um crédito de emergência ob-

tido do Sr. Presidente da República, entretanto, nesses mesmos Municípios, havia várias obras com dotação no Orçamento e que não tinham sido executadas à guisa de economia, porque o Poder Executivo as havia incluído no Plano de Economia. Este Plano é, pois, apenas o caminho de burlar a vontade do Congresso, que Vossa Excelência, trazendo com a autoridade que todo o Senado lhe reconhece, um protesto contra esses abusos, encontra inteira ressonância na Bancada da União Democrática Nacional.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Muito honrado com o aparte de Vossa Excelência.

Assim, Sr. Presidente, é com o pensamento de registrar certas incongruências da nossa vida administrativa que alteio a minha voz nesta oportunidade, para declarar que voto contra o projeto, por acarretar despesas que podem ser adiadas, na solução de assunto que não constitui o grande problema que agita e conturba nossa vida econômica e social. E, ainda, para afirmar que me pronunciarei contra quaisquer créditos suplementares ou adicionais, como os constantes da Ordem do Dia, de hoje, mesmo quando me mereçam a maior simpatia pessoal os objetivos a que visam.

Assim, antecipo, também, o meu voto a respeito dos demais projetos que abrem créditos especiais para determinadas obras.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o projeto. (*Pausa*).

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

O projeto sai da Ordem do Dia, a fim de que as Comissões técnicas se pronunciem sobre as emendas oferecidas em Plenário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 153, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores os créditos especiais, respectivamente, de Cr\$ 50.000.000,00, Cr\$ 20.000.000,00, Cr\$ 50.000.000,00

e Cr\$ 20.000.000,00 para auxiliar a Cruzada de São Sebastião do Distrito Federal, o Serviço Social Contra o Mocambo, de Recife, a Prefeitura Municipal de S. Paulo e a Prefeitura Municipal de Vitória, na melhoria das condições de habitação dos favelados, e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do requerimento n.º 459, de 1956, do Sr. Apolônio Salles e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 16 do mês em curso) tendo Parecer, sob n.º 736, de 1956, da Comissão de Finanças favorável, com a emenda que oferece, sob n.º 1-C.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa três emendas que vão ser lidas.

São lidas e apoiadas as seguintes

EMENDA N.º 2

Ao Projeto de Lei da Câmara número 153, de 1956.

A) art. 6.º — Suprima-se.

B) art. 5.º — Acrescente-se:

“...nem será permitida a instalação de novos”.

Justificação

A intervenção do poder público só se pode compreender, para solucionar o grave problema social das favelas, e nunca para agravá-lo. O que os favelados necessitam não é de garantias de estabilização de sua miséria, pois de suas moradas ninguém os arranca, salvo se lhes oferecerem outras e melhores, como é de justiça. A limitação dos favelados, ao seu número atual, é compreensível como medida precursora da solução definitiva das suas novas radicações, em boas condições de higiene, habitabilidade e capacidade de produção, pelo menos, para a própria manutenção; e a prova de que o poder público está enveredando por este caminho encontra-se na destinação que esta lei estabelecerá de cerca de Cr\$ 150.000.000,00.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1956. — *Coimbra Bueno.*

EMENDA N.º 3

Acrescente-se, onde convier:
“à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte — Cr\$ 50.000,00.”

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1956.

Justificação

A Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, em igualdade de condições com as demais contempladas no projeto, luta com o grave problema dos favelados. O trabalho ingente do Senhor Prefeito de Belo Horizonte tem a mais alta repercussão no Estado de Minas, dada a situação de angústia dos homens das favelas. — *Lima Guimarães.*

EMENDA N.º 4

Substitua-se os arts. 2.º, 3.º e 4.º pelo seguinte:

Art. 2.º. E' também autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), a ser distribuído às Prefeituras Municipais de tôdas as capitais dos Estados, à razão de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para cada uma, como auxílio para a radicação definitiva, nas zonas rurais dos respectivos Municípios ou nas suas vizinhas, dos favelados atualmente existentes, e formação com os mesmos de núcleos de produção agropecuária.

Justificação

O problema da habitação, nos grandes centros citadinos do país, vem-se agravando assustadoramente, de modo a apresentar-se, muita vez, com caráter de quase uma calamidade social.

Daí, as iniciativas, ainda que esparsas e não planejadas, de, pelo menos, desaflegir um pouco os carentes de moradia, através das construções populares, acessíveis aos menos favorecidos. Entre êsses empreendimentos, situa-se o que, nesta Capital, procura levar a efeito a Cruzada de São Sebastião, urbanizando as chamadas “favelas” cariocas.

O Govêrno, desaparelhado para realizar obra de vulto e definitiva, num

campo da assistência social, tem-se disposto a auxiliar e incentivar tais cometimentos, dentro de suas possibilidades financeiras. Exemplo desta afirmação é o projeto a que oferecemos a presente emenda.

Essa proposição teve sua origem em Mensagem do Presidente da República e visava, apenas, a favorecer a referida Cruzada de São Sebastião.

Emendado na Câmara dos Deputados, o presente projeto passou a favorecer, também, a campanhas idênticas no Recife, em São Paulo e Vitória.

Ora, como de início ficou dito, as agruras ocasionadas por falta de moradias e a necessidade da integração das camadas menos favorecidas em ambientes mais ajustados e melhores condições de vida, não se circunscrevem a esta ou aquela cidade, mas, desgrazadamente, se impõem na cruel realidade dos fatos, a numerosos centros urbanos do país. Há "mocambos" em Pernambuco, "invasores" em Salvador, "marginais" em Pôrto Alegre, "desajustados" em Curitiba, e os casebres improvisados, infectos e perigosos, proliferam pelos morros ou se infiltram por todo canto, manchando, no seu grotesco de misérias, a paisagem das suas principais cidades, já de si tão faltas de comeseinhos recursos que a civilização atual pode oferecer.

Não é justo, portanto, que uma iniciativa que procurou atender ao problema dos favelados na Capital da República seja ampliada apenas em relação a três outras capitais, quando o problema existe em todos os centros populosos do Brasil.

Daí apresentarmos a presente emenda, que redistribui, de modo equitativo, os recursos constantes dos artigos 2.º e 4.º, beneficiando, por igual, tôdas as capitais dos Estados.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1956. — *Georgino Avelino*. — *Othon Mäder*. — *João Arruda*. — *Primio Beck*. — *Onofre Gomes*. — *Reginaldo Fernandes*. — *Mathias Olympio*. — *Benedito Valadares*. — *Coimbra Bueno*. — *Juracy Magalhães*. — *Júlio Leite*. — *Mourão Vieira*. — *Domingos Velasco*. — *Fausto Cabral*. — *Ary Viana*. — *Daniel Krieger*. — *Filinto Müller*. — *Mem de Sá*.

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão do projeto com as emendas.

O SR. COIMBRA BUENO — Senhor Presidente, só aparentemente há incoerência na justificativa da emenda relativa aos favelados, de autoria do nobre Sr. Juracy Magalhães. Fui um dos que a apoiaram; entretanto, não concordo em absoluto, com idéia de buscar-se a solução do problema das favelas paupérrimas, mediante a construção de apartamentos, que, na prática, jamais seriam em número suficiente, colocados à disposição de todos — indo quando muito beneficiar uma minoria, a provocar com tratamento desigual, a revolta de muitos contra a satisfação de poucos.

Todos nós sabemos que cinquenta milhões de cruzeiros não passam de um pingo d'água no oceano para resolução das favelas e isto somente no Rio de Janeiro. Contudo, não podemos negar nem ignorar o esforço da "Cruzada de São Sebastião" para encaminhar a solução de um dos problemas sociais mais graves de nossas Capitais, sobretudo do Rio de Janeiro. Não podemos silenciar o trabalho de Hércules de D. Helder Câmara e seus denodados colaboradores, que já deu resultados objetivos, graças a contribuições particulares, portanto à base da iniciativa privada, que deve sempre merecer o maior apoio e encômio do poder público.

Seria interessante contudo, alinharmos alguns dados:

Felas declarações mais recentes dos responsáveis pelas estatísticas, devemos ter, em torno do Rio de Janeiro, em seus morros, perto de quinhentos mil favelados, que, numa base de cinco pessoas por família, resultaria em cem mil famílias, a serem atendidas. Estas cem mil famílias só poderiam ser atendidas, se se cogitasse de sua radicação definitiva, ao custo, de uns duzentos mil cruzeiros por família, de modo que a não só alojá-las bem, mas o que é essencial, torná-las produtivas e capazes de atender à própria subsistência. Esta soma, multiplicada por cem mil famílias, representaria uma verba de vinte bilhões de cruzeiros, para solução do problema no Rio de Janeiro.

Admitimos que a iniciativa da Cruzada de São Sebastião, em si mesmo grande, contribui para a solução de um problema proporcionalmente astronômico. Analisemos as conseqüências práticas dessa inversão de cinqüenta milhões de cruzeiros, dados pelo Govêrno para tal iniciativa. Admitindo que cada família possa ser deslocada, não à base de duzentos mil cruzeiros, mas à base menor, da ordem de cento e cinqüenta mil cruzeiros, concluímos que a iniciativa irá atender a umas mil famílias. Em vez de cem mil famílias, teríamos nos morros, cento e três mil.

Posso dar testemunho a respeito, porque fui governador de um Estado central. Para cada família deslocada das favelas, podemos contar, com pelo menos duas ou três outras, atraídas por aquela, para a atual Capital da República. Não constitui, pois, solução construir no Rio de Janeiro novas favelas de luxo. O problema é muito mais complexo. Só mesmo à base de um planejamento geral do país, estabelecendo a radicação produtiva das populações urbanas marginais, — poderemos pensar em termos práticos sobre tão grave questão.

A maioria dos parlamentares conhece a estrutura de concreto armado em construção num dos bairros mais luxuosos do Rio de Janeiro, que já se constitui de muitos pavimentos.

E' uma obra iniciada, um fato consumado, um esforço grande, que merece, sem dúvida alguma, o amparo do poder público, para ser ultimada.

Por isso, concordamos na doação, pelo Govêrno, de uma parte que, provavelmente, não representará mais de 30% daquilo que a Cruzada São Sebastião terá que buscar na iniciativa privada, a fim de levar a bom têrmo a iniciativa, que, embora isolada, traduz uma preocupação de colaboração, solução de um problema verdadeiramente nacional.

A emenda hoje apresentada determina a entrega às Prefeituras das Capitais dos Estados de verba muito menor do que aquela que a menor de tais comunas, terá de gastar; mas já é um princípio de ação. A emenda prevê ainda sua aplicação, não na reforma das favelas, não na radicação de mais

gente em tôrno das cidades, sem prover aos próprios meios de subsistência, mas sim, na criação de núcleos agropecuários, para abastecimento das capitais, na zona rural dos seus municípios ou nas suas vizinhanças.

Os cinco milhões de cruzeiros, ora destinados às capitais dos Estados, poderão constituir estímulo e auxílio federal para que os administradores das Capitais possam fazer as primeiras aquisições e dar os primeiros passos para a solução radical desse problema.

Assim sendo, julgamos que, em boa hora, foi o assunto trazido ao Congresso e, em boa hora, o Congresso lhe dá uma solução progressiva. Será, torno a acentuar, um estímulo a todos os poderes constituídos do País, para que encarem de frente a solução radical desse problema.

À base da construção de núcleos rurais, que assegurem às populações dos morros, não a estabilização na miséria, mas meios de vida, de trabalho e de subsistência, poderemos conseguir resultados duradouros e definitivos.

A radicação, não nos morros, mas na zona rural, será a solução dignificante para a família pobre brasileira que, iludida, vem para as capitais onde se perdem para sempre, na promiscuidade das favelas, que tanto deslustram o nosso país. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão do projeto, com as emendas.

O SR. JURACY MAGALHÃES (*) — Sr. Presidente, desejo oferecer ao Senado uma explicação sobre a origem de minha emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 153, de 1956, em discussão.

Procurava a proposição dar solução parcial à verdadeira calamidade social que é, hoje, o problema da habitação nos grandes centros urbanos do país. Não podendo, por si, realizar obra definitiva, os Governos da República, dos Estados e dos Municípios vêm ajudando quantos empreendimentos generosos são criados nesse sentido.

Entre êles, um dos mais beneméritos é a Cruzada São Sebastião do Distrito

* Não foi revisto pelo orador.

Federal, chefiada por essa alma de pastor voltada para a miséria da vida social, Dom Helder Câmara, e para a qual o Poder Executivo, em mensagem ao Congresso Nacional, pede o auxílio de cinquenta milhões de cruzeiros.

Esta providência adveio do entendimento entre o Poder Público e a Diretoria da Instituição.

Chegando a mensagem à Câmara dos Deputados, os clássicos pingentes se foram crescendo ao projeto; e vindo ao Senado, já trazia emendas propondo um crédito de vinte milhões de cruzeiros para o Serviço Social contra o Mocambo, de Recife, outro de cinquenta milhões, a ser empregado pela Prefeitura Municipal de São Paulo, na melhoria das condições do favelado na capital daquele Estado e, finalmente, ainda um terceiro, de mais de vinte milhões de cruzeiros, para a Prefeitura Municipal de Vitória, com as mesmas finalidades em relações à Capital espírito-santense.

Na Comissão de Finanças do Senado Federal já havia duas emendas, mandando estender a outros Estados benefício semelhante. Desde que não é possível conter a avalanche de favores, que em última instância, são legítimos, preferi tornar mais equitativo o projeto, estabelecendo no Artigo 1.º o crédito de cinquenta milhões de cruzeiros para a Cruzada São Sebastião, do Distrito Federal; e no segundo uma verba global que se distribuiria equitativamente pelas Prefeituras de tôdas as capitais dos Estados. Assim como existem favelados no Rio de Janeiro, há invasores em Salvador e desajustados em Curitiba e em outras cidades do Brasil.

A distribuição dessa forma seria mais justa, não havendo desigualdade de tratamento entre os Estados, o que ao Senado da República não é lícito promover.

Em conversa com meu prezado amigo e colega de bancada, Senador Coimbra Bueno, digno representante de Goiás, sugeri-me S. Ex.^a, modificasse o objetivo dos auxílios às Prefeituras, quei, dessa forma, não mais se destinariam a atender a situação dos favelados nas favelas, mas a financiar a

construção de centros agropecuários, nas proximidades das capitais, que os adaptasse a uma vida nova. Essa razão que apresentei emenda, e para ela peço a preferência do Senado. Não fui movido, ao redigi-la, por generosidade excessiva com o dinheiro do povo.

Dadas essas explicações, Sr. Presidente, acredito que o Senado haja compreendido as razões que ditaram minha emenda, e a aprove, para que o projeto seja mais justo e equitativo. (*Muito bem! Muito Bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o Projeto com as emendas.

Nenhum Senhor Senador desejando usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

O Projeto, com as emendas, volta às Comissões, para sôbre elas emitir parecer.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1955, que dispõe sôbre o ensino de enfermagem no país e dá outras providências tendo Pareceres: I) Sôbre o Projeto: (ns. 603 a 605, de 1956) das Comissões de: Constituição e Justiça, favoráveis; Saúde Pública, contrário; e de Educação e Cultura, favorável, com as emendas que oferece, de ns. 1-C a 5-C. — II) Sôbre as emendas: (ns. 730 a 732, de 1956) das Comissões de: Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade; Saúde Pública, favorável às Emendas de ns. 1-C — 2-C — 8 e 13; contrário às de ns. 3-C — 4-C — 6 — 9 — 10 e 14; e oferecendo subemendas às de números 12; e de Educação e Cultura, favorável às de ns. 8, 13 e às subemendas às Emendas de ns. 6, 9, 10 e 14; e oferecendo subemenda à Emenda número 5-C da Comissão de Saúde.

O SR. PRESIDENTE — Na forma do Regimento, serão submetidas, à discussão, especial em primeiro lugar, as Emendas ns. 5, 7, 11 e 12 que receberam subemendas nas Comissões.

O SR. MEM DE SÁ — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, gostaria que V. Ex.^a informasse se vai ser votada a subemenda que a Comissão de Educação e Cultura apresentou à subemenda da Comissão de Saúde Pública.

O SR. PRESIDENTE — As emendas que anunciei, que receberam subemendas, estão em fase de discussão.

O SR. MEM DE SÁ — Sr. Presidente, oportunamente pediria a palavra para encaminhar a votação da subemenda a que alude.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão as Emendas ns. 5, 7, 11 e 12, às quais foram oferecidas subemendas. (*Pausa*).

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.^o Secretário.

E' lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 465, DE 1956

Nos termos do art. 126, letra "i", do Regimento Interno, requero preferência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1955 a fim de ser votado antes das respectivas emendas. Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1956. — *Caiado de Castro*.

O SR. LIMA GUIMARÃES — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requero ao Senado, na forma do Regimento, seja adiada a votação do projeto por vinte e quatro horas.

Nesse sentido envio requerimento à Mesa.

Vem à Mesa e é lido o seguinte :

REQUERIMENTO N.º 466, DE 1956

Requero, na forma do Regimento, seja adiada a votação do Projeto por 24 horas.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1956. — *Lima Guimarães*.

O SR. PRESIDENTE — Na forma do Regimento, § 1.^o do Art. 155, está prejudicado o requerimento do nobre Senador Lima Guimarães.

Já em fase de votação não é de ser considerado tal requerimento que deve-

ria ter sido enviado à Mesa como matéria preliminar.

Em votação o requerimento do nobre Senador Caiado de Castro, que solicita preferência para votação do Projeto sem prejuízo das emendas.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Senhor Presidente, requero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à verificação de votação solicitada pelo nobre representante de Minas Gerais, Senador Lima Guimarães.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam o requerimento e levantar-se os que o rejeitam. (*Pausa*).

Votaram a favor do requerimento 30 Senhores Senadores, e contra, 4. O requerimento está aprovado.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 30, DE 1955

(N.º 2.640-C-52, na Câmara)

Dispõe sobre o ensino de enfermagem no país e dá outras providências.

Art. 1.^o Fica instituído, com o objetivo específico da assistência obstétrica, o ensino de enfermagem obstétrica, que compreende 2 (dois) cursos ordinários com a duração de 18 (dezoito) e 36 (trinta e seis) meses, respectivamente :

a) curso de parteira;

b) curso de obstetrix.

Art. 2.^o Para a matrícula em qualquer dos cursos, a candidata apresentará :

a) certidão de registro civil, que prove a idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 38 (trinta e oito);

b) atestado de sanidade física, mental e de vacinação;

c) atestado de idoneidade moral.

Art. 3.º Para a matrícula no curso de parteira, exigir-se-á uma das seguintes provas:

a) certidão de conclusão de curso primário, oficial ou reconhecido;

b) certificado de aprovação em exame de admissão ao curso de parteira.

Parágrafo único. O exame de admissão, que será prestado perante a própria escola, constará de provas sobre noções de português, aritmética, geografia e história do Brasil.

Art. 4.º Para a matrícula no curso de obstetriz será exigido, além dos documentos mencionados no art. 2.º, o certificado de conclusão do primeiro ciclo do curso secundário, ou equivalente, segundo a legislação em vigor.

Art. 5.º Além dos cursos ordinários, haverá cursos de especialização, post-graduação, para cuja matrícula se exigirá, além do diploma de obstetriz, o certificado de conclusão do 2.º ciclo do curso secundário, ou de curso equivalente.

Art. 6.º Verificado o excesso de candidatos sobre o limite de matrículas iniciais em qualquer curso, serão todos submetidos a concurso de seleção, elaborado pelo órgão competente do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 7.º O regulamento da presente lei, que deverá ser baixado pelo Poder Executivo dentro de 90 (noventa) dias, disporá sobre o regime escolar, as condições de promoção e graduação, o currículo de cada curso, inclusive os de post-graduação, e as cadeiras privativas de médicos e obstetrizes.

Art. 8.º À aluna que houver concluído o curso de parteira será conferido o certificado de parteira e à que houver concluído o curso de obstetriz será conferido o diploma de obstetriz; receberá o respectivo certificado de especialização a que houver concluído qualquer curso de post-graduação.

Art. 9.º Qualquer dos cursos de que trata a presente lei só poderá funcionar em maternidades devidamente aparelhadas ou nas clínicas obstétricas, das escolas de medicina oficiais, reconhe-

cidas ou equiparadas, sob a direção de obstetriz e supervisionada por médico.

Parágrafo único. A partir de 1960 a direção dos cursos só poderá ser conferida à obstetriz portadora de certificado de curso de post-graduação, bem como o exercício das cátedras não privativas de médico, sendo assegurado o direito às profissionais que já estiverem em exercício e devidamente registradas na repartição competente.

Art. 10. Para que qualquer dos cursos de que trata esta lei entre a funcionar, é indispensável autorização prévia do Governo Federal.

Parágrafo único. A Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura promoverá as verificações que, reunidas em relatório, serão submetidas, com parecer, ao Ministro da Educação e Cultura, o qual expedirá portaria de autorização para funcionamento, válida pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 11. Decorrido o primeiro ano letivo, o estabelecimento será obrigado a requerer, dentro de 60 (sessenta) dias, reconhecimento do curso sob pena de ser cassada a autorização.

Art. 12. Quando o aconselharem razões de natureza didática ou de interesse público, o Conselho Nacional de Educação poderá propor a prorrogação da autorização por um ano letivo. Cabe-lhe, ainda, decidir, na forma da lei, sobre a transferência de alunas regularmente matriculadas, quando negado o reconhecimento do curso.

Art. 13. A concessão de reconhecimento de curso far-se-á mediante decreto do Presidente da República, sendo indispensável prévio parecer favorável do Conselho Nacional de Educação.

Art. 14. Os atuais cursos de enfermagem obstétrica e os existentes em 1949, com a extensão de pelo menos 24 (vinte e quatro) meses, regidos por leis federais ou estaduais, ficam autorizados a funcionar sob a denominação de curso de obstetriz, desde que requeiram seu reconhecimento dentro de prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação desta lei, e se adaptem às novas exigências legais.

Parágrafo único. As ex-alunas diplomadas pelos cursos referidos neste artigo poderão requerer apostila de

seus títulos sob a denominação de obstetrix; e as mais profissionais que tenham frequentado cursos regulares de enfermagem obstétrica, que não se enquadrem neste artigo, terão seus certificados apostilados sob a denominação de parteira, sendo-lhes facultado para isso o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 15. Os estabelecimentos que forem autorizados a manter qualquer dos cursos previstos nesta Lei serão fiscalizados pelo Ministério da Educação e Cultura, sem qualquer ônus para as escolas.

Parágrafo único. Até 1958, a fiscalização dos cursos será feita por inspetores itinerantes contratados e subordinados à Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 16. A partir de 1959, instalado o órgão próprio no Ministério da Educação e Cultura, a fiscalização far-se-á por inspetores admitidos após prova de habilitação em concurso, sendo exigida a apresentação do diploma de obstetrix conferido por escola oficial, reconhecida ou equiparada.

Art. 17. A partir de 1959, só as profissionais portadoras de diplomas de obstetrix poderão ser contratadas para a direção dos serviços de assistência obstétrica das instituições públicas ou privadas, exceto daqueles que pela sua natureza devam ser executados por médico.

Art. 18. Em cada centro universitário, ou sede de faculdade de medicina, deverá haver uma escola de obstetrix com os cursos de que trata esta lei.

Art. 19. O Poder Executivo subvencionará tôdas as escolas de obstetrix que vierem a ser fundadas no país, e diligenciará no sentido de ampliar, porventura, o amparo já concedido às escolas existentes.

Art. 20. Fica revogado o art. 22 da Lei n.º 775, de 6 de agosto de 1949, e quaisquer disposições em contrário.

Art. 21. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE — Com a aprovação do projeto, está prejudicado o Substitutivo integral, Emenda n.º 6.

E' o seguinte o Substitutivo prejudicado:

EMENDA N.º 6

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 30, de 1955, que modifica o art. 22 da Lei n.º 775, de 6 de agosto de 1949:

Substituir por:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A ter a seguinte redação o art. 22 da Lei n.º 775, de 6 de agosto de 1949:

Os cursos de enfermagem obstétrica ficam obrigados a se transformar em curso de especialização de enfermagem obstétrica, nos termos do art. 32 do Decreto n.º 27.426, de 1949, que regulamenta a Lei n.º 775, de 6 de agosto de 1949.

Art. 2.º Aos centros universitários, sedes de faculdades de medicina ou de escola de enfermagem, fica facultado criar curso de especialização em enfermagem obstétrica de, pelo menos, um ano acadêmico de duração e nos termos do art. 32 do Decreto número 27.426, de 1949.

Parágrafo único. Só poderão ser matriculados nestes cursos os portadores de diploma de enfermeiro, nos termos da Lei n.º 775, de 6 de agosto de 1949.

Art. 3.º Ao aluno que houver concluído o curso de especialização em enfermagem obstétrica será expedido diploma de obstetrix.

Art. 4.º Aos portadores de certificado ou diploma, conferidos até 31 de dezembro de 1957 por curso de enfermagem obstétrica e de duração não inferior a 24 meses, será facultado requerer a apostila de seus títulos no Ministério da Educação e Cultura, sob a denominação de enfermeiro e, cumulativamente de obstetrix, sendo-lhes concedido para isso o prazo de 180 dias, a partir de 31 de dezembro de 1957.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à votação das emendas com pareceres favoráveis de tôdas as Comissões.

Na forma do Regimento, a votação é global.

Em votação as Emendas nos. 1-C, 2-C, 8 e 13, com pareceres favoráveis das Comissões.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).
Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas :

EMENDA N.º 1-C

Ao parágrafo único do art. 14 :

Onde se diz :

As ex-alunas diplomadas...

Diga-se :

"As ex-alunas tituladas..."

EMENDA N.º 2-C

Ao parágrafo do art. 14 :

Onde se diz :

Certificados...

Diga-se :

"Títulos..."

EMENDA N.º 8

Art. 7.º — 1) Onde se diz : "cadeiras privativas de médico e obstetizes".

Diga-se :

"Cadeiras privativas de médicos e as acessíveis também às obstetizes".

2) — Acrescente-se, *in fine* : "repeitados os direitos dos profissionais que estejam em exercício à data da publicação desta lei".

EMENDA N.º 13

Substitua-se o art. 18 pelo seguinte :

"Art. 18. Em cada centro universitário, ou sede de Faculdade de Medicina, deverão ser criados os cursos de que trata o art. 1.º desta lei".

O SR. PRESIDENTE — Na forma do Regimento, deveriam, agora, ser votadas as Emendas nos. 9 e 10, que têm pareceres contrários. Há, porém, sobre a mesa requerimento de destaque, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte :

REQUERIMENTO N.º 467, DE 1956

Destaque de emenda :

Nos termos do art. 126, letra *m*, em combinação com o § 1.º do art. 158 do

Regimento Interno, requeiro destaque da Emenda n.º 9, a fim de ser votada separadamente.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1956. — *Prisco dos Santos*.

O SR. PRESIDENTE — Em virtude da deliberação do Plenário, desfez-se a votação, em conjunto, das duas emendas.

Assim, em primeiro lugar submeterei à votação a Emenda n.º 10, de caráter supressivo.

O SR. PRISCO DOS SANTOS (*) — (*Para encaminhar a votação*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, a Emenda número 10, que tive a honra de apresentar, refere-se ao art. 9.º do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1955, assim redigido :

"Art. 9.º Qualquer dos cursos de que trata a presente lei só poderá funcionar em maternidades devidamente aparelhadas, ou nas clínicas obstétricas das escolas de medicina oficiais, reconhecidas ou equiparadas, sob a direção de obstetrix e supervisionada por médico".

A emenda manda suprimir a parte final desse artigo após a palavra "equiparadas", isto é, a expressão "sob a direção de obstetrix e supervisionada por médico".

Como a emenda oferece correlação íntima com o parágrafo único do mesmo artigo, apresentei outra emenda, que tomou o n.º 9, e é do seguinte teor :

"Substitua-se o parágrafo único do art. 9.º pelo seguinte :

Parágrafo único. A direção dos cursos só poderá ser confiada a médicos ou, na falta destes, a obstetrix portadoras de certificado de curso de post-graduação".

O parágrafo único do art. 9.º reza :

"A partir de 1960 a direção dos cursos só poderá ser conferida à obstetrix portadora de certificado de curso de post-graduação, bem

* Não foi revisto pelo orador.

como o exercício das cátedras não privativas de médico, sendo assegurado o direito às profissionais que já estiverem em exercício e devidamente registradas na repartição competente”.

Sr. Presidente, a Comissão de Saúde Pública, opinando pela rejeição das emendas por mim oferecidas, declara, ao se referir à de n.º 10 :

“Esta emenda confunde a direção e a supervisão do curso de obstetrites,”

O autor da emenda absolutamente não confunde supervisão com direção; sabe que são duas coisas completamente diversas. Daí a ligeira objeção que faço ao parecer daquela douta Comissão, o qual prossegue :

“...a primeira cabe à obstetritz e a segunda ao médico, que é, em verdade, responsável intelectual pelo mesmo”.

No meu entender, êsses cursos vão ser administrados nas clínicas obstétricas instaladas nas sedes das Faculdades de Medicina, onde já existe professor especializado, e nas Faculdades, onde há Diretores.

O art. 18 do Projeto, modificado por emenda que tive a honra de apresentar, declara o seguinte :

“Em cada centro universitário, ou sede de Faculdade de Medicina, deverão ser criados os cursos de que trata o art. 1.º desta lei”.

Se justamente nestas Faculdades vão-se criar êstes cursos, parece lógico que, para evitar dualidade de direção e anomalia de serviço, a chefia deverá ser confiada a um médico — o chefe da clínica obstétrica — que será, naturalmente, o orientador e diretor do curso; e no caso de êste não desejar assumir a função, designará um dos seus assistentes para dirigi-lo. Aliás, com referência aos cursos de parteiras, o relatório técnico n.º 93, da Organização Mundial de Saúde, declara :

“A Escola de Parteiras deve ser uma entidade independente, cuja

direção seja confiada a uma pessoa que alie à competência técnica requerida para o cargo a necessária capacidade administrativa”.

A meu ver, o médico possui capacidade técnica mais avançada e aperfeiçoada para a direção do curso de obstetrites. Daí a razão da emenda que apresentei, modificando o artigo 9.º, não só no tocante à parte final, como no que diz respeito ao parágrafo único, o qual prevê que só em 1960 a direção dos cursos será atribuída às obstetrites.

Sr. Presidente, em 1960 não teremos obstetrites em número suficiente — êste, outro argumento do qual não desejamos cogitar, por ser o menos produtivo e lógico — para dirigir os cursos. É o motivo da emenda que acabo de justificar e para qual peço a preferência do Senado. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Em votação a Emenda n.º 10.

O SR. SYLVIO CURVO (*) — (*Para encaminhar a votação*) — Senhor Presidente, relator na Comissão de Saúde Pública, das emendas apresentadas pelo Senador Prisco dos Santos, tive, de fato, essa expressão, atribuindo ao nobre colega pequena confusão.

Se a expressão não foi bem exata, dela me penitencio, pedindo a S. Exa. me desculpe. Desejo, entretanto, fixar bem que um projeto, por nós aprovado no ano passado e que fixava o exercício das profissões de obstetritz, dava certos direitos às obstetrites, e outros aos auxiliares de obstetrites.

Cabe às obstetrites a direção de ensino de escolas de enfermagem, tarefa que diz com o trato diário, com o aprendiz. A supervisão é mantida para o médico.

Entendi a supervisão como superdireção. A responsabilidade profissional e intelectual caberia ao médico, enquanto a direção permanente com o aprendiz caberia às obstetrites.

A proposição apenas fixa o prazo para o aprendiz começar a trabalhar, o que não constitui obrigação para todos, mas apenas para obstetrites post-graduadas, cuja função é mais categorizada, mais afeita ao ensino.

* Não foi revisto pelo orador.

Aprovada a emenda do nobre Senador Prisco dos Santos, dela não resultará nenhum prejuízo para o ensino; apenas serão aprovadas duas disposições já constantes da lei aprovada em setembro de 1955, que dispõe sobre o exercício das profissões. Apenas êsse o inconveniente.

Essa a minha pequena dissensão. *(Muito bem!)*.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a Emenda n.º 10, com pareceres pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça, e contrários das Comissões de Educação e Cultura e Saúde Pública.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. *(Pausa)*.

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada :

N.º 10

Art. 9.º — Suprima-se a parte final em seguida a “equiparadas”.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a Emenda n.º 9.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada :

EMENDA N.º 9

Substitua-se o parágrafo único do artigo 9.º pelo seguinte :

“Parágrafo único. A direção dos cursos só poderão ser confiada a médicos, ou, na falta destes, a obstetrites portadores de certificado de curso de post-graduação”.

O SR. PRESIDENTE — Emenda n.º 7, com subemenda da Comissão de Saúde Pública. Na forma do Regimento, a subemenda tem preferência na votação, e, se aprovada, não prejudicará a emenda.

Em votação a Subemenda n.º 7.

O SR. PRISCO DOS SANTOS (*) — *(Para encaminhar a votação)* — Senhor Presidente, desejo apenas a subemenda apresentada pela douta Comissão de Saúde Pública.

Diz a subemenda :

“Os atuais cursos de Enfermagem Obstétrica e os existentes até 1952, com a duração de dois anos, de acôrdo com o Decreto número 20.865, de 1931, anexos às Cátedras de Clínica Obstétrica das Faculdades de Medicina, ficam autorizados a funcionar sob a denominação de Escola de Obstetrix...

O projeto não manda criar Escola de Obstetrix e sim Curso de Obstetrix.

...desde que requeiram o seu reconhecimento dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação desta lei e se adaptem as novas exigências legais”.

Não é mais possível oferecer emenda. Assim, só a Comissão de Redação, poderá corrigir essa impropriedade, substituindo a palavra “Escola” pelo termo “Curso”, para ficar de acôrdo com o objetivo do projeto aprovado. Nêsse sentido peço a atenção da Comissão de Redação. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a Subemenda n.º 7, assim redigida :

“Acrescente-se o seguinte :
Ao art. 14.

Dê-se a seguinte redação :

“Art. 14. Os atuais cursos de Enfermagem Obstétrica e os existentes até 1952, com a duração de 2 (dois) anos, de acôrdo com o Decreto n.º 20.865, de 1931, anexos às Cátedras de Clínica Obstétrica das Faculdades de Medicina, ficam autorizados a funcionar sob a denominação de Escola de Obstetrix, desde que requeiram seu reconhecimento dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir

* Não foi revisto pelo orador.

da data da publicação desta lei e se adaptem às novas exigências legais”.

A subemenda manda modificar uma designação no texto do projeto.

Em votação a subemenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram premanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

Passa-se à Emenda n.º 7, que manda substituir, nos arts. 1.º, 3.º, 8.º e 14 a palavra “parteira” pela expressão “auxiliar de obstetrix”.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a Emenda n.º 7 queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada :

N.º 7

Onde se diz “parteira”, nos arts. 1.º, 3.º, 8.º e 14, diga-se “auxiliar de obstetrix”.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à Emenda n.º 11, com parecer favorável da Comissão de Educação e Cultura, e subemenda da Comissão de Saúde Pública.

De acôrdo com o Regimento, a subemenda tem preferência na votação. Se aprovada a subemenda, ficará prejudicada a emenda.

Em votação a subemenda à Emenda número 11.

O SR. PRISCO DOS SANTOS (*) — (Para encaminhar a votação) — Senhor Presidente, ao art. 16, apresentei também emenda substituindo a palavra “obstetrix” por “médico”.

Diz o artigo :

“Art. 16. A partir de 1959, instalado o órgão próprio do Ministério da Educação e Cultura, a fiscalização far-se-á por inspetores admitidos após prova de habilitação em concurso, sendo exigida a apresentação do título de médico

ou de obstetrix conferido por escola oficial, reconhecida ou equiparada”.

Dentro da norma pela qual estudei o projeto, desde que o curso funcionaria nas sedes das Faculdades de Medicina e nas Clínicas Obstétricas, sendo dirigido por médicos, entendi que a inspeção, também, deveria incumbir a profissionais médicos. Daí, a emenda.

A douta Comissão de Saúde Pública, justificando subemenda que apresentou à minha emenda, entre outros motivos, alegou a necessidade da permanência da obstetrix como a profissional encarregada de inspecionar o curso. Declara ainda, que, no ensino da enfermagem, cabe às enfermeiras essa fiscalização.

É de notar que no caso não se trata de escola livre, isolada, de obstetrix; mas de cursos em sedes de Faculdades. Seria, até, a meu ver, desnecessária essa fiscalização, porque as Faculdades oficiais, ou reconhecidas, já são fiscalizadas.

Como a lei, entretanto, estabelecia a fiscalização, julguei por bem substituir apenas a palavra “obstetrix” por “médico”.

A subemenda manda que :

“A partir de 1959, instalado o órgão próprio do Ministério da Educação e Cultura, a fiscalização far-se-á por inspetores admitidos após prova de habilitação em concurso, sendo exigida a apresentação do título de médico ou de obstetrix, conferido por escola oficial, reconhecida ou equiparada”.

A subemenda não preenche seus objetivos para a função. Manda se faça uma prova de habilitação entre dois profissionais com cursos diferentes : um, de 6 anos, e outro de apenas 3 anos. Não parece razoável se obrigue um profissional de curso complexo, cuja duração é de 6 anos, a submeter-se a uma prova de habilitação, em concorrência com outro, cujo curso é de apenas 3 anos. Não vai demérito nenhum neste meu ponto de vista com relação às obstetrixes. Longe de mim semelhante pensamento. Além do mais, esses cursos vão funcionar nas sedes das

* Não foi revisto pelo orador.

Faculdades. Dirigidos por médicos, claro está que a fiscalização só pode ser atribuída a profissional da mesma categoria. Esta, a razão da minha emenda.

Pensando desta maneira, Sr. Presidente, sugeria que o Senado rejeitasse a subemenda da douta Comissão de Saúde Pública, mantendo a que tive a honra de apresentar. (*Muito bem!*).

O SR. SYLVIO CURVO (*) — (*Para encaminhar a votação*) — Senhor Presidente, novamente a Comissão de Saúde Pública, apresentando subemenda, pretendeu apoiar a emenda do nobre Senador Prisco dos Santos. Os pontos de vista é que diferem. Argumenta o nobre representante paraense que só deviam inspecionar escolas de obstetriz os médicos.

É óbvio que essas escolas são de nível secundário.

O Sr. Prisco dos Santos — Não serão escolas, mas cursos. Se fôsem escolas, não levantaria hipótese. São cursos, funcionando nas sedes das Faculdades.

O SR. SYLVIO CURVO — Os cursos de enfermagem são ministrados por enfermeiras. Pelo mesmo motivo, os de obstetrícia, devem-no ser por obstetrizes.

O Sr. Prisco dos Santos — Existem Escolas de Enfermeiras, cujo padrão é a Escola Ana Nery, simples, mas não de obstetrizes. Este aprendizado se faz em cursos, dentro das Faculdades.

O SR. SYLVIO CURVO — Se esses cursos vão funcionar em faculdades e maternidades, devidamente aparelhadas para esse fim, evidentemente não terão o mesmo nível, e não se encontrará médico para inspecionar os vários cursos, fazendo vida itinerante para ganhar parcos vencimentos. Se houver quem queira concorrer para a função de inspetor, tanto melhor, mas o certo é que não haverá. (*Muito bem!*).

O SR. LIMA GUIMARÃES (*) — (*Para encaminhar a votação*) — Senhor Presidente, darei meu voto à subemenda da Comissão. Lamentavelmente, não julgo razoável a argumentação do no-

bre Senador Prisco dos Santos. A expressão "médico" é muito ampla.

É preferível que exerça a fiscalização de um curso de obstetrícia uma obstetriz do que um médico oculista ou operador, que, por vêzes, não está afeito às questões obstétricas. O médico pode estar, não raro, em inferioridade de condições técnicas especializadas relativamente à parteira diplomada.

Se a subemenda determina que a fiscalização poderá ser exercidas por um médico ou por uma obstetriz que se tenha submetido a concurso, e se no concurso se evidenciar a superioridade da obstetriz sobre o médico, razoável será que aquela seja a indicada.

Não vejo inconveniente em que a obstetriz seja fiscal do curso de sua especialidade, especialmente quando esses cursos podem ser ministrados em maternidades, e não só em escolas de medicina. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte :

REQUERIMENTO N.º 468, DE 1956

Nos termos do art. 126 letra *i*, do Regimento Interno, requero preferência para a Emenda n.º 11, a fim de ser votada antes da respectiva subemenda.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1956. — *Prisco dos Santos*.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento de preferência.

O SR. PRISCO DOS SANTOS — (*Para encaminhar a votação*) — Senhor Presidente, solicitei preferência para a minha emenda, e aproveito a oportunidade para desfazer ligeira dúvida que notei no debate de há pouco.

O projeto, que já aprovamos, manda criar — peço a atenção dos Senhores Senadores para este ponto — não escolas de obstetrizes, mas cursos de tettrizes, que funcionarão nas sedes dessas faculdades de medicina oficiais ou equiparadas, nas clínicas obstétricas dessas faculdades, que tenham professores assistentes e organização, ou em sedes universitárias. Esses cursos fun-

* Não foi revisto pelo orador.

* Não foi revisto pelo orador.

cionarão também nas maternidades aparelhadas para esse fim, mas sob a direção das faculdades de medicina. Não se trata da criação de escolas; assim, entendo que a fiscalização seria desnecessária, porque a própria escola oficial ou, equiparada já é fiscalizada e, conseqüentemente, os cursos que man- tiver.

Como encontrei no projeto essa de- terminação, apenas apresentei emenda substituindo a palavra "obstetriz" por "médico", para estar mais de acôrdo com a orientação do projeto.

Era o esclarecimento que desejava dar, ao encaminhar a votação do meu requerimento de preferência para a emenda que tive a honra de apresentar. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Em vo- tação o requerimento de preferência.

Os Senhores Senadores que o apro- vam queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Na forma da deliberação do Plená- rio, passa-se à votação da Emenda nú- mero 11.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a apro- vam queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É a seguinte a emenda apro- vada :

EMENDA N.º 11

Art. 16. Em vez de "obstetriz", diga-se "médico".

Fica prejudicada a seguinte :

SUBEMENDA À EMENDA N.º 11

Ao art. 16.

Substitua-se pelo seguinte :

"Art. 18 — A partir de 1959, ins- talado o órgão próprio do Ministério da Educação e Cultura, a fiscalização far-se-á por inspetores admitidos após prova de habilitação em concurso, sen- do exigida a apresentação do título de

médico ou de obstetriz conferido por escola oficial, reconhecida ou equipa- rada".

O SR. PRESIDENTE — Em vo- tação a Emenda 3-C, da Comissão de Educação e Cultura. O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é pela constitucionalidade e o da Co- missão de Saúde Pública, contrário. Está redigida nos seguintes têrmos :

"Substitua-se o artigo 17, do projeto, pelo seguinte :

"Art. 17. A partir de 1959, só os médicos e as profissionais por- tadoras de diploma de obstetriz poderão ser contratados para a di- reção dos serviços de assistência obstétrica das instituições públicas ou privadas, exceto daqueles que pela sua natureza devam ser exe- cutados exclusivamente por médi- cos".

O art. 17 do projeto estabelece :

"A partir de 1959, só as profis- sionais portadoras de diploma de obstetriz poderão ser contratadas para a direção dos serviços de as- sistência obstétrica das instituições públicas ou privadas, exceto da- queles que, pela sua natureza, de- vam ser executados por médicos".

Em votação a emenda.

O SR. PRISCO DOS SANTOS (*) — Senhor Presidente, perguntaria à Mesa se essa emenda não ficou preju- dicada com a aprovação da Emenda n.º 12, que manda substituir o art. 17. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Respon- dendo à questão de ordem suscitada pelo nobre Senador, informo que a Emenda n.º 12 não foi votada, porque lhe foi oferecida subemenda.

O SR. PRISCO DOS SANTOS — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, en- viarei à Mesa requerimento de prefe- rência para a Emenda n.º 12.

A Mesa aguarda o requerimento de V. Exa. (*Pausa*).

* Não foi revisto pelo orador.

Vem à Mesa, é lido e aprovado o seguinte :

REQUERIMENTO N.º 469, DE 1956

Nos termos do art. 126, letra *i*, do Regimento Interno, requeiro preferência para a Emenda n.º 12, a fim de ser votada antes da de n.º 3-C.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1956. — *Prisco dos Santos*.

O SR. PRESIDENTE — A Emenda n.º 12, foi oferecida subemenda, nos termos do Regimento, e por ter caráter modificativo, será votada oportunamente.

Em votação a Emenda n.º 12, ressaltada a subemenda :

O SR. PRISCO DOS SANTOS (*) — *(Para encaminhar a votação)* — Senhor Presidente, a Emenda n.º 12, para a qual acabo de pedir preferência, tem parecer favorável da Comissão de Saúde Pública.

A Comissão de Educação e Cultura também lhe apresentou parecer favorável. Está, assim, amparada por duas Comissões. Peço ao Senado que a aprove, com as subemendas oferecidas pelas doudas comissões. *(Muito bem!)*.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a Emenda n.º 12.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada :

EMENDA N.º 12

Substitua-se o art. 17 pelo seguinte :

“Art. 17. A direção dos serviços de assistência obstétrica das instituições públicas ou privadas deverá ser confiada a médicos.

§ 1.º Na falta de médico, terá preferência obstetriz diplomada; na falta desta, te-la-á a auxiliar de obstetriz”.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a Subemenda à Emenda n.º 12, oferecida pela Comissão de Saúde Pú-

* Não foi revisto pelo orador.

blica, mandando substituir no texto do projeto a palavra “*diplomada*” por “*titulada*”.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovada.

O SR. CUNHA MELLO — *(Pela ordem)* — Sr. Presidente, estamos apreciando projeto de rara importância, dado os estudos já feitos pelo Senado. Sendo visível a falta de número, requeiro verificação da votação desta subemenda.

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à verificação de votação requerida pelo nobre Senador Cunha Mello.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovaram a subemenda. *(Pausa)*.

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram a subemenda e levantar-se os que a rejeitam. *(Pausa)*.

Votaram a favor da subemenda 19 Senhores Senadores, e contra, nenhum. Não há número. Vai-se proceder à chamada.

Procede-se à chamada, a que respondem os Srs. Senadores :

Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Fausto Cabral — Kerginaldo Cavalcanti — João Arruda — Novaes Filho — Freitas Cavalcanti — Ruy Palmeira — Júlio Leite — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Lima Teixeira — Ary Vianna — Tarcisio Miranda — Lima Guimarães — Domingos Vellasco — Coimbra Bueno — Sylvio Curvo — Francisco Gallotti — Primio Beck — Daniel Krieger — Mem de Sá — (23).

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 23 Senhores Senadores. Não há número para votações. Passa-se às matérias do avulso da Ordem do Dia em fase da discussão.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 277, de 1955, que concede isenção de direitos, imposto de consumo e taxas aduaneiras para a importação de um trator Ford, com vários pertences, e uma camioneta Willys, destinados à Associação Evangélica de

Catequese dos Índios, com sede em São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, tendo Pareceres favoráveis (números 604 e 695, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Sendo evidente a falta de número para prosseguimento da sessão, vou encerrá-la, anunciando para a próxima a seguinte :

ORDEM DO DIA

1 — Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1955, que dispõe sobre o ensino de enfermagem no País e dá outras providências; tendo Pareceres : I) Sobre o Projeto (números 603 a 605, de 1956) das Comissões de : Constituição e Justiça, favorável; Saúde Pública, contrário; e de Educação e Cultura, favorável, com as Emendas que oferece, de números 1-C a 5-C. II) Sobre as emendas (números 730 a 732, de 1956) das Comissões de : Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; Saúde Pública, favorável às Emendas de números 1-C, 2-C, 8 e 13; contrário às de números 3-C, 4-C, 6, 9, 10 e 14; e oferecendo subemendas às de números 5-C, 7, 11 e 12; e de Educação e Cultura, favorável às de números 8, 13 e às subemendas às Emendas de números 7, 11 e 12, da Comissão de Saúde Pública; contrário às de números 6, 9, 10 e 14; e oferecendo subemenda à Emenda n.º 5-C, da Comissão de Saúde.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 277, de 1955, que concede isenção de direitos, imposto de consumo e taxas aduaneiras para a importação de um trator Ford, com vários pertences, e uma camioneta Willys, destinados à Associação Evangélica de Catequese dos Índios, com sede em São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome; tendo Pareceres favoráveis (números 694 e 695, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1956, que dispõe sobre o penhor industrial de veículos automotores, equipamentos para a execução de terraplanagem e pavimentação e quaisquer viaturas de tração mecânica usadas nos transportes de passageiros e cargas, e dá outras providências; tendo Pareceres favoráveis (números 681 e 682, de 1956) das Comissões de Transportes. Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 113, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 600.000,00, destinado ao pagamento de despesas realizadas, no exercício de 1950, com a recepção de representações estrangeiras presentes aos festejos comemorativos da Semana da Pátria, tendo Parecer favorável, sob n.º 689, de 1956, da Comissão de Finanças.

5 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro de contrato celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica do Amazonas e Francisco Rodrigues da Silva, para estágio na Escola Industrial do Pará, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial; tendo Pareceres favoráveis (números 725 e 726, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

6 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de acôrdo celebrado entre o Ministério da Saúde e o Hospital Municipal de Santo Antônio, para combate ao câncer no Estado de Santa Catarina; tendo Pareceres favoráveis (números 727 e 728, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 17 horas e 10 minutos.

116.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa, da 3.^a Legislatura,
em 22 de agosto de 1956

PRESIDÊNCIA DO SENHOR APOLÔNIO SALLES

Sumário

**PROJETOS DE LEI CHEGADOS
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 50, de 1956, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro de contrato celebrado entre o Governo do Território Federal do Acre e Palmeirinha de Figueiredo.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1956, que isenta de direitos de importação, impôsto de consumo e taxas aduaneiras remédios e objetos vindos dos Estados Unidos da América do Norte e destinados à distribuição pelas Missões dos Padres Redentoristas às populações necessitadas dos Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso e Paraná.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 173, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Militar — o crédito especial de Cr\$ 416.712,00, para atender ao pagamento de vencimentos e adicionais, no exercício de 1956, aos advogados de segunda entrância da Justiça Militar, Renato Dardeau de Albuquerque e Alfredo Ribeiro Sacramento.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Mem de Sá — Importância econômica da Cooperativa Agrícola de Cotia, no Estado de São Paulo.

Senador Gomes de Oliveira — Considerações sobre a integração do imigrante na vida nacional.

Senador Atílio Vivacqua — Ressalta a importância da cerimônia da transmissão do cargo do bastonário da Ordem dos Advogados.

Senador Gilberto Marinho — Considerações sobre informações que solicitara ao Prefeito do Distrito Federal a respeito de funcionamento da Rádio-Escola mantida pela Rádio Roquete Pinto.

Senadores Moura Andrade, Mem de Sá e Apolônio Salles — Discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1956.

MATÉRIAS ADIADAS

Projetos de Lei da Câmara

— n.º 277, de 1955, que concede isenção de direitos, impôsto de consumo e taxas aduaneiras para a importação de um trator Ford, com vários pertences, e uma camioneta Willys, destinados à Associação Evangélica de Catequese dos Índios, com sede em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome.

— n.º 55, de 1956, que dispõe sobre o penhor industrial de veículos automotores, equipamentos para a execução de terraplenagem e pavimentação e quaisquer viaturas de tração mecânica usadas nos transportes de passageiros e cargas, e dá outras providências.

MATÉRIAS VOTADAS

— Projeto de Lei da Câmara n.º 113, de 1956, que autoriza o Poder Execu-

tivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 600.000,00, destinados ao pagamento de despesas realizadas, no exercício de 1950, com a recepção de representações estrangeiras presentes aos festejos comemorativos da Semana da Pátria. (Aprovado).

Projetos de Decreto Legislativo:

— n.º 10, de 1956, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro de contrato celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazonas e Francisco Rodrigues da Silva, para estágio na Escola Industrial do Pará, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. (Aprovado).

— n.º 25, de 1956, que aprova o termo de acôrdo celebrado entre o Ministério da Saúde e o Hospital Municipal de Santo Antônio, para combate ao câncer no Estado de Santa Catarina. (Aprovado).

Comparecimento: 58 Senhores Senadores.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Prisco dos Santos. — Remy Archer. — Álvaro Adolpho. — Victorino Freire. — Mathias Olympio. — Leônidas Mello. — Onofre Gomes. — Fausto Cabral. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Ruy Carneiro. — João Arruda. — Apolônio Salles. — Novaes Filho. — Júlio Leite. — Maynard Gomes. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Juracy Magalhães. — Lima Teixeira. — Carlos Lindenberg. — Attilio Vivacqua. — Ary Vianna. — Sá Tinoco. — Tarcísio Miranda. — Alencastro Guimarães. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Benedicto Valladares. — Lima Guimarães. — César Vergueiro. — Moura Andrade. — Domingos Vellasco. — Coimbra Bueno. — Pedro Ludovico. — Sylvio Curvo. — Filinto Müller. — Gaspar Velloso. — Alô Guimarães. — Gomes de Oliveira. — Francisco Gallotti. — Primio Beck. — Daniel Krieger. — Mem de Sá. (47).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Ata.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — (Sobre a Ata) — Sr. Presidente, parece-me, que a Ata, não foi bastante fiel, quando se referiu a acusações ao Sr. João Goulart, feitas pela imprensa. Seria mais preciso, mais certo, se declarasse que o Sr. João Goulart falou sobre a acusação que lhe fez determinado jornal desta Capital.

O SR. PRESIDENTE — A correção sugerida por V. Exa. será feita.

Continua em discussão a Ata. (Pausa). Não havendo mais quem faça observações, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, com a retificação feita pelo nobre Senador Gomes de Oliveira, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Esta aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à leitura do expediente.

O Sr. 1.º Secretário procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens:

Do Sr. Presidente da República:

— n.ºs 230 e 231, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1956, que concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras para um aparelho de Raios X e seus pertences, destinados ao Hospital São Marcos, com sede no Rio de Janeiro, já sancionados, e acusando, e agradecendo o recebimento da de n.º 164, desta Casa do Congresso Nacional, respectivamente.

— n.º 232, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Senhor Landulpho Antônio Borges da Fonseca, Ministro de segunda classe, para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil na Austrália.

À Comissão de Relações Exteriores.

1) Prestação de contas de quotas do imposto de renda da Prefeitura Municipal de Itatiba — SP.

2) Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:

— Projeto de Lei que visa à realização de eleições gerais em 1960:

— do Presidente da Assembléia Legislativa de Teresina — PI;

— Projeto de Lei que concede anistia ampla a todos os processados políticos civis e militares, desde 1945:

— do Presidente da Câmara Municipal de Estância de Atibaia — SP;

— Projeto de Lei que dispõe sobre a mudança da Capital da República:

— do Presidente da Câmara de Vereadores de Quaraí — RS;

— do Presidente da Confederação Rural Brasileira — DF;

— Projeto de Lei n.º 18-55, que dispõe sobre desconto de alimentação sobre o salário:

— do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Juiz de Fora — MG;

— do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Salvador — BA;

— Projeto de Lei n.º 5.018-C-55, que concede isenção de direitos e taxas aduaneiras para mercadorias importadas pela empresa Frigorífica Minas Gerais S.A. (Frimisa):

— do Diretor-Presidente de Frigoríficos Minas Gerais S.A.;

— Projeto de Lei n.º 30-55, que dispõe sobre o ensino de enfermagem no país e dá outras providências:

— do Presidente da União Estadual dos Estudantes de São Paulo — SP;

— Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de cartórios eleitorais:

— do Presidente, em exercício, da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo — RS.

3) Comunicação e posse de eleição:

Mesa da Assembléia Legislativa de João Pessoa — PB.

Mesa da Assembléia Legislativa de Cuiabá — MT

Federação dos Estudantes de Campos — RJ

Federação dos trabalhadores nas Indústrias do Estado do Paraná — Curitiba — PR

Sindicato Nacional do Comércio Atacadista de Pedras Preciosas — DF

União Artística Operária Caxiense — Caxias — MA

União dos Estudantes Secundários de Alegrete — RS.

4) Observações e sugestões sobre proposições em curso no Congresso:

— Projeto de Reforma Constitucional (Distribuição de rendas aos Municípios):

— do Presidente da Câmara Municipal de Giruá — RS:

— do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel — RS;

— do Presidente da Câmara de Vereadores de Livramento — RS;

— Projeto de Lei n.º 1.360-56 (na Câmara) — Orçamento para 1957 (inclusão de verba específica para conclusão da estrada ligando os Municípios de Rio Grande e Pelotas:

— do Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande — RS.

5) Solicitações e sugestões para apresentação de proposição:

— que regule o preço dos arrendamentos de terras:

— do Presidente da Câmara de Vereadores de Livramento — RS;

— que crie o Estado de Tocantins:

— do Juiz de Direito do Comitê Executivo de Estruturação Jurídica do Estado de Tocantins — Pôrto Nacional — GO;

— que modifique a Lei n.º 2.755, de 16-4-56, que dispõe sobre a contribuição de segurados aos Institutos de Previdência:

— do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas — São Paulo — SP;

— que autoriza a abertura de crédito extraordinário para auxiliar a construção imediata da nova sede do Legislativo Catarinense:

— do Prefeito de São Joaquim —
6) Diversos assuntos:

— Manifestações contrárias às agressões sofridas pelos Deputados Federais junto à sede da União Nacional dos Estudantes do Rio — DF:

— do Presidente da Assembléia Legislativa Fluminense — RJ;

— do Presidente da Câmara Municipal de Araraquara — SP;

— do Presidente da Câmara Municipal de Pôrto Alegre — RS.

— Manifestações contrárias ao aumento dos combustíveis e lubrificantes líquidos:

— do Presidente da Assembléia Legislativa de Goiânia — GO;

— do Presidente da Câmara Municipal de Santos — SP.

— Sugestões sôbre a política cambial:

— do Presidente da Empresa Industrial e Comercial Tabacos Tatsch S.A.;

— do Presidente do Sindicato da Indústria de Fumo, de Santa Cruz do Sul — RS.

Ofícios:

— do Presidente da Câmara Municipal de Caxias — MA, apelando para que as taxas para correspondência postal sob protocolo, das Câmaras e Prefeituras Municipais, passem a vigorar as mesmas que vigoravam até o dia 30 de abril último;

— do Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba — SP, solicitando a revogação da lei que criou o Sêlo Pecuário;

— do Presidente da Câmara Municipal de Guará — SP, sôbre o excessivo aumento das tarifas postais e telegráficas e o planejado aumento de salário-mínimo;

— do Presidente da Câmara Municipal de Jaú — SP, tecendo comentários sôbre o aumento de contribuições para Institutos de Previdência;

— do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves — SP, sôbre o excessivo aumento das tarifas postais e telegráficas em todo o país;

— do Presidente da Câmara Municipal de Santos — SP, tecendo considerações sôbre o aumento da Taxa de Educação e Saúde;

— do Presidente do Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool e Bebidas em Geral, de São Paulo — SP, contrário ao restabelecimento da taxa sôbre a aguardente;

— do Presidente da União Paulista dos Servidores Públicos, manifestando-se contrário ao fechamento daquela Associação;

— do Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Paulo — RS, apelando no sentido do barateamento dos artigos de primeira necessidade;

— do Presidente da Associação dos Municípios da Região Amazônica Matogrossense — Cuiabá — MT, oferecendo um exemplar dos Estatutos daquela Associação.

Telegramas:

— do Presidente do Sindicatos dos Jornalistas Profissionais de São Luís — MA, lançando apêlo no sentido de amparar os trabalhadores da verba 4, da Estrada de Ferro São Luís, Teresina;

— do Presidente da Câmara Municipal de Antonina — PR, solidarizando-se, em virtude da Lei n.º 2.665, com os Sindicatos que pleiteiam a devolução da verba existente em caixa, oriunda do fundo sindical;

— do Presidente da Câmara Municipal de Londrina — PR, solicitando providências no sentido de restabelecer o nosso comércio com as nações do mundo;

— do Presidente da Câmara de Vereadores de Carazinho — RS, apelando no sentido de ser rapidamente concluída a ferrovia Caí-Passo Fundo, naquele Estado;

— do Centro Acadêmico Alexandre de Gusmão, de Santos — SP, solidarizando-se com os seus colegas cariocas, pela greve de protestos contra o aumento das passagens dos bondes;

— do Presidente da Associação de Criadores do Sul de Mato Grosso, manifestando-se contrário à prorrogação da lei que criou a COFAP.

OFÍCIOS

Da Câmara dos Deputados sob números 1.641, 1.642 e 1.652, encaminhando autógrafos dos seguintes

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO**

N.º 50, DE 1956

(N.º 87-A-1956, na Câmara dos
Deputados)

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre o Governo do Território Federal do Acre e Palmeirinha de Figueiredo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' mantida a decisão do Tribunal de Contas de 3 de maio de 1955, que negou registro ao contrato celebrado, em 1.º de janeiro de 1954, entre o Governo do Território Federal do Acre e Palmeirinha de Figueiredo, para desempenhar a função de Professor, na Escola Técnica de Comércio Acreana daquele Território.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Projeto publicado no "Diário do Congresso Nacional".

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 172, DE 1956

(N.º 137-C-1956, na Câmara dos
Deputados)

ISENTA DE DIREITOS DE IMPORTAÇÃO, IMPÓSTO DE CONSUMO E TAXAS ADUANEIRAS REMÉDIOS E OBJETOS vindos dos Estados Unidos da América do Norte e destinados à distribuição pelas Missões dos Padres Redentoristas às populações necessitadas dos Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso e Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida isenção de direitos de importação, impósto de consumo e taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social, para remédios e objetos doados por pessoa física ou jurídica domiciliada no estrangeiro, des-

pachados como bagagem, destinados à distribuição às populações necessitadas dos Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso e Paraná pelas Missões dos Padres Redentoristas, localizadas nesses Estados.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 173, DE 1956

(N.º 1.031-B-1956 na Câmara dos
Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Militar — o crédito especial de Cr\$ 416.712,00 para atender ao pagamento de vencimentos e adicionais, no exercício de 1956, aos advogados de 2.ª entrância da Justiça Militar, Renato Dordeau de Albuquerque e Alfredo Ribeiro Sacramento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Militar — o crédito especial de Cr\$ 416.712,00 (quatrocentos e dezesseis mil setecentos e doze cruzeiros) para atender ao pagamento de vencimentos e adicionais, no exercício de 1956, aos advogados de 2.ª entrância da Justiça Militar, colocados em disponibilidade:

a) Renato Dardeal de Albuquerque, da 3.ª Auditoria da 1.ª Região Militar	208.356,00
b) Alfredo Ribeiro Sacramento, da 2.ª Auditoria da 1.ª Região Militar	208.356,00
Total	<u>416.712,00</u>

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

DO PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO NOS SEGUINTE TÊRMO:

São Paulo, 21 de agosto de 1956.

Senhor Presidente:

A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, órgão representativo da indústria paulista, tem a honra de encaminhar a V. Exa., solicitando que se digne encaminhá-lo ao seus dignos pares e à Comissão competente que está estudando o assunto, o trabalho em anexo.

2. Trata-se de um estudo realizado pelo Sindicato dos Fabricantes de Tratores, Caminhões, Automóveis e Veículos Similares do Estado de São Paulo, em torno do Projeto n.º 143-56, do ilustre Deputado Bilac Pinto, e referente à exclusão dos automóveis do regime de licença de importação. Nesse estudo, que mereceu plena aprovação de nossa entidade de classe, estão expostas, com objetividade, as razões, de alto interesse para a economia nacional, pelas quais a indústria paulista pronuncia-se contrariamente a essa proposição legislativa.

3. Agradecendo as providências prontas que V. Exa. houver por bem determinar, no sentido de que nosso ponto de vista seja levado ao conhecimento dessa alta Câmara Legislativa, aproveitamos o ensejo para apresentarlhe nossos protestos de alta estima e consideração.

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo. — *Antônio Devisate*, Presidente.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 143, DE 1956

Exclui automóveis de passeio e outros veículos do regime de licença de importação, altera a ta-

rita das Alfândegas, e dá outras providências.

O digno e nobre Deputado Bilac Pinto fundamentou a apresentação do seu projeto, hoje no Senado, sob número 143, de 1956, na necessidade de se coibir às importações fraudulentas de automóveis, tão prejudiciais à economia nacional.

Não terá, porém, o organismo do Estado, outros meios, que evitem esta atividade?

E' evidente que sim.

A própria redução de importação de automóveis, nos últimos tempos está a dar resposta afirmativa. Uma série de medidas governamentais, como por exemplo, a criação de elevadas e específicas taxas portuárias, determinaram, em parte, aquela redução.

Ao governo sobrarão outras medidas, para evitar os males oriundos da ação especulativa do comércio marginal, que o projeto do Deputado Bilac Pinto, visa a combater.

Realmente a nobre intenção com que foi apresentado o Projeto, quer nos parecer, entretanto, que os próprios dispositivos do projeto Bilac Pinto, serão, no futuro, a justificação legal da proliferação do mal, que se pretende eliminar.

Conforme previsões dos conhecedores do ramo, através dos meios oferecidos pelo projeto Bilac Pinto, serão importados no país, durante o primeiro ano, cerca de 15.000 a 20.000 veículos. Com tal importação teríamos o gasto de 30 a 40 milhões de dólares, se considerarmos o preço médio do veículo no estrangeiro em US\$ 2.000.

Esta, extraordinariamente alta, demanda suplementar de divisas, no câmbio livre elevará fatalmente as taxas do mesmo, e desnecessário será enumerar as conseqüências prejudiciais que tal elevação trará à vida econômica da nação, além da péssima repercussão no estrangeiro, ante uma evidenciada desvalorização de nossa moeda.

Admitindo que a demanda suplementar de divisas resulte numa elevação das taxas no câmbio livre a . . . Cr\$ 100,00 por dólar, verificar-se-á que o custo total do dólar, inclusive a sobretaxa média de 130%, preconizada pelo projeto Bilac Pinto, corresponderá

a um ágio de Cr\$ 210,00 aproximadamente, o que equivale às taxas médias do ágio da quarta categoria cambial, que abrange produtos de uma essencialidade bem superior à dos automóveis, como por exemplo diversos equipamentos para indústria.

E se admitirmos que para evitar os efeitos enumerados, anteriormente, o Banco do Brasil tome medidas, para que o dólar não alcance o valor de Cr\$ 100,00, teremos por mais forte o presente argumento, pois com o valor atual do dólar no câmbio livre, e mais a sobretaxa do projeto Bilac Pinto, chegaremos a um valor correspondente a Cr\$ 188,00, o qual, deduzido o valor do dólar oficial, equivalerá à média do ágio de terceira categoria.

A escassez dos caminhões, da mais alta essencialidade para a vida econômica do país, causada pelas dificuldades cambiais, levou os órgãos governamentais a criarem o leilão especial para esses veículos, atribuídos ao mesmo uma disponibilidade de cerca de 800.000 dólares semanais, ou seja aproximadamente 42 milhões de dólares por ano.

Comparando-se essa disponibilidade, com aquilo que se gastaria em dólares com a aprovação do projeto Bilac Pinto — 30 a 40 milhões — verificar-se-á, de pronto, que é evidentemente essencial, como caminhões, e aquilo que, até hoje, está colocado na quinta categoria, e que é considerado não essencial, ou seja os automóveis de passeio.

A importação indiscriminada de automóveis ou outros veículos, que se efetuará através dos dispositivos do projeto Bilac Pinto, aumentaria ainda mais a já existente, enorme diversificação de marcas e tipos, criando numerosos problemas conseqüentes, para a manutenção dessa imensa riqueza, que ficará sem garantia de uma assistência técnica e de serviços de peças, imprescindível à salvaguarda do parque rodoviário nacional.

Em seguida, cabe-nos analisar, aqui, a profunda repercussão que a aprovação do projeto Bilac Pinto traria para a indústria automobilística nacional.

A indústria automobilística forma um todo indivisível, dependendo para a garantia de seu pleno desenvolvimento, em qualquer país, da segurança e estabilidade de seus planos. Estes planos são projetados, naturalmente, em função dos altos investimentos a que dá causa, em etapas que vão sendo alcançadas com o decorrer do tempo, visando — sempre dependendo das condições proporcionadas à sua estabilidade — a produção do automóvel.

O Projeto Bilac Pinto permitindo a importação indiscriminada de automóveis, e outros veículos, fere a fundo a confiança de todos quantos, atualmente, já se lançaram à difícil empresa da indústria automobilística no país, ou estão nela interessados para imediato futuro.

Além do mais, o projeto em causa, quebra a continuidade da política governamental, no esforço de proporcionar meios e criar situações que atraiam de um lado, e obriguem de outro o investimentos de capitais, para a produção de veículos no país.

Quebrada a continuidade da atual política governamental, será atingida frontalmente a industrialização dos caminhões, jeeps e veículos leves, já em pleno desenvolvimento no Brasil, e cujas etapas consecutivas, têm por objetivo a fabricação de automóveis, que a tornará completa e economicamente forte, a exemplo do que sucedeu em outros países.

Por outro lado, a permissão de entrada de carros de passeio, pela maneira preconizada no projeto, atrairia considerável quantidade de público, que sem tal importação, contentar-se-ia com os produtos já nacionalizados, como sejam, jeeps e camionetas leves.

Os opositores da indústria automobilística nacional, poderiam, talvez, alegar que a indústria que não sobreviver com uma proteção, de 100 a 150%, não tem condições de existência.

A esses opositores cumpre esclarecer que a indústria automobilística, exi-

ge não só um investimento de capital, sobremodo elevado, além da decorrência de um tempo necessário, para o treinamento de pessoal e preparo de mão-de-obra, altamente especializada, e para o desenvolvimento paralelo da indústria de auto-peças.

Estes são os motivos da necessidade de uma proteção inicial, que poderia parecer excessiva, mas que foi sempre imprescindível, a exemplo do ocorrido em outras nações do mundo, que após uma fase natural de proteção, tem, agora, já estabelecida sua sólida indústria automobilística.

Consideramos, ainda, que nação alguma poderá, no mundo moderno, prescindir de uma indústria automobilística, através de cujo desenvolvimento, se avalia seu progresso e o de seu povo, e, principalmente, o seu próprio sistema de defesa.

Durante a última guerra tivemos uma demonstração positiva do que acima afirmamos, de vez que à indústria automobilística, das nações interessadas, é que coube a ingente tarefa de dar meios à defesa da estabilidade das nações atacadas.

A indústria automobilística pelo seu grande consumo de aço, é que deu o incentivo para o desenvolvimento da siderurgia em todos os países, cuja riqueza é hoje avaliada em função de sua produção de aço.

A importância da indústria automobilística para a emancipação e progresso econômicos de uma nação, pode ser avaliada, pelo fato de que, nos países de economia adiantada, cada sétimo empregado trabalha direta ou indiretamente para a indústria automobilística.

Mesmo os países que tenham por base econômica a agricultura, não podem dispensar a indústria automobilística na produção dos instrumentos da moderna mecanização de suas lavouras, e dos meios de transporte rápido e barato de seus produtos, dos centros produtores aos da distribuição e consumo.

Diante de tudo isso, chegaremos à conclusão de que, será, evidentemente,

prejudicial ao país enfrentar o problema de importações fraudulentas que se evidenciaram nestes últimos tempos, através de uma lei que fatalmente atinge a própria indústria automobilística.

À Comissão de Constituição e Justiça, para a consideração que merecer.

TELEGRAMA

SPRJ 198 São Paulo 85 21 1745
— Urgente Doutor João Goulart Presidente do Senado Federal Palácio do Monroe Rio de Janeiro — Temos a grata satisfação de comunicar a Vossa Excelência a entrega ao tráfego do maior vagão-tanque do mundo vg 70 mil litros de capacidade pt Foi projetado e construído por nós com mão-de-obra inteiramente nacional e chapas da Usina de Volta Redonda pt Transportaram produtos de petróleo nas estradas de ferro Cia. Paulista vg Santos a Jundiá e Araraquara — Cordiais saudações — Diretoria Companhia Sorocabana de Material Ferroviário.

AVISOS

Do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio nos seguintes termos:

N.º 167.191-56-MG 2435.

Em 21 de agosto de 1956.

Informações para o Requerimento n.º 399-56.

Senhor Secretário:

1. Em referência ao Ofício número 519, de 19 de julho findo, tenho a honra de encaminhar a V. Exa., nas inclusas cópias, as informações prestadas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, para atender ao Requerimento n.º 399-56 do Sr. Senador João Villasbôas.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Parifal Barroso.*

Anexo: Relatórios dos 15 Escritórios.

— Resposta ao item 1 do Requerimento n.º 399 do Senador Villasbôas:

Os Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no Exterior são em número de 15, sediados nos seguintes países: Estados Unidos da América do Norte, Canadá, México, Argentina, Uruguai, Chile, Paraguai, França, Inglaterra, Itália, Alemanha, Espanha, Portugal, Suíça e Benelux.

— Resposta ao item 2:

Custeio de tôdas as despesas dos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no Exterior, no exercício de 1955:

— Escritório de Propaganda e Expansão Comercial nos Estados Unidos da América do Norte:		
Pessoal	1.268.000	
Propaganda e custeio	3.460.000	4.728.000
<hr/>		
— Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Argentina:		
Pessoal	923.000	
Propaganda e custeio	430.000	1.353.000
<hr/>		
— Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na França:		
Pessoal	842.500	
Propaganda e custeio	430.000	1.272.500
<hr/>		
— Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Itália:		
Pessoal	565.000	
Propaganda e custeio	490.000	1.055.000
<hr/>		
— Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Canadá:		
Pessoal	608.000	
Propaganda e custeio	430.000	1.038.000
<hr/>		
— Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Inglaterra:		
Pessoal	608.000	
Propaganda e custeio	865.000	1.473.000
<hr/>		
— Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Alemanha:		
Pessoal	608.000	
Propaganda e custeio	430.000	1.038.000
<hr/>		
— Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Chile:		
Pessoal	595.000	
Propaganda e custeio	290.000	885.000
<hr/>		
— Escritório de Propaganda e Expansão Comercial de Portugal:		
Pessoal	565.000	
Propaganda e custeio	290.000	855.000
<hr/>		

— Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Uruguai:		
Pessoal	595.000	
Propaganda e custeio	290.000	855.000
<hr/>		
— Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Espanha:		
Pessoal	565.000	
Propaganda e custeio	290.000	855.000
<hr/>		
— Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Benelux:		
Pessoal	565.000	
Propaganda e custeio	290.000	855.000
<hr/>		
— Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Suíça:		
Pessoal	608.000	
Propaganda e custeio	430.000	1.038.000
<hr/>		
— Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no México:		
Pessoal	565.000	
Propaganda e custeio	273.000	838.000
<hr/>		
— Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Paraguai:		
Pessoal	532.000	
Propaganda e custeio	290.000	822.000
<hr/>		
Total		18.990.500
<hr/>		

Ao Requerente.

**DO SR. MINISTRO DA FAZENDA
COMO SEGUE**

Aviso n.º 665 — 20-8-56.

Senhor 1.º Secretário.

Em referência ao Ofício n.º 538, de 31 de julho findo, com o qual V. Ex.^a solicita informações a respeito do Requerimento n.º 419, de 1956, apresentado pelo Sr. Senador Francisco Gallotti, tenho a honra de transmitir a V. Ex.^a cópia dos esclarecimentos prestados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

Ao pedido de informações pode ser dada a seguinte resposta, conforme ressalta do processo que ora se junta:

a) O despacho é do teor seguinte: "Solicito o parecer do Dr. Consultor

Geral da República, sobre as questões suscitadas nos pareceres de fls. 291 a 293 e 306 a 314. Rio de Janeiro, em 30 de setembro de 1955. — J. M. Whitaker".

b) O parecer, a que se refere a pergunta, é de 25 de outubro de 1955, como consta do "Diário Oficial", de 23 de janeiro do corrente ano.

c) Não se encontra no processo existente no Ministério da Fazenda, devendo estar nos arquivos do Ministério da Justiça a cópia do ofício do Consultor-Geral da República, encaminhando o seu parecer ao Presidente da República.

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em 16 de agosto de 1956. — Francisco Sá Filho. — Procurador-Geral.

Confere com o original — GMF — 17 de agosto de 1956. — Paulo Gou-

veia Lobão, Auxiliar. Está conforme. GMF — 17 de agosto de 1956. — *Olavo José Monteiro*, Encarregado da Mecanografia.

Ao Requerente.

COMPARECERAM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Fernandes Távora — Reginaldo Fernandes — Jarbas Maranhão — Freitas Cavalcanti — Ruy Palmeira — Paulo Fernandes — Bernardes Filho — Lino de Mattos — João Villasbóas — Othon Mäder — Saulo Ramos — (11).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Sôbre a mesa officio do nobre Senador Gaspar Velloso.

E' lido o seguinte

OFÍCIO

Senhor Presidente:

Achando-se ausente desta Capital o Sr. Senador Ezechias da Rocha, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Redação, na forma do disposto no art. 3.º § 2.º do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Gaspar Velloso.*

O SR. PRESIDENTE — Designo o nobre Senador Júlio Leite.

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, por cessão do nobre Senador Gomes de Oliveira e desistência do nobre Senador Neves da Rocha.

O SR. MEM DE SÁ — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, acompanhando os eminentes Senadores Gomes de Oliveira, Mourão Vieira, Novaes Filho, Francisco Gallotti e Paulo Fernandes, tive a honra de visitar São Paulo, no fim da última semana, a convite da Cooperativa Agrícola de Cotia. Sinto-me, por isto, no dever de transmitir a esta Casa as impressões colhidas nas 48 horas de convívio com os produtores agrícolas das terras de Piratininga.

O Sr. Francisco Gallotti — Aliás, se V. Ex.^a permite, solicito que fale igualmente em meu nome, como acredito e desejam também todos os companheiros que lá estiveram.

O SR. MEM DE SÁ — Fico extremamente honrado com a delegação.

Começemos pelas que animam e confortam o espírito brasileiro, tão necessitado de notícias que lhe retemperem a fé nos destinos deste país.

Poucas se poderiam encontrar, mais atentadoras e estimulantes, que as do extraordinário florescimento do cooperativismo paulista. Já conta êle com 523 entidades em funcionamento regular, agremiando mais de 210 mil associados e 624 milhões de cruzeiros de capital, quando em 1950 incluía apenas 256 sociedades, 132 mil sócios com 184 milhões de capital. Vemos, assim, que as cooperativas duplicaram em 6 anos, quer quanto ao número, quer quanto à matrícula social, mais que triplicando o capital. O movimento geral, que fôra de 1.692.000.000,00 (números redondos), em 1950, passou a mais de 4 bilhões e 400 milhões em fins de 1954. Dentro deste quadro, a de Cotia sobressai, sem dúvida, como a mais completa organização cooperativista não somente de São Paulo, como do Brasil e, provavelmente, da América Latina. Fundada há 28 anos, com menos de 90 sócios, reúne hoje quase 5.000, com capital superior a 200 milhões de cruzeiros. O movimento global da Cooperativa, incluindo o de vendas, compras, crédito e utilização mútua, alcançou no último ano a cifra de 2 bilhões e 682 milhões de cruzeiros, que só por si dispensa comentários sôbre a extraordinária vitalidade e admirável capacidade da associação. Não seria possível, nos limites desta despretensiosa oração, descrever ao Senado a complexidade e os primores desta organização que concede a mais completa e perfeita assistência a cinco mil famílias agrícolas do Brasil, assegurando-lhes desde o crédito até a assistência médico-hospitalar, desde a seleção de sementes até a assistência técnica mais adiantada nas práticas da agricultura e da avicultura. O associado de Cotia é homem que vive a coberto de preocupações e pode dispensar em

larga parte o uso da moeda, pois que a Cooperativa a tudo provê: compra e recolhe o que produz, leva-o a produzir mais e melhor, compra e lhe entrega quanto necessita para a vida, dá-lhe financiamento e crédito, constrói-lhe ou lhe proporciona instalações e capitais fixos e ainda lhe confere segurança na doença e no infortúnio. Nem quero fatigar a atenção de Vossas Excelências com as realizações da C.A.C. na expansão da avicultura racionalmente dirigida, no aumento da produtividade do homem rural, na exportação de bananas, no incremento da cultura da batata e do chá e no abastecimento das duas maiores concentrações urbanas do país. Direi, apenas, para dar uma idéia da ordem de grandeza a que ela atingiu, que já recolhe, seleciona e comercializa anualmente 14 milhões de dúzias de ovos (que espera elevar para 20 milhões em breve), que concorre com quase 75% dos ovos consumidos no mercado do Rio de Janeiro, com cêrca de 50% dos tomates e aproximadamente 60% das batatas que os cariocas reclamam para a sua dieta. Tem uma agência especial em Buenos Aires para onde escoa grande parte da exportação brasileira de bananas e coopera de forma ativa e patriótica com os órgãos governamentais no combate às pragas da lavoura, ao aperfeiçoamento das técnicas agrícolas e à seleção de sementes particularmente de batatas. Desejo ainda informar, como remate do capítulo, que dos 5.000 sócios, 1.702 são brasileiros 3.005 japoneses e 257 de outras nacionalidades. A Cooperativa desempenha, assim, além de sua inigualável função econômica e social, uma admirável missão de integração nacional; e dentre seus títulos de benemerência, há de avultar o de educadora de nossa gente no exercício do cooperativismo e no aprimoramento das culturas do campo.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Pois não, com muita honra.

O Sr. Mourão Vieira — Nós, que participamos da excursão, observamos e devemos realçar, além dos fatos que V. Ex.^a enumera, o espírito cooperati-

vista daquela administração, na gestão de patrimônio de tal monta. Aquêles homens estão de tal forma imbuídos do espírito cooperativista, temos a impressão de que abandonaram seus afazeres pessoais onde encontrariam, certamente, maiores vantagens individuais, e só falam e só pensam em cooperativa. Fizeram-se, como aconteceu conosco, verdadeiros entusiastas do cooperativismo. Domingo, viajarei para o Amazonas, a fim de assistir ao 1.º Congresso de Municípios do meu Estado, e lançarei lá a idéia da fundação de uma cooperativa. Eis, meu nobre colega, o primeiro fruto dessa visita que V. Ex.^a descreve com tanta propriedade.

O SR. MEM DE SÁ — Muito agradeço ao honroso aparte de V. Ex.^a. Realmente, o nobre colega destaca com acêrto e acuidade um dos traços capitais: o espírito cooperativista que domina a direção daquela entidade, dentro dêle, a verdadeira dedicação e abnegação total à causa.

São aquêles homens como que apóstolos do cooperativismo; êsse, a meu ver, um dos pontos críticos do desenvolvimento do cooperativismo entre nós. O que falta ao Brasil, para que o exemplo de Cotia frutifique e prolifere, é educação das massas de produtores e, principalmente, capacidade de liderança e dedicação pela causa da cooperativa. E' preciso encontrar homens que se dêem integralmente, à cooperativa para se chegar a realizar aquilo que a de Cotia conseguiu.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Ex.^a um aparte? (*Assentimento do orador*) — Muito bem foi destacada pelo ilustre aparteante, como por V. Ex.^a, a atuação da Diretoria da Cooperativa de Cotia, do Estado de São Paulo; todavia, há ainda um nome que merece ressaltos de maneira especialíssima, o de um descendente de japoneses, porém, brasileiro, paulista — o Sr. Gervásio Inoue, a quem rendo a mais sincera homenagem pelo seu trabalho profícuo à testa dêsse grande empreendimento.

O SR. MEM DE SÁ — Tem V. Ex.^a tôda razão.

Ele, como os demais, são merecedores das homenagens de reconhecimento que lhes estamos tributando. Um outro diretor, filho de japonês, o Sr. Fábio Yassuda, também me chamou especial atenção pela perfeita integração nacional que nêle se realizou.

Filho de japoneses, não sabe mais falar japonês; só fala a nossa língua — portuguesa ou brasileira — e como qualquer um de nós. Os hábitos, os costumes, a maneira de ser, a mentalidade é integralmente nacional nesse homem. O mesmo podemos observar na excelsa esposa do Sr. Gevarzio Yassuda que nos honrou com a sua companhia. Tinha o espírito, o modo de falar, o estado de alma de uma autêntica brasileira.

Retomo a minha oração, Sr. Presidente, depois dos brilhantes apartes com que fui honrado.

(Lendo)

Outra impressão favorável desta inesquecível visita a São Paulo, deu-nos o discurso do Sr. Cyro Werneck de Souza e Silva, como presidente da UCESP, no banquete de confraternização por esta realizado a que tivemos a honra de comparecer. Ouvimos ali a satisfação que vai nos meios cooperativistas brasileiros com a decisão do Governo de drenar para o Banco Nacional de Crédito Cooperativo um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros provenientes dos "ágios" da importação. A notícia é alvissareira e merece louvor — que prazerosamente registramos — se, como não deixou de acentuar o orador do banquete, a promessa tiver efetivo cumprimento. Será um considerável incremento ao crédito agrícola, destinado em particular ao pequeno e médio proprietário rural e que servirá de fecundo estímulo à boa prática e disseminação do cooperativismo.

Expostas que foram, em rápidas linhas, as informações positivas, as que nos alimentam a confiança no futuro d'êste país, com a mesma imparcialidade esboçemos a impressão causada pela reunião especial, promovida pela FARESP, para levar aos Senadores visitantes a voz dos agricultores paulistas. Apesar da impropriedade da hora e da angústia do tempo, Sr. Presidente,

naquele plenário constituído de líderes das classes rurais, em sua generalidade presidentes de associações do Interior, os oradores se sucederam na tribuna para desafiar o rosário de suas amarguras, reivindicações e protestos.

Não vim hoje à tribuna com intenção de fazer discurso político, em atenção aos dignos colegas do PSD e do PTB que integravam a delegação visitante. Mas não incidirei em exagêro ao ressaltar o ambiente de profunda intranqüilidade e de acerbas críticas que reina no seio do ruralismo bandeirante. Os credenciados porta-vozes que ali falaram insistiram, em côres vivas, no abandono a que estão sendo relegados os homens do campo e os problemas fundamentais de nossa produção primária. Sem preocupações políticas e sem ânimo faccioso, empenhados na sobrevivência do regime e das instituições, deram às suas orações a veemência que só o profundo ressentimento explica e chegaram, por vêzes, à dramaticidade que o desalento justifica. Ouvimos, do representante dos pecuaristas de leite, o clamor da classe pelo descaso com que seus memoriais e reivindicações há mais de seis meses são tratados e contra a situação insustentável a que os fatores inflacionários haviam conduzido sua produção. Uma fazendeira paulista, mulher enérgica e inteligente, não conteve sua indignação e lançou apêlo que tanto impressionava pela angústia da voz como pelo amargor das palavras. Ainda à saída, repetia-nos com as mãos juntas, em tom de exortação candente: "Não sou fazendeira de asfalto, sou mulher de campo, que trabalha e luta. Plantei trigo e vim com as amostras para as ruas da cidade, sem encontrar comprador. Dei-o às vacas para produzir leite. E agora, querem forçar-me a dar o leite aos porcos para produzir banha?". O delegado dos pecuaristas de corte falou-nos da intolerável pressão que sofrem dos *trusts*, escudados êstes num Decreto-lei dos últimos dias do Estado Novo, que, consoante o intérprete, desampara o produtor sem benefício para o consumidor. Há dez anos pedem o reexame do problema para a adoção de leis e soluções que restabeleçam a justiça no tratamento

entre os pecuaristas e os industriais. Falaram após os representantes das lavouras de café e de algodão. A exacerbação destes culmina no confisco cambial a que estão sujeitos. Sentem-se espoliados e ofendidos, espoliados em seu trabalho e ofendidos pela fraude que o artificialismo do regime atual estimula. A incúria governamental na política do café conduziu o Brasil ao quadro melancólico dos dias correntes. De 1930 para cá, mercê desta desorientação, as remessas de café brasileiro caíram quase à metade do volume físico, enquanto que os competidores de outras terras mais que duplicaram sua contribuição para os mercados de consumo, no mesmo período. Para exportar uma saca do produto, exige-se, entre nós, o preenchimento de mais de 60 documentos, em cêrca de 125 vias, como se houvesse um empenhado e preconcebido afã em atormentar e entorpecer o escoamento de nossa principal fonte de riqueza. O sistema cambial vigorante fere o agricultor, desencoraja a produção e determina a evasão criminosa de divisas em níveis impossíveis de precisar. A economia nacional, portanto, como a privada, além de outros efeitos funestos se vê sangrada e sacrificada pelo engenho artificioso que apenas lhe retarda a recuperação e o desenvolvimento. Mas, Senhores Senadores, de tôdas, a mais funda impressão foi a produzida pelo discurso com que o Presidente da FARESP encerrou a reunião. Acentuou o ilustre Sr. Clóvis de Sales Santos que a serenidade de suas palavras seria o resultado do deliberado esforço em controlar emoções, a fim de que a consciência da responsabilidade de seu pôsto lhe assegurasse o maior pêso das afirmações que devia formular. Asseverou, então, que a suprema gravidade da situação em desenvolvimento residia em que se estava criando, e cada dia mais avultando, um ambiente de ressentimento e incompatibilidade entre os homens do campo e as populações urbanas. Sentiam-se aquêles como que maltratados e oprimidos por uma política que crescentemente favorece as concentrações cidadinas. Estas, precisamente por serem concentradas, re-

cebiam todos os benefícios e proteção, enquanto aquêles, por dispersos e distantes, eram por sistema esquecidos e menosprezados. A tensão crescia em ritmo alarmante, chegando-se a um estado emocional prenunciador das piores conseqüências. Não se poderia encontrar índice mais seguro dêste estado de espírito do que o ministrado pela agitação reinante entre os agricultores do norte do Paraná. Tal era o clima ali existente que meia dúzia de agitadores comunistas ou não — organizaram um sindicato ou associação de classe, destinado a reivindicar seus direitos e, em menos de um mês, haviam logrado a adesão de 12.000 lavradores! Para fixar o estado da alma desta boa gente, bastaria dizer que de vários dêles, o orador ouvira a desnorteante afirmativa de que "Graças à Virgem da Aparecida, sou comunista!".

O Presidente da FARESP informou, ainda, que se está tornando cada vez mais intensa a pressão dos ruralistas do Paraná e São Paulo para a realização de uma marcha de protesto no Rio de Janeiro e na capital paulista. Trinta ou 40 mil homens querem desfilar, com seus instrumentos de trabalho, pelas ruas das grandes cidades, em protesto de suprema veemência contra a situação em que se encontram. Palmas e aclamações do plenário confirmaram a solene advertência, com exclamações de entusiasmo e de decisão. Mas o Sr. Sales Santos, com mal contida emoção, acrescentou que o sentimento de responsabilidade dos líderes da classe os levava a conter êste impulso, pelo temor dos perigos que semelhante desfile poderia acarretar para a ordem constitucional. Entretanto, finalizou, os responsáveis devem e sentem com nitidez o limite de suas possibilidades e se, por desgraça, continuar em agravação o quadro agora vigorante, não abdicarão de seus deveres para com a classe que dirigem e se colocarão à testa do movimento ditado pelo desespero e pela revolta.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muito prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Entendo que há razão relativamente aos operários humildes de São Paulo, aos que trabalham, de fato, com a enxada, a foice e o machado; mas, os fazendeiros e outros que tais, não têm, absolutamente, motivo para se queixar de nenhum governo. Têm sido muito amparados, não só na gestão do Senhor Getúlio Vargas, como na do Senhor Juscelino Kubitschek; enfim, em todos os Governos.

O SR. MEM DE SÁ — Estou transmitindo apenas a impressão do ambiente colhido na reunião da FARESP.

O Sr. Francisco Gallotti — Com a maior fidelidade.

O SR. MEM DE SÁ — Creio ter sido estritamente fiel. Aliás, já o disse, hoje não estou fazendo discurso político.

O que afirma o nobre Senador Pedro Ludovico, seria motivo de debate. Realmente, a cultura de cafés paulistas tem sido muito...

O Sr. Pedro Ludovico — Beneficiada.

O SR. MEM DE SÁ — ... auxiliada em determinadas ocasiões, mesmo porque os destinos econômicos do Brasil estão indissolúvelmente unidos aos do café. Auxiliando-se o café, se está ajudando o Brasil. No momento atual, entretanto, e desejo chamar a atenção de V. Ex.^a — são as lavouras cafeeira e algodoeira que mais se sentem atingidas pelo sistema cambial vigente.

O Sr. Alencastro Guimarães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com todo o prazer.

O Sr. Alencastro Guimarães — Traço o meu depoimento para confirmar o que V. Ex.^a está lendo. Tomei parte no Congresso dos Lavradores de São Paulo e ali assisti e ouvi fatos e exemplos inteiramente de acordo com a tese exposta por V. Ex.^a. Não é verdade que a lavoura de café, que o produtor de café tenha recebido dos Governos o amparo de que carecem. Pode ser e acredito que os Presidentes da República, tenham tido esse desejo;

que os homens eminentes, que dirigem o país daqui do Rio de Janeiro, tenham tentado acertar no problema do café. Mas a verdade é que este auxílio jamais chegou ao produtor. O que se deu ao café foi apenas uma parte mínima daquilo que dêle se retirou. O reajustamento econômico é a devolução do que foi tirado do produtor de café, através do confisco cambial. Esse reajustamento, que pesa hoje no Orçamento da República e é pago por todo o país, é uma prova da inutilidade e da nocividade do artificialismo representado pelo confisco cambial. A demonstração disso é que periodicamente somos obrigados a proteger a cultura do café com medidas como o reajustamento econômico, moratória, dilatações de prazos, enfim, tudo aquilo que se declara ser um auxílio, um amparo, quando é, na realidade, apenas a mínima devolução do muito que lhe foi tirado.

O SR. MEM DE SÁ — E', principalmente, consequência dos erros da política que se imprimiu à cafeicultura. Se o fato da nossa exportação de café ter decaído de mais da metade, em vinte e cinco anos, demonstra solarmente a falta de orientação ou da boa política de proteção ao café. O que se tem feito é má política, havendo sempre, em consequência, necessidade de auxílios.

O Sr. Pedro Ludovico — A realidade, porém, é que os fazendeiros de café estão com o dinheiro; eles é que são ricos; têm setecentos milhões de dólares nos bancos da América do Norte.

O Sr. Alencastro Guimarães — Quem? Os lavradores de café?

O Sr. Pedro Ludovico — Eles e os intermediários.

O SR. MEM DE SÁ — Os exportadores, sim.

O Sr. Pedro Ludovico — Os lavradores de café também estão cheios de dinheiro.

O Sr. Alencastro Guimarães — V. Ex.^a está enganado. Os lavradores de café estão empenhados nos bancos. Quem tem dinheiro nos Estados Uni-

dos são os exportadores de café que se beneficiam das fraudes cambiais.

O Sr. Pedro Ludovico — Muitos fazendeiros de café estão riquíssimos, tanto que estão comprando terras no Paraná e em Goiás.

O SR. MEM DE SÁ — Ninguém duvida.

O Sr. Pedro Ludovico — Há, pois, um pouco de demagogia quando se diz que o fazendeiro de São Paulo não tem amparo do Govêrno Federal.

O Sr. Alencastro Guimarães — Não tem! Dê V. Ex.^a um exemplo. Muitos estão individados nos bancos.

O Sr. Pedro Ludovico — Parte dos ágios reverte em favor do café.

O Sr. Alencastro Guimarães — Reverte como? De que maneira?

O Sr. Pedro Ludovico — Reverte, sim. Não sei de que forma, mas li em uma revista, há poucos dias, que grande parte dos ágios foi aplicada no café.

O Sr. Alencastro Guimarães — V. Ex.^a tem apenas as declarações do Govêrno de que parte dos ágios volta à lavoura, mas não é o que se verifica. Até agora, não foi dada explicação sôbre o emprêgo dos ágios. E a prova é que foram desviados oito bilhões de cruzeiros. Essa importância não foi aplicada no café.

O Sr. Pedro Ludovico — Ninguém me convence de que o lavrador de São Paulo seja desamparado pelo Govêrno Federal.

O SR. MEM DE SÁ — Esperemos as informações requeridas pelo nobre Senador Cunha Mello.

O Sr. Alencastro Guimarães — Queremos saber por que não se presta conta do dinheiro dos ágios.

O SR. MEM DE SÁ — O nobre Senador Cunha Mello prestou grande serviço ao Senado e à Nação ao formular requerimento de informações a respeito.

O Sr. Alencastro Guimarães — Até agora, só se sabe que as contas não foram prestadas. O destino do dinheiro

não ficou esclarecido. Não foi para a lavoura do café, do cacau ou de qualquer outro produto. V. Ex.^a sabe muito bem disso.

O SR. MEM DE SÁ — Nenhum produtor agrícola foi atendido.

O Sr. Pedro Ludovico — Conheço o assunto através do que tem publicado a imprensa.

O Sr. Cunha Mello — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com prazer.

O Sr. Cunha Mello — Poderia dizer ao Senado e à opinião pública do Brasil, — que certamente não se surpreenderia com o escândalo — que tenho em meu poder officio do Presidente do Tribunal de Contas declarando que nenhuma conta foi prestada.

Entretanto, como pedi simultaneamente essas informações ao Presidente do Tribunal de Contas e ao Senhor Ministro da Fazenda, por uma deferência especial, estou a aguardar a resposta do Sr. Ministro da Fazenda para voltar a ocupar a atenção do Senado.

O SR. MEM DE SÁ — Muito agradecido pelos apartes de V. Ex.^a.

(Lendo): Sr. Presidente, não me quero alongar neste resumo fiel do que nos foi dado assistir na sede da maior associação de ruralistas brasileiros. Evitarei hoje comentários, fugirei a tirar ilações, silenciarei por ora meu próprio juízo sôbre o que vi e ouvi naquela assembléia. Creio que presto um serviço ao Senado e, particularmente, aos responsáveis pelo Poder Executivo, transmitindo-lhes objetivamente, como em reportagem fotográfica, o quadro que nos foi exposto.

Senhores. Repetirei o lugar comum, reafirmando que a agricultura é a nossa atividade fundamental, é a fonte de nossa maior riqueza, a substância de que se alimenta o nosso comércio internacional e a base que sustenta de nosso admirável surto industrial. Todo o edificio de nossa economia sôbre ela repousa. O desequilíbrio entre ela e os demais setores da produção, a todos êstes arruinará. E a crise econômica que a estrangular levará êste país às piores convulsões sociais.

E' possível que me rotulem de Cassandra, para imputar ao pessimismo todos os temores que me assaltam e que apenas em parte exteriorizo. Lembrarei que mais prejudicial e temível será o otimismo que se não alicerce em dados certos e positivos, pois que êle leva à imprudência, à inércia e ao desvanecio.

Os que se aferram a êle, devem ouvir as amarguradas queixas da agricultura, em convívio franco e informal como o que foi permitido aos Senadores recebidos na FARESP, para se aperceberem da suma gravidade a que chegaram os problemas de nossa economia rural.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, segundo orador inscrito.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Senhor Presidente, Senhores Senadores, não quero deixar passar a oportunidade, que se me oferece diante do discurso do nobre Senador Mem de Sá, para reproduzir algo do que disse na reunião da FARESP — a que comparecemos, como declarou o nobre colega que me antecedeu na tribuna — a respeito dos problemas que ali tive ocasião de aventar, em nome dos meus colegas de representação e de embaixada, para agradecer as manifestações dos produtores paulistas.

Diante de uma certa repulsa por parte do Presidente da UNESP, quanto ao que teria havido numa das Câmaras do Poder Legislativo — precisamente na Câmara dos Deputados — sobre a opinião de um nobre membro daquela Casa quanto à nacionalização, ou melhor, à necessidade de serem brasileiros, ditos caboclos, os membros das associações cooperativas, pondo em dúvida a nacionalidade dos descendentes de estrangeiros.

Falando naquela oportunidade, procurei antes de mais nada, desfazer, naquele ambiente, as impressões que o discurso nesse sentido proferido, na

* Não foi revisto pelo orador.

Câmara dos Deputados teria provocado entre os produtores, entre os que naquela reunião se mostravam descendentes de tôdas as origens, de vários outros povos, sobretudo o europeu e o asiático.

Procurando, desde logo, varrer as dúvidas que pudessem existir quanto o pensamento do Congresso a respeito do assunto, encarei o problema da nacionalização, em nosso país para demonstrar nosso ponto de vista, inteiramente contrário à repulsa quanto aos descendentes de estrangeiros.

Sr. Presidente, a nacionalização dos imigrantes, ou melhor, dos seus filhos, foi problema inteiramente descuidado quando se intensificou a imigração para o nosso país, por volta de 1850. Aqui chegavam os alienígenas e eram relegados à própria sorte, pelo menos em questão de ensino, tal qual se verificava com o nosso caboclo, analfabeto, também esquecido pelo interior, sem escola. Povos adiantados, natural era que, em aqui chegando, alemães, italianos e, cinqüenta anos depois, japoneses procurassem por escola. Se ela não existia, êles com um alto espírito associativo haveriam de criá-la.

E, livre, de qualquer regulamentação governamental, essa escola não seria criada senão à feição dos seus criadores.

Haveriam de ser, assim, com professores tirados do seu próprio meio, escola alemã, italiana ou japonesa.

Daí o têrmos visto, no sul do país, a começar pelo meu Estado, Santa Catarina, que os filhos dos imigrantes em sua maioria viviam como estrangeiros em sua própria pátria, falando o alemão, italiano ou japonês como língua própria.

Com o idioma, neles constituiu-se também mentalidade diferente da nossa.

Filho de Joinville em Santa Catarina, fui dos que mais encararam o problema. Ali, a população, em sua maior parte, era de origem germânica e italiana.

Em menino, pareceram-me êles estrangeiros usurpadores, contra os quais devíamos lutar.

Depois de homem, o assunto se me apresentou como um problema a resolver.

Resolvê-lo, porém, com hostilidade aos elementos de origem estrangeira, como às vezes se pretendeu fazer durante as últimas guerras.

Não seria nem humano nem razoável êsse processo.

Não se violenta a mentalidade de um homem ou de um grupo de homens.

Tratava-se de gente em sua grande maioria já descendentes de estrangeiros nascidos no Brasil e portanto brasileiros.

O que se impunha era um trabalho de integração desses elementos, em nossa mentalidade e na nacionalidade brasileira.

E só poderemos consegui-lo através da escola, pela educação.

Foi assim, Sr. Presidente, que encarei o assunto e procurei debatê-lo, trazendo-o para a Câmara dos Deputados, quando ali representei o meu Estado, antes de 1937. Focalizei o problema, em discursos e palestras, em outras oportunidades. Mostrei que, se o filho de estrangeiro — alemão, italiano, japonês — conservava-se estrangeiro, não era outra a posição do filho do caboclo, que permanecia analfabeto.

A origem do fenômeno era uma só — o descaso, o abandono dessas populações. Só com a escola, pela instrução, pela educação, poderíamos realmente, enfrentar o problema com a eficiência e as vantagens desejáveis, e precisávamos fazê-lo.

País imenso como o Brasil, cheio de peculiaridades locais, do norte ao sul, não poderia manter sua unidade política através de fatores vários, entre os quais se destaca, em primeiro lugar, a língua. De fato, pelo idioma, integram-se brasileiros, de norte a sul, no mesmo sentimento pátrio. O mesmo poderia ocorrer com os filhos de estrangeiros.

Assim, Sr. Presidente, posso dizer mesmo que não sei se fui bem compreendido quanto ao sentido das minhas campanhas. Talvez tenha parecido, a elementos menos avisados ou menos honestos nas suas intenções, que campanhas com êsse objetivo seriam de jacobinismo, oposição e má vontade contra os filhos de estrangeiros.

Entretanto, Sr. Presidente, o que eu sentia, como homem público, quan-

do via um filho de alemão ou de italiano desintegrado da sua própria nacionalidade, era um imenso pesar, porque sabia ser um mal para êle próprio como, evidentemente, para o País. Seria êle a primeira vítima dessa desintegração, como se pode verificar, pelas dúvidas e suspeitas de que muitas vezes se queixam, sem se aperceberem das causas que as determinam.

Mas, Sr. Presidente, posso proclamar daqui a vitória desse movimento. A escola, a educação no meu Estado, no Rio Grande do Sul como em São Paulo, em face aos japoneses, resolveu, pode-se dizer, o problema da integração desses elementos na vida brasileira.

Quando vejo, em meu Estado, descendentes de alemães, loiras criancinhas, com aspecto de estrangeiros, falando português como idioma próprio, sinto-me tão irmanado e identificado com elas como as sinto identificadas com nossa pátria pela língua, espírito e mentalidade, que, realmente, são as coisas que nivelam a humanidade.

Agora, Sr. Presidente, em São Paulo — já o nobre Senador Mem de Sá assinalou o fato — diretores da Cooperativa de Cotia, mostraram-se inteiramente integrados no nosso espírito, na nossa nacionalidade, falando o português com o desembaraço de verdadeiros brasileiros. Nas ruas daquela Capital, vi moços jovens, com aquela fisionomia nipônica é verdade, mas trazendo na boca a língua brasileira, falam como brasileiros, identificados, portanto, conosco através desse fator insubstituível, que é o idioma.

Sr. Presidente, eu, que fiz restrições sérias à imigração japonesa, — pois julgava difícil o amalgamento desse povo com o nosso — dou-me por vencido, ao ver que também o japonês, através da escola, da educação, se identifica tão bem com nosso espírito e mentalidade como qualquer outro povo.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os tímpanos*) — Permitto-me lembrar ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para terminar a hora do expediente.

O SR. RUY CARNEIRO — Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

Falta a palavra do Senador Ruy Carneiro.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, V. Ex.^a há de permitir que me antecipe ao nobre Senador Ruy Carneiro, que certamente ia requerer a prorrogação da hora do expediente. Agradeço a S. Ex.^a a gentileza, mas dispenso a prorrogação porque já vou terminar meu discurso.

Desta tribuna, como brasileiro, rejubilo-me pelo fato de que, em São Paulo, como ainda recentemente verifiquei, mesmo os japoneses e os filhos de japoneses, apesar das dificuldades étnicas, que pareciam separá-los da nossa raça, do nosso povo, conosco já se estão identificando, e, de certo, hão de se identificar até aquêles que não o podem agora, pelas escolas, pela educação e pelo sentimento de brasilidade. (*Muito bem; muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 470, DE 1956

Requeremos, com fundamento no artigo, 95 do Regimento Interno, seja a hora do Expediente da sessão de 24 do corrente dedicada a reverenciar a memória do inolvidável Presidente Getúlio Vargas, pelo transcurso do segundo aniversário do seu falecimento.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1956 — *Lima Teixeira* — *Juracy Magalhães*. — *Gomes de Oliveira*. — *Neves da Rocha*. — *Cunha Mello*. — *Jarbas Maranhão*. — *Lima Guimarães*. — *Mourão Vieira*. — *Ary Vianna*. — *Fausto Cabral*. — *Filinto Müller*. — *Gaspar Velloso*. — *Atílio Vivacqua*. — *Georgino Avelino*.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento está devidamente apoiado e será discutido e votado no fim da Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 30, de 1955, que dispõe sobre o ensino de enfermagem no País e dá outras providências; tendo Pareceres: 1) Sobre o Projeto (ns. 603 a 605, de 1956) das Comissões de: Constituição e Justiça, favorável; Saúde Pública, contrário; e de Educação e Cultura, favorável, com as emendas que oferece, de ns. 1-C a 5-C, II) Sobre as emendas (ns. 730 a 732, de 1956) das Comissões de: Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; Saúde Pública, favorável às emendas de ns. 1-C, 2-C, 8 e 13; contrário às de ns. 3-C, 4-C, 6, 9, 10 e 14; e oferecendo subemendas às de ns. 5-C, 7, 11 e 12; e de Educação e Cultura, favorável às de ns. 8, 13 e às subemendas de ns. 7, 11 e 12, da Comissão de Saúde Pública; contrário às de ns. 6, 9, 10 e 14; e oferecendo subemenda à subemenda à emenda número 5-C, da Comissão de Saúde.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a subemenda à emenda n.º 12.

Os Srs. Senadores que aprovam a subemenda queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

É a seguinte a subemenda aprovada:

SUBEMENDA À EMENDA 12

Ao art. 17, § 1.º.

Onde se diz:

... "diplomada"...

Diga-se:

... "titulada"...

Fica prejudicada a seguinte:

EMENDA N.º 3-C

Substitua-se o artigo 17, do projeto pelo seguinte:

"Art. 17 — A partir de 1959, só os médicos e as profissionais portadoras de diplomas de obstetriz poderão ser

contratados para a direção dos serviços de assistência obstétrica das instituições públicas ou privadas, exceto daqueles que pela sua natureza devam ser executados exclusivamente por médicos”.

O SR. PRESIDENTE — Tendo sido aprovada, na sessão anterior a emenda n.º 13, estão prejudicadas também as emendas ns. 14 e 4-C.

EMENDAS PREJUDICADAS N.º 14

Dê-se a seguinte redação ao artigo 18:

“Art. 18 — Em tôdas as Faculdades de Medicina e maternidades, oficiais, deverá haver uma escola de obstetrícia com os cursos de que trata esta lei”.

EMENDA N.º 4-C

Substitua-se o artigo 18, pelo seguinte:

“Art. 18 — Em cada centro universitário, sede de Faculdade de Medicina ou maternidade devidamente aparelhada, deverá haver uma escola de obstetrícia com os cursos de que trata esta lei”.

O SR. PRESIDENTE — A emenda n.º 5-C recebeu duas subemendas. A primeira de Comissão de Saúde Pública, está assim redigida:

“Art. ... A enfermeira portadora de certificado de curso de especialização em obstetrícia, expedido por escola de enfermagem oficial ou reconhecida, são extensivos os direitos assegurados à obstetriz”.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a subemenda que acaba de ser lida.

O SR. MOURA ANDRADE (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, a subemenda que V. Exa. acaba de colocar em votação é a que está redigida nos seguintes termos:

“Art. ... A enfermeira portadora de certificado de curso de

especialização em obstetrícia, expedido por escola de enfermagem oficial ou reconhecida, são extensivos os direitos assegurados à obstetriz”.

É apenas êste o texto em votação?

O SR. PRESIDENTE — Esclareço ao nobre Senador que há duas subemendas à emenda número 5-C. Coloquei em votação a primeira delas, exatamente aquela que V. Exa. leu.

O SR. MOURA ANDRADE — Obrigado a V. Exa., Sr. Presidente. Reserve-me, então, Sr. Presidente, para falar quando em votação a segunda subemenda à Emenda número 5-C.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a subemenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

Em votação a segunda subemenda, assim redigida:

“Acrescente-se depois da expressão “reconhecida”: “até 1966...”

O SR. MOURA ANDRADE (*Para encaminhar a votação*) * — Sr. Presidente, desejo pedir a atenção do Senado para esta subemenda. Parece-me inconstitucional e que sobre ela deveria ter sido ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

Na verdade, o projeto ora em votação organiza o curso de enfermagem e obstetrícia no país e determina, no art. 1.º a sua instituição, quando declara:

Art. 1.º — Fica instituído, com o objetivo específico da assistência obstétrica, o ensino de enfermagem obstétrica, que compreende 2 (dois) cursos ordinários com a duração de 18 (dezoito) e 36 (trinta e seis) meses respectivamente:

- a) curso de parteira;
- b) curso de obstetriz.

Desde o instante em que êste projeto se converta em lei, desaparecidas estarão as antigas relações que permi-

* Não foi revisto pelo orador.

tiam a diplomação de enfermeiras em regime diverso. Portanto e não se diplomarão mais no país enfermeiras ou parteiras como anteriormente. Em consequência, a subemenda que reduz para dez anos o uso dos direitos e prerrogativas das atuais enfermeiras, portadoras de certificado de curso de especialização de obstetrícia, é realmente restritiva de direito adquirido.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Excelência um aparte? (*Assentimento do orador*) — Creio que Vossa Excelência está equivocado. A emenda diz apenas que as enfermeiras, que até o ano de 1966, tiverem o curso de especialização continuam com o direito de exercerem a profissão de obstetrizes. A partir de 1966, sim, é que não mais será conferido a essas profissionais o direito de mediante simples curso de especialização, exercerem a profissão.

O Sr. Ruy Carneiro — Durante dez anos, as que são diplomadas gozarão do direito.

O SR. MOURA ANDRADE — Como se vê, Sr. Presidente, é fundada a minha objeção: antes mesmo de entrar em vigor a lei já discutimos a sua inteligência.

Ainda não está aprovada e nós, os legisladores, já nos desentendemos quanto à sua interpretação.

Entendo que se limita a 1960 o uso das prerrogativas; o nobre Senador Mem de Sá entende que não; julga, pelo contrário, que pretende a lei assegurar até 1960 a aquisição de direitos por parte de novas alunas desses cursos.

O Sr. Ruy Carneiro — É o que percebo, também.

O Sr. Mem de Sá — Não apartarei mais o nobre orador. Pretendo ocupar a tribuna para esclarecer meu pensamento.

O SR. MOURA ANDRADE — Senhor Presidente, se, por um lado, a subemenda suscita essas dúvidas, por outro limita enormemente o preparo de profissionais para assistência ao parto. Temos que ver a realidade do Brasil; temos que reconhecer a nossa pobreza de recursos técnicos e científicos; te-

mos que reconhecer a nossa pobreza como nação, nesse campo de trabalho.

O Sr. Gomes de Oliveira — Como em outros ramos técnicos.

O SR. MOURA ANDRADE — Por isso disse eu no campo técnico e científico, para assistência às populações.

Sr. Presidente, sabe V. Exa. que as mãos brasileiras ficam completamente desatendidas de médicos em todo o país, salvo nos centros em que se faz sentir, realmente, a ação do Estado, ou nos que, por força da concentração de profissionais, como é o caso das capitais, é possível dar uma assistência.

Não há médicos e não há enfermeiras especializadas em cursos superiores para realizarem o parto. É êle executado, grande número de vezes, por curiosas e por parteiras. Estas têm na vida brasileira uma alta função; são as substitutas das curiosas; já trazem o conhecimento de uma série de providências tendentes à defesa da saúde da mãe e da criança.

Ora, limitamos o exercício da atividade dessas profissionais para o efeito de criar uma enfermagem de elite. Nenhuma enfermeira querera ir para o interior do País; nenhuma querera assistir essas populações abandonadas, e no momento em que se vota o projeto já se concedem prerrogativas condenáveis. Veja-se, por exemplo, o parágrafo único do art. 9.º, em que se estabelece que a partir de 1960 a direção dos cursos só poderá ser conferida à obstetriz portadora de certificado de Curso de post-graduação, bem como o exercício das cátedras não privativas de médico.

Já fazemos a lei declarando que determinada categoria de profissionais que se vai formar, ao cabo de quatro anos terá o direito de exercer a cátedra e a direção dos cursos. Ser-lhe-á assegurada, essa prerrogativa fundamental.

O Sr. Prisco dos Santos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Com todo o prazer.

O Sr. Prisco dos Santos — O parágrafo a que V. Exa. se refere foi modificado, ontem, através de emenda por

mim apresentada e que tive a honra de ver aprovada.

O SR. MOURA ANDRADE — Estou fazendo, sobretudo, a enunciação do projeto, para mostrar que nos estamos excedendo, no sentido de cancelar as atividades que, atualmente, são exercidas pelas parteiras, em benefício de uma nova categoria, na realidade ainda não habilitada a enfrentar toda a extensão do grande problema nacional.

Sr. Presidente, o legislador brasileiro, como o de qualquer país, não pode realizar sua missão procurando concretizar normas que estejam no terreno da teoria e que não correspondam à verdade do povo pava o qual legisla. Temos consciência de que não podemos, de modo algum, agir no sentido de cortar prerrogativas até então permitidas às enfermeiras. Não podemos porque, realmente, não temos recursos humanos capazes de substituir todas essas enfermeiras que vinham servindo nos trabalhos de parto.

Assim, Sr. Presidente, manifesto-me contrariamente à subemenda, por entender que não deve prevalecer. Julgo que a declaração da lei basta. Assegura o direito a todas as atuais — e esse ponto não permite controvérsia — com a aprovação da subemenda.

O Sr. Daniel Krieger — Quer Vossa Exa. dizer que a subemenda é restritiva?

O SR. MOURA ANDRADE — No meu entender, é restritiva; no entender do nobre Senador Mem de Sá, é ampla.

O Sr. Mem de Sá — Não; limita no tempo.

O SR. MOURA ANDRADE — Se limita, é restritiva.

O Sr. Mem de Sá — Não como Vossa Excelência diz, que a partir de 1960 não mais poderão exercer a profissão. Desejo esclarecer meu ponto de vista; a partir de 1960, as que já tiverem o curso, poderão continuar no exercício da profissão. Segundo a subemenda, a partir de 1960 não mais será facultado às enfermeiras a execução de obstetrícia sem o curso de especialização.

O SR. MOURA ANDRADE — Nesse caso, pode V. Exa. votar comigo, se entende que até 1960, de acordo com a disposição da subemenda, todas as enfermeiras que se diplomarem nesse curso estarão garantidas definitivamente no exercício da profissão.

O Sr. Mem de Sá — Não há dúvida.

O SR. MOURA ANDRADE — É claro que V. Exa. pode votar comigo. Se deseja limitar em 1960, e conhece como precedente a minha afirmativa, quando desejo fazê-lo a partir desde já.

O Sr. Daniel Krieger — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Pois não.

O Sr. Daniel Krieger — Desejaria uma explicação. A limitação no tempo — para usar a expressão do nobre Senador Mem de Sá — é, apenas, para as enfermeiras que se formarem posteriormente à lei?

O Sr. Mem de Sá — Para aquelas que fizerem curso de especialização. Oportunamente esclarecerei.

O SR. MOURA ANDRADE — Em resumo, as atuais enfermeiras de vinte, vinte e cinco, trinta, quarenta, cinquenta, sessenta e cinco anos de idade, precisarão fazer curso de especialização até 1960 para gozar de tal prerrogativa.

O Sr. Mem de Sá — Já atualmente precisam ser obstetras.

O SR. MOURA ANDRADE — Veja V. Exa. os termos da subemenda. Não façamos confusão, a fim de que possa ser esclarecido o assunto.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que dispõe apenas de dois minutos para o término das suas considerações.

O SR. MOURA ANDRADE — Senhor Presidente, o tempo é suficiente para que eu termine.

Eis os termos da subemenda:

“A enfermeira portadora de certificado de curso de especializa-

ção em obstetrícia, expedido por escola de enfermagem ou reconhecida, são extensivos os direitos assegurados à obstetriz”.

À obstetriz; não a qualquer enfermeira.

O Sr. Ruy Carneiro — A parteira...

O SR. MOURA ANDRADE — Aquela que tenha um certificado de curso de especialização em obstetrícia. Na linguagem comum, a parteira.

O Sr. Fernandes Távora — Parteira diplomada.

O Sr. Mem de Sá — As portadoras de certificado de cursos oficiais ou reconhecidamente oficiais, são extensivos tais direitos.

O SR. MOURA ANDRADE — Veja o Senado: ou derrubamos a subemenda que acabamos de aprovar, que não limita, em hipótese alguma, o princípio, ou, se adotada, não devemos criar limitações dentro do tempo para que não atinja aquelas portadoras dos respectivos certificados, para efeito de não tumultuarmos, nesse sentido, o exercício da profissão.

Sr. Presidente, aqui encerro, advertido por V. Exa., as minhas considerações. Entendo que o dispositivo só atinge as enfermeiras que atualmente exercem essas atividades e não as que posteriormente as praticarem. Estas terão, nos termos do projeto em debate, que ingressar nos cursos de parteira ou de obstetriz ou fazerem o curso de parteira e depois o de obstetriz.

De qualquer maneira, o estudo e o ensino obedecerão às disposições do projeto em votação.

Em conseqüência, a manutenção da subemenda, tal como foi votada, atenderá, exclusivamente, ao resguardo dos direitos das atuais enfermeiras especializadas em obstetrícia.

Creio que não devemos, de forma alguma, perturbar o exercício da profissão por parte das que já a exercem favorecidas pela experiência de muitos e muitos anos de trabalho. Acima de tudo, adquiriram elas o crédito nacional, e o respeito que todos devemos àquelas que têm assistido ao nascimento de inúmeras crianças brasi-

leiras, nos recôncavos de nosso país, nos lugares mais distantes, sacrificando-se em tudo para o efeito de fazerem afinal prevalecer a vida humana nesta terra tão abandonada pela assistência social. (*Muito bem; muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Antes de dar a palavra ao nobre Senador Mem de Sá, desejo esclarecer ao Plenário que a subemenda em votação está assim redigida:

“Acrescente-se, depois da expressão reconhecida” a expressão “até 1966”.

Deve-se, portanto, entender que a expressão “até 1966” será acrescentada após a palavra “reconhecida”.

Este o ponto para o qual desejo chamar a atenção da Casa.

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, para encaminhar a votação.

O SR. MEM DE SÁ (Para acompanhar a votação) * — Sr. Presidente, Senhores Senadores, desejo desde logo, acentuar a tremenda desvantagem que levo ao vir discutir com o eminente Senador Moura Andrade, indiscutivelmente uma das maiores figuras desta Casa pela inteligência e vigor de raciocínio. Ainda mais; estou aqui numa situação de suplência, pois o relator do projeto, o ilustre Senador Ezechias da Rocha, é médico e tem autoridade para versar a matéria.

Eu me valho apenas do bom-senso, do raciocínio e dos elementos que me foram ministrados sobre o assunto. De resto, como sou jornalista, e o jornalista é o homem capaz de versar todos os assuntos, animo-me a entrar neste debate sobre o interesse de duas profissões.

Desejo ainda, preliminarmente, acentuar que não tenho a menor prevenção ou má-vontade contra a classe nobilíssima das enfermeiras, que participam, com os médicos, daquela divina arte de sedar ou lenir as dores.

Seria mesmo gracioso se eu quisesse ressaltar a benemerência dessas abnegadas profissionais que se dedicam ao restabelecimento da saúde ou à preparação para a morte.

* Não foi revisto pelo orador.

O projeto de lei em votação cogita de consagrar o curso de obstetrícia.

Existe, atualmente, a classe das enfermeiras, como a das parteiras e obstetrícias. As enfermeiras têm um curso normal, distribuído em quatro anos. O currículo é, evidentemente, de grande extensão, pois seu objetivo é prepará-las para atender a tôdas as espécies de doenças.

O curso de obstetrícia é altamente especializado e exclusivo para o tratamento e preparo da mulher em estado de gestação e para a realização dos partos e dos trabalhos pós-puerperais. É, portanto, rigorosamente; é uma profissão, uma atividade nova, e — notem bem os nobres Senadores — o novo mister exigirá preparo tão grande quanto o que, hoje se requer das enfermeiras.

O curso previsto é de trinta e seis meses, intensivo, e está distribuído num currículo que reúne onze a doze cadeiras no primeiro ano, onze disciplinas no segundo e oito, no terceiro, com partos desde o primeiro ano de ensino.

Trata-se, portanto, de uma especialização e de atividades diferentes; a enfermeira, com grande campo de ação; a obstetriz, com âmbito restrito, técnico, especializado. O que a enfermeira estuda no curso geral não pode de maneira nenhuma, substituir os conhecimentos especializados que serão ministrados às obstetrizes em trinta e seis meses de ensino intensivo. É o que se precisa acentuar, desde logo; e ainda, que a subemenda à Emenda n.º 5-C, já aprovada, resultou de uma verdadeira transação no nobre e elevado sentido do termo.

Atualmente, há carência imensa de profissionais, parteiras e obstetrizes. Permite-se, então, a tôdas as enfermeiras que, até 1966, — quer dizer, durante dez anos — completarem o simples curso de especialização, continuar exercendo, indefinidamente, enquanto viverem, a profissão de obstetriz.

Mas, a partir, daquele ano, quando é de se esperar, haja grande número de obstetrizes — tolhem-se apenas às enfermeiras o direito a continuar acumulando o cargo de obstetriz, mediante

o simples curso de especialização em doze meses.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Ouço, com prazer o aparte de V. Exa.

O Sr. Fernandes Távora — Realmente há grande diferença entre as futuras obstetrizes e as parteiras que atualmente exercem a profissão. Devemos considerar, no entanto, que a função dessas parteiras, espalhadas por todo o vasto território do Brasil, nem em dez ou vinte anos poderá ser dispensada. As obstetrizes, pelo que vejo, se limitarão a atividades de higiene, preparo do parto, etc.

O SR. MEM DE SÁ — Não é bem assim. Exercerão, integralmente, as funções de parteiras.

O Sr. Fernandes Távora — Elas seriam insubstituíveis se pudessem fazer intervenções, o que não lhes será possível, pois estas são exclusivamente reservadas aos médicos.

O SR. MEM DE SÁ — Claro! Somente os médicos podem realizar intervenções.

O Sr. Fernandes Távora — Consequentemente, se permitirmos que as enfermeiras que atualmente exercem a profissão de parteiras continuem prestando esta assistência à maternidade, contribuiremos para o benefício geral do país.

O SR. MEM DE SÁ — Mas é preciso não perder de vista que, se a subemenda aprovada prevalecer, sem a subemenda em discussão, isto é, se indefinidamente bastar às enfermeiras o simples curso de especialização, de um ano, desestimularemos o curso especial de obstetrícia. Não haverá maior interêsse em alguém se dedicar exclusivamente à obstetrícia.

O Sr. Fernandes Távora — De alguma forma V. Exa. tem razão.

O SR. MEM DE SÁ — Se se cria um curso, é preciso estimulá-lo e há o dispositivo legal que manda instituir os cursos em todos os centros universitários e faculdades de medicina.

Quer dizer: por força dêsse dispositivo, já aprovado, multiplicar-se-ão os cursos de obstetrícia ao longo do território nacional, em tôdas as faculdades de medicina. Se, porém, não se assegura às obstettrizes, como em tôdas as profissões, o dierito de exercer sua profissão, êsse curso passa a ser desestimulado.

O Sr. Fernandes Távora — Permite Vossa Excelência um aparte?

O Sr. Moura Andrade — Vossa Excelência dá licença para um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Peço perdão aos nobres aparteantes, mas o tempo de que disponho para encaminhar a votação é extremamente curto.

O Sr. Fernandes Távora — Desejo apenas dar uma ligeira explicação. Penso que deveríamos agir como no caso dos farmacêuticos formados e os que não o são. Desde que não é possível, nem em trinta anos, haver obstettrizes para tôdas as vilas do Brasil, acho que até lá devemos, por lei, permitir que as parteiras funcionem em todos os pontos do país onde não hajam obstettrizes.

O SR. MEM DE SÁ — A êsse respeito, desejo declarar que, acima de argumentos teóricos, há dados estatísticos concretos que contrariam a pretensão de V. Exa.

O Sr. Fernandes Távora — Como?

O SR. MEM DE SÁ — Atualmente, para ser parteira obstettriz, precisa tirar um curso de especialização. Os fatos justificam meu ponto de vista. Os dados estatísticos, com relação à especialização, num ano para enfermeira graduada, mostram que o curso de especialização, que funcionam junto à Clínica Obstétrica da Escola Paulista de Medicina, em quinze anos de existência, conseguiu formar apenas trinta e sete alunas. Quer dizer, em quinze anos, apenas trinta e sete alunas se interessaram pelo curso de especialização.

O Sr. Fernandes Távora — Quer dizer, que as obstettrizes ainda farão pior.

O SR. MEM DE SÁ — Mais ainda, em 1950, o número de enfermeiras, possuidoras de curso de pós-graduação, segundo os dados do Ministério de Educação e Cultura, era de apenas quatro, sendo uma estrangeira.

O Sr. Moura Andrade — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com satisfação.

O Sr. Moura Andrade — Perdoe V. Exa., mas esta subemenda que está tão mal feita...

O SR. MEM DE SÁ — Não me atinge. Foi elaborada pelo nobre Senador Ezechias da Rocha.

O Sr. Moura de Andrade — ... tão mal lançada, que deveríamos discutir outro assunto. A subemenda, já aprovada, e à qual fui favorável, diz o seguinte:

"A enfermeira portadora de certificado de curso de especialização, expedido por escola de enfermagem oficial ou reconhecida, são extensivos...

A subemenda ora em votação manda acrescentar depois da palavra "reconhecida" a expressão "até 1966". Fica, então, a seguinte redação:

"A enfermeira portadora de certificado de curso de especialização em obstetrícia, expedido por escola de enfermagem oficial ou reconhecida, até 1966, são extensivos os direitos assegurados à obstettriz".

O artigo passará a regular apenas aquelas escolas não reconhecidas hoje e que o venham a ser até 1966.

O SR. MEM DE SÁ — A interpretação foge completamente ao meu ponto de vista.

O Sr. Moura Andrade — É o que está escrito.

A emenda absolutamente não regula o ensino nem a profissão; estabelece um período.

O SR. MEM DE SÁ — A interpretação de V. Exa....

O Sr. Moura Andrade — Não é minha.

O SR. MEM DE SÁ — ... muito hábil, como sempre, é só para perturbar. A subemenda refere-se às enfermeiras que tiverem o curso de especialização em escolas oficiais, reconhecidas até 1966.

O Sr. Moura Andrade — Reconhecidas até 1966 — note bem Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ — Daí em diante, não se permite mais que as enfermeiras, mediante simples curso de especialização, tenham a faculdade de exercer a obstetrícia.

O Sr. Moura Andrade — Pelo contrário. Poder-se-ia interpretar o artigo como proibindo, daí por diante, o reconhecimento de escolas.

O SR. MEM DE SÁ — Nesse caso, o problema está em que a Comissão de Redação corrija a situação que atualmente, se presta a dúvidas.

Evidentemente, o objetivo da emenda é este. Estabelece a situação atual que as enfermeiras, mediante curso de especialização de um ano, podem ser obstetrizes. Pelas duas subemendas, esta situação vigorará até 1966; daí em diante, somente as que tiverem curso completo de obstetrizes.

Se a situação do Brasil em 1966, continuar a reclamar outra providência legislativa, nada impedirá que se venha a estender ainda por mais tempo esta faculdade que deve ser considerada excepcional.

O Sr. Fernandes Távora — Aí, eu concordo.

O Sr. Lima Guimarães — Permite o nobre orador um aparte? (*Assentimento do orador*) — Penso que uma emenda de redação resolveria a questão.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Comunico ao nobre orador que falta apenas um minuto para término regimental do tempo de que dispõe.

O SR. MEM DE SÁ — Muito obrigado a V. Exa., Sr. Presidente.

O Sr. Lima Guimarães — O artigo ficaria assim redigido:

“A enfermeira portadora de certificado de curso de especialização em obstetrícia, expedido até 1966, por escola de enfermagem oficial ou reconhecida, são extensivos os direitos assegurados à obstetriz”.

A simples inclusão de “até 1966”, depois de “expedido”, resolveria a questão.

O Sr. Moura Andrade — O nobre orador permite mais um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Infelizmente não tenho mais tempo.

O Sr. Moura Andrade — Ceda-me V. Exa. metade do minuto que lhe resta. O artigo 14 do projeto declara muito mais do que a subemenda em discussão, pois estabelece que os atuais cursos de enfermagem obstétrica e os existentes até 1949, ficam autorizados a funcionar, sob a denominação de curso de obstetriz. Ora, o projeto declara, no seu texto, que os cursos atuais de enfermagem ficam autorizados a funcionar como cursos de obstetrizes. Não queremos, entretanto, autorizar que as enfermeiras formadas nesses cursos que pessarão a funcionar sob outro título, tenham as prerrogativas que a escola passe a ter.

O SR. MEM DE SÁ — Trata-se de cursos diferentes; são dois currículos.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro aos nobres Senadores que, nos dez minutos de que cada qual dispõe para encaminhar a votação, não são permitidos apartes. Estes somente são tolerados, com a aquiescência do orador.

O SR. MEM DE SÁ — E com isto, Sr. Presidente, fui grandemente lesado. Creio, porém, que meu pensamento ficou claro. Trata-se de criar um termo transacional do compromisso, uma solução mista; não se ofende diretamente às enfermeiras, que continuarão a gozar dos seus direitos atuais, até 1966. Nada impede, porém, que, nessa ocasião, uma Lei venha nova-

mente a lhes facultar tal direito, se a situação do Brasil o reclamar.

Não parece justo, todavia, que mediante simples curso de especialização de um ano, se dêem às atuais enfermeiras os mesmos direitos que se quer dar às que fizeram um curso intensivo de trinta e seis meses.

Nesse sentido, tenho diversos depoimentos das mais altas autoridades da medicina obstétrica no Brasil, para ler perante o Senado. Diz, por exemplo, o Dr. João Maurício Moniz de Aragão, da Faculdade Nacional de Medicina do Brasil e da Legião Brasileira de Assistência:

“Não me parece razoável a idéia de, em seu lugar, ser criado um “Curso de Pós-Graduação” para as enfermeiras. Seria longa a relação dos motivos que assim me levam a pensar. Basta salientar que a profissão de Obstetrix ou parteira reclama, além do grande preparo técnico, um pendor especial e, além de tudo, uma especial “formação profissional” ou talvez melhor, uma “adaptação” que reclama o período longo de convivência com as exigências da profissão. Isso só poderia ser obtido através todo o período escolar (curso de três anos) e não apenas durante um Curso de especialização de um ano”.

Estas palavras confortam a opinião de um leigo, sem qualquer autoridade, como sou eu.

O Sr. Gomes de Oliveira — Não apoiado.

O SR. MEM DE SÁ — Vali-me, apenas, da argumentação decorrente dos termos em que o problema está pôsto.

Parece-me que a aprovação da subemenda da Comissão de Educação e Cultura não fere os direitos das enfermeiras. Reconhece a situação existente, mas não prejudica, nem desestimula, no nascedouro, a criação de um curso como o que se pretende instituir.

Estamos no período de técnica, da especialização. Esta é a orientação em todos os campos da atividade humana, tanto na medicina, quanto na enge-

nharia e no direito. Não é possível, portanto, continuarmos a exigir que uma profissional desdobre sua atividade em dois setores diversos. De resto, é o que diz uma outra autoridade de grande valor, o Sr. Fernand Esberard, Presidente da Confederação Nacional das Profissões Liberais:

“As profissões dessa natureza não podem ser consideradas como acréscimos a outras atividades, como mais uma prateleira que se acrescentasse a uma loja. Depois de termos galgado à especialização e categorização entre as duas profissões, é uma involução cultural e profissional, é um atentado a direito já adquirido, que não pode encontrar agasalho na legislação hodierna e no consenso de V. Exas., os Senadores da República”.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que falta apenas um minuto para o término do tempo de que dispõe.

O SR. MEM DE SÁ — Atendendo à advertência de V. Exa., encerro minhas considerações, certo de que o Senado aprovará a subemenda de Comissão de Educação e Cultura. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Continua em votação a subemenda.

O SR. APOLÔNIO SALLES — (*Para encaminhar a votação*) — Senhor Presidente, sinto-me no dever de esclarecer a Casa sobre o qual deve ser entendimento acertado da subemenda em votação.

Tanto o nobre e fluente orador Senador Moura Andrade, como o meu prezado e digno amigo, Senador Mem de Sá ambos têm como escôpo na discussão dessa subemenda dar à lei que se está redigindo a compreensão adotada pelos legisladores.

O nobre Senador Moura Andrade examina muito bem o fato de que, assim como está redigida a subemenda poder-se-ia compreender coisa inteiramente diferente daquilo que é o desejo do legislador.

Na verdade, o que se quer, com o acréscimo das palavras “até 1966” de-

pois de "oficial ou reconhecida" é que a disposição constante da emenda aprovada se aplique às portadoras de diplomas de curso de especialização em obstetrícia conferidos até aquela data pelas escolas de enfermagem oficiais ou reconhecidas. Conforme bem acentuou o nobre Senador Mem de Sá a data fixada visa uma limitação. Esta porém, é para o direito ao exercício da profissão de obstetriz pelas portadoras de certificados dessa especialização expedidos por tais escolas e não para o reconhecimento ou oficialização das mesmas escolas.

Há portanto, realmente, uma redação imperfeita, que permite tantas compreensões diferentes por legisladores que têm o mesmo objetivo nos seus propósitos.

Assim sendo, lembro que a Casa poderia deixar talvez esclarecido desde agora, o pensamento do legislador. Pensamento que é manifestamente o de uma subemenda assim redigida: "diplomas conferidos até 1956".

O Sr. Mem de Sá — Muito bem.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Trata-se apenas, portanto de, em redação final, acrescentar-se essas palavras que exprimem realmente, o pensamento do legislador.

O Sr. Mem de Sá — Exato.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Assim chegaríamos à votação, aprovando a subemenda entendendo que sua localização não é depois da palavra "reconhecida" mas da palavra "certificado" acrescentando-se "conferido até 1956".

O Sr. Mem de Sá — O termo usado é expedido.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Conferido ou expedido. Esse o pensamento do meu nobre colega, se assim compreendi, Senador Moura Andrade.

O Sr. Mem de Sá — Também o meu.

O SR. APOLÔNIO SALLES — É do mesmo passo, do nobre Senador Mem de Sá.

Sr. Presidente, não venho apenas fazer essa correção. Desejo, ao mesmo tempo, pedir a atenção da Casa,

de acôrdo com o pensamento externado por esses dois ilustres Senadores e com o meu próprio, para a necessidade de se ter muito cuidado na legislação a ser aplicada no interior do país. Poder-se-á ter a impressão, no caso de estarmos preocupados muito mais com a sorte das obstetrias ou das parteiras que mesmo com a das parturientes.

Parece que estamos atentos muito mais com o regulamentar uma profissão do que na verdade propiciar às mães de família, que vivem no interior do Brasil, o sossêgo de contarem com quem as ampare nas horas difíceis da maternidade.

Quem como nós, conhece o Brasil, compreende as razões do escrúpulo do grande Senador paulista e as do não menos ilustre representante do Rio Grande do Sul.

Precisamos, quando da feitura das leis que nos são cometidas, ter em mente que não legislamos apenas para as grandes capitais, mas para 60 milhões de habitantes dos quais apenas pouco mais de 15% vivem felizes nas capitais.

Essa a ponderação, Sr. Presidente que desejava fazer. Não devemos, não pretendemos no caso, prejudicar nem defender classes ou aqueles que têm a sorte de possuir diplomas. Queremos permitir que, cedo ou tarde, neste País se encontre quem com regular conhecimento assista as mães de família que cumprem a sua nobre missão de maternidade. (*Muito bem; muito bem; Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Em votação a subemenda.

Os Senhores Senadores que estão de acôrdo com a subemenda, com a compreensão dada no encaminhamento da votação, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovada. Prejudicada a emenda.

EMENDA PREJUDICADA

EMENDA N.º 5-C

Acrescente-se onde convier:

"Artigo ... — Nos Estados onde ainda não houver meios para formar obstetrias e parteiras, fica facultado

até o ano de 1959, que, as enfermeiras diplomadas na forma da Lei número 775, de 6 de agosto de 1949, façam um estágio de especialização de 1 (um) ano em maternidade devidamente aparelhada, ficando habilitada com êsse estágio a exercer a profissão de parteira, de conformidade com o que dispõe a Lei n.º 2.604, de 17 de setembro de 1955".

"Parágrafo único — O estágio de que trata êste artigo será fiscalizado de acôrdo com o que dispõe o artigo 15".

O SR. PRESIDENTE — Aproveito o projeto, antes das emendas vai à Comissão de Redação.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 277, de 1955, que concede isenção de direitos, impôsto de consumo e taxas aduaneiras para a importação de um trator "Ford" com vários pertences e uma camioneta "Willys", destinados à Associação Evangélica de Catequese dos Índios, com sede em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, tendo Pareceres favoráveis (n.º 694 e 695 de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa emenda que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lida a seguinte

EMENDA N.º 1

Art. — Suprima-se, no parágrafo único do art. 1.º a expressão final: *mantida pela entidade em Dourados, no Estado de Mato Grosso* e substitua-se as palavras "da Missão" por *das Entidades*.

Art. — Gozarão dos mesmos favores desta Lei, para a importação de veículos e acessórios de tipos equivalentes e em igual número, as demais Entidades Religiosas de Catequeses de Índios, existentes no País nesta data, devidamente autorizadas pelo Serviço de Proteção aos Índios.

Art. — Os veículos entrados no País, nos termos desta lei, salvo pa-

gamento prévio dos impostos e taxas referidos no artigo primeiro, só poderão ser vendidos, pelos seus beneficiários, após 5 anos de sua liberação alfandegária.

Justificação

O projeto visa um amparo da maior justiça aos dedicados e heróicos catequisadores de nossos índios; muitos dos Representantes com assento nesta Casa, podem atestar o trabalho hercúleo que através dos anos vêm prestando ao País. Assim julgamos que tal benefício não deve aproveitar apenas a uma mas a tôdas as Entidades, devidamente legalizadas junto ao órgão competente do Governo Federal. — A generalização desta medida constitui um estímulo e incentivo à iniciativa privada, — que vem complementando ou mesmo superando a ação oficial desde os primórdios da Nação.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1956. — *Coimbra Bueno*.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto com a emenda.

Nenhum Senhor Senador desejando usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

O projeto volta às Comissões, para apreciação da emenda.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, número 55, de 1956, que dispõe sôbre o penhor industrial de veículos automotores, equipamentos para a execução de terraplenagem e pavimentação e quaisquer viaturas de tração mecânica usadas nos transportes de passageiros e cargas, e dá outras providências; tendo Pareceres favoráveis (números 681 e 682 de 1956) das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa verifica não se achar completa a instrução dêste projeto, uma vez que sôbre êle não foi ouvida, em virtude de lapso de distribuição inicial, a Comissão de Constituição e Justiça.

Trata-se de proposição pertinente ao penhor industrial, assunto que, compreendido no art. 5.º, n.º XV, letra a, da Constituição, se enquadra na órbita da competência específica daquele órgão, conforme disposto no art. 62, letra a, do Regimento Interno.

À vista disso, a Mesa retira a matéria da Ordem do Dia que seja encaminhada à referida Comissão.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, número 113, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de . . . Cr\$ 60.000,00 destinado ao pagamento de despesas realizadas, no exercício de 1950, com a recepção de representações estrangeiras presentes aos festejos comemorativos da Semana da Pátria; tendo Parecer favorável, sob número 689, de 1956, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Sanção:

**PROJETO DE LEI NA CÂMARA
N.º 113 — DE 1956**

(N.º 4.820-B, de 1954, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de . . . Cr\$ 600.000,00, destinado ao pagamento de despesas realizadas, no exercício de 1950, com a recepção de representações estrangeiras presentes aos festejos comemorativos da Semana da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de . . . Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para ocorrer às despesas realizadas, no exercício de 1950, com a recepção de representações estrangeiras presentes aos festejos comemorativos da Semana da Pátria.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo, número 10, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao Registro de contrato celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica do Amazonas e Francisco Rodrigues da Silva, para estágio na Escola Industrial do Pará, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial; tendo Pareceres favoráveis (números 725 e 726 de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO
N.º 10 — DE 1956**

(N.º 43-A de 1956, na Câmara dos Deputados)

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo, número 43, de 1956, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro de contrato celebrado entre

a *Superintendência do Plano de Valorização do Amazonas e Francisco Rodrigues da Silva*.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — E' aprovado o ato do Tribunal de Contas, de 30 de dezembro de 1954, que recusou registro ao contrato celebrado, em 20 de setembro de 1954, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica do Amazonas e Francisco Rodrigues da Silva, para estágio na Escola Industrial do Pará, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Em votação.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo, número 25, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de acôrdo celebrado entre o Ministério da Saúde e o Hospital Municipal de Santo Antônio, para combate ao câncer no Estado de Santa Catarina; tendo Pareceres favoráveis (números 727 e 728, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças).

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO
N.º 25, DE 1956**

(N.º 55-A-1956, na Câmara dos Deputados)

Aprova o termo de acôrdo celebrado entre o Ministério da Saúde e o Hospital Municipal de Santo Antônio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — E' aprovado o termo de acôrdo celebrado, em 28 de dezembro de 1954, entre o Ministério da Saúde e o Hospital Municipal de Santo Antônio, para combate ao câncer no Estado de Santa Catarina.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento número 470, de 1956, lido na hora do expediente.

O requerimento está assinado por 17 Srs. Senadores.

Sôbre a mesa emenda de autoria do nobre Senador Jarbas Maranhão, que vai ser lida pelo Senhor 1.º Secretário.

E' lida a seguinte

**EMENDA AO REQUERIMENTO
N.º 470, DE 1956**

Acrescente-se "in fine":

"e também ao inesquecível estadista Professor Agamenon Magalhães, falecido a 24 de agosto de 1952".

Justificação

A data evoca também o desaparecimento do Professor Agamenon Magalhães, que exerceu atividade marcante na vida pública do País, como Governador do Estado de Pernambuco, Ministro da Justiça e Trabalho, e bem assim no exercício de mandatos legislativos.

E' justo que a homenagem seja extensivo a êsse ilustre e inesquecível homem público.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1956. — *Jarbas Maranhão*. — *Apolônio Salles*.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o requerimento e a emenda.

Ninguém pedindo a palavra, encerro a discussão.

Em votação o requerimento, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Domingos Vellasco, primeiro orador inscrito para falar depois da Ordem do Dia. (*Pausa*).

Não está presente.

Dou a palavra ao nobre Senador Attilio Vivacqua, segundo orador inscrito.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente. Foi um dos acontecimentos marcantes para a classe dos advogados e a vida jurídica do País a cerimônia presidida pelo Chefe do Governo, da transmissão do cargo do bastonário da nossa Egrégia Ordem.

Ao eminente homem público e consagrado jurista Seabra Fagundes, sucede, no excelso posto, o emérito advogado e também renomado jurista, Dr. Nehemias Gueiros. Era a primeira vez que um Presidente da República participava dessa magna cerimônia.

O Sr. Presidente da República encontrou no areópago de nossa classe, reunido no ambiente fraterno da Casa do Advogado, uma altíssima tribuna para afirmar seu compromisso de culto à justiça, ao direito e à democracia.

As suas palavras, que alcançaram a mais simpática e profunda repercussão, envolveram numa dignificante homenagem os advogados do Brasil.

Assinou, ali, S. Exa. a mensagem encaminhando ao Congresso Nacional o Projeto de Lei dispondo sobre os Estatutos da Ordem dos Advogados do Brasil e regulamentando o exercício da profissão, trabalho elaborado pelo Conselho Federal em dois anos de exaustivos debates e estudos, com a preciosa cooperação das diversas Secções da Ordem.

Os discursos proferidos pelos Doutores Seabra Fagundes e Nehemias Gueiros, a oração pronunciada pelo Dr. Carlos Dunshee de Abranches, também um dos mais admirados expoentes da advocacia e das letras jurídicas, são notáveis documentos da história da Ordem dos Advogados do Brasil, e autorizados pregões do nosso pensamento jurídico.

Não seria, apenas, pois, um gesto de merecido aprêço aos conspícuos oradores que me inspira a iniciativa da inserção, nos nossos Anais, dos referidos discursos, que leio, dos Drs. Miguel Seabra Fagundes e Nehemias Gueiros, lamentando não poder fazê-lo também quanto a oração do Dr. Carlos Dunshee de Abranches, porque não foi registrado seu aplaudido improviso. Com especial satisfação juntamos naquela solenidade nossos aplausos à reeleição do nosso talentoso e ilustre colega Dr. Alberto Barreto de Melo, no cargo de Secretário-Geral da Ordem, no qual vem prestando relevantes serviços.

Sr. Presidente.

Não poderia ter havido mais digna e expressiva comemoração da Fundação dos Cursos Jurídicos em nosso País, do que a magnífica cerimônia que foi um ato de fé celebrado pelos cultores e profissionais do Direito.

E' o seguinte o discurso do Doutor Seabra Fagundes, ao transmitir ao seu sucessor o cargo de Presidente: (*Lendo*)

Na solenidade de posse do novo presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, o Dr. Nehemias Gueiros, o Dr. M. Seabra Fagundes, ao transmitir-lhe o cargo, pronunciou o seguinte discurso:

“Nenhuma distinção maior do que a de Presidente da sua Ordem pode galardoar a vida de um advogado. Ela se mede pelo seu nobre significado moral e, também, pela soma de responsabilidade que envolve. Por isto relutei em aceitá-la, quando, dois anos passados, cogitastes de me conferir, e somente sob os imperativos de uma insistência, para mim demasiado honrosa, a que já opusera recusa peremptória noutras oportunidades, e à qual seria desprimoroso opôr-me ainda uma vez, foi que vim a aceitá-la.

Dou graças a Deus, hoje, por poder, liberto daqueles temores restituir-vos, sem o haver enaltecido, mas também, segundo creio, sem o haver deslustrado, o pôsto de *batonnier*. E levo como a mais feliz das pagas desta contribuição, para mim difícil, à nos-

sa classe a satisfação de despedir-me de vós em meio ao mesmo aprêço e à mesma cordialidade recíproca, que marcaram a minha investidura a 11 de agôsto de 1954. Tenho nesses sentimentos um testemunho que me tranqüiliza e, um estímulo, que nenhum conheço, depois do da fé, maior que o da amizade, para os dias futuros no exercício da profissão, à qual me votei.

Mercê de Deus, alguma coisa se fêz de positivo, no binêio que hoje expira.

Muito ainda há de fazer. Sempre haverá muito que fazer, na continuidade de uma instituição como esta, que se não confunde com os responsáveis eventuais pelo seu destino, senão com a classe mesma dos advogados e o interesse nacional, valores perpétuos na vida do país. Mas é grato, sem dúvida, a cada um, um exame retrospectivo, constatar que fêz a sua parte.

A nossa lei orgânica — o denominado Regulamento da Ordem — cuja reforma total a tanto tempo se impõe, obra de pioneiros nunca demais louvados pelo seu idealismo na construção dos princípios e pela objetividade no concretizá-los, já consumira inútilmente a dedicação de relatores e comissões, sem que se pudessem chegar a algo de conclusivo. Finalmente, utilizadas as contribuições anteriores, tôdas meritórias, e coligadas as sugestões dos vários Conselhos Seccionais e de colegas ilustres, que houvessem por bem colaborar conosco pôde ultimar-se um Ante-projeto de Estatuto da Ordem valioso por todos os títulos. Quase dez anos de esforços vãos, puderam traduzir-se, afinal, pelo desvêlo e capacidade da Comissão de Reforma, como pelo critério de apreciação global, que o plenário adotou, em resultado concreto dos mais auspiciosos.

Editou-se, em consolidação atualizada, após uma série de dificuldades já do conhecimento do Conselho, a complexa legislação

reguladora do nosso exercício profissional.

O problema previdenciário, dizendo muito de perto com a pessoa do advogado tem hoje a sua solução através de um sistema de aposentadorias e pensões reclamada por tôda a classe. E tal é a força, em alguns, da paixão reivindicatória, que se deixam conduzir a um juízo errôneo sôbre a posição da Ordem.

Tem-se pretendido apontar na instituição, cuja lei lhe compete a *seleção, defesa e disciplina da classe dos advogados* (Consolidação aprovada pelo Decreto número 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, art. 1.^o), uma omissão do dever de defesa da classe e até estranha afirmativa, uma deturpação dêsse dever, quando se entrega ao exercício da disciplina dos inscritos nos seus quadros. E' um juízo inexato, quer se tomem por base os textos legais criadores da Ordem e que presidem ao seu funcionamento, quer se atente para a prática diuturna e nacional da aplicação dêles.

Também se defende a classe pela seleção. Expungí-la dos elementos que a deslustram, e defendê-la primorando o seu quadro e ganhando cada vez mais o aprêço público para o advogado. Nem por que ver no exercício da função disciplinar, que inspirou primordialmente a criação da Ordem, nada que a diminua. Para o exercício dessa função foi que ela nasceu, quando segundo depõem os responsáveis pela sua criação, tanto se impunha banir do fóro os que nêle se aventuravam, incompetentes e inidôneos. E êsse objetivo foi alcançado magnificamente para prestígio da classe e confiança dos que se valem dos seus serviços.

O trabalho sigiloso e benemérito que se exerce, nos Conselhos Seccionais, com o sacrifício, por vêzes, de horas essenciais à atividade de cada um, para a apuração de fatos e aplicação de sanções, aos que descaram ou ferem os deveres impostos pela nossa lei e pelo Código de Ética, se não

necessariamente sigiloso nos seus resultados, credenciaria a classe dos advogados na opinião pública, como aquela em que as faltas não contam com a indulgência do coleguismo, mas ao contrário, se esmera em garantir a lisura da atividade profissional, acima das simpatias pessoais.

Nem há razão alguma para contemporizar com os que comprometem a profissão, malbaratando interesses de clientes, sacrificando a lisura ao lucro, ferindo os cânones éticos em que repousa o alto sentido social e espiritual da advocacia. Esses são inimigos da classe e não seus integrantes. Dela pretendem participar para lhe explorar as franquias em proveito próprio. Não há por que sacrificar à sua falta de equilíbrio ou probidade, o nome de toda a classe, permitindo lancem sobre o advogado, como profissional a desconfiância pública.

A importância do sistema disciplinar é um corolário dos princípios informadores do código moral da profissão.

E a ética do advogado se tem feito para nós, inspirada no discreto modelo europeu, daquelas sutilezas de escrúpulo que, no *Bureau de Paris*, tem ido ao extremo de tornar duvidoso o direito de colocar placa à entrada do edifício onde se situa o escritório de advocacia, e, por muito tempo, impedir o profissional até de indicar no timbre do seu papel de uso, o enderêço, e os horários de trabalho.

Foi esse o caminho trilhado pelo nosso Código de Ética Profissional todo êle um espelho da magnífica textura moral dos seus elaboradores, e testemunho de como levaram a sério a formação e o nível espiritual do advogado. Lá está vedado "anunciar imoderadamente" permitindo-se apenas "a indicação de títulos", especialidade, sede de escritório e correspondentes", lá está vedado "solicitar, provocar, ou sugerir publicidade que importe propaganda de seus merecimentos ou atividades", lá está o conselho de que opine "inspirando-se nos princípios de Direito, nos preceitos legais", e, o que vale sublinhar pela sua alta significação, no "bem-comum". Como que se despersonaliza, no bom sentido, o advogado, para imbuir-se de uma missão social acima do seu interesse e do inte-

rêsse do cliente potencial. Dosa-se admiravelmente a sua posição perante os juizes, quando se lhe preconiza tratá-los "com respeito, discrição e independência", mas sem prescindir de "igual tratamento por parte deles".

Mesmo nos Estados Unidos, onde um sistema de vida algo diferente do europeu, amolda, sob outros modelos, o papel do advogado, se tem que a qualidade capaz realmente de elevá-lo no exercício da profissão é o caráter, e tanto vale dizer, o seu padrão ético (J. W. Donovan, *Tact in Court*, 6.^a edição, pág. 14).

O texto definidor das finalidades da Ordem não visava, originariamente, à defesa da classe no sentido das fórmulas de previdência social. Tanto porque o que importava primordialmente, ao seu tempo, era defender o advogado em face do exercício profissional, acobertando-o de dificuldades e diminuições intoleráveis ante a grandeza do seu ministério, como também porque, ao ser editado, apenas se ensaiavam as reivindicações de cunho social.

Foi o correr dos anos que tornou atual e premente o problema da assistência social ao advogado. Não que êle não existisse já àquele tempo. Mas, não só não revestia os aspectos graves de hoje, como não se criara o clima, dentro do qual as reivindicações previdenciárias poderiam ter oportunidade. Foi a obra benemérita da legislação de assistência ao mais desamparado dos trabalhadores — o trabalhador manual — aquêle que então aliava à modestia do salário, a ausência de qualquer garantia de estabilidade, de horário, de assistência médica, de aposentadoria e de seguro de vida, que fêz nascer na consciência das demais classes o ânimo de equivalente proteção. E desfrutando elas, pelo menos, de um nível mais feliz de remuneração, era natural e justo ficasse a prioridade com aquelas outras. Já hoje caminhamos para uma solução.

Os projetos Lúcio Bittencourt e Adroaldo Costa são tentativas úteis nesse sentido. O Conselho Federal estuda, agora, através de uma comissão, bases que se possam ter como mais objetivas do que as ali enunciadas. A matéria, no entanto, pela sua complexidade, até porque a forma de remuneração

das profissões liberais torna difícil o levantamento do respectivo fundo previdenciário, não permite solução imediata. Todavia para ela se caminha, seja com aquêles projetos, um ou outro podendo alcançar a qualquer instante o último estágio da tramitação parlamentar, seja com o anteprojeto que a comissão do Conselho Federal logre oferecer.

Evidentemente a matéria exige solução breve, mas, também evidentemente, não vale enveredar por um caminho, que conduza ao fracasso prático do sistema de previdência, há tanto sonhado pelos advogados.

Permitir começar que não creio ninguém nos supere na sensibilidade a êsse problema, até porque somos daqueles que vivem do dia a dia do trabalho, consumindo hoje os proventos do trabalho de ontem.

Tomamos a nós insistir na idéia de um seguro nacional de grupo, que pudesse, enquanto caminha a um sistema útil de amparo à família do advogado.

Convenceram-nos de que, no concernente à previdência, nada mais útil se poderia fazer de imediato pela classe, do que isso. Em muitos Estados, e aqui mesmo, a acolhida foi entusiástica e a concretização do plano está por pouco, dependente apenas de ação entre companhias seguradoras. Acredito, no entanto, que, dentro em dois meses, os advogados que se interessarem pela medida possam tranquilizar-se na segurança de um razoável pecúlio para as suas famílias.

Em Nehemias Gueiros me sucede um colega de turma da velha e inesquecível Faculdade do Recife e, como eu, natural da mesma pequena província do Rio Grande do Norte. Somam-se, dessarte, entre nós, duas daquelas afinidades que mais tocam ao sentimento. A da terra comum, sempre grata nas reminiscências de todos nós, não pela estreiteza da exaltação ufanista, mas pela evocação sentimental, a que nenhum homem pode fu-

gir, das paisagens, dos caminhos, das emoções, das alegrias, dos convívios, dos sofrimentos, das ilusões, do ambiente que primeiro perlustrou. A afinidade do convívio diuturno nos agitados cinco anos acadêmicos, nos quais nos separávamos em campos diferentes de interesses. Nehemias, antecipando o professor e advogado, com o grupo — Alvaro Lins, Otacílio Alecrim, Mauro Mota, Gil Maranhão, Paulo Malta — da revista "Agitação", elevava o nível intelectual estudantil, num ensaio de atividade acadêmica, que se inscreveu como algo notável na história universitária do Recife. Eu, no entusiasmo das reformas políticas, de que se contagiara febrilmente quase toda a mocidade acadêmica, por que se aglutinara a Aliança Liberal e que espoucaria, por fim, na Revolução de 30. A diversidade temperamental, que hoje um observador de superfície diria, se haver invertido, não excluía, porém, fôssemos os debatedores contumazes, nas rodas da Faculdade, contumazes, mas cordiais, pelo respeito recíproco, e ardentes pela idade, de quantos problemas jurídicos, políticos, sociais e religiosos, a época nos sugeria. Essas circunstâncias nos identificam como companheiros de dias passados quando hoje um sucede ao outro na grave e honrosa tarefa de *batonnier*.

A carreira brilhante do advogado, construída pelo talento e por aptidões raras, a decência na secular Faculdade donde saíra anos antes, tudo eram razões a credenciá-lo à mais alta investidura da nossa classe.

Mas, além disso, e não sei se o possa dizer, acima disso, tem V. Exa., Presidente Nehemias Gueiros, como título maior à sua investidura, o da contribuição prestada à Ordem na feita do anteprojeto do Estatuto do Advogado. Não desmerece a nenhum dos seus companheiros porque a justiça, estou certo, vem deles próprios, assinalar, no seu devotamento e na sua pertinácia, os fatores

mais ponderáveis à conclusão da tarefa.

Quero testemunhar aqui a evidência. A Alberto Barreto de Melo, à sua dedicação, à sua competência, à sua amizade, devo colaboração essencial às minhas tarefas de rotina, e àquelas que significaram ônus ou tropeços incomuns.

A vós, meus velhos companheiros, alguns já de seis anos de convívio neste Conselho, quero dizer do aprêço ainda maior em que vos tenho hoje do que quando, há dois anos, me distinguístes como a comovedora unanimidade dos sufrágios de tôdas as Seções da Ordem. É que na fluência interminável dos nossos debates, no esmiuçar os mínimos assuntos atinente à classe, no sacrifício do vosso tempo profissional à colaboração desinteressada, o que pude sentir foi uma superior noção do bem comum, fora e acima dos interesses imediatos e pessoais.

Corinto de Arruda Falcão foi outro dedicado colaborador. À sua cooperação deve-se o encaminhamento satisfatório das negociações sôbre o seguro do advogado.

Também ao pessoal de secretaria cabe agradecer a contribuição do esforço e inteligência ao desempenho do meu mandato. Sem distinção, um ou outro, mas a todos reunindo no mesmo aprêço, agradeço a sua excelente cooperação.

Sr. Presidente da República: — O meu sucessor, que dentro em pouco se investirá nas responsabilidades da Casa, dirá mais expressivamente a V. Exa. as saudações do Conselho Federal. Não quero deixar de assinalar, no entanto, que a oportunidade em que, pela primeira vez, o Presidente da República honra a instituição com a sua presença, constitui um marco feliz na sua história. Pelo que exprime em si mesmo, e, muito especialmente, por se haver reservado V. Exa. assinar aqui a mensagem, que converterá em projeto de lei do Poder Executivo, o ante-projeto de Estatuto da Ordem

dos Advogados do Brasil, elaborado pelo Conselho Federal”.

Assim se pronunciou o Professor Nehemias Gueiros, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil:

“Esta é a Ordem dos Advogados do Brasil. Uma corporação de profissionais da advocacia, a um tempo sob a disciplina do direito público e do direito privado, sem *numerus causus*, sem privilégio de nobreza ou de hierarquia, que recebemos da tradição francesa, mas que tem raízes plantadas nas ordens monásticas e de cavalaria, sem o formalismo litúrgico e o caráter sagrado daquelas, porém com o mesmo *esprit de corps*, o mesmo objetivo de seleção e solidariedade, e a mesma alma cavalheiresca e pugnaz.

É uma corporação de ofício. Somos os mosterais que nos agrupamos para a manutenção e o aperfeiçoamento de uma técnica artesanal que a advocacia é também uma arte, e uma arte difícil. Temos um estatuto corporativo, que estabelece as condições para o nosso ingresso, regula as nossas relações de trabalho e as nossas relações sociais, e disciplina a nossa conduta. E só não somos os *minores*, como os antigos artesãos das corporações medievais, porque já não existem os *maiores* da grande burguesia organizada, nem os *nobres* que a república extinguiu. Somos todos iguais: nós, os artesãos do direito, os clientes aos quais servimos, os juizes perante os quais postulamos, e as autoridades, cujos atos pomos diante da Justiça para o exame da sua legitimidade.

Mas não temos instrumentos iguais, nem podemos ter o mesmo temperamento.

O espírito religioso e guerreiro da sociedade feudal, que fez das ordens de cavalaria o reduto da defesa dos mais fracos, é o mesmo espírito que inspira e comanda o herói cavalheiresco em que o advogado se tem de incarnar. A mesma transposição do caráter sa-

grado para o militar, imposta ao valareido da idade média, é prescrita também ao advogado: faz o culto da lei, mas esgrime a espada em defesa dela; predica o direito, mas transforma-o de instrumento de paz em arma de guerra para conquistar a Justiça.

Para a disciplina dêsse *étan* cavalheiresco, para conter os excessos e os ardores da paixão profissional, para pregar as regras de convivência, para aperfeiçoar o instrumental de trabalho, para manter em alto nível os padrões éticos, para recrutar os eleitos da vocação e para a defesa solidária de todos, é que se criou a Ordem. Um corpo de mosterais, ao mesmo tempo de cavalaria e de ofício. Esta a nossa flama, êste o nosso ministério.

Mas um ministério público, sem dúvida. É nisto que nos distinguimos do simples mandatário *ad negotia*. Embora de caráter privado em relação ao mandato, recebido do particular, do indivíduo, o nosso ministério é de caráter público como função judicial, tôda vez que suplicamos justiça, sempre que estabelecemos o contraditório ou o contencioso, para que a autoridade decida entre a acusação e a defesa, entre as razões de pedir e as razões de negar ou de conceder.

Por isso a Ordem se dimensiona no direito público e no direito privado, não sendo apenas uma associação profissional, mas uma corporação criada pelo Estado, que lhe delegou o seu poder de polícia, para que a disciplina se fizesse pelos seus próprios membros, fazendo dela, ao mesmo tempo, órgão de classe e órgão de Estado. Precisamente pela sua personalidade mista — entidade estatal e corporação — argumentou-se contra a sua constitucionalidade, com fundamento no art. 141, § 14, da Constituição Federal. Já a Constituição de 1891 abolira as corporações de ofício, com excessos de zelo republicano. Recua-se àquele tempo para combater-lhe o

caráter corporativo, agravado, já agora, na crítica apressada, pela confusão do corporativismo de estado com o corporativismo político, como se a vocação sindical da humanidade dos nossos dias pudesse ser obstada a golpes de argumentos *ad terroem*. Para pôr còbro à veleidade dessa crítica, que chega atrasada de 25 anos — tempo de existência da Ordem dos Advogados do Brasil — não precisamos de indagações históricas nem de argumentos de autoridade. Basta-nos a Constituição Federal de 1946, que a inscreveu como órgão auxiliar do Poder Judiciário, na alta missão de recrutamento para o ingresso na magistratura vitalícia (artigo 124, III), e, assim, afiançou-lhe a existência como órgão ao mesmo tempo institucional e constitucional, dando-lhe função necessária, além das funções corporativas.

Instituída sob a forma federativa, com personalidade jurídica própria, desmembrada, também, aos seus Conselhos Seccionais nos Estados e Territórios, ela se coordena, no âmbito nacional, por êste Conselho Federal, seu órgão supremo, composto de delegações daqueles, democraticamente, eleitos pelo critério da seleção de valores. Eis porque já se disse do Presidente do Conselho Federal — que é o mesmo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil — não ser êle mais do que um coordenador do pensamento e da ação dêste alto colégio, tão qualificados são os seus conspícuos membros para a tarefa de dirigir os destinos da classe no País.

Seja, pois, a minha primeira palavra pessoal, de agradecimento efusivo à confiança com que a unanimidade dos eminentes representantes dos Conselhos Seccionais do Brasil me investiu no alto posto de Presidente da Ordem, transferindo-me uma responsabilidade de comando que se encontra além do meu merecimento e das minhas forças, se eu não contasse, como conto, com a dedicação e a capa-

cidade de cada um dos generosos e brilhantes companheiros.

E não falo por mim só neste agradecimento. Falo também por mandato que me desvanece, em nome de Alberto Barreto de Melo, reeleito para o pôsto de nosso Secretário Geral com a mesma unanimidade, no caso dêle consagrada de uma vocação de servir aos interesses da classe, reunida a um talento profissional e a uma cultura jurídica que fazem honra à sua reputação e aos fatos desta Casa. Vêde a minha responsabilidade. Sucedo, nesta cadeira, a uma pleiade de figuras eminentes das letras jurídicas do País, e substituo agora a Seabra Fagundes, de quem me orgulho como companheiro de geração, da mesma terra natal e da mesma academia, pelas suas altas virtudes de jurista e cidadão da Pátria. Nome nacional, com uma vida tôda dedicada ao direito, grande juiz que foi o grande advogado que é, com uma autoridade que decorre da sua brilhante contribuição à doutrina jurídica e do seu modelar padrão de ética, não sei como possa alcançar, para o desempenho do mandato, o prestígio com que êle o exerceu, que nasceu dêle mesmo, da sua personalidade, e não do generoso espírito dos companheiros de quem depende agora todo o êxito da minha missão.

Por que me escolhestes? Sou dos mais novos, no sentido dos que convivem convôsko há menos tempo. Quando indago de mim mesmo, a quem devo tão imerecida homenagem, tão elevado prêmio, só uma razão me acode, além da fidalguia e munificência do vosso coração: elegestes-me porque sou advogado, tão-sòmente advogado, com a paixão e o entusiasmo da atividade e dos problemas profissionais. Quantos de vós atendes, mais do que eu. Quisestes guindar-me a esta culminância, porém, para exigirdes mais da minha modesta capacidade, que a vossa simpatia valoriza, mas que a responsabilidade do pôsto compromete.

Eu, de mim, não vos prometo mais do que cabe nas minhas forças. Mas elas se multiplicarão, se a abundância do vosso gesto se traduzir, igualmente, na abundância da vossa colaboração e do espírito público com que temos, todos, nos conduzido na direção dos interesses corporativos da classe.

Vamos concluir uma bela tarefa que a prestigiosa administração de Seabra Fagundes nos cometeu: a de tornar lei a reforma, já empreendida, do nosso estatuto profissional, velho de 25 anos, idade de juventude para os seres humanos e os institutos de direito, mas de obsolência para a legislação de classe e a regulamentação do exercício da advocacia, nesta metade do século das mais profundas transformações sociais por que o mundo passou.

Ao espírito público e à compreensão patriótica do Sr. Juscelino Kubitschek, Presidente da República, e do Sr. Nereu Ramos, Ministro da Justiça, devemos a festa cívica com que a presença de ambos neste ato vai assinalar — na data da fundação dos cursos jurídicos em Olinda e São Paulo — a assinatura e a remessa ao Congresso Nacional, da mensagem que encaminha o projeto de lei dispondo sôbre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e regulamentando o exercício da profissão, resultado da larga revisão empreendida no antigo estatuto.

Custou-nos êsse trabalho, cêrca de dois anos de pesquisas, de estudos, de debates, de compreensão e de transigência. Em comissão, de que tivemos a honra de ser relator, trabalhamos com a experiência e o saber dedicados de Themístocles Marcondes Ferreira, Alberto Barreto de Melo, Carlos Alberto Dunshe de Abranches, Carlos Bernardino Aragão Bonzano e José Maria Macdowell da Costa, conduzindo para a nobre empresa, em penosas vigílias e em longas manhãs, todo o sentido público de que nos pudemos forrar. Recebemos emendas e contribuições va-

lios, oferecidas pelas Seções de Pernambuco, Bahia, Minas Gerais, São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul, pelas Subseções de Campinas, Sorocaba e Marília, do Estado de São Paulo, e pelos advogados Seabra Fagundes, Cândido de Oliveira Neto, Ruy de Azevedo Sodré, André de Faria Pereira, João de Oliveira Filho, Mayr Cerqueira, Thomé Tostes Machado, Osvaldo Murgel Rezende, Nelson Carneiro, Anor Butler Maciel, Letácio Jansen, J. O. Lima Pereira, Osvaldo Vergara, J. Lafayette Pinto Guimarães, João A. Cataldi, Aloysio M. de Albuquerque, José P. Cavalcanti, Barbosa de Almeida, Raymundo Diniz Barreto, Walter Pupo Nogueira, Álvaro Baddini, Ary Florêncio Guimarães, João Mendes da Costa Filho, Geraldino F. Medeiros, Antônio Carlos Cavalcanti Maia, Ariosto Rocha de Rezende e J. Claudino de Oliveira Dias. A Seção de Pernambuco debateu, pelo seu ilustre Presidente, Doutor José Cavalcanti Neves, junto à própria Comissão, as emendas por ela oferecidas, aceitas na sua quase totalidade.

Tudo foi feito com a paixão da causa pública. Se de uma parte procuramos definir e assegurar os direitos e prerrogativas da profissão, não o fizemos para liberalizar nenhum privilégio ou regalia individuais, mas para garantir a independência e a liberdade de defesa, como princípios de direito natural, e de outra parte oneramos o *munus* público que constitui a nossa atividade, aumentando a tábua de deveres e o elenco das infrações disciplinares, e agravando as penas com que a disciplina se deve exercer. Novos ônus e novos deveres, maior soma de responsabilidade funcional, não só para o prestígio e o respeito da profissão, como para estimular a criação de uma consciência profissional, em oposição ao amadorismo dominante, que somente um novo sistema de seleção poderá combater. Com o problema da multiplicação das nossas Faculdades de Direito, na

verdade em número excessivo em relação à necessidade da formação das elites, já se tornava indispensável fazer uma distinção que não acode a toda a gente: a de que ser bacharel em direito não é ser advogado. Todos os grandes países civilizados o distinguem, exigindo para fazer-se um advogado, o aprendizado no estágio ou o exame de Ordem ("bar examination"). Para tornar exequível o poder de seleção da Ordem, meramente teórico até agora, estabelecemos a exigência do estágio profissional, como requisito para a inscrição no quadro dos advogados, permitindo a partir do quarto ano do curso jurídico, de modo a assegurar ao candidato a sua conclusão simultaneamente com a diplomação universitária. O exame de Ordem será obrigatório apenas para os candidatos à inscrição que não tenham feito o estágio profissional ou para os que não tenham comprovado satisfatoriamente o seu exercício e resultado. Para não acrescentar mais dois anos ao currículo do candidato a advogado, adotou-se essa fórmula transacional ao sistema dominante nos Estados Unidos e na Europa, sem dúvida ainda mais rigoroso do que o estabelecido no anteprojeto. E como medida de boa política legislativa, a fim de educar e adaptar o espírito dos estudantes de direito e dos novos bacharéis, candidatos a advogados, à rigidez do novo sistema introduzido, tornou-se facultativa, durante cinco anos, a partir da data da vigência da lei, aquela exigibilidade do estágio e do exame de Ordem.

Não será, evidentemente, apenas pelo estágio que se farão os advogados. Mas dificilmente sem êle poderemos incutir, nos que se improvisam ao deixar as faculdades, a consciência profissional que estamos buscando para a defesa e o prestígio da mais malsinada das profissões liberais. Advogado por vocação, sei o quanto me custou fazer eu próprio, e sozinho, ao sair laureado da Faculdade de Di-

reito do Recife, um estágio profissional de autodidata, na cidade de Canhotinho, em Pernambuco, a que me sinto, ainda hoje, ligado pelas mais caras lembranças da vida. Filho de um incomparável mestre-escola que me ensinou as humanidades, e a quem devo os rumos certos da minha carreira, aprendi d'êle o idealismo com que resisti, nos primeiros passos, aos primeiros desencantos, e com que superei, no tempo, as deficiências que ia encontrando na formação profissional, t'oda ela feita de improviso. É com profunda emoção, que lembro todos os dias — e mais ainda, neste instante, que lhe devo pela sua inspiração e pelo seu exemplo, como mais alto da minha vida — a autoridade e o sacerdócio das lições com que êle preparou várias gerações da nossa juventude para as mais elevadas funções e os mais nobres deveres. Mas são poucos — e o digo com humanidade, nunca por jactância — os que superam aquelas deficiências ou não se deixam deformar profissionalmente por elas, sendo muitos os que, pela ausência do aprendizado, ou por outras deficiências intrínsecas, malbaratam as causas e comprometem a profissão.

É verdade que não se pode emprestar ao estágio o milagre de ser o único meio de formar advogados. Mas êle é condição do aprendizado indispensável.

Assim como ninguém é escritor sem aprender a escrever — por maior que seja a inspiração e o talento recebido dos Céus — assim como a arte de pintura, da música ou da escultura exigem instrumentos, meios de expressão e técnica para usá-los, assim também a advertência, que é uma arte e um artesanato ao mesmo tempo, não se pode exercer sem a aquisição do "know how".

E como arte, ela supõe, inequivocamente, qualidades pessoais de vocação. Mas de nada valerá a aptidão pessoal, nem o talento, se, como nas demais artes, ela se en-

venenar nos nascedouro pelos vícios da indisciplina, que só a técnica pode impedir ou remediar. Há que dar ao advogado nas escolas, a formação humanística e jurídica, mas há que lhe ministrar, ao mesmo tempo, fora delas, em contacto com a realidade, as lições da experiência e do saber fazer, porque só se aprende a saber fazer fazendo. A teoria e a técnica têm de se associar, uma alimentando a outra, em perfeita simbiose, para não incidirmos naquela censura de Robert Jackson, ministro da Côrte Suprema dos Estados Unidos, quando assinalava em 1950: "If the weakness of the apprentice system was to produce advocates without scholarship, the weakness of the law school system is to turn out scholars with no skill at advocacy". "Se a deficiência do sistema do aprendizado era produzir advogados sem cultura, a ineficácia do sistema das escolas de direito é lançar bacharéis sem aptidão para a advocacia".

Num país em que desce o nível de advogado, como profissão, desce, igualmente, o nível do mecanismo judiciário, de que os advogados são parte indispensáveis e desce a autoridade e a grandeza da própria Justiça. Juiz e advogado são termos necessários na solução dos problemas jurídicos confiados ao Poder Judiciário. E por isso já dizia Calamandrei, em livro que é a mais bela sátira jamais escrita sôbre as relações entre ambos, que "não é possível apreciar serenamente das virtudes e dos defeitos dos juizes, senão considerando que são, na realidade, a reprodução, num outro plano, das virtudes e defeitos correspondentes aos advogados, isto é, a sua sombra defrontada pelas distâncias". Interlocutores recíprocos e quotidianos, a conduta d'êles é "uma sucessão de respostas e reações dialéticas à conduta dos advogados".

Não tem razão de ser, por isso, a velha parema — *oavicati nasuntur iudices fiunt*. Porque de

ambos, advogado e juiz, se exige a vocação por nascimento, como de ambos se requer o engenho e a purificação da experiência. E aos advogados mais do que aos juizes, porque aquêles é que incumbe pesquisar e erigir as razões e os argumentos, dentre os quais o magistrado retira o que lhe parece ser a justiça, num pronunciamento que é, no mais das vêzes, apenas uma vontade optativa, entre os extremos da interpretação da verdade. Pois as razões de parte a parte não representam a verdade em oposição à mentira, mas as versões individuais da verdade de cada um, baseando a expressão na verdade oficial da Justiça.

Para que o Poder Judiciário se mantenha em grandeza, instituído e animado pela sensibilidade humana, pelo entusiasmo profissional e pela cultura dos advogados, torna-se instante fazer a revolução do sistema de recrutamento dêstes, suplementando na teoria que a escola lhes ensina, o tirocínio da experiência prática metodizada, que a improvisação e a iniciativa autodidata estão longe de ministrar.

Mas não basta preparar e selecionar bem. É mister também, disciplinar e regulamentar. Na obra que hoje o Senhor Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional, a disciplina e a regulamentação ocupam um papel fundamental, de par com a definição das incompatibilidades e dos impedimentos para o exercício da profissão de advogado, com o qual — sem chegar ao rigor existente na França, em que o exercício da profissão é incompatível com qualquer função pública, atividade comercial, industrial ou simplesmente civil — estabelecemos a sua implicação com qualquer função que reduza a independência do profissional ou proporcione a captação de clientela. São preceitos de conteúdo ético, cuja compreensão não é preciso encarecer, e constituem fundamento da recuperação de um nível mais alto para a média pro-

fissional que devemos apresentar. Não atingem as inscrições vigentes que constituem um direito adquirido, mas apontam um caminho novo para as novas gerações de advogados, a beneficiar-se pela melhor seleção e pelo aprêço daí resultante.

Temos, hoje, a colaboração do Poder Executivo, avalizando o trabalho que representa a média exata do pensamento e da experiência de advogados e juristas de todo o País, na solução dos seus problemas profissionais, a que falta acrescentar, apenas, o seguro social, ainda sob estudo, pela complexidade em planificá-lo e torná-lo viável.

Resta-nos, contar com a indispensável colaboração do Poder Legislativo no exame e no debate do projeto encaminhado, para que êle se venha a tornar em lei. Não temos dúvida de que ela virá e não precisamos fazer exortação à capacidade e ao espírito público dos eminentes congressistas, para preservar a unidade e o sistema do projeto, que é, em substância, uma profissão de fé no Poder Judiciário e no seu mecanismo e, por conseguinte, uma afirmação de confiança no funcionamento do regime.

Temos fé. Confiamos no regime e confiamos na Justiça. Para recebê-la, sem a fome e a sede que apenas nos faz bemaventurados para ganhar o reino dos Céus, é preciso jurar-lhe fidelidade e dar-lhe culto.

É no reino dêste mundo que temos de ministrá-la, embora tenhamos de prestar contas no mundo intemporal. Todos somos seus ministros e ao mesmo tempo seus fieis.

Que cada um de nós encha de azeite a sua candeia e cumpra a sua religiosa tarefa”.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, terceiro orador inscrito para falar depois da Ordem do Dia.

O SENHOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 4, de 1956, que dispõe sobre a criação do Ministério da Economia (em regime de urgência, nos termos do artigo 156, parágrafo 3.º, do Regimento Interno, em virtude de Requerimento do Senhor Kerginaldo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, aprovado na Sessão de 13 do mês em curso); tendo Pareceres, com emendas, das Comissões de Economia, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças, e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas de plenário.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 153, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, os créditos especiais, respectivamente de Cr\$ 50.000.000,00, Cr\$ 20.000.000,00, Cr\$ 50.000.000,00 e Cr\$ 20.000.000,00, para auxiliar a Cruzada de São Sebastião, no Distrito Federal, o Serviço Social Contra o Mocambo, de Recife, a Prefeitura Municipal de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Vitória, na melhoria das condições de habitação

dos favelados, e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do artigo 156, parágrafo 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 459, de 1956, do Sr. Apolônio Salles e outros Srs. Senadores, aprovado na Sessão de 16 do mês em curso); tendo Parecer (n.º 736, de 1956), da Comissão de Finanças, favorável, com a emenda que oferece (n.º 1-C) e dependendo de pronunciamento da mesma Comissão sobre as emendas de Plenário.

3 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto de Lei do Senado, n.º 34, de 1955, que restabelece privilégio das Caixas Econômicas Federais e dá outras providências; tendo Pareceres: I — Sobre o Projeto de Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 381, de 1956, favorável, com as emendas que oferece (ns. 1-C e 2-C); da Comissão de Finanças, sob n.º 382, de 1956, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça. II — Sobre a emenda de Plenário, da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 684, de 1956, contrário; e da Comissão de Finanças, sob n.º 685, de 1956, favorável.

4 — Discussão única da redação final do Projeto de Resolução n.º 29, de 1956, que manda arquivar o inquérito destinado a apurar fatos relativos à liberação da "Química Bayer Ltda." (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 751, de 1956).

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 16 horas e 30 minutos.

117.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa, da 3.^a Legislatura,
em 23 de agosto de 1956

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES
E VIVALDO LIMA

Sumário

**PROJETOS DE LEI CHEGADOS
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

— n.º 174, de 1956, que concede as subvenções anuais de Cr\$ 500.000,00 à Academia Brasileira de Ciências e a de Cr\$ 500.000,00 ao Instituto do Nordeste.

— n.º 175, de 1956, que passa à situação de reformados os asilados das Forças Armadas e dá outras providências.

— n.º 176, de 1956, que eleva para Cr\$ 2.500.000,00 o limite de Cr\$ 500.000,00 estabelecido na alínea c do art. 6.º do Decreto-lei número 2.154, de 27 de abril de 1950.

PROJETOS LIDOS

— Projeto de Resolução n.º 31, de 1956, que concede aposentadoria a Lino de Matos, Porteiro do Senado Federal.

— Projeto de Lei do Senado n.º 36, de 1956, que regula a locação de prédios residenciais urbanos e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1956, que proíbe a importação de automóveis de passeio, e dá outras providências.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Novaes Filho — Problema inflacionário — Justificação de projeto de sua autoria referente à importação de automóveis.

Senador Gilberto Marinho — A urbanização das favelas e atuação de D. Helder Câmara.

Senador Georgino Avelino — Centenário do nascimento do Sr. Augusto Leopoldo Raposo da Câmara.

Senador Freitas Cavalcanti — Apêlo no sentido de liberação de verbas destinadas a obras públicas no Nordeste.

Senadores Filinto Müller, Kerginaldo Cavalcanti, Juracy Magalhães, Moura Andrade, Gomes de Oliveira, Domingos Vellasco, Coimbra Bueno e Victorino Freire — Discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1956.

Senadores Moura Andrade, Othon Mäder, Filinto Müller, Attilio Vivacqua, Cunha Mello, João Villasbôas, Lima Guimarães, Gilberto Marinho — Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1955.

MATÉRIAS ADIADAS

Projetos de Lei da Câmara

— n.º 4, de 1956, que dispõe sobre a criação do Ministério da Economia.

— n.º 153, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, os créditos especiais, respectivamente, de Cr\$ 50.000.000,00, Cr\$ 20.000.000,00, Cr\$ 50.000.000,00 e Cr\$ 20.000.000,00, para auxiliar a Cruzada de São Sebastião, no Distrito Federal, o Serviço Social Contra o Mucambo, de Recife, a Prefeitura Municipal de São Paulo e a Prefeitura

Municipal de Vitória, na melhoria das condições de habitação dos favelados, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1955, que estabelece privilégio das Caixas Econômicas Federais e dá outras providências.

— Redação final do Projeto de Resolução n.º 29, de 1956, que manda arquivar o inquérito destinado a apurar fatos relativos à liberação da Química Bayer Ltda.”.

Compareciento:

59 Srs. Senadores.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira —
Cunha Mello — Prisco dos Santos —
Alvaro Adolpho — Remy Archer —
Victorino Freire — Arêa Leão — Ma-
thias Olympio — Leônidas Mello —
Onofre Gomes — Fausto Cabral —
Fernandes Távora — Kerginaldo Ca-
valcanti — Georgino Avelino — Ruy
Carneiro — Apolônio Salles — Novaes
Filho — Ruy Palmeira — Júlio Leite
— Maynard Gomes — Lourival Fon-
tes — Neves da Rocha — Juracy Ma-
galhães — Lima Teixeira — Carlos
Lindenberg — Ary Vianna — Tarcísio
Miranda — Alencastro Guimarães —
Caiado de Castro — Gilberto Marinho
— Bernardes Filho — Benedicto Val-
ladares — César Vergueiro — Moura
Andrade — Domingos Vellasco —
Coimbra Bueno — Pedro Ludovico —
Sylvio Curvo — João Villasbôas —
Filinto Müller — Othon Mäder —
Gaspar Velloso — Alô Guimarães —
Gomes de Oliveira — Francisco Gal-
lotti — Saulo Ramos — Daniel Krie-
ger — Mem de Sá — (48).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguin-
to

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Da Câmara dos Deputados, sob nú-
meros 1.653, 1.654 e 1.656, encami-
nhando autógrafos dos seguintes

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 174, DE 1956

(N.º 4.000-C-1954, na Câmara dos
Deputados)

*Que concede subvenção anual
de Cr\$ 1.000.000,00 à Academia
Brasileira de Ciências e Institu-
to do Nordeste.*

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1.º — A Academia Brasileira de Ciências e o Instituto do Nordeste gozarão, respectivamente, de uma subvenção anual de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), que será entregue a cada um, no comêço de cada exercício.

Artigo 2.º — Os beneficiados justarão contas desta importância, de acôrdo com as disposições legais em vigor.

Artigo 3.º — As subvenções a que se refere o artigo 1.º serão concedidas enquanto subsistirem as Instituições beneficiadas e cessarão em caso de dissolução, na forma de seus estatutos.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

*As Comissões de Constituição e
Justiça, de Educação e Cultura e
de Finanças.*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 175, DE 1956

(N.º 3.140-C-1953, na Câmara dos
Deputados)

*Passa à situação de reformados
os asilados das Fôrças Armadas,
e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Passam à situação de reformados, por invalidez, os militares que foram asilados nos termos do § 3.º do art. 15 do Decreto-lei n.º 197, de 22 de janeiro de 1938 e que se invalidaram antes da vigência do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941; e à de pensionistas do Estado, as espôsas, viúvas e filhos de asilados que ora sejam beneficiários de etapas, nos termos dos arts. 311 e 313 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares.

Parágrafo único — Os reformados não compreendidos no presente artigo, que forem asilados, tendo em vista o § 4.º do art. 76 do Decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, gozarão dos benefícios da presente lei.

Art. 2.º — Os proventos dos militares de que trata esta lei serão os compreendidos pelo Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, em seus arts. ns. 289 a 313; e a pensão dos pensionistas será constituída por quantitativo de alimentação igual ao valor da etapa fixada para a Capital Federal no semestre anterior a que se referir a pensão.

Parágrafo único — Para efeito da etapa especial instituída pelo artigo 309 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares consideram-se como moléstias contagiosas e incuráveis a lepra, tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira e paralisia.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor a 1.º de janeiro de 1957, revogadas as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 176, DE 1956

(N.º 171-B-1955, na Câmara dos Deputados)

Eleva para Cr\$ 2.500.000,00 o limite de Cr\$ 500.000,00 estabelecido na alínea "c" do art. 6.º do Decreto-lei n.º 2.154, de 27 de abril de 1940.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica aumentado para Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) o valor dos

contratos a que se refere a alínea c do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 2.154, de 27 de abril de 1940, que criou a administração autônoma dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Pôrto do Pará, estabelecendo bases para sua organização e dá outras providências.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

SÃO LIDOS E VÃO A IMPRIMIR OS SEGUINTE

PARECERES

NS. 771 E 772, DE 1956

N.º 771, DE 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre Projeto da Câmara n.º 11, de 1956, que acrescenta um item ao art. 2.º da lei número 1.821, de 12 de março de 1953 (Dispõe sobre o regime de equivalência entre diversos cursos de grau médio para efeito de matrícula no ciclo colegial e nos cursos superiores).

Relator: Sr. Gilberto Marinho.

O presente projeto, da iniciativa da Câmara dos Deputados e visando a possibilitar o ingresso na primeira série de qualquer curso superior ao candidato que além de atender à exigência comum de exame vestibular e às peculiares a cada caso houver concluído curso de formação de oficiais das polícias militares, das unidades federadas satisfazendo diversas condições, já foi apreciado por essa Comissão que o considerou constitucional.

Volta, agora, a exame dessa Comissão, como decorrência do ofício número 727 de 24 de abril do corrente ano, da Câmara dos Deputados, solicitando retificação do autógrafa no tocante à duração do curso, três anos e não cinco, e mínimo de cinco disciplinas do curso colegial e não seis

como erradamente havia consignado o mesmo autógrafo.

A retificação feita não incide sobre matéria capaz de alterar a decisão anteriormente exarada pela Comissão, quanto à constitucionalidade da proposição e que ora se reafirma.

Sala das Comissões, em 8 de agosto de 1956. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Gilberto Marinho*, Relator. — *Ruy Carneiro* — *Daniel Krieger* — *Lima Guimarães* — *Benedicto Valladares* — *Ruy Palmeira* — *Lourival Fontes* — *Attilio Vivacqua*.

N.º 772, DE 1956

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1956.

Relator: Sr. Gilberto Marinho.

Retorna à Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1956, em virtude do ofício n.º 727, de 24 de abril deste ano, da Câmara dos Deputados, em que é solicitada a retificação do autógrafo do mesmo na parte referente à duração do curso, que é de 3 anos e não de 5 como erradamente constava da redação anteriormente enviada, e a que se refere o Projeto bem como no tocante ao número das disciplinas dos cursos de formação de oficiais que é no mínimo de cinco do curso colegial e não seis.

A providência, se justificou a volta da matéria para exame desta Comissão, não justifica, entretanto, modificação das medidas nela consubstanciadas e que através do parecer primitivo desta Comissão ficou patenteado serem procedentes e aconselháveis do ponto de vista do ensino.

Efetivamente, são cursos que recomendam seu reconhecimento como habilitadores para o ingresso nos cursos superiores mediante exames vestibulares.

Pela aprovação do projeto, de acordo com a retificação solicitada.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 1956. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Gilberto Marinho*, Relator. — *Mourão Vieira* — *Jarbas Maranhão* — *Mem de Sá*.

PARECER

N.º 773, DE 1956

Da Comissão de Relações Exteriores sobre a comunicação da Associação Interparlamentar de Turismo relativa à realização do próximo Congresso dessa organização, em Istambul.

Relator: Sr. Lourival Fontes.

A Associação Interparlamentar de Turismo dirigiu ao Presidente do Senado Federal uma comunicação relativa à realização, de 26 de setembro a 2 de outubro próximo, em Istambul, do VI Congresso dessa organização, transmitindo-nos o convite para enviarmos uma delegação, do Grupo Parlamentar Turco de Turismo.

Esta Comissão nada tem a opôr a que se envie àquele conclave uma representação de Senadores, cabendo à Comissão Diretora tomar providências necessárias no caso, de acordo com a Resolução n.º 26 do corrente mês.

Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 1956. — *Georgino Avelino*, Presidente. — *Lourival Fontes*, Relator. — *Gilberto Marinho*. — *Gomes de Oliveira*. — *Ruy Palmeira*. — *Moura Andrade* — com restrições.

PARECER

N.º 774, DE 1956

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 51, de 1955.

Relator: Sr. Saulo Ramos.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 51, de 1955, originário da Câmara dos Deputados com a necessária modificação quanto à data em que foi assinado o termo aditivo a que se refere o projeto.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1956. — *Gaspar Velloso*, Presidente em exercício. — *Saulo Ramos*, Relator. — *Júlio Leite*.

ANEXO AO PARECER N.º 774,
DE 1956

Redação Final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 51, de 1955, que aprova o termo de contrato celebrado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e Maria da Conceição Guedes de Araújo Lima.

EMENDA N.º 1

Ao Projeto (Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça).

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

“Art. 1.º — E’ aprovado o contrato de 16 de setembro de 1954, bem como o termo aditivo de 20 de dezembro do mesmo ano, celebrados entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e Dona Maria da Conceição Guedes de Araújo Lima, para locação do prédio número 77, situado na rua do Aragon — Boa Vista, em Recife, Estado de Pernambuco, e aos quais o Tribunal de Contas recusou registro nas sessões realizadas a 12 de novembro daquele ano e 1.º de fevereiro de 1955, respectivamente.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário”.

COMPARECEM MAIS OS SRS.
SENADORES:

Remy Archer. — Reginaldo Fernandes. — João Arruda. — Jarbas Maranhão. — Freitas Cavalcanti. — Attilio Vivacqua. — Sá Tinoco. — Paulo Fernandes. — Lima Guimarães. — Lino de Mattos. — Primio Beck. — (11).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido.

Lido e apoiado, vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 36, DE 1956

Regula a locação de prédios residenciais urbanos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A locação de prédio urbano, bem como a de móveis, quando feita com a do prédio, regular-se-á pela presente lei.

§ 1.º — Aplica-se à sublocação o disposto quanto à locação;

§ 2.º — A renovação da locação do prédio destinado a fins comerciais ou industriais e a fixação do respectivo aluguel continuam regidas pelo Decreto n.º 24.150, de 20 de abril de 1934, e Código de Processo Civil.

Art. 2.º — A cessão da locação, a sublocação total ou parcial e o empréstimo do prédio dependem de consentimento, por escrito, do locador.

Art. 3.º — E’ livre a convenção do aluguel dos prédios não alugados na data da publicação desta lei, dos que estão sendo ou vierem a ser construídos, dos que tiverem seus contratos terminados e dos que vagarem doravante.

§ 1.º — A locação de prédios residenciais, assim como de escritórios para qualquer fim, inclusive para escritórios e consultórios destinados ao exercício de profissões liberais, não havendo contrato em vigor, poderá ser alterada por livre acôrdo entre as partes interessadas.

§ 2.º — O aluguel reajustado só poderá ser revisto após dois anos de vigência.

§ 3.º — Não havendo acôrdo entre as partes quanto ao aluguel, será êste arbitrado pelo órgão municipal competente, criado nos termos desta Lei.

§ 4.º — O arbitramento obedecerá a um critério uniforme, fixando-se o mesmo valor para prédios iguais, ou para apartamentos ou cômodos do mesmo edifício, devendo ser justificada pelos avaliadores qualquer disparidade porventura existente nas avaliações, por motivo de maior comodidade, melhor localização ou melhores instalações.

§ 5.º — Ficam livres de tôdas as restrições estabelecidas ou revigoradas pela presente Lei as locações de imóveis em que sejam locadoras as pessoas jurídicas instituídas para fins filantrópicos, que se ocupem da educação, da proteção à infância pobre, do amparo à velhice necessitada do socorro à invalidez ou da assistência hospitalar.

Art. 4.º — Se o locatário viver exclusivamente de vencimentos, ordenados, salário, comissões, gratificações, proventos de aposentadoria ou pensão, não poderá sofrer aumento de aluguel superior a dez por cento (10%) dos aumentos porventura verificados naqueles rendimentos.

§ 1.º — Para o disposto neste artigo, serão consideradas as situações de tôdas as pessoas que habitam a mesma residência, quer sejam estranhos ou parentes.

§ 2.º — As repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, as emprêsas de economia mista, assim como qualquer organização particular, são obrigadas a fornecer informações para efeito do disposto neste artigo, sempre que para isso forem solicitadas.

Art. 5.º — O aluguel de móveis e alfaias não poderá exceder de 20% (vinte por cento) do aluguel do prédio.

Art. 6.º — Na sublocação, o aluguel não poderá exceder o da locação e, quando parcial, será proporcional à área ocupada e à situação desta no prédio.

§ 1.º — Nas habitações coletivas sujeitas a registro policial, o aluguel das sublocações não poderá exceder o dôbro do aluguel da locação.

§ 2.º — Quando se tratar de estabelecimento licenciado, como hotel ou pensão, caberá à autoridade municipal arbitrar o aluguel das sublocações que não poderá exceder o dôbro do aluguel da locação.

Art. 7.º — A caução em dinheiro dada em garantia do contrato não poderá exceder a soma equivalente a três meses de aluguel, revertendo em favor do locatário os respectivos juros.

§ 1.º — Se a caução em dinheiro fôr feita em mãos do locador, renderá juros de 6% (seis por cento) ao ano.

§ 2.º — A caução em garantia de aluguel poderá, também, ser realizada em títulos públicos da União, dos Estados e dos Municípios, feito o cálculo na base de 70% (setenta por cento) do seu valor nominal ou no de sua cotação em bolsa, à data em que fôr conferida.

Art. 8.º — Serão criados pelas prefeituras municipais, dentro do prazo

de 30 dias, tantos órgãos de arbitramentos, quantos necessários, compostos, cada um, de três pessoas de reconhecida idoneidade, representando a Prefeitura, os inquilinos e os proprietários.

§ 1.º — Esse trabalho será gratuito e considerado de natureza relevante.

§ 2.º — As Prefeituras providenciarão sede para o serviço, pessoal e material.

Art. 9.º — E' obrigatório o recibo do aluguel e dêle deverão constar, discriminadamente, as parcelas relativas ao aluguel do prédio, a cada um dos demais encargos previstos nesta lei e aos móveis, se houver.

Art. 10 — O locador não poderá vender ao locatário os móveis e alfaias, que guardam o prédio, por preço superior ao que houver sido arbitrado pelo órgão municipal competente.

Art. 11 — E' proibida a cobrança antecipada do aluguel, quando a locação estiver garantida por caução real ou fidejussória.

Parágrafo único — A cobrança antecipada não poderá exceder a importância do aluguel correspondente a um mês, no caso de locação inicial sem as garantias previstas nesta Lei.

Art. 12 — O cônjuge sobrevivente e, sucessivamente, os herdeiros necessários do locatário, desde que residam no prédio, terão o direito de continuar a locação.

§ 1.º — O novo proprietário é obrigado a respeitar a locação.

§ 2.º — O novo locatário manterá as sublocações existentes.

Art. 13 — Não é permitido cobrar na locação de prédios residenciais qualquer importância além do aluguel, salvo as taxas de água e saneamento, despesas de condomínio e, seguro que deverão ser pagas em doze (12) cotas mensais e iguais.

§ 1.º — As despesas de condomínio, são as referentes às contas de limpeza e higiene, ordenados de zeladores e cabineiros, contas da Light, taxas federais e municipais e comissões da firma administradora se houver.

§ 2.º — Nas locações não residenciais, o pagamento dessas importâncias podem ser livremente convencionadas.

Art. 14 — Morrendo o locatário, sem qualquer dos sucessores previstos no art. 12, o sublocatário de todo ou de parte do prédio, que houver tido o consentimento do locador, na forma do art. 2.º, e contar mais de um ano de ocupação, poderá continuar a locação, desde que realize uma das garantias previstas nesta Lei dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 15 — Nas locações de imóveis destinados a fins comerciais ou industriais, o prazo estabelecido no artigo 360 do Código de Processo Civil, para o locatário desocupar o prédio, ficará prorrogado de tantos meses quantos forem os anos em que estiver ocupado o imóvel, cujo contrato não se renovar.

Parágrafo único — Essa prorrogação em nenhum caso poderá exceder de um ano.

Art. 16 — Constitui contravenção penal:

a) deixar o locador, pessoa física ou jurídica, de fornecer as informações referidas no parágrafo único do art. 4.º, dentro do prazo de 10 (dez) dias;

b) promover, o locatário, a sublocação do imóvel ou de parte deste, sem o consentimento expresso do locador;

c) recusar o locador fornecer recibo de aluguel;

d) cobrar, o locador, o aluguel antecipadamente, salvo o disposto no parágrafo único do art. 11;

e) ter, o locador, o prédio vazio por mais de 30 (trinta) dias, havendo pretendente e que ofereça uma das garantias previstas nesta Lei; e

f) infringir, o locador, o disposto no artigo 11.

Parágrafo único — As informações previstas neste artigo serão punidas com prisão simples de cinco (5) dias a seis (6) meses e multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) a Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 17 — As locações sem contrato expresso, ou cujos contratos venham a expirar antes de 31 de dezembro de 1956, serão consideradas prorrogadas até aquela data.

Parágrafo único — Findo esse prazo, os contratos serão regidos segundo o disposto na presente Lei.

Art. 18 — No que esta lei fôr omissa, aplicam-se o Código Civil e o Código de Processo Civil.

Art. 19 — Esta lei entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 1957.

Art. 20 — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto, longe de atender aos objetivos de uma solução definitiva para as relações contratuais relativas à locação de imóveis urbanos, constitui uma modesta colaboração ao estudo mais amplo da matéria, sem dúvida do maior relevo e oportunidade.

As imperfeições nêle contidas serão, certamente, corrigidas pelos eminentes colegas, também, como o autor do projeto, interessados em resolver assunto de tal monta.

De qualquer modo, é imperioso iniciar-se pelo menos, o debate do assunto, tal a soma de interesses que envolve e que não podem nem devem continuar a ser regulados em lei de emergência.

Não tivemos, repítamos, o propósito de resolver a questão. Nosso trabalho ateve-se a alguns aspectos mais visíveis do problema que, por chocantes, mereciam, em nosso entender, mais pronta correção.

Tomamos por base a Lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950, com os acréscimos determinados pela Lei número 2.699, de 28 de dezembro de 1955.

Nossa tarefa resumiu-se, como se verá na modificação de alguns artigos das leis em vigor, introduzindo-se outros dispositivos que correspondem à realidade atual.

Com isso, pretendemos abrir a discussão do assunto.

Eis a razão do nosso projeto.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1956. — Carlos Lindenberg.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, primeiro orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO — (*) — Sr. Presidente, releve-me o Senado vir

* Não foi revisto pelo orador.

à tribuna mais uma vez, para insistir na ordem de considerações a que me permitir, sobre os perigos da situação inflacionária que aí se encontra.

Se venho renovando comentários nesse sentido, é pelo desejo de que se crie em nosso país uma mentalidade favorável às medidas restritivas a providências que, contrariando a alguns, devem, necessariamente, ser postas em prática, em benefício da coletividade.

Entendo que os Poderes Legislativo e Executivo estão realmente obrigados, nesta hora, a uma situação mais decisiva, para que possamos conter a espiral inflacionária.

E' também necessário que da tribuna do Parlamento se esclareça o povo brasileiro sobre a necessidade imperiosa de medidas de restrições e, até, de um pouco de sacrifício, a fim de que possamos vencer essa crise de proporções tais que, se não contida, amanhã poderá acarretar as mais desastrosas conseqüências, para o próprio regime em que vivemos.

Quem leu o editorial do "Jornal do Comércio" de domingo último, há de ter meditado sobre a ordem de considerações que no mesmo encontramos, partidas de um órgão da elevação e da independência de atitudes dêsse, quando adverte que, se medidas enérgicas não forem postas em prática, talvez a desilusão do povo e suas aperturas de vida o levem a desejar até soluções de força e de exceção para o Brasil.

O Sr. Álvaro Adolpho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Ouço V. Exa. com todo o prazer.

O Sr. Álvaro Adolpho — O cronista da *Gazetilha do Jornal do Comércio*, a que V. Exa. se refere — uma das vozes mais autorizadas do país, para falar, quase todos os dias, dá uma lição de economia política a respeito do problema do custo de vida no Brasil. Ainda anteontem, quando aqui proferi discurso sobre o projeto que cria o Ministério da Economia, referi-me a um desses artigos, no qual se mostrava que a falta de coordenação entre a política fiscal e a monetária poderia conduzir-nos à situação de de-

sordem econômica, desequilíbrio e ruína a que V. Exa. se refere tão brilhantemente.

O SR. NOVAES FILHO — Agradeço a valiosa intervenção do nobre representante do Pará, Senador Alvaro Adolpho, a cujo nome sempre rendi as homenagens do meu respeito e da minha admiração. S. Exa. é, sem dúvida, um dos mais altos valores desta Casa, e na Comissão de Finanças, tem emitido pareceres dos mais brilhantes e judiciosos sobre importantes questões financeiras e econômicas.

O Sr. Álvaro Adolpho — Obrigado a V. Exa.

O SR. NOVAES FILHO — Não esqueçamos, Sr. Presidente, que o "Jornal do Comércio", em fases difíceis da vida nacional, tem sido uma voz profética, prevendo conseqüências, que, infelizmente, se têm concretizado. Daí insistir eu em que o Congresso Nacional partilha, com decisão e coragem, das medidas de combate cerrado à inflação, que tudo está corroendo e devastando. Se se omitir, estará fugindo das suas graves responsabilidades, por sua vez, o Poder Executivo, se, amanhã, ficar indiferente às iniciativas e proposições que o Legislativo adotar, estará também, se comprometendo perante a opinião pública brasileira.

O povo anseia por medidas e providências que demonstrem, de maneira cabal, a deliberação patriótica e já indeclinável dos poderes constituídos da República no combate tenaz, oportuno e necessário à inflação.

Li, há poucos dias, a última entrevista do honrado Ministro e prezado companheiro de vida parlamentar, o Sr. Deputado José Maria Alkmim. Nela diz o eminente homem público que, no primeiro semestre deste exercício, gastou-se, somente com o funcionalismo público, cerca de vinte e dois milhões de cruzeiros, enquanto, em todo o exercício de 1955, essa despesa foi apenas vinte e um milhões de cruzeiros.

Só esta declaração, Sr. Presidente, deve concorrer para que o Parlamento do Brasil volte as vistas para o grave problema que aí está, desafian-

do providências sábias, medidas urgentes, a fim de estancar essa fonte desastrosa de apreensões que tanto vem inquietando a opinião pública.

Adiante declara o titular da Pasta das Finanças:

“O Governô recomenda não só a poupança, no que diz respeito à compra do supérfluo, como inclusive à compra de artigos de necessidade, mas cuja aquisição possa ser adiada”.

Logo, o primeiro e o segundo projetos que submeto à alta decisão desta Casa e vou enviar à Mesa, assim como outros que, ainda, ofereceremos, traduz esta alta e patriótica preocupação: contraria alguns para o benefício de todos.

Sr. Presidente, procuro ser sempre justo e sereno no apreciar os fatos, os acontecimentos e a atitude dos detentores de cargos de responsabilidade. Assim, com a coragem com que venho examinando êste problema — embora sem requisitos pessoais que me permitam fazê-lo com o rendimento que tanto desejara (*não apoiados*) — declaro que me rejubilo ao verificar que o honrado Sr. Ministro da Fazenda tem motivos para se alegrar, sobretudo se considerarmos as altas figuras, de brasileiros renomados que antecederam S. Exa. na Pasta da Fazenda.

Não esperemos, Sr. Presidente, que, o Poder Executivo se lance às medidas antipáticas e impopulares. Também há indeclinável obrigação, nesta hora, de concorrer com sugestões, conselhos, projetos para melhor armar o Governô no bom combate à linha inflacionária que se nos depara.

Trago hoje, Sr. Presidente, um projeto sôbre importação de automóveis. Não é segredo para ninguém os constrangimentos, os escândalos, as indecências que as importações nesse setor vêm provocando, de tal modo, que já salpicaram os três Poderes da República.

Aproveitemos a hora, a necessidade de realizarmos economias rigorosas no setor das divisas, para provermo-nos dos recursos indispensáveis à aquisição do estritamente necessário ao

desenvolvimento econômico do nosso País.

Com a alta preocupação de provocar rígida parcimônia no mercado de divisas do Brasil — a exemplo do que países vizinhos da América do Sul, têm feito — submeto, hoje, à alta decisão desta Casa, nova proposição, certo de que, meus projetos, embora defeituosos (*não apoiados*), sairão límpidos, sem inconveniências de ordem técnica-legislativa, e com o timbre alto e meritório intuito do serviço coletivo, preocupação constante das Comissões técnicas e dêste plenário, onde me acostumei a divisar sempre figuras das mais respeitáveis e das mais empenhadas no bem geral do Brasil.

E' possível, Sr. Presidente, que meus projetos contrariem a alguns, bem poucos, àqueles que dispõem de largos recursos para aquisições espetaculares de automóveis de oitocentos mil cruzeiros, um milhão ou mais de um milhão de cruzeiros. Essas restrições, entretanto, terão por escopo o benefício, o alívio, a melhora das condições de vida dos demais brasileiros.

O projeto que submeterei ao alto estudo do Senado da República proíbe, por dois anos, a importação de automóveis de passeio, dentro das condições fiscais do exercício de 1955, a importação de jipes, caminhonetas, caminhões e ambulâncias, enfim, de toda espécie de veículos que traz o sinete da alta necessidade coletiva.

Sr. Presidente, permiti-me, também, no meu projeto a uma concessão que não sei se trará inconveniência ou se abrirá qualquer porta a atos ou a procedimentos prejudiciais ao fisco ou à própria política que desejo imprimir. Fica, porém, ao Senado o exame metuculoso e sábio a que sempre soube proceder.

Conheço, Sr. Presidente, as altas necessidades do agricultor brasileiro; sei quanto moureja pelos campos da nossa Pátria, a distância de dezenas e dezenas de quilômetros dos centros, onde possa embarcar seus produtos para os mercados consumidores. Sei das necessidades prementes do homem do campo de possuir um veículo de transporte misto, de pessoas e mercadorias, de um caminhão, um jipe ou uma caminhoneta, daí estabelecer,

no projeto, especial concessão aos agricultores para aquisição — de três em três anos de um — apenas um — dos veículos que enumerei.

Todavia, se o Senado entender que essa concessão peca sob qualquer ângulo, que a retire e melhore a proposição, que lhe imprima rigor maior ainda, para que poupemos divisas necessárias ao País e evitemos a continuação desses escândalos e desperdícios operados através das importações de automóveis.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — O nobre colega tem inteira razão. É inconcebível que, nesta época, se procurem importar automóveis caros, — e caros sob qualquer aspecto — quer pelas peças de que necessitam depois, quer pela gasolina que consomem. Contribuem para a evasão de divisas, o que não se admite na crise que atravessamos. A aquisição de carros populares, entretanto, como prevê o projeto, é indispensável, deve ser mesmo ampliada pelos agricultores e pelos industriais, pois são econômicos no consumo de gasolina. A meu ver, quando se proíbe a importação de carros de luxo, devia-se facilitar aos dessa espécie.

O SR. NOVAES FILHO — Muito grato ao apoio que trouxe ao meu projeto, antecipadamente, a voz digna e autorizada do eminente representante de Santa Catarina, Senador Gomes de Oliveira.

O Sr. Cunha Mello — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Cunha Mello — Não facilitar a importação desses pequenos carros é contribuir para o escândalo das importações clandestinas.

O SR. NOVAES FILHO — O aparte do nobre Senador Cunha Mello, espírito público dos mais reconhecidos e proclamados do nosso País, constitui verdadeiro estímulo ao modesto

projeto que eu trouxe para submeter à deliberação da Casa.

As minhas proposições, Sr. Presidente, são, em geral, impopulares, anti-páticas, restritivas, sobretudo àqueles que, possuindo grandes meios financeiros, tudo querem para o seu conforto, esquecidos do que diz respeito a bem-estar da coletividade.

Mas — fique certo o Senado — ao apresentar este projeto, pelos aplausos, pela solidariedade que venho recebendo, inclusive, da Assembléia Legislativa do meu Estado, a iniciativa já não me pertence, constitui, por si, iniciativa patriótica do bravo povo pernambucano!

O Sr. Cunha Mello — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — É de justiça reconhecer que, nessas irregularidades, a responsabilidade menor ainda é do Poder Legislativo. Já o Congresso votou uma Lei para esses escândalos, e tem em andamento dois ou três projetos regulando a matéria. Logo, não cabe ao Legislativo a culpa maior, e sim ao Poder Judiciário, que, ainda agora, na interpretação da Lei Oliveira Brito, tem encontrado ensejo para escândalos contínuos.

O SR. NOVAES FILHO — Já acentuei, no início de meu discurso, que os escândalos provenientes da importação irregular de automóveis são da responsabilidade dos três Poderes...

O Sr. Cunha Mello — Perfeitamente.

O SR. NOVAES FILHO — ... entretanto, como as medidas de maior expressão, visando coibir tais abusos, estão nas atribuições do Legislativo, entendo que o Senado da República deve melhorar minha proposição, torná-la mais rígida, mais certa e mais operosa.

Assim, Sr. Presidente, terá esta Casa cumprido — e bem cumprido seu dever para com a Nação, na grave crise em que se debate a espiral inflacionária. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, segundo orador inscrito.

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Georgino Avelino, terceiro orador inscrito.

O SR. GEORGINO AVELINO * — Sr. Presidente, com poucas palavras consignarei acontecimento grato ao Rio Grande do Norte, como homenagem a um dos seus filhos mais eminentes e operosos, que deixou não só prole numerosa, como um rastro luminoso na ação política e no jornalismo da minha terra.

Trata-se do centenário de nascimento do Dr. Augusto Leopoldo Raposo da Câmara, transcorrido a 22 de agosto deste ano.

Homem de rara atividade pública, serviu à cultura e à formação democrática do Rio Grande do Norte, alistando-se, no último período da Monarquia, entre os mais adiantados propugnadores da República.

Na Constituinte estadual foi o autor do projeto de Constituição; no jornalismo, uma força de combate e de ação liberal e nas lides político-partidárias um dos mais tenazes batalhadores da minha terra.

Dotado de caráter excepcional, de cultura jurídica das mais acatadas, viveu longamente e deixou para seus filhos e conterrâneos, um exemplo fulgurante e imorredouro de trabalho, honradez e realização progressista.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Exa. permite um aparte?

O SR. GEORGINO AVELINO — Com prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Solidarizome com V. Exa. na homenagem ao Dr. Augusto Leopoldo Raposo da Câ-

* Não foi revisto pelo orador.

mara, não somente uma glória do Rio Grande do Norte, pela cultura, honra, e saber, mas de todo o Nordeste. O nobre colega rende justo preito a um dos maiores varões da nossa região.

O Sr. Juracy Magalhães — O nobre orador permite um aparte?

O SR. GEORGINO AVELINO — Pois não.

O Sr. Juracy Magalhães — A banca da União Democrática Nacional dá inteira solidariedade às palavras que V. Exa. vem proferindo em homenagem ao Dr. Augusto Leopoldo Raposo da Câmara, por ocasião da passagem do centenário do nascimento daquele ilustre filho do Rio Grande do Norte.

O SR. GEORGINO AVELINO — Folgo em ouvir, Sr. Presidente, na homenagem que presto ao grande vulgo de minha terra, a opinião do nobre Senador Ruy Carneiro e a não menos expressiva manifestação do ilustre Senador Juracy Magalhães, em nome da União Democrática Nacional. Ambos se associam ao tributo a um dos homens de maior expressão na cultura e na vida pública do meu Estado.

Fica, assim, consignado nos Anais do Senado que o Rio Grande do Norte lembra ainda o que foi, na passagem pela terra, o Dr. Augusto Leopoldo Raposo da Câmara. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Freitas Cavalcanti, quarto orador inscrito.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi da Câmara Municipal de Penedo, no Estado de Alagoas, telegrama para que interceda junto ao Governo Federal, no sentido da liberação de crédito na importância de Cr\$ 561.700,00 aberto com a Lei número 2.767, de 2 de maio deste ano, para atender a indenizações decorrentes das obras de construção do cais daquela cidade.

Lembro-me que formulei apêlo nesta Casa, por ocasião da tramitação do projeto, oriundo de Mensagem do Poder Executivo.

Desejo reavivar o assunto, em poucas palavras. A Comissão do São Francisco incluiu, no seu programa de trabalho, a construção de vários cais de proteção e acostagem em diferentes cidades do Vale. Entre elas se incluiu a velha cidade de Penedo.

A realização destas obras determinou vários prejuízos a centenas de moradores da beira do Rio São Francisco, que tiveram as suas casas seriamente danificadas.

A Comissão do Vale do São Francisco, como é óbvio, mandou realizar inquérito para efeito das indenizações e encaminhou à Presidência da República longo trabalho que deu lugar à Mensagem Presidencial enviada ao Poder Legislativo, da qual resultou a Lei n.º 2.767, de 2 de maio deste ano, sancionada pelo Sr. Juscelino Kubitschek.

De minha parte, Sr. Presidente, não desejaria, de modo algum, concorrer para que se aumentassem as despesas a cargo do Tesouro Nacional.

Cumpre-me, porém, na hipótese, repetir o apêlo que já fiz, desta tribuna, inclusive aos eminentes líderes do Partido Social Democrático e do Partido Trabalhista Brasileiro, quando votamos êsse projeto. Para que se faça a distribuição do crédito relativamente insignificante, de menos de seiscentos mil cruzeiros, é necessário que o Presidente da República baixe um decreto executivo, sem o qual estará frustrada a proposição votada pelo Congresso.

O Sr. Lima Teixeira — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Ouço, com muito prazer, o aparte do ilustre líder do PTB, meu nobre colega Senador pela Bahia.

O Sr. Lima Teixeira — Chegando agora ao recinto, gostaria que V. Exa. me esclarecesse sobre o assunto.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Perfeitamente.

Quando debatemos, nesta Casa, o projeto que abre crédito para pagamento de indenizações a centenas de moradores da beira do São Francisco, na cidade de Penedo, cujas modestas residências, quase tôdas de trabalha-

dores de fábrica e pescadores, foram afetadas pelas obras do cais, dirigi apêlo aos líderes dos Partido Social Democrático e Trabalhista Brasileiro para que intercedessem junto ao Governo da República, no sentido de que o referido crédito não ficasse congelado.

Visa êsse crédito, como nota o Senado, a atender a necessidades urgentes decorrentes de ônus causados no modesto patrimônio de trabalhadores são-franciscanos. Estou certo de que o ilustre líder do Partido Trabalhista dará uma palavra no sentido da liberação dos recursos financeiros ali consignados.

O Sr. Lima Teixeira — Recebi com muito agrado o apêlo de V. Exa. Na qualidade de líder do Partido Trabalhista nesta Casa, envidarei esforços para que V. Exa. seja atendido, pois o que o nobre colega deseja é justamente um benefício para aquêles trabalhadores.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Exatamente as indenizações que lhes são devidas pela Nação para que façam a reconstrução de suas habitações.

O Sr. Lima Teixeira — E estou de inteiro acôrdo.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Recebo com grande satisfação a declaração que acaba de fazer o Senador Lima Teixeira, assegurando sua cooperação no sentido da liberação do crédito aberto com a Lei n.º 2.767, de maio deste ano.

É fora de dúvida que não devemos agravar a situação financeira do País. Sou daqueles que têm, nesta Casa, votado contra abertura de créditos especiais. Ainda há pouco, divergi da aprovação de projeto de lei que abria vários créditos para comemorações e festas municipais. Lembrei que se vinculassem êsses recursos, através da lei orçamentária, à realização de obras permanentes que assinalassem a presença da União Federal naqueles municípios brasileiros.

No caso concreto, estou absolutamente convencido de que o Presidente da República e o Sr. Ministro da Fazenda não de baixar as instruções e

ordens necessárias para que se promova a liberação dos recursos consignados na referida Lei, porque se destinam a indenizações devidas pela União a modestos trabalhadores brasileiros.

Outro apêlo que desejo fazer nesta oportunidade, Sr. Presidente, é com relação à rápida aprovação do Projeto de Lei n.º 99, de 1956, do Senado. Refere-se êle a uma alteração na Constituição das Leis do Trabalho.

Essa proposição vem da Câmara com o n.º 278-B, de 1955, e visa a estabelecer rodízio no trabalho dos contramestres de carga — assunto detidamente estudado pela entidade, estivadores dos diferentes portos nacionais e também pela Câmara dos Deputados. No Senado, o projeto já recebeu parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Estou encaminhando à Mesa, na forma do Regimento, requerimento pedindo sua inclusão em Ordem do Dia, acudindo a solicitação que me faz o Sindicato dos Estivadores de Maceió, órgão que engloba tôda a comunidade obreira do pôrto daquela cidade.

Espero, por isso, que o Senado sempre tão sensível às aspirações dos trabalhadores, sufrague, no menor prazo possível, a referida proposição.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido o projeto-lei encaminhado à Mesa.

Lido e apoiado, é despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 37, de 1956

Proíbe a importação de automóveis de passeio, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica expressamente proibida, durante dois anos, a contar da vigência desta lei, a importação de automóveis de passeio, seja qual fôr a marca ou procedência.

Art. 2.º — Dentro das exigências fiscais vigorantes em 1955, poderão ser

importados caminhões, camionetas e jipes, ambulâncias e ônibus.

Art. 3.º — Aos agricultores registrados no Ministério da Agricultura é facultada a importação de três em três anos, mediante a livre obtenção de divisas, de um caminhão, de preço que não exceda de três mil quinhentos dólares, ou um jipe ou uma camioneta de preço até dois mil e duzentos dólares.

Art. 4.º — Não é permitida a transferência dos veículos a que se refere o art. 3.º, senão depois de decorrido o prazo de três anos na posse do importador.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O problema de importação de automóveis tem criado, em nosso país, um clima de desmoralização de autoridade, que atinge todos os poderes da República.

Não há legislação que não seja burlada e dispositivos que não se prestem a falhas e prejudiciais interpretações.

Num país de grande extensão territorial, onde os transportes e comunicações cada dia se tornam mais deficientes em face dos quadros demográficos que aumentam, problema de tão alto interêsse não encontrou ainda um clima de limites justos e decentes.

É um comércio que tem dado margem a lucros astronômicos para alguns e prejuízos permanentes a tôda a coletividade, além de provocar escândalos, concessões e medidas que por vês despertam a revolta e a indignação.

Estamos vivendo uma fase de tremendas dificuldades, a qual impõe medidas de salvação, providências rigorosas que, permitindo economias de divisas, reprimam a espiral inflacionária em expansão, até que ela seja completamente dominada.

O mercado de divisas é de grande importância e requer iniciativas e restrições drásticas para a sua recuperação.

A hora não é de facilidades, de comodismos, muito menos de importação de carros de passeio, máximo os de

luxo, para exibição de ganhos rápidos e por vêzes, a até de procedência duvidosa.

O meu projeto, regulando a importação de carros de passeio, pelo prazo de dois anos, tem por finalidade cooperar para a extinção desse calamitoso problema.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1956. — *Novaes Filho*.

O SR. PRESIDENTE — Pelo nome Senador Freitas Cavalcanti foi enviado a esta, requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e apoiado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 471, DE 1956

Nos termos do art. 91, letra "a", do Regimento Interno, em combinação com art. 126, letra "c", do Regimento Interno, requeiro inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara n.º 99, de 1956, cujo prazo, na Comissão de Legislação Social já se acha esgotado.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1956. — *Freitas Cavalcanti*.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento será discutido e votado depois da Ordem do Dia.

O Sr. Senador César Vergueiro enviou à Mesa discurso que será publicado, de acordo com o disposto no artigo 98, parágrafo 2.º do Regimento Interno.

DISCURSO SUPRA REFERIDO PELO SR. PRESIDENTE.

Sr. Presidente,

São Paulo deu, numa solene reunião de classes produtoras, mais uma demonstração do seu desejo de que o Brasil, forjando a sua grandeza no trabalho e na paz, caminha com segurança para a realização dos seus grandes destinos.

Trata-se de um apêlo caloroso e patriótico que não pode deixar de encontrar a mais viva ressonância no coração de todos os brasileiros. Vivemos momentos de angústia, enfrentando crises de indizível gravidade, mas também é certo que já construímos

uma grande nação de que nos devemos orgulhar, e cujo patrimônio moral e material nos cabe transmitir às gerações vindouras, aumentado pelo nosso esforço, pela nossa dedicação e pelo nosso espírito de renúncia.

São Paulo dirigiu pela voz de dois líderes das classes produtoras do Brasil — Sr. João de Vasconcelos e Sr. Luís Roberto Vidigal, Presidentes, respectivamente, da Confederação Nacional do Comércio e Federação do Comércio do Estado de São Paulo — um apêlo aos nossos sentimentos de fraternidade, à nossa educação, à nossa cultura política, à consciência das nossas responsabilidades, para com o Brasil de hoje e de amanhã, no sentido de que ponhamos termo a esse clima de desconfiança, desespero e angústia que nos está envolvendo e tirando, a todos os brasileiros que trabalham e produzem, o estímulo de que necessitam para realizar uma obra compatível com os imensos problemas que nos cabem enfrentar e resolver. Os discursos são os seguintes:

Na solenidade de posse da nova diretoria da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, que reconduziu ao cargo o Sr. Luís Roberto Vidigal, o presidente da Confederação Nacional do Comércio, Sr. João de Vasconcelos, pronunciou expressiva oração que alcançou, desde logo, na assistência, composta de líderes do comércio, indústria e agropecuária, altas autoridades estaduais e federais, representantes do Presidente da República, de entidades civis e militares, do Parlamento e das classes produtoras em geral, extraordinária repercussão.

Foram as seguintes as palavras do Presidente da Confederação Nacional do Comércio.

SÃO PAULO E O BRASIL

"No quadro desta reunião tão soberba, onde se projetam todos os valores da fibra paulista, no que ela possui de mais representativo, em sua capacidade realizadora e de mais belo no seu espírito pugnaz e cavalheiresco, vejo se expandirem, como uma aura que viesse trazer-nos novos alentos nessa conjuntura de graves inquietações, as inspi-

rações da fé nos destinos da nossa Pátria e o sentimento ardoroso de conduzi-la pelos caminhos da paz e da segurança, do trabalho e da prosperidade, da ordem e da disciplina.

Se a esperança desaparecesse dos corações brasileiros, ou por descrença, ou por decepção, ou por amarguras, em São Paulo, — pelo menos, a sua chama não se apagaria jamais, porque a tenacidade dos que forjaram êsse cenário de grandezas, com a pertinência a vontade e o idealismo dos seus ancestrais, bandeirantes, a alimentaria permanentemente acesa com o ardor das suas convicções e a força do seu talento criador.

Oxalá, essas fontes de otimismo fecundante, que Deus tem preservado de tôdas as exaustões, como uma recompensa para tanta boa vontade de vencer problemas, se alastrem por êsse Brasil tardo e inquieto, e cresça, e flua, e multiplique, em torrentes de novos mananciais.

O Brasil está precisando de mirar-se no vosso exemplo, que é a mais fértil das manifestações de vocação para o progresso. Sem perder de vista os valores do aperfeiçoamento espiritual, estais construindo um patrimônio, que é a mais sólida das conquistas dêste País.

O ÓDIO NADA CONSTRÓE

Como um grito de consciências despartas, tendes proclamado, homens de São Paulo, pela palavra e pelo exemplo, que sem uma estrutura econômica consolidada, que propicie o bem-estar da coletividade, não será possível assegurar em tôda plenitude, a garantia da Paz social.

E como a meta para o alcance dêsse objetivo não pode ser perseguida pelos descaminhos do ódio, das paixões pequeninas, dos choques de interesses, do exclusivismo e da ação personalista, deste-vos as mãos, criando êsse sentimento de unidade, que tem sido a chave do ninguém se salva no desespêro. É ao invés das manifestações dispersas, por isso mesmo fugazes, que nada poderiam construir, vos escudastes na organização de um sistema sindical, que é quem responde pela efetividade de vossa representação, com

uma coerência, que só um critério dessa ordem poderia permitir. De tal sorte ganharam prestígio os vossos pronunciamentos, tanto pela seriedade, com que têm sido feitos, como pela legitimidade que os há inspirado, que hoje se acreditam perfeitamente identificados com o próprio esforço de superação das nossas crises, a defesa dos vossos interesses e o patrocínio das vossas reivindicações.

COLABORAÇÃO DOS JOVENS

É sem menosprezar a experiência dos mais velhos, convocastes para essa missão delicada uma equipe jovem, em cujo seio se destaca, pela vivacidade de sua inteligência, moderação, senso das proporções, equilíbrio e capacidade de liderança, a figura de condutor de Luís Roberto Vidigal.

Não foi só o varão ilustre, da melhor linhagem familiar, da tradição paulista, que premiastes nessa recondução, mas também o esclarecido fomentador de riquezas, o doutrinador de uma política de investimentos, no Brasil, desbravadora e eficaz, que possa remover os males do nosso subdesenvolvimento; o líder, a um tempo decidido e maneiroso, enérgico, mas prudente.

Bela como tôda floração da mocidade, a alma do jovem paulista não se desfigura do encanto de suas raízes originais e hoje vemo-la, ativa e vigilante, guardando uma admirável fidelidade aos hábitos de firmeza, pundonor e coragem pública da tradição avoenga.

Foi a sensibilidade dessas virtudes que levou os homens do comércio de São Paulo a novamente, lhe entregarem o bastão de comando para as honras dessa representação, que Luís Roberto Vidigal soube elevar à altitude de verdadeiro apostolado, dignificando-a, valorizando-a, engrandecendo-a.

Manifestando, no meu nome e no dos representantes da nossa classe, em todo o Brasil, a expressão do nosso contentamento por vê-lo, mais uma vez no exercício dessa investidura, venho trazer-lhe a solidariedade da Confederação Nacional do Comércio, com os votos para que se oriente, nesse novo biênio, pelas mesmas diretrizes. E o convoco desde já para nova missão,

que sem ter o sentido de uma explosão de alarme, é um apêlo dramático à concórdia nacional, num Brasil tão carecido de condições mínimas de harmonia e sossêgo.

CENÁRIO DE MEDO

Falo com a alma na mão, angustiada com êsse cenário de medo, que tolnhe o Brasil, nas suas iniciativas mais puras, embargando as suas rotas.

A São Paulo, como expressão econômica e cultural, cabe-lhe uma irrecusável posição na liderança dêsse ministério de boa vontade.

Partido daqui, onde tôdas as vozes crescem, êsse grito de paz encontrará maior ressonância, porque será a advertência de quem tem o que perder. A Nação está se estiolando, numa luta surda e inglória, que não beneficia ninguém e prejudica a todos. A uma expectativa generalizada carregada de pessimismo, que assalta todos os espíritos, com a mesma inquietação. Todo o esforço produtivo está sendo espoliado por essa influência perturbadora.

São Paulo, mais do que qualquer outra unidade da Federação, por ser, justamente, o centro nervoso da produção econômica do País, tem sentido mais profundamente os reflexos dessa tensão.

Nenhuma tribuna, pois, mais credenciada para uma exortação à harmonia nacional, do que esta. É êste o brado que a Confederação Nacional do Comércio faz agora, com o interêsse superior de servir o Brasil, lançando a campanha da concórdia, como antes, movida pela nobreza dos mesmos propósitos, já desfraldara a bandeira da Paz Social. Terá ela um caráter nacional e abrangerá tôdas as classes, num esforço supremo para afastar esta atmosfera de insegurança e desassossego.

INSUPORTÁVEIS ENCARGOS DA INFLAÇÃO

E se fundamentará em quatro pontos básicos, tendo em vista a salvaguarda dos seus resultados práticos, não só para o fim de modificar êsse clima psicológico, mas também permitir melhores condições de vida ao po-

vo brasileiro. Quanto ao primeiro que se refere à melhoria dos índices nacionais de produtividade e aumento da produção, espera-se, como consequência, a estabilização dos preços com a redução das crises provocadas pela carestia. É um passo que se dá em favor dos mais humildes, que já não suportam o pêso dos encargos da inflação. O segundo apêlo que lançamos é no sentido de aumentar a poupança interna, não só por iniciativa dos governos e entidades públicas, mas também dos próprios indivíduos. O terceiro diz respeito ao problema dos preços de utilidades essenciais, e se expressa num convite à contenção voluntária dos mesmos, de forma a que se resguarde do ônus inflacionário certos recursos básicos da vida do homem. Por fim, essa campanha de concórdia nacional invoca, como uma das condições fundamentais de sua exequibilidade, o estabelecimento de uma trêgua partidária, que favoreça o clima indispensável ao trabalho criador e obras perspectivas para a solução das crises que barra a evolução nacional.

LIBERDADE DE CRÍTICA

Nada porém, de abdições, nem de supressão do direito de crítica. Desgraçada da paz, cuja fórmula só possa ser encontrada através da anulação de resistências legítimas ou da asfixia livre da manifestação.

O que se pretende antes de mais nada, com essa campanha, é preservar de um possível colapso as instituições democráticas, que não sobreviverão se ficarem à mercê dêsse clima de desespero e negação sistemática. É um esforço supremo que se faz para salvaguardar a ordem social e econômica, ameaçada por essa onda de descrédito, capaz até de abalar os alicerces da nossa formação cristã.

Não tem, assim, o sentido do apoio a homens, partidos ou governos, como expressões de determinadas tendências partidárias, mas o de um grande movimento de opinião, que traga o benefício de restituir o País à confiança de si mesmo, mostrando a todos, que as tremendas dificuldades da conjuntura atual só poderão ser removidas, pela execução de planos racionais de tra-

balho, em todos os setores da vida brasileira, em ambiente de ordem legal e paz social.

Terá ela, por outro lado a missão de fortalecer os fundamentos da nossa democracia cristã, disseminando, na consciência nacional, os princípios do respeito mútuo e de dignificação da existência humana, que a informam. Procurando neutralizar os efeitos nocivos da ação solerte, que vem sendo desenvolvida por notórios profissionais da agitação, essa campanha, através do aperfeiçoamento dos índices de produtividade e da contenção voluntária dos preços dos artigos essenciais, abrange um programa de defesa e garantia do salário real do trabalhador, de forma a que os recursos do seu labor permitam-no participar, juntamente com as demais classes, das conquistas espirituais e dos bens da vida moderna.

PSICOSE DE DESCONFIANÇA

Demo-nos as mãos para essa obra benfazeja e o Brasil estará salvo. Não há fator mais grave de retardamento da nossa evolução, do que essa psicose coletiva de desconfiança.

Em benefício de que iremos imolar todos os nossos triunfos liberais? Então, depois de tanto sacrifício que fizemos para filtrar o regime representativo e aperfeiçoar a nossa cultura política, vamos, agora, regredir à instabilidade dos dias mais negros da instauração da República?

A consciência cívica do País não pode permitir que se pratique esse crime de lesa-Pátria. As nossas divergências internas não devem ter esse caráter destruidor, a ponto de se jogarem nelas o próprio futuro do Brasil.

O Governo nem sempre tem andado certo, mas não se lhe pode negar a preocupação de organizar a nossa economia, libertando-a dos seus pontos de estrangulamento e dotando-a de outros instrumentos de redenção.

Relevante e necessário, o papel da oposição só ganha em funcionalidade e eficácia se é exercido com isenção e em níveis compatíveis com a nossa cultura política.

Por outro lado, são nas críticas justas que, os governos honestos vão en-

contrar os remédios para corrigir os seus desacertos.

É com esse pensamento que a Confederação Nacional do Comércio exorta tôdas as reservas do espírito público do Brasil para participarem dessa cruzada de recuperação espiritual.

Justamente por ter partido de uma entidade como a nossa, tão sensível às inclinações do povo brasileiro, é que é uma campanha de todos e por todos.

E antes que a fatalidade nos surpreenda, com o sacrifício do nosso sangue, vamos enfrentá-la com o sacrifício do nosso comodismo.

Mais glorioso do que o sangue derramado em vão é o esforço manso e generoso, que se inverte para assegurar a paz".

Foi o seguinte o discurso pronunciado pelo Sr. Luís Roberto Vidigal, presidente da Federação do Comércio do Estado de São Paulo e dos Conselhos Regionais do SESC e do SENAC:

"Senhores,

"Pela segunda vez consecutiva, a unanimidade da classe me confirma na presidência da Federação do Comércio do Estado de São Paulo e, conseqüentemente, na presidência dos conselhos regionais do SENAC e do SESC.

Seria, pois, perdoável o despontar de um certo orgulho na hora em que a recondução vale pela homologação de atitudes e como aplauso a diretrizes. Por temperamento e formação saberei, contudo, sobrepor a sentimentos pessoais o significado nuclear do gesto — espontâneo, determinado, generoso — do comércio paulista. Na verdade, o que êle me impõe é mais uma tomada de consciência ante uma soma de encargos".

A "CURIA DO COMÉRCIO"

Erige-se hoje a Federação do Comércio num grande e autêntico conselho estadual. De fato e de direito é ela a Curia do Comércio de São Paulo. Integram-na 65 sindicatos patronais expressão da totalidade das categorias de atividades mercantis, desde o maior atacadista até o mais modesto retalhista. Metade dessas organizações atua na capital, metade moureja no interior,

distribuídas assim, em todos os recantos do território do Estado. Tôda a gema do comércio a varejo ou a grôso; os estabelecimentos hospitalares aos lojistas; dos escritórios de exportadores e importadores aos balcões das vendas que se afundam nos bairros ou se perdem à beira de estradas empoeiradas e corcovejantes, ao grande hotel de turismo, à estalagem onde o antigo caixeiro-viajante pousa e conversa — todos se acham presentes na entidade, através dos respectivos sindicatos. Nesta casa, todos dispõem de mesa de debates, redonda, como o quer a igualdade de direitos que a lei nos assegura; todos dispõem de tribuna, para pfoitear e reclamar, com a liberdade, que sabemos exigir, dentro do respeito, que reciprocamente timbramos em nos impor; todos dispõem de estudos técnicos que os orientem, de ouvidos que os ouçam, de vozes que se levantam na defesa dos interesses, legítimos porque inseparáveis do homem que produz; e todos se entrosam em ação de sentido definitivo”.

O SINDICALISMO BRASILEIRO

“Aqui se pensa, e se discute, e se age em termos comunitários. Aqui se respira e se aprende espírito público. Individual, no órgão do comércio, é o senso de iniciativa, expungido para sempre de conteúdo egoísta, o qual se deu lugar ao cimento e ao estímulo do sindicalismo.

Essa é a estrutura da entidade, que além disso executa, no campo do serviço social e da aprendizagem comercial, o vasto programa a cargo do SESC e do SENAC.

A fórmula sindical brasileira se deve com efeito resultados surpreendentes. Inculca no homem espírito associativo, dá às entidades mais ampla perspectiva, garante-lhes autonomia e subsistência, incentiva o entendimento entre classes, permite contatos entre poder público, produtores e trabalhadores em ambiente de mútuo e imprescindível respeito; e, sobretudo, não afeta a liberdade de empreendimento. Muito distante, felizmente, das linhas corporativas, com as quais em outras terras se pretendeu transformá-lo em mero instrumento de polícia governamen-

tal, o sindicato, atualmente entre nós ressalvadas algumas incompreensões e imperfeições oriundas de paixão política ou de inadequada formação cívica, vem servindo à harmonia entre capital e trabalho e facultando, em plano alto, a cooperação com os poderes públicos.

Esse o regime em que funciona a Federação do Comércio.

Estrutura e regime, meus senhores, ao lado das tendências hoje naturais na classe, marcam o sentido nitidamente brasileiro com que nesta casa são apreciados os problemas de sua alçada. Nem é por outra razão que os nossos vínculos com a Confederação Nacional do Comércio transcendem os imperativos legais. Prestigiados pelo órgão máximo, que tanto deve ao pulso firme e ao espírito inovador de Brasília Machado Neto, e à serena tarefa consolidadora de João de Vasconcelos, temos procurado retribuir com uma colaboração que se concretize em serviços à causa pública.

Bem sabemos que contamos convosco. Os anos de convivência que temos mantido, criaram para nós um clima de confiança recíproca e identidade de pensamento que robusteceu uma solidariedade posta à prova em duras circunstâncias. É indispensável que assim continuemos. A pressão das contingências atuais cada vez mais nos transforma, de um homem, em homens de uma equipe. Sob o teto da Federação do SENAC e do SESC, temos-nos reunido diuturnamente. Conhecemos os nossos problemas e somos todos testemunhas da ação e dos sacrifícios com que, naquelas casas, os representantes sindicais se devotam à classe e à comunidade.

Aos que retomam os seus negócios nosso profundo agradecimento; aos que agora são mobilizados para os trabalhos federativos, nossa palavra, palavra de confiança em sua cooperação”.

Senhor Presidente, estou certo com estas transcrições de corresponder ao sentimento da unanimidade desta Casa, às aspirações do patriotismo dos ilustres Senadores que representam os Estados da Federação e que têm, como principal objetivo, a manutenção da unanimidade nacional e do respeito à

Constituição. Nessas palavras se consubstancia um verdadeiro programa de ação para quantos desejam que esta terra prospere e venha a ocupar, entre as demais nações, o lugar a que tem direito, pela sua riqueza, pelos seus ideais democráticos e pela sua cultura.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 4 de 1956, que dispõe sobre a criação do Ministério da Economia (em regime de urgência, nos termos do artigo 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude de Requerimento do Sr. Kerginaldo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, aprovado na Sessão de 13 do mês em curso); tendo Pareceres, com emendas, das Comissões de Economia, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças, e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas de plenário.

Vão ser lidos os pareceres das Comissões de Economia e de Serviço Público sobre as emendas ao projeto.

São lidos os seguintes:

PARECERES NS. 775, 776
E 777, DE 1956

N.º 775, DE 1956

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 4, de 1956, que dispõe sobre a criação do Ministério da Economia (2.º parecer sobre emendas).

Relator: Sr. Ary Vianna.

A Comissão de Serviço Público Civil, após examinar as emendas de números 9-C a 15, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 4, de 1956, opina pela aprovação das de números 11 e 13 e pela rejeição das de números 9-C, 10-C, 12, 14 e 15.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 1956. — Prisco dos Santos, Pre-

sidente. — Ary Vianna, Relator. — Gilberto Marinho. — Mem de Sá, vencido quanto à Emenda n.º 11.

N.º 776, DE 1956

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 4, de 1956.

Relator: Sr. Remy Archer.

Examinando as emendas oferecidas, em plenário, ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 4, de 1956, que dispõe sobre a criação do Ministério da Economia, a Comissão de Legislação Social é de parecer favorável às de números 11 e 13 e de parecer contrário às de números 12, 14 e 15, por se tratarem de matérias pertinentes à estruturação e ao quadro de pessoal do novo órgão, a serem oportunamente estudadas, nos termos do art. 3.º do projeto.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 1956. — Lima Teixeira, Presidente. — Remy Archer, Relator. — Francisco Gallotti. — Ruy Carneiro.

N.º 777, DE 1956

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 4, de 1956.

Relator: Sr. Júlio Leite.

Ao presente projeto foram apresentadas novas emendas, cabendo a esta Comissão pronunciar-se sobre as mesmas.

A de n.º 9-C, da douta Comissão de Legislação Social, cria o Ministério da Previdência Social. Conforme solicitamos no parecer referente à criação do Ministério de Minas e Energia, medidas dessa ordem devem integrar o sistema da reforma administrativa, cujo projeto ora se acha submetido à Comissão Mista, especialmente criada para examiná-lo. Julgamos, por isso, que o assunto deve ser considerado quando chegar a esta Casa o referido projeto.

A Emenda n.º 10-C, embora complemento da anterior, deve ser rejei-

tada, pois altera disposição do projeto em exame.

A de n.º 11 manda incorporar ao Ministério da Economia o Serviço de Estatística Econômica e Financeira, ora integrante do Ministério da Fazenda.

Parecer favorável.

A Emenda n.º 12 prevê o funcionamento de um Assessoria Técnica junto ao Gabinete do titular do Ministério de que cogita o projeto.

Parecer contrário, tendo em vista que o assunto deverá ser tratado na futura estruturação prevista no artigo 3.º.

A Emenda n.º 13 determina que o Ministério da Economia coordenará a ação das autarquias que lhe são subordinadas de modo a uniformizar tanto quanto possível, a sua orientação econômica.

Parecer favorável.

A emenda n.º 14 determina o aproveitamento, no quadro do novo Ministério, dos servidores pertencentes ou à disposição dos órgãos que lhe serão incorporados.

Parecer contrário, tendo em vista que o quadro de pessoal do Ministério da Economia e, conseqüentemente, a situação funcional de seus servidores, constituirá objeto de proposição futura, de acôrdo com o determinado no artigo 3.º do projeto.

A Emenda n.º 15 manda incorporar ao novo Ministério os órgãos de registro da Comissão nos Estados.

Parecer contrário, tendo em vista que a providência é complementar à Emenda número 1-C.

Nestas condições, a Comissão de Economia opina favoravelmente às Emendas ns. 11 e 13 e contrariamente às de ns. 10-C, 12, 14 e 15, sugerindo que a Emenda n.º 9-C seja destacada para constituir projeto em separado.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 1956. — *Juracy Magalhães*, Presidente. — *Júlio Leite*, Relator. — *Lima Teixeira*. — *Tarcísio de Miranda*. — *Fernandes Távora*.

O SR. PRESIDENTE — Falta o parecer da Comissão de Finanças.

Peço ao nobre Senador Álvaro Adolpho, Presidente daquele órgão técnico, designe relator para a matéria.

O SR. ALVARO ADOLPHO — Senhor Presidente, relator da Comissão de Finanças, passo a emitir parecer sobre as emendas apresentadas em plenário e as subemendas.

A Emenda n.º 9-C, de iniciativa da douta Comissão de Legislação Social, cria o Ministério da Previdência Social. A Comissão de Finanças considera inoportuna a criação desse Ministério, sem maior exame dos problemas relativos à Previdência Social, hoje no raio de atribuição do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

O esquema da Comissão Interpartidária, de que resultou o Projeto de Reforma Administrativa em trâmite na Câmara dos Deputados, sugere a criação do Ministério dos Serviços Sociais, no qual se compreenderiam, além dos órgãos pròpriamente de previdência, outros de assistência social.

O anteprojeto da Comissão Interparlamentar, que criava o Ministério de Previdência Social, recebeu parecer contrário dessa Comissão, que, por sua vez, sugeriu a criação do Ministério dos Serviços Sociais, compreendendo os serviços de caráter previdencial, o Serviço Especial de Saúde Pública e o Instituto de Resseguros do Brasil. Envolve, pois, os serviços de sentido previdencial com os serviços de assistência e saúde pública e os institutos de seguros e resseguros.

Ora, antes de uma reforma de base na organização administrativa do País, notadamente nos setores sociais, inclusive no securitário, neste caso, no interesse mesmo da situação da moeda, não deve ser modificado o atual sistema de contrôlo da ação oficial em tal matéria.

Assim, a Comissão de Finanças não concorda com a Emenda 9-C, reservando-se ao exame da matéria, quando tomar conhecimento do projeto de reforma administrativa, ora em estudo na Câmara dos Deputados.

Este, o parecer da Comissão de Finanças sobre a emenda que cria o Ministério de Previdência Social.

Emenda n.º 10-C. Esta emenda é complemento da anterior, pelo que a Comissão a considera prejudicada, devendo, assim, ser rejeitada.

Emenda n.º 11. De autoria do Senador Paulo Fernandes, manda incluir

o Serviço de Estatística Econômica e Financeira entre os órgãos incorporados ao novo Ministério. Teve parecer favorável da Comissão, porque o Serviço de Estatística Econômica e Financeira, tanto pode aproveitar a um suposto Ministério de Economia, como aproveitaria ao da Indústria e do Comércio, objeto da emenda da própria Comissão de Finanças.

Emenda n.º 12. De autoria do Senador Gomes de Oliveira, cria uma Assessoria Técnica, de cinco membros, junto ao Ministro de Estado do novo Ministério, para ser composto por pessoas de notórios conhecimentos em assuntos econômicos.

A Comissão de Finanças não aceita a criação do Ministério da Economia, conforme a Emenda n.º 1-C. Entretanto, entende que a Assessoria Técnica é órgão essencial para qualquer Ministério de assuntos econômicos.

Acontece, porém, que essa Assessoria só deverá ser criada tendo em vista a índole e as características que tiver o novo órgão com a reestruturação prevista no artigo 3.º do projeto.

Assim, Sr. Presidente, a Assessoria Técnica, via de regra, é necessária, sobretudo tratando-se de assunto técnico. Somente com a criação do novo Ministério, porém, se poderá saber qual a natureza da comissão técnica a ser criada.

Desta forma, lamenta a Comissão de Finanças não aprovar esta emenda, para reservar-se o exame da matéria, por ocasião do trâmite nessa Casa do projeto que cria o Ministério previsto no esquema da Comissão Interpartidária.

A *Emenda n.º 13*, também do nome Senador Gomes de Oliveira, mereceria acolhimento desta Comissão, não fôsse a circunstância de não concordar esta com a criação do Ministério da Economia.

A *Emenda n.º 14*, apresentada pelo eminente Senador Kerginaldo Cavalcanti, cogita da situação funcional dos servidores autárquicos ou paraestatais ora à disposição dos órgãos a serem incorporados ao novo Ministério. O assunto foge à competência desta Comissão que, por isso, não opina sobre a mesma.

A *Emenda n.º 15*, de autoria do eminente Senador Freitas Cavalcanti, dispõe sobre os órgãos do registro do comércio nos Estados — Juntas Comerciais e Registros do Comércio.

A Comissão aceita a emenda, que está em harmonia com as atribuições do Ministério da Indústria e do Comércio, nos termos da emenda n.º 1-C.

Nestas condições, a Comissão de Finanças é de parecer favorável às emendas ns. 11 e 15 e de Parecer contrário às de ns. 9-C, 10-C, 12 e 13, deixando de opinar sobre a emenda número 14.

Este, o parecer da Comissão de Finanças.

Sr. Presidente, antes de terminar, desejo submeter à apreciação de Vossa Excelência e do Senado o seguinte requerimento da Comissão de Finanças a respeito da marcha deste projeto.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 472, DE 1956

Tendo em vista as divergências manifestadas em torno da matéria substanciada no Projeto de Lei da Câmara, n.º 4, de 1956, quer entre as Comissões, que o examinaram nesta Casa, quer entre os órgãos técnicos, estranhos ao Senado, que sobre êle se têm manifestados, quer, ainda, na imprensa;

Tendo em vista a relevância dessa matéria, pelos seus possíveis efeitos sobre a organização administrativa do país e sobre a sua vida econômica, mormente no momento atual, dadas as dificuldades econômico-financeiras que se fazem sentir;

Tendo em vista que matéria dessa complexidade — conforme ficou bem acentuado nos debates travados nesta Casa — não deve ser resolvida fragmentariamente, mas dentro de um plano geral de reorganização administrativa do país;

Tendo em vista que já existe uma Comissão Mista constituída para o fim de elaborar plano dessa natureza;

Requeremos, de acôrdo com precedentes já adotados no Senado:

1) Seja cancelada a urgência concedida para o referido projeto;

2) Seja o mesmo encaminhado ao estudo da Comissão Mista de Reforma Administrativa.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1956. — *Alvaro Adolpho*, Presidente. — *César Vergueiro*. — *Mathias Olympio*. — *Novaes Filho*. — *Gomes de Oliveira*. — *Ary Vianna*. — *Juracy Magalhães*. — *Júlio Leite*. — *Mourão Vieira*. — *Daniel Krieger*. — *Fausto Cabral*. (vencido).

Sr. Presidente, como vê V. Exa., o requerimento está assinado por todos os membros da Comissão de Finanças, com voto vencido do nobre Senador Fausto Cabral.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir os pareceres das Comissões técnicas em relação às emendas oferecidas, em plenário, ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 4, de 1956, ora em votação.

A douta Comissão de Finanças, ao terminar seu parecer, encaminha a Mesa requerimento, cuja leitura dispenso, de vez que o nobre Relator da matéria naquela órgão acaba de fazê-la da tribuna.

Requer a Comissão de Finanças:

1.º) o cancelamento da urgência concedida para o Projeto de Lei da Câmara, n.º 4, de 1956;

2.º) a remessa desse projeto à Comissão Mista de Reforma Administrativa.

A Mesa julga de seu dever acentuar a gravidade da deliberação que o Senado é chamado a tomar, no tocante ao primeiro item do requerimento.

Trata-se de cancelar deliberação anterior, em virtude da qual o projeto foi tirado do ritmo normal para tramitação urgente, com a dispensa de formalidades regimentais.

Poder-se-ia extranhar que, num dia, a matéria fôsse considerada urgente e no dia seguinte deixasse de sê-lo.

Há, porém, precedentes e a Mesa não se sente à vontade para contrariá-los, para recusar *in limine* o requerimento.

Por êsse motivo o recebe, para que o Plenário, na sua soberania, decida sobre o que nêle se contém.

Fica esclarecido que, aprovado o requerimento, não somente se cancelará a urgência, como o projeto irá à douta Comissão Mista Parlamentar.

Apesar de ser êste o pensamento da Mesa, o Requerimento será votado, item por item.

Em votação o requerimento.

O SR. FILINTO MÜLLER (*Para encaminhar a votação*) * — Sr. Presidente, logo que tive conhecimento da apresentação desse Requerimento firmado pela maioria da Comissão de Finanças e pedindo a retirada do projeto em causa do regime de urgência, bem como sua remessa à Comissão Mista Parlamentar incumbida de estudar a reestruturação da administração pública do País, tive a idéia de me manifestar contrariamente a êle. Parecia-me que o requerimento, nos termos em que está vazado, viria ferir frontalmente o nosso Regimento. Desde que o Senado entendera acertado colocar determinado projeto no regime de urgência, devia ter pensado muito antes de assim decidir: Voltar atrás, retirá-lo desse regime, para remetê-lo novamente àquela Comissão, é providência a que, a meu ver, não encontra amparo na lei que rege nossos trabalhos.

Declara V. Exa., entretanto, que já há precedente: que, em outra oportunidade, o Senado concordou com a retirada de projeto do regime de urgência, fazendo-o voltar à tramitação normal e natural das demais proposições.

Em tais condições, já havendo precedente, não tenho por que me manifestar contra o requerimento da douta Comissão de Finanças. Aproveito, mesmo, o ensejo para, desta tribuna, render àquela Comissão as homenagens do meu grande aprêço e admiração. Tenho acompanhado seus trabalhos nos projetos em andamento nesta Casa, e especialmente no caso em tela. Posso atestar, portanto, que a Comissão de Finanças estuda com sabedoria, espírito público e patriotismo os assuntos que lhe são submetidos, assim como procedem as demais Comissões da Casa.

* Não foi revisto pelo orador.

A primeira vista, entretanto, o Requerimento — parece-me — enseja solução mais política para o caso do andamento do projeto de criação do Ministério de Economia. Já que assim se me afigura, não tenho dúvida em lhe dar o meu apoio.

Quero acentuar, entretanto, *data vênia* de V. Exa., Sr. Presidente, e do Senado, que não concordo integralmente com as afirmativas aqui feitas a propósito da proposição.

Considerou-se absurdo votá-la em regime de urgência; contudo, convém lembrar que tôdas as Comissões do Senado já se haviam manifestado depois de a estudarem cabalmente. Não há, portanto, açodamento nessa urgência. Trata-se de projeto devidamente estudado pelas comissões, volto a frisar.

Para que o plenário pudesse ter dêle mais completos esclarecimentos, pedi, eu próprio, ao Senador Rui Carneiro requeresse sua ida à Comissão de Legislação Social, ensejando distribuição de avulsos com mais tempo. Assim os Senhores Senadores tomariam conhecimento dos pareceres das Comissões Técnicas da Casa e do Conselho Nacional de Economia.

Bem poucos projetos têm sido estudados no Senado tão amplamente, tão minuciosamente, tão pormenorizada-

mente. A alegação de que é absurdo dar-se andamento em regime de urgência a projeto dessa relevância, dessa importância, não tem, portanto cabimento.

Entendo que o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, ao requerer regime de urgência para o projeto, andou muito acertado.

Outro aspecto que desejo focalizar é aquêle referente à necessidade em que estamos de economizar, para não sobrecarregar o Erário nacional com despesas supérfluas.

Evidentemente, todos entendemos que êste deve ser o critério não só do Senado, como de todos os órgãos da administração pública e legislativos.

Mas, fazer economia não é deixar de gastar; fazer economia é gastar bem, gastar acertadamente. É até acaciano dizê-lo, mas é o que cabe no momento.

Fazer economia não é deixar de criar Ministério; criar o Ministério da Eco-

nomia é desafogar órgãos do Governo que estão impossibilitados de dar cumprimento à sua missão, que estão congestionados e precisam ser descongestionados para que o serviço tenha rendimento melhor; é agrupar órgãos que estão esparsos, que não podem ser controlados. Porque é humanamente impossível controlar tantas autarquias autônomas e, desculpem a expressão, soberanas, até porque não há tempo para dar satisfação a ninguém.

Fazer economia é reunir todos êsses órgãos num Ministério para que possam ser orientados e controlados devidamente.

Data vênia, deixo também minhas restrições às afirmativas aqui feitas de que é necessário fazer economia e que por essa razão não devemos criar o Ministério da Economia.

Entendo que deve ser feita economia; entendo que devemos pôr um paradeiro nos gastos inúteis; entendo que devemos prosseguir na política de austeridade que vem mantendo o atual Governo; mas, entendo também que devemos aplicar bem, gastar bem os dinheiros públicos, para que os gastos cumpram a finalidade que a Nação espera.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com todo o prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — O pronunciamento de V. Exa. é certo e requer que o projeto fôsse remetido à Comissão de Legislação Social e a duas outras.

V. Exa. me declarou, mesmo, que o desejava bem estudado pelo Senado, a fim de que votássemos devidamente esclarecidos.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito grato ao aparte do nobre Senador Rui Carneiro, que vem confirmar minha afirmativa quando citei o nome de Sua Excelência.

Desejo acrescentar que procurei ouvir o ponto-de-vista do Sr. Presidente da República sobre o projeto. Declarou-me S. Exa. que a proposição fôra de sua inspiração. Evidentemente, eu já o sabia. Disse-me ainda o Chefe

da Nação considerar necessária a criação de certos Ministérios, para que se descongestionassem alguns dos existentes; que via com a maior simpatia a criação do Ministério de Minas e Energia: no seu entender, devíamos empenhar tôda a nossa capacidade de ação para desenvolver êsse setor, que trará ao País grande progresso. Saliou S. Exa. ser êsse o seu ponto-de-vista, embora não se tratasse de iniciativa governamental. Esperava que o Senado da República, estudando o projeto, devidamente o aperfeiçoasse, a fim de que, aprovado, redundasse em reais benefícios para a administração pública brasileira.

O Sr. *Othon Mäder* — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer.

O Sr. *Othon Mäder* — Se o motivo é descongestionar o serviço público, não parece a V. Exa. que se se criassem, por exemplo duas Subsecretarias no Ministério da Fazenda, as quais se encarregariam da parte burocrática, seria de grande ajuda para o titular da Pasta? Êste não teria sua atenção desviada para assuntos secundários e se dedicaria aos problemas nacionais da maior relevância.

O SR. FILINTO MÜLLER — Senhor Presidente, em tese, estou de acôrdo com o nobre Senador *Othon Mäder*. Não quanto à criação de subsecretarias, pois não constituem a tradição do direito administrativo brasileiro.

O Sr. *Alvaro Adolpho* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Um momento. Depois de responder ao aparte do ilustre Senador *Othon Mäder*, ouvirei Vossa Excelência com muito prazer.

Entendo, como S. Exa., que precisa ser feito estudo amplo, completo, de nosso sistema administrativo. Não é admissível esteja o Presidente da República assinando atos de nomeação de serventes, de escriturários, dêsse ou daquele funcionário. Não se concebe, igualmente, que um Ministro de Estado perca tempo no despacho de papéis

da burocracia normal, quando essa tarefa pode ficar a cargo de chefes de departamentos. Isso só poderá ser conseguido, entretanto, através de estudos completos dos órgãos competentes, para atualizar o sistema de administração pública brasileira. Estou de acôrdo nesse particular, com o nobre Senador *Othon Mäder*; discordo, porém, da criação de subsecretarias, pelas razões que exponho. Entendo preferível a criação de Ministérios. Desejo acentuar que a constituição dêesses órgãos agora não impedirá êsse trabalho mais longo, mais metucioso, mais cuidadoso do reexame do nosso sistema administrativo, para torná-lo mais maleável e capaz de atender às necessidades ministeriais, sem sobrecarga para os ministros e para o Presidente da República.

O Sr. *Alvaro Adolpho* — Pelo que vejo, V. Exa. concorda com o primeiro item do requerimento e não com o segundo.

O SR. FILINTO MÜLLER — Cheguei a êsse ponto.

Sr. Presidente, desejo acentuar o seguinte: concordo com a retirada do projeto do regime de urgência, como deferência para com a Comissão de Finanças e uma contribuição a mais para que êle seja reexaminado pelas nossas Comissões.

Quanto ao segundo item, que prevê a remessa da matéria à Comissão interparlamentar incumbida de propor a reforma administrativa, não me oponho a êle; apenas solicitaria dessa Comissão que se reunisse, estudasse o projeto e oferecesse em tempo útil o respectivo parecer.

A nossa experiência — deixemos de rodeios — indica-nos que assim é. Criamos comissões constituídas de elementos das duas Casas do Parlamento, — comissões brilhantes, de homens de grande valor, mas, na realidade, não se reúnem e nada produzem. Enviar-se matéria de tal ordem e relevância a um órgão que não se reuniu até hoje, que não tomou conhecimento de nenhuma proposição submetida à sua apreciação, é o mesmo que remetê-lo para o cemitério. Contra isso levanto minha voz.

Desejo que o projeto seja devidamente estudado e esclarecido. Concordo em que vá a tôdas as Comissões necessárias, mas não concordo seja enviado ao ossuário.

O Sr. *Lourival Fontes* — Sabe Vossa Excelência que existe um projeto de reforma administrativa geral, organizado pela Presidência da República, em poder de uma comissão interparlamentar, especialmente criada, com êsse objetivo?

O projeto oriundo do órgão executivo, do qual fui Presidente e submetido à Comissão Interparlamentar, não incluía o Ministério da Economia.

O SR. FILINTO MÜLLER — Por que constava o do Ministério da Indústria e do Comércio.

O Sr. *Lourival Fontes* — O projeto foi reformado pela Comissão Interparlamentar, que sugeriu a criação de alguns ministérios e suprimiu outros, entre êles o mais necessário, o Ministério de Minas e Energia. Pergunto: se existe uma Comissão Interparlamentar para estudar o assunto, por que vamos votar êsse projeto à revelia, fora dos objetivos para que foi criada? Esperamos que essa Comissão receba o projeto, o estude, o reexamine, detenha-se nêle e, depois, apresente seu trabalho sôbre a reforma completa da administração do País, não quanto à pluralidade de Ministérios, mas também na parte do contencioso e do processamento de contas, um dos objetivos da reforma planejada.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que está por se esgotar o tempo de que dispõe.

O SR. FILINTO MÜLLER — Senhor Presidente, já terminarei. Procurarei falar depressa para enquadrar meu pensamento no tempo de que dispunha.

Realmente, a Comissão a que aludiu o nobre Senador *Lourival Fontes*, realizou trabalho interessante. Presidiu-a o nobre Senador *Ferreira de Souza*, que deixou rasto luminoso de sua passagem por esta Casa, e dentre os membros

que a integraram estão os nobres Senadores *Gomes de Oliveira* e *Domingos Velasco*.

A Comissão propôs a criação dos Ministérios da Indústria e Comércio, Minas e Energia e Serviço Social.

O anteprojeto foi enviado com Mensagem do Presidente *Getúlio Vargas* ao Congresso Nacional. Ignoro por que não teve andamento.

Repito: estou de acôrdo em que a proposição atual, que veio da Câmara dos Deputados, seja remetida à Comissão Mista de Reforma Administrativa, mas deixo aqui meu apêlo para que ela trabalhe, se reuna, estude o projeto e apresente uma reforma aproveitável, que atenda ao imperativo premente de adaptarmos a nossa vida administrativa às realidades brasileiras.

O Sr. *Alvaro Adolpho* — Permite V. Exa. um aparte? (*Assentimento do orador*) — Meu ponto-de-vista, manifestado na Comissão de Economia foi no sentido de que o Senado devia aprovar a Emenda 1-C que criava o Ministério da Indústria e do Comércio. Como Presidente da Comissão de Finanças, entretanto, encaminhei o requerimento à mesa e esta deferiu a solução ao plenário. Desejava ainda observar que V. Exa. é membro da Comissão Interparlamentar.

O SR. FILINTO MÜLLER — Da nova Comissão Interparlamentar, que jamais convocou seus integrantes. Sei que sou um dos membros, assim como o é o nobre Senador *Juraci Magalhães*.

O Sr. *Alvaro Adolpho* — A circunstância não deixa de emprestar responsabilidade a V. Exa. em relação à marcha dêste anteprojeto na referida Comissão, para que êle tenha curso mais rápido.

O SR. FILINTO MÜLLER — Concordo com a ida do Projeto àquela Comissão, mas acentuo — e ninguém o poderá negar — que as Comissões Interparlamentares nada produzem. Jamais ouvi dizer que tenham logrado resultados eficientes. Sei que faço parte da nova Comissão, mas, repito, nunca fui convocado, pois ela nunca se reuniu.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com todo o prazer.

O Sr. Coimbra Bueno — Dou razão à atual Comissão Interpartidária, da qual também sou membro. O projeto do Plano Rodoviário Nacional, por exemplo, já tem mais de dez anos. Competiria ao Executivo, através de órgãos contratados ou de quem de direito, elaborar planos e encaminhá-los àquela Comissão, pois ela não tem meios nem modos de fazer um planejamento que consulte à economia do País.

O SR. FILINTO MÜLLER — Discurso de V. Exa. A Comissão tem meios e modos de elaborá-los.

O Sr. Coimbra Bueno — Onde buscar as verbas?

O SR. FILINTO MÜLLER — Se ela solicitar do Congresso as verbas necessárias, obtê-las-á.

Concordo com o requerimento da Comissão de Finanças. Não vejo nêlo um desapareço ao eminente autor do requerimento de urgência, o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti. Vejo, entretanto, uma saída política para a solução do impasse em que nos encontramos.

Assim, como já há precedente, não tenho dúvida em votar a favor do requerimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — (*Para encaminhar a votação*). — * Sr. Presidente, o caso é de muito maior gravidade do que aparenta. Eu hoje pertença à Maioria desta Casa, mas não sei até quando farei parte dêsse disciplinado e excelente grupo político. Tenho sempre em mim que Minoria e Maioria são meros acidentes da nossa vida política e, conseqüentemente, devemos preparar-nos para tôdas as eventualidades e para tôdas as situações que se ofereçam.

O precedente que se pretende instaurar nesta Casa é o mais perigoso possível. Peço a atenção do Senado para êste fato, porque dêle poderão decorrer conseqüências imprevisíveis e gra-

víssimas. Sr. Presidente, ouvimos a palavra de V. Exa., profundamente cautelosa. V. Exa., do alto desta Mesa, com a maior responsabilidade dessa investidura, quase disse ao Senado que era impossível aprovar-se o requerimento, tanto assim, que deferiu ao plenário o pronunciamento final. Tamanha é a gravidade dêsse requerimento que o eminente líder da Maioria nesta Casa, o meu nobre colega Senador Filinto Müller, abundou em razões que são as mesmas de V. Exa., sentindo quanto será grave, daqui por diante, para a nossa vida regimental, a adoção dêsse precedente que reputo ameaçador para todos nós, ameaçador para a ordem dos trabalhos desta Casa e que não poderemos aprovar sem abdicar um pouco de nós mesmos.

Sr. Presidente, eu me permitiria, com a devida vênia, dizer ainda a Vossa Excelência — chamando para isto a atenção dos meus nobres pares — que a matéria é tão grave que nem mesmo o plenário desta Casa teria competência para decidir a respeito. Não podemos, no Parlamento, decidir contra nossa própria lei, a não ser através de Projeto de Resolução, sob pena de constituirmos a Maioria em norma absoluta e, conseqüentemente, ameaçarmos a liberdade de cada um de nós Senadores, nos nossos pronunciamentos e nas nossas liberdades constitucionais e sobretudo regimentais. Portanto, o que eu estou defendendo, neste instante, não é simplesmente que êste projeto volte ou não ao conhecimento desta ou daquela Comissão; o que estou defendendo são as nossas prerrogativas, as nossas liberdades institucionais, os direitos que nos assistem dentro do Regimento e que não podem ser postergados nem renegados, sob pena de atentarmos contra nós mesmos. Para a gravidade dêste passo é que chamo a atenção de todos os Srs. Senadores sem distinguir correntes nem pensamentos políticos.

Sr. Presidente, é por esta razão que não vou entrar na análise da conveniência ou da não-conveniência; não vou examinar, como o fêz o nobre Senador Álvaro Adolpho, a substância do projeto; não vou apreciar, como o fêz o nobre Líder da Maioria, as suas razões ou desrazões.

* Não foi revisto pelo orador.

O que quero estudar em si mesmo — e o estou fazendo — é o próprio requerimento no que tem de atentatório, no que contravém aos nossos direitos, no que afronta a própria dignidade desta Casa, no que encerra, afinal, de ameaçador para todos nós. Maioria ou Minoria, criando-nos uma situação, talvez num futuro próximo, das mais graves.

Que direitos terão assegurados os membros da Maioria e possivelmente os membros da Minoria no dia de amanhã se porventura aprovarem este requerimento?!

Se colocarmos, como única égide desta Casa a supremacia da vontade da Maioria, pondo à margem o nosso Regimento Interno, ferindo-o frontalmente por conveniência ou razões que não desejo analisar, posso proclamar, diante do Senado, que estaremos golpeando o próprio peito e destruindo os nossos mais legítimos direitos.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não.

O Sr. Victorino Freire — V. Exa. tem tãda a razão. É uma subversão.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Agradecido ao aparte de V. Exa., Senador Victorino Freire, membro da Maioria desta Casa, que me traz o seu apoio.

O Sr. Ruy Carneiro — Com o qual estou de inteiro acôrdo. Não há razão para que o projeto saia do regime de urgência.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Estou demonstrando, Senhor Presidente, que nós, Senadores, temos autonomia, temos independência, pertencendo à Maioria; no entanto, nos manifestamos dêste modo, na defesa sagrada dos direitos da Minoria, porque esta poderá ser a Maioria de amanhã.

O Sr. Lima Teixeira — Vossa Excelência tem tãda a razão.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, o nobre líder do Partido Trabalhista Brasileiro também me dá tãda a razão.

O Sr. Lima Teixeira — É até uma subversão do que se decidiu nesta Casa. Como se permite a urgência e, após duas sessões, se anula o que se decidiu?!

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Parece até uma incoerência de nossa parte.

O Sr. Lima Teixeira — Não há segurança nas deliberações do Senado?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Peço, portanto, ao Senado que reflita e depois rejeite o requerimento da retirada da urgência, isto é, da cassação do requerimento de urgência.

Não é possível, francamente, admitirmos essa providência. Tenho o maior respeito e acatamento pela douta Comissão de Finanças. Pelos seus trabalhos inolvidáveis; pela alta cultura, dedicação e esforço de seus componentes, pelo desempenho que vêm dando os doutos e preclaros colegas às atribuições que lhes confere o nosso Regimento, tudo ela me merece. Nada obstante, todos somos humanos. Equivoca-se a interpretação regimental quando se pretende cassar a urgência já decidida.

O Sr. Lima Teixeira — É o caso de V. Exa. perguntar: quais os precedentes que a Casa adotou no sentido da anulação de decisões anteriores?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — V. Exa. não deixa de ter razão. O que sempre foi aqui assentado, em matéria de urgência, é que poderia ser formulado um requerimento para que os Projetos em tramitação de urgência fôssem às Comissões, respectivamente, pelo prazo de 48 horas.

Sr. Presidente, o projeto já foi submetido a essa solução: a diligência foi cumprida. Nada mais há que fazer. Se o Senado o considera inconveniente, rejeite-o. Estará usando de um direito seu, incontestável. Se deve aprová-lo, que o aprove, mas retirá-lo, por essa forma, é realmente lamentável. Representa ameaça a todos nós e, sobretudo, aos nossos direitos, aos verdadeiros direitos que o Regimento nos confere. Reputo-os direitos de natureza regimentalmente substancial, que nem

mesmo o Plenário — a não ser através de projeto de resolução — poderia ilidir.

Minhas palavras traduzem apenas um sentimento — do Senador e não do homem que pertence a um grupo político; é simplesmente o sentimento do Senador, em defesa do que lhe parece prerrogativa sua, direito seu, e que se sente ameaçado, bem como os mais membros desta Casa, se bem não seja êsse o pensamento do requerimento, talvez não tenha acudido êsse aspecto ao espírito do seu eminente autor, ilustre Senador Álvaro Adolpho. Dirijo, pois, ao meu nobre, preclaro, honrado e digníssimo amigo e primeiro signatário do requerimento, apelo para que o retire, o que muito me honraria e a Sua Excelência.

O Sr. Álvaro Adolpho — O parecer da Comissão de Finanças, de que sou Presidente e relator, é que conclui pela aprovação da Emenda n.º 1-C, que cria o Ministério de Indústria e Comércio.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem*).

O SR. MOURA ANDRADE — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Antes de dar a palavra ao nobre Senador Juracy Magalhães, que a pedira antes, desejo dar um esclarecimento ao nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti sobre a indagação de Sua Excelência a respeito dos precedentes existentes.

Antes de serem examinados, propriamente, os precedentes que dizem respeito ao cancelamento da urgência, é oportuno focalizar uma preliminar de caráter mais geral, qual a de ser ou não ser possível reformar o Senado suas deliberações.

O assunto já por várias vezes foi aqui enfrentado, tendo sido adotada orientação que se acha sintetizada nas seguintes palavras do então Presidente Nereu Ramos, na sessão de 23 de janeiro de 1951, a propósito de requerimento do Sr. Senador Durval Cruz:

“Não é a primeira vez que o Senado modifica deliberações anteriores, desde que não versem sobre matéria propriamente legis-

lativa, tomada a expressão no sentido restrito.

Assim, se o plenário vota dispositivo de lei, evidentemente, não pode no dia seguinte, modificar sua decisão. Entretanto, não se tratando de matéria propriamente legislativa, quer-me parecer que é lícito ao Senado modificar sua deliberação”.

Desta forma entendeu a Casa há dias, quando, depois de resolver sobre requerimento do senhor Senador Levindo Coelho, retirou-o da Comissão de Constituição e Justiça, que não emitira parecer dentro do prazo regimental e o remeteu à Comissão de Finanças.

Posteriormente, considerando requerimento da Comissão de Finanças, em que esta declarava precisar do parecer da Comissão de Justiça sobre a matéria, modificou a primitiva deliberação e resolveu que o projeto voltasse à Comissão de Constituição e Justiça. Afigura-se-me que o plenário procedeu bem.

Há dias, assim também entendi, no tocante à questão de ordem levantada pelo Sr. Senador Ivo d’Aquino. Da mesma forma entendo agora”.

A Mesa não tem competência para modificar deliberação do Senado, que, entretanto, pode alterar decisão anterior, “desde que não verse sobre matéria estritamente legislativa”.

Cabe agora examinar de modo substancial os precedentes relativos ao cancelamento da urgência.

A Mesa pode citar, para comprovação de que em várias oportunidades tem sido admitida essa providência, os seguintes casos:

“Em 15 de dezembro de 1949, sob a presidência do Dr. Nereu Ramos, o Senador Olavo Oliveira, no momento de ser submetido ao plenário o Projeto de Lei da Câmara n.º 489, de 1949, para o qual havia apresentado requerimento de urgência, aprovado no início da mesma sessão (requerimento número 394-49) declarou desistir da urgência.

Tendo o Presidente entendido não ser possível desistir do requerimento

aprovado, o Senhor Senador Artur Santos, recorreu da decisão da Mesa e o plenário a reformou, para tornar sem efeito o requerimento.

Em 23 de janeiro de 1951, ao ser chamada a Comissão de Finanças a se pronunciar sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1949 (que dispunha sobre o funcionamento de bancos), para o qual havia sido concedida urgência em 21 do mesmo mês, o relator dessa Comissão, Senador Durval Cruz, alegando a impossibilidade de se pronunciar aquêlê órgão sobre o projeto de tanta relevância, sem mais longo estudo, requereu fôsse a matéria retirada da Ordem do Dia. Contra o requerimento se manifestaram o Senador Artur Santos, a favor e os Senadores Aloysio de Carvalho, Mozart Lago e Olavo de Oliveira. O Presidente, considerando o requerimento como de reforma da decisão anterior que concedera a urgência, examinou preliminarmente a sua admissibilidade e, reconhecendo-a, o submeteu ao plenário, que o aprovou.

Finalmente, em 28 de abril de 1955, ao ser anunciada a discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 395, de 1952, que restabelecia o sistema ortográfico do "Pequeno Vocabulário da Língua Portuguesa" para o qual fôra concedida urgência em 26 do mesmo mês, foi enviado à Mesa requerimento número 167, nos seguintes termos:

"Tendo em vista que o Projeto de Lei da Câmara n.º 295, de 1952, está em poder do Relator da Comissão de Justiça, que se acha ausente desta Capital, requeremos o cancelamento do regime de urgência que lhe foi concedido na sessão de 26 do corrente, voltando a matéria ao ritmo normal.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1955".

Assinaram êsse requerimento os Senhores Senadores, Onofre Gomes — Sylvio Curvo — Prisco dos Santos — Apolônio Salles — Ary Vianna — Tarcisio Miranda — Filinto Müller e Paulo Fernandes. O requerimento foi aprovado.

Êsses, os precedentes. Quis, entretanto, a Mesa pedir a atenção do Plenário para a gravidade do caso, lembrando que deve haver, realmente, motivo relevante para mudança de decisões.

Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães, para encaminhar a votação.

O SR. JURACY MAGALHÃES — (Para encaminhar a votação) (*) — Sr. Presidente, tive oportunidade de discutir amplamente o projeto na ocasião própria, e mostrar muitos dos seus aspectos negativos.

Naquele ensejo, vi os meus argumentos fortalecidos pela opinião de eminentes companheiros desta Casa, que me convenceram não ser a opinião do Senado favorável à forma por que se ia votar o Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1956.

Depois dos debates em Plenário, voltaram as Comissões a reunir-se, e em tôdas elas as mesmas divergências se acentuaram de forma mais flagrante.

Sou um pouco responsável por alguns dos argumentos do presente requerimento, que foi assinado por todos os Senadores presentes na Comissão de Finanças, um ou dois, embora, com restrições.

A Comissão de Finanças baseada em precedentes desta Casa, pede agora seja cancelada a urgência concedida para o projeto.

Ouvi os argumentos dos nobres colegas que me precederam na tribuna e, em especial, os do meu ilustre amigo, Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Obrigado a V. Exa.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Confesso a V. Exa. Sr. Presidente, que, se não fôsse ao exame dos fundamentos maiores da decisão do Senado, eu também estaria nesta tribuna defendendo a manutenção do nosso Regimento.

Como V. Exa. esclareceu, várias vezes o Senado modificou suas próprias decisões, no sentido de trabalhar pelo bem comum; e a decisão que o Senado vai adotar é exatamente com o fim de legislar da melhor forma, para atender aos interesses do povo brasileiro.

Não nos moveu, a nós na Minoria parlamentar, nenhum propósito de protelação da discussão e votação dêste

* Não foi revisto pelo orador.

projeto. Tanto assim que, desde o primeiro instante — e, ainda há pouco me recordava o nobre Senador Alô Guimarães — na Comissão de Economia, quando pela primeira vez se discutiu a proposição, expendi, rigorosamente, os mesmos argumentos que trouxe para o Plenário, na discussão de poucos dias atrás.

E' que eu entendia, como ainda agora, ser indispensável reformar-se a organização administrativa do País. Tendo o Senado, para base dos seus estudos, um projeto como o organizado pelos Conselhos Técnicos do Governo do Presidente Getúlio Vargas e melhorado pela Comissão Inter-Partidária de Senadores e Deputados, presidido pelo nobre Senador Ferreira de Souza, não vejo por que esta Casa, como a Câmara, possa fazer, fragmentariamente, sem organicidade, sem unidade, uma reforma administrativa, que deveria ser atacada em tôda a plenitude.

Entendo, Sr. Presidente, que, se o Senado, na sua soberania, modifica uma decisão própria, não está garroteando a liberdade de ninguém, não está abrindo o peito do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, nem de nenhum de nossos nobres colegas; está, apenas, tomando decisão justa, sábia num caso que ninguém pode admitir seja o cerceamento da liberdade de quem quer que seja.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — O Senado pretende, assim, conseguir maior prazo para melhor resolver o magno problema.

O SR. JURACY MAGALHÃES — De inteiro acôrdo com a opinião do nobre colega, Senador Fernandes Távora.

Ouvirei, agora, o aparte do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não creio no exemplo da precedência, nem da conveniência ou não, nesta hora.

Com relação à conveniência, já sustentei aqui discurso de quase uma hora. Quero, apenas, esclarecer o Plenário que os precedentes, enumerados pelo ilustre Presidente, *data vênia*, não se ajustam ao caso vertente.

Em resumo, no confronto dos casos que, porventura, se aproximam, acho, ainda assim, aconselhável se resguardar nosso ponto de vista, por ser o precedente demasiado perigoso. Por isso, declarei que estaríamos abrindo o peito para amanhã, em investidas da Maioria, sacrificar-se a Minoria.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Aceito a advertência de V. Exa. e digo ao Senado que em qualquer oportunidade em que se pretender modificar resoluções anteriores para garrotear a liberdade da Minoria ou de um só Senador, estarei na tribuna para defender essa liberdade. Neste momento, porém, não se trata, absolutamente, de cercear a liberdade de ninguém; de partidos ou de indivíduos. Por isso, a proposição deve ser aprovada pelo Senado.

Encaminhando agora a segunda parte do requerimento, quero dizer ao nobre Senador Filinto Müller que S. Exa., como Líder da Maioria, é um pouco responsável pela falta de andamento do projeto. Acione S. Exa. o Presidente da Comissão, o ilustre e operoso Deputado Horácio Lafer, e certamente logrará reuni-la para estudar, como deve, o projeto em causa.

Por essas razões, Sr. Presidente, a Bancada da União Democrática Nacional — falo em nome dos meus companheiros — com a restrição de que o precedente nunca poderá ser usado para garrotear a liberdade de quem quer que seja, a bancada da União Democrática Nacional, repito, vota para que seja aprovado o requerimento da Comissão de Finanças, em todos os seus itens. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. MOURA ANDRADE — (*Para encaminhar a votação*) (*) — Sr. Presidente, considero que o Senado pode reformar as suas decisões. Julgo mesmo que deve fazê-lo, sempre que se convença de que cometeu um êrro ou de que nova deliberação

* Não foi revisto pelo orador.

pode ser mais útil, mais vantajosa aos interesses do País.

Sou contra o requerimento, portanto, por outros motivos que não aqueles que se refiram a eventuais consequências sobre a liberdade e os direitos da Minoria, nesta Casa, no que diz com a mudança de deliberações do Senado, desde que por motivo de ordem eminentemente superior.

Sou contra, Sr. Presidente, porque se trata de projeto exaustivamente estudado. O que me parece é que há receio de enfrentar-lhe a votação. Os que querem negar-lhe aprovação, não se atrevem a dizer o "não"; os que pretendem o contrário, não se atrevem a dizer o "sim". Isso, na verdade, o que se passa.

A Comissão de Constituição e Justiça opinou sobre a matéria; a de Economia, também, e favoravelmente, oferecendo dois pareceres: um sobre o projeto e outro sobre as emendas; a de Finanças manifestou-se da mesma forma, também emitindo dois pareceres: um sobre o projeto e outro sobre as emendas. O Conselho Nacional de Economia, ouvido, realizou substancial trabalho que se acha junto ao projeto.

O Sr. Álvaro Adolpho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Com muito prazer.

O Sr. Álvaro Adolpho — Apenas para um esclarecimento. Tenho a impressão que o nobre colega não acompanhou o trabalho da Comissão de Finanças, que concluiu por um substitutivo ao art. 1.º do projeto, que o altera fundamentalmente.

O SR. MOURA ANDRADE — Ia referir-me a êsse ponto.

O Sr. Álvaro Adolpho — O parecer do Conselho Nacional de Economia não autoriza a criação do Ministério da Economia.

O SR. MOURA ANDRADE — Como ia dizendo, Sr. Presidente, a Comissão de Economia concluiu seu parecer nos seguintes termos:

"Considerando que a criação do Ministério da Economia é uma necessidade reclamada pelo próprio progres-

so do País e que a providência representa um passo antecipado no sentido da racionalização preconizada pela reforma administrativa ora em estudo no Congresso, a Comissão de Economia opina favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara número 4, de 1956".

Sr. Presidente, a Comissão de Finanças, por sua vez, no parecer de que foi relator o nobre aparteante, Senador Álvaro Adolpho, conclui divergindo quanto à denominação, e só quanto à denominação, do Ministério; mas não se coloca em oposição à sua criação. Diz peremptoriamente:

"A criação de um Ministério da Economia não é idéia nova".

E adiante, frisando que o projeto foi super-estudado, lembra aos Senhores Legisladores o seguinte:

"Permaneceu o Projeto Israel Piniheiro cerca de cinco anos sem andamento na Câmara dos Deputados".

Permaneceu, Sr. Presidente, cinco anos na Câmara dos Deputados!...

Mais à frente fala que nesse período, organizou-se a Comissão Inter-Parlamentar de Reforma Administrativa.

O projeto estava na Câmara dos Deputados; o assunto era presente à preocupação dos legisladores, no momento em que se criava a Comissão Inter-Parlamentar. Pois bem: os trabalhos da Comissão Inter-Parlamentar — diz o nobre relator Senador Álvaro Adolpho — terminaram por um relatório do Deputado Gustavo Capanema, em que o preclaro Relator-geral expôs as conclusões a que chegou a Comissão, do que resultou a Mensagem enviada à Câmara dos Deputados.

Tivemos, então, concomitantemente, naquela Casa, dois projetos: o que criava o Ministério da Economia, já ali desde 1950, alcançado, depois, pela Mensagem governamental, que pretendia a criação do mesmo Ministério...

O Sr. Álvaro Adolpho — O ante- Projeto da Comissão Mista não criava o Ministério da Economia.

O SR. MOURA ANDRADE — ... com funções muito parecidas, porém, com a denominação de Ministério de Indústria e Comércio.

O Sr. *Alvaro Adolpho* — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Quantos V. Exa. desejar.

O Sr. *Alvaro Adolpho* — Gostaria fôsse o nobre colega até o fim da leitura do parecer.

O SR. MOURA ANDRADE — Declara então o nobre Senador *Alvaro Adolpho*, depois de haver feito essa análise:

“A criação de um Ministério que cogita dos assuntos referentes à indústria e ao comércio e dos problemas correlatos, que vêm sobrecarregando outros Ministérios e ao Presidente da República, encontra ampla justificativa no desenvolvimento que têm tido os serviços públicos, em correspondência com a expansão econômica e a vida de relações do País, sobretudo nestes últimos vinte anos, em que por efeito mesmo de fatores exógenos e da natural expansão da ação do Estado, em defesa da nossa economia, tiveram os poderes nacionais de criar órgãos ou entidades com encargos diversos, etc.”.

Vê-se, pois, que o Relator, enfrentando o problema, apenas divergiu quanto à denominação...

O Sr. *Alvaro Adolpho* — Quanto à substância, mesmo.

O SR. MOURA ANDRADE — ... e a determinadas especializações dadas àquele órgão, pelo que ofereceu as emendas hoje sob a nossa apreciação.

Realizou, portanto, trabalho exaustivo e erudito. Buscou tôdas as origens do problema e acompanhou os fenômenos de sua criação e desenvolvimento. Mais, ainda, procurou aprimorar o projeto, dando-lhe nova denominação, novas finalidades e afirmando sempre, peremptoriamente, o que está no seu parecer. E agora cito:

“Não devemos ter o receio de criar novos Ministérios”.

Vejam V. Exas., Senhores Senadores, como era corajoso o nobre Relator que hoje se apresenta tímido, procurando, já agora, sair do terreno das afirmações categóricas de outrora, para procurar convencer o Se-

nado de que estamos tateando na plena decisão, sem estudos seguros sobre a matéria e sem apreciações das Comissões técnicas, que, realmente, poderão ser tidas como definitivas no assunto. E aí, então, remete à Comissão Inter-Parlamentar, que, na verdade, já está extinta, porque criada para realizar um processo de revisão administrativa no país se exauriu, desde o instante em que concluiu seus próprios estudos.

Sr. Presidente, o nobre Relator era, então, sempre peremptório e afirmava:

“As reformas administrativas têm acompanhado sempre as mutações no desenvolvimento econômico e social dos povos avançados”.

E mais adiante:

“Temos, apenas, onze Ministérios, para um país de quase sessenta milhões de habitantes”.

O Sr. *Alvaro Adolpho* — Meu ponto de vista continua sendo o mesmo, mas a Comissão de Finanças optou pela criação do Ministério da Indústria e Comércio e não aceitou o parecer do Relator.

O SR. MOURA ANDRADE — Vê V. Exa., Sr. Presidente, que tenho razão na minha afirmativa inicial: o assunto está mais do que estudado. E' preciso que os que estão de acôrdo com a proposição assumam a responsabilidade do “sim”. Os que desejam rejeitá-la assumam a responsabilidade do “não”; os que emendaram defendam suas emendas para melhorar o texto.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Tem o aparte V. Exa.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Desejaria ouvir a opinião de V. Exa., nobre Senador Moura Andrade, sobre a preferência de votar-se a criação isolada de um Ministério ou de aprovar êsse Ministério dentro de um plano geral de reforma administrativa.

O SR. MOURA ANDRADE — A minha opinião, Senhor Senador, não é naturalmente a que vai nortear a Casa.

O Sr. Juracy Magalhães — A opinião de V. Exa. é valiosa.

O SR. MOURA ANDRADE — A Comissão de Economia considera a criação do Ministério de Economia uma necessidade e declara até mais, que a providência representa um passo antecipado, no sentido da racionalização preconizada pela reforma administrativa, ainda em estudo no Congresso, pelo que opina favoravelmente.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Brilhante resposta V. Exa. acaba de dar.

O SR. MOURA ANDRADE — Sr. Presidente, o parecer é unânime e presidiu a Comissão um dos mais eminentes membros desta Casa, companheiro de bancada do nobre apartean-te, Senador Juracy Magalhães, o ilustre Senador Fernandes Távora. Trata-se de Comissão especializada, que estudou profundamente a matéria e prolatou seu parecer. E' claro que seria atrevimento de minha parte dar minha opinião nessa altura para convencer o nobre Senador Juracy Magalhães, que ainda não se convenceu com a opinião da comissão técnica.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que está a findar-se o prazo regimental de que dispõe.

O SR. MOURA ANDRADE — Sei breve, Sr. Presidente.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Com muito prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Devo dizer ao nobre colega que a Comissão de Economia votou com restrições o que foi lembrado ainda há pouco com o testemunho do nobre Senador Alô Guimarães. Sabe V. Exa. que a mesma dificuldade em que se encontrou o nobre Senador Fernandes Távora também eu me encontrei como Presidente. Pelo Regimento, o Presidente não pode assinar vencido, tem que o fazer sem qualquer declaração, pois exprime a vontade do órgão técnico. Assim, não encontrará V. Exa. incoerência no pedido que fiz. Desejava,

mais uma vez, ouvir com o brilho da sua inteligência e eloquência manifestada perante êsse Plenário sua opinião sobre a atitude adotada pelo digno colega Senador Fernandes Távora, como Presidente da Comissão.

O SR. MOURA ANDRADE — Sr. Presidente, longe de mim qualquer apreciação a respeito da atitude do nobre Senador Fernandes Távora. Apenas enunciei a sua qualidade de Presidente da Comissão e, nada mais mesmo porque S. Exa. não se pronunciou sobre a matéria.

Antes de concluir, responderei ao nobre Senador Juracy Magalhães. Entendo que não só esta, mas tôdas as proposições e assuntos quando possam vir dentro de uma ordenação prévia, tratando de matérias correlatas serão perfeita e vantajosamente apreciadas se vierem em conjunto.

Se eu tiver que tratar a propósito de norma de Direito Penal e se puder tratar dessa mesma norma em vez de, isoladamente, na compilação de um Código, claro preferirei tratá-lo sempre na compilação de um código, do que separadamente. Não é a espécie em discussão. Neste caso estamos diante de uma proposição isolada que a Câmara dos Deputados considerou preferencial sobre a da Comissão Inter-Parlamentar, tanto assim que acabou dando andamento a um processo que lá estava, há cinco anos e que não tinha andado; que só andou, talvez, pela concepção da Câmara, quando, ao receber o projeto de reforma, acabou por vencer-se de que a proposição anterior, que estava parada, era melhor do que o Projeto de Reforma Administrativa.

Senhor Presidente, para terminar, mais duas palavras apenas.

Se fôrmos adotar o critério de que êste assunto, por ser de ordem e organização administrativa, deve ir para uma Comissão Inter-Parlamentar, na Comissão de Constituição e Justiça, daqui por diante não prolatarei mais nenhum parecer a propósito de matéria que trate de direito administrativo ou de administração pública sem antes pedir, como preliminar que o Senado remeta o processo Comissão Inter-Parlamentar, para evitar que ao

final, depois de exaustivos trabalhos das Comissões técnicas, tenhamos que mandar ouvir aquela Comissão inter-política inter-partidária, ela diga se as proposições em andamento no Senado devem ou não prosseguir no momento da votação final.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O precedente é de todo inconveniente.

O SR. MOURA ANDRADE — Não é na hora em que V. Exa., Sr. Presidente, me chama para votar que eu devo dizer: não quero votar; não posso votar; temo votar; não quero assumir a responsabilidade; vou pedir aos Partidos que a assumam; vou pedir aos chefes, aos líderes, aos presidentes dos partidos políticos que a tomem, porque eu não estou em condições de tomá-la. Os oito anos de mandato e as imunidades recebidas do povo não me tornaram forte para tanto. Vou pedir que os partidos julguem por mim e digam, na Comissão Inter-Parlamentar, se eu devo dizer sim ou se devo dizer não.

Senhor Presidente, antes que eu chegue a esta contingência, prefiro dizer não ao requerimento formulado e encaminhado pelo nobre relator, Senador Álvaro Adolpho. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — (*Para encaminhar a votação*) (*) — Sr. Presidente, ouvi com atenção que sempre me merecem, as palavras do nobre Senador Filinto Müller líder da Maioria, nesta Casa, como que em resposta ao discurso por mim proferido quando do encaminhamento do projeto.

Ainda que se afirme não haver necessidade de nos preocuparmos com matéria desta natureza, porque economia não é a que se faz com relação às necessidades, mas a que se obtém aplicando bem os dinheiros públicos; ainda que não voltemos ao debate dêsse aspecto da proposição, não posso deixar de encarar a outra preliminar que constituiu um dos pontos focalizados na minha oração de há poucos dias — a da necessidade de ser ouvida uma Comissão, criada

especialmente para examinar o problema da reforma administrativa, da organização administrativa.

A Mensagem do Poder Executivo, determinava a organização de uma comissão especial, que trabalhou exaustivamente — como declaramos anteriormente — e ofereceu relatório do qual resultou o encaminhamento, ao Congresso Nacional, de nova Mensagem propondo a criação, se não me engano, de três ministérios. Esta última ainda se encontra na Câmara dos Deputados, interrompida que foi nos seus trâmites normais. Repentinamente, no entanto, como um *off-side* na corrida, aparece um projeto criando o Ministério da Economia, quando pelos estudos realizados na Comissão Inter-Parlamentar, coordenando, em detalhes a situação da nossa vida administrativa, visando-se reformar-lhe a estrutura dentro de um sentido que consultaria os interesses da Nação, deviam ser criados, pelo menos, três ministérios.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte, embora reconheça que não são permitidos no encaminhamento da votação?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Ouvirei V. Exa. com muita honra.

O Sr. Filinto Müller — Desejo acentuar, que não tive a veleidade de responder aos argumentos de Vossa Excelência. Focalizei dois pontos: um, a economia no sentido de não se gastar dinheiro; outro, a remessa do Projeto à Comissão Inter-Partidária, para que se pronunciasse, com o que concordei. Pedi vênias a V. Exa. para dar êste aparte por haver o nobre Senador Álvaro Adolpho acentuado que integra aquela Comissão. Fui me esclarecer e verifiquei ter sido eleito o meu suplente quando me encontrava licenciado. Ao regressar, não assumi a função, por não ter sido notificado, uma só vez nem convocado para qualquer reunião, embora fizesse parte da Comissão. Estou, entretanto, de acôrdo com V. Exa. em que se faça estudo acurado da matéria.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Muito honrado pelo aparte de Vossa Excelência.

* Não foi revisto pelo orador.

Senhor Presidente, é uma das formas corriqueiras na vida do Congresso que, em havendo uma comissão especializada, criada para determinado fim, nada se faça antes de ouvi-la sobre assuntos a ela ligados.

Eis por que não tenho dúvida — mesmo saindo de orientação normal no prosseguimento da votação de projeto em regime de urgência — em concordar com o Requerimento do nobre Presidente da Comissão de Finanças e com o ponto-de-vista defendido pelo ilustre Senador Juracy Magalhães para que se afaste a proposição da urgência e seja ela enviada à Comissão Mista de Reforma Administrativa.

A demonstração palpável de existência desse órgão figura no "Diário do Congresso" de hoje, onde se verifica ser seu Presidente, o nobre Deputado Horácio Lafer; vice-presidente, o modesto orador que ocupa a tribuna; relatores, os ilustres Deputados Gustavo Capanema e Afonso Arinos, seguindo-se uma série de eminentes parlamentares, entre os quais figura o Senador Filinto Müller.

Senhor Presidente, tratando-se de assunto de tal magnitude, não podemos compreender a adoção do regime de urgência, dispensando-se o pronunciamento daquela Comissão, principalmente porque, como acentuou o nobre Senador Juracy Magalhães, não há interesses pessoais em jogo, mas, apenas, a elevada preocupação de bem servir ao País, dando-lhe uma reforma administrativa que consulte as suas exigências.

Manifesto-me, portanto, favoravelmente ao requerimento em votação. (*Muito bem*).

O SR. DOMINGOS VELLASCO — (*Para encaminhar a votação*) (*) — Sr. Presidente, vou tratar apenas da primeira parte do requerimento formulado pela Comissão de Finanças, ou seja o cancelamento da urgência anteriormente votada.

Sou contrário à providência solicitada. Todas as vezes que o Senado tratou deste assunto manifestei-me, invariavelmente, contra o pleiteado.

Cuido eu que devemos resguardar o Regimento de violação deste porte. Em fevereiro ou março de 1951, assim

me pronunciei, em plenário. Em outra oportunidade — novembro ou dezembro do mesmo ano — reiterei minha decisão por considerar que as deliberações da Maioria, contrárias ao nosso Regimento, tornando sem efeito atos anteriores, constituem uma ameaça ao livre exercício do meu mandato.

Nestas condições, votarei contra o requerimento de urgência da Comissão de Finanças. (*Muito bem*).

O SR. COIMBRA BUENO — (*Para encaminhar a votação*) (*) — Sr. Presidente, o momento comporta, perfeitamente, um apêlo ao Poder Executivo, no sentido de encaminhar à Comissão Inter-Partidária de Reforma da Administração Federal, no menor prazo possível, um substitutivo atualizado do Plano Geral do Sistema de Administração da União.

A própria expressão "Plano Geral do Sistema de Administração da União" mostra a amplitude do assunto em debate.

A Comissão Inter-Partidária, a meu ver, apesar de seus esforços dos inúmeros e judiciosos pareceres dos estudos profundos que somam vários volumes, não compete atualizar esse trabalhoso plano. A administração de um país é dinâmica, e não estática. Assim, não podemos afirmar que o que satisfizes ao Poder Executivo, em 1953, satisfaça plenamente, no corrente ano.

Entendo, dessa forma, que a colaboração do Poder Executivo, no caso presente encaminhando à Comissão Inter-Partidária substitutivo, só poderia trazer as melhores conseqüências para o país e para a administração pública, pois esta apresenta, como sabemos, um número indefinido de falhas. Sou dos que acreditam justa e razoável a criação de vários Ministérios, agrupando-se outros. Sou, assim, pela criação dos novos Ministérios dentro, porém, de um plano geral.

Senhor Presidente, o apêlo que dirijo, neste momento, ao Executivo é inteiramente lógico. A Comissão Inter-Partidária, de posse de um plano atualizado, poderia, dentro de poucas semanas terminar longos estudos e encaminhar substitutivo, ao Projeto de

* Não foi revisto pelo orador.

Lei n.º 4, de 1956, da Câmara dos Deputados, ora em votação.

Com êsse substitutivo, ganharíamos meses, talvez anos, na tramitação do projeto fundamental, de reforma-geral do sistema administrativo da União.

Votado que fôsse o substitutivo da Comissão Inter-Partidária no Senado, em lugar do Projeto n.º 4, a Câmara poderia, ao fim de pouco tempo, encaminhá-lo ao Executivo, ainda no corrente exercício; em vez de criarem-se, isoladamente, três ou quatro Ministérios, poderíamos ver aprovada a reestruturação geral da administração pública do País.

Êste o apêlo que ora faço, em caráter pessoal, ao Executivo, no sentido da atualização do plano. A Comissão Inter-Partidária dirá se está de acôrdo com os estudos feitos ou se tem inovações a apresentar. O Executivo dispõe de órgãos e recursos que o Parlamento não pode ter. De outra forma, teríamos de manter órgãos administrativos, como o DASP e outros.

O Governo Federal dispõe de cerca de duzentos mil funcionários. E' impossível que, no meio dêles, por exemplo, no DASP e em outras repartições, não haja elementos capazes de atualizar prontamente um plano de tal magnitude.

O Sr. Domingos Vellasco — Vossa Excelência permite um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Pois não.

O Sr. Domingos Vellasco — Vossa Excelência está pedindo providência já tomada pelo Presidente Getúlio Vargas...

O SR. COIMBRA BUENO — Refiro-me ao atual Presidente.

O Sr. Domingos Vellasco — ... que, tendo convocado ao Palácio do Catete os líderes de todos os Partidos, da Câmara e do Senado, fêz exposição sôbre a reforma administrativa, entregando-lhes o competente ante-projeto. Quer dizer, portanto, que todos os órgãos da Administração Federal colaboraram na formulação dêste plano.

O SR. COIMBRA BUENO — Muito agradeço o aparte de V. Exa., pois, bem interpretado, vem ao encontro do meu desejo, reforça o meu apêlo ao Executivo no sentido da atualização do Plano. V. Exa. ressalta que o Presidente Vargas encaminhara ao Congresso aquêle ante-projeto. Ora, num país novo como o Brasil, sabemos que a administração é dinâmica. Pergunto, então a V. Exa.: será que o atual Presidente Juscelino Kubitschek, os seus assessores e Ministros, estão acordes com aquilo que propôs, em 1953, o Presidente Getúlio Vargas? Creio que não, porque a administração brasileira evolui aos trancos e barrancos, mas rapidamente. Assim, não devemos admitir a aprovação dêsse Projeto sem o pronunciamento do atual Executivo, sem que êle declare que a nova norma se enquadra naquelas que deseja para conduzir a coisa pública.

Meu apêlo ao Executivo — repito — é no sentido de ganharmos tempo. Se o Governo encaminhasse à Comissão Inter-Partidária no menor prazo possível, projeto atualizado daquilo que deseja, como composição da administração pública, poderíamos, como disse, remeter à Câmara, não êste projeto da criação isolada de três ministérios, mas, como substitutivo, o Plano Geral do Sistema Administrativo da União. Já no próximo ano, o Governo Federal poderia iniciar vida nova no país, contando — digamos com quatorze ou quinze ministérios, como parece desejável.

Acho perfeitamente cabível êste apêlo dentro da sistemática dos três Poderes, porque assunto desta ordem é primordial e da alçada do Poder Executivo. Já se passaram muitos anos, e o Projeto n.º 4, necessariamente está desatualizado; assim, concito o Governo Federal diga ao Congresso, através de seus órgãos técnicos, o que deseja em 1956 e que, presumo, não seja exatamente o que desejava no ano de 1953. (*Muito bem!*)

O SR. VICTORINO FREIRE — (*Para encaminhar a votação*) (*) — Sr. Presidente, eu não estava na Comissão de Finanças quando da discussão da matéria; em caso afirmativo, não

* Não foi revisto pelo orador.

teria dado o meu voto para que o projeto fôsse à Comissão Inter-Parlamentar. Isto seria *matar projeto*, que dela não sairia dentro de trinta dias nem daqui a dez meses.

Este artifício é idêntico ao do Senador que dá parecer na emenda de um colega "para que constitua projeto separado". Tanto equivale *matar* a emenda.

Por essa razão, Sr. Presidente, eu não poderia apoiar o requerimento do eminente Senador Álvaro Adolpho e outros membros da Comissão de Finanças.

Nessas condições — repito — se presente à reunião da Comissão de Finanças, teria votado contra a ida do projeto à Comissão Inter-Parlamentar porque — como disse o nobre Senador Filinto Müller — é o "ossuário", dali não sai mais. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — O requerimento, para efeito de votação, será dividido em dois itens, o primeiro, do seguinte teor:

"seja cancelada a urgência concedida para o referido projeto".

Em votação a primeira parte do requerimento.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O SR. VICTORINO FREIRE — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requerio verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à verificação da votação solicitada pelo nobre Senador Victorino Freire.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam o primeiro item do Requerimento. (*Pausa*).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram o primeiro item do requerimento e levantar-se os que o rejeitam. (*Pausa*).

Votaram a favor do primeiro item 28 Senhores Senadores, e contra 7.

Está confirmada a aprovação do primeiro item.

O SR. DOMINGOS VELLASCO — (*Para declaração de voto*) — Sr. Presidente, peço a V. Exa. seja consignado

em Ata que votei contra o cancelamento da urgência.

O SR. MOURA ANDRADE — (*Para declaração de voto*) (*) — Sr. Presidente, votei a favor da primeira parte do requerimento, nos termos do que anunciei, em meu discurso de há pouco, por entender que o Senado pode rever suas decisões anteriores e que esta não era matéria que devesse, realmente, ficar prês a regime de urgência, dada a sua relevância.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — (*Para declaração de voto*) (*) — Sr. Presidente, votei contra a primeira parte do requerimento pelos motivos que já expus.

Defendo, ao meu ver, tese justa. Não examinei, absolutamente, a conveniência ou inconveniência do projeto, porque já o fizera na sessão antecedente.

O precedente que ora fica, considero-o grave. O Senado, porém, na sua soberania, entendeu de maneira contrária.

Fixando, portanto, meu ponto de vista, espero que este projeto não tenha o triste destino que prevejo, pela oposição que já se levantou contra o mesmo, indício de que forças mui poderosas e ocultas o estão combatendo.

Votarei, outrossim, contra a segunda parte do requerimento, porque esta também é um verdadeiro carneiro, onde, por muitos anos, serão sepultados os fundamentos do projeto. — (*Muito bem*).

O SR. VICTORINO FREIRE — (*Para declaração de voto*) (*) — Sr. Presidente, solicito de V. Exa. faça constar da Ata que votei contra a primeira parte do requerimento, como votarei contra a segunda, mesmo porque não terei mais ocasião de votá-lo, porque o projeto aqui não mais voltará. (*Muito bem*).

O SR. COIMBRA BUENO — (*Para declaração de voto*) (*) — Sr. Presidente, votei contra a urgência do projeto justamente por julgar urgentíssima a reforma administrativa, de acôr-

* Não foi revisto pelo orador.

do com as palavras que ainda há pouco proferi.

Entendo que podemos, abolindo o regime de urgência, encaminhar à Câmara dos Deputados proposição à base da atualização do Plano Geral de Administração da União, desde que o Poder Executivo atenda ao apêlo que lhe dirigi e, no menor prazo possível, encaminhe à Comissão Inter-Partidária o projeto atualizado dessa reforma. Se assim ocorrer, dentro de poucas semanas, a Câmara dos Deputados poderá votar, não uma criação esparsa, isolada, de dois ou três Ministérios, mas o Plano Geral de Reforma Administrativa do País.

Discordo profundamente das palavras do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, quando diz que há forças ocultas em oposição ao projeto. Nesses últimos dias, temos testemunhado, muito ao contrário, perfeito entendimento entre diversos Partidos e Senadores, no sentido de buscarmos solução melhor para problema de tal gravidade para o nosso país e a administração pública.

Entendo que todos os Senadores colocaram o assunto muito acima das cogitações partidárias e o estão conduzindo absolutamente com isenção de ânimo, no sentido de darmos ao Poder Executivo e ao País uma reforma. Em vez de uma criação isolada de Ministérios — como acabei de demonstrar — apresentaremos ao Governo uma reforma geral, dentro do mesmo prazo em que seria votada a criação esparsa de Ministérios que talvez resultasse em novos e graves problemas para a administração pública. — (*Muito bem*).

O SR. LIMA TEIXEIRA (*Para declaração de voto*) * — Sr. Presidente, votei contra a primeira parte do requerimento, por entender que, tendo o projeto tramitado por tôdas as Comissões e recebido pareceres, não se torna necessária sua volta às mesmas Comissões, para novos estudos. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — As declarações de voto dos nobres Senadores constarão da ata.

* Não foi revisto pelo orador.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI (*Para explicação pessoal*) * — Sr. Presidente, não sei por que, embora a talho de foice, veio o meu nome às considerações do ilustre Senador Coimbra Bueno; possivelmente não fui compreendido, como seria para desejar, por S. Exa. Não o interrompi, porquanto S. Exa. fazia declaração de voto e, como membro da Mesa, não ignoro que, nas declarações de voto, não temos o direito de apartear. Já agora, porém, valendo-me de uma possibilidade regimental, quero dizer que S. Exa. tirou conseqüências muito além dos meus propósitos.

Sem que isto envolva partidos nem idéias partidárias, salientei que os ilustres representantes da União Democrática Nacional votaram contrariamente ao meu ponto de vista, o que implica a idéia de que não existem altos interesses, porque os altos interesses, a que eu porventura me poderia referir, seriam aquêles ligados à própria administração e ao Governo.

De fato, há incompreensão muito grande em derredor dêsse projeto. Tenho informações de que o Presidente Juscelino Kubitschek deseja sua aprovação e ouvi, mesmo, o nobre Líder da Maioria fazer aqui esta referência; mas tenho, também, informações de que o ilustre e honrado Ministro da Fazenda não quer a aprovação da matéria.

Sr. Presidente, já que fui provocado a entrar no debate, faço-o sem meias palavras, dizendo tudo quanto se passa.

O Sr. Mem de Sá — A afirmação de V. Exa. é muito grave.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Fica lançado no tapête, porque é uma verdade.

O Sr. Mem de Sá — Neste caso, a família governamental está em completa desarmonia.

* Não foi revisto pelo orador.

O Sr. *Juracy Magalhães* — O que não é novidade.

O Sr. *Filinto Müller* — Vossas Excelências podem esperar cinco anos, que a desarmonia não virá.

O Sr. *Mem de Sá* — Não seria de desejar, mas, pelo que se vê, o Senhor Ministro da Fazenda é contra a organização de Ministérios que descongestionem o trabalho do Poder Executivo, segundo as palavras do ilustre Líder da Maioria desta Casa.

O Sr. *Daniel Krieger* — E contra a opinião do Presidente, de quem é simples delegado.

O Sr. *Filinto Müller* — O nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti somente declarou que ouviu dizer.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Claro!

O Sr. *Filinto Müller* — É possível que o Sr. Ministro da Fazenda seja contrário à criação do Ministério, nos termos em que está elaborado, mas, favorável à reforma administrativa.

O Sr. *Victorino Freire* — Tem a liberdade de opinião.

O Sr. *Daniel Krieger* — Vossa Excelência exerce mandato eletivo, por isso fala assim. Não é Ministro de Estado.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, ainda há pouco o nobre Senador Moura Andrade, espírito brilhante e moço, declarou com palavras claras e insofismáveis, que não havia razão para essa procrastinação; e, realmente, não há.

O Sr. *Juracy Magalhães* — A força misteriosa e oculta, a que Vossa Excelência se referia, era certamente, o Ministro da Fazenda, Sr. José Maria Alkmim.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não falo por meias palavras. Quando quero dizer alguma coisa digo-a claramente. Afirmo aquilo que se sabe e se diz: — que o Senhor Ministro da Fazenda não deseja a aprovação do projeto.

Se o Senado quer que repita, eu o faço.

O Sr. *Ruy Palmeira* — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não.

O Sr. *Ruy Palmeira* — Vossa Excelência acha que a manifestação da Casa...

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não estou analisando, nem tirando conclusões; mas, dizendo, apenas, o que se verifica, não foi dito no recinto e é preciso que se diga, para que não se alegue, como o fez o Senador Coimbra Bueno, que eu quis, talvez, com as minhas palavras endereçar um ataque à própria Minoria, quando eu não combatia ninguém. Frisava, apenas, o fato para o qual seria mister a atenção do Senado.

O Sr. *Ruy Palmeira* — Permita Vossa Excelência que eu conclua meu aparte, porque nêle não há maldade.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Acredito.

O Sr. *Ruy Palmeira* — Quis, apenas, perguntar ao nobre colega se considerava a manifestação da Casa como demonstração de sensibilidade à pressão dessa força oculta e poderosa.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Respondo que não...

O Sr. *Ruy Palmeira* — Esperava de V. Exa. esta resposta.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — ... porque V. Exa. não pertence ao bloco do Governo e a bancada udenista votou homogêneamente contra o requerimento.

Procuro, apenas, responder à maneira pela qual pretendeu interpretar o meu voto o ilustre colega pelo Estado de Goiás, Senador Coimbra Bueno.

O Sr. *Gomes de Oliveira* — Da minha parte e em nome de colegas que também votaram contra ou a favor da medida finalmente aprovada, declaro a V. Exa. que só tivemos conhecimento das razões do Sr. Ministro da Fazenda depois de manifestada nossa opinião.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Registro o aparte de Vossa Excelência, que pertence à Maioria, sendo, como é, do Partido Trabalhista Brasileiro.

Penso, Sr. Presidente, que tornei bem claro meu pensamento a propósito da referência ao meu nome feita pelo nobre Senador Coimbra Bueno. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Lembro aos nobres Senadores que, durante as declarações de voto e explicações pessoais, não são permitidos apartes, salvo com anuência dos oradores.

O SR. GASPAR VELLOSO — Sr. Presidente, peço a palavra, para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. GASPAR VELLOSO (*Para declaração de voto*) * — Sr. Presidente, votei a favor do requerimento apresentado pelo eminente Senador Álvaro Adolfo, representante do Pará, como homenagem a S. Exa., a quem prozo e admiro pelos serviços prestados à Nação e ao Senado e pela competência e brilhantismo com que dirige a Comissão de Finanças. Estendo, aliás, meu preito de admiração, a todos os integrantes daquele órgão técnico.

Compreendo, Sr. Presidente, a preocupação, que vejo manifestada por alguns oradores nesta Casa, de que o projeto morra na Comissão Mista, que deverá sobre ele manifestar-se, antes de ser ouvido novamente o Senado.

Votei, entretanto, Sr. Presidente, sem esse susto; sem a preocupação de que fôsse para o cemitério a proposição que ora se discute, como afirmou o nobre colega, Senador Victorino Freire.

O Sr. Victorino Freire — Afirmei. Torno a afirmar e aposto como não voltará.

O SR. GASPAR VELLOSO — Para isso, o Regimento do Senado é claro e dispensa comentários. Diz o artigo 32, que se refere às Comissões Mistas e seu funcionamento:

“Art. 32 — As Comissões Mistas, uma vez constituídas, se reu-

* Não foi revisto pelo orador.

nirão dentro em quarenta e oito horas, sob a presidência do mais idoso, no edifício que foi combinado, servindo de Secretário um funcionário do Senado ou da Câmara, escolhido pelo Presidente. Na primeira reunião, serão eleitos o Presidente e o Vice-Presidente. O Presidente designará um relator ou relatores para os assuntos e logo convocará outra reunião para deliberação”.

Sr. Presidente, o artigo é omissivo em relação a prazo para pronunciamento. O artigo 44, do Regimento Interno do Senado Federal, porém, estabelece o seguinte:

“Os pareceres deverão ser apresentados dentro de 15 dias, redigidos e fundamentados pelo relator, em nome da Comissão e, após aprovação, assinados pelos membros presentes”.

Omissivo, portanto, o Regimento Comum, Sr. Presidente, prevalece o dispositivo da Lei Interna do Senado.

Se, dentro de quinze dias, não houver a Comissão Mista emitido parecer sobre o projeto, terá qualquer Senador o direito de requerer sua volta ao plenário, independentemente, portanto, de conclusão daquela Comissão.

O Sr. Victorino Freire — Há cinco anos a reforma administrativa está lá e nada ainda nos veio.

O SR. GASPAR VELLOSO — Estou certo, Sr. Presidente, de que a medida não é meramente protelatória, mas assecuratória de melhor esclarecimento da matéria.

Votei, portanto, conscientemente, pela aprovação do requerimento apresentado pelo ilustre Senador Álvaro Adolfo.

O Sr. Victorino Freire — Dentro de quinze dias pedirei a V. Exa. que requeira a volta da proposição ao plenário.

O SR. GASPAR VELLOSO — E eu o farei. Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. — (*Muito bem*).

Durante o discurso do Senhor Gaspar Velloso, o Senhor Vivaldo

Lima deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Senhor Apolônio Salles.

O SR. PRESIDENTE — A declaração de voto do nobre Senador constará da Ata.

Em votação a segunda parte do requerimento.

O SR. FILINTO MÜLLER (*Para encaminhar a votação*) * — Senhor Presidente, a segunda parte do requerimento é consequência da primeira. Poderia votar contra ela. Acentuo, porém, que o projeto está com a discussão encerrada. Se não concedermos sua ida à Comissão Mista Interparlamentar, a Mesa não terá outra coisa a fazer senão o colocar na Ordem do Dia de amanhã.

Como o objetivo do Senado, especialmente dos membros da Comissão de Finanças, signatários do requerimento para retirada do projeto do regime de urgência, é possibilitar estudo mais amplo, mais demorado e acurado da matéria, faz-se mister seja ôle remetido à Comissão Mista Interparlamentar, a fim de que não figure na Ordem do Dia de amanhã na situação em que se encontra.

Entendo que o projeto está bastante estudado pelas Comissões Técnicas; mas compreendi, também, que alguns colegas aspiram seja feito estudo mais minucioso e mais amplo por parte da Comissão Mista.

O Sr. Victorino Freire — Acredita V. Exa. que o projeto volte a plenário?

O SR. FILINTO MÜLLER — Acredito, apesar de tudo, sou sempre um crente.

Aludiu, ainda, à circunstância de pertencer eu àquela Comissão.

Vou ler os nomes dos membros eleitos para constituí-la.

São os seguintes: Senadores — Heitor Medeiros que, então, exercia a minha suplência, com brilho invulgar, Ary Vianna, Cunha Mello, Coimbra Bueno, Juracy Magalhães, Bernardes Filho e Gomes de Oliveira; Deputados — Horácio Láfer, Lopo Coelho, Gustavo Ca-

* Não foi revisto pelo orador.

panema, Afonso Arinos, Bilac Pinto, Arnaldo Cerdeira e Batista Ramos.

A Comissão reuniu-se e elegeu — Presidente, o Deputado Horácio Láfer; Vice-Presidente, o Senador Gomes de Oliveira e Relatores, os Deputados Gustavo Capanema e Afonso Arinos.

Os nomes citados são a garantia de que o projeto pode e deve ser estudado acuradamente, para que o Senado sobre êle se manifeste.

Assim, deixo, desta tribuna, um apêlo à Comissão Mista de Reforma Administrativa, a fim de que se reúna, tome conhecimento do projeto, o estude e devolva à apreciação do Senado.

O Sr. Cunha Mello — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — Realmente, pode imputar-se à Comissão Interparlamentar a falta de não se ter reunido para desempenhar a sua missão, cogitando da reforma administrativa que lhe fôra proposta para estudo. Essa falta, até certo ponto, encontra justificativa na circunstância de logo a seguir a sua composição cogitar-se de diversas emendas constitucionais. Poderia o trabalho da Comissão Mista interparlamentar colidir com essas emendas, daí aguardar-se a sorte dessas emendas para, depois, estudar-se a reforma administrativa.

O SR. FILINTO MÜLLER — A reforma constitucional está em exame.

Foi organizado pelo Ministério da Justiça um trabalho muito interessante, submetido à apreciação dos vários Partidos e órgãos técnicos nacionais, e que será estudado no devido tempo.

Quanto à reforma administrativa acabou de ler os nomes dos membros que compõem a Comissão Interparlamentar. São todos reais valores de nossa vida pública, capazes de realizar trabalho benéfico para o país.

Sr. Presidente, não faço críticas à Comissão. Compreendo perfeitamente as dificuldades que existem para reunir-se. Seus componentes são Deputados e Senadores assoberbados de trabalho nas duas Casas do Parlamento

e nas Comissões Técnicas a que pertencem.

Espero, porém, que em virtude dos debates aqui travados, ela se reúna e examine o Projeto em causa. Sou otimista — confesso — e entendo que todos devemos sê-lo. Condene o pessimismo do meu velho e prezado amigo, Senador Vitorino Freire. Estou certo de que, dentro de pouco tempo, S. Exa. estará votando o projeto, trazendo-nos as luzes de sua inteligência e de seu patriotismo.

Apelo para o Senado, a fim de que aprove o item segundo do requerimento apresentado pela Comissão de Finanças. (*Muito bem!*)

O SR. DOMINGOS VELLASCO (*Para encaminhar a votação*) * — Sr. Presidente, votei contra o cancelamento da urgência porque me pareceu que infringia o Regimento.

Com referência à segunda parte, desejava lembrar ao Senado que, no princípio de 1953, o Presidente Getúlio Vargas convidou todos os Partidos para uma reunião no Catete, quando lhes apresentou o esquema sobre a reforma administrativa.

Os Partidos designaram seus representantes para, em Comissão, examinarem o esquema governamental.

A Comissão não era essencialmente legislativa, porque integrada por técnicos e representantes de agremiações políticas, que não eram parlamentares.

A Comissão trabalhou no período de férias do Congresso, de 1953 para 1954, sob a presidência do nobre Senador Ferreira de Sousa, que representava a União Democrática Nacional e tendo como Relator o Deputado Gustavo Capuana.

A reforma administrativa foi estudada exaustivamente, e remetidas ao Sr. Presidente da República as conclusões a que havia chegado a Comissão.

Parece-me que o Sr. Getúlio Vargas ao tomar conhecimento da opinião dos Partidos, através de seus representantes, enviou à Câmara dos Deputados o trabalho que lhe foi apresentado. Para apreciá-lo, foi organizada a Comissão Mista de Reforma Administrativa.

* Não foi revisto pelo orador.

Ao transitar o projeto naquela Casa do Congresso, ninguém se lembrou da existência da Comissão Mista. Agora, o Senado, por sugestão da Comissão de Finanças, pretende que volte a matéria à citada Comissão para que seja estudada, em conjunto, com o anteprojeto que lá se encontra.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Sugestão de última hora.

O SR. DOMINGOS VELLASCO — Sr. Presidente, não sou contrário a que o projeto seja enviado à Câmara dos Deputados; não tenho qualquer interesse, nem mesmo político, em que sejam criados o Ministério da Economia, o Ministério da Indústria e Comércio, o Ministério de Minas e Energia, o Ministério de Previdência Social ou qualquer outro. Desejo que o anteprojeto, da Comissão Interpartidária, que, se não é excelente trabalho tem, entretanto, grande valor, seja imediatamente votado. É realmente, uma reforma administrativa, pois muda a estrutura funcional do país e cria nova doutrina administrativa, mais conveniente, a nosso juízo, naquela oportunidade, aos interesses da administração pública.

Sr. Presidente, que volte o projeto à Comissão Mista — estou de acordo; mas que não teremos a reforma administrativa nem nesta sessão legislativa, nem tampouco nesta legislatura, também não tenho dúvidas.

O Sr. Álvaro Adolpho — V. Exa. é pessimista.

O SR. DOMINGOS VELLASCO — Aquela, não foi uma Comissão Legislativa nem uma Comissão Mista, e sim Comissão de representantes dos Partidos. As direções partidárias tomaram a si a responsabilidade de examinar o esquema governamental oferecido pelo Presidente Getúlio Vargas. Estudaram o assunto miudamente durante mais de mês, em sessões diárias de duas a quatro horas. Acredito, portanto, que uma comissão constituída de elementos que tinham de prestar contas da sua atuação naquela Casa, à direção partidária, não é a mesma coisa.

O Sr. Gomes de Oliveira — Era constituída de líderes dos Partidos.

O SR. DOMINGOS VELLASCO — Sabe V. Exa. perfeitamente que havia elementos na Comissão que não eram parlamentares. O representante do Partido Democrata Cristão, por exemplo, que não era deputado nem senador.

Sr. Presidente, o fato é que estávamos — pelo menos nós socialistas, que fizemos parte da Comissão — com uma tarefa do nosso Partido: a de estudar, examinar, melhorar o anteprojeto no que fôsse possível. Com êsse espírito de missão, de tarefa, comparecemos a tôdas as sessões da Comissão Interpartidária.

A atual Comissão Mista de Reforma Administrativa tanto não considerou o anteprojeto que, certamente, lhe foi encaminhado, sôbre a Reforma Administrativa, que até hoje não apresentou trabalho de espécie alguma.

Sr. Presidente, não sou pessimista. Sei perfeitamente que esta é a forma de tramitação dos projetos de lei em casos de alta responsabilidade, como é a reforma administrativa.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DOMINGOS VELLASCO — Com todo o prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — Como V. Exa. verifica, trata-se de assunto de grande complexidade. Geralmente o Congresso só os estuda quando há interêsse do Poder Executivo e o Líderes coordenam a ação de seus comandados, o que não ocorre no caso presente. Não houve interêsse no prosseguimento do exame do Projeto de Reforma Administrativa. Na última reunião da Comissão Mista, ficou assentado que o Sr. Horácio Láfer, presidente, se entenderia com o Chefe do Poder Executivo a fim de saber como coordenar a ação do Congresso no sentido de levar avante essa reforma. Infelizmente, parece, o Sr. Presidente da República não se interessou, e vimos, então, aparecer êsse proteto desgarrado, *off-side*, como declarei, sair da corrida e, em disparada, passar à frente do da Comissão de Reforma Adminis-

trativa, como uma imposição. Esta, a situação.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite o nobre orador outro aparte?

O SR. DOMINGOS VELLASCO — Com todo o prazer.

O Sr. Coimbra Bueno — Como tive oportunidade de declarar, em aparte, creio que V. Exa. defende ponto-de-vista idêntico ao meu, isto é, de que o Govêrno já demonstrou claramente, seu interêsse pela reforma administrativa ao pedir a tramitação do projeto. Assim, cabe, mais uma vez, insistir no apêlo ao Executivo — que dispõe de todos os elementos demonstrando ter sido o assunto largamente estudado pelo Congresso — para que nos encaminhe um texto atualizado, a fim de enviarmos à Câmara dos Deputados não a proposição atual, mas a de reforma geral da administração.

O SR. DOMINGOS VELLASCO — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que dispõe de apenas dois minutos para concluir suas considerações.

O SR. DOMINGOS VELLASCO — Sr. Presidente, terminarei meu discurso dentro do tempo regimental.

O nobre Senador Gomes de Oliveira fêz críticas aos líderes partidários. Como sou líder de mim mesmo as críticas não me atingem, e sim aos líderes dos grandes partidos desta Casa.

Reafirmo não ter interêsse na aprovação do projeto, ainda que êle criasse os Ministérios por nós preconizados na Comissão Interparlamentar, tais como o de Previdência Social e o de Minas e Energia. Se o Senado, porém, entende devermos mandar a reforma administrativa para o cemitério, que a mande. Comparecerei à missa de sétimo dia, com todo o prazer, pois, repito, não me interessa decidir sôbre o assunto.

Interessa-me, sim, uma reforma administrativa, com o espírito que orientou o anteprojeto enviado a todos os partidos, em 1953, pelo Presidente Vargas. Nêle havia, realmente, algo novo,

u'a modificação pode-se dizer radical do nosso direito e das nossas praxes administrativas, aos quais não desejo referir-me neste instante, em virtude da exigüidade do tempo.

Sr. Presidente, meu voto é favorável à segunda parte do requerimento, no sentido de que o projeto vá para o cemitério. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o item segundo do requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Em virtude da deliberação do Senado, o projeto será encaminhado à Comissão Mista Interparlamentar.

O SR. JURACY MAGALHÃES — (*Para declaração de voto*) * — Sr. Presidente, nos termos em que foi colocado o problema da ida do projeto para a Comissão Mista, sem poder esse órgão influir na sua elaboração, parece-me acontecerá o seguinte: dentro de quinze dias escoar-se-á o prazo regimental para a Comissão emitir parecer; e então, mediante requerimento de qualquer dos ilustres colegas, o projeto poderá retornar à Ordem do Dia. Chegaremos, assim, à mesma situação. O Senado irá pronunciar-se sobre se aprova ou não uma proposição que não atende ao interêsse nacional.

Eis por que desejo conste da Ata que votei a favor do requerimento, defendi-lhe a aprovação, mas entendo, como já figura nos Anais, que só a sua rejeição possibilitará ao Congresso o reexame da reforma administrativa, nos termos em que foi colocada pelo Presidente Getúlio Vargas e revista pela Comissão Interpartidária.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — A declaração de V. Exa. constará da Ata.

O SR. VICTORINO FREIRE (*Para declaração de voto*) * — Sr. Presidente, declaro que votei contra o segundo item do requerimento, pedindo a ida do projeto à Comissão Mista de Reforma Administrativa. Aliás, com

a deliberação do Senado, recebeu a matéria a extrema-unção.

Declaro, outrossim, concordar com o ponto-de-vista do nobre Senador Juracy Magalhães, no sentido de aceitarmos ou aprovarmos a proposição. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — As declarações de V. Exa. constarão da Ata.

Antes de prosseguir na Ordem do Dia, esclareço à Casa que a Comissão Mista de Reforma Administrativa poderá apresentar subemendas ao projeto, no sentido de melhorá-lo.

O SR. COIMBRA BUENO (*Para declaração de voto*) * — Sr. Presidente, declaro que votei a favor do requerimento, justamente com a esperança de c Poder Executivo encaminhar, ainda em tempo, o projeto geral de reforma administrativa do país, à Comissão Mista, para que esta o aprecie e envie ao Senado não uma proposição parcial mas de caráter geral. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — A declaração de V. Exa. constará da Ata.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 153, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, os créditos especiais, respectivamente, de Cr\$ 50.000.000,00, Cr\$ 20.000.000,00, Cr\$ 50.000.000,00 e Cr\$ 20.000.000,00, para auxiliar a Cruzada de São Sebastião, no Distrito Federal, o Serviço Social Contra o Mocambo, de Recife, a Prefeitura Municipal de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Vitória, na melhoria das condições de habitação dos favelados, e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do artigo 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 459, de 1956, do Sr. Apolônio Sales e outros Senhores Senadores, aprovado na Sessão de 16 do mês em curso); tendo Parecer (número 736, de 1956), da Comissão de Finanças, favorável, com a emen-

* Não foi revisto pelo orador.

* Não foi revisto pelo orador.

da que oferece (n.º 1-C) e dependendo de pronunciamento da mesma Comissão sobre as emendas de Plenário.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa o parecer da Comissão de Finanças, sobre as emendas do plenário, que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

PARECER

N.º 778, de 1956

Da Comissão de Finanças — sobre as emendas de plenário ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 153, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, os créditos especiais, respectivamente, de Cr\$ 50.000.000,00, Cr\$ 20.000.000,00, Cr\$ 50.000.000,00 e Cr\$ 20.000.000,00 para auxiliar a Cruzada de São Sebastião, do Distrito Federal, do Serviço Social contra o Mocambo, de Recife, a Prefeitura Municipal de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Vitória, na melhoria das condições de habitação dos favelados, e dá outras providências.

Relator: Sr. Mathias Olympio.

Volta a esta Comissão, a fim de que se pronuncie sobre as emendas de plenário, o Projeto de Lei da Câmara, número 153, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, créditos especiais no total de Cr\$ 140.000.000,00, para auxiliar a Cruzada São Sebastião, o Serviço Social Contra o Mocambo, de Recife e as Prefeituras Municipais de São Paulo e de Vitória, na solução do problema dos favelados.

Examinando o assunto, a Comissão de Finanças opina favoravelmente à emenda n.º 4, considerando prejudicada a de n.º 1-C, e contrariamente às de números 2 e 3.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 1956. — *Álvaro Adolpho*, Presidente. — *Mathias Olympio*, Relator. — *César Vergueiro*. — *Domingos Vellasco*. — *Daniel Krieger*. — *Victorino Freire*, vencido quanto à emenda 1. — *Júlio Leite*. — *Juracy Magalhães*. — *Novaes Filho*. — *Fausto Cabral*. — *Ary Vianna*.

O SR. PRESIDENTE — O Senado ouviu a leitura do parecer da Comissão de Finanças sobre as emendas apresentadas em plenário.

Há requerimento sobre a mesa. Vai ser lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte :

REQUERIMENTO N.º 473, DE 1956

Requeiro a audiência da Comissão de Legislação Social, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 153, de 1956.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1956. — *Coimbra Bueno*.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento do nobre Senador Coimbra Bueno, que pede audiência da Comissão de Legislação Social.

O requerimento enquadra-se no § 10 do art. 156 do Regimento, que dispõe :

“O regime de urgência, exceto em se tratando de assunto de ordem pública ou de calamidade pública, não prejudica a realização de diligência no prazo máximo de 48 horas que o Senado, a requerimento de qualquer de seus membros, considere essencial à elucidação da matéria em debate”.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto é retirado da Ordem do Dia e enviado à Comissão de Legislação Social, nos termos do Regimento.

Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado número 34, de 1955, que restabelece privilégio das Caixas Econômicas Federais e dá outras providências; tendo Pareceres: I — Sobre o Projeto: da Comissão de Consti-

tuição e Justiça, sob n.º 381, de 1956, favorável, com as emendas que oferece (nos. 1-C e 2-C); da Comissão de Finanças, sob n.º 382, de 1956, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça. II — Sobre a emenda de Plenário: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 684, de 1956, contrário; e da Comissão de Finanças, sob n.º 685, de 1956, favorável.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte :

REQUERIMENTO N.º 474, DE 1956

Nos termos do art. 125, letra *i*, do Regimento Interno, requeiro preferência para o Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1955, a fim de ser votado antes das respectivas emendas.

Sala das Sessões, em 23 de julho de 1956. — *Othon Mäder.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto com as emendas.

O SR. MOURA ANDRADE (*) — *(Para encaminhar a votação)* — Senhor Presidente, desejo pedir a atenção do Senado para o projeto, que restabelece o privilégio monopolístico da Caixa Econômica Federal. De tal maneira está ele conceituado que caracteriza inequivocamente a inconstitucionalidade dos seus dispositivos.

Atualmente, os depósitos judiciais, e não judiciais, porém compulsórios, são recolhidos indiscriminadamente ao Banco do Brasil, à Caixa Econômica Federal e às Caixas Econômicas Estaduais; e o projeto o que pretende, é que todos êsses depósitos, sejam, daqui por diante, obrigatoriamente feitos na Caixa Econômica Federal.

Ainda mais: o projeto estabelece que os depósitos relativos à formação dos capitais das sociedades anônimas, das empresas em geral, e ao aumento de capital dessas sociedades, também sejam feitos, compulsoriamente, na Caixa Econômica Federal.

* Não foi revisto pelo orador.

Ainda mais: o projeto estabelece que as cauções dos contratos de alugueres, e de todos os contratos realizados entre particulares sejam, obrigatoriamente, depositados na Caixa Econômica Federal. E ainda, que as cauções prestadas pelos servidores municipais, estaduais, federais, autárquicos e paraestatais sejam depositadas na Caixa Econômica Federal.

Vislumbra-se, Senhor Presidente, por esta simples enunciação, quantas inconstitucionalidades êle já caracterizou. Interfere na autonomia municipal, quando determina que sejam depositadas na Caixa Econômica Federal as cauções dos exatores municipais, paraestatais ou autárquicos, dos municípios, indiscriminadamente, ou dos Estados; interfere também, quando prescreve que as cauções ou depósito correspondente a fornecimentos às repartições públicas por concorrência pública ou contratos em que se exijam essas formalidades, sejam igualmente recolhidos à Caixa Econômica Federal.

Veja V. Exa., Senhor Presidente, a caução de funcionários, que é uma garantia da exação, do cumprimento dos deveres funcionais, não pode a autoridade estadual ou municipal recolhê-la; não pode recolher a caução correspondente à garantia do bom exercício funcional do servidor que escolheu!

Há, aí, uma interferência completa.

Mas, Senhor Presidente, o pior é o seguinte: pelo balanço do Banco do Brasil relativo ao exercício de 1954, que foi o que pude colhêr para êste debate, os depósitos judiciais somam Cr\$ 1.815.820.705,40; os depósitos compulsórios somam Cr\$ 2.171.138.180,80; o movimento de empresários à lavoura, na Carteira de Crédito Geral, foi naquele ano, de Cr\$ 2.661.717.970,90. Dêstes contribuíram os depósitos compulsórios com 90%, ou sejam, Cr\$ 2.171.138.180,80, que foram carreados diretamente para a lavoura, especialmente, para os Estados do Norte, em virtude das condições peculiares da região, em que as urgências climatéricas não permitem que as propostas sofram demora excessiva nos estudos especializados, realizados na Carteira de Crédito Agrícola e Industrial.

Pelo projeto, Senhor Presidente, arrancam-se ao Banco do Brasil 90% do financiamento atualmente feito à lavoura.

O Sr. Cunha Mello — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Com muito prazer.

O Sr. Cunha Mello — Nesses algarismos, apresentados, por Vossa Excelência, já se computa o valor vultosíssimo dos saldos de espólios, existentes em bancos particulares, abertos os inventários não por dispositivo legal e levados ao Banco do Brasil?

O SR. MOURA ANDRADE — Sim, meu nobre colega; êsses depósitos somam quantias vultosíssimas. Acrescidas aos depósitos correspondentes a aumento e formação de capital, das empresas e a cauções de funcionários da União, do Estado, do Município, das Autarquias ou entidades Paraestatais, acrescidas dessas novas fontes que a Caixa Econômica Federal pretende haver descoberto, através do projeto ora discutido, iremos à importância total de vinte e dois bilhões de cruzeiros, que serão arrancados, para depósito na Caixa Econômica Federal, aos elementos propulsores da economia brasileira.

Caixas Econômicas dos Estados, que financiam, atualmente, água e esgotos para os municípios; depósitos municipais que custeiam obras locais, tudo isto será transferido para a Caixa Econômica Federal, que não quer competir nem com as Caixas Econômicas Estaduais, nem com o Banco do Brasil, nem com os bancos particulares. À Caixa Econômica Federal, dá-se assim, privilégio inconstitucional.

Sr. Presidente, V. Exa. verifica, portanto, que o projeto restabelece um privilégio monopolístico e subtrai às iniciativas agrícolas uma cifra fundamental. Noventa por cento do financiamento à lavoura na Carteira de Crédito Geral é feito com êsses depósitos, e dez por cento do financiamento na Carteira de Crédito Agrícola é feito com êsses depósitos; drena para uma instituição federal economia própria dos Estados.

A poupança dos homens do interior, de todos os rincões do Brasil, é carregada para a Caixa Econômica Federal. É um processo de sufocação dos Estados e, conseqüentemente, de liquidação do sistema federativo que nos cumpre defender, porque esta é a Casa a qual estão confiados o equilíbrio e a permanência do sistema federativo.

Impede os Estados e Municípios de regularem os negócios do seu peculiar interesse ao impor que a fiança dos exatores das repartições públicas — ainda que estaduais ou municipais — só possam ser depositadas na Caixa Econômica Federal, estatuinto, portanto, sobre a guarda de dinheiros, prestada para garantia da fidelidade funcional de seus servidores.

Intervém, finalmente, nas relações privadas, e denega o princípio fundamental da liberdade de contratar, quando impõe que as fianças de quaisquer contratos, mesmo dos celebrados entre particulares, sejam depositadas numa instituição federal, única e privilegiada no País.

Ora, Sr. Presidente, assim como tenho pelas leis do País e pela Constituição, pelo Código Civil e pelo Código Comercial o direito de escolher o fóro de meu contrato, também tenho o direito de escolher onde deposite a garantia do meu contrato.

Não é possível que a lei federal, ao arrepio de todos os princípios fundamentais da Carta Constitucional, venha obrigar um homem que contrata no interior, onde não existe Caixa Econômica Federal — e êste contrato exija uma solução ou uma fiança — a vir à Capital Federal ou a município onde haja agência, sujar os dez dedos e retirar uma caderneta, a fim de fazer o depósito que garanta as relações estabelecidas naquele instrumento.

Ora, Sr. Presidente, verificamos que o Brasil tem feito grande esforço no sentido de ampliar a rede de tomada de crédito e de estímulo à poupança nacional, ultimamente já tão batida, já tão desaparecida.

Acontece que os Estados criam suas Caixas Econômicas, ampliam-nas, procuram cobrir os municípios; entretanto, vem, nesta altura, a Caixa Econômica

Federal, com umas poucas entidades, com umas poucas unidades, plantada no litoral, excepcionalmente com uma agência no interior, e quer ter o direito de arrecadar, de colhêr, de usufruir, de reter tôda a poupança realizada em qualquer rincão do nosso País, nos Estados e nos municípios, em detrimento ao princípio de que deve ser o fruto da poupança de cada população aplicada no próprio local.

À União o que cumpre é ajudar os Estados nas suas dificuldades; à União o que cumpre é suprir os Estados nos seus problemas fundamentais; à União o que cumpre é estimular a atividade produtora em todos os Estados. O que não lhe é lícito, é subtrair as economias estaduais, para fortalecer-se ainda mais e destruir definitivamente o princípio federativo em que cabe ao Senado defender.

Sr. Presidente, veja V. Exa. a que situação chegamos. O total dos depósitos populares no Banco do Brasil é de cerca de Cr\$ 2.155.000.000,00. As economias de todos os brasileiros, que depositam em tôdas as agências do País — nos vinte e um Estados e nos Territórios — somam pouco mais de Cr\$ 2.100.000.000,00. Só os depósitos compulsórios chegam a cerca de Cr\$ 2.171.000.000,00!

Os depósitos provindos de imposição legal são superiores aos depósitos da iniciativa de todos os depositantes do País. Os depósitos feitos em Conta Limitada, em todo o País, no Banco do Brasil, somam Cr\$ 745.000.000,00; portanto, vinte e cinco por cento apenas dos depósitos compulsórios feitos naquele Banco. E os depósitos das contas sem limite, os depósitos totais, de tôdas as contas, a soma global dos depósitos feitos em todo País, no Banco do Brasil, é de quatro bilhões e pouco de cruzeiros, ou seja, quase o dôbro — não chega mesmo a ser o dôbro — dos depósitos compulsórios, impostos por lei.

Queremos, então, arrancar ao Banco do Brasil depósitos que êle conquistou pelo fato de estar presente nos setores mais distantes do trabalho e da vida do homem brasileiro. Êle consegue recolher êstes depósitos compulsórios, porque está na retaguarda, através

de suas agências e porque os devolve afinal, nos financiamentos à lavoura, que são os financiamentos precípuos em que êle aplica êsses recursos.

Temos o direito, — para fortalecer a Caixa Econômica Federal, que amanhã irá carrear todos os depósitos, que hoje servem aos agricultores do País para o efeito de fazer as grandes inversões imobiliárias, e financiar mais uma fila de arranha-céus na Avenida Atlântica ou numa das avenidas de São Paulo, — temos o direito, repito, de arrancar ao produtor, que já tem tão pouco?

Afinal de contas, reconheçamos que é triste o espetáculo dêste momento.

Sr. Presidente, estou declarando à Nação inteira que, para se financiar a lavoura através da Carteira de Crédito Geral do Banco do Brasil, só houve dois bilhões e pouco de cruzeiros, em 1954, e assim mesmo êsses dois bilhões e pouco existiram porque o Banco do Brasil podia colhêr depósitos compulsórios no País.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Comunico a Vossa Excelência que restam apenas dois minutos do tempo de que disponha.

Informo, ao mesmo tempo, que se está votando o projeto artigo por artigo; assim, V. Exa. terá outras oportunidades de falar, se desejar.

O SR. MOURA ANDRADE — Senhor Presidente, não pretendo voltar à tribuna, e vou encerrar meu discurso.

O Sr. Daniel Krieger — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Com muito prazer.

O Sr. Daniel Krieger — Eu iria falar também, esposando o mesmo ponto-de-vista de V. Exa.; mas uma vez que o nobre colega examinou tão brilhantemente o projeto, e os argumentos por V. Exa., muito bem aduzidos, são tão convincentes, desejo apenas, neste aparte, declarar minha integral solidariedade ao discurso de V. Exa.

O Sr. Mem de Sá — Solidarizo-me também com o nobre orador.

O Sr. Gaspar Velloso — V. Exa. tem igualmente meu apoio.

O SR. MOURA ANDRADE — Muito obrigado a Vossas Excelências.

Sr. Presidente, o que devemos desejar, o que devemos decidir é que a Caixa Econômica Federal continue a concorrer em igualdade de condições — tal como a lei hoje em dia o permite — autoriza e obriga — com as suas congêneres estaduais, com o Banco do Brasil e as demais entidades coletoras da economia. Eliminar essa concorrência por força de lei, para monopolizar os depósitos compulsórios, é que não é possível.

Assim, Sr. Presidente, peço ao Senado a rejeição deste projeto, que é inconstitucional, altamente inconveniente e profundamente danoso à economia do País.

O Sr. Novaes Filho — E é inflacionário.

O SR. MOURA ANDRADE — Inflacionário, principalmente, porque arranca das fontes de produção e leva para os setores de consumo e para a espiral da inflação.

Estou certo de que o Senado saberá defender, neste instante, o princípio federativo, que não pode ser atingido pela instituição de uma lei que representa, apenas, restauração de portarias existentes na época mais aguda da ditadura e que o próprio ditador acabou revogando por reconhecer que, dentro do sistema unitário então vigorante, não era defensável estar-se exaurindo a economia dos Estados e dos Municípios. Quando o Presidente Getúlio Vargas, pela primeira vez, estabeleceu o monopólio para a Caixa Econômica Federal, ainda se explicava a sua atitude. Não tínhamos, então, regime federado e não tinham autonomia os Estados e Municípios.

É estranhável que nesta Casa — a Casa a que cumpre defender o princípio federativo do País — (*Muito bem*) — surja um projeto pretendendo golpear um dos princípios que fundamentam a Federação brasileira. (*Muito bem! Muito bem. Palmas!*)

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o artigo 1.º.

O SR. GILBERTO MARINHO — Sr. Presidente, qual o prazo que os Srs. Senadores dispõem para falar nesta oportunidade?

O SR. PRESIDENTE — Está-se procedendo à votação artigo por artigo.

De acordo com o Regimento, é facultado aos nobres Senadores usar da palavra, durante o prazo de dez minutos, para encaminhamento da votação de cada artigo.

O SR. GILBERTO MARINHO — Obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o Art. 1.º do projeto.

O SR. OTHON MÁDER — (*Para encaminhar a votação*) * — Senhor Presidente, o projeto ora em votação pretende restabelecer o privilégio das Caixas Econômicas situado pela Lei número 1.869, de 27 de maio de 1953, que, no seu artigo 1.º, diz:

“Art. 1.º — As consignações em pagamento e em geral as importâncias em dinheiro, cujo levantamento ou utilização depender de autorização judicial, serão obrigatoriamente recolhidas ao Banco do Brasil ou às Caixas Econômicas Federais e Estaduais e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, a critério do juízo competente”.

Acertadamente o Congresso Nacional, por lei sancionada pelo Sr. Presidente da República, acabou com o privilégio das Caixas Econômicas — de só elas serem as detentoras dos depósitos compulsórios.

O projeto, entretanto, restabelece esse privilégio, segundo se depreende de sua emenda que, em verdade, é sub-reptícia. O projeto, não só restabelece privilégios, como cria outros mais.

Não precisaria ir mais longe, se não reportar-me às palavras, ainda há pouco, proferidas com tanto brilhantismo pelo Senador Moura Andrade. Faça, no entanto, questão de repetir toda a argumentação. No art. 1.º, restabelece

* Não foi revisto pelo orador.

o Projeto privilégio que, acertadamente, lhe fôra retirado pela Lei n.º 1.869 de 27 de maio de 1953, para que os dinheiro dos menores e curatelados, pudessem também ser recolhidos ao Banco do Brasil e ao Banco de Desenvolvimento Econômico. Quando se votou esta lei número 1.869, tinha-se em vista fazer com que esta massa de capital, entensourada pelas Caixas Econômicas e aplicada em operações inflacionárias — imobiliárias e empréstimos pessoais — fôsem distribuídas, também, aos Bancos do Brasil e do Desenvolvimento Econômico, onde melhor serviriam ao fortalecimento de nossa pobre economia.

Não contente em restabelecer um privilégio injustificável, o projeto cria e alarga outros.

No artigo 2.º torna obrigatório, nas Caixas Econômicas, o depósito de dinheiro das fundações e sociedades civis de fins não econômicos e das importâncias destinadas à garantia de formação ou aumento de capital das sociedades anônimas. Ainda mais privilégios estabelece no seu artigo 4.º, determinando que também sejam obrigatoriamente recolhidos à essas autarquias federais as fianças em dinheiro dos exatores, as de alugueres ou cláusulas contratuais, as garantias ou cauções para fornecimento de mercadorias a companhias concessionárias de serviços públicos ou de quaisquer contratos em que intervenha repartição federal, autárquica ou paraestatal; e finalmente — “excusez du peu” como diria o frances — os depósitos de garantia para fornecimento de energia elétrica, gás e outros serviços de natureza pública.

A simples enumeração dos novos privilégios criados, adicionados aos restabelecidos, mostra a extensão dos monopólios de que irão gozar as Caixas Econômicas que já são fortemente favorecidas por numerosos e relevantes outros auxílios e benefícios que as colocam em situação ultra privilegiada.

E tudo isto com prejuízo evidente para o público e para a economia nacional, mais uma vez cerceados nas suas liberdades e nas suas conveniências. E assim de favor em favor, de privilégio em privilégio, vamos asfixiando a liberdade econômica e sacrificando o povo para a criação do Estado socialista.

Nada adianta a nossa Constituição dizer que o nosso regime econômico é o da livre iniciativa e o Estado não deve intervir na economia privada senão em determinados casos e em caráter excepcional. As “leisinhas” ordinárias, agem em sentido contrário e o socialismo estatal vai avançando. O Estado estendendo seus tentáculos, invadindo o campo dos empreendimentos particulares.

Outro dispositivo injusto e visivelmente de sentido socialista, porque é uma hostilidade ao dinheiro das pessoas e empresas privadas é o Art. 3.º pelo qual as Caixas Econômicas, detentoras exclusivas desses depósitos, só pagarão juros aos pertencentes a menores, curatelados e sociedades de fins não econômicos. Aos outros, não.

Por que não abonar juros aos demais? Será que estes outros são dinheiros ilícitos? Será que estes não rendem às Caixas os mesmos lucros que aqueles.

É evidente o espírito anti-liberal e discriminatório do Art. 3.º do projeto.

Sr. Presidente, assim como o Art. 3.º são todos os mais, razão por que votarei contra o projeto. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o Art. 1.º, que declara:

“Fica restabelecido como privilégio das Caixas Econômicas Federais o recolhimento dos dinheiros de menores e curatelados, previsto nos artigos 432, § 1.º, 436, parágrafo único do Código Civil”.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados (*Pausa*).

Está rejeitado.

É o seguinte o artigo rejeitado:

Art. 1.º Fica restabelecido como privilégio das Caixas Econômicas Federais o recolhimento dos dinheiros de menores e curatelados, previsto nos artigos 432, § 1.º, 436, parágrafo único, do Código Civil.

Sinto-me no dever de consultar o Plenário sobre o seguinte: é de norma no Senado, rejeitado o art. 1.º de algum projeto, considerá-lo inteiramente rejeitado. No caso, porém, leva-me a minha consciência a consultar a Casa sobre os artigos que têm apenas como

nexo a palavra "também", e não me parece que o advérbio "também" seja suficiente para se considerar rejeitado o art. 3.º, porque o foi o 1.º.

Assim, consulto a Casa. No meu entender, dever-se-ia votar cada artigo, separadamente, embora o primeiro já tenha sido rejeitado, menos o artigo 3.º que se prende ao 1.º.

O SR. FILINTO MÜLLER (*) — *(Pela ordem)* — Sr. Presidente, a interpretação que V. Exa. dá ao Regimento é perfeitamente liberal e aceitável. Desejo, entretanto, solicitar a atenção de V. Exa. para o seguinte: há um conjunto de artigos, todos eles relacionados com o art. 1.º. O art. 5.º, entretanto, não tem qualquer relação com o art. 1.º; regula matéria diferente. Parece-me acertado considerar rejeitados os artigos 2.º, 3.º e 4.º; § 5.º, que estipula normas, matéria diferente, pode ser debatido pelo Plenário. *(Muito bem)*.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA (*) — *(Pela ordem)* — Sr. Presidente, com a devida venia, discordo do ponto-de-vista do nobre Líder da Maioria. Entendo que V. Exa. traçou a orientação que deve ser seguida. Na verdade, o artigo 1.º pode ser considerado disposição autônoma; ou melhor, só os demais podem ser considerados independentes, salvo o 3.º, a que V. Exa. aludiu. O critério estabelecido de submeter ao plenário parceladamente o projeto é justo. Existe, realmente, matéria independente do art. 1.º. Penso, pois, que V. Exa. deve consultar a Casa sobre a orientação a seguir, através de pronunciamento claro do plenário. *(Muito bem)*.

O SR. CUNHA MELLO (*) — *(Pela ordem)* — Sr. Presidente, seria abundante qualquer consideração minha sobre o ponto-de-vista de V. Exa. Em todo o caso, solicitaria atenção de Vossa Excelência para a emenda do próprio projeto:

"Restabelece privilégio das Caixas Econômicas Federais e dá outras providências".

* Não foi revisto pelo orador.

Daí se conclui que há, no corpo do projeto, artigos outros dando providências diversas das contidas no artigo 1.º.

Na própria emenda V. Exa. encontra justificativa para a orientação sugerida. *(Muito bem)*.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — *(Pela ordem)* — Sr. Presidente, parece-me V. Exa. deu a interpretação perfeita no tocante à forma regimental da votação do projeto.

Cumpra notar que o artigo 1.º apenas restabelece o preceito no Código Civil, referente aos depósitos de dinheiros e bens de menores, enquanto os artigos 2.º, 4.º e 5.º se referem a matéria estranha, qual seja depósitos feitos na Caixa Econômica. Conseqüentemente, afigura-se-me que o art. 1.º tem relação direta com o art. 3.º. De fato, se rejeitado o artigo 1.º, o privilégio dos depósitos dos bens e dinheiros de menores na Caixa Econômica, fica, *ipso facto*, rejeitado o artigo 3.º, que regula os juros desses depósitos. Os demais artigos, entretanto, não jogam com o artigo 1.º, devendo, portanto, serem votados distintamente, pelo Senado Federal. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE — Em face do pensamento dos diversos oradores, julgo poder-se-á colhêr a opinião da Casa, do seguinte modo: consultará o Plenário sobre se considera prejudicados tais e quais artigos. O Senado respondendo que os que considera prejudicados, *ipso facto*, dará o roteiro para a votação.

O SR. LIMA GUIMARÃES (*) — *(Pela ordem)* — Sr. Presidente, acredito que nem o art. 3.º está prejudicado, pela rejeição do art. 1.º. Determina o artigo 3.º:

"Aos depósitos de menores, curatelados e sociedades de fins não econômicos, serão pagos os juros de depósitos populares, independentemente de limite".

Não há obrigatoriedade para tais depósitos mas, uma vez feitos, os juros podem ser vencidos na proporção de 6%, como determina o projeto. Assim, o art. 3.º não está prejudicado pela re-

* Não foi revisto pelo orador.

jeição do art. 1.º. Repito: êste obriga os depósitos e aquêle dispõe que uma vez feitos voluntariamente, ou por ordem do Juiz, podem vencer os juros em lei. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Resolvendo a questão de ordem, tenho para mim, desde que foi rejeitado o art. 1.º, foi também o 3.º, que estipula a modalidade de pagamento dos juros.

Submeterei, isoladamente, à apreciação do Senado os artigos.

Os Senhores Senadores que consideram prejudicado o art. 2.º, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está prejudicado.

Passe-se ao art. 4.º, porque a Mesa considerou prejudicado o art. 3.º, em face da rejeição do art. 1.º.

Os Senhores Senadores que consideram prejudicado o art. 4.º queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está prejudicado.

ARTIGOS PREJUDICADOS

Art. 2.º Serão também obrigatoriamente depositados nessas autarquias, os dinheiros das fundações e sociedades civis de fins não econômicos, bem como as importâncias destinadas à garantia de formação ou aumento de capital das sociedades anônimas.

Art. 3.º Aos depósitos de menores curatelados e sociedades de fins não econômicos, serão pagos os juros dos depósitos populares, independentemente de limite.

Art. 4.º Serão também obrigatoriamente depositados nas Caixas Econômicas Federais:

I — as fianças em dinheiro, dos exatores de repartições públicas, autárquicas ou paraestatais;

II — as fianças, em dinheiro, de alugueres ou cláusulas contratuais;

III — as garantias ou cauções, em dinheiro, para fornecimento de mercadorias a companhias concessionárias de serviços públicos, ou para garantia ou caução de contrato em que intervenham repartição federal, autárquica ou paraestatal;

IV — os depósitos de garantia para fornecimento de energia elétrica, tele-

fone, gás e outros serviços de natureza pública.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores Senadores que consideram prejudicado o art. 5.º queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

O SR. GILBERTO MARINHO * — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, diante da questão de ordem suscitada e resolvida por V. Exa., de acôrdo com a opinião expendida por tão ilustres colegas, tenho para mim que o art. 5.º versa matéria totalmente diversa dos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, da proposição. No primeiro se restabelece o privilégio dos depósitos nas Caixas Econômica Federal, ora feito no Banco do Brasil e outras instituições — depósitos de sociedades de fins não econômicos e depósitos de menores e curatelados, que dependem do consentimento judicial para serem levantados. O artigo 5.º permite às Caixas Econômicas operarem em seguro de renda imobiliária. *Data venia*, parece-me matéria totalmente diversa da versada nos quatro itens anteriores. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — No meu entender são matérias correlatas, porque prevêm as rendas e suas disposições são tôdas relacionadas entre si; no entanto, consultarei a Casa sobre se considera prejudicado ou não o artigo 5.º.

O SR. FILINTO MÜLLER — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, parece-me que V. Exa. está equivocada. O artigo 5.º não se refere à aplicação das rendas previstas nos dispositivos anteriores. Possibilita apenas o seguro feito pelas Caixas Econômicas nas operações imobiliárias que naturalmente faz.

A meu ver, existe diferença absoluta entre a matéria regulada no art. 1.º, de caráter mais amplo e geral do que a disciplinada no art. 5.º. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — A questão de ordem formulada pelo nobre Senador Filinto Müller, evidentemente, não altera o critério de votação adotado pela Mesa. Se a Casa concordar com as razões expendidas pelos nobres oradores, considerará os artigos prejudicados ou não.

* Não foi revisto pelo orador.

Os Senhores Senadores que consideram, prejudicado o art. 5.º, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Não está prejudicado.

Nos termos do Regimento, antes de colocar em votação o artigo, será votada a emenda a êle oferecida, do seguinte teor :

“Suprima-se o art. 5.º e seus parágrafos”.

Em votação a emenda.

Tem a palavra o Senador Gilberto Marinho, para encaminhar a votação.

O SR. GILBERTO MARINHO — Senhor Presidente, cedo a palavra ao nobre representante do Paraná, Senador Othon Mäder.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder, por cessão do nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. OTHON MÄDER — Sr. Presidente, cedo a palavra ao meu nobre colega, Senador Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, por cessão do nobre Senador Othon Mäder.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. OTHON MÄDER (*) — (*Para encaminhar a votação*) — Senhor Presidente, está em discussão o art. 5.º do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1955, no qual reside o maior inconveniente da matéria.

Por êste dispositivo, se pretende criar o mais absurdo privilégio, para essas favorecidíssimas Caixas Econômicas. É o de dar-lhe concessão para operar em seguro de vida. Enquanto pela lei de seguro (Decreto Lei número 7.036 de 1940), só se permite operar em seguros quem se submeter a rigorosas disposições e severa fiscalização, inclusive não poder exercer qualquer outra atividade, no presente projeto dá-se sem restrição, nem condição alguma, privi-

* Não foi revisto pelo orador.

légio dessas operações às Caixas Econômicas, quanto aos seus mutuários.

Por um simples e breve artigo, concede-se um monopólio com evidente e grave prejuízo às entidades, que se prepararam e se especializaram para tão sérias responsabilidades econômico-financeiras. Ainda mais, essas entidades privadas pagam pesadas contribuições ao Tesouro Nacional, em selos, taxas, impostos diversos, inclusive tributos sôbre a renda, enquanto que as Caixas Econômicas nada irão pagar.

Será possível que o Ministério da Fazenda nesta hora em que escorcha a economia nacional com impostos de toda natureza, não atente para o aspecto fiscal dessas leis, que dispensam grandes contribuições devidas ao tesouro, ao passarem das emprêsas privadas para as autarquias, atividades que são características e privativas das entidades particulares? Até mesmo dêste ponto-de-vista, o art. 5.º do Projeto 34, de 1955, atenta contra o interêsse coletivo.

E como justificar perante a opinião pública a criação de mais serviços e repartições públicas, nesta hora em que o Brasil todo clama contra o abuso e a exorbitância das despesas com o funcionalismo? Não é porventura contra a maré montante dos emprêgos públicos, e do crescimento das despesas improdutivas na administração pública — causas diretas e responsáveis maiores da inflação que tortura o povo brasileiro — que se levantam os protestos gerais? Não está o Sr. Presidente Juscelino Kubitschek conduzindo uma política anti-inflacionária à base do combate ao “empreguismo”?

Então, se estamos apoiando e estimulando êsse combate, como vamos aprovar um projeto e um artigo que vai criar novos departamentos e novos serviços, que acarretarão grandes despesas com pessoal e material? Não se pense que a instituição de um serviço de seguro de vida se possa fazer sem instalações apropriadas, pessoal especializado, aparelhamento técnico atuarial e médico em cada matriz e em cada agência. Ou se faz uma organização perfeita como possuem as companhias de seguros com longa tradição numa atividade especializada, ou se faz um

arremedo de seguro, que só trará prejuízo às Caixas e apenas servirá de ninho de emprêgos e de parasitismo burocrático.

Ainda que houvesse conveniência para as Caixas e seus clientes, teríamos que colocar o interêsse nacional, que é o de reduzir os gastos com despesas improduttivas, acima dos interêsses particulares dessas autarquias, seus funcionários e seus fregueses.

É mais um golpe que se dá na nossa já tão combatida e perseguida iniciativa privada, sem dúvida a maior força propulsora do progresso econômico de uma nação. E assim de golpe em golpe, contra as forças vivas que produzem e alimentam o erário público, foi que chegamos a esta calamitosa, que ameaça, pela inflação, a ordem jurídica e o regime republicano democrático.

Basta de erros e principalmente de persistência nos erros econômicos.

Que ao menos seja rejeitado o artigo 5.º e seus parágrafos, como propõe a Emenda n.º 3, unanimemente aprovada pela Comissão de Finanças é o que pedimos e esperamos dêste austero plenário senatorial.

Sr. Presidente, a emenda mereceu aprovação unânime da Comissão de Finanças, órgão técnico especilizado para se pronunciar justamente sobre êsse aspecto fiscal — chegou à conclusão de que haverá grande queda de arrecadação pelo Erário, pois que êsses seguros se feitos agora pela Caixa Econômica, deixarão de contribuir com selos, impôsto de renda e outros tributos mais que enriquecem o Tesouro Público.

Por êste motivo, estou certo de que o Senado rejeitará o art. 5.º do Projeto. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda supressiva ao Art. 5.º.

Os Senhores Senadores que a provam queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está rejeitada.

O SR. OTHON MÄDER — Senhor Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à verificação da votação requerida pelo nobre Senador Othon Mäder.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam a emenda supressiva do Art. 5.º. (*Pausa*).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram a emenda supressiva do Art. 5.º, e levantar-se os que a rejeitam. (*Pausa*).

Votaram a favor da emenda 9 Senhores Senadores, e contra, 19.

Não há número. Vai-se proceder à chamada.

(*Procede-se à chamada*).

RESPONDEM À CHAMADA OS SENHORES SENADORES

Prisco dos Santos. — Álvaro Adolpho. — Georgino Avelino. — Ruy Carneiro. — Apolônio Salles. — Novaes Filho. — Freitas Cavalcanti. — Rui Palmeira. — Juracy Magalhães. — Lima Teixeira. — Atílio Vivacqua. — Ary Vianna — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Lima Guimarães. — César Vergueiro. — Lino de Mattos. — Moura Andrade. — Domingos Velasco. — Coimbra Bueno. — Sylvio Curvo. — João Villasbôas. — Filinto Müller. — Othon Mäder. — Gaspar Velloso. — Alô Guimarães. — Francisco Gallotti. — Daniel Krieger. — Mem de Sá — (29).

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 29 Senhores Senadores.

Fica, assim, interrompida a votação.

O nobre Senador César Vergueiro enviou à Mesa discurso que, na forma do art. 82, § 3.º do Regimento, será publicado.

O SR. PRESIDENTE — A matéria que se segue na ordem do Dia, embora em fase de discussão, fica também transferida para a sessão de amanhã, por se haver esgotado o prazo regimental da sessão.

Vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Continuação da votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1955, que restabelece privilégio das Caixas Econômicas Federais e dá outras providências;

tendo Pareceres: I — Sobre o Projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 381, de 1956, favorável, com as emendas que oferece (n.ºs 1-C e 2-C); da Comissão de Finanças, sob n.º 382, de 1956, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça. II — Sobre a emenda de Plenário: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 684, de 1956, contrário; e da Comissão de Finanças, sob n.º 685, de 1956, favorável.

2 — Discussão única da redação final do Projeto de Resolução n.º 29, de 1956, que manda arquivar o inquérito destinado a apurar fatos relativos à liberação da "Química Bayer Ltda." (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 751, de 1956).

3 — Discussão única do Requerimento n.º 471, de 1956, do Sr. Senador Freitas Cavalcanti, pedindo a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 91, letra a, do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara n.º 99, de 1956, que revoga o § 7.º do art. 264 e altera o art. 266 do Decreto-lei n.º 5.425, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 119, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 102.540.800,00, destinado a saldar os compromissos assumidos pelos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará, (SNAPP), com a renovação de sua frota; tendo Parecer favorável, sob número 720, de 1956, da Comissão de Finanças.

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 152, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelos Ministérios da Educação e Cultura e da Viação e Obras Públicas, os

créditos especiais, respectivamente, de Cr\$ 300.000,00 e Cr\$ 100.000,00, para auxiliar a realização do VI Congresso Odontológico Brasileiro e I Congresso de Mecânica do Solo; tendo Parecer favorável, sob n.º 721, de 1956, da Comissão de Finanças.

6 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 21, de 1956, da Comissão Diretora, que aposenta, a pedido, Galdino José da Silva, Administrador do Edifício do Senado; tendo Pareceres favoráveis (n.ºs 741 e 742, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

7 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1952, que considera extinta a Câmara do Reajustamento Econômico, criada pelo Decreto n.º 2.391, de 9 de março de 1945; tendo Pareceres (n.ºs 434, de 1953, e 372, 372-A, 373 e 686, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável; Econômica, oferecendo substitutivo; Serviço Público Civil, favorável ao substitutivo da Comissão de Economia, com a subemenda que oferece; e de Finanças, dois pareceres pela rejeição do projeto, sendo o último em virtude do assunto já se achar resolvido pela Lei n.º 2.825, de 17 de julho de 1956.

8 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 28, de 1955, que regula o exercício de funções privativas dos oficiais engenheiros ou técnicos das Forças Armadas e dá outras providências; tendo Pareceres (n.ºs 78, 739 e 740, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; Segurança Nacional, contrário; e de Finanças, dizendo fugir o assunto da sua alçada.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 18 horas e 40 minutos.

118.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa, da 3.^a Legislatura,
em 24 de agosto de 1956

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES
E NEVES DA ROCHA

Sumário

VETO

— n.º 7, de 1956, do Sr. Prefeito do Distrito Federal aposto ao Projeto n.º 300, da Câmara dos Vereadores, que concede adicional fixo aos servidores da Prefeitura do Distrito Federal e dá outras providências.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senadores Lima Teixeira, Ruy Carneiro, Jarbas Maranhão, Juracy Magalhães, Kerginaldo Cavalcanti, Atílio Vivacqua e Neves da Rocha — Homenagens à memória dos Srs. Getúlio Vargas e Agamemnon Magalhães.

Senador Pedro Ludovico — Contesta sua interferência em movimento visando a prorrogação do mandato do Governador de Goiás.

Senadores João Villasbôas, Mem de Sá, Bernardes Filho e Filinto Müller — Interdição do vespertino "Tribuna da Imprensa".

Senador Othon Mäder — Encaminhando a votação da emenda n.º 3, supressiva do art. 5.º, do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1955.

Comparecimento: 58 Srs. Senadores.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Prisco dos Santos. — Álvaro Adolpho. — Victorino Freire.

— Remy Archer. — Mathias Olympio
— Mendonça Clark. — Onofre Gomes
— Fausto Cabral. — Leônidas Mello. —
Fernandes Távora. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Ruy Carneiro. — Apolônio Salles. — Novaes Filho. — Jarbas Maranhão. — Freitas Cavalcanti. — Ruy Palmeira. — Júlio Leite. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Juracy Magalhães. — Lima Teixeira. — Atílio Vivacqua. — Ary Vianna. — Sá Tinoco. — Paulo Fernandes. — Tarcísio Miranda. — Alencastro Guimarães. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Benedicto Valladares. — Lima Guimarães. — César Vergueiro. — Lino de Mattos. — Moura Andrade. — Domingos Velasco. — Pedro Ludovico. — João Villasbôas. — Filinto Müller. — Othon Mäder. — Gaspar Velloso. — Alô Guimarães. — Gomes de Oliveira. — Francisco Gallotti. — Prímio Beck. — Daniel Krieger. — Mem de Sá — (50).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Sylvio Curvo, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Sylvio Curvo, servindo de 1.º Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens:

Do Sr. Presidente da República, n.º 233, de 1956 submetendo à aprovação do Senado Federal a nomeação do Senhor Álvaro de Barros Lins, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Portuguesa.

A Comissão de Relações Exteriores.

N.ºs 234 e 235, comunicando e agradecendo o recebimento das de números SP-69 e 65, referentes à aprovação dos nomes dos Srs. Trajano Medeiros do Paço e Vasco Tristão Leitão da Cunha, para Embaixador do Brasil junto aos Governos das Repúblicas do Haiti e Cuba, respectivamente.

N.ºs 236 e 238, comunicando e agradecendo o recebimento das de números SP-67, 66 e 70 referentes à aprovação dos nomes dos Srs. Heitor Lira, Afonso Barbosa de Almeida Portugal e Hugo Gouthier de Oliveira Gondim para chefes das missões diplomáticas do Brasil junto a Santa Sé, ao Governo da República do Equador e aos Governos do Grão-Ducado de Luxemburgo e da Bélgica, respectivamente.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 31, DE 1956

Concede aposentadoria a Lino da Silva, Porteiro do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É concedida aposentadoria a Lino da Silva, Porteiro classe "N", no cargo de Chefe da Portaria, padrão "PL-7", do Quadro da Secretaria do Senado Federal, nos termos do art. 191, § 1.º da Constituição Federal, combinado com o art. 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), incorporando-se aos respectivos proventos da inatividade a gratificação adicional correspondente.

Justificação

Estabelece o § 1.º do art. 191, da Constituição Federal, que o funcionário será aposentado aos 35 anos de serviço, se o requerer.

E a Lei n.º 1.711, de 28-10-52, no seu art. 184, item I, determina seja com o provento correspondente ao vencimento da classe imediatamente superior.

Atendendo ao pedido formulado pelo Porteiro, desta Secretaria, e tendo em vista dispositivos acima citados, a Comissão Diretora, submete à consideração do plenário o presente projeto, nos termos do art. 61, alínea e, do Regimento Interno.

Sada das Sessões, em 16 de agosto de 1956. — *Apolônio Salles* — *Vivaldo Lima* — *Carlos Lindenberg* — *Kerginaldo Cavalcanti* — *Prisco dos Santos*.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

VETO

N.º 7, DE 1956

Do Sr. Prefeito do Distrito Federal aposto ao parágrafo único do art. 11 e os arts. 18 e 30 in fine do Projeto de Lei n.º 300, de 1956 da Câmara dos Vereadores, que concede adicional fixo aos servidores da Prefeitura do Distrito Federal e dá outras providências.

G.P.-1.538.

Em 24 de agosto de 1956.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., nos termos do § 3.º e para os fins do § 4.º do art. 14 da Lei Orgânica, o Projeto n.º 300, da Câmara dos Vereadores que me foi enviado a 14 do corrente e ao qual me vi obrigado a, parcialmente, negar sanção.

2. Incide o veto sobre o parágrafo único do art. 11 e os arts. 18 e 30 in fine, dispositivos esses que parecem contrários aos interesses do Distrito Federal, por motivos de ordem financeira, administrativa, jurídica e social.

Considerações Preliminares

3. A administração de pessoal na Prefeitura se tem caracterizado pela carência absoluta de planos de conjunto e pela falta de diretrizes básicas e leis uniformes, que evitem soluções isoladas e reivindicações de classes ou grupos de servidores, as quais provocam quebras freqüentes da hierarquia e justaposições ou desproporcionabilidades flagrantes de vencimentos, e infringem o sistema do mérito. Daí a dificuldade, que inicialmente encontramos, na escolha de um denominador comum, que permitisse fixar o aumento geral de vencimentos do funcionalismo da Prefeitura nas mesmas bases do decretado para o pessoal da União.

4. Tendo presentes estes e outros fatores, entre os quais se inclui a regra do art. 40 da Lei Orgânica, enfrentou a administração o problema desdobrando-o em duas etapas, a saber:

1.^a etapa — estabelecimento do mesmo teto de melhoria adotado pelo Governo Federal, o que fêz através de um adicional fixo em face da peculiar situação do funcionalismo municipal; e

2.^a etapa — reajuste de padrões relativos a cargos da Prefeitura, para o cumprimento do dispositivo da Lei Orgânica que lhes proíbe vencimentos superiores aos correspondentes no Governo Federal, mas ao mesmo tempo ressalva “as situações definitivamente constituídas”.

5. Havendo negado sanção a projeto anterior da Câmara que dispunha sobre o assunto, pelas ponderosas razões que tive a honra de ver integralmente aceitas, por esse Egrégio Senado, encaminhei ao Legislativo do Distrito Federal, novo anteprojeto, consubstanciando providências que visavam exatamente à concretização do que fôra planejado nas bases anteriormente referidas (primeira etapa) objetivando apenas a medida mais urgente, a saber, a fixação da melhoria geral dos salários dos nossos servidores, em consonância com idêntico procedimento adotado com o funcionalismo da União, adaptado naturalmente o plano às peculiaridades municipais e jungido aos limites impostos pela conjuntura econômico-financeira.

6. O perfeito reajuste de padrões (segunda etapa), para o cumprimento integral da Lei Orgânica, no que tange a correspondência com o setor federal, é matéria que demanda estudos acurados, já atribuídos a uma Comissão de técnicos, encarregada de elaborar o Plano de Classificação de Cargos e Funções previsto na Lei Orgânica.

OS DISPOSITIVOS VETADOS

7. No projeto agora aprovado pela Câmara, que atendeu, em sua quase totalidade, ao que fôra solicitado pelo Executivo, resolvi negar sanção ao parágrafo único do art. 11, ao art. 18 e ao art. 30 em parte), porque visam sem qualquer sistemática ou estudo prévio, a estabelecer privilégios relativamente a grupos de servidores e a prover cargos públicos com inobservância do princípio do mérito aumentando, além disso, ainda mais, a despesa com pessoal, e alterando, em proveito apenas de uma única classe de funcionários, o sistema do provimento de cargos de direção, que passariam, em benefício dos atuais ocupantes, a ter caráter efetivo, e não em comissão, como hoje ocorre.

8. O exame particularizado desses dispositivos comprovará melhor estas afirmações.

9. Estabelece o parágrafo único do art. 11:

“Parágrafo único. Ficam extintos 50 (cinquenta) cargos de Diretor do Curso Primário Supletivo em comissão, padrão “CC-5”, criados pela Lei n.º 755, de 11 de dezembro de 1952, e criados 50 (cinquenta) cargos de Diretor do Curso Primário Supletivo, padrão “O”, de provimento efetivo, com os mesmos direitos e vantagens do Diretor de Escola Primária, nêles providos os atuais Diretores do Curso Primário Supletivo”.

10. Preliminarmente, salientamos que a matéria regulada pela disposição transcrita foge, por inteiro, aos

objetivos visados pelo Executivo, que só lhe poderá julgar o mérito através de estudos detidos e em outra oportunidade, quando se cogitar de plano de reestruturação geral.

11. Os cargos em questão foram criados pela Lei n.º 755, de 11 de dezembro de 1952, que, numa orientação uniforme, prevê a comissão como forma única de provimento sendo demissíveis *ad nutum* os respectivos ocupantes. Trata-se de cargos de direção, nos quais a confiança é, a par de outras exigências ligadas ao conhecimento específico da função, fator preponderante para que a ação administrativa, através dos diversos níveis de chefia, se possa processar sem maiores tropeços.

12. Não cabe aqui discutir sistemas de direção, do ponto de vista teórico ou prático, para decidir da conveniência de ser efetivo, ou não, o provimento de tais cargos. Certo, entretanto, é a inoportunidade da medida, não só porque não teve a informá-la os estudos dos órgãos técnicos, como porque somente abrangeria um só dos vários tipos de atividades no setor educacional, sem que para isso estivesse adaptado o sistema em vigor. Resultaria, em consequência, balburdia no serviço público, que teria de suportar a existência de um dualismo inexplicável no exercício da direção e chefia administrativa; enquanto os diretores do curso primário supletivo seriam efetivos e estáveis os demais dirigentes do magistério, e inclusive, os seus superiores hierárquicos, seriam demissíveis *ad nutum*. Realmente, a prevalecer tal "sistema" de caráter misto, teríamos a quebra do princípio da autoridade, fortalecendo-se os diretores de primeiro nível e enfraquecendo-se os que se situam nos níveis superiores. Situação profundamente injusta criaria a proposição vetada para os demais ocupantes de cargos de chefia e direção.

13. Dir-se-á que no setor do ensino primário os cargos de direção de escola são de provimento efetivo e a medida visa a unificar o critério, nesta parte. Ressalte-se, porém, que um erro não justifica outro e o erro estará

no âmbito do ensino primário, que rompe com o critério uniforme de ser em comissão o cargo de chefia.

14. Acresce que o cargo de Diretor de Escola Primária é provido obrigatoriamente dentre os professores do ensino primário e mediante concurso. No dispositivo vetado (parágrafo único do art. 11 do projeto) o cargo de Diretor do Curso Primário Supletivo passaria a ser livremente provido, o que constituiria um desestímulo para os professores do mesmo curso e não consulta os interesses do ensino.

15. Folgamos em registrar que o dispositivo em aprêço apresenta um lado favorável: extinguindo os cargos de comissão CC-5 e transformando-os em efetivos padrão "O", importa em reduzir as despesas feitas, pela Prefeitura em tal setor. Entretanto, ainda assim não nos parece aceitável, porque realiza uma reclassificação de caráter excepcional em documento legislativo elaborado com outros fins e sem atentar que numerosas reivindicações do mesmo tipo ficaram justamente deferidas para a oportunidade do novo plano ora em estudo e que dentro de poucos meses será submetido à Egrégia Câmara.

16. O art. 18 do projeto tem a seguinte redação:

"Art. 18. Os vencimentos dos Secretários-Gerais da Prefeitura, Secretário do Prefeito e Procurador Geral são fixados em Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensais, ficando a referida importância estabelecida como teto limite para os vencimentos dos cargos isolados e carreiras dos quadros da Prefeitura, Montepio dos Empregados Municipais, Departamento de Estradas de Rodagem e Autarquias respeitadas as situações definitivamente constituídas quanto aos atuais ocupantes em caráter definitivo".

17. Deliberei vetar essa disposição, que também me parece prejudicial aos interesses do Distrito Federal. A ele-

vação dos vencimentos dos Secretários-Gerais e do Procurador-Geral, aumentaria a despesa com o pessoal, aumentando, paralelamente, nas mesmas bases, os estipêndios dos ministros e procuradores do Tribunal de Contas, equiparados, por lei, aos vencimentos dos Secretários-Gerais. Considerando o nível atual da remuneração dessa classe de dirigentes e os que lhes seguem o passo, a cujos vencimentos se acrescentam representação e gratificações especiais, não me pareceu oportuna a majoração em foco, razão pela qual, aliás, já os excluíra, na minha mensagem ao Legislativo, das vantagens então propostas.

18. Acresce que o princípio que adotamos, em nosso anteprojeto, foi o de não elevar os vencimentos dos que já houvessem ultrapassado o limite do padrão "O", salvo as exceções previstas para respeitar a hierarquia de salários, como faz certo o disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 2.º do projeto ora em exame.

19. Por outro lado, o teto fixado como limite aos vencimentos e salários, na parte final do dispositivo em comentário, resultaria inócua em face da ressalva feita "às situações definitivamente constituídas, quanto aos atuais ocupantes em caráter definitivo". A matéria, além disso, transcende à simples regra que o dispositivo vetado encerra, já que interessa, fundamentalmente, ao futuro plano de classificação de cargos, exigência da Lei Orgânica (art. 40), quando será convenientemente estudada, respeitando-se, inclusive, os limites estipendiais ali estabelecidos.

20. No art. 30 do projeto, que diz:

"Art. 30. Fica revigorado o art. 6.º da Lei n.º 194, de 1.º de novembro de 1948, e revogado o art. 5.º e seu parágrafo único da Lei n.º 567, de 12 de janeiro de 1951, bem como o art. 10 da Lei n.º 826, de 1955, aproveitados os servidores que à data da publicação desta lei estejam no exercício da função".

vetei a locução final

"... aproveitados os servidores que à data da publicação desta lei estejam no exercício da função".

21. O art. 10 da Lei n.º 826, de 1955, revogado pelo dispositivo transcrito, e que tem relação com a parte acima, objeto do veto, pesou fundamentalmente no erário municipal e trouxe dificuldades para a administração, que se viu forçada a nomear para o cargo de médico, padrão "O", cerca de 250 servidores das mais variadas categorias funcionais. Mantida a expressão contida no final do art. 30, teríamos a repetição, agora, para mais outro grupo de servidores, (já verificamos que há, pelo menos, 30 em tais condições), das mesmas vantagens pessoais que a opinião pública tão vivamente tem verberado e que contrariam o superior princípio constitucional de ser o acesso aos cargos públicos livre a todos os cidadãos.

22. Por estas razões e pela despesa excessiva que a medida importaria com a admissão de novos médicos, vetei a parte final do artigo, na defesa dos interesses públicos que nos foram confiados.

23. Em minhas mensagens e outros documentos, temos seguidamente acentuado o terrível impacto que representa para os cofres municipais o aumento geral de vencimentos ora decretado. Noventa e cinco por cento da receita que vamos arrecadar, no corrente ano, ou sejam, uma soma de 9 bilhões e meio, será o montante de nossas despesas de pessoal. Nossa arrecadação este ano será da ordem de 10 bilhões. A brutalidade daqueles números exige que reduzamos os gastos com o funcionalismo e os limitemos da maneira mais rigorosa. Os vetos parciais ora opostos se enquadram nesta política de defesa intransigente das finanças municipais, além das outras e ponderosas razões que os justificam.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito. — *Francisco Negrão de Lima*, Prefeito do Distrito Federal.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

PROJETO DE LEI

N.º 300 — 1956

Concede adicional fixo aos servidores da Prefeitura do Distrito Federal e dá outras providências.

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º Até que seja aprovado o Plano de Classificação de Cargos e Funções previsto no art. 40 da Lei Orgânica do Distrito Federal, modificado pela Lei Federal n.º 2.452, de 7 de abril de 1955, aos servidores da Prefeitura, cujos padrões de vencimentos e referências de salários permanecem inalterados, será pago um adicional na forma estabelecida nesta Lei, ficando proibidas, enquanto isso, nomeações ou admissões, a qualquer título, salvo em caráter provisório para cargos isolados ou de carreira, funções ou séries funcionais, cujos padrões, classes ou referências sejam superiores aos correspondentes no Governo Federal.

Art. 2.º E' concedido aos servidores, funcionários e extranumerários, da Prefeitura do Distrito Federal, como dispõe o artigo anterior, adicional fixo sobre vencimentos ou salários, de conformidade com tabela abaixo, abolidos os abonos anteriormente outorgados:

<i>Padrão ou Referência</i>	<i>Adicional fixo</i>
	Cr\$
"A"	2.600,00
"B"	3.490,00
"C"	3.760,00
"D"	4.420,00
"E"	4.780,00
"F"	5.100,00
"G"	5.330,00
"H"	5.720,00
"I"	6.110,00
"J"	6.380,00
"K"	7.190,00
"L"	7.840,00
"M"	8.420,00
"N"	8.270,00
"O"	8.600,00
"P"	8.600,00
"Q"	8.600,00
"R"	8.600,00
"S"	8.600,00

§ 1.º Aos funcionários que percebem a qualquer título e de forma permanente importância mensal superior ao vencimento fixado para o padrão "S" (Cr\$ 11.900,00) e inferior a Cr\$ 17.000,00 fica concedido um adicional fixo correspondente ao nesta lei atribuído ao padrão "O" (Cr\$ 8.600,00).

§ 2.º A fim de respeitar a hierarquia de salários, aos funcionários que percebem, atualmente, a qualquer título e em caráter permanente, importância mensal superior a Cr\$ 17.000,00 e inferior a Cr\$ 27.000,00 fica atribuído um adicional fixo, que somado ao vencimento ou remuneração do cargo os enquadre

na tabela abaixo, excluídos de qualquer adicional os que já ultrapassem o limite nela estabelecido:

- a) mais de Cr\$ 17.000,00 até Cr\$ 19.000,00 — Cr\$ 25.900,00;
- b) mais de Cr\$ 19.000,00 até Cr\$ 21.000,00 — Cr\$ 26.900,00;
- c) mais de Cr\$ 21.000,00 até Cr\$ 23.000,00 — Cr\$ 27.900,00;
- d) mais de Cr\$ 23.000,00 até Cr\$ 27.000,00 — Cr\$ 28.900,00.

Art. 3.º A partir da vigência desta lei fica abolido o sistema percentual, até agora em vigor, de gratificações de magistério ou aumentos periódicos, de natureza permanente, seja qual fôr a sua denominação.

Art. 4.º Aos servidores que vinham percebendo gratificações de magistério ou aumentos periódicos de natureza permanente, ora abolidos, ficam asseguradas as quantias já incorporadas, com o direito aos aumentos periódicos que passem a contar até o máximo de cinco, sempre calculados no valor dos padrões ou referências anteriores à vigência desta lei.

Art. 5.º E' vedada a acumulação de duas ou mais gratificações decorrentes de risco de vida ou saúde, ou serviços em zona rural ou de difícil acesso, que continuarão a ser calculadas sôbre o valor dos padrões, classes ou referências, em vigor até a data desta lei, cabendo ao servidor direito de opção.

Art. 6.º O adicional fixo de que trata esta lei fica sujeito ao desconto legal para instituições de previdência social, inclusive o Montepio dos Empregados Municipais, de que fôr contribuinte o servidor, e será computado para efeito de descontos ou consignações em fôlha de pagamento.

Parágrafo único. A ausência ao serviço ou outro motivo de que resultar desconto legal do vencimento ou salário mensal do servidor determinará, na devida proporção, a redução do adicional fixo correspondente.

Art. 7.º Ficam mantidos os valores absolutos vigentes anteriormente a esta lei, das gratificações instituídas pela Lei n.º 820, de 22 de julho de 1955, vedada a acumulação de gratificações de função.

Art. 8.º Para os efeitos do art. 2.º desta lei, quando o vencimento ou salário fôr inferior a Cr\$ 17.000,00 e não corresponder ao valor do padrão, classe ou referência até agora em vigor, o adicional fixo será concedido com base no valor do que mais se aproxime do vencimento ou salário atualmente percebido.

Art. 9.º O auxílio para cobrir diferença de caixa a que se refere o art. 1.º do Decreto Federal n.º 22.454, de 14 de janeiro de 1947, fica a partir da vigência desta lei fixado em Cr\$ 1.000,00, pagos mensalmente.

Art. 10. E' assegurado aos extranumerários contratados, mediante termo aditivo, adicional fixo igual ao concedido aos extranumerários mensalistas.

Parágrafo único. Os contratados, na fixação de cuja remuneração foi considerada englobadamente a importância do salário acrescida dos abonos, terão o adicional fixo concedido ao padrão ou referência correspondente ao respectivo salário menos os abonos.

Art. 11. Os vencimentos dos atuais cargos correspondentes aos símbolos dos padrões "CC", obedecerão aos seguintes valores mensais:

	Cr\$
CC-3	25.000,00
CC-4	24.000,00
CC-5	23.000,00
CC-6	22.000,00
CC-7	20.000,00

Parágrafo único. Ficam extintos 50 (cinquenta) cargos de Diretor do Curso Primário Supletivo em comissão, padrão "CC-5", criados pela Lei n.º 755, de 11 de dezembro de 1952 e criados 50 (cinquenta) cargos de Diretor do Curso Primário Supletivo padrão "O" de provimento efetivo, com os mesmos direitos

e vantagens do Diretor de Escola Primária, nêles providos os atuais Diretores do Curso Primário Supletivo.

Art. 12. O adicional fixo de que trata a presente lei será computado nos casos de aposentadoria, licença, disponibilidade e jubilação.

Parágrafo único. Serão revistos da mesma forma os proventos dos servidores inativos, obedecida a legislação em vigor.

Art. 13. Os proventos dos pensionistas passarão a corresponder as importâncias totais atualmente percebidas, incluindo-se os abonos de que tratam as leis n.º 769-53 e 820, de 1955, e sôbre êsses totais serão concedidas majorações, de acôrdo com a seguinte tabela:

Pensão atual:

Até Cr\$ 1.100,00	70%
De Cr\$ 1.101,00 até Cr\$ 2.100,00	50%
De Cr\$ 2.101,00 até Cr\$ 4.100,00	40%
De Cr\$ 4.101,00 em diante	30%

Art. 14. O salário-família de que trata a legislação em vigor, passa de Cr\$ 150,00 (cento e cinqüenta cruzeiros) para Cr\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta cruzeiros), estabelecido o padrão ou referência "O" como limite e excluídos do benefício os servidores que acumulem cargos ou funções.

Art. 15. O desconto para o Hospital do Servidor passa a ser de 1% sôbre vencimentos, salários ou proventos, fixado o padrão ou referência "O" como limite máximo de base do cálculo.

§ 1.º A contribuição arrecadada, deduzida a importância correspondente à atual contribuição, será depositada, mensalmente, em conta bloqueada no Banco da Prefeitura do Distrito Federal, a qual só poderá ser utilizada para compra, aquisição a qualquer título ou construção do novo Hospital, com duzentos leitos no mínimo.

§ 2.º O Prefeito, em regulamento, estabelecerá preços para internamento em quartos especiais do novo hospital, revogado o disposto no § 5.º do art. 29 da Lei 826, de 1955.

§ 3.º O crédito a que se refere o § 4.º do art. 29 da Lei n.º 826, de 1955, poderá ser utilizado para instalação ou obras complementares, em próprio municipal, do Hospital dos Servidores, do Departamento de Assistência ao Servidor, da Secretaria-Geral de Administração, prorrogados por mais dois anos os respectivos prazos de validade.

Art. 16. São extensivos os dispositivos desta lei aos servidores do Montepio dos Empregados Municipais, da Administração dos Estádios Municipais, do Departamento de Estradas de Rodagem e do Tribunal de Contas.

Art. 17. A partir da vigência desta lei é vedado ao servidor que acumular, na Prefeitura dois cargos da mesma natureza, o exercício cumulativo no mesmo serviço.

Art. 18. Os vencimentos dos Secretários-Gerais da Prefeitura, Secretários do Prefeito e Procurador-Geral são fixados em Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensais, ficando a referida importância estabelecida como teto limite para os vencimentos dos cargos isolados e carreiras dos quadros da Prefeitura, Montepio dos Empregados Municipais, Departamento de Estradas de Rodagem e Autarquias respeitadas as situações definitivamente constituídas quanto aos atuais ocupantes em caráter efetivo.

Art. 19. E' vedada a criação de funções de extranumerários, correspondentes ou equivalentes às dos cargos e carreiras dos funcionários do Quadro Permanente, ainda que de denominação diversa ou excedendo os limites da dotação orçamentária própria, bem como o preenchimento de funções existentes, em desacôrdo com êsses princípios, ou com o disposto no art. 40 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 1.º Para efeito do disposto neste artigo serão revistas as atuais tabelas de extranumerários mensalistas, extinguindo-se e suprimindo-se as funções vagas que se fizerem necessárias e transferindo-se, para a tabela suplementar, as funções ocupadas que não atenderem ao disposto no mesmo artigo.

§ 2.º A revisão a que se refere o parágrafo anterior deverá processar-se dentro de 120 dias, publicando-se até o término dêste prazo as novas tabelas de extranumerários mensalistas, dos diversos órgãos da Prefeitura.

Art. 20. A partir da vigência desta Lei, os servidores da Prefeitura do Distrito Federal, inclusive Montepio dos Empregados Municipais, Departamento de Estradas de Rodagem, Administração dos Estádios Municipais e Tribunal de Contas deixarão de perceber os abonos concedidos pelas Leis n.º 769, de 16 de fevereiro de 1953, 820, de 22 de julho de 1955 e 552, de 6 de dezembro de 1950, ora abolidos.

Art. 21. Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações das verbas abaixo mencionadas, na importância total de Cr\$ 420.620.000,00 (quatrocentos e vinte milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros), que serão automaticamente distribuídos pelo Tribunal de Contas à Secretaria-Geral de Administração.

VERBA 205 — DEPARTAMENTO DO PESSOAL

	Cr\$
1.110 — Para pagamento do pessoal dos quadros permanentes suplementar e suplementar especial	100.120.000,00
1.150 — Para pagamento da remuneração por substituição	1.500.000,00
1.410 — Para pagamento de aposentadoria	14.000.000,00
1.970 — Para pagamento de salário-família	128.000.000,00
3.560 — Pensões	300.000,00

VERBA 302 — SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA S. G. Ag.

1.210 — Para pagamento do pessoal extranumerário das diversas repartições subordinadas à Secretaria-Geral de Agricultura, Indústria e Comércio	2.000.000,00
--	--------------

VERBA 402 — SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA S. G. E.

1.210 — Para pagamento do pessoal extranumerário das diversas repartições subordinadas à Secretaria-Geral de Educação e Cultura e pagamento dos vencimentos dos professores do Conservatório de Música do Distrito Federal	15.000.000,00
--	---------------

VERBA 502 — SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA S. G. F.

1.210 — Para pagamento do pessoal extranumerário das diversas repartições subordinadas à Secretaria-Geral de Finanças	2.000.000,00
---	--------------

VERBA 506 — DEPARTAMENTO DO TESOURO

1.140 — Para pagamento de "Quebra de Caixa"	1.000.000,00
---	--------------

**VERBA 602 — SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
DA S. G. S.**

Cr\$

1.210 — Para pagamento do pessoal extranumerário das diversas repartições subordinadas à Secretaria-Geral de Saúde e Assistência 38.000.000,00

**VERBA 702 — SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
DA S. G. V.**

1.210 — Para pagamento do pessoal extranumerário da Secretaria-Geral de Viação e Obras 116.000.000,00

VERBA 900 — TRIBUNAL DE CONTAS

1.210 — Para pagamento do pessoal extranumerário 2.700.000,00

Art. 22. Os créditos de que trata o artigo anterior serão compensados nos termos do item III, do § 3.º do art. 11 do Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940, com o cancelamento das dotações das verbas abaixo discriminadas no orçamento em vigor.

**VERBA 512 — SUPERINTENDÊNCIA DO
FINANCIAMENTO URBANÍSTICO**

Cod. Local 3103 10.000.000,00

**VERBA 700 — SECRETÁRIO-GERAL
DE VIAÇÃO E OBRAS**

Cod. Local 3471 8.000.000,00
Cod. Local 3473 4.300.000,00

**VERBA 704 — DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
POPULAR**

Cod. Local 3461 1.000.000,00
Cod. Local 3464 25.000.000,00
Cod. Local 3465 10.000.000,00

VERBA 706 — DEPARTAMENTO DE OBRAS

Cod. Local 3454 1.000.000,00
Cod. Local 3455 6.000.000,00
Cod. Local 3463 2.000.000,00
Cod. Local 3471 9.000.000,00
Cod. Local 3473 3.000.000,00
Cod. Local 3474 10.000.000,00
Cod. Local 3475 5.000.000,00
Cod. Local 3477 5.000.000,00
Cod. Local 3478 5.000.000,00
Cod. Local 3479 3.000.000,00
Cod. Local 3479-A 3.000.000,00
Cod. Local 3479-B 3.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 1.º D. Obras 1.500.000,00
Cod. Local 3479-C — 2.º D. Obras 5.500.000,00
Cod. Local 3479-C — 3.º D. Obras 3.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 4.º D. Obras 2.000.000,00

Cod. Local 3479-C — 5.º D. Obras	1.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 6.º D. Obras	4.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 7.º D. Obras	7.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 8.º D. Obras	5.500.000,00
Cod. Local 3479-C — 9.º D. Obras	32.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 10.º D. Obras	32.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 11.º D. Obras	27.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 12.º D. Obras	7.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 13.º D. Obras	20.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 14.º D. Obras	22.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 15.º D. Obras	7.000.000,00
Cod. Local 3479-C — 16.º D. Obras	14.000.000,00

VERBA 708 — DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES

Cod. Local 3471	5.000.000,00
Cod. Local 3472	10.000.000,00

VERBA 709 — DEPARTAMENTO DE PARQUES

Cod. Local 3498	1.500.000,00
Cod. Local 3499- B.....	5.000.000,00
Cod. Local 3499-C	2.000.000,00

VERBA 710 — DEPARTAMENTO DA LIMPEZA URBANA

Cod. Local 3462	500.000,00
-----------------------	------------

VERBA 711 — DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

Cod. Local 3494	3.000.000,00
-----------------------	--------------

VERBA 713 — SUPERINTENDÊNCIA DAS OBRAS DE SANTO ANTÔNIO

Cod. Local 3461	1.000.000,00
Cod. Local 3462	4.000.000,00

VERBA 714 — SERVIÇO TÉCNICO ESPECIAL DE TÚNEIS DA CIDADE

Cod. Local 3460	5.000.000,00
Cod. Local 3471	46.700.000,00

VERBA 804 — POLÍCIA DE VIGILÂNCIA

Cod. Local 3453	3.000.000,00
Cod. Local 3460	7.500.000,00

VERBA 806 — DEPARTAMENTO DE TURISMO E CERTAMES

Cod. Local 3321	500.000,00
Cod. Local 3324	2.000.000,00
Cod. Local 3325-A	2.000.000,00
Cod. Local 3432	3.000.000,00
Cod. Local 3440	120.000,00

**VERBA 1.002 — DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO
E CONTRÔLE**

Cod. Local 3461	2.000.000,00
Cod. Local 3462	5.000.000,00
Cod. Local 3463	3.000.000,00

**VERBA 1.003 — DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
E SUPRIMENTO**

Cod. Local 2152	2.000.000,00
Cod. Local 2151	3.000.000,00

Art. 23. Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 105.198.127,00 (cento e cinco milhões, cento e noventa e oito mil, cento e sete cruzeiros) à dotação 1910 — Para pagamento dos Servidores do D. E. R. da Verba 712 — Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria-Geral de Viação e Obras.

Art. 24. O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado nos termos do item III, do § 3.º, do art. 11 do Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940, com o cancelamento das importâncias abaixo indicadas nas dotações da Verba 712 — Departamento de Estradas de Rodagem, do orçamento em vigor:

**VERBA 712 — DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM**

	Cr\$
3.743 — Para atender às despesas, de acôrdo com o disposto na Lei n.º 305, de 20 de dezembro de 1948 e Decreto n.º 9.625, de 12 de março de 1949, bem como a abertura, prosseguimento e término de estradas, melhoramento e obras complementares e de arte em estradas, pontes e viadutos nos seguintes Distritos Rodoviários:	
1.º Distrito Rodoviário	4.000.000,00
2.º Distrito Rodoviário	22.000.000,00
3.º Distrito Rodoviário	22.500.000,00
4.º Distrito Rodoviário	11.000.000,00
5.º Distrito Rodoviário	28.000.000,00
6.º Distrito Rodoviário	7.000.000,00
7.º Distrito Rodoviário	10.000.000,00
8.º Distrito Rodoviário	698.127,00

Art. 25. Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir créditos no valor de Cr\$ 77.781.000,00 (setenta e sete milhões, setecentos e oitenta e um mil cruzeiros) suplementares às dotações da Verba 000 — Câmara do Distrito Federal, abaixo indicadas, do orçamento em vigor:

	Cr\$
1.111 — Para pagamento do pessoal do Quadro do pessoal da Secretaria da Câmara	56.260.000,00
1.112 — Para pagamento da diferença de vencimentos aos funcionários requisitados à Prefeitura do Distrito Federal	639.000,00
1.130 — Funções gratificadas	432.000,00
1.181 — Gratificações por serviços extraordinários ou técnicos	400.000,00
1.410 — Para pagamentos dos inativos	6.100.000,00
1.570 — Salário-família	1.500.000,00
1.580 — Gratificação adicional	12.450.000,00
Total	77.781.000,00

Art. 26. Os créditos de que trata o artigo anterior serão compensados nos termos do item III do § 3.º, do art. 11, das normas aprovadas pelo Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940, com o cancelamento nas dotações das verbas abaixo indicadas do orçamento em vigor e da seguinte forma:

VERBA 000 — CÂMARA DO DISTRITO FEDERAL

	Cr\$
1.183 — Para pagamento de abono: Lei n.º 769, de 16 de fevereiro de 1953 e Lei n.º 820, de 22 de julho de 1955	16.978.000,00

VERBA 506 — DEPARTAMENTO DO TESOURO

3.549-B — Para amortização de empréstimo de	
Cr\$ 600.000.000,00, contraído com o Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A.	60.803.000,00

Art. 27. Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir créditos especiais na importância de Cr\$ 2.340.718.631,30 (dois bilhões, trezentos e quarenta milhões, setecentos e dezoito mil seiscentos e trinta e um cruzeiros e trinta centavos), sendo Cr\$ 5.165.177,30 (cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil, cento e setenta e sete cruzeiros e trinta centavos) para atender ao pagamento do pessoal da A. D. E. M. e Cr\$ 2.335.553.454,00 (dois bilhões, trezentos e trinta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros), para o adicional fixo e aumento de pensões a que se refere a presente lei.

Art. 28. Os créditos de que trata o artigo anterior serão compensados com o cancelamento das dotações das verbas abaixo discriminadas, do Orçamento em vigor:

VERBA 100 — PREFEITO

Cod. Local 3603	2.029.397,30
Cod. Local 3603-D	4.000.000,00
Cod. Local 3609-3	100.000,00
Cod. Local 3609-4	1.000.000,00
Cod. Local 3609-5	100.000,00
Cod. Local 3609-7	600.000,00
Cod. Local 3609-8	600.000,00
Cod. Local 3609-11	1.000.000,00

VERBA 103 — TEATRO MUNICIPAL

Cod. Local 2111	500.000,00
-----------------------	------------

VERBA 205 — DEPARTAMENTO DO PESSOAL

Cod. Local 1981	760.000.000,00
Cod. Local 1982	760.000.000,00

VERBA 300 — SECRETÁRIO-GERAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Cod. Local 2150	3.500.000,00
Cod. Local 3292	1.000.000,00
Cod. Local 3293	800.000,00

	Cr\$
Cod. Local 3296	1.000.000,00
Cod. Local 3297	5.000.000,00
Cod. Local 3298	3.000.000,00
Cod. Local 3221	200.000,00
Cod. Local 3322	100.000,00
Cod. Local 3325	50.000,00
Cod. Local 3441	1.500.000,00
Cod. Local 3461	2.000.000,00
Cod. Local 3462	1.000.000,00
Cod. Local 3463	2.500.000,00
Cod. Local 3467	8.000.000,00
Cod. Local 3469	3.000.000,00
Cod. Local 3464	80.000.000,00
Cod. Local 3465	12.000.000,00
Cod. Local 3472	10.000.000,00
Cod. Local 3473	2.000.000,00
Cod. Local 3491	17.500.000,00
Cod. Local 3492	1.000.000,00
Cod. Local 3493	500.000,00
Cod. Local 3494	5.000.000,00
Cod. Local 3495	750.000,00
Cod. Local 3496	1.500.000,00
Cod. Local 3497	3.000.000,00
Cod. Local 3499-A	2.500.000,00
Cod. Local 3601	1.000.000,00
Cod. Local 3607	4.000.000,00

VERBA 303 — SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO

Cod. Local 3430	200.000,00
-----------------------	------------

**VERBA 307 — DEPARTAMENTO
DE ABASTECIMENTO**

Cod. Local 3292	300.000,00
Cod. Local 3452	500.000,00

VERBA 309 — DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA

Cod. Local 3292	1.000.000,00
Cod. Local 3443	200.000,00

**VERBA 400 — SECRETÁRIO-GERAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Cod. Local 1983	3.500.000,00
Cod. Local 1987	1.000.000,00
Cod. Local 3294	450.000,00
Cod. Local 3295	1.000.000,00
Cod. Local 3310	5.000.000,00
Cod. Local 3329	500.000,00
Cod. Local 3329-A	1.000.000,00
Cod. Local 3329-C	1.500.000,00
Cod. Local 3455	5.000.000,00
Cod. Local 3464	3.000.000,00
Cod. Local 3465	8.000.000,00

Cod. Local 3466	28.000.000,00
Cod. Local 3467	10.000.000,00
Cod. Local 3469	1.750.000,00
Cod. Local 3473	2.340.000,00
Cod. Local 3472	10.000.000,00
Cod. Local 3474	1.500.000,00
Cod. Local 3475	7.000.000,00
Cod. Local 3476	1.000.000,00
Cod. Local 3477	2.500.000,00
Cod. Local 3478	2.700.000,00
Cod. Local 3493	500.000,00
Cod. Local 3495	810.000,00
Cod. Local 3496	4.500.000,00
Cod. Local 3497	9.000.000,00
Cod. Local 3499	2.500.000,00
Cod. Local 3601	2.500.000,00

VERBA 405 — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PRIMÁRIA

Cod. Local 1986	100.000,00
-----------------	------------

VERBA 406 — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL

Cod. Local 3452	2.500.000,00
-----------------	--------------

VERBA 408 — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

Cod. Local 2272	500.000,00
Cod. Local 3320	200.000,00
Cod. Local 3430	50.000,00
Cod. Local 3499-B	500.000,00

VERBA 409 — DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E DOCUMENTAÇÃO

Cod. Local 2190	25.000.000,00
-----------------	---------------

VERBA 506 — DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

Cod. Local 3538	34.783.000,00
Cod. Local 3539	80.000.000,00
Cod. Local 3549-B	539.197.000,00
Cod. Local 3549-C	80.000.000,00

VERBA 508 — DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Cod. Local 3102	55.000.000,00
-----------------	---------------

VERBA 512 — SUPERINTENDÊNCIA DO FINANCIAMENTO URBANÍSTICO

Cod. Local 3102	21.000.000,00
Cod. Local 3103	50.000.000,00

VERBA 600 — SECRETÁRIO-GERAL DE SAÚDE
E ASSISTÊNCIA

Cod. Local 3461	43.000.000,00
Cod. Local 3462	5.000.000,00
Cod. Local 3463	10.000.000,00

VERBA 607 — DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR

Cod. Local 3230	3.000.000,00
Cod. Local 3460	1.200.000,00

VERBA 608 — DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Cod. Local 3100	10.000.000,00
Cod. Local 3292	4.000.000,00

VERBA 700 — SECRETÁRIO-GERAL DE VIAÇÃO
E OBRAS

Cod. Local 3472	8.900.000,00
Cod. Local 3473	700.000,00
Cod. Local 3474	15.000.000,00
Cod. Local 3475	98.100.000,00
Cod. Local 3476	79.925.000,00
Cod. Local 3477	3.000.000,00
Cod. Local 3490	17.984.234,00

Art. 29. As disposições desta lei terão vigência a partir de 1.º de julho do corrente ano, ressalvadas as disposições onde expressamente ficaram determinadas outras datas.

Parágrafo único. Fica o Prefeito autorizado a descontar de uma só vez, a favor do Banco da Prefeitura do Distrito Federal, por ocasião do pagamento inicial das vantagens desta Lei, a importância correspondente ao empréstimo a que se refere o Decreto n.º 13.261, de 26-7-1956.

Art. 30. Fica revigorado o art. 6.º da Lei n.º 194, de 1.º de novembro de 1948, e revogado o art. 5.º e seu parágrafo único da Lei n.º 567, de 12 de janeiro de 1951, bem como o art. 10 da Lei n.º 826, de 1955, aproveitados os servidores que à data da publicação desta lei estejam no exercício da função.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário.

À Comissão de Constituição e Justiça.

COMPARECERAM MAIS OS SENHORES SENADORES

Reginaldo Fernandes — João Aruda — Maynard Gomes — Carlos Lindenberg — Bernardes Filho — Coimbra Bueno — Sylvio Curvo — Saulo Ramos — (8).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente. Em virtude de requerimento aprovado na sessão

de 22 do corrente, o expediente da sessão de hoje é dedicado à memória do Presidente Getúlio Vargas e do Governador Agamenon Magalhães.

Tem a palavra o primeiro orador inscrito, Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, Srs. Senadores:

A data de hoje, 24 de agosto é um dia de tristeza para o povo brasileiro.

Na praça, próxima ao Senado, se encontra em bronze o busto do Presidente Vargas, colocado pelo povo, na justa homenagem e veneração ao insigne brasileiro, traduzindo, antes de tudo, o profundo respeito que inspirou a sua admirável personalidade, preferindo morrer com dignidade a ter de assistir o ultraje à Constituição, no cerceamento do mandato de Presidente da República, que o povo lhe outorgou nas urnas livres, que só a democracia proporciona e que a liberdade peregrina conduz, no mais alto sentido da preferência de escolha de dirigente da Nação.

Deus louvado não há de permitir, que os desenganos e as descrenças tomem corpo e estimulem a discordância e sizania entre os brasileiros, antes ao contrário, que a meditação nos dias porvindouros assente as suas bases na compreensão e confiança no futuro da Pátria, que altaneira espera de cada qual a parcela indispensável de colaboração, ajudando a construir com a força harmoniosa dos seus recursos naturais, o desenvolvimento da sua economia e os laços de fortalecimento que conduzem à consecução da grande obra que o destino está a lhe indicar, no determinismo histórico que não se compra com o ódio nem o desentendimento.

Outra não era a aspiração de Vargas, que mesmo ao deixar a vida na sua derradeira mensagem, perdoava aos seus adversários, como antes já dizia, que "a violência gera a violência e só o amor constrói para a eternidade".

As suas realizações à frente do governo, onde ressaltavam as virtudes excelsas da sua forte personalidade, deram-lhe o indiscutível prestígio que se alicerçava na opinião pública, conduzindo-o à defesa das justas e inadiáveis reivindicações sociais que a perniciosa do seu espírito se fez tornar realidade, sem lutas de classe e em perfeita consonância com os que possuem o Capital e os que dão o Trabalho.

Agigantava-se entre os pequenos, humildes e desafortunados, e era respeitado pelos que dispunham do poder econômico. Não se entibiava diante dos poderosos, nem se amedrontava diante

da força. Nas horas mais difíceis era quando encontrava as melhores soluções. Tão decisivo nas suas deliberações, vivendo e pelejando pela causa pública, quanto foi na própria morte. Tão prestigiado no governo pelo apoio popular quanto fora dêle. Seu caminho natural, desde a vez primeira que assumiu o poder, era amparar os trabalhadores, e nunca lhe fugiu do espírito, essa preocupação constante, até no derradeiro momento, quando deixou o bilhete, lamentando não ter podido fazer tudo que desejava em benefício dos humildes.

E note Sr. Presidente, que as suas realizações em favor da massa operária, nenhum outro homem público, poderia ter feito mais, do que o fez o Presidente Getúlio Vargas. Aí está a magnífica legislação do trabalho e previdência social, que honra qualquer país civilizado.

Ainda há pouco, Sr. Presidente, eu lia um dos discursos proferidos pelo emérito estadista no decorrer da sua campanha presidencial, pronunciado em São Paulo a 10 de agosto de 1950, por conseguinte há cinco anos passados e nêle encontro, focalizados todos os problemas que neste instante debatemos. Ainda ontem nesta Casa discutíamos a criação do Ministério da Economia, em que, de logo me manifestei, com outros colegas, pela manutenção do regime de urgência para a sua pronta aprovação. Pois bem, Sr. Presidente, já em 1950 o Presidente Vargas declarava: "que a criação do *Ministério de Economia*, como tive oportunidade de declarar à imprensa e consoante as próprias aspirações das classes interessadas, proclamadas em Congressos vários, é tarefa que nos cumpre empreender sem demora. A junção de departamentos especializados do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Ministério da Fazenda e do Ministério da Agricultura, não acarretará ônus aos cofres públicos e propiciará o estudo conjunto e harmônico dos problemas econômicos e o planejamento da administração pública, com benefícios gerais e indiscutíveis".

A propósito da *Reforma Agrária*, Sr. Presidente, problema que também

debate no momento, já o Presidente Vargas acentuava naquele memorável discurso: "Precisamos de uma nova lei agrária que, nos termos da Constituição vigente, condicione o uso da propriedade a uma finalidade social. O direito de propriedade da terra ficará, assim, subordinado ao bem-estar e ao progresso social. O latifúndio, que é a terra improdutiva, não aproveitada, a espera de valorização, deve ser desapropriada pelo Estado para fins de utilização econômica. Mas quem fôr proprietário de terras e não puder aproveitá-las, por falta de recursos, precisa receber financiamento, para poder produzir. A própria terra é a mais sólida das garantias. Essas medidas devem ser completadas com o vigoroso amparo às cooperativas agrícolas, o fornecimento de máquinas, sementes, fertilizantes, e a incentivação do ensino técnico a fim de que se possa ampliar e fortalecer a nossa produção rural. Não cogitamos de alienar as propriedades dos seus donos ou ocupantes, mas as terras devolutas, pertencentes ao Estado, devem ser aproveitadas para cultura e cedidas as suas glebas aos trabalhadores que queiram fecundá-las com o seu trabalho. Urge retornarmos a política da fundação de colônias agrícolas, para distribuição gratuita da terra aos agricultores pobres do meu governo, assistência médica, financeira e técnica".

Sr. Presidente, aí não fica a observação do eminente brasileiro e vai mais adiante, quando propugna a criação do *Banco Rural*. As suas palavras refletem bem este anseio, sustenta: "É necessária a criação de um Banco Rural para conceder empréstimos a prazos longos e juros módicos, favorecendo o desenvolvimento geral da produção. Desde logo, porém, a Carteira Agrícola do Banco do Brasil precisa ser aparelhada para melhor e mais rápida difusão do crédito. Importa, sobretudo, assinalar que os trabalhadores só podem alcançar remuneração condigna, quando prosperam a indústria, o comércio e a lavoura".

No que concerne, Sr. Presidente, ao saneamento financeiro já Vargas dizia naquele mesmo discurso: "Entretanto, todo e qualquer programa de desenvol-

vimento econômico será fadado ao fracasso irremediável, como foram os ultimamente ensaiados, desde que não conte com o amparo de uma política que oriente, equilibradamente, as finanças públicas. Os círculos do oficialismo federal encontraram, para justificar o seu desacerto e as suas experiências malogradas, a desacreditada fórmula de imputar-me, e ao meu Governo, a sumária responsabilidade pela desordem financeira que impera no País".

E comentando em outra passagem esclarece: "É certo que emiti, mas as emissões que fiz, em proporção três vezes inferiores, possibilitaram os maiores empreendimentos brasileiros que, como a Fábrica Nacional de Motores, a Companhia Vale do Rio Doce e a Usina de Volta Redonda, são marcos da nossa independência econômica. Destinaram-se também a financiar a compra de ouro e a manter o ritmo da nossa exportação".

Sr. Presidente, persevero em apresentar passagens do discurso do saudoso Presidente Vargas para lembrar, que sempre estiveram constantes no espírito do emérito brasileiro, os problemas que cotidianamente estamos debatendo. Por isso, agora, quero repetir a opinião de Vargas sobre a aplicação da legislação social aos trabalhadores do campo. Há um trecho do seu discurso que focaliza o problema com essa observação: "Nestes últimos anos em que me dediquei aos labores do campo, pude observar a precária situação dos trabalhadores rurais. Eles precisam ser amparados pelas leis que protegem os trabalhadores urbanos, notadamente as que se referem a salário-mínimo, estabelecida no emprêgo, assistência médica e hospitalar, proteção contra acidente do trabalho e aposentadoria e pensões nos casos de invalidez ou velhice. São medidas profundamente justas e humanas e só encontram resistência nalguns espíritos reacionários, que tem de suas prerrogativas um conceito semi-feudal e por isso atacam o trabalho. Fala-se muito no êxodo do trabalhador do campo para a cidade. Uma das causas desse fenômeno bem pode ser a falta de assistência ao trabalhador rural".

E' ainda, Sr. Presidente, a palavra esclarecida de Vargas que fixa o problema da "moto-mecanização da agricultura", quando diz: "Não é inegavelmente, adquirindo no estrangeiro, em doses hominopativas e por preços proibitivos, as ferramentas, a maquinária e os tratores de que nossa lavoura precisa para expandir-se com rapidez e segurança, que se terá conseguido o aumento indispensável da produção e o barateamento dos preços em proveito da coletividade. Os americanos do norte que, reconhecidamente ostentam a maior produção agrícola do mundo, empregam mais de 3 milhões de tratores no trabalho rural inteiramente mecanizado e só assim eficientemente produtivo. Ao fim de minha gestão, fôra concedida a montagem da Fábrica Nacional de Motores, uma das mais modernas do mundo, com capacidade para produção mensal de 200 tratores".

Sr. Presidente, ainda hoje, temos presente a magnífica trajetória de um homem com as virtudes excepcionais do Presidente Vargas. Quando as paixões serenarem e fôr possível à história descrever a marcante personalidade do insigne estadista, então ver-se-á que o tempo não conta só na vida de certos vultos esponenciais, mas mesmo após a morte, as suas idéias se prolongam como prolongados são os efeitos da diretriz que se traçou na longa caminhada em benefício da coletividade.

Vargas converteu em fruto as suas idéias, realizou-a, tanto quanto as circunstâncias o permitiram. Foi bem o apóstolo que pregou e sustentou o sentido mais exato das justas aspirações sociais.

Sr. Presidente, neste instante o povo se acêrca do busto em bronze que se encontra na praça Marechal Floriano Peixoto uns levando as flores da sua gratidão, outros que vão contemplar a efígie do notável estadista, que corajosamente enfrentou os problemas de Estado e se converteu no homem público de maior prestígio dêste País. Dizia Alexandre Herculano que aos que morrem fica na vida o esquecimento. Mas Vargas não, Sr. Presidente, a sua memória será sempre lembrada, porque, lutando, combatendo e resistindo, fincou o marco da nossa reden-

ção econômica e as bases asseguratórias dos direitos da massa operária.

Sr. Presidente, no meu tempo de estudante, revendo os discursos do Padre Antônio Vieira, encontrei, no Sermão da Sexagésima, passagem na qual o grande orador sacro dizia que "as flores umas caem, outras secam, outras murcham, outras leva o vento. Aquelas poucas que apegam ao tronco são as que duram, só essas são as que sustentam o mundo".

Getúlio Vargas poderia ser comparado àquelas flores que se transformam em frutos pelas banesses que deixou, sem dúvida alguma para o povo brasileiro.

Ainda há pouco, acentuei que quando se tiver de escrever, na História sobre a figura eloqüente e digna dêse estadista que desapareceu de nosso convívio, mas permanece em nossos corações, há de escoar, certamente, a palavra proferida pelos humildes, pelos pobres, pelos desafortunados, por todos aquêles, enfim, que encontraram nêsse homem preclaro, a segurança de seus direitos e a confiança de que não ficariam ao abandono.

Sr. Presidente, rogo a Deus nos dê muitos anos, para que, no futuro, possamos aquilatar melhor da obra gigantesca dêsse homem extraordinário que, na pátria, semeou tanto bem, deixando traços inolvidáveis da sua altivez, coragem cívica e patriotismo. Getúlio Vargas defendeu sempre os direitos sagrados do homem e morreu defendendo a Constituição.

Sr. Presidente, neste instante em que o Senado reverencia a memória do Presidente Vargas, entendo de meu dever estender essa homenagem a outro eminente vulto — Agamenon Magalhães. Prestou êle indiscutíveis serviços à causa pública e, especialmente, à massa operária, quando à frente do Ministério do Trabalho deixando traços marcantes da sua atuação, de firmeza, convicção de capacidade realizadora no campo da assistência social.

Conheci-o de perto, Sr. Presidente, por que, em 1935, era Deputado Federal, representando o grupo lavoura e pecuária, da representação classista da Bahia na Câmara Federal. Pude,

assim, sentir e verificar quanto era objetivo aquele ilustre homem público que, no decurso de tempo em que dirigiu a Pasta do Trabalho, demonstrou o maior interesse e empenho em servir o proletariado brasileiro, auxiliando a obra gigantesca de Getúlio Vargas.

Sr. Presidente, ao encerrar êsse meu discurso, quero, em nome da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro com assento nesta Casa, deixar aqui a nossa manifestação de saudade e, ainda mais — porque ela existe em todos nós trabalhistas — o depoimento de que continuaremos a defender diretrizes que o Presidente Vargas estabeleceu na política de amparo do trabalhador brasileiro. Para isso, permaneceremos em nosso posto defendendo a trajetória e os princípios que Vargas estabeleceu para a assistência àqueles que mourojam no campo e aquel'outros que, na cidade, emprestam seu labor ao trabalho digno e operoso.

Deixo aqui, Sr. Presidente, nesta hora em que se homenageia a memória do Presidente Vargas, a nossa saudade, a saudade dos componentes do Partido Trabalhista Brasileiro e, também, a convicção de que continuaremos combatendo e lutando pelos ideais de Getúlio Vargas. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

Durante o discurso do Sr. Lima Teixeira, o Sr. Neves da Rocha deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Apolônio Salles.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro, segundo orador inscrito.

O SR. RUY CARNEIRO — (*Lé o seguinte discurso*) — Sr. Presidente: É um privilégio, cujo alto sentido permanecerá para sempre em minha memória de homem público, a honra que me é concedida de traduzir nesta Sessão especial do Senado da República, a homenagem que o Partido Social Democrático deseja prestar a Getúlio Vargas, cuja presença singular em nossa vida pública tão viva ainda se revela e cujo martírio cívico representa uma das mais dolorosas lembranças de nosso sofrimento coletivo.

Ao relêvo do mandato, concorrem para agravar a emoção que me domina, os vínculos profundos que me uniram ao grande brasileiro, num só plano de uma convivência edificante e afetuosa, com que sempre me distinguiu, desde a mocidade, humilde sertanejo da Paraíba, como no campo da vida política e do idealismo cívico.

Trago, ainda a êsse encontro de vozes consagradas a Getúlio Vargas, o depoimento do homem do nordeste, que nêle viu, desde os albores de 1930, a consciência viva do drama da população daquela região, e que, através todo o seu roteiro de governo, sempre colocou, como preocupação relevante de seus dias, o empenho de ajudar o nordeste, de valorizar os seus homens, de criar condições para salvar o seu povo dos flagelos síclicos da sêca.

Foi agigantado nêsse pedestal que eu conheci, envolto na aura da revolução política de 1930. E foi também aí que a primeira semente de admiração e de reconhecimento brotou na sensibilidade de minha adolescência cívica, dominada pelos ardores da pregação reformadora.

Acresce a tantos motivos de perturbação de meus sentimentos, o de estar falando do Senado da República, aonde o povo de vários Estados da Federação o elevou, num movimento comovente de justiça e de afeto reparador; do Senado, onde fez ouvir sua voz serena, em hora amarga de sua existência política; do Senado, em cuja tribuna produziu a defesa de sua obra de governo, numa alta demonstração de espírito democrático e numa hora em que o juízo da História ainda não se tenha traduzido como hoje na sentença inapelável do reconhecimento nacional à sua figura e aos seus postulados de estadista.

Foi aqui que o conhecemos na vigorosa expressão de sua capacidade, de tributo e de parlamentar; foi a êste plenário que êle se recolheu, altivo da sua investidura legislativa, para revelar, em defesa de sua obra, a vitalidade de sua figura humana e a força de suas convicções políticas.

Como intérprete de meu partido, nêsse desfile de testemunhos com que o Senado assinala mais um aniversário da morte de Getúlio Vargas, não tenho dúvidas de que exprimo o sentimento de todos os seus quadros aqui representados, ao declarar que o PSD reivindica a parcela que lhe cabe na perda imensa que a Nação sofreu com o desaparecimento do grande leader, em tôrno do qual se constituiu e se organizou, como a maior agremiação partidária do país, e ao apoio de cuja prestigiosa clarividência pôde desenvolver seus ideais partidários e projetar-se com ascendência na vida política do País.

E' que, em muitos dos seus aspectos, Getúlio Vargas representou os principais fundamentos do nosso Partido, votado, desde a sua origem, a patrocinar a filosofia básica de nossa condição histórica, os postulados de nossa realidade social e econômica, os interesses da comunhão de nossa classe média, a identidade da política brasileira com as próprias bases de nossa estrutura social, aliando a tradição e renovação, evolução e progresso, desenvolvimento econômico e ascensão social das classes menos favorecidas.

Em Getúlio Vargas, encontrou o PSD as mesmas convicções em vastos campos de ação comum, o amor à terra e aos campos, o zêlo pelos problemas da nossa vida rural, a preocupação pela família, como célula de nossa organização social, o patriotismo objetivo e firme, o interesse tutelar pelas classes humildes, a confiança no Brasil, a defesa de nossa independência econômica, a visão dos grandes caminhos que o Brasil reclama para o seu destino.

Seja-me lícito assinalar o aspecto da sua vocação de paladino dos simples e dos fracos, no plano de nossa formação econômica e social.

Realmente, essa foi, talvez a sua constante mais fiel e foi, em função de sua coragem reformadora, que Leis brasileiras criaram, em definitivo, garantias que hoje protegem o homem de trabalho da imprevidência e do egoísmo econômico.

Nêle, frutificou, com a seiva de sua própria predestinação, o que podemos

chamar o "espírito do PSD", isto é, o senso das realidades nacionais, a moderação, o equilíbrio, a fidelidade, a compreensão de nossa gente, a vitalidade sem arrogância e a fé sem conformismo.

Hoje, quando o tempo vai aplacando a fúria das paixões que envolveram os seus passos nos últimos lances de sua jornada, quando a história, na serenidade dos tempos vencidos, vai recolhendo a verdade sôbre o grande leader, Getúlio Vargas parece mais alto e mais vivo do que nunca.

Não foi um relêvo acidental em nossa paisagem histórica, um episódio isolado de nosso processo civilizador.

Nêle se pode centralizar a crônica de todo um ciclo de vida do país. Comprometido ao mesmo tempo com o pasado e o futuro, deu forma, com o seu ideário sempre renovado, ao próprio impulso animador de nosso progresso.

Sei que não pode dar a êsse voto, o sentido de uma análise fria e objetiva.

Não tenho dúvida porém, de que o eminente líder do meu partido nesta Casa, o ilustre Senador Filinto Müller e os meus companheiros, comungam da mesma emoção, da angústia e da imensa saudade que todos sentimos do grande chefe desaparecido e compreendem a simplicidade comovida de minha palavra. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Maranhão, terceiro orador inscrito.

O SR. JARBAS MARANHÃO — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, se fôssemos procurar a síntese de um conceito sôbre a personalidade de Agamemnon Magalhães, teríamos logo às mãos ou de memória (entre outras, de aguda observação) estas poucas palavras que um seu discípulo escreveu no trigésimo dia de sua morte, em frases simples, de saudosa referência:

"Homem de cátedra e homem de estado: parlamentar, polemista e impávida figura de líder: cida-

dão exemplar, nos seus hábitos de vida, e admirável cultor do sentimento de família.”

Conceito e não estudo, é claro; definição e não análise, compreende-se; eis como, na simplicidade de tão resumidas palavras, a gente vê u'a ampliação de retrato moral, singela, é certo, mas de um completo sentido de qualidade e atributos; de conduta e ação; de profissão e carreira; de consciência e bondade.

E' a pessoa ou a entidade humana vivendo, como tôdas, a sua existência, porém, no caso dêle, vivendo pessoalmente com o exemplo salutar de uma vida orientada na discreção e no retraimento; na modéstia e no escrúpulo; no estudo e no trabalho.

Vida de lar, para o sentimento; de gabinete, para a inteligência; de atuação, para o caráter.

E' a pessoa ou a entidade humana que também se perfila no porte de homem público, assíduo a compromissos, alertado, por si mesmo, às responsabilidades, capacitado da cultura, esclarecido nas idéias, e decisivo na execução.

Formação cultural de um espírito evolucionista e objetivo, com índole para ensinar. Vocação de professor, sem doutrinações acadêmicas. Mestre de lições em estilo rápido, na escola e no govêrno.

Porte de homem público nas polémicas de imprensa, na tribuna forense, no antagonismo dos princípios, nas refrégas partidárias.

E' a pertinácia que não teme aspe-
reza para realizar; o desejo de cons-
truir, ao idealismo de ser útil; o cuida-
do de formar discípulos; a coragem
de pensar e decidir; a coragem de
acusar como a coragem de defender;
o zêlo pelos bens da comunhão, a
vigilância sem cansaço; o destemor nas
resoluções; a severidade sem afrontas;
o entusiasmo no trabalho.

É o administrador por natural in-
clinação; o guia, sem vaidades; o
campeador resoluto; o líder cons-
ciente.

É a individualidade inconfundível no seu temperamento, na sua formação, nos seus anseios, nas suas inquietações e no seu equilíbrio. Do espírito atento às agruras das massas à guarda vigilante do Erário. Daí, na própria alusão ao que nêle certos críticos viam como defeitos, essa invariável convicção de todos, críticos e adversários, de que tudo nêle era realmente uma força de probidade, de equilíbrio inato e uma constante atividade em favor do povo.

Nêsse sentido de conduta, através da marcha de uma brilhante e ascendente carreira, como estudante, advogado, professor e político, foi muito preciso o Sr. Benedito Costa Neto, quando, referindo-se, na sua própria expressão à personalidade fascinante de Agamemnon Magalhães, salientou que, nessa sua caminhada, nem mesmo os seus adversários presentiram o menor deslize de sua parte, no terreno moral. Nem é ocioso salientar, como Samuel Duarte, que, primando Agamemnon em dar ao poder a categoria de u'a missão desinteressada, na hierarquia dos serviços da comunidade, guardou num palco de fortunas improvisadas, a linha de uma dignidade sem artificios. Com êsse equilíbrio, e a firmeza própria dos homens de comando, impunha-se o inesquecível pernambucano ao respeito a tantos quantos lhe eram extremamente adversos.

Disse com acêrto Cândido Mota Filho, que a morte de Agamemnon, quando sua vida era, em si mesma, um grande argumento, provocava graves apreensões, criando, assim, a sua ausência definitiva, um vazio, por ser êle, principalmente, uma figura singular.

Naquele critério que se definia em atitudes sempre claras, em gestos categóricos e em respostas sempre prontas; naquele ânimo defensivo de posições, e naquela firmeza para atender ou negar em função de seus mandatos, estava o vigor de uma natureza que não podia se manifestar senão assim, diretamente, franca, nitidamente verdadeira. Êle preservava a ética, atendia, quando oportuno, à etiquêta, mas não protelava certas decisões, perdendo tempo com ademanos...

Viveu com a naturalidade de seu feito. Como Sergio Magalhães, Soli-

donio Leite, Souza Filho e outros, trouxe o sertão até a metrópole; e, destacando superiormente a inteligência e a bravura dessa região, atuou num programa de justiça social cristalizado em leis e instituições, de que foi o principal animador.

Teve razão quem afirmou que o segredo de sua vida pública estava na consonância entre o homem e a idéia, entre a idéia e a ação.

Com êsse devotamento à coletividade e à pátria, numa linha de escrúpulo sem alarde, entrou êle na História como um batalhador intemerato.

E, da sua dedicação sensível, à pobreza, ao proletariado, notadamente em sua terra, dí-lo bem a comoção popular, em lágrimas, desde as primeiras horas após o imprevisto e pungente acontecimento; e dí-lo melhor, talvez como saudade que se perpetua, aquela inscrição tumular, comovedora e simples — A Agamemnon Magalhães, as suas lavadeiras.

Essa gratidão é um vivo sinal de como se comportava êle, pondo em prática o que afirmava em frases como estas: "A vocação do poder tem, entretanto, muita beleza. A que mais me atrai é a de ser útil aos desfavorecidos da fortuna, às classes humildes, aos sofrimentos, anônimos que o Estado pode aliviar. Não ter medo da pobreza, procurá-la onde estiver e distribuir um pouco de felicidade e bem estar a todos, é, a meu ver, uma das empolgantes razões do poder". Nas restrições dêsse entretanto, com que ressaltava o que havia para êle de belo e tocante no poder, estava o reconhecimento das asperezas de tôda sorte no exercício de administrar e governar, e que a sua vocação sabia vencer.

Quem aprendesse com êle, sabendo sentir-lhe o alcance das ordens e o cabimento dos atos, não precisaria de observação demorada para recolher de quando em quando, inteira admiração por êsse homem que não gozava frutuosidades no poder, pela compreensão severa e muito alta dos encargos do Estado; que enriqueceu a legislação trabalhista, com alcançada cooperação, dando-lhe fidelidade e segurança. A mesma fidelidade a princípios, que o inspiravam a procurar também meios

legais de amparo ao trabalhador rural; a mesma fidelidade de sua política econômica contra trustes e cartéis, um dos mais corajosos da Justiça, com idéias que êle, bravamente, sustentava depois, justificando, a respeito, projeto de lei da Câmara dos Deputados, e, mais adiante, em fundamentada conferência realizada no Clube Militar.

Sr. Presidente! Não é um estudo das facetas da mentalidade de Agamemnon Magalhães, que participou do ministério público, do fôro, do jornalismo, do magistério secundário e superior, do parlamento e da administração; que foi ao mesmo tempo, homem de partido, até impor-se à liderança, em relação a êle, tão justamente proclamada, nêstes nossos dias.

Falamos, numa recordação do que êle foi, do que tentou fazer e realizar; da sua capacidade para deliberar e agir, daquilo que as paixões mais contundentes de adversários e inimigos dêle, nunca puderam negar. Homenagem muito saudosa com a expansão de repetir o que todos sabem demais. De repetir, com a Fôlha da Manhã, do Recife — a sua trincheira política — que "o grande morto continua a ensinar e a abrir caminhos". Mais um gesto de reafirmar o respeito dos correligionários, a lealdade dos discípulos, o sentimento do povo pelo seu abnegado servidor. Mais uma forma de reverência, profundamente evocativa, de seus amigos.

Orgulhoso desabafo de dizer: privilegiado povo, êste, que ainda inclui, na sua história, tão denodado campeão.

Sr. Presidente, rendemos, também, nesta oportunidade, preito de homenagem à memória do Presidente Getúlio Vargas, a cuja obra de governo emprestou Agamemnon Magalhães valiosa e expressiva colaboração.

Ainda ontem, na Câmara, salientava o Deputado Pontes Vieira, parecer a muitos estranho "que a formação e o temperamento, tão diversos de Agamemnon Magalhães e Getúlio Vargas, se houvessem harmonizado e propiciado, durante mais de dois decênios, a ligação sólida e durável que mantiveram".

E observava que "a análise da atuação de ambos, na vida política do País.

nos aponta, porém, o traço forte, característico, inconfundível, que os unia: a preocupação incessante pela sorte dos menos afortunados, que se sublimou em verdadeira devoção à causa dos humildes”.

Dessa identificação entre os dois homens públicos, dizia-nos o próprio Presidente Vargas quando, após o desapparecimento do Governador de Pernambuco, dêle ouvimos que, na sua última reunião, em Paulo Afonso, não houvera apenas formal troca de pontos de vista entre dois líderes políticos; nem somente um exame conjunto de problemas, por dois chefes de governo; houve mais do que isso: houve reencontro afetoso de dois velhos amigos, e em que tudo ficara claramente entendido. Referia-se o Presidente à circunstância de Agamemnon Magalhães, fiel a compromissos assumidos e a resolução partidária, não haver podido dar-lhe apoio na campanha eleitoral, em que foram ambos eleitos, para os cargos que disputavam.

Guardamos ainda, a expressão comovida com que nos falou o Presidente, ao evocar a figura do amigo — de Agamemnon Magalhães — confirmando a razão de quantos se aperceberam de que ao contrário do que propalavam adversários e até críticos superficiais de sua vida, ela não poderia ser compreendida somente como expressão de inteligência fria, de penetrante argúcia, de excepcionais qualidades políticas. Havia, sim, a impeli-lo, marcando sua atividade, a flama do idealismo, o amor à coisa pública, sensibilidade e emoção, discretamente veladas.

A inteligência desta característica, nem sempre bem compreendida de sua personalidade, veio ligar-nos ao Presidente por não apenas respeitosa, mas, cordial estima, que se elevou a admiração pela superioridade de espírito com que enfrentou a tormentosa fase política dos últimos dias de governo.

Mas, é claro, Sr. Presidente, que não apenas para essas qualidades humanas, quer se voltar, neste momento, em evocação, o nosso espírito. E', ainda, e sobretudo, para o homem de Estado, que foi Getúlio Vargas, na mais precisa significação do termo.

Homem de Estado, que no cenário da vida política brasileira, nesses últimos tempos, projetou-se como figura exponencial.

Homem de Estado, que marcou de indiscutível sentido revolucionário sua obra de governo.

Obra de justiça e paz, nas relações de trabalho; esforço constante pela emancipação do país; empenho de concórdia, nas relações internacionais.

Ação de líder, que levou adiante as aspirações libertárias da revolução de 1930, aprofundando-lhe as tendências nacionalistas.

De nacionalismo sadiamente inspirado na exata compreensão das exigências de progresso da Pátria, e que o seu equilíbrio possibilitou estimular sem extremos a que tem chegado outros povos.

Nacionalismo como um direito de todas as nações de se organizar, de conquistar o seu próprio desenvolvimento, a sua independência econômica.

Contundiu interesses, quebrou resistências, atingiu susceptibilidades. Foi provado na luta, em áspersos combates. Mas governou, sempre, animado de um ideal humanitário e patriótico, a êle se conservando fiel, até o fim.

Deu extraordinária grandeza a seu último momento. Sua eleição tivera um caráter eminentemente popular. Detinha um mandato eletivo. Era Presidente constitucional. Julgou que seu gesto de renúncia à vida era a única atitude lógica e compatível com a preservação da dignidade pessoal e da sua honra de chefe de Estado.

Foi assim, verdadeiramente, um político.

Sua mensagem final, foi a solene confirmação e a consagração também das aspirações e propósitos, que animaram sua vida pública. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães, quarto orador inscrito.

O SR. JURACY MAGALHÃES — (*Lê o seguinte discurso*) — Distinguido e honrado pela confiança de meus companheiros da bancada ude-

rieta, no Senado, venho trazer a esta tribuna a nossa palavra em reverência à memória do preclaro e infortunado Presidente Getúlio Vargas e do ilustre e eminente pernambucano, Governador Agamemnon Magalhães. Cumpro esta determinação de meus colegas com verdadeira emoção cívica, pois, se ao Presidente Getúlio Vargas ligavam-me laços de sincera estima pessoal, distanciavam-me do Governador Agamemnon Magalhães profundas divergências, que afetaram até mesmo nossas relações pessoais. Nada obstante, posso exaltar, por essa razão, talvez com maior autoridade, a memória do líder pernambucano, para lhe reconhecer as soberbas qualidades de inteligência, cultura, honestidade e patriotismo que distinguiram sua ação pública e o marcavam como um dos maiores estadistas de sua geração.

Nas lides acadêmicas, no fóro, na catedra, na imprensa, na Assembléia Estadual, no Congresso Federal, nos Ministérios do Trabalho e da Justiça e no Govêrno de Pernambuco, Agamemnon Magalhães deixou em todos êsses altos postos vincos muito nítidos de sua competência e de sua probidade. Político sagaz, previu bem cêdo a formação da atual crise brasileira, podendo ter prestado ao país ainda maiores serviços se a morte não o tivesse colhido no momento exato, em que sua premunicação da catástrofe política em que estamos mergulhados lhe permitiu enxergar claro e em tempo útil a necessidade imperiosa e imperativa da adoção da tão preconizada linha política de união nacional.

Senhor Presidente, apenas dois anos são passados do gesto trágico do Presidente Getúlio Vargas, quando, acuado e encurralado por acontecimentos insuperáveis e irresistíveis, aquêlê eminente cidadão buscou na morte a saída e a escapatória que lhe restavam para os seus desencantos e justas amarguras. Dois anos, tão só dois negros anos, pesam sôbre aquêlê infausto e fatídico 24 de agôsto de 1954, dois anos tão tristes e tão infelizes que já parecem dois séculos, tais e tantos os acontecimentos aziagos e desafortunados que, desde aquela data desafortunada e aziaga, vêm afligindo e infelicitando,

por motivos e causas diversas, esta nossa terra e êste nosso povo.

Ainda não há, Senhor Presidente, e ainda não houve tempo assaz para a formação de uma perspectiva histórica bastante ampla, em que a verdade dos fatos se sedimente de modo a permitir uma análise estereoscópica dos acontecimentos contemporâneos, ensejando um julgamento imparcial, sereno e justiceiro daquela grande vida que se desgastou e se consumiu a serviço do povo e da terra brasileira.

Infelizmente, bem longe estamos do desejado clima de serenidade e de paz. Desgraçadamente, ardem, fagulham e inflamam-se, ainda, as paixões. Fervem, refervem e aferventam-se os desentendimentos políticos, atiçados por uma insanía de destroçar, o que seria e é fundamental preservar das procelas e dos desastres, a grandeza da terra e a segurança da Pátria.

Deparamo-nos ante uma inflação de insensatez e de provocações suicidas, que corre parelhas com a vertigem inflacionária, que asfixia e afoga a economia brasileira.

Mas em que pesem os rigores de uma procela em que ainda se não vislumbram indícios de paz, nem prenúncios de concórdia, não se poderá negar que já se estruturam os contornos marcantes da personalidade daquêlê grande homem, que a história consagrará, com certeza e com justiça. E assim agindo, nada mais fará a história do que trilhar o seu caminho verdadeiro que é perlustrar e seguir as pegadas do povo, analisando, estudando e documentando os julgamentos populares. No preito à memória de Getúlio Vargas, as manifestações de amor e de louvor do povo brasileiro à sua personalidade e à sua obra se acendem, cada ano, em duas comemorações, a 19 de abril e a 24 de agôsto, datas que assinalam os dias de seu nascimento e da tragédia de sua morte.

Honrado que fui com a sua amizade pessoal e seu aprêço de homem público, deponho em sua sepultura a homenagem de minha saudade, envolta num límpido e limpo sentimento de gratidão e de aprêço, que crescem *pari-passu* com o desfiar dos dias. . . .

Senhor Presidente:

Quando medito sobre o vórtice em que se converteu a vida do homem público brasileiro, partícipe forçado e impotente de acontecimentos macabros, que vêm sublinhando os anos derradeiros da política nacional; quando conjeturo nesta fase, fase sem igual em tristezas, e sem paralelo em desacertos, — recordo-me de que em certa feita, diante de episódio semelhante, confidenciei a um amigo que *ser político, no Brasil, muita vez dava vontade da gente sentar-se no meio fio à beira de uma calçada e chorar, chorar até secar as lágrimas...*

Muitas vezes, êstes instantes de desalento, ante a obstinação generalizada em incidir em erros, perfeitamente evitáveis; muita vez estas frustrações entristecedoras me apertam o coração, obscurecendo-me o espírito e enchem-me os olhos de pena. Se, em um homem de meu feitio, sofrido e precavido, estas ocorrências se verificam amiúde, que dizer de Getúlio Vargas, cuja conduta parecia a de um semeador de procelas, talvez pelo desejo inconsciente de pôr à prova as suas excepcionais virtudes de enfrentar e resolver dificuldade. Compartilhei, por muito tempo, de sua amizade, pude estar a seu lado em horas bem difíceis de sua ação política e assim observar, de perto, a sua serena impavidez ante a adversidade. Mas, o estoicismo tem um limite. Coube-me acompanhá-lo, sempre merecedor de seu aprêço pessoal e de sua confiança, na hora crucial de sua existência e, neste instante, quero recordar, em breves traços, o perfil do singular protagonista do supremo sacrifício verificado no raiar do dia 24 de agosto de 1954.

Depois de sua iniciação política no meio estudantil, galgou, degrau a degrau, os postos de sua ascensional carreira política, podendo ser considerado o seu último posto, o seu supremo sacrifício, aquela que Lincoln classificava: "the last full measure of devotion".

Cadete e, depois, estudante de Direito, um dos líderes de sua geração acadêmica, promotor público, deputado estadual, líder da assembléia riogran-

dense, jornalista, deputado federal, líder de sua bancada na Câmara, Ministro da Fazenda, Governador do Estado, duas vezes Presidente da República, tal foi a sua luminosa trajetória política.

Duas vezes acumulou amarguras, grandes e graves amarguras, conseguindo suportá-las em outubro de 1945, mas sossobrando ao final, na terrível conspiração do destino, que urdiu uma avalanche de golpes mais fortes do que o mais forte dos homens públicos que jamais conheci.

Duas constantes, como já hei ressaltado, assinalaram, invariavelmente, sua longa vida pública: — uma porfia incessante pela melhora das condições de vida do povo brasileiro e uma cruzada ininterrupta pela emancipação econômica do Brasil.

Senhor Presidente:

Nesta hora que ainda é de apreensão e de infortúnio, com maiores ou menores sofrimentos em todos os lares, por força do asfixiante aumento do custo da vida, a melhor maneira de homenagear a memória do Presidente Getúlio Vargas é lembrar-mo-nos que êle foi, apesar de sua tão discutida e controvertida atividade política, o homem que pregou que "só o amor constrói para a eternidade". Querria ver unidos os brasileiros, tanto assim que, depois da revolução constitucionalista de 1932, entregou a interventoria de São Paulo a Armando de Sales Oliveira. Se quisermos reverenciar condignamente o grande morto, conjuguemos no presente e no futuro o amor ao próximo, o amor a nossos irmãos brasileiros.

Continuemos a divergir, democraticamente, extremando-nos, de um lado, por evitar que a causa pública mergulhe alguma outra vez num "rio de lama" e, por outro lado, que evitemos criar tais e tão graves situações que obriguem a algum outro Presidente, cedendo a um "nervous breakdown", a pôr fim à vida, por não encontrar outra alternativa de sobrevivência.

Divirja-mos, mas sem perder a serenidade e o senso de medida, para que, nas horas graves da Pátria, possamos juntar as mãos e lutar, irmanados, pelo

seu progresso e pela sua grandeza. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, quinto orador inscrito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Senhor Presidente, para definir temperamento complexo, como o de Getúlio Vargas, seria mistér biógrafos como Taine e Saint-Beuve, porque talvez a Vargas, seria mistér biógrafos como um daqueles “los raros” de que falava Rubem Dario, figura marcante e excepcional de nossa existência política, cujo desaparecimento, neste instante, unânimemente homenageia, acurvada, a opinião pública brasileira.

Getúlio Vargas tinha a maciez do veludo e a rigidez do aço. Era profundamente compreensivo, porque era sobretudo humano. Talvez pudesse, entre cortinas suaves, pregar o Sermão da Montanha; talvez pudesse, como pescador da Galiléia, à margem do Tiberiades, dirigir sermões apologéticos. Era uma alma, uma vocação predestinada.

Já que os oradores que me precederam traçaram, em linhas sucintas e vigorosas, o seu perfil, não se faz mistér que por muito tempo eu ocupe esta tribuna para lançar, mais uma vez, o meu preito de sincera admiração por um desses homens que viveram marcados pelo destino ao serviço do Brasil, de sua gente e de todos nós.

Getúlio Vargas, Srs. Senadores, governou este país por mais de quinze anos. Nessa governação, exerceu um período ditatorial acentuado, e tudo isto se apresenta ao espírito do pesquisador como uma dificuldade, à primeira vista intransponível, no exame das características que lhe exornavam a personalidade.

Nação de vocação liberal, o nosso primeiro ato político, que deveria ter sido o da República, no entanto, assinalou-se pela Monarquia, numa demonstração de que o sentimento brasileiro representa, na polimorfia deste Continente, uma expressão dinamizante, que se contrapõe a impaciência caudilhesca do hispano-americano. Depois, firmado sob o espírito cristão,

sob o lábaro da cruz, levamos, entretanto, até muito longe, a obra de escravidão, mancha negra que, só no último quartel do século passado, dissipou-se da face de todos nós. E ainda, só quando o segundo Imperador do Brasil já se abeirava do túmulo, é que esta pátria, tão liberal e ao mesmo tempo tão conservadora, numa combinação de reflexos que polarizam as nações a caminhos dos seus verdadeiros destinos, resolveu-se, afinal, por aquêlê golpe o que determinou a eclosão da República.

Neste passo, esperam-se muitas décadas até que tivemos “1930”; e com a Revolução, o Código Eleitoral, a Lei Trabalhista mais corporizada; e, como fôrça criadora, geradora de um mundo novo em nossa pátria, categorizou-se como expressão lídima o grande lutador, o invulgar lutador que foi Getúlio Vargas.

Passou êle então a penetrar em todos os lares; formou as melhores células da nacionalidade, aglutinou-se com o coração do país e, ainda que não o quisesse, sua mansidão e bondade converteram-se nessa fôrça irradiante e centrífuga, de que todos sentimos, a cada passo, os eflúvios e o magnetismo.

Quando, Sr. Presidente percorri o interior do meu Estado, o Rio Grande do Norte, em propaganda política, surpreendeu-me a popularidade de que gozava o Sr. Getúlio Vargas nos meios rurais. Bastava pronunciar-se-lhe o nome para que, de tôda parte, dos homens mais modestos, surgissem manifestações do mais vivo e do mais sincero entusiasmo. Seria aquilo, Sr. Presidente — indagava eu a mim mesmo, como problema, como equação que desafiava meu próprio espírito — seria, mesmo aquilo o reflexo de uma demagogia incompreendida e perturbadora?

Não, Sr. Presidente. Eram os resultados dos atos, das ações palpáveis de que o Sr. Getúlio Vargas fôra, incontestavelmente, o principal criador, a fôrça geradora iniludível, e, consequentemente, arrastando para sua pessoa a bênção de todo o povo brasileiro.

Passei, então, a admirar o grande homem, a estudar-lhe a personalidade. Vendo-o, talvez não muito de perto,

mas o bastante para compreender-lhe as singularidades do temperamento e da vocação política, devotei ao Sr. Getúlio Vargas, aquêlê respeito, aquela profunda admiração que merecem os pro-homens, as figuras excelsas de nossa Pátria.

As contradições, realmente multifárias em nosso País, eu já o disse uma vez nesta Casa, conduziram um homem da mentalidade do Sr. Getúlio Vargas, que era visceramente pela legalidade, a um clima de exceção, a um regime de força, que se abeirou do ditatorialismo, mas, com efeito, ninguém foi mais escravo da lei, como a expressão de um sentimento, do que o Sr. Getúlio Vargas. E tanto assim é, que êsse homem que, ao morrer, representava a suprema autoridade dêste País, legou-nos aquêlê maior exemplo de que era possível valer-se: a coragem, a determinação positiva e irretorquível de sealar com o seu sangue o respeito à autoridade e às instituições.

Sr. Presidente, não é ocasião, mesmo porque não estava no pensamento do Sr. Getúlio Vargas, de descermos ao exame desagradável das circunstâncias que o levaram à morte.

De tal forma, avulta a sua personalidade no cenário nacional, que breve haverá tempo, em que os seus mais sanhudos adversários proclamarão as excelências do seu caráter, as mumificências do seu propósito, a sua grande altitude de político e também aquela formação moral que era o sub-extrato fascinante da sua personalidade.

Eu não estaria nesta tribuna se não fôsse animado do propósito de dedicar algumas palavras ao nacionalista, ao homem que, ao fechar os olhos para a vida terrena, nos deixou, com o seu sangue, uma proclamação de fé nos destinos do Brasil; o homem que proferiu o seu grito de alerta, despertando todos os patriotas para o bom combate da preservação dos interesses nacionais, tão sacrificados no plano econômico pela exploração internacional.

Êle, que conhecia minudentemente os nossos problemas, que acompanhava *pari-passu* a nossa vida administrativa, com olhos de brasileiro, com aquêlê grande coração de gaúcho não quis, no último instante de sua existência obje-

tiva, deixar de conclamar às gerações, que virão para essa obra sobremaneira decisiva e importante que é a emancipação econômica do povo brasileiro, da garra dos trustes internacionais.

Getúlio Vargas, conhecedor profundo dos problemas nacionais, conhecedor profundo dos sentimentos da nossa gente, patriota como sabem ser os gaúchos, talvez aquêlê que no Brasil combateu mais de frente o regionalismo, êsse homem de fronteira asseverava altanadamente, sobranceiramente, que só tendo sido escravo do povo libertava-se, naquela ocasião, para comparecer perante a autoridade que se erguia sôbre êle: um tribunal olímpico e soberano. Esqueceu-se Getúlio Vargas de que, naquêlê instante, acendia no coração do povo brasileiro uma chama que refugiria perpétuamente, o fogo sagrado, a lembrança de sua ação, no grito imorredouro de despertar da nossa gente. Os nossos trabalhadores, homens do campo e da cidade, bendizem o nome do Presidente Getúlio Vargas. Não bendizem, Sr. Presidente, sômente por bendizer. Não há nessa benção qualquer vacuidade. Existe, com efeito, uma razão de ser, profunda, que toca de perto aos interesses do povo brasileiro, através não só da palavra, como também, da ação de que foi testemunho e exemplo aquêlê a quem hoje reverenciamos: o grande e saudoso Presidente Getúlio Vargas.

Quero associar-me, também, à nobre bancada de Pernambuco pelo preito que ora presta a um dos grandes filhos daquêlê Estado, o Sr. Agamemnon Magalhães, talvez, em certo momento, o braço direito do Senhor Getúlio Vargas, a quem deu a contribuição da sua vontade enérgica e do seu espírito esclarecido.

Senhor Presidente, o meu Partido, o Partido Social Progressista, que tem como seu Chefe, o Sr. Adhemar de Barros, perseguido e exilado injustamente da Pátria, manda, pela minha voz, trazer a expressão da sua solidariedade a todos os brasileiros, a todos os partidos políticos que recordam a pessoa do grande e saudoso extinto e relembram os seus gestos realmente imperecíveis. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Attilio Vivacqua, sexto orador inscrito.

O SR. ATILIO VIVACQUA — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente.

O Partido Republicano vem trazer também a homenagem da sua reverência à memória dos eminentes brasileiros, Presidente Getúlio Vargas e Doutor Agamemnon Magalhães.

São duas culminantes figuras políticas contemporâneas que contemplamos na perspectiva histórica, e já distanciadas, no tempo, das incompreensões e paixões que tanto perturbam o julgamento da vida dos homens públicos.

São *dramati personae* de uma época de revolução mental, moral, política e econômica, de uma época em que um novo mundo surge dos escombros de Estados de Nações, da desintegração das instituições.

A nossa geração conheceu o sofrimento de duas guerras e participou sem a necessária percepção das próprias transformações revolucionárias, iluminadas pelo mais alto esplendor da ciência e da técnica, que, embora contribuindo para elevação do nível da condição humana, não criaram os fundamentos espirituais da estabilidade social e da concórdia.

Em 1930, quando surgiu o Sr. Getúlio Vargas à frente de uma revolução pregada e preparada por elites militares, políticas e intelectuais, elas próprias não sentiram e compreenderam a verdadeira extensão, profundidade e complexidade, do movimento armado.

Muito embora não faltassem então entre nós arautos do pensamento das reivindicações trabalhistas, e das idéias da previdência social, nem tampouco precedentes do Legislativo, quais o da criação das Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e do Conselho Nacional do Trabalho. Entretanto da questão social, que com aspecto de cataclismo já estava à vista, não sobressaía causa fundamental do movimento revolucionário desencadeado.

Sem dúvida, o Sr. Getúlio Vargas teve a sensibilidade dêsse problema, muito embora a sua formação cultu-

ral e política não tivesse sido marcada incisivamente pela preocupação dêsses problemas.

Seus sentimentos de solidariedade humana e, quem sabe, suas revoltas íntimas contra a opressão dos humildes, estavam na base de mentalidade do futuro estadista do trabalhismo.

A legislação social que encontrou na inteligência e cultura de Lindolpho Cólór e de Agamemnon Magalhães, os preciosos instrumentos de sua elaboração, constituiu capítulo básico do novo regime implantado à sombra da personalidade singular do Chefe do Governo.

Graças à Polícia Social e Trabalhista, mesmo com as imperfeições com que ela apareceu, o Sr. Carlos Prestes não pôde empunhar a bandeira vitoriosa das reivindicações do operariado quando êle, em 1945, saía da prisão envolto na auréola das simpatias populares.

A idéia nacionalista, que hoje constitui uma força incoercível da opinião brasileira, e serviu de fundamento para a proteção de nossas riquezas e de nossa soberania, sempre teve no Presidente Vargas e Agamemnon Magalhães dos seus mais altos expoentes, não se podendo esquecer que a Juarez Távora coube, na orientação e feitura da Legislação sôbre a matéria, também papel primacial.

E aí temos, para atestá-lo, o Código de Minas e o Código de Águas. Em discursos que proferi no Senado, já destaquei os pontos fundamentais da obra do Sr. Getúlio Vargas, e dentre êles, alguns que interessam vitalmente ao meu Estado, como a recuperação das Minas de Itabira que se achavam em mãos de grupos estrangeiros e que nos foram restituídas em virtude de ajustes com a Inglaterra e os Estados Unidos, após o desastre sofrido pelos aliados com a perda do pôrto de Narvik. Esse desastre militar fechava o acesso às jazidas de ferro da Suécia e Vitória se transformava numa nova Narvik.

Como decorrência dêsses ajustes tivemos o reaparelhamento da Estrada de Ferro Vitória-Minas e do Pôrto de Vitória. A Nação agora já pode ajuizar, num ambiente de maior serenidade, da relevância dêstes serviços, ao lado de outros da maior repercussão em nossos destinos, como a regularização das dívidas externas da União, dos

Estados e dos Municípios; a construção de Volta Redonda, continuada no Governo do preclaro Marechal Eurico Dutra; a criação da Petrobrás e do Plano Nacional do Carvão. Assinalando os contrastes da personalidade do Sr. Getúlio Vargas, contra quem se levantaram as vozes de protesto da consciência jurídica do País, lembramos, nesta tribuna, que foi entretanto o Presidente Getúlio Vargas, que acolheu e consagrou as aspirações seculares da classe dos juristas e advogados, decretando a criação da Ordem dos Advogados do Brasil.

Em seu governo realizaram-se as mais importantes reformas jurídicas do País, com a decretação da Lei das Sociedades Anônimas, do Código Penal e dos Código de Processo Civil e de Processo Penal, que concretizaram a velha aspiração da unificação processual, a par da legislação já aludida sobre Minas, Trabalho e Previdência Social.

Foi sob seu governo discricionário que as Fôrças Armadas do Brasil defenderam, gloriosamente, a democracia e a civilização nos campos de batalha da segunda guerra mundial.

Seu coração palpitou, isento de rancores, nas amarguras da adversidade, que marcou sua trajetória política.

Graves terão sido os erros e as faltas do Sr. Getúlio Vargas, mas seu historiador e seu juiz não poderão julgá-los senão, dentro do quadro das realidades do nosso meio e do nosso tempo, no quadro de fraquezas e vícios da sociedade e dos nossos sistemas econômicos e políticos.

Seus críticos e adversários, nem nos instantes mais apaixonados das divergências e reações, jamais deixaram de reconhecer o seu vivo sentimento patriótico e a sua confiança no futuro do Brasil.

Este conceito é, em toda sua plenitude, aplicado a Agamemnon Magalhães, cujas excepcionais qualidades de administrador, reveladas no Governo da União e no do seu Estado natal, foram assinalados por sua austeridade e sua permanente identificação com as classes menos favorecidas.

A cultura sociológica e jurídica do insigne pernambucano iluminou a Cá-

tedra de Universidade, o Parlamento e o Governo.

Seu nome, também consagrado pelo afetuoso carinho do povo, foi, com inteira justiça, associado a esta comemoração do Senado.

Não só o ódio pode perturbar o julgamento histórico, mas, também, os sentimentos afetivos. Os que pretendem ser legatários da herança do Senhor Getúlio Vargas só se tornam dignos dessa responsabilidade quando, pela sinceridade e exemplaridade de seus atos, souberem preservar e praticar as nobres e patrióticas idéias que animaram a longa e tormentosa vida pública de Getúlio Vargas.

Só com o espírito sereno e justo, sobrepairando as discórdias, é que podemos participar do Tribunal da História.

Senhor Presidente, estas as palavras de saudade e homenagem com que o Partido Republicano se solidariza às comemorações do dia de hoje. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Neves da Rocha, sétimo orador inscrito.

O SR. NEVES DA ROCHA — (*Lê o seguinte discurso*) :

Sr. Presidente,

Srs. Senadores :

As datas memoráveis de 19 de abril de 1833 e 24 de agosto de 1954 representam os marcos gloriosos que delimitam a existência fecunda de um ilustre brasileiro, a cuja memória a Nação inteira reverencia, nesta data, porque soube êle se impor à admiração dos seus concidadãos, pelos relevantes serviços prestados à Pátria.

Este brasileiro chama-se Getúlio Dornelles Vargas, inesquecível líder que, dirigindo por longos anos os destinos do País, não somente fez jus à gratidão do seu povo, que o idolatra, como também mereceu a consideração e o acatamento de outros Chefes de Estados do seu tempo, que se habituaram a ver nos seus gestos, nas suas ações e atitudes uma das maiores personalidades da época em que viveu.

Não é a primeira vez, Sr. Presidente que assomo a esta tribuna para render homenagens a grandes homens da minha terra, a vultos eminentes do pas-

sado, a cultuar-lhes a memória, exaltando os feitos que os tornaram dignos da gratidão dos seus concidadãos.

Sinto que êste é um dever indeclinável de patriotismo e, a isso não quero fugir, nesta data em que tôda a Nação, num preito comovedor de gratidão e de justiça, tributa expressivas homenagens ao vulto eminente de Getúlio Vargas, a quem tanto o País ficou a dever.

Comemora-se, hoje, o segundo aniversário do seu trágico desaparecimento, verificado naquela manhã fatídica de 24 de agôsto, quando a Nação inerte, estarrecida pelo infausto acontecimento e, prêsã da maior angústia, tomava conhecimento de tão dolorosa notícia que correu célere pelo Brasil e pelo Mundo.

Não tenho ciência, Sr. Presidente, de fato ocorrido na nossa história, que tão profundamente tivesse abalado e comovido o sentimento Pátrio.

Milhões de brasileiros quedaram de perplexos a lamentar a irreparável perda que acabavam de sofrer, na pessoa do querido Chefe da Nação, que soube conquistar os corações de sua gente, especialmente dos humildes e desafortunados para os quais sempre dedicou a maior atenção e especial carinho.

Getúlio Vargas, na sua agitada vida administrativa, não teve apenas dias de glórias.

Teve os seus grandes momentos de amargura e de intranqüilidade, como só acontece aos detentores do Poder.

O destino implacável lhe reservara os momentos mais cruciantes para os dias terríveis que procederam ao instante fatal em que preferiu dar a sua vida em holocausto, pelo bem do povo que tanto amou.

Sacrificou-se para não lançar a Nação à anarquia e ao caos.

Ansiava, acima de tudo, a harmonia e a paz para benefício da Família brasileira.

A coroa de louros jamais se ostentou em fontes que não estivessem sulcadas pela amargura.

As grandes figuras da humanidade viram eternamente na memória dos pósteros pelo que souberam expressar em determinados momentos de sua existência.

Getúlio Vargas se tornou maior, imortalizou-se diante da dor; em face do sacrifício extremo imolando-se pela Pátria, que tanto soube querer.

Coração generoso e bom, estava sempre propenso a praticar o bem e a perdoar os próprios desafetos.

“Só o amor constrói para a eternidade” são palavras do inexquecível estadista, que revelam, de modo altamente expressivo, a generosidade de suas atitudes e a grandeza do seu coração.

Não venho nesta hora fazer-lhe a biografia, nem tampouco enumerar os serviços que prestou ao Brasil, por ser a sua obra sobejamente conhecida.

Venho hoje tributar-lhe um preito de justiça.

As braçadas de flôres que o orvalharão pelas lágrimas da saudade, neste dia de luto nacional, estão sendo em todo o Brasil ofertadas para ornar a frente do pranteado estadista — cujo busto se acha autronizado no coração dos seus admiradores, quero juntar o meu ramalhete, que simbolizará a modesta homenagem que desejo prestar à sua excelsa memória, no transcurso do 2.º aniversário do seu passamento.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Finda a hora do Expediente.

dro Ludovico, para explicação pessoal.
dro Ludovico, para explicação pessoal.

O SR. PEDRO LUDOVICO (*) — (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, o *Correio da Manhã* de ontem, na sexta página censura os deputados udenistas goianos por haverem concordado com a prorrogação do mandato do Governador daquele Estado.

Julgo não ser isso motivo para censura, porque êsses representantes do povo demonstraram espírito elevado concordando que um seu adversário continuasse no govêrno por mais tempo.

O noticiarista — talvez informado por alguém de má-fé — diz que o Governador do Estado de Goiás é meu filho, o que, absolutamente, não representa a verdade. Trata-se de um pa-

* Não foi revisto pelo orador.

rente afastado, meu primo em terceiro grau. Adiante, afirma que a prorrogação de mandato está ligada a pensamentos escusos e, talvez, desonestos, referentes a especulação de terrenos no planalto goiano, no local onde deve situar-se a futura Capital do Brasil. É uma injustiça grave. O Governador de Goiás, homem íntegro, honesto, foi meu Secretário da Fazenda durante dez anos, havendo-se sempre com tóda a correção.

Ainda ontem foi votado na Câmara dos Deputados o projeto de lei referente à organização da companhia para urbanização da futura Capital do Brasil. A proposição teve o amparo quase unânime de todos os elementos daquela Casa do Parlamento. Não houve sequer debates; não houve protestos. Isto prova estar a imensa maioria do povo brasileiro de acôrdo com a mudança da Capital do Brasil para o planalto central de Goiás.

Sr. Presidente, a venda dos terrenos, que estão sendo comprados para a União pelo Estado de Goiás, no Planalto goiano, está sendo feita por uma Comissão presidida pelo Dr. Altamiro de Moura Pacheco, adversário nosso, adversário do Partido Social Democrático. O Governador de Goiás andou bem em escolher um inimigo político seu para chefiar a Comissão, e o Doutor Altamiro Pacheco tem procedido com a maior lisura e decência. É, portanto, grande injúria dizer-se que há bandalheira ou negociata na aquisição desses terrenos. Os lotes a serem vendidos, no futuro, obedecerão a leis especiais; serão vendidos pela própria União. Portanto, ninguém poderá fazer negociata com eles.

É preciso que se saiba não ser eu partidário da prorrogação de mandatos, principalmente de Deputados e Senadores. Acho que legislariam em causa própria, em benefício próprio, o que seria imoral e possivelmente inconstitucional.

Assim, usei da palavra para desfazer a falsa e errônea notícia emitida pelo colunista, mal informado, ou de má-fé.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, para explicação pessoal, o no-

bre Senador João Villasbôas, por cessão do ilustre Senador Rui Palmeira.

O SR. JOÃO VILLASBÓAS (*) — (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, a Capital da República foi dolorosamente sacudida, na manhã de hoje, pelo triste acontecimento da invasão por parte de um choque da polícia especial, da redação da "Tribuna da Imprensa".

A notícia logo espalhada pela cidade levou um dos mais brilhantes órgãos de nossa imprensa o jornal "O Globo", a procurar informações, a fim de melhor esclarecer os seus leitores e assinantes sobre a realidade dos fatos.

Assim concretiza "O Globo" seu noticiário :

INVADIDA PELA "PE" A "TRIBUNA DA IMPRENSA".

"No momento em que iniciava a sua tiragem de hoje, às 11h 35m, a "Tribuna da Imprensa" teve a sua sede invadida por vários choques da Polícia Especial, sob o comando do Major Hermes da Fonseca Neto. Os policiais ordenaram a imediata paralisação da rotativa e a evacuação da redação e das oficinas da "Tribuna da Imprensa", apreendendo os exemplares já impressos. O Major Hermes, perguntado, afirmou que agiu obedecendo "a ordens superiores". Alguns exemplares que já haviam sido expedidos foram apreendidos nas bancas.

Nossa reportagem procurou imediatamente ouvir a palavra do Coronel Franco, da Censura da Polícia. O Coronel informou desconhecer qualquer medida nesse sentido.

No Gabinete do Ministro da Justiça informaram que, em vista dos boatos que corriam na cidade, divulgados inclusive na "Tribuna da Imprensa", a Polícia tinha decidido tomar providências no sentido de garantir o referido jornal, evitando o anunciado ataque. As providências visavam a impedir o tráfego na Rua do Lavradio, no trecho onde se encontra a "Tribuna", desde a zero hora de hoje. O policiamento seria feito também nas ruas laterais pela Polícia Militar, e alguns choques da PE, ficaram nas imediações para intervir, se necessário.

* Não foi revisto pelo orador.

Em outra fonte conseguimos saber, no entanto, que a nova ordem, de invasão do jornal, partiu da Chefia de Polícia.

Consigna êste jornal a informação colhida no Ministério da Justiça, de que aquêlê ato tinha sido praticado no interêsse da defesa da "Tribuna da Imprensa", que vinha sendo ameaçada de empastelamento.

Vê-se, claramente, que o Ministério da Justiça procura desfigurar o ato criminoso e violento da Polícia, apresentando a versão de que ali compareceram os policiais para garantir a redação do jornal. Garantir, porém, fazendo evacuar o prédio, apreendendo nas bancas e dentro da própria redação todos os exemplares já impressos!

O método até se assemelha ao usado pelos *gangsters* americanos que para preservar a propriedade, assaltam-na. Não estranhamos, entretanto, absolutamente, a prática de atos dessa natureza. Do Governo que se colocou; do Presidente que se elevou à curul suprema da administração do País e se estabeleceu em nossa Pátria pela violência contra a Constituição, no dia 11 de novembro, e prossegue na prática de uma série de atentados que tantas vêzes temos profligado desta tribuna, a começar pela violação da Carta Magna, em 21 de novembro e a continuar no desrespeito às imunidades parlamentares — levados a efeito na sede da União Nacional dos Estudantes, e aos próprios estudantes, impedindo que penetrassem na sua agremiação para tomar deliberação — de um Governo que semeia atentados dessa natureza, a violência praticada hoje, contra a "Tribuna da Imprensa" não surpreende.

O Sr. Rui Palmeira — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Com todo o prazer.

O Sr. Rui Palmeira — Como se chama o Coronel que compareceu à "Tribuna da Imprensa"?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Não é Coronel; é o Major Hermes da Fonseca Neto.

O Sr. Rui Palmeira — Pensei que já fôsse Coronel, em virtude das ama-

bilidades que praticou contra os estudantes naquela ocasião. É a mesma pessoa, não?

O Sr. Caiado de Castro — Vossa Excelência está equivocado. As promoções no Exército não obedecem a êsse sistema. Está V. Exa. fazendo injustiça às Forças Armadas e ofendendo o Exército.

O Sr. Rui Palmeira — Perdoe-me V. Exa.; mas, se são por merecimento e se considerarmos que, na ocasião, aquêlê bravo oficial cumpria um dever, não seria de estranhar fôsse promovido. Quer me parecer que o critério do Governo é premiar os autores dêsses atos, porquanto, quando dos acontecimentos, houve aquela grita tôda e não me consta tenham sido, até hoje, apuradas as responsabilidades, nem punidas as autoridades implicadas, que continuam nos seus postos. Creio, nobre Senador Caiado de Castro, que não há nenhuma ofensa na minha pergunta.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Com prazer.

O Sr. Victorino Freire — Afirmou V. Exa. que o Governo que aí está se elevou à curul presidencial, em virtude do golpe de 11 de novembro. Desconhece V. Exa. que o Sr. Juscelino Kubitschek foi eleito pelo povo e diplomado pelo Tribunal Superior Eleitoral? Quer dizer que o nobre colega reconhece que, se não fôsse o 11 de Novembro, o presidente eleito não teria tomado posse.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — É dedução de V. Exa., que não está dentro da ordem da minha oração. Citei a série de violências que se vêm praticando nêste País, desde a triste madrugada de 11 de novembro, com a violação direta das leis e da Constituição e que, portanto, não surpreendem mais à Nação. Ainda agora, perpetrar-se mais uma afronta à Carta Magna, ferindo a liberdade de imprensa e os direitos individuais dos cidadãos.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS —
Com prazer.

O Sr. *Juracy Magalhães* — O episódio que V. Exa. narrou e do qual a Nação estarrecida tomou conhecimento, vem, apenas, traduzir que se agrava a crise política brasileira, naqueles dois aspectos fixados pelo preclaro Presidente do nosso partido, Deputado Milton Campos: crise de confiança, por parte do povo, que não acredita na capacidade deste governo, para lhe resolver os problemas, nem, ao menos, para assegurar a ordem pública à sombra da lei; crise de autoridade, porque os acontecimentos se vão desenrolando sem que o próprio governo os possa controlar. Sou adversário do Sr. Presidente Juscelino Kubitschek, mas não acredito que S. Exa. esteja solidário com a violência que se perpetrou contra a liberdade de imprensa no Brasil.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS —
De pleno acôrdo com o aparte do meu nobre colega, representante da Bahia.

Sr. Presidente, o que se nota, o que se vê é, justamente, que o Senhor Presidente Juscelino Kubitschek não pode controlar a atitude, a atividade, a ação dos seus imediatos auxiliares. Se Sua Excelência não tem responsabilidade direta, como mandante do grave atentado que hoje se praticou, estou certo, não terá autoridade necessária para punir o Chefe de Polícia ou aquêlé seu auxiliar que haja determinado medida dessa natureza.

Sr. Presidente, o nobre Senador Rui Palmeira, ao referir-se há pouco ao nome do Major Hermes da Fonseca Neto acentuou que nas violências que vem praticando essa autoridade, e nas quais se vem destacando nos últimos tempos, apenas deslustra o nome do seu antepassado. O grande Marechal Hermes da Fonseca, conhecido e venerado sempre pela tolerância com que governou o País. Seu neto, porém, com as demonstrações constantes de seu espírito belicoso e violento, procura macular o nome do seu ancestral.

O Sr. *Rui Palmeira* — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS —
Com todo o prazer.

O Sr. *Rui Palmeira* — Julga Vossa Excelência que, em outros casos, fugiu ao critério?

O Sr. *Caiado de Castro* — Estranhou V. Exa. que, pelo fato de haver praticado violências já não fôsse o Chefe da Polícia Especial um Coronel. No meu entender, é uma crítica à seleção dos militares. Visa-se a transformar as Fôrças Armadas num organismo merecedor do nosso desprezo. Se no Exército, na Marinha ou na Aeronáutica o acesso se processasse apenas pela violência, não poderia merecer o nosso respeito.

O Sr. *Rui Palmeira* — Absolutamente. Se há alguém que contrarie as tradições das Fôrças Armadas não é aquêlé que condena os erros de alguns dos seus integrantes, mas aquêlé que os pratica ou os acompanha.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para o término do tempo de que dispõe.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS —
Vou terminar, Sr. Presidente.

Respondendo ao aparte do nobre Senador Caiado de Castro, que evoca a tradição de disciplina, de ordem e de elevação moral das Fôrças Armadas, tenho a dizer que, no momento, parece haver certa sinalefa nessa gloriosa tradição. Reconhecendo S. Exa. que o referido militar vem praticando uma série de violências, motivo pelo qual, não podia ser promovido, em razão dêsse procedimento, devia ter sido punido pelos seus superiores hierárquicos. Até agora, entretanto, não houve qualquer ato nesse sentido.

Sr. Presidente, ao concluir, rememoro o aparte que, há dias, me dava o nobre Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, quando comentava eu o discurso do Sr. Presidente da República.

Salientou S. Exa. que o Sr. Juscelino Kubitschek demonstrava as mais elevadas intenções, no sentido de conseguir harmonia geral da política brasileira, procurando estabelecer a paz e a tranqüilidade dos espíritos. Respon-di a S. Exa. que se, efetivamente, essa era a intenção do Presidente da República, não a traduzia por fatos. Entre

a boa intenção e a boa obra há a mesma distância que medeia entre o sonho e a realidade.

Vemos, nesta hora, que se o Senhor Presidente da República tivesse de fato, interêsse em trazer paz e tranqüilidade ao País, não se verificariam, dentro da Capital da República, os tristes acontecimentos hoje desenrolados.

E se Sua Excelência deseja firmar no pensamento da Nação brasileira tal convicção deve, de imediato, determinar a punição dos culpados pela ocorrência de hoje. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, para explicação pessoal.

O SR. MEM DE SÁ — (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, não seria possível ao representante do Partido Libertador silenciar diante da arbitrariedade e da violência de que acaba de ser vítima um órgão da imprensa brasileira. Partido de tradição democrática, como os que mais o sejam, tem êle estado, através de decênios, inquebrantavelmente, na defesa das franquias e direitos dos cidadãos, princípios fundamentais do regime democrático.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muito prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Não considera V. Exa. violência um jornal chamar ao Presidente da República e ao Vice-Presidente da República de ladrões?

O Sr. Rui Palmeira — Há os meios legais para se recorrer.

O SR. MEM DE SÁ — Respondo ao eminente Senador por Goiás: a lei, existe, para que seja cumprida. Ao defender um órgão da imprensa, não estou necessariamente solidarizando-me com o que afirma ou preconiza. Outra não seria minha atitude, se a violência houvesse atingido a qualquer dos jornais contrários à minha orientação política e ideológica. Entendo que, num regime democrático, a ordem jurídica tem de ser mantida como fundamento do convívio pacífico da sociedade.

O Sr. Pedro Ludovico — *Libertas sub lege.*

O SR. MEM DE SÁ — Se há lei, é preciso que seja cumprida; se a lei não é boa, que seja reformada pelo órgão competente, que é o Parlamento e seja aplicada pelo único órgão, que é o Poder Judiciário. Se a "Tribuna da Imprensa" cometeu excesso no seu direito de exprimir pensamentos e orientações, que o Govêrno ou o atingido recorra aos meios competentes, processando o responsável, chamando-o à responsabilidade criminal.

Mas não se pode, de maneira nenhuma, tolerar nem conceber que, num regime democrático, na vigência de uma Constituição, um choque de Polícia Especial invada a redação de um jornal, apreenda a sua edição, interdite a sede, expulse de lá os que lá mourejam e implante o arbítrio onde devia imperar a lei.

É contra isto, nobre colega de Goiás, que me estou revoltando; é contra isto que estou lançando o meu mais veemente protesto.

O Sr. Pedro Ludovico — Vossa Excelência acha que o Presidente da República seja o responsável por essa ocorrência?

O SR. MEM DE SÁ — Quero crer que não o seja; desejo ardentemente que não o seja; mas, no regime presidencial, em que vivemos teoricamente, é o Presidente da República o responsável por tudo quanto se faz na administração.

Sei, entretanto, que muito frequentemente há abusos de poder e de autoridade, abusos de confiança de parte dos que lhe são auxiliares e detentores de parcelas menores de responsabilidade.

Se o nobre Sr. Presidente da República não teve participação e não deve ser responsabilizado pela violência hoje praticada, que demonstre a sua inocência, a sua não participação na truculência, chamando imediatamente à responsabilidade aquêles que mereçam pena pela falta cometida.

Este é o ponto-de-vista nítido, o único admissível num regime que se quer constitucional, civil e jurídico.

Estamos, entretanto, cada vez mais descambando para uma situação de ilegalidade e violência. Os atentados à ordem jurídica se sucedem, precisamente porque o Sr. Presidente da República não faz prevalecer a autoridade de seu cargo, não faz predominar a autoridade civil sobre a autoridade militar e permite que auxiliares, detentores da força, a usem não apenas contra os direitos dos cidadãos, mas até contra a autoridade do Presidente da República.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com satisfação.

O Sr. Caiado de Castro — Primeiramente, desejo ressaltar que o oficial comandante da patrulha não é meu amigo, nem sequer de vista o conheço. Trata-se, porém, de militar no exercício de uma função. Recebeu ordem para executar determinada missão; logo, agiu no cumprimento de seu dever.

O SR. MEM DE SÁ — Concordo com V. Exa., em parte.

O Sr. Caiado de Castro — Se a ordem foi ilegal, se houve violência, não posso dizer. Como há pouco expliquei ao nobre Senador João Villasbôas, as notícias que tenho sobre o fato são ligeiras. Não sabemos — repito — se houve violências.

O Sr. Rui Palmeira — Houve “proteção”, não violência!

O SR. MEM DE SÁ — Estou de acordo em parte, com o nobre Senador Caiado de Castro. O Major comandante da patrulha não é o maior responsável: apenas cumpriu ordens. Terá, quando muito, a responsabilidade de ter executado uma ordem ilegal, — a que não era obrigado, de acordo com a Constituição. Mas, afora esta responsabilidade, que ninguém lhe pode tirar, muito maior é a daquele que lhe deu a ordem. Este, sim, deverá responder mais do que o executor, pela infração e pela brutalidade cometida.

O Sr. João Villasbôas — E, principalmente, pela escolha desse militar, cuja violência já foi tantas vezes demonstrada em atos anteriores.

O Sr. Rui Palmeira — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com todo o prazer.

O Sr. Rui Palmeira — Essa modalidade de “proteção” não é nova. Na Europa de pré-guerra foi utilizada pelos nazistas, que assim “protegiam” os pequenos países.

O SR. MEM DE SÁ — Essa desculpa, que ouvi através da leitura feita pelo eminente líder udenista não faz rir, porque seria de fazer chorar.

No Brasil, parece que se está adotando uma estranha orientação liberticida. Para evitar-se um possível golpe, que apenas se imagina, rompe-se a Constituição, infringem-se as leis e derubam-se as autoridades.

Agora, para garantir-se um jornal contra uma possível ameaça popular, comete-se não uma ameaça, porém uma violência maior: interdita-se-lhe a sede e apreende-se-lhe a edição.

Maneira de garantir verdadeiramente curiosa e única! Continuando essa orientação, algum dia, quando alguém pedir garantias à Polícia, será talvez assassinado por ela, como o melhor modo de defendê-lo contra possíveis atentados de terceiros...

Contra esta situação, Sr. Presidente, não pode o Partido Libertador deixar de protestar!

Este protesto, eu o faço com tanto mais autoridade quanto não estou de acordo com a orientação traçada pelo eminente Sr. Carlos Lacerda, de um ano para esta data.

Por que divirjo dela, por que não concordo com as soluções que Sua Excelência preconiza, é que me sobra autoridade para protestar quando se comete violência contra o seu jornal, impedindo-o de divulgar as idéias que vinha difundindo.

Há lei, ou deve haver lei. Há Poder Judiciário, ou deve haver Poder Judiciário.

O que, infelizmente, se está verificando, no Brasil, é que nem há lei, nem há Poder Judiciário; há, apenas, arbítrio e prepotência.

Apelo para o Sr. Presidente da República e para o Sr. Ministro da Justiça, que são civis — este último, prin-

principalmente, bacharel, que já pertenceu ao Poder Legislativo, que honrou — apelo para que se eximam da responsabilidade que sobre eles pesa, demonstrando, não por palavras, mas por fatos, não através de mais um inquérito desmoralizado, mas de medidas concretas, que não pactuam com a violência e que punirão exemplarmente os responsáveis pela tropelia.

O Sr. Caiado de Castro — Vossa Excelência dá licença para outro aparte? (*Assentimento do orador*) — V. Exa. está baseando todo o seu raciocínio no pressuposto de que a notícia dada por "O Globo" seja verdadeira.

O SR. MEM DE SÁ — É evidente.

O Sr. Caiado de Castro — Ora, êsse jornal procurou colhêr a notícia, rapidamente. Não teve tempo, pela própria hora em que se cometeu a chamada "violência" — 13 horas e meia — até o momento em que o jornal saiu, de apurar o que realmente se verificou. Não sabemos como os fatos se passaram. Embora V. Exa. tenha tóda a razão ao protestar contra a violência, no caso de ela se ter verificado, é preciso considerar que seu raciocínio, como o do nobre Senador João Villasbôas, está baseado na notícia de um jornal, tomada às pressas. Não sou partidário do fechamento de jornais. Ainda há três ou quatro dias, dei entrevista neste sentido. Devemos considerar, todavia, que a notícia de que trata o Manifesto do Deputado Carlos Lacerda é qualquer coisa estarrecedora. Não é possível que se diga do Presidente da República, do Vice-Presidente da República, do Congresso e do Poder Judiciário, o que o Deputado proclama pelo seu jornal, e nenhuma providência se tome em seguida. Não se conclua, daí, que eu esteja apoiando o ato. Não sei como se passou o fato, nem quero opinar, ainda porque o desconheço.

O SR. MEM DE SÁ — Responderei às duas partes que se contêm na interrupção com que V. Exa. me honrou.

Primeiro, se não houve violência, não haverá razão para protestos, mas é preciso provar que não houve violência.

A verdade incontestável no entanto, é que a *Tribuna de Imprensa* deixou de circular, e tódas as informações condu-

zem a que, efetivamente, foi um grupo, um choque da Polícia Especial, que apreendeu a edição e invadiu a redação daquele jornal.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que dispõe de apenas um minuto para terminar seu discurso.

O SR. MEM DE SÁ — Obrigado a V. Exa., Sr. Presidente. Concluirei rapidamente minhas considerações.

Se há injúrias, calúnias ou difamações dentro dêsse jornal ou de qualquer outro, a maneira de coibi-las é usar dos recursos legais.

Ainda ontem li, na imprensa desta Capital, que o Governador Jânio Quadros mandara processar mais um jornalista; aquêlê que veiculara a notícia infamante de que Sua Excelência entregara um cheque para pagar a determinado Prefeito no interior do Estado.

Alvo de uma calúnia, de uma injúria, o governador paulista tomou a única atitude correta e lisa — mandar processar o responsável pela insídia. Esta, a orientação que desejo do Sr. Presidente da República e do Sr. Ministro da Justiça, na atual emergência; usem da lei, apliquem-na com todo o pêso das suas sanções. Se esta lei é imperfeita, peçam que seja corrigida nos pontos necessários.

O Sr. Rui Palmeira — E terá força para fazê-lo.

O SR. MEM DE SÁ — Para isto existe o Poder Legislativo, que estudará as propostas de alteração solicitadas, caso sejam procedentes. Mas, que de maneira alguma se continue nessa situação em que, acima da lei, acima do Presidente da República, acima da Constituição exista a força-bruta e o arbítrio da polícia. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Bernardes Filho, terceiro orador inscrito para explicação pessoal.

O SR. BERNARDES FILHO — (*) — (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, eu faltaria à coerência que devo manter na vida pública se

* Não foi revisto pelo orador.

silenciasse a minha palavra e a do meu Partido diante do fato que nos é dado conhecer, ainda sem maiores minúcias, ocorrido com a *Tribuna da Imprensa*.

Desta tribuna, tive ensejo, várias vezes, de altear a minha voz de protesto contra todos aquêles que, em qualquer país, violassem a liberdade de imprensa.

A minha voz foi a primeira que se ergueu para clamar contra a Argentina de Perón, quando expropriou *La Prensa*. Aqui mesmo, em vários momentos, a minha palavra solidarizou-se com a de outros colegas, mesmo naqueles atentados que, não ligados propriamente com a liberdade de imprensa, diziam com a violação das liberdades individuais.

Tive oportunidade, Sr. Presidente, de sustentar, nesta Casa, que nenhum de nós pode dar o seu aplauso nem tampouco o seu apoio aos excessos de linguagem tão comuns na imprensa do País; e, de uma feita, tratando do primeiro atentado de que foi vítima o jornalista Carlos Lacerda, no Rio de Janeiro, cheguei a afirmar que há ataques, na Imprensa, que a simples reparação pela retificação, ou a simples reparação pela punição dos caluniadores e injuriadores não são bastantes para lavar às vezes uma honra ultrajada.

Dai, Sr. Presidente, concluir eu que precisamos ter a coragem de elaborar uma lei de imprensa em que se torne efetiva a punição de caluniadores e injuriadores.

Eu, que não posso dar, não sei e não darei jamais a minha solidariedade aos excessos de linguagem, nem no Parlamento nem na Imprensa; eu, que tenho, como todo o Senado e a Nação sabem, relações de íntima amizade com o Senhor Presidente da República, não posso silenciar — meu protesto nesta hora.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BERNARDES FILHO — Com muita satisfação.

O Sr. Gilberto Marinho — Também não aplaudo excessos de linguagem; mas, menos ainda posso concordar com qualquer violência; mas, menos ainda posso concordar com violências contra a imprensa, qualquer que seja, qual fôr a côr partidária do órgão atingido.

O SR. BERNARDES FILHO — Agradeço a colaboração que V. Exa. me dá.

Sr. Presidente, meu protesto fica aqui por enquanto. Não pretendo e não tenho o direito de ir além, enquanto não ouvir do Govêrno não explicações que justifiquem, porque nada pode justificar o atentado de hoje à liberdade de imprensa...

O Sr. Attilio Vivacqua — Aliás, Vossa Excelência fala em nome de nossa bancada.

O SR. BERNARDES FILHO — ...mas os esclarecimentos que pelo menos atenuem êsse crime à liberdade de pensamento e à liberdade de imprensa.

Sr. Presidente, reservo-me para voltar à tribuna se necessário ou se as informações prestadas não forem de molde a satisfazer minha consciência. (*Muito bem; muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Filinto Müller, quarto orador inscrito para explicação pessoal.

O SR. FILINTO MÜLLER (*Para explicação pessoal*) * — Sr. Presidente, ouvi, com tôda a atenção e respeito, os discursos aqui pronunciados a propósito da ocupação, hoje, pelas autoridades policiais, da redação da "Tribuna da Imprensa".

Não estou habilitado, ainda, a prestar informações dos motivos que levaram aquelas autoridades a tomar essas providências. Entendo que no regime democrático em que vivemos, a liberdade de imprensa deve ser respeitada. Está ela assegurada na Constituição da República e só deve sofrer as restrições que o parágrafo 5.º do artigo 141 enumera, quando empregada, não no sentido esclarecedor da opinião pública; não no sentido de relatar os fatos, ou de fazer crítica consciente ou elevada; mas quando dessa liberdade se valer com o fim de pregar a anarquia, a subversão da ordem, a subversão política e social do país. Essas restrições afirmam-nas a Carta Magna e devem ser reguladas por leis.

* Não foi revisto pelo orador.

Sr. Presidente, em várias oportunidades, quando exerci o cargo de Chefe de Polícia do Distrito Federal, tive ocasião de opor restrições à liberdade de imprensa no país. Estava servindo a um regime que não era o regime constitucional em que vivemos. Quando, amadurecido para a vida política, entendi de bater-me pela democracia no Brasil, adotei todos os princípios que exige a democracia que ela seja, verdadeiramente, uma democracia. Por esse motivo, não deixo de condenar qualquer violência praticada contra as liberdades de imprensa e de pensamento.

O Sr. Juracy Magalhães — Essa coerência faz honra ao patriotismo e à inteligência de V. Exa.

O Sr. Mem de Sá — Muito bem.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço, muito penhorado, o aparte com que me honra o nobre Senador Juracy Magalhães.

Sr. Presidente, prosseguindo, peço a benevolência do Senado no sentido de não julgar antes de conhecer os fatos reais, antes de saber das razões que levaram as autoridades policiais a tomar aquela providência.

O Sr. Bernardes Filho — É lamentável que o Governo não haja aparelhado o Líder da Maioria para dar uma explicação ao Senado.

O SR. FILINTO MÜLLER — O fato, nobre Senador, ocorreu há bem pouco tempo.

O Sr. Juracy Magalhães — O problema está em que há muitos governos.

O Sr. Bernardes Filho — Não vou no jôgo de V. Exa. ... (*Riso*).

O Sr. Juracy Magalhães — Nem quero que V. Exa. me acompanhe no sentido da minha política. Desejo apenas fixar, na intervenção de V. Exa., que o Líder não está aparelhado, porque não sabe bem a opinião de qual dos governos irá interpretar nesta Casa.

O Sr. Bernardes Filho — Para mim, só há um governo: o chefiado pelo Presidente da República.

O SR. FILINTO MÜLLER — Para todos nós.

O Sr. Juracy Magalhães — Conhecemos vários outros, inclusive o que escapou completamente à autoridade do Presidente da República.

O SR. FILINTO MÜLLER — Para todos nós, só há um Governo.

O Sr. Mem de Sá — Todos nós da Maioria...

O SR. FILINTO MÜLLER — O Senador Juracy Magalhães aproveitou-se do aparte do Senador Bernardes Filho para, no seu direito de opositor, apontar divergência governamental que não existe.

Pode V. Exa., Senador Juracy Magalhães, estar tranqüilo. As informações, que ainda não recebi, e às quais faz referência o nobre Senador Bernardes Filho, chegarão ao Senado; e delas tomará conhecimento a Nação. Caberá então a nós e ao povo julgar se andou acertada a autoridade pública ou se é ela passível de restrições, ou mesmo de punição.

O Sr. Rui Palmeira — Vossa Excelência tem sido um Líder mais eficiente de que a Oposição desejava.

O SR. FILINTO MÜLLER — Obrigado a V. Exa.

O Sr. Rui Palmeira — Só há a lamentar que o Governo não lhe haja fornecido elementos com que responder às críticas aqui recebidas, quando a apreensão e invasão da "Tribuna da Imprensa", ocorreu às onze horas e trinta minutos da manhã, e são dezessete horas e quase trinta minutos.

O SR. FILINTO MÜLLER — Sr. Presidente, recebo, neste momento, envelope enviado pelo Chefe de Polícia do Distrito Federal; e estou certo de que traz as informações desejadas, porque através do papel vejo um exemplar da "Tribuna da Imprensa". Como disponho de poucos minutos para esta explicação pessoal, reservo-me para conhecer dos esclarecimentos e dêles dar ciência ao Senado mais tarde.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. teria tempo de os ler agora.

O SR. FILINTO MÜLLER — Fique V. Exa. com a curiosidade.

O Sr. Mem de Sá — Sou extremamente curioso.

O SR. FILINTO MÜLLER — Sr. Presidente, não lerei agora as informações porque não foram as críticas feitas no Senado à atuação das autoridades policiais que me trouxeram à tribuna. Desejo, sobretudo ressaltar que o discurso pronunciado pelo eminente Líder da Minoria, Senador João Villasbôas, é profundamente injusto. Sua Excelência tomou conhecimento do fato ocorrido na "Tribuna da Imprensa" quando tomava parte no almôço com que nos honrou o diretor de "O Globo", Sr. Roberto Marinho. Assistindo aos trabalhos magníficos daquele vespertino, vimos rodar sua máquina que imprimia segunda edição, na qual se continha a notícia da apreensão da "Tribuna da Imprensa". Lá mesmo, não tivemos conhecimento dos motivos que levaram àquela apreensão nem sabemos, sequer, a extensão dessa providência policial. A princípio diziam tratar-se de medidas para garantir a "Tribuna da Imprensa" — garantia não no sentido nazista, como acentuou o nobre Senador Rui Palmeira...

O Sr. Rui Palmeira — Pelas circunstâncias de que se reveste.

O SR. FILINTO MÜLLER — ... mas em face das homenagens de hoje à memória do Presidente Getúlio Vargas. Era essa a notícia. Depois soube-se que não somente o quartelão havia sido cercado pela Polícia, mas que esta havia penetrado na sede do jornal, e apreendido sua edição.

Estamos, pois, sem elementos para julgar. É o que desejo salientar.

O Sr. Rui Palmeira — Perdão. Vossa Excelência os tem em mãos.

O Sr. Mem de Sá — Vejamos, então, o que contém o envelope.

O Sr. Lima Teixeira — Acabam de informar-me que a "Tribuna de Imprensa" já está circulando normalmente, e que a própria edição apreendida foi liberada.

O Sr. Rui Palmeira — Para que a violência?

O Sr. Juracy Magalhães — É tão só o requinte da violência.

O Sr. Cunha Mello — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com prazer.

O Sr. Cunha Mello — O ponto que desejava frisar já foi tratado no aparte do nobre Líder do meu Partido, Senador Lima Teixeira. Minha intervenção, de qualquer maneira importaria aprovação ao ato do Governo. Desejava justamente informar que o Governo já o desfez. A redação do jornal já foi desocupada e sua edição está circulando com o mesmo artigo que provocou o incidente.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os tímpanos*) — Comunico ao nobre orador que falta apenas um minuto para término do tempo de que dispõe.

O SR. FILINTO MÜLLER — Sr. Presidente, aproveitarei este minuto, *data vênia* dos nobres colegas.

As informações prestadas pelo nobre Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, Senador Lima Teixeira, e pelo eminente Senador Cunha Mello, dão-me a impressão de que o Governo, tomando conhecimento dos atos praticados pela autoridade policial, não lhes deu aprovação.

O Sr. João Villasbôas — Portanto, foi uma violência da Polícia.

O SR. FILINTO MÜLLER — O que prova que o Governo está atento a tudo e cumprirá seu dever.

O Sr. Mem de Sá — Então, deverá punir os culpados.

O SR. FILINTO MÜLLER — O Governo — repito — está vigilante; examina os atos dos seus subordinados, e cumprirá seu dever.

O Sr. Juracy Magalhães — Foi, portanto, ato de um governo diferente do Sr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. João Villasbôas — Não deve ficar aí, mas ir até à punição.

O Sr. Rui Palmeira — Perfeitamente; punir os que abusarém.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os tímpanos*) — Atenção! Há um orador na tribuna.

O SR. FILINTO MÜLLER — Sr. Presidente, o nobre Senador João Vilasbôas declarou que, a partir de 11 de novembro, estávamos assistindo a violências e atentados à Constituição. Comete S. Exa. grave injustiça. Vivemos num regime de paz, tranqüilidade e respeito às liberdades públicas asseguradas pela Constituição.

O Sr. Mem de Sá — Assim seja!

O SR. FILINTO MÜLLER — O fato hoje ocorrido, que todos condenamos, só depois de esclarecido poderá servir de base aos nobres Senadores da Oposição, para levantarem essa acusação profundamente injusta, ao Sr. Presidente da República.

Sr. Presidente, não há crise de confiança. O Sr. Juscelino Kubitschek veio para o Governo da República como expressão legítima da confiança da maioria do povo brasileiro. S. Exa. está exercendo o alto mandato de Presidente da República porque obteve maciça votação, reconhecida legítima pelo Superior Tribunal Eleitoral, e o Congresso da Nação lhe deu posse nesse alto cargo.

O povo que depositou sua confiança no Sr. Juscelino Kubitschek a 3 de outubro, lhe vem dando provas constantes dessa confiança; e não será um ato dêste, se de violência, que todos condenaríamos, que daria autoridade aos eminentes colegas da Oposição, para afirmar que existe, em relação ao Governo, uma crise de confiança.

Não, Sr. Presidente! O povo confia no Sr. Juscelino Kubitschek. O povo está certo de que o Presidente da República tomará conhecimento dos fatos ocorridos e, se houver necessidade de punir algum, ninguém escapará a essa punição. Ésse o seu dever; e todos desejamos que S. Exa. o cumpra, porque estamos nesta Casa, para defender a liberdade pública, a Constituição e a Democracia. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento de informações.

É lido e deferido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 476, DE 1956

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência sejam solicitadas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, por intermédio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, as seguintes informações:

1) por que motivo os aposentados daquele Instituto, ex-funcionários da Administração do Porto do Rio de Janeiro, não foram até esta data reajustados nos termos da Lei número 2.622, de 1955;

2) qual o andamento do processo 699, de 15 de junho de 1955, referente à verba para atender ao citado reajustamento.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1956. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido outro requerimento.

É lido e despachado à Comissão de Relações Exteriores o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 475, DE 1956

Tendo sido convidado a participar da delegação do Governo brasileiro à posse do Presidente da República do Equador, requeiro me seja concedida a autorização necessária para o desempenho dessa missão, nos termos do artigo 49 da Constituição e artigo 24 do Regimento.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1956. — *Kerginaldo Cavalcanti*.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Continuação da votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado, n.º 34, de 1955, que restabelece privilégio das Caixas Econômicas Federais e dá outras providências; tendo Pareceres: I Sobre o Projeto da Comissão de Constituição e Justiça sob número 381 de 1956 favorável, com as emendas que oferece (ns. 1-C e 2-C), da Comissão de Finanças sob n.º 382, de 1956, favorável ao projeto e às emendas, da Comis-

são de Constituição e Justiça. II Sobre a emenda de Plenário; da Comissão de Constituição e Justiça sob n.º 684, de 1956, contrário; e da Comissão de Finanças sob n.º 685, de 1956, favorável.

O SR. PRESIDENTE — Lembro aos nobres Senadores que a votação do projeto de Lei n.º 34 foi interrompida, na sessão de ontem, quando se votava a Emenda n.º 3, supressiva do art. 5.º. Pedida verificação dessa votação, chegou-se à evidência da falta do quorum regimental.

Em votação a Emenda n.º 3.

O SR. OTHON MÄDER (Para encaminhar a votação) * — Sr. Presidente, a Emenda n.º 3 manda suprimir o art. 5.º do Projeto número 34 que autoriza as Caixas Econômicas a operarem em seguro de renda imobiliária.

Ensina-nos a tradição da Casa que, uma vez rejeitado o artigo primeiro de um projeto, estão os demais *ipso-facto*, prejudicados. Esta tem sido a norma tradicional do Senado. E está certa, porque se, porventura, na proposição houver matéria estranha ao art. 1.º, artigo que lhe define as características, é que houve erro técnico legislativo, o processo legislativo foi infringido e bem anda o Senado em rejeitar todo o projeto. É uma punição que se estabelece no sentido de aprimorar a elaboração legislativa.

Seguíssemos nós, a tradição da Casa e o artigo 5.º deveria estar prejudicado. Entendeu, porém, o Plenário de fazê-lo apreciar separadamente.

Vários motivos, Sr. Presidente, ontem expostos e agora repetidos leva-me a votar contra o referido artigo por questão de princípios, por questão doutrinária. Considero-o um malefício como determinadas leis, aqui votadas, que autorizam por qualquer razão e sem justificativa, a intervenção do Estado do domínio econômico. Este é um caso típico outra coisa não se pretende, se não criar para a Caixa Econômica o direito de operar em seguros de vida.

* Não foi revisto pelo orador.

O Sr. Domingos Vellasco — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. OTHON MÄDER — Pois não.

O Sr. Domingos Vellasco — Lança-se sobre o nobre colega contra a intervenção do Estado no domínio econômico — velha tese que sempre defende. Ainda há poucos dias no entanto V. Exa. pediu intervisse o Governo no sentido de aumentar ou pelo menos não diminuir a taxa de importação para determinados produtos da indústria paranaense. Quer o ilustre colega que o Estado proteja a economia do Paraná e Santa Catarina — se não me engano — na produção da goma-laca. Não é isto?

O SR. OTHON MÄDER — Exatamente.

O Sr. Domingos Vellasco — Evidentemente, faz V. Exa. uma excessão na tese que defende da não intervenção do Estado na economia.

O SR. OTHON MÄDER — Não vejo na minha atitude nenhuma excessão. Se o Estado está regulando a importação e exportação de uma mercadoria — aliás contra a minha vontade e os meus princípios — não há nada demais em que se venha pedir que modifique no seu critério. Isto não importa em reconhecer a legitimidade da intervenção estatal. Só admito em casos excepcionais, quando do interesse público.

Neste caso da Caixa Econômica que estamos discutindo, não vejo interesse público em dar àquela instituição o direito de operar em seguros. Esta prerrogativa é regulada pela lei que rege as atividades no ramo securitário. Há, portanto, lei a que se deve obedecer e não pode ser infringida, a todo momento por um simples artigo, com o que estamos apreciando e se pretende introduzir um diploma elaborado para outro fim nêle se estabeleciam privilégios para as Caixas Econômicas e no artigo 5.º o direito de operar em seguros de renda imobiliária.

Isto é, sem dúvida, Sr. Presidente, apenas o começo.

No Brasil, porém, tudo está em começar. Desde o momento em que o Legislativo autorize por lei, as Caixas Econômicas a iniciarem uma transação — no caso operações de seguro de renda imobiliária podemos estar certos de que, dentro de poucos anos, aquela entidade alargará êste privilégio através da brecha ora aberta, e brevemente estará operando em outros campos de seguro.

Assim, tem sido, em nosso país. A experiência é longa, e podemos verificar que fatos análogos vem ocorrendo.

Aprovado êste Projeto, transformado em lei, constituirá grande mal, sob qualquer aspecto. Refletirá, inclusive, sobre a Receita da União, pois desde o momento em que as Caixas Econômicas comecem a operar em seguros, e tratando-se de autarquia — isenta, por conseguinte, de impostos e sêlos, — o Tesouro Nacional, a União, enfim deixará de perceber as quantias consideráveis que lhe são pagas, de impostos, pelas companhias privadas.

Cometerá portanto, verdadeira incoerência o Senado, se aprovar êste Projeto.

Há poucos dias, votamos a Lei dos Lucros Extraordinários, a que alterou o Impôsto de Renda, sob a alegação de que a União precisa aumentar seus recursos.

Aprovado êste Projeto, haverá grande evasão de rendas públicas, através das operações que vão ser realizadas pelas Caixas Econômicas.

Sr. Presidente, não só o aspecto tributário ou fiscal é a proposição inconveniente. Ainda também o é sob o aspecto inflacionário. Se a tôda hora atribuímos a inflação os grandes males do Brasil por que devoram e destroem a Nação brasileira, como vamos criar mais um fóco inflacionário?

Inflacionário, porque, desde o momento em que se instituiu a Carteira de Seguro da Caixa Econômica, consequentemente instituir-se-á uma infinidade de serviços públicos, para os quais serão necessários funcionários, instalações apropriadas e equipamento.

Tratando-se de segurados, Sr. Presidente, é preciso que essa repartição esteja perfeitamente aparelhada para examinar os candidatos ao seguro.

Assim, terá que dispor de corpo médico, médicos inspetores e médicos revisores; de atuários de contabilistas o que acarretará ônus para a União.

Despesas improdutivas serão criadas. A todo o momento aludimos a situação inflacionária do País, na hora de se fazer qualquer coisa contra a inflação votamos projeto dessa ordem que implica o aumento de despesas.

Combato-o sem saber qual o seu reflexo nas companhias de seguro. Não me interessa qual o seu efeito nas empresas particulares.

Acredito mesmo, Sr. Presidente, seja muito insignificante porque a massa de segurados não pode ser tão vultosa a ponto de desfalcicar a receita dessas companhias.

O Sr. Domingos Vellasco — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. OTHON MÄDER — Com todo o prazer.

O Sr. Domingos Vellasco — Sabe o nobre colega que ao estabelecermos que certas Caixas Econômicas possam fazer seguro de vida, é porque essas entidades usando de tal atribuição receberão importância vultosa normalmente entregues a companhias seguradoras. Como se trata de instituições que prestam serviço ao povo, através de suas Carteiras, nada mais justo que sejam beneficiadas com êsses depósitos.

O SR. OTHON MÄDER — Está V. Exa. coerente com a sua doutrina. Naturalmente como socialista entende que tôda a atividade deve refluir para o Estado.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que dispõe apenas de dois minutos para terminar sua oração.

O SR. OTHON MÄDER — Obrigado, Sr. Presidente, serei breve.

Nós que temos doutrina diversa da do ilustre Senador Domingos Vellasco.

O Sr. Domingos Vellasco — Não tão diversa.

O SR. OTHON MÄDER — Defendemos o principio instituído na Constituição.

O Sr. Domingos Vellasco — Reconheço ser V. Exa. defensor do liberalismo econômico.

O SR. OTHON MÄDER — Defensor do neo-liberalismo porque não faço propaganda do liberalismo do século passado. Admito perfeitamente a intervenção do Estado quando necessária à economia. Deve entretanto, dar-se no mínimo de vêzes possível. Assim procedendo, não faremos mais do que seguir o estabelecido no artigo 145 da Constituição que dispõe:

"A ordem econômica deve ser organizada conforme os princípios da justiça social, conciliando a liberdade de iniciativa com a valorização do trabalho humano.

O Sr. Domingos Vellasco — Sabe o nobre colega com que respeito o ouço na defesa de seus pontos-de-vista.

O SR. OTHON MÄDER — Obrigado ao nobre colega. Não faço injustiça a V. Exa; apenas reconheço que V. Exa. tem coerência de atitude quanto à doutrina que defende. Nada mais elogioso.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador estar a terminar o tempo de que dispõe.

O SR. OTHON MÄDER — Obrigado a V. Exa.

Sr. Presidente, desejava apenas lembrar ao Senado as razões que ontem invoquei e que hoje renovo em parte, para solicitar a atenção dos nobres colegas a fim de que rejeitem o artigo 5.º do projeto.

Como disse no início do meu discurso, sempre que uma proposição tem o art. 1.º rejeitado todos os demais estão prejudicados. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Em virtude de não haver número, não só no Plenário como na Casa, de acôrdo com o Regimento encerrarei a sessão.

Há sobre a mesa requerimento assinado pelo nobre Senador Freitas Cavalcanti e inúmeros Senhores Senadores solicitando a designação de uma Comissão para visitar o nobre Senador Maynard Gomes que se encontra gravemente enfermo.

Pelo motivo que acabo de expor da falta de número, deixo de submeter à votação o requerimento.

Vou encerrar a sessão, designando para a de segunda-feira a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Continuação da Votação, em primeira discussão do Projeto de Lei do Senado, n.º 34, de 1955, que restabelece privilégio das Caixas Econômicas Federais e dá outras providências; tendo Pareceres: I — Sobre o Projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 381, de 1956, favorável, com as emendas que oferece (números 1-C e 2-C); da Comissão de Finanças, sob n.º 382, de 1956, favorável ao projeto e às emendas, da Comissão de Constituição e Justiça. II — Sobre a emenda de Plenário: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 684, de 1956, contrário; e da Comissão de Finanças, sob n.º 685, de 1956, favorável.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 153, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, créditos especiais para auxiliar a Cruzada de São Sebastião, no Distrito Federal, o Serviço Social Contra o Mocambo, de Recife, a Prefeitura Municipal de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Vitória, na melhoria das condições de habitação dos favelados, e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do artigo 156, parágrafo 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 459, de 1956, do Sr. Apolônio Salles e outros Srs. Senadores, aprovado na Sessão de 16 do mês em curso); tendo Pareceres da Comissão de Finanças: n.º 736, de 1956, favorável ao Projeto, com a emenda que oferece, sob n.º 1-C; número 773, de 1956, favorável à emenda n.º 4, contrário às de ns. 2 e 3 e considerando prejudicada a de n.º 1-C; e dependendo de pronunciamento da Comissão de Legislação Social.

3 — Discussão única da redação final do Projeto de Resolução n.º 29, de 1956, que manda arquivar o inquérito destinado a apurar fatos relativos à liberação da "Química Bayer Ltda"

(redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 751, de 1956).

4 — Discussão única do Requerimento n.º 471, de 1956, do Sr. Senador Freitas Cavalcanti, pedindo a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do artigo 91, letra a, do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 99, de 1956, que revoga o parágrafo 7.º do artigo 264 e altera o artigo 266 do Decreto-lei número 5.425, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

5 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 119, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 102.540.800,00, destinado a saldar os compromissos assumidos pelos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Pôrto do Pará (SNAPP), com a renovação de sua frota; tendo Parecer favorável, sob número 720, de 1956, da Comissão de Finanças.

6 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 152, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelos Ministérios da Educação e Cultura e da Viação e Obras Públicas, os créditos especiais, respectivamente, de .. Cr\$ 300.000,00 e Cr\$ 100.000,00, para auxiliar a realização do VI Congresso de Mecânica do Solo; tendo Parecer favorável, sob n.º 721, de 1956, da Comissão de Finanças.

7 — Discussão única, do Projeto de Resolução, n.º 21, de 1956, da Comis-

são Diretora, que aposenta, a pedido, Galdino José da Silva, Administrador do Edifício do Senado; tendo Pareceres favoráveis (ns. 741 e 742, de 1956), das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

8 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado, n.º 10, de 1952, que considera extinta a Câmara do Reajustamento Econômico, criada pelo Decreto n.º 23.931, de 9 de março de 1945; tendo Pareceres (ns. 434, de 1953, e 372, 372-A, 373 e 686, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável; Economia, oferecendo substitutivo; Serviço Público Civil, favorável ao substitutivo da Comissão de Economia, com a subemenda que oferece; e de Finanças, dois pareceres pela rejeição do projeto, sendo o último em virtude do assunto já se achar resolvido pela Lei 2.825, de 17 de julho de 1956.

9 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado, n.º 28, de 1955, que regula o exercício de funções privativas dos oficiais engenheiros ou técnicos das Forças Armadas e dá outras providências; tendo Pareceres (números 738, 739 e 740, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; Segurança Nacional, contrário; e de Finanças, dizendo fugir o assunto da sua alçada.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 17 horas e 40 minutos.

119.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa, da 3.^a Legislatura,
em 27 de agosto de 1956

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES
E NEVES DA ROCHA

Sumário

PROJETOS DE LEI CHEGADOS
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

— Projeto de Decreto Legislativo, n.º 51, de 1956, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre o Governo do Território Federal do Acre e Fábio Fontenele.

— Projeto de Lei da Câmara, número 179, de 1956 (na Câmara dos Deputados 572-55), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de . . . Cr\$ 50.000.000,00, destinado a auxiliar o Estado de Minas Gerais nos prejuízos ocasionados com o incêndio das obras do Frigorífico de Carreira Comprida, no Município de Santa Luzia.

— Projeto de Lei da Câmara, número 177, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 1.360-56), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957.

— Projeto de Lei da Câmara, número 178, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 1.288-56), que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e dá outras providências.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Neves da Rocha — Estudo da personalidade do General Luiz Alves de Lima e Silva, Duque de Caxias.

Senador Domingos Vellasco — Elogio

aos dirigentes da Pagadoria Central dos Inativos e Pensionistas do Exército.

Senador Jarbas Maranhão — Manifestações de pesar pelo falecimento do Dr. Amaro Gomes Pedrosa.

Senador Filinto Müller — Homenagem à memória do ex-Deputado Rui Almeida.

Senadores Gilberto Marinho e Othon Mäder — Encaminhamento de votação de emenda ao Projeto de Lei do Senado, n.º 34, de 1955.

Senador Lima Teixeira — Parecer da Comissão de Legislação Social sobre o Projeto de Lei da Câmara, número 153, de 1956.

Senadores Juracy Magalhães, Filinto Müller, Coimbra Bueno e Lima Guimarães — Considerações sobre o Projeto de Lei n.º 153, de 1956, em votação.

Senador Álvaro Adolpho — Esclarecimento da Comissão de Finanças sobre emenda ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 153, de 1956.

MATÉRIAS VOTADAS

Requerimentos

— n.º 471, de 1956, do Sr. Freitas Cavalcanti, pedindo inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara, n.º 99, de 1956. (*Aprovado*).

— n.º 477, do Sr. Freitas Cavalcanti, solicitando nomeação de Comissão para visitar o Sr. Maynard Gomes, que se acha enfermo. (*Aprovado*).

— n.º 478, do Sr. Filinto Müller e

outros Srs. Senadores, solicitando homenagem em memória do ex-Deputado Rui Almeida. (Aprovado).

— n.º 481, do Sr. Gilberto Marinho, de adiamento para 27-9-56 da primeira discussão do Projeto de Lei do Senado, n.º 28, de 1955. (Aprovado).

REDAÇÃO FINAL

— Projeto de Resolução, n.º 29, de 1956, que manda arquivar o inquérito destinado a apurar fatos relativos à liberação da "Química Bayer Limitada". (Aprovado).

PROJETO DE RESOLUÇÃO

— n.º 21, de 1956, da Comissão Diretora, que aposenta, a pedido, Galvão José da Silva, Administrador do Edifício do Senado. (Aprovado).

PROJETOS DE LEI DO SENADO

— n.º 34, de 1955, que restabelece privilégio das Caixas Econômicas Federais e dá outras providências. (Aprovado o art. 5.º e seus parágrafos; rejeitados os demais artigos).

— n.º 10, de 1952, que considera extinta a Câmara do Reajustamento Econômico, criada pelo Decreto número 23.931, de 9 de março de 1955. (Rejeitado).

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA

— n.º 153, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, créditos especiais para auxiliar a Cruzada de São Sebastião, no Distrito Federal, o Serviço Social Contra o Mucambo, de Recife, a Prefeitura Municipal de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Vitória, na melhoria das condições de habitação dos favelados, e dá outras providências. (Aprovado com emenda).

— n.º 119, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 102.520.840,00, destinado a saldar os compromissos assumidos pelos Serviços de Navegação da Amazônia

e Administração do Pôrto do Pará (SNAPP), com a renovação de sua frota. (Aprovado).

Comparecimento: 53 Srs. Senadores.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Cunha Mello. — Prisco dos Santos. — Remy Archer. — Victorino Freire. — Arêa Leão. — Mathias Olympio. — Leônidas Mello. — Onofre Gomes. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Ruy Carneiro. — Argemiro de Figueiredo. — Apolônio Salles. — Novaes Filho. — Jarbas Maranhão. — Ezechias da Rocha. — Rui Palmeira. — Júlio Leite. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Juracy Magalhães. — Lima Teixeira. — Ary Vianna. — Sá Tinoco. — Tarcísio Miranda. — Alencastro Guimarães. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Bernardes Filho. — Benedicto Valadares. — Lima Guimarães. — Domingos Vellasco. — Coimbra Bueno. — Pedro Ludovico. — Sylvio Curvo. — João Villasbóas. — Filinto Müller. — Othon Mäder. — Gaspar Velloso. — Gomes de Oliveira. — Francisco Gallotti. — Saulo Ramos. — Prímio Beck. — Daniel Krieger. — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 2.º Suplente, servindo de 1.º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Aviso do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, n.º 558, transmitindo informações, nos seguintes termos:

Aviso n.º 558-GM

Em 22 de agosto de 1956.

Senhor Primeiro Secretário:

Atendendo ao pedido de que trata o Ofício n.º 483, de 11 de julho p. findo, dessa Secretaria, com relação ao Requerimento n.º 367, de 1956, de autoria do Senhor Senador Mendonça Clark, a respeito de dotações orçamentárias do vigente exercício para serviço público no Estado do Piauí, tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência cópias dos esclarecimentos prestados pelos departamentos dêste Ministério que executam obras no referido Estado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.
— *Lúcio Martins Meira*, Ministro da Viação e Obras Públicas.

Ofício 22-G.

Em 27 de julho de 1956.

Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.

Diretor Geral.

Requerimento de informações:

Tenho a honra de submeter à consideração de V. Exa. as respostas, no que se relaciona com êste Departamento, aos quesitos do pedido de informações n.º 367-56, firmado pelo Senhor Senador Mendonça Clark e enviado ao D.N.O.C.S., por cópia, com o ofício n.º 608-CG, de 19 de julho corrente, do Senhor Chefe do Gabinete.

Pergunta — Se as verbas orçamentárias de 1956 para serviços públicos nos Estados do Piauí foram mantidas pelo Governo Federal?

Resposta — Tôdas as verbas orçamentárias de 1956, para serviços do D.N.O.C.S. no Estado do Piauí, foram mantidas pelo Governo Federal, porém algumas tiveram, no todo ou em parte, sua aplicação adiada.

Pergunta — Quais as verbas do orçamento de 1956 postas à disposição

dos serviços públicos federais, no Estado do Piauí, até 30 de junho de 1956?

Resposta — As verbas orçamentárias para aquêle Estado montam a Cr\$ 102.600.000,00 das quais Cr\$ 29.000.000,00 tiveram sua aplicação adiada. Dos Cr\$ 73.600,00 restantes para o emprêgo imediato já foram distribuídos à Comissão do Piauí e 1.º Grupamento de Engenharia (Ministério da Guerra) os 50 por cento correspondentes ao semestre vencido, ou sejam Cr\$ 36.800.000,00.

Pergunta — Quais as verbas orçamentárias de 1956 eliminadas pelo Plano de Economia do Governo Federal para serviços públicos no Estado do Piauí?

Resposta — Não houve, nem poderia haver (Lei n.º 1.918, de 1953) eliminação de verbas do D.N.O.C.S.

São as seguintes as dotações que tiveram adiada total ou parcialmente, a sua aplicação:

- a) A Cargo da Comissão do Piauí.
 - 1) Cr\$ 3.000.000 dos Cr\$ 8.000.000 da verba do açude Cocal;
 - 2) Tôda a verba de Cr\$ 3.000.000 do açude S. Raimundo Nonato;
 - 3) A verba de Cr\$ 3.000.000 de açude Canto do Buriti;
 - 4) A verba de Cr\$ 1.000.000 do açude Anajás;
 - 5) Cr\$ 2.000.000 dos Cr\$ 7.000.000 da dotação do açude Ingazeiras;
 - 6) Cr\$ 2.000.000 dos Cr\$ 7.000.000 do açude Barreiras;
 - 7) Cr\$ 2.000.000 da verba de .. Cr\$ 7.000.000 para irrigação das margens do rio Parnaíba;
 - 8) Tôda a verba de Cr\$ 5.000.000 destinada à regularização de vários rios;
- b) A Cargo do 1.º Grupamento de Engenharia.
 - 1) Cr\$ 5.000.000 da verba de .. Cr\$ 20.000.000 destinada ao açude público Vereda Grande;
 - 2) Cr\$ 3.000.000 da verba de .. Cr\$ 15.000.000 destinada à Rodovia Central do Piauí.

Pergunta — Quais os critérios para estas eliminações e as razões alegadas pelos órgãos competentes?

Resposta — Não somente no Estado do Piauí, mas em todo o Polígono das Sêcas, tiveram adiado o emprêgo de suas verbas tôdas as obras que, por dependerem da elaboração dos respectivos projetos e até de estudos, não podem ser iniciadas no corrente ano. Foi parcialmente adiada a aplicação de verbas destinadas a obras cuja execução não comporta em um ano o emprêgo de seus recursos orçamentários.

Pergunta — Tendo em vista as liberações noticiadas pela Imprensa da Capital da República, da decisão do Govêrno Federal em liberar as verbas orçamentárias dos Estados de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e outros, porque razão não pode merecer o Estado do Piauí, diante da sua precária situação econômica por equidade e justiça, o mesmo tratamento dado aos seus irmãos da Federação?

Resposta — Foram liberadas tôdas as verbas destinadas ao Polígono das Sêcas e com possibilidade de aplicação imediata. No caso particular da zona central de Pernambuco e regiões circunvizinhas, onde ficou constatada a ocorrência de prolongada estiagem nos meses de abril e maio, com grande prejuízo para a lavoura, havendo até municípios onde não se verificou a colheita dos cereais, houve necessidade da intensificação dos trabalhos das obras públicas em construção, para propiciar emprêgo a flagelados, inclusive com a abertura de créditos de emergência.

No Estado do Piauí já passou a época das colheitas, não tendo sido constatados, nem arguidos por quem quer que seja, prejuízos decorrentes da escassez de chuvas.

São estas, Senhor Ministro, as informações que, segundo me parece, podem ser prestadas ao ilustre representante piauiense.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha elevada estima e distinta consideração. — *Francisco Saboya*, Direto-Geral, Substituto.

Ministério da Viação e Obras Públicas.

G-924.

Em 25 de julho de 1956.

Do Direto-Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

Ao Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.

Assunto: Recursos orçamentários para obras no Estado do Piauí.

Senhor Ministro:

Cumprindo a recomendação transmitida a êste Departamento pelo Ofício n.º 607-CG, de 19 do corrente, tenho a honra de prestar a V. Exa. as informações solicitadas pelo Requerimento n.º 367, de 1956, formulado pelo Senhor Senador Mendonça Clark, sôbre os recursos orçamentários concedidos, no corrente exercício, para as obras a cargo dêste Departamento, no Estado do Piauí.

2. Sôbre os vários itens constantes do referido Requerimento, e na mesma ordem em que foram formuladas as perguntas, cabem ser prestadas as informações abaixo:

a) para o corrente exercício, foram concedidas, para as obras a cargo dêste Departamento, no Estado do Piauí, as seguintes dotações:

1) Obras no pôrto de Parnaíba, inclusive obras complementares de calçamento ou empedramento nas margens do Igarapu Cr\$ 3.000.000,00.

2) Obras no pôrto de Teresina — Cr\$ 3.000.000,00.

3) Melhoramentos nos rios Canindé, Gurgueia e Uruçuí Prêto — ... Cr\$ 1.000.000,00.

4) Para melhoria das condições de navegabilidade do rio Parnaíba (Piauí-Maranhão) nos cursos superior e inferior, bem como para melhoria do afluente Balsas, no Maranhão — .. Cr\$ 6.000.000,00.

5) Pôrto de Amarração, construção — Cr\$ 6.000.000,00.

6) Para desobstrução e limpeza do rio Gurgueia — Cr\$ 4.000.000,00.

7) Para obras, melhoramentos e construção de rampas do pôrto fluvial de Floriano, no rio Parnaíba — Cr\$ 3.000.000,00 havendo, ainda, êste Departamento, pelas verbas globais que lhe foram concedidas, distribuído .. Cr\$ 150.000,00 para estudos e projetos e Cr\$ 250.000,00 para fixação de dunas.

Tôdas essas verbas foram mantidas pelo Governo Federal, aplicando-se, sobre elas, pelo Plano de Economia, as seguintes reduções:

- N.º 1 — Cr\$ 1.000.000,00.
- N.º 2 — Cr\$ 500.000,00.
- N.º 3 — Cr\$ 1.000.000,00.
- N.º 4 — Cr\$ 2.000.000,00.
- N.º 5 — Cr\$ 2.000.000,00.
- N.º 6 — Cr\$ 2.500.000,00.
- N.º 7 — Cr\$ 2.000.000,00.

b) tôdas as verbas acima referidas, com as reduções do Plano de Economia, se acham liberadas e estão sendo aplicadas.

c) prejudicado em vista da informação prestada no item a.

d) prejudicado, em vista de não ter havido eliminação de quaisquer das obras constantes do Orçamento da União, para o corrente ano, mas somente redução das respectivas dotações. Essas reduções foram feitas para atender ao total da economia imposta, a ser adotada nas verbas concedidas a êste Departamento, e tendo-se em vista os serviços que poderiam ser efetivamente executados.

e) prejudicado em vista das informações prestadas sobre os itens anteriores.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Gilberto Canedo de Magalhães*, Diretor-Geral.

1.112-DG — 24-7-56.

Departamento Nacional de Estradas de Ferro — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Informações ao Requerimento número 367-56 do Senado Federal.

Senhor Ministro:

Tenho a honra de prestar a Vossa Excelência, as informações solicitadas através o ofício n.º 606-CG, de 19 do corrente, sobre o requerimento número 367-56, do Senhor Senador Mendonça Clarck.

Esta Repartição pode, apenas, se manifestar com referência ao Plano de Economia determinado para a construção das linhas Teresina-Periperi e Teresina-Paulistana, uma vez que os serviços de construção ferroviária no Estado do Piauí estão afetos ao 1.º Grupo de Engenharia do Exército.

Foram as seguintes as parcelas levadas à Economia nas dotações para aquelas obras:

FERROVIAS	Dotação	Economia	Liberado
Periperi-Teresina.....	60 000 000	25 000 000	35 000 000
Teresina-Paulistana.....	20 000 000	5 000 000	15 000 000

Apresento a Vossa Excelência os protestos de aprêço e mais alta consideração. — *Jaimé Spínola Teixeira* — Diretor-Geral.

Rio de Janeiro 6 de agosto de 1956.
Ass.: Requerimento do Senador Mendonça Clark.

Ref.: Ofício n.º 367-56-CG.
Processo n.º 26.107-56-DNER.

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Senhor Chefe do Gabinete:

Em atenção ao ofício em referência, dirigido a esta Diretoria, capeando o Requerimento de n.º 367-56, assinado

pelo Senador Mendonça Clark, a respeito de verbas consignadas no Orçamento da União e destinadas a serviços rodoviários no Estado do Piauí, tenho a satisfação de prestar os seguintes esclarecimentos:

Item 1

1) As verbas orçamentárias de 1956 consignadas ao Estado do Piauí e destinadas a serviços rodoviários não foram mantidas integralmente, face à determinação do Governo Federal em organizar um Plano de Economia na execução da Lei Orçamentária.

Item 2:

2) Em virtude do Ministério da Fazenda distribuir as dotações orçamentárias por duodécimos e geralmente ser essa entrega demorada, em face de exigências burocráticas, até 30 de junho de 1956 somente haviam sido entregues as importâncias correspondentes a dois duodécimos.

No entanto, até a presente data, mais dois foram entregues ao Tesouro Nacional para distribuição no DNER.

3) As verbas orçamentárias de 1956 para serviços rodoviários no Estado do Piauí sofreram as seguintes reduções face ao Plano de Economia determinado pelo Governo Federal:

a) Rodovias Federais.

A dotação destinada à execução de serviços no trecho de denominação BR-23, localizado entre Periperi e Luiz Corrêa sofreu uma redução de Cr\$ 9.000.000,00 ou sejam 60% do seu total.

O trecho Picos-Fronteira, da BR-24, teve sua dotação reduzida em Cr\$ 15.000.000,00 ou sejam 30% do seu valor primitivo.

As demais dotações não sofreram redução; uma delas no valor de Cr\$ 10.000.000,00, destinada à pavimentação do trecho BR-22, compreendido entre Teresina e Periperi e a outra de Cr\$ 3.000.000,00 para a execução dos serviços no trecho Parnaíba-Luiz Corrêa, inclusive ponto sobre o rio Portinho.

b) Outras rodovias.

As dotações destinadas às rodovias discriminadas nesta classificação foram, totalmente, incluídas no Plano de Economia.

Item 4:

4) Na elaboração do Plano de Economia, considerados o estado das obras, a importância e natureza das rodovias, os saldos porventura existentes e a possibilidade de aproveitamento dos recursos da lei de número 2.698, de 27 de dezembro de 1955, foram adotados os seguintes critérios:

a) No item "Outras rodovias" foi proposta a Economia total exceto 3 ligações sendo duas face a ser sua importância de âmbito nacional e a outra estar já em final de construção, e a dotação ser reduzida.

b) na parte relativa às rodovias do Plano Rodoviário Nacional foram mantidas, integralmente, as verbas destinadas àquelas incluídas no Plano de 1.ª Urgência. Quanto às demais, foram reduzidas as dotações com o objetivo de se alcançar uma economia, da ordem de 30%.

Item 5:

5) Face à natureza da solicitação este Departamento, órgão executivo que é, não tem meios para informar.

São essas, Senhor Chefe do Gabinete, as informações que posso fornecer quanto ao citado requerimento.

No ensejo, reitero a V. S. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Edmundo Regis Bittencourt*, Diretor-Geral.

Departamento dos Correios e Telégrafos.

Of. n.º 157-A — Gab. DG.

Em 30 de julho de 1956.

Diretor-Geral.

Excelentíssimo Senhor Comandante Lúcio Meira — DD. Ministro da Viação e Obras Públicas.

Senhor Ministro:

Em resposta ao ofício 605, de 19 do corrente, do Sr. Chefe do Gabinete de Vossa Excelência, com o qual foi transmitida a este Departamento có-

pia do requerimento do Senador Mendonça Clark, relativo a verbas orçamentárias atribuídas ao Estado do Piauí, tenho a honra de prestar os seguintes esclarecimentos:

Em resposta ao ofício 605.

1 — As verbas destinadas à manutenção dos serviços postais e telegráficos foram distribuídas normalmente;

2 — No mapa anexo, constam as verbas do orçamento de 1956 já postas à disposição da Diretoria Regional do Piauí, até 30 de junho último;

3 — As verbas orçamentárias eliminadas pelo Plano de Economia do Governo Federal, na parte relacionada com a Diretoria Regional do Piauí, não apresentadas em fôlha anexa;

4 — O critério adotado na organização do Plano de Economia de 1956, do DCT, foi o de eliminar as obras novas, mantendo liberadas, apenas, as dotações que se prendem a prosseguimento de obras iniciadas em exercícios anteriores;

5 — Não temos conhecimento, até o presente momento, de qualquer liberação das verbas postais-telegráficas incluídas no Plano de Economia, referentes aos Estados citados no requerimento.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus votos de elevada estima e distinta consideração. — Coronel José Alberto Bitencourt — Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS, ETC.

Plano de economia para o exercício de 1956

Estado do Piauí

N.º da subconsignação	NATUREZA DA DESPESA	Dotação (Cr\$)	Economia (Cr\$)	Aplicar (Cr\$)
	DESPESAS DE CAPITAL			
	VERBA 4.0.00			
	INVESTIMENTOS			
	Consignação 4.1.00 — Obras			
	4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras			
	5) Para atender às despesas com adaptação, início de construção, prosseguimento ou conclusão das seguintes agências postais telegráficas em conjunto com o Plano Postal Telegráfico, nos seguintes Estados:			
	19 — Piauí:			
1	Jaicós.....	360.000,00	360.000,00	—
2	Esperantina.....	360.000,00	360.000,00	—
3	Pedro II.....	360.000,00	360.000,00	—
4	Ligação Telegráfica Boa Esperança-Jaicós.....	10.000,00	10.000,00	—
5	Ligação Telegráfica Itaucira-Floriano.	650.000,00	650.000,00	—
6	Ligação Telegráfica Caxingó-Buriti dos Lopes.....	150.000,00	150.000,00	—
7	Ligação Telegráfica Peixe Pôrto.....	100.000,00	100.000,00	—
8	Ligação Telegráfica Bocaina-Picos....	104.000,00	104.000,00	—
9	Ligação Telegráfica Capitão de Campo-Periperi.....	60.000,00	60.000,00	—
10	Ligação Telegráfica Olho d'Água Grande-Pedro II.....	200.000,00	220.000,00	—
11	Ligação Telegráfica Barro Duro-Agua Branca.....	100.000,00	100.000,00	—
12	Ligação Telegráfica Ipiranga-Oeiras..	100.000,00	100.000,00	—
13	Beneditinos.....	500.000,00	500.000,00	—
	TOTAL.....	3.074.000,00	3.074.000,00	—

EXERCÍCIO DE 1956

N.º da subconsignação	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		
		Crédito distribuído (Cr\$)	Importância (Cr\$)	Importância (Cr\$)
	<p>LEI N.º 2.665, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1955</p> <p>ANEXO 4.21 — Ministério da Viação e Obras Públicas</p> <p>06 — DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS</p> <p>DESPESAS ORDINÁRIAS</p> <p>VERBA 1.0.00 — CUSTEIO</p> <p><i>Consignação 1.6.00 — Encargos diversos</i></p> <p>1.6.21 Órgãos em regime especial</p> <p>1) Pessoal, etc.</p> <p>Distribuição feita à Tesouraria da Diretoria Regional do Piauí — Abono de Emergência.....</p> <p>Abono Especial Temporal.....</p> <p>Discriminação-tipo aprovada pelo Decreto n.º 38.328 de 20 de dezembro de 1955.</p> <p>VERBA I — PESSOAL</p> <p><i>Consignação Pessoal Permanente</i></p>			
1	Pessoal do Quadro.....	10.680.000,00		
	<i>Consignação 2 — Pessoal extranumerário</i>			
2	Mensalistas.....	5.169.720,00		
3	Tarefeiros.....	234.600,00		
	<i>Consignação 3 — Vantagens</i>			
4	Gratificação de função.....	129.600,00		
5	Gratificação por serviços extraordinários.....	60.000,00		
8	Gratificação por serviços de distribuição e coletas rurais percorridas de linhas telegráficas e condução de malas postais a expensas próprias...	973.000,00		
9	Diárias.....	50.000,00		
10	Ajuda de custo.....	12.000,00		
11	Auxílio para diferença da caixa.....	10.020,00		
	CONSIGNAÇÃO 4 — OUTRAS DESPESAS			
14	Salário-família.....	5.016.600,00		
15	Gratificação adicional.....	1.197.800,00		
17	Auxílio doença.....	12.000,00	36.745.340,00	

EXERCÍCIO DE 1956

Número da subconsignação	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		
		Crédito distribuído (Cr\$)	Importância (Cr\$)	Importância (cr\$)
	VERBA 2 — MATERIAL			
	<i>Consignação 1 — Material permanente</i>			
3	Máquinas, motores, geradores e aparelhos material elétrico e de telecomunicações; material de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico; material para trabalhos de campo; material para extinção de incêndio; ferramentas, utensílios, acessórios e sobressalentes em geral.....	50.000,00		
4	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritórios, bibliotecas, laboratórios, gabinetes científicos ou técnicos aparelhos e utensílios hospitalares; aparelhos e utensílios de cozinha, copa, refeitório e dormitório.....	120.000,00		
	<i>Consignação 2 — Material de consumo</i>			
5	Artigos de expediente: desenho; ensino; fichas e livros de escrituração; impressos; material de classificação	160.000,00		
6	Combustíveis; material de lubrificação; material para limpeza e conservação de instalações; veículos; máquinas; motores; geradores e aparelhos; artigos de iluminação.....	125.000,00		
7	Fitas para serviço telegráfico; matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação.....	80.000,00		
8	Produtos químicos; biológicos; farmacêuticos e odontológicos; artigo cirúrgico e outros de uso nos laboratórios; em geral.....	30.000,00		
	<i>Consignação 3 — Outras despesas</i>			
10	Acondicionamento e embalagem; armazenagem; carretos, estivas; capatazias e seguros; transporte de material..	70.000,00		
11	Água e artigos para limpeza e desinfecção, serviços de asseio e higiene, lavagem e engomagem de roupa; taxas de água; esgoto e lixo.....	60.000,00		
12	Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis.....	150.000,00		
14	Despesas miúdas e de pronto pagamento.....	40.000,00		
15	Iluminação; força motriz e gás.....	70.000,00		
16	Reparos; adaptações; concertos e conservação de bens móveis e imóveis	120.000,00		
17	Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens..	50.000,00		
18	Telefone e telefonemas; telegramas internacionais e porte postal aéreo..	3.000,00		
			1.128.000,00	
	Abono de Emergência (Art. 18 da Lei 1.265-52).....	83.400,00		
	Abono Especial Temporário (§ 2.º Art. 1.º da Lei n.º 2.412-55).....	60.600,00		
	VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS			
	<i>Consignação 1 — Diversos</i>			
5	Indenizações.....	40.000,00		
6	Serviços clínicos e hospitalares.....	60.000,00		
10	Transporte de malas postais por vias ordinárias.....	107.430,00		
13	Instalação e manutenção de Postos de Correio e de Correios e Telégrafos	4.200,00	355.630,00	38.228.970,00

Ao Requerente.

Offícios da Câmara dos Deputados:

— N.º 1.665, comunicando haver sido aprovada a emenda oferecida pelo Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1956, enviado à sanção, que estabelece prisão especial para os dirigentes de entidades sindicais e para o empregado no exercício de representação profissional ou no cargo de administração sindical.

SOB N.º 1.675, 1.682, 1.671 E 1.666, ENCAMINHANDO AUTÓGRAFOS DOS SEGUINTE

**SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 177, DE 1956**

(N.º 1.360-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957.

ANEXO 2 — PODER LEGISLATIVO

2.01 — CÂMARA DOS DEPUTADOS

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
DESPESAS ORDINÁRIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos	85.855.720	
1.1.02 — Subsídios e representações	80.100.000	81.030.000
1.1.08 — Auxílio-doença		360.000
1.1.09 — Ajuda de custo		28.000.000
1.1.11 — Substituições		800.000
1.1.14 — Salário-família		2.750.000
1.1.17 — Gratificação de função	852.000	
1.1.19 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		
1) Secretaria	3.756.000	
2) Diretoria do Serviço de Orçamento	800.000	4.556.000
1.1.20 — Gratificação pela representação de gabinete		
1) Gabinete do Presidente	350.000	
2) Gabinete do 1.º Secretário	180.000	
3) Demais gabinetes	720.000	
4) Secretaria	237.600	1.487.600
1.1.25 — Gratificação adicional por tempo de serviço	20.582.050	
1.1.29 — Diversos		9.000.000
	<hr/>	<hr/>
	187.389.770	127.983.600
	<hr/>	<hr/>
Total da Consignação 1.1.00	315.373.370	

	DOTAÇÃO Variável Cr\$
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação	
Subconsignações:	
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	1.200.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	600.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	600.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	300.000
1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes	900.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	200.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	600.000
Total da Consignação 1.3.00	4.400.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente	
Subconsignações:	
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	500.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	150.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	200.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	200.000
Total da Consignação 1.4.00	1.050.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros	
Subconsignações:	
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	500.000
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás	900.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo	100.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	950.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	3.000.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	1.000.000
1.5.13 — Seguros em geral	200.000
1.5.14 — Outros serviços contratuais	
1) Assistência técnica sobre assuntos econômicos e financeiros, mediante contrato com a Fundação Getúlio Vargas	1.000.000
Total da Consignação 1.5.00	7.650.000

	DOTAÇÃO Variável Cr\$
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos	
Subconsignações:	
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	50.000
1.6.10 — Serviços de carácter secreto ou reservado	
1) Comissões de Inquérito	1.000.000
1.6.14 — Exposições, congressos e conferências	
1) Grupo Brasileiro da União Interparlamentar	2.500.000
2) Diversos, sendo Cr\$ 500.000,00 para o Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo	1.000.000
	<hr/>
Total da Consignação 1.6.00	4.550.000
	<hr/>
Total da Verba 1.0.00	333.023.370
	<hr/>
Total das Despesas Ordinárias	333.023.370
	<hr/>

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — Obras

Subconsignações:

4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis	600.000
	<hr/>
Total da Consignação 4.1.00	600.000
	<hr/>

CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — Equipamentos e Instalações

Subconsignações:

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	400.000
	<hr/>
Total da Consignação 4.2.00	400.000
	<hr/>
Total da Verba 4.0.00	1.000.000
	<hr/>
Total das Despesas de Capital	1.000.000
	<hr/>
Total Geral	334.023.370
	<hr/>

2.02 — SENADO FEDERAL

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos	59.869.800	
1.1.02 — Subsídios e representações	14.250.000	16.125.000
1.1.05 — Salários de contratados		100.000
1.1.09 — Ajuda de custo		10.720.000
1.1.10 — Diárias		3.000.000
1.1.11 — Substituições		140.000
1.1.14 — Salário-família		1.334.000
1.1.17 — Gratificação de função	672.000	
1.1.19 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		10.000.000
1.1.20 — Gratificação pela representação de ga- binete		914.000
1.1.25 — Gratificação adicional por tempo de ser- viço	10.347.300	
	<hr/>	
	85.139.100	42.333.000
	<hr/>	
Total da Consignação 1.1.00	127.472.100	
	<hr/>	

**CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo
e de Transformação**

Subconsignações:

1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		1.000.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e de- sinfecção		700.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes		350.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos		120.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêu- ticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios		150.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		500.000
		<hr/>
Total da Consignação 1.3.00		2.820.000
		<hr/>

DOTAÇÃO
Variável
Cr\$

CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente

Subconsignações:

1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	150.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas	50.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	50.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	350.000
Total da Consignação 1.4.00	600.000

CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignações:

1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	120.000
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás	150.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	250.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	1.800.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	150.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros	180.000
Total da Consignação 1.5.00	2.650.000

CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos

Subconsignações:

1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	380.000
1.6.14 — Exposições, congressos e conferências ...	2.350.000
1.6.23 — Diversos	
1) Despesas de qualquer natureza com o Gabinete do Vice-Presidente da República	230.000
Total da Consignação 1.6.00	2.960.000
Total da Verba 1.0.00	136.502.100
Total das Despesas Ordinárias	136.502.100

DOTAÇÃO
Variável
Cr\$

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — Obras

Subconsignações:

4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis 250.000

Total da Consignação 4.1.00 250.000

CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — Equipamentos e Instalações

Subconsignações:

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos 150.000

Total da Consignação 4.2.00 150.000

Total da Verba 4.0.00 400.000

Total das Despesas de Capital 400.000

Total Geral 136.902.100

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 178, DE 1956

(N.º 1-288-D-1956, na Câmara dos Deputados)

Altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia fica alterado nos termos desta Lei e da tabela que a acompanha.

Parágrafo único — Caberá ao Presidente do Tribunal determinar a aposição dos títulos de nomeação dos atuais funcionários, em face da nova situação decorrente da presente lei e da tabela anexa.

Art. 2.º — Os atuais ocupantes das classes M, L, K, N, J, e H da carreira de Oficial Judiciário, cuja estrutura fica alterada de acôrdo com a tabela anexa serão classificados nas

classes O, N, M, L, K e J, da mesma carreira respectivamente.

§ 1.º — As vagas restantes serão providas pelo Tribunal, por proposta de seu Presidente, por funcionários ocupantes de classe imediatamente inferior, mediante promoção pelo critério alternado de merecimento e antiguidade, dispensado para as primeiras promoções decorrentes desta lei, o interstício a que se refere o artigo 42 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União (Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952).

§ 2.º — Na hipótese de sobra ainda vagas, poderão elas ser preenchidas, a requerimento dos interessados, por transferência de funcionários ocupantes de cargo isolado de provimento efetivo, desde que haja igualdade de padrões de vencimentos e o requerente conte com tempo de serviço à Justiça Eleitoral superior a 2 (dois) anos e possua habilitações para as novas funções, a critério do Tribunal.

Art. 3.º — As carreiras de Escrivão e Dactilógrafo ficam transformadas na de Auxiliar Judiciário, escalonada de G e I e com a estrutura constante da tabela anexa.

§ 1.º — Os Escrivãos e Dactilógrafos classes G e F ficam classificados, respectivamente, nas letras I e H, e os Escrivãos classe E na letra G da nova carreira de Auxiliar Judiciário.

§ 2.º — Aos Auxiliares Judiciários cabe, precipuamente, a execução dos serviços dactilográficos.

Art. 4.º — Os ocupantes da classe final da carreira de Auxiliar Judiciário terão acesso à inicial da de Oficial Judiciário, mediante concurso de segunda entrância organizado pelo Tribunal, ressalvado aos antigos Escrivãos o direito que lhes é assegurado pelo art. 5.º da Lei n.º 486, de 14 de novembro de 1948.

Art. 5.º — As carreiras de Contínuo e Servente passam a constituir a de Auxiliar de Portaria com escalonamento de F a I, respeitados os direitos adquiridos pelos atuais ocupantes.

§ 1.º — Ficam classificados nas classes I, H, G e F, da carreira de Auxiliar de Portaria, respectivamente, os atuais ocupantes das classes G e F de Contínuo e D e C de Servente.

§ 2.º — Aos Auxiliares de Portaria, incumbe a execução dos serviços ora a cargo dos atuais Contínuos e Serventes, bem assim, supletivamente, dos de portaria e zeladoria, de acôrdo com as instruções baixadas pelo Tribunal.

Art. 6.º — Os atuais cargos isolados de provimento efetivo passam a ter a seguinte classificação: 1 Taquígrafo — padrão O; 1 Arquivista — padrão N; 1 Almoxarife — padrão L; 1 Porteiro — padrão L; 1 Ajudante de Porteiro — padrão J e 1 Motorista — padrão J.

Art. 7.º — Feita a classificação dos ocupantes das novas carreiras de Auxiliar de Portaria, as vagas restantes nas classes intermediárias serão providas segundo o disposto no § 1.º, do art. 2.º desta lei.

Art. 8.º — As atuais funções gratificadas de Secretário do Presidente e Secretário do Procurador Regional

ficam classificadas no símbolo FG-3, passando as chefias de Seção para o Símbolo FG-4.

Art. 9.º — Ficam criados no Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia mais um cargo isolado de provimento efetivo de Taquígrafo, padrão N, um de Zelador, padrão M, e outro de Motorista, padrão J, bem como uma função de Secretário da Corregedoria Eleitoral, símbolo FG-4, e uma de Auxiliar de Presidente, símbolo FG-4.

Art. 10 — Para completar o Quadro de que se ocupa esta lei, serão aproveitados e efetivados, mediante concurso interno de títulos, organizado pelo Tribunal os funcionários interinos com mais de 5 (cinco) anos de serviço no mesmo Tribunal, bem como os servidores estaduais ou municipais que estejam à disposição e prestando efetivo serviço àquele órgão por tempo nunca inferior a 5 (cinco) anos. As vagas restantes deverão ser preenchidas, mediante concurso interno de provas ou de títulos, também organizado pelo Tribunal, pelos funcionários da Secretaria do Tribunal com mais de 2 (dois) anos de interinidade, bem como pelos extranumerários e contratados com igual tempo de serviço ao Tribunal e ainda por servidores estaduais ou municipais que venham prestando ininterruptamente serviço à Justiça Eleitoral há mais de 5 (cinco) anos.

Art. 11 — Os cargos isolados serão providos livremente pelo Tribunal por proposta do Presidente.

Art. 12 — O Presidente do Tribunal poderá designar funcionários da Secretaria para auxiliarem os serviços dos cartórios das Zonas Eleitorais da capital do Estado.

Art. 13 — O atual cargo em comissão de Auditor Fiscal PJ-3, da Secretaria do Tribunal Regional da Bahia, retorna a situação anterior de cargo isolado de provimento efetivo.

Art. 14 — Os funcionários do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia perceberão, a partir da publicação desta lei, as gratificações adicionais por tempo de serviço asseguradas aos funcionários da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 15 — Os funcionários que em virtude desta lei forem aproveitados no Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia contarão como tempo de serviço público federal, para os efeitos previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União (Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952), o tempo de serviço, anteriormente prestado à Justiça Eleitoral, aos Estados, Municípios e autarquias.

Art. 16 — Para atender às despesas decorrentes da execução da presente lei, no corrente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral da Bahia — o crédito suplementar de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) ao Orçamento de 1956, assim discriminado:

Verba 1 — Pessoal.

Consignação 1 — Pessoal Permanente.

Subconsignação 01 — Vencimentos.

04 — Justiça Eleitoral.

05 — Tribunal Regional Eleitoral da Bahia — Cr\$ 2.000.000,00.

Consignação 3 — Vantagens.

Subconsignação II — Gratificações adicionais.

04 — Justiça Eleitoral.

05 — Tribunal Regional Eleitoral da Bahia — Cr\$ 300.000,00.

Consignação 3 — Vantagens.

Subconsignação 01 — Funções Gratificadas.

04 — Justiça Eleitoral.

05 — Tribunal Regional Eleitoral da Bahia — Cr\$ 200.000,00.

Art. 17 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Redação, em 20 de agosto de 1956. — Arthur Audrá, no exercício da Presidência. — Lopo Coelho, Relator. — Bias Fortes. — Ernani Sátiro. — Cardoso de Menezes.

TABELA A QUE SE REFERE ESTA LEI

Cargos isolados de provimento em comissão

Numero de cargos	CARREIRA OU CARGO	Símbolo Padrão ou Classe
1	Diretor Geral.....	PJ-2
2	Diretor de Serviço.....	PJ-3
<i>Cargos isolados de provimento efetivo</i>		
1	Auditor Fiscal.....	PJ-3
1	Taquígrafo.....	O
1	Taquígrafo.....	N
1	Arquivista.....	N
1	Zelador.....	M
1	Almoxarife.....	L
1	Porteiro.....	L
1	Ajudante de Porteiro.....	J
2	Motorista.....	J
<i>Cargos de carreira</i>		
3	Oficial Judiciário.....	O
4	Oficial Judiciário.....	N
5	Oficial Judiciário.....	M
6	Oficial Judiciário.....	L
7	Oficial Judiciário.....	O
10	Oficial Judiciário.....	J
8	Auxiliar Judiciário.....	I
10	Auxiliar Judiciário.....	H

Número de cargos	CARREIRA OU CARGO	Símbolo Padrão ou Classe
14	Auxiliar Judiciário.....	G
1	Auxiliar de Portaria.....	I
3	Auxiliar de Portaria.....	H
5	Auxiliar de Portaria.....	G
7	Auxiliar de Portaria.....	F
<i>Funções gratificadas</i>		
1	Secretário do Presidente.....	FG-3
1	Secretario do Procurador Regional.....	FG-3
1	Auxiliar da Presidência.....	FG-4
1	Secretário da Corregedoria Eleitoral.....	FG-6
6	Chefe de Seção.....	FG-4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 179, DE 1956

(N.º 572-B-1955, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00, destinado a auxiliar o Estado de Minas Gerais nos prejuízos ocasionados com o incêndio das obras do Frigorífico de Carreira Comprida, no Município de Santa Luzia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), a fim de auxiliar o Estado de Minas Gerais nos prejuízos verificados com o incêndio das obras do Frigorífico de Carreira Comprida, no Município de Santa Luzia, daquele Estado da Federação.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 51, DE 1956

(N.º 86-A-1956, na Câmara dos Deputados)

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre o Governo do Território Federal do Acre e Fábio Fontenele.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — E' mantida a decisão do Tribunal de Contas, de 3 de maio de 1955, que negou registro ao contrato celebrado, em 1.º de janeiro de 1954, entre o Governo do Território Federal do Acre e Fábio Fontenele, para desempenhar a função de Auxiliar Técnico no Departamento de Administração daquele Território.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

SÃO LIDOS E VÃO A IMPRIMIR OS SEGUINTE PARECERES

PARECER

N.º 779, DE 1956

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura,

o crédito especial de Cr\$ 674.640,00 para atender às despesas com os prêmios de viagem conferidos pelo Salão Nacional de Arte Moderna de 1952 e outras determinadas pela Lei n.º 1.512, de 19 de dezembro de 1951.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

O presente projeto, originário de Mensagem do Poder Executivo, autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Cultura, do crédito especial de Cr\$ 674.640,00, para atender às despesas com os prêmios de viagem conferidos pelo Salão Nacional de Arte Moderna de 1952, bem como a outras despesas determinadas pela Lei n.º 1.512, de 19 de dezembro de 1951, que criou a Comissão Nacional de Belas Artes.

Considerando que as despesas foram calculadas pelo Ministério da Educação em março de 1956, julgamos prudente consultar, preliminarmente, o órgão interessado, a fim de que informasse o montante exato da despesa a ser atendida pelo crédito especial de que cogita o projeto. Em resposta, informou ao relator o Presidente da Comissão Nacional de Belas Artes: (ofício anexo):

“O crédito especial de Cr\$ 674.640,00, pleiteado pela Comissão Nacional de Belas Artes para atender às despesas com diferenças de prêmios em dinheiro e aquisições feitas nos Salões Nacionais em cumprimento do disposto na Lei n.º 1.512, de 19 de dezembro de 1951, correspondia à necessidades verificadas em 1953. Desde então, e à vista da demora ocorrida no andamento do processo correspondente àquele pedido, grande parte do débito verificado, relativo às aludidas diferenças do montante das pensões de prêmios de viagem no estrangeiro e no país; pôde ser liquidado com recursos consignados na dotação própria do orçamento de 1955. Resta apenas o saldo devedor de Cr\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil cruzeiros), correspondente às aquisições de obras de arte feitas nos Salões Oficiais realizados em 1953 e mais aos

prêmios em dinheiro do Salão Nacional de Arte Moderna do mesmo ano (Lei citada n.º 1.512, artigo 11)”.

Como se verifica, o montante do crédito em tela deve ser reduzido para Cr\$ 220.000,00, uma vez que já foram pagos os prêmios de viagem de 1952.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina favoravelmente ao projeto, com a seguinte:

EMENDA N.º 1-C

Substitua-se o artigo 1.º pelo seguinte:

Art. 1.º — E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) para atender a despesas determinadas pela Lei número 1.512, de 19 de dezembro de 1951, e relativas ao exercício de 1953.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1956. — *Alvaro Adolpho*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *César Vergueiro*. — *Lima Guimarães*. — *Juracy Magalhães*. — *Mathias Olympio*. — *Novaes Filho*. — *Paulo Fernandes*. — *Fausto Cabral*. — *Lino de Mattos*. — *Domingos Vellasco*. — *Othon Mäder*.

PARECER

N.º 780, DE 1956

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 173, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Militar — o crédito especial de Cr\$ 416.712,00 para atender ao pagamento de vencimentos e adicionais, no exercício de 1956, aos advogados de 2.ª entrância da Justiça Militar, Renato Dardeau de Albuquerque e Alfredo Ribeiro Sacramento.

Relator: Sr. Mathias Olympio.

Originário de Mensagem do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Militar, o Projeto de Lei da Câmara n.º 173, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Militar — o crédito especial de Cr\$ 416.712,00, para

atender ao pagamento de vencimentos e adicionais, no presente exercício, aos advogados de 2.^a entrância Renato Dardeau de Albuquerque e Alfredo Ribeiro Sacramento, postos em disponibilidade por Decreto do Sr. Presidente da República, publicado no *Diário Oficial* de 12 de janeiro do corrente ano, tendo em vista o acórdão do Tribunal Federal de Recursos, na Apelação Cível número 4.965, do Distrito Federal.

Trata-se, como se vê, de crédito especial para atender a cumprimento de sentença judicial, que garantiu àqueles servidores os vencimentos dos respectivos cargos.

Somos, assim, pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1956. — *Álvaro Adolpho*, Presidente. — *Mathias Olympio*, Relator. — *César Vergueiro*. — *Lima Guimarães*. — *Juracy Magalhães*. — *Lino de Mattos*. — *Daniel Krieger*. — *Fausto Cabral*. — *Paulo Fernandes*. — *Novaes Filho*. — *Domingos Vellasco*. — *Othon Mäder*.

PARECER
N.º 781, DE 1956

Da Comissão Diretora, sobre o convite dirigido ao Senado para participar da VI Conferência da "World Association of Parliamentarians for World Government".

Em data de 4 de junho do corrente ano, o Secretário-Geral da Associação Mundial de Parlamentares pró Governo Mundial, dirige carta ao Sr. Vice-Presidente do Senado fazendo convite a uma delegação de Senadores, para tomar parte na 6.^a Conferência Parlamentar, que se realizaria de 25 a 31 de julho deste ano, em Londres.

Despachado o Projeto à Comissão de Relações Exteriores, esta manifestou-se favoravelmente à aceitação do convite, mas não apresentou Projeto de Resolução nesse sentido.

Em 17 de julho próximo passado, foi o projeto retirado da Ordem do Dia, a fim de sobre ele se manifes-

tarem as Comissões Diretora e de Finanças, a primeira para preparar a indicação dos membros componentes da delegação, e a última para opinar sobre as despesas a serem realizadas.

A Comissão Diretora, em sua reunião de 5 do mesmo mês e ano, já se havia manifestado contrária a que fossem enviados representantes a esta Conferência, visto não dispôr o Senado, de numerário para fazer face a novas despesas.

Este o parecer da Comissão.

Em 16 de agosto de 1956. — *Apolônio Salles*, Presidente. — *Vivaldo Lima*, Relator. — *Neves da Rocha*. — *Prisco dos Santos*.

PARECER
N.º 782, DE 1956

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução n.º 23, de 1956, que suprime cargo de Mecânico da Secretaria do Senado Federal.

Relator: Sr. Prisco dos Santos.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 23, de 1956, aprovado em sessão de 14 do corrente, nos seguintes termos:

Resolução
N.º ...

O Senado Federal resolve:

Artigo único — Fica suprimido o cargo vago de Mecânico, Padrão L, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala da Comissão Diretora, 24 de agosto de 1956. — *Apolônio Salles*, Presidente. — *Vivaldo Lima*, Relator. — *Kerginaldo Cavalcanti*. — *Neves da Rocha*. — *Prisco dos Santos*.

PARECER
N.º 783, DE 1956

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução n.º 30, de 1956, que no-

meia para o cargo de Auxiliar Legislativo candidatos habilitados em concurso.

Relator: Sr. Carlos Lindenberg.

A Comissão Diretora apresenta, abaixo, a redação final do Projeto de Resolução n.º 30, de 1956, aprovado sem emendas em sessão extraordinária de 17 do corrente.

Resolução
N.º ...

O Senado Federal resolve:

Artigo único — São nomeadas, de acôrdo com a alínea "e" do artigo 61 do Regimento Interno, para exercer o cargo de Auxiliar Legislativo, classe J, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Maria José Miranda e Ana Maria Tavares Sobral.

Sala da Comissão Diretora, 24 de agosto de 1956. — *Apolônio Salles*, Presidente. — *Vivaldo Lima*, Relator. — *Kerginaldo Cavalcanti*. — *Neves da Rocha*. — *Prisco dos Santos*.

PARECERES
N.º 784, 785, de 1956

N.º 784, de 1956

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 168, de 1956, que modifica o art. 42 e seu parágrafo único do Decreto-lei n.º 4.014, de 13 de janeiro de 1942, alterado pelo Decreto-lei n.º 9.832, de 11 de setembro de 1946.

Relator: Sr. Tarcísio Miranda.

O projeto em exame altera o artigo 42 e seu parágrafo do Decreto-lei n.º 4.014, de 13 de janeiro de 1942, alterado pelo Decreto-lei n.º 9.832, de 11 de setembro de 1946, com a finalidade de estabelecer novas bases para as comissões a que fazem jus os despachantes aduaneiros, de acôrdo com os mencionados diplomas legais.

2 — A remuneração dos despachantes aduaneiros não sofre alteração desde 1946, data em que as comissões foram fixadas nos moldes vigentes. De então para cá não houve qualquer mo-

dificação, motivo pelo qual nos parece justo e procedente o projeto em exame. Realmente, a elevação de todos os salários e o conseqüente aumento do custo de vida tornam imperiosa a revisão periódica da remuneração de quantos tenham a sua receita adstrita a limites fixos, seja sob a forma de salário, seja sob a forma de comissão.

No caso em exame acresce a circunstância de que, conforme o disposto nas tabelas que acompanham o texto do projeto, existe uma taxa percentual para o cálculo das comissões, com um limite máximo para sua cobrança. É o caso, por exemplo, das mercadorias importadas do estrangeiro, que não constituem, aliás, a maior parte do movimento das alfândegas. Na tabela "A", para seu cálculo, existe um teto máximo de cinco mil cruzeiros, como comissão do despachante, qualquer que seja o valor constante da fatura da mercadoria importada.

Nas demais tabelas verifica-se que as comissões, apesar de acrescidas, são ainda bem modestas, levando-se em consideração, por um lado, o largo espaço de tempo em que elas permaneceram inalteradas, e a existência, por outro lado, do limite máximo para sua cobrança.

Somos, ante o exposto, pela aprovação do projeto em causa, sobre cujas outras disposições, relativas à previdência e assistência, melhor dirá a ilustrada Comissão de Legislação Social.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 1956. — *Juracy Magalhães*, Presidente. — *Tarcísio de Miranda*, Relator. — *Júlio Leite*. — *Lima Teixeira*. — *Remy Archer*. — *Fernandes Távora*.

N.º 785, de 1956

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 168, de 1956.

Relator: Sr. Ruy Carneiro.

O projeto em apreciação modifica dispositivos do Decreto-lei n.º 4.014, de 13 de janeiro de 1942, alterado pelo Decreto-lei n.º 9.832, de 11 de setembro de 1946.

Ambos os citados diplomas legais dispõem sobre o exercício da profissão

de despachantes aduaneiros e seus prepostos. A parte modificada pelo projeto em exame é relativa à remuneração dos aludidos profissionais.

2 — Tal remuneração, calculada à base de comissões, foi estabelecida pelo último dos decretos-leis citados. Vale dizer que desde 1946 aquela categoria profissional não teve qualquer aumento nos seus proventos. Ora, a constante elevação do preço das utilidades exige que tal remuneração seja revista, à semelhança, aliás, do que vem ocorrendo com tôdas as classes trabalhadoras, inclusive com o próprio teto do salário-mínimo, alterado duas vezes em igual período.

3 — É o que está assinalado no parecer da ilustrada Comissão de Economia, que é o órgão técnico competente para opinar no mérito da proposição.

4 — O projeto prevê, ainda, que seja destinada parte das comissões dos despachantes para a manutenção dos serviços assistenciais a cargo dos sindicatos dos próprios despachantes, como também para os organismos de representação sindical dos seus prepostos ou ajudantes. Essa medida, além de proporcionar recursos aos sindicatos para atendimento do disposto nos artigos 548 e 592 da Consolidação das Leis do Trabalho, representa salutar clima de concórdia entre empregados e empregadores. São estes, isto é, são os despachantes que espontaneamente abrem mão de uma parcela de seus ganhos, em benefício da assistência social dos respectivos auxiliares, cooperadores estreitos e direitos do seu exercício profissional.

Por tais fundamentos, oferecemos parecer favorável ao projeto em causa.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1956. — *Lima Teixeira*, Presidente. — *Ruy Carneiro*, Relator. — *Primio Beck*. — *Lino de Mattos*. — *Remy Archer*.

COMPARECEM OS SRS. SENADORES:

Alvaro Adolpho. — *Reginaldo Fernandes*. — *João Arruda*. — *Freitas Cavalcanti*. — *Atílio Vivacqua*. — *Paulo Fernandes*. — (6).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Sobre a mesa requerimento subscrito por vários Srs. Senadores.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 477, DE 1956

Nos termos do art. 127, letra e, do Regimento Interno, requeremos seja designada uma Comissão de três membros, para visitar, em nome do Senado, o nobre Senador Maynard Gomes que se acha enfermo.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1956. — *Freitas Cavalcanti*. — *Rui Palmeira*. — *Novaes Filho*. — *Juracy Magalhães*. — *Lima Teixeira*. — *Mern de Sá*. — *Daniel Krieger*. — *Domingos Vellasco*. — *Francisco Gallotti*.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento que acaba de ser lido será apreciado depois da Ordem do Dia.

O nobre Senador César Vergueiro enviou à Mesa discurso para ser publicado, na forma do disposto no artigo 98, § 2.º do Regimento Interno:

Sr. Presidente.

Quero referir-me a um trabalho elogiável de oito moços. Tratam de tornar mais conhecido nosso país no exterior. Se fôssemos mais conhecidos, teríamos possibilidades de maior progresso, principalmente com a indústria do turismo. Atualmente fala-se muito em turismo e todos conhecem a importância dessa indústria, havendo países que a têm como fonte principal de recursos.

Quero informar à Casa, todavia, Senhor Presidente, que um grupo de oito universitários, que vêm trabalhando anonimamente há um ano, conseguiu realizar um extenso plano de propaganda e divulgação do Brasil no exterior. Vão eles viajar pelos países das três Américas, visitando universidades, escolas, centros culturais, cívicos e militares, mostrando o Brasil da atualidade.

Para tanto, organizaram eles uma exposição fotográfico-estatística com 66 painéis de 1,80m por 1,20m, com dados atualíssimos sobre o País e com as melhores fotografias sobre tôdas as principais atividades brasileiras. Mos-

tram êles nessa exposição, nossas principais cidades, principais indústrias, principais centros culturais, com dados estatísticos sôbre o número de escolas brasileiras, sôbre nossa arte e ciência, enfim, sôbre tudo que há de importante no Brasil de hoje.

Não é só, Sr. Presidente. Levam êles grande quantidade de discos brasileiros e músicas populares e eruditas, bem como documentário sôbre nossa arquitetura antiga e moderna. Levam também 40 filmes sôbre o Brasil. Já remeteram a todos os países nos quais passarão, aproximadamente, 30 toneladas de livros sôbre o Brasil, que se encontram depositados nas nossas missões diplomáticas, para serem distribuídos gratuitamente a centros literários e científicos, bem como a visitantes da exposição, indistintamente.

Não é só, Sr. Presidente, tôda essa planificação foi feita pelos 8 moços, oriundos de vários Estados da Federação e tanto o trabalho intelectual como o manual foi por êles realizado. Conseguiram, com isso, fazer uma exposição montável e desmontável em poucas horas, podendo ser transferida para vários locais, o que facilitará, durante a viagem, que o Brasil seja mostrado a grande quantidade de pessoas, da mais variada categoria.

Para atestar a facilidade dessa locomoção, os moços já fizeram a mostra dessa exposição que pesa oitocentos quilos e pode ser levada facilmente em dois automóveis ou em uma camioneta no Museu de Arte de São Paulo, no Copacabana Palace Hotel e no Automóvel Clube do Rio de Janeiro.

Levam, no "stand" que abre a exposição, uma mensagem do Presidente da República aos povos das três Américas.

O Instituto Nacional do Livro, bem como outras entidades, se incumbiram de remeter as trinta toneladas de livros para o exterior. O Itamarati escreveu às diversas Embaixadas e Consulados, explicando o plano dos moços e deu à Comitativa Cr\$ 100.000,00.

De qualquer forma, Senhor Presidente, deixo essas palavras para que fiquem nos Anais desta Casa. Servirão as minhas palavras que figurarão nos

Anais do Senado para mostrar que houve no Brasil quem tivesse trabalhado um ano, anonimamente, para mostrar o nosso País, na atualidade, aos povos amigos das três Américas.

Êsses moços realizaram um plano de divulgação do Brasil, prático, objetivo e muito oportuno, quase que com seus recursos próprios, movidos apenas por patriotismo.

Merecem, pois, os nossos louvores.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Neves da Rocha, inscrito em primeiro lugar.

O SR. NEVES DA ROCHA (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores: — nesta semana em que sob o mais intenso júbilo e as mais vibrantes demonstrações de patriotismo, num alto preito de justiça, rende a Nação expressivas homenagens ao culto inconfundível de Carnias, o maior soldado do Brasil, aqui estou, no cumprimento de um dever cívico para associar-me às justas homenagens que estão sendo tributadas ao grande militar, que tanto soube se impor à gratidão da Pátria.

Não é demais, Sr. Presidente, que, nesta oportunidade, sejam ressaltados alguns traços marcantes da biografia de tão ilustre brasileiro. Dizer algo, aliás de tal personalidade, é tarefa por demais difícil e foi por isso que Tauxay, à beira do seu túmulo, assim se expressou:

"Só a mais vigorosa concisão unida à maior singeleza é que poderá contar os seus feitos. Não há pompas de linguagem, não há arroubos de eloquência capazes de fazer maior essa individualidade cujo principal atributo foi a simplicidade na grandeza".

Notável coincidência histórica:

Três foram as etapas que contribuíram decisivamente para a nossa emancipação política: a vinda de D. João VI para o Brasil com o reinado, o 2 de julho na Bahia, e a Abdicação.

Precisamente, Sr. Presidente, quando o Brasil ensaiava os primeiros passos

para se fazer Nação, com a chegada de D. João VI, em 1808, Caxias se fazia soldado; nas lutas da Independência, travadas na Bahia em 1823, Caxias toma parte saliente e no 7 de abril, que podemos considerar marco inicial para o nosso movimento de povo livre, coopera Caxias brilhantemente pela justa causa ao lado do Exército e do povo.

25 de agosto de 1803 é a data histórica em que veio ao mundo o bravo soldado que, pelas ações foi considerado o consolidador da unidade nacional.

Aos 77 anos de idade, após profícua existência, fechou os olhos à vida terrena, legando à Pátria, que soube amar acima de tudo, um acervo de inestimáveis serviços, concretizados pelos seus feitos valorosos, sempre coroados pelas suas inexcedíveis vitórias.

Filho, sobrinho e neto de generais, scube honrar o nome dos seus ilustres antepassados, conduzindo bem alto, pela sua atuação enérgica e decisiva, os destinos do Brasil.

Na tenra idade de 15 anos enverga pela vez primeira o vistoso uniforme de alferes, que é substituído dois anos após, pelo de tenente, com a sua promoção a novo pôsto.

Surge o ano de 1822.

Proclama-se a Independência. Pedro I organiza, sob rigorosa escolha, o seu batalhão, denominado o Batalhão do Imperador.

Benção das bandeiras...

Desfraldam-se ao vento as primeiras bandeiras nacionais a serem distribuídas aos regimentos... e ao tenente Luiz Alves de Lima coube empenhar o pavilhão auriverde do Império, o símbolo sagrado da Pátria, que o predestinado soldado soube defender com a maior bravura.

Caxias começa a percorrer bem cedo a trajetória que se traçou para o caminho da glória.

Iniciou-se, assim, o seu batismo de glória, seguido pelo batismo de fogo nos campos de Pirajá, nos arredores da legendária cidade do Salvador, nas lutas da Independência.

Desembarca na Bahia a 24 de março de 1823 e, a 3 de maio do mesmo ano,

toma parte nos primeiros combates, revelando logo, intrepidez, sangue frio e bravura inexcedíveis.

Sobrevém um período de desassossêgo para a Nação.

Impopularidade do Imperador. Abdicação. Nessa fase histórica e delicada para o Brasil, intervém o jovem soldado, na sua função de militar, revelando sempre as suas qualidades de elemento apaziguador. Sereno, sensato, amante da disciplina e fiel aos seus deveres de soldado.

Mas, Sr. Presidente, Caxias não foi apenas o vencedor pela espada e pelo coração, não foi apenas o soldado valoroso, foi também o homem do lar, o esposo modelar e dedicado, o homem da família, em suma o grande soldado aliado aos sentimentos de grande cidadão, afeito ao bem, sabendo viver junto aos seus íntimos as horas de amargura, como os momentos de alegria.

Consocia-se, aos 30 anos de idade, com Ana Luíza Carneiro, senhora de excelsas virtudes, ilustre dama da aristocracia, de cujo enlace nascem dois rebentos.

Seis anos após o matrimônio volta Caxias a viver momentos de intensa agitação, inteiramente dedicados aos serviços da Pátria.

A abdicação criou para o País uma fase de desordens e de anarquia, com sérias preocupações para a Regência, que teria de se impor por uma ação moderada, mas, ao mesmo tempo enérgica.

O ano de 1831 é cheio de apreensões e de intranqüilidade.

No meio militar impõe-se, cada vez mais, pela sua personalidade varonil, firmeza de caráter, energia e bravura, o futuro Duque de Caxias.

Nesse ambiente de desassossêgo, funda-se o Batalhão Sagrado, que o tem como seu segundo Comandante.

Este Batalhão é formado somente de oficiais, licenciando-se todos os soldados para fazer frente à situação de anarquia que ameaçava envolver até o Exército.

E por dever de patriotismo, essa oficialidade se encarregava dos misteres confiados a um simples soldado.

Foram "os Voluntários da Pátria", cuja designação, perdurou até a Guerra do Paraguai e por cujos serviços muito se lhes ficou a dever.

Nas províncias surgem movimentos revolucionários, observando-se insurreições de Sul a Norte.

Luiz Alves de Lima está fadado a ser o elemento apaziguador por excelência.

A 12 de setembro de 1837, é promovido a Tenente-Coronel.

A Guerra dos Farrapos, que irrompera no Rio Grande em 1835, preocupa seriamente o Governo e Caxias, então Comandante do Corpo de Permanentes, segue, em companhia do Ministro da Guerra, Sebastião de Rêgo Barros, para o campo da luta — na sua primeira viagem ao Rio Grande.

Regressa ao Rio e as insurreições se estendem ao Norte.

No Maranhão, vê-se o Governo a braços com a "Balaiada" e o Conde de Lages apela para Caxias, que ainda um vez se coloca a serviço do Brasil.

A 2 de dezembro de 1839, é promovido a Coronel — sendo nomeado simultaneamente Presidente e Comandante das Armas do Maranhão e Comandante do Exército Pacificador.

Em janeiro de 1841, dá-se como terminada a pacificação da Província e extinta a "Balaiada".

A 18 de julho desse mesmo ano, é promovido a General, conferindo-se-lhe na mesma data o título de *Barão de Caxias*.

E o valoroso soldado não descansa.

Em 1842 irrompe em São Paulo a "Sedição de Sorocaba", luta entre conservadores e liberais, e o pacificador do Maranhão é nomeado Comandante das forças que devem combater os revoltosos. Após 30 dias de luta, põe em debandada os insurretos, entrando em Sorocaba sob as maiores aclamações do povo.

Continua Caxias a seguir a trajetória brilhante que o destino lhe reservou.

Atravessa o Reinado de D. João VI, o Império de Pedro I, a Regência, o Império de Pedro II — sempre na mesma atitude — soldado da ordem e soldado da lei.

Ninguém mais enérgico antes da vitória; ninguém mais generoso depois do triunfo.

E continua a sua vida acidentada de batalhador.

De regresso ao Rio, em julho de 1842, ao passar em Guaratinguetá, tem a notícia de sua nomeação para General em Chefe das forças pacificadoras em Minas e, ao chegar à Corte, é surpreendido ao receber das mãos de S. M. o decreto de sua nomeação para Ajudante de Campo do Imperador.

O movimento revolucionário em Minas é mais sério do que o de São Paulo.

Para debelar os rebeldes de Barbacena, o Governo sente necessidade de tomar medidas muito enérgicas.

Pela 3.^a vez, o Brasil apela a Caxias, para pacificar mais uma Província.

Promovido a Marechal de Campo Graduado, após a pacificação de Minas, regressa ao Rio coberto de louros.

Ao terminar as Campanhas do Maranhão, S. Paulo e Minas, Caxias está no auge do seu prestígio militar.

Já há 7 anos o Rio Grande estava envolvido na Campanha Farroupilha, pois que irrompera a 20 de setembro de 1835, sob a chefia de Bento Gonçalves; a 9 de agosto de 1842, chega à sua fase culminante, com a nomeação de Caxias para Presidente da Província e Comandante do Exército legalista.

Novos combates e, afinal, após 9 anos de lutas, eis que, ainda uma vez, se realiza o que o grande Marechal proferira numa proclamação aos Rio-grandenses, haver nascido para ser na terra da Pátria um instrumento de paz.

A 2 de março de 1842, é promovido a Tenente-General, agraciado com o título de Conde e por decreto de 25 de março, promovido a Marechal de Campo efetivo.

Mais tarde é distinguido com o título de Marquês e, em junho de 1855, ocupa a pasta da Guerra, como Ministro de Estado.

Em dezembro de 1862, é promovido a Marechal Graduado do Exército.

Caxias terminara em Farrapos a luta contra a rebelião.

Vai iniciar, agora, em terra estranha, a luta contra a tirania.

As provocações constantes de Rosas e Oribe levam o Brasil à guerra com a Confederação Argentina.

Mais uma vez, Caxias atende ao apêlo da Pátria em perigo.

É nomeado Comandante em Chefe do Exército Brasileiro e Presidente da Província do Rio Grande em julho de 1851, e, desta vez, é auxiliado pela nossa Marinha de Guerra, sob o comando do bravo Almirante João Greenfeld, inglês de nascimento, mas inteiramente identificado com o nosso povo e aspirações, já tendo servido sob as ordens de Cockrane, nas lutas pela Independência.

Ao seu lado, prestou os maiores serviços outro bravo militar — o futuro Marquês de Herval — Tenente-Coronel Osório.

Dá-se a invasão do território uruguaio e Greenfeld consegue isolar Rosas e Oribe, cognominados "O Tigre de Palermo" e "O Corta Cabeças".

Sendo esmagada a tirania de Oribe, Caxias deixa Montevidéu e prossegue a sua marcha triunfal para o Sul, a fim de esmagar o "Tigre de Palermo".

Rosas sonha com o vice-reinado do do Brasil.

Mas, Caxias, em golpes de audácia, uns após outros, repele o inimigo que foge espavorido.

A vitoriosa batalha de Caseros põe termo à luta com o segundo tirano.

A 12 de fevereiro de 1852, o Exército aliado percorre triunfalmente as ruas embandeiradas de Buenos Aires.

Brasileiros e argentinos irmanados pelo mesmo ideal, festejam a queda de Rosas, impiedoso e mau.

Urquiza tem para os nossos as seguintes palavras:

"Brasileiros! A justiça, a liberdade e a glória vos chamaram ao Rio da Prata e cooperastes para salvação de duas Repúblicas e o aniquilamento de três tiranos".

Regressa Caxias à Côte, como Tenente-Coronel e Marquês, trazendo ao peito mais uma condecoração — a medalha de ouro do Uruguai.

Caxias no Paraguai:

Lopez, o maior dos três tiranos do Rio da Prata, Presidente do Paraguai — provoca o Brasil e quer a guerra.

A invasão de Mato Grosso e o aprisionamento do Marquês de Olinda, são o rastilho para a luta sangrenta que vai ceifar inúmeras vidas.

Cogita-se da nomeação do Comandante em Chefe das Fôrças Brasileiras.

Nenhum melhor indicado do que o vencedor do Maranhão, São Paulo, Farraços, Oribe e Rosas.

Caxias viaja para o Sul como Marechal de Campo do Imperador, que embarca para o teatro da luta. Fracasso, Desânimo...

O primeiro ano de guerra, apesar das vitórias de Riachuelo e Tuiuti, é um desastre para o Brasil.

Como medida de salvação pública é, afinal, nomeado Comandante em Chefe das Fôrças Brasileiras na guerra contra o Paraguai, em outubro de 1866, quando acima de quaisquer interesses regionais, o Império resolveu colocar os interesses supremos da Nação.

Reorganiza-se o Exército. Muda-se a face das coisas.

Reinicia-se a ofensiva — surgem as vitórias de Tiu-Cuê, Paraquê, Passagem de Curupaití e, enfim, Humaitá.

No dizer de Afonso de Carvalho, vai iniciar-se o capítulo áureo da vida de Caxias e sem exagêro, uma das mais belas páginas da história militar do mundo moderno, quer pelo primor e arrôjo da concepção, quer pela rapidez e heroísmo com que foi executada.

Prepara-se, com inauditos sacrifícios a estrada do Chaco para a vitória de Itororó — onde Caxias escreveu uma das mais belas páginas de sua vida militar.

O Exército brasileiro avança para o Sul, onde vai se ferir a Batalha de Avaí, na qual, além de Caxias, três outros nomes se immortalizam — Andrade Neves, Mena Barreto e Câmara.

Osório, o bravo dos bravos, é ferido em combate.

Desânimo na tropa e Caxias, Generalíssimo do Exército, toma a mesma atitude de Itororó, coloca-se em pessoa à frente dos seus soldados.

Restabelece-se o entusiasmo.

Ferido em combate morre o Coronel Francisco de Lima e Silva, tio de Ca-

xias, à frente do seu batallião, mas a batalha é vencida — no arroio de Avai.

Novas glórias para o Brasil.

Após Itororó e Avai, forçoso é atingir o último reduto de Lopez — “Lomas Valentinas”.

Ainda desta vez, o ataque é diretamente comandado por Caxias.

As forças aliadas avançam sempre. Luta-se ferozmente. Foge em debandada o tirano com as suas tropas. Está vencida a guerra.

Enfim — Assunção, onde Caxias entra triunfalmente, sob as vistas dos trapos humanos dos habitantes da Capital, vítimas da tirania de Lopez.

A 23 de março de 1870, lhe é conferido o título de Duque, único brasileiro que o conquistou.

Está concluída a grande missão que o destino lhe reservou na carreira das armas.

Aos 66 anos de idade, o grande Marechal, coberto de glórias, despede-se dos seus comandados através de impressionante Ordem do Dia, em face de grande abalo ao seu estado de saúde, já por demais precária, nessa época.

Regressa à Côrte, alquebrado pelas lutas empenhadas a serviço da Pátria, porém mesmo assim, não o deixam repousar.

Por insistência de Pedro II, ainda assume a Presidência do Conselho de Ministros, durante a viagem de Sua Majestade à Europa.

Ao pêso dos árduos serviços que continua a prestar à Nação, vai se extinguindo lentamente, tão preciosa existência, até que, a 8 de maio de 1880, desaparece o grande Marechal da Paz, o maior soldado do Brasil, cercado do maior acatamento por parte de todos os seus compatriotas.

É pois, Sr. Presidente, a êsse inconfundível vulto do passado, que legou ao Brasil as mais brilhantes páginas de sua história-pátria, que venho, nesta oportunidade, render as minhas homenagens, associando-as àquelas que toda a Nação lhe prestou na semana dedicada ao Patrono do Exército Nacional.

Salve Caxias!

Jamais deixaremos de venerar a tua memória, porque soubeste ser digno da

gratidão da Pátria! (*Muito bem; muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Domingos Vellasco, segundo orador inscrito.

O SR. DOMINGOS VELLASCO * — Senhor Presidente, atendendo ao apêlo que me fizeram vários pensionistas do Exército, venho cumprir a grata missão de consignar, desta tribuna, elogio aos dirigentes da Pagadoria Central dos Inativos e Pensionistas do Exército, Srs. Coronel Sebastião Calixto da Silva e Major Joaquim da Silveira Varjão, assim como a todos os funcionários civis e militares, oficiais, sargentos e praças, que ali trabalham.

De público, agradecem aos servidores daquela repartição, os pensionistas, pela maneira por que são tratados os mutilados da Fôrça Expedicionária Brasileira, os portadores de doenças crônicas adquiridas em campanha, as viúvas e demais beneficiários que, de maneira acolhedora, são atendidos a tempo e a hora.

Lá, milhares de processos têm andamento regular e a administração pública se fortalece no conceito agradável de todos; a lhanza de trato e a atenção constituem justo motivo para um crédito de confiança nos que exercem funções públicas no país.

O Sr. Filinto Müller — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. DOMINGOS VELLASCO — Com prazer.

O Sr. Filinto Müller — Subscrevo inteiramente os elogios de Vossa Excelência à direção da Pagadoria dos Inativos e ao corpo de oficiais e auxiliares que servem nesse órgão do Ministério da Guerra. Mantendo contato assíduo com aquela repartição, posso testemunhar que não só os seus anteriores dirigentes, como os atuais, Coronel Sebastião Calixto da Silva e seu auxiliar, Major Varjão, e também todos os seus ajudantes, são incansáveis

* Não foi revisto pelo orador.

no atendimento dos assuntos a êles confiados e, especialmente, no trato dos mutilados de guerra, das viúvas, enfim, dos pensionistas em geral, sem falar da gentileza e cavalheirismo com que cuidam dos interesses dos oficiais da reserva que percebem seus vencimentos.

Aproveito o ensejo para acentuar que, junto à Pagadoria e chefiada pelo Major Pyrrho, funciona a Comissão de Pensionistas, Viúvas, Filhos e Herdeiros de Veteranos da Guerra do Paraguai, outro setor onde os pensionistas encontram tratamento humano, grande gentileza, espírito de justiça e humanidade, interesse e boa-vontade no encaminhamento de seus papéis e na solução dos seus casos.

Peço a V. Exa. Senador Domingos Vellasco, permita seja incluído no seu discurso, meu louvor aos que trabalham na Pagadoria Central de Inativos do Exército.

O SR. DOMINGOS VELLASCO — Agradeço a V. Exa. o aparte que corrobora aquilo que procuro transmitir ao Senado.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DOMINGOS VELLASCO — Com muito prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Associo-me ao preito de justiça que Vossa Excelência presta à Pagadoria Central de Inativos do Exército e, ao mesmo tempo, dou testemunho de que, ao passar para a Reserva, fui recebido não só nessa repartição do Exército, como no Estado Maior e outros setores por que passei, como velho companheiro. É a prova de que os oficiais transferidos para a Reserva continuam considerados pelos companheiros como se na Ativa estivessem.

O SR. DOMINGOS VELLASCO — Agradeço o aparte do nobre Senador Juracy Magalhães, que confirma o que, a pedido de vários pensionistas, estou comunicando ao Senado.

Sr. Presidente, as pessoas mais modestas, frequentadoras das repartições do Ministério da Guerra são os mutilados, as viúvas de militares e oficiais

que passaram para a Reserva. Envelhecidos, recebem, ali, tratamento que se honra aos pensionistas, exalta sobretudo os que o dispensam a seus antigos camaradas.

Senti-me no dever de trazer, desta tribuna, o reconhecimento pela maneira lhana, justa, correta, com que acolhe os pensionistas, não apenas a Pagadoria Central dos Inativos e Pensionistas do Exército, como a Comissão que trata das pensões de viúvas e filhas de veteranos da Guerra do Paraguai, dirigida pelo Major Pyrrho.

Com referência a esta última, posso dar testemunho pessoal, pois tenho três irmãs que percebem pensão, visto sermos filhos de um veterano da Guerra do Paraguai e da Retirada da Laguna.

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que desejava proferir no exercício de um mandato que me foi conferido pelos pensionistas do Ministério da Guerra, encargo agradável ao qual, pessoalmente me associo também, rendendo homenagens ao Coronel Calixto e Major Manuel Varjão. — (*Muito bem; muito bem!*).

Durante o discurso do Senhor Domingos Vellasco, o Senhor Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Senhor Neves da Rocha.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Maranhão, terceiro orador inscrito.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Sr. Presidente, em pouco mais de um mês, perdeu Pernambuco algumas vidas úteis, das mais categorizadas nas atividades da economia açucareira — a principal do Estado.

Foram as perdas de Gileno de Miranda, de Mendo Sampaio e Manoel de Brito, verdadeiros capitães da indústria e líderes das classes produtoras, no país. Homens que, por sua iniciativa e capacidade de empreendimento, não somente ampliaram seu patrimônio, como deram contribuição valiosa à modernização da técnica agroindustrial de Pernambuco.

Agora, é a perda do Dr. Amaro Gomes Pedrosa, que presidia o Instituto de Açúcar e do Alcool, falecido a 24 deste mês.

De tradicional família, também ligada à economia do açúcar e com ativa participação na vida política do Estado, foi ele advogado ilustre, havendo prestado relevantes serviços à causa pública, no exercício de várias funções de destaque.

Promotor, Procurador, Secretário do Interior e Justiça, Presidente da Caixa Econômica, foi nomeado Interventor Federal numa fase de exaltadas lutas no Estado, e de tal forma soube conduzir-se, com prudência, elevação e equilíbrio, que muito concorreu para o apaziguamento dos ânimos e paixões partidárias.

O Sr. Novaes Filho — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. JARBAS MARANHÃO — Com todo prazer.

O Sr. Novaes Filho — Como representante de Pernambuco, dou minha inteira solidariedade à justa homenagem que V. Exa. presta ao saudoso co-estaduano, Dr. Amaro Gomes Pedrosa.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Registro e agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Convidado, no Governo Nereu Ramos, para presidir o Instituto do Açúcar e do Alcool, apesar de sua idade, não se negou, porque não saberia fazê-lo, a dar mais uma vez o concurso de sua experiência e patriotismo, num setor que, sendo de grande importância para o país, interessa sobretudo a Pernambuco.

De índole suave e branda, inteligência lúcida, homem de espírito compreensivo e humano, as posições nunca lhe afetaram a modéstia. Daí por que, nos encargos em que serviu, grangeou o Dr. Amaro Gomes Pedrosa a estima de seus colaboradores e auxiliares e o respeito dos conterrâneos. Exerceu-os com dignidade e discreção. Morreu honrado e pobre.

Privando de sua amizade, é com grande pesar que fazemos, hoje, este registro para o Senado, com o justifi-

cado propósito de levar, à família enlutada e às instituições a que presidiu, a expressão de nossas condolências. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 478, DE 1956

Com fundamento no artigo 125, parágrafo único, letra *b*, do Regimento Interno, requeremos a inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do ilustre brasileiro que foi o Coronel Rui Almeida que, com brilho e dignidade representou o Distrito Federal na Assembléia Nacional Constituinte de 1946 e na Câmara dos Deputados nas duas legislaturas que se lhe seguiram.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1956. — *Filinto Müller*. — *Gilberto Marinho*. — *Alencastro Guimarães*. — *Benedito Valadares*. — *Lima Teixeira*. — *Cunha Mello*. — *Juracy Magalhães*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *João Villasbôas*. — *Daniel Krieger*. — *Domingos Vellasco*. — *Remy Archer*. — *Novaes Filho*. — *Ezechias da Rocha*. — *Jarbas Maranhão*. — *Leônidas Mello*. — *Francisco Gallotti*. — *Onofre Gomes*. — *Pedro Ludovico*. — *Mem de Sá*.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

O SR. FILINTO MÜLLER (*Para encaminhar a votação*) * — Sr. Presidente, ao chegar hoje ao Senado, surpreendeu-me a notícia do falecimento do ex-Deputado Federal e Coronel do Exército Ruy da Cruz Almeida.

Sr. Presidente, é com muita tristeza que trago a manifestação de profundo pesar da bancada do meu Partido, no Senado, o Partido Social Democrático, pelo desaparecimento desse ilustre brasileiro.

Conheci Rui de Almeida na Escola Militar de Realengo, onde fomos colegas de turma. Acompanhei-lhe a vida

* Não foi revisto pelo orador.

como revolucionário, como professor do Colégio Militar, Deputado à Constituinte de 1946, e seguintes legislaturas e sempre admirei o brilhantismo de sua inteligência, a sua profunda cultura, o seu inegável patriotismo.

Rui da Cruz Almeida, mantinha extraordinário bom-humor, mesmo diante das mais difíceis situações, mesmo quando encarava os mais graves problemas. Graças a êsse seu temperamento, encaminhava a solução dos casos que lhe pesavam sobre os ombros com rara habilidade, conquistando a simpatia e o aprêço de todos que dêle se acercavam, e não só conquistando a estima, porém, elevando, cada vez mais, o alto conceito de que gozava no seio das Classes Armadas e na vida política, civil, da Nação.

O Sr. Juracy Magalhães — Vossa Excelência dá licença para um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muita honra.

O Sr. Juracy Magalhães — Ia eu para o Cemitério São João Batista, acompanhar o entêrro do jovem e brilhante engenheiro José Augusto Fiuza, morto em desastre de automóvel na França, quando ouvi, pelo rádio a desalentadora notícia do falecimento do nosso colega Coronel Rui da Cruz Almeida. Foi êle um dos nossos companheiros de ideais revolucionários. Como político desenvolveu atuação patriótica, como amigo, foi exemplar chefe de família, bem cumpriu seus deveres. É, pois, merecedor do preito que o Senado lhe está prestando pela voz autorizada de V. Exa. Desejo, neste aparte, salientar a solidariedade da União Democrática Nacional às homenagens propostas por V. Exa. no Requerimento que tão brilhantemente está encaminhando e render, também, à memória de José Augusto Fiuza a nossa sincera expressão de saudade.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço nobre Senador Juracy Magalhães, o aparte em que V. Exa. presta também sua homenagem e a da bancada da União Democrática Nacional ao ilustre brasileiro desaparecido, o ex-Deputado Rui da Cruz Almeida.

O Sr. Novaes Filho — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muita satisfação.

O Sr. Novaes Filho — A bancada do Partido Libertador do Senado associa-se à justa homenagem que V. Exa. está prestando ao saudoso político e Deputado Rui Almeida, que realmente foi um parlamentar operoso, e, sobretudo, de grande prestimosidade para com todos os membros do Congresso Nacional.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito grato ao aparte com que V. Exa. ressalta uma das qualidades características do eminente ex-Deputado Rui da Cruz Almeida.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. Permite um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — A bancada do Partido Trabalhista Brasileiro no Senado solidariza-se com as homenagens que V. Exa. está prestando à memória do ilustre ex-Deputado Rui Almeida, que também pertenceu à minha agremiação política em certa fase, na Câmara Federal, da qual foi Secretário. Acrescento que o ilustre parlamentar prestou naquele período os melhores serviços à nossa organização partidária. É justo o tributo que V. Exa. rende à sua memória.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito grato ao eminente líder do Partido Trabalhista Brasileiro, nesta Casa, pelo seu aparte.

Dizia eu, Sr. Presidente, que entre as muitas qualidades que exornavam a personalidade de Rui da Cruz Almeida, a mais cativante era a de amigo. Sabia ser amigo na extensão lata do termo: era fiel e dedicado, além de prestimoso e generoso em relação a quantos dêle se acercavam.

Rui da Cruz Almeida foi um intelectual. Professor emérito de português no Colégio Militar, orgulhava-se especialmente dessa condição, e sabia transmitir seus altos conhecimentos aos alunos com a habilidade de verdadeiro pedagogo.

Por tôdas as qualidades ressaltadas nos apartes com que me honraram nobres colegas e por todos os atributos proclamados, conquistara Rui de Almeida vasto círculo de relações de amizade e de admiração.

Sua morte abre grande claro entre os homens públicos do Brasil; e também grande claro nas Classes Armadas e, especialmente, nas forças políticas do Distrito Federal, pelos relevantes serviços prestados à Pátria.

O Sr. *Gilberto Marinho* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com todo prazer.

O Sr. *Gilberto Marinho* — Desejaria que V. Exa. acrescentasse o pesar não só da bancada do Distrito Federal nesta Casa, mas, ainda que consignasse em registro especial, o sentimento do Partido Social Democrático, Seção do Distrito Federal, na qual Rui de Almeida militou com brilho e a pugnacidade que eram suas características. Transferiu-se, depois para outra agremiação partidária nela deixando igualmente traços das qualidades que lhe exornavam o caráter, qualidades que V. Exa. e outros Senhores Senadores estão acentuando com tanta propriedade perante o Plenário desta Casa.

O SR. FILINTO MÜLLER — Obrigado pelo aparte do nobre Senador *Gilberto Marinho*, que inclui no meu discurso a homenagem especial do Partido Social Democrático, seção do Distrito Federal.

Tem razão o eminente representante carioca. O Deputado Rui de Almeida iniciou sua vida política no Distrito Federal nas fileiras do Partido Social Democrático, e como sempre ocorreu em toda sua atuação de homem público, deu a essa agremiação a qual me honra pertencer o máximo de sua colaboração inteligente e eficiente no escolher representantes ilustres da Capital da República, na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, estas as palavras que desejava pronunciar ao encaminhar a votação do requerimento de homenagem ao brasileiro ilustre, hoje desaparecido. (*Muito bem*).

Durante o discurso do Sr. Filinto Müller, o Sr. Neves da Rocha deixa a cadeira da presidência, reassumindo-a o Sr. Apolônio Salles.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

(*Pausa*).

Continua a hora do expediente.

Não havendo quem peça a palavra, passa-se à

ORDEM DO DIA

Continuação da votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1955, que restabelece privilégio das Caixas Econômicas Federais e dá outras providências; tendo Pareceres: I — Sobre o Projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, sob número 381 de 1956, favorável, com as emendas que oferece (ns. 1-C e 2-C); da Comissão de Finanças, sob n.º 382, de 1956, favorável ao Projeto e às emendas, da Comissão de Constituição e Justiça. II — Sobre a emenda de Plenário: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 684, de 1956, contrário; e da Comissão de Finanças, sob n.º 685, de 1956, favorável.

O SR. PRESIDENTE — Na sessão anterior a votação da Emenda n.º 3 foi interrompida por falta de número.

Em votação a Emenda n.º 3.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. OTHON MÄDER — (*Para encaminhar a votação*) (*) — Sr. Presidente, o nobre Senador *Gilberto Marinho* houve por bem contestar alguns dos argumentos que aqui apresentei em defesa da Emenda número 3, de minha autoria e que manda cancelar o art.

* Não foi revisto pelo orador.

5.º do Projeto de Lei do Senado número 34, de 1955. Os demais artigos — como se sabe — já foram rejeitados, restando unicamente o art. 5.º, que manda as Caixas Econômicas operarem em seguros de vida.

Apresentei, então, contestação a este projeto, dizendo que a atividade securitária é uma das que estão reservadas às empresas privadas, que a vêm realizando a contento geral. Não havia, portanto, razão para que o poder público autorizasse, também, uma autarquia, como a Caixa Econômica, a operar nesse terreno, fazendo, assim, concorrência nociva aos interesses nacionais. E cito por dois motivos: primeiro, porque acrescenta novas despesas às Caixas Econômicas, isto é, contribui para o aumento das despesas públicas improdutivas, que concorrerem para a inflação. Por esse motivo, denominei a proposição de inflacionária.

Por outro lado, conforme demonstrei na última sessão, o projeto corre, em grande parte, para a evasão das rendas. Atualmente, a empresa que faz um seguro paga sêlos e impôsto de renda sôbre essa operação, assim como sôbre os lucros verificados, porventura, no balanço.

Se transferíssemos êsses seguros — como quer o projeto — para as Caixas Econômicas, estas, isentas, como estão, do impôsto e do sêlo, deixariam de recolher renda que, ao fim de cada ano, representa importância substancial.

No momento em que os poderes públicos estão à cata de renda, isto é, procurando por todos os meios aumentar os impostos, para solver compromissos e diminuir o *deficit* orçamentário, seria incoerência do Senado votar um projeto que contribuiria ainda mais para o desfalque das rendas públicas.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. OTHON MÁDER — Com todo o prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Ausente, como me encontrava do Senado, não estou bem a par do assunto. Diante, porém, dos argumentos tão brilhantemente expendidos por Vossa Excelência, verifica-se que, com a re-

jeição da emenda, apresentada pelo nobre colega, estabeleceríamos uma espécie de concorrência desleal entre a atividade privada e uma empresa que conta com assistência do Estado, através das vantagens enumeradas por Vossa Excelência.

O SR. OTHON MÁDER — Exatamente. Estabelecer-se-ia uma concorrência desleal, como afirma o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, pois as Caixas Econômicas, ao contrário das empresas privadas, gozam de favores e isenções.

Sr. Presidente, há um ponto importante, para o qual peço a atenção do Senado. Faz poucos dias, a Caixa Econômica Federal distribuiu entre os senhores Senadores um impresso contendo trechos interessantíssimos, dos quais se verifica que as despesas com o funcionalismo da entidade estão atingindo níveis astronômicos.

Ora, se êste fato acontece agora, quando se criar, na Caixa Econômica, mais um departamento, o de seguros, — como já disse, dispendiosíssimo, pois requer instalações apropriadas, corpo médico, corpo atuarial, equipe de contabilistas, enfim, aparelhamento especializado, não só no Conselho Superior, como em cada uma das vinte e uma agências — as despesas de pessoal serão muito maiores. Numa época em que combatemos o empreguismo, seria incoerência aprovarmos projeto que iria agravá-lo ainda mais.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Pareceria até uma organização anômala dentro da estrutura da Caixa Econômica.

O SR. OTHON MÁDER — V. Exa. tem razão.

Sr. Presidente, a legislação sôbre seguros estabelece que uma empresa securitária não pode exercer outra atividade, tem de se especializar e unificar todos os seus recursos, justamente para melhor garantir as operações de seguros.

Por estas razões, é desaconselhável a criação de uma Carteira de Seguros nas Caixas Econômicas.

Passo a ler, para conhecimento do Senado, tópico da publicação assina-

da pelo Dr. João Henrique, Presidente do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais:

“A — As despesas administrativas, das vinte e uma Caixas Econômicas, em 1947, quando ainda não havia a grande incidência de leis fragmentárias, sobre essas instituições, era apenas de Cr\$ 152.017.000,00.

No entanto, com a aplicação das leis esparsas, que tive ocasião de analisar, caso por caso, a partir de 1948, até dezembro de 1955, essas despesas administrativas alcançaram a Cr\$ 739.662.000,00, com um acréscimo de cerca de 400% (quatrocentos por cento). E diga-se que para algumas Caixas Econômicas esse aumento chegou a corresponder a cerca de 600% (seiscentos por cento). Caso típico é o da Caixa Econômica Federal de Minas Gerais que, em 1947, tinha de despesa administrativa Cr\$ 6.881.000,00 e em dezembro de 1955, já apresentava uma despesa administrativa de Cr\$ 46.862.000,00, o que prova a veracidade da asserção.

Como consequência, a taxa do custo do dinheiro que para essa Caixa Econômica era, em 1947, de 8,50%, em 1955 atingia a 11,15%, estando ela incluída na relação daqueles cujo custo do dinheiro ultrapassará em 1956 de muito a taxa de renda de seu dinheiro”.

Verifica-se, assim, que a situação das Caixas Econômicas é gravíssima, de verdadeira falência. E' preciso uma profunda reforma de base para que elas se readaptem e se reequilibrem.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. OTHON MÄDER — Pois não.

O Sr. Filinto Müller — Os dados lidos por V. Exa. são, realmente, impressionantes. Pediria, entretanto, a atenção de V. Exa. para o seguinte aspecto: as Caixas Econômicas têm tido grande desenvolvimento nos últimos anos. E' natural, pois, que haja

— como tem havido — aumento de pessoal, para que possam atender ao volume de negócios ali realizados. Os dados que V. Exa. citou referem-se a setecentos milhões de cruzeiros, em 1955. Quero acreditar que, atualmente, atinja a cerca de um bilhão de cruzeiros, porque o último aumento, por nós votado, abrange as Caixas Econômicas. Irá forçosamente, muito além dos setecentos milhões.

O SR. OTHON MÄDER — Vai para um bilhão cento e oitenta milhões de cruzeiros.

O Sr. Filinto Müller — Aparteei V. Exa. para acentuar estes dois aspectos: primeiro, que é natural haja aumento de despesas administrativas, com o desenvolvimento da instituição. Citarei o caso concreto da Caixa Econômica de Mato Grosso. Quando fundada, recebeu apenas um crédito de sete milhões de cruzeiros da Delegacia Fiscal; suas operações foram crescendo e estão perto de sessenta milhões de cruzeiros. E' natural e compreensível que uma Caixa com sete milhões de cruzeiros para operar tenha determinadas despesas administrativas, e que, depois de certo volume de negócios, essas despesas sejam maiores. Segundo aspecto: a razão principal desse aumento, no corrente ano, será a liberalidade com que o Congresso acresceu os vencimentos de militares e civis.

O SR. OTHON MÄDER — V. Exa. atentou bem para o texto real. Se o aumento do funcionalismo decorresse apenas do aumento das Caixas Econômicas, então, a taxa de dinheiro, o custo do dinheiro seria...

O Sr. Filinto Müller — De 11,45. Prestei atenção.

O SR. OTHON MÄDER — Passou de 8,50 para 11,45? Quer dizer, aumentou as despesas muito além do que devia.

O Sr. Filinto Müller — Sobretudo pelo aumento de vencimentos do funcionalismo da União, que o próprio Congresso votou, incluindo o das Caixas Econômicas Federais.

O SR. OTHON MÄDER — Agravaremos ainda mais a situação dessas entidades, porque com a criação do novo departamento de seguros, automaticamente serão criados outros cargos, haverá mais funcionários e as despesas crescerão. Conseqüentemente, as Caixas Econômicas ficarão sobrecarregadas.

Não há dúvida de que a criação desse departamento agravará ainda mais a inflação e aumentará o desemprego. Não há contestação, porque a Seção de Seguros precisará de grande número de funcionários.

O Sr. Filinto Müller — Não posso contestar, mas também não posso concordar. Talvez essa Carteira dê grandes lucros que diminuam as despesas da Caixa Econômica.

O SR. OTHON MÄDER — E' engano de V. Exa. Estou certo de que não dará lucro.

O Sr. Filinto Müller — E' uma suposição. Eis por que declarei não concordar, inteiramente, com o argumento expendido pelo nobre colega.

O SR. OTHON MÄDER — Devido ao movimento reduzido, as despesas serão maiores.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. OTHON MÄDER — Com prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — A circunstância com que o nobre orador justificou sua emenda no sensível aumento de despesas da Caixa Econômica não nos conduziram, precisamente, ao raciocínio de que seria esta a oportunidade de fornecer-lhe novo meio de receita?

O SR. OTHON MÄDER — O que afirmo é que a Carteira seria deficitária.

O Sr. Gilberto Marinho — V. Exa. então acredita que a Administração da Caixa Econômica, com tantos técnicos, pleitearia uma Carteira deficitária?

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que está esgotado o tempo de que dispunha.

O SR. OTHON MÄDER — Vou terminar, Sr. Presidente.

O Sr. Lima Guimarães — Permite um aparte?

O SR. OTHON MÄDER — Com muito prazer.

O Sr. Lima Guimarães — O aumento de despesas da Caixa Econômica em Minas Gerais, que lhe pareceu exorbitante, decorreu do elevado número de agências — mais de quarenta — instaladas em todo o Estado.

O SR. OTHON MÄDER — A questão não é o aumento de funcionários, mas o custo do dinheiro. Alega o Sr. João Henriques, na sua exposição, que a criação de novos cargos provocará, sem dúvida, acréscimo extraordinário de despesas administrativas.

Sr. Presidente, como argumento definitivo para que minha emenda seja aceita, isto é, para que se rejeite o art. 5.º do projeto, como sucedeu com as demais disposições, declaro existir, nesta Casa, proposição análoga ao mesmo. Trata-se do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, n.º 365, de 1949, que teve discussão encerrada e voltou às Comissões, a fim de que se pronunciassem sobre as emendas.

O art. 43 do Regimento Comum, determina:

“Quando sobre o mesmo assunto houver projeto em cada uma das Câmaras terá prioridade, para a discussão e votação, o que primeiro chegar à revisão”.

Aquêles projeto, já tramitando no Senado, está, portanto, na revisão, e deve ter prioridade sobre o de 1956.

Sr. Presidente, o art. 1.º do Projeto n.º 365, de 1949 está assim redigido:

“As Caixas Econômicas Federais são autorizadas a operar em Seguro de Renda Imobiliária de empréstimos hipotecários que tenham concedido ou venham a conceder”.

Como se verifica, o texto é idêntico ao do art. 5.º do Projeto de 1956, o mesmo emendado com as demais disposições, que apenas regulamentam o art. 1.º daquela proposição.

Estamos, portanto, repito, diante de projetos iguais: um deles em fase da revisão e o outro em primeira discussão.

Peço ao Senado que, pelas razões expostas, principalmente pela última e a mais convincente, rejeite o art. 5.º, aprovam a Emenda n.º 3, de minha autoria. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — A disposição regimental invocada pelo nobre Senador Othon Mäder indicaria preferência na votação para o projeto que primeiro chegasse à revisão. Cabe, entretanto, esclarecer que a Mesa não tomou em consideração o art. 43 do Regimento Comum, porque não se tratava apenas de artigo 5.º do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1955, mas da proposição integral, cujos termos são inteiramente diversos dos da matéria já em fase de revisão.

Em votação a Emenda n.º 3, supressiva do art. 5.º do Projeto.

Os Senhores Senadores que aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

O SR. GILBERTO MARINHO — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à verificação requerida pelo nobre Senador Gilberto Marinho.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam a Emenda n.º 3. (*Pausa*).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram a emenda e levantar-se os que a rejeitam. (*Pausa*).

Votaram a favor da emenda 16 Senhores Senadores e contra 17.

Está rejeitada a Emenda n.º 3 e mantido, por conseguinte, o art. 5.º e seus parágrafos.

E' a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA N.º 3

"Suprima-se o art. 5.º e seus parágrafos".

O SR. PRESIDENTE — Em votação o art. 6.º.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

São os seguintes os artigos aprovados:

Art. 5.º — São as Caixas Econômicas Federais autorizadas a operar em seguro de renda imobiliária de empréstimos hipotecários que tenham concedido ou venham a conceder.

§ 1.º — O seguro de renda temporário garantirá a liquidação da dívida por morte do devedor, passando o imóvel à plena propriedade dos seus herdeiros, desde que esta morte ocorra três anos após o pagamento do primeiro prêmio de seguro.

§ 2.º — Os planos de seguro de renda imobiliária serão submetidos à aprovação do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais.

§ 3.º — Ao hipotecante é facultado o seguro de renda imobiliária.

Art. 6.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Comissão de Redação.

Votação, em discussão única, de Lei da Câmara n.º 153, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, créditos especiais para auxiliar a Cruzada de São Sebastião, no Distrito Federal, o Serviço Social Contra o Mucambo, de Recife, a Prefeitura Municipal de Vitória, na melhoria das condições de habitação dos favelados, e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do artigo 156, § 3.º, de Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 459, de 1956, do Sr. Apolônio Salles e outros Srs. Senadores, aprovado na Sessão de 16 do mês em curso); tendo Parecer da Comissão de Finanças n.º 736, de 1956, favorável à Emenda n.º 4, contrário às de ns. 2 e 3, e considerando prejudicada a de n.º 1-C; e dependendo de pronunciamento da Comissão de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE — Solicito o parecer da douta Comissão de Legislação Social sobre o Projeto.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, reunida a Comissão de Legislação Social, avoquei como seu presidente, o projeto. O meu parecer, aceito pela Comissão, é favorável à abertura dos créditos de que trata a proposição.

Examinadas as emendas, a Comissão opinou favoravelmente à de n.º 4; considerou prejudicada a de n.º 1-C; e manifestou-se contrariamente às de ns. 2 e 3.

Êste o Parecer da Comissão de Legislação Social, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Desejo anunciar ao Senado a ordem de votação para melhor acompanhamento do processo legislativo.

Em primeiro lugar será votada a Emenda n.º 2, supressiva do art. 5.º, e, posteriormente, a de n.º 4, substitutiva, e as de n.º 1-C e n.º 3, aditivas.

Em votação a Emenda n.º 2, que consta de duas partes:

Letra *a* ao art. 6.º — Suprima-se;

Letra *b* ao art. 5.º — acrescente-se:

“nem será permitida instalação de novos”.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 479, DE 1956

Requeiro destaque, para rejeição, do art. 5.º do projeto.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1956. — *Filinto Müller*.

O SR. PRESIDENTE — Aprovado o requerimento.

Está rejeitada a segunda parte da Emenda n.º 2.

Em votação a primeira parte da Emenda n.º 2, com a seguinte redação:

Letra *a* ao art. 6.º — Suprima-se”.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. (Pausa).

Em votação a Emenda n.º 4, Substitutiva.

O SR. JURACY MAGALHÃES — (Para encaminhar a votação) (*) — Sr. Presidente, peço a atenção do Senado, para a Emenda n.º 4, que não atende totalmente aos interesses populares.

Nesta época de inflação, a votação de créditos desta natureza não é aconselhável.

Mais uma vez que, em política, nem sempre se pode fazer o melhor, muita vez a tentativa de obter a solução ótima leva-nos a aceitar a solução má.

Parece-me que a Emenda número 4 torna menos danoso o projeto, cuja origem foi a Mensagem do Executivo pedindo o crédito de cinquenta milhões de cruzeiros para a Cruzada de São Sebastião, do Distrito Federal.

A proposição recebeu várias emendas na Câmara dos Deputados. De uma decorreu o Art. 2.º, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de vinte milhões de cruzeiros, para auxiliar o Serviço Social contra o Mocambo do Recife, capital do Estado de Pernambuco.

De outra resultou o Art. 3.º.

“E' igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para ser empregado pela Prefeitura Municipal de São Paulo na melhoria das condições dos favelados, em São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome”.

Ainda de outra emenda decorreu o Art. 4.º que declara:

“E' ainda autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério de Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para ser empregado pela Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, na solução de problemas dos favelados naquela cidade”.

* Não foi revisto pelo orador.

Perante a Comissão de Finanças do Senado foram oferecidas duas emendas. Uma, de autoria do nobre Senador Victorino Freire, consubstanciando o crédito de vinte milhões de cruzeiros para os favelados de São Luiz do Maranhão.

O nobre colega Fausto Cabral, também, elaborou emenda, de vinte milhões de cruzeiros, em benefício dos favelados de Fortaleza, Estado do Ceará.

Sr. Presidente, diante dessas proposições, outros colegas reclamaram auxílio semelhante para as capitais de seus Estados.

Sugeri, então, emenda que tornaria mais equitativa a distribuição de um crédito de cem milhões de cruzeiros, atribuindo cinco milhões de cruzeiros a cada Prefeitura; e deixando o Artigo 1.º que deveria ser o único realmente votado, com o crédito de cinquenta milhões de cruzeiros para a Cruzada de São Sebastião do Rio de Janeiro.

Melhorando minha emenda, o ilustre colega Coimbra Bueno, representante de Goiás, sugeriu modificação, no sentido de que o auxílio concedido aos Estados, em vez de destinado aos favelados o fôsse para a radicação definitiva, nas zonas rurais, dos respectivos municípios e suas vizinhanças, a fim de que das favelas existentes surgisse a formação de núcleos agro-pecuários.

Acredito que o Senado esteja perfeitamente esclarecido sobre as razões que ditaram a apresentação da Emenda n.º 4, para a qual peço aprovação. Se não é emenda ideal, pelo menos, é equitativa, justa e merecedora da preferência do Senado. (*Muito bem*).

O SR. FILINTO MÜLLER — (*)
— (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, estou inteiramente de acordo com a tese enunciada pelo nobre Senador Juracy Magalhães.

Preferível seria aprovássemos exclusivamente a verba destinada à Cruzada de São Sebastião. Emendado, porém, o projeto, inclusive na Câmara dos Deputados, para concessão de créditos a três Prefeituras das maio-

* Não foi revisto pelo orador.

res do Brasil, a emenda do eminente representante da Bahia reveste-se da característica de justiça e equanimidade; e faz com que eu apele para o Senado no sentido de sua aprovação.

Entendo que não é o momento para estarmos abrindo créditos com o objetivo de auxílio, podem eles ser deixados para ocasião mais oportuna, quando nossa situação financeira seja mais desafogada; entretanto, a obra, que vem realizando D. Helder Câmara, com a Cruzada de São Sebastião, é benemérita. Já iniciada, não deve parar no meio. Parece-me, pois, absolutamente justa a concessão desse crédito como justa, também, me parece a de um crédito global para as capitais dos Estados, da maneira sugerida pelo nobre Senador Juracy Magalhães.

Nessas condições, darei apoio à emenda do eminente representante da Bahia.

O SR. COIMBRA BUENO — (Para encaminhar a votação) (*) — Sr. Presidente, agradeço o acolhimento que o nobre Senador Juracy Magalhães deu à minha emenda com o acréscimo concedido para auxílio à zona rural.

Gostaria de aproveitar a oportunidade para solicitar, também, a atenção da Cruzada de São Sebastião, para o sentido dessa emenda que está merecendo o apoio do Senado. Entendemos, em relação a tôdas as capitais do Brasil, que o esforço acertado do Poder Público não é o de conservar as favelas e, até certo ponto, melhorar-lhes a situação, mas, sim, resolver o problema econômico-social, sobretudo o social, dos favelados, evitando, em nosos País a formação dessa classe.

A emenda que vai ser votada pelo Senado resolve, justamente, a situação. Será estímulo às administrações das capitais dos Estados, a fim de que desloquem as populações marginais da cidade para as zonas rurais capazes de atender à produção agrícola e à pecuária. Solucionar-se-iam, assim, não só os problemas dos habitantes da cidade mas também daqueles que, deslocados para esses núcleos poderão produzir e bastarem-se a si mesmos. Esse, o sentido das minhas palavras.

* Não foi revisto pelo orador.

Quanto à Cruzada de São Sebastião, sugiro que, para as iniciativas futuras, — sobretudo de desejar o apoio do Poder Público, como está merecendo agora, em face do fato consumado, que é a construção de bellissimo edificio, num dos bairros mais elegantes desta cidade — encaminhe sua ação no sentido de dar trabalho aos favelados, nas zonas rurais do Distrito Federal, ou dêle próximas, solucionando de vez problema que tanto deslustra nosso povo, conforme já tive oportunidade de declarar desta tribuna.

Faço, pois, apêlo, no sentido de que procuremos solucionar o problema das favelas, mediante a radicação dos seus habitantes, tornando-os capazes de trabalhar. Muito dos favelados provêm de boa família; muitas vêzes são do interior, alguns até ligados a elementos políticos. São de boas famílias, que vieram para o Distrito Federal. Dada à situação econômica e as dificuldades encontradas submeteram-se a viver nas favelas. Merecem, pois, o nosso amparo, mas de acôrdo com um plano racional e justo, para que possam produzir e integrar-se na comunidade. (*Muito bem*).

O SR. LIMA GUIMARÃES — (*Para encaminhar a votação*) (*) — Sr. Presidente, recebi do Prefeito da cidade de Belo Horizonte e do Presidente da Câmara Municipal da mesma cidade cópia de projeto que se transformou em lei, organizando o Serviço de Assistência aos Favelados.

Sr. Presidente, certo de que o problema dos favelados da Capital mineira é de tal vulto que provocou a ação do Legislativo e do Executivo, em seu benefício, apresentei emenda ao projeto pleiteando para Minas Gerais, verba igual à do Distrito Federal e de São Paulo, isto é, de cinquenta milhões de cruzeiros.

O ilustre Senador Juracy Magalhães ofereceu emenda que entendo razoável, embora a divisão feita por Sua Excelência não seja absolutamente justa.

O Governo Federal pode conceder determinada verba para ser distribuída entre as capitais dos Estados brasileiros; mas ninguém negará que em

alguns dêles os problemas são de natureza a preocupar seus representantes e administradores, enquanto outros possivelmente não os têm, de vez que não se manifestaram nesse sentido.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Exa. um aparte? (*Assentimento do orador*) — Acredito esteja V. Exa. laborando um equívoco, talvez por desconhecer a situação dos mais Estados brasileiros. No próprio projeto, entretanto, já estavam contempladas quatro Prefeituras, e duas outras o seriam em consequência de emendas apresentadas. Acresce que vários Srs. Senadores revelaram, na Comissão de Finanças, a situação idêntica das Capitais dos seus respectivos Estados. O problema é o mesmo: favelado no Rio de Janeiro, invasores, na Bahia; habitantes de mocambo, em Pernambuco; marginais, no Rio Grande do Sul. No Piauí, além disso a situação é mais grave, já tem havido incêndios das casas de palha. O problema, portanto, existe em tôda parte.

O SR. LIMA GUIMARÃES — E' generalizado.

O Sr. Juracy Magalhães — O que não me parece equitativo é o Governo Federal selecionar Prefeituras para lhes conceder benefícios, deixando outras inteiramente abandonadas.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Essa a razão por que declarei e V. Exa. talvez não tenha ouvido — entender razoável a emenda do nobre colega, embora a distribuição não fôsse justa e equitativa.

O Sr. Juracy Magalhães — Razoável; mas não justa. Preferia concordasse V. Exa. comigo na justiça da providência e votasse a favor da Emenda que apresentei, apoiada por vários colegas.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Alguns Estados apregoaram essa necessidade, ao passo que outros silenciaram.

Não apenas, porém, neste ponto é injusta a emenda de V. Exa. No meu entender, as verbas devem ser distribuídas, não igualmente entre os Estados, mas, proporcionalmente às suas populações. E' natural que as capi-

* Não foi revisto pelo orador.

tais, com maior densidade de indivíduos, tenham índice mais elevado de favelados.

O Sr. *Juracy Magalhães* — V. Exa., trabalhista, não pode invocar o argumento de Estados ricos. A União deve velar, igualmente, por todos seus filhos. Este o verdadeiro espírito federativo.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Nem sempre o que tem maior número de filhos é o mais rico.

Veja-se o nosso exemplo: eu tenho muitos filhos e sou pobre. V. Exa. não os tem e é rico. (*Riso*).

O Sr. *Juracy Magalhães* — O qualificativo que V. Exa. me confere muito me agradaria, se correspondesse à realidade. Aceito, portanto, aquilo que me dá de boa vontade — a riqueza; mas ao que me retira — os filhos que tenho — não posso anuir.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Em todo o caso, tenho muitos filhos e V. Exa. os tem poucos. Dizia eu, Sr. Presidente, que as capitais, com maior população, naturalmente têm maior número de favelados: e a distribuição devia ser proporcional aos seus habitantes. Nessas condições, se possível, apresentarei subemenda à emenda do nobre Senador *Juracy Magalhães*, propondo seja a distribuição proporcional às populações dos Estados.

O Sr. *Mem de Sá* — A proporcionalidade deve ser relativa aos habitantes das capitais e não dos Estados. Nesse caso, porém, V. Exa. cometerá outra injustiça, porque as capitais ricas receberão o mesmo que as pobres.

O Sr. *Cunha Mello* — O nobre orador deve atentar para a circunstância de que, no Brasil, onde há menos gente, maiores são as necessidades.

O Sr. *Mem de Sá* — Muito bem.

O SR. LIMA GUIMARÃES — A hipótese pode ser verdadeira, mas é apenas hipótese.

O Sr. *Mem de Sá* — Veja-se a Capital de São Paulo.

O Sr. *Cunha Mello* — É a realidade. Os Estados mais populosos têm maior representação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal; conseqüentemente, obtêm mais benefícios que os de menos população, que quase nada recebem.

O Sr. *Coimbra Bueno* — Muito menos.

O Sr. *Cunha Mello* — Os Estados do Brasil são todos iguais. Essa realidade, principalmente dentro do Senado.

O SR. LIMA GUIMARÃES — No Senado, o número de representantes é igual para todos os Estados.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Por ser justamente igual a representação dos Estados no Senado, é que o Plenário irá corrigir o tratamento desigual constante da proposição.

O Sr. *Mem de Sá* — E' o que compete ao Senado.

O Sr. *Cunha Mello* — A igualdade de tôdas as Capitais dos Estados do Brasil é um verdadeiro postulado da Federação, principalmente, repito, dentro do Senado.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Sr. Presidente, se as Capitais têm populações diferentes, numêricamente a igualdade consiste em tratá-las diferentemente, isto é a União as beneficia na proporção de seus habitantes.

Esta a razão porque, se ainda fôr tempo, apresentarei subemenda ao projeto. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Infelizmente, pelo Regimento, o projeto em votação não comporta mais oferecimento de emenda ou subemenda.

Em votação a Emenda n.º 4.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA N.º 4

Substitua-se os arts. 2.º 3.º e 4.º, pela seguinte:

Art. 2.º — É também autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), a ser distribuído às Prefeituras Municipais de tôdas as capitais dos Estados, à razão de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para cada uma, como auxílio para a radicação definitiva, nas zonas rurais dos respectivos municípios ou nas suas vizinhas, dos favelados atualmente existentes, e formação com os mesmos de núcleos de produção.

O SR. PRESIDENTE — Deveria seguir-se a votação da Emenda n. 1-C. Antes, porém, a Mesa sente-se no dever de pedir a atenção para o seguinte:

Estabelece o Regimento, no § 1.º do seu art. 45;

“Serão consideradas emendas da Comissão as que forem por ela adotadas, por proposta de qualquer dos seus membros”.

A única possibilidade que tem as emendas oferecidas perante as Comissões a projetos de leis comuns de serem submetidas ao plenário, é a de serem por elas adotadas, transformando-se em emendas das Comissões.

Quando isso não consignam, são consideradas inexistentes, cabendo aos seus autores, o direito de renová-las em plenário, na fase da discussão, conforme previsto no § 2.º do mesmo art. 45 do Regimento.

Em seu segundo parecer, a Comissão de Finanças manifestando-se a favor da Emenda n.º 4, que concede verba para a melhoria das condições dos favelados nas capitais de todos os Estados, declara prejudicada a de número 1-C, que dá direito com igual objetivo para a capital do Maranhão.

A Emenda n.º 1-C, proposta perante a Comissão de Finanças pelo Sr. Senador Victorino Freire, fôra por ela adotada, tornando-se, por isso, emenda da Comissão.

Agora, com o novo pronunciamento, em que aquêlê órgão a considera prejudicada, parece à Mesa haver sido ela repudiada pela Comissão que a adotara, e, conseqüentemente, perdido

o caráter de emenda de Comissão, e com isto a possibilidade de ser votada pelo plenário.

Há, entretanto, uma circunstância a frisar: a prejudicialidade de qualquer proposição resulta do voto do plenário e não do parecer de Comissão.

Assim considerada a questão, o novo pronunciamento da Comissão de Finanças não corresponderia ao repúdio formal da sua emenda, mas a manifestação do pensamento de que, aprovada a de n.º 4, seja ela considerada prejudicada. Então, estaríamos diante de defeito de técnica, no tocante à conclusão do parecer.

Como a sorte da emenda variará num caso ou noutro, a Mesa julga oportuno consultar o nobre Presidente da Comissão de Finanças sôbre o exato sentido da segunda manifestação dêsse órgão: isto é, se equivale ao repúdio da emenda, ou se esta é mantida para que, se aprovada a do pensamento da Comissão, de n.º 4, seja considerado pelo plenário ter sido prejudicada a Emenda n.º 1-C.

Peço ao nobre Senador Álvaro Adolpho, Presidente da Comissão de Finanças, esclareça se o pensamento dêsse órgão técnico foi no sentido da rejeição da Emenda 1-C ou de advertência, para decisão do Senado.

O SR. ÁLVARO ADOLPHO * — Sr. Presidente, na ausência do nobre Senador Mathias Olympio, Relator da matéria na Comissão de Finanças, designo o nobre Senador Juracy Magalhães para prestar os esclarecimentos que V. Exa. solicita.

O SR. JURACY MAGALHÃES * — Sr. Presidente, compreendi, inteiramente, o ponto de vista da Mesa.

Há, realmente, o problema da técnica a ser enfrentado. Não vejo razão para que a Emenda 1-C não seja submetida ao Plenário; e acredito que a Casa, havendo aprovado a Emenda n.º 4, rejeitará a de n.º 1-C.

Ficou caracterizado que a Comissão de Finanças reviu sua deliberação anterior, quando aprovou a Emenda 1-C e depois rejeitou-a pelas razões por mim expandidas desta tribuna de tor-

* Não foi revisto pelo orador.

nar equitativa, entre as Capitais dos Estados, a distribuição do auxílio previsto na proposição.

Essas razões por que a Comissão de Finanças opina contrariamente à Emenda 1-C. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Em votação a Emenda n.º 1-C, com parecer contrário da Comissão de Finanças.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está rejeitada.

Fica prejudicada a seguinte

EMENDA N.º 1-C

Acrescente-se:

Artigo — É igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para ser empregado pela Prefeitura Municipal de São Luís, capital do Estado do Maranhão na solução dos problemas dos favelados naquela cidade.

O SR. PRESIDENTE — Antes de pôr em votação a Emenda n.º 3, apresentada pelo nobre Senador Lima Guimarães, peço a atenção do Plenário, para evidente equívoco em sua redação: em vez de cinquenta mil cruzeiros, devem ser cinquenta milhões de cruzeiros.

Em votação a Emenda n.º 3.

Os Senhores Senadores que a aprovam, com a redação que acabo de corrigir, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está rejeitada.

É rejeitada a seguinte

EMENDA N.º 3

Acrescente-se onde convier.

“à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte — Cr\$ 50.000,00”.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1956.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto assim emendado.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 153, de 1956

(N.º 749-C — 1955, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, os créditos especiais, respectivamente, de ... Cr\$ 50.000.000,00, Cr\$ 20.000.000,00, Cr\$ 50.000.000,00 e Cr\$ 20.000.000,00, para auxiliar a Cruzada de São Sebastião, do Distrito Federal, do Serviço Social contra o Mocambo, de Recife, a Prefeitura Municipal de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Vitória, na melhoria das condições de habitação dos favelados e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar a Cruzada de São Sebastião, do Distrito Federal, na urbanização das favelas dessa cidade.

Art. 2.º — É também autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para auxiliar o Serviço Social Contra o Mocambo, de Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

Art. 3.º — É igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para ser empregado pela Prefeitura Municipal de São Paulo, na

melhoria das condições dos favelados, em São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome.

Art. 4.º — É ainda autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para ser empregado pela Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, na solução de problemas dos favelados naquela cidade.

Art. 5.º — Durante o prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação desta lei, não será executado nenhum despejo contra moradores de favelas situadas no Distrito Federal.

Art. 6.º — É assegurada aos atuais moradores de favelas a permanência nas suas habitações, no caso de não serem beneficiados com as casas construídas com os créditos especiais de que trata a presente lei.

Art. 7.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única da redação final do Projeto de Resolução número 29, de 1956, que manda arquivar o inquérito destinado a apurar fatos relativos à liberação da Química Bayer Ltda. em seu Parecer n.º 751, de 1956.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

É a seguinte a redação final aprovada que vai à promulgação:

PARECER
N.º 751, de 1956

Redação final do Projeto de Resolução n.º 29, de 1956.

Relator: Sr. Saulo Ramos.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Resolução n.º 29, de 1956.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1956. — Gaspar Velloso, Presidente em exercício. — Saulo Ramos, Relator. — Ruy Carneiro.

ANEXO AO PARECER N.º 751, DE 1956

Redação final do Projeto de Resolução n.º 29, de 1956, que manda arquivar o inquérito destinado a apurar fatos relativos à liberação da Química Bayer Limitada.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos termos da letra "n", do art. 27, do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo único. É arquivado, nos termos dos pareceres da Comissão Especial, o inquérito decorrente da Resolução n.º 8, de 1955, para apurar fatos relativos à liberação da Química Bayer Limitada.

Discussão única do Requerimento n.º 471, de 1956, do Sr. Senador Freitas Cavalcanti, pedindo a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do artigo 91, letra "a" do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 99, de 1956, que revoga o § 7.º do art. 264, e altera o artigo 266 do Decreto-lei número 5.425, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa requisitará o projeto da Comissão de Legislação Social, a fim de incluí-lo em Ordem do Dia.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 119, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 102.520.840,00, destinado a saldar os compromissos, assumidos pelos Serviços de Navegação da Amazônia e a Administração do Pôrto do Pará (SNAPP), com a renovação de sua frota; tendo Parecer favorável, sob número 720, de 1956, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 119, de 1956

(N.º 1.117-B de 1956, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 102.520.840,00, destinada a saldar compromissos, assumidos pelos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Pôrto do Pará (SNAPP), com a renovação de sua frota.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério de Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 102.520.840,00 (cento e dois milhões quinhentos e vinte mil

oitocentos e quarenta cruzeiros), destinado a saldar os compromissos assumidos pelos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Pôrto do Pará (SNAPP), com a renovação de sua frota.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 152, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelos Ministérios da Educação e Cultura e da Viação e Obras Públicas, os créditos especiais, respectivamente, de Cr\$ 100.000,00, para auxiliar a realização do VI Congresso Odontológico Brasileiro e I Congresso de Mecânica do Solo; tendo Parecer favorável sob n.º 721, de 1956, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa uma emenda, que vai ser lida. É lida e apoiada a seguinte

EMENDA N.º 1

1) Suprimam-se as seguintes expressões:

a) do art. 1.º (caput):

“... no período de 21 a 27 de outubro de 1956”.

b) do art. 2.º:

“... em outubro de 1956”.

2) Transforme-se em art. 3.º o parágrafo único do art. 1.º, com a seguinte redação:

“Art. 3.º — Da aplicação dos auxílios de que tratam os artigos anteriores, os presidentes das Comissões anteriores e os presidentes das Comissões Organizadoras dos Congressos respectivos prestarão contas, no prazo de três meses, a partir do encerramento dos mesmos Congressos, à Divisão de Orçamento do Ministério da Educação e Cultura”.

Justificação

A presente emenda tem por fim:

a) evitar dificuldades na aplicação da lei que se elabora, que os Congressos fôssem adiados, o que sucede frequentemente em casos dessa natureza,

e, segundo se lê no Parecer da Comissão de Finanças, parece já ter ocorrido em relação a um dêles;

b) tornar necessária a prestação de contas do auxílio referente ao Congresso citado no artigo 2.º, uma vez que, colocada a exigência como parágrafo único do art. 1.º, só será de aplicar-se a um dos certames, com exclusão do outro, o que não é justo.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1956. — *Prisco dos Santos*.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto e a emenda. (*Pausa*).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

O projeto, com a emenda, volta à Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 21, de 1956, da Comissão Diretora, que aposenta, a pedido, Galdino José da Silva, Administrador do Edifício do Senado; tendo Pareceres favoráveis (números 741 e 742, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora, para redação final.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 21, de 1956

Aposenta, a pedido, Galdino José da Silva, Administrador do Edifício.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É concedida aposentadoria a Galdino José da Silva, Administrador do Edifício, padrão PL,

nos termos do art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, combinado com o art. 184, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, incorporando-se os respectivos proventos da inatividade a gratificação adicional correspondente.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado, n.º 10, de 1952, que considera extinta a Câmara do Reajustamento Econômico, criada pelo Decreto n.º 23.931, de 9 de março de 1934; tendo Pareceres (ns. 434, de 1953, e 372, 372-A, 373 e 686, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça favorável; Economia, oferecendo substitutivo; Serviço Público Civil, favorável ao substitutivo da Comissão de Economia, com a subemenda que oferece; e de Finanças, dois pareceres pela rejeição do projeto, sendo o último em virtude do assunto já se achar resolvido pela Lei n.º 2.825, de 17 de julho de 1956.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 480, DE 1956

Nos termos do art. 126, letra *h* e *i*, do Regimento Interno, requeiro preferência para o Projeto de Lei do Senado, n.º 10, e a sua votação em globo.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1956. — *Álvaro Adolpho*.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Foi rejeitado.

É rejeitado o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 10, de 1952

Considera extinta a Câmara do Reajustamento Econômico, criada

pelo Decreto n.º 23.931, de 9 de março de 1934, e dá outras providências.

Art. 1.º — É extinta a Câmara de Reajustamento Econômico, criada pelo Decreto n.º 23.931, de 9 de março de 1934.

Art. 2.º — São transferidas para a Junta de Ajuste de Lucros as atribuições de que trata o Decreto-lei número 1.888, de 15 de dezembro de 1939, bem como a competência para os fins previstos no artigo 9.º do Decreto-lei n.º 6.224, de 1944, e artigo 26 e parágrafo único do Decreto-lei n.º 9.159, de 1946.

§ 1.º — Os cargos previstos na legislação citada neste artigo serão cometidos a três (3) membros, de livre nomeação do Presidente da República, a quem compete indicar também o seu presidente.

§ 2.º — Os serviços burocráticos da Junta de Ajuste de Lucros ficam transferidos para a Seção de Lucros Extraordinários da Diretoria do Imposto de Renda do Ministério da Fazenda, aproveitados seus atuais funcionários.

Art. 3.º — Os servidores da C. R. E., serão lotados nos diversos setores do Ministério da Fazenda, conforme o disposto na Lei n.º 71, de 25 de maio de 1949.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fica prejudicado o seguinte

SUBSTITUTIVO

Art. 1.º — É extinta a Câmara de Reajustamento Econômico, criada pelo Decreto n.º 23.931, de 9 de março de 1934.

Art. 2.º — São transferidos para a Junta de Ajuste de Lucros, ora transformada, o remanescente das atribuições de que trata o Decreto-lei número 1.888, de 15 de dezembro de 1939, bem como a competência para os fins previstos no art. 9.º do Decreto-lei número 6.224, de 1944, e art. 26 e parágrafo único do Decreto-lei n.º 9.159, de 1946.

§ 1.º — A Junta de Ajuste de Lucros será composta de três membros de livre escolha do Presidente da República, a quem compete nomear o seu presidente.

§ 2.º — A Junta se reunirá na sala de sessões do 1.º Conselho de Contribuintes e os trabalhos burocráticos serão atendidos também, pela Secretaria do 1.º Conselho, até sua extinção.

Art. 3.º — São extintos os Serviços e Seções de Lucros Extraordinários criados pelo Decreto-lei n.º 6.457, de 2 de maio de 1944, na Divisão do Imposto de Renda e Delegacias.

Art. 4.º — Deverão o Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, na conformidade da legislação vigente e tendo em consideração o disposto na Lei n.º 711, de 25 de maio de 1949, promover o aproveitamento e lotação do pessoal da extinta Câmara de Reajustamento Econômico.

Art. 5.º — Deverá a Divisão do Material do Ministério da Fazenda arrolar e transferir o material das extintas Câmara de Reajustamento Econômico e Junta de Ajuste de Lucros.

Art. 6.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Excetuado o parágrafo 2.º, do art. 2.º, por desnecessário, vez que a lei não deve determinar a sala ou salas onde um serviço se instale, assunto este que deve constar da sua regulamentação, o substitutivo objeto da sugestão do Ministério da Fazenda deve ser adotado, ficando assim redigido:

Art. 1.º — É extinta a Câmara de Reajustamento Econômico, criada pelo Decreto n.º 23.931, de 9 de março de 1934.

Art. 2.º — São transferidos para a Junta de Ajuste de Lucros, ora transformada, o remanescente das atribuições de que trata o Decreto-lei número 1.888, de 15 de dezembro de 1939, bem como a competência para os fins previstos no art. 9.º do Decreto-lei número 6.224, de 1944, e art. 26 e parágrafo único do Decreto-lei n.º 9.159, de 1946.

Parágrafo único. A Junta de Ajuste de Lucros será composta de três mem-

bro de livre escolha do Presidente da República, a quem compete nomear o seu presidente.

Art. 3.º — São extintos os Serviços e Seções de Lucros Extraordinários criados pelo Decreto-lei n.º 6.457, de 2 de maio de 1944, na Divisão do Imposto de Renda e Delegacias.

Art. 4.º — Deverá o Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, na conformidade da legislação vigente e tendo em consideração o disposto na Lei n.º 711, de 25 de maio de 1949, promover o aproveitamento e lotação do pessoal da extinta Câmara de Reajustamento Econômico.

Art. 5.º — Deverá a Divisão do Material do Ministério da Fazenda arrolar e transferir o material das extintas Câmaras de Reajustamento Econômico e Junta de Ajuste de Lucros.

Art. 6.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrário.

e a seguinte:

SUBEMENDA

Suprima-se no art. 5.º do substitutivo, as expressões: “e Junta de Ajuste de Lucros”.

O SR. PRESIDENTE — A matéria que acaba de ser rejeitada, vai ao Arquivo.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado, n.º 28, de 1955, que regula o exercício de funções privativas dos oficiais engenheiros ou técnicos das Forças Armadas e dá outras providências; tendo Pareceres (números 738, 739 e 740, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; Segurança Nacional, contrário; e de Finanças, dizendo fugir o assunto à sua alçada.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 481, DE 1956

Adiamento para determinado dia.
Nos termos dos arts. 126, letra f,

e 155, letra b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado, n.º 28, de 1955, a fim de ser feita na sessão de 27 de setembro de 1956.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1956. — *Gilberto Marinho.*

O SR. PRESIDENTE — De acordo com a deliberação do Plenário, o projeto sai da Ordem do Dia.

Em votação requerimento já lido na hora do expediente, e da autoria do nobre Senador Freitas Cavalcanti, pedindo nomeação da comissão.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

Designo os nobres Senadores: Gaspar Velloso, Lima Guimarães e Ezequias da Rocha para visitarem o nobre Senador Maynard Gomes.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito. (Pausa).

Vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã, a seguinte.

ORDEM DO DIA

Sessão de 28 de agosto de 1956

1 — Discussão única da redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 51, de 1955, que aprova o termo de contrato celebrado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e Maria da Conceição Guedes de Araujo Lima, para a locação do prédio n.º 77, sito à Rua do Aragão, Boa Vista, Recife, Estado de Pernambuco (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 774, de 1956).

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 284, de 1955, que concede a subvenção anual de Cr\$ 2.500.000,00 à Escola Superior de Agricultura de Lavras, no Estado de Minas Gerais, tendo Pareceres (números 558 a 560, de 1956) das Comissões de: Constituição e Justiça, favorável, com o substitutivo que oferece; e das de Educação e Cultura e de Finanças, favoráveis ao substitutivo da Comissão de Justiça.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 73, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a celebrar o 1.º centenário da visita do Imperador Dom Pedro II ao Baixo S. Francisco e à Cachoeira de Paulo Afonso, e dá outras providências, tendo *Pareceres favoráveis* (ns. 706 e 707, de 1956) das Comissões de Constituição de Justiça e de Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 109, de 1956, que

autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Tribunal de Contas, o crédito especial de Cr\$ 180.000,00, para atender a despesas com substituições de Ministros e funcionários daquele Tribunal, ocorridas no exercício de 1954, tendo *Parecer favorável*, sob n.º 688, de 1956, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.

120.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa, da 3.^a Legislatura,
em 28 de agosto de 1956

PRESIDENCIA DOS SENHORES JOÃO GOULART, APOLÔNIO SALLES
FREITAS CAVALCANTI E NEVES DA ROCHA

Sumário

**PROJETOS DE LEI CHEGADOS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

— Projeto de Lei da Câmara, número 180, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 684-55), que cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara, número 181, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 907-55), que retifica a Lei n.º 2.493, de 21 de maio de 1955 (Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 694.844,60, para atender ao pagamento de fornecimentos feitos, no exercício de 1952, a diversos órgãos do mesmo Ministério).

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Gomes de Oliveira — A construção de uma usina termoelétrica em Santa Catarina.

Senador Othon Mäder — A participação do Brasil na pesquisa, exploração e industrialização do petróleo boliviano.

Senador Mem de Sá — Considerações em torno de ato policial, com relação à apreensão de exemplares da "Tribuna da Imprensa", e "Estado de São Paulo".

MATÉRIAS VOTADAS

Redação Final

— do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 51, de 1955, que aprova o termo de contrato celebrado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e Maria da Conceição Guedes de Araujo Lima, para a locação do prédio n.º 77, sito à Rua do Aragão, Boa Vista, Recife, Estado de Pernambuco. (*Aprovada*).

Projetos de Lei da Câmara

— n.º 284, de 1955, que concede a subvenção anual de Cr\$ 2.500.000,00 à Escola Superior de Agricultura de Lavras, no Estado de Minas Gerais. (*Aprovado o substitutivo*).

— n.º 73, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a celebrar o 1.º centenário da visita do Imperador Dom Pedro II ao Baixo São Francisco e à Cachoeira de Paulo Afonso, e dá outras providências. (*Aprovado*).

— n.º 109, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Tribunal de Contas, o crédito especial de Cr\$ 180.000,00, para atender a despesas com substituições de Ministros e funcionários daquele Tribunal, ocorridas no exercício de 1954. (*Aprovado*).

Comparecimento: 50 Srs. Senadores.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS
ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Cunha Mello — Álvaro Adolpho — Renny Archer — Victorino Freire — Mathias Olympio — Leônidas Mello — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Ezechias da Rocha — Rui Palmeira — Júlio Leite — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Atílio Vivacqua — Ary Vianna — Sá Tinoco — Tarcísio Miranda — Caiado de Castro — Benedito Valadares — Lino de Mattos — Moura Andrade — Domingos Vellasco — Coimbra Bueno — Pedro Ludovico — Sylvio Curvo — João Villasbôas — Filinto Müller — Othon Mäder — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Primio Beck — Daniel Krieger — Mem de Sá. (44)

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Suplemento, servindo de 1.º Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Cartas:

Do Embaixador da Itália, agradecendo os exemplares que lhes foram enviados, do folheto mandado imprimir pela Mesa do Senado, com os discursos proferidos nesta casa do Congresso, em comemoração do 10.º aniversário da proclamação da República no seu país.

— do Presidente da Sociedade de Homens de Letras do Brasil, convidando os Srs. Senadores para as solenidades comemorativas do 73.º aniversário da fundação daquela sociedade, a realizarem-se no dia 31 do mês em curso, às 17 horas, no edifício anexo à Câmara do Distrito Federal.

Mensagens:

Do Sr. Presidente da República, números 239 a 241, restituindo autógrafos dos seguintes Projetos de Lei já sancionados:

— Projeto de Lei da Câmara, número 236, de 1955, que restabelece subvenções ordinárias omitidas no Orçamento Geral da União para o exercício de 1955 (Lei n.º 2.368, de 9 de dezembro de 1954);

— Projeto de Lei da Câmara, número 110, de 1956, que modifica o art. 300 da lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares);

— Projeto de Lei da Câmara, número 169, de 1956, que assegura estabilidade no serviço ativo militar aos sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

Ofícios:

Da Câmara dos Deputados, número 1.717 e 1.655, encaminhando autógrafos dos seguintes Projetos de Lei:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 180, DE 1956

(N.º 684-D-1955, na Câmara dos Deputados)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São criados no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, em cumprimento à Lei n.º 2.524, de 4 de julho de 1955, os seguintes cargos na Universidade Rural de Pernambuco:

QUADRO DO PESSOAL PERMANENTE

Numero de Cargos	CARREIRA OU CARGO	Padrão
1	Reitor em comissão.....	CC-3
2	Diretor em comissão.....	CC-5
38	Professor Catedrático.....	O
1	Oficial Administrativo....	M
3	Oficial Administrativo....	L
2	Oficial Administrativo....	K
2	Oficial Administrativo....	J
2	Oficial Administrativo....	I
3	Escriturário.....	G
2	Bibliotecário.....	I
1	Almoxarife.....	J
2	Almoxarife.....	I
2	Arquivista.....	H

Art. 2.º São criados, no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, 4 (quatro) funções gratificadas de Secretário, símbolo FG-6, destinados à Reitoria e às três unidades escolares da Universidade, 1 (uma) de Administrador da Fazenda, da Escola Superior da Agricultura, símbolo FG-4, 1 de Diretor do Hospital Veterinário da Escola Superior de Veterinária, símbolo FG-4, e 1 (uma) de Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão, símbolo FG-2.

Art. 3.º Serão expedidos pelas autoridades competentes os títulos decorrentes do aproveitamento do pessoal permanente à Reitoria da Universidade Rural de Pernambuco, à Escola Superior de Agricultura e à Escola Superior de Veterinária da mesma Universidade, com efeito a partir da data do registro do Termo do Acôrdo pelo Tribunal de Contas.

Parágrafo único. Os demais servidores das aludidas instituições serão, igualmente, aproveitados, como extranumerários, cabendo ao Poder Executivo providenciar a respeito.

Art. 4.º Para atender às despesas decorrentes desta lei, no exercício de 1956, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 16.331.162,40, (dezesseis milhões trezentos e trinta e um mil, cento e sessenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminado:

I — Pessoal Permanente:

a) Vencimentos	4.870.316,10
b) Abonos (Emergência e Especial)	1.158.503,20
c) Abono familiar ..	432.000,00
d) Adicionais	295.848,00
e) Gratificações de magistério	72.000,00

II — Pessoal Extranumerário:

a) Vencimentos	4.481.434,20
b) Abonos (Emergência e Especial)	3.889.292,90
c) Abono Familiar .	570.600,00
d) Adicionais	75.438,00

III — Função gratificada 125.730,00

IV — Ajuda de custo e diárias .. 360.000,00
Total

Art. 5.º A Universidade Rural de Pernambuco gozará, como pessoa jurídica, de autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar no âmbito da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura, nos termos da legislação do Ensino Superior e do Estatuto que a regulamentará.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 181, DE 1956

(N.º 907-B-1955, na Câmara dos Deputados)

Retifica a Lei n.º 2.493, de 21 de maio de 1955 (Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 694.844,00, para atender ao pagamento de fornecimentos feitos, no exercício de 1952, a diversos órgãos do mesmo Ministério).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A relação nominal e as importâncias correspondentes a que se refere o art. 1.º da Lei n.º 2.493, de 21 de maio de 1955, passam a ser as seguintes:

FIRMAS FORNECEDORAS	Estabelecimentos	Importância (Cr\$)
S. Carrera.....	Escola Industrial de Belém.....	153.157,00
Aloísio Castro & Companhia Limitada.....	Escola Industrial de Fortaleza	280.335,00
Ceará Tramway Light and Power Company Limited.....	Escola Industrial de Fortaleza	9.679,30
Manoel Elpídio do Lago.....	Escola Industrial de Florianópolis	79.470,00
Alberto Leopoldo Bach.....	Escola Industrial de Florianópolis	1.902,60
S.A. White Martins.....	Escola Industrial de Florianópolis	53.849,20
Cerâmica Pedro Adriani.....	Escola Industrial de Florianópolis	9.048,80
Carlos Hoepcke Sociedade Anônima.....	Escola Industrial de Florianópolis	5.954,50
Alberto Leopoldo Bach.....	Escola Industrial de Florianópolis	1.902,60
S.A. White Martins.....	Escola Industrial de Florianópolis	53.849,20
Cerâmica Pedro Adriani.....	Escola Industrial de Florianópolis	9.048,80
Carlos Hoepcke Sociedade Anônima.....	Escola Industrial de Florianópolis	5.954,50
Casa Ferrone.....	Escola Industrial de Florianópolis.....	7.109,50
Casa "A Capital".....	Escola Industrial de Florianópolis.....	18.135,00
Casa Oriental.....	Escola Industrial de Florianópolis.....	10.000,00
A. Fonseca & Companhia Limitada.....	Escola Técnica de Salvador.....	2.199,00
Gil Ferreira & Companhia.....	Escola Técnica de Salvador.....	1.834,00
Irmãos Ckéus.....	Escola Técnica de Salvador.....	49.770,00
Eduardo Fernandes A Companhia.....	Escola Técnica de Salvador	
Pinho Irmão & Companhia.....	Escola Técnica de Salvador.....	5.040,40
	TOTAL.....	694.844,60

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO LIDOS E VÃO A IMPRIMIR OS SEGUINTE PARECERES:

**PARECERES NS. 786 E 787, DE 1956
N.º 786, DE 1956**

Da Comissão de Saúde Pública, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 286, de 1952, que revigora o inciso IX do § 6.º do art. 178 do Decreto-lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Código Civil).

Relator: Sr. Saulo Ramos.

O Decreto-lei n.º 7.961, de 18 de setembro de 1945, que dispõe sobre a remuneração mínima dos que, com caráter de emprêgo, trabalham em atividades médicas de natureza privada, determina, em seu art. 15:

“A ação de cobrança de honorários médicos prescreverá no prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da prestação do último serviço”.

Tal disposição derogou, em relação aos médicos, o inciso IX do § 6.º do art. 178 do Código Civil, de acordo com o qual prescreve em 1 (um) ano

“a ação dos médicos, cirurgiões ou farmacêuticos, por suas visitas, operações ou medicamentos, contado o prazo da data do último serviço prestado.”

O novo prazo colocou em situação privilegiada a classe médica, pois continuou a ser de um ano o estabelecido para os advogados, solicitadores, curadores, peritos e procuradores judiciais, para o pagamento de seus honorários (inciso X do § 6.º do art. 178 do Código Civil).

Com o objetivo de evitar esse tratamento desigual, o Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros encaminhou à Câmara dos Deputados, um anteprojeto, elaborado por uma Comissão Especial, estendendo a todos os profissionais liberais os direitos assegurados aos médicos pelos artigos 15 e 16 do citado Decreto-lei n.º 7.961, relativos à cobrança judicial de honorários e prazo prescricional para sua cobrança.

Examinando o assunto, a Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa aprovou o parecer do então Deputado Hermes Lima, em que aquêle ilustre jurista se manifestou contrário à sugestão do referido Instituto e favorável à revogação dos artigos 14 e 15 do Decreto-lei número 7.961, pelos seguintes motivos:

“O prazo para a prescrição de ação de cobrança de honorários foi sempre tradicionalmente de um ano. Esse prazo foi mantido no anteprojeto do Código das Obrigações, elaborado pela Comissão composta dos Ministros Orozimbo Nonato, Hahnemam Guimarães e Philadelpho de Azevedo.

Realmente, a tendência é restringir, não dilatar os prazos de prescrição. Até certo ponto, tais prazos asseguram o exercício, em tempo hábil, de um direito. Mas a liberdade de tais prazos será estímulo à inércia, e meio de prolongar, no corpo social, motivos de atrito.

O profissional que, dentro de um ano, a partir do prazo do contrato, da decisão final do processo, da ciência da revogação do mandato ou da conclusão do negócio, não cobrar seus honorários, terá sido por desídia, cujas conseqüências só êle deve acarretar.”

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara apresentou, então, o projeto que se transformou na Lei número 536, de 14 de dezembro de 1948, revogando os artigos 14, 15 e 16 do Decreto-lei n.º 7.961.

Houve, evidentemente, um lapso na elaboração dessa lei, porque, visando revigorar a norma do inciso IX do parágrafo 6.º do artigo 178 do Código Civil, não o estabeleceu expressamente. O resultado é que, não se restaurando a lei revogada por ter a lei revogadora perdido a vigência (art. 2.º, § 3.º, da Lei de Introdução do Código Civil), a prescrição da ação de cobrança dos honorários médicos caiu na norma geral do art. 177 do Código Civil (trinta anos), conforme já o decidiu o Supremo Tribunal Federal.

Para corrigir essa situação, o nobre Senador Benedito Valadares, quando no exercício do mandato de Deputado, apresentou à Câmara o presente projeto, que revigora o inciso IX do parágrafo 6.º do artigo 178 do Código Civil.

Considerando que o Senado já se pronunciou favoravelmente ao restabelecimento da referida disposição, ao aprovar a Lei n.º 536 (Projeto de Lei da Câmara, n.º 410, de 1948), a qual somente por um lapso de redação não produziu os efeitos desejados, a Comissão de Saúde Pública opina favoravelmente ao projeto em exame.

Sala das Comissões, em 9 de maio de 1956. — *Sylvio Curvo*, Presidente. — *Saulo Ramos*, Relator. — *Mendonça Clark*.

N.º 787, DE 1956

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 286, de 1952.

Relator: Sr. Lino de Mattos.

O presente projeto, apresentado à Câmara dos Deputados por iniciativa do ilustre Deputado Benedito Valadares, visa a restaurar o inciso IX do parágrafo 6.º do artigo 178 do Código Civil que estabelecia o prazo de um ano para a prescrição da ação de cobrança de honorários dos médicos, cirurgiões ou farmacêuticos. Este dispositivo fôra modificado (no que respeita aos médicos) pelo Decreto-lei número 7.961, de 18 de setembro de 1945, que dilatou o prazo para cinco anos (art. 16).

Posteriormente, foi revogado o artigo 16 do Decreto-lei n.º 7.961, de 18 de setembro de 1945, pela Lei número 536, de 1948, que, entretanto, silenciou quanto à restauração da lei anterior à revogada.

Nessas condições, o Poder Judiciário passou a aplicar a norma geral de prescrição do artigo 177 à hipótese da cobrança de honorários médicos. Daí o projeto em exame que visa a restabelecer o primitivo regime do Código Civil.

Aprovado na Câmara, veio ao Senado, sendo distribuído à douta Comissão de Constituição e Justiça que opinou favoravelmente ao projeto, aprovando, unânimemente, o parecer do ilustre Senador Anísio Jobim. A seguir, veio a esta Comissão.

Preliminarmente, devo lembrar que à Comissão de Legislação Social compete, por força do artigo 66 do Regimento Interno, "emitir parecer sobre as matérias referentes à organização do trabalho, previdência social, relações entre empregados e empregadores, associações sindicais, acidentes do trabalho e Justiça do Trabalho".

Não se enquadra, pois, na competência desta Comissão opinar sobre o projeto em aprêço, que versa matéria tipicamente de Direito Civil.

É verdade que o Decreto-lei número, 7.961, de 18 de setembro de 1945, que alterou a regra de prescrição a que se visa restabelecer pelo presente projeto, continha principalmente matéria de Legislação Social. Mas, também, é certo que essa impropriedade não altera a natureza jurídica da prescrição, para transformá-la em matéria de Direito Social, em vez de Direito Civil.

Em todo o caso, se houvesse de opinar esta Comissão, o meu parecer preferiria integralmente o bem estruturado parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 1956. — *Lima Teixeira*, Presidente. — *Lino de Mattos*, Relator. — *Ruy Carneiro*. — *Remy Arder*. — *Prímio Beck*.

PARECERES NS. 788 E 789, DE 1956

Da Comissão de Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo número 17, de 1956, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a companhia Metropolitana de Construção.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

O Projeto de Decreto Legislativo número 48-A, de 1956, oriundo da Câmara dos Deputados, aprova o contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Companhia Metropolitana de Construção.

O Tribunal de Contas negara registro ao contrato aludido, além de outros motivos, pelo fato de uma gravíssima irregularidade que ocorrera na publicação dos editais de concorrência.

A 17 de agosto de 1955, foram publicados os editais de concorrência. No dia 30 do mesmo mês, sob a alegação de erro de publicação, eram retificados os editais, com alteração de cláusula substancial.

Verifica-se que o novo edital, ou seja, o edital retificado, não obedeceu à lei vigente, certo como é que, entre o dia da abertura das propostas e o da publicação, não mediou o prazo de 15 dias, exigido pelo Código de Contabilidade como prazo mínimo para validade daquele ato da administração pública.

É exigência expressa do artigo 746 do Código citado, cuja violação tem a sanção da nulidade do ato. E nisso arrimou-se seguramente o Tribunal de Contas.

É certo que o Congresso Nacional, no exercício de sua soberania, poderia divergir do julgado e ordenar o regis-

tro recusado — através do Decreto Legislativo, inspirado no interesse público e nas conveniências político-administrativas do Governo. Esse poder do Congresso não deve, porém, exceder os limites que lhe são apontados pela boa ordem jurídica, nem estorvar a nobre, elevada e salutar função do Tribunal de Contas, elevado à categoria de órgão constitucional, entre os Poderes da União.

A subversão, pelo Congresso, do sistema legal, de onde emerge a validade dos contratos administrativos, é o abuso das prerrogativas que são outorgadas pela Constituição vigente ao Poder Legislativo. Não é possível transformar em regra geral uma faculdade constitucional de exceção.

No caso, os editais de concorrência não tiveram a publicidade legal. O prazo mínimo, de 15 dias, prescrito em lei, para aquela publicação não foi observado. Isso vale dizer que o contrato fôra celebrado sem a precedência de editais, de vez que os que antecederam ao ato em exame são juridicamente inexistentes. Não há, na legislação vigente, editais de 10 dias.

Vale ainda considerar que êsses editais inválidos estão ainda comprometidos pela circunstância moral de haverem alterado o preço da obra, constante dos editais que vinham sendo legalmente publicados. A retificação de última hora que se processou foi substancial. E é de prever que, se oportuna a retificação, com a publicidade mínima de 15 dias, outros concorrentes pudessem aparecer, animados pelas melhores condições da proposta contratual.

Como se fêz, o contrato está insanavelmente inquinado de nulidade, face ao caráter clandestino dos editais de 10 dias, que significam ilegalidade comprometedora da seriedade dos atos administrativos.

Isso posto, opinamos contrariamente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 48-A, de 1956.

Sala das Comissões, 31 de julho de 1956. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente e Relator. — *Gaspar Velloso*. — *Lourival Fontes*. — *Ruy Carneiro*. — *Daniel Krieger*. — *Lima Guimarães*, vencido conforme voto em separado.

VOTO DO SENADOR LIMA GUIMARÃES

Por contrato de 23-6-55, o Departamento Nacional de Estradas de Ferro contratou com a Companhia Metropolitana de Construções a execução de obras de construção de uma ponte ferroviária, sobre o rio Paranaíba, da ligação ferroviária Catiara—Patos de Minas, no Estado de Minas Gerais.

O edital de concorrência foi publicado em 17-8-55 e retificado, por êrro de publicação, no dia 30 seguinte. O primeiro edital antecedeu a concorrência de 22 dias, ao passo que a retificação se fêz com antecedência apenas de 10 dias.

Pelo motivo de a retificação não ter sido publicada com o prazo mínimo de 15 dias, como exige o artigo 746 do Código de Contabilidade Pública, o Egrégio Tribunal de Contas negou registro ao contrato firmado.

Pedida reconsideração pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro, manteve o Tribunal de Contas a decisão anterior.

Não se pode negar a irregularidade na publicação do edital, mas o projeto que já recebeu voto favorável da Câmara dos Deputados, traz como justificativa a urgente necessidade da reconstrução da ponte, cuja situação precária ameaça desastres de proporções alarmantes.

A prorrogação do prazo para renovação do contrato tem ainda o inconveniente de elevar o preço da construção, tal a constante elevação de preços de material e mão de obra.

Dadas estas considerações e sendo da competência constitucional do Congresso legislar sobre o assunto, opinamos pela constitucionalidade e conveniência do projeto.

Sala das Comissões, em 31 de julho de 1956. — *Lima Guimarães*.

N.º 789, DE 1956

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 17, de 1956.

Relator: Sr. Othon Mäder.

Conforme edital publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 1954, o Departamento Nacional de Estradas de Ferro (DNEF) chamou concorrentes para a construção de uma ponte ferroviária de concreto armado sobre o rio Paranaíba na estaca 2.213 x 10, da ligação ferroviária Catiara—Patos de Minas, pelo valor global de Cr\$ 5.615.547,40. Nesse edital, fixou-se a data de 9 de setembro de 1954, para a abertura de propostas e classificação dos concorrentes.

Ao publicar o edital referido, o Diário Oficial o fez com algumas omissões e erros, que verificamos, pelo citado DNEF foram por este prontamente corrigidos, conforme ofício que dirigiu ao Diretor da Imprensa Nacional em 26 do mesmo mês de agosto de 1954, solicitando que fosse feita imediata publicação dessa correção.

Ao que parece, em face das profundas modificações de ordem política que se operaram no País no dia 24 de agosto de 1954, em consequência do suicídio do Presidente Getúlio Vargas, não só se atrasaram as providências do DNEF em relação à correção do edital de 17 de agosto, como ainda a Imprensa Nacional também não pôde publicar a retificação exigida por aquele Departamento senão no dia 30 de agosto, premida por várias causas que impediram naqueles dias trágicos o andamento normal dos serviços públicos, como a concessão de dois dias facultativos e outros, perdidos na expectativa de mudanças que se verificariam na direção de repartições públicas e na orientação do novo governo que se anunciava revolucionário.

Por estas razões públicas e notórias, a retificação do edital de concorrência só foi inserta nas páginas do Diário Oficial de 30 de agosto. No dia aprazado, ou seja, a 9 de setembro de 1954, a concorrência teve lugar, com o comparecimento de um único concorrente: a Companhia Metropolitana de Construções e nenhum protesto houve contra o edital e sua retificação.

Processada a concorrência e satisfeitas as complexas e numerosas exigências burocráticas, foi afinal a obra adjudicada àquela construtora, por contrato lavrado com o DNEF em 23 de junho de 1955.

A 27 de julho seguinte, o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, encaminhava o mencionado contrato ao Tribunal de Contas, para a devida aprovação. Indo o processo às mãos do Oficial Instrutivo J, este opinou pela recusa do registro, "tendo em vista não ter sido, na concorrência, observado o prazo do art. 746 do R.G.C.P., para abertura das propostas, considerando a data em que foi retificada a publicação do edital". Essa opinião foi esposada pelo Diretor da 1.^a Diretoria adotada após pelo Ministro Relator e finalmente homologada pelo Tribunal.

Tomando conhecimento da recusa, o Sr. Ministro da Viação, então o ilustre Dr. Octávio Marcondes Ferraz, baseado nos argumentos expedidos pelo Diretor-Geral do D.N.E.F., solicitou ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas, a reconsideração da sua decisão, para o fim de ser ordenado o registro do referido termo de contrato.

Embora alegando a anormalidade política e administrativa como causadora do atraso da publicação da retificação do edital de concorrência e a urgente necessidade de ser iniciada a construção da ponte em aprêço, evitando-se, dest'arte, que a demora de sua execução venha em futuro próximo, ser onerada com a crescente elevação dos preços dos materiais e mão-de-obra, não logrou o Sr. Ministro da Viação que o Tribunal de Contas reconsiderasse sua decisão anterior. O ato do Tribunal de Contas foi mantido por sugestão do mesmo Oficial Instrutivo J, apoiada pelo mesmo Diretor da 1.^a Diretoria, aceita pelo mesmo Ministro-Relator e aprovada pelo Tribunal.

Nestas condições, o processo foi encaminhado ao Congresso Nacional, para apreciação nos termos previstos na Constituição Federal.

A Câmara dos Deputados, certamente por julgar procedentes os motivos invocados pelo Sr. Ministro da Viação e considerando que o interesse nacional estava em aprovar o contrato pela urgência da execução da obra e pela economia decorrente da aceitação de preços de material e mão-de-obra anteriores à extraordinária majoração ocorrida posteriormente àquela concorrência, elaborou projeto de decreto le-

gislativo, mandando aprovar o contrato entre o D.N.E.F. e a Companhia Metropolitana, cujo registro fôra denegado pelo Tribunal de Contas.

Vêm, agora, ao Senado os atos do Tribunal de Contas e da Câmara dos Deputados para que esta Casa se pronuncie a respeito.

Distribuído o projeto, na Comissão de Justiça, ao nobre Senador Lima Guimarães, para relatá-lo, êste se manifestou favorável à aprovação do projeto, não só porque assim também já se pronunciou a Câmara dos Deputados, mas também porque entendeu procedente a justificativa da urgente necessidade de reconstrução da ponte sobre o rio Paranaíba, cuja situação precária ameaça desastres de proporções alarmantes. Fundamentou ainda seu parecer favorável a aprovação do contrato do D.N.E.F. com a Companhia Metropolitana, pela conveniência de a União pagar a obra por preços vantajosos, anteriores às últimas altas de preços de material e de mão-de-obra, o que não ocorreria se fôsse aprovado o ato do Tribunal de Contas.

Examinando êsse parecer, a Comissão de Justiça do Senado dêle divergiu, preferindo acompanhar o voto do eminente Senador Argemiro de Figueiredo, que opinou contrariamente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 48-A, de 1956, da Câmara dos Deputados, e n.º 17, de 1956, do Senado Federal. Nestas condições, o Relator, o ilustre Senador Lima Guimarães, foi vencido, passando o seu parecer a constituir o único voto em separado, divergente no seio daquela Comissão.

O voto vencedor, do eminente jurista que é o Senador Argemiro de Figueiredo, apoiou-se na mesma alegação do Tribunal de Contas, isto é, a de que a publicação da retificação do edital de concorrência no Diário Oficial feita no dia 30 de agosto de 1954, com o termo fixado para 9 de setembro, não atendia ao mínimo de 15 dias previstos no artigo 746 do Código de Contabilidade. Entenderam o ilustre parlamentar e a douta Comissão de Justiça que a retificação importaria em "novo edital" e que o prazo de uma quinzena expresso no citado artigo 746 é exigência cuja violação tem

a sanção da nulidade do ato. Não admitiu diferenciação entre edital e retificação de edital, considerando ainda que na retificação houve alteração substancial, porquanto na sua opinião foi alterado o preço da obra. Êsse parecer conclui declarando o contrato *"insanavelmente inquinado de nulidade, face ao caráter clandestino dos editais de 10 dias, que significam ilegalidade comprometedora da seriedade dos atos administrativos"*.

Assim opinou aquela douta Comissão, reconhecendo embora, que *"o Congresso Nacional, no exercício de sua soberania divergir do julgado e ordenar o registro recusado — através de Decreto Legislativo — inspirado no interesse público e nas conveniências político-administrativa do Governo"*.

Entretanto a citada Comissão entendeu que não deve o Congresso exceder os limites que lhe são apontados pela boa ordem jurídica, com o abuso de prerrogativas que lhe são outorgadas pela Constituição. E termina, asseverando que *"não é possível transformar em regra geral uma faculdade constitucional de exceção"*.

Não vamos discutir, nem analisar o brilhante parecer da Comissão de Justiça, emitido de um ponto-de-vista eminentemente jurídico. A nós da Comissão de Finanças cumpre apreciar o projeto, sob o seu aspecto financeiro, indagando da sua conveniência ou necessidade para os interesses da União.

Incontestavelmente, como bem justificaram o Diretor do D.N.E.F. o Ministro da Viação, a Câmara dos Deputados e o nobre Senador Lima Guimarães, tôda a conveniência para a União está em manter o contrato, quer pelos preços vantajosos de dois anos passados (agosto de 1954) do material e da mão-de-obra, quer pela execução mais rápida de uma ponte necessária e urgente, que, segundo o referido Senador pelo Estado de Minas, está em precário estado, oferecendo sério perigo à segurança do tráfego ferroviário entre Catiara e Patos de Minas. Qualquer delonga na conclusão, só aumentará o perigo para as vidas e bens que por ela transitam, como o encarecimento do transporte ali feito em tão más condições. Há, portanto, razões de ordem

financeira, econômica, social e técnica que aconselham a manutenção do contrato recusado pelo Tribunal de Contas, que não entra na apreciação do mérito da operação, mas tão somente da sua legalidade, como o fez no caso presente.

Por outro lado, é de se levar em conta, como relevante, a solução de continuidade sofrida pela administração pública brasileira, entre os dias 24 e 28 de agosto de 1954, com a deposição e posterior suicídio do Presidente da República. Essa grave perturbação nos serviços públicos foi a principal causa da não publicação da retificação do edital de concorrência em tempo hábil, com antecedência mínima de 15 dias, como prescreve o R. G. C.P. Por outro lado, é ainda de se considerar que o edital propriamente dito foi publicado no dia 17 de agosto, portanto com 22 dias de antecedência. A retificação — que não é a peça principal, mas o seu acessório — é que foi publicada com apenas 10 dias de antecedência da concorrência. E essa retificação não nos parece que tenha alterado substancialmente o edital. Ela corrigiu pequenos erros, dos quais o próprio Diário Oficial tenha sido talvez o culpado e incluiu palavras omitidas por esquecimento do datilógrafo ou do linotipista, possivelmente. Não há nenhum indício de má fé, nem de clandestinidade. E basta atentar para a alta e incontestável idoneidade moral do então Ministro da Viação, o grande e acatado profissional que é o engenheiro Otávio Marcondes Ferraz e o não menos digno e probo engenheiro Othon Alvares de Araujo Lima, Diretor do D.N.E.F., ambos solicitando ao Tribunal de Contas a reconsideração do ato denegatório do registro do contrato, para nos convenceremos de que na realidade estamos frente a uma concorrência honesta e a um contrato extremamente conveniente ao interesse público.

Ademais, nenhum protesto houve contra essa concorrência, de quem quer que seja, o que prova a sua lisura.

Quer-nos parecer que este caso se enquadra perfeitamente dentro das exceções que a Constituição faculta ao Congresso Nacional, de mandar registrar um contrato recusado pelo Tribu-

nal de Contas, mas que pelo poder político da Nação, é considerado conveniente ao interesse público.

Bem disse a douta Comissão de Justiça do Senado que “não é possível transformar em regra geral uma faculdade constitucional de exceção”.

Foi o que acertadamente fez a egrégia Câmara dos Deputados, mandando registrar o presente contrato, excepcionalmente, pelas circunstâncias especialíssimas em que foi elaborado, e sob a inspiração de bem servir o interesse nacional.

Segundo os melhores constitucionalistas que temos ouvido, a elaboração pelo Congresso de um decreto legislativo, aprovando ato que tenha sido recusado pelo Tribunal de Contas, não importa em reformar ou anular decisão daquele órgão e muito menos em censura ou reprovação do seu julgamento. Este permanece válido e é insuscetível de reforma. O ato posterior do Congresso, determinando a validade de um contrato recusado pelo Tribunal de Contas, é autônomo e independente, tomado à base do interesse público, apreciando o mérito da operação.

Do ponto-de-vista financeiro, não há dúvida de que o projeto de decreto-legislativo n.º 17, de 1956, é favorável aos interesses da União.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1956. — *Alvaro Adolpho*, Presidente. — *Othon Mäder*, Relator. — *Novaes Filho*. — *Júlio Leite*. — *Paulo Fernandes*. — *Juracy Magalhães*. — *Daniel Krieger*, vencido pelos fundamentos contidos no parecer da Comissão de Justiça. — *Mathias Olympio*, de acôrdo com o voto do Sr. Daniel Krieger. — *Victorino Freire*. — *Mourão Vieira*, vencido. — *Fausto Cabral*.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Fernandes Távora — *João Arruda* — *Freitas Cavalcanti* — *Paulo Fernandes* — *Gilberto Marinho* — *Lima Guimarães* (6).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Sobre a mesa uma comunicação do nobre Senador Alencastro Guimarães.

É lido o seguinte:

OFÍCIO

Em 28 de agosto de 1956.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado, que me ausentarei por algumas semanas dos trabalhos da Casa, para uma breve viagem ao exterior. — *Alencastro Guimarães.*

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, inscrito em primeiro lugar.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — *(Sem revisão do orador)* — Senhor Presidente, Srs. Senadores.

Será já do conhecimento dos nobres colegas o movimento feito pelos catarinenses de tôdas as correntes políticas, no sentido de ampliar os serviços de energia elétrica no Estado.

Reuniram-se no Centro Catarinense as figuras mais representativas de nossa terra que poderíamos encontrar nesta Capital — o Sr. Governador do Estado, o Sr. Ministro Nereu Ramos, Senadores e Deputados Federais — convocadas por uma delegação da Assembléia Legislativa Estadual para, em mesa redonda, assentar plano em que os catarinenses, sem distinção de partidos, conjugassem esforços no sentido de obter meios que possibilitassem a ampliação daqueles serviços.

Levamos a efeito a reunião, que foi, sem dúvida, a manifestação do alto espírito dos nossos conterrâneos, empenhados na consecução de objetivo comum, sem preocupações partidárias e visando, acima de tudo, ao interesse de Santa Catarina.

Pudemos assim corresponder ao desejo da delegação da Assembléia Legislativa do Estado, e nos unimos para levar ao Governo um plano de ação que possibilitasse a construção de uma usina termelétrica no Município de Tubarão, na zona carbonífera.

Convocados também por essa Comissão, entregamos, hoje, ao Sr. Presidente da República Memorial pleiteando a

* Não foi revisto pelo orador.

organização de uma sociedade mista que se encarregue de levar a cabo tal empreendimento; e foi com satisfação que encontramos por parte de S. Exa. a acolhida que o assunto devéras merecia, sobretudo quando se propõe o Governo a desenvolver a vida econômica do Brasil.

Depois de ouvir a nossa exposição, o Sr. Juscelino Kubitschek manifestou-se plenamente de acôrdo, assinando mesmo, na ocasião, Mensagem ao Congresso pedindo a abertura de um crédito que permita ao Governo Federal associar-se ao Estado de Santa Catarina, com a Cia. Siderúrgica Nacional, para a constituição da sociedade que promoverá a construção da usina termelétrica a que já me referi, possivelmente no município de Tubarão.

Assim, não só desenvolveremos a produção de energia elétrica para o consumo das nossas indústrias e incremento da economia catarinense, como ainda aproveitaremos o carvão sem utilidade para a siderurgia e abandonado naquela zona, constituindo, pode-se dizer, um desperdício.

Com uma usina termelétrica naquelas condições, aproveitaremos plenamente o carvão extraído das jazidas catarinenses, barateando o produto e resolvendo, assim, um dos aspectos mais importantes — o do preço.

Como é sabido, Sr. Presidente, não podemos ainda produzir carvão da qualidade do estrangeiro, para utilização mais econômica. Quanto à produção da energia elétrica, vamos Tateando, em nosso Estado e, de há muito, se faz necessário aumentar as disponibilidades atuais. Joinville, por exemplo, uma das cidades mais progressistas e de maior surto industrial do País, em relação à sua população e tamanho, já investiu mais de cem milhões de cruzeiros na aquisição de motores e dínamos para a produção da energia reclamada pela sua indústria. Isto, sem falar na retração de iniciativas, que em nosso meio escasseiam e poderiam ser em maior número, se dispusessem de energia barata e mais à mão, para atender às suas exigências.

Instalamos, é certo, uma linha de alta voltagem transportando energia elétrica e termelétrica até a usina side-

rúrgica de Tubarão, bem como outra para Joinville, mas infelizmente, talvez por erro técnico, não obtivemos o êxito desejado. E só agora, de certo também pela falta de energia que se verificava nas usinas da Cia. Siderúrgica Nacional, contamos, com o plano, através do qual se associam o Govêrno Federal, a Usina de Volta Redonda e o Govêrno do Estado, para atender plenamente aos reclamos das indústrias não só da cidade de Joinville, como das outras atravessadas pela linha de alta tensão a que aludi.

E não é só. Pelo que ouvimos do Sr. Presidente da República, no discurso aos catarinenses que o visitavam, a iniciativa era u'a manifestação dos seus pontos-de-vista, aliás conhecidos de todos os brasileiros e que S. Exa. ratificou numa reafirmação sem dúvida tranqüilizadora. Insiste o Sr. Juscelino Kubitschek em dizer que procurará, em cinco anos de Govêrno, proporcionar ao País um desenvolvimento de cinqüenta anos.

Foi com satisfação, com emoção patriótica mesmo que ouvimos o Senhor Presidente da República reafirmar esse desejo com a decisão e o otimismo de quem realmente pretende realizar o que prometeu.

Disse-nos ainda S. Exa. que essa seria uma das primeiras iniciativas em favor de Santa Catarina; outras haveriam de vir.

Estamos certos de que breve construiremos, com o apoio do Govêrno Federal, a Usina Hidroelétrica — não mais termoelétrica — de Bracinho, próxima de Joinville, bem como a Usina do Estreito do Uruguai. Com essas três usinas, que seriam os pontos-chaves, a Usina do Estreito do Uruguai, no oeste catarinense, ligada à de Capivari, no Município de Tubarão, ao Sul, e à Usina Hidrelétrica em Joinville, no Norte, além de outras menores que a elas se possam conjurar, iniciaremos o plano de eletrificação do Estado, para execução do qual, certamente, não faltará o apoio do Senhor Presidente da República e do Congresso Nacional.

Santa Catarina é Estado eminentemente industrial e agrícola, com indústrias agropecuárias da maior importân-

cia no interior. Se levarmos avante plano de tal envergadura, traremos benefícios tanto para o Estado como para a própria economia brasileira.

Sr. Presidente, quero, nesta oportunidade, congratular-me, não somente com meus conterrâneos, mas com todos os brasileiros, pelo fato de termos praticamente assegurada a construção de uma usina termoelétrica em Tubarão e, mais ainda, pela manifestação do Sr. Presidente da República de que deseja cooperar conosco para maior desenvolvimento do nosso Estado: êle tudo fará para execução de outros planos consubstanciados nos trinta e seis itens do seu programa. Sua Excelência a êles se referiu com entusiasmo e decisão, que bem confortaram o nosso coração de catarinenses e de brasileiros.

Se o Govêrno do Sr. Juscelino Kubitschek puder levar avante êsse programa, se outras circunstâncias não lhe impedirem a ação, êste País terá desenvolvimento na proporção desejada por Sua Excelência e por todos os brasileiros. Oxalá possa o Sr. Presidente da República executar o seu plano de realizações, para o progresso da Nação e enriquecimento da economia nacional.

Aproveito o ensejo para congratular-me, não só com os catarinenses, mas com todos os brasileiros, principalmente com os homens públicos que se reuniram em tôrno da idéia de um plano de govêrno, esquecendo, por momentos, suas desinteligências, suas divergências políticas.

Congratulo-me, também, com o Senhor Presidente da República pela clareza e decisão que demonstra no encarar os problemas de nosso País e pela boa vontade e espírito de compreensão que revelou, assinando Mensagem, em virtude da qual o Estado de Santa Catarina virá contar com mais uma usina de alta expressão na sua vida econômica.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, segundo orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder, terceiro orador inscrito.

O SR. OTHON MÄDER (Lê o seguinte discurso): — Senhor Presidente — Entre os múltiplos e difíceis problemas que estão desafiando a capacidade e o patriotismo dos brasileiros para uma solução adequada e urgente, sobressái, sem dúvida, pela sua relevância e complexidade, o da exploração do petróleo.

Até aqui cuidamos somente do petróleo brasileiro, mas chegou o momento de ser cogitado e planejado, de como o Governo do Brasil vai cumprir o compromisso que assumiu com a Bolívia para pesquisar e explorar também o petróleo boliviano.

Se difícil e oneroso é para nós o problema de descobrir, explorar e beneficiar o petróleo nacional, a nossa responsabilidade se acha agora agravada com a obrigação que temos de um encargo igual quanto a uma extensa região petrolífera dos nossos vizinhos e amigos.

O nosso problema petrolífero vamos levando como bem entendemos, errando mais do que acertando; dizendo que temos pressa, mas caminhando de vagar, aprendendo à nossa própria custa, não considerando o tempo nem o dinheiro. Enfim, é problema nosso e como povo orgulhoso e soberano, não aceitamos conselhos nem experiência de ninguém.

Mas já assim não podemos proceder em relação ao petróleo boliviano. Se assumimos por tratados solenes, por convênios bilaterais, espontâneos, o compromisso de pesquisar e explorar o óleo negro da Bolívia, a nossa honra nos impõe o dever de cumpri-lo. Em tratados internacionais não se pode buscar desculpas ou atenuantes, para alguém se esquivar ou protelar aquilo a que se obrigou. Também não podemos mentir nem abusar da boa fé da nação com que se contratou.

Muito menos se poderá prevalecer de uma superioridade econômica, geográfica, militar, para se modificar em proveito próprio um tratado ou um convênio.

As partes contratantes estão em pé de igualdade.

Fizemos esta introdução para dizer que se o Brasil assinou com a Bolívia em 1938 um tratado, completado e interpretado posteriormente por instrumentos de mútuo acôrdo, para pesquisar e extrair o petróleo que fôr encontrado em determinada zona do território boliviano, está no estrito dever de cumprir, êsse compromisso de forma integral e perfeita e dentro de prazo razoável.

A falta em que estamos para com o país andino não pode prolongar-se por mais tempo. Temos de enfrentar a situação e a Bolívia, com justiça, está exercendo uma pressão, inteligente e delicada, sobre o Brasil, para obter um pronto início das pesquisas e perfurações petrolíferas, ou então a nossa desistência de um direito cuja contrapartida não satisfizemos.

Urge, pois, iniciar imediatamente a efetivação do convênio petrolífero com a Bolívia.

Trata-se, como se vê, da colaboração do Senado em matéria pertinente às nossas relações internacionais. Não só como brasileiros temos o dever de acompanhar e colaborar nesse problema, como na qualidade de membros do Senado Federal, temos responsabilidades na política exterior do Brasil.

Trazendo ao debate do Senado esta momentosa questão do convênio petrolífero boliviano-brasileiro, da qual se ocupam hoje equipes de uma e outra nação, cremos estar prestando um relevante serviço à nossa Pátria, contribuindo para que uma solução feliz seja encontrada, satisfazendo a ambas as partes.

Tem-se dito e repetido com veemência neste plenário que a esta Casa do Congresso cabe o direito e o dever de participar dos problemas que dizem com a política exterior e se esforçar para que cada vez mais sua influência se faça sentir no encaminhamento e no remate dos tratados, convênios e acôrdos internacionais. O convênio que estamos por assinar com a Bolívia é dos que não podem ser discutidos à revelia do Senado. Antes que aqui venha como fato consumado do Executivo, precisamos ter conhecimento dos seus têrmos e suas bases, que não podem outrossim ser elabora-

dos sem levar em consideração as apreciações que porventura sejam feitas nesta Casa do Parlamento.

Assim, aqui estamos para provocar êsse debate, que, pela importância e oportunidade da matéria, merece a participação de todos os ilustres Senhores Senadores.

DIRETRIZES PARA O DEBATE

Para discutir o assunto com propriedade, vamos iniciar com uma sucinta exposição histórica, para chegarmos a colocar o problema na sua verdadeira posição, nos dias de hoje, quando estão em curso as conversações técnicas e diplomáticas, entre os dois países.

Não há melhor roteiro para nos guiarmos quanto aos antecedentes, e ao "statu quo" da questão petrolífera com a Bolívia, do que a magnífica e tão elucidativa exposição feita à Câmara dos Deputados, em 16 de maio de 1955, pelo então chanceler brasileiro, Raul Fernandes, sem dúvida um dos mais altos e mais completos estadistas contemporâneos e a quem o Brasil deve numerosos e inestimáveis serviços. Subsidiariamente nos serviremos de dados e informações contidos nas declarações de personalidades bolivianas, hoje com as responsabilidades do governo daquele país. Analisaremos as palavras proferidas por A. Inojosa, Gerente da "Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos"; José Paz Estensoro, Presidente da mesma organização; Victor Paz Estensoro, ex-Presidente da República, e chefe incontestado da situação política dominante, e finalmente Hernán Siles Suazo, Presidente da República, há poucos dias empossado naquele alto cargo, vindo da Vice-Presidência do governo anterior e que foi o chefe civil da revolução que em 1952 colocou Victor Paz Estensoro na Suprema direção do país.

Com estas personalidades marcantes da alta administração boliviana é que teremos de tratar a questão do petróleo. Portanto, as suas opiniões, expressas de público, devem ser analisadas e meditadas, para podermos penetrar no pensamento que hoje domina a Bolívia, em relação à exploração do petróleo por capitais e técnicos brasileiros.

RETROSPECTO HISTÓRICO

Duas são as convenções que temos com a Bolívia: a) uma relativa à ligação ferroviária entre Corumbá e Santa Cruz de la Sierra; b) e outra para pesquisa e prospecção de petróleo numa área de 30.000 km² ao norte do rio Parapeti, na zona subandina oriental boliviana.

A) CONVENÇÃO FERROVIÁRIA

Este convênio que tem uma origem no Tratado do Acre, celebrado pelo saudoso chanceler Barão do Rio Branco, teve sua redação reformada pelo Tratado de Natal, sob a responsabilidade do não menos ilustre chanceler Octavio Mangabeira. Finalmente, em 1938, nova modificação sofreu a convenção ferroviária, e em virtude dêste último acôrdo boliviano-brasileiro, o Brasil se obrigou a construir a estrada de ferro Corumbá (Brasil)-Santa Cruz de la Sierra (Bolívia), com uma extensão de cerca de 60 quilômetros. Por conta do Brasil exclusivamente, correriam as despesas até a quantia de um milhão de libras esterlinas e o que excedesse êsse limite seria pago pela Bolívia em vinte prestações anuais em dinheiro com os juros de 3 1/2% ao ano. A Bolívia tinha a opção de pagar a sua quota em petróleo ao preço internacional, entregue em Corumbá. Para garantia das somas devidas, o Brasil teria o direito de receber o petróleo que fôsse encontrado ao longo da linha a ser construída, até Santa Cruz.

B) CONVENÇÃO PETROLÍFERA

Verificado que na região indicada como petrolífera, na Convenção Ferroviária, não havia petróleo, ao mesmo tempo e na mesma data daquela Convenção, lavrou-se outra, que poderemos chamar de Convenção Petrolífera, pela qual Bolívia e Brasil concordavam em *efetuar estudos geológicos e realizar sondagens necessárias a determinar o verdadeiro valor industrial das jazidas petrolíferas da zona subandina boliviana, que se estende do rio Parapeti para o norte.*

Assim o tratado petrolífero, separado embora do ferroviário, veio como garantia dêste.

A prospecção e sondagem foram confiadas a uma Comissão Mista dos dois governos, orçando-se, então, a despesa em um milhão e quinhentos mil dólares, metade para cada um dos países, cabendo ao Brasil empregar primeiro os seus Us\$ 750.000 dólares, depois do que a Bolívia começaria a contribuir com sua parte.

O governo boliviano, com a concordância do Brasil, pagou a sua parte com os estudos que adquirira por Us\$ 950.000 dólares, da Standard Oil, que havia sido concessionária da zona durante alguns anos, ali gastando com estudos topográficos, geológicos e geofísicos Us\$ 17.000.000,00, antes de ser expropriada e expulsa da Bolívia.

De posse de tão valiosos dados, representados pelos apurados estudos realizados, com tanta proficiência, por uma companhia especializada como a Standar Oil, tornou-se desnecessário proceder a novos estudos por parte da Comissão Mista do Petróleo e combinou-se, então, passar desde logo à fase de sondagem.

O Brasil deveria fornecer e fazer funcionar as sondas para "determinar o verdadeiro valor industrial das jazidas petrolíferas da zona subandina boliviana, que se estende do rio Parapeti para o norte".

A concessão à Argentina de uma extensão petrolífera boliviana, interferindo com a reservada ao Brasil, a dificuldade de demarcar o território petrolífero onde a Comissão Mista boliviano-brasileira deveria operar, ao norte do rio Parapeti, que corre com rumo aproximadamente nordeste, e a escassez de dólares que sobreveio após, foram três acontecimentos que retardaram até 1953 o início das perfurações na Bolívia. O tempo decorria e nada se fazia.

Constatado que a verba de US\$ 1.500.000,00 era insuficiente para as pesquisas da extensa região e cujo custeio nos competia, o Brasil e a Bolívia por Notas Reversais trocadas em 1952 e 1953 elevaram-na para US\$ 4.000.000,00, cabendo ao Brasil adiantar os US\$ 2.000.000,00 da parte da Bolívia. Esses quatro milhões de dólares, a serem aplicados pelo Brasil nas sondagens, seriam recuperados com os pagamentos que os con-

cessionários futuros da exploração petrolífera nessas zonas tivessem de fazer.

Já nessa altura, todo o encargo das sondagens — (US\$ 4.000.000,00) recaía por inteiro sobre o Brasil, para recuperá-lo — se as sondagens tivessem êxito — dos concessionários futuros que viessem a explorar os poços positivos perfurados, êstes e os negativos, à custa exclusiva do nosso País.

Novamente o Brasil não pôde obter a quantia acima convencionada, em dólares, para efetuar as sondagens.

Propôs então ao governo boliviano uma nova fórmula de realizar as sondagens. Consistia esta em contratar firmas especializadas americanas, correndo o risco das perfurações por conta delas. Se não achassem petróleo, perderiam seu dinheiro. Se o achassem, seriam indenizadas pela Comissão Mista Brasil-Bolívia, da importância orçada e entregariam os poços rentáveis para serem explorados pelos concessionários que os governos autorizassem.

A Bolívia não aceitou a proposta brasileira, sob o fundamento de que se o Brasil vai ter o privilégio de minerar o petróleo naquela imensa área, quase positivamente petrolífera, associado à Bolívia, através de emprêsas mistas boliviano-brasileiras, como compensação dos gastos que deve fazer nos estudos e sondagens, não é justo que seja liberado dessas despesas, ficando porém com aquela vantagem. Para isso, disse a Bolívia, não precisamos que o Brasil seja nosso intermediário; podemos conseguí-lo diretamente de qualquer empresa americana.

Com esta recusa, aliás justificada, da Bolívia, a questão continuou paralisada. O Brasil não podendo, por falta de disponibilidade de divisas, adquirir equipamento, não dava andamento aos trabalhos de sondagens, para determinar o valor industrial das jazidas petrolíferas da Bolívia ao norte do rio Parapeti.

Decorrido mais algum tempo sem que êsse impasse se resolvesse o Presidente Paz Estensoro aproveitou-se da ida do Presidente do Brasil, Sr. João Café Filho, a Santa Cruz, em 5 de

janeiro de 1955, para, durante as festividades da inauguração do último trecho ferroviário construído pela Comissão Mista Brasil-Bolívia, propor ao chefe do executivo brasileiro uma fórmula de solucioná-lo, pois que há 17 anos estava assinada a Convenção Petrolífera Brasil-Bolívia e até então nenhum poço fôra perfurado.

A proposta boliviana feita de Presidente a Presidente, foi consubstanciada numa nota escrita, entregue ao Itamarati, poucos dias após.

Feita uma introdução, a Nota de Paz Estensoro chega ao problema do convênio do petróleo, propondo:

III — Petróleo — “Modificação do Tratado de 1938 sôbre saída e aproveitamento do petróleo boliviano e do art. 4.º do “Tratado sôbre vinculação Ferroviária”, em tôdas aquelas estipulações, que hoje se tornaram anacrônicas e contrapostas à realidade econômica de ambos os países”, modificação esta, segundo os 6 itens seguintes:

1.º — Eliminação do conceito de garantia geográfica, substituída pela garantia de todo o petróleo boliviano explorado em qualquer zona.

2.º — A autarquia “Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos” iniciaria imediatamente a pesquisa em Santa Cruz, onde instalaria uma pequena refinaria para abastecer as necessidades locais.

3.º — A zona reservada ao Brasil passaria a ser franqueada às empresas privadas brasileiras, americanas ou européias, para ser pesquisada e explorada dentro das prescrições da legislação boliviana do petróleo.

4.º — As royalties que as empresas privadas tiverem de pagar à Bolívia seriam integralmente destinadas ao pagamento de dívida ao Brasil, até sua total liquidação.

5.º — A amortização da dívida boliviana ao Brasil começaria a fazer-se a partir da conclusão da ponte sôbre o Rio Grande, prevista para dentro de três anos.

6.º — Além do petróleo destinado ao pagamento da dívida, a Bolívia forneceria ao Brasil quantidades apreciáveis dêsse combustível, a serem pagas

em dólares-convênio, mediante o mecanismo do Acôrdo sôbre Intercâmbio Comercial”.

A RESPOSTA DO BRASIL

Aí estão os 6 itens da proposta da Bolívia ao Brasil para solucionar o impasse criado em relação à Convenção Petrolífera, cuja demora está causando sérios prejuízos a ambos os países.

E' sôbre esta proposta que o Brasil tem de se pronunciar. Apesar de já haver decorrido, mais de um ano, até agora não demos nossa resposta. A Bolívia está ansiosa por ela. Não têm outro sentido as viagens ao Rio de Janeiro do Presidente dos “Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos”, Senhor José Paz Estensoro, irmão do ex-Presidente Victor Paz Estensoro e A. Inojosa, Gerente da referida autarquia, em princípios de junho último, e do atual Presidente da República, Sr. Hernán Siles Suazo, em fins de julho próximo passado. Através de entrevistas à imprensa tivemos as manifestações expressas e incisivas do ex-Presidente Victor Paz Estensoro, em La Paz, em fins de julho e do Ministro da Bolívia nesta Capital, Senhor Frederico Gutierrez, no mês de julho findo.

Todos, como uma só voz, estão assediando o Govêrno Brasileiro para que se decida sôbre esta questão do convênio petrolífero com a Bolívia, pois cada dia que passa é um prejuízo a mais para o rico país andino.

O Brasil vai protelando a questão sem se definir.

E' possível que se não fôssem os acontecimentos de 11 e 21 de Novembro, em virtude dos quais foi deposto o Govêrno Café Filho, a definição do Brasil sôbre a proposta de Paz Estensoro já tivesse sido dada. O eminente Ministro das Relações Exteriores daquele Govêrno, Sr. Raul Fernandes, já havia feito o estudo pelo Itamarati; já emitira o seu parecer pessoal e já fizera o processo subir ao Presidente Café Filho, que o submeteu ao Conselho Nacional do Petróleo, à Petrobrás e ao Conselho de Segurança Nacional. Com os pareceres dêstes órgãos, voltou o processo ao Itamarati para redigir a resposta, com a assis-

tência do Conselho de Segurança Nacional. Não tendo este concordado com a Nota do Ministro Raul Fernandes, cabia-lhe resolver como parecesse acertado.

Antes que isto acontecesse, os movimentos revolucionários de Novembro de 1955, depondo o Ministro das Relações Exteriores e todo o Conselho de Segurança Nacional, com exceção de um só membro, vieram de novo retardar a resposta do Brasil à proposta boliviana.

Neste pé está a questão, isto é, a Bolívia continua aguardando a aceitação ou a contra-proposta do Brasil, ao seu *memorandum* de Janeiro de 1955, propondo uma revisão nos tratados petrolíferos em vigor, constante dos seis itens já citados.

Está com a palavra o Brasil para se definir. Como vamos responder à proposta boliviana é do que trataremos em discursos sucessivos. (*Muito bem; muito bem! Palmas*).

Durante o discurso do Senhor Othon Mäder, o Sr. João Goulart deixa a cadeira da Presidência, ocupando-a, sucessivamente, os Srs. Neves da Rocha e Apolônio Salles.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, terceiro orador inscrito.

O SR. MEM DE SA' — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: sexta-feira, ocupei esta tribuna para lançar o protesto do Partido Libertador contra a violência policial de que fôra vítima um dos órgãos da Imprensa desta Capital.

Horas mais tarde, nova truculência policial se verificou, não mais contra a "Tribuna da Imprensa", mas contra "O Estado de São Paulo", justamente classificado entre os dez maiores jornais do mundo e, sem dúvida, um dos principais da América do Sul; um jornal, enfim, que, pela tradição e organização, bem como pela diretriz invariável que tem mantido, constitui um patrimônio da cultura brasileira e uma honra para a nossa nacionalidade.

Esse matutino teve a sua sucursal no Rio de Janeiro invadida por um grupo

de choque da Polícia Especial, para ser vasculhado, com o intuito de, ali, serem apreendidos os exemplares que por acaso existissem.

Não poderia, pois, omitir o protesto que essa nova arbitrariedade, essa nova violência está a reclamar de todas as consciências democráticas do Brasil.

Os fatos ocorridos sexta-feira pela manhã e verberados no Senado como na Câmara dos Deputados colheram de surpresa os nobres Líderes da Maioria em ambas as Casas do Congresso, os quais lisamente declararam que, na ignorância em que se achavam deles, não podiam ainda condená-los ou dar as explicações exigidas do Governo. Posteriormente, porém, veio a saber-se que, ao contrário do que afirmara o Major Fonseca Hermes, não tinham sido escalões superiores ignotos ou misteriosos os mandantes da violência policial, pois que o Sr. Chefe de Polícia resolvera assumir a responsabilidade das ocorrências.

Ainda se soube, depois, que o Ministro da Justiça e o Sr. Presidente da República — que ignoravam tanto quanto os Líderes da Maioria as violências que estavam sendo cometidas à sua revelia — decidiram convocar o Consultor Geral da República, para verificarem a legitimidade ou a licitude das medidas policiais citadas.

Veio a lume hoje, na Imprensa, o parecer do Sr. Consultor Geral sobre a matéria.

Não me sinto habilitado, por falta de cultura jurídica, a esmiuçar o parecer daquele eminente jurista e, entretanto, não posso deixar de registrar as deploráveis conseqüências que necessariamente se seguirão à nova diretriz que tem agora a chancela jurídica do órgão competente do atual Governo.

Para melhor precisar o meu juízo, pois minha permanência na tribuna será curta, e para bem fixar as idéias que me assaltam a respeito, sintetizo-as em dez itens, que passo a ler: (*Lendo*)

1. Se a medida é constitucional e legal, como agora se diz, porque não a adotaram expressa, clara e lisamente as autoridades competentes? Porque foi executada por um choque da P.E. por ordens procedentes "de escalões superiores", até hoje ignorados?

* Não foi revisto pelo orador.

O Sr. Filinto Müller — V. Exa. permite um aparte?

O SR. MEM DE SA' — Com satisfação.

O Sr. Filinto Müller — Quem usou a expressão "escalões superiores", tipicamente militar, foi o Major Comandante da Polícia Especial...

O SR. MEM DE SA' — Exatamente.

O Sr. Filinto Müller — ... e o escalão superior ao Major Comandante da Polícia Especial é o Chefe de Polícia.

O SR. MEM DE SA' — Tratarei em seguida desse ponto.

(Lendo):

Se era providência líquida e certa, por que a ignoravam o Ministro da Justiça, que é o jurista, o Presidente da República, que é o mais alto escalão da hierarquia militar, e o Gabinete Civil da Presidência, que até telefonou para a Polícia indagando o que ocorria e por ordem de quem? E por que foi mantida oculta aos Srs. líderes de maioria na Câmara e no Senado, até várias horas depois de sua consumação?

O Sr. Filinto Müller — V. Exa. permite outro aparte?

O SR. MEM DE SA' — Com muito prazer.

O Sr. Filinto Müller — Neste ponto, quero prestar o depoimento de quem exerceu durante dez anos o cargo de Chefe de Polícia. O Chefe de Polícia não pode, evidentemente, consultar o Ministro da Justiça ou o Presidente da República, para tomar determinadas providências. Nem mesmo um mero investigador pode, muitas vezes, ouvir seus superiores para agir, quando surpreende assaltante tentando roubar uma casa. Prende-o sem consultar a autoridade superior. O Chefe de Polícia tomou as providências que julgou cabíveis e acertadas e depois deu conhecimento delas ao Ministro da Justiça, e este ao Presidente da República. Assim, quero crer que o General Magessi, ao chegar ao seu gabinete, tomando conhecimento de que já estava sendo posta em circulação, a

"Tribuna da Imprensa", contendo o Manifesto por S. S. julgado subversivo e prejudicial à ordem pública...

O SR. MEM DE SA' — Mas sem o conhecer.

O Sr. Filinto Müller — Não o conhecendo. A "Tribuna da Imprensa" já estava em circulação, tanto que, segundo fui informado, em Niterói chegou a ser vendida por cem cruzeiros o exemplar. Assim, o Chefe de Polícia, para evitar o que entendia ser mal maior, isto é, a subversão da ordem, mandou apreender a edição do jornal.

O SR. MEM DE SA' — Perdô-me V. Exa., mas o simile que traz não tem a menor validade. Quando um policial surpreende um assaltante e o prende, está cumprindo rigorosamente o seu dever. O Sr. Chefe de Polícia, se entendeu que o Manifesto era subversivo, poderia perfeitamente ter mandado sustar a distribuição do jornal — pelo menos isto — e colher, primeiro, a autorização dos "escalões superiores", porque a medida não só é excepcional: é manifestamente ilegal. O General Magessi não podia, de forma alguma, adotá-la, sem uma consulta às autoridades superiores, porque se tratava de providência excepcional, fora das suas atribuições normais; ao tomá-la, estava infringindo a Lei.

Aliás, Senador Filinto Müller, o Chefe de Polícia já tinha a esse respeito um parecer jurídico. O *Globo*, nas edições de anteontem e ontem, informa que o Chefe de Polícia, não agora — anteriormente — cogitando da hipótese, consultara o seu Chefe de Gabinete, o ilustre Promotor Emerson de Lima, e este lhe dera parecer por escrito, declarando que a medida era ilícita e incabível, em face da legislação em vigor.

O Dr. Emerson de Lima fez mais: trocou correspondência com o insigne jurista Dr. Sobral Pinto a este respeito, e dele recebeu apoio jurídico. O Chefe de Polícia, portanto, na sexta-feira, quando foi surpreendido — digamos assim — com o manifesto que considerou subversivo, não poderia ter tomado aquela medida extrema sem, pelo menos, consultar as autoridades

superiores, a fim de repartir com elas responsabilidade tão grave como a que assumiu.

O Sr. Filinto Müller — Neste caso, divirjo inteiramente de V. Exa. Apresentei o simile de investigador, tão somente para dar mais ênfase às minhas palavras...

O SR. MEM DE SA' — O simile é inteiramente improcedente: o investigador está cumprindo seu dever; o Chefe de Polícia está cometendo um crime.

O Sr. Filinto Müller — ... mas posso assegurar a V. Exa. que o Chefe de Polícia toma, normalmente, as providências da sua alçada sem necessidade de prévia consulta; do contrário, não poderia agir em tempo.

O SR. MEM DE SA' — O Chefe de Polícia assim procede nos casos normais.

O Sr. Filinto Müller — Nos casos gerais pertinentes ao seu cargo, V. Exa. pode sustentar, como o faz agora, com o brilho de sempre, que era uma atitude errônea. E' ponto de vista de V. Exa., mas o Chefe de Polícia podia tomar a providência, sem consulta prévia ao escalão superior.

O SR. MEM DE SA' — No meu entender, não!

O Sr. Filinto Müller — Quanto à afirmativa, que faz V. Exa., de que o Chefe de Polícia já dispunha de parecer jurídico, é exata. O próprio General Magessi comunicou-me que, na tarde de sexta-feira, havia consultado o Chefe de seu Gabinete, o brilhante e ilustre promotor, e o emérito jurista, Professor Sobral Pinto, a respeito da possibilidade de proceder à apreensão de jornais que estivessem publicando artigos de caráter subversivo. Declarou-me o Sr. Chefe de Polícia que o Dr. Sobral Pinto se manifestara contrariamente, declarando que a medida não cabia senão depois de organizado o processo e remetido à Justiça. Esta é que determinaria as providências compatíveis. Da mesma forma opinou o Promotor Emerson de Lima. O General Magessi, entretanto, achava que não dispunha dos recursos normais para

pôr um paradeiro à série de artigos infamantes que determinado jornal vinha publicando. Quando informado de que seria publicado um manifesto muito mais grave do que os artigos anteriores, apressou-se em determinar a apreensão, para, com os elementos colhidos, impedir continuasse o jornal a pregar a subversão da ordem pública. E' o ponto de vista do Chefe de Polícia. Pode não estar certo e merecer crítica, mas, agora, encontra amparo em parecer brilhante...

O SR. MEM DE SA' — Não quando promoveu a ação. A êsse tempo tinha parecer contrário de dois juristas.

O Sr. Filinto Müller — Não eram pareceres, mas simples opiniões do seu Chefe de Gabinete, o Promotor Emerson de Lima, e do Dr. Sobral Pinto. O General Magessi me comunicou esta circunstância e disse que divergia daquela ponto de vista. Devo dizer mais: S. Exa. declarou estranhar que o Professor Sobral Pinto não estivesse de acôrdo e se manifestasse contrariamente à apreensão, pois julgava ser aquêlo o único meio de evitar a subversão da ordem, de evitar mal maior. Desejo acentuar, neste momento — e peço perdão a V. Exa. por estar tomando o seu precioso tempo — que o Chefe de Polícia poderia agir sem ouvir quem quer que fôsse; esta, a norma, a praxe no Distrito Federal. A subordinação do Chefe de Polícia, no Distrito Federal, ao Ministro da Justiça, de longos anos, desde o tempo de Aurelino Leal, é praticamente simbólica. O Chefe de Polícia tem plena liberdade de ação. Se agir erradamente, responderá pelos seus atos.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Permita-me lembrar ao nobre orador que a hora do Expediente está a esgotar-se.

O SR. VICTORINO FREIRE — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, peço a V. Exa. consulte à Casa sobre se consente na prorrogação regimental da hora do Expediente, a fim de que o nobre Senador Mem de Sá possa concluir sua oração.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Victorino Freire.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SA' — Sr. Presidente, agradeço a benevolência do Senado e principalmente o gesto cavalheiresco do nobre colega Senador Victorino Freire.

Desejaria, antes de ouvir o aparte que me pediu o prezado colega, Senador Daniel Krieger, responder ao eminente Líder da Maioria que é preciso fazer duas distinções: entre o lícito e o ilícito, entre o que está nas atribuições normais e o que delas exorbita. O Chefe de Polícia, evidentemente, não precisa estar, diária e constantemente, solicitando pareceres, avisos e autorizações ao Ministro da Justiça, ou ao Presidente da República, se a estes está diretamente subordinado, para tomar as medidas ordinárias, normais e comuns da sua atribuição. Em face, entretanto, de providência dessa magnitude, de u'a medida sem precedente, cujos antecedentes são exatamente opostos e a respeito da qual havia dois pareceres de juristas em sentido contrário, S. Exa. não poderia, com licitude — e nem o deveria, sob o aspecto constitucional, — infringir a lei, sem pelo menos acobertar-se com a autoridade superior e sem promover a medida que, a *posteriori*, foi adotada pelo Presidente da República — de audiência do Consultor-Geral da República.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA' — Vou primeiro ouvir o aparte do nobre colega, Senador Daniel Krieger, que já o solicitara.

O Sr. Daniel Krieger — O meu aparte perdeu um pouco da oportunidade.

O SR. MEM DE SA' — Efetivamente, a Polícia está, de direito, submetida ao Ministro da Justiça; mas, de fato, ao Ministro da Guerra.

O Sr. Filinto Müller — Não apoiado..

O SR. MEM DE SA' — Essa, a verdade.

O Sr. Filinto Müller — Citei, ainda há pouco, a circunstância de que os Chefes de Polícia, desde Aurelino Leal, têm liberdade de ação. Quero acentuar mais — e aproveito esta oportunidade — que esses Chefes não se subordinam ao Ministro da Justiça senão para efeito administrativo, da distribuição de verbas, porque estão, de fato, na dependência direta do Presidente da República.

O SR. MEM DE SA' — De qualquer maneira, não poderia tomar medidas daquela importância, sem acobertar-se com a autoridade superior e com pareceres de juristas de vulto.

O Sr. Gaspar Velloso — O nobre orador há de me perdoar, mas o meu pensamento é o seguinte: se o Chefe de Polícia se convencer de que u'a medida é legal, êle não só pode, como deve, tomá-la imediatamente, sob pena de diminuir a sua capacidade de ação. Na sua identidade ao cargo, se se convenceu da justiça da medida e da legalidade, fêz muito bem em agir imediatamente. Se fôsse consultar o escalão superior, talvez não tivesse tempo para a ação imediata que se fazia necessária.

O SR. MEM DE SA' — Se, então, S. S. amanhã, entender que deve prender um Deputado ou Senador, convencido da legalidade do seu ato, fa-lo-á, no pleno exercício de sua função?

O Sr. Gaspar Velloso — Responde pelos atos que praticar. O que não pode é deixar de agir imediatamente, sob pena de declinar de sua autoridade.

O SR. MEM DE SA' — Chegarei lá. A situação é esta: a Imprensa pode abusar dos seus direitos, mas responde pelos seus atos. O que não se compreende é que um Chefe de Polícia, para evitar o abuso da Imprensa, exorbite ainda mais, comentando o abuso da autoridade.

O Sr. Daniel Krieger — Sem a presunção de boa fé, porque havia pareceres contrários.

O Sr. Filinto Müller — Esse é outro ponto.

O SR. MEM DE SA' — Exatamente! Desaparecera o elemento boa fé. Havia fundamento para não proceder como agiu.

O Sr. Filinto Müller — Nesse particular, ainda não entrei em debate com V. Exa. Sustenta o nobre colega que esse ato é errado, ilegal e violento. Eu entendo, por enquanto, que o Chefe de Polícia tinha plena liberdade de ação para, sem consulta prévia ao escalão superior, agir; do contrário, ficaria limitada a ação e Sua Excelência não teria dado cabal desempenho de suas atribuições.

O SR. MEM DE SA' — V. Exa. não quer aceitar a distinção que faço, e é evidente, entre os atos de rotina, comuns, da atribuição ordinária do Chefe de Polícia, e um ato excepcional, como este, a respeito do qual havia parecer jurídico contrário, é que S. S. não poderia adotar, sem infringir a lei, de acôrdo com os pareceres que lhe tinham sido ministrados.

O Sr. Gaspar Velloso — Contra atividades ilegais todos os atos da Polícia são de rotina.

O Sr. Filinto Müller — Permita o nobre orador um esclarecimento. (Aqui escência) — Não havia parecer para o caso ocorrente. O Chefe de Polícia havia pedido opinião a duas pessoas amigas, um auxiliar seu e um professor emérito, porque entendia que a revista *Problema* e o jornal *Tribuna de Imprensa* deviam ser apreendidos. Essas opiniões foram contrárias e o General Magessi não fez qualquer apreensão. Informado depois, de que estava para sair um manifesto, que considerava subversivo, não mais concordando com aquelas opiniões, que foram dadas em caráter particular, para sua orientação, e, desde que não estava subordinado a nenhum parecer oficial, determinou a providência policial.

O Sr. Daniel Krieger — Em síntese, não tinha opinião, queria resguardar-se.

O SR. MEM DE SA' — E, como as opiniões eram contrárias, procedeu

como bem entendeu, a seu arbítrio, contra a lei, contra os pareceres jurídicos.

O Sr. Fernandes Távora — O Chefe de Polícia estava certo de que não havia motivo algum para a atitude que assumiu, de arbitrariedade; queria, simplesmente, invadir a redação da *Tribuna da Imprensa* para casca-rihar os arquivos, na esperança de encontrar algum documento que pudesse prejudicar o Sr. João Goulart. Esse, o único intuito; tanto assim, que os soldados, como não encontraram coisa alguma comprometedora, trataram bem os que estavam na redação.

O Sr. Filinto Müller — O nobre colega, Senador Fernandes Távora, está equivocado. Louva-se em notícia, publicada por um jornal, porém já desautorizada pelo Sr. João Duarte, ilustre e brilhante jornalista, Redator-Chefe da *Tribuna da Imprensa*. Diz a notícia que entraram na redação, mas não vasculharam arquivo algum, não procuraram nenhum documento. Aliás, se documento existisse que pudesse constituir peça acusatória contra o Sr. João Goulart, não estaria numa gaveta. O próprio Sr. João Duarte, de quem divirjo, pelos artigos que escreve, mas que, incontestavelmente, é grande e brilhante jornalista, já desautorizou essa versão publicada, por determinado jornal e que o nobre Senador Fernandes Távora agora restabelece, evidentemente, mal informado.

O Sr. Fernandes Távora — Continuo nessa convicção de que foram à redação da *Tribuna da Imprensa* atrás de documentos. Não vejo outro motivo.

O SR. MEM DE SA' — Sr. Presidente, desejo passar ao segundo item do meu decálogo. O primeiro suscitou enorme polêmica, em que o eminente Líder da Maioria se aferra a declarar que o Chefe de Polícia podia fazer o que fez.

O Sr. Filinto Müller — Podia, no sentido de que o Chefe de Polícia não está adstrito à circunstância de pedir autorização ao Ministro da Justiça, ou ao Presidente da República para tomar providências decorrentes do cargo que exerce.

O SR. MEM DE SA' — Ocorre que a providência não é do seu cargo. Apreender um jornal e interditar sua sede não é atribuição de Chefe de Polícia.

O Sr. *Filinto Müller* — Essa, a interpretação dada pelo Chefe de Polícia à parte final do § 5.º do art. 141 da Constituição, combinado com o art. 6.º, item II, do Código de Processo Penal. Acrescento: pessoalmente, divirjo da orientação de S. Exa. Entendo que a apreensão não deveria ter sido feita como o foi e, sim, comprados ou apreendidos exemplares suficientes para se iniciar um processo. Assim não entendeu o Chefe de Polícia, hoje já respaldado no parecer do Consultor-Geral da República.

O SR. MEM DE SA' — A posteriori.

O Sr. *Filinto Müller* — Contra a minha opinião, há a do Consultor-Geral da República, muito mais autorizada que a minha.

O SR. MEM DE SA' — Não a de Sobral Pinto. O fato prova, apenas, que não há ato humano que não consiga luzes ou vernizes jurídicos que o dissimulem.

O Sr. *Fernandes Távora* — Não falta quem forneça êsses vernizes jurídicos.

O SR. MEM DE SA' — O item 2 do meu decálogo, Sr. Presidente, é este:

Também o Sr. Ministro da Guerra declarou estar alheio aos atos praticados contra a *Tribuna* e o *Estado*. E se os Ministros civis e o Presidente também estavam — quais foram os "escalões superiores" que deram a ordem?

O Chefe de Polícia decidiu tomar a si a responsabilidade. Por que, então, o Sr. Major Fonseca não afirmou francamente que dêle, Chefe, partira a ordem e preferiu lançar a responsabilidade de u'a medida — agora proclamada legal — a autoridades fantasmas, os misteriosos "escalões superiores"?

O Sr. *Filinto Müller* — S. Exa. usou linguagem militar. No particular, o

nobre Senador Caiado de Castro está em melhores condições de esclarecer V. Exa.

O SR. MEM DE SA' — Nada mais simples, Sr. Presidente, do que se dizer que partira do escalão superior — o Chefe de Polícia.

Preferiu-se, entretanto, propositadamente, deixar envolto em mistério, em brumas indefinidas, o autor ou os autores da ordem ilegal.

O Sr. *Fernandes Távora* — Tão ilegal, que não queriam, a princípio, fazer qualquer declaração.

O SR. MEM DE SA' — E só posteriormente, em virtude da situação criada, de surpresa, quase de estupor em que ficaram o Ministro da Justiça e o Presidente da República, foi que o Chefe de Polícia, não tendo "escalões superiores" a que se aferrar, decidiu, corajosamente, assumir a paternidade do monstrengo.

O Sr. *Filinto Müller* — O General Magessi, desde o primeiro momento, assumiu a responsabilidade do ato que mandou praticar. V. Exa. não conhece o Chefe de Polícia.

O SR. MEM DE SA' — Não tenho a satisfação de conhecê-lo.

O Sr. *Filinto Müller* — O nobre colega me leva a fazer declaração que desejava silenciar. Divirjo dessa orientação. Entendo que no regime democrático, em que estamos, não se compreende, até certo ponto, a apreensão de um jornal da forma por que foi feita. Parece-me que o caminho certo seria a organização de um processo e pedir-se à autoridade judiciária que determinasse a sanção.

O SR. MEM DE SA' — Era a única solução.

O Sr. *Filinto Müller* — Êste, o meu ponto de vista pessoal.

O SR. MEM DE SA' — Que é também o ponto de vista geral.

O Sr. *Filinto Müller* — Já agora, o Chefe de Polícia se respalda no parecer do Consultor Geral da República.

O SR. MEM DE SA' — Dado "a posteriori".

O Sr. Filinto Müller — Sexta-feira, à tarde, telefonei a S. Ex.^a externando meu modo de pensar e indagando os motivos que o levaram a adotar tais medidas. Declarou-me S. Exa. que as havia tomado por conta própria, entendendo que a publicação do manifesto era subversivo, sobretudo naquela data, e podia ensejar acontecimentos desagradáveis. Indaguei, ainda, se havia, pelo menos, ouvido o Ministro da Justiça. Respondeu-me que não, pois entendia que as medidas eram urgentes e não podiam ser proteladas.

O SR. MEM DE SÁ — Vossa Excelência mesmo perguntou se havia ouvido o Ministro da Justiça. Por que, se ainda há pouco declarou que o Chefe de Polícia poderia ter tomado essa atitude?

O Sr. Filinto Müller — Perguntei, porque desejava fixar, no momento, a responsabilidade da medida tomada. Era do Chefe de Polícia. Quanto à expressão "escalões superiores", estou há muitos anos afastado do Exército, mas — creio que o nobre Senador Caiado de Castro me dará razão — refere-se à autoridade imediatamente superior.

O SR. MEM DE SÁ — A expressão foi usada no plural: "escalões superiores". Logo, não se trata de uma só, mas de alguma coisa mitológica e coletiva. São diversas as autoridades empuçadas nesses "escalões".

O Sr. Filinto Müller — Talvez o repórter não tenha ouvido bem a expressão. O nobre Senador Caiado de Castro poderá melhor esclarecer Vossa Excelência sobre o assunto.

O Sr. Fernandes Távora — E' tarefa muito difícil.

O SR. MEM DE SÁ — Desejaria que o nobre Senador Caiado de Castro prestasse, realmente, esclarecimentos sobre o assunto. Confesso que sou o mais ignorante dos Officiais da Reserva.

O Sr. Caiado de Castro — Por mais ignorante que V. Ex.^a seja, não pode desconhecer o significado de "escalão", em linguagem militar.

O SR. MEM DE SÁ — Realmente; conheço a palavra, no singular. Desejaria que V. Exa. me explicasse o significado, no plural.

O Sr. Caiado de Castro — Mesmo em linguagem militar, nunca ouvi referência a "escalões". Quando ordens são transmitidas, no Exército, fala-se sempre em "escalão". Na Polícia Especial, "escalão superior" é o Chefe de Polícia.

O SR. MEM DE SÁ — Naquela oportunidade, entretanto, foi usado o termo "escalões", segundo noticiou um jornal. Não sei a veracidade da informação.

Outro jornal publicou que, na redação da *Tribuna da Imprensa*, quando se disse ao Major que do Gabinete da Presidência da República haviam telefonado, indagando das ocorrências e mostrando surpresa pelo que estava acontecendo, aquêle militar respondeu: — "São truques de políticos" — Dava, assim, a entender que não havia um "escalão superior", mas, na realidade, "escalões superiores".

O Sr. Fernandes Távora — O "s" foi colocado como uma peninha para atrapalhar!...

O Sr. Caiado de Castro — Vêm V. Exas. que, se dos Gabinetes da Presidência da República e do Ministro da Justiça estavam indagando, não podia haver escalões, porque o escalão superior é o Chefe de Polícia e o imediato é o Ministro da Justiça.

O SR. MEM DE SÁ — O razoável, lógico e curial é que o Major, executando a ordem que lhe transmitira o Chefe de Polícia, ao chegar aos jornais, lisa-mente declarasse: — "De ordem do Chefe de Polícia".

Esta, a linguagem militar. O normal é informar-se de quem parte a ordem. De resto, registre-se, de passagem, esta ordem nem por escrito foi dada, mas transmitida verbalmente, o que torna sobremodo significativa a tropelia.

Ninguém teve coragem de apôr-lhe a assinatura, para marcar sua responsabilidade, de forma indelével.

O Sr. Gaspar Velloso — O Chefe de Polícia declarou, publicamente...

O SR. MEM DE SÁ — “A posteriori”.

O Sr. Gaspar Velloso — “A posteriori” ou de qualquer outra forma, assumiu a responsabilidade. O fato significa existir ainda, neste país, alguém com suficiente coragem para confirmar seus atos.

O SR. MEM DE SÁ — Viva!

O Sr. Gaspar Velloso — E’ uma grande coisa para nós e devia constituir motivo de satisfação para Vossa Excelência saber que existe, no Brasil, alguém capaz de assumir as responsabilidades de suas atitudes.

O SR. MEM DE SÁ — Assumir a responsabilidade de uma ordem contra a lei? Não me orgulha, nem me dá satisfação.

O Sr. Gaspar Velloso — Se o ato que V. Exa. inquina de criminoso não foi baseado na Constituição e nas leis, nestas se consignam penalidades para os responsáveis.

O SR. MEM DE SÁ — V. Exa. inverte a situação. Nas nossas leis existem medidas aplicáveis aos jornais e o Chefe de Polícia não as adotou.

O Sr. Gaspar Velloso — Se fôr, teremos a satisfação de saber que há, no Brasil, homens capazes de assumir, corajosamente, a responsabilidade de seus atos. O nobre orador, repito, devia estar alegre.

O SR. MEM DE SÁ — Não participo dessa alegria. Para mim, é motivo de tristeza verificar que o Chefe de Polícia age arbitrariamente.

O Sr. Gaspar Velloso — Naquele dia processava-se, na Capital da República, um movimento no sentido de empastelar aquêlê jornal. O plano não vingou unicamente em virtude da providência determinada pelo Chefe de Polícia. O nobre colega, repito, devia estar satisfeito, alegre e jubiloso, por verificar que, em nosso país, existem autoridades capazes e competentes, que cancelam seus atos com assinaturas.

O SR. MEM DE SÁ — Mas o Chefe de Polícia não assinou a ordem.

O Sr. Gaspar Velloso — Assumiu, públicamente, a responsabilidade.

O SR. MEM DE SÁ — Assumiu a responsabilidade, é verdade, mas não me dá nenhuma alegria êsse ato de bravura.

O Sr. Filinto Müller — Permita-me o nobre orador, antes de prosseguir, fixe eu bem um aparte que anteriormente lhe dei. (Assentimento). Perfeitamente viável tenha o repórter compreendido “escalões”, quando o Major mencionou “escalão”. Desejo ainda esclarecer outro ponto. Perguntei ao General Magessi se indagara do Ministro da Justiça, porque nesta Casa se acusou o Presidente da República como autor da violência.

O SR. MEM DE SÁ — Absolutamente. Todos lhe fizemos ressalvas.

O Sr. Filinto Müller — O nobre Senador João Villasbôas declarou que, desde novembro do ano passado, vivíamos em permanente atropêlo da Constituição. Eis por que desejei saber se a medida fôra determinada por autoridade superior à do Chefe de Polícia. O fato de êste último ter liberdade de ação não implica não receber ordens do Presidente da República e do Ministro da Justiça. Sômente dos dois, friso bem. O General Magessi assegurou-me que tivera a iniciativa. Êste, o depoimento que dou no debate que V. Exa. vem conduzindo, com tanto brilhantismo.

O SR. MEM DE SÁ — Muito agradecido pela gentileza.

Vamos ver se escalamos mais um degrau... Vejo, de resto, que Vossas Excelências têm uma espécie de alergia contra os escalões superiores.

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. demonstra que gostou muito dos “escalões”.

O SR. MEM DE SÁ — Quanto ao terceiro item, a êle já me referi, ao contra-apartear o eminente Líder da Maioria.

(Lendo).

“3. Assevera-se, hoje, que a providência era lícita e que o Chefe de Polícia foi a autoridade que a determinou. No entanto, notícia “O Globo” que o

Chefe do Gabinete do Chefe de Polícia, Promotor Emerson Lima, já consultado a respeito, em outra oportunidade, dera parecer escrito contrário à medida, incluindo a opinião do eminente jurista Sobral Pinto.

4. Note-se, no capítulo, o precedente referido pelo insigne Sr. Prado Kelly, verificado no govêrno Café Filho.

Os três ministros militares oficialmente representaram ao Presidente da República, solicitando a apreensão das edições da "Imprensa Popular", órgão do P. C., que, no entender daqueles titulares, vinha diariamente atassalhando a honra dos membros do govêrno e pregando a subversão da ordem. Pois o Ministro da Justiça e o Consultor Geral da República, Sr. Temistocles Cavalcanti, reputaram inconstitucional e ilegal a solução proposta, por entenderem que o texto do § 5.º do art. 141 da Carta Magna não era auto-aplicável. E tanto a Lei da Imprensa, como a de Segurança Nacional, não toleravam a apreensão do jornal".

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. ainda um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Pois não.

O Sr. Filinto Müller — Este é meu ponto de vista, de modesto bacharel em Direito.

O SR. MEM DE SÁ — O fato evidencia a existência, no Govêrno da República, de um precedente. Três ministros militares pedem a apreensão de um jornal de partido extremista; o Govêrno começa por ouvir seus consultores de maior categoria e, em face do parecer dêstes, abstem-se de medidas ilegais. Agora, o que vemos? O Chefe de Polícia não ouve ninguém e, quando ouve alguém, desdenha do parecer que se lhe dá, para poder agir arbitrariamente, contra a Lei.

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. permite outro aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com satisfação.

O Sr. Fernandes Távora — No tempo do Presidente Café Filho, havia a Constituição e quem a respeitasse; no poder, hoje, ela foi rasgada, não existe

mais, por conseguinte, é perfeitamente dispensável qualquer consulta ou obediência ao parecer de quem quer que seja.

O Sr. Filinto Müller — Não apoiado! V. Exa. está fora da realidade!

O Sr. Fernandes Távora — Repito: não há constituição, hoje, no Brasil, nem quem a respeite!

O Sr. Filinto Müller — Esse aparte de V. Exa. é fruto de paixão política. Eu o respeito, mas não é outra a causa.

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. pode pensar como quiser; meu pensamento, no entanto, é êste!

O Sr. Filinto Müller — Pensamento que é o fruto de paixão política.

O Sr. Fernandes Távora — Os fatos demonstram o que afirmo.

O SR. MEM DE SÁ — (Lendo).

"5. Pretende-se justificar a violência de agora com os excessos de linguagem e a pregação subversiva contidos na edição de sexta-feira da "Tribuna da Imprensa".

Cabe, a propósito, uma série de interrogações:

a) Só a "Tribuna" peca por violência de linguagem? Não existem outros jornais, sob diversas orientações, que freqüentemente usam linguagem imoderada? E o "Estado de São Paulo" — um dos dez maiores jornais do mundo, orgulho da imprensa sul-americana — pode ser incluído na relação de tais periódicos?

b) O manifesto do Sr. Carlos Lacerda, publicado naquela edição da "Tribuna", bem como na do "Estado", — era mais virulento do que inúmeros outros artigos de sua autoria, fartamente divulgados, sem objeção policial prévia e nem mesmo a ação criminal posterior, como faculta a lei? Todos os que leram êsse manifesto afirmam que o documento era menos agressivo que incontáveis artigos e reportagens diariamente veiculados pela imprensa desta Capital".

O Sr. Fernandes Távora — Li o manifesto e estou de pleno acôrdo.

O SR. MEM DE SÁ — (*Interrompendo a leitura*) — Desejo, neste passo, reiterar que por formação política, índole e temperamento, sou avêso aos excessos de linguagem.

O Sr. Filinto Müller — Muito bem.

O SR. MEM DE SÁ — Creio que jamais usei de descomedimento na minha ação política, sempre de Oposição.

O Sr. Filinto Müller — Muito bem.

O SR. MEM DE SÁ — Pelo menos, não me lembro de nenhum adversário político meu que tenha queixas contra qualquer deslize de minha parte.

Não concordo, não é de meu feitio, não me agradam tôdas as violências e excessos de linguagem.

O Sr. Filinto Müller — Muito bem.

O SR. MEM DE SÁ — Respeito o direito de quem assim procede, mas, não participo dessa maneira de proceder. O certo, o evidente, é o que eu formulo: há inúmeros outros jornais que usam da mesma violência. Numerosas vêzes têm aparecido artigos e publicações mais virulentas do que êste manifesto agora incriminado; e, não obstante, só agora, súbitamente, se exerce a ação desta força atrabiliária.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com todo o prazer.

O Sr. Filinto Müller — No particular, creio que V. Exa. tem razão. Não sei se muitos jornais usam essa linguagem violenta, muitas vêzes injusta e sempre condenável. Confesso a Vossa Excelência e ao Senado que li todo o manifesto, e o fiz mais por dever de ofício, porque normalmente não teria lido manifesto daquela extensão e tão sensaborão. Reconheço que já tive oportunidade de lêr, no mesmo jornal, artigos muito mais violentos e com linguagem muito mais condenável.

O SR. MEM DE SÁ — V. Exa., então, confirma.

O Sr. Filinto Müller — Desejo acentuar que o ponto de vista — não é o meu — em que se colocou o General Ma-

gessi é que se tratava de uma seqüência de artigos, que vinham em crescendo, com o objetivo de promover a subversão da ordem pública. Daí, o mandado de apreensão do jornal.

O Sr. Rui Palmeira — Perfeitamente.

O Sr. Filinto Müller — Entendo que o § 5.º do artigo 141 da Constituição não pode ser auto-aplicado, mas sou um modesto bacharel em Direito, formado em Niterói.

O SR. MEM DE SÁ — Mas todos os bacharéis pensam assim. Por acaso, apareceu o Consultor Geral da República...

O Sr. Filinto Müller — Não posso sustentar meu ponto de vista, em face do parecer do Consultor Geral da República, porque, a mim parece, não poder ser auto-aplicado. Seria transferir à autoridade policial poder judicante.

O SR. MEM DE SÁ — E' o que vou dizer em seguida.

O Sr. Rui Palmeira — E' um arbitrio absurdo.

O Sr. Filinto Müller — Respeito o ponto de vista do Consultor Geral da República, que entende diferente, e respeito, também, nêsse caso, a medida do Sr. Chefe de Polícia, que julgou acertado assim proceder.

O Sr. Rui Palmeira — O nobre orador permite um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muita satisfação.

O Sr. Rui Palmeira — Veja V. Exa. como é inteligente o nobre Líder da Maioria.

O SR. MEM DE SÁ — Eu não vejo somente, eu sinto, porque, quase podia dizer, sofro a inteligência de S Exa.

O Sr. Rui Palmeira — Era o que eu ia dizer.

O Sr. Filinto Müller — Inteligente, não; sincero e leal. Digo o que penso, muito embora possa prejudicar minha orientação de líder.

O Sr. Rui Palmeira — Pedi o aparte não apenas para louvar a inteligência do nobre Senador Filinto Müller.

O Sr. Filinto Müller — V. Exa. é sempre muito generoso para comigo.

O Sr. Rui Palmeira — Não é generosidade, mas justiça. A verdade, porém, é que as próprias palavras do Líder da Maioria mostram com que cuidado S. Exa. procura colocar-se no episódio sem querer — e só merece louvores — porque diz repugnarem à sua formação política deveres dessa natureza. Afirma S. Exa. que acata o parecer do Consultor Geral da República, cujos argumentos são — como se diz na época das influências militares no País — de cabo de esquadra. Não se compreende que um homem com a inteligência tão proclamada do Sr. Consultor Geral da República desse um parecer com tanta erudição e de conclusões tão fracas.

O SR. MEM DE SÁ — A erudição está ali para ocultar a falta de argumentos.

O Sr. Rui Palmeira — Tem-se a impressão de que o raciocínio do ilustre Consultor Geral da República foi o seguinte: se em todos os países isso pode ser feito, por que não pode ser no Brasil? Pouco importa não haja leis que o autorizem. E aquela citação final de Lincoln diz tudo.

O SR. MEM DE SÁ — E' só enfeito.

O Sr. Rui Palmeira — São apenas considerações que faço. O propósito real do meu aparte foi o de achar espantosa a declaração do Chefe de Polícia, que, nesta altura dos acontecimentos, se atribui arbítrio que nem no tempo da ditadura foi possível dar-se a alguém: determinar a boa ou má imprensa.

O SR. MEM DE SÁ — Vou tocar neste ponto.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os tímpanos*) — Comunico ao nobre orador que está finda a prorrogação da hora do Expediente.

O SR. MEM DE SÁ — Sr. Presidente, solicito de V. Exa. me considere inscrito para depois da Ordem do Dia.

Durante o discurso do Sr. Mem de Sá, o Sr. Apolônio Salles deixa a Presidência, que é ocupada pelo Sr. Freitas Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

Discussão única da redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 51, de 1955, que aprova o termo de contrato celebrado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e Maria da Conceição Guedes de Araujo Lima, para a locação do prédio n.º 77, sito à Rua Aragão, Boa Vista, Recife, Estado de Pernambuco, (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 774, de 1956).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

E' a seguinte a redação final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados:

PARECER

N.º 774, DE 1956

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 51, de 1955.

Relator: Sr. Saulo Ramos.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 51, de 1955, originário da Câmara dos Deputados com a necessária

modificação quanto à data em que foi assinado o termo aditivo a que se refere o projeto.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1956. — *Gaspar Velloso*, Presidente em exercício. — *Saulo Ramos*, Relator. — *Júlio Leite*.

ANEXO AO PARECER N.º 774-56

Redação Final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 51, de 1955, que aprova o termo de contrato celebrado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e Maria da Conceição Guedes de Araújo Lima.

EMENDA N.º 1

Ao projeto (Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça).

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

"Art. 1.º E' aprovado o contrato de 16 de setembro de 1954, bem como o termo aditivo de 20 de dezembro do mesmo ano, celebrados entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e Dona Maria da Conceição Guedes de Araújo Lima, para locação do prédio n.º 77, situado na rua do Aragão — Boa Vista, em Recife, Estado de Pernambuco e aos quais o Tribunal de Contas recusou registro nas sessões realizadas a 12 de novembro daquele ano e 1.º de fevereiro de 1955, respectivamente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário".

O SR. PRESIDENTE — Para acompanhar, na outra Casa do Congresso, o estudo do Substitutivo do Senado, designo o nobre Senador Sr. Lima Guimarães.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 284, de 1955, que concede a subvenção anual de Cr\$ 2.500.000,00 à Escola Superior de Agricultura de Lavras, no Estado de Minas Gerais, tendo Pareceres (ns. 558 a 560, de 1956) das Comissões de: Constituição e Justiça, favorável, com o substitutivo que oferece; e das

de Educação e Cultura e de Finanças, favoráveis ao substitutivo da Comissão de Justiça.

O SR. PRESIDENTE — Na sessão de 10 de julho último, este projeto fôra retirado da Ordem do Dia e encaminhado novamente à Comissão de Finanças, para esclarecimento do sentido do parecer n.º 560, desse órgão, que concluiu pela aprovação do projeto, sem fazer referência ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Agora, em ofício enviado à Mesa, a Comissão de Finanças informa que o seu pronunciamento, segundo consta da ata da reunião em que o assunto foi tratado, fôra favorável ao projeto, nos termos do referido substitutivo. Por lapso, a cláusula final deixou de figurar no parecer incorporado ao processo.

Com esse esclarecimento é que a matéria vai ser agora submetida à deliberação do plenário.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação o Substitutivo.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o Substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO

Art. 1.º E' concedida a inclusão da Escola Superior de Agricultura de Lavras, no Estado de Minas, nos termos do art. 17, da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950, com a subvenção anual de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal, a que se refere o art. 16 da citada lei.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fica prejudicado o seguinte:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 284, DE 1955**

(N.º 3.319-D, de 1953, na Câmara dos Deputados)

Concede a subvenção anual de Cr\$ 2.500.000,00 à *Escola Superior de Agricultura de Lavras, no Estado de Minas Gerais.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida a subvenção anual de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) à Escola Superior de Agricultura de Lavras, no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. O Orçamento Geral da União consignará anualmente a dotação para o pagamento dessa subvenção.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Comissão de Redação.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 73, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a celebrar o 1.º Centenário da visita do Imperador Dom Pedro II ao Baixo São Francisco e à Cachoeira de Paulo Afonso, o dá outras providências, tendo Pareceres favoráveis (ns. 706 e 707, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 73, DE 1956**

(N.º 119-B-1955, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a celebrar o 1.º centenário da visita do Imperador Dom Pedro II ao Baixo São Francisco e à Cachoeira de Paulo Afonso e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a celebrar o 1.º centenário da visita do Imperador Dom Pedro II ao Baixo São Francisco e à Cachoeira de Paulo Afonso, ocorrido de 13 aos 25 de outubro de 1859.

Art. 2.º Através da Comissão do Vale de São Francisco o Poder Executivo estudará a organização do programa das solenidades, as quais compreenderão a inauguração de um monumento em homenagem ao Monarca Dom Pedro II, no local denominado "Limpo do Imperador", e manifestações de gratidão nacional nas cidades visitadas pela comitiva imperial no Baixo São Francisco.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 109, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal de Contas o crédito especial de Cr\$ 180.000,00, para atender a despesas com substituições de Ministros e funcionários daquele Tribunal, ocorridas no exercício de 1954, tendo Parecer favorável, sob n.º 683, de 1956, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 109, DE 1956**

(N.º 1.322-A-1956, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal de Contas o crédito especial de Cr\$ 180.000,00 para atender a despesas com substituições de Ministros e funcionários daquele tribunal, ocorridas no exercício de 1954.

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir ao Tribunal de Contas o crédito especial de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) para atender a despesas com substituições de Ministros e funcionários daquele Tribunal, ocorridas no exercício de 1954.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, concedo a palavra ao nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ — Sr. Presidente, retomo o fio das minhas considerações.

Lembrara eu, no item anterior, que o manifesto incriminado e dado como base para a ação policial não era mais agressivo ou mais virulento do que inúmeros outros artigos publicados na Imprensa desta Capital.

Chego a novo quesito. (*Lendo*).

“Letra “c”. Mas, sobretudo — esta a pergunta — qual a autoridade competente para julgar e decidir sobre a agressividade, a periculosidade e os excessos de escritos jornalísticos? O General Chefe de Polícia declarou na sexta-feira que a “Tribuna” poderia circular, “desde que mudasse a linguagem”. E adiantou que “a boa imprensa” tem o seu apoio e está isenta “de medidas policiais como as que acabo de tomar”.

Segue-se daí que a Polícia arrogou-se o poder de julgar, invadindo e anulando a esfera do Poder Judiciário. O Chefe de Polícia é o árbitro. A êle cabe resolver quanto à linguagem dos jornais e quanto à sua classificação em bons e maus.

6. O parecer do Sr. Consultor Geral da República, acumulando erudição para concluir pela legitimidade da ação policial, encerra o mal insanável de provar de mais. Se a Polícia pode fazer o que fez sexta-feira contra a “Tribuna” e o “Estado de São Paulo”, a Lei da Imprensa atual torna-se inútil, fica revogada pelos “choques” do Major Fonseca. Especialmente sem sentido nem conteúdo fica o art. 60 dêsse diploma, segundo o qual “Nenhuma providência de ordem administrativa poderá tomar a autoridade pública que, direta ou indiretamente, cerceie a livre publicação e circulação de jornais e periódicos”...

7. Ainda mais. Se as medidas da última sexta-feira são legais, inútil se torna o instituto do estado de sítio, única hipótese prevista na Constituição para o estabelecimento da censura (artigo 209, parágrafo único, n.º I da Carta de 1946). E então, fica-se a cogitar para que o Brasil foi submetido, no comêço dêste ano, ao regime de exceção, que é o sítio, se normal e legalmente a Polícia pode fazer muito mais do que a censura, se normal e legalmente ela pode invadir jornais, apreender suas edições, interdita-los e varejá-los, sempre que, a seu exclusivo juízo, qualquer dêles esteja preconizando processos violentos para a subversão da ordem?

A adotar a nova interpretação constitucional, entra o Brasil, sem audiência do Poder Legislativo, em estado de sítio permanente, com permanente censura à imprensa e com a aplicação aos jornais de sanções de violências sem par.

Há a considerar que o Chefe de Polícia, em sua fala, não se limita a aludir à hipótese de propaganda subversiva. Êle abraça a classificação da imprensa, em boa e má, deixando a seu critério o enquadramento de cada jornal numa ou noutra das categorias.

Pergunta-se, agora: a "Tribuna" e o "Estado" sofreram a violência por fazerem propaganda da subversão, ou por usarem de linguagem imoderada, ou por estarem na classe da má imprensa, dentro do critério policial?

O Sr. Rui Palmeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com satisfação.

O Sr. Rui Palmeira — Há uma versão de que o Chefe de Polícia agiu para evitar mal maior.

O SR. MEM DE SÁ — Já tive oportunidade...

O Sr. Rui Palmeira — Não ouvi o princípio do discurso de V. Exa. e gostaria de ver esclarecido este ponto.

O SR. MEM DE SÁ — Já tive oportunidade, anteontem, de me referir a esta alegação que leva à mais disparatada conclusão: se o Chefe de Polícia tinha notícia de um assalto à Tribuna da Imprensa, evidentemente, o meio de proteção a adotar não deveria ser o da invasão da Redação e apreensão da tiragem.

O Sr. Rui Palmeira — E' que houve a interpretação de que o dispositivo constitucional ou era "auto-aplicável" ou "tanque-aplicável".

O SR. MEM DE SÁ — Excelente o trocadilho motorizado de V. Exa.

O Sr. Fernandes Távora — O Chefe de Polícia está vivendo na época dos subterfúgios, em que se inventam conspirações, forjam-se pensamentos e estados de ânimo dos adversários para se pôr em jôgo medidas abusivas de toda a espécie. Esta, a tática de hoje. Imagine V. Exa. o que será dêste país — e o veremos se ainda estivermos vivos — quando se concretizar a remoção da Lei da Imprensa, preconizada, agora, pelo Governo. Aí, há de ser um gôzo.

O SR. MEM DE SÁ — Agradecido pelo aparte de V. Exa. (*Lendo*).

9. Consoante a fórmula agora consagrada teremos, como consequência, que, ao em vez de caber à autoridade

policial promover o processo judicial contra os jornais passíveis de incriminação, a êstes é que, doravante, tocará o ônus de processarem as autoridades pelos abusos que, a seu talante, cometerem, para ressarcimento de perdas e danos. E quando o processo judicial tiver desfêcho, já estará falido o jornal. Temos, com tal fórmula, uma verdadeira subversão da ordem jurídica vigente. Sem estado de sítio, nem censura, a Polícia apreende as edições que entender e às empresas jornalísticas restará o consolo de poderem processar os responsáveis pelo abuso.

10. Ainda outra indagação: se a solução é esta, adotada agora pelo Governo, para que modificar a lei de imprensa, o que, como se anuncia, vai ser promovido com urgência?

De tantas interrogações decorre uma certeza: desapareceu o império da lei, sumiu o princípio da autoridade, vivemos sob o signo do arbítrio e da força.

Circulam os jornais que, a critério da polícia, usarem linguagem moderada e forem considerados "bons", tal como ocupam o Catete os Presidentes que não forem declarados "impedidos". Não são as autoridades competentes, o Ministro da Justiça, ou o Presidente da República, que comandam as autoridades policiais, são os "escalões superiores", ignotos e indefinidos. Quem se pode sentir garantido nesta República em que os homens governam as leis e as distorcem a seu alvedrio? Qual será o próximo jornal que, segundo o conceito de algum "escalão superior", deva ser apreendido?

São estas as melancólicas, as opressivas interrogações, que assaltam os brasileiros quando sentem desaparecer o regime jurídico e o manto da proteção de seus direitos, sob um govêrno que, depois de desautorado, homologa as violências policiais perpetradas à sua sombra. (*Muito bem. Muito bem.*) (*Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 112, de 1955, que

concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social, para um equipamento completo destinado à instalação de uma fábrica produtora de anidrido ftálico, importado da Alemanha pela Empresa Produtos Químicos "Elekeiroz S. A."; tendo Pareceres favoráveis (ns. 229, 230, 231 e 735, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, Economia e de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 114, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, a fim de serem consolidadas e prosseguidas, em acôrdo com o Govêrno do Estado do Amazonas, as obras do Aeroporto Internacional de Manáus; tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 737, de 1956, da Comissão de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 121, de 1956, que releva a prescrição em que incorreu o direito de Francisco Pereira Veras,

servidor do Território Federal do Acre, de pedir aposentadoria; tendo Parecer favorável, sob n.º 733, de 1956, da Comissão de Serviço Público.

4 — Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do artigo 133 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1956, que dispõe sobre o pagamento em ouro de direitos e taxas aduaneiras; tendo Parecer número 589, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

5 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1956, que modifica disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (criação de federações); tendo Pareceres favoráveis (ns. 748 e 749, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social).

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 16 horas e 20 minutos).

121.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa, da 3.^a Legislatura,
em 29 de agosto de 1956

PRESIDÊNCIA DO SENHOR APOLÔNIO SALLES

Sumário

**PROJETOS DE LEI CHEGADOS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

— Projeto de Lei da Câmara número 182, de 1956 (na Câmara dos Deputados; 753-55), que modifica o art. 1.^o do Decreto-lei n.^o 7.199, de 28 de dezembro de 1944, alterado pelo Decreto-lei n.^o 8.005, de 27 de setembro de 1945 (Autoriza a concessão de subvenção à Fundação Brasil Central), e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo n.^o 52, de 1956, que mantém a decisão do Tribunal de Contas, denegatória ao registro dos termos aditivos dos contratos celebrados entre o Governo Federal e Luciano Pupo Nogueira Neto. (N.^o na Câmara dos Deputados: — 91-56).

— Projeto de Decreto Legislativo n.^o 53, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 89-56), que mantém a decisão do Tribunal de Contas, denegatória ao registro do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Sociedade Nacional de Construções "Sonaco" Ltda.

**PROJETOS DE LEI APRE-
SENTADOS**

— Projeto de Lei do Senado n.^o 38, de 1956, do Sr. Novaes Filho, que proíbe a importação, durante dois anos, de uisque e demais bebidas alcóolicas, bem como gêneros alimentícios, exceto trigo e leite em pó.

— Projeto de Resolução n.^o 32, de 1956, da Comissão de Relações Exte-

riores, autorizando o Sr. Kerginaldo Cavalcanti a participar da Delegação do Governo Brasileiro à posse do Presidente da República do Equador.

REQUERIMENTO DEFERIDO

— n.^o 483, de 1956, do Sr. Ezechias da Rocha, de informações relacionadas com as tarifas pleiteadas pela Cia. Força e Luz do Nordeste do Brasil, para o fornecimento dessa energia em Macaíó, Recife, Caruaru e Garanhuns.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Novaes Filho — Justificação do Projeto de Lei do Senado, n.^o 38, de 1956, acima referido.

Senador Othon Mäder — Atividade subversiva de comunistas.

Senador Juracy Magalhães — Protestos contra a censura policial ao vespertino, "Tribuna da Imprensa".

Senador Rui Palmeira — Problemas minerais atômicos.

MATÉRIAS VOTADAS

Requerimentos

— n.^o 484, do Sr. Sylvio Curvo, de dispensa de publicação para a redação final do Projeto de Lei da Câmara número 30, de 1955. (*Aprovado*).

— n.^o 485, do Sr. Prisco dos Santos, de dispensa de interstício para o Projeto de Resolução n.^o 32, de 1956. (*Aprovado*).

Redações finais

— das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 30, de 1955 (Parecer n.º 790). (Aprovada).

— das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 153, de 1956. (Parecer n.º 791). (Aprovada).

Projetos de Lei da Câmara

— n.º 112, de 1955, que concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras, inclusive a de Previdência Social, para um equipamento completo destinado à instalação de uma fábrica produtora de anidrido ftálico, importado da Alemanha pela Esprêsa Produtos Químicos "Elekeiroz S. A.". (Aprovado).

— n.º 114, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, a fim de serem consolidadas e prosseguidas, em acôrdo com o Govêrno do Estado do Amazonas, as obras do Aeroporto Internacional de Manáus. (Aprovado).

— n.º 121, de 1956, que releva a prescrição em que incorreu o direito de Francisco Pereira Veras, servidor do Território Federal do Acre, de pedir aposentadoria.

Projetos de Lei do Senado

— n.º 22, de 1956, que dispõe sobre o pagamento em ouro de direitos e taxas aduaneiras. (Rejeitado por inconstitucional).

— n.º 31, de 1956, que modifica disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (criação de federações). (Aprovado em 1.ª discussão).

Redações Finais

— das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 30, de 1955. (Parecer n.º 790). (Aprovada).

— das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 153, de 1956. (Parecer n.º 791). (Aprovada).

Requerimentos

— n.º 484, do Sr. Sylvio Curvo, de dispensa de publicação para a redação final das emendas ao Projeto de Lei da

Câmara, n.º 30, de 1955. (Aprovado).
— n.º 485, do Sr. Prisco dos Santos, de dispensa de interstício para o Projeto de Resolução n.º 32, de 1956.

Comparecimento: 51 Senhores Senadores.

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Cunha Mello — Prisco dos Santos — Álvaro Adolpho — Remy Archer — Victorino Freire — Arêa Leão — Mathias Olympio — Leonidas Mello — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — João Arruda — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Novaes Filho — Ezechias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Attilio Vivacqua — Ary Vianna — Sá Tinoco — Tarcisio Miranda — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Lima Guimarães — Lino de Mattos — Moura Andrade — Domingos Vellasco — Pedro Ludovico — Sylvio Curvo — João Villasbôas — Filinto Müller — Othon Mäder — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Saulo Ramos — Primio di Beck — Daniel Krieger — Mem de Sá — (48).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 dos Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Suplente, servindo de 1.º Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios:

— Do Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fôra, dando conhecimento de voto, aprovado pela mesma

casa, de solidariedade ao Vice-Presidente do Senado pelo seu discurso de desagravo ao Presidente dêste ramo do Poder Legislativo, Dr. João Goulart, ante agressões de alguns jornais da Capital da República.

— Da Câmara dos Deputados :

N.º 1.694, comunicando haver sido aprovada a emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 268, de 1955, que altera dispositivos da Lei do Imposto de Renda, institui a tributação adicional das pessoas jurídicas sobre os lucros em relação ao capital social e às reservas e dá outras providências, enviado à sanção.

N.º 1.668, nos seguintes termos :

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1956.

N.º 1.668 — (Ref. CEC 29-56)

Senhor Secretário :

Tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência, em cópia anexa, o teor do telegrama subscrito pelo Deputado Hipolito Ribeiro e outros, da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, atendendo parecer do Senhor Relator, Deputado Lauro Cruz, aprovado pela Comissão de Educação e Cultura, bem como o avulso da Redação Final do Projeto n.º 4.132, de 1954, que altera a Lei Orgânica do Ensino Secundário e dá outras providências.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.
— *Divonsir Córtes*, 1.º Secretário.

Cópia Autêntica do Telegrama

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Federal — Rio — D. F.

Q. 70. P. Alegre — R. S. NR. 1.577-119-29-20h00.

Os Deputados que este subscrevem vg com assento à Assembléia Legislativa deste Estado vg dirigem-se a vossencia para fazer chegar à Douta Comissão que estuda o Projeto Lei de diretrizes e bases do ensino do País vg seu veemente apêlo sentido estudar vg tendo em vista recomendações Primeiro Congresso de Taquigrafia reunido em

São Paulo vg em 1951 vg possibilidade incluir currículo ginásial ensino facultativo breviscrita em todos seus graus pt Respeitosas saudações Hipolito Ribeiro Arno Arnt Tenperari Pereira Ademiro Moura Paulo Brossard Ismar Garfulha Mucio de Castro Joaquim Quintana Noberto Schmidt Helio Carlomagno Lima Beck Ariosto Jaeger Plauto Abreu Leonel Mantovani Porcinio Pinto Domingos Polidoro Solano Borges. CT 1951 Brevescritta

Publique-se e archive-se

— Nos. 1.677, 1.676 e 1.699, encaminhando autógrafos dos seguintes projetos de lei:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 52, de 1956

(N.º 91-A-1956, na Câmara dos Deputados)

Mantém a decisão do Tribunal de Contas, denegatória ao registro dos termos aditivos dos contratos celebrados entre o Governo Federal e Luciano Pupo Nogueira Neto.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º É mantida a decisão do Tribunal de Contas, de 4 de novembro de 1955, que negou registro aos seguintes termos aditivos aos contratos celebrados entre o Governo Federal e Luciano Pupo Nogueira Neto, para êste desempenhar, na Escola Preparatória de Cadetes do Ar, a função de professor de português:

a) o de 25 de março de 1955, alterando as cláusulas 4.ª e 9.ª do contrato celebrado em 21 de outubro de 1953;

b) e o de 26 de julho de 1955, alterando as cláusulas 4.ª e 9.ª do contrato celebrado em 10 de janeiro de 1955.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO**

N.º 53, de 1956

(N.º 89-A-1956, na Câmara dos
Deputados)

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Sociedade Nacional de Construções "Sonaco" Limitada.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º É mantida a decisão do Tribunal de Contas, de 22 de dezembro de 1953, que negou registro ao contrato celebrado, em 3 de dezembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Sociedade Nacional de Construções "Sonaco" Ltda., para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Santo André, Estado de São Paulo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 182, de 1956

(N.º 753-C-1955, na Câmara dos
Deputados)

Modifica o art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.199, de 28 de dezembro de 1944, alterado pelo Decreto-lei n.º 8.005, de 27 de setembro de 1945 (Autoriza a concessão de subvenção à Fundação Brasil Central), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º Passa a ter a seguinte redação o art. 1.º do Decreto-lei número 7.199, de 28 de dezembro de 1944, alterado pelo Decreto-lei número 8.005, de 27 de setembro de 1945 :

"Art. 1.º Fica autorizada a concessão, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de um auxílio em favor da Fundação Brasil

Central, de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) anuais".

Parágrafo único. O auxílio será arbitrado anualmente pelo Presidente da República, tendo em vista os programas de trabalho apresentados pela referida Fundação".

Art. 2.º Nas demais disposições do Decreto-lei n.º 7.199, de 28 de dezembro de 1944, onde se diz "subvenção" leia-se "auxílio", de acôrdo com a classificação prevista no art. 2.º da Lei n.º 1.493, de 13 de dezembro de 1951.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

É lido e vai a imprimir o seguinte Parecer :

PARECER

N.º 790, de 1956

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 30, de 1955, que dispõe sobre o ensino de enfermagem no País, e dá outras providências.

Relator — Sr. Saulo Ramos.

A Comissão apresenta a Redação Final — (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei número 30, de 1955, de iniciativa da Câmara dos Deputados, oferecendo ao artigo 19 uma emenda de redação, em decorrência da aprovação da emenda número 13 ao artigo 18.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 1956. — Gaspar Velloso, Presidente em exercício. — Saulo Ramos, Relator. — Ruy Carneiro.

**ANEXO AO PARECER N.º 790,
DE 1956**

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 30, de 1955, que dispõe sobre o ensino de enfermagem no País, e dá outras providências.

EMENDA N.º 1

Ao artigo 1.º

(Emenda n.º 7)

Na letra "a" dêste artigo.

Onde se lê —
"...parteira";

Leia-se —
"...auxiliar de obstetriz";

EMENDA N.º 2

Ao artigo 3.º

(Emenda n.º 7)

No corpo dêste artigo e na alínea c.

Onde se lê —
"...parteira";

Leia-se —
"...auxiliar de obstetriz";

EMENDA N.º 3

Ao artigo 7.º

(Emenda n.º 8)

Dê-se a êste artigo a seguinte redação:

"Art. 7.º O regulamento da presente lei, que deverá ser baixado pelo Poder Executivo dentro de 90 (noventa) dias, disporá sôbre o regime escolar, as condições de promoção e de graduação, o currículo de cada curso, inclusive os de post-graduação, e as cadeiras privativas de médicos e as acessíveis, também, às obstettrizes, respeitadas os direitos dos profissionais que estejam em exercício à data da publicação desta lei".

EMENDA N.º 4

Ao artigo 8.º

(Emenda n.º 7)

Onde se lê —
"...parteira";

Leia-se —
"...auxiliar de obstetriz";

EMENDA N.º 5

Ao artigo 9.º

(Emenda n.º 10)

Suprima-se no corpo dêste artigo a parte final em seguida a "equiparadas".

EMENDA N.º 6

Ao artigo 9.º

(Emenda n.º 9)

Dê-se ao parágrafo único, dêste artigo, a seguinte redação:

"Parágrafo único. A direção dos cursos só poderá ser confiada a médicos ou, na falta destes, a obstettrizes portadoras de certificado de curso de post-graduação".

EMENDA N.º 7

Ao art. 14 (Subemenda da Comissão de Saúde Pública à emenda n.º 7, e referência à emenda n.º 13).

Dê-se ao corpo dêste a seguinte redação:

"Art. 14. Os atuais cursos de enfermagem obstétrica e os existentes até 1952, com a duração de 2 (dois) anos, de acôrdo com o Decreto número 20.865 de 1931, anexos às Cátedras de Clínica Obstétrica das Faculdades de Medicina, ficam autorizados a funcionar sob a denominação de Curso de Obstetriz desde que requeiram seu reconhecimento dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação desta lei e se adaptem às novas exigências legais".

EMENDA N.º 8

Ao art. 14 (Emendas nos. 1-C, 2-C e 7).

Dê-se ao parágrafo único, dêste artigo a seguinte redação:

"Parágrafo único. As ex-alunas tituladas pelos cursos referidos neste artigo poderão requerer apostila de seus títulos sob a denominação de obste-

triz; e as mais profissionais que tenham frequentado cursos regulares de enfermagem obstétrica, que não se enquadrem neste artigo terão seus títulos apostilados sob a denominação de auxiliar de obstetrix, sendo-lhes facultado, para isso, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação desta lei".

EMENDA N.º 9

Ao art. 16 (Emenda n.º 11)
Neste artigo

Onde se lê —
"...obstetrix..."

Leia-se —
"...médico..."

EMENDA N.º 10

Ao art. 17 (Emenda n.º 12 e respectiva subemenda da Comissão de Saúde Pública).

Dê-se a êste artigo a seguinte redação:

"Art. 17. A direção dos serviços de assistência obstétrica das instituições públicas ou privadas deverá ser confiada a médicos.

§ 1.º Na falta de médico, terá preferência obstetrix titulada; na falta desta, tê-la-á a auxiliar de obstetrix.

§ 2.º A impossibilidade da observância das preferências estabelecidas neste artigo deverá ser apurada pelo órgão fiscalizador do exercício da medicina, com jurisdição na localidade respectiva".

EMENDA N.º 11

Ao art. 18 (Emenda n.º 13).

Dê-se a êste artigo a seguinte redação:

"Art. 18. Em cada centro universitário ou sede de Faculdade de Medicina deverão ser criados os cursos de que trata o art. 1.º desta lei".

EMENDA N.º 12

Onde convier (Subemendas das Comissões de Saúde Pública e Educação e Cultura à Emenda n.º 5-C).

Acrescente-se o seguinte artigo:

"Art. ... À enfermeira portadora de certificado de curso de especialização em obstetrix expedido até 1956, por escola de enfermagem oficial ou reconhecida, são extensivos os direitos assegurados à obstetrix".

EMENDA N.º 13

Ao art. 19. (Emenda de redação)
Neste artigo.

Onde se lê —

"...tôdas as escolas de obstetrix..."

e

"...às escolas existentes".

Leia-se —

"...todos os cursos de obstetrix..."

"...aos cursos existentes".

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Jarbas Maranhão — Paulo Fernandes — Coimbra Bueno — (3).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Vai ser lida uma comunicação do nobre Senador Francisco Gallotti.

É lido o seguinte:

OFÍCIO

Em 28 de agosto de 1956

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado, que me ausentarei por algumas semanas dos trabalhos da Casa, para uma breve viagem ao exterior. — Francisco Gallotti.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa um requerimento de urgência.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 482, DE 1956

Nos termos do artigo 156, § 3.º, do Regimento Interno, requeremos urgên-

cia para o Projeto de Lei da Câmara, 149, de 1956, que cria diversos cargos no Quadro do Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1.^a Região e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1956. — *Caiado de Castro* — *Georgino Avelino* — *Onofre Gomes* — *Attilio Vivacqua* — *Benedito Valadares* — *Gaspar Velloso* — *Juracy Magalhães* — *Ezequias da Rocha*.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento que acaba de ser lido será votado depois da Ordem do Dia.

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, primeiro orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO (*) — Senhor Presidente, releve-me êste Plenário o enfado de novas considerações não aplicadas no intuito firme em que me encontro de trazer a minha modesta cooperação ao combate decisivo à espiral inflacionária que aí se encontra.

O Sr. *Lima Guimarães* — Cooperação brilhante.

O Sr. *Pedro Ludovico* — Vossa Excelência é sempre ouvido com atenção.

O Sr. *Domingos Vellasco* — Vossa Excelência ouviu um côro de vozes significativo.

O SR. NOVAES FILHO — Sou muito grato à fidalguia dos meus eminentes pares a que já me acostumei. Nem por isso entretanto, deixa ela de me estimular, imprimindo-me certa coragem para os debates de assuntos como êste a que me tenho dedicado — assuntos antipáticos, restritivos e impopulares...

O Sr. *Pedro Ludovico* — Mas de muita atualidade.

O SR. NOVAES FILHO — ... mas que me dão margem e sugestões na certeza de que poderão concorrer para criar-se, no Brasil, um clima de poupança e, afinal o povo se incline a receber com satisfação as medidas de rigorosa economia em todos os gastos de nossa vida pública e privada.

* Não foi revisto pelo orador.

Não é possível continuemos a gastar em despesas adiáveis, em coisas superfluas, rigorosamente desnecessárias, como se o Brasil estivesse num regime de saldos orçamentários e grande reserva de divisas.

Se continuarmos trilhando esse caminho, por certo sofreremos uma decepção, um desengano, porque logo acorrerá o espírito dos mais rigorosos observadores que nosso País perdeu o juízo.

Temos, necessariamente, de pautar as despesas públicas dentro do quadro que se nos apresenta, que impõe e exige grandes restrições e parcimônia em todos os gastos.

Sr. Presidente, hoje eu me permito dirigir um apêlo à brilhante Imprensa carioca que exerce um poder tão grande perante a opinião pública, no sentido de também cooperar encorajando os homens do Governo a providências severas e oportunas contra os gastos que a Nação não comporta mais. Faço êste apêlo através da brilhante bancada de Imprensa desta Casa, que se acompanha de magníficas tradições e, por isso mesmo, de grande responsabilidade.

Já em 1860 fazia reportagem no Senado, para o *Diário do Rio*, a inconfundível figura de Machado de Assis, ao lado de Pedro Luiz, Bernardo Guimarães e tantos outros valores que brilhavam na Imprensa e influíram na evolução da opinião pública brasileira.

É possível que minha voz se perca, e o destino dos meus projetos seja a frieza do arquivo; mas ficarei contente comigo mesmo, porque exteriorizei, desta tribuna, minhas convicções e cumpri com meu dever de representante do povo de Pernambuco — povo que trabalha, atúa e se esforça, porém habituado a um trem de vida modesto e a grandes restrições nos gastos de qualquer natureza.

Sr. Presidente, qual o brasileiro que não se constrange ao ver, no nosso mercado de divisas, homens, dedicados à produção e enriquecimento do Brasil, à criação de indústrias, emprêsas e centros de trabalho obrigados ao caminho monótono e até antipático dos leilões, para aquisição de dólares, a fim de poderem comprar uma peça para

suas máquinas ou importar aparelhos da mais alta necessidade para o desenvolvimento econômico do País.

Em que condições êsses dólares são obtidos, Sr. Presidente!

Enquanto isso, o Brasil não procede como deveria fazê-lo com rigor, energia e autoridade, para contenção de gastos inúteis e desnecessários das poucas divisas obtidas através do mercado exportador do café brasileiro.

Diante dessa crise tremenda de dólares, nós os queimamos importando tanta coisa inútil e desnecessária, de que participa reduzidíssima minoria dos quadros nacionais, e o povo apenas toma conhecimento do que ocorre através do noticiário da imprensa ou das vitrinas das casas comerciais.

Esse estado de coisas precisa ser detido. Se o Sr. Juscelino Kubitschek e seu honrado Ministro da Fazenda prestigiassem as minhas proposições trazendo, para que elas melhor se adaptassem ao meio-ambiente, as informações e os argumentos do Poder Executivo, teriam prestado grande serviço à Nação.

Ao examinarmos a pauta das importações de gêneros alimentícios em 1955, não há um brasileiro que não fique estarrecido diante do montante de divisas que o Brasil queimou mais de 240 milhões de dólares em gêneros de toda espécie: frutas açucaradas, doces, as mais estranhas variedades de iguarias, carne congelada, banha, manteiga, queijos, vinhos de todas as marcas, uisque e, até, aguardente de uva. É espantoso!

Um País pode dar-se ao luxo dessa importação desnecessária, que só as mesas dos ricos conhecem, quando êsse País tem, realmente, grandes reservas de divisas, diante do montante das suas exportações e grandes saldos orçamentários.

Sr. Presidente, ou o Brasil se resolve a deter essas despesas inúteis, ou caminharemos para dias mais difíceis e mais angustiosos ainda para a coletividade brasileira.

Daí me haver animado a formular um projeto de lei restringindo as importações de gêneros alimentícios. A providência que se impõe na hora difícil que atravessamos, deve merecer

as luzes, a experiência, a cultura e, sobretudo, o patriotismo da colaboração dos meus pares.

Temos, nesta hora, o dever indeclinável de cortarmos despesas adiáveis e suprimirmos as inúteis.

Meu projeto, talvez, pareça forte demais, mas não o é. Reflete apenas a vida dura, tremendamente difícil, que as classes média e pobre atravessam em nossa Pátria, neste instante. Proíbe, durante dois anos — para que possamos vencer a crise que aí está — a importação de todas as bebidas alcoólicas e de todos os gêneros alimentícios, exceto o trigo e o leite em pó. Para o trigo, dispõe que se podem aplicar as mesmas somas que foram utilizadas no ano passado, na aquisição desse cereal nos mercados produtores da Argentina e do Uruguai.

Sr. Presidente, com êstes é o quarto projeto que me animo a submeter a alta e sábia deliberação dos meus pares. Estou certo de que o Senado os examinará com a serenidade que lhe é própria, não perdendo de vista as dificuldades ambientes.

Apresentei a primeira proposição extinguindo os escritórios comerciais.

Não me anima qualquer indisposição contra os homens que trabalham nos escritórios comerciais, anima-me, sim a convicção que em mim se criou da inutilidade desses escritórios. Até digo ao Senado que visitando Londres recolhi boa impressão do nível intelectual, da disposição e do desejo que notei de cooperação, por parte dos funcionários do escritório de Londres, onde até encontrei um mineiro brilhante, Caio de Freitas Cardoso, que me deixou profunda impressão pela maneira correta e eficiente como discorria sobre os problemas afetos àquele escritório; mas verifiquei — e para um homem prático e da minha experiência não precisa muito vagar para logo sentir — que era uma repartição sem qualquer contato com o Ministério que a criou, sem elementos ou possibilidades para responder às obrigações que lhe estavam afetas.

Ainda ontem ou anteontem diziam os jornais desta cidade — julgo até que há qualquer equívoco — que o eminente Sr. Presidente da República

convidara um senhor de nome Aleixo, seu compadre, de Belo Horizonte, para chefiar o escritório comercial em Londres.

Como se vê, Sr. Presidente os convites para os escritórios comerciais continuam obedecendo àquela velha prática das afoições, das amizades, do espírito partidário.

Sr. Presidente, é tempo já de o Congresso brasileiro reagir, embora desgostando alguns, demonstrando uma atitude correta e patriótica, na defesa dos interesses de todos.

Fiz o meu segundo projeto proibindo nomeações para o serviço público, horrorizado diante das cifras fornecidas pelo honrado Sr. Ministro da Fazenda — enquanto o ano passado o Brasil dispendeu vinte e um bilhões para o pagamento do seu funcionalismo, no corrente exercício, só no primeiro semestre, necessitou de vinte e dois bilhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, não é possível a qualquer consciência brasileira senão a certeza de que esse regime há de ter e precisa ter um paradeiro. Infelizmente, já li nos jornais o projeto apresentado ontem ou anteontem na Câmara dos Deputados, pelo eminente Líder da Maioria, restaurando as prerrogativas do Poder Executivo para nomeações livres de extranumerários mensalistas, quando a legislação em vigor, por decisão do próprio Congresso Nacional, ao rejeitar o veto presidencial, determina que tais nomeações só serão admitidas quando se tratar da escolha de técnicos científicos ou, apenas, de tarefeiros, para tarefas subordinadas ou braçais.

Verifico que o errado neste País, sou eu; mas continuarei dentro da minha visão curta e insignificante, (*não apoiados*) exteriorizando desta tribuna, meus pensamentos, as convicções que se enraizaram no meu espírito, continuarei a fazer sugestões para que o Governo e o povo, examinem quantas fontes existem para economizar e realizar grandes poupanças, em defesa dos interesses da coletividade brasileira.

Sr. Presidente, meu terceiro projeto sobre importação de automóveis — que não proíbe, restringe apenas no que diz respeito a carros de passeio — é para que os Poderes Públicos competentes

tenham o prazo necessário o exame da matéria, a fim de que os repetidos escândalos, que a imprensa diariamente denuncia, possam ter seu término.

Hoje, trago ao Senado o meu quarto projeto, restringindo as importações de gêneros alimentícios, medida que permitirá ao Brasil poupança de dólares em mais de cem milhões.

Sr. Presidente, sei bem das dificuldades, não só do exame, mas até da aceitação de projetos dessa natureza; mas o momento impõe e requer tal sacrifício. O Parlamento Nacional e o Poder Executivo terão fugido ao cumprimento de seu dever à defesa dos sagrados interesses da coletividade brasileira, se volverem as costas às sugestões patrióticas que estou trazendo ao Senado da República. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder, segundo orador inscrito.

O SR. OTHON MÄDER (*) — Sr. Presidente, já ocupei a tribuna do Senado, por várias vezes, para tratar de questão que julgo de mais alta relevância, qual seja o trabalho que os comunistas estão desenvolvendo no Norte do Estado do Paraná, ludibriando os colonos e trazendo, assim, a desorganização do trabalho agrícola daquela região.

Citei já inúmeros fatos comprovantes de que, na realidade, aquela massa enorme de trabalhadores rurais está, hoje, acompanhando e apoiando as ordens de alguns dirigentes comunistas que pretextam organização de sindicatos e a sombra deles tratam de fazer com que o operariado não cumpra mais seus contratos de trabalho e traga a desordem e a desorganização ao trabalho agrícola do norte do Paraná.

Da Associação de Lavradores do Norte do Paraná, acabo de receber a seguinte carta:

“A Associação de Lavradores do Norte do Paraná, acusa o recebimento da carta de V. Exa. de 15 próximo passado, anexa à qual en-

* Não foi revisto pelo orador.

controu uma via do discurso que pronunciou no Senado, alertando o Governo sobre a crise social que ameaça irromper-se nesta região.

Em nome da Associação e no próprio, seu Presidente agradece os esforços de V. Exa. no sentido de serem tomadas providências para ser solucionada esta situação anômala e a atenção que lhe dispensou, enviando notícias de caráter reservado.

Certa da continuidade da ação de V. Exa. e confiante dos bons resultados que dela advirão, aproveita o ensejo para apresentar-lhe suas cordiais saudações. — *Juvenal Pietraroia*, Presidente.

Desejo, hoje registrar alguns fatos que comprovam, mais uma vez, estarmos diante de situação de muita gravidade. Em primeiro lugar, refiro-me à entrevista concedida a um jornal desta Capital — a *Tribuna da Imprensa* — pelo eminente colega e ilustre representante do meu Estado, Senador Gaspar Velloso. S. Exa. não só confirmou tudo o que eu vinha declarando desta tribuna em relação à agitação no Norte do Paraná, como afirmou num trecho de sua entrevista.

“Os principais dirigentes comunistas na zona são advogados, o que facilita a sua ação desagregadora, uma vez que se colocam à sombra da lei, como advogados de instituições que criam, corporificam e acionam”.

Aí está, Sr. Presidente, um testemunho insuspeito, pois todos sabemos que o ilustre Senador Gaspar Velloso é um dos membros destacados da política dominante no Paraná. S. Exa. confirma, portanto, as palavras de um representante de partido adversário, demonstrando que, quando se trata dos interesses daquele Estado, ou de apurar a verdade, não encerrada pelas questões político-partidárias. Reforçou, em toda a linha, aquilo que declaramos a respeito da gravidade do momento atual no Norte do Paraná e do caráter nitidamente comunista daquela agitação.

Sr. Presidente, também o Deputado Hugo Cabral, na tribuna da outra Casa do Congresso, por mais de uma vez se ocupou deste assunto. Uma das últimas sessões, S. Exa. exibiu, para seus companheiros certidões do Ministério do Trabalho, através das quais se comprova não existir nenhum sindicato no Norte do Paraná com a designação de Sindicato dos Colonos e Assalariados Agrícolas, de Londrina, sendo, portanto, uma farsa aquela suposta entidade de classe.

Os advogados que a dirigem, no entanto, extorquiam dinheiro dos trabalhadores. Cobram-lhe uma jóia de Cr\$ 60,00 e u'a mensalidade de . . . Cr\$ 10,00; e como se computa em cerca de quinze mil o número de filiados a este sindicato pode o Senado avaliar a importância arrecadada por esses indivíduos para as suas façanhas no Norte do Paraná e para a articulação perfeita que conseguiram dar ao movimento. A questão é, como acentuei, de excepcional relevância, porém, apesar das apregoadas notícias de que as autoridades têm tomado providências para deter a expansão do movimento na realidade até hoje nada se sabe sobre a instauração de qualquer inquérito para apurar responsabilidades.

O Sr. *Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. OTHON MÄDER — Com todo prazer.

O Sr. *Fernandes Távora* — E' inútil reclamar-se contra atividades comunistas, atualmente, no Brasil. Vossa Excelência sabe como todo o mundo que foram eles parte ativa da *novembrada* e constituíram elemento decisivo na eleição do Sr. Juscelino Kubitschek. Por conseguinte, os adeptos deste credo têm absoluta liberdade de ação. Ninguém a cerceia.

O SR. OTHON MÄDER — Vossa Excelência tem razão; a indiferença das autoridades em relação a estes movimentos comunistas no Exército e nos meios rurais do Paraná é suspeita.

O Sr. *Fernandes Távora* — Vossa Excelência e todos os Srs. Senadores estão lembrados de que o Deputado Raimundo Padilha declinou, na Câmara dos Deputados, o nome de dezessete

oficiais, positivamente comunistas, que têm comando de tropa, com mais de uma divisão às suas ordens. Chamou a atenção do Ministro da Guerra e que providências tomou êste titular? Fêz a declaração desprezível de que não levava em conta o Sr. Deputado Raimundo Padilha, porque aquêle representante tinha um passado muito suspeito. Todos sabemos, no entanto, que o ilustre Deputado fluminense se libertou perfeitamente desta acusação com o testemunho, inclusive, de oficiais do Exército de capacidade comprovada um dos quais irmão do General Deny. Por conseguinte, meu caro Senador, se assim se procede em relação a fatos absolutamente provados dentro do Exército, da mais alta gravidade, o que se pode esperar dêste Govêrno em matéria de repressão ao comunismo? Não haverá qualquer repressão. Engendrarão sempre motivo para deixar os comunistas à solta, fazendo o que entenderem.

O Sr. Gaspar Velloso — O nobre orador permite um aparte?

O SR. OTHON MÄDER — Pois não.

O Sr. Gaspar Velloso — Estranho as afirmativas constantes, em apartes que tem dado neste Senado o ilustre Senador Fernandes Távora, acusando elementos que pertencem ao Exército.

O Sr. Fernandes Távora — Por quê?

O Sr. Gaspar Velloso — Afirma S. Exa. que elementos comunistas exercem postos-chave no Comando do Exército. Não positiva, entretanto, e não o pode fazer, qualquer condenação, ato judiciário ou procedimento ilegal que os inquine como tal e os segreguem dos cargos que legalmente ocupam nas Fôrças Armadas. O nobre Senador Fernandes Távora que tem sido sempre nesta Casa — pelo menos invariavelmente o afirma, um representante exato fiel às tradições legais...

O Sr. Fernandes Távora — Obrigado a V. Exa.

O Sr. Gaspar Velloso — ... não tinha o direito de inquirir de comunista — ou de qualquer outra adjetivação menos condizente com a ordem

legal — qualquer homem público, desde que o fato não fôsse legalmente estabelecido. Assim, só assim, seria coerente com a sua ordem de idéias. A todo instante S. Exa. declara não estar sendo respeitada a Constituição.

O Sr. Fernandes Távora — E não está.

O Sr. Gaspar Velloso — No entanto, quer desrespeitá-la, afastando de postos-chave do Exército oficiais que os exercem legalmente e não foram condenados por qualquer ato subversivo, crime ou contravenção à Carta Magna. Seja S. Exa. coerente com o seu ponto de vista, admita a legalidade e a aceite sempre ou não a aceite e cometa a violência admissível e passível de execução de o Govêrno afastar dos cargos que legalmente ocupam, oficiais, sôbre os quais, não incide incriminação legal que os proíbe de exercê-los.

O Sr. Fernandes Távora — Neste ponto V. Exa. se engana. Posso garantir de que pelo menos um dêstes oficiais eu conheço muito bem. Cearense, conseguiu êle encaixar-se no Diretório da União Democrática Nacional, do Ceará, que foi obrigada a eliminá-lo por ser positivamente comunista. Trata-se do Coronel Jevó Mota, que comanda uma Brigada no Rio Grande do Sul. Pergunto a V. Exa. se tenho ou não razão.

O Sr. Gaspar Velloso — O nobre colega devia declarar ao Senado qual o inquérito a que responde êsse cidadão, isto é, qual o ato ilegal que o proíbe de exercer atividade no Exército. Se me esclarecer ficarei satisfeito; senão responder à minha pergunta, respeite os direitos constitucionais dêsse homem e não fale mais em Constituição nem em direitos, pois S. Exa. mesmo quer destruir os direitos que a Carta Magna dêste País assegura àquele brasileiro.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Excelência está enganado; a Constituição pôs fora da lei os comunistas, que, conseqüentemente, não podem exercer funções públicas.

O Sr. Gaspar Velloso — Quem os põe fora da lei? V. Exa. ou a Constituição?

O Sr. *Fernandes Távora* — Se o Ministro da Guerra nomeia comunistas para exercê-las, comete crime contra a Constituição e a Pátria.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Atenção! Há um orador na tribuna. Os apartes só poderão ser concedidos por êle.

O Sr. *Fernandes Távora* — Está muito bem! Eu já disse o que queria!

O Sr. *Juracy Magalhães* — O nobre orador permite um aparte?

O SR. OTHON MÄDER — Com todo o prazer.

O Sr. *Juracy Magalhães* — Pedi o aparte para interferir no debate não obstante o tom dogmático e catedratal com que falou o nobre Senador Gaspar Velloso.

O Sr. *Gaspar Velloso* — Perdão! Não posso falar em tom catedratal, porque não sou catedrático. (*Riso*).

O Sr. *Juracy Magalhães* — Quero dizer a S. Exa. que não sou advogado nem estudioso do Direito, mas leio a Constituição e posso refutar a afirmação do ilustre colega quando manda que o Senador *Fernandes Távora* escolha se quer respeitar ou desrespeitar a Constituição, mas o faça para sempre. Considera S. Exa. que o Senador *Távora* desrespeita a Constituição porque entende que os oficiais das Forças Armadas considerados comunistas, devem ficar sem função. Não existe na nossa Carta Magna nem nas leis nada que impeça o Sr. Ministro da Guerra de não dar função ao oficial que lhe não mereça confiança. Tanto assim é que, em várias oportunidades, os detentores daquela Pasta têm deixado adidos ao Departamento de Pessoal oficiais que, por êsse motivo, não devem ocupar cargos de responsabilidade. Não existe, portanto, qualquer impedimento legal ou constitucional que impeça o Sr. Ministro da Guerra de designar um oficial para comando. A lição que nos procura dar o nobre colega, Senador *Gaspar Velloso*, precisa ser recondicionada; convém seja reexaminada por S. Exa. para que os alu-

nos a aceitem e a compreendam, convencidos de que realmente lucram com o ensinamento.

O Sr. *Gaspar Velloso* — Perdão, meu nobre colega! Não estou procurando dar lições; estou apenas argumentando.

O Sr. *Caiado de Castro* — Permite o nobre orador um contra-aparte ao Senador *Juracy Magalhães*?

O SR. OTHON MÄDER — Com prazer.

O Sr. *Caiado de Castro* — Tenho ouvido constantemente, no Senado, acusações ao Sr. Ministro da Guerra pelo fato de manter em comissões, oficiais comunistas. Todavia, nenhuma delas revelou um único fato concreto. Quando Secretário do Conselho de Segurança Nacional, recebi, certa feita, denúncia sobre certos oficiais e civis que exerciam essas funções, tidos como comunistas. Aberto o inquérito, a conclusão foi esta: "E" comunista porque digo que é". Ora, compreenda o meu nobre colega, que êsse sistema de acusar é falho. Afirmou, ainda, S. Exa., que os Ministros da Guerra deixam, constantemente, oficiais sem comissão. Ultimamente, êsse tem sido um modo de castigá-los, está havendo critério muito severo por parte de todos os Ministros Militares, de um modo geral, a fim de evitar a aplicação dessa praxe, pois, sabe o nobre Senador *Juracy Magalhães*, um comandante sem função perde os vencimentos correspondentes. Não havendo acusação concreta contra determinado oficial é muito difícil provar. Ainda há pouco tempo, ouvi no Senado uma citação a respeito de um coronel — *Jehovah Mota*.

O Sr. *Fernandes Távora* — Foi a êste que me referi há pouco.

O Sr. *Caiado de Castro* — Perdão. Não ouvi V. Exa. hoje; a referência foi há dias. Li, porém, num jornal, há três ou quatro dias, uma declaração do referido Coronel fazendo profissão de fé de que não é comunista e nada tem a ver com os comunistas.

O Sr. *Fernando Távora* — Garanto a V. Exa. que é. Fomos obrigados a eliminá-lo do Diretório da União Democrática Nacional, do Ceará, por que

conseguimos provas evidentes de que era comunista fichado pela Polícia do Rio.

O Sr. Caiado de Castro — Permita o Senador Othon Mäder que eu conclua o meu aparte. Acho que deveria ser encaminhada ao Ministro da Guerra a denúncia de que o Oficial é comunista, para o devido processo.

O Sr. Juracy Magalhães — Dê-me licença o nobre Senador Othon Mäder para outro aparte.

O SR. OTHON MÄDER — Com prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — O meu eminente colega Senador Caiado de Castro não refutou em nada as palavras que eu disse. General do Exército que é, S. Exa. sabe que as minhas afirmativas são verdadeiras. O Ministro da Guerra tem a faculdade de designar ou não oficiais para comandos. Tanto assim que o tem feito em relação aos antigos estagiários do Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra, colocando-os na chefia de Circunscrições de Recrutamento, quando têm capacidade para exercer, da maneira, mais alta e nobre, qualquer comando de unidade. Desde que os oficiais não mereçam a confiança do Sr. Ministro da Guerra, está S. Exa. usando de um direito que ninguém lhe pode contestar. Logo, se o Titular da Pasta da Guerra resolvesse usar esse direito e classificar oficiais em Circunscrições de Recrutamento, ou mesmo deixar sem funções, adidos a umas repartições militares, os oficiais acusados de comunistas, estariam dentro de suas atribuições. Não defendo seu zêlo democrático, evitando dar a determinados oficiais funções a que fazem jus. Apenas defendo o direito que tem S. Exa. de assim proceder. O nobre representante do Paraná, Senador Gaspar Velloso, procurou dar ao Senador Fernandes Távora e a todos nós uma lição de Direito Constitucional. . .

O Sr. Gaspar Velloso — Absolutamente, eu não teria essa intenção!

O Sr. Juracy Magalhães — . . . que, infelizmente, não podemos aceitar. Sua Excelência estava em causa, e talvez não se apercebesse do tom dogmático e dos ares de catedrático com que fa-

lou. Confesso que eu mesmo fiquei humilde diante da lição! Perdôe-me o nobre colega o pequeno "cavaco" que tenho de dar.

O Sr. Fernandes Távora — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. OTHON MÄDER — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — Desejo lembrar ao nobre Senador Gaspar Velloso que o célebre Coronel Oest é comunista fichado. Era êle Deputado Federal, quando foram cassados os mandatos dos representantes comunistas. Creio que não há demonstração mais clara de sua ideologia política! Jehovah Mota e Coronel Oest — aí estão dois oficiais comunistas "chapados".

O Sr. Gaspar Velloso — O nobre orador permite-me novo aparte?

O SR. OTHON MÄDER — Com todo o prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — Desculpe-me V. Exa. aparteá-lo em assunto que já não diz respeito ao objetivo do discurso que o nobre colega tão bem pronuncia, neste momento.

O Sr. Fernandes Távora — Está bem! Deixemos, então, que o nobre Senador Othon Mäder prossiga no seu discurso!

O Sr. Gaspar Velloso — Desejo, porém, dar uma explicação pessoal. Primeiramente, apresento minhas desculpas ao nobre Senador Fernandes Távora, a quem admiro, acato e respeito.

Eu seria incapaz de ofendê-lo de qualquer maneira.

O Sr. Fernandes Távora — Não me considero ofendido; apenas estou defendendo-me.

O Sr. Gaspar Velloso — Ao Senador Juracy Magalhães quero afirmar que não houve ar dogmático nem professoral em minhas declarações. Foi um impulso que nasceu natural, espontâneo, de súbito, por força da minha formação jurista, que não admite dois pesos e duas medidas; não admite se queira respeito à Constituição quando se trata de movimento contra a "Tribuna da Imprensa" e se pre-

tenda desrespeitá-la quando se cogita de oficiais do Exército que não estão incursos em pena nenhuma e, no entanto, se quer puni-los, se quer infamá-los — o termo talvez seja um pouco forte — se quer inquiná-los de exercerem atividades subversivas. Pedi ao nobre Senador Fernandes Távora, — que naturalmente, tem mais experiência do que eu, pela idade e pelos conhecimentos obtidos em cargos ocupados e que lhe deram mais calma do que a mim, — se fixasse numa das duas atitudes: ou se respeita a Constituição em relação a todos, fazendo-se dela um tabú inviolável...

O Sr. Juracy Magalhães — No caso, não se infringe a Constituição.

O Sr. Gaspar Velloso — ... e exigindo-se que o direito de cada um seja reconhecido; ou não se ataquem pessoas, inquinando-as de atividades subversivas, sem que, contra elas, haja determinação legal colocando-as fora da lei. Este, o meu sentido e estas, as minhas desculpas. Entretanto, Sr. Senador Othon Mäder, quero acrescentar ao meu aparte, que a esta altura é um discurso paralelo — apenas uma coisa: não conhecemos as pessoas pelo que delas se diga ou pelo que a elas se refira, a respeito das suas atividades; conhecêmo-las apenas pelas suas atividades. O ilustre Senador Othon Mäder é no Parlamento brasileiro, sem favor algum, uma das mais brilhantes representações das classes econômicas.

O SR. OTHON MÄDER — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Gaspar Velloso — ... das classes comerciais, das classes conservadoras. E perguntaria a S. Exa, na hora exata em que está fazendo este discurso: o que perturba mais a nacionalidade? Serão os homens que, nos postos de comando do Exército, defendem a legalidade, a ordem constituída, ou serão os atritos constantes provocados pelas notícias de imprensa tumultuosa, com relação a golpes, revoluções e motins, à ordem desorganizada? Que influi mais do comércio, na indústria, na vida nacional? Para mim, nobre Senador Othon Mäder, que fazer? Contra isto, Sr. Senador Othon Mäder. Srs. Representantes da U.D.N., é que queria

ouvir, nesta Casa do Parlamento, a voz autorizada dos seus líderes. Queria ouvir de Suas Excelências, que o comércio, a indústria, o operariado, enfim, a família brasileira está precisando de paz para trabalhar, convicta de que este país é grande, de que o seu futuro, o dos seus lares, o dos seus filhos deva ser assegurado. Esta voz eu gostaria de ouvir, e não ouço, de parte da esquerda, ou de parte da Oposição.

O SR. OTHON MÄDER — Respondendo ao meu nobre colega Gaspar Velloso. As forças produtoras do país desejam, naturalmente, paz e segurança, mas paz e segurança sob a égide da lei e da ordem.

É difícil neste momento dizer, numa resposta rápida, como naturalmente deseja o meu nobre colega, qual das duas situações é a mais conveniente para as classes que trabalham. Elas desejam não só a paz e a segurança como, também, o respeito à Constituição e às instituições democráticas do país.

O Sr. Daniel Krieger — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. OTHON MÄDER — Com muito prazer.

O Sr. Daniel Krieger — Permito-me asseverar ao nobre Senador Gaspar Velloso que a constante da UDN, é a defesa da legalidade. Não estão na União Democrática Nacional os que deram o golpe de 11 de novembro e, portanto, têm o início da capacidade de delinquir.

O SR. OTHON MÄDER — Muito obrigado pelo aparte de V. Exa.

Sr. Presidente, além dos fatos que já registrei, a entrevista, valiosíssima a meu ver, do nobre Senador Gaspar Velloso membro proeminente do PSD, que o partido e o pronunciamento do Governo do Paraná na Câmara dos Deputados dos representantes do Paraná, Srs. Hugo Cabral e Rocha Loures, dizem bem da situação grave que atravessa aquela região do meu Estado.

Minha vinda à tribuna, porém, é para destacar, como um dos trabalhos mais importantes e mais profundos que

já se tem realizado no meu Estado em relação a esse movimento comunista, reportagem feita pelo Jornalista Antônio Pôrto Sobrinho. Daqui enviado pelos *Diários Associados*, procedeu a um verdadeiro inquérito, fez a mais completa e perfeita investigação relativamente àquele movimento, confirmando, documentando todo êle. Assim, as autoridades possuem, hoje, todos os elementos para iniciar qualquer processo a fim de responsabilizar os que levam os colonos simples e ingênuos do Norte do Paraná a essa desorganização a essa desobediência e, portanto, à sublevação da ordem pública.

Desejo, outrossim, ressaltar a atitude corajosa e patriótica do 3.º Promotor Público da Comarca de Londrina, Senhor Paulo Assumpção, meu prezado conterrâneo e amigo. Vendo que as autoridades não tomavam nenhuma providência imediata, enérgica, em relação àquele movimento, como Promotor Público ofereceu denúncia contra os dirigentes daqueles Sindicatos, por crime de estelionato, provado, como estava, que usavam o nome de um sindicato não devidamente registrado no Ministério do Trabalho. Com isso, pôde pedir a prisão preventiva dos Advogados Flávio Ribeiro e Jairo Regis que, diante dessa medida judiciária, tiveram de fugir de Londrina.

A sede do aludido sindicato está hoje, abandonada, e os empregados dizem apenas que seus dirigentes viajaram, para lugar ignorado.

Sr. Presidente, como disse, desejo, ressaltar a atitude enérgica e patriótica desse eminente Promotor Público do meu Estado que, tem demonstrado coragem indômita e enfrentando esse movimento. Assim, talvez, faça abortar uma revolução já em perspectiva e estabeleça a ordem pública ameaçada de perturbação com graves reflexos à produção agrícola daquela região.

Devemos, também, elogiar o brilhante jornalista Antônio Pôrto Sobrinho, autor dessas notáveis reportagens. Nenhuma autoridade policial teria realizado trabalho melhor. Sôzinho, sem nenhum auxílio oficial, descobriu toda a trama e contou com luxo de detalhes

a ação dos comunistas na região agrícola de maior produção em todo o Brasil.

Diz "O Jornal", de 14 de agosto de 1956, do Rio de Janeiro:

Após pouco mais de um ano de trabalho intensivo e sério, o Partido Comunista do Brasil pôde estabelecer-se no norte do Paraná, de maneira organizada, de modo a capacitá-lo, se fôsse o caso, a cumprir atividades revolucionárias de conquista do poder local. Para tanto, desenvolveu suas organizações clandestinas e criou órgãos de fachada, reestruturou e ampliou seus quadros nos moldes do "Plano Stalin", abriu escolas e fundou sindicatos em tôda uma extensa área, que forma um semi-círculo cujos extremos laterais são as cidades de Nova Fátima e Cascavel, abrangendo, ainda, as de Cornélio Procópio, Londrina, Apucarana, Marialva, Astorga, Maringá, Paranavás, Cruzeiro do Oeste, Campo Mourão, Paran do Oeste e outras distribuídas naquela zona cafeeira.

Tal situação excepcional, que interessa já à segurança nacional, deve-se, no particular, sobretudo às atividades de um homem, Gregório Lourenço Bezerra, enviado à região, em 1955, pelo Comité Central do Partido Comunista, a fim de ali estabelecer uma situação para-revolucionária, na conformidade das decisões assentadas no fictício IV Congresso do PCB. No geral, há que se ressaltar a existência de fatores concorrentes a facilitar êsse trabalho, fatores de natureza humana e social, representados pela impossibilidade do trabalhador agrícola de compreender o fenômeno comunista e pelos desajustamentos sociais, agravados nas zonas rurais.

Acrescente-se, porém, no que diz respeito ao trabalho de Gregório Bezerra — o "Ribeiro" — que, também, a ela deverá ser atribuído qualquer eventual insucesso que venha o Partido a colhêr na região. No decorrer dessas reportagens explicaremos porque".

O Maomismo

Desde antes do sucesso do comunismo na China, deliberara o Comintern aplicar aos países subdesenvolvidos o que se convencionou chamar "maomismo" ou seja, os processos táticos de Mao Tse Tung de conquista de Poder.

O resultado da luta contra os remanescentes do "Kuemitang" e os nacionalistas de Chiang Kai Chek deu maior prestígio ao "maomismo", que, embora tido por muitos como espécie de heresia do leninismo, não deixou de provar sua eficácia. E, dentro do lema "para um país atrasado uma política atrasada", revelou-se eficaz o sistema de conduta revolucionária, pelo que foi exportado para países em idênticas condições econômicas e sociais, como Birmânia, Índia e outros países da Ásia, África e América do Sul, conforme ficara assentado na Conferência de Pequim, de 1949. Para o continente americano as diretrizes foram transmitidas pelo Comintern através de reuniões no México e na Argentina.

O que distinguiu o "maomismo" dos processos clássicos do comunismo é que ele invertia a marcha revolucionária. Ao apontar a conquista do assalariado agrícola como passo inicial, o "maomismo" imprimia um sentido centrífugo à sua ação, que partia dos campos para a cidade. Era o abandono do "centripedismo" preconizado pelos líderes russos, segundo os quais a marcha revolucionária deveria vir das regiões urbanas para as rurais.

Embora sem o aspecto polêmico, o assunto foi objeto de preocupação constante nas discussões que teria havido no IV Congresso do Partido Comunista do Brasil. Nos "informes" e "intervenções" ali ocorridas, os líderes extremistas, a cada passo ressaltaram as insuficiências do Partido no setor rural, onde seus quadros se apresentavam débeis e restritos.

Agitação nos campos

No conclave, Prestes teria sido o primeiro a tratar do assunto. No seu "informe", entre as tarefas políticas de maior urgência, incluiu a de "organizar as grandes massas camponesas na luta pela terra".

A propósito, disse: "Precisamos vencer, com rapidez, as resistências ainda existentes e dedicar particular atenção à atividade dos comunistas nas grandes fazendas e nas concentrações camponesas de maior importância". ("Problemas" n.º 64, pág. 80). E mais: "Existem, enfim, tôdas as possibilidades para eliminarmos, em prazo curto, as debilidades de nosso trabalho no campo. Para isso é preciso enviar quadros politicamente capazes para as concentrações camponesas mais importantes. Cada Comitê Regional, cada Comitê de Zona, ou Distrital, cada Organização de Base do Partido deve planificar imediatamente seu trabalho no campo, destacando, para êsse trabalho, quadros politicamente desenvolvidos ("Problemas" n.º 64, pág. 81).

Diógenes de Arruda, com a autoridade de "fureher" em potencial do PCB, teria palavras idênticas: "As massas camponesas representam uma grande força política no movimento democrático de libertação nacional. Sem elas não pode haver um poderoso e invencível movimento revolucionário (pág. 124). Um dos participantes do Congresso, mais otimista, proclamou as vitórias do PCB, afirmando: "Os anos de 1948, 1949 e 1950, assinalaram um ascenso nas lutas camponesas, sob a direção do nosso Partido. Dezenas de greves de colonos de café e de assalariados agrícolas, inúmeras e combativas ações de arrendatário e meeiros revelavam que os camponeses e trabalhadores agrícolas não estavam dispostos a aceitar, passivamente a exploração a que os submetiam os latifundiários" (Oto Santos, em "Problemas", n.º 64, pág. 248). O mesmo Oto Santos aponta como vitórias do Partido

as lutas ocorridas em Fernandópolis, Canópolis, Santo Anastácio nas usinas de açúcar da Bahia e em Porocatu.

Trabalho no Paraná

Em cumprimento às determinações desse IV Congresso, constituiu-se, junto ao Comitê Central, comissão de 4 membros para, sob a direção de Diógenes de Arruda, intensificar o trabalho subreptício de conquista do elemento rural.

E no esquema das cogitações comunistas, o Norte do Paraná surgiu em posição do relêvo, ao lado de zonas tradicionalmente trabalhadas, como Norte de Goiás, triângulo mineiro e zonas do Nordeste. Para tanto, concorriam não apenas a situação estratégica da região — ao Sul de São Paulo e com fronteiras com o Paraguai e Argentina — como ainda a fertilidade do campo social a ser cultivado, onde o elemento humano, por seu primarismo intelectual e imaturidade política, apresentava ótimas perspectivas de conquista.

O escolhido para a missão foi Gregório Lourenço Bezerra, que galgara a altas posições na hierarquia partidária a golpes de audácia e destemor. Participante da intentona de 1935, cuja chefia, no Recife, ficou em suas mãos, notabilizou-se, naquela data, pelo sangue frio e valentia. Na ocasião, assassinou, a tiros, o tenente José Amaro, o que concorreu para aumentar a pena que lhe foi imposta pelo Tribunal de Segurança. Vindo a redemocratização do país, elegeu-se deputado pelo PCB e, após a cassação dos mandatos comunistas, entregou-se, inteiramente, à vida clandestina.

Elemento experimentado, afeito às lutas, de recomendável capacidade organizadora e disposição para luta, foi designado para a missão no Norte do Paraná, onde a possibilidade de lutas de guerrilhas tornava recomendável sua presença.

E, entre suas atribuições, figurava, como a de maior destaque, a ampliação dos quadros partidários "para qualquer eventualidade",

segundo a expressão dos próprios dirigentes extremistas. Ou "preparar o assalto", para usarmos, de outra expressão da terminologia comunista.

Gregório Bezerra

Gregório Bezerra chegou a Maringá em fins de outubro de 1954, vindo, ao que parece, de Araçatuba. De passagem, esteve em Londrina, onde, há pouco, como consequência de deliberação do IV Congresso fôra criado um Comitê Regional, recebendo aí as "ligações". Esclareça-se que, até então, em Londrina, havia, apenas, um Comitê de Zona, subordinado ao Comitê Regional do Sul de São Paulo.

Em Maringá, hospedou-se na casa de "Carneiro" nome de guerra de José Martins, secretário político da organização de base (antes denominava-se "célula" "Castro Alves". Imediatamente, sob de arregimentação e recrutamento, na conformidade do "Plano Stalin". Para tanto, após os contatos iniciais, baixou instrução aos secretários das organizações de base locais no sentido de que procurassem recrutar o maior número de chefes de "jagunços", pois, assim, trariam ao Partido os próprios "jagunços", bem como de peões. Estes porque — segundo explicações de "Ribeiro", tendo vida nômade, estariam capacitados a levar a palavra de ordem do Partido a todos os recantos do Estado, numa espécie, assim, de "política montada do PCB".

Ao mesmo tempo, não desprezou a arregimentação individual de colonos, processos que lhe permitiu ampliar os quadros partidários aos municípios de Maringá, Paranavai, Campo do Mourão, Marialva, Mandaguaçu, Nova Esperança, Alto Paraná, São João, Cascavel e São Jorge. De grande movimentação e capacidade de trabalho, "Ribeiro" fazia viagens constantes, sem maiores cautelas e que lhe valeu mesmo repressão do Comitê Central. Em pouco tempo, o Partido ganhou novo

alento e os quadros nova expressão, pela conquista de maior número de elementos e melhor organização dos órgãos clandestinos. Visitava, pessoalmente, fazendeiros e comerciantes simpatizantes, junto aos quais levantava fundos e contribuições em espécies para o Comitê de Zona, desde toda sorte de produtos agrícolas a madeiras, remédios, mantimentos, o que ficava guardado na casa de "Carneiro". Em pouco tempo, não mais de seis meses as organizações de base em todo o Norte do Estado se multiplicaram, criando-se conseqüente e paralelamente, comitês distritais e de zonas.

Amplia-se o Partido

Passou a desfrutar o Partido de um período de euforia e pujança, para o que contribuiu, embora em menor escala, "Antônio".

Sôbre a verdadeira identidade de "Antônio", pouco podemos informar. Pertencia ao Comitê Regional de Londrina e, ao que tudo indica, também, ao Comitê Central, parecendo natural da Bahia. Chegou a Maringá em 1954, antes de "Ribeiro", hospedando-se, alternativamente, nas casas de Pedro Miquelão. "Carneiro", Pedro Biggetti e outros militantes. Encontrou na cidade apenas 5 organizações de base: a "Operária", criada em 1951 e embrião das outras, tinha como secretários: Pedro Biggetti e Gregório Sepulveda, assistidos por Dário Garbelotti, vulgo "Tibúrcio". Mais tarde, na vila operária, próxima da cidade, criou-se a "Porecatu", que, por sua vez, se desmenbraria em 3 outras: "Castro Alves", secretariada por "Carneiro", "Siqueira Campos", por "Ramiro" e "25 de Março", por "Miranda". A "Porecatu" tinha como secretário "Jotaeme", cujo nome verdadeiro é João Martins.

Com êsse desdobramento, criou-se, em Maringá, em 1954, um Comitê Distrital, cujo secretário político era Dário Garbelotti, antes membro do Comitê de Zona de Londrina, e secretário de organização, "Jotaeme".

Para orientar essa incipiente organização e que chegou "Antônio", que, imediatamente iniciou entendimentos extra-partidários visando a acordos para as eleições de outubro. Teve êxito nesse aspecto de sua missão, pois as alianças eleitorais que efetivou garantiram ao Partido a participação na campanha política, o que significava a garantia do direito de discursar em comícios, fazendo proselitismo, e arregimentar novos adeptos. Apesar de caracteristicamente intelectual, não descurava da preparação revolucionária, afirmando, nas reuniões das organizações de base a que comparecia ser dever de todos estarem preparados para qualquer eventualidade. A meia noite do dia 24 de agosto, saiu de porta em porta dos secretários das organizações de base, convocando-os para reunião, durante a qual lhes determinou aguardassem a palavra de ordem do Partido sôbre a posição a ser adotada ante os acontecimentos político-militares. Tentou realizar, no dia seguinte, comício em praça pública, no que foi obstado pela polícia. Não escondia que estava ali para "preparar para o assalto". Permaneceu na região até as eleições de outubro daquele ano, sendo que, logo após sua saída criou-se em Maringá, o Comitê de Zona, que teve como secretário político o Dário, passando "Jotaeme" a secretário político do Comitê Distrital, e como assistentes Manuel Jacinto ("Garcia"), João de tal ("André"), "Siqueira" (que dizia ter lutado na URSS) e "Jardim".

Marcha para o Oeste

Foi nesse pé que "Ribeiro" encontrou a situação do Partido, à qual haveria de abrir novas e futuras perspectivas, mercê do trabalho que desenvolveu à base de sua inegável capacidade de ação subterrânea. Usando sempre a mística "Prestes", visitando as casas dos secretários políticos da organização de bases, comparecendo, indefectivamente, às reuniões dos

Comitês Distrital e da Zona, ampliou, consideravelmente, o movimento.

Em Maringá, as unidades clandestinas se multiplicaram, passando a 14, ao mesmo tempo em que, nas cidades próximas citadas, criavam-se 8 Comitês Distritais e 4 Comitês de Zonas. As organizações de base de Maringá, com os respectivos secretários políticos, são: "25 de Março" ("Miranda"), Monteiro Lobato ("Honorino"), Constanti Costelano ("Jotaeme"), Porcatu ("Jotaeme"), Castro Alves ("Honorino"), Operária ("Jotaeme"), Carlos Marx ("Honorino"), Estocol de Moraes ("Levy"), Tiradentes ("Levy"), Paz ("Honorino"), Siqueira Campos ("Ramiro"), Aliança Camponesa ("Jotaeme"). O Comitê de Zona local sofreu modificação, entrando como secretários "Coutinho" e Gregório Sepulveda.

Nas demais cidades, os esforços de "Ribeiro" se fizeram sentir, de modo que as organizações de base se desdobraram, havendo, presentemente, em Campo Mourão, 6 bases, com 68 elementos estruturados, 9 em Paranavaí como 112, na zona dos pescadores, compreendendo Campina da Lagoa, Paraná do Oeste, Barreiro do Oeste, Cruzeiro do Oeste e Goiás-Erê, um total de 560 homens estruturados. Maringá, além das 14 bases urbanas, com 266 elementos, possui 12 bases rurais, com 218 habitantes.

Os 4 Comitês de zona que criou são os de Campina da Lagoa (secretário ("Vitalino"), Paranavaí Mourão ("Sívio"), Paranavaí (Carlos Simerech antes e, agora, ("Almo") e Paraná do Oeste ("Coutinho"). Há, ainda, o Comitê de Zona de Cascavel, próximo à Foz do Iguaçu, dirigido por Durval Orffov.

Vê-se, portanto, que "Ribeiro" não deixou de incluir em seus planos expansionistas a área dos posseiros, na qual sempre procurou penetrar. Enviou mesmo para lá, em 1955, o "Coutinho", que se dirigiu para Barreiro do Oeste, e outro para Campina da Lagoa. Tanto

em Campina da Lagoa como em Pitanga os resultados da ação do Partido se fizeram sentir nas lutas ocorridas naquelas cidades, sendo que, na primeira, ficou mesmo em pé de guerra, havendo invasão e destruição do cartório local. "Ribeiro" dada especial atenção aos chefes dos "posseiros", não apenas pela influência de que desfrutam como, ainda, por ser gente predisposta as ações violentas, o que era do interesse do Partido alimentar.

Em dois anos de ação, "Ribeiro" conseguiu expandir o PC em toda a zona Norte do Paraná, lançando, de maneira organizada, a estrutura subterrânea do Partido em vasta área, além de preparar seus homens para a ação revolucionária propriamente dita. O que, aliás, se deveu ao sistema de formação de leaders, nas escolas de capacitações revolucionárias mantidas em todas as regiões em que exista um Comitê de Zona. Foi outro aspecto relevante do trabalho de Gregório Lourenço Bezerra o "Ribeiro".

Diz *O Jornal*, de 15 de agosto de 1956:

Antônio Pôrto Sobrinho (*O Jornal* — 2.^a de uma série de três reportagens).

A ampliação dos quadros do Partido Comunista na região Norte do Paraná alcançou tamanha expressão que o Partido foi obrigado a abrir, nas diversas cidades em que funcionam Comitês da Zona, escolas de capacitação marxista.

A criação dessas escolas outra decorrência do IV Congresso do PC efetivada por Gregório Lourenço Bezerra, o "Ribeiro" — deve-se a formação, em cerca de 6 meses, de aproximadamente, ... 1.400 líderes, prontos a iniciar, junto às populações rurais, a obra de catequese e de incentivo à luta de classes.

Necessidade de escolas

A técnica de preparar, em escolas próprias clandestinas, seus líderes é antiga na conduta do PC. De há muito empregada em ou-

tras regiões do país sobretudo, as urbanas. Vinha sendo esquecida nas áreas rurais.

Em sua "Intervenção" no fictício IV Congresso, disse Sabino Bahia ter sido "com as resoluções do Plano de fevereiro de 1951 do Comité Central que o Partido tomou medidas efetivas para levantar o trabalho de educação. Depois de aberta a escola o Comité Central, no decurso destes últimos anos, já pudemos organizar por todo o país, uma rede de numerosas escolas. A partir de 1951, até agora, passaram pelos cursos elementares do Partido de 4 a menos dias, ... 1.960 alunos; pelos cursos médios de 6 a 15 dias, 1.492 alunos e pelo curso superior do Comité Central, 554 alunos ("Problemas", n.º 64, pág. 282).

Isto quer significar que, de acôrdo com dados do próprio PC, tinham sido formado, até meados de 1954, 4.006 alunos, que se tornam, assim, capacitados à ação revolucionária. Ressalte-se, nesse particular, que os cursos — e isso mostraremos em continuação — não são destinados a ministrar as primeiras letras ou conhecimentos humanísticos. São de pura e exclusiva preparação revolucionária.

Prestes, porém, no mesmo Conclave, entendia insuficientes êsses números e o trabalho realizado no setor da educação partidária. Daí dizer: "O Partido fêz progressos em seu trabalho de preparação, formação e educação política e ideológica, mas ainda não. dispomos, no Partido, da rede de escolas capaz de garantir, de maneira satisfatória e no ritmo necessário, a formação do número crescente de quadros exigido pelo crescimento do Partido e de sua influência".

Ainda o "camarada" Sabino Rocha, na mesma ocasião, enumerava, entre as principais tarefas imediatas no trabalho da educação, "instalar", nos Comités Regionais, de Zona, de Empresa ou Distritais, escolas em quantidade suficiente para o trabalho de edu-

cação. Intensificar os cursos elementares, médios e superiores sobre o Programa e os Estatutos".

("Problemas", n.º 64, página 231).

RÊDE ESCOLAR NO PARANÁ

Havendo já essa determinação dos órgãos superiores do Partido no sentido da intensificação do sistema educativo revolucionário, "Ribeiro" procurou torná-lo realidade, no norte do Paraná.

Mais do que a exigência do Partido, as próprias condições locais estavam a exigir escolas, nas quais, ingressasse aquêle enorme caudal de elementos rudes, recrutados nos campos como consequência do "Plano Stalin" de expansão dos quadros partidários. Dia a dia aumentava o número de aderentes e cresciam as "organizações de base", sendo que estas não tinham, contudo, função educativa-doutrinária, mas sim política. Assim, nas diversas reuniões, em Maringá, insistia "Ribeiro" na necessidade de serem criadas, na região, escolas de preparação dos quadros.

Dentro dêsse esquema, após entendimentos com o Comité Regional de Londrina, "Ribeiro" adquiriu, em nome de "Dario", uma casa típica, de madeira, situada no local denominado "Cento e Quinze" hoje "Santa Cruz", distante 8 quilômetros do centro da cidade. Construiu-se, assim, o primeiro "aparelho", que começou a funcionar em meados de 1955, tendo a casa, antes, sofrido reparos e ampliação.

Dentro de alguns meses de utilização, teve o aparelho de ser abandonado pelo fato de alguém que sabia de sua existência ter sido detido e "dado o serviço". Imediatamente foi providenciada transferência do "aparelho" para a chácara de um militante, a 3 quilômetros da cidade de Marialva. Queimou-se, também, há pouco tempo e seu abandono está nas

cogitações dos atuais responsáveis pelo Comité de Zona local. O interessante com relação a esse segundo aparelho é que as adaptações que sofreu foram possíveis graças a doações de particulares não comunistas, geralmente políticos. Entre eles o atual prefeito de Maringá, Sr. Vilanova, que cedeu muita quantidade de madeira de sua serraria. "Ribeiro" obteve de outros colchões, remédios e utensílios.

Os detalhes referidos dizem respeito apenas ao "aparelho" de Maringá. Acresça-se contudo, que escolas semelhantes funcionam nas cercanias de outras cidades do norte paranaense, como Londrina, Marialva, Porocatu, Campina da Lagoa, Campo do Mourão, Paranaíva, Paraná do Oeste e outras.

REGIME NA ILHA COMUNISTA

Os episódios que vamos relatar com relação ao regime de aulas e de internato nos "aparelhos", embora signifiquem a reprodução do que se vem passando no Comité de Zona de Maringá — têm de ser tomados num sentido geral, por isso que, dada a uniformidade de ação do Partido, se repetem em todas as demais escolas.

Os componentes da turma que vão iniciar um dos "cursos" ficam, no dia em que vão ser buscados, na casa de algum militante. Cêrca das 10 horas da noite, um caminhão os apanha, passando-se um encerado por sôbre todos, que são obrigados a ficarem sentados na carroceria, de olhos fechados a fim de não poderem identificar o caminho. Após o caminhão dar inúmeras voltas de despistamento, fazendo em duas horas trajeto comumente coberto em meia, chegam ao "aparelho", em cuja porta, à semelhança do que sucede nas Sinagogas, todos são obrigados a substituir os sapatos por espécies de chinelos. Começa, então, o regime de quartel, passando-se a considerar o "aparelho" co-

mo uma ilha comunista com "coletivo", eleito entre os alunos, e respectivo "secretariado", sendo os serviços internos atribuídos às diversas Comissões, como a "alimentícia" e a de "higiene". A disciplina é rígida e ninguém pode se ausentar, devendo toda a comunicação com o exterior ser feita através do "secretariado do coletivo". O tempo é dividido matematicamente e rigorosamente, da seguinte maneira:

Alvorada, 6,30 horas; café, 7 horas; aula: 7,30 às 8,30; intervalo: 8,30 às 8,50; recapitulação da parte anterior: 8,50 às 9,50; café e descanso: 9,50 às 10,30; aula: 10,30 às 12; almoço: das 12 às 14; estudo coletivo: 14 às 14,50; descanso das aulas; e leitura de trechos: 14,50 às 15 horas; estudo coletivo: 15 às 16; café e descanso: 16 às 16,30; estudo coletivo e entrega dos questionários aos alunos: 16,30 às 18; jantar: 18 às 19; primeira parte da sabatina: 19 às 19,20; descanso: 20 às 20,30; segunda parte da sabatina: 20,30 às 22; chá e preparação para recolher: 22 às 22,30; silêncio absoluto: 22,50.

Evidentemente, quem ousar violar o horário estará sujeito às penalidades mais severas.

REGIMENTO INTERNO

Dentro de regime tão severo, deveria haver — como há — Regimento Interno, disciplinando a vida da "ilha".

Podemos reproduzir todos os dispositivos desse Regimento, que está assim redigido: 1.º) — Neste "aparelho" o ruído não deve ser de mais de três pessoas, que é o que deve aparentar existir, realmente; 2.º) — não é permitido abrir ou fechar as janelas, portas, e nem mexer nas cortinas; 3.º) — não é permitido mexer nos lâmpões; 4.º) — pela falta d'água, deve-se observar, rigorosamente, a economia, não há banho; 5.º) — os alunos não devem mexer no material escolar, antes da distribui-

ção, pelo responsável; 6.º) — quando das aulas, não é permitido interromper o professor; as perguntas devem ser dirigidas nas horas de sabatina; 7.º) — no jornal “mural” somente o responsável deve escrever; 8.º) — as compras externas serão encaminhadas pelo “coletivo” ao caseiro; 9.º) — os alunos devem acomodar-se na sala de aula antes do professor iniciar; os horários devem ser obedecidos, rigorosamente; 10) — nenhuma hora de estudo deve ser sacrificada com outras questões; 11) — no período de estudo individual não é permitido conversar; 12) — os papéis de rascunho devem ser jogados no depósito apropriado existente no canto da sala de aula; 14) — não é permitido fumar durante as aulas; 15) — não é permitido sair nas horas de aulas, salvo por casos especiais e com autorização do “coletivo” ou do professor; 16) — não é permitido fumar nas horas de silêncio no dormitório; 17) — não é permitido fumar cigarros com fumo de corda ou cachimbo; 18) — só devem permanecer na cozinha os que estiverem de serviço; 19) — a porta que dá acesso à cozinha deve permanecer fechada; 20) — é proibido cuspir no chão”.

Cópia do Regimento foi-nos fornecida por aluno que deixou o PC. Não gostou do regime de campo de concentração.

CURSOS

Há, no “aparelho” de Maringá, apenas duas modalidades de cursos em funcionamento: os de 4 dias, destinado ao estudo do Estatuto e Programa do Partido, e o chamado “curso rápido”, que se esgota em 24 horas, geralmente um domingo. Em Londrina, como funciona ali um Comitê Regional, existe curso um pouco mais elevado, com a duração de 10 dias, enquanto em São Paulo funciona o de 40 dias, para dirigentes categorizados, apenas. “Dario”, “Sil-

vio” e “Coutinho” freqüentaram esse curso, no qual é ministrada instrução para todos os fins, inclusive a militar e revolucionário.

As turmas, que podiam ser integradas de homens, mulheres e jovens variavam de 15 a 20 pessoas. A primeira, que chegou ao “aparelho” de Maringá a 17 de março de 1955, compunha-se de 15 alunos. Os professores, além de “André”, “Siqueira”, “Garcia” e “Jorge”, vinham, também, de Londrina, havendo uma espécie de rodízio no “magistério” dos diversos “Comitês”. Já a aula de encerramento era ministrada por “Ribeiro”, servindo-se, a algumas turmas, guaraná e, houve uma vez, mesmo, vinho.

Armado todo o sistema “educacional” na região, pretendeu “Ribeiro” aprontar, em seis meses, 400 alunos, em Cursos realizados, e mil através de sabinas. Para tanto, previa seu plano a organização de 7 turmas mensais, de 15 alunos, para cursos de 4 dias, turmas essas preparadas com 15 dias de antecedência. Para os cursos de um dia, organizou 3 turmas de 10 alunos e 2 de 15.

INSTRUÇÃO NOS CURSOS

Tanto nos cursos de 4 como no “relâmpago”, a instrução versava, sobretudo, em torno de dois assuntos: Estatutos e Programa do PCB.

No “Relâmpago”, as primeiras 12 horas são dedicadas ao “Programa” e as 12 restantes aos “Estatutos” e embora os participantes o tenham como cansativo, está sendo mantido. No de 4 dias, focaliza-se o mesmo assunto com maiores detalhes, destinando-se o aprendizado a dirigentes em potencial, sobretudo os secretários políticos das organizações de base. Sobre o “Programa” estudam-se 6 itens: I — Importância do Programa do nosso Partido; II — O Brasil sob a ameaça de colonização pelo imperialismo americano; III — A Frente Democrática de Libertação

Nacional; e a Aliança operário-camponesa; IV — Elementos novos e essenciais que determinam o conteúdo fundamental do Programa do Partido; V — A questão da Terra e o Problema Camponês; VI — Nossas tarefas imediatas para a Vitória do Programa.

Sobre os Estatutos estuda-se:

I — Que é o PCB; II — Os princípios básicos de organização; III — Os membros do Partido, seus direitos e deveres; IV — A organização do Partido e V — Lutar pela assimilação e cumprimento dos Estatutos do Partido.

Cumpra salientar, finalmente, que era destruída, ainda, por "Ribeiro", não apenas com o fim de alfabetizar mas ainda de preparação ideológica, a "Cartilha de Alfabetização", preparada pela "Liga de Emancipação Nacional".

Diz "O Jornal", de 16 de agosto de 1956.

"O Partido Comunista, na região norte do Paraná, chegou a uma tal situação de prosperidade e pujança que, entre os meios próprios de transportes, dispõe até de um "jeep" e um avião "teco-teco", tendo o primeiro desses veículos sido adquirido com o produto de arrecadação feita por "Ribeiro" — Gregório Bezerra —, na zona de Maringá-Marialva.

Outra circunstância interessante que diz bem dos êxitos colhidos pelo emissário do Comitê Central é o serviço médico de que dispõe, na região em questão, o qual prestou assistência completa a "Ribeiro", quando do incidente em que se via envolvido. Isso sem falar na proliferação das organizações de base e no funcionamento da "rede escolar" visando à preparação de líderes revolucionários, conforme foi visto em reportagem anterior.

Distribuição geográfica

O exame do mapa do Estado do Paraná, em função da penetração comunista em sua região norte,

mostra que, se Londrina é o centro nervoso da conspirata, Maringá-Marialva e vilarejos próximos são, entretanto, os pontos em que melhor se fizeram a infiltração e organização clandestinas do Partido.

De fato, Londrina possui um Comitê Regional, subordinado, administrativamente, ao Comitê Central, estando, pois, na hierarquia partidária, acima dos Comitês de Zona, existentes em Maringá, Campina da Lagoa, Campo do Mourão, Paranavaí, Paraná do Oeste, Cascavel e outras cidades. De lá é que dimanam as palavras de ordens, lá é que se estabelecem as ligações, lá é que estão as mais importantes organizações de fachada do PC, o que, porém, não significa que nela se desfrutem as organizações ilegais do Partido de melhor situação.

Parece-nos que — pelo menos até pouco tempo atrás — isso sucedia com Maringá, talvez por ter sido aí o centro das atividades de "Ribeiro", cidade que tem em funcionamento um total de 26 "bases", com 484 militantes estruturados. Na jurisdição do seu Comitê de Zona, fica o Comitê Distrital de Marialva, que tem como secretário-político "Moreno" e como secretário de organização "Tião". Funciona este Comitê Distrital sobre 10 "bases": "Maria Toledo", Leocádia Prestes", "Operária", "Cavaleiro da Esperança", "Anita Leocádia Prestes" (situada na Fazenda Santa Cecília), de propriedade do Dr. Ângelo de Cândido, de Londrina), "Da Paz" (na localidade de Aquidabam), "Camponesa" (na Fazenda Mococa" e secretariada pelo administrador da Fazenda, de nome de guerra "Alaor"), "Oseas Ferreira", "Tiradentes de Campos" (em Água Tambau) e "Rosemberg" (no sítio da família Passarelli, contribuinte do Partido).

Outra região visada pelas investidas dos emissários de "Ribeiro" foi a dos "posseiros", situada à altura do noroeste. Em Campina

da Lagoa, Paraná do Oeste, Barreira do Oeste, Goio-Ere e cercanias estão em funcionamento mais de 30 "organizações de base", com 560 homens estruturados. Presentemente Honorino de tal ("Eloy") com curso em Viena, está na região para tarefa de recrutamento. Além das "bases", é auxiliado pela "Associação dos Posseiros", de Cascavel e Campina da Lagoa.

Vê-se, portanto, que Londrina funciona como centro irradiador, espécie de traço de união dos Comitês de Zona com o Comitê Central. Daí a relevância de sua posição no esquema da penetração comunista no norte paranaense.

Londrina, centro motor

A florescente cidade de Londrina é a sede do Comitê Regional que abrange todos os Comitês de Zona, do norte do Estado.

Até pouco tempo atrás, seu Comitê tinha como secretários Manuel Jacinto ("Garcia"), João de tal ("André") e "Jardim" (cujo nome verdadeiro ignoramos), sendo "assistidos" por "Siqueira", elemento categorizado, certamente membro do Comitê Central. Inteligente, moreno, de baixa estatura, parecendo ter sido militar e ter estado na URSS, talvez seja o orientador das atividades do Comitê Regional local. Já no "Comitê de Zona", composto de 9 membros, sendo três secretários, três membros efetivos e 3 suplentes, figuram, entre outros, "Ernesto" e "Mauro". O local preferido de encontro é na rua Jataí, 288, isso desde que não se trate de "plenos".

Além dos citados militantes, conta o Partido, em Londrina, com a colaboração eficiente de outros elementos, cujas filiações e funções exatas dentro da máquina comunista, desconhecemos. Nesse mister, avultam Moacir Teixeira e senhora (esta professora do ginásio estadual). Haroldo Sardenberg, médico, Newton Câmara, médico, José Imbassai, químico-industrial, Jairo Regis, advogado, companhei-

ro de banca e de atividades "sindicalistas" de Flávio Ribeiro, este, também advogado, e membro do "Comitê Distrital de Londrina, possivelmente seu secretário político. O último é, aliás, o responsável ostensivo por toda agitação que se vem fazendo nos meios rurais da região, visando a agrupar os trabalhadores agrícolas em sindicatos, de modo a insuflar a luta de classes e semear a discórdia, o que será objeto da próxima reportagem.

O interessante é que o próprio presidente da Associação Rural local não é estranho a essa movimentação, havendo os que vêm em sua omissão maneira hábil de contribuir para a maior desenvoltura da ação extremista. Mereceu, ainda inclusão na categoria de "colaboradores" do PC, a vereadora Armanda Sabino, professora da Escola Normal Regional, e José Onofre Gomes.

Como órgãos "periféricos", cuja função é fazer proselitismo e galvanizar as massas para as campanhas comunistas, conta o Partido com a União dos Trabalhadores de Londrina (UTL), aparentemente destinada a prestar assistência médico-social ao trabalhador, o Sindicato dos Madeireiros, presidido por João Marujo, e o Sindicato dos Colonos e Assalariados Agrícolas de Londrina. Outro núcleo importante é a Rêde Viação Paraná-Santa Catarina, dado o número ponderável de ferroviários já entrosados na "linha justa".

Contando com bem estaturada organização clandestina, diretamente ligada ao Comitê Central, e com a assessoria das mencionadas "frentes legais", o PC de Londrina vem orientando, com resultados satisfatórios, a penetração nos campos e cidades de toda a região nortista. Outro fator positivante de sua importância reside nos cursos de "capacitação marxista" de grau mais adiantado que ali funcionam, com a duração de 10 dias, para o qual vêm militantes de outras zonas da região.

*Outro exemplo de pujança:
a Financeira*

Outro exemplo da força que alcançou o Partido na região em questão é o resultado altamente compensador das suas campanhas financeiras.

Estas — esclareça-se — são feitas pelos militantes, mas não entre estes, geralmente trabalhadores com míseros salários ou simples funcionários do Partido. A contribuição que oferecem — e o fazem de bom gosto, com sacrifício de necessidades essenciais — se dilui ante a oferecida por simpatizantes do Partido ou mesmo nem simpatizantes, que pensam comprar a indulgência bolchevista com suas dádidas. Também aí a campanha se desenvolve em dois planos: quase ostensivo (*as autoridades não incomodam*), consistente na venda de flâmulas, selos, moedas e rifas objetos esses que podem ser conseguidos sem maiores dificuldades em Maringá, Londrina, Marialva e tantas outras cidades. O próprio repórter, contribuiu (para ilustrar a reportagem), com 96 cruzeiros, em selos, para o PC. A outra campanha se desenvolve clandestinamente e corresponde à doação de simpatizantes e burgueses que querem ficar incógnitos, mas, também, em paz (sempre a paz com o comunismo, que — chi lo sa — poderá triunfar, um dia.

O Comitê Regional de Londrina, para tais afazeres, criou mesmo um Comitê de Finanças, que, entre outras deliberações, tomou a de criar idênticos órgãos juntos aos demais Comitês de Zona ou Distrital. De Londrina foi enviado a Maringá, em 1955, "Jardim", com a incumbência de estruturar o Comitê de Finanças local entregue a "Cordeiro", "Zuca" e "Alberto Rossi", aos quais foram fornecidas grandes quantidades de selos, no valor unitário de 2, 5, 10, 20, 50 e 100 cruzeiros, além do outro material aludido. Essas campanhas, pelo menos até fins do ano pas-

sado, obedeciam a dois planos, que eram o "Lenin", de prefixo 50-11, e "Luiz Carlos Prestes", de prefixo RA-15.

"Ribeiro", na região sob sua assistência, deu magnífico impulso, também, à campanha financeira, conseguindo vastos recursos para o Partido. Certa vez, com perna e braço engessados, após o incidente com "Carneiro" percorreu Maringá e redondezas para obter fundos de militantes e simpatizantes, os quais, juntados à outros mais, possibilitou ao PC a aquisição de um "jeep" que, comumente, fica em Londrina. De outra feita, quando se fez necessária a ampliação do segundo "aparelho" situado na chácara de um militante, a 8 quilômetros de Marialva. "Ribeiro" conseguiu dos Passarelli parte ponderável do que apuraram na venda de café, ou seja 100 mil cruzeiros.

A própria irmã de Prestes, Clotilde, andou com o mesmo objetivo, pela região, tendo obtido, igualmente, ótimos resultados nas duas visitas que fez, em meados de 1955.

*Juventude comunista e órgãos
de fachada*

Embora as organizações da Juventude Comunista não tenham aí a expressão que alcançam nos centros urbanos sobretudo nos círculos estudantis, elas, também, fazem sentir sua ação suplementar.

Em Maringá existe um Comitê de Zona da JC, dirigido por comunistas vindo, ao que parece, do Estado do Rio. Honorino de tal ("Eloy") e "Pedro", além de Comitês Distritais em Campo do Mourão, Cruzeiro do Oeste, Paranavai e outras cidades, com cerca de 300 elementos estruturados. Londrina, obviamente possui um Comitê Regional para a JC. Todos os Comitês da região norte receberam, há poucos dias, farto material para intensificação da Campanha de Ajuda à "Imprensa Popular", que é uma das modali-

dades de o PC arrancar contribuições. O interessante é que a JC tem 3 meses de prazo para a campanha, sendo que 50 por cento é para essa organização e os outros 50 por cento são entregues ao Partido. Em Maringá, o movimento em torno da CAIP está em franco desenvolvimento.

Voltando às atividades do PC em conjunto, há que se ressaltar a facilidade que todos seus líderes, mesmo os destituídos de qualquer prestígio ou significado na hierarquia funcional, tinham e têm de adquirir armas. Andavam, sempre de revólver à cintura, o qual, apresentando qualquer defeito, era, prontamente, substituído. E no Comité de Zona de Maringá era comum ouvir os dirigentes falar que possuíam fuzis, além de metralhadora.

E, nessa vasta e poderosa organização, não é, apenas, de armas o de que se dispõe. "Ribeiro", em sua previdência, foi mais longe, conseguindo organizar mesmo, dentro de Maringá, um pronto socorro, para qualquer eventualidade, dirigido pelos *Drs. Murilo Peres e Dirceu Galli*, diretores da "Casa de Saúde de Maringá".

Dr. Galli gozava junto a "Ribeiro" de maior confiança, tendo-lhe cabido duas atribuições que reputa honrosas: servir de "chauffeur" a Clotilde Prestes, nas duas vezes em que esteve em Maringá e prestar os primeiros socorros a "Ribeiro", após o incidente com "Carneiro". Além do "jeep" comprado com dinheiros provenientes de arrecadações, dos carros de alguns simpatizantes ou militantes, como o citado Dr. Galli, o Partido utiliza-se, ainda, como meio de transporte, de um teco-teco, de propriedade de um "camarada" aviador de Paranaíba.

No capítulo da ação ostensiva do Partido vale assinalar a existência dos jornais "Terra Livre", editado em São Paulo, e "Momento", de Londrina, ambos, porém, de circulação em toda a região

norte. E quanto aos órgãos de fachada, ou "frentes legais", além das "associações" ou "sindicatos" de trabalhadores agrícolas, destacam-se as associações femininas, existentes em todas as cidades e, apesar de finalidade aparentemente beneficentes, vinculadas ao Comité Distrital ou da Zona local, a "Associação dos Posseiros", de Campina da Lagoa e Cascavel e as "uniões" de trabalhadores urbanos, como a UTL, de Londrina e a UGTM, de Maringá e congêneres disseminadas por todos os recantos.

E baseado nessa infraestrutura clandestina e na superestrutura de aparência legal, é que vem podendo o Partido Comunista penetrar fundamentalmente, na ampla área, que se estende de Nova Fátima, não muito longe da fronteira sul paulista a Cascavel, perto de Foz do Iguaçu, no extremo oeste do Paraná.

IGNOMÍNIA DE "RIBEIRO"

Essa situação invejável a que chegou o PC na região mencionada poderia ter evoluído ainda mais, não fôra o caso em que se viu envolvido "Ribeiro", o qual, além de provocar sua retirada de Maringá quase roubou-lhe a vida.

O incidente ocorreu com João Martins, o "Carneiro", em cuja casa, em Maringá, hospedou-se "Ribeiro". Após os primeiros contatos, o emissário do Comité Central começou a cometer-lhe tarefas importantes, além de lhe facilitar a escala da hierarquia partidária. Em diversas oportunidades, sugeriu-lhe que deixasse o trabalho, passando a ser funcionário do Partido. "Carneiro", homem afeito ao trabalho árduo, recusou sistematicamente, às ofertas de uma vida mais suave, preferindo continuar, ao mesmo tempo, na militância comunista e nas suas habituais atividades de lavrador. Isso não impediu que fôsse escolhido secretário do Comité Distrital de Maringá e

membro do Comitê da Zona local, onde dava assistência a diversas organizações de base. Sua mulher, por sua vez, o acompanhava nessa rápida ascensão, tornando-se membro do C. P. e tesoureira das "bases" femininas. Distinguido com tamanhas provas de confiança, aumentadas com a incumbência de missões em cidades próximas, "Carneiro" transformou sua casa em "aparelho" onde se realizavam reuniões com membros do C. R. de Londrina e guardava-se o material do Partido, inclusive a bandeira da URSS.

Depois de um certo tempo, porém, começou a nascer-lhe a desconfiança de que aquelas manifestações de aparente amizade e deferência eram calculadas e escusas. Diante disso, em agosto de 1955, simulou viagem, afirmando que passaria dias ausente. Ficou, porém, nas proximidades de sua casa, em local onde não podia ser visto, mas que lhe permitia observar tudo. Foi assim, que pôde constatar a procedência de suas desconfianças: sua mulher o traía com "Ribeiro". Como um louco, cerca das 20 horas, "Carneiro" lançou-se sobre a porta de entrada de sua casa, derrubando-a e, sem dar tempo a "Ribeiro" para utilizar-se do "parabellum" que trazia, desfechou-lhe um tiro, no braço direito. Apesar de atingido "Ribeiro" fez menção de puxar o gatilho, obrigando "Carneiro" a outro disparo, atingindo a perna esquerda do desafeto, que caiu desmaiado.

Homisiando-se na boca do bosque, "Carneiro" pôde ver, quase de madrugada, chegar um carro para buscar sua vítima que — soube mais tarde — fôra levada à Casa de Saúde de Maringá, e atendida pelo Dr. Dirceu Galli, ali permanecendo por dois dias sendo, mais tarde, removida para Londrina e a seguir, para Curitiba.

"Carneiro", aproveitando-se da oportunidade, mudou-se para a Avenida Alves Cabral n.º 121, em Maringá mesmo. Quarenta dias

após o incidente, foi porém, surpreendido com o aparecimento de "Ribeiro", de perna e braço engessados. Apelando para a unidade do Partido, pediu-lhe que puzesse à margem o caso, com o que, foi ficando na nova residência. De vez em quando discussão áspera surgia entre os dois, já que "Carneiro" amiúde, lembrava a indignidade que "Ribeiro" praticara.

RESPONSABILIDADE DE "RIBEIRO"

Evitando contato com "Ribeiro", "Carneiro" mudou-se outra vez, a 8 de janeiro, para Marialva, o que não evitou, porém, as visitas daquele.

Em fevereiro de 1956, nova surpresa para "Carneiro": chegaram à sua casa, "André" (do CR de Londrina e motorista do PC), "Moreno" (Jácomo Solombardi, secretário do CD de Marialva) e "Tião" (Antônio Saragioto), também de Marialva. Vinham para julgá-lo, o que tentaram fazer, iniciando a redação de uma ata, da qual constaria a declaração de sua mulher, segundo a qual, a razão da briga com "Ribeiro" decorria do fato de ter sido descoberto um desfalque que dera no CZ de Maringá. Mal sua mulher, que fôra industriada por "Ribeiro", pronunciara as primeiras palavras de acusação, "Carneiro" como uma fera, arrancou o papel das mãos de "Moreno", rasgou-o e, entre palavrões e ameaças, os pôs para fora, inclusive "Ribeiro". Antes, porém, contou, entre gritos, o motivo de sua atitude, o que foi ouvido por "Ribeiro" visivelmente acabrunhado, pois, até então, apresentara versão diferente aos membros do CR de Londrina.

"Ribeiro" temeroso de que "Carneiro", deixando o Partido, puzesse todo seu trabalho a perder, e compromettesse mesmo sua situação perante o C. C. fez outras tentativas de reaproximação, explorando sempre a unidade do Partido. Tudo em vão, pois "Carnei-

ro" se recusava a qualquer entendimento, decidindo-se a embarcar com a família para a Bahia, de onde é natural. Obtendo do Partido o dinheiro que exigiu para passagens — 30 mil cruzeiros — embarcou para São Paulo, vigiado por um membro da Juventude Comunista, escalado por "Ribeiro" e que, chegando à capital bandeirante, raptou um de seus filhos, ajudado por sua mulher. "Carneiro", que dedicava profundo sentimento de amizade a seu dois filhos, ficou, outra vez, revoltado ante a torpeza e se pôs a procurar os três. Auxiliado por alguns "chauffeurs", após um dia inteiro de buscas os encontrou, trazendo mulher e filho em sua companhia. Finalmente, a 4 de maio, embarcou de trem para a Bahia, levando, além da família, dois baús com todos os seus pertences. Chegado ao seu destino, ao abrir os baús, verificou conterem, apenas, roupa velha e pedaços de cano, postos — segundo lhe confessou, arrependida, sua mulher — por elementos do Partido, que ficaram com suas coisas.

Foi o último golpe que lhe desferiu "Ribeiro", deixando-o traído e na miséria. Por êsse motivo, "Carneiro", dotado daquela obstinação que faz do nordestino um gigante retornou a Maringá, a fim de enfrentar o PC local. Antes, porém, vai esclarecendo aos antigos "camaradas" sôbre a ignomínia continuada de "Ribeiro" e asseclas, alertando-os para que não se deixassem trair. Isso obrigou "Ribeiro" a abandonar Maringá, e, ao que parece, o Paraná, após um ano e quatro meses de missão. O fato em que se viram envolvidos "Ribeiro" e "Carneiro" talvez nada valesse, não fôra o sentido de alerta que encerra para os que se deixam confiar nas promessas e atitudes comunistas como ainda por explicar qualquer eventual insucesso que venha a colhêr o Partido na região.

Isso porque se foi "Ribeiro" o responsável pela situação de verdadeiro fastígio que conheceu no

norte do Paraná, o PC, poderá êle também, ser responsabilizado pela reação natural, que passe a encontrar, pelo menos em Maringá e Adjacências.

Com vistas, pois, Comité Central para apurações de responsabilidades.

Diz "O Jornal", de 17 de agosto de 1956:

Funda, o PCB Sindicatos Agrícolas para estimular a luta de classes.

Como se desenvolve a campanha ostensiva do PC — Assalariados agrícolas contra fazendeiros — Ainda Londrina no centro de irradiação — Sofrerá a produção de café e cereais — Omissão das autoridades — Um promotor cumpre seu dever.

Antônio Pôrto Sobrinho — (Última de uma série de quatro reportagens).

Graças a rêde subterrânea que construiu, nas diversas cidades do norte do Paraná, o Partido Comunista está apto não apenas a tentar a conquista do poder nos diversos municípios da região, como ainda a levar a tal ponto o trabalho de agitação nos meios rurais de modo a afetar, seriamente, a produção de café e cereais.

Isso, aliás, o Partido vem conseguindo, através de uma campanha de "sindicalização" do trabalhador agrícola, consistente em agrupá-los no sentido da luta de classes e, ainda, obter fundos para a manutenção dos seus organismos clandestinos. O triângulo Londrina-Maringá-Cornélio Procópio vem sendo o tripé dessa ação, cuja intensidade e propagação deve-se muito a *omissão das autoridades estaduais e federais*.

CAMPANHA DA SINDICALIZAÇÃO

Tendo o PC construído sólida e organizada infraestrutura, à margem de suas "frentes-legais", de erigir entidades que, sem qualquer aparente ligação com o organismo

bolchevista, pudessem prestar-lhe valiosa colaboração, embora evitando sempre tratar de questões que pudessem fazer desconfiar da linha comum de ação.

Assim, numa região em que a propriedade da terra, em muitas áreas, permanece questionável e a situação do assalariado agrícola crítica — no mesmo estilo do quadro sombrio que caracteriza o panorama social do interior do país — resolveu o PC pôr-se em campo, visando a inculcar, no trabalhador rural, elemento que lhe era, até então, completamente desconhecido: a consciência de classe, importa dizer, do antagonismo de seus interesses com o dos patrões.

A solução mais lógica encontrada para alcançar aquele objetivo, tinha sido apontada, ainda no IV Congresso do PCB, pela "Intervenção" de Oto Santos. Falando sobre "O Programa do Partido, a questão agrária, a organização e a luta dos camponeses", recomendava, entre as tarefas de aplicação do Programa, "organizar as grandes massas camponesas. As formas de organização devem variar conforme cada situação, e levando-se em conta o desejo e a experiência e o nível de compreensão dos camponeses, bem como os objetivos de luta da organização. As últimas experiências nos mostram que as massas camponesas querem se organizar legalmente em associações e sindicatos rurais" ("Problemas", número 64, página 253).

O mesmo "camarada" acrescentava entre as tarefas: "Utilizar as mais variadas formas de luta entre os camponeses. Todas as formas de luta são boas, justas, e necessárias". E mais ainda: "Recrutar milhares de assalariados agrícolas e de camponeses para o Partido, construir dezenas de organizações de base no campo".

As "organizações de base" ficaram na área de incumbência de "Ribeiro", conforme foi visto. Já a organização das massas camponesas, exatamente como recomen-

dou o referido Oto Santos, em sindicatos, ou associações, ficou em sua parte ostensiva, entregue ao advogado Flávio Ribeiro, membro do Comité Distrital de Londrina talvez seu secretário-político.

EXPLORAÇÃO COMUNISTA

O movimento de "sindicalização" no norte do Paraná teve suas origens, no princípio do ano corrente, na cidade de Londrina, sendo as primeiras reuniões realizadas no escritório do pelêgo do Partido, Flávio Ribeiro. Daí passaram para a sede da União dos Trabalhadores de Londrina, outra "frente legal" do PC.

Com a penetração da idéia nas fazendas próximas, onde as "organizações de base" preparavam a receptividade, fizeram-se reuniões na sede do Grémio Recreativo Londrinense, cedida pela liberal gentileza dos ricos burgueses que o dirigem, e no cinema "Marabá", fundando-se, então, a 29 de janeiro, o "Sindicato dos Colonos e Assalariados Agrícolas de Londrina" tendo como presidente e secretário dois bonzos: José Onofre Borges e Waldomiro Madeira, escolhidos por Flávio Ribeiro.

A finalidade do "sindicato" — foi dito na reunião de fundação e repetido em boletins e manifestações públicas — era a de garantir para o trabalhador agrícola a percepção de todas aquelas vantagens e o respeito àqueles direitos que lhes são assegurados pela Consolidação das Leis do Trabalho. A notícia reboou célere entre a gente humilde do campo, que, na imaturidade que a caracteriza, passou a acreditar ter encontrado a desejada redenção econômico-social. Diariamente, então, levadas e levadas de caboclos iludidos chegavam ao escritório de Flávio Ribeiro, situado no mais luxuoso edifício da cidade, bem como a sede do "Sindicato", a fim de inscreverem-se como sócios. A coisa foi se avolumando e os sócios aumentando, até perfazerem, atualmente, cerca de 9 mil (apenas em Londrina), dos

quais é cobrada mensalidade de dez cruzeiros. No caso de qualquer sócio ter de propor reclamação trabalhista, é obrigado a pagar, por fora, qualquer outra quantia adicional, que varia de 500 a 2 mil cruzeiros, segundo as posses do pretendente reclamante.

Começou, então, o "Sindicato" a realização da obra de desagregação social. Garantindo a seus sócios que estavam sendo esbulhados, por isso que a Consolidação das Leis do Trabalho, que lhes é aplicável, não era respeitada. Flávio Ribeiro e Jairo Regis, advogados do "Sindicato", obtiveram, de inúmeros deles, aquiescência para proporem reclamações trabalhistas, fato até então virgem na região.

AMPLIA O PC A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Nos diversos municípios circunjacentes a Londrina — como Nova Fátima, Cornélio Procópio, Rolândia, Ibiporã e outros — teve início a operação "reclamação trabalhista".

Para tanto, os mencionados advogados fizeram impressos — repetindo o exemplo daquele juiz de uma Vara da Fazenda Pública do Rio que já tinha impressos de sentenças concedendo mandado de segurança para desembaraço de automóveis na Alfândega — no qual deixam em branco, apenas, os espaços, destinados aos reclamantes, dos reclamados e respectivas qualificações, data e assinatura da reclamação. O resto — inclusive a reclamação propriamente dita — vem impresso, em papel côr-de-rosa, numa "oferta do PC", através do "Sindicato dos Colonos e Assalariados Agrícolas de Londrina".

A reclamação é sempre do seguinte teor: "Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de ... Dizem e (segue-se a qualificação), que não estão sendo pagos em seu salário-mínimo e nem em suas férias, e, por esse motivo, contra o referido proprietário vem apresentar a presente reclamação

trabalhista, pelas razões que se seguem: 1.^a) — que a Consolidação das Leis do Trabalho, em seu artigo 66, preceitua que o salário-mínimo deve ser pago inclusive ao Trabalhador Rural; 2.^a) — que, pelo Decreto número 34.450, de 1.^o de maio de 1954, pôsto em vigor em 1.^o de julho do mesmo ano, o salário-mínimo do cunicídio foi aumentado para Cr\$ 1.220,00 mensais; 3.^a) — que, na base do trato de mil covas de café, o que lhes está sendo últimamente pago não atinge o nível do salário-mínimo fixado para o município e correspondente a trinta dias de serviço; 4.^a) — que, normalmente, dadas as condições do terreno e a situação da lavoura cafeeira, em média, uma pessoa, ou vulgarmente, como se diz, uma "enxada" pode tratar de três mil covas de café por ano; 5.^a) — que, assim sendo, para receber o salário-mínimo fixado para este município, os requerentes devem receber, cada um, pelo trato de mil covas, a quantia de Cr\$ 4.880,00, com direito à plantação; 6.^a) — que em decisão recente, o dr. Juiz de Direito da Comarca de Franca, no Estado de São Paulo, deu ganho de causa aos colonos de café, que reclamavam o pagamento do salário-mínimo fixado para a região, decidindo que os empregadores deveriam pagar-lhes a quantia de Cr\$ 7.600,00 pelo trato de cada mil covas de café, com direito à planta intercalar; 7.^a) — que o direito ao gozo de férias está assegurado ao trabalhador rural, nos termos do parágrafo único do artigo 129 da já citada Consolidação das Leis do Trabalho.

Assim, com fundamento na Consolidação das Leis do Trabalho... etc., etc."

LUTA DE CLASSE

Dêsse modo, vai o Sindicato, gradativamente, aumentando o seu quadro social, ao mesmo tempo que estimula a criação de entidades congêneres em outras cidades.

Em “Nova Fátima”, no dia 5 do mês em curso, foi fundado o “sindicato dos colonos e assalariados agrícolas”, enquanto em Campina da Lagoa e Cascavel funciona a “Associação dos Posseiros”. Esclareça-se que é da técnica do Partido criar, inicialmente, quando não encontra ambiente muito favorável, uma “associação”, que, na primeira oportunidade, transforma em “sindicato”.

O que há de grave no movimento — dito de sindicalização — que, na realidade, é mera arregimentação do PC — não reside, segundo o conselho unânime de cafeicultores locais, no fato de importar na reivindicação de determinadas vantagens. A discordância dos produtores está nas origens do movimento e na sua real finalidade, que é estimular a luta de classes, lançando o dissídio entre colonos e fazendeiros.

E, de fato, não é outra coisa o que vem fazendo o Sindicato de Londrina, através do incentivo de Flávio Ribeiro e do “aprendiz de feiticheiro” Jairo Regis. A todos os colonos que os procuram, afirmam que estão sendo vítimas do esbulho dos fazendeiros, que lhes negam tôda uma série de direitos consagrados na Consolidação das Leis do Trabalho. Apontam, através de boletins, os produtores como usurpadores, de modo a criar no espírito de trabalhador rural, a idéia da revolta, da insubordinação. O PC dá, igualmente, sua contribuição, direta para isso, conforme pode se ver de um impresso (em côr verde), distribuído à farta na região nortista, intitulado “os 46 pontos do Programa do Partido Comunista do Brasil”. A margem dêsse impresso, constam umas quadrinhas, vazadas em linguagem acessível à grente rude, de incentivo à desarmonia social.

Uma delas diz: “Nessas duras experiências / Sofridas em tantos anos / Passando fome e miséria / Desgostos e desenganos / É que abrimos nossos olhos / Para traçar nossos planos / Foi assim

que aprendemos / Decidir pela União / A sorte de nossas famílias / Para que elas tenham pão / E se livrem da indigência / Causada pela exploração”. Em outro trecho: Formar nosso sindicato / Para por êle conseguir / Custo-de-vida barato / Aprendi na Conferência / E hoje aqui vos relato / Confiscação dos latifúndios / Para entrega gratuita / Da terra de plantação / Ao povo que nela habita / Resolução que na Conferência / Foi resolvida e escrita / Também melhor ordenado / Que recompense nosso trabalho / Que dê para comprar pão / Também comprar agasalho / Se fôr possível uma casinha / Com fôrro e com assoalho”.

Nessa toada, por meio de versos, boletins, discursos e conferências, está o PC conseguindo incutir no espírito do assalariado agrícola a idéia da legitimidade — por qualquer meio — da reação contra a exploração de que é vítima. Quanto à Conferência aludida nos versos mencionados, é a “II Conferência Nacional de Trabalhadores Agrícolas e Camponeses”, organizada, em São Paulo, pelo PC, em meados de 1954, e da qual resultou a criação da “União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil” (UTALB), espécie de confederação para a classe.

CONFIGURADO O ESTELIONATO

O movimento em questão, além de suas origens e propósitos suspeitos, encerra outros aspectos de ilegalidade, que ressaltam a primeira vista.

O primeiro dêles é que tais entidades — denominadas “sindicatos” — fazem uso ilícito dessa expressão, privativa dos órgãos de classe reconhecidos pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. E, até o momento, o “sindicato” de Londrina — sem dúvida o centro de todo o movimento — não teve ainda sua existência legal reconhecida pela citada secretaria de Estado. E não a teve por

motivo muito simples: não deu entrada, na Delegacia Regional do Trabalho, de Curitiba, a qualquer pedido de reconhecimento, conforme faz prova certidão passada e em mãos do Deputado Hugo Cabral, que a exhibirá, nos próximos dias, da tribuna da Câmara.

Seu funcionamento, é portanto, mera benevolência das autoridades.

Em consequência dessa ilegalidade em que vive o pseudo-sindicato, a arrecadação de mensalidades é puro estelionato. De fato, sem ter personalidade jurídica, a entidade, de há muito, recebe contribuições dos seus sócios, sem lhes prestar a correspondente assistência já que grande parte do dinheiro arrecadado destina-se à manutenção dos organismos de base e Comitês do PC da região. E a quantia obtida é bem ponderável, devendo andar pela casa do milhão de cruzeiros, se considerarmos que a contribuição mensal de cada um dos 9 mil sócios é de 10 cruzeiros. Isso sem falar no que dão quando pretendem propor qualquer reclamação trabalhista.

No tocante à arrecadação do dinheiro, o exemplo de Nova Fátima, por nós presenciado, é sintomático. A fundação do "sindicato" local, segundo fôra amplamente noticiado, estava marcada para o dia 5 dêste, o que de fato, aconteceu. Pois bem, muito antes do dia de sua fundação — 5 de agôsto, repetimos — o Sindicato já tinha presidente, os trabalhadores pagavam suas mensalidades. Quanto ao episódio de fundação é, igualmente, interessante: dirigiu-o Jairo Regis, que convidou os trabalhadores a entrar no quintal de uma casa de madeira de Nova Fátima, em cuja fachada estava tabuleta escrita "Sindicato". Reunido número considerável de pessoas, o mesmo Jairo pediu a palavra, explicando a finalidade do sindicato entre ataques aos fazendeiros, aos quais chamou de "ladrões e exploradores". Entre aplausos dos presentes, entusiasmados com tantas promessas, pois o advogado lhes ga-

rantira o direito a salário-mínimo, férias, aviso prévio e licença-prêmio, além de estabilidade, Jairo arrematou dizendo que estava terminada "a assembléia", que era uma das formalidades exigidas pelo Ministério do Trabalho para reconhecimento do Sindicato.

Imediatamente depois, pegou um carro, e desapareceu da cidade.

Não resta dúvida de que está sendo praticado, em nome do Sindicato e em benefício do PC, o estelionato contra os trabalhadores rurais. O promotor em exercício de Londrina, o bravo Paulo Assunção, fêz mesmo, por êsses dias, representação contra Flávio Ribeiro e responsáveis pelo "sindicato", capitulando suas atividades entre os crimes contra a segurança do Estado, além do estelionato.

RAZÕES E CONSEQUÊNCIAS

Ante todo êsse panorama convulsionado, os fazendeiros, geralmente plantadores de café, estão receosos de uma ampliação do movimento.

Não negam êles ao seu trabalhador direito a determinadas melhorias, estando dispostos a atendê-los, dentro daquele clima de harmonia que sempre existiu entre patrões e empregados rurais. Compreendem as dificuldades do homem do campo, não sendo insensíveis a um entendimento que não signifique, porém, a capitulação ante exigências absurdas no momento, como férias, estabilidade ou aviso prévio. Quanto ao salário-mínimo — exigência constante de tôdas reclamações — provam, papel e lápis à mão, que, no sistema de contrato agrícola da região, mesmo é ultrapassado, já que é raro o trabalhador que, somando tudo que percebe e vende, tenha menos de 2.500 cruzeiros mensais, antes mesmo do mais recente decreto de reajustamento dos níveis salariais. Isso porque — explicam — além do que recebem pelo trato das mil covas de café — na média de 4 mil cruzeiros — tem direito a plantar cereais entre os ca-

feiros, ou seja, a planta intercalar, recebendo, ainda, por qualquer trabalho que façam para a fazenda, remuneração extra. Diante disso, querem, apenas, que a autoridade responsável, no caso o Delegado do Trabalho — defina as obrigações que têm, a fim de cumprí-las, não os incomodando ter de pagar o salário-mínimo arbitrado para a região (2.400 cruzeiros), desde que sejam computados, para efeito de pagamento, todas as outras vantagens e benefícios que prestam ao trabalhador, como moradia, assistência médica e planta intercalar.

E enquanto não chegam a um entendimento — que não está nos propósitos dos “sindicatos — permanece o clima de incompreensão e desconfiança, notando-se a rebeldia dos trabalhadores, antes cordatos e compreensivos. Além da recusa à prestação de determinadas tarefas, têm alguns apelado até para a violência, como aconteceu em Cornélio Procópio, onde parte do cafezal de uma fazenda foi por eles queimada, e Porecatu.

A qualquer proposta ou ordem do administrador, sobretudo na região de Londrina e Cornélio Procópio e Nova Fátima, evitam dar uma resposta, sem antes ouvir o “sindicato”. E a tal ponto vêm levando a irreverência que, comumente, se recusam a assinar as atas das audiências de instrução e julgamento das próprias reclamações trabalhistas.

A conseqüência maior desse ambiente de disputa que existe na região cafeeira do norte paranaense da qual provem grande parte das divisas que asseguram nossa sobrevivência econômica é o desestímulo que vem trazendo aos plantadores. Enfrentando toda uma série de dificuldades, que vão desde as geadas até o confisco cambial, os cafeicultores, muitos deles, se mostram dispostos a transformar suas fazendas em pastagem o que, aliás, já vem acontecendo, conforme nos foi dado a ver em Cornélio Procópio e Nova Fátima. Assim, quando tudo fazia supor que a colheita de 1957 apresentasse índices

satisfatórios, surge essa inquietação artificial, que trará, inevitavelmente, a queda da produção de café. Além — e isso não é menos grave — do desaparecimento de toda a produção de cereais, pois sendo o fazendeiro obrigado a pagar o salário-mínimo da região, não lhe interessará fazer a planta intercalar, já que, pagando o braço, não lhe ficará qualquer margem de lucro na venda do cereal. E como toda a produção da região obedece a esse sistema intercalar, desaparecendo esta, não haverá mais milho, arroz e também feijão à venda.

OMISSÃO DAS AUTORIDADES

A situação que acima descrevemos criou-se pela ação fria e inteligente de órgãos de fachada do PC sobre determinadas realidades sociais, como seja, a condição de inferioridade em que vive o trabalhador rural em relação aos das cidades. Inferioridade pelo menos aparente.

Deve-se, também, em muito, à omissão das autoridades, quer estaduais, quer federais, que evitam encontrar solução que acatele os interesses da segurança e da economia nacionais, sem sacrificar os dos fazendeiros e colonos. E essa omissão estimula a ação dos agitadores, que, a cada passo, alegam, para os trabalhadores, ser perfeitamente legal a atividade que exercem, como prova o consentimento da polícia. Mas, não é apenas esta que foge a uma atitude: Os prefeitos, por força das injunções políticas, ainda são mais receosos de agir, quando não auxiliam, como no caso dos de Maringá e Nova Fátima. O primeiro chegou mesmo a dar, de sua carpintaria, madeira a “Ribeiro” para que pudesse ampliar as instalações de “aparelho” (escola) do PC perto de Maringá.

Casos como o do promotor de Londrina, Paulo Assunção, são verdadeiramente raros, pois distoam com o desinteresse dos governantes estaduais e federais. Os representan-

tes dêste parece até que evitam a região, receosos de que sejam obrigados a tomar qualquer providência.

O Sr. Domingos Vellasco — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. OTHON MÄDER — Com todo o prazer.

O Sr. Domingos Vellasco — Li as reportagens publicadas no "O Jornal". Como V. Exa diz, são tôdas bem feitas, cuidadas, de quem conhece o ambiente do Norte do Paraná. Se um comunista consegue reunir oito mil trabalhadores, é porque diz alguma coisa que interessa aos trabalhadores. Faço essa observação, porque gosto muito de distinguir entre movimento operário e movimento comunista. O movimento operário traz em si próprio muitas reivindicações justas, enquanto o movimento comunista explora essas mesmas reivindicações. O caminho mais certo, a meu ver, é o de irem os partidos políticos do Paraná até os trabalhadores e arrebatarem das mãos dos comunistas aquelas reivindicações que interessam ao operariado paranaense.

O SR. OTHON MÄDER — Muito grato ao aparte de V. Exa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador João Vilasbôas, quarto orador inscrito. (*Pausa*).

Não se achando S. Exa. presente, tem a palavra o ilustre Senador Juracy Magalhães, quinto orador inscrito.

O SR. JURACY MAGALHÃES * — Senhor Presidente, ainda há pouco interferi no debate que se travava nesta Casa, para mostrar a fidelidade do meu Partido em defesa da Constituição e das Leis do País.

Volto agora a esta tribuna para alongar um protesto, que se fêz perante o Senado e a Nação, contra o ato abusivo das autoridades policiais na última sexta-feira, 24 do corrente, ao apre-

* Não foi revisto pelo orador.

derem duas edições da "Tribuna de Imprensa" e vasculharem a sede da sucursal do jornal "O Estado de São Paulo".

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Comunico ao nobre orador que falta um minuto para término da hora do expediente.

O SR. DANIEL KRIEGER — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requieiro a V. Exa. consulte o Senado sôbre se consente na prorrogação regimental da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Juracy Magalhães possa concluir seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Daniel Krieger.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Sr. Presidente, agradeço ao Senado e, em particular, ao meu nobre colega de bancada, o ilustre Senador pelo Rio Grande do Sul, Daniel Krieger, a bondade com que me facultam o tempo necessário para prosseguir nas considerações que vinha tecendo.

Dizia eu que minha palavra, neste instante, é um prolongamento daquele protesto que já se fêz ouvir no Parlamento, na Imprensa e no Rádio, em tôdas as oportunidades e em todos os veículos de livre manifestação do pensamento, neste país.

Depois daqueles atos, dos quais ainda não se tinha refeito a consciência democrática do Brasil, vem hoje a "Tribuna da Imprensa" denunciar outra arbitrariedade contra ela praticada. Segundo o Senado depreenderá da leitura que farei, existe censura prévia àquele periódico, ato abusivo que fere, frontalmente, a Constituição da República.

Diz a "Tribuna de Imprensa":

"A Polícia continua a fazer censura neste Jornal. Pela madrugada de segunda-feira, conforme noticiamos, investigadores vieram às

oficinas da "Tribuna da Imprensa" várias vezes indagar da hora em que começaríamos a rodar e, depois, apanhar um dos primeiros exemplares. Ontem, no momento em que nossa rotativa começava a funcionar, novamente apareceu o funcionário policial e, na boca da máquina, pediu o primeiro exemplar. Como queríamos comprovar esta intromissão indébita e ilegal, esta injustificável coação do aparelhamento policial, fizemos fotografar o agente policial ao receber, junto à rotativa da "Tribuna da Imprensa" e no meio do funcionalismo que nela trabalha, o exemplar que reclamava.

Acontece que a Polícia está, com esta atitude, realizando uma ação inconstitucional, atentatória de todas as leis vigentes no país, contra a qual protestamos e com a qual não nos conformaremos.

A par das medidas judiciais que esta continuada coação policial à "Tribuna da Imprensa" reclama e que estão sendo já estudadas por nossos advogados, denunciaremos aqui a injustificável e inconstitucional coação de que continuamos sendo alvos por parte da Polícia. Denunciámo-lo à opinião pública, ao meio político, aos parlamentares, à consciência nacional, enfim, já que é impossível esperar qualquer providência do Ministro da Justiça, responsável governamental pelo policiamento da cidade, pela ordem pública e pelo respeito aos direitos assegurados na Constituição e nas Leis."

O Sr. Fernandes Távora — Permite um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Diante dessa violação clara e insofismável da Constituição, por elementos do Poder Público, que a enxovalham e degradam, o nosso ilustre colega do Paraná, Senador Gaspar Velloso, ainda me acusa e à União Democrática Nacional de violarmos a Carta Magna de não querermos que se cumpra. A prova está aí. Como pode, num regime chamado

legal, uma autoridade policial entrar na redação de um jornal e fazer a censura prévia? Não há lei que autorize a não ser a "legislação" do atual Chefe de Polícia, que se impõe acima de tudo e de todos.

O SR. JURACY MAGALHÃES — V. Exa. tem inteira razão e as suas palavras fortalecem os argumentos que venho expendendo desta tribuna.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Julga V. Exa. e entende o ilustre Senador Fernandes Távora — essa a pergunta que faço — que se houvesse censura prévia o artigo que o nobre colega está lendo teria saído?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Digo a V. Exa.: a censura que se processa contra a "Tribuna da Imprensa" é com o fito de exercer coação moral, não só sobre a direção do jornal como sobre os próprios trabalhadores que ali empregam sua atividade.

O Sr. Gaspar Velloso — Pergunto: êsse artigo teria saído se houvesse censura prévia e no sentido restritivo?

O SR. JURACY MAGALHÃES — A pergunta do nobre colega obriga-me a outra. Fôsse V. Exa. o censor policial, proibiria a saída da "Tribuna da Imprensa", porque publicava tal artigo?

O Sr. Gaspar Velloso — Desde que a lei me facultasse êsse direito, proibiria.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Sabe V. Exa. que não teria essa faculdade, porque não estamos em estado de sítio.

O Sr. Gaspar Velloso — Por isso não foi proibida: não há censura; se houvesse, o jornal não teria saído.

O SR. JURACY MAGALHÃES —

Tenho em mãos uma fotografia do investigador da polícia justamente quando recebia o primeiro exemplar da edição. Diariamente, antes de rodar a "Tribuna da Imprensa", vai êle às oficinas daquele jornal, para colher os primeiros números e levá-los ao Chefe de Polícia, a fim de saber se podia ou não ser divulgado.

O Sr. Gaspar Velloso — Permita-me V. Exa. que o diga: a coisa mais natural do mundo, na defesa da família brasileira, dos lares brasileiros, para segurança do comércio, da indústria, dos operários e do povo em geral, é investigadores colherem elementos. A primeira e principal função da Polícia é a preventiva. Não fôsse a Polícia diligente, não estivesse sempre atenta, e talvez não tivéssemos nem segurança para estar neste momento no Senado. No meio do caminho, teríamos sido agredidos, teriam batido a nossa carteira, teríamos sido maltratados, seviciados e, possivelmente, nos teriam matado. Sabe-o V. Exa. A função de um policial, que vai a qualquer lugar investigar, honestamente, não penso se possa comparar à censura prévia, restritiva da liberdade de imprensa, como V. Exa. está querendo fazer crer. Nesta altura, note o nobre colega, não tenho o "tom dogmático" a que se referiu... Admiro muito o esforço de Vossa Excelência na defesa de seu ponto-de-vista.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Aceito, sempre, com muita alegria os apartes de V. Exa.

O Sr. Gaspar Velloso — Muito obrigado.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Mas, para infelicidade de V. Exa., vem claudicando, nas suas aulas de Direito Constitucional.

O Sr. Gaspar Velloso — Infelicidade minha, que não estou à altura da cultura e da inteligência de V. Exa.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Lerei, desta tribuna, o texto constitucional, para avivar a memória do nobre colega. Sei bem que os juristas da Chefatura de Polícia estão lembrando, a tôda hora, esta parte final do parágrafo 5.º do art. 141 da Constituição:

"Não será, porém, tolerada propaganda de guerra, de processos violentos para subverter a ordem política e social, ou de preconceitos de raça ou de classe".

Esquecem, entretanto, êsses juristas a parte afirmativa do texto constitucional, limpidamente expresso:

"É livre a manifestação do pensamento, sem que dependa de censura, salvo quanto a espetáculos e diversões públicas, respondendo cada um, nos casos e na forma que a lei preceituar, pelos abusos que cometer".

Êste, o princípio. A parte final procura evitar os abusos.

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. está-se referindo à Constituição da República e o nobre Senador Gaspar Velloso à "Constituição" do General Lott.

O Sr. Gaspar Velloso — Referi-me à Constituição escrita, única que conheço.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Sr. Presidente, a bancada da União Democrática, nesta Casa, tem reiteradas vêzes se manifestado contra qualquer processo de subversão da ordem. Nossa atitude, definida claramente, meridianamente, sem rebuços, pois que tôda a opinião pública nos conhece e julga, é a linha de legalidade...

O Sr. Fernandes Távora — Tudo temos procurado fazer dentro da lei.

O SR. JURACY MAGALHÃES — ... pois aprendemos com o grande Ruy que fora da lei não há salvação; e de oposição, porque sabemos que o Governo atual do Brasil só será menos danoso à vida do País, se houver uma oposição vigilante a evitar os abusos de autoridade e os erros administrativos. Também nós não somos pelos abusos ocasionais da liberdade de imprensa. Somos contra a propaganda da subversão; somos contra os apôdos, contra as calúnias, contra as infâmias atiradas aos homens públicos do País. Nós mesmos temos sido muitas vêzes vítimas dêsses abusos.

Sr. Presidente, o jornal "O Globo" — por sinal um dos maiores que a nossa terra tem tido em todos os tempos — fixa, de maneira muito nítida, a posição da imprensa em relação à possibilidade de se coibirem abusos. Afirma, em Editorial de hoje, o grande vestertino desta Capital:

"Neste particular, a posição assumida pela Associação Brasileira de Imprensa é das mais sensatas e patrióticas. Alertando o País quanto à tentativa de modificar, sem maior exame, a lei vigente, precisamente porque essa lei não admite os atentados desejados ao direito de crítica, a tradicional entidade não advoga a irresponsabilidade dos autores dos excessos que todos lamentamos. Tanto assim, que proclama a oportunidade de se aplicar, entre nós o sistema que faz a grandeza da imprensa na Grã-Bretanha e nos Estados Unidos. Realmente, o que ocorre nesses dois países, que fizeram da crítica jornalística uma instituição exemplar, não é o direito de apreender edições, de invadir oficinas, de ocupar redações, de fechar jornais. O que há, funcionando com vantagens para todos, é a *lei de responsabilidade*, que pune os que exerceram indevidamente a nobre missão de jornalista, da mesma forma que castiga o médico que trai a profissão ou o produtor que prejudica a coletividade".

Sr. Presidente, o que quer a Polícia do Distrito Federal, com esse sistema de inquietação permanente contra a opinião pública?

Que pretende ela senão inquietar, cada vez mais, o ambiente já tão conturbado da política nacional?

Quererá, por acaso, criar essa atmosfera de *suspense* em que vive o povo brasileiro?

Se o Chefe de Polícia gosta tanto deste gênero, por que não assiste ao filme *Les Diaboliques*, de Henri Georges Clouzot, que neste momento está sendo exibido nos cinemas desta capital?

Lá, S. Exa. poderia satisfazer seu gosto individual, sem prejuízo para a coletividade brasileira. Mas, permita S. Exa. que a população de nossa terra repouse, tranqüilamente, na segurança de estar assistida pela Constituição e pelas leis do País.

Não é possível, Sr. Presidente, continuemos mais tempo sob o influxo dessas transgressões constitucionais, que

matam, inclusive, o estímulo dos moços para a vida pública.

Perguntaria, para concluir minhas palavras de protesto, até onde e até quando continuará violada a Carta Magna e diminuído o poder civil, na sua força legal e autoridade moral?

Lembraria aos que procuram agarrar-se aos cargos, com medo de uma subversão militar, aquêlê ensinamento do grande Benjamin Franklin: "Os povos que abrem mão de sua liberdade, em benefício de sua segurança, acabam perdendo a liberdade e a segurança".

É o que eu não desejo para esta nossa grande pátria. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento de informações.

É lido e deferido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 483, DE 1956

Sr. Presidente:

De acôrdo com o art. 122, letra c, do Regimento, requeiro a V. Exa. sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Agricultura as seguintes informações:

1) Quais as tarifas pleiteadas pela Cia. Fôrça e Luz do Nordeste do Brasil (concessionária da energia elétrica de Paulo Afonso, em Alagoas e Pernambuco) para o fornecimento dessa energia em Maceió, Recife, Caruaru e Garanhuns?

2) Constando-me que o preço do WKH em Maceió será quase o duplo do de Recife, quais as razões dessa diferença?

3) Está a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral resolvida a aprovar as tarifas pleiteadas para Maceió?

4) Caso sejam aprovadas, considerará a Divisão de Águas razoáveis e equidotas essas tarifas, que, impedindo a maior demanda de energia, irão estorvar o progresso industrial da Capital alagoana?

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1956. — *Ezechias da Rocha*.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido projeto de lei encaminhado à Mesa.

Lido e apoiado, é despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 38, DE 1956**

Proíbe a importação, durante dois anos, de uísque e demais bebidas alcoólicas, bem como gêneros alimentícios, exceto trigo e leite em pó.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica proibida, durante dois anos, a partir da vigência desta lei, a importação de uísque e toda e qualquer bebida alcoólica, bem como gêneros de alimentação, excetutados, apenas, trigo e leite em pó.

Art. 2.º O Ministério das Relações Exteriores e o da Fazenda adotarão as necessárias providências a fim de que a importação de trigo da Argentina não exceda de cento e onze milhões de dólares e, do Uruguai, de treze milhões, somente podendo aplicar-se parte dessas importâncias em outros centros produtores, se os aludidos mercados fornecedores não dispuserem do artigo.

Art. 3.º Para a importação de leite em pó, não poderá ser despendida quantia superior a quatro milhões de dólares.

Art. 4.º É vedada ao Governo, em 1956 e 1957, a concessão de cambiais para a importação dos chamados artigos de natal.

Art. 5.º O Ministério das Relações Exteriores, através dos canais competentes, dará ciência aos países exportadores, nossos antigos fregueses, das razões que levam o Brasil a submeter-se, pelo prazo de dois anos, às restrições constantes desta lei.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Diante da espiral inflacionária que aí está, desafiando medidas prudentes e enérgicas, constituem erro imperdoável os gastos que realizamos com a aquisição de gêneros alimentícios no

exterior, desperdiçando-se divisas sem o rendimento que, de sua aplicação o povo deveria esperar.

País essencialmente agrícola na afirmação autorizada de Alberto Torres, despesas dessa natureza matam o estímulo e criam concorrência que prejudica o desenvolvimento rural brasileiro.

E gastos desnecessários de divisas para compra de variados gêneros alimentícios e bebidas, somente encontrariam explicação em tempos normais, com saldos orçamentários e boas reservas cambiais. Na conjuntura em que nos encontramos, vítimas de uma inflação corrosiva, devastadora, a falta de medidas nesse setor do comércio de importação evidencia a ausência de patriotismo e de coragem para vencer-se a crise.

Em 1955, nossas despesas em divisas para a importação de gêneros alimentícios atingiu a cifra inacreditável de duzentos e dezessete milhões de dólares.

Para trigo, entretanto, cereal de que precisamos sobretudo à primeira dieta matigal, gastamos cento e quarenta e dois milhões de dólares no mencionado período.

Pelo projeto que justifico, consigno uma verba para trigo de cento e vinte e quatro milhões de dólares. Considerando que vamos obter uma maior colheita de trigo nacional, e pelo Acôrdo celebrado com os Estados Unidos receberemos entre quinhentos e seiscentas mil toneladas de trigo, na base de cruzeiros, a importância consignada no projeto satisfaz amplamente as necessidades de nossas compras nesse setor de importação.

Também para leite em pó, ficou assegurada boa margem de divisas, tendo-se em vista que, neste particular, as condições do nosso mercado produtor se desdobram animadoramente.

Tudo mais que o projeto manda cortar, nas importações, pode-se denominar de *perfumaria* no campo alimentício, iguarias de diferentes espécies, bebidas as mais variadas, até o luxo rigorosamente inútil de aguardente de uva, doces secos, carne de boi congelada, conservas, banha de porco, manteiga, queijos, uma infinidade de gêneros que a coletividade brasileira

nunca provou, porque vem destinada à mesa e ao paladar dos que podem gastar com prodigalidade mas, que sem isso, nada perderão nem na saúde nem na alegria de viver.

O projeto visa à restrição para alguns em benefício de um maior desfôgo à vida de todos.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 1956. — *Novaes Filho*.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Sylvio Curvo.

E' lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 484, DE 1956

Requeiro dispensa de publicação para imediata discussão e votação da redação do Projeto de Lei da Câmara número 30, de 1955.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1956. — *Sylvio Curvo*,

O SR. PRESIDENTE — De conformidade com o voto do Plenário, submeto a discussão a redação final do Projeto de Lei da Câmara número 30. Consta do Parecer n.º 790, lido no expediente.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar o estudo das emendas do Senado, designo o nobre Senador Sylvio Curvo. (*Pausa*).

Chegou à Mesa e vai ser lido um parecer.

E' lido o seguinte

PARECER N.º 791, DE 1956

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 153, de 1956.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) das emendas do Se-

nado ao Projeto de Lei n.º 153, de 1956, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 29 de agosto de 1956. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Gaspar Velloso*.

ANEXO AO PARECER N.º 791 DE 1956

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 153, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, os créditos especiais, respectivamente, de
Cr\$ 50.000.000,00,
Cr\$ 20.000.000,00,
Cr\$ 50.000.000,00, e
Cr\$ 20.000.000,00 para auxiliar a Cruzada de São Sebastião do Distrito Federal; o Serviço Social contra o Mocambo, de Recife; a Prefeitura Municipal de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Vitória na melhoria das condições de habitação dos favelados, e dá outras providências.

EMENDA N.º 1

Aos arts. 2.º, 3.º e 4.º (Emenda número 4).

Dê-se a estes artigos a seguinte redação:

"Art. 2. — E', também, autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) a ser distribuído às Prefeituras Municipais de tôdas as Capitais dos Estados, à razão de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para cada uma, como auxílio à radicação definitiva nas zonas rurais dos respectivos Municípios ou nas suas vizinhanças, dos favelados atualmente existentes, e formação, com os mesmos, de núcleos de produção agro-pecuária".

EMENDA N.º 2

Art. 5.º (Requerimento n.º 479, de 1956).

Suprima-se este artigo.

EMENDA N.º 3

Ao Art. 6.º (Emenda n.º 2, primeira parte).

Suprima-se este artigo.

O SR. PRESIDENTE — O parecer que acaba de ser lido versa sobre matéria em regime de urgência. Será imediatamente apreciado.

Em discussão a redação final de que trata o parecer lido.

Nenhum Sr. Senador desejando fazer uso da palavra, encerrarei a discussão.

Encerrada.

Mais um parecer chegou à Mesa e vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido o seguinte

PARECER
N.º 792, DE 1956

Da Comissão de Relações, Exteriores, sobre o Requerimento número 476, de 1956, em que o Senhor Senador Kerginaldo Cavalcanti solicita autorização para tomar parte na Delegação Brasileira à posse do Presidente da República do Equador.

Relator: Sr. Senador Lourival Fontes.

Nos termos do artigo 49 da Constituição e 24 do Regimento, o Senador Kerginaldo Cavalcanti requer autorização para participar da Delegação do Governo Brasileiro à posse do Presidente da República do Equador.

Nada havendo a opor ao pedido, somos pela aprovação do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 32, DE 1956

Art. 1.º — E' o Senador Kerginaldo Cavalcanti autorizado a participar da Delegação do Governo Brasileiro à posse do Presidente da República do Equador.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1956. — *Georgino Avelino*, Presidente. — *Lourival Fontes*, Relator. — *Benedicto Valladares*. — *Moura Andrade*. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido requerimento do nobre Senador Prisco dos Santos.

E' lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 485, DE 1956

Nos termos do art. 123, letra "a", do Regimento Interno, requero dispensa de interstício para o Projeto de Resolução n.º 32, de 1956, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1956. — *Prisco dos Santos*.

O SR. PRESIDENTE — Concedida a dispensa de interstício, o Projeto de Resolução n.º 32 figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 112, de 1955, que concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras, inclusive a de Previdência Social, para um equipamento completo destinado à instalação de uma fábrica produtora de anidrido itálico, importado da Alemanha pela Empresa Produtos Químicos "Elekeiroz Sociedade Anônima", tendo Pareceres favoráveis (ns. 229, 230, 231 e 735, de 1956), das Comissões de Constituição e Justiça, Economia e Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Há engano no avulso da Ordem do Dia, relativamente a esse projeto.

Onde se diz: "*inclusive a de previdência social*", leia-se "*exclusive a de previdência social*".

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 112, DE 1955**

(N.º 2.550-B-52, na Câmara)

Concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras, exclusive a de Previdência Social, para um equipamento completo destinado a instalação de uma fábrica produtora de anidrido itálico, importado da Alemanha pela Empresa Produtos Químicos "Elekeiroz" S. A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — E' concedida isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras, exclusive a de previdência social, para o seguinte equipamento completo destinado a instalação de uma fábrica produtora de anidrido itálico, no país, importado da Alemanha, pela Empresa Produtos Químicos "Elekeiroz" S.A.:

- 1 Conjunto de válvulas e conexões para vagões-tanque.
- 3 bombas para naftalina.
- 3 motores especiais.
- 1 filtro de ar acessórios.
- 2 compressores rotativos.
- 2 motores especiais.
- 2 tanques para medição.
- 1 evaporador com conjunto interno de reserva.
- 2 permutadores de calor.
- 1 preaquecedor elétrico.
- 1 forno de contato desmontado.
- 1 carga de nitrato de sódio para enchimento.
- 1 carga de massa cattlesica.
- 2 ventiladores.
- 2 motores especiais.
- 2 ventiladores.
- 2 motores especiais.
- 4 torres de restriamento.
- 3 transportadores de rosca.
- 14 câmaras de condensação com transportador de rosca.
- 16 motores com engrenagem.
- 16 aparelhos para descarga.
- 1 ciclone.
- 2 ventiladores de exaustão.

- 2 motores especiais.
- 1 fundidor.
- 1 motor com engrenagem.
- 2 aparelhos de cargo.
- 1 caldeira de condensação.
- 1 motor com engrenagem.
- 1 separador.
- 1 aparelho para lavar gases "Stroeder".
- 2 motores especiais.
- 1 ventilador.
- 1 motor.
- 2 alambiques de distilação.
- 3 caldeiras desmontadas para vapor de alta pressão de 3.000 libras.
- 2 colunas "Raching".
- 2 serpentinas de resfriamento.
- 2 refrigeradores "Biebig".
- 3 recipientes de vácuo.
- 1 motor com engrenagem para cilindro.
- 1 cilindro resfriador com peças de reserva.
- 1 motor com engrenagem para transportador de rosca.
- 1 ciclone.
- 1 ventilador.
- 1 motor especial.
- 2 câmaras sublimação.
- 1 condensador de injeção.
- 1 recipiente de condensador.
- 1 torre de lavagem.
- 1 separador.
- 1 recipiente para solução.
- 2 bombas para solução.
- 2 motores especiais.
- 1 talha elétrica.
- 2 bombas a vácuo.
- 2 luvas de segurança.
- 2 motores com engrenagem.
- 1 Talha Elétrica.
- 1 torre de resfriamento e lavagem.
- 1 separador.
- 2 compressores com conexões.
- 2 motores especiais.
- 1 câmara de ar comprimido com armação, tubos e conexões.

Materiais isolantes para aparelhos e tubos.

Material elétrico, distribuidores, chaves, cabos etc.

Instrumentos para medir o contrôle.

Aparelhos e peças de reserva.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 114, de 1956, que autoriza o Poder Executivo, a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, a fim de serem consolidadas e prosseguidas, em acôrdo com o Governo do Estado do Amazonas, as obras do Aeroporto Internacional de Manaus, tendo Pareceres favoráveis, sob número 737, de 1956, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 114, DE 1956**

(N.º 915-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo, a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, a fim de serem consolidadas e prosseguidas, em acôrdo com o Governo do Estado do Amazonas, as obras do Aeroporto Internacional de Manaus.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — E' autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de .. Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), a fim de serem consolidadas e prosseguidas, em acôrdo com o Governo do Estado do Amazonas, as obras do Aeroporto Internacional de Manaus.

Parágrafo único — A continuação dessas obras, executadas pelo mesmo Ministério, em acôrdo com o Governo do Estado do Amazonas, esgotados

os recursos consignados na presente lei, será custeada através dos meios financeiros que deverão ser incluídos no Orçamento Geral da União, de 1957, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 121, de 1956, que releva a prescrição em que incorreu o direito de Francisco Pereira Veras, servidor do Território Federal do Acre, de pedir aposentadoria, tendo Parecer favorável, sob o número 733, de 1956, da Comissão de Serviço Público.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 121, DE 1956**

(N.º 189-B, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Releva a prescrição em que incorreu o direito de Francisco Pereira Veras, servidor do Território Federal do Acre, de pedir aposentadoria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — E' relevada a prescrição em que incorreu o direito de Francisco Pereira Veras, servidor do Território Federal do Acre, de pedir aposentadoria.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do artigo 133 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1956, que dispõe sobre o pagamento em ouro de direitos e taxas aduaneiras, tendo Parecer número 589, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o parecer.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o parecer, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto rejeitado por inconstitucional e que vai ao Arquivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 22, DE 1956

Dispõe sobre o pagamento em ouro de direitos e taxas aduaneiras.

Art. 1.º — Os direitos e mais taxas aduaneiras devidos pelas mercadorias importadas serão cobrados em ouro.

Art. 2.º — O pagamento das taxas e direitos será efetuado em cruzeiro, calculado o montante devido a cotação do ouro no mercado internacional.

Art. 3.º — Para os efeitos dessa Lei os atuais direitos e taxas serão calculadas na relação de nove cruzeiros para uma grama de ouro.

Art. 4.º — A partir da data desta Lei, a importação e exportação de mercadorias independe de licença prévia.

Art. 5.º — As letras de exportação serão adquiridas pelo Banco do Brasil, como agente do Governo às taxas cambiais que vigorarem nos mercados livres internacionais.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1956, que modifica disposições da Con-

solidação das Leis do Trabalho (criação de federações); tendo Pareceres favoráveis (números 748 e 749, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social).

A votação se fará artigo por artigo.

Sucessivamente são aprovados os artigos do seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 31 — 1956

Modifica disposições da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 1.º — O art. 534 da CLT, aprovado pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigorar com a redação seguinte:

Art. 534 — E' facultado aos sindicatos, quando em número não inferior a cinco, desde que representem a maioria absoluta de um grupo de atividades ou profissões idênticas, similares ou conexas, organizarem-se em federação.

§ 1.º — Existindo já federação do grupo ao qual pertença a nova entidade, a organização desta não poderá acarretar a redução a menos de cinco dos sindicatos que continuarão filiados àquela.

Art. 2.º — Passarão a ser respectivamente 2.º e 3.º os atuais parágrafos 1.º e 2.º do art. 534.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — O projeto voltará à Ordem do Dia, para segunda discussão.

Está finda a matéria constante do avulso da Ordem do Dia. Vou submeter à apreciação da Casa, o Requerimento n.º 482, lido na hora do expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 1956, que cria diversos cargos no Quadro do Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região e dá outras providências.

Em votação o Requerimento.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Em virtude de ter o nobre Senador João Vilasbôas pedido a palavra, e de acôrdo com o disposto no Regimento Interno, o requerimento será apreciado na próxima sessão.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito.

O SR. RUI PALMEIRA — (*) — Senhor Presidente, a respeito do problema de minerais, atômicos, *O Globo*, com a autoridade que todos lhe reconhecemos, publicou, ontem, editorial da maior importância.

Venho à tribuna, justamente, para proceder à leitura desse artigo que tem como título "Urgência de um programa atômico para o Brasil".

LEITURA

A discussão que se trava no momento em torno dos aspectos essenciais do desenvolvimento da energia atômica no País assumiu caráter emocional, que certamente impede que alguns dos pontos primordiais desse desenvolvimento sejam considerados com mais calma e analisados de maneira precisa. As arremetidas apaixonadas de um lado e de outro, nas quais se misturam sentimentos patrióticos, paixões partidárias, e até mesmo a defesa de interesses econômicos antagônicos, deformam o aspecto geral do problema e dificultam o julgamento sereno de todos os elementos em pauta de tão importante questão.

Alguns pontos fundamentais que deveriam ser ventilados e ampliados passam, no calor do debate, a plano secundário, e vão aparecer-nos desfigurados na sua importância, pelo choque de opiniões variadas. Deverão eles, entretanto, ser analisados calmamente, porque, sem a sua discussão serena e judiciosa, a política atômica brasileira não terá o rumo certo que poderá interar-nos nesta nova civilização cujas portas apenas se abrem.

Referimo-nos, inicialmente, ao levantamento exato das jazidas de

minerais físeis ou férteis — para usar expressões de melhor conteúdo do que a de "minerais atômicos". Evidentemente, a política de exportação ou retenção desses minérios tem que ser baseada, de início no conhecimento exato de nossas reservas, o que até agora não existe, e depois, no delineamento de nosso programa e no estudo de suas possibilidades técnicas, para que tais reservas sejam realmente utilizadas e não apenas conservadas por tempo indefinido, sem aproveitamento.

Só depois de sabermos o que vamos precisar, é que poderemos caminhar com segurança no caminho das trocas internacionais, que nesse setor são indispensáveis, já que sem elas dificilmente poderá o Brasil compor a sua maquinária e o seu arsenal atômico, trocas que se tornarão triviais quando se inaugurar, em futuro próximo, a agência internacional para a Energia Atômica.

Assim, a primeira medida a ser tomada em relação à energia atômica é o reconhecimento e prospecção de nosso minério atômico. A tendência a atribuir aos serviços federais existentes descaso no cometimento desta tarefa é injusta. Quem conhece o clima de dificuldades burocráticas e de desestímulo em que são obrigadas a viver nossas repartições técnico-científicas, convirá que o que foi feito é surpreendente e deve-se à feliz circunstância de terem existido à frente do setor geológico homens como Euzébio de Oliveira. A melhor eficiência destes serviços será alcançada, todavia, quando forem introduzidas no conjunto de nossas atividades científicas governamentais novas normas, sem as quais, aliás, nunca poderíamos almejar o verdadeiro progresso de nossos tempos. Daí a necessidade de medidas excepcionais, tais como a criação da Comissão Mista que investiga as nossas jazidas, cujo ritmo de trabalho foge e escapa aos moldes burocráticos, aos quais estão submetidos os estabelecimentos de pesquisas federais.

* Não foi revisto pelo orador.

Este levantamento necessário terá, ainda, a vantagem de esclarecer nossa situação em relação à existência de tório ou de urânio, ou de ambos, pois outro ponto grandemente valioso que não teve a difusão necessária é o da competição entre ambos. Muito se tem valorizado o tório em relação à sua utilização futura, quando, na verdade, esta utilização é apenas uma perspectiva que os dados de Física teórica nos prometeram e as experiências de laboratório nos confirmam. Mas, entre a experiência "piloto" e a execução industrial, há larga etapa da tecnologia, que ainda está bem longe de ser vencida, e levará bastante tempo para sê-lo, porque, grandes foram os capitais investidos na tecnologia do urânio, como combustível atômico, e esse capital terá que, dentro do sistema econômico em que vivemos, apresentar seu rendimento, para que possam existir inversões em outra ordem de iniciativas, que por enquanto ainda não apresentam a realidade das primeiras.

Tanto vale dizer que se existem indícios seguros de que o tório será mais tarde utilizado em reatores e na produção de energia atômica, sua utilização não é imediata, e muitos estudos terão que ser feitos para que o primeiro reator de potência ou de caráter experimental adiantado, utilizando tório, possa ser pôsto em execução. E' impossível prever-se a duração de tais estudos, de modo que o razoável é ater-se nessa política atômica, em seu início, ao que é prático e já realizado.

Para se ter noção da importância da prospecção, basta dizer que a situação brasileira possivelmente terá sofrido modificação profunda com a descoberta do urânio utilizável, em área muito extensa, nas jazidas de carvão do Sul do País. Até recentemente, nossas jazidas de urânio não pareciam suficientes para dar ao País as perspectivas florescentes de que necessitávamos, e o fato agora assinalado — resultado da coo-

peração oriunda do último acordo com os E.U.A. — poderá colocar-nos imediatamente como produtores de urânio, sem termos que esperar os futuros reatores de tório para nossa autonomia no campo da energia atômica.

Terceiro ponto a ser discutido é o da ênfase que se tem dado ao problema da utilização da energia atômica no País, a qual surge como uma possível panacéia para todos os problemas de nosso desenvolvimento industrial. Ao considerarmos que ainda não resolvemos nossos problemas relativos à utilização perfeita de nossos potenciais hidrelétricos, e que apenas agora surgem as primeiras esperanças do aproveitamento de nosso petróleo — cuja existência era mesmo discutida até bem pouco tempo — parece-nos cedo para que possamos admitir a idéia de dar, desde logo, amplo desenvolvimento a programa atômico que cubra nossas deficiências energéticas, pois terá êle que marchar em função do desenvolvimento uniforme e homogêneo do País e, conseqüentemente, das suas outras fontes de energia, e de muitas atividades essenciais ao próprio programa.

Não vai aí nenhum desmerecimento ao punhado de técnicos que se têm interessado devotadamente a êste problema, mas da análise dos principais fatores que têm impedido o desenvolvimento das nossas fontes de energia e de muitas de nossas atividades técnicas nasce a certeza de que a tarefa não nos vai ser fácil, pela inexistência de pessoal técnico e científico adequado e dificuldades de sua formação.

Nos problemas de energia atômica há aspectos relativos à Física, à Química, à Tecnologia Industrial e à Biologia, e no entanto o Brasil é, sem dúvida alguma, a nação mais pobre em matéria de técnica entre os países de grande população, e isto se deve à desatenção contínua com que os problemas do desenvolvimento científico, particularmente

da formação de nossos quadros, têm sido encarados pelos nossos governos.

Não temos ainda condições universitárias que permitam ampla formação de técnicos — tal como está acontecendo nos E.U.A., na Inglaterra, na Rússia e até mesmo na França, e não é fácil compreender como enfrentaremos, sem elas, o progresso social dos dias de hoje, maciçamente baseado na Ciência e na Tecnologia.

Nosso sistema universitário é nesse setor totalmente deficiente. As escolas ainda estão mal aparelhadas e encontram-se superlotadas de alunos, e, o que é mais grave, o corpo docente, com exceção da Universidade de São Paulo, não está submetido ao regime de tempo integral, o único que permite a plena realização do ensino técnico-científico em bases objetivas. Laboratórios mal instalados e deficientemente equipados, despovoados parte do tempo, não formam cientistas ou técnicos.

Assim é que no setor humano as maiores dificuldades serão enfrentadas, e só u'a modificação completa de nossos currículos, para modernizá-los e completá-los, e principalmente em nossos métodos de ensino, permitirá nossa adequação à civilização técnica pela qual se encaminha a Humanidade.

Sem físicos, sem tecnologistas, sem químicos, não há riquezas no solo ou cooperação estrangeira que permitam o desenvolvimento da energia atômica em nosso País. Cuidar da importação de reatores de potência, sem tratar antes de modificar nosso ensino e de ampliar nossos institutos de tecnologia e de pesquisas, é criar situação falsa que nenhum benefício nos trará. Assim, nosso programa atômico deve começar pela preparação de técnicos e esta preparação não se pode limitar ao nível da pós-graduação ou ao da especialização, mas tem que começar nas próprias universidades, onde o setor científico-experimental é ainda tão pobre.

Um exemplo a seguir neste campo é o da França, onde a primeira pilha atômica, a chamada Zee, de potência nula, foi empregada exclusivamente na formação de engenheiros nucleares, que ali se habilitaram a poder desenvolver os estabelecimentos nucleares de Saclay e Marcoule.

Tôda a primeira parte do programa do Commissariado de Energia Atômica, logo depois de sua formação, em 46, foi dedicada à formação de pessoal, não só em Chatillon, onde se realizaram cursos de especialização, como também no desenvolvimento de cátedras e na maior ampliação do ensino universitário.

A França encontrava-se, entretanto, em situação incomparavelmente superior à nossa neste domínio, pois a tradição da Física francesa, país onde foi descoberta a própria radioatividade, dava-lhe foros de competência que ainda não temos. Aqui, portanto, ao lado do programa de prospecção, impõe-se o imediato desenvolvimento do programa de formação de pessoal, para o que, sem dúvida alguma, o reator experimental que será instalado no Instituto de Energia Nuclear de São Paulo muito concorrerá. Mas a atividade brasileira não se pode resumir, só neste centro, pois tem que se desdobrar ainda na obtenção de condições especiais para o desenvolvimento técnico-científico do País, e particularmente na maior ampliação das universidades e do desenvolvimento da pesquisa na universidade.

As condições de aproveitamento dos pesquisadores deverão também ser analisadas. Se verificarmos que não há em nosso serviço público a carreira de pesquisador e ainda não foram suficientemente desenvolvidos os quadros de geólogos e de tecnologistas, e que providências nesse sentido não foram tomadas, não podemos encarar, sem certo pessimismo, a situação de desenvolvimento científico do País, sem formar pesquisadores e sem saber mantê-los

em trabalho, não poderemos almejar a prosperidade e desenvolvimento material que é a consequência de uma ampla criação técnica e científica.

São êstes elementos que devem preocupar nossos legisladores e a nossa sociedade, que, fugindo aos debates apaixonados, poderão observar com objetividade, uma situação que é ainda desfavorável e que terá que ser modificada, para que o País progrida na ampla senda do desenvolvimento técnico de nossos dias.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Não há mais orador inscrito.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 482, de 1956, do Sr. Caiado de Castro e outros Srs. Senadores, pedindo urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 1956, que cria diversos cargos no Quadro do Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região e dá outras providências.

2 — Discussão única da redação final do Projeto de Resolução n.º 23, de 1956, que suprime cargo de Mecânico da Secretaria do Senado Federal (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer n.º 782, de 1956).

3 — Discussão única da redação final do Projeto de Resolução n.º 30,

de 1956, que nomeia para o cargo de Auxiliar Legislativo candidatos habilitados em concurso (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer n.º 783, de 1956).

4 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de ajuste celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Engenharia e Comércio Ltda., para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Campinas, no Estado de Goiás; tendo Pareceres favoráveis (ns. 759 e 760, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

5 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 85, de 1954, que torna contribuintes-obrigatórias do I.A.P.C., as manicuras, os calistas e massagistas que trabalham por conta própria (substitutivo da Comissão de Legislação Social aprovado na 1.ª discussão, em 7 do mês em curso); tendo Parecer, sob n.º 750, de 1956, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

6 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 32, de 1956, que autoriza o Senador Kerginaldo Cavalcanti a participar da Delegação do Governo Brasileiro à posse do Presidente da República do Equador (projeto oferecido pela Comissão de Relações Exteriores como conclusão de seu Parecer n.º 792, de 1956, sobre o Requerimento n.º 476, de 1956).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 5 minutos.

122.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa, da 3.^a Legislatura,
em 30 de agosto de 1956

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES
E CARLOS LINDENBERG

Sumário

**PROJETOS DE LEI CHEGADOS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

— Projeto de Lei da Câmara, número 177, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 1.360-56), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 (Anexo 3 — Órgãos Auxiliares — Subanexo 3.01 — Tribunal de Contas).

— Projeto de Lei da Câmara, número 183, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 453-55), que releva a prescrição em que incorreu o direito à reforma, por incapacidade física, do ex-soldado José Luís Filho.

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 54, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 90-56), que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre o Govêrno do Território Federal do Acre e Nair Dorothea dos Prazeres.

REQUERIMENTO DEFERIDO

— n.º 486, de 1956, do Sr. Rui Palmeira, de informações relativas a balanços da Fundação da Casa Popular.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador João Villasbôas — 1) Críticas à Polícia por atos atentatórios à liberdade de imprensa. — 2) Encaminhamento de votação do Requerimento n.º 482, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara, n.º 149, de 1956.

Senador Ezechias da Rocha — Reivindicações da população de Major Isidoro, relativamente à ferrovia que ligará Paulo Afonso a Palmeira dos Índios.

Senador Gilberto Marinho — O plano de classificação de cargos do serviço público.

MATÉRIAS VOTADAS

Requerimentos

— n.º 482, de 1956, do Sr. Caiado de Castro e outros Srs. Senadores, pedindo urgência para o Projeto de Lei da Câmara, n.º 149, de 1956, que cria diversos cargos no Quadro do Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1.^a Região e dá outras providências. (*Rejeitado*).

— n.º 488, de 1956, do Sr. João Villasbôas, de adiamento por 10 dias da discussão do Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1956. (Aprovado).

Redações finais

— Projeto de Resolução n.º 23, de 1956, que suprime cargo de Mecânica da Secretaria do Senado Federal. (Aprovada).

— Projeto de Resolução n.º 30, de 1956, que nomeia para o cargo de Auxiliar Legislativo candidatos habilitados em concurso. (Aprovada).

Projeto de Lei do Senado

— n.º 85, de 1954, que torna contribuintes obrigatórios do I.A.P.C., as manicuras, os calistas e massagistas que trabalham por conta própria. (Aprovado em segunda discussão).

Projeto de Resolução

— n.º 32, de 1956, que autoriza o Senador Kerginaldo Cavalcanti a participar da Delegação do Governo Brasileiro à posse do Presidente da República do Equador. (Aprovado).

Comparecimento: 52 Srs. Senadores.

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:**

Cunha Mello — Prisco dos Santos — Álvaro Adolpho — Remy Archer. — Victorino Freire — Mathias Olympio — Leônidas Melo — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — João Arruda — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Ezechias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Attílio

Vivacqua — Sá Tinoco — Tarcísio Miranda — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedicto Valladares — Lima Guimarães — Lino de Mattos — Moura Andrade — Domingos Velasco — Coimbra Bueno — Pedro Ludovico — Sylvio Curvo — João Villasbôas — Othon Mäder — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá. (46).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Sylvio Curvo, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Suplente, servindo de 1.º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem:

Do Sr. Presidente da República, número 242, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara, n.º 18, de 1956, que altera a lei n.º 1.046, de 2 de janeiro de 1950 (Dispõe sobre consignação em fôlha de pagamento), já sancionado.

Ofícios da Câmara dos Deputados:

—ns. 1.719 e 1.718 o primeiro comunicando haver sido aprovado o Projeto de Decreto Legislativo desta Casa do Congresso n.º 36, de 1955, que aprova as Convenções concluídas em Genebra, sob os auspícios do Comité Internacional da Cruz Vermelha e o segundo, encaminhando, para os fins constitucionais, o referido projeto.

À promulgação.

— ns. 1.722, 1.672 e 1.678, encaminhando autógrafos dos seguintes projetos de leis:

SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 177, DE 1956

(N.º 1.360-1956, na Câmara dos Deputados)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957.

ANEXO 3 — ÓRGÃOS AUXILIARES

3.01 — TRIBUNAL DE CONTAS

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
DESPESAS ORDINÁRIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos		
1) Ministro, Procurador, Adjunto-Procurador e Auditor	5.290.272	
2) Funcionários	38.210.356	43.500.628
1.1.04 — Salários de mensalistas		10.404.000
1.1.08 — Auxílio-doença		30.000
1.1.09 — Ajuda de custo		608.000
1.1.10 — Diárias		200.000
1.1.11 — Substituições		709.632
1.1.12 — Diferença de vencimentos ou salários ..		252.000
1.1.14 — Salário-família		1.833.000
1.1.17 — Gratificação de função	5.566.800	
1.1.19 — Gratificação pela função de serviço extraordinário		250.000
1.1.20 — Gratificação pela representação de ga- binete		150.000
1.1.25 — Gratificação adicional por tempo de serviço		
1) Prevista na Lei núme- ro 1.341, de 30 de ja- neiro de 1951, combi- nada com o art. 76 § 1.º da Constituição Federal	1.322.568	
2) Prevista na Lei nú- mero 1.820, de 9 de março de 1953	7.085.244	8.407.812
1.1.28 — Gratificação de representação		54.000
	<hr/>	<hr/>
	57.475.240	14.490.632
	<hr/>	<hr/>
Total da Consignação 1.1.00	71.965.872	

	DOTAÇÃO Variável Cr\$
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação	
Subconsignações:	
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	800.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	120.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	70.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	40.000
1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes	25.000
1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	100.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	320.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem	20.000
	<hr/>
Total da Consignação 1.3.00	1.495.000
	<hr/>
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente	
Subconsignações:	
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	100.000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas ..	20.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas	39.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório	30.000
1.4.10 — Viaturas de pequeno porte	30.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	60.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	400.000
	<hr/>
Total da Consignação 1.4.00	679.000
	<hr/>
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros	
Subconsignações:	
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral	30.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens	180.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	24.400
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo	50.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	100.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	100.000

	DOTAÇÃO Variável Cr\$
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	110.000
1.5.13 — Seguros em geral	30.000
1.5.14 — Outros serviços contratuais	600.000
	<hr/>
Total da Consignação 1.5.00	1.224.400
	<hr/>

CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos

Subconsignações:

1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	100.000
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	30.000
1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	220.000
1.6.23 — Diversos	
1) Despesas de qualquer natureza e proveniência com o Gabinete do Presidente	50.000
	<hr/>
Total da Consignação 1.6.00	400.000
	<hr/>
Total da Verba 1.0.00	75.764.272
	<hr/>
Total das Despesas Ordinárias	75.764.272
	<hr/>

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — Obras

Subconsignações:

4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis	100.000
	<hr/>
Total da Consignação 4.1.00	100.000
	<hr/>

CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — Equipamentos e Instalações

Subconsignações:

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	370.000
	<hr/>
Total da Consignação 4.2.00	370.000
	<hr/>
Total da Verba 4.0.00	470.000
	<hr/>
Total das Despesas de Capital	470.000
	<hr/>
Total Geral	76.234.272
	<hr/>

3.02 — CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
DESPESAS ORDINÁRIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos	8.091.980	
1.1.04 — Salários de mensalistas		11.850.000
1.1.05 — Salários de contratados		258.000
1.1.09 — Ajuda de custo		90.000
1.1.10 — Diárias		160.000
1.1.11 — Substituições		20.000
1.1.14 — Salário-família		583.350
1.1.17 — Gratificação de função	1.076.400	
1.1.19 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		50.000
1.1.20 — Gratificação pela representação de ga- binete		200.000
1.1.25 — Gratificação adicional por tempo de ser- viço	320.000	
	<hr/>	<hr/>
	9.488.380	13.211.350
Total da Consignação 1.1.00	<hr/>	<hr/>
	22.699.730	
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação		
Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expedientes, desenho, ensino e educação		350.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e de- sinfecção		60.000
1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufatura- dos ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação		20.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		75.000
		<hr/>
Total da Consignação 1.3.00		505.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente		
Subconsignações:		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes		180.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas		50.000
1.4.12 — Mobiliário em geral		350.000
		<hr/>
Total da Consignação 1.4.00		580.000

DOTAÇÃO
Variável
Cr\$

CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignações:

1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens	120.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	40.000
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	60.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	60.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	720.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	90.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros	840.000
Total da Consignação 1.5.00	1.930.000

CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos

Subconsignações:

1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	36.000
1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	500.000
1.6.23 — Diversos	
1) Para inquéritos e pesquisas	200.000
Total da Consignação 1.6.00	736.000
Total da Verba 1.0.00	26.450.730
Total das Despesas Ordinárias	26.450.730

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — Obras

Subconsignações:

4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis	100.000
Total da Consignação 4.1.00	100.000

DOTAÇÃO
Variável
Cr\$

CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — Equipamentos
e Instalações

Subconsignações:

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	400.000
	<hr/>
Total da Consignação 4.2.00	400.000
	<hr/>
Total da Verba 4.0.00	500.000
	<hr/>
Total das Despesas de Capital	500.000
	<hr/>
Total Geral	26.950.730
	<hr/>

À Comissão de Finanças.

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA
N.º 183, de 1956

(N.º 453-B-1955, na Câmara dos
Deputados)

Releva a prescrição em que incorreu o direito à reforma, por incapacidade física, do ex-soldado José Luiz Filho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica relevada a prescrição em que incorreu o direito à reforma, por incapacidade física, do ex-soldado do 10.º R. I. José Luiz Filho, prevista na letra "a" do art. 75 e letra "d" do art. 76 do Decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, combinado com a letra "e" do art. 1.º e ns. 1 e 4 da letra "b" do art. 4.º do Decreto-lei n.º 7.270, de 25 de janeiro de 1945, modificado pelo Decreto-lei n.º 8.053, de 8 de outubro de 1945, e com as vantagens do art. 303 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Constituição e Justiça.

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO
N.º 54, de 1956

(N.º 90-A-1956, na Câmara dos
Deputados)

Mantém a decisão do Tribunal de Contas, denegatória ao registro do contrato celebrado entre o Governo do Território Federal do Acre e Nair Dorothea dos Prazeres.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É mantida a decisão do Tribunal de Contas, de 3 de maio de 1955, que negou registro ao contrato celebrado, em 1.º de janeiro de 1954, entre o Governo do Território Federal do Acre e Nair Dorothea dos Prazeres, para desempenhar a função de Parteira Prática, na Maternidade e Clínica de Mulheres "Bárbara Heliodora", naquele Território.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

COMPARECEM MAIS OS SRS.
SENADORES:

*Assis Chateaubriand — Ary Vianna
— Paulo Fernandes — Bernardes Filho
— Filinto Müller — Prímio Beck
— (6).*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tendo sido distribuídos hoje os avulsos do Anexo n.º 2, referente ao Poder Legislativo, ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 177, de 1956, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 1957, começará a correr, na sessão seguinte, o prazo de que trata o art. 167 do Regimento para apresentação de emendas ao mesmo Anexo perante a Mesa. (*Pausa*).

Sobre a mesa um requerimento de informações.

É lido e deferido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 486, DE 1956

Nos termos do Regimento Interno, requero que a Mesa solicite ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio que informe quais os balanços da Fundação da Casa Popular aprovados pelo Tribunal de Contas.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1956. — *Rui Palmeira*.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Antes de dar a palavra ao primeiro orador inscrito, convoco o Senado para uma sessão às 21 horas de hoje.

Tem a palavra o nobre Senador João Villasbôas.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS * — Sr. Presidente, desnecessário e mesmo supérfluo, parece-me, reafirmar, desta tribuna, a orientação legalista, o intuito de perene defesa da legalidade que anima a União Democrática Nacional.

A diretriz do meu partido eu e meus dignos colegas de representação nesta Casa temos frisado repetidamente, não apenas verbalmente, como através de procedimento constante e imutável, na defesa das liberdades públicas.

Movido por êsses sentimentos, seguindo a linha dessa orientação, debati, na última vez em que assomei à tribuna, o ato ilegal e violento do Governo da República, invadindo e ocupando a redação da "Tribuna da Im-

* Não foi revisto pelo orador.

prensa", ao mesmo tempo que lhe apreendia as edições e proibía a circulação.

Não obstante os protestos surgidos no Senado, sem distinção de cõr política, dos oradores que se sucederam, naquela emergência; não obstante o clamar da imprensa de todo o País contra êsse ato de violação constitucional; êle se repetia, na manhã do dia imediato, com a invasão da sucursal do "O Estado de São Paulo", nesta Capital, e a apreensão dos poucos números da edição dêsse grande jornal brasileiro, em que viera publicado um manifesto do Deputado Carlos Lacerda.

No momento em que tratava, nesta tribuna, daquele importante assunto, recebi do meu nobre colega e ilustre companheiro de bancada, Senador Juracy Magalhães, um aparte. Declarou S. Exa. não acreditar que aquela violência, aquêlo ato de desrespeito à liberdade de imprensa, partisse da Presidência da República, ou seja, obedecesse a determinações do Sr. Juscelino Kubitschek. Tive oportunidade, então, de responder ao eminente representante da Bahia, afirmando que comungava da mesma crença; que acreditava não ter sido tal violência praticada por determinação direta do Sr. Presidente da República. Disse, outrossim, que S. Exa. assumiria a responsabilidade dêsse ato e se sobrecarregaria com o pêso dos riscos daquela violência, se a aprovasse e, como era de seu dever, deixasse de punir os culpados.

Logo no dia imediato, tivemos conhecimento, pela divulgação feita na imprensa desta Capital e de todo o Brasil, como também pelas estações de rádio, de que o Sr. Presidente da República aprovara o ato de violação constitucional praticado pelo Chefe de Polícia.

O Sr. Juscelino Kubitschek, honrado Presidente da República, é médico; não possui, por certo, os conhecimentos jurídicos necessários para, numa emergência de tal natureza, solucionar, de *motu próprio*, ato de tamanha relevância. Por isso, conta a imprensa que S. Exa. reuniu no Palácio, entre outras pessoas de notável saber jurídico, o Procurador Geral da República, o Procurador Geral do Distrito

Federal e o Consultor Geral da República. Atendendo a parecer verbal, então proferido pelo Consultor Geral da República, e convencido da legalidade do ato do General Chefe de Polícia, S. Exa. resolveu dar-lhe aprovação.

Efetivamente, passados dois dias, vinha a público, pelos jornais desta Capital, o parecer do Consultor Geral da República. Justificava S. Exa. a divulgação dessa peça, porque concretizava por escrito seu pensamento, exposto naquela reunião memorável, para convencer o Sr. Presidente da República de que o ato praticado pelo General Chefe de Polícia se enquadrava nos princípios legais.

O Sr. Rui Palmeira — V. Exa. permite um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Com todo o prazer, recebo o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Rui Palmeira — Sob certos aspectos, dou razão ao Sr. Presidente da República. S. Exa. é médico. O Chefe de Polícia pratica um ato. O Chefe do Governo convoca seu *brain trust*, para ouvi-lo, e da cabeça não sei se propriamente dos seus juristas ou da sua, sai uma explicação daquelas, justificando o ato. Naturalmente, viu-se S. Exa. na contingência de legitimar a violência. Embora compreendendo assim, acho que se cria para o País situação muito difícil. Tôdas as vezes em que há uma arbitrariedade, não aparecem, de início, os responsáveis; depois, êles vão surgindo. Há promessas de que as arbitrariedades serão punidas; e o resultado é que sempre se encontra uma justificativa para elas. Isso só pode criar profundo desalento no seio do povo brasileiro.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Muito agradeço o aparte com que me honra o nobre companheiro de banca e ilustre representante de Alagoas.

Sr. Presidente, eu já afirmara que, como médico, o Presidente Juscelino Kubitschek não poderia, por tal, decidir a matéria, e, por isso, procurara ouvir aquêle que tem a responsabilidade de Consultor Geral da República. Para afirmar, porém, a legalidade daquele ato, confirmar a violência pra-

ticada, bastariam, desde logo, as declarações positivas, feitas pelo General Chefe de Polícia, num excesso de arrogância e arbitrariedade, de que assumia, pessoalmente, a responsabilidade do tudo.

Sr. Presidente, baseado em que assumiu o General Chefe de Polícia a responsabilidade? Na certeza da impunidade e da irresponsabilidade que dominam, neste momento, o país.

O General Augusto Magessi bem sabe que, por mais violento e criminoso que seja seu procedimento, não encontrará, absolutamente, a punição que a lei impõe aos que cometem tais delitos.

S. Exa. declarou mesmo, em entrevista à imprensa, que não procurou ouvir quem quer que fôsse para tomar aquela atitude, nem mesmo o Chefe do seu Gabinete, Sr. Emerson de Lima, moço que se afirma cada vez mais no conceito público pelo brilho da inteligência, pela cultura e pela conduta retilínea.

O Sr. Rui Palmeira — V. Exa. permite outro aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Com todo o prazer.

O Sr. Rui Palmeira — Se não há equívoco de minha parte, recordo-me de ter lido declaração do honrado Chefe de Polícia, de que não o ouvira, por saber que êle era contra.

O Sr. Mem de Sá — Exato.

O Sr. Rui Palmeira — Isto causaria embaraço de certo muito grande, incômodo e inconveniente a um Chefe de Polícia.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Gostaria de concluir meu pensamento. Efetivamente, em declaração à imprensa, o General Chefe de Polícia, afirma não ter ouvido o jurista do seu gabinete, porque já sabia, antecipadamente, que a sua opinião era contrária; que S. S. reconhecia, em atos dessa natureza, uma violação dos princípios constitucionais, uma ilegalidade.

O Sr. Mem de Sá — Mais ainda, se V. Exa. me permite: O ilustre Promotor Dr. Emerson de Lima, já ha-

via dado parecer escrito sôbre a matéria ao Chefe de Polícia, tendo o conforto da opinião do eminente jurista Sobral Pinto.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Muito agradeço o aparte com que me honra o digno representante do Rio Grande do Sul.

Esclarece S. Exa. que o ilustre jurista que serve junto à Chefatura de Polícia, já emitira seu parecer escrito, em data anterior, contrário àquela prática, porque a reconhecia abusiva, violenta, arbitrária e violadora da Constituição e da Lei.

Sr. Presidente, atravessamos uma época em que comentadores, interpretores e aplicadores da Carta Magna não são os tribunais, nem os juristas, mas, sim, os generais do Exército. Assim como o General Teixeira Lott se apresenta comentando a Lei Máxima trazendo-a na mão esquerda e com a direita na coronha do seu revólver 45, também o General Magessi se arroga a interpretá-la por trás das metralhadoras e dos casse-têtes da Polícia Especial.

Veja V. Exa., Sr. Presidente, a diferença de formação moral entre o jovem jurista que serve junto à Chefatura de Polícia, Dr. Emerson de Lima, e o Consultor Jurídico, que, em vez de trazer ao Presidente da República informação precisa, interpretação leal e sincera sôbre o aspecto constitucional daquele ato, procurou, dentro da mais baixa chicana, contornar as verdades jurídicas para amparar e defender o ato ilegal e arbitrário do Chefe de Polícia. Levou, assim, sem o menor escrúpulo, o Chefe da Nação, que nêle confia, à atitude reprovada e condenada de aceitar por legítimo o procedimento do General Magessi.

Diz S. Exa. que a opinião dos membros do Gabinete do Chefe de Polícia se firmara de há tempos, contrária à apreensão de jornais e ao impedimento da sua circulação, declarada em nota daquele mesmo Gabinete, em relação à Imprensa Popular. Quando alguém indagou do Chefe do mesmo Gabinete se iria tomar medidas no sentido de apreender a edição desse matutino e proibir-lhe a circulação, res-

pondeu que estava coligindo documentos e provas a serem levadas à Justiça, para que procedesse contra aquele jornal como de direito.

Essa, Sr. Presidente, a orientação legítima; essa a orientação legal a seguir pela autoridade pública.

Nas razões que alinha o Consultor Geral da República, para justificar, defender e amparar o ato de violência da Chefatura de Polícia, tem S. Exa. esta expressão que, por si só, basta para derruir todo o seu parecer.

Ei-la:

“É certo que dispõe a Lei de Imprensa que nenhuma providência de ordem administrativa poderá tomar a autoridade pública que, direta ou indiretamente, cerceie a livre publicação e circulação de jornais e periódicos (artigo 60) e que só é proibida a publicação e circulação de jornais e outros periódicos, quando clandestina (Art. 1.º, § 2.º)”.

Sr. Presidente, é o próprio Consultor Jurídico quem invoca disposição expressa da lei reguladora da liberdade de imprensa, que proíbe, terminante e taxativamente, intervenha a autoridade pública no sentido de impedir a circulação de jornais ou apreender-lhes edições. Desce, entretanto, S. Exa. a citar outros países como a América do Norte, França e Itália, nos quais a legislação permite a apreensão de jornais.

Ora, estamos justamente num país em que a lei não é orientada simplesmente no sentido de não permitir, mas no de proibir, terminantemente, que jornais e periódicos de qualquer natureza sejam apreendidos, ou impedidos de circular, salvo se se tratar de publicações clandestinas ou contiverem obscenidades — ainda assim, quando a condição de imoralidade fôr reconhecida pelo Juiz de Menores.

S. Exa., entretanto, adota, como orientação para suas decisões, o mesmo pensamento, o mesmo critério desse jurista revelado que é o General Magessi.

Com efeito, para cumprir o que prescreve a Constituição, no § 5.º do artigo 141, ou seja:

“... Não será, porém, tolerada propaganda de guerra, de processos violentos para subverter a ordem política e social, ou de preconceitos de raça ou de classe”.

S. Exa. declara que a autoridade pública se sente no direito e, até, na obrigação de praticar esse ato, embora a lei vigente o proíba.

Sr. Presidente, a Constituição estabelece, realmente, que não serão toleradas tais publicações; mas, a forma de não tolerar, ou de proibir está na lei que regulamentou precisamente esse preceito constitucional; não está no critério, ou no arbítrio do povo, nem no pensamento do Chefe de Polícia ou de qualquer outra autoridade pública, que se arrogue o direito de fazer cumprir e respeitar a Carta Magna.

Se a autoridade para exercer tal intolerância está com o Chefe de Polícia, estará, também, com qualquer cidadão do povo, que, invocando o direito de defesa da Constituição, invade a sede de um periódico para lhe arrebatá-las as publicações.

Como se arroga o Chefe de Polícia do Distrito Federal essa atribuição, quando S. Exa. é autoridade subalterna, com atuação restrita aos limites do Distrito Federal, da Baía de Guanabara a Campinho do Córrego, da Tijuca à Baixada Fluminense?

O Sr. *Fernandes Távora* — V. Exa. permite um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Com muito prazer.

O Sr. *Fernandes Távora* — Realmente, num regime legal as atribuições do Chefe de Polícia têm as restrições que V. Exa. refere. No regime atual, porém não têm limites, estão acima das do Chefe da Nação, êste é inferior ao Exmo. General Lott e a mais ninguém.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Muito agradeço o aparte de Vossa Excelência, mas dêle discordo, porque o Chefe de Polícia, efetivamente, só conseguiu apreender o Manifesto do Deputado Carlos Lacerda dentro da área do Distrito Federal, quando publicado pela “Tribuna da Imprensa” e “O Estado de São Paulo”.

Na Capital paulista, onde se edita, êste último jornal não sofreu a mínima restrição, tendo sido distribuído em todo o território brasileiro.

O Sr. *Mem de Sá* — Perdoe a interrupção; mas, mesmo aqui, no Distrito Federal, onde tem larga divulgação, o “Estado de São Paulo” pode ser vendido em tôdas as bancas; na sucursal foi apreendido apenas um exemplar da coleção.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Sr. Presidente, a cada momento recebo valiosos subsídios para o meu discurso, trazidos pelos nobres colegas.

O Sr. Consultor Geral da República, no desejo áulico de agradar ao Sr. Chefe de Polícia, alinhou uma série de argumentos inteiramente contrários à realidade do fenômeno legislativo brasileiro.

Vitoriosa a Revolução de 1930, logo que se organizou o País e antes mesmo da promulgação da Constituição de 1934, baixou o Governo Provisório do eminente Presidente Getúlio Vargas o decreto n.º 24.776, de 14 de julho daquele ano, regulando a liberdade de imprensa. Nesse Decreto — referendado, segundo penso, pelo notável Professor Vicente Ráo, — foi estabelecida a apreensão dos periódicos de qualquer natureza. Rezava o seu artigo 12.

“As penas estatuídas nos artigos anteriores crescer-se-á, conforme a gravidade da informação e seus possíveis efeitos, a da apreensão do impresso.

§ 1.º — Em se tratando, porém, de jornais, essa apreensão, antes da sentença definitiva condenatória, somente poderá ser ordenada e feita nos termos do artigo 63”.

O Art. 63 estabelecia que, para apreensão dos jornais, nos casos previstos no Art. 12, observar-se-ia o seguinte processo: pedido justificado, feito pela Promotoria Pública, dirigido ao Juiz de Direito competente para julgar aquela matéria criminal, despacho desta autoridade judiciária mandando ouvir, dentro do prazo de 48 horas, o diretor do jornal; decisão do juiz deferindo ou não a solicitação do Ministério Público; somente então a sentença, contra a qual o recurso não teria efeito sus-

pensivo. Apenas nesta fase a polícia poderia agir na execução do mandado de apreensão.

Sr. Presidente, saímos da revolução de 1930, à qual sucedeu o movimento paulista de 1932. Estava a Nação em plena efervescência; a Imprensa causticava as autoridades públicas e, no entanto, houve calma e tranqüilidade de espírito necessárias para que o Governo baixasse decreto desta natureza, resguardando a inviolabilidade, a intangibilidade da liberdade de imprensa.

Restabelecido o regime constitucional, vigente a Constituição de 1934, o Congresso legislou sobre a matéria, e o fez com maiores restrições do que as contidas no decreto anterior. Surgiu, então, a Lei n.º 38, de 4 de abril de 1935, cujo art. 25 estabelecia:

“Quando os crimes definidos nesta lei forem praticados por meio de imprensa, proceder-se-á, sem prejuízo da ação penal competente, à apreensão das respectivas edições.

A execução desta medida competirá, no Distrito Federal e nas Capitais dos Estados, ao Chefe de Polícia, e nos demais “lugares ao delegado de polícia, se não houver autoridade policial mais graduada”.

Usou a lei a expressão “a execução desta medida” prevendo sempre a determinação judicial, para que ela pudesse ser, afinal, cumprida e executada pelas autoridades policiais.

Mais tarde, o Congresso votou a Lei n.º 136, de 14 de dezembro de 1935, modificando o § 3.º do art. 25 da Lei n.º 38, que acabo de ler e dando-lhe a seguinte redação:

“Julgada legal a apreensão, o juiz mandará o processado ao Ministério Público, para instaurar a ação penal que no caso couber.

Se a apreensão fôr julgada ilegal, poderá o acusado pleitear reparação civil, que será exigível por ação sumária”.

Repetia, portanto, o dispositivo de lei anterior, que estabelecia penalidade para a autoridade policial, quan-

do, efetivamente, realizasse a apreensão de jornais; e se esta, submetida à autoridade judiciária dentro de vinte e quatro horas, como mandava a Lei, fôsse julgada ilegal, seria êle punido com a penalidade da multa.

Posteriormente, modificou-se a Lei n.º 136, retirando a pena de multa e determinando a reparação civil contra a União ou o Estado, cuja autoridade tivesse praticado o ato ilegal.

Não mais sob o regime da Constituição de 1934, mas já no período da de 10 de novembro de 1937, o Sr. Presidente da República alterou, através da Lei n.º 431, de 18 de maio de 1938, o dispositivo referente às publicações, mas somente com relação àquelas que ferissem a nacionalidade, os interesses do Estado ou promovessem a guerra civil.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Comunico ao nobre orador que restam apenas dois minutos para término do tempo regimental de que dispõe.

O SR. RUI PALMEIRA (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, requero a Vossa Excelência consulte a Casa sobre se concorda com a prorrogação regimental da hora do Expediente, a fim de que o nobre Senador João Villasbôas conclua sua brilhante oração.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Rui Palmeira.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*). Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Villasbôas.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Senhor Presidente, ao nobre colega, Senador Rui Palmeira, e ao Senado, os meus agradecimentos pela prorrogação da hora do Expediente.

Referia-me ao Decreto-lei número 431, baixado pelo Sr. Getúlio Vargas, em 18 de maio de 1938, que definia os crimes contra a personalidade, a estrutura e a segurança do Estado, e contra a ordem social. O art. 4.º e seu parágrafo, daquele decreto-lei, estavam assim redigidos:

“Quando os crimes definidos nesta lei forem praticados por meio de imprensa, proceder-se-á, sem prejuízo da ação penal competente, à apreensão das respectivas edições. A execução desta medida competirá, no Distrito Federal, ao Chefe de Polícia, e nos Estados e no Território do Acre, à autoridade policial de maior graduação no lugar, com recurso, sem efeito suspensivo, para a autoridade administrativa superior.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, será o periódico suspenso por prazo não excedente de 15 dias. Ocorrendo novas reincidências, a suspensão será, de cada vez, por tempo não excedente de seis meses e não menor de trinta dias. A suspensão será ordenada pelo Ministro da Justiça e Negócios Interiores”.

Verifica-se, portanto, que, mesmo sob o regime da Constituição de 10 de novembro de 1937; mesmo nesta fase tão malsinada da vida política brasileira, houve-se o Presidente Getúlio Vargas com critério e saber na decretação desta lei, estabelecendo recurso para a autoridade imediatamente superior, como também determinado que a suspensão da circulação, só pudesse ser determinada pelo Ministro da Justiça.

Todo êsse período, — que vem de 1930 até 1945 — desde a vitória revolucionária que levou o Presidente Getúlio Vargas ao Catete até a vitória da Revolução que, a 29 de outubro de 1945, o retirou daquela casa — em todo êsse período, quando vivemos em plena ditadura, não chegamos a presenciar atos dessa natureza. Os que se praticaram, infringentes da liberdade de imprensa, tiveram a ampará-los um diploma legal.

Depois da Constituição de 1946, entretanto, o Congresso legislou sábiamente, regulando a liberdade de imprensa.

A Lei n.º 1.802, de 5 de janeiro de 1953, que define os crimes contra o Estado e a ordem política e social e dá outras providências, determina, no artigo 47:

“Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei número 38, de 4 de abril de 1953, a Lei número 136, de 14 de dezembro do mesmo ano e o Decreto-lei n.º 431, de 18 de maio de 1938”.

Êstes dispositivos legais, que vigiam durante a ditadura e, mesmo, nos períodos constitucionais em que foi Chefe do Governo do Brasil o Senhor Getúlio Vargas, por serem considerados contrários às liberdades por nós reconquistadas em 1946, e aos princípios que inscrevemos na nossa Carta vigente, êsses três diplomas legais foram expressamente revogados por essa Lei de 1953.

Nesse mesmo ano, votava o Congresso a Lei de Imprensa vigente, que regulou precisamente o estatuído no § 5.º do art. 141 da Constituição da República. Essa Lei, que tem como ementa “regular a Liberdade da imprensa”, prescreve, no art. 1.º, o seguinte:

“É livre a publicação e circulação no território nacional de jornais e outros periódicos”.

Positiva, clara e insofismável: “É livre”. Estabeleceu, então, no § 1.º dêste mesmo artigo, as seguintes restrições:

“Só é proibida a publicação e circulação de jornais quando clandestinos ou atentarem contra a moral e os bons costumes”.

Êste preceito foi repetido no Artigo 53 da mesma lei, no qual se prescreveu que as publicações atentatórias à moral e aos bons costumes, assim reconhecida por sentença ou despacho do Juiz de Menores, — somente nestes casos — e segundo preceitua o Art. 54, a autoridade policial poderia intervir para fazer a apreensão.

Foi intencionalmente que o legislador brasileiro de 1953 revogou todos os diplomas anteriores referentes à Imprensa e prescreveu as normas que se concretizam na Lei n.º 2.083, de 12 de novembro de 1953. Assim procedeu, justamente para impedir que a publicação e a circulação de jornais ficassem ao arbítrio de autoridades violentas como o atual Chefe de Polícia desta Capital.

Acentuou, ainda mais, no Art. 60:

“Nenhuma providência de ordem administrativa... ou seja, policial... poderá tomar a autoridade pública que, direta ou indiretamente, cerceie a livre publicação e circulação de jornais e periódicos, ou que, de qualquer maneira, prejudique a situação econômica e financeira da empresa jornalística”.

Sr. Presidente, mais claro, mais expresso do que o que aí se contém, é impossível; só não reconhece essa difamação esse Senhor Consultor Geral da República, no interesse áulico de ser agradável ao Chefe de Polícia e, assim, torcer a verdade, ferir os ditames da Lei e levar o Presidente da República, traído na sua confiança, a sancionar um ato de arbítrio, de excesso de poder, que se configura nessa violação da liberdade de imprensa, em relação à “Tribuna da Imprensa” e a “O Estado de São Paulo”.

O Sr. Rui Palmeira — Permite Vossa Excelência outro aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Com todo o prazer.

O Sr. Rui Palmeira — Devemos ser humanos e, conseqüentemente, compreensivos. Não acha V. Exa. que o eminente Consultor Geral da República deve ter seus motivos para desconhecer essas leis?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Naturalmente, motivos poderosos devem ter conduzido esse cidadão a afrontar a consciência jurídica brasileira com a divulgação do seu parecer.

O Sr. Rui Palmeira — Seria o caso de força maior?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Sr. Presidente, não posso deixar de acentuar que, divergindo de todos os juristas presentes àquela memorável reunião no Palácio do Catete, tivesse o Consultor Jurídico o poder de captar de tal forma a confiança do Senhor Presidente da República, para que desse o seu assentimento, a sua aprovação, a sua cumplicidade, a sua co-

-autoria, a sua responsabilidade criminal aos atos violentos praticados pelo Chefe de Polícia desta Capital.

O Sr. Rui Palmeira — Permite Vossa Excelência outro aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Com todo o prazer.

O Sr. Rui Palmeira — Se houvesse sinceridade na convicção em que se mostra o Governo, de que o Chefe de Polícia agiu legalmente, quer-me parecer que não haveria necessidade de tanta sofreguidão em se votar lei que permita os atentados praticados há três dias contra a “Tribuna da Imprensa”.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Refere-se V. Exa. ao projeto a que aludem vários jornais de hoje?

O Sr. Rui Palmeira — Desde ontem, toda a Imprensa divulga a notícia de que se prepara — dizem que entre juristas e até pessoas que não o são — anteprojeto ou algo equivalente, com o sentido não sei se de assegurar a liberdade de imprensa, discipliná-la, eliminá-la, exterminá-la, fazê-la desaparecer ou coisa que o valha. Um desses jornais publica, hoje, certos artigos que constituirão esse anteprojeto. Pelo que se lê, qualquer um de nós já está incurso na lei que será criada.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Muito agradecido pelo aparte com que me honra o nobre colega.

O Sr. Rui Palmeira — Creio que todos os brasileiros que de agora em diante nascerem estarão incursos na nova lei.

O Sr. Fernandes Távora — Ao que se sabe será uma lei de fundo retroativo.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Sr. Presidente, há poucos dias, era eu aparteado nesta Casa, com afirmativas de que o Sr. Presidente da República procura estabelecer a paz, a ordem e a tranqüilidade na vida política brasileira, a fim de poder realizar o seu grande programa, suas notáveis metas de administração e que, entretanto, até hoje não pôde nem mesmo projetar.

Sr. Presidente, será possível que exista, de fato, na consciência do Sr. Juscelino Kubitschek o interesse de trazer harmonia à vida brasileira, de fazer êsse congraçamento, que propiciar a oportunidade à realização e solução dos grandes problemas de interesse nacional, quando promoveu medida dessa natureza, não somente solidarizando-se com o ato escandaloso e violento praticado pelo Senhor Chefe de Polícia, mas procurando, a *posteriori*, trazer para o Congresso projeto de lei, em que medidas dêsse grau de violência são consideradas legais?

Sr. Presidente, sou, como toda minha bancada o é, interessado no estabelecimento da ordem, na defesa da lei, no respeito à legalidade, aos ditames da Constituição; sou contrário — como o é a bancada da União Democrática Nacional e, estou certo, também a do Partido Libertador...

O Sr. Mem de Sá — Indiscutivelmente.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — ... a todo e qualquer movimento no sentido de se preparar a opinião pública para agitação capaz de modificar as bases do nosso regime; sou pela manutenção da lei e da ordem dentro da Carta Magna vigente. Não queremos, de forma alguma, se estabeleça regime excepcional, seja de ditadura unipessoal, seja de ditadura colegiada, e somos pela manutenção do regime constitucional em que vivemos, dentro dos princípios do presidencialismo estabelecido no País.

O Sr. Mem de Sá — Aqui vão minhas profundas ressalvas: dentro do regime democrático constitucional, sim; e porque desejamos um regime democrático constitucional, nós, da bancada do Partido Libertador, queremos a adoção do único sistema que realiza efetivamente a Democracia.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Efetivamente, Senhor Presidente, o Partido Libertador, que me honra neste plenário e neste momento, com sua confiança, no aparte do nobre representante do Rio Grande do Sul, deseja modificação na forma governamental do País...

O Sr. Mem de Sá — No sistema governamental.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — ... mas dentro da lei.

O Sr. Mem de Sá — É claro.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — ... dentro das normas traçadas pela Constituição vigente, sem que recorramos a poderes discriminários ou a qualquer outra norma violadora do regime traçado pela Carta Magna. Somos contrários ao excesso de linguagem usado na imprensa contra autoridades e homens públicos; somos, igualmente, contrários — e por isso mesmo os desaprovamos — atos e atitudes no sentido de alteração do regime ou de vilipêndio a autoridades e homens brasileiros.

Eis a razão por que venho profligar, desta tribuna, a medida violenta do Chefe de Polícia do Distrito Federal — hoje não mais de S. Exa., mas da responsabilidade direta do Sr. Presidente da República. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

Durante o discurso do Senhor João Villasbôas, o Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Senhor Carlos Lindenberg, reassumindo-a depois.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 482, de 1956, do Sr. Caiado de Castro e outros Senhores Senadores, pedindo urgência para o Projeto de Lei da Câmara, n.º 149, de 1956, que cria diversos cargos no Quadro do Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento foi lido na hora do Expediente da sessão anterior. Submetido ao plenário, após a Ordem do Dia, foi sua apreciação suspensa, em face do que dispõe o Regimento Interno, em virtude de nobre Senador João Villasbôas haver solicitado a palavra.

Tem a palavra o nobre Senador João Villasbôas, para encaminhar a votação

O SR. JOÃO VILLASBÔAS (*Para encaminhar a votação*) * — Sr. Presidente, pediria me fôsse entregue o processo a que se refere o Requerimento. (*O orador é atendido*).

Sr. Presidente, com a devida vênua dos nobres signatários do requerimento de urgência, notadamente do primeiro dêles, o meu eminente amigo, Senador Caiado de Castro, peço ao Senado que o rejeite.

Trata-se de projeto vindo da Câmara dos Deputados, que cria, no artigo 1.º, diversos cargos no quadro do pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região — o crédito especial de Cr\$ 4.248,00 e estabelece as seguintes providências:

“Art. 2.º — Fica aberto ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região — o crédito especial de Cr\$ 4.248.800,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), para atender ao pagamento, no exercício de 1956, de vencimentos e salários-família a funcionários daquele Tribunal.

Art. 3.º — Fica também aberto ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região — o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas no exercício de 1956, com aquisição de mobiliário máquinas, motores e aparelhos, limpeza, adaptação e conservação de bens imóveis.

Art. 4.º — Os créditos especiais de que tratam os arts. 2.º e 3.º serão automaticamente registrados pelo Tribunal de Contas e distribuídos ao Tesouro Nacional”.

Sr. Presidente, o projeto é de real importância.

Precisamos examinar os documentos que vieram da Câmara dos Deputados; verificar se a matéria está consignada em Mensagem do Poder Judiciário; se os cargos acrescidos ao quadro do Tribunal Regional da 1.ª Região são indispensáveis, diante das aperturas financeiras em que o País se debate; se o crédito a que se refere o art. 2.º

* Não foi revisto pelo orador.

destina-se a atender ao pagamento, no exercício de 1956, de vencimentos e salários-família a funcionários daquele Tribunal.

Há mistér, Sr. Presidente, venham essas despesas ao Senado precisamente relacionadas, a fim de que possamos votá-la com conhecimento de causa.

O art. 3.º abre o crédito especial de dois milhões de cruzeiros, para atender despesas, no exercício de 1956, com aquisição de mobiliário, máquinas, motores e aparelhos, limpeza, adaptação e conservação de bens imóveis.

A aprovação desse crédito depende de exposição clara e minuciosa do Presidente do Tribunal Regional, único competente, não só para solicitar o aumento do quadro de funcionários, como para pedir o crédito necessário a atender a tais despesas.

Os nobres signatários do requerimento convirão na impossibilidade de se examinar, no curto período de tramitação desse projeto, ou seja, da urgência do § 3.º do art. 156 do Regimento Interno, matéria de tamanha relevância.

Peço, assim, ao nobre Senador Caiado de Castro a gentileza de desistir do pedido de urgência, de vez que desejo, como mais colegas, votar a proposição conscientemente, isto é, se são imprescindíveis os cargos que se vão criar naquele Tribunal, se os créditos solicitados se ajustam às necessidades daquela Côrte, se vieram perfeitamente amparados numa justificativa detalhada do seu ilustre Presidente.

Eis porque, Sr. Presidente, não posso dar meu voto à urgência requerida, o que faço com verdadeira mágoa. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está rejeitado.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 487, DE 1956

Nos termos do art. 125, letra *i*, do Regimento Interno, requereio preferên-

cia para o Projeto de Resolução número 32, de 1956, a fim de ser apreciado em seguida à matéria constante do 1.º item da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 1956. — *Lino de Mattos*.

O SR. PRESIDENTE — Em face do pronunciamento do Plenário passa-se à votação da matéria constante do item seis da Ordem do Dia.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 32, de 1956, que autoriza o Senador Kerginaldo Cavalcanti a participar da Delegação do Governo Brasileiro à posse do Presidente da República do Equador (projeto oferecido pela Comissão de Relações Exteriores como conclusão de Parecer número 792, de 1956, sobre o Requerimento n.º 476, de 1956).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1.º — É o Senador Kerginaldo Cavalcanti autorizado a participar da Delegação do Governo Brasileiro à posse do Presidente da República do Equador.

Discussão única da Redação final do Projeto de Resolução número 23, de 1956, que suprime cargo de Mecânico da Secretaria do Senado Federal (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer n.º 782, de 1956).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

É a seguinte a redação final aprovada, que vai à promulgação.

Redação final do Projeto de Resolução n.º 23, de 1956, que suprime cargo de Mecânico da Secretaria do Senado Federal.

RESOLUÇÃO N.º ...

O Senado Federal resolve:

Artigo único. Fica suprimido o cargo vago de Mecânico, Padrão L, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Discussão única da redação final do Projeto de Resolução número 30, de 1956, que nomeia para o cargo de Auxiliar Legislativo candidatos habilitados em concurso (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer número 783, de 1956).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

É a seguinte a redação final aprovada, que vai à promulgação:

Redação final do Projeto de Resolução n.º 30, de 1956, que nomeia para o cargo de Auxiliar Legislativo candidatos habilitados em concurso.

RESOLUÇÃO N.º ...

O Senado Federal resolve:

Artigo único. São nomeadas, de acôrdo com a alínea "e" do artigo 61,

do Regimento Interno, para exercer o cargo de Auxiliar Legislativo, classe J, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Maria José Miranda e Ana Maria Tavares Sobral.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprovou o termo de ajuste celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Engenharia e Comércio Ltda., para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Campinas, no Estado de Goiás; tendo Pareceres favoráveis (ns. 759 e 760, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 488, DE 1956

Nos termos dos arts. 126, letra *f*, e 155, letra *b*, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1956, por dez dias.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 1956. — João Villasbôas.

O SR. PRESIDENTE — Em virtude da deliberação do Plenário, o projeto é retirado da Ordem do Dia.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado, n.º 85, de 1954, que torna contribuintes obrigatórios do I.A.P.C. as manicuras, os calistas e massagistas que trabalham por conta própria (substitutivo da Comissão de Legislação Social aprovado na 1.ª discussão, em 7 do mês em curso); tendo Parecer, sob n.º 750, de 1956, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado em 2.ª discussão, que vai à Câmara dos Deputados:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 85 DE 1954

Faculta a manicuras, massagistas, calistas ou pedicuros, a inscrição como contribuintes do I.A.P.C.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É estendido a manicuras, massagistas, calistas ou pedicuros que, não sendo estabelecidos, trabalhem por conta própria o direito de se inscreverem no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, desde que o requeiram.

Art. 2.º Estes contribuintes pagarão as contribuições relativas a empregador e empregado, calculadas sobre o salário-mínimo da região.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, tem a palavra o nobre Senador Ezechias da Rocha, primeiro orador inscrito.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Sr. Presidente, de Alagoas recebi o seguinte abaixo-assinado que passo a ler:

“Exmo. Sr. Senador Ezechias da Rocha — Levamos ao conhecimento de V. Exa. que estamos na iminência de perder um benefício que o Governo da União nos ia proporcionar, com a passagem da Linha Ferroviária em nossa cidade.

Pelos estudos que estão sendo realizados, a referida estrada vai passar em Cacimbinhas, onde já existe a rodovia das Obras Contra as Secas.

Diante disso, apelamos para V. Exa. no sentido de ter um entendimento com o Exmo. Sr. Ministro da Viação sobre os direitos

que tem a cidade de Major Isidoro de ser servida pela Estrada de Ferro que ligará Palmeiras dos Índios e Delmiro.

Sr. Senador, esperamos que V. Exa. empregue o máximo dos seus esforços para atender a uma população maior e mais necessitada do que a de Cacimbinhas, por onde passa uma das melhores rodovias de Alagoas. Major Izidoro, 20 de agosto de 1956. Assinado: Padre Américo Henrique Santos (Pároco); Antônio Bispo de Mello; Walter Bezerra Lima; Antônio Walderley; Antônio Clementino da Silva; Eloy Ecky Amaral; Danúbio Alencar; Luiz Martins Vieira; Manoel Vieira Costa; Tiburcio Rocha de Souza; Antônio Mendes do Nascimento; Antônio Xíncho; Benedito Monte Barbosa; Daniel dos Santos; Elias Pergentino dos Santos; José Ferreira da Silva; Walter Ferreira Tavares; Alano Souza; Rosalvo Marques; Irineu Constantino; José Barros da Rocha; Fernando Bezerra Lima; Euzebio Vieira de Souza; Luiz Amaral; Benedito França; Otávio José de Lemos; Arnóbio de Souza França; Ivo Correia Lima; E. Nogueira & Cia.; Walfrido Jeronymo da Rocha; A. Vianna da Silva; Oscar Nogueira; José Maria da Silva; José Ferreira Cavalcanti; Claudio Ferreira; Ezechias Cassiano de Oliveira; Nelson Cassiano Cândido; José Antônio da Silva; Manoel Ferreira da Silva; Manoel Fernandes Souto; José Victorino Filho; Francisco Belarmino da Silva; Carlos F. Bezerra; Benício de Oliveira França; Bertholdo Rodrigues Machado; Tiburtino Pio Wanderley; Antônio Medeiros Costa; Antônio França; Orlando Oliveira França; José Morais Sobrinho; Diocleciano Ferreira da Silva; Jorge Ferreira Soares; Cupertino Pereira Pita; José Sabino de Oliveira; Pedro Cristino; Victalino Monteiro da Rocha; Alfredo Ferreira de Souza; Jorge Pereira da Silva; Nelson Ferreira de Souza; Antônio Rosa; Capitulino Rocha; José Sampaio; João Farias Porangabo; Juventino Lopes Carneiro Filho;

Antônio Pereira Filho; Manuel Gonçalves de Matos; Isaias Siqueira Lages; Alipio Antônio da Silva; Hermes Rocha dos Santos; Manuel Alves Farias; Antônio Alves Barbosa; José Ferreira de Souza; Antônio Petronilo Souza Arruda; Militão Leão da Silva; Antônio da Rocha Leite; Antônio Alexandre Barbosa; Amaro Alexandre Barbosa; Juarez Soares Tenório; Antônio Juvino Soares; José Ramos Amorim; Vicente Manela Ferreira; Durval Soares da Rocha; José Lopes; Antônio Rodrigues de Araújo; Benedito Barbosa; Manuel Ferreira de Souza; Manuel Joaquim Silva; Hildebrando Fontes Cintra; Mizael Cavalcante de Souza; José Alexandre Soares; Leonardo de Oliveira França; Arthur Leite Moraes; João Batista de Barros; Antônio Barros; Espedito Barros; Moacyr Barros; Luiz Tavares da Rocha; Antônio Alves; José Inocêncio; Manuel Alves; José Viana da Silva; Francisco Xavier França; Leôncio França; Alcides França; Luiz de Oliveira França; José de Oliveira França; Humberto de Oliveira França.

Senhor Presidente, nada mais justo que o que solicitam do Sr. Ministro da Viação os moradores de Major Isidoro.

Pelos estudos iniciados, a ferrovia Palmeira dos Índios — Paulo Afonso vai ser construída ao lado da rodovia que atravessa o sertão alagoano pelo norte. Ora, quando apresentei emendas ao Orçamento, destinadas a essa estrada de ferro, quando outros representantes alagoanos têm trabalhado por esta construção, nosso objetivo foi servir a Hidrelétrica do São Francisco e o interior de Alagoas. Seguindo de perto a rodovia das Obras Contra as Secas, a ferrovia em aprêço deixará de prestar a Alagoas os serviços que dela esperamos, isto é, cortar o Estado pelo centro, por Major Isidoro, Ólho d'Água das Flores e Ólho d'Água do Casado e não passar rente à fronteira de Pernambuco, por Cacimbinhas. Esta zona já está bem servida por uma boa estrada de rodagem.

Tem, pois, tôda a razão a população de Major Isidoro, ao pleitear que a ferrovia que ligará Maceió a Paulo Afonso corte o seu município. Neste sentido, dirijo-me ao Sr. Ministro da Viação, solicitando-lhe seja atendido o justo apêlo, não só do povo de Major Isidoro, mas do centro do sertão de Alagoas, que há muitos anos vem almejando êsse grande melhoramento, indispensável ao progresso daquela região, tão sofredora e tão cheia de possibilidades, sobretudo no que diz respeito à pecuária.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLI-CADO.

O SR. PRESIDENTE — Não há mais orador inscrito.

Vou encerrar a sessão, designando para a sessão extraordinária de hoje, às vinte e uma horas a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 233, de 1956, pela qual o Sr. Presidente da República

submete ao Senado a escolha do Senhor Alvaro de Barros Lins para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Portuguesa.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1956, que acrescenta um item ao art. 2.º da Lei n.º 1.821, de 12 de março de 1953 (dispõe sobre regime de equivalência entre diversos cursos de grau médio para efeito de matrícula no ciclo colegial e nos cursos superiores), tendo pareceres favoráveis (ns. 416, 417, 771 e 772, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 99, de 1956, que revoga o parágrafo 7.º do artigo 264 e altera o artigo 266 do Decreto-lei número 5.425, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho, referentes ao trabalho de estiva (projeto incluído em Ordem do Dia, nos termos do artigo 91, letra a, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 471, de 1956, do Senhor Senador Freitas Cavalcanti, aprovado na sessão de 27 do mês em curso); tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 15 minutos.

123.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa, da 3.^a Legislatura,
em 30 de agosto de 1956

(EXTRAORDINARIA)

PRESIDÊNCIA DO SENHOR APOLÔNIO SALLES

Sumário

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Domingos Vellasco — Posição do Partido Socialista Brasileiro em face do projeto de prorrogação dos mandatos.

MATÉRIAS VOTADAS

— Requerimento n.º 489, do Senhor Prisco dos Santos, de dispensa de publicação para a redação final do Projeto de Resolução n.º 32, de 1956. (Aprovado).

— Redação final do Projeto de Resolução n.º 32, de 1956, que autoriza o Senador Reginaldo Cavalcanti a participar da Delegação do Brasil à posse do Presidente da República do Equador. (Aprovada).

— Projeto de Lei da Câmara, n.º 99, de 1956, que revoga o parágrafo 7.º do artigo 264 e altera o artigo 266 do Decreto-lei número 5.425, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), referentes ao trabalho da estiva. (Aprovado).

— Mensagem número 233, de 1956, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Alvaro de Barros Lins para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Portuguesa. (Apreciada em sessão secreta).

Comparecimento: 50 Srs. Senadores.

AS 21 HORAS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS SENADORES:

Cunha Mello. — *Prisco dos Santos.* — *Alvaro Adolpho.* — *Remy Archer.* — *Victorino Freire.* — *Assis Chateaubriand.* — *Mathias Olympio.* — *Leônidas Mello.* — *Onofre Gomes.* — *Fausto Cabral.* — *Georgino Avelino.* — *Reginaldo Fernandes.* — *Ruy Carneiro.* — *João Arruda.* — *Argemiro de Figueiredo.* — *Apolônio Salles.* — *Novaes Filho.* — *Jarbas Maranhão.* — *Ezechias da Rocha.* — *Freitas Cavalcanti.* — *Ruy Palmeira.* — *Júlio Leite.* — *Lourival Fontes.* — *Neves da Rocha.* — *Juracy Magalhães.* — *Lima Teixeira.* — *Carlos Lindenberç.* — *Ary Vianna.* — *Sá Tinoco.* — *Paulo Fernandes.* — *Tarcísio Miranda.* — *Caiado de Castro.* — *Gilberto Marinho.* — *Bernardes Filho.* — *Benedicto Valadares.* — *Lima Guimarães.* — *Lino de Mattos.* — *Moura Andrade.* — *Domingos Vellasco.* — *Coimbra Bueno.* — *Sylvio Curvo.* — *João Villasbôas.* — *Filinto Müller.* — *Othon Mäder.* — *Gaspar Velloso.* — *Gomes de Oliveira.* — *Saulo Ramos.* — *Daniel Krieger.* — *Mem de Sá.* (50).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 3.º Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Carta do Presidente da II Exposição Municipal de Suínos, a realizar-se em Concórdia, Santa Catarina, convidando os Srs. Senadores a visitar esse certame, bem como a assistir à inauguração do Aeroporto Municipal de Concórdia e do Ginásio Municipal São José.

Ofício do Presidente da Câmara de Ibirubá, nos seguintes termos:

Estado do Rio Grande do Sul — Câmara Municipal de Ibirubá — Secretaria.

Ibirubá, 15 de agosto de 1956.

Ofício n.º 160-56.

Assunto: Consignar maior verba ao Ministério da Agricultura.

Ilmo. Sr. Presidente do Senado — Rio de Janeiro.

Por proposição do Vereador Olavo Stefanello e aprovação unânime deste legislativo, dirigimo-nos pelo presente a Vossa Senhoria para propor que no próximo orçamento seja consignada maior verba ao Ministério da Agricultura, considerando que no orçamento do corrente ano o Ministério da Agricultura percebeu somente 5 por cento da arrecadação total, não sendo possível desta forma incentivar a produção.

Na certeza de que o acima exposto não passará despercebido de Vossa Senhoria, servimo-nos do ensejo para enviar-vos nossas atenciosas saudações. — *Libório Maurer*, Presidente. — *Oswaldo Krames*, Secretário.

SÃO LIDOS E VÃO A IMPRIMIR OS SEGUINTE PARECERES:

PARECERES NS. 793 E 794, DE 1956

N.º 793, de 1956

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 99, de 1956, que re-

voga o parágrafo 7.º do artigo 264 e altera o artigo 266 do Decreto-lei número 5.452, de 1.º de maio de 1943. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Relator: Sr. João Arruda.

O Projeto de Lei da Câmara número 99, de 1956, revoga o parágrafo 7.º do artigo 264 e altera o artigo 266, do Decreto-lei número 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O § 7.º do art. 264, diz o seguinte:

“§ 7.º Os contramestres gerais e os contramestres de porão serão de confiança das entidades estivadoras e pelas mesmas remunerados”.

Ao art. 266 é acrescentado o seguinte parágrafo:

“§ 2.º Os contramestres gerais e contramestres de porões serão distribuídos pelo rodízio do Sindicato nos termos do parágrafo anterior, e remunerados pelas entidades estivadoras”.

O objetivo do projeto é de retirar das entidades estivadoras a faculdade de indicar os contramestres gerais e os contramestres de porão, e transferir essa atribuição aos Sindicatos.

As entidades estivadoras em Convenção Coletiva de Trabalho entre partes, ou Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima, Centro de Navegação Transatlântica do Rio de Janeiro, Centro das Entidades Estivadoras cederam aos Sindicatos dos Estivadores no Território Nacional — a distribuição pelos Sindicatos, no sistema de rodízio, aos contramestres gerais e contramestres de porões por convenção coletiva de trabalho devidamente homologada pelo Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Pelo exposto, está devidamente comprovado o desejo das Entidades Estivadoras de entregarem aos Sindicatos o direito de distribuir os contramestres gerais e os contramestres de porão, pelo sistema de rodízio.

Nestas condições, a Comissão de Legislação Social opina favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara número 99, de 1956.

Sala das Comissões, em 30 de agosto de 1956. — *Lima Teixeira*, Presidente. — *João Arruda*, Relator. — *Lino de Matos*. — *Remy Archer*.

N.º 794, DE 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 99, de 1956.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

O projeto em apreciação tem a dupla finalidade de acrescer um parágrafo ao artigo 266 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei número 5.452, de 1.º de maio de 1943) e revogar o parágrafo 7.º do artigo 264 do mesmo diploma, de forma a permitir o estabelecimento do critério de rodízio para a distribuição dos contramestres gerais e contramestres de porões nos trabalhos de estiva.

2. Do ponto-de-vista constitucional, nada há que opor ao projeto, cujo mérito é da competência da ilustrada Comissão de Legislação Social.

Sala das Comissões, em 24 de julho de 1956. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Lourival Fontes*. — *Lima Guimarães*. — *Atílio Vivacqua*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Gilberto Marinho*.

PARECER N.º 795, DE 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 171, de 1956, que modifica dispositivos da Lei número 2.550, de 25 de julho de 1955, que altera o Código Eleitoral (Lei número 1.164, de 24 de julho de 1950), e dá outras providências.

Relator: Sr. Lima Guimarães.

Com o elevado fito de corrigir falhas do Código Eleitoral (Lei n.º 1.164 de 2.-7-50) aprovou a Câmara dos Deputados, onde teve origem o Projeto número 1.300 e que vem a esta Comissão para o seu pronunciamento.

Pacífica é a constitucionalidade do projeto, ressaltando-se um artigo, apenas.

Compete privativamente à União, (artigo 5.º, número XV, letra "a") legislar sobre direito eleitoral e esta competência é, sem dúvida do Congresso.

Além de obedecer a preceito constitucional, procura sanar defeitos do Código Eleitoral com o louvável propósito de diminuir, o mais possível, o exercício da fraude infelizmente abundante nos processos eleitorais.

É um movimento moralizador em que se revela o interesse do Legislador em eliminar os meios eleitorais, missão difícil, quiçá, impossível, conseguir êxito absoluto.

Merece, portanto, o nosso integral apoio o objetivo do Projeto n.º 1.300-C, da Câmara dos Deputados.

Devo, porém, salientar a existência, no bôjo do projeto, do art. 12 com objetivo especialíssimo sobre a eleição do futuro Prefeito do Distrito Federal.

Não desconheço a boa intenção dos autores do Projeto e da Câmara dos Senhores Deputados.

Velha aspiração do Povo guanabarrino, a sua emancipação administrativa acaba de receber consagração em recente emenda constitucional.

Nada mais justo e democrático do que a escolha, pelo povo, de seus dirigentes.

Não poderia o legislador brasileiro negar aquiescência a tão nobre e elevado anseio.

O carioca vai eleger o seu Prefeito. Mas... quando?

É o que pretende responder o artigo 12 do Projeto número 1.300-C, pleiteando que a primeira eleição se realize no primeiro domingo após 120 dias da vigência da lei.

Cumpra a esta Comissão pronunciar-se sobre a constitucionalidade do dispositivo, cujo destino é aguardado com ansiedade por uma população inteira, ávida de exercer o direito que lhe foi assegurado pela aludida emenda constitucional.

Coube-me, por sorteio, a árdua e difícil tarefa de relatar o projeto, destacando-se a importância do pronunciamento sobre seu art. 12.

Se deixasse falar o coração, se me fôsse possível fazer predominar os impulsos sentimentais, de plano, me manifestaria favorável à proposição.

Fiel, porém, aos imperativos da Lei Magna, tenho que reprimir os anseios d'alma e fazer valer a fôrça do raciocínio.

Analisemos:

A emenda ao Ato das Disposições Transitórias determina, no seu artigo primeiro, a eleição do Prefeito do Distrito Federal, simultaneamente com a da Câmara dos Vereadores, pelo período de quatro anos.

Mas o parágrafo único do referido artigo prescreve:

“A primeira eleição para Prefeito, realizar-se-á quando se efetuar a de Presidente da República para o próximo período governamental”.

Está claramente expresso que a primeira eleição de Prefeito não se fará simultaneamente com a da Câmara dos Vereadores, mas com a do Presidente da República a efetuar-se no próximo período governamental.

Os defensores do art. 12, considerando que o projeto de reforma constitucional foi apresentado em abril de 1954, concluem que a intenção do legislador seria antecipar a eleição do Prefeito, elegendo-o em outubro de 1955, a primeira eleição a realizar-se depois da apresentação do projeto.

E dessa presumida intenção deduziram a apresentação do art. 12 que consubstanciaria aquêlê propósito.

Não me parece razoável a conclusão.

O que se evidencia do pensamento do legislador com funções de constituinte é de se iniciarem dois períodos administrativos, o do Prefeito e o do Presidente da República, ao mesmo tempo, sem dependência um do outro.

Procurou-se evitar que uma administração iniciada sob certo regime, sofresse solução de continuidade com a aplicação de regime novo.

Tivessem razões os defensores do artigo 12 sôbre o intuito do legislador e teríamos o seu pronunciamento ao votar a emenda. Nada mais fácil seria do que modificar-se o dispositivo do parágrafo-único do art. 1.º.

Permanecendo na emenda o parágrafo único, o legislador insistiu em manter a primeira eleição de Prefeito do Distrito Federal a “se realizar quando se efetivar a do Presidente da República para o próximo período governamental”, isto é, em 1960. É o que está expresso, sem sombra de dúvida, no incurso da emenda.

Não quis o legislador que a primeira aceitar as conclusões dos que defendem com a da Câmara dos Vereadores, mas com a de Presidente da República, na primeira eleição que se verificar, depois de promulgar a emenda constitucional.

Ainda que se quisesse, por absurdo, aceitar as conclusões dos que defendem o art. 12 do projeto em exame, teríamos ainda assim que opor-lhe a eiva de inconstitucionalidade.

O que se pretende com o malfadado artigo é modificar o parágrafo único do art. 1.º da emenda que passou a fazer parte integrante da Constituição.

Como, pois, modificar-se, emendar-se, reformar-se, dispositivo constitucional por meio de um artigo encaixado à martelo numa lei de reforma do Código Eleitoral?

O expediente abusa da técnica legislativa.

O Código Eleitoral, aplicável em todo o território nacional não deve conter dispositivo, além de transitório, restrito a uma comuna apenas.

Para se realizar o intento dos nobres autores do art. 12, só, a nosso ver, por meio de nova emenda à Constituição.

Uma lei ordinária pretendendo reformar dispositivos constitucionais sem os resguardos previstos na Carta Magna seria evidentemente inconstitucional.

Somos, portanto, pela constitucionalidade do projeto, com a seguinte emenda:

EMENDA N.º 1-C

“Suprima-se o art. 12 do projeto”.

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 1956. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Lima Guimarães*, Relator. — Votamos pela inconstitucionalidade do dis-

positivo que marca prazo de 120 dias para a realização da primeira eleição do Prefeito do Distrito Federal, pela simples e clara razão de que não é possível modificar disposição constitucional por via de lei ordinária. — *Daniel Krieger* — *Argemiro de Figueiredo* — *Gaspar Velloso* — *Benedicto Valladares* — *Lourival Fontes*, vencido — *Gilberto Marinho*, vencido — *Attilio Vivacqua*. A iniciativa de reforma constitucional, quer emanada do Congresso Nacional, quer das Assembléias Legislativas dos Estados (artigos 217, parágrafo 1.º, da Constituição), contém a vontade definitiva dos seus proponentes. Qualquer modificação que se introduza nessa iniciativa equivale a nova proposta, que terá de ser apresentada com os requisitos e na forma do citado artigo 217. Em face do aludido art. 217 na exegese da lei Constitucional cumpre fixar a concepção da Lei no momento de sua propositura. Não dominam aqui os princípios da hermenêutica sôbre a intenção do legislador. Ora, o legislador constituinte formulou claramente "sua vontade" no texto do parágrafo único do art. 1.º da Reforma Constitucional em aprêço, e isto se harmoniza com a justificação do eminente Senador Mozart Lago. O que se pretendeu neste parágrafo foi a realização de eleição do futuro Governador da cidade, concomitantemente com a eleição do Presidente da República, a verificar-se em 3 de outubro de 1955. Mas, a Emenda Constitucional respectiva foi proposta em 7 de abril de 1954, somente alcançou sua aprovação após aquêle pleito. Torna-se, pois, insubsistente o parágrafo único do art. 1.º permanecendo assim, apenas a disposição do artigo 1.º, em que se prescreve que o Prefeito será eleito simultaneamente com a Câmara de Vereadores. A lei ordinária poderá, pois, declarar a data da eleição em exame, de acôrdo com determinação do art. 1.º. Não se trataria de fixar essa data já estabelecida, "ex-vi" do preceito constitucional.

Votei pela inconstitucionalidade do art. 12, na conformidade do ponto-de-vista acima expendido rendendo, porém, a homenagem do meu aprêço ao ilustrado relator, de cuja fundamentação divergi em parte.

PARECER N.º 796, DE 1956

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1956.

Relator: Sr. Gaspar Velloso.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1956, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 29 de agosto de 1956. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Gaspar Velloso*, Relator. — *Argemiro de Figueiredo*.

ANEXO AO PARECER N.º 796-56

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo número 10, de 1956, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao contrato celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica do Amazonas e Francisco Rodrigues da Silva.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 77, parágrafo 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º É aprovado o ato por que o Tribunal de Contas em sessão realizada a 30 de dezembro de 1954, denegou registro ao contrato celebrado a 20 de setembro no mesmo ano, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica do Amazonas e Francisco Rodrigues da Silva para estágio na Escola Industrial do Pará, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER N.º 797, DE 1956

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1956.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decre-

to Legislativo n.º 25, de 1956, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 29 de agosto de 1956. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Gaspar Velloso*.

ANEXO AO PARECER N.º 797-56

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1956, que aprova o termo do acôrdo celebrado entre o Ministério da Saúde e o Hospital Municipal Santo Antônio.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do artigo 77, parágrafo 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º É aprovado o termo do acôrdo celebrado a 28 de dezembro de 1954, entre o Ministério da Saúde e o Hospital Municipal Santo Antônio, para combate ao câncer no Estado de Santa Catarina.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Não há orador inscrito.

O SR. DOMINGOS VELLASCO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco.

O SR. DOMINGOS VELLASCO — (*) — Sr. Presidente, em março do corrente ano, a Comissão Executiva Nacional do Partido Socialista Brasileiro decidiu, resolvendo uma consulta que lhe fizeram os Deputados Federais do Partido, que êste seria contrário à prorrogação de mandatos. Não daria, assim, apoio a projeto que circulava para colheita de assinaturas na outra Casa do Congresso.

Pareceu à direção nacional da agremiação partidária a que pertença que seria uma usurpação de poderes. Na realidade, o Art. 1.º da Constituição Federal declara que "todo o poder ema-

* Não foi revisto pelo orador.

na do povo". Assim sendo, os eleitos pelo povo para o exercício de um mandato com período prefixado na Carta Magna não podem, a seu talante, prorrogá-lo senão infringindo a disposição constitucional.

Sr. Presidente, do mesmo modo que não seria possível, através de emenda à Constituição, diminuir o mandato dos congressistas em pleno exercício de suas funções, também a nós, socialistas, parece que não tem o Parlamento poderes para aumentá-lo.

E' evidente que a Carta Magna outorga poderes para aumento ou diminuição do mandato do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, bem como dos Senadores e Deputados; entretanto, somente poderá fazê-lo para a legislatura seguinte — no caso dos congressistas — e para o próximo período presidencial — no que se refere ao Presidente da República e ao Vice-Presidente. Aumentar ou diminuir o período de mandatos a não ser na hipótese prevista pela Constituição, não é possível. Os eleitos diretamente pelo povo o foram por tempo determinado.

Acredito que se o Congresso Nacional, através de emenda à Constituição, pretendesse reduzir o mandato do Sr. Presidente Juscelino Kubitschek de cinco para três anos, o Supremo Tribunal Federal declararia inconstitucional semelhante decisão. O Presidente e o Vice-Presidente da República receberam o mandato de cinco anos, diretamente do povo que, pelo artigo 1.º da Constituição, é a fonte de onde emanam todos os poderes.

A prorrogação do próprio mandato não só infringe a Carta Magna, como — o que é pior, — desmoraliza as instituições democráticas.

Direi, Sr. Presidente, se a Câmara dos Deputados — o que não acredito — aprovar a prorrogação de mandatos e o Senado Federal — o que acredito muito menos — concordar com tal decisão, não exercerei o mandato nem mais um dia após o seu término, a 31 de janeiro de 1959.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DOMINGOS VELLASCO — Pois não.

O Sr. Daniel Krieger — Aproveito o ensejo para subscrever integralmente a tese defendida por V. Exa. Parece-me que os parlamentares não podem permanecer com dignidade num mandato que não receberam do povo.

O SR. DOMINGOS VELLASCO — Muito obrigado pela intervenção de V. Exa., cuja opinião é valiosa, não apenas por se tratar de pessoa da mais alta respeitabilidade, mas, sobretudo, porque V. Exa. é um dos mais esclarecidos juristas desta Casa.

Sr. Presidente, há nos Estados como que uma repercussão dessa iniciativa, que me parece será malograda. Fazem-se tentativas no sentido da prorrogação de mandatos de governadores e em alguns municípios já se pensa na prorrogação do mandato de prefeitos.

E' evidente que, como Senador da República, não posso invadir matéria peculiar à autonomia dos Estados. Nós os Senadores, embaixadores das unidades federativas, devemos ter o máximo respeito às prerrogativas das Assembléias Legislativas Estaduais, mas o raciocínio que manifesto com referência à prorrogação do mandato dos legisladores federais e do Presidente e Vice-Presidente da República, aplica-se igualmente aos poderes legislativos de todos os Estados.

Em uma hora como a atual em que é dever de todos fortalecer as instituições constitucionais, os processos democráticos e a vida política do nosso País, nós, socialistas, consideramos verdadeiro despautério pensar-se em apresentar tal Emenda à Constituição.

Li, nos jornais, que a pedido de vários dirigentes partidários os subscritores daquela Emenda resolveram retardar-lhe a apresentação, adiando-a para o ano vindouro.

Melhor fôra, Sr. Presidente, que, em vez da publicação desta notícia, os responsáveis pela Emenda, de cujo patriotismo não tenho o direito nem a intenção de duvidar, declarassem definitivamente abandonada a idéia da prorrogação de mandatos.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DOMINGOS VELLASCO — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — O objetivo dos Deputados que apresentaram a emenda, não é o da prorrogação de seus mandatos, mas, sim, da coincidência de mandatos. Aliás, o assunto tem sido muito deturpado, de modo a dar impressão diferente ao povo, relativamente à pretensão daqueles parlamentares.

O SR. DOMINGOS VELLASCO — V. Exa. tem tôda a razão.

Na realidade, Sr. Presidente, a intenção é a da coincidência dos mandatos, com a qual, penso eu, estamos todos de acôrdo; as divergências são insignificantes. A propósito o Sr. Ministro da Justiça estabeleceu um plano de eleições sucessivas até se chegar à desejada coincidência. O Sr. Deputado Gustavo Capanema sugeriu numa fórmula em que essa coincidência seria obtida através de um período que findaria, se não me engano, em 1968.

Não há, entretanto, justificativa para atingí-la mediante a prorrogação do próprio mandato.

Tanto a fórmula do Sr. Ministro da Justiça como a do Sr. Deputado Gustavo Capanema estabeleciam eleições para os novos Senadores e Deputados, aumentando-lhes o período de mandato. Na fórmula Capanema, os Senadores seriam investidos, nas eleições de 1958, com o mandato de dez anos e os Deputados Federais com o de seis. Isto seria possível, constitucional e moralmente, para se obter a coincidência. Os parlamentares seriam investidos pelo povo, de acôrdo com o art. 1.º da Constituição, com mandatos de período maior. O que não se justifica é a prorrogação e este é o ponto que sustento. Nem interpretando a Carta Magna com a melhor boa vontade se poderá afirmar que, eleitos com mandatos definidos — de oito anos os Senadores e de quatro os Deputados — tenhamos, nós mesmos, competência para prorrogá-los.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Comunico ao nobre orador que faltam dois minutos para término do Expediente.

O SR. DOMINGOS VELLASCO — Sr. Presidente, vou terminar minhas considerações.

Quís reviver, neste momento, o ponto de vista assentado pelo meu Partido desde o mês de março do corrente ano e reiterar que os Deputados de nossa bancada na Câmara dos Deputados e eu estamos dispostos a combater, tanto quanto possível, a iniciativa da prorrogação de mandatos.

Era o que desejava declarar. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa parecer que vai ser lido.

E' lido o seguinte

PARECER
N.º 798, DE 1956

Redação final do Projeto de Resolução n.º 32, de 1956.

Relator: Sr. Gaspar Velloso.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) do Projeto de Resolução n.º 32, de 1956.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1956. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Gaspar Velloso*, Relator — *Argemiro de Figueiredo*.

**ANEXO AO PARECER N.º 798,
DE 1956**

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 32, de 1956, que autoriza o Senador Kerginaldo Cavalcanti a participar da Delegação do Brasil à posse do Presidente da República do Equador.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos termos da letra n, do art. 27, do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º ... — 1956

Artigo único — E' o Senador Kerginaldo Cavalcanti autorizado a participar da Delegação do Brasil às solenidades da posse do Presidente da República do Equador.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido um requerimento do nobre Senador Prisco dos Santos.

E' lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 489, DE 1956

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n.º 32, de 1956.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 1956. — *Prisco dos Santos*.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a redação final cuja publicação acaba de ser dispensada.

Não havendo quem faça uso da palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sôbre a Mensagem n.º 233, de 1956, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Álvaro de Barros Lins para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República Portuguesa.

O SR. PRESIDENTE — Tratando-se de matéria a ser apreciada em sessão secreta, peço aos Senhores funcionários da Mesa que tomem as providências devidas.

(*A sessão transforma-se em secreta às 21 horas e 30 minutos, até às 21 horas e 45 minutos*).

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão pública.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 11 de 1956, que acrescenta um item ao art. 2.º da Lei n.º 1.821 de 12 de março de 1953 (dispõe sôbre regime de equivalência entre diversos cursos de grau médio para efeito de matrícula no ciclo colegial e nos cursos superiores) tendo Pareceres favoráveis (416, 417, 771 e 772 de

1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa emenda que vai ser lida.

E' lida e apoiada a seguinte

EMENDA N.º 1

Acrescente-se ao artigo segundo, da Lei n.º 1.821, de 12 de março de 1953 o seguinte item, após o de número V: item ... — Curso equivalente aos regulados nos itens I, II e III deste artigo, desde que concluídos em outro País que tenha ou venha estabelecer reciprocidade de tratamento com o Brasil.

Justificação

Será da maior conveniência para o País, atrair, para aqui radicar, filhos de outras nações já com os cursos ginasial, clássico e científico terminados. O artigo 2.º já estabelece o exame vestibular que inclui o domínio da língua portuguesa.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 1956. — Coimbra Bueno — Fausto Cabral — Attilio Vivacqua — Argemiro de Figueiredo — Othon Mäder — Gaspar Velloso — Carlos Lindenberg — Auro Moura Andrade.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. (Pausa).

Encerrada.

O projeto, com a emenda, volta às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 99, de 1956, que revoga o § 7.º do art. 264 e altera o art. 266 do Decreto-lei n.º 5.425, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), referentes ao trabalho de estiva (projeto incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 91, letra "a", do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 471, de 1956, do Sr. Senador Freitas

Cavalcanti, aprovado na sessão de 27 do mês em curso), tendo Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 99, DE 1956

(N.º 278-B-1955 na Câmara dos Deputados)

Revoga o § 7.º do artigo 264 e altera o art. 266 do Decreto-lei n.º 5.425, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O parágrafo único do artigo 266 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a constituir seu § 1.º, acrescido de um parágrafo, de número 2.º, com a seguinte redação:

“Art. 266 —

§ 1.º —

§ 2.º — Os contramestres gerais e contramestres de porões serão distribuídos pelo rodízio do Sindicato nos termos do parágrafo anterior, e remunerados pelas entidades estivadoras.

Art. 2.º — E' revogado o § 7.º do art. 264 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria constante do avulso da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou levantar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de contrato celebrado entre a Comissão Federal de Abastecimento e Preços e a firma Limpadora Lido Limitada, para a conservação e limpeza da sede daquela Comissão; tendo Pareceres favoráveis (ns. 761 e 762, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Ismael Ribeiro Machado para desempenhar, no Instituto de Química Agrícola, a função de fotógrafo e micro-fotógrafo, contrato êste que o Tribunal de Contas negou registro em sessão de 21 de Outubro de 1955; tendo Pareceres favoráveis (ns. 763 e 764, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 39, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro do ajuste celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins Mendes & Cia. Ltda., para

a construção de uma linha de dutos, em prosseguimento, do Pavilhão Mourisco a Copacabana, no Distrito Federal; tendo Pareceres favoráveis (números 765 e 766, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 41, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre a União Federal e Elias Sefer para desempenhar, no Instituto Agronômico do Norte, a função de Assistente da Seção de Entomologia; tendo Pareceres (ns. 767 e 768, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, com as emendas que oferece (ns. 1-C e 2-C); e de Finanças, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Justiça.

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 168, de 1956, que modifica o artigo 42 e seu parágrafo único do Decreto-lei n.º 4.014, de 13 de Janeiro de 1942, alterado pelo Decreto-lei n.º 9.832, de 11 de Setembro de 1946; tendo Pareceres favoráveis (ns. 784 e 785, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 21 horas e 50 minutos.

124.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa, da 3.^a Legislatura,
em 31 de agosto de 1956

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES
E NEVES DA ROCHA

Sumário

**PROJETOS DE LEIS CHEGADOS
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

— Projetos de Lei da Câmara:
— n.º 184, de 1956, que abre o crédito especial de Cr\$ 400.000,00 à Liga Brasileira Contra a Epilepsia (na Câmara dos Deputados: 327-55).

— n.º 185, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00, destinado à construção da estação ferroviária comum às Estradas de Ferro Noroeste do Brasil e Brasil-Bolívia (na Câmara dos Deputados: 1.406-56).

— n.º 186, de 1956, que concede o auxílio especial de Cr\$ 300.000,00 ao tenente José Natividade Rocha para sua viagem e tratamento (na Câmara dos Deputados: 1.549-56).

— n.º 187, de 1956, que provê sobre o pagamento de cooperações financeiras destinadas ao ensino médio (na Câmara dos Deputados: 1.146-56).

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Gaspar Velloso — Considerações em torno de atos administrativos do Presidente da República e sobre assuntos econômicos.

Senador Fernandes Távora — Comentários sobre a pretendida reforma da Lei de Imprensa.

Senador Ezechias da Rocha — Favor ao Moinho Santista, pelo prêmio que conferiu ao prof. Costa Lima.

Senador Gilberto Marinho — O projeto de lei que altera os descontos por fornecimento de alimentação pelos empregadores aos empregados em hotéis e estabelecimentos similares.

Senador Neves da Rocha — Produção de petróleo baiano.

Senador Gomes de Oliveira — Protesto contra expressões desairosas ao Congresso Nacional, publicadas num vespertino carioca.

MATÉRIAS VOTADAS

Requerimentos

— n.º 490, de 1956, do Sr. Lino de Matos e outros Srs. Senadores, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 171, de 1956. (*Aprovado*).

— n.º 491, de 1956, do Sr. Gilberto Marinho e outros Srs. Senadores, de dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1955. (*Aprovado*).

— n.º 492, de 1956, do Sr. Moura Andrade, de audiência da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 168, de 1956. (*Aprovado*).

**PROJETOS DE DECRETOS
LEGISLATIVOS**

— n.º 24, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de contrato celebrado entre a Comissão Federal de Abastecimento e

Preços, e a firma Limpadora Lido Limitada, para a conservação e limpeza da sede daquela Comissão. (Aprovado).

— n.º 28, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Ismael Ribeiro Machado para desempenhar, no Instituto de Química Agrícola, a função de fotógrafo e micro-fotógrafo, contrato êste que o Tribunal de Contas negou registro em sessão de 21 de outubro de 1955. (Aprovado).

— n.º 39, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro do ajuste celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins Mendes & Cia. Ltda., para a construção de uma linha de dutos, em prosseguimento, do Pavilhão Mourisco a Copacabana, no Distrito Federal. (Aprovado).

— n.º 41, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro do contrato celebrado entre a União Federal e Elias Sefer para desempenhar, no Instituto Agrônomico do Norte, a função de Assistente da Seção de Entomologia. (Aprovado com emendas).

Comparecimento:

51 Srs. Senadores.

**AS 14 HORAS E 30 MINUTOS
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:**

Cunha Mello — Prisco dos Santos — Álvaro Adolpho — Remy Archer — Victorino Freire — Arêa Leão — Mathias Olympio — Leônidas Melo — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — João Arruda — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Ruy Palmeira — Júlio Leite — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Attilio Vivacqua — Ary Vianna — Sá Tinoco

— Paulo Fernandes — Tarcísio Miranda — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedicto Valladares — Lima Guimarães — Lino de Mattos — Moura Andrade — Domingos Vellasco — Coimbra Bueno — Sylvio Curvo — João Villasbôas — Filinto Müller — Othon Mäder — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá — (51).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

O Sr. 2.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Suplente, servindo de 1.º Secretário, lê o seguinte expediente:

MENSAGENS do Sr. Presidente da República, ns. 243 a 246, restituindo autógrafos dos seguintes Projetos de Lei, já sancionados:

— Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1956, que modifica o art. 2.º da Lei n.º 2.494, de 26 de maio de 1955 (Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 para ocorrer à despesas de toda e qualquer natureza com a realização da IV Festa Nacional do Trigo e da Exposição Agro-Pecuária e Industrial;

— Projeto de Lei da Câmara n.º 120, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 500.000.000,00, destinado a atender às despesas com a execução, no exercício de 1955, da lei n.º 2.453, de 15 de abril de 1955;

— Projeto de Lei da Câmara número 138, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 10.000.000.000,00 para ocorrer às despesas decorrentes das leis ns. 2.550, de 25 de julho de 1955, e 2.582, de 30 de agosto de 1955;

— Projeto de Lei da Câmara número 108, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Minis-

tério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 700.000,00 a fim de auxiliar às populações dos municípios de Feijó e Tarauacá, no Território do Acre, vitimadas pelas enchentes de 1955.

AVISOS do Sr. Ministro da Fazenda, ns. 655, 673, 675 e 688, comunicando estar envidando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se referem os requerimentos dos Srs. Senadores Vivaldo Lima, Apolônio Salles, Rui Palmeira, Francisco Gallotti e Mourão Vieira.

Dê-se conhecimento aos Requerentes.

Do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, nos seguintes termos:
588 — GM

Em 28 de agosto de 1956.

Senhor Primeiro Secretário.

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício n.º 406, de 11 de junho último, com o qual Vossa Excelência transmitiu a este Ministério o teor do Requerimento n.º 291, de 1956, do Senhor Senador Apolônio Salles, solicitando informações sobre construção de barragens fora do polígono das secas.

2. Sobre o assunto, passo às mãos de Vossa Excelência cópias dos Ofícios ns. 630-T e 1.594 dos Departamentos de Obras Contra as Secas e de Obras de Saneamento, em que se encontram as respostas dadas aos quesitos formulados no citado requerimento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração. — *Lúcio Martins Meira*, Ministro da Viação e Obras Públicas.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Ofício n.º 1.594 — Em 30 de junho de 1956.

Do Diretor-Geral.

Ao Ilmo. Sr. Dr. Clenatho de Piva Leite.

DD. Chefe do Gabinete do MVOP. Senhor Chefe do Gabinete.

Tenho o prazer de responder ao ofício de V. S. n.º 497-CG, de 19 do corrente, relativo a um pedido de in-

formações apresentado ao Senado Federal pelo Sr. Senador Apolônio Salles, em Requerimento n.º 291, de 1956.

Sobre os diversos itens do Requerimento, informo:

1 — Foram construídas oito barragens no Estado do Rio Grande do Sul, sendo as de Capingui, Ernestina e Salto diretamente pelo D.N.O.S.; as de Forquilha, Ijuizinho, Ivaí e Guarita em cooperação com o Estado e, finalmente, a de Sanchuri, paga em parte pelo Departamento.

2 — A despesa total com a construção das oito barragens, citadas no item anterior, foi de Cr\$ 111.633.653,20.

3 — A barragem de Sanchuri atende a irrigação de arrozais; as sete restantes fazem parte do plano de eletrificação do Estado no qual colabora a União através de um convênio em vigor.

4 — A União empregou na Baixada Fluminense, no período de 1935 (início dos trabalhos) a 1955 inclusive, a quantia de Cr\$ 117.000.000,00 em obras de recuperação de terras e defesa de cidades contra inundações.

5 — Já foram recuperados 6.700 quilômetros quadrados, sendo:

1.200 km² — na Baixada de Sepe-tiba;

2.100 km² — na Baixada de Goitacazes;

1.400 km² na Baixada de Araruama;

1.700 km² na Baixada de Guanabara;

300 km² em Jacarepaguá.

As áreas recuperadas estão situadas nos seguintes municípios: Parati — Mangaratiba — Itaguaí — Nova Iguaçu — São João de Meriti — Duque de Caxias — Magé — Itaboraí — São Gonçalo — Maricá — Saquarema — Rio Bonito — Cachoeiro de Macacu — Silva Jardim — Araruama — Cabo Frio — Casimiro de Abreu — Macaé — Campos e São João da Barra. Inclui-se também entre as áreas saneadas, grande parte do Distrito Federal, entre Jacarepaguá — Santa Cruz — Campo Grande e Vigário Geral.

Reitero a V. S. meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Camilo de Menezes*, Diretor-Geral.

Of. 630 T

Em 30 de junho de 1956.

Diretor-Geral.

Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.

Barragens fora do Polígono das sêcas.

Atendendo ao requerimento número 291-56, do Senado Federal, de auto-rio do Senhor Senador Apolônio Salles e remetido, por cópia a este Departamento, para receber informações, com o ofício n.º 496-CG, de 19-6-56, cabe-me responder de acôrdo com os tópicos apresentados:

1) — três barragens estão sendo construídas por este Departamento, às expensas da União e fora do Polígono das Sêcas a saber:

I — Açude Colégio, no Estado de Alagoas, em fase de acabamento.

II — Açude Itabaiana, no Estado de Sergipe, em município parcialmente compreendido no Polígono das Sêcas.

III — Açude Ribeirão Bom Jesus, no Estado da Bahia.

2) — Até 15 de junho corrente, os recursos federais empregados em cada obra foi o seguinte:

I — No açude Colégio
Cr\$ 5.371.870,40;

II — No açude Itabaiana
Cr\$ 6.436.088,90;

III — No açude Ribeirão Bom Jesus Cr\$ 882.259,00.

3) — A Baixada Fluminense está fora da jurisdição deste Departamento, que só opera dentro do chamado "Polígono das Sêcas", delimitado pela Lei n.º 1.348, de 10 de fevereiro de 1951.

4) — Prejudicado em face da resposta do item anterior.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha elevada estima e distinta consideração. — José Cândido Pessoa, Diretor-Geral.

Ao Requerente

Ofícios da Câmara dos Deputados:

— n.º 1.721, comunicando haver sido aprovada a emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito espe-

cial de Cr\$ 669.763.232,50, destinado a regularizar as despesas feitas, mediante adiantamento, com a execução de obras de emergência na região nordestina assolada pela sêca, enviado à sanção.

— ns. 1.728, 1.725 a 1.727, encaminhando autógrafos dos seguintes Projetos de Lei:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 184, DE 1956**

(N.º 327-C-1955, na Câmara dos Deputados)

*Abre o crédito especial de
Cr\$ 400.000,00 à Liga Brasileira
Contra a Epilepsia.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O Poder Executivo abrirá pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) à Liga Brasileira Contra a Epilepsia, com sede no Distrito Federal.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 185, DE 1956**

(N.º 1.406-1956, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00, destinado à construção da estação ferroviária comum às Estradas de Ferro Noroeste do Brasil e Brasil-Bolívia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), destinado à construção da estação ferroviária comum

às Estradas de Ferro Noroeste do Brasil e Brasil-Bolívia, em Corumbá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º — Os estudos, projetos e construção da estação ferroviária, ficam a cargo de uma comissão composta dos diretores das Estradas de Ferro Noroeste do Brasil e Brasil-Bolívia e de um representante do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 186, DE 1956**

(N.º 1.549-B-1956, na Câmara dos Deputados)

Concede o auxílio especial de Cr\$ 300.000,00 ao Tenente José Natividade Rocha para sua viagem e tratamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É concedido o auxílio especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) ao Tenente José Natividade Rocha para sua viagem e tratamento.

Art. 2.º — Para cumprimento do disposto no art. 1.º fica o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Saúde, o crédito especial até o limite do auxílio concedido.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 187, DE 1956**

(N.º 1.146-D-1956, na Câmara dos Deputados)

Provê sobre o pagamento de cooperações financeiras destinadas ao ensino médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As cooperações financeiras consignadas no orçamento de 1955 ao Instituto Nacional de Estudos Pedagó-

gicos e, bem assim, as constantes do orçamento de 1956, sob a subconsignação do Fundo Nacional do Ensino Médio, para início ou prosseguimento de obras em estabelecimentos de ensino médio do país, salvo as que houverem sido satisfeitas, serão obrigatórias e preferentemente pagas, em sua integralidade, sem requerimento, acôrdo ou qualquer outra exigência formal, por intermédio da agência mais próxima do Banco do Brasil S. A., à conta dos créditos orçamentários de que trata o art. 5.º da Lei n.º 2.342, de 25 de dezembro de 1954, a tôdas as entidades especificamente enumeradas em ambas as leis de meios.

Art. 2.º Na organização do plano de aplicação dos recursos do Fundo Nacional do Ensino Médio no corrente exercício, as cooperações a que alude o artigo anterior constituirão quota especial, com prioridade de pagamento sobre qualquer outra.

Art. 3.º Se, por motivo justificado, as cooperações de que trata esta lei deixarem de ser satisfeitas no corrente exercício, seu pagamento se transferirá obrigatoriamente para o exercício financeiro de 1957.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

**É LIDO E VAI A IMPRIMIR O
SEGUINTE PARECER**

PARECER

N.º 799, DE 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 167, de 1955, que altera disposições do Decreto-lei número 7.036, de 10 de novembro de 1944 (Reforma da Lei de Acidentes do Trabalho).

Relator: Sr. Atílio Vivacqua.

O presente Projeto de Lei da Câmara n.º 167, de 1955, altera disposições do Decreto-lei n.º 7.036, de 10 de novembro de 1944, que reformou a Lei de Acidentes do Trabalho.

A proposição consubstancia o substitutivo da Comissão de Legislação Social da Câmara dos Deputados, oferecido ao projeto de autoria do nobre Deputado Arruda Câmara.

São, na verdade, necessárias as modificações à Lei de Acidentes do Trabalho, pois os limites salariais, como os cálculos de indenizações, estabelecidos há mais de dez anos, chocam-se, evidentemente, com a realidade econômica dos dias atuais. Impõem-se, portanto, uma revisão desses limites, ao que o projeto visa.

Sob o aspecto jurídico, constitucional, nada há a objetar, cabendo à Comissão de Legislação Social desta Casa dizer do seu mérito.

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 1956. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Atílio Vivacqua*, Relator. — *Gaspar Velloso*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Daniel Krieger*. — *Lima Guimarães*. — *Gilberto Marinho*. — *Lourival Fontes*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gaspar Velloso, inscrito em primeiro lugar.

O SR. GASPAR VELLOSO * — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há dias se vêm debatendo, nesta Casa, problemas de ordem política em relação ao atual Governo. Vozes apaixonadas referem-se, por vezes ao Presidente Juscelino Kubitschek, e, não podendo negar que a eleição foi clara, insofismável e baseada na legislação eleitoral vigente, fixam-se em episódios anteriores à ascensão de S. Exa. ao supremo posto da República, para informar-lhe os atos de faciosos e ilegais.

A margem dos estudos da situação política, têm-se verificado no Parlamento e na Imprensa ataques à orientação de S. Exa., segundo os quais falhou às promessas feitas, como candidato.

E' bem de ver Sr. Presidente, que a Democracia se movimenta e concretiza num sistema de pesos e contrapesos. Afirmativas doutrinárias ou políticas da Oposição recebem contradita

* Não foi revisto pelo orador.

dos que defendem a orientação governamental e, dessa luta, dêsse entrecroque de opiniões presumidamente honestas — de ambos os lados, tira o oleitor o operariado, a massa cidadina, a massa campesina, as conclusões a respeito da firmeza de convicções e de realizações do governo que lhes preside as atividades.

Estas, palavras vem a talho de foice apenas para leitura do comentário publicado da seção econômica do Correio da Manhã de hoje.

Sabem os ilustres Senadores que o vibrante matutino tem pautado sua ação — justa ou injusta, não a discuto — pelo critério da honestidade, não sofrendo suas críticas e louvores eiva de parcialidade, pois têm o sentido de informar bem o público leitor e esclarecer os dirigentes nas lutas que têm de travar para o bem do País.

No "Correio da Manhã" de hoje — Leio-o diariamente — encontrei o maior elogio que se pode fazer a um Presidente da República. Na sua seção econômica, que é objetiva, não vive de frases e de palavras e, sim, de fatos e de atos demonstra que o Chefe da Nação não fugiu às promessas do candidato, e que os pontos de sua plataforma referentes à restrição de despesas e incentivo à produção, já se estão fazendo sentir através de empréstimos às Estradas de Ferro, na melhoria do material rodante, do material permanente, do rodoviário, em suma, na melhoria dos navios que fazem o serviço de cabotagem; no planejamento e na execução do armazenamento da produção e na silagem; no encaminhamento dos produtos aos centros distribuidores.

O Sr. Ezechias da Rocha — Permite V. Exa um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — Com muito prazer.

O Sr. Ezechias da Rocha — A palavra do "Correio da Manhã" é das mais autorizadas e respeitáveis. Merece sempre o acatamento da Nação. Daí a importância dêsse julgamento da política econômico-financeira do Presidente Juscelino Kubitschek, a quem rendo neste momento, as minhas

homenagens, certo de que o Chefe do Governo está encaminhando, com mão firme e alto espírito público, os grandes problemas nacionais.

O SR. GASPAR VELLOSO — De pleno acôrdo com o ilustre representante de Alagoas.

Sr. Presidente, estamos vendo, e atesta-o hoje aquele jornal, que estas medidas já estão produzindo resultados no curto espaço em que o Sr. Juscelino Kubitschek dirige os destinos da Nação.

Efetivamente, é de alegrar a alma dos brasileiros patriotas saber que apenas em cinco meses de exercício, providências tomadas por intermédio dos Ministérios da Fazenda, da Agricultura e do Trabalho, em suma, da equipe do Sr. Presidente da República, atingiram plenamente o objetivo.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — Com todo o prazer.

O Sr. Filinto Müller — O nobre colega faz muito bem em acentuar êsse aspecto promissor da administração do Sr. Juscelino Kubitschek. Hoje tive oportunidade de ler, em um dos nossos matutinos, notícia referente a inquérito a que procedeu o IBOP, através do qual se verifica que a população do Distrito Federal tem plena confiança na ação eficiente do Presidente Juscelino Kubitschek. É notícia, de fato, alvissareira, como diz bem V. Exa. Demonstra que tem impressionado favoravelmente a atuação do Chefe do Governo, não só à população do Distrito Federal, mas, naturalmente, à de todo o Brasil, aumentando assim a confiança que os brasileiros têm no Presidente da República.

O SR. GASPAR VELLOSO — V. Exa. — espírito público de todos conhecido com seu brilhante aparte, ilustra meu discurso. Meus agradecimentos.

Sr. Presidente, êsses fatos precisam ser conhecidos do público em geral, para que se faça justiça ao grande homem que dirige os destinos da Pátria.

Vou ler o que diz o matutino, em sua seção econômica, para mim a mais objetiva, a que, realmente, esclarece o público desejoso, verdadeiramente, de saber como estão sendo traçados os rumos do País.

Diz o Correio da Manhã:

DECRESCE O VOLUME DE IMPORTAÇÕES

Apresenta índices positivos de ascensão o comércio exportador brasileiro — Passo decisivo para nossa estabilização econômica.

A execução do programa econômico elaborado pelo governo, vem oferecendo dados promissores quanto à melhoria da balança do nosso comércio importador. Enquanto a importação decresce de mês para mês, o comércio exportador apresenta índices positivos de ascensão, fato que se deve, em grande parte, à orientação traçada visando ao melhoramento das finanças do país.

Elementos fornecidos pelo Serviço de Estatística Econômica e Financeira mostram que durante o quadrimestre dêste ano, o Brasil importou mercadorias de várias espécies, totalizando 1.100.905 toneladas que, em comparação com igual período do ano anterior, acusavam uma diferença para menos, da ordem de 500.000 toneladas, ou seja u'a média de 125.000 toneladas por mês".

Segue-se o confronto estatístico:

"Estabelecendo-se um paralelo entre os quatro primeiros meses dêste ano e do ano passado (os números em parenteses se referem a 1955), vê-se que as quantidades importadas dos principais mercados abastecedores foram as seguintes: Estados Unidos, 212.123 (143.356); Venezuela, .. 375.887 (730.000); Antilhas Holandesas, 136.833 (309.839); Alemanha, 10.943 (15.666); Japão, 13.912 (3.004); Suécia, 8.641, (3.965); Inglaterra, 4.971 (2.185); Iugoslávia, 3.155 (2.768); Argentina, 8.404

(97.460); Itália, 2.848 (4.983); outros países, 323.188 (277.475).

Pelos números acima verifica-se que enquanto o comércio importador com os Estados Unidos manteve ligeira supremacia nos dois períodos confrontados, o que se observa também, com referência a outros países já as nossas transações sofreram sensível declínio, notadamente com a Argentina".

Termina o editorial da seção econômica do "Correio da Manhã" com a seguinte afirmativa:

"Reduzir a importação e aumentar a exportação constitui, pois, a mais sadia política capaz de promover a estabilidade econômica do país".

Sr. Presidente, estou e penso que todos, os Senadores, os Deputados, enfim a população — com as conclusões acertadas, justas e honestas do ilustre comentarista objetivo do "Correio da Manhã". Não faz êle política, porque questões dessa natureza não figuram em sua seção, mostra apenas que o país marcha sob um guante seguro, guiado por mão forte de timoneiro que sabe o que quer, lembra o que prometeu e se compromissos assumiu, assim agiu na certeza de poder cumprí-los.

O Sr. Filinto Müller — E está cumprindo.

O SR. GASPAR VELLOSO — Agradeço o aparte do eminente líder, Senador Filinto Müller quando declara que o Governo está cumprindo o que prometeu. Aliás, para se verificar esta verdade não precisavamos eu ou os comentaristas dos jornais, acrescentar coisa alguma ao que se pode sentir de mais real na política financeira do Brasil.

O dólar, no câmbio livre, baixou de oitenta e poucos cruzeiros, para 73,40, cotação de ontem no Banco do Brasil, e, quando o dólar baixa, é sinal evidente de que alguém confia na política financeira do Governo brasileiro. Acrescente-se que esse alguém que crê, não é político do Brasil, não é o homem brasileiro, mas o capital inter-

nacional, que não tem pátria nem amigos e só cuida do lucro certo a receber.

Se o capital internacional respeita e valoriza a nossa moeda, é porque efetivamente acima das palavras existe uma política honesta, sadia, construtiva, acertada, de acôrdo com as promessas feitas pelo candidato e com o que afirma o seu Ministro de finanças.

O Sr. Novaes Filho — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — Os apartes de V. Exa. dão-me sempre grande prazer.

O Sr. Novaes Filho — Desejo secundar os conceitos do nobre colega relativamente à seção econômica de "Correio da Manhã" que, realmente, é muito bem dirigida e orientada.

O SR. GASPAR VELLOSO — Agradeço o aparte do ilustre representante de Pernambuco, ex-ministro, figura de projeção neste Senado e a quem todos admiramos.

O Sr. Novaes Filho — Muito agradecido a V. Exa.

O SR. GASPAR VELLOSO — Os esclarecimentos de S. Exa., ilustram o meu discurso. A opinião abalizada de alguém sôbre certos e determinados assuntos é o que vale e não o ponto de vista daqueles que não produzem. Aos que nada fazem em benefício da Pátria, não assiste sequer o direito de ter opinião.

Sr. Presidente, prossigo nos meus esclarecimentos ao Senado. Embora pense eu serem êles do conhecimento dos nobres pares repito-os para que fiquem perpetuados nos nossos *Anais*, pois são de grande relevância nesta hora, em que apenas se discute política, no pior sentido.

E' preciso fixar êstes aspectos, para que, de futuro, ao estudar-se o ambiente atual, se veja que, dentro do tumulto e com tôda a agitação, tivemos um govêrno que cuidava dos interêsses da nacionalidade.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO —
V. Exa. me dará imenso prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — Há dias, da tribuna, fiz também justiça ao Sr. Presidente da República. Na audiência que nos concedeu, ao seu programa de governo, tivemos ocasião de apreciar sua decisão no sentido de realizar uma obra que possibilite ao Brasil avançar, em cinco anos, o equivalente a cinquenta. Mas — permita-me o nobre colega ainda uma observação: se não me falha a memória, o valor do dólar no começo deste ano não era superior ao de hoje. Houve, realmente, uma elevação nesse período, e aquela moeda atingiu a casa dos oitenta cruzeiros.

O SR. GASPAR VELLOSO —
V. Exa. sabe por quê?

O Sr. Gomes de Oliveira — Mas, está êle descendo bastante.

O SR. GASPAR VELLOSO — Explico ao ilustre representante do Estado de Santa Catarina, Senador Gomes de Oliveira, que fiz referência ao dólar de oitenta cruzeiros por ser esta a sua cotação no momento em que o Presidente Juscelino Kubitschek e o Sr. Ministro da Fazenda iniciaram trabalho no sentido da valorização da nossa moeda.

A ascensão do dólar no início do atual Governo deve-se exclusivamente às medidas de agitação e à insegurança do regime que, nos primeiros dias, como era voz geral, não subsistiria.

Decorrido, entretanto, pouco tempo e capacitada a opinião pública de que este Governo subsistiria, o valor do dólar já alcançara a mais elevada cotação até hoje registrada — oitenta e tantos cruzeiros.

Daí em diante, porém, como decorrência da ação serena e enérgica da equipe que trabalha com S. Exa., o Sr. Presidente da República, dirigida por essa figura de político, economista e administrador que é o Ministro José Maria Alkmim...

O Sr. Filinto Müller — Muito bem.

O SR. GASPAR VELLOSO — ...
o dólar começou a baixar, com ten-

dência a descer mais ainda. Sabe o Senado que o dólar livre é marginal e não de categoria; mas, embora o sendo, representa o que esta moeda vale no conceito internacional.

O Sr. Gomes de Oliveira — E' inegável.

O SR. GASPAR VELLOSO — Tento ser objetivo na modesta exposição que faço ao Senado.

O Sr. Gomes de Oliveira — Brilhante exposição.

O Sr. Filinto Müller — O nobre orador faz explanação brilhantíssima, patriótica, elevada, acima das paixões exacerbadas, que muita vez prejudicam o raciocínio dos homens públicos.

O Sr. Ruy Carneiro — Explanação necessária.

O SR. GASPAR VELLOSO — Obrigado a V. Exas. Procuro cingir as palavras que pronuncio, perante o Senado, a fatos concretos, que não admitam dubiedade de interpretação, porque, positivos, reais, independem da opinião íntima de cada um, do adivinhamento das intenções. Só a êles me atendo, nesta ligeira digressão perante os ilustres Senadores, que me ouvem com atenção que não mereço e agradeço.

O Sr. Novaes Filho — V. Exa. merece tôdas as atenções. E' brilhante parlamentar.

O Sr. Gomes de Oliveira — O nobre orador está fazendo brilhante exposição.

O SR. GASPAR VELLOSO — Muito grato aos nobres colegas.

O Sr. Gomes de Oliveira — Ressalta do discurso de V. Exa. e dos fatos já temos conhecimento — quanto à oscilação do dólar, que houve um momento em que as circunstâncias estavam levando o valor do nosso dinheiro a situação mais anormal do que nunca, decorrência de certo, da instabilidade política a que V. Exa. se referiu e de outros fatores que prognosticavam o dólar a cem cruzeiros.

O SR. GASPAR VELLOSO — E a mais.

O Sr. Gomes de Oliveira — A volta do dólar ao nível por todos desejado demonstra, sem dúvida, haver uma contenção, uma segurança mais acentuada na direção dos nossos negócios financeiros, que, realmente, levam tranquilidade maior aos meios internacionais, para que, assim possa o nosso dinheiro valer aquilo que realmente deve.

O SR. GASPAR VELLOSO — Agradeço o aparte do ilustre Senador Gomes de Oliveira e incorporo-o ao meu discurso.

Sr. Presidente, não param aí as atividades do Sr. Presidente da República, no sentido de realizar política de alto sentido, política com P maiúsculo, de bem-estar social, capaz de dar a todos os cidadãos esperança de dias melhores, futuro promissor e a certeza de que nossos filhos, se não nós, poderão ver nosso país altamente situado no concêrto das nações civilizadas. Esta política tem-se manifestado também no meu Estado, sob forma de auxílio à energia elétrica e à construção de estradas, silos e armazéns. Nos outros Estados, como, por exemplo, Minas Gerais, noticiaram os jornais, há dias, a intenção de se instalarem fábricas de adubos. Em suma, em qualquer setor da atividade administrativa, em que se encare a ação do Sr. Juscelino Kubitschek, encontraremos S. Exa. à frente do problema, disposto a resolvê-lo, e capaz de assim proceder, objetivando, de imediato a solução, sem ficar em promessas, sonhos ou teorias.

Sr. Presidente, vou ler mais um tópico, agora do "Diário Carioca" de 30 de julho de 1956, em abono da tese que, neste momento, defendo perante meus pares.

Diz aquele periódico:

RESOLVIDO TODO O PROBLEMA DO TRIGO GAÚCHO

Ficou definitivamente sanado o problema da colocação do trigo nacional nos Municípios de Bagé, Lavras do Sul e Pinheiro Machado (Rio Grande do Sul), em virtude de providências urgentes determi-

nadas dias atrás pelo Senhor Juscelino Kubitschek e imediatamente postas em execução.

A solução do problema, resultante da retenção de trigo da última safra gaúcha, foi objeto de um telegrama enviado ao Diretor do Serviço de Expansão do Trigo pelo gerente da Agência do Banco do Brasil de Bagé, comunicando oficialmente o sucesso das medidas determinadas pelo Presidente da República.

TRIGO VENDIDO

E' a seguinte, na íntegra, o texto do telegrama dirigido ao Diretor do Serviço de Expansão do Trigo pela agência do Banco do Brasil:

"Levamos ao conhecimento de V. Exa., atendendo sugestão do Senhor Domingos Guaranha, que em face das últimas compras de trigo efetuadas por diversos moinhos, ficou definitivamente, sanado o problema da colocação do trigo nacional nos municípios de Bagé, Lavras do Sul e Pinheiro Machado, nossa zona de jurisdição. Outrossim, cabe-nos comunicar a V. S.^a que do remanescente da última safra tritícola permanecem, ainda, aqui 8.000 sacos em poder dos depositários Ferreira & Conceição, que, procurados pelo S. Guaranha, se negaram a efetuar a venda, alegando já estar o produto vendido ao Sr. Albano Ernesto Poli, que já havia autorizado o embarque para a praça do Rio Grande, consignando ao despachante José A. Couto, sem no entanto ter designado o nome do moinho comprador.

Congratulando-nos pelo feliz êxito das medidas adotadas pelo órgão de que V. Exa. é digno Diretor, para a solução da colocação do remanescente de trigo nacional, aproveitamos o ensejo para apresentar-lhe as nossas cordiais saudações".

O Sr. Filinto Müller — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — Com todo o prazer.

O Sr. Filinto Müller — V. Exa faz bem em trazer para os *Anais do Senado* essa publicação do *Diário Carioca*. Aqui mesmo ouvimos, por duas vezes, o eminente Senador Mem de Sá debater o caso do trigo retido em Bagé e São Gabriel, atribuindo o fato a êrro de cálculo na distribuição do produto. S. Exa. não se encontra na Casa; foi ao Rio Grande do Sul no desempenho de seu mandato. Estou certo, porém, de que, ao regressar, ficará satisfeito por verificar que foram tomadas as medidas tendentes a solucionar êsse grave problema, que vinha prejudicando os Municípios de Bagé e São Gabriel e, portanto, o Rio Grande do Sul e o Brasil. Brilhante Senador, grande espírito público, patriota que aborda êsse problema com a paixão natural que lhe provocam os assuntos de interesse nacional, S. Exa. por certo se regozijará ao saber que as dificuldades vão sendo removidas e as safras tritícolas do ano passado já foram escoadas.

O SR. GASPAR VELLOSO — Muito agradeço a V. Exa. o aparte esclarecedor. Não estive presente às sessões em que o eminente Senador pelo Rio Grande do Sul, representante do Partido Libertador, reclamou do Governo as medidas agora concluídas.

O Sr. Daniel Krieger — V. Exa. permite um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — Com todo o prazer.

O Sr. Daniel Krieger — Efetivamente, quando o Senador Mem de Sá fez a reclamação, grande quantidade de trigo das cidades de Bagé e São Gabriel estava perecendo. Felizmente, a medida tem o meu aplauso, porque nós, no Rio Grande, gostamos de manter-nos dentro da velha fórmula castilhana: nem oposição sistemática nem apoio incondicional.

O SR. GASPAR VELLOSO — V. Exa., esta Casa, tem sido sempre admirado pela dignidade de seu procedimento.

O Sr. Daniel Krieger — Não rogaremos nossos aplausos às medidas

que reputarmos sensatas e justas, nem pouparemos nosso ataque e nossa veemência àquelas que considerarmos erradas.

O SR. GASPAR VELLOSO — Muito obrigado a V. Ex.^a, espírito lúcido, brilhante e esclarecido. Rendo-lhe a maior homenagem que lhe poderia prestar, considerando-o, sobretudo, honesto e bem intencionado.

O Sr. Daniel Krieger — Agradeço a gentileza de V. Exa.

O SR. GASPAR VELLOSO — Sr. Presidente, o nobre Senador Mem de Sá, mais e mais me felicitaria por trazer ao conhecimento da Casa as soluções encontradas para o problema que S. Exa. aqui abordou.

Lerei, dentro em pouco, o telegrama que o Governador Ildo Menegheti dirigiu ao Sr. Presidente da República, do qual tomei conhecimento pelo *Diário Carioca*, de 29 de agosto de 1956. Antes, devo esclarecer que o Governador do Rio Grande do Sul não se aliou aos homens públicos do Brasil que, exercendo função política, se alinharam na frente da batalha eletiva do Sr. Juscelino Kubitschek. E S. Exa. e o grupo do Rio Grande do Sul que obedecia à sua orientação tiveram candidato próprio, que — sabem o Senado e a Nação — foi o General Juarez Távora. De qualquer maneira, porém, dado o passado brilhante de S. Exa. e seu acendrado amor à coisa pública, seu espírito de honestidade, respeito na sua região e pelo seu povo...

O Sr. Filinto Müller — E em todo o Brasil.

O SR. GASPAR VELLOSO. — ... dadas as qualidades excepcionais que revela, de administrador e homem público, seu testemunho se reveste ainda do valor incontestável que lhe acresce a circunstância de não ter sido companheiro de luta do atual Presidente da República, cuja candidatura combateu a ponto de criar, dentro do Partido Social Democrático, a que pertenceu, ligeira dissidência, hoje em vias de desaparecer.

O Sr. Filinto Müller — Estou de pleno acôrdo com as referências elogiosas e justas que V. Exa. faz ao eminente Governador Ildo Meneghetti. Sem dúvida, S. Exa. é um dos grandes valores do Rio Grande do Sul e do Brasil moderno. Exerceu com honestidade, dedicação e capacidade invulgar a Prefeitura de Pôrto Alegre, e o povo dali o conduziu ao Govêrno do Estado, no qual se vem mantendo com retidão impecável, merecendo, portanto admiração, aprêço e aplauso de todos os brasileiros. Quero, sòmente, fazer pequena retificação no que se refere à atitude do Governador Ildo Meneghetti na última campanha política. S. Exa., realmente, não se enfileirou entre os que apoiaram a candidatura do Sr. Juscelino Kubitschek. Compromissos políticos locais, aos quais sempre soube ser fiel, conduziram-no a posição não perfeitamente concorde com o nosso Partido. Não combateu, porém, o Sr. Juscelino Kubitschek; exerceu um direito do cidadão votando, naturalmente, no candidato de sua preferência, mas conservou-se como magistrado no Govêrno estadual, e ainda mais se impôs ao nosso respeito.

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem!

O SR. GASPAR VELLOSO — De pleno acôrdo com o brilhante aparte do ilustre Líder da Maioria, que incorporo com grande satisfação ao meu discurso.

Sr. Presidente, o telegrama a que me referi, é o seguinte:

“A assinatura do contrato pelo qual o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico assegura o financiamento do plano de silos e armazéns do Rio Grande do Sul constitui preciso cumprimento formal da promessa de V. Exa....

O Sr. Filinto Müller — Não foi promessa de candidato, mas de Govêrno.

O SR. GASPAR VELLOSO — As promessas do candidato são de ordem geral. Silos, armazéns e transporte estão contidos no trinômio de S. Exa., um dos quais é alimentação farta e barata.

O Sr. Ruy Carneiro — Já na base da realidade.

O SR. GASPAR VELLOSO — ...
(Continuando a leitura)

... no discurso proferido no Palácio do Comércio desta Capital em abril do corrente ano. Agradeço ao ilustre Presidente a prova de seu vivo empenho de cooperar na solução dos problemas fundamentais do Rio Grande do Sul, cujo esforço e progresso há de se acentuar cada vez mais, mercê do estímulo indispensável de colaboração Federal. Cordiais saudações (a) *Ildo Meneghetti*, Governador do Estado”.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Exa. permite um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Felicito V. Exa. por êsse testemunho insuspeito do Governador do Rio Grande do Sul. O depoimento é valiosíssimo para os propósitos do eminente Presidente da República, Sr. Juscelino Kubitschek.

O SR. GASPAR VELLOSO — Muito agradeço a V. Exa. os esclarecimentos prestados no brilhante aparte.

Sr. Presidente, poderia trazer, para conhecimento da Casa e da Nação, a opinião do Governador do meu Estado, bem como as de outros de várias unidades da Federação, externadas em telegramas publicados nos jornais desta Capital e do interior. Não os trouxe, pela simples razão de que poderia parecer de estarem os governadores pertencentes aos Partidos Social Democrático e Trabalhista Brasileiro telegrafando ao Presidente da República, com o único fito de fortalecê-lo, porque candidato das suas legendas.

O Sr. Filinto Müller — V. Exa. permite um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO — Pois não.

O Sr. Filinto Müller — Desejo associar-me às justas homenagens por V. Ex.^a tributadas ao Governador Ildo

Meneghetti, sem favor uma das mais altas figuras da administração e da vida pública brasileiras. Aliás, tôda a semente lançada no Rio Grande do Sul cái em terra fértil, pois é entregue a um povo da mais alta capacidade de trabalho e melhor espírito de organização.

O SR. GASPAR VELLOSO — De pleno acôrdo com o ponto de vista de V. Exa., endosso-o inteiramente.

Sr. Presidente, antes de terminar, lembro ao Senado e à Nação que êsses são os únicos governadores que se têm dirigido ao Senhor Presidente da República para agradecer cumprimento de promessas. Vem isto provar que o Presidente se sobrepôs ao candidato e realiza mais do que prometeu; esquecido de que é representante de dois ou três partidos, Sua Excelência, como Presidente de todos os brasileiros, atende indistintamente às diversas regiões do País.

Além dos que citei, os governadores Dinarte Mariz, do Rio Grande do Norte, Paulo Sarazate, do Ceará, Cordeiro de Farias, de Pernambuco, Leandro Maciel, de Sergipe, Jorge Lacerda, de Santa Catarina — pertencentes todos a Partidos que, no Parlamento, fazem oposição ao Govêrno, — dirigiram-se a Sua Excelência agradecendo medidas tomadas em benefício de seus Estados. Para concluir, Sr. Presidente, êsses fatos mostram que, acima dos ruídos de luta, acima dos boatos, acima dos interesses contrariados, paira a verdade: o Sr. Juscelino Kubitschek está atendendo a todos os rincões do território nacional, sem observar se seus dirigentes pertencem à sua grei política, se são amigos ou inimigos, gratos ou ingratos. E' que, acima das agitações do momento, das paixões políticas, do tumulto que se cria nas ruas e através da imprensa, acima de tudo paira, no espírito de Sua Excelência, uma única realidade: o Brasil. (*Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

Durante o discurso do Senhor Gaspar Velloso, o Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da Pre-

sidência, que é ocupada pelo Sr. Neves da Rocha, reassumindo-a depois.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora, segundo orador inscrito.

O SR. FERNANDES TÁVORA * — Sr. Presidente, estando o Govêrno, ou melhor, o Ministério da Guerra, empenhado em fazer votar uma nova lei pela imprensa, entendi oportuno ler desta tribuna, para serem transcritos nos Anais do Senado, dois artigos publicados nos jornais de hoje e que tratam perfeitamente a situação em que nos encontramos.

O primeiro é do *Diário de Notícias*, subscrito pelo S. Rubem Braga, e assim diz:

"OS GENERAIS

Que venha a lei, senhores. Podem tirá-la do bôlso do dôlmã. Assim dizia eu ontem. "Ou do canudo da bota" — direi hoje.

Porque essa nova lei da imprensa vem mesmo calçada de botas — com espora e tudo. Louvo-me no que adianta o *Diário Carioca*, jornal geralmente bem informado das coisas do Govêrno. Adianta o trêfego e brilhante matutino que o ante-projeto de autor envergonhado que o Sr. Vieira de Melo tem em mãos, autoriza a apreensão de jornais pela polícia, agrava as penalidades previstas na lei atual, cria sete novas figuras de delito de imprensa, que passam a ser considerados "crimes contra o Estado e a ordem pública" e revigora a Lei de Segurança.

Podemos resumir tudo isto assim: a lei tornará letra morta a parte da Constituição em que é garantida a liberdade de pensamento. Vou citar apenas um dos tais novos crimes.

"6) — Incitar prevenção, hostilidades ou desprezo público contra as Fôrças Armadas e seus che-

* Não foi revisto pelo orador.

fes principais, ministros, chefes de Estado-Maior; e comandantes de Zonas e de Regiões”.

Não se trata de punir o jornalista que injurie ou calunie um desses senhores. Não. Basta “incitar prevenção” contra êle. Se amanhã um desses senhores praticar um crime, uma violência ou apenas uma tolice, se disser uma grossa mentira ou simplesmente uma banalidade, nenhum jornal poderá criticar ou sequer noticiar isso, pois estará “incitando prevenção”.

Êsses cavalheiros pagos pelos Estados, sustentados com o dinheiro dos impostos que nós todos pagamos, e que se supõe devam servir à República e não se servirem dela, êsses cavalheiros poderão praticar todos os desmandos, tôdas as tropelias e negociatas, tôdas as traições e ridículo, poderão inventar qualquer falsidade, atropelar qualquer direito, matar, fuzilar, roubar, injuriar, espancar, esfolar; a imprensa deverá ficar na moita para não “incitar prevenção” contra êles.

Todos os jornais, estações de rádio e televisão serão controlados pela polícia, que poderá apreendê-los ou retirá-los do ar pelo seu simples arbítrio. O ministro da Justiça — o ministro, não a Justiça, note-se bem — poderá suspender qualquer órgão de opinião por 15 dias e, na reincidência, por 3 meses, renováveis.

Onde ficará, depois de tudo isso, a liberdade da imprensa? Ah, é possível que o meigo Senhor Vieira de Melo risque um adjetivo aqui, substitua um advérbio ali. Isso não retirará o caráter monstruoso da lei, essa lei, que foi posta na porta da Câmara como um menino enjeitado é pôsto na roda — sem indicação de pai, nem mãe. Lei feita no escuro e que deverá ser violada a toque de caixa, a rufo de tambor.

Entramos, assim, em meia ditadura, que é o caminho da ditadura inteira. Hoje é a imprensa que se amordaça, amanhã será o Congresso — pois depois de terem

avacalhado bastante o Congresso, os senhores generais poderão perfeitamente dispensar os seus prêstimos, pelo fato mesmo de estar êle excessivamente avacalhado”.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que faltam dois minutos para terminar a hora do Expediente.

O SR. NOVAES FILHO — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requeiro a V. Exa. consulte a Casa sôbre se concede prorrogação regimental da hora do Expediente, para que o nobre representante cearense conclua sua ordem de considerações.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Novaes Filho, no sentido de que seja prorrogada a hora do Expediente, para que o nobre Senador Fernandes Távora possa concluir seu discurso.

Queiram permanecer sentados os Senhores Senadores que o aprovam. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Fernandes Távora.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Agradeço ao Senado e particularmente, ao nobre representante de Pernambuco a honra que me concedem, possibilitando-me continuar meu discurso.

Prossigo, na leitura do artigo do *Diário de Notícias*, Sr. Presidente :

“Afim de contas, não foi uma parte respeitável da imprensa a culpada de tudo isso, por haver descoberto qualidades peregrinas em alguns generais bisonhos que do dia para a noite se transformaram, de médiocres militares, em excelsos estadistas e salvadores do regime? Ah, êles se acostumam a salvar o regime, e agora não querem outra vida.

Ia-me esquecendo, palavra, da existência do Dr. Juscelino. Mas, afinal, que tem a ver com tudo isso o Dr. Juscelino? Vamos, Doutor Juscelino! Fale, Dr. Juscelino! Aja, Dr. Juscelino! O Senhor não

disse lá em Campina Grande que o Senhor é que era Presidente da República?"

Sr. Presidente, lerei agora, artigo do *Correio da Manhã* no mesmo sentido. Já não se trata de jornal da oposição mas, sim, integrado no Govêrno, ou, pelo menos, que apoiou a campanha eleitoral do Sr. Juscelino Kubitschek.

Eis o artigo :

"LEGÍTIMA DEFESA

A Associação Brasileira de Imprensa, está desde ontem, em sessão permanente. A liberdade de imprensa, a mais fundamental franquia democrática, de cujo exercício pleno e irrestrito decorrem tôdas as outras conquistas democráticas, entrou em perigo. De bivaques, ignorados, soa a toque de recolher, dado à livre manifestação do pensamento. Mas não entra em última forma, apenas, a atividade jornalística. O próprio destino do Govêrno, como expressão do poder constitucional, também está lançado nesse comando contra a imprensa. Tôda a Nação, relutando no mais íntimo de sua consciência contra essa melancólica evidência, tem, no entanto, de admiti-la. Não a admite por inspiração subjetiva, mas curvando-se à lógica férrea dos fatos. Divulgou-se ontem o decálogo liberticida. A simples leitura de seus itens demonstra que não é lei de imprensa. Trata-se de verdadeira lei marcial contra a imprensa. Lei de estado de guerra permanente contra a atividade jornalística, tal a fúria bélica com a qual, na ânsia de resguardar de crítica determinados escalões da administração pública civil e militar, cerceia, restringe, coacta a imprensa. Publicado êsse decálogo, o mais vexatório documento da vida republicana brasileira, tão destemperado nos seus propósitos de humilhação quanto audacioso na sua capacidade de afronta à consciência jurídica da Nação, o Go-

vêrno não cumpriu o dever de desmentí-lo com fatos, como era de sua indeclinável obrigação.

* * *

Ante o clamor público levantado pela peça ignominiosa, o Líder da Maioria sentiu-se obrigado a diminuir o impacto causado pelo calamitoso documento. Contestou que a verdadeira lei pleiteada por misteriosos poderes fôsse a que se consubstanciava no decálogo infamante — mas contestou com palavras, como se sua palavra de político doidivasas pudesse merecer fé. Em assunto que pela sua gravidade está colocando tôda a imprensa do País não mais em estado de alerta, e sim de legítima defesa, a Nação só pode aceitar desmentido à base de fatos e não enrolados em lenga-lenga. Enquanto o Govêrno não oferecer ao País o texto da lei que pretende, o texto escabroso que ontem foi divulgado por jornal insuspeito ao Govêrno, ao lado de artigo de ameaça à Nação, continuará a ser considerado como verdadeiro. Se não é o verdadeiro por que o Govêrno não o desmente convincentemente? Por que cerca de segredo policial indevassável a fonte de onde proveio? Se os intuitos do Govêrno não dos que a êle se substituem são honrados e legítimos, por que êsse mistério em dizer onde a lei está sendo feita, quem a está redigindo e como está ela redigida? Como pode o País admitir o nunca visto, — essa atmosfera de crime em tôrno da confecção de uma lei? Ou será que na ignorância em que estão a imprensa e os partidos está também o Govêrno, ao qual foi reservada apenas a obrigação de sancionar o decálogo que o Congresso votará em coluna por um?

* * *

Enganam-se, porém, autores ou inspiradores do decálogo liberticida quando imaginam que êste País é uma senzala. A enérgica e

viril reação da imprensa brasileira, robustecida pela espontânea solidariedade de outras classes sociais, deterá esta tentativa de envolver em última forma a liberdade de imprensa. Este não é o momento recomendado para a elaboração de qualquer lei de imprensa. E ainda que fôsse, êste País não mais comporta leis de imprensa. Em oportunidade justa, elabore o Congresso uma Lei de Responsabilidade, que discipline tanto a atividade jornalística quanto a de tôdas as outras categorias profissionais, nem deixar de fora os deputados traficantes que usam seus mandatos para negociatas atômicas, parafusando na Casa Civil funcionários de emprêsas atoladas em operações escusas com o Govêrno. Uma Lei de Responsabilidade e não lei-rolha, lei de arrôcho para encarcerar jornalistas, suspender, apreender ou fechar jornais, tenham a orientação política que tiverem.

E para que o Govêrno quer hoje, agora, a toque de caixa, uma lei de imprensa? Tem crimes a acoberstar? Precisa arrolhar os jornais para poder continuar sendo govêrno? Tem receio da simples linguagem exacerbada de uns, e da fria linguagem dos fatos de outros? Por que quer descer, com tanta pressa, sôbre a imprensa, a lei do silêncio, e do terror? De que se arreceia ao Govêrno? Que fatos deseja permaneçam ignorados?

Em sessão permanente está a consciência democrática nacional. Sua vigilância não mais se exerce sôbre um govêrno que capitula ante desconhecidas pressões, mas sôbre o Congresso, para que não permita que a destruição da liberdade da imprensa assinale a marcha batida sôbre sua própria soberania”.

Sr. Presidente, lendo o artigo do ilustre cronista Rubem Braga, fi-lo por julgar que, através da causticante ironia do valente e apreciado Jornalista, está expressa a verdade que tôda a Na-

ção deve conhecer, a fim de que possa, sem perda de tempo, defender, inflexivelmente, a sua liberdade de pensamento.

O escopo dessa pretendida lei de imprensa, que chega ao Congresso, sem um responsável, como um filho espúrio, cujos pais não têm a coragem de aparecer em público, é, positivamente, um insulto à consciência democrática deste País, e constitui brutal afronta à Constituição e à dignidade dos brasileiros.

Passando por cima de tôdas as autoridades civis, e do próprio Poder Legislativo, uma camarilha militar, segundo tudo faz crer, arrogou-se as funções de legisladora, forgicando um projeto de lei, que pretende impor ao Congresso, como se êste, abdicando, inteiramente, de suas prerrogativas, se houvesse transformado em simples instrumento do despotismo fardado!

Não quero alongar-me sôbre tal assunto que fere fundamente o meu patriotismo e me causa náusea.

Levanto, porém, desde já o meu solene protesto contra essa intolerável *captis diminutio* que se pretende irrogar ao Poder Legislativo do Brasil, transformando-o em simples e deplorável instrumento de tocaieiros covardes.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa requerimento de urgência.

É lido o seguinte :

REQUERIMENTO N.º 490, DE 1956

Requeremos urgência, nos termos do § 3.º do Art. 156, do Regimento Interno, para discussão e votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 171, de 1956.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1956. — *Lino de Mattos.* — *Lima Guimarães.* — *Ruy Carneiro.* — *Novaes Filho.* — *Gilberto Marinho.* — *Jarbas Maranhão.* — *Ezechias da Rocha.* — *Tarcísio Miranda.*

O SR. PRESIDENTE — O requerimento que acaba de ser lido será votado depois da Ordem do Dia.

Vai ser lido parecer chegado à Mesa.

É lido o seguinte :

PARECER

N.º 800, de 1956

Da Comissão de Legislação Social — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1955, que altera os descontos por fornecimentos de alimentação aos empregados em hotéis, pensões, restaurantes, colégios, bares, hospitais e clínicas, associações e estabelecimentos congêneros.

Relator : Sr. Lima Teixeira.

Em virtude de Requerimento aprovado pelo Plenário, volta a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1955, a fim de que reexamine o seu parecer anterior, tendo em vista o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça sobre o assunto.

A Consolidação das Leis do Trabalho dispõe, em seu Art. 82 :

“Quando o empregador fornecer, “in natura”, uma ou mais das parcelas do salário-mínimo, o salário em dinheiro será determinado pela fórmula $S_d = S_m - P$, em que S_d representa o salário em dinheiro, S_m o salário-mínimo e P a soma dos valores daquelas parcelas na região, zona ou subzona.

Parágrafo único. O salário-mínimo pago em dinheiro não será inferior a 30% (trinta por cento) do salário-mínimo fixado para a região, zona ou subzona”.

Não fixa a legislação em vigor, como se vê, o valor percentual da parcela do salário-mínimo referente à alimentação fornecida pelos empregadores.

Tal fixação é feita, entretanto, pelo Poder Executivo, nas tabelas aprovadas por decreto, segundo as condições peculiares a cada região, zona ou subzona.

Uma análise das últimas tabelas do salário-mínimo, aprovadas pelo Decreto n.º 39.605, de 16 de julho de 1956, revela que o empregado que receber alimentação fornecida pelo empregador descontará entre 57% e 39% do salário-mínimo. Isto significa que o assala-

riado em tais condições contará apenas com 43% e 61% do salário-mínimo para custear tôdas as outras despesas fatais, inclusive a alimentação de sua família. Tal fato demonstra que se os cálculos governamentais estão de acôrdo com a realidade em relação ao valor dos descontos, o valor do salário-mínimo não corresponde absolutamente à realidade, pois não se deve esquecer que o referido salário, nos termos da lei, “a contra-prestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural sem distinção de sexo, por dia normal de serviço, e capaz de satisfazer, em determinada época e região do País, as suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte”.

Positivamente, é uma injustiça social descontar-se da metade o salário do trabalhador somente para suas próprias refeições.

A proposição em exame, se não corrige definitivamente o assunto, pelo menos beneficiará determinados grupos de assalariados que, com evidente vantagem para os empregadores, dêstes recebem refeições.

Nestas condições, a Comissão de Legislação Social, revendo os seus pareceres anteriores, opina favoravelmente ao Projeto, com as modificações constantes das Emendas nos. 1 e 2.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1956. — *Lima Teixeira*, Presidente e Relator. — *João Arruda*. — *Remy Archer*. — *Lino de Mattos*.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento subscrito por vários Srs. Senadores.

É lido e aprovado o seguinte :

REQUERIMENTO N.º 491, DE 1956

Nos termos do art. 123, letra a, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1955, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 1956. — *Gilberto Marinho* — *Lima Teixeira* — *Ary Vianna* — *Filinto Müller*.

O SR. PRESIDENTE — O Projeto de Lei da Câmara número 18, de 1955, será incluído na Ordem do Dia da sessão seguinte. (*Pausa*).

O SR. PRESIDENTE — Senhores Senadores, foi ontem o Senado da República surpreendido com a publicação, em um grande e conceituado vespertino desta Capital, de artigo em que se liam expressões injuriosas ao Legislativo.

Sem qualquer sentido polêmico, antes como prova do alto conceito que merece o signatário desse artigo, que atingiu o Congresso Nacional, interpreto o pensamento dos dignos Senhores Senadores dizendo que aqui, nesta Casa, nos olhamos mutuamente com o respeito que merecem os homens de bem.

É, portanto, imperativo que sejam apresentados pelo ilustre colaborador do jornal aquêles nomes merecedores dos qualificativos a que me refiro.

Deixo, assim, aqui, junto com o mais veemente protesto do Senado, o apêlo à consciência do digno jornalista, à sua consciência de jornalista de alta responsabilidade. (*Palmas prolongadas*).

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de contrato celebrado entre a Comissão Federal de Abastecimento e Preços e a firma Limpadora Lido Limitada, para a conservação e limpeza da sede daquela Comissão; tendo Pareceres favoráveis (números 761 e 762, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

N.º 24, de 1956

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

(N.º 49-A-56, na Câmara dos Deputados)

Aprova o termo de contrato celebrado entre a Comissão Federal de Abastecimento e Preços e a firma Limpadora Lido Limitada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o termo do contrato celebrado, em 17 de fevereiro de 1955, entre a Comissão Federal de Abastecimento e Preços e a firma Limpadora Lido Limitada, para a conservação e limpeza da sede daquela Comissão.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Ismael Ribeiro Machado para desempenhar, no Instituto de Química Agrícola, a função de fotógrafo e micro-fotógrafo, contrato êste a que o Tribunal de Contas negou registro, em sessão de 21 de outubro de 1955; tendo Pareceres favoráveis (números 763 e 764, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o Projeto queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o Projeto aprovado que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 28, DE 1956

(N.º 61-A, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Aprova o termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Ismael Ribeiro Machado.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º É aprovado o termo de contrato celebrado em 26 de agosto de 1955, entre o Ministério da Agricultura e Ismael Ribeiro Machado para desempenhar, no Instituto de Química Agrícola, a função de Fotógrafo e Micro-fotógrafo, contrato este que o Tribunal de Contas negou registro em sessão de 21 de outubro de 1955.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 39, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro do ajuste celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins Mendes & Cia. Ltda., para a construção de uma linha de dutos, em prosseguimento, do Pavilhão Mourisco a Copacabana, no Distrito Federal; tendo Pareceres favoráveis (números 765 e 766, de 1956), das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o Projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o Projeto aprovado que vai à Comissão de Redação :

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 39, DE 1956

(C N.º 77-A, de 1956, na Câmara dos Deputados).

Aprova o ato do Tribunal de Contas, denegatório ao registro do ajuste celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins Mendes & Companhia Limitada.

O Congresso Nacional, decreta:

Art. 1.º E' aprovado o ato do Tribunal de Contas, de 4 de fevereiro de 1955, que recusou registro ao ajuste celebrado em 9 de outubro de 1950, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins Mendes & Cia. Ltda., para a construção de uma linha de dutos, em prosseguimento, do Pavilhão Mourisco a Copacabana, no Distrito Federal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 41, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o ato do Tribunal de Contas, denegatório ao registro de contrato celebrado entre a União Federal e Elias Sefer para desempenhar, no Instituto Agronômico do Norte, a função de Assistente da Seção de Entomologia; tendo Pareceres (n.ºs 767 e 768, de 1956), das Comissões de Constituição e Justiça, favorável com as Emendas 1-C e 2-C; e de Finanças, favorável ao Projeto e às Emendas da Comissão de Justiça.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o Projeto e as Emendas. (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação as Emendas n.ºs 1-C e 2-C.

Os Srs. Senadores que aprovam as Emendas queiram permanecer sentados. (Pausa).

Estão aprovadas.

Em discussão.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA N.º 1-C

Redija-se, assim, o art. 1.º:

“Art. 1.º E’ aprovado o ato do Tribunal de Contas, de 9 de setembro de 1955, que recusou registro ao termo, de 22 de julho de 1955, aditivo ao contrato celebrado, em 23 de setembro de 1954, entre a União Federal e Elias Sefer, para desempenhar, no Instituto Agrônômico do Norte, a função de Assistente da Seção de Entomologia”.

EMENDA N.º 2-C

Substitua-se a *Emenda do Projeto* pela seguinte:

“Aprova o ato do Tribunal de Contas, denegatório ao registro do termo aditivo ao contrato celebrado entre a União Federal e Elias Sefer”.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 41, de 1956

(N.º 72-A, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato do Tribunal de Contas, denegatório do registro do contrato celebrado entre a União Federal e Elias Sefer.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E’ aprovado o ato do Tribunal de Contas, de 9 de setembro de 1956, que recusou registro ao contrato celebrado em 23 de setembro de 1954, aditado em 22 de julho de 1955, entre a União Federal e Elias Sefer, para desempenhar, no Instituto Agrônômico do Norte, a função de Assistente da Seção de Entomologia.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 168, de 1956, que modifica o art. 42 e seu parágrafo único do Decreto-lei n.º 4.014, de 13 de janeiro de 1942, alterado pelo Decreto-lei n.º 9.832, de 11 de setembro de 1946; tendo Pareceres favoráveis (n.ºs 784 e 785, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

E’ lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 482, DE 1956

Nos termos dos arts. 126 letra *i*, e 156, letra *a*, do Regimento Interno, requereiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 163, de 1956, a fim de que sôbre êle seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 1956. — *Moura Andrade.*

O SR. PRESIDENTE — Em virtude da deliberação do plenário, o projeto é retirado da ordem do dia, para ser encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça.

Passa-se à votação do requerimento de urgência lido na hora do Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 171, de 1956.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).
Aprovado.

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com o § 3.º do art. 156, do Regimento Interno, o Projeto figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária após a presente.

Está esgotada a matéria constante da ordem do dia.

Tem a palavra o nobre Senador Ezechias da Rocha, primeiro orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Pre-

sidente, antes de mais nada, os meus louvores aos que dirigem o Moinho Santista, organização industrial das mais importantes do Brasil, pela instituição do prêmio de um milhão de cruzeiros, a ser concedido aos patrióticos que mais se distinguirem nas Artes, nas Letras e nos domínios das Ciências.

Contribuindo dessa forma para a elevação do nível intelectual do nosso povo, o Moinho Santista faz-se credor do mais alto aprêço dos brasileiros, pois, ao mesmo passo que contribui para o programa material do País, coopera de maneira tão notável para o enriquecimento cultural da Nação. Daí, os nossos louvores mais calorosos à direção do Moinho Santista, com os quais, estou certo, consonam os sentimentos dos meus nobres colegas, do Senado Brasileiro, que não regateia os seus aplausos a quantos põem tão alto o objetivo dos seus esforços pela grandeza da Pátria.

Sr. Presidente, o "Prêmio Moinho Santista" acaba de ser adjudicado ao Professor Costa Lima, eminente entomólogo brasileiro, com meio século de pesquisas ininterruptas, quarenta anos de magistério e uma produção científica das mais vultosas, constante de 392 trabalhos de grande relevância.

O Sr. Novaes Filho — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Com muito prazer.

O Sr. Novaes Filho — V. Exa. interpreta fielmente os sentimentos do Senado da República que acompanha com os melhores aplausos, esta manifestação, das mais justas, ao eminente cientista brasileiro.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Agradeço o aparte de V. Exa.

Sr. Presidente, só um dêsses trabalhos — a determinação de biologia da broca do café, contribuição do mais elevado alcance à cultura do principal produto do País, só êsse trabalho conquistou para o nosso egrégio patricio um lugar de relêvo no mundo científico.

Mas, como disse, sobe a quase três centenas o número da suas contribuições ao progresso das ciências. E os benefícios decorrentes das suas locubrações

e pesquisas, do mais subido quilate para a economia nacional, não só atingem a agricultura e a pecuária, mas também os domínios da medicina e da pesquisa pura.

Por tôdas essas razões, o grande júri da Fundação Moinho Santista, concedendo o prêmio de um milhão de cruzeiros ao Professor Ângelo Moreira da Costa Lima, realizou um admirável ato de justiça e cumpriu um nobre dever cívico: galardeou dignamente um cientista, com inestimáveis serviços à Pátria, e consagrou a fama de um notável entomólogo, tido e havido como um dos mais profundos conhecedores da sua especialidade, em todo o mundo.

Sr. Presidente, a propósito do acontecimento, estampa *Última Hora*, de 29 de agosto corrente, esta nota, que peço seja transcrita em nossos trabalhos como uma homenagem a mais que prestou ao Moinho Santista.

PRÊMIO À CIÊNCIA

"A concessão de um Prêmio Moinho Santista (um milhão de cruzeiros) ao cientista Ângelo Moreira da Costa Lima, professor de entomologia e pesquisador do Instituto Osvaldo Cruz, constitui um acontecimento auspicioso na vida intelectual brasileira. A poderosa organização industrial concede o mais importante dos prêmios de que se tem notícia no Brasil e honra êsse Prêmio, coroando 50 anos de dedicação à ciência, 300 trabalhos de pesquisa e tôda uma vida, moderna e digna, votada ao bem-estar da humanidade. Honrosamente para o Moinho Santista e para o Professor Costa Lima, a concessão do Grande Prêmio se fêz por unanimidade.

A Cultura no Brasil, — sempre respeitada, embora quase nunca recompensada — vem recebendo inequívocas demonstrações de reconhecimento e carinho. São inúmeros os prêmios literários, artísticos e científicos com que entidades oficiais e privadas vêm estimulando o nosso desenvolvimento cultural e dando ao homem de inteligência as satisfações morais e financeiras que podem levá-lo a persistir no seu trabalho construtivo.

Os prêmios, quase todos, são concedidos por entidades culturais, ou com interesse cultural, quer sejam públicas ou particulares. O Moinho Santista, segunda ou terceira empresa industrial a oferecer prêmios culturais, dá a esse prêmio uma repercussão nacional que só pode trazer benefícios à cultura.

Com a instituição e a concessão do prêmio, o Moinho Santista reconhece, estimula e dignifica a cultura brasileira”.

Sr. Presidente, ainda a respeito do mesmo assunto, traz o *Diário de São Paulo*, de 28 de agosto de 1956, farta reportagem sobre os trabalhos do júri que conferiu o grande prêmio ao nosso egrégio patricio, como também dados minuciosos relativos ao labor fecundo do Professor Costa Lima, em prol do desenvolvimento da ciência em nossa terra.

E' a seguinte a reportagem do *Diário de São Paulo*:

CONFERIDO AO PROFESSOR COSTA LIMA O PRÊMIO DE UM MILHÃO DE CRUZEIROS.

Com 293 trabalhos científicos, 49 anos de pesquisas ininterruptas e 40 anos de magistério, o prof. Ângelo Moreira da Costa Lima fez jus à maior distinção pecuniária concedida no Brasil — A determinação científica da biologia da broca do café, uma de suas mais relevantes contribuições — Benefícios à economia nacional, à agricultura, à medicina, à pesquisa pura e ao ensino superior — Como se desenrolaram os trabalhos do Grande Júri da Fundação “Moinho Santista”.

Ângelo Moreira da Costa Lima, eminente entomólogo brasileiro e considerado um dos mais profundos conhecedores de sua especialidade em todo o mundo, foi o cientista contemplado com o prêmio “Moinho Santista”, de um milhão de cruzeiros, acompanhado de medalha de ouro e diploma, ontem conferido pela primeira vez pelo Grande Júri da “Fundação Moinho Santista”.

A decisão, tomada em sessão secreta, foi comunicada à imprensa, em entrevista coletiva levada a efeito às 17,30 horas, no salão das reuniões plenárias

do Tribunal de Justiça do Estado. Achavam-se presentes os professores Jorge Americano, Argemiro Hungria Machado, Manuel Chambers de Souza, Srs. Eugênio Belotti, Elmer Janovitz Júnior, Egon Félix Gottschalk e Francisco Finamore, cujos trabalhos se desenvolveram sob a presidência do desembargador Alexandre Delfino de Amorim Lima. O presidente fez a comunicação sob uma salva de palma dos assistentes. A seguir, os profs. Jorge Americano e Antônio Delfino de Amorim Lima concederam a entrevista aos jornalistas presentes, esclarecendo a significação e a importância do “Prêmio Moinho Santista”, que é a maior distinção, em valor, que se confere a cientistas na América Latina. Ao término da entrevista, foi comunicado que o prêmio de um milhão de cruzeiros será entregue ao vencedor em solenidade a realizar-se nesta Capital, no próximo dia 30 do corrente, data em que o Moinho Santista completa mais um ano de existência.

A reunião que escolheu o vencedor

Realizou-se na manhã de ontem a reunião durante a qual foi lido o relatório dos encarregados de propor a adjudicação do prêmio. Aberta a sessão, sob a presidência do desembargador Alexandre Delfino de Amorim Lima, com a presença de 18 membros, do Rio e de São Paulo, inclusive eminentes especialistas em Ciências Aplicadas, foi escolhido para secretariar os trabalhos o prof. Jorge Americano. O relator, professor Jairo Ramos, da Escola Paulista de Medicina, procedeu à leitura do seu relatório, em que apreciou as indicações feitas pelas Comissões Especiais de professores, que se reuniram nesta Capital em março e julho de 1956. A seguir, o prof. Raphael de Paula Souza apresentou o seu relatório, como revisor, concluindo com o relator pela adjudicação do prêmio ao prof. Ângelo Moreira da Costa Lima. Aberta a discussão, que se processou em sessão secreta, pois dela só participaram os membros do Grande Júri, falaram os professores Pedro Calmon, Peregrino Júnior, Alfredo Galvão e Jairo Ramos. Constatou-se a eleição do prof. Ângelo Moreira da Costa Lima por unanimidade de votos.

Motivação

Ao conceder o prêmio ao notável entomólogo, o Grande Júri reconheceu que "com maior mérito, em virtude da consideração e reconhecimento públicos, obtidos por seus relevantes serviços prestados no campo das Ciências Aplicadas, realizou o prof. Ângelo Moreira da Costa Lima, prof. da Escola Nacional de Agronomia da Universidade Rural, trabalhos novos de excepcional projeção nacional e internacional e de inquestionável valor para o progresso da biologia", como preconiza o Regulamento do Prêmio.

Ao fim da sessão, foi redigido um telegrama ao contemplado, comunicando a decisão do Grande Júri e designada, pela Mesa, uma comissão para transmitir-lhe a comunicação oficial, composta dos profs. Genival Soares Londres e Lauro Pereira Travassos.

Contribuição do prof. Costa Lima ao progresso da ciência no Brasil

Como relevantes serviços prestados no campo das ciências, basta lembrar aqui os 293 trabalhos científicos publicados até à presente data, os seus 40 anos de magistério, os seus 49 anos de pesquisas ininterruptas, a determinação científica e estudo da biologia da broca do café, surgida em 1914, nos cafezais paulistas, juntamente com Artur Neiva e Navarro de Andrade, concluiu que se tratava de importante praga e séria ameaça à maior riqueza de São Paulo e do Brasil.

Graças ao estudo da biologia dessa praga, pôde o Governo encetar enérgica campanha ao terrível curculionídeo, salvando, assim, o País de grave crise econômica. Dada a magnitude do problema, foi fundado o Instituto Biológico de São Paulo, hoje uma autêntica glória da pesquisa no Brasil.

Para sua fundação e orientação, muito contribuiu o prof. Costa Lima. Contribuiu também com importantes trabalhos sobre as moscas das frutas, Himenópteros parasita. Ortópteros, Hemípteros, Homópteros, Lepidópteros e Coleópteros. Foi graças aos trabalhos de Costa Lima que se organizaram os trabalhos de combate à lagarta rosada, outra praga de enorme importância para a nossa economia, que devastava algo-

dois no Nordeste e em São Paulo. Somente a sua contribuição para debelar essas duas pragas poupou ao Brasil milhões de cruzeiros em sua economia.

No setor da medicina, contribuiu o prof. Costa Lima, além de suas pesquisas sobre mosquitos transmissores de doenças, tritomídeos e pulgas, com a notável e importantíssima descoberta da transmissão da febre amarela através das fezes infestantes do *Stegomyia*, cujo vírus provou ser infestante até 1:100.000. Essa descoberta veio explicar pontos ainda obscuros na transmissão da doença e completar os trabalhos anteriores encetados em Cuba e no Brasil por outros pesquisadores.

São incalculáveis os benefícios trazidos ao País pelos seus 49 anos de atividade como pesquisador, identificando pragas humanas, animais e vegetais, para especialistas de todos os recantos da Pátria e do exterior, a fim de que fôssem os mesmos combatidos acertadamente. E' objeto de comentários freqüentes no Brasil e no exterior a pontualidade e dedicação com que sempre atendeu a todos que necessitaram de seu auxílio e orientação.

Dados biográficos

Iniciou a carreira científica em 15 de março de 1907, quando, por concurso, no qual obteve o primeiro lugar, foi nomeado Auxiliar Acadêmico do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela. Em 21 de setembro de 1910, defendendo tese, obteve seu título de Doutor em Medicina, pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Logo depois, seguiu para Belém do Pará, com a comissão chefiada por Osvaldo Cruz, para extinguir a febre amarela. Aí desempenhou o cargo de Inspetor Sanitário até 1913. Dirigiu nessa ocasião o Serviço de Combate à Febre Amarela em Santarém e Óbidos. Em setembro de 1913, foi nomeado, interinamente, Inspetor Sanitário da Diretoria Geral de Saúde Pública e em 20 de abril de 1914 assumiu, internamente, o cargo de professor catedrático da Cadeira Especial (Zoologia, Entomologia e Hidrobiologia Agrícolas) do curso de Engenheiros Agrônomos da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária. Em 1914, ainda, é chamado pelo Ministro da Agricultura, Sr. Miguel Calmon, para

averiguar, em São Paulo, a natureza da chamada "broca do café", considerada, até então, pelos técnicos do Rio e de São Paulo, como uma espécie de *Xyleborus*. Assim verificou tratar de *Stephanoderes hampei* (*S. coffeae*).

Em dezembro de 1926, Carlos Chagas convidou Costa Lima para voltar a trabalhar no Instituto Osvaldo Cruz, a fim de reorganizar a Seção de Entomologia. Em janeiro de 1931, foi nomeado chefe de Laboratório do Instituto Osvaldo Cruz e, em 24 de janeiro de 1933, foi designado para o cargo de Diretor do Instituto de Biologia Vegetal. No mesmo ano, exerceu interinamente o cargo de Diretor-Geral de Pesquisas Científicas.

Foi o único representante do Brasil nos seguintes Congressos Internacionais, aos quais infelizmente não pôde comparecer: o III Congresso Internacional de Entomologia (Zurich, 1927), X Congresso Internacional de Zoologia (Budapest, 1927); IV Congresso Internacional de Entomologia (Ithaca, N. Y., 1932); XI Congresso Internacional de Zoologia (Padova, 1930) e V Congresso Internacional de Entomologia (Paris, 1923.)

Atualmente, é o único membro fundador, vivo, da Academia Brasileira de Ciências. É membro correspondente: do Museu Nacional do Rio de Janeiro, da Sociedade de Ciências Naturais "Caldas", da Colômbia, da Academy of Natural Sciences, de Philadelphia e da Zoological Society of London. É membro: da "Academia di Agricoltura di Torino", da "Sociedade Entomologica Argentina", da "American Association for Advancement of Sciences", da "Universidad Nacional de La Plata", de "International Union of Biological Sciences", da "Sociedade Portuguesa de Biologia", acadêmico correspondente do Museu Nacional de La Plata e Conselheiro de Honra do Dept. de Entomologia da Escola Nacional de Ciências Biológicas do México (D. F.). É "Honorary Fellow": da "Royal Entomological Society of London" e da "American Entomological Society", Membro Honorário da "Société Entomologique de France", Membro Honorário da "Academia Nazionale Italiana di Entomologia" (Firenze) e Membro Honorário do "Instituto de Biologia Vegetal",

do Ministério da Agricultura. Membro Consultivo dos Congressos Internacionais de Entomologia. Presidente honorário da Sociedade Entomológica do Brasil. É Doutor *honoris causa*, em Agronomia, pela Escola Nacional de Agronomia e Sócio Honorário "A" da Sociedade Brasileira de Agronomia.

Publicou 3 catálogos relativos aos insetos que vivem nas plantas do Brasil. O 1.º apareceu em 1939, 1940, 1942, 1943, 1945, 1926 (maio). Desde 1939 vem publicando a obra "Insetos do Brasil", com 9 volumes em circulação, publicados, respectivamente, em 1939, 1940, 1942, 1943, 1945, 1949, 1952, 1953 e 1955. O 10.º volume, ou seja a 4.ª e última parte de Coleóptera, foi publicado este ano. Até agora publicou 293 trabalhos originais e tem 3 já entregues, aguardando publicação.

Os prêmios dos anos vindouros

Em conformidade com resolução já tomada pelo Conselho Administrativo da Fundação, o vice-presidente do Grande Júri anunciou que são os seguintes os setores para estudo e concessão do "Prêmio Moinho Santista": em 1957, ciências exatas; em 1958, ciências especulativas e em 1959, artes e letras. De acôrdo com o regulamento, rotativamente, o prêmio será concedido, de quatro em quatro anos, num mesmo setor".

Sr. Presidente, a inclusão dessas notícias no meu discurso é uma justa homenagem que o Senado Brasileiro presta ao sábio que na Casa de Osvaldo Cruz e na Escola de Agronomia da Universidade Rural, dando projeção mundial à ciência pátria, vem prestando inestimáveis serviços à economia nacional e cumulando de louros o nome do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, segundo orador inscrito.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Neves da Rocha, terceiro orador inscrito.

O SR. NEVES DA ROCHA — *
— Sr. Presidente, notícia por demais auspiciosa tive oportunidade de ler, na manhã de hoje, no brilhante matutino "Correio da Manhã", com referência ao aumento da produção do petróleo, nos poços da Bahia.

Para conhecimento do Senado e para que fique consignada nos Anais desta Casa, passo a ler a referida notícia:

"20 MIL BARRIS DIÁRIOS A PRODUÇÃO DO PETRÓLEO NA BAHIA

*Acontecimento excepcional para a
vida econômica do Brasil —
Aumento de 13 mil barris*

Com a construção de um grande reservatório, com a capacidade de 125 mil barris de óleo cru — obra integrada no conjunto do terminal marítimo da ilha Madre de Deus — os campos petrolíferos do Recôncavo Baiano vêm acusando expressivo aumento de produção.

A média observada, desde janeiro do corrente, vinha sendo da ordem de 7 mil barris diários. A conclusão do reservatório possibilitou que a produção de petróleo registrasse os seguintes índices, nos últimos dias:

E' interessante, Sr. Presidente, assinalar o aumento da produção dos poços petrolíferos do meu Estado natal, observado em tão poucos dias.

(Continuando a leitura):

Dia 22, 6.895 — 23, 10.226 — 24, 10.330 — 25, 14.390 — 26, 14.951 — 27, 17.066 e 28, 21.032.

De acôrdo com os planos anteriores a produção de petróleo baiano deverá atingir 20 mil barris em dezembro próximo. Houve, pois, uma antecipação de quatro meses, e a produção já registrada ultrapassou 21 mil barris por dia.

Esse fato, auspicioso para todo o país, demonstra a firmeza com que a

* Não foi revisto pelo orador.

Petrobrás vem cumprindo os seus programas. A produção de óleo no país atinge, assim, cêrca de 12% do consumo nacional.

Até o dia 10 de setembro será feita a primeira operação de carregamento de petróleo da Bahia destinado à Refinaria Presidente Bernardes.

Um navio da Frota Nacional de Petroleiros receberá a carga de óleo no terminal marítimo da ilha Madre de Deus, transportando-a para Santos, de onde, através do oleoduto, será transferida para Cubatão.

Tomando-se por base o preço de 3 dólares por barril de óleo bruto e a produção média diária de 20 mil barris, verifica-se que, a partir desta data, o petróleo baiano proporcionará ao Brasil uma economia de divisas de 60 mil dólares por dia. Até o fim do ano, a economia de divisas com a produção de petróleo baiano, durante 1956, deverá ser superior a 12 milhões de dólares.

Fato digno de registro é que, até agora, o campo de Candeias vinha mantendo a liderança da produção do Recôncavo Baiano. Concluídas as obras terminais marítimas e pôsto em pleno funcionamento o oleoduto Catu-Mata-Candeias, os poços da rêde de Catu entraram em regime de franca atividade, assumindo a liderança. Sua produção, foi, no dia 28, de 14.432 barris, o dôbro, pois, da produção total da Bahia registrada anteriormente".

E' uma notícia por demais alviva-reira, não só para a Petrobrás, que vem revelando franco progresso em suas atividades, como para a Bahia e, portanto, para o Brasil.

Em face de acontecimento tão expressivo, eu não podia deixar de me congratular com o Senado.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA —
Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — A notícia é realmente grata, principalmente se levarmos em conta o pessimismo daqueles que não acreditam na Petrobrás. Aí está prova de que essa organização é capaz de levar avante o magno empreendimento pelo qual todos nós lutamos: a exploração do petróleo brasileiro. V. Exa., ao revelar em plenário essa

notícia, para todos nós prometedora, deixa claro e evidente que a Petrobrás está cumprindo com o seu dever.

O SR. NEVES DA ROCHA — Obrigado pelo aparte de V. Exa., que vem trazer preciosa contribuição às minhas palavras em tôrno de fato tão animador.

Finalizando, Sr. Presidente, reitero minhas congratulações à Petrobrás, à Bahia e ao Brasil, pelos resultados que vêm de obter na exploração do petróleo na minha terra. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Não há mais orador inscrito.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA * — Sr. Presidente, ouviu a Casa o protesto que V. Exa. formulou contra expressões que poderíamos dizer desabusadas, em relação ao Congresso Nacional, ou ao Senado especialmente. Não tive conhecimento do texto da referida nota, para poder precisar a quem se dirige o articulista.

Sr. Presidente, o regime democrático, é sabido, não vive senão em função do Congresso, do Parlamento, dos representantes do povo, que aqui se reúnem com suas imunidades para debater assuntos que interessam ao país ou matéria política, com a liberdade que seus mandatos lhes conferem.

Dai, da vigência e funcionamento desse regime, decorre também a liberdade de imprensa. Ela funciona livre, porque há um regime democrático com os seus liberais, permitindo, assim que o jornalismo, que a imprensa goze de faculdades que lhes permitem debater tôdas as questões que interessem à coletividade. Não está, a imprensa, já se vê, impedida de criticar também, os legisladores; mas não compreendo que se exceda na crítica, na censura, no apoio, muita vez, ao próprio Congresso, instituição que é basilar no regime democrático.

Ela, a imprensa, vive da subsistência desse regime, vive das liberdades e franquias que lhe assegura. No entanto, o Congresso, esteio principal do regime, é muita vez solapado pela própria imprensa. Assim ocorreu em 1937. Posso dizer, Sr. Presidente, que o

* Não foi revisto pelo orador.

desprestígio do Congresso foi, em grande parte, determinado pela crítica acerba, pelo exagero mesmo de certa imprensa, que não perdoava um deslize, digamos mesmo um excesso, de deputado ou senador. Logo, no dia seguinte, em manchete, estigmatizava o Congresso, estigmatizava essa instituição em que o regime democrático se funda.

Agora, estamos vendo a mesma coisa, Sr. Presidente, deputados que pensam na prorrogação dos mandatos, ou muitos que pensam em apoiar uma proposição no sentido de estabelecer a coincidência de mandatos, e com alguma razão. Embora, Senhor Presidente, eu seja contrário a essa orientação, a esse projeto, é inegável que há razões altas que podem explicá-lo ou justificá-lo, desde que o entendamos como meio de evitar a repetição de eleições, com abalos, despesas e inconvenientes de tôda ordem para o País.

Mas, a imprensa não vê, realmente, as razões que possam militar a seu favor. Há, por parte de determinada imprensa, acusação sistemática ao Congresso através de campanha que não é apenas contra o projeto, mas que investe também contra as instituições parlamentares.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. tem tôda a razão. Se houvesse crítica alta, elevada, construtiva e capaz de contribuir para a correção de erros, muito bem, é o papel da imprensa; mas a crítica indiscriminada, como a que há pouco se reportou o Sr. Presidente, não se justifica e só merece a nossa reprovação e o nosso protesto. Se qualquer representante do povo combater deslizes, sejam quais forem as circunstâncias — o jornalista deve apontá-los. Aquêles que se sentir caluniado ou ofendido na sua honra recorrerá aos meios legais. A crítica generalizada, porém — repito, só pode merecer repulsa.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Muito grato pelo aparte com que me honrou o nobre Senador Lima Teixeira. Sr. Presidente, vivemos, também,

em função da imprensa. Nossas palavras, nossos atos, nossas proposições de muito se ressentiriam se confinados a este recinto. A Imprensa escrita, como a falada, são fatores indispensáveis ao funcionamento do Congresso. Há como que uma simbiose, um vivendo do outro. O Parlamento necessita que a imprensa falada e escrita divulgue seus trabalhos, suas palavras para conhecimento público. É preciso, porém, que a imprensa saiba que, quando se desmoraliza instituição como esta, quando ela baqueia e cai, como já aconteceu tantas vezes em nossa história, não são os jornalistas, a imprensa livre, as últimas vítimas; ao contrário, são as primeiras atingidas.

Sr. Presidente, eis por que desejo, nesta oportunidade, solidarizar-me com o protesto que V. Exa. lançou, para que o jornalismo bom, o jornalismo não se macule com as dúvidas que o mau jornalista suscita a respeito de uma instituição basilar como a que esta Casa representa. É a advertência que cabe, neste momento, à imprensa do nosso país. (*Muito bem. Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Não havendo nada mais que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1955, que altera os descontos por fornecimento de alimentação aos empregados em hotéis, pensões, restaurantes, colégios, bares, hospitais, clínicas, clubes, associações e estabelecimentos congêneres (incluído em Ordem do Dia, em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Gilberto Marinho); tendo Pareceres (n.ºs 438 e 800, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, favoráveis ao projeto e às emendas de plenário.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 113, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 1.965.747,20, destinado a atender ao pagamento dos débitos contraídos pela 1.ª Inspeção Regional do Serviço de Proteção aos Índios; tendo Parecer, sob n.º 754, de 1956, da Comissão de Finanças, favorável com a emenda que oferece de n.º 1-C.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 118, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 3.346.000,00, para atender às despesas omitidas no Orçamento Geral da União em 1956; tendo Parecer favorável, sob n.º 756, de 1956, da Comissão de Finanças.

4 — Discussão única do Parecer n.º 773, de 1956, da Comissão de Relações Exteriores, pela aceitação e o devido encaminhamento à Comissão Diretora, para as providências necessárias, de acordo com a Resolução número 26-56, do convite contido na Carta do Secretário-Geral da Associação Interparlamentar de Turismo, no sentido de que o Senado envie uma Delegação ao VI Congresso Interparlamentar de Turismo, a realizar-se em Istambul, de 26 de setembro a 2 de outubro.

5 — Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 133 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1956, que dispõe sobre os vencimentos dos magistrados, Ministros do Tribunal de Contas e membros do Ministério Público; tendo Parecer, sob n.º 629, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 16 horas e 15 minutos.

